SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3250

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PATRIS

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CONTENDA/PR
EDITAL EMERGENCIAL DE TRANSIÇÃO: 01/ 2025

O **Instituto Patris**, qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Contenda/PR, por força do Decreto nº 174/2024, inscrito no CNPJ nº 37.678.845/0001-40, com vistas a divulgar o procedimento de compras e contratações, para o Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha, por força do Contrato de Gestão nº 008/2025, faz saber aos interessados, sobre o processo seletivo emergencial e simplificado, para contratação de serviços terceiros de gestão hospitalar, conforme o Regulamento de Compras e Contratações, cuja íntegra do edital, encontra-se disponível no site: https://institutopatris.org.br/transparencia/.

Contenda/PR, 03 de abril de 2025.

GUILHERME ABRAAO SIMAO DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Diego Vilela de Araújo
Código Identificador:8A51F432

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CONTENDA/PR
REGULAMENTO PARA PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS E ALIENAÇÕES.

INSTITUTO PATRIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O **INSTITUTO PATRIS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 37.678.845/0001-40, estabelecida na Avenida Cidade do México, nº 424 – sala 03, bairro Jardim das Américas, CEP 78.060-598, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e competências estabelece e determina o cumprimento do presente regulamento para a Contratação de Obras, Serviços, Compras e Alienações, em especial ao cumprimento ao art. 37, XXI da Constituição Federal, torna público o presente regulamento:

Art. 1º Este Regulamento tem por objetivo estabelecer as normas e regulamentar os procedimentos gerais para as compras e para as contratações de obras e serviços a serem realizados pelo INSTITUTO PATRIS, no âmbito do Estado do Paraná, com a utilização de recursos financeiros provenientes do poder público e de doações destinadas às unidades geridas, bem como para regulamentar a alienação de bens.

§ 1º Na condição de Organização Social, Qualificada no município de Contenda/PR por meio do Decreto n.º 174, de 18 de junho de 2024, entre outros Municípios do Estado do Paraná, este regulamento se submete aos princípios constitucionais e da Administração Pública, com observância aos princípios da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia e do julgamento do objetivo.

§ 2º O INSTITUTO PATRIS adotará procedimentos de compra, contratação de obras e contratação de serviços seguindo ao estabelecido no presente regulamento, sempre que os termos da legislação ou do instrumento celebrado para o recebimento do recurso financeiro assim o exigir.

§ 3º Os procedimentos instituídos pelo presente regulamento se aplicam inclusive sobre as despesas realizadas com recursos próprios do Instituto Patris, exceto aqueles que por sua origem e natureza exigirem procedimentos próprios, a exemplo de convênios.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para a finalidade deste regulamento considera-se:

Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

Alienação: Toda cessão ou transferência de bens móveis, onerosa ou gratuita permanente ou temporária.

Aquisição/Contratação de Grande Vulto: Refere-se àquele cujo objeto adquirido/contratação ultrapassa a R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Aquisição/Contratação Comum: Refere-se àquele cujo objeto adquirido/contratado é usualmente comercializada no mercado, ou seja, cuja qualidade, medida e especificação técnica são conhecidas e praticadas no mercado.

Aquisição/Contratação Complexa: Refere-se àquela que exigem um grau de dificuldade que não são conhecidas no mercado, e/ou exigem uma personalização com especificação técnica inédita para atendimento da necessidade do INSTITUTO PATRIS

Aquisição/Contratação de Pequeno Valor: Considera-se para todos os efeitos as aquisições de bens e contratações de serviços definidas de pequeno valor aquelas cujo valor estimado até o limite de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e que em virtude de sua natureza (materialidade) não necessitam aguardar procedimento de maior formalidade, vedado o fracionamento de despesas, ainda que em meses subsequentes até o limite de 90 dias, contados da última compra.

Aquisição/Contratação em Caráter de Urgência ou Emergência: Considera-se pela caracterização de ocorrências de fatos inesperados e imprevisíveis, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas, pacientes ou equipamentos, reconhecidos pela administração, assim como, possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das

pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares.

Ata de Registro de Preços: Caracteriza-se pela utilização de um recurso usado na contratação de bens de natureza permanente e de consumo e serviços, em que as empresas assumem o compromisso de fornecimento a preços e prazos registrados previamente.

Compra: Toda aquisição remunerada de materiais de consumo e/ou bens de natureza permanente para fornecimento de uma só vez ou de forma parcelada, com a finalidade de suprir a Instituição com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Contratação: Vínculo jurídico formal com fornecedor de bens de consumo, e/ou bens de natureza permanentes, obras e serviços, expressos por ordem de compra ou contrato.

Contrato: Documento formal que em razão da natureza ou complexidade do ajuste comercial, estabelece por meio de cláusulas, as condições de fornecimento de bens de consumo, bens de natureza permanente, obras, serviços e outras avenças, em conformidade com o Direito Civil Brasileiro e os princípios da teoria geral de contratos, podem ser formalizado por Termo Contratual ou Ordem de Serviços.

Contratante: Pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;

Contratado: Pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração;

Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Carta Cotação: Documento formal emitido pelo INSTITUTO PATRIS dando conhecimento público de seu interesse em comprar, contratar ou alienar contendo todas informações necessárias.

Eventual: Caracteriza-se por despesas casuais e fortuitas;

Licitante: Pessoa física ou jurídica que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório;

Mapa de Preços: Documento formal emitido pelo INSTITUTO PATRIS, dando conhecimento a quem interessar do resultado de cotação prévia.

Obra: Toda construção, demolição, reforma, recuperação ou ampliação de edificação ou de qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou subsolo e demais atividades que envolvam as atribuições privativas de Engenharia e Arquitetura.

Obras e Serviços de Engenharia ou de Serviços de Engenharia e/ ou Manutenção: Toda construção, demolição, reforma, recuperação ou ampliação de edificação ou de qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou subsolo e demais atividades que envolvam as atribuições privativas de Engenharia e Arquitetura, até o limite de R$100.000,00 (cem mil reais).

Ordem de Compra: efetuado com o fornecedor e encerra o procedimento de compras, representando fielmente todas as condições, a exemplo da descrição detalhada do produto e serviço, unidade de medida, marca, quantidade, valor unitário e total, descontos, prazo de entrega, forma de pagamento, obrigações

Parceiro Privado: Organização Social gestora de unidade pública, mediante Contrato de Gestão.**;**

Plataforma de Compras: É o Portal de Compras ou Portal de Licitações utilizado pela Organização Social, como forma de obtenção de melhor preço, como por exemplo Comprasnet; Caixa; Licitacoes-e, Apoio, etc.

- **Reajustamento em sentido estrito:** forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

Relatório de Compras: Documento formal elaborado pelo comprador relatando sucintamente a negociação e seu resultado.

Serviço: Prestação de qualquer trabalho intelectual, técnico ou manual, quando não integrados de execução de obra.

Sítio eletrônico oficial/Portal da Transparência: Sítio da internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual a administração divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES

Art.3º Na operacionalização dos procedimentos definidos neste regulamento o INSTITUTO PATRIS deverá:

§ 1º Manter os registros referentes as compras/contratações em processos eletrônicos identificados e numerados cronologicamente, de forma a permitir a operacionalização dos procedimentos, rastreabilidade e auditorias de conteúdo dos mesmos.

§ 2º Determinar os responsáveis pela realização das ações de planejamento, coordenação, supervisão e controle que permitam o adequado gerenciamento da contratação de obras e serviços de bens e alienações.

§ 3º Manter distinção em sua estrutura, as funções: COMPRA/CONTRATAÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO, descentralizando as respectivas tarefas e atribuições.

§ 4º Cumprir as rotinas estabelecidas, observando a necessidade da obra, serviço, compra ou alienação, divulgação e cumprimento dos prazos, sistemática de cotação, análise técnica e eleição da melhor proposta.

§ 5º Observar nas alienações, a necessidade, a possibilidade e a realidade do mercado, bem como os procedimentos legais, conforme o caso.

§ 6º Realizar procedimentos de registro contábil-financeira das contratações de obras, serviços, compras e alienações, permitindo diferenciar a origem dos recursos, proveniente do Contrato Gestão, em conformidade com as melhores práticas contábeis.

§ 7º As Obras ou Serviços serão objetos de contratação somente quando os esforços, competência, qualificação e dimensão excedam a capacidade autossuficiente do INSTITUTO PATRIS e tenham caráter indispensável em vista do funcionamento operacional e administrativo da INSTITUIÇÃO.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS PARA PUBLICIDADE DE COMPRA E CONTRATAÇÃO OBRAS E SERVICOS.

Art. 4º O **INSTITUTO PATRIS**, adotara e dará publicidade prévia aos avisos de compras, contratações de serviços e alienações, no prazo mínimo, de 08 (oito) dias úteis, para **Aquisições/Contratações Comum** e de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis para **Aquisições/Contratações de Grande Vulto e Complexas** nos seguintes canais de comunicação:

Portal da Transparência, e/ou das Unidade(s) por ela geridas, para todas as aquisições, contratações e alienações, incluídas aquelas que forem realizadas por plataforma eletrônica de compras;

Diário Oficial onde o **INSTITUTO PATRIS** mantém contratos de gestão, para contratações, cujo valor esteja acima de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), considerando o valor total estimado da aquisição, da contratação ou da alienação;

Jornal de grande circulação estadual e/ou nacional e no Diário Oficial e/ou PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas onde o **INSTITUTO PATRIS** mantem contratos de gestão, para contratações, cujo valor esteja acima de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), considerando o valor total estimado da aquisição, da contratação ou da alienação;

§ 1º Havendo publicação em mais de um canal acima descrito, a contagem do prazo do prazo se dará a partir daquele que ocorrer por último.

§ 2º Em todas as Hipóteses elencadas nos incisos I e II e III deste artigo deverão ser disponibilizados no sitio eletrônico na internet do INSTITUTO PATRIS, e/ou das Unidades por ele geridas, as versões integrais do Editais e/ou documentos que os substituam das aquisições, alienações e contratações a serem realizadas.

Art.5º Excetuam-se ao disposto no **Art. 4º**, as seguintes situações:

Nas Aquisições/Contratação de Pequeno Valor: os quais se caracteriza para todos os efeitos legais as aquisições de bens e contratações de serviços definidas de pequeno valor aquelas cujo valor estimado até o limite de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), considerado o valor total da aquisição e/ou contratação, poderá ser dispensada a publicação previa a que dispõe o **Art. 4º** deste regulamento, vedado o fracionamento das despesas, ainda que em meses subsequentes até o limite de 90 dias, contados da última compra. Neste caso, deverá ser realizada cotação simples de preço, por e-mail, fax símile, formulário próprio, consulta a site de internet do fornecedor entre outros.

Nas Aquisições/Contratações em Caráter de Urgência e/ou Emergência: as quais se caracteriza pela ocorrências de fatos inesperados e imprevisíveis, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas, pacientes ou equipamentos, reconhecidos pela administração, assim como, possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos e particulares e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial, desde que a vigência e quantidade sejam limitados ao tempo previsto para a aquisição de forma ordinária deste regulamento.

Na Contratação de Empresa especializada e/ou profissional de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organizações, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho e o mais adequado a plena satisfação do objeto a ser contratado, desde que comprovada a inviabilidade de competição.

Quando o Fornecedor for exclusivo para o objeto da compra ou contratação, desde que comprovada a exclusividade, através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comercio local, pelo sindicato e/ou equivalente, ou ainda por declaração do fabricante, vedada preferência de marca.

Quando não acudirem interessados à seleção anterior devidamente publicada nos termos do **Art. 4º** e esta, justificadamente, não poder ser repetida sem prejuízos para o objeto do contrato de gestão, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Na Contratação de empresas públicas, entidades paraestatais, entidades sem fins lucrativos na área de educação, encaminhamento para pesquisa cientifica, tecnologia, organizações sociais, universidades nacionais ou estrangeiras. Nesses casos, a contratação somente poderá ocorrer se houver correspondência entre as atividades fins de tais entidades com aquelas elencadas no contrato de gestão.

Padronização: Atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, devidamente justificadas;

Contratação de concessionário ou permissionário de serviços públicos se o objeto do contrato for pertinente ao da concessão ou permissão;

§ 1º Nas hipóteses dos incisos III, IV e VII, desde artigo, a empresa contratada deverá comprovar a compatibilidade do preço praticado no mercado, por meio de, pelo menos, uma nota fiscal de outros clientes, com produtos e/ou serviços idênticos e similares, ou o Serviço de Compras poderá comprovar a compatibilidade de preços através de contratações realizadas pela administração pública, entidades públicas e/ou privadas do terceiro setor para validação do valor contratado.

§ 2º As compras ou contratações realizadas com fundamento nos incisos I, II e V, deste artigo, serão realizados por meio de pesquisa de mercado, mediante cotação de preços, sempre que possível junto a, no mínimo, 03 (Três) interessados, podendo essa ser realizada por telefone, e-mail ou orçamentos, devidamente registrados no processo de compras/contratação.

Art.6º Os resultados de todas as compras, contratações de obras e serviços, e as alienações serão disponibilizados no sitio eletrônico https://institutopatris.org.br/transparencia do **INSTITUTO PATRIS**, e/ou das Unidades por ele geridas, durante a vigência do contrato de gesto, observados minimamente as seguintes informações:

I. Nos Casos de Ordem de Compra:
Nome da empresa.
CNPJ/MF.
Descrição do item.
Quantidade do item.
Valor por item.
Valor Total.

II. Nos Casos de Contrato:
Nome da empresa.
CNPJ/MF.
Objeto do Contrato.
Vigência do Contrato.
Valor Mensal.
Valor Total.

Parágrafo Único: Além das informações elencadas no inciso I deste artigo, todos os contratos e seus aditivos firmados deverão ser publicados, na sua integra, no sítio eletrônico do **INSTITUTO PATRIS**, e/ou das unidades por ele geridas.

Art. 7º Toda aquisição de bens e materiais, contratação de obras e serviços será efetuado mediante utilização de procedimentos de compras e de contratações abertos e acessíveis ao público divulgando as convocações e resultados das aquisições por meio da internet e/ou Jornal Diário Oficial e no sítio eletrônico do **INSTITUTO PATRIS**, e/ou das Unidades por ele geridas, exceto as ressalvadas no art. 5º, do presente regulamento.

§ 1º Para a consecução dos objetivos previstos no caput, o INSTITUTO PATRIS, poderá utilizar de plataforma eletrônica de compras, para o fim de se obter o gerenciamento dos preços.

§ 2º É faculdade a escolha da melhor proposta por valor global ou por item, cujo objeto seja divisível, desde que conste no edital esta previsão.

§ 3º Excluem-se das exigências dos parágrafos anteriores e do caput as **Aquisições/Contratação de Pequeno Valor,** cujo montante não ultrapasse o valor especificado no Artigo 5º, inciso II, qual seja, R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), e aquelas realizadas em caráter de urgência ou emergência.

§ 5º Qualquer compra, obra e serviço, que possua valor bruto de até R$ 3.000,00 (três mil reais), por mês, poderá ser previamente autorizada pela Diretoria Administrativa Financeira da Unidade gerida pelo INSTITUTO PATRIS, sendo ao final, a aquisição autorizada pelo Diretor Geral da Unidade, por meio de assinatura da competente Ordem de Compra ou do respectivo Contrato, e poderá ser contratado mediante procedimento de cotação de preços, devendo o setor de compras buscar sempre colacionar aos autos a comprovação de ter atendido os critérios insculpidos no artigo 11 deste regulamento.

§ 6º Os procedimentos de obras, serviços, compras e alienação, cujo valor global seja superior ao valor definido no parágrafo anterior, deverão ser encaminhados, no caso das unidades que mantém contrato de gestão ativo, para o Conselho Diretor, devendo ser autorizado pelo Diretor Presidente do **INSTITTO PATRIS**, ou por quem ele o tenha delegado, nos moldes do artigo 32, inciso VII, do estatuto.

DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRA E CONTRATAÇÃO OBRAS E SERVICOS.

Art. 8º Serão adotados para os procedimentos de compra e contratação, no mínimo, as seguintes etapas:

Emissão da solicitação de compra ou contratação por meio de documento formal (**Documento Administrativo + Minuta de Termo de Referência**) com a descrição do objeto da compra ou contratação, além das informações complementares necessárias, pela Diretoria da Unidade;

Remessa do Documento Administrativo instruído com minuta de termo de referência e cotação prévia, ao Departamento de Compras da Matriz do Instituto Patris;

Verificação e complementação da cotação pelo Departamento de Compras;

Autorização do Diretor Presidente;

Publicação da Carta Cotação com a descrição do objeto da compra ou contratação e informações complementares no sítio próprio do INSTITUTO PATRIS na internet, obrigatoriamente, podendo ainda publicar em plataforma eletrônica de compras ou no Diário Oficial do ente federativo, de forma isolada ou concomitante.

Recebimento das propostas no prazo e local estipulado, contendo o preço demais informações determinadas na Carta Cotação.

Análise das propostas em consonância com o objeto e informação contida na carta de cotação e emissão de parecer técnico, quando for o caso.

Julgamento da melhor proposta levando em consideração os critérios objetivos definidos na carta cotação, respeitados os limites estabelecidos no presente regulamento.

Publicação do resultado por meio do sítio do INSTITUTO PATRIS na internet contendo:

Nos Casos de Ordem de Compra.
Nome da empresa.
CNPJ/MF.
Descrição do item.
Quantidade do item.
Valor por item.
Valor Total.

Nos Casos de Contrato.
Nome da empresa.
CNPJ/MF.
Objeto do Contrato.
Vigência do Contrato.
Valor Mensal.
Valor Total.

Art. 9º A Solicitação de compra ou contratação deverá ser instruída com no mínimo as seguintes informações:
Descrição detalhado do bem, da obra ou do serviço.
Especificações técnicas.
Quantidade e forma de apresentação.
Documentação relativa a qualificação técnica, quando necessário.
Justificativa da compra ou contratação.

§ 1º A solicitação de compra ou contratação deverá ser assinada pelo responsável da área solicitante, submetida à autorização do Diretor da Unidade e encaminhada ao INSTITUTO PATRIS, munida de minuta de Termo de Referência e 03 (três) Orçamentos.

§ 2º A indicação de marca ou fabricante, quando imprescindível, será admitida como mera referência.

Art. 10 Para o recebimento das propostas o INSTITUTO PATRIS definira os critérios e condições mínimas que deverão constar na apresentação da proposta.

§ 1º A proposta vinculará o proponente, cujo descumprimento ensejara desclassificação.

§ 2º No caso de divergência entre a proposta e as condições e critérios estabelecidos na Carta Cotação, o INSTITUTO PATRIS poderá solicitar a retificação da proposta, sob pena de desclassificação.

§ 3º O Descumprimento de qualquer das condições impostas neste regulamento ensejara no não recebimento da proposta ou na desclassificação do proponente, observada a possibilidade de retificação de que trata o parágrafo anterior.

Art. 11 O Departamento de compras poderá determinar a análise técnica da proposta, que será realizada pelo solicitante do bem, serviço ou obra.

§ 1º Na Análise dos aspectos técnicos da proposta, emitira parecer técnico classificando ou desclassificando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição ou Carta Cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar a análise, solicitar do proponente informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

§ 2º A análise técnica dispensada nos seguintes casos:
Quando a marca ou modelo orçado para determinado produto já for aprovado pelo INSTITUTO PATRIS, com as informações devidamente registrada no banco de dados próprio.
Quando por sua natureza, a aquisição ou contratação dispensar a análise técnica, a exemplo da contratação de cursos, publicação em jornais e aquisição de passagem área.

§ 3º Quando as empresas orçarem produtos com marcas ainda não aprovadas e registrada no banco de dados próprio, o INSTITUTO PATRIS, não puder aguardar o resultado da análise da amostra para aquisição em andamentos, as empresas somente poderão fornecedor para o INSTITUTO PATRIS em aquisições futuras.

Art. 12 Para apuração da melhor oferta da compra ou da contratação deverão ser observadas principalmente, e naquilo que couber, os seguintes requisitos:
Qualidade.
Preço.
Prazo de entrega.
Faturamento mínimo.
Prazo de validade.
Análise técnica.
Durabilidade do produto/serviço.
Garantia do produto/serviço.
Avaliação de Fornecedores.
Custo do transporte e do seguro da carga até o local da entrega.
Economia na execução, conservação e operação.
Adoção das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho.
Impacto Ambiental.
Atendimento ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas.
As condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do bem.
Comprovação de capacidade técnica nos casos de fornecimento de bens, serviços ou obras, especialmente aqueles que envolvam importação de matéria-prima ou equipamentos, detenham conhecimento técnico específico, se constitua em alta complexidade ou envolva área ou atividade essencial.
Outros, excepcionalmente, identificados como relevantes para a decisão, desde que previamente publicados na carta cotação e devidamente fundamentado no processo de compra/contratação.

§ 1º O INSTITUTO PATRIS a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo a entrega e qualidades dos produtos.

§ 2º Em busca da economicidade em suas compras/contratações o INSTITUTO PATRIS poderá, durante a análise das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentar novas propostas de preços, dando tratamentos isonômico a todas as participantes.

§ 3º O Serviço de Compras emitira Parecer de Compras declarando a melhor proposta aquela que, depois de esgotados todos os meios de negociação com uma ou mais empresas, com o intuito de reduzir os preços ofertados, apresentar as melhores condições de fornecimento, observado o determinado no caput deste artigo.

Art. 13 Para se habilitarem no certame os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos, à critério de cada Carta Cotação:
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
Última alteração do Contrato ou Estatuto de Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição, acompanhado da última alteração contratual;
Inscrição Estadual ou declaração de isento;
Inscrição Municipal ou declaração de isento, no caso de obras e serviços;
Documentos pessoais dos sócios ou dirigente (RG e CPF);
Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) dos representantes da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato;
Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, concernente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por meio de "Certidão Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
Prova de situação regular com o Estado (ente federativo onde mantenha se contrato de gestão, e em especial com a Fazenda Estadual do Estado de Paraná, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
Prova de situação regular para com fazenda Municipal da Sede do proponente, e da sede do fornecedor, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Municipais;
Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitida pela caixa econômica federal;
Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
Prova em relação a qualificação técnica, dar-se-á mediante o registro ou inscrição na entidade profissional competente, bem como a obtenção da certidão de regularidade junto ao conselho profissional competente.
Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.
Atestado de capacidade técnica pertinente e compatível com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do objeto da contratação, com tolerância de 5%;
Seguro-garantia: seguro que garanta o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, entre 5% a 10%, do valor contratual;

§ 1º A documentação que tratam os incisos anteriores pode ser dispensada, à critério do Instituto Patris, com exceção dos documentos de habilitação e certidões de regularidade fiscal;
§ 2º Admitir-se-á como valida a certidão positiva com efeito de negativa.
§ 3º As certidões negativas deverão ser apresentadas durante toda vigência contratual, inclusive na fase de liquidação das notas fiscais.
§ 4º O INSTITUTO PATRIS aceitará o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, emitido pelo ComprasNet.PR, ou no SICAF – Sistema Integrado ao Cadastramento de Fornecedor, emitido pelo governo federal, substituição aos documentos determinados no caput deste artigo, desde que seja disponibilizado cadastro consultivo pelo órgão competente.
§ 5º É vedada a realização de aquisição/contratação sem qualquer comprovação da regularidade jurídica do terceiro, sendo recomendável a exigência dos documentos previstos nos incisos I ao VI deste artigo, notadamente aqueles obtidos pela internet. Entretanto, circunstâncias especificas da contratação podem possibilitar o cumprimento desse requisito por meio de outros documentos indicativos da existência e formalidade perante a ordem jurídica e o mercado em que atua.
Art. 14 Caso o proponente que apresentou a melhor proposta não seja habilitado, será convocado o seguinte para negociação, e assim sucessivamente, até que haja uma empresa habilitada, observando o valor estimado para a compra/contratação.
§ 1º Em caso de não restar nenhuma empresa habilitada, apta a fornecer, será realizado novo procedimento, nos termos do parágrafo 5º do art.13
§ 2º Persistindo a ausência de fornecedores habilitados, poderá ser realizada a aquisição/contratação por dispensa de licitação.
§ 3º A observância do valor estimado para a compra/contratação de que se trata a parte final do caput será dispensada quando as propostas de preço comprovarem que o valor estimado esteja desatualizado ou fora da realidade do mercado.
§ 4º Os preços do banco de dados próprio do **INSTITUTO PATRIS**, poderão ser utilizados como comprovação de preços de mercado, durante a fase de negociação, assim como a plataforma Banco de Preços.
Art. 15 Todas as compras ou contratações deverão ser autorizadas e efetivadas das seguintes formas:
Nos casos de ordem de compra; ordem de serviços e contratos serão autorizadas exclusivamente pelo Diretor Presidente do Instituto Patris;
As compras/contratações cujo valor global seja superior a R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) serão ratificadas pelo Conselho de Administração do INSTITUTO PATRIS, independente de convocação.
§ 1º A autorização do Conselho de Administração poderá ser dar *ad referendum* sempre que a autorização previa não for possível.
§ 2º Qualquer ordem de compras; ordem de serviços; contrato formal ou verbal, enfim, qualquer relação comercial não realizada pelo Diretor Presidente do Instituto Patris, será nula, arcando o fornecedor com as eventuais despesas, sem prejuízo de regresso contra aquele que deu causa.
§ 3º Qualquer colaborador do Instituto Patris que autorizar compras ou serviços, sem a devida autorização do Diretor Presidente, responderá com rescisão contratual ou demissão por justa causa, além de responder pelos reflexos da contratação.
Art. 16 Concluída a compra ou contratação cumprirá as áreas competentes o recebimento do bem ou do serviço, se de outra forma não for determinado:
O Setor de Almoxarifado é competente para o recebimento dos bens de consumo.
O Setor de Patrimônio é competente para o recebimento de bens permanentes.
O Setor de Manutenção é competente para o recebimento de obras e serviços.
O Setor de Engenharia Clínica é competente para o recebimento de serviços especializados realizados nos equipamentos médico hospitalares e apoio ao Setor de Patrimônio no recebimento de bens patrimoniais médico-hospitalares, em conjunto com a Diretoria da Unidade.
O Setor da Diretoria Administrativa Financeira da Unidade é competente para o recebimento dos serviços comum.
§ 1º Ficam os referidos Serviços, da mesma forma responsáveis em atestar a conclusão da Ordem de Compras Bens e Serviços ou do Contrato de acordo com as especificações neles contidos, e ainda pelo encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento.
§ 2º Nos contratos celebrados pelo **INSTITUTO PATRIS**, bem como nas Ordens de Compras de bens e de serviços, devem constar a obrigação de que o fornecedor deixe registrado de forma impressa no corpo das notas fiscais emitidas e/ou documentos equivalentes o número do contrato de Gestão e seus aditivos a que a despesa se refere., bem como Contrato de Gestão e respectivos dados

CAPÍTULO V
DOS CONTRATOS

Art. 17 O instrumento contratual é obrigatório para todas as contratações de obras fornecimento e prestação de serviços contínuos, e para compras e serviços onde não haja entrega imediata e facultativa nos demais casos em que o INSTITUTO PATRIS puder substituir por outros documentos hábeis, como Ordem de Compras e/ou Serviços.
§ 1º Entende-se por compras/contratações para entrega imediata, aquelas cujo prazo de entrega seja de até 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra.
§ 2º Ficam excepcionalizados da formalização de contratos os seguintes casos de compras/contratações:
Aqueles cujo prazo de entrega seja de até trinta dias da emissão da ordem de compra;
Aquelas cuja contratação de serviços de engenharia seja valor inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Aquelas cuja aquisição de bem ou serviço, exceto de engenharia, seja de valor inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
§ 3º Para os casos que se tratem as alienas "a", "b" e "c" do § 2º, o instrumento contratual será substituído pela ordem de compra nos termos do inciso VIII do art. 2º deste regulamento.
§ 4º A ordem de compra passara a ter efeito de compra quando ostentar a expressa concordância através da assinatura do fornecedor no referido documento, bem como a confirmação no e-mail.
Art. 18 Os contratos firmados com base neste regulamento estabelecerão, por escrito, com clareza e precisão as condições para a sua execução, expressas em cláusulas que estejam em conformidade com o instrumento de seleção e com a proposta a que se vinculam, devendo conter, no mínimo, clausulas que estabeleçam necessariamente:
Qualificação das partes;
O objeto e seus elementos característicos, contendo a especificação da obra, do serviço ou do bem;
Os valores unitários e totais e as condições de pagamento;
O prazo de vigência do contrato;
Quantitativos;
Direitos, obrigações e responsabilidades das partes;
As penalidades cabíveis e, quando aplicável, os valores das multas;
Os índices de reajuste e, quando aplicável, as garantias;
Os casos de rescisão;
Outras previamente estabelecidas no instrumento de seleção.

§ 1º Os contratos firmados com o INSTITUTO PATRIS, terão vigência inicial de até 12 meses, salvo as situações devidamente justificadas.
§ 2º Os Contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses, devendo o INSTITUTO PATRIS, anualmente, nesses casos, comprovar que a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade, exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, observado o limite do Contrato de Gestão.
§ 3º Os Contratos firmados com recursos oriundos de contrato de gestão, deverão conter cláusula que disponha sobre a obrigatoriedade de rescisão contratual em caso de término de contrato de gestão.
§ 4º A Determinação do prazo não será aplicada para os contratos de adesão, independentemente do termo adotado, assim compreendidos aqueles em que as cláusulas estabelecidas tenham sido aprovadas pela autoridade competente ou estabelecidas unilateralmente pelo fornecedor de produtos ou serviços, sem que se possa discutir ou modificar seu conteúdo.
§ 5º As contratações realizadas por meio de contratos de adesão, à exceção daquelas sem que houver monopólio ou exclusividade da

atividade, deverão ser reavaliadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo, em casos excepcionais devidamente justificados, entender por um período não superior a 12 (doze) meses, com o objetivo de comprovar a vantagem da manutenção do contrato.

Art. 19 As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, deverão constar em termo aditivos.

Parágrafo único – Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado, e no caso particular de reforma predial ou de equipamento, até o limite de 50%, e poderão ser suprimidos em qualquer quantidade.

Art. 20 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento de seleção ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de contratar com o INSTITUTO PATRIS por prazo não superior a 12 (doze) meses.

Art. 21 As relações contratuais estabelecidas pelo INSTITUTO PATRIS com seus fornecedores e prestadores de serviços devem prever a obrigação de que as partes ajam de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS DE ALIENAÇÃO

Art. 22 Nos procedimentos de alienação de bens móveis, nos casos em que o bem estiver em posse do INSTITUTO PATRIS por força do Termo de Cessão e Permissão de Uso firmado com as Secretarias Municipais ou Secretaria Estadual de Saúde, serão observados os procedimentos conforme a legislação em vigor aplicável em espécie.

Parágrafo Único: O procedimento estabelecido neste regulamento se aplica exclusivamente aos bens públicos.

Art. 23 A alienação de bens de que se trata o art. 20 se vincula a autorização expressa e controle patrimonial direto pela Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser proposta pelo Diretor Administrativo e Financeiro, e confirmada pelo Diretor da unidade onde o bem estiver localizado e pelo Conselho de Administração do INSTITUTO PATRIS.

§1° Nas alienações, a modalidade de divulgação e forma de pagamento deverão observar as especificidades do bem a ser alienado e as condições do mercado, em consonância com a Lei nº 8.666/93, por se tratar de patrimônio público.

§2° A alienação de bens móveis integrantes do patrimônio público deverá ser precedida de autorização da Secretaria de Estado da Saúde de Paraná, cujo resultado financeiro deverá ser reinvestido no desenvolvimento das atividades especificadas no Contrato de Gestão, se de outra forma não for determinado.

Art. 24 Os bens imóveis pertencentes aos Parceiros Públicos dados em cessão e permissão de uso, bem como aqueles adquiridos pelo INSTITUTO PATRIS com recursos públicos originados do Contrato de Gestão não poderão ser alienados em nenhuma hipótese, salvo os casos previstos e autorizados na forma da lei, cujo procedimento de alienação será realizado pelo poder público por meio de suas Secretarias.

Art. 25 Todos os bens móveis e imóveis cujo uso tenha sido autorizado ao INSTITUTO PATRIS por meio de cessão e permissão de uso têm sua destinação e utilização exclusiva e vinculada à consecução dos objetivos do Contrato de Gestão.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Os termos deste regulamento se submetem ao controle estatal e social, por meio de sua aprovação pelo Conselho de Administração do INSTITUTO PATRIS.

Art. 27 É proibido o recebimento de vantagens, de qualquer natureza, por qualquer colaborador da Instituição, em qualquer das fases do processo de contratação de obras, serviços, compras e alienações. Da mesma forma, fica proibido que conste nome, símbolos ou imagens que caracterizem ou favoreçam a promoção pessoal de autoridades ou empregados em publicidade de atos, programas, obras e serviços.

Art. 28 Fica vedado que o INSTITUTO PATRIS, mantenha relacionamento comercial ou profissional com pessoas físicas e jurídicas que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório.

Art. 29 O INSTITUTO PATRIS se reserva no direito de revogar o processo de aquisição/contratação, por sua exclusiva conveniência, a qualquer tempo, desde que justificado no processo, antes da compra ou contratação, sem que caiba a qualquer proponente o direito de exigir compensação pecuniária ou indenização.

Art. 30 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 31 O Presente Regulamento, entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 02 de abril de 2025.

INSTITUTO PATRIS

Publicado por:
Diego Vilela de Araújo
Código Identificador:71C11288

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUMÚLA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 191/2025, de 03 de Abril de 2025.

SUMÚLA: Dispõe sobre nomeação de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Nomear, a partir de 04 de abril de 2025, **KEILA FABRICIO DE OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 641, portador do CPF: 041.XXX.219-XX, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal Nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 03 de Abril de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:9EC54997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2025, DE 02/04/2025

PORTARIA Nº 190/2025, de 02/04/2025

SÚMULA: Designa servidora para exercer a função de COORDENADORA DA CASA ABRIGO RENASCER e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, NEIDE VINDOURA, portadora da cédula do RG n° *.406.***-9-SSP-PR e do CPF n° ***.231.***-04, matrícula nº 538, ocupante do Cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Coordenadora da Casa Abrigo Renascer e acumular o cargo de técnica.
II - A acumulação não poderá ser remunerada, devendo a servidora permanecer recebendo a remuneração referente ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 02 de Abril de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:599C8556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2240/2025, DE 02/04/2025

DECRETO Nº 2240/2025, de 02/04/2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de "Autoridade Sanitária" do município de Alto Piquiri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados "**Autoridade Sanitária"**do município de Alto Piquiri, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula
Sandra Regina Puziol	17582
Carolina Richter	59
Juliano Martins dos Santos	631
Silvana Militão	516

Art. 2º Considerar de relevância os serviços a serem prestados pelos servidores ora constituídos, porém, sem ônus para o município.
Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 1990/2024, de 06 de Fevereiro de 2024.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 02 de Abril de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:557EFD32

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
Processo Adm: Nº 028/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 578.829,42(quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos):GAMA PNEUS LTDA(55623647000161) com os lotes: 37, 43 no valor total de R$ 9.747,92 (nove mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA(09505958000109) com os lotes: 23 no valor total de R$ 89.950,00 (oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI(17234948000104) com os lotes: 10 no valor total de R$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais).BENÍCIO PNEUS LTDA(39535062000133) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47 no valor total de R$ 465.781,50 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 03 de abril de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 043/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:BENICIO PNEUS LTDA
CNPJ:39.535.062/0001-33
Endereço do Contratado:Rua Esmirna, S/N Paranaguamirim na cidade de Joinville, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 465.781,50 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
Data da Assinatura:**03/04/2025**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,03de abril de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 044/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ:17.234.948/0001-04
Endereço do Contratado:Rua Esmirna, S/N Paranaguamirim na cidade de Joinville, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
Data da Assinatura:**03/04/2025**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,03de abril de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 045/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ:17.234.948/0001-04
Endereço do Contratado:Rua DUQUE DE CAXIAS, S/N Centro na cidade de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 89.950,00 (oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
Data da Assinatura:**03/04/2025**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,03de abril de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 046/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:GAMA PNEUS LTDA
CNPJ:55.623.647/0001-61
Endereço do Contratado:Rua Beco Bom Retiro, nº 25 Centro na cidade de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 9.747,92 (nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).
Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
Data da Assinatura:**03/04/2025**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,03de abril de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:669A1728

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N° 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à **Contratação de empresa para capacitação aos profissionais do AEE em metodologias e práticas pedagógicas inovadoras que favoreçam a aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR,** conforme solicitação, edital e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: 46.023.359 MARCIO JOSE BERNARDI.
CNPJ: 46.023.359/0001-85.
VALOR TOTAL: R$ 24.741,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATUAL: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 03 de abril de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:037/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial Nº 005/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:46.023.359 MARCIO JOSE BERNARDI
CNPJ:46.023.359/0001-85
Endereço do Contratado:Rua Padre Anchieta, 521 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para capacitação aos profissionais do AEE em metodologias e práticas pedagógicas inovadoras que favoreçam a aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR
Valor Total:R$ 24.741,00 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e um reais).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2025.
Data da Assinatura:03/04/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:9F468791

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 09/2025 - NOMEAÇÃO MESA DIRETIVA

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da mesa diretiva composta por Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para pleito 2025-2026.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-PR, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Mesa Diretiva do CMDCA, eleitos por aclamação pelo Plenário, para o Mandato de 04 de abril de 2025 a 03 de abril de 2026:

Presidente – Juliana Paola Bernardo;
Vice-presidente – Evanilda de Oliveira Silvério;
Primeira Secretária – Cristiane Ângela Verdi;
Segunda Secretária – Nádia Weiss Pires.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a resolução nº 06/2024 de 18 de março de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 03 de abril de 2025.

CLÁUDIA JUÇARA GROSSELLI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:C56B9691

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 90023-2025 - AULAS DE MUSICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90023/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 23 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa que forneça Professores de Música, para coordenar os ensaios para apresentações dos candidatos nos minis festivais das escolas para o Canta Terra 2025. Valor máximo estimado: R$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:131E8880

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PE 90019-2025

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90019/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: GASOLINA COMUM; ÓLEO DIESEL BS 500, FILTRADO; E ÓLEO DIESEL S10, FILTRADO; PARA A FROTA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de combustível próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho). É obrigatório que os locais de abastecimento se encontrem no perímetro urbano da sede do Município de Chopinzinho, pois, no caso de os pontos de abastecimento estarem numa distância maior, o Município teria um gasto excessivo de combustível para execução do trajeto, e, precisar ia-se de mais tempo para abastecer esses veículos, o que traria visíveis prejuízos ao erário. Como exemplo citaremos os custos a mais que teríamos se abastecêssemos nos demais postos localizados no Município de Chopinzinho, na zona rural do Município. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gabinete do Prefeito Gestão/Unidade: 02.04 - ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0433200022.005 - Manter as Assessorias, Orgãos de Colaboração e demais Atuações Vinculadas ao Gabinete Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1404 – GASOLINA Programa de Trabalho: 0618200022.007 - Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário – PBC Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1405 – DIESEL Nota de Empenho: Não se aplica Secretaria de Administração Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1406 – GASOLINA Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Gestão/Unidade: 10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA Fonte de Recursos: 504-RoyaltieseOutras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 2060800062.049 – Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1480 – GASOLINA Nota de Empenho: Não se aplica Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família Gestão/Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1410 – GASOLINA 1484 – DIESEL Fonte de Recursos: 934 – Proteção Social Básica SUAS Programa de Trabalho: 082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1411 – GASOLINA Nota de Empenho: Não se aplica Secretaria de Desenvolvimento Econômico Gestão/Unidade: 09.01 - DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1417 – GASOLINA Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Gestão/Unidade: 06.02 – DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Programa de Trabalho: 1236100052.014 – Manutenção do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1418 – GASOLINA 1421 – DIESEL Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Finanças Gestão/Unidade: 04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA Fonte de Recursos: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia Programa de Trabalho: 0412300022.008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1565 – GASOLINA Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Viação e Serviços Urbanos Gestão/Unidade: 05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS Fonte de Recursos: 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 2678200032.009 – Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1425 – GASOLINA 1426 – DIESEL Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Saúde Gestão/Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos Programa de Trabalho: 1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1490 – GASOLINA 1493 – DIESEL Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 79/2025 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA. Valor total 993.651,15 (novecentos e noventa e três mil, seiscentos cinquenta e um reais e quinze centavos). ARP 80/2025 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA. Valor total 2.244.500,19 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos reais e dezenove centavos). ARP 81/2025 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA. Valor total 2.043.306,50 (dois milhões, quarenta e três mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 02 de abril de 2025. Chopinzinho-PR, assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:6CCCF04A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90019-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90019/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90019/2025, de 18/03/25, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
POSTO DE COMBUSTÍVIES PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA	5.148.521,73
TOTAL R$	5.148.521,73

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 de abril de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:14C25A83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 - ACEL

CONCEDENTE: Município de CHOPINZINHO,
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO CHOPINZINHENSE DE ESPORTE E LAZER - ACEL
OBJETO: O presente termo de Fomento tem como objetivo o aprimoramento da equipe de futsal masculino, tanto do elenco adulto quanto das categorias de base (Sub-09, Sub-11, Sub-12, Sub-13, Sub-15, Sub-17, Sub-18 e Sub-20), de forma a proporcionar um acesso maior da população infantil e juvenil à prática esportiva.
PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO: Gestão/Unidade: 06.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho: 2781200052.032000 – Manutenção Do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES
Desdobrado: 1697 – DEMAIS ENT. DO TER. SETOR PARA PROM. DE
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 03 de abril de 2025.

Município de Chopinzinho –
Concedente
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO –
Prefeito

Associação Chopinzinhense de Esporte E Lazer – ACEL
RICARDO FERNANDO MARKUS

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:5D148BF5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO - ACEF

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente documento de trata de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO COPINZINHENSE DE ESPORTE FEMININO - ACEF

Protocolo Eletrônico nº 475/2025.
O caput do artigo 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...]
Considerando a exposição de motivos exaradas pela entidade proponentes e anuída pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na instrução processual, em conformidade com o art. 31, VI, da Lei 13.019/2014, e art. 34 do Decreto Municipal nº 035/2017, bem como a Lei Municipal nº 3.727/2018, torno público a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento com a Associação Chopinzinhense de Esporte Feminino - ACEF, para o exercício de 2025, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Encaminhem-se os autos a publicação para as medidas previstas no §1º, artigo 32, da Lei nº 13.019/2014 e §1º, do artigo 35, do Decreto Municipal nº 035/2017.
Após, remeta-se os processos à formalização do Termo de Fomento e demais providências.

Atenciosamente,

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:C175E3F3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ACEF

TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, Associação Chopinzinhense de Esporte Feminino - ACEF, CNPJ nº 36.770.205/0001-01, é parceira do Município do Chopinzinho, Estado do Paraná, no que diz respeito à prestação de serviços de apoio ao esporte, modalidade: categoria de base.
Para que tal parceria se concretize, torna-se necessária a descentralização de recursos na ordem de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) à essa entidade, através de formalização de Termos de Fomento, conforme considerações a seguir:
O Decreto Municipal nº 35, de 01 de fevereiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações Sociais Civis);
A Lei Municipal nº 3.727, de 10 de setembro de 2018, que institui o Programa de Incentivo ao Esporte Amador, quando no seu artigo 4º define o público alvo da parceria;
O Decreto Municipal nº 035/2017, em especial o seu Artigo 33, inciso IV estabelece que "a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público quando se tratar de atividades voltadas ou vinculadas a serviço de educação, saúde e assistência

social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política", e ao Artigo 34 do mesmo Decreto "...Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:....";
Deliberação da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento;
Finalmente, dada a exposição de motivos acima descrita, considera-se este Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, dispensado, por inexigibilidade, de realização de Chamamento Público para o estabelecimento de parceria de mútua colaboração com a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que presta serviços esportivos.
Portanto, a decisão de dispensar o chamamento público e adotar o processo de inexigibilidade para repasse do recurso a Associação Chopinzinhense de Esporte feminino - ACEF, é embasada em uma avaliação criteriosa das circunstâncias específicas que envolvem o fomento às atividades esportivas. Sendo que o objetivo principal é assegurar que os recursos sejam direcionados de forma eficaz e eficiente.

Chopinzinho/PR, 02 de abril de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Atenciosamente,

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:BA36345F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 187/2025- DESCAUCIONAMENTO LOTES 7 E 8 DA QUADRA Nº 5- LOTEAMENTO ALTO DA XV

DECRETO Nº 187, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o descaucionamento de Lotes dados como garantia de execução de obras de infraestrutura no Empreendimento denominado "LOTEAMENTO ALTO DA XV", aprovado através do decreto 111, de 22 de março de 2021.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:
CONSIDERANDO a aprovação do projeto do Loteamento Alto da XV através do decreto 111/2021, de 22 de março de 2021;
CONSIDERANDO o Termo de Compromisso firmado com a CONSTRUTORA SANGALETTI LTDA-ME, CNPJ 12.867.980/0001-03
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo representante da empresa CONSTRUTORA SANGALETTI LTDA-ME, solicitando o descaucionamento dos lotes nº 7 e 8 da Quadra nº 5, com o objetivo de viabilizar de servidão de passagem de esgotamento sanitário para a SANEPAR- Companhia de Saneamento do Paraná;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/1979 e Lei Complementar Municipal nº 107/2017;
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam descaucionados os seguintes lotes:

QUADRA	LOTE	ÁREA (M2)	MATRÍCULA
05	07	484,94	30.307
05	08	507,93	30.308
TOTAL DE 02 LOTES		992,87	

Parágrafo único. Devendo a empresa CONSTRUTORA SANGALETTI LTDA-ME providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2º O descaucionamento dos lotes no artigo anterior é motivado face ao cumprimento parcial das obras de infraestrutura e viabilizar servidão de passagem para SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná, constatado mediante vistoria realizado pelos servidores Lucas Kiyoshi Yamazaki e Christiano Dossa Silvestri.
Art. 3º Permanecerão caucionados os Lotes:

QUADRA	LOTE	ÁREA (M2)	MATRÍCULA
03	09	456,00	30.271
03	10	597,48	30.272
QUADRA	LOTE	ÁREA (M2)	MATRÍCULA
04	09	454,40	30.292
04	10	590,88	30.293
QUADRA	LOTE	ÁREA (M2)	MATRÍCULA
08	25	372,00	30.348
08	26	589,00	30.349
Total 06 lotes		3.059,76	

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE ABRIL DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:C775088C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 491 - 2025 - DIÁRIAS NEREU HENGEN

PORTARIA Nº 491/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Nereu Hengen, Diretor de Turismo, matrícula nº 7353, CPF nº 040.xxx.xxx-93, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.120,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, com saída no dia 08 de abril de 2025 e retorno no dia 10 de abril de 2025, para Foz do Iguaçu/PR, para participar do 7º Fórum de Turismo Religioso, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 DE ABRIL DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:90A4B223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 492 - 2025 - DIÁRIAS PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 492/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Pedro Reinaldo de Oliveira, Diretor de Cultura, matrícula nº 2254-1, CPF nº 026. ***. ***-99, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.120,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, com saída no dia 08 de abril de 2025 e retorno no dia 10 de abril de 2025, para Foz do Iguaçu/PR, para participar do 7º Fórum de Turismo Religioso, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 DE ABRIL DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:763E380B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 01/2025
Dispensa de Licitação nº 01/2025
Menor Preço Valor Global.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 04/2023, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura no prédio da Câmara Municipal sendo:**
Área interna contendo 620 metros quadrados, correções das imperfeições, mofos e rachaduras, com aplicação de massas, impermeabilizantes e pintura acrílica;
Área externa contendo 230 metros quadrados, correções das imperfeiçoes, mofos e rachaduras, com aplicação de massas, impermeabilizantes e pintura acrílica;
Muros e Grades contento 1039 metros quadrados, correções das imperfeiçoes, mofos e rachaduras, com aplicação de massas, impermeabilizantes e pintura acrílica para muros e as grades pintura em tinta esmalte sintético;
Lavagem do Toldo e Pintura da estrutura com tinta esmalte sintético;
Lavagem e Pintura da Cobertura Metálica/Garagem;
Lavagem das Cerâmicas/pastilhas que fazem a fachada frontal ao Prédio da Câmara Municipal;
Remoção, correção, tratamento contra ferrugem/Pintura Epóxi do Letreiro que Compõe a Fachada do Prédio da Câmara Municipal;

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/04/2025 até às 23:59 Hr.
A proposta de Preços poderá ser enviada para o setor de licitação da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, através do e-mail: administracao@cmcorumbatai.pr.gov.br

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município https://corumbatai.eloweb.net/portaltransparencia/2/licitacoes , ou obtidos através de solicitação por e-mail.

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Câmara Municipal pelo telefone: (44) 3277-1277 ou pelo e-mail administracao@cmcorumbatai.pr.gov.br.

Corumbataí do Sul – PR, **03 de abril de 2025**

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:D9964B8F

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 02/2025
Dispensa de Licitação nº 02/2025
Menor Preço Valor Global.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 04/2023, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de tintas e demais materiais para serviços de pintura no prédio da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul-PR, sendo:**

ORDEM	ITEM	QUANTIDADE (und)
1	Textura rustica multiuso 25kg balde plast	25
2	Lixa ferro P080 221T 2817 225x275 3m	25
3	Lixa ferro P180 221T 2726 225x275 3m	25
4	Lixa massa P220 230U 2767 225x275 3m	25
5	Aguarraz 5L	2
6	Esmalte sintetico bri preto 3,6L B água	4
7	Esmalte sintetico bri preto 3,6L	3
8	Fundo preparador B dagua 3,6L	1
9	Verniz maritimo bri natural 3,6L 53391602 mad protegida	2
10	Massa acrilica 25kg balde plas	13
11	Acrilico toq seda branco neve 18L 50839871	5
12	Base B2 acrilico toq seda 16L 50839744	2
13	Fita crepe 48x50 msk 6139	5
14	Rolo 05cm 321/5	5
15	Rolo 09cm 321/9	5
16	Suviflex branco 3,6L	1

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/04/2025 até às 23:59 Hr.
A proposta de Preços poderá ser enviada para o setor de licitação da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, através do e-mail: administracao@cmcorumbatai.pr.gov.br

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município https://corumbatai.eloweb.net/portaltransparencia/2/licitacoes , ou obtidos através de solicitação por e-mail.

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Câmara Municipal pelo telefone: (44) 3277-1277 ou pelo e-mail administracao@cmcorumbatai.pr.gov.br.

Corumbataí do Sul – PR, **03 de abril de 2025**

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:74BBF771

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2025 - PSS 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025

PSS Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Edital de PSS 01/2024, de 02 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação do município de Corumbataí do Sul, no dia 05/04/2024:

CONVOCA os candidatos aprovado abaixo relacionado **(anexo I)**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi homologado da portaria nº 88/2024, de 23 de abril de 2024, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação deste município, no dia 23/04/2024, **para comparecerem no dia 07 de abril de 2025, na Clínica Fisiocorpo, situado na Rua Santa Catarina nº 658, centro, Barbosa Ferraz - PR, no horário das 15:10 horas,** para proceder a consulta médica pré-admissional necessária. Após o feito, os convocados deverá **comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, sito a Rua Tocantins, 153, centro, Corumbataí do Sul – Pr, no**

dia 08 de abril de 2025, as 08:00 horas, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo II)**, além da declaração de não acumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo III)** ou ainda quando for o caso, a declaração de acumulação de cargo ou emprego público **(anexo IV)** , para fim de serem apreciados tais documentos e somente após, serem nomeados, assinarem o Contrato de Prazo Determinado e entrarem no exercício de suas funções, de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades do Município de Corumbataí do Sul.

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis á espécie.

Corumbataí do Sul, PR, 02 de abril de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: PROFESSOR - 40 HORAS

Classificação	Nome	Nº. CPF	Nº. inscrição
30º	THIAGO SANTOS CORREIA	014.235.605-07	173
31º	MARCELA VIEIRA DA SILVA COSTA	066.870.609-02	12
32º	MIRIAN DE OLIVEIRA VIEIRA	037.419.369-01	246
33º	PRISICILA DE SOUZA AUGUSTO	082.390.229-36	116

Cargo: PROFESSOR - 20 HORAS

Classificação	Nome	Nº. CPF	Nº. inscrição
39º	BRUNA ISABELA BARBOSA RODRIGUES	118.805.789-80	271
40º	ADENIZE SILVA DO VALE	050.195.199-79	228
41º	PRISICILA DE SOUZA AUGUSTO	082.390.229-36	115

ANEXO II

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA A FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE (QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO);
11. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
13. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR;
14. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO III) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
15. DECLARAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO, CONSTANDO (OUTRO VÍNCULO, ÓRGÃO/ENTIDADE DE OUTRO VÍNCULO, CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO, HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO, REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO), PARA OS CASOS QUE O CANDIDATO EXERCER OUTRO CARGO OU EMPREGO PÚBLICO QUE SE ENQUADRAR NAS EXCEÇÕES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
16. DECLARAÇÃO DE BENS/CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE IRRF;
17. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;
18. 01 (UMA) FOTOS 3X4.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, CPF nº _____ Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2024, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **não exerço** nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, bem como não recebo benefício proveniente do Regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social (art. 37, § 10 da CF), AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Corumbataí do Sul, Pr, em _____de _____de _____.

_____
Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, CPF nº_____ Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **exerço** outro cargo ou emprego público, da forma abaixo especificada:

Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

Tipo de Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Cargo em Comissão ( ) Outros _____

Cargo/Emprego Público: _____

Instituição: _____

Carga Horária semanal: _____

Horário de expediente: _____

AUTORIZO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido certame, anulando-se todos os atos decorrentes da minha contratação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Corumbataí do Sul, Pr, em _____de _____de _____.

_____
Declarante

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:6FE0B4D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 23/2025

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2025
Decreto nº 23/2025 de 31/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 99.401,18 (noventa e nove mil quatrocentos e um reais e dezoito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.004.08.241.0008.2.089.		Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FUMAPI	
413 - 3.3.90.39.00.00	3900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.267,02
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental 1	
412 - 4.4.90.52.00.00	03104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
411 - 4.4.90.52.00.00	36044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.134,16
Total Suplementação:			**99.401,18**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:A48F0B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 24/2025

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2025
Decreto nº 24/2025 de 31/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.004.08.241.0008.2.089.		Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FUMAPI	
414 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
163 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
		Total Redução:	**3.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:124722EA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 4012/2025

SÚMULA – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal, Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, Lei Complementar Municipal n° 106/2023, Lei Municipal nº 1460/2025 e Editais de Convocação nº 20/2025 e n° 21/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025 e Editais de Convocação n° 20/2025 e n° 21/2025, na ordem de classificação, nomeadas com prazo determinado de 01 (um) ano a partir de 03 de abril de 2025, ao Cargo e Lotação conforme segue:

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 20H:

INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

258	KAUANA PEREIRA NUNES	071.358.579-09	6º	ESC. MUN. PREF. HELIO PARZIANELLO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 20H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

209	MAIRA THIELE PRIEBE	014.382.900-98	7º	ESC. MUN. PREF. HELIO PARZIANELLO

SERVENTE DE LIMPEZA 40H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

137	MAIRI MACAGNAN GEREMIA	036.391.719-50	3º	DEPARTAMENTO DE GESTÃO SUAS

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 03 DE ABRIL DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:32774CE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final do Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, e Processo Seletivo Simplificado - PSS realizado nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025.

RESOLVE:

1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de cinco dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

INSTRUTOR DE MUSICA E CANTO 40H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

270	PATRICK TORTORA TONKELSKI	099.637.529-50	3°

SERVENTE DE LIMPEZA 40H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

158	NELCY TEREZINHA DA SILVA	036.391.719-50	4°

INSTRUTOR DE ATIVIDADES RECREATIVAS 40H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

278	RAFAELA PARZIANELLO CATANIO	095.254.429-69	2°
163	FRANCIELLY ADALGIZA DORIGONI	063.790.629-20	3º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 9 do edital do processo seletivo simplificado, sob pena de desclassificação.
3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será desclassificado automaticamente.
4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 03 de Abril de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:D9C7C068

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025

Extrato do Contrato Nº 78/2025
Inexigibilidade Nº 9/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **MOACIR DE ARAUJO**.
Objeto: **Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Enéas Marques - PR, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **01/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 1 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:7BC417FF

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE- CHAMADA PÚBLICA 09/2024

ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO EDITAL DEINEXIGIBILIDADE- CHAMADA PÚBLICA 09/2024
Ao 01 dia de abril de 2025, as 08hr00min, iniciou-se o recebimento de propostas referente ao edital de Inexigibilidade - Chamada Pública n° 09/2024, processo administrativo 63/2024 que se trata a referida chamada pública, aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, com o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Enéas Marques - PR, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional. O recebimento das propostas é sempre no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, caso tenha credenciados, durante a vigência do credenciamento. No dia 01/04/2025 foi realizado a abertura dos envelopes de habilitação, pelo pregoeiro Joelmir Carlos Martins e demais membros da portaria n° 38651/2024, onde verificou-se que havia um participante, sendo Moacir de Araujo, requerendo credenciamento para o item 34, analisou-se que a documentação exigida no edital, apresentava-se de forma correta.
Para a terceira rodada de avaliação de proposta, ficou credenciado o item 34 para o Senhor Moacir de Araujo, sendo o único credenciado até a presente data para o referido item.
Após finalizada a análise das propostas, e devida publicidade dessa ata, o processo será encaminhado a procuradoria jurídica do município para análise, posteriormente homologada pelas autoridades competentes.
A presente ata, após lida e aprovada será assinada pelo agente de contratação e a equipe de apoio.

Enéas Marques, 01 de abril de 2025

JOELMIR CARLOS MARTINS
Agente de Contratação

ZÓZIMO HAMMERSCHMIDT
Equipe de Apoio

VALDAIR ANTONIO DE SOUZA COSTA
Equipe de Apoio

AMANDA MORCELLI FIORENTIN
Equipe de Apoio

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:977E674C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 16/2025
Modalidade: Pregão eletrônico nº 08/2025
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de esterilização de materiais médicos, hospitalares e odontológicos visando atender as necessidades do Centro Integrado de Saúde., com valor máximo de R$ 85.800,00(oitenta e cinco mil e oitocentos reais).
Início de recebimento das propostas: 04/04/2025 ás 08:00hrs até 22/04/2025 as 08:00 hrs.
Término de recebimento e início de julgamento propostas: 22/04/2025 as 08:01hrs
Abertura da sessão pública: 22/04/2025 as 08:30hrs
Local: BLL Compras - https://bllcompras.com
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços e horários:
Dias úteis: segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hr as 11:30hr e 13:00hr as 17:00hr
Endereço físico: Prefeitura municipal localizada a Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, município de Enéas Marques
Endereços Eletrônicos: BLL Compras - https://bllcompras.com, Portal do Cidadão https://eneasmarques.atende.net/eneasmarques.atende.net, e-mail: licitacao01.eneas@gmail.com.

Enéas Marques/Pr, 03 de ABRIL de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:D4020A2C

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N°54/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 54/2025
Pregão Eletrônico Nº 3/2025
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de serviços gráficos, material de expediente, pedagógicos e artesanato que visa abastecer os almoxarifados das secretarias do Município de Enéas Marques os órgãos a elas vinculados e o Poder Legislativo do Município, para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.**
Valor: **R$ 1.712,00(um mil e setecentos e doze reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **01/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 03 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:406BF379

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N°55-2025

Extrato da Ata Registro de Preço Nº 55/2025
Pregão Eletrônico Nº 3/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de serviços gráficos, material de expediente, pedagógicos e artesanato que visa abastecer os almoxarifados das secretarias do Município de Enéas Marques os órgãos a elas vinculados e o Poder Legislativo do Município, para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.**
Valor: **R$ 6.714,70 (seis mil, setecentos e quatorze reais e setenta centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **01/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 03 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:43C0FDFE

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 57/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 57/2025
Pregão Eletrônico Nº 3/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **BELINKI & SOUZA LTDA - ME**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de serviços gráficos, material de expediente, pedagógicos e artesanato que visa abastecer os almoxarifados das secretarias do Município de Enéas Marques os órgãos a elas vinculados e o Poder Legislativo do Município, para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.**
Valor: **R$ 8.549,51(oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **01/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 03 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:3485ADA9

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 58/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 58/2025
Pregão Eletrônico Nº 3/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **BUZZACARO E BRAGATTO LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de serviços gráficos, material de expediente, pedagógicos e artesanato que visa abastecer os almoxarifados das secretarias do Município de Enéas Marques os órgãos a elas vinculados e o Poder Legislativo do Município, para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.**
Valor: **R$ 4.882,17(quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **01/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 3 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:00C32858

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°59/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 59/2025
Pregão Eletrônico Nº 3/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CHAGAS & CARDOSO LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de serviços gráficos, material de expediente, pedagógicos e artesanato que visa abastecer os almoxarifados das secretarias do Município de Enéas Marques os órgãos a elas vinculados e o Poder Legislativo do Município, para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.**
Valor: **R$ 6.186,80(seis mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **01/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR**

Enéas Marques, 03 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:460B8C54

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 62/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 62/2025
Pregão Eletrônico Nº 3/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **D S A CHAVES LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de serviços gráficos, material de expediente, pedagógicos e artesanato que visa abastecer os almoxarifados das secretarias do Município de Enéas Marques os órgãos a elas vinculados e o Poder Legislativo do Município, para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.**
Valor: **R$ 990,00(novecentos e noventa reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **02/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 3 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:4E3FD406

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°66/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 66/2025
Pregão Eletrônico Nº 3/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **JOARES MELO DOS SANTOS E CIA LTDA - ME**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de serviços gráficos, material de expediente, pedagógicos e artesanato que visa abastecer os almoxarifados das secretarias do Município de Enéas Marques os órgãos a elas vinculados e o Poder Legislativo do Município, para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.**
Valor: **R$ 5.896,00(cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **02/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 3 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:7DE2DF17

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 63/2025
Pregão Eletrônico Nº 3/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **DAMAZIO LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de serviços gráficos, material de expediente, pedagógicos e artesanato que visa abastecer os almoxarifados das secretarias do Município de Enéas Marques os órgãos a elas vinculados e o Poder Legislativo do Município, para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.**
Valor: **R$ 21.468,23(vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **02/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 3 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:DE557FB4

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 64/2025
Pregão Eletrônico Nº 3/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de serviços gráficos, material de expediente, pedagógicos e artesanato que visa abastecer os almoxarifados das secretarias do Município de Enéas Marques os órgãos a elas vinculados e o Poder Legislativo do Município, para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.**
Valor: **R$ 2.562,00(dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **02/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 3 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:B9D09D15

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 65/2025
Pregão Eletrônico Nº 3/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **GILBERTO SUZIN EIRELI - ME**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de serviços gráficos, material de expediente, pedagógicos e artesanato que visa abastecer os almoxarifados das secretarias do Município de Enéas Marques os órgãos a elas vinculados e o Poder Legislativo do Município, para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.**
Valor: **R$ 67.137,00(sessenta e sete mil e cento e trinta e sete reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **02/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR**

Enéas Marques, 3 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:4B5572F2

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 69/2025

Extrato da Ata de Regsitro de Preço Nº 69/2025
Pregão Eletrônico Nº 3/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de serviços gráficos, material de expediente, pedagógicos e artesanato que visa abastecer os almoxarifados das secretarias do Município de Enéas Marques os órgãos a elas vinculados e o Poder Legislativo do Município, para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.**
Valor: **R$ 8.820,00(oito mil e oitocentos e vinte reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **02/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR**

Enéas Marques, 3 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:958AFE55

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 70/2025
Pregão Eletrônico Nº 3/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **OURO FLEX COMERCIAL LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de serviços gráficos, material de expediente, pedagógicos e artesanato que visa abastecer os almoxarifados das secretarias do Município de Enéas Marques os órgãos a elas vinculados e o Poder Legislativo do Município, para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.**
Valor: **R$ 8.750,00(oito mil e setecentos e cinquenta reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **02/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 3 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:583288B7

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 71/2025
Pregão Eletrônico Nº 3/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de serviços gráficos, material de expediente, pedagógicos e artesanato que visa abastecer os almoxarifados das secretarias do Município de Enéas Marques os órgãos a elas vinculados e o Poder Legislativo do Município, para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.**
Valor: **R$ 5.526,01(cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e um centavo)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **02/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 3 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:392EA551

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2025
Pregão Eletrônico Nº 3/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de serviços gráficos, material de expediente, pedagógicos e artesanato que visa abastecer os almoxarifados das secretarias do Município de Enéas Marques os órgãos a elas vinculados e o Poder Legislativo do Município, para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.**
Valor: **R$ 5.454,00(cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **02/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR**

Enéas Marques, 3 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:2DDE5DAA

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2025

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 74/2025
Pregão Eletrônico Nº 3/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **SIMONE KACIANO DE ARAUJO- ME**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de serviços gráficos, material de expediente, pedagógicos e artesanato que visa abastecer os almoxarifados das secretarias do Município de Enéas Marques os órgãos a elas vinculados e o Poder Legislativo do Município, para atendimento desta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento.**
Valor: **R$ 9.456,90(nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **02/04/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 3 de abril de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:99A50104

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 03/2025 - UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ 19.949.769/0001-89

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: 03/2025
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 03/2025
DATA DE EMISSÃO: 03/04/2025.
FORNECEDOR: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ 19.949.769/0001-89

OBJETO: INSCRIÇÃO INDIVIDUAL EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DESTINADO A VEREADORES

JUSTIFICATIVA: Tendo como motivação a solicitação contida REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO TECNICA Nº. 05/2025 de autoria dos nobres vereadores CELSO ADRIANO DE ANDRADE CERQUEIRA, EMERSON LUIZ BAIA e LUCAS SILVA BAIA, que argumentam como justificativa: *"(..) A participação no evento "Semana Nacional do Poder Legislativo Municipal" tem o intuito de qualificar e atualizar Vereadores em face de questões atinentes as diversas particularidades da prática da Vereança eficiente, criando caminho para aplicação de ferramentas inovadoras com proposito de fiscalizar preventivamente a aplicação dos recursos públicos. Salienta-se que o referido curso oferece aprimoramento e atualização dos conhecimentos técnicos, relacionando teoria e prática, através da análise de situações problemas do dia a dia.".* Inicialmente reconhece-se que as atividades legislativas carregam particular compressibilidade e exigem de agentes políticos e servidores ligados ao assessoramento e controle, contínuo aperfeiçoamento técnico dentre os diversos campos do conhecimento. Dessa forma a realização de cursos de curta duração, com temas direcionados a realidade dessa casa legislativa torne-se ferramenta fundamental e indispensável para qualificação de agentes políticos e servidores cuja atividade esteja atrelada ao assessoramento técnico e/ou fiscalização.

DOTAÇÕES:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: Agentes Políticos e Servidores Públicos conforme a jurisprudência do Supremo tribunal Federal e dos Tribunais de Contas.	SERVIÇO	03	1.890,00	5.670,00
TOTAL					**5.670,00**

Valor Total: R$ 5.670,00 (Seis Mil Quinhentos e Setenta Reais)

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021: Art. 74, III, f).

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente da Câmara Municipal de Fênix

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:C8E2F359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR.

PROCESSO LICITATÓRIO
29/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
13/2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 269.103,92 (Duzentos e sessenta e nove mil, cento e três reais e noventa e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 16/04/2025 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
A PRESENTE LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E PEQUENAS EMPRESAS (EPP), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FÊNIX, CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL 09/2020.

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:50046134

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
174/2025

PORTARIA Nº 174/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JOSICLEI FERNANDES DO CARMO VENÂNCIO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2024 a 11/02/2025 a ser usufruída de 07 de abril a 06 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 03 de abril de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:F4D06BBC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO N° 36/2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal Assistência Social de Nossa Senhora das Graças, biênio de 2025/2026, os seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos/entidades:

GOVERNAMENTAL

Secretaria de Assistência Social
Titular: Suelen Marques Arias, CPF: ***.330.839-**
Suplente: Maria Fatima Freitas da Costa, CPF: ***.066.059-**

Secretaria de Educação e Cultura
Titular: Maria Lúcia Acioli Marques, CPF: ***.138.609-**
Suplente: Daiane Cristina da Silva, CPF: ***.645.999-**

Secretaria de Saúde
Titular: Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri, CPF: ***.492.629-**
Suplente: Denise Hernandes da Paz, CPF: ***.675.468-**

Secretaria da Fazenda
Titular: Juliana Aparecida Ferreira Barreto, CPF: ***.609.339-**
Suplente: Andreia Scabello Perozini, CPF: ***.986.849-**

SOCIEDADE CIVIL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Eldira Ferreira de Albuquerque
Titular: Ester Marega, CPF: ***.005.459-**
Suplente: Thais Sercundes dos Santos, CPF: ***.740.529-**

APMF Colégio Estadual Dr Ivan Ferreira do Amaral Silva Filho
Titular: Maria Angelina Lopes Ribeiro, CPF: ***.240.399-**
Suplente: Flavia Aparecida da Silva Henrique, CPF: ***.325.039-**

ENTIDADE RELIGIOSA

Titular: Lenilda Duarte Nogueira, CPF: ***.225.279-**
Suplente: Terezinha Freitas da Costa, CPF: ***.521.089-**

USUÁRIOS E ORGANIZAÇÃO

Titular: Cláudia Batista Puerta, CPF: ***.643.019-**
Suplente: Cássia Fernanda Ramos, CPF: ***.461.398-**

COMPOSIÇÃO MESA DIRETORA:

Presidente: Suelen Marques Arias, CPF: ***.330.839-**
Vice-presidente: Ester Marega, CPF: ***.005.459-**

Primeira secretária: Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri, CPF: ***.492.629-**
Segunda secretária: Maria Angelina Lopes Ribeiro, CPF: ***.240.399-**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 03 de abril de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:0BEDD271

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO N° 37/2025

Institui o teletrabalho ao Contador, Controlador Interno e ao Engenheiro Civil do município de Nossa Senhora das Graças/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a natureza intelectual dos trabalhos do Contador, Controlador Interno e do Engenheiro Civil, bem como o Princípio Constitucional da eficiência (Art. 37 da Constituição Federal) e da necessidade/possibilidade de utilização de seus serviços em horários e dias diferentes dos laborados na sede da Prefeitura Municipal.
CONSIDERANDO o Decreto nº 69/2021 de 16 de junho de 2021, no qual institui o teletrabalho na Procuradoria Jurídica do Município de Nossa Senhora das Graças/PR e as obrigações nele descritas.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Regime de Teletrabalho aos servidores – Contador, Controlador Interno e Engenheiro Civil do Município de Nossa Senhora das Graças, podendo o mesmo ser exercido limitado a até 16 (dezesseis) horas semanais.
§ 1º Considera-se o Regime de Teletrabalho, para os fins deste Decreto, aquele em que os servidores ou empregados públicos

cumprem suas jornadas em local diverso da das instalações da Unidade de Trabalho, com comparecimento presencial obrigatório na frequência mínima definida neste Artigo.
Art. 2º Os Servidores (citados no Art. 1º) deverão estar aptos a atender à convocação para comparecimento presencial a qualquer momento que for solicitado pela chefia imediata, desde que comunicado com antecedência;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 03 de abril de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:57D532B0

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIO - AFRODESCENDENTE

CNPJ nº - 76.970.300/0001-65			
Praça Dep. Nilson Batista Ribas, 131 - Centro			
PSS - Edital 02/2025			
Edital de Notas - Provisório			
Afrodescendente			
Analista Ambiental			
Nome	DN	Nota	Classif
Elaine Cecilia Lopes	16/02/1988	25,00	1º

Nossa Senhora das Graças, 04 de abril de 2025

EVANDRO CARLOS PORTO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:07590D89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO N°138/2024

ESPÉCIE: Fornecimento.
REF.: Pregão nº 37/2024
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa Elizabete Batista Pennacchi - Produtos Alimentícios.
CNPJ: 78.091.584/0001-45.

DO OBJETO : O presente termo tem por objeto o acréscimo de 25% aos itens 10, 52, 71, 94, 96, 103, 104, 127, 128, 159, 166, 182, 218, 219, 223, 238, 245, 292, 298 e 363 referentes ao Contrato n°138/2024 oriundo do Pregão Eletrônico n° 37/2024 para a Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos saneantes para atender a demanda da secretaria de administração, planejamento e gabinete, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado Do Paraná.

DO VALOR: Com o acréscimo aos itens acima citados, o valor global da contratação passará de R$1.120.726.56 (um milhão cento e vinte mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) para R$1.137.855, 19 (um milhão cento e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor de **R$17.128, 63 (dezessete mil cento e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/04/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:8F75DA51

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 184/2025

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Ronaldo de Oliveira de Lima, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1002, gratificação pelo regime de tempo integral, correspondente a 70% dos seus vencimentos, nos termos do art. 77 da Lei 323/94, para desempenhar as seguintes funções: organizar as turmas para o treino das categorias de base, realizar a organização dos uniformes por numeração e acondicioná-los em sacos individuais para os dias de jogos; atuar em dias e horários nos quais houver treinamentos e jogos tanto, município quanto fora dele, inclusive em feriados; além de realizar limpeza no ginásio de esportes.

Esta portaria entre em vigor na data de 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:4690E908

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 185/2025

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar a portaria 340/2021 sem efeito, e concede ao servidor Rafael Dezotti de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, matrícula 640, gratificação pelo regime de tempo integral, correspondente à 70% dos seus vencimentos, nos termos do art. 77 da Lei 323/1994.
Esta portaria entre em vigor na data de 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:1398BA69

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 008/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 08/2025
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025**, de 03/04/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de

Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso III, "d".

VALOR ESTIMADO - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBJETO: **Contratação, por inexigibilidade de licitação, a empresa: JONATA TIAGO DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.342.704/0001-34, localizada Rua Francisco Debortoli, nº 840, CEP.: 85.575-000, Centro, São Jorge D'Oeste/PR, para prestação do serviço de Responsável Técnico do Pronto Atendimento de São Jorge D'Oeste/PR, com anotação de responsabilidade técnica juto ao CRM**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, d., da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **JONATA TIAGO LIMA LTDA, CNPJ Nº. 55.342.704/0001-34**, situada na RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 840 **** - CEP: 85575-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 03/04/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeit**o**

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B6EAE8A0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 005 2025 EDITAL 002 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 005 2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

O Senhor **GELSON COELHO DO ROSÁRIO** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 02/2023, conforme Edital nº 02/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 021/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 14 e 15 do EDITAL nº 02/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

MERENDEIRA

JAQUILINI FERNANDA MACHADO	07º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:55FA8C08

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 042/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº. 042/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.265,00 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339035 – Serviços de Consultoria
Valor em R$: 9.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 11 – Saudade com Saúde
Ação: 2.011 – Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte: 2944 – Programa Provigia Paraná - Investimento - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 2.680,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 9.585,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$: 5.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 26.265,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024 e da anulação de dotações orçamentárias,

conforme definido no art. 43, § 1º, I, e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade: 13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 10 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação: 2.029 – Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 9.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319013 – Contribuições Patronais
Valor em R$: 5.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 14.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 944 - Programa Provigia Paraná - Investimento
Valor do Superávit Financeiro R$: 2.680,00

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor do Superávit Financeiro R$: 9.585,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 12.265,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 03 de abril de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:0A7CD9D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 043/2025

DECRETO nº 043, de 03 de abril de 2025

Convoca a 7ª Conferência Municipal da Cidade de SAUDADE DO IGUAÇU, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Portaria nº 175/2024, do Ministério das Cidades e da Portaria SDUH 2/2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cidade de **Saudade do Iguaçu** - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do PARANÀ - a ser realizada no dia 25 de abril de 2025, nas dependências **da Câmara Municipal de Vereadores**, na Rua **Valentin Olivo**, nº **727**, no município de **Saudade do Iguaçu**, Estado do Paraná, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual ***"Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"***
Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, composta pelo Decreto nº 104/2024 Conselho de Desenvolvimento Municipal na forma do Anexo.
Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.
Art. 4º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:
I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:
a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;
VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades
VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.
Art. 5º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.
Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.
Art. 6º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 03 de abril de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:E795DFDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS POR UMA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 307.217,83 (TREZENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 22 de abril de 2025 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 02 de abril de 2025**.**

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:E740DDC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 05, de 03 de abril de 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação da Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão – 2025/2026 "ACMT" Agudos do Sul - Pr

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 791 de 21 de dezembro de 2016 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMDI de 03 de abril de 2025;

RESOLVE:
Art.1º - Aprovação do Plano de Ação da Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão 2025/2026 _ Agudos do Sul – Pr**;**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 03 de abril de 2025

ELANGE M. BUENO DE MELO NEGRELLI
Presidente CMDI

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:FA60F2E2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 066/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 058/2025, de 27 de março de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Considerar a desistência da candidata ao emprego público de Professora **Josiane do Rocio Pires de Oliveira**, do certame objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 03 abril de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A5CFA72D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 067/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 062/2025, de 31 de março de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Considerar a desistência das candidatas ao emprego público de Professora, do certame objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024.

a) Evandro Marinho
b) Rafaela dos Santos
c) Ana Paula Ribeiro Wosniak

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 03 abril de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:24C20416

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 068/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 064/2025, de 31 de março de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Remeter para o final da lista de classificação, os candidatos ao emprego público conforme tabela:

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
39º	Cheila Luana Machado da Rocha Nogueira	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos remetidos ao final de lista serão colocados a pedido, ou não compareceu para entrega dos documentos ou porque não alcançaram a pontuação informada, após avaliação minuciosa da comissão, conforme previsão expressa em edital.

§ 1º Nenhum candidato poderá arguir desconhecimento ou erro no preenchimento da pontuação, uma vez que se trata de obrigação do candidato, de acordo com previsão editalícia.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 03 de abril de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:BBD9FB3F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º As candidatas remetidas para o final da ordem de classificação para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 04 de abril de 2025, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
22º	Dayana Skovronski	Professor	Ampla Concorrência
23º	Makeli Beatriz Gaveliki das Neves	Professor	Ampla Concorrência
24º	Francieli Aparecida Fagundes das Neves	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
j) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
r) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
s) Endereço eletrônico e telefone de contato;
t) Autodeclaração Étnico-Racial;
u) Declaração de não demissão do serviço público;
v) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS.
Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 03 de abril de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:03E50DEA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 070/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 001/2024, de 02 de maio de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir a candidata ao emprego público de Professora **Magali Terezinha de Lima**, por motivo de falecimento.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 03 abril de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:833A33BC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 04 de abril de 2025, no horário das 9h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 – 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
40º	Barbara Priscila Arbigaus Brito	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.

Agudos do Sul, 03 de abril de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E665ABE8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 04 de abril de 2025, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
34º	Veridiane de Fatima Fagundes	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS;
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
u) Autodeclaração Étnico-Racial;
v) Declaração de não demissão do serviço público.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 03 de abril de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E50FC3C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 043/2025

Dispõe sobre a tramitação das notas fiscais referentes ao pagamento dos funcionários da INVISA, relativas ao mês de fevereiro de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011, reunido em sua 1ª Plenária Extraordinária, realizada em 26 de março de 2025,
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de assegurar a continuidade dos pagamentos aos funcionários da INVISA, relativos ao mês de fevereiro de 2025, sem que tal obrigação seja comprometida pela pendência na finalização das respectivas prestações de contas, desde que sejam observadas todas as normativas de regularidade fiscal e orçamentária;
CONSIDERANDO que, embora as prestações de contas ainda não tenham sido integralmente concluídas, é imprescindível a tramitação do pagamento, com a ressalva de que a devida regularização das contas será realizada com comprovação formal e tempestiva;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica aprovada a ciência de que as notas fiscais para o pagamento dos funcionários da INVISA, relativas ao mês de fevereiro de 2025, estão sendo processadas para quitação, mesmo que as respectivas prestações de contas ainda não tenham sido integralmente finalizadas.
Art. 2º – Os pagamentos deverão ser efetuados dentro do período correspondente ao mês de fevereiro de 2025, garantindo a observância das normas fiscais e orçamentárias pertinentes. A pendência na conclusão das contas não poderá justificar pagamentos irregulares ou fora do período, sendo imprescindível a finalização das contas com comprovação de regularidade.
Art. 3º – A conclusão das prestações de contas da INVISA deverá ocorrer com a devida celeridade, sendo necessário o envio de toda a documentação complementar exigida, conforme as disposições legais federais, estaduais e municipais, bem como as normas do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser observada por todas as instâncias responsáveis pela gestão e execução dos processos de pagamento da INVISA, produzindo seus efeitos legais a partir de então.

Almirante Tamandaré/PR, 03 de abril de 2025.

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:7E436920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 084/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS PARA SUPRIR AS DEMANDAS ESPECIFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA".**

Prazo: O prazo de execução é de 30 (trinta) dias úteis e a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais ou menores períodos, conforme o interesse da Administração Pública e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor:**R$ R$ 29.910,00 (vinte e nove mil novecentos e dez reais)**

Data de Assinatura: 26.03.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00-1000 Material de Consumo 72

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AB505670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

· DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 04/04/25 às 08h00min.

· DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 17/04/25 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA COM PABX VIRTUAL ESTRUTURADO EM NUVEM BASEADO EM PROTOCOLO SIP E TECNOLOGIA – VOIP".**

Valor Máximo: **R$ 210.568,68 (duzentos e dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 04 de abril de 2025.

PEDRO JUERGEN MOECKE
Agente de Contratação Responsável / Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0FBEDA36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 088/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 088/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA C.D.C COMÉRCIO DE FILTROS MANGUEIRAS E LUBRIFICANTES LTDA EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**".

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado após o prazo inicial, mediante termo aditivo, a critério da Contratante, e desde que verificada a vantajosidade das condições contratadas, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 218.289,50 (duzentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Data de Assinatura: 01.04.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 72
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 126
26.785.0005.2.030 Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 135
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347 Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165
10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 174
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 176
10.301.0015.2.038 Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 1343 Material de Consumo 179
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 206
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 238
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 245
10.01 SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1980 Material de Consumo 263
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 276
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo 280
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo 289
10.02 SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 325
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo 325
3.3.90.30.00 – 1980 Material de Consumo 325
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo 357
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo 363
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 371
12.361.0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 382
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo 382
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 441
13.01 SEC. MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 456
13.02 SEC. MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 478
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo 478
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 495
15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 511
16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
15.452.0025.2.097 Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 520
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
04.122.0004.2.103 Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 530
08.181.0009.2.016 Núcleo de Proteção Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 537
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004.2.096 Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 566
19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0004.2.006 Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 577
21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA
04.122.0004.2.012 Ouvidoria
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 586
23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 606
24.01 SECRETARIA MUN. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA
11.334.0017.2.094 Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 621

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B91F01A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 043/2025

''Nomeia os membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 777/2000, de 17 de novembro de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, como titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, na forma do que prevê o Art. 2º, da Lei n.º 777/2000, os seguintes membros, para o biênio 2025 e 2026:

I - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:
Titular: Laermilcio Batista Guimarães;
Suplente: Pamela Alves Garcia.

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
Titular: Rebeca Luana Gatti Pereira
Suplente: Anna Karina Brandt.

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA:
Titular: Nathália Rodrigues dos Santos;
Suplente: Maria Eduarda Faria Rizzardi

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE:
Titular: Simone Cinira Stedile
Suplente: Lorena Alvares Rocha Viturino

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Angela Marcia Ferreira da Silva
Suplente: Jucelia Morais dos Santos

II - REPRESENTANTES DOS EMPREENDEDORES DO TURISMO:
Titular: Alessandra Cardoso Ferrarini;
Suplente: Fabiano Arlei Domingos Bini;

III - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:
Titular: Cleber Antonio Lampert;
Suplente: Gustavo Muniz Winhaski

IV - REPRESENTANTES DA EMATER:
Titular: Ícaro Daniel Petter;
Suplente: Leonardo Kmetiuk.

Art. 2 º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 125/2018, de 19 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 03 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:6E1004DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 042/2025

"Dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Almirante Tamandaré, etapa preparatória municipal da 7ª Conferência Estadual das Cidades, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 69, IV e 89, I, "a", da Lei Orgânica do Município, e disposições da Lei Complementar nº 77/2018, artigos 95 a 98 e 168 seguintes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, etapa preparatória municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades, a ser realizada na data de 29 de abril de 2025, no Centro de Convenções Edson Dalke, das 8h às 18h, município de Almirante Tamandaré, com o tema "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", sob a coordenação da Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da etapa Nacional, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado pela Resolução Normativa nº 002 de 30 de abril de 2024.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora Municipal, definida por decreto.

Art. 4º. A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Almirante Tamandaré será presidida pelo Presidente do Conselho de Gestão Territorial de Almirante Tamandaré e, no seu impedimento, pelo Coordenador da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Almirante Tamandaré.

Art. 5º. O Presidente do Conselho de Gestão Territorial expedirá resolução definindo o local bem como aprovando o Regimento da 7ª Conferência Municipal da Cidade elaborado pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6º. As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Almirante Tamandaré correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Municipio.

Art. 7º. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 03 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:5E852446

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 660/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). ANTONIO AUGUSTO DE SIQUEIRA, RG nº 3.132.036-4/PR, CPF nº 581.290.819-20, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 07 de abril de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:F065E489

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 662/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°. REVOGAR a Portaria 369/2025 de 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. NOMEAR a Sra. ANGELA REGINA CZELUSNIAK, RG nº 3.618.594-5/PR, CPF nº 015.085.039-58, para o cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:A88F7FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 665/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA DA SILVA, RG nº 13.663.097-0/PR, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 07 de abril de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:CB5AEFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 663/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a servidora Sra. ERICA MICHELE DE MIRANDA Matrícula nº 10486, Função Gratificada no percentual de 60% (sessenta por cento), a partir de 01 de abril de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:18341777

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 664/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). JUAREZ VIEIRA PINTO, RG nº 6.048.444-9/PR, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 03 de abril de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:655DA0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 669/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). WESLEY DE LUCCA NUNES SILVA, RG nº 8.799.799-5/PR, CPF nº 013.809.289-31, em Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:84D4592A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 668/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). LILIANE HACK, RG nº 6844069-6/PR, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:E83075CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 666/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). SIDRA MATHIAS, RG nº 5.004.119-3/PR, em Cargo Comissionado de CHEFE DE NÚCLEO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:D0CB9B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 667/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). ELIKA DE FATIMA XAVIER, RG nº 13993858-5/PR, em Cargo Comissionado de DIRETOR TÉCNICO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA, com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-02, a partir do dia 01 de abril de 2025.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de abril de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:4D999389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Retificação
A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pela portaria nº 104/2025,**RETIFICA**o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025, em seus anexos (DFD documento de formalização de demanda), conforme solicitação de esclarecimentos apresentada pela empresa**V&V Nutrição Hospitalar Ltda**(CNPJ: 38.007.920/0001-04), nos termos abaixo:

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS.
Onde se Lê:

~~DESCRIÇÃO DOS ITENS~~			
~~ITEM~~	~~CÓDIGO~~	~~DESCRIÇÃO~~	~~Quantidade~~
~~05~~	~~14222~~	~~Fórmula em pó nutricionalmente completa formulado para pessoas com diabetes, para suplementação nutricional com carboidrato de lenta absorção, possui todos os nutrientes como proteínas, vitaminas, minerais e fibras. Sem sacarose, lactose e sem glúten. Sabor baunilha. Lata de 800g.~~	~~150~~

Leia-se:

DESCRIÇÃO DOS ITENS			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quantidade
05	14222	Fórmula em pó nutricionalmente completa formulado para pessoas com diabetes, para suplementação nutricional com carboidrato de lenta absorção, possui todos os nutrientes como proteínas, vitaminas, minerais e fibras. Sem sacarose, lactose e sem glúten. Sabor baunilha. Lata de**no mínimo 740g**, desde que atendam às mesmas especificações nutricionais e indicações terapêuticas descritas no edital	150

DO PREÂMBULO

Onde se Lê:

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 78.069.143/0001-47 com sede administrativa na Rua Cantú, 180 – Centro – CEP:85.280.000, Altamira do Paraná/PR, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Elza Aparecida da Silva**, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, através da ferramenta informatizada, disponibilizada pela **Bolsa de Licitações do Brasil (BLL),** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (INTERNET), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023 e na legislação complementar aplicável.

SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S): Secretaria Municipal de Saúde
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
EXIGÊNCIA DE AMOSTRA: NÃO.
PREGOEIRO(A): Jeanderson Felipe Pacheco da Silva | PORTARIA Nº 104/2025.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 27/03/2025.
~~**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 10h30min horas do dia 10/04/2025.~~
~~**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 13h30min do dia 10/04/2025.~~
~~**REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.~~
Leia-se:

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 78.069.143/0001-47 com sede administrativa na Rua Cantú, 180 – Centro – CEP:85.280.000, Altamira do Paraná/PR, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Elza Aparecida da Silva**, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, através da ferramenta informatizada, disponibilizada pela **Bolsa de Licitações do Brasil (BLL),** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (INTERNET), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023 e na legislação complementar aplicável.

SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S): Secretaria Municipal de Saúde
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
EXIGÊNCIA DE AMOSTRA: NÃO.
PREGOEIRO(A): Jeanderson Felipe Pacheco da Silva | PORTARIA Nº 104/2025.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 27/03/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h30min horas do dia **16/04/2025.**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia **16/04/2025.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

ACEITE DE PRODUTO SIMILAR
Fica autorizada a participação com o produto**DIAMAX IN 740g / PRODIET**, conforme análise técnica que comprovou equivalência às exigências do objeto licitatório.
DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do edital permanecem**inalteradas**.

Altamira do Paraná/PR 02 de abril de 2025

JEANDERSON FELIPE PACHECO DA SILVA
Agente de contração/Pregoeiro

Publicado por:
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva
Código Identificador:CCE585EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO Nº 09/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 05/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO Nº 09/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2024

OBJETO: A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico 05/2024 para a futura e eventual aquisição de PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, conforme as especificações exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao edital do processo licitatório.
VALOR: O valor de R$ 2.850,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura da Ata
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 30 (trinta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento decorrente da realização do objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias subsequentes** a prestação do serviços/entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável pelo recebimento do bem/fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: PACHECO E ROLIM LTDA, CNPJ N° 14.697.009/0001-08 com sede na Avenida Jaime Canet n° 111, no Município de Altamira do Paraná – PR. Representado por DAVID PACHECO ROLIM portador do RG n ° 53.939.53-8 inscrito no CPF sob o n°924.826.769-49.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0035.2002 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

03.001.040122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 – GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.002.12.365.0033.2230 – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA PRIMEIRO – EDUCAÇÃO
05.004.12.361.0009.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 – EXECUÇAO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.004.12.366.0075.2041 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
05.006.13.392.0017.2046 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.001.27.812.0018.2049 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.301.0033.2229 – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA PRIMEIRA – SAÚDE
07.001.10.302.0019.2057 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2018 - APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2059 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
07.002.10.301.0021.2063 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF – FEDERAL
08.001.08.244.0022.2070 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2222 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA
08.002.08.243.0023.2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0033.2231 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO -
ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
13.001.14.244.0007.2000 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: A presente Ata se faz necessária para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipal de Administração.

Altamira do Paraná, 03 de abril de 2025.

ANDRÉA RIBEIRO DE MATOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:C3287F6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, 3, DE 3/4/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO, 5, DE 1/4/2025

LEGISLATIVA – AMAPORÃ – PARANÁ
CÂMARA DE VEREADORES

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO, 3, DE 3 DE ABRIL DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO, 5, DE 1 DE ABRIL DE 2025

À vista dos elementos constitutivos do presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa de Licitação de acordo com artigo 75, II, da Lei Complementar Federal 14.133, de 1/4/2021, e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida nos autos, conforme abaixo descrito:
Objeto: Aquisição de tablet para sistema eletrônico de ponto de trabalho da Câmara.
Favorecido: BLACK CORPORATE LTDA (IBLACK CONCEPT AKASH) – CNPJ 55.747.615/0001-78.
Valor Total: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Arts. 18 e 75, II, da Lei Complementar Federal 14.133, de 1/4/2021, e suas alterações posteriores.
Justificativa: Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação.
Dotação(s) Orçamentária(s):
1. 01001.0103100012.001.449052000000000000 Equipamentos e Material Permanente;
1.1. Aplicação – 01.001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal.

Amaporã, 3 de Abril de 2025.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:AB1C756E

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 82-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.764,22 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.04.123.0003.2.026. Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria
820- 3.3.30.93.00.00 68578 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 900,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
08.003.12.365.0013.2.048. Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil
823- 3.3.90.30.00.00 1061 MATERIAL DE CONSUMO 1.393,21
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.302.0010.2.061. Manter a Gestão do Hospital Municipal

822- 3.3.90.30.00.00 1062 MATERIAL DE CONSUMO 4.179,63
821- 3.3.90.39.00.00 10600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.291,38
Total Suplementação: 28.764,22

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.03.70000000 Fonte: 68578 900,00
Receita:1.7.2.9.53.01.01.00000000 Fonte: 1000 27.864,22
Total da Receita: 28.764,22

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:9A4B0A4F

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 83-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.770,10 (trinta e dois mil setecentos e setenta reais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO
04.002.04.124.0003.2.122. Gestão das Atividades da Divisão de Controle Interno
824- 4.4.90.52.00.00 31501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.790,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.04.123.0003.2.026. Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria
819- 3.3.30.93.00.00 368578 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 29.980,10
Total Suplementação: 32.770,10

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:37817D0A

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 – CORREÇÃO DO NUMERO DE DISPENSA, ONDE SE LÊ "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2025", LÊ-SE AGORA "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025":

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto previsto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados em caráter de urgência para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias do município de Amaporã.**

Favorecido: MARCOS VINICIUS FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ sob o 01.748.543/0001-54

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 11.018,92 (Onze mil dezoito reais e noventa e dois centavos).

Fundamento Legal art. 63-A, inciso I, do Decreto Municipal nº 222/2023, c/c §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 009/2025.

Dotação Orçamentária:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

08001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013205233903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 02 de abril 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:B1447A16

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 047/2025 ID 3346 - MARCOS VINICIUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025 ID 3346

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MARCOS VINICIUS FERNANDES – ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.748.543/0001-54.

DO OBJETO:
Aquisição de gêneros alimentícios destinados em caráter de urgência para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias do município de Amaporã.

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de **R$ 11.018,92 (Onze mil dezoito reais e noventa e dois centavos**

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, através das dotações abaixo:

08001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013205233903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 30 (trinta) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados do(a) publicação do contrato, sem prorrogações previstas por ser de caráter emergencial até a nova licitação estar pronta.

Amaporã/PR, 03 de abril de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:40DDE720

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 – CORREÇÃO DO NUMERO DE DISPENSA, ONDE SE LÊ "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025", LÊ-SE AGORA "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025":

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto previsto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA CONFORME PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO,** em atendimento o Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente do município de Amaporã/PR.

Favorecido: CONSTRUTORA COLINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 49.797.652/0001-98

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 11.750,00 **(Onze mil setecentos e cinquenta reais).**

Fundamento Legal art. 63, do Decreto Municipal nº 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.

II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 010/2025.

Dotação Orçamentária:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

10.001.20.608.0008.20373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 02 de abril 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:353E5F35

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 048/2025 ID 3347 - CONSTRUTORA COLINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025 ID 3347

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CONSTRUTORA COLINA LTDA *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.797.652/0001-98.*

DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA CONFORME PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de **R$ 11.750,00 (Onze mil setecentos e cinquenta reais**

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, através das dotações abaixo:

10.001.20.608.0008.20373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 30 (trinta) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados do(a) publicação do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amaporã/PR, 03 de abril de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:898468DC

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 014/2025 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA

ADENDO Nº 014 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante do Secretaria Municipal de Saúde.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

Objeto: Registro de Preço, do tipo menor preço por LOTE, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 782/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã.**

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: abril/2025.

VALOR ESTIMADO**: R$ 31.123,96 (Trinta e um mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos).**

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:46814E31

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 015/2025 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

ADENDO Nº 015 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante do Secretaria Municipal de Educação.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

Objeto: Registro de Preço, do tipo menor preço por LOTE, para **aquisições de MATERIAIS ESPORTIVOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura do Município de Amaporã – PR.**

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: abril/2025.

VALOR ESTIMADO**: R$ 60.622,43 (Sessenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).**

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:45E68243

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

EDITAL DE HABILITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
(Processo Administrativo nº 031/2025)

A comissão de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2025, dos interessados do dia 28/03/2025, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, foi habilitada os seguintes interessados, com seus devidos cargos:

LOTE 3 - MÉDICO		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	FÁTIMA APARECIDA RODRIGUES	HABILITADO
2	G. FERNANDES GIOVINE SERVICOS MÉDICOS LTDA	INABILITADO

Comunicamos, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de contratação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Amaporã, 03 de março de 2025.

AMANDA GOMES DOS SANTOS –
Agente De Contratação

_____
CLEYTON DIAS ROCHA

_____
ANA PAULA DAS VIRGENS GUIMARÃES

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:1DCF1BE1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 055/2025 ID 3354 PE 007/2025

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025 ID 3354

Processo Administrativo Nº 08/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
SRP nº 007/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: DAC MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.101.450/0001-25

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	10	UNIDADE	MESA EM L ESTAÇÃO DE TRABALHO - 120 X 140 com 2 gavetas Medidas Comprimento: 140cm x 120cm Profundidade: 60cm Altura: 74cm Descritivo - Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º tipo Ergosoft. - Pés em aço – Ponteiras niveladoras para pisos irregulares	PRÓPRIA	599,00	5.990,00
46	8	UNIDADE	Kit armario de cozinha compacta 2 peças balcão e armário aéreo com 06 portas, medidas do balcão 1,20m, 078m, 52cm, armário aéreo 1,20m, 0,38m, 32cm. Cor a escolher.	PRÓPRIA	683,00	5.464,00
VALOR TOTAL.....						11.454,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 11.454,00 (Onze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

02001041220003200633900000 - MATERIAL DE CONSUMO
02002020620003200833900000 - MATERIAL DE CONSUMO
03001051220003200933900000 - MATERIAL DE CONSUMO
04001041220003201033900000 - MATERIAL DE CONSUMO
04002041240003212233900000 - MATERIAL DE CONSUMO
05001041220003201133900000 - MATERIAL DE CONSUMO
05002041220003201433900000 - MATERIAL DE CONSUMO
05003041220003201233900000 - MATERIAL DE CONSUMO
06001041210003202933900000 - MATERIAL DE CONSUMO
06002041230003202633900000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733900000 - MATERIAL DE CONSUMO
06004041250003202833900000 - MATERIAL DE CONSUMO
07001267820006203133900000 - MATERIAL DE CONSUMO
07002154510006203233900000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433900000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033900000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433900000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333900000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133900000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133900000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004133920011205533900000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433900000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333900000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033900000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133900000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633900000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233900000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733900000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733900000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533900000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210433900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014213933900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214033900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214133900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733900000 - MATERIAL DE CONSUMO
12001226610015204033900000 - MATERIAL DE CONSUMO
12002236950015204133900000 - MATERIAL DE CONSUMO
02001041220003200644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02002020620003200844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03001051220003200944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04001041220003201044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04002041240003212244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05001041220003201144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05002041220003201444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05003041220003201244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06001041210003202944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06002041230003202644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06003041290003202744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06004041250003202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07001267820006203144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07002154510006203244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007203444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007216044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001121220003216444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004133920011205544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004278120011205444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001101220003216344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103010010206044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103020010206144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09001103030010207644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103040010210244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103050010209744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10001206080008203744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002175120007215544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002185410008203844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001081220003210744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014212044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014214044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12001226610015204044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12002236950015204144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 03 de abri de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:259EFB28

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 059/2025 ID 3358 PE 007/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025 ID 3358

Processo Administrativo Nº 08/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
SRP nº 007/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.320.176/0001-91

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	30	UNIDADE	Poltrona Presidente - Características mínimas: Poltrona presidente com encosto alto, base giratória, com ajuste de altura, com braços. Acento e encosto revestido em couro ecológico. Cor a definir.	PROPRIA	395,00	11.850,00
VALOR TOTAL.....						11.850,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 11.850,00 (Onze mil oitocentos e cinquenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

02001041220003200633905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02002020620003200833905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
03001051220003200933905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04001041220003201033905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04002041240003212233905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05001041220003201133905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05002041220003201433905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05003041220003201233905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06001041210003202933905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06002041230003202633905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06004041250003202833905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07001267820006203133905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07002154510006203233905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004133920011205533905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210433905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014213933905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214033905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214133905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12001226610015204033905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12002236950015204133905000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02001041220003200644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02002020620003200844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03001051220003200944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04001041220003201044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04002041240003212244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05001041220003201144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05002041220003201444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05003041220003201244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06001041210003202944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06002041230003202644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06003041290003202744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06004041250003202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07001267820006203144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07002154510006203244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007203444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007216044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001121220003216444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004133920011205544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004278120011205444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001101220003216344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103010010206044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103020010206144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103030010207644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103040010210244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103050010209744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10001206080008203744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002175120007215544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002185410008203844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001081220003210744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014212044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014214044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12001226610015204044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12002236950015204144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 03 de abri de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:2E8FA018

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2025

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº 006/2025 de 31/01/2025.

Contratado: Marcia Regina Ribeiro Marisa
RG: 7.302.216-9
CPF: 029.437.739-56
CTPS: 29869 Série 00056 - PR
Cargo: PROFESSOR
Salário: R$2.290,28
Data de Admissão: 03/04/2025
Carga Horária: 20 horas semanais
Período de duração: 1 ano
Regime: CLT
Lotação: Departamento de Educação, Cultura e Esportes

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:CFB74A22

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2025

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº 006/2025 de 31/01/2025.

Contratado: Roseli Rodrigues Ravazoli
RG: 4.152.369-7
CPF: 569114169-49
CTPS: 23870 Série 00016 - PR
Cargo: PROFESSOR
Salário: R$2.290,28
Data de Admissão: 03/04/2025
Carga Horária: 20 horas semanais
Período de duração: 1 ano
Regime: CLT
Lotação: Departamento de Educação, Cultura e Esportes

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:5D0B627A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2025

PORTARIA Nº 121/2025

MARCOS MARIN, Prefeito do Município de Amaporã- Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

SUBSTITUIR, A senhora **LARIZA RODRIGUES DOS SANTOS** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.939.068-2 e CPF nº. 075.697.769-09 estando como membro então a senhora **BARBARA MISTURINI**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.061.690-4 e do CPF nº. 084.488.069-80, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Enfermeira e **ALANA RAFAELA CORACINI ASSIS** Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.799.375-2 e do CPF nº. 066.827.219-86 como presidente, e **AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.106.950-6 e do CPF nº.037.523.459-42 Servidora Pública Municipal, nomeada ao cargo efetivo de Farmacêutica, também como membro. Ficando assim a composição da Comissão Especial de elaboração e organização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** conforme o Edital **nº 021/2025**.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:5E2BCD0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
Aos 01 (um) dias do mês de abril do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1.DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de endodontia e de cirurgia bucomaxilofacial para pacientes em tratamento odontológico junto às Unidades Básicas de Saúde – UBS e demandas existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anahy/PR, as quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 Fornecedor Registrado: A empresa **ANDRIO I SIRINO LTDA** inscrita no **CNPJ nº 24.038.326/0001-76**, com endereço na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n° 1189, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, neste ato representado por seu prorpietário, Sr. Andrio Inacio Sirino, brasileiro, inscrito no CPF nº 035.063.449-19 e no RG nº 77379576, residente e domiciliado na cidade de Ubiratã, Estado de Paraná, telefone nº (45)98825-1572.

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	ANDRIO I SIRINO LTDA CNPJ: 24.038.326/0001-76	R$ 124.999,92 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Valor Total		**R$ 124.999,92 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:68CFDF08

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 021/2022 VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr**. ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2. **CONTRATADA: S & B SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA – ME,** estabelecida na Rua Travessa, no 197, sala 01, Centro, município de Toledo, estado do Paraná, CEP: 85.901-046, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 26.473.494/0001-15,** neste ato representada pelo Sra. Aline Batista Silvestre, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, n°. 369, Centro, no Município de Iguatu, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.677.836-8, expedida pela SESP/PR e do CPF/MF n.º 066.197.519-38, ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Tomada de Preços no 001/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de apoio técnico administrativo especializado junto ao setor de compras e licitações, ao setor de Recursos Humanos, e junto aos diversos Departamentos Municipais, visando o acompanhamento de convênios nas diversas Esferas. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CNPJ E ENDEREÇO:** O presente termo aditivo tem por finalidade a alteração da RAZÃO SOCIAL da Empresa S & B SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA – ME, CNPJ/MF sob n° 26.473.494/0001-15, na forma abaixo: **DADOS ANTERIORES À ALTERAÇÃO: Razão Social:** S & B SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA – ME. **Endereço da Empresa:** Rua Travessa, no 197, sala 01, Centro, município de Toledo, estado do Paraná, CEP: 85.901-046. **Nome Da Sócia:** ALINE BATISTA SILVESTRE. **Endereço Da Sócia:** Rua Mato Grosso, n°. 369, Centro, no Município de Iguatu, Estado do Paraná. **DADOS A SEREM ALTERADOS: Razão Social:** A.B.S. BRANDAO SERVICOS ORGANIZACIONAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA. **Endereço da Empresa:** Rua Mato Grosso, 369, Centro, no município de Iguatu, estado Paraná, CEP 85.423-000. **Nome Da Sócia:** ALINE BATISTA SILVESTRE BRANDÃO. **Endereço Da Sócia:** Estrada Centenário, Km 03, S/Nº, Zona Rural, no município de Iguatu, estado do Paraná, CEP 85.423-000. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme solicitação da empresa. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA**

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, juntamente com seus anexos. **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia - PR, Anahy, 03 de abril de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:1F975A1A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 010/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 - DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia, para atendimento de pacientes na clínica de Fisioterapia do município de Anahy, com carga horária de 08(oito) horas semanais, conforme escala elaborada pelo Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04/04/2025 às 09h**. DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09/04/2025 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 09/04/2025 14h**. HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: Das 14h às 15h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **EXIGE AMOSTAS**: SIM. **VALOR ESTIMADO**: R$ 40.895,40 (quarenta mil oitocentos e noventa e cinco reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 03 de abril de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:107D1319

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 035/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2024 ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

Pelo presente instrumento particular, de um lado: **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2. **CONTRATADA:** A empresa **GENTE SEGURADORA S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02** com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, Bairro: Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060. Neste ato representado por seu Diretor o Sr. Marcelo Wais, portador do RG nº. 7009036166 e CPF sob o nº. 632.005.380-15. **Têm entre si justo e acordado o seguinte aditivo de endosso ao contrato supracitado**, mediante as seguintes cláusulas e condições: **OBJETO:** contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do município de Anahy, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA**: O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar o endosso referente à apólice nº 01.31.0136215, vinculada ao veículo descrito abaixo. Em decorrência deste endosso, será aplicado um acréscimo estimado em **10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento)** sobre o valor total do contrato, que atualmente é de **R$ 22.754,99 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**. O valor correspondente ao acréscimo é de **R$ 2.493,75 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**, a ser pago em parcela única. Este endosso contempla a inclusão de 01 (um) novo veículo na apólice de seguros, mantendo-se vigente enquanto perdurar o prazo da apólice, conforme detalhado a seguir:

VEÍCULO	VIGÊNCIA
VEÍCULO: VAN - ACESSIBILIDADE **MODELO:** TRANSIT REVES 21L **ANO**: 2024/2025 **MARCA**: Ford **PLACA**: TBD9H55, **RENAVAM**:01428969184 **CHASSI**: WF0GTBVF4SU016189 0Km: Sim **CAPACIDADE**: 11L.	25/03/2025 até 14/08/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme Memorando n° 040/2025 – Protocolo nº. 026/2025 (licitação) e Parecer Jurídico em complementação orçamento da empresa. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** A Administração Municipal optou de forma expressa pela aplicação da Lei nº 14.133/2021, conforme se depreende da parte preambular do contrato, dando cumprimento a alínea "b" do inciso I, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, art. 125 e art. 191.**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA- DO FORO:** a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 03 de abril de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:ED6D1B9B

LICITAÇÃO
DECRETO NO 2.392/2025

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de no 012/2025

ARILSON BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de ANAHY, Estado do Paraná, no ouso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
Considerando que é necessário assegurar a legalidade e a conformidade dos processos licitatórios aos princípios da Administração Pública;
Considerando que foram identificados vícios no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 012/2025, especialmente quanto à descrição de produtos que não estão mais disponíveis no mercado com as especificações indicadas;
Considerando que a especificação das embalagens por peso, sem levar em conta o rendimento em doses, pode restringir a competitividade e prejudicar fornecedores que oferecem produtos com menor peso, mas com rendimento equivalente;
Considerando que é essencial garantir aquisições compatíveis com a realidade do mercado para suprir as demandas dos Departamentos Municipais de Saúde e Educação;
Considerando o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a revogação do processo licitatório por motivo de interesse público devidamente justificado;
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogado, por razões de interesse público e considerando os vícios identificados no Termo de Referência, o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2025, cujo objeto é o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de Fórmulas Nutricionais para suprir as necessidades dos Departamentos Municipais de Saúde e Educação.

Art. 2º O Departamento Municipal de Administração adotará as providências necessárias para a elaboração de um novo Termo de Referência, observando a adequação às especificações técnicas atuais e à realidade do mercado.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anahy – PR, 03 de abril de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:D2CDE3B1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 009/2025 - REGISTRO DE PREÇOS 014/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 2.192/2023 - Decreto Municipal nº. 2.318/2024

OBJETO: Registro de preços para a locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, incluindo infláveis, com a presença obrigatória de monitores responsáveis pela supervisão e segurança das crianças, além do serviço de produção de algodão doce, para a realização de eventos infantis no Município de Anahy/PR, a serem realizados de forma fracionada, conforme demanda. **DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03/04/2025 às 09h**. DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09/04/2025 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 09/04/2025 09h**. HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: Das 09h às 10h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 48.811,18 (quarenta e oito mil oitocentos e onze reais e dezoito centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 03 de abril de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:0CE2250A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.772/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do Senhor Arilson Batista de Souza, Prefeito Municipal, portador do RG. 5.341.856-2/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	06 à 09 de abril de 2025.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Tratar de assuntos de grande relevância para o nosso município, especialmente por meio da participação em audiências com os seguintes órgãos do Governo do Estado: - COHAPAR; - Instituto Água e Terra - IAT; - Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF; - Secretaria de Estado das Cidades - SECID; - Secretaria do Turismo – SETU; - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB; - Gabinetes dos Deputados: Ademar Traiano, Gugu Bueno, Alexandre Curi e Oziel Batatinha.
Memorando nº	043/2025
Quant. de diárias:	03 (três)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D88123EC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.773/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Secretário de Coordenação Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023, e pelo Decreto nº 2.357/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis, Secretário de Coordenação Geral, portador do RG. 3.926.005-0/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	06 à 09 de abril de 2025.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Tratar de assuntos de relevância para o Município de Anahy/PR, onde estarei acompanhando o Prefeito Arilson, que irá participar de Audiências junto aos órgãos do Governo do Estado listados abaixo: - COHAPAR; - Instituto Água e Terra - IAT; - Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF; - Secretaria de Estado das Cidades - SECID; - Secretaria do Turismo – SETU; - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB; - Gabinetes dos Deputados: Ademar Traiano, Gugu Bueno, Alexandre Curi e Batatinha.
Memorando nº	044/2025
Quant. de diárias:	03 (três)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A29B20E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.757 DE 03 DE ABRIL DE 2025

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

***CONSIDERANDO** resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do **Edital nº 001/2023**, homologado em 21 de fevereiro de 2024,*

R E S O L V E:

Art. 1º *- Nomear, a partir do dia 02 de abril de 2025, a Sra.* ***FRANCIELE MONTEIRO DO NASCIMENTO*** *para exercer o cargo de* ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.***

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2025.*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8AA5B321

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.758 DE 03 DE ABRIL DE 2025

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *resultado final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do* ***Edital nº 004/2024****, homologado em 09 de abril de 2024,*
R E S O L V E:

Art. 1º *- Nomear, a partir do dia 02 de abril de 2025, a Sra.* ***MONICA CRISTINA DA SILVA DE MORAES*** *para exercer o cargo de* ***PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL-PSS.***

Art. 2º *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2025.*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:1C5FE8E5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º E 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
LYA M BARBOSA - ENGENHARIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **04/04/2025** e término em **03/04/2026**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores, na importância de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:03.04.2025

Pregão Eletrônico n° 004/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

LYA MAGDA BARBOSA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:FDAB72E3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.759 DE 03 DE ABRIL DE 2025

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *resultado final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do* ***Edital nº 004/2024****, homologado em 09 de abril de 2024,*
R E S O L V E:

Art. 1º *- Nomear, a partir do dia 02 de abril de 2025, a Sra.* ***LUANA DA SILVA BARBOSA*** *para exercer o cargo de* ***PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL-PSS.***

Art. 2º *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2025.*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E8FF1F05

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 038/2025 CONCURSO 001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE - EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PUBLICO 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 08 de abril de 2025, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:

Cargo: Professor Ensino Fundamental/Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
57º	PAULA ANGELICA TAVARES LAZARINI

*O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 03 de Abril de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:212F636B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.117 DE 03 DE ABRIL DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Rafael Vital Dos Santos
Fiscal Substituto:	Júlio Cesar Carvalho
Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES
Gestor Substituto:	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO
Vigência:	03.04.2025 A 02.04.2026
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE
Nº licitação	009/2025
Contratado:	**LIGA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL**
Objeto:	PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NA 5ª TAÇA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL 2025, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Valor:	**R$ 4.866,00**

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:27567D57

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.760 DE 03 DE ABRIL DE 2025

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

***CONSIDERANDO** resultado final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do **Edital nº 004/2024**, homologado em 09 de abril de 2024,*
R E S O L V E:

Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 02 de abril de 2025, a Sra. **NATANA DOS SANTOS MACIEL** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL-PSS.

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2025.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:EB61A98F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS N 001/2025 - EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - EDITAL CONSOLIDADO -- CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ATRAVÉS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PSS N 001/2025 - EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - EDITAL CONSOLIDADO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ATRAVÉS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL CONSOLIDADO

1.A **Prefeita Municipal de Antonina**, Rozane Maristela Benedetti Ozaki, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e considerando o Decreto, 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **torna público a convocação retificada dos candidatos abaixo relacionados para assinatura dos contratos e** para exercerem a função de **Professor I (Ensino Fundamental Anos Iniciais)**, conforme análise de títulos realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, nomeados através da Portaria nº 066/2025.

PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
62º	ANA MARIA DOS SANTOS MEIRA	45
65º	MARISTELA DA SILVA LIMA	45
69º	MARGARETE SEMFLE	45
73º	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	45

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
17º	GABRIEL ARSENIO BONDAN	46
21º	KAUE LANDUCCI SANT ANA	42
22º	MARILIZE PINHEIRO ALVES	42

1. O **local e hora da realização das atividades laborais** será informada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada

na Avenida Conde Matarazzo, nº 758, Anexo 1 – Penha, Antonina – PR, nos dias **26 de março de 2025, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h**.

2. Após a apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, os classificados deverão apresentar-se à Administração Pública, no **Setor de Recursos Humanos**, no Anexo da Prefeitura Municipal de Antonina, situado na Rua XV de Novembro, nº 150 – Centro, para assinatura contratual e fornecimento de dados para formalização dos serviços.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina em 03 de abril de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OZAKI
Prefeita Municipal de Antonina

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B380E569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 001/2025 -TORNAR PÚBLICO - A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS ITENS 6 E 8 DO EDITAL Nº 01/2025:

TORNAR PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados nos itens 6 e 8 do Edital nº 01/2025:

PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
76º	FABIANE OLIVEIRA ALVES	45
77º	LUCIA FERNANDES NERES	45
78º	DJENANE DE RAMOS RIBEIRO.	45
79º	RENITAMARA REGINA GRANATIR	45
80º	ELOANE ROSA RODRIGUES	43
81º	STEFANY MURARO RIBEIRO	43
82º	HALANA ARAUJO BISCOTTO	43
83º	ROSIMARES TULESKI	43
84º	VALQUÍRIA DE FREITAS DIAS TEODORO	42
6º PPP	DJENANE DE RAMOS RIBEIRO.	45
6ºPCD	ALINE STELLA FERRO	21

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
25º	FELIPPE GAMA MOREIRA	40
26º	REGINA AURORA DIAS DO NASCIMENTO TANAKA	40
28º	HELDER FREIRE DO ROSARIO	40
29º	LUIZ RENATO DA COSTA	40
30º	SUELEN DE JESUS FÉLIX LIMA	40
31º	WILLIANS RIGON PAIVA	39
5º PPP	KADMON JAEL MENDES	40

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
5º	MELYSSA DE SOUZA E SILVA COSTA	60

2. A apresentação dos documentos deve ocorrer no período de **07 de abril de 2025, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Avenida Conde Matarazzo, 758- Penha.
A avaliação da documentação será realizada nos dias **07 de abril de 2025** de 2025.
3. Os candidatos com inscrições duplicadas para a mesma função terão apenas uma das inscrições validadas após a entrega dos documentos.
4. Os professores com documentação devidamente legitimada serão comunicados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para definição de vaga na data de **08 de abril** às **10h00.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina em 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:619F6A1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PORTARIA N.º 03/2025

PORTARIA N.º 03/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
EXONERAR, a partir de 03/04/2025, **CAUAN PATRICIO FERREIRA GOMES**, inscrito no CPF sob n.º 467.768.808-75, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação - C3, devido ao cargo estar revogado e modificado pela Resolução 03/2025, de 03/04/2025.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Astorga, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Presidente

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:B630D7FD

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PORTARIA N.º 04/2025

PORTARIA N.º 04/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR, a partir de 03/04/2025, **CAUAN PATRICIO FERREIRA GOMES**, inscrito no CPF sob n.º 467.768.808-75, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, em conformidade com a Resolução 03/2025, de 03/04/2025.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Astorga, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Presidente

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:63216221

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PORTARIA N.º 05/2025

PORTARIA N.º 05/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR, a partir de 07/04/2025, **EDUARA MORAIS PEZENTI CENTENARO**, inscrita no CPF sob n.º 071.943.229-43, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, em conformidade com a Resolução 03/2025, de 03/04/2025.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Astorga, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Presidente

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:DFDA6C22

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PORTARIA N.º 06/2025

PORTARIA N.º 06/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
CONCEDER, a partir da presente data, a **RODRIGO GOMEDI**, inscrito no CPF sob n.º 058.313.239-19, a gratificação prevista na alínea "a" do artigo 13 da Resolução 002/2001, incluída pela Resolução 03/2025, de 03/04/2025: "Responsável pelo setor de compras e licitações: 30% (trinta por cento) sobre o valor da remuneração base";
CONCEDER, a partir da presente data, a **ROSANE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob n.º 736.007.179-87, a gratificação prevista na alínea "b" do artigo 13 da Resolução 002/2001, incluída pela Resolução 03/2025, de 03/04/2025: "Responsável pelo almoxarifado, digitalização de documentos e adiantamento de despesas na forma da Resolução 02/2024, de 29/05/2024, da Câmara Municipal de Astorga: 60% (sessenta por cento) da remuneração base";
REVOGAM-SE as gratificações anteriormente concedidas aos servidores acima mencionados.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Astorga, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

NATALIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Presidente

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:F49EE3C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
(CHAMAMENTO PÚBLICO)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR TORNA PUBLICA A ABERTURA PARA RECEBIMENTOS DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DE DOMICÍLIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Os pedidos de credenciamento poderão ser apresentados a partir de 28/04/2025, a qualquer tempo, por meio de protocolo eletrônico, no link: https://astorga.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno, assim como todos os documentos necessários para a efetivação do credenciamento.
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelo seguinte endereço eletrônico: www.astorga.pr.gov.br.

Astorga - PR, 03 de Abril de 2025.

LUCIANA GERALDO
Agente de Contratação
Portaria nº 171/2025

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:7775F9AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - PE 073/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: BELA VISTA GÁS LTDA - CNPJ/MF: 44.390.817/0001-99
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica acordado, a partir desta data, o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário dos Lotes 01 e 08 da Ata supracitada, conforme solicitação da empresa, nos termos do parecer técnico do fiscal e parecer jurídico
CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 073/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Bela Vista Gás LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:853835A0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2025
(REPUBLICADO POR ERRO)

HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
(Lei 14.1333/2021)
(REPUBLICADA POR ERRO)

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o estabelecido na ata de análise dos credenciamentos, bem como nos avisos de habilitação, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** e ordem de credenciamento das associações abaixo relacionada, para efeito de **O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A COMPRA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE ASTORGAPR. PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CENTROS DE**

EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO DE 2025:

1º COOPAST - COOPERATIVA DE PRODUTORES E ARTESÃOS DE ASTORGA, CNPJ: 29.580.026/0001-38

2º ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE IGUARACU, CNPJ: 06.140.801/0001-39

Astorga, 24 de Março de 2025

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:50969D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.336/2025

SÚMULA: DENOMINA DE "ENÉIAS FERREIRA" O CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA MATO GROSSO NO DISTRITO DE IÇARA, NO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "ENÉIAS FERREIRA" o campo de futebol municipal localizado na Rua Mato Grosso no Distrito de Içara, no Município de Astorga, Estado do Paraná.
Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:95E621B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 504/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **KAUANI FRANÇA LUCAS**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 15.163.998-4 - SESP/PR e CPF n.º 115.917.389-38, nascida aos 15/08/2003, em Astorga - PR, residente e domiciliada na Avenida Maringá, s/nº, no Distrito de Tupinambá, Município de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Tributação, Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:33AB75FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 503/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, do servidor **ROBERTO MARTINS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Pedreiro, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-8000/2025, de 28/03/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3539250D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 505/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 11/09/2001 a 10/09/2006, do servidor **SIDENIR ANTONIO DE SOUZA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-8173/2025, de 31/03/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais (IPTU), existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:052BB0EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 499/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º, da Lei Estadual nº 18.519/2015;

R E S O L V E

NOMEAR os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC**, do Município de Astorga, Estado do Paraná, conforme segue:

- COORDENADOR MUNICIPAL: RHAMON AUGUSTO DE SIQUEIRA - CPF 073.392.139-61

- SECRETÁRIA: EDINEIA MALAGUTTI - CPF 040.644.389-06

- DIRETOR OPERACIONAL: RODRIGO SILVA DE MIRANDA - CPF 007.684.289-47

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:14F1DA61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 500/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **ADRIANA MONTEIRO COSTA FIORENTINI**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral-CPF n.º 049.044.739-22 - SESP/PR, nascida aos 01/03/1986, em Astorga - PR, residente e domiciliada na Chácara Fiorentini, Distrito de Içara, Município de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência, Símbolo CC-08**, a partir de 02 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F3B0EB5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 501/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Nomear **Leiloeira do Município de Astorga**, a servidora **PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.283.293-9 – SESP/PR, com intuito de leiloar bens móveis e imóveis do Município de Astorga, revogando-se a Portaria nº 599/2024, de 0706/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B9772BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2025

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, AS ÁREAS DE TERRAS ESPECIFICADAS NO ART. 1º, DESTE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Jaboticabal – Sub–bacia Jaboticabal e do Emissário Taquari – Sub–bacia Taquari, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário–SES de Astorga, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

Área de 1.797, 12 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Jaboticabal – Sub–Bacia Jaboticabal, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário–SES de Astorga.
Proprietário: Gilberto Carlos de Lima e Outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote de Terras sob nº 03, com a área de 1.324.950, 00 m², Gleba Colônia Içara, situado no distrito de Içara, do Município de Astorga, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 685, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Astorga – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Inicia- se a descrição no vértice **E01**, de coordenadas **n7.435.159.4582 m** e **E 437.037.1016** m, situado na divisa com o Ribeirão Driades, segue adentrando ao imóvel Lote de terras sob nº 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 185º59'39" e 9, 30 m até o vértice **PV01**, de coordenadas **N 7.435.150.216 m** e **E 437.036.1308 m**, deste com

azimute 198º54'36" e 59, 23 m até o vértice **PV02**, de coordenadas **N 7.435.094.1807 m** e **E 437.016.9359 m**, deste com azimute 256º36'18" e 49, 59 m até o vértice **PV03**, de coordenadas **N 7.435.079.3549 m** e **E 436.969.6120 m**, deste com azimute 239º57'54" e 47, 96 m até o vértice **PV04**, de coordenadas **N 7.435.055.3497** e **E 436.928.0925** m, deste com azimute 198º12'19" e 35, 96 m até o vértice **PV05**, de coordenadas **N 7.435.021.1898 m** e **E 436.916.8578 m**, deste com azimute 203º37'54" e 30, 71 m até o vértice **PV06**, de coordenadas **N 7.434.993.0538 m** e **436.904.5470 m**, deste com azimute 226º09'43" e 48, 08 m até o vértice **PV07**, de coordenadas **N 7.434.959.7492 m** e **E 436.869.8635 m**, deste com azimute 210º13'26" e 18, 69 m até o vértice **E02**, de coordenadas **N 7.434.943.5980 m** e **E 436.860.4542 m**, situado na divisa com o lote nº 148- 149- 181- 175- 147- 172- 174- 146- 179- 173- 180- 177/A- 150- 171/176- 178/A- 177- 182- 144/144/A/145/183/184/185/186/189- 190/190/A- 178- A/178- D- REMANESCENTE- 2/B, de matrícula nº 10.762 a aproximadamente 39, 40 m do Córrego Jaboticabal.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 299, 53 metros, a qual define o eixo de uma faixa de 6, 00 m de largura com a área total de atingimento de 1.797, 12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram- se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD- 69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de 1.551, 00 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Jaboticabal – Sub–Bacia Jaboticabal, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário–SES de Astorga.
Proprietário: Darci Aparecida Peloso Tondato e Outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de Terras sob nº 151- REM./151/1, com a área de 242.000, 00 m², situado na Gleba Ribeirão Pimpinela, do Município de Astorga, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 15.397, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Astorga – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia- se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **E06**, de coordenadas **N: 7.432.329, 386 m** e **E: 434.675, 784 m**; deste segue com azimute de**231º54'08"** e distância de **30, 66 m**, até o vértice**PV65**, de coordenadas **N: 7.432.310, 470 m** e **E: 434.651, 657 m**, deste segue com azimute de**216º04'53"** e distância de **71, 51 m**, até o vértice**E07**, de coordenadas **N: 7.432.252, 675 m** e **E: 434.609, 541 m**, deste segue com azimute de**216º04'53"** e distância de **01, 97 m**, até o vértice**PV66**, de coordenadas **N: 7.432.251, 081 m** e **E: 434.608, 379 m**, deste segue com azimute de**203º57'35"** e distância de **46, 15 m**, até o vértice**PV67**, de coordenadas **N: 7.432.208, 907 m** e **E: 434.589, 638 m**, deste segue com azimute de**242º14'29"** e distância de **30, 01 m**, até o vértice**PV68**, de coordenadas **N: 7.432.194, 930 m** e **E: 434.563, 083 m**, deste segue com azimute de**293º14'16"** e distância de **35, 93 m**, até o vértice**PV69**, de coordenadas **N: 7.432.209, 105 m** e **E: 434.530, 071 m**, deste segue com azimute de**274º10'33"** e distância de **42, 27 m**, até o vértice**E08**, de coordenadas **N: 7.432.212, 184 m** e **E: 434.487, 910 m**, perfazendo uma extensão total de 258, 50 m, com área de atingimento de 1.551, 00 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram- se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de 1.417, 32 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Jaboticabal – Sub–Bacia Jaboticabal, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário–SES de Astorga.
Proprietário: Núbia Carla Ferreira Cabau ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 151–A, da subdivisão do lote nº 151, com a área de 242.000, 00 m², situado na Gleba Pimpinela, do Município de Astorga, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 902, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Astorga – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia- se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **E08**, de coordenadas **N: 7.432.212, 184 m** e **E: 434.487, 910 m**; deste segue com azimute de**274º10'33"** e distância de **06, 20 m**, até o vértice**PV70**, de coordenadas **N: 7.432.212, 635 m** e **E: 434.481, 727 m**, deste segue com azimute de**213º19'06"** e distância de **52, 62 m**, até o vértice**PV71**, de coordenadas **N: 7.432.168, 661 m** e **E: 434.452, 821 m**, deste segue com azimute de**220º37'30"** e distância de **66, 34 m**, até o vértice**PV72**, de coordenadas **N: 7.432.118, 309 m** e **E: 434.409, 626 m**, deste segue com azimute de**184º58'08"** e distância de **72, 92 m**, até o vértice**PV73**, de coordenadas **N: 7.432.045, 663 m** e **E: 434.403, 310 m**, deste segue com azimute de**253º01'33"** e distância de **10, 64 m**, até o vértice**PV74**, de coordenadas **N: 7.432.042, 556 m** e **E: 434.393, 133 m**, deste segue com azimute de**297º51'37"** e distância de **16, 44 m**, até o vértice**PV75**, de coordenadas **N: 7.432.050, 238 m** e **E: 434.378, 599 m**, deste segue com azimute de**243º44'47"** e distância de **11, 06 m**, até o vértice**E09**, de coordenadas **N: 7.432.045, 346 m** e **E: 434.368, 685 m**, perfazendo uma extensão total de 236, 22 m, com área de atingimento de 1.417, 32 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram- se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de 1.244, 28 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Jaboticabal – Sub–Bacia Jaboticabal, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário–SES de Astorga.
Proprietário: José Antônio Lembi ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 148- 149- 181- 175- 147- 172- 174- 146- 179- 173- 180- 177/A- 150- 171/176- 178/A- 177- 182- 144/144/A/145/183/184/185/186/189- 190- 190/A- 178- A/178- D- REMANESCENTE 1/B1, da subdivisão do lote nº 148- 149- 181- 175- 147- 172- 174- 146- 179- 173- 180- 177/A- 150- 171/176- 178/A- 177- 182- 144/144/A/145/183/184/185/186/189- 190- 190/A- 178- A/178- D- REMANESCENTE 1/B, com a área de 121.000, 00 m², situado na Gleba Pimpinela, do Município de Astorga, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 6.347, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Astorga – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia- se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **E03**, de coordenadas **N: 7.432.598, 835 m** e **E: 435.179, 691 m**; deste segue com azimute de**204º04'54"** e distância de **27, 11 m**, até o vértice**PV58**, de coordenadas **N: 7.432.574, 083 m** e **E: 435.168, 628 m**, deste segue com azimute de**244º40'24"** e distância de **81, 50 m**, até o vértice**PV59**, de coordenadas **N: 7.432.539, 220 m** e **E: 435.094, 963 m**, deste segue com azimute de**243º32'47"** e distância de **80, 60 m**, até o vértice**PV60**, de coordenadas **N: 7.432.503, 316 m** e **E: 435.022, 805 m**, deste segue com azimute de**241º13'14"** e distância de **18, 17 m**, até o vértice**E04**, de coordenadas **N: 7.432.494, 566 m** e **E: 435.006, 875 m**, perfazendo uma extensão total de 207, 38 m, com área de atingimento de 1.244, 28 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram- se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Área de 1.125, 42 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Jaboticabal – Sub–Bacia Jaboticabal, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário–SES de Astorga.
Proprietário: LEMBI Administradora de Bens Próprios LTDA. ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras nº 148- 149- 181- 175- 147- 172- 174- 146- 179- 173- 180- 177/A- 150- 171/176- 178/A- 177- 182- 144/144/A/145/183/184/185/186/189- 190/A- 178- A/178- D- REM.- 1/B- 2/B- REM., da subdivisão do lote de terras sob nº 148- 149- 181- 175- 147- 172- 174- 146- 179- 173- 180- 177/A- 150- 171/176- 178/A- 177- 182/144/144/A/145/183/184/185/186/189- 190/A- 178-

A/178- D- REM.- 1/B- 2/B, com a área de 54.450, 00 m², situado na Gleba Pimpinela, do Município de Astorga, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 14.970, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Astorga – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia- se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **E04**, de coordenadas **N: 7.432.494, 566 m** e **E: 435.006, 875 m**; deste segue com azimute de**241º13'14"** e distância de **64, 31 m**, até o vértice**PV61**, de coordenadas **N: 7.432.463, 605 m** e **E: 434.950, 508 m**, deste segue com azimute de**248º57'53"** e distância de **83, 52 m**, até o vértice**PV62**, de coordenadas **N: 7.432.433, 624 m** e **E: 434.872, 549 m**, deste segue com azimute de**239º15'14"** e distância de **39, 74 m**, até o vértice**E05**, de coordenadas **N: 7.432.413, 308 m** e **E: 434.838, 395 m**, perfazendo uma extensão total de 187, 57 m, com área de atingimento de 1.125, 42 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram- se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de 595, 56 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Taquari – Sub–Bacia Taquari, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário–SES de Astorga.
Proprietário: Sérgio Marques ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras nº Parte 05 – REM./REM., da subdivisão do lote nº Parte 05 – REM., com a área de 24.200, 00 m², situado na Gleba Pimpinela, do Município de Astorga, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula nº 17.136, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Astorga – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia- se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **E17**, de coordenadas **N: 7.433.019, 219 m** e **E: 431.258, 280 m**; deste segue com azimute de**180º49'58"** e distância de **20, 30 m**, até o vértice**PV34**, de coordenadas **N: 7.432.998, 926 m** e **E: 431.257, 994 m**, deste segue com azimute de**185º52'45"** e distância de **78, 96 m**, até o vértice**E18**, de coordenadas **N: 7.432.920, 384 m** e **E: 431.249, 907 m**, perfazendo uma extensão total de 99, 26 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6, 00 m de largura com área total de atingimento de 595, 56 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram- se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º- Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º- Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando- lhe assegurado o direito, atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º- O proprietário, da área atingida pelo ônus de Servidão Administrativa, limitará o uso e gozo, da mesma, ao que for compatível com a existência de Servidão Administrativa, abstendo-se, consequentemente, de praticar, dentro da referida área, quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º- O ônus, decorrente da constituição da Servidão Administrativa, das áreas a que se refere o Art. 1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7BAB5A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 14/04/2025 a 15/04/2025**, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Marcos Vinicius Silva de Souza	72,00	7º lugar

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Natália Paladini de Oliveira	64,00	9º lugar

CARGO: VIGIA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Alexandre Gutz Felhaner	55,00	21º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1AF2EFFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 14/04/2025 a 15/04/2025**, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: DENTISTA PSF

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Alexandre de Alessio Ferreira	84,00	3º lugar

CARGO: MÉDICO PSF

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Yasmin Wakiko Higaki Fujii	57,00	17º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:239F4CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2023
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 001/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pelo candidato aprovado e convocado no Concurso para Emprego Público nº 002/2023, conforme prevê o **Item 19.4, letra "r", do Edital de Concurso para Emprego Público nº 002/2023:**

"O candidato, no ato de sua convocação, poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos".

CARGO: DENTISTA PSF

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	POSIÇÃO NO FINAL DA LISTA	Nº PROTOCOLO
- Paulo Hiroshi Shiratori	**2º lugar**	**27º lugar**	**8229/2025 de 31/03/2025**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:28A97B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR a servidora **MARIA HELENA LUGATO RODRIGUES**, portadora do CPF sob n. 532.764.779-04, do cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, permanecendo até o dia 26 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6CC44349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O *Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova – CMDI*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 588/2010, torna público o presente edital de Chamamento Público para a eleição de Conselheiros da Sociedade Civil Organizada, titulares e suplentes, para compor o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Balsa Nova – Gestão 2025/2027.
Item 1 – 04 (quatro) representantes de entidades legalmente constituídas de representação popular (Entidades, Associações, Sindicatos, Pastorais, Movimentos, Clube de Mães, ou outras formas de Associativismo e Cooperativismo, instituídos no Município de Balsa Nova).
Item 2 – as entidades deverão solicitar inscrição para a Assembleia da Eleição (Anexo I) e Posse dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, apresentando os seguintes documentos a serem analisados pela Comissão Eleitoral:
I – Ata de fundação e estatuto da entidade devidamente registrada em cartório original ou cópia autenticada em data não superior a 6 (seis) meses, a contar da data da Assembleia de Eleição, comprovando estar legalmente constituída com sede em Balsa Nova.
II – Ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique e cuja assinatura da Autoridade Indicadora esteja claramente identificada com a posição do carimbo ou nome digitado por extenso, endereçada ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova e indicando também o respectivo enquadramento da entidade no segmento.
Item 3 – as entidades presentes e regularmente participantes da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, eleitos e homologados, indicarão ao Conselho Municipal dos Direitos

do Idoso 02 (dois) representantes conselheiros, sendo um Titular e um Suplente.
Item 3.1 – caso a entidade, no decorrer de sua existência, tenha alterado a sua denominação e/ou objetivo social, deverá apresentar documento de alteração, ata de fundação e estatuto da entidade original ou cópia autenticada.
Item 4 – a entidade deverá apresentar os referidos nomes quando da apresentação dos documentos de solicitação da inscrição, na Assembleia de Eleição.
Item 5 - A documentação deverá ser entregue até 24 de abril de 2025 às 16:00 – Na Secretaria de Assistência Social, na Avenida Brasil, 560 Sobreloja, Centro, Balsa Nova, Paraná.
Item 6 – Na Conferência a ser realizada no dia **25 de abril de 2025**, **às 13h30**, será realizada a eleição e posse dos novos conselheiras, que dar-se-á na **Câmara dos Vereadores de Balsa Nova,** na Avenida Brasil, 647, Centro, Balsa Nova, Paraná.
Item 7 – eventual substituição só será possível mediante novo ofício da entidade dirigida ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, durante o mandato.
Item 8 – a inscrição da entidade, caso os dados informados não sejam confirmados, tais como situação legal vigente, endereço, diretoria atual e efetiva participação na comunidade a que pertence, será anulada, bem como os efeitos decorrentes para a Assembleia de Eleição e Posse dos membros de Representação Popular do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova que elegerá as Entidades membro, em todas as suas etapas.
Item 9 – A função de membro de Conselheiro é considera de interesse público relevante, não será atribuída qualquer forma de remuneração.
Item 10 - Os conselheiros que representam as entidades escolhidas para o CMDI terão as seguintes responsabilidades:
a) Participar da reunião ordinária mensalmente e extraordinária em casos de convocação;
b) conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Balsa Nova, 01 de abril de 2025.

MURILO ZANELLO MILLEO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B5AD79BD

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

4º Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova/PR		
ANEXO I		
Link Formulário de Inscrição pelo GOOGLE FORM:		
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfowbfu8ga0ppt2XSZToUj7q7msHKtuOoFnQ1nP5szfjK0OIw/viewform?usp=preview		
FICHA DE INSCRIÇÃO SOCIEDADE CIVIL		
Identificação		
Entidade:_____		
CNPJ:_____	Telefone:_____	
Endereço:_____		
e-mail:_	Data de inscrição:_____/_____/_____	
Representante Titular		
Nome:_____		
RG:_____	CPF:_____	D.N:____/_____/_____
Endereço:_____		
Telefone:_____	e-mail:_____	
Representante Suplente		
Nome:_____		
RG:_____	CPF:_____	D.N:____/_____/_____
Endereço:_____		
Telefone:_____	e-mail:_____	

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C401B047

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2025 - CHAMADA PÚBLICA 006/2024

EDITAL Nº 008/2025

A Secretária Municipal de Saúde, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 006/2024, homologado, pelo Decreto nº. 340/2024 visando a contratação em caráter temporário dos cargos de Enfermeiro e Técnico em Saúde, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 8231/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 006/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **08/04/2025, às 09:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **ENFERMEIRO E TÉCNICO EM SAÚDE** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital item 9.3 **não é facultado o pedido de final de lista**.

Conforme memorando nº 183/2025 dos Processos 1515/2025, 3499/2025 e 4021/2025 da SMS, às vagas são:

ENFERMEIRO		
LOCAL	**N° DE VAGAS**	**TURNOS**
Centro de Especialidades Elizabeth do Nascimento	01	Horário administrativo 8h às 17h
Centro Médico Bom Jesus	01	Plantão 12x36 – 19h às 7h
Centro Médico Bom Jesus	01	Plantão 12x36 – Folguista

TÉCNICO EM SAÚDE		
LOCAL	**N° DE VAGAS**	**TURNOS**
Centro de Especialidades Elizabeth do Nascimento	02	Horário administrativo 8h às 17h
Unidade de Saúde da Família Lauro Jose Bubniak	01	Horário administrativo 8h às 17h
UBS Jardim Serrinha	01	Horário administrativo 8h às 17h
UBS Tancredo Neves	01	Horário administrativo 8h às 17h

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5.

ENFERMEIRO		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**INSCRIÇÃO**
25°	INGRITI GEANE DE OLIVEIRA	12378/2024
26°	KELIN CRISTINA GURSKI	11678/2024
27°	FERNANDA SUELEN BATISTA	12710/2024

TÉCNICO EM SAÚDE		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**INSCRIÇÃO**
14°	JULIANE JESUS DA CUNHA	11684/2024
15°	EDILAYNE TAMIRIS DAMBROSKI CARNEIRO	12632/2024
16°	ALINE IZABEL SAKOVICZ	12703/2024
17°	VIRGINIA NALEPA	1478/2024
18°	MARIA OLIVIA VIEIRA CORDEIRO DE JESUS	11271/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.

Balsa Nova, 03 de abril de 2025.

DEISE NOVAK GALLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:236F387A

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

"Altera-se o Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova-PR"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu, **PRESIDENTE**, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art. 1º. Altera-se o art. 93, do Regimento Interno, que passará a contar com a seguinte redação:
Art. 93 - De cada sessão plenária, lavrar-se-á, Ata, na qual, deverá constar uma exposição dos acontecimentos na sessão, constando os nomes dos Vereadores presentes a hora do início da sessão, e no início da Ordem do dia. Referida Ata ficará à disposição dos Vereadores, para verificação, no mínimo 72 (setenta e duas) horas antes da Sessão seguinte;
§ 1º. Se a ata for assinada por todos os vereadores antes da reunião será dispensada de leitura ou discussão, eis que as assinaturas configuram expressa aprovação, cabendo apenas à Presidência dar ciência da ata aprovada de pronto para os demais vereadores, bem como a população através do site oficial da câmara ou outro meio eletrônico idôneo que garanta o pleno acesso da população.
§ 2º. Qualquer Vereador poderá requerer a leitura da ata no todo ou em parte.
§ 3º. Se o pedido de retificação não for contestado pelo Secretário, a ata será considerada aprovada, com a retificação, caso contrário, o Plenário deliberará a respeito.
§ 4º. Levantada impugnação sobre os termos da ata, o Plenário deliberará a respeito; aceita a impugnação, será lavrada nova ata.
§ 5º. Não poderá impugnar a ata Vereador ausente à Sessão a que a mesma se refira.
§ 6º. Não havendo "quórum" para a realização da sessão, será lavrado termo de Ata, nele constando os nomes dos Vereadores presentes e o expediente despachado.
Art. 2º. Altera-se o artigo 77, do Regimento Interno, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 77 - O expediente terá duração máxima e improrrogável de 1 (uma) hora, e se destina a aprovação da ata da sessão anterior, sem necessidade de leitura integral em razão do disposto no art. 93 do presente Regimento Interno, a leitura dos documentos procedentes do Executivo ou de outras origens, providências de Mesa, leitura de proposições dos Vereadores e oradores inscritos.
Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balsa Nova, 03 de abril de 2025.

JUCELIA LEAL FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C8F4A4DD

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO – TERMO DE REVOGAÇÃO PA 14-2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, torna público para conhecimento dos interessados, considerando as razões de interesse público, resolve REVOGAR o processo supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, de acordo com as razões constante nos autos, com base nos princípios da publicidade, celeridade e eficiência e com fundamento na súmula 473 do STF, art. 53 da Lei 9784/99 e no artigo 82, § 6º da Lei 14.133/2021.

Balsa Nova, 03 de abril de 2025.

JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:7F7D84DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025
PMB torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 20 de maio do ano de 2025, na plataforma compras governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*): Local do objeto: Condomínio Industrial Bela Vista; Objeto: Barracão Industrial; Quantidade e unidade de medida: 304,12m²; Prazo de execução: 180 dias.A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes www.bandeirantes.pr.gov.br e na plataforma compras governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Bandeirantes-PR, 02 de abril de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:9818A30B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **24/04/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO, PICK-UP, DESTINADO AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM**

SAÚDE. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 04 de abril de 2025.

Bandeirantes – PR, 03 de abril de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:785A3E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2025.

SÚMULA**:** "Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos do Município de Barbosa Ferraz para fins de ITBI e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade da criação da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos.
Considerandoa necessidade de levantar o valor dos imóveis;
Considerando que a revisão da Planta Genérica de Valores tem peso importante nas receitas próprias do município;
Considerando que a Planta Genérica de Valores consiste naatualização permanente e constante do cadastro dosimóveis localizados noMunicípio, para fins de IPTU.
Considerando o desenvolvimento sócio econômicodo município que agrega valores diferenciados aos imóveis situadosno território do município;
Considerando a disposição legal que disciplina e orienta a atualização periódica da Planta Genérica de Valores ajustando-a a realidade do momento;
Considerando que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando o interesse público na atenção e controle da coisa pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão de avaliação do Município de Barbosa Ferraz/PR para apuração do valor para fins de ITBI.
Art. 2º. A Comissão de Avaliação de imóveis será composta pelos seguintes membros:
§1º. Os membros da referida comissão, ligados a Gestão Pública Municipal são aqueles elencados no Anexo I deste Decreto.
§1º. Os membros da referida comissão, ligados a sociedade civil são aqueles elencados no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Os membros de que trata o artigo anterior farão a avaliação com base na PGV (Planta Genérica de Valores) do município, o mercado imobiliário de imóveis situados neste município, baseando-se em auto declaração do vendedor ou comprador, podendo tomar apontamentos e pareceres de corretores de imóveis e elaborar laudo circunstanciado dos imóveis avaliados.

Art. 4º. Os membros integrantes desta Comissão deverão se reunir para realizar seus trabalhos, cumprindo o prazo legal para execução dos mesmos.
Parágrafo Único. Não sendo ainda constituída a diretoria da Comissão poderá o Secretário de Administração e Planejamento deliberar sobre as convocações.
Art. 5º. Os membros desta Comissão, não terão qualquer remuneração, sendo considerado serviço relevante prestado ao município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 23/2023.

Barbosa Ferraz, 01 de abril de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Anexo I

MEMBROS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
NOME	**CPF**	**SETOR**
Stella Caroline Bergamin	136.999.789-23	Tributação
Thais Honório da Silva	107.572.405-09	Engenharia
Marcelo Ferreira Costa	076.720.519-70	Engenharia
Victor Hugo Livão Leon	048.533.619-79	Tributação

Anexo II

MEMBROS LIGADOS A SOCIEDADE CIVIL		
NOME	**CPF**	**SETOR**
José Gonçalves de Souza Junior	052.820.009-70	Sociedade Civil

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:E2D14FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1815/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração por término de contrato por tempo determinado ao servidor cargo temporário de Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais que abaixo especifica e dá outras providencias.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contrato temporário Nº 023/2023 de 03/04/2023, prorrogado por igual período com vencimento em 02/04/2025.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 02/04/2025, a
Srª. JOZIANE ALVES PEREIRA DE SOUZA – Matr. 360635, cargo temporário de, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS nomeada desde 03/04/2023, conforme Extrato de contrato nº. 023/2023 de 03/04/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 2744 de 04/04/2023*).

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de Abril de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:C769C6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REAVISO E RETIFICAÇÃO PREGÃO 07-2025

RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL
PREGÃO Nº 07/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação e reaviso do edital Pregão nº. 07/2025 na forma eletrônica, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.
Cuja a alterações está a seguir elencada:
Nova data para recebimento de proposta e abertura do certame, e novo Termo de Referência.

Data para recebimento de proposta e abertura do certame

ONDE SE LÊ
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 01/04/2025 às 08h30min do dia 10/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 10/04/2025 às 08h59min do dia 10/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 10/04/2025.

LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 15/04/2025 às 08h00min do dia 25/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 25/04/2025 às 08h59min do dia 25/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 25/04/2025.

Alterações do Edital:
ALTERAÇÕES NO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, ITENS 8.11 ATÉ 8.15 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

As demais informações seguem sem alterações.

Barra do Jacaré/PR, 03/04/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:9FB84BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 109/2024 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: MATHEUS HENRIQUE SEITZ LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE MERCEDES BENS ATRON 2729 K 6X4 ANO 2014 COR BRANCA PLACA AYP5302
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência.....: Início: 08/04/2025 Término: 06/06/2025
Licitação.....: Pregão Nº.: PR48/2024

Bela Vista da Caroba, 3 de abril de 2025

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:5C8AD310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 055/2025

DECRETO Nº 055/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear **JACI MARIANO,** portador da Cédula de Identidade sob nº 6.XXX.XXX-4 SSP-PR e CPF nº 865.XXX.XXX-20, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril 2025, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:E26D4869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL6/2025
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE RETIFICA DE MOTORES E CABEÇOTES, REPARO DE BOMBAS E BICOS INJETORAS, REPARO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA E SERVIÇOS EM BOMBAS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Empresa Credenciada:

JK MECANICA DIESEL LTDA
CNPJ: 59.789.668/0001-02

Data do Credenciamento: 03/04/2025

Bela Vista da Caroba, 03 de abril de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0E3C9A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 035/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: JK MECANICA DIESEL LTDA
Valor.....: R$ 114.881,70 (cento e quatorze mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos)
Vigência...: Início: 03/04/2025 Término: 17/02/2026
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL6/2025
Recursos...: Dotação: 451 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
278 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
176 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
175 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
174 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
442 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
173 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
300 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
172 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
299 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
298 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
256 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
64 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
254 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
220 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
315 - 1 . 9001 . 8 . 125 . 5 . 2.59 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
219 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE RETIFICA DE MOTORES E CABEÇOTES, REPARO DE BOMBAS E BICOS INJETORAS, REPARO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA E SERVIÇOS EM BOMBAS E DIREÇÕES HIDRÁULICAS DE VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 03/04/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:47D04061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUNDO TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA COMUNIDADE DE LINHA VOLTA GRANDE NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

P0ERMANECE MESMA DATA DE ABERTURA: Dia 15/04/2025, às 08:00 horas.

Em virtude de erro digitação retifica-se o edital

A retificação encontra-se disponível no portal de licitações www.licitanet.com.br, portal de transparência do Município

Bela Vista da Caroba, 03 de abril de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:EC055059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 068/2025

PORTARIA Nº 068/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Portaria 167/2024, publicada em 05/11/2024, de instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 211/2024 que suspendeu os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024 e 007/2024, do dia 14 de dezembro de 2024 até o dia 12 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o vencimento do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024 em 04/04/2025;

CONSIDERANDO que durante os depoimentos, foi mencionada a existência de documentação que pode contribuir para um melhor esclarecimento, e havendo a necessidade de mais prazo para a obtenção e análise dessa documentação;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 006/2024, em conformidade como Art. 152, da Lei Complementar 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:7FD1EAF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 067/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Portaria 166/2024, publicada em 05/11/2024, de instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 211/2024 que suspendeu os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024 e 007/2024, do dia 14 de dezembro de 2024 até o dia 12 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o vencimento do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2024 em 04/04/2025;

CONSIDERANDO a documentação protocolada no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2024 e a necessidade de mais prazo para a conclusão;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 005/2024, em conformidade como Art. 152, da Lei Complementar 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:76C1B151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 066/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Portaria 165/2024, publicada em 05/11/2024, de instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 211/2024 que suspendeu os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024 e 007/2024, do dia 14 de dezembro de 2024 até o dia 12 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o vencimento do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024 em 04/04/2025;

CONSIDERANDO que o servidor em questão estava em atestado médico e em situação de benefício do INSS, havendo a necessidade de mais prazo para a conclusão;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 004/2024, em conformidade como Art. 152, da Lei Complementar 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:3300EAFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 065/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data (03/04/2025) RODRIGO SILVERIO DA ROCHA, matrícula 2652, do Cargo Efetivo de Professor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 03 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:BB35C394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 064/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o servidor Joelci Antonio de Siqueira de 02/04/2025 à 31/06/2025, referente ao período aquisitivo de 03/04/2018 à 05/11/2024, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C560CD2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 063/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (01/04/2025), Nadia Cristina De Bastiani, XXX.462.179-XX, no Cargo Comissionado de Assessora da Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo, AS-03, em conformidade com a Lei 1954/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de abril de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F7D05BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062/2025

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (31/03/2025), Nadia Cristina De Bastiani, Matrícula 2438, do Cargo Comissionado de Coordenador de Indústria, Comércio e Fomentos, CC-02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de março de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1C0798A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 041/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2371/2024 de 22 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$50.000,00
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$200.000,00
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$50.000,00
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$200.000,00
00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001	(SF) - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de março de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:D035F4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCDENTE

DELIBERAÇÃO 009/2025

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras providencias. Este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, reunido ordinariamente em 26 de março de 2025, registrada na ata nº01/2025.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação do Regimento Interno do Serviço de Acolhimento – Modalidade Casa Lar;
Art. 2º - Pela aprovação do Projeto Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento – Modalidade Casa Lar;
Art. 3º - Pela aprovação do Plano de Trabalho referente ao exercício 2025 do Serviço de Acolhimento – Modalidade Casa Lar;
Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 26 de março de 2025.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Eliseu Padilha de Quadros
Código Identificador:4F3ADA23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 -RETIFICADO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
A PRESENTE LICITAÇÃO POSSUI LOTES EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NOS TERMOS DO SEU ART. 48, INCISO I, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que a nova data de abertura será no dia **16 de ABRIL de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES ENTERAL E ORAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: R$ 484.256,90 Quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)
Entrega das propostas e documentações: até o dia 16 de abril de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).
Justiça-se a nova abertura devido que houve retificação do edital, assim houve a necessidade de republicação do edital e avisos com novos prazos.
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 02 de abril de 2025.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:26739CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 93/2025

DECRETO Nº 93/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: A Senhora Cricieli Kloster Leite, Matricula de Nº 418047, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Planejamento Turístico – CC3. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de Abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Abril de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:72481521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 94/2025

DECRETO Nº 94/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: O Senhor Abel de Jesus Rudiake, Matricula de Nº 418048, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Patrimônio – CC2. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de Abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Abril de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0226BFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
SAMAE Nº 01/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO SAMAE Nº 01/2025

Considerando que o Município de Boa Ventura de São Roque está devidamente consorciado ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR.**
Considerando que o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE** é pessoa jurídica de direito público interno integrante da Administração Indireta do Município de Boa Ventura de São Roque – PR.
Considerando que a Cláusula Sétima, I do Contrato de Consórcio Público do CISPAR autorizou a contratação do Consórcio pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação.
Considerando que a Cláusula Sétima, I**,** do mesmo Contrato de Consórcio Público prevê que os municípios consorciados autorizem a prestação dos serviços públicos em regime de gestão associada, os quais serão prestados conforme o contrato de programa, em decorrência do qual o Consórcio poderá emitir documentos de cobrança de arrecadação dos serviços públicos prestados por si.
Considerando que o art. 2º, **caput**, XVI do Decreto Federal nº 7.217/10 prevê que o contrato de programa é o "instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenham para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa".
Considerando que o art. 2º, **caput**, XIII do mesmo decreto federal prevê que a prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa é "toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou pelo contrato de programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos".
Considerando que é interessante, oportuno e eficiente ao **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR** transferir os serviços e encargos abaixo referidos ao Consórcio, por meio de cooperação federativa a ser operada por meio de contrato de programa, haja vista a atuação institucional do Consórcio em proveito das autarquias integrantes dos municípios consorciados, com nítidos ganhos representativos, de escala e de aprimoramento nos assuntos relacionados ao desenvolvimento do saneamento, e;
Considerando que a celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade da administração indireta para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em consórcio público é hipótese de dispensa de licitação devidamente prevista no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021.
DISPENSO A LICITAÇÃO, em proveito do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, doravante denominado contratado para a formalização de contrato de programa para que sejam transferidos ao **CISPAR** os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente estipulados pela Assembleia Geral do Consórcio:
1) realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pela autarquia;
2) realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados pelas autarquias integrantes dos municípios consorciados;
3) aquisição e administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados;
4) contratação e manutenção de profissionais e técnicos para prestarem serviços em proveito da autarquia, de forma direta ou indireta, sendo esta em caráter auxiliar, notadamente nas áreas de engenharia civil e sanitária, química, jurídica e contábil;
5) capacitação técnica do pessoal da autarquia encarregado da prestação dos serviços de saneamento; e
6) prestação de serviços de apoio e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução de demandas técnicas no saneamento básico;
b)intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, e participação em cursos, seminários e eventos correlatos.

Fica devidamente **RATIFICADA** a presente dispensa.

PUBLIQUE-SE

Boa Ventura de São Roque – PR 03 de Abril de 2025

NESTOR KENEAR
Prefeito

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:FFCDAA75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 161 DE 2025

DECRETO N°161/2025
Data 03/03/2025

SUMULA: Altera o decreto municipal n. 236/2024 de alteração dos membros Governamentais e não governamentais nomeados através do decreto 252/2020 para compor o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do Município de Boa Vista da Aparecida conforme a Lei 833/2024 de 05/06/2024.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS , Prefeito M unicipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA: Art. 1º - Fica alterado os membros governamentais e não governamentais nomeados através do Decreto 252/2022 para compor o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida – PR - gestão 2025/2027, conforme abaixo:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

Nome completo – membro Governamental	Titular/suplente	Órgão/Secretaria que representa
Carlos Signorini	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Claudia se Souza Bardelli	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Andressa Nayne Fernandes Manzani	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Geisi Kelly Alioncio	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Solange Ferreira Pinheiro	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Eliane Cristina Feldberg	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Nome completo – membro não Governamental	Titular/suplente	Instituição que representa
Rafael Ribeiro Berlanda	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Expecpcionais - APAE
Rosimeri Patrícia Corrêa	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Expecpcionais - APAE
Luzia aparecida Moreira	Titular	Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF
Rosangela Fischer R. Ribeiro	Suplente	Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF
Marta M. da Anunciação Lago	Titular	Organização da Sociedade Civil – Pastoral da Criança
Mariluce Aparecida Acordi	Suplente	Organização da Sociedade Civil – Pastoral da Criança

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito M unicipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 03 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito M unicipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:463DBEAC

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA N º 22/2025

Portaria nº 22/2025.

Súmula – Concede Gratificação ao servidor do cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná e dá outras providências.

VALDIR DAS DORES MANZANI, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas através da Lei Nº 381/2020.

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 70% (Setenta por cento) sobre sua remuneração, conforme demonstrativo abaixo a servidora lotada no cargo efetivo de Recepcionista, aplicando assim, regime integral com a responsabilidade sobre o Site Oficial e Portal da Transparência, votação eletrônica das sessões e presença eletrônica dos vereadores, Auxilio Administrativo na Avaliação, Estudo e Organização de readequação da Lei Orgânica e Regimento Interno, bem como sobre as Publicações dos atos do Poder Legislativo de Boa Vista da Aparecida na forma e disposto a seguir;

Nome do servidor	Cargo	Lotação	Gratif.
CLECI ANTONELO	RECEPCIONISTA	RECEPCIONISTA	70%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:A8AB09BA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA Nº 23/2025

Portaria nº 23/2025.

Súmula – Concede Gratificação ao servidor do cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná e dá outras providências.

VALDIR DAS DORES MANZANI, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas através da Lei Nº 381/2020.

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre sua remuneração, conforme demonstrativo abaixo a servidor lotado no cargo efetivo de Oficial Administrativo, aplicando assim, regime integral com a responsabilidade sobre o Controle Interno, bem como sobre os Serviços de Secretaria Executiva Administrativa e das Sessões, Auxilio Administrativo como na avaliação, estudo e organização de readequação da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e Transmissão das Sessões do Poder Legislativo de Boa Vista da Aparecida na forma e disposto a seguir;

Nome do servidor	Cargo	Lotação	Gratif.
MIRCON FREDERICO WEIERBACHER	OFICIAL ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	50%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:E9C4FBD1

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA Nº 24/2025

Portaria nº 24/2025.

Súmula – Concede Gratificação ao servidor do cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná e dá outras providências.

VALDIR DAS DORES MANZANI, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas através da Lei Nº 381/2020.⋯.
Resolve:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 20% (vinte por cento) sobre sua remuneração, conforme demonstrativo abaixo a servidora lotada no cargo efetivo de Zeladora, aplicando assim, regime integral com a responsabilidade sobre a Limpeza Geral da Sede, com a Limpeza extra e atendimento de reuniões internas com diversos setores da sociedade quando solicitada adicionalmente do Poder Legislativo de Boa Vista da Aparecida na forma e disposto a seguir;

Nome do servidor	Cargo	Lotação	Gratif.
ROSELI DO ROSARIO PAZ	ZELADORA	ZELADORA	20%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:9185BAAB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA Nº 25/2025

Portaria nº 25/2025.

Súmula – Concede Gratificação ao servidor do cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná e dá outras providências.

VADIR DAS DORES MANZANI, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas através da Lei Nº 381/2020.⋯.
Resolve:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre sua remuneração, conforme demonstrativo abaixo o servidor lotado no cargo efetivo de Assessor Jurídico (advogado), aplicando assim, regime integral com a responsabilidade sobre atuação, organização e confecção de processos licitatórios e contratos, Avaliação, Estudo e Organização de readequação da Lei Orgânica e o Regimento Interno do Poder Legislativo de Boa Vista da Aparecida na forma e disposto a seguir;

Nome do servidor	Cargo	Lotação	Gratif.
ELIAS CILAS OLIVEIRA	ASSESSOR JURÍDICO	ASSESSOR JURÍDICO	50%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2023.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:D90926CA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 022/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 022/2025

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPPs e MEI's LOCAIS E REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, ELABORAÇÃO DE MAPAS, PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, CONFORME NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, DEVENDO ACOMPANHAR E REALIZAR ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA OS REGISTROS.**

- DATA DE ABERTURA: 25/04/2025.
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:768954EA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO C.E. 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer técnico do Agente de Contratações, equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Eletrônica n° 003/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE ELÉTRICA EM VIAS PÚBLICAS PARA ENTORNO DO MONUMENTO DA SANTA "NOSSA SENHORA APARECIDA", NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR GLOBAL
ÚNICO	MUNDIAL REDES MANUTENCAO ELETRICA LTDA	R$ 322.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 322.800,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).

Boa Vista da Aparecida, em 03 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:44DAA136

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 162/2025 DATA: 03/04/2025

DECRETO Nº 162/2025
DATA: 03/04/2025

SÚMULA: Declara a REVOGAÇÃO do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 009/2024, e dá outras providências.

O Sr. **EDUARDO JOSÉ HENRICHS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado a **"REVOGAÇÃO"** do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 009/2024, conforme inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, processo este, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de Cobertura e Urbanização da Avenida Tancredo de Almeida Neves, para implantação do Programa Itaipu mais que energia, através do Instrumento de Repasse nº 4103057/2023, celebrado entre a Caixa Econômica Federal na qualidade de representante de Itaipu e o Município de Boa Vista da Aparecida/PR, levando em consideração o FRACASSO, pela inexistência de interesse dos licitantes remanescentes no certame.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:225F1A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETEO 82/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 82/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
578	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	70.000,00

	TOTAL	**R$**	**70.000,00**

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
695	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	72.000,00

	TOTAL	**R$**	**72.000,00**

	TOTAL	**R$**	**142.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F1000	07.001.28.846.0000.2.050 – Precatórios Judiciais		
139	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	R$	142.000,00

	TOTAL	**R$**	**142.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 906/2024 de 11/11/2024 (LDO 2025), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/02/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F2712D7B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 161/2025 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1004 DE 04 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 161/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº. 1004 de 04 de abril de 2025,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** com a seguinte especificação:

01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção	R$	20.000,00
Total	**R$**	**20.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
Total	**R$20.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Ficam convalidadas as despesas anteriormente realizadas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (04/04/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B7A3919F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$ 1.493.900,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil e novecentos reais).**
Emissão: 03/04/2025
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **24 de abril de 2025**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8CED1A4C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 40/2025 - INEXIGIBILIDADE 10/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO
CONTRATADO: PROMISSE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 43.102.087/0001-10
VALOR: R$ 819.881,30(oitocentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/04/2025 a 04/02/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE ABRIL DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7217AEDA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 41/2025 - INEXIGIBILIDADE 10/2025

CONTRATO Nº 41/2025 - INEXIGIBILIDADE 10/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO
CONTRATADO: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA
CNPJ: 37.092.326.0001/04
VALOR: R$ 819.332,40(oitocentos e dezenove mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/04/2025 a 04/02/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE ABRIL DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:AEB6666A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 42/2025 - INEXIGIBILIDADE 10/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO
CONTRATADO: CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA
CNPJ: 27.508.394/0001-40
VALOR: R$ 756.572,40(setecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/04/2025 a 04/02/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE ABRIL DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:89D7C02A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº10/2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº10/2025

Eu, João de Lima, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 10/2025, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de PROMISSE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.102.087/0001-10, no valor total de R$ 819.881,30(oitocentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.092.326.0001/04, no valor total de R$ 819.332,40(oitocentos e dezenove mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos),CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.508.394/0001-40, no valor total de R$ 756.572,40(setecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 03 de abril de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A1E9631D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1153

LEI Nº 1153/2025.

> "Autoriza o Município de Bom Jesus do Sul a conceder premiação as equipes vencedoras de Campeonatos Municipais e/ou atividades esportivas de diversas modalidades, realizadas pelo Departamento de Esportes do Município de Bom Jesus do Sul".

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder premiação aos primeiros colocados nos Eventos Esportivos do Município de Bom Jesus do Sul no Ano de 2025, nos moldes abaixo elencados:

1.Campeonato Municipal de Futebol de Campo- Categoria Livre Masculino:

1º lugar – R$ 1.000,00 + troféu + medalhas;
2º lugar – R$ 500,00 + troféu + medalhas;
3º lugar – troféu + medalhas;

2.Campeonato Municipal de Futebol Suíço - Categoria Livre Masculino:

1º lugar – R$ 1.000,00 + troféu + medalhas;
2º lugar – R$ 500,00 + troféu + medalhas;
3º lugar – troféu + medalhas;

3.Campeonato Municipal de Futebol Suíço - Categoria Veteranos Masculino:

1º lugar – R$ 1.000,00 + troféu + medalhas;
2º lugar – R$ 500,00 + troféu + medalhas;
3º lugar – troféu + medalhas;

4.Campeonato Municipal de Futebol Suíço - Categoria Livre Feminino:

1º lugar – R$ 1.000,00 + troféu + medalhas;
2º lugar – R$ 500,00 + troféu + medalhas;
3º lugar – troféu + medalhas;

5.Campeonato Municipal de Futebol Suíço - Categoria Master Masculino:

1º lugar – R$ 1.000,00 + troféu + medalhas;
2º lugar – R$ 500,00 + troféu + medalhas;
3º lugar – troféu + medalhas;

6.Campeonato Municipal de Futsal - Categoria Livre Masculino:

1º lugar – R$ 1.000,00 + troféu + medalhas;
2º lugar – R$ 500,00 + troféu + medalhas;
3º lugar – troféu + medalhas;

7.Campeonato Municipal de Futsal - Categoria Veterano Masculino:

1º lugar – R$ 1.000,00 + troféu + medalhas;
2º lugar – R$ 500,00 + troféu + medalhas;
3º lugar – troféu + medalhas;

8.Campeonato Municipal de Futsal - Categoria Livre Feminino:

1º lugar – R$ 1.000,00 + troféu + medalhas;
2º lugar – R$ 500,00 + troféu + medalhas;
3º lugar – troféu + medalhas;

9.Campeonato Municipal de Bocha Rolada – Categoria Masculino Livre:

1º lugar – R$ 1.000,00 + troféu;
2º lugar – R$ 500,00 + troféu;
3º lugar – troféu;
4° lugar – troféu;

10.Campeonato Municipal de Bocha 48 – Categoria Masculino Livre:

1º lugar – R$ 1.000,00 + troféu;
2º lugar – R$ 500,00 + troféu;
3º lugar – troféu;
4° lugar – troféu;

11.Campeonato Municipal de Bocha 48 – Categoria Feminino Livre:

1º lugar – R$ 1.000,00 + troféu;
2º lugar – R$ 500,00 + troféu;
3º lugar – troféu;
4° lugar – troféu;

Art. 2º. A premiação prevista no artigo anterior será conferida durante o ano de 2025, em solenidade pública.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 03 dias de abril de 2025.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:24CBC2C7

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 11-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 23/04/2025, às 13h30min, que tem por objeto a aquisição de combustível.
Recebimento das propostas: de 09/04/2025 às 08h00min até 23/04/2025 às 13h00min.
Abertura das propostas: 23/04/2025, às 13h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 23/04/2025, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de abril de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ED8D6F22

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5567/2025

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, de Bom Jesus do Sul/PR.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a lei Municipal n° 1136/2024 de 22 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art.1°- Nomear membros efetivos e suplentes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído pelas seguintes pessoas:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representantes da Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação/ CRAS
Bruna Dietrich Massmann- titular;
Ana Paula Perin- suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Maria Patrícia Lima- titular;
Marzeli Duarte Fath- suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Marcelo Weiss- titular;
Dayane Pereira Pinto- suplente.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância- APMI
Cenira Fátima Ribeiro de Oliveira- titular;
Ivanir Salete Maroni Borges- suplente.

Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários- APMF
Adriane Aparecida Cantele Severgnini- titular;
Alcione Mazzocatto- suplente.

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE
Carolina de Oliveira- titular;
Vendelino José Dutra- suplente.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 5446/2024 de 19 de novembro de 2024.

Bom Jesus do Sul, Paraná, 03 de abril de 2025.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:64E85A5D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5566/2025

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, de Bom Jesus do Sul/PR.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a lei Municipal n°1107/2023 de 18 de agosto de 2023 e suas alterações previstas na Lei n°1110/2023 de 29 de setembro de 2023.
RESOLVE:
Art.1°- Nomear membros efetivos e suplentes para a composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM** de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído pelas seguintes pessoas:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representantes da Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação/ CRAS
Claiciane Aparecida de Morais- titular;
Neli Maria Sabbi- suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Marzeli Duarte Fath - titular;
Marilvani da Silva- suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Dilvani dos Santos Gonçalves- titular;
Carolina de Oliveira- suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura
Noeli Aparecida de Miranda- titular;
Marilei Ruschimbach de Oliveira - suplente.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância- APMI
Roseli Soares de Oliveira- titular;
Lorinda Lurdes de Ganzer- suplente.

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE
Marilete Puton- titular;
Jessica Sigrit de Brazil- suplente.

Representantes do Comitê Gestor Local
Sandra Eliane Kraetzig dos Santos- titular;
Gislaine Pasuc- suplente.

Represented de Entidade da Agricultura Familiar
Sonia Soares Borges- titular;
Teresinha de Fátima da Silva Curzel.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 5201/2023 de 29 de agosto de 2023.

Bom Jesus do Sul, Paraná, 03 de abril de 2025.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:81C77AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

DISPENSA Nº 9/2025
FORMA ELETRÔNICA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **10 de abril de 2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC – Licitações Eletrônicas**, site www.bnc.org.br a abertura da licitação, na modalidade **DISPENSA** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando o **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS SORTIDOS, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SERVIDORES MUNICIPAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS NAS ATIVIDADES FESTIVAS EM ALUSÃO A PÁSCOA.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: iniciará às **09h30** do dia **04 de abril de 2025**, estendendo-se até às **09h00** do dia **10 de abril de 2025**, horário de Brasília/DF
DATA DE INÍCIOS DE LANCES: Iniciará às **09h01** do dia **10 de abril de 2025,** horário de Brasília/DF.

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 03 de abril de 2025

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:088CF137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 248, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia o senhor Dieckson Alan de Lima para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Engenharia.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 03 de abril de 2025, Dieckson Alan de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.***.513-* SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Engenharia, Símbolo CC-II.
Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida ao servidor nomeado uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6678FD98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 08/2025

SÚMULA:CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ,PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011 e 617//2015 considerando a Deliberação Plenária realizada em 20 de março de dois mil e vinte cinco e o regimento interno,

RESOLVE:

Art. 1° Convocar a conselheira tutelar suplente Maria Aparecida Pimenta para assumir o cargo de conselheira tutelar; A conselheira tutelar suplente deve se apresentar no departamento de recursos humanos da prefeitura municipal de Braganey no prazo Maximo de 05 dias uteis a partir desta publicação,manifestando formalmente sua aceitação, sendo seu silêncio interpreta como recusa.
Art. 2°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 02 de abril de 2025.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente da Comissão eleitoral do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C3F11F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 026/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão organizadora da EXPOBRAGA 2025.

VALDIR ZIELINSKI,Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo, para comporem a Comissão Organizadora da **EXPOBRAGA 2025**:

· JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO
· RUBIA MARA DI BERNARDO
· MARIA INÊZ TRINDADE SILVESTRE
· ELZA CRISTINA DE SOUZA JESUS
· RINILSON JOSÉ GOMES
· DELMIR SANAGIOTTO

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo senhor Jheison Adryson Cazzo Macedo e terá como Vice-presidente a senhora Rubia Mara Di Bernardo.

Art. 3º - Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remuneradas por serem de relevância ao interesse público.

Art. 4º - Cabe a comissão organizadora municipal;

· Planejar e programar o evento;
· Executar as tarefas administrativas e executivas relacionadas com o evento;
· Acompanhar e fiscalizar as atividades e ações do evento;
· Definir as ações relativas ao evento;
· Promover reuniões com órgãos, entidades e equipe de organização;
· Fomentar e ampliar a participação da comunidade nos eventos.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Paço Municipal João Cappelletto, aos (dois) dia do mês de abril de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:18D83EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 027/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão financeira da EXPOBRAGA 2025.

VALDIR ZIELINSKI,Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo, para comporem a Comissão Financeira da **EXPOBRAGA 2025**:

· JHEISON ADRYSON CAZZO MACEDO
· RUBIA MARA DI BERNARDO
· LILIAN RIGAMONTI
· DIEGO LUCIO FERRARI FIGUEIRA
· LEONARDO DOS SANTOS FREITAS

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo senhora Rubia Mara di Bernardo e terá como Vice-presidente o senhor Diego Lucio Ferrari Figueira, como tesoureiro ficará o senhor Jheison Adryson Cazzo Macedo, secretário geral o senhor Leonardo Dos Santos Freitas e primeira secretária a senhora Lilian Rigamonti.

Art. 3º - Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remuneradas por serem de relevância ao interesse público.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Paço Municipal João Cappelletto, aos (dois) dia do mês de abril de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:7BAC565C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.175.908/0001-12, endereço: RUA PROFESSORA ZELDA C CURSI MASTRIANI, 265 A - CEP: 86182530 - BAIRRO: JARDIM DAVILA, CIDADE Cambé/PR E-MAIL: biologica@biologicadistribuidora.com.br, TELEFONE: (43) 3254-6426, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, LUIS CARLOS DOS SANTOS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 7.671,50 (Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e LUIS CARLOS DOS SANTOS
Vigência: 03/04/2025 a 02/04/2026.
Data da Assinatura:03/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:170FED0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **BÉRITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 57.642.694/0001-88, endereço: RUA MUNHOZ DA ROCHA, 0 SALA 03 - CEP: 86430000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Santo Antônio da Platina/PR E-MAIL: dentalberith@gmail.com, TELEFONE: 43 99104-5534, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 9.980,69 (Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Sessenta e Nove Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e ROSANA FRANCISCO REBELLATO FERNANDES
Vigência: 03/04/2025 a 02/04/2026.
Data da Assinatura:03/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3A481CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 31.401.798/0001-07, endereço: RUA ERE, 0 - CEP: 30411052 - BAIRRO: PRADO, CIDADE Belo Horizonte/MG E-MAIL: licitacao2@dentalbhbrasil.com.br, TELEFONE: 3125228193, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 9.854,40 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS
Vigência: 03/04/2025 a 02/04/2026.
Data da Assinatura:03/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DA031111

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006.2025 - MÃO DE OBRA SERVIÇOS ELÉTRICOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 026/2025, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, concernente ao procedimento licitatório n° 033/2025, na modalidade Concorrência n° 006/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de mão de obra para serviços elétricos, destinada à execução de pequenos reparos e manutenções nos prédios públicos do Município de Cafelândia/PR, conforme projetos e Memorial Descritivo, anexos ao processo, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME CNPJ: 05.497.038/0001-35	386.867,40	trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	01

O valor total da licitação R$386.867,40 (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 02 de abril de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:68B7B00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 023.2025 - SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 027/2025, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, concernente ao procedimento licitatório n° 030/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 023/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de Sinalização de Trânsito, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
BASIFIX FABRICA DE TINTAS LTDA CNPJ: 55.464.252/0001-63	373.120,00	trezentos e setenta e três mil e cento e vinte reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$373.120,00 (trezentos e setenta e três mil e cento e vinte reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 03 de abril de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EAE3719D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ATA Nº 026.2025 - CONCORRÊNCIA Nº 006.2025 - MÃO DE OBRA SERVIÇOS ELÉTRICOS

ATA Nº 026/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, (01/04/2025), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, conduziu o **Processo de Licitação nº 033/2025**, na Modalidade **Concorrência nº 006/2025**, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de mão de obra para serviços elétricos, destinada à execução de pequenos reparos e manutenções nos prédios públicos do Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para a condução do certame, foi realizada sessão pública, seguindo os procedimentos previstos na Concorrência, com modo de disputa "ABERTO" e critério de julgamento "Menor Preço". No início da sessão, o Agente de Contratação deu as boas-vindas aos participantes e forneceu informações sobre o andamento do processo licitatório. Dando continuidade, abriu-se a fase de lances, onde os participantes puderam apresentar suas propostas de preço. Concluída essa etapa, o Agente de Contratação solicitou a documentação de habilitação e a proposta ajustada do licitante melhor classificado. Em seguida, iniciou-se a fase de julgamento, na qual foi verificado que a empresa que apresentou a melhor proposta atendeu integralmente às exigências do edital, cumprindo os requisitos de habilitação e garantindo a conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação de intenções de recurso, sendo que não houve apresentação de intenção de recursos, consolidando a seguinte a empresa como vencedora:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME CNPJ: 05.497.038/0001-35	386.867,40	trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	01

O valor total da licitação é de R$386.867,40 (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 02/04/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:32E0B22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 027.2025 - PREGÃO Nº 023.2025 - SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

ATA Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, (02/04/2025), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, conduziu o **Processo de Licitação nº 030/2025**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, que tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de Sinalização de Trânsito, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para a condução do certame, foi realizada sessão pública, seguindo os procedimentos previstos no Pregão Eletrônico, com modo de disputa "ABERTO" e critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". No início da sessão, o Agente de Contratação deu as boas-vindas aos participantes e forneceu informações sobre o andamento do processo licitatório. Dando continuidade, abriu-se a fase de lances, onde os participantes puderam apresentar suas propostas de preço. Concluída essa etapa, o Agente de Contratação solicitou a documentação de habilitação e a proposta ajustada dos licitantes melhor classificados. Em seguida, iniciou-se a fase de julgamento, na qual foi verificado que as empresas que apresentaram as melhores propostas atenderam integralmente às exigências do edital, cumprindo os requisitos de habilitação e garantindo a conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação de intenções de recurso, sendo que não houve apresentação de intenção de recursos, consolidando a seguinte a empresa como vencedora:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
BASIFIX FABRICA DE TINTAS LTDA CNPJ: 55.464.252/0001-63	373.120,00	trezentos e setenta e três mil e cento e vinte reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação é de R$373.120,00 (trezentos e setenta e três mil e cento e vinte reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 02/04/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:27512D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 028.2025 - PREGÃO Nº 097.2024 - AMBULÂNCIAS

ATA Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, (07/02/2025), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, conduziu o **Processo de Licitação nº 136/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 097/2024**, que tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) ambulâncias com recursos provenientes das resoluções SESA 1429/23, 1108/23, 515/2024 e 516/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para a condução do certame, foi realizada sessão pública, seguindo os procedimentos previstos no Pregão Eletrônico, com modo de disputa "ABERTO" e critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". No início da sessão, o Agente de Contratação deu as boas-vindas aos participantes e forneceu informações sobre o andamento do processo licitatório. Dando continuidade, abriu-se a fase de lances, onde os participantes puderam apresentar suas propostas de preço. Concluída essa etapa, o Agente de Contratação solicitou a documentação de habilitação e a proposta ajustada dos licitantes melhor classificados. Em seguida, iniciou-se a fase de julgamento, na qual foi verificado que as empresas que apresentaram as melhores propostas atenderam integralmente às exigências do edital, cumprindo os requisitos de habilitação e garantindo a conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação de intenções de recurso, sendo que foram apresentadas as razões e contrarrazões, anexados integralmente ao processo, sendo que o recurso foi julgado improcedente e ratificado a referida decisão pela Autoridade Superior, consolidando a seguinte a empresa como vencedora:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 29.987.662/0001-89	1.434.400,00	um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	01 e 02

		quatrocentos reais		

O valor total da licitação é de R$1.434.400,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 02/04/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:43F99FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 003.2025 - CREDENCIAMENTO CASA DE APOIO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025
CREDENCIAMENTO N° 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025
Fundamenta-se a presente contratação na hipótese dos art. 78 e 79 da Lei Federal n° 14.133/2021, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para **CREDENCIAMENTO** para prestação de serviços de hospedagem, transporte e alimentação, destinados aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento médico na capital do Estado
Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas para a prestação de serviços de hospedagem, transporte e alimentação, destinados aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento médico na capital do Estado. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as especificações, cláusulas e demais condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência.**

Dados do Credenciado	Valor Máximo a ser Contratado R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lotes Credenciados
CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA CNPJ 04.891.162/0001-18	125.303,00	cento e vinte e cinco mil, trezentos e três reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL.	001 E 002

Cafelândia, 03 de abril de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:23B18EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **DENTAL IPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 50.567.060/0001-69, endereço: RUA RUDI HORST, 34, 0 SALA 12 - CEP: 89899000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE: Iporã do Oeste/SC E-MAIL: licitacao.ipo@gmail.com, TELEFONE: 49 3604-0023, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ELCI TRICHES BERTI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 11.702,30 (Onze Mil, Setecentos e Dois Reais e Trinta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e ELCI TRICHES BERTI
Vigência: 03/04/2025 a 02/04/2026.
Data da Assinatura:03/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BAF84284

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **DENTAL PREMIUM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 35.215.257/0001-45, endereço: RUA RAIMUNDI LEONARDI, 0 LOJA - CEP: 85900110 - BAIRRO: centro, CIDADE Toledo/PR E-MAIL: licitacaodentalpremium@gmail.com, TELEFONE: 45 9956-8264, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 8.461,82 (Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT
Vigência: 03/04/2025 a 02/04/2026.
Data da Assinatura:03/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4A70214C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 54.797.505/0001-58, endereço RUA DONA FRANCISCA, 8300 - CEP: 89219600 - BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE, CIDADE Joinville/SC E-MAIL: licitacao@grupoamdistribuidora.com.br, TELEFONE: (41) 99123-9412 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor Total: R$ 21.404,80 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS
Vigência: 03/04/2025 a 02/04/2026.
Data da Assinatura:03/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:24D7B2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **A&C PRESENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.856.400/0001-07, endereço AVENIDA MARECHAL LOTT, 575 SALA 04 - CEP: 85415000 - BAIRRO: centro, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: ac_cristina_presentes@hotmail.com, TELEFONE: (45) 98403-1996 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ARLETE MATHIAS KORZEKWA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor Total: R$ 46.394,30 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e ARLETE MATHIAS KORZEKWA
Vigência: 03/04/2025 a 02/04/2026.
Data da Assinatura:03/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:03E487A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **A.M. APOLONIO PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.643.905/0001-54, endereço AV AMERICA, 1572 - CEP: 87205100 - BAIRRO: CIANORTINHO, CIDADE Cianorte/PR E-MAIL: alfalivraria.licitacoes@gmail.com, TELEFONE: (44) 3629-1187 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, CEZAR MARQUES APOLONIO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor Total: R$ 1.467,00 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais).
Assinaturas: Junior Motter e CEZAR MARQUES APOLONIO
Vigência: 03/04/2025 a 02/04/2026.
Data da Assinatura:03/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:077672DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.064.450/0001-00, endereço AV. PRESIDENTE JUCELINO, 908 AND 1 - CEP: 85415000 - BAIRRO: centro, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 4532411477 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, RICARDO CARDOSO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor Total: R$ 349.459,10 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Dez Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e RICARDO CARDOSO
Vigência: 03/04/2025 a 02/04/2026.
Data da Assinatura:03/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6ECD4F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 57.650.919/0001-48, endereço RUA ALCEMIRO LUCIANO, 633 SALA 07 - CEP: 83218160 - BAIRRO: VILA GARCIA, CIDADE Paranaguá/PR E-MAIL: c.costaferreira@hotmail.com, TELEFONE: (41) 2152-1128 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, GABRIEL COSTA FERREIRA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor Total: R$ 12.516,00 (Doze Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais).
Assinaturas: Junior Motter e GABRIEL COSTA FERREIRA
Vigência: 03/04/2025 a 02/04/2026.
Data da Assinatura:03/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D65C8774

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.245.458/0001-50, endereço R. PRINCESA ISABEL, 26 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Barão de Cotegipe/RS E-MAIL: dageal07@gmail.com, TELEFONE: (54) 99682-4446 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, DARLAN CARLOS TOMAZELLI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor Total: R$ 6.215,70 (Seis Mil, Duzentos e Quinze Reais e Setenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e DARLAN CARLOS TOMAZELLI
Vigência: 03/04/2025 a 02/04/2026.
Data da Assinatura:03/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8D83D66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **DAMAZIO LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 41.730.450/0001-17, endereço RUA ERNESTO NAZARETH, 96 CASA - CEP: 85815110 - BAIRRO: JARDIM BRASÍLIA, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: damaziolicitacoeseservicos@gmail.com, TELEFONE: (45) 3096-3124 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, EVELINE MIOTTO DAMAZIO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor Total: R$ 1.037,00 (Um Mil e Trinta e Sete Reais).
Assinaturas: Junior Motter e EVELINE MIOTTO DAMAZIO
Vigência: 03/04/2025 a 02/04/2026.
Data da Assinatura:03/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1A5365CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **DOUGLAS ALAN HEINEN**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.828.722/0001-02, endereço RUA SÃO LUIZ, 1960 - CEP: 89870000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Pinhalzinho/SC E-MAIL: polisport@polisport.ind.br, TELEFONE: (49) 3366-2028 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, SIRIO CASSIUS HEINEN.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor Total: R$ 4.750,00 (Quatro Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Junior Motter e SIRIO CASSIUS HEINEN
Vigência: 03/04/2025 a 02/04/2026.
Data da Assinatura:03/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B724BF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **JS OFFICE COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 55.063.371/0001-04, endereço AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4863 - CEP: 87503200 - BAIRRO: ZONA VI, CIDADE Umuarama/PR E-MAIL: jsofficecomercio@gmail.com, TELEFONE: (44) 2020-6263 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, SONIA DA ANUNCIAÇÃO GREJAMIM.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor Total: R$ 3.499,20 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e SONIA DA ANUNCIAÇÃO GREJAMIM
Vigência: 03/04/2025 a 02/04/2026.
Data da Assinatura:03/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:283E7980

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.340.262/0001-51, endereço FREDERICO JENSEN, 1866 FUNDOS - CEP: 89066304 - BAIRRO: ITOUPAVAZINHA, CIDADE Blumenau/SC E-MAIL: vambel.sc@gmail.com, TELEFONE: (48) 99153-8953 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, FABIANO DE MORAES CARDOSO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor Total: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
Assinaturas: Junior Motter e FABIANO DE MORAES CARDOSO
Vigência: 03/04/2025 a 02/04/2026.
Data da Assinatura:03/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AE71B553

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **E.B.P.S PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 13.199.002/0001-01, endereço: RUA JOÃO MIGLIORANZA, 288 - CEP: 85660000 - BAIRRO: VITORIA, CIDADE Dois Vizinhos/PR E-MAIL: emerson.basi@hotmail.com, TELEFONE: (46) 9 8802-3144, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, EMERSON BASI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E DEMARCAÇÃO COM TINTA EPÓXI, A SEREM REALIZADOS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 117.289,26 (Cento e Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e EMERSON BASI
Vigência: 03/04/2025 a 02/04/2026.
Data da Assinatura:03/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9D138C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.084.363/0001-34, endereço: AVENIDA PAULINO PUCCI, 0 - CEP: 14405018 – BAIRRO: Jardim Francano, CIDADE Franca/SP E-MAIL: conceitofranca@gmail.com, TELEFONE: 16 3722-5431, neste ato

representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, PRISCILA BERMUDES PEIXOTO SAMPAIO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Valor Total: R$ 13.958,40 (Treze Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e PRISCILA BERMUDES PEIXOTO SAMPAIO
Vigência: 03/04/2025 a 02/04/2026.
Data da Assinatura:03/04/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7EFE5F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 014/2025 - PSS Nº 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 014/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia Autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia autenticada do Registro no Órgão de classe (para o cargo de Assistente Social), Conta no banco ITAU, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 014/2025 – PSS Nº 002/2024**.

Classif.	Nome	Cargo	Data de Nascimento
20º	Valeriana Ribeiro Grzebieluckas Pauletti *	Professor Auxiliar 20 horas	18/02/1986

* Candidato autodeclarado pessoa de cor preta ou parda;

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de abril de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BA76D98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EDITAL Nº 06.001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 06.001/2024

PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2025, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º. A **LOTAÇÃO DOS CLASSIFICADOS** no processo de cadastramento em epígrafe, e resultado do preenchimento das declarações de interesse:

Aulas Extraordinárias - 20 horas					
Class.	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**	**Declarou**	**Local / período**
26º	Camila Fratuci da Costa	16/05/2022	12/01/1989	Ter interesse	E.M. Theofânio Agapito Maltezo / Vespertino

2**º.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE ABRIL DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C03CB5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 406/2025-DRH

PORTARIA N. º 406/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
CAMILA DE MATOS	CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAS	767322022	25/03/2025	06/05/2025
JUSCELINO SOUZA DE MATOS	SERVIÇOS GERAIS	40221	25/03/2025	17/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de abril de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:772F02A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 407/2025-DRH

PORTARIA N. º 407/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Atestado Médico e conforme Lei Nº 762/2007 e Lei 1.036/2010,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) DIAS Licença maternidade à Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INICIO	TERMINO
EDVANE RAQUEL SANTANA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	767321605	02/04/2025	28/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de abril de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:39697F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO Nº 029.2025 - SAPATOS EVA

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 039/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 029/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE SAPATOS DE EVA (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$24.744,00 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **17 de abril de 2025 às 14h00min**, no site www.gov.br/compras/ nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 03 de abril de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CFF4C463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 019/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a Aquisição Scanner tipo Alimentador de folhas múltiplas. As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias 17/04/2025 a 24/04/2025.

Obs: O edital está disponível no site da Prefeitura, Plataforma COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Califórnia, 03 de abril de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:AE8055BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.011/2025
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE
CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de Psicólogo**.** Comparecer até dia 17/04/2025, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001/2024.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0000194	2º	ISABELA OLIVEIRA MONTEIRO	74,00

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico contratado pelo Município de Califórnia, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem

Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão do Ensino Médio Completo e Curso Tecnico devidamente inscrito no Coren;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 03º dia do mês de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:0F684B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

REABERTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 17 de abril de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha – GLP (botijão de 13 e 45 Kgs), Registro e Vasilhame para atender às necessidades da Administração. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 03 de abril de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:32BDC928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 110/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 110/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de serviços de arbitragem.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 26/03/2025, às 09h00min na plataforma do bnc.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$ 176.550,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)

Fornecedor: SILVIO MARTINS DE OLIVEIRA - EVENTOS
CNPJ: 08.221.842/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 176.550,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 03/04/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FDA830B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 28 de abril de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para aquisição de fórmulas nutricionais e dietas enterais. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 03 de abril de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:083DA4AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01 / 2025 – PSS PROFESSORES CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PSS 2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, e o Prefeito Municipal de Campina do Simão, torna pública a CONVOCAÇÃO da 17º Classificada, conforme Edital nº 01/2025, de 03 de abril de 2025, do PSS, regido pelo EDITAL nº 01/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado autorizado pela Lei Ordinária nº 844 de 05 de dezembro de 2023, visando contratações temporárias para o ano letivo de 2025 para a função de Professor, para atuar na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Edital publicado no Diário Oficial do Município em 10, de janeiro de 2024, Edição 2936;

Nestes Termos;
Convoca a 17ª. Classificada, abaixo relacionados a **comparecer no dia 04 de ABRIL de 2024, as 14:00 horas**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Av. Jose Pedro Seleme, nº 3516, centro, Campina do Simão, PR;

Classificação	Nome	D. desempate	Pontuação
17º	Fabiane Aparecida Lopes	Por idade	52 pontos

A convocação citada, se justifica devido a desistência do candidato classificado em 1º lugar.

Campina do Simão, 03 de abril de 2025

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:304DD0D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 CONSELHO TUTELAR.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Lei 494/2015, complementada pela Lei 653/2019, Resolução 04/2019 de 05 de abril de 2019 e Lei N° 796, de 15 de março de 2023, em atendimento ao **OFICIO CMDCA 007/2025**, **CONVOCA** conselheiro tutelar suplente a assumir vaga **provisória** durante período de férias dos conselheiros titulares, observada estritamente a ordem do resultado final do processo de escolha, publicada no Edital CMDCA N° 05/2023;

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
ISABEL VESTEMBERG	09°	Conselheiro Tutelar suplente

Deve o convocado **comparecer na Prefeitura Municipal de Campina do Simão no Departamento de Recursos Humanos,** situado na Av. José Pedro Seleme 3516, para apresentação da documentação necessária entre as datas de 04/04/2025 a 14/04/2025.

Salienta-se que, caso o convocado **não** tenha interesse a vaga para a qual está sendo convocado, deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos o **Termo De Desistência** o mais breve possível, para que se de procedimento a novas convocações.

Campina do Simão, 03 de abril de 2025.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:3A2266F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2025

Institui Comissão Eleitoral para o processo de escolha das organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI no biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Campina Grande do Sul, PR em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 34/2010 e pelo Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, aprovado pela Resolução nº 01/2016-CMDPI;

Considerando que a estrutura administrativa de apoio à realização das eleições ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI é um órgão colegiado permanente, de composição paritária entre representantes governamentais e entidades não governamentais;

Considerando que o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI é de dois anos;

Considerando que o mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI biênio 2025/2027, encerra-se em Agosto/2025 conforme Decreto Municipal n° 2.057/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º – Pela instituição da Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI, biênio 2025/2027.

Art. 2º – A Comissão de que trata o art. 1º desta Resolução será composta pelos seguintes membros:
I – CMDPI:
Titular: Vanessa Dal Ponte;
Suplente: Nanci Aparecida Minelli da Cruz, e
Suplente: Rejane Fabrim dos Santos Ferrarini.

II – Secretaria de Desenvolvimento Social:
Titular: Carolina Ribas, e
Suplente: Arielly de Souza Dantas.

Art. 3º - A função de membro da Comissão Organizadora não será remunerada, mas, seu exercício é considerado relevante serviço público prestado ao Município, com caráter prioritário e, portanto, a atuação justifica as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivada pela referida Comissão.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 02 de abril de 2025.

VANESSA DAL PONTE	*FELIPE VEIGA*
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul/PR	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:D0328799

GABINETE
DECRETO Nº. 2.412, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Altera o Decreto Municipal n.º 1035, de 06 de agosto de 2018, que regulamenta a Progressão dos servidores públicos do quadro efetivo do Município de Campina Grande do Sul, prevista no Capítulo III da Lei Complementar Municipal nº 07, de 23 de maio de 2012, e da Lei Complementar n.º 77, de 27 de março de 2024 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a necessidade de adequar o procedimento de avaliação dos requerimentos administrativos para a progressão funcional horizontal dos servidores efetivos do Município;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal n.º 1035, de 06 de agosto de 2018, que regulamenta a Progressão dos servidores públicos do quadro efetivo do Município de Campina Grande do Sul, prevista no Capítulo III da Lei Complementar Municipal nº 07, de 23 de maio de 2012, e da Lei Complementar n.º 77, de 27 de março de 2024, na forma que especifica.

Art. 2º O art. 7º do Decreto Municipal n.º 1035, de 06 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A progressão horizontal será recebida e processada diretamente pelo Departamento de Gestão de Pessoal do Município, juntamente com a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Horizontal, que remeterá para parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, quando necessário."

Art. 3º O Decreto Municipal n.º 1035, de 06 de agosto de 2018 passa a vigorar acrescido do art. 7-A com a seguinte redação:

Art. 7-A Os membros da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Horizontal por titulação, serão responsáveis por analisar e coordenar os trabalhos referentes aos requerimentos administrativos protocolados pelos servidores efetivos, sendo nomeados pontualmente, mediante portaria.

Parágrafo único. A comissão deverá atuar em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, as alterações constantes na Lei Complementar n. º77/2024 e demais legislações correlatas, bem como o Decreto Municipal nº. 1035/2018."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:A51910B5

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA 17/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 17/2025

A Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI,** matrícula n.º 1597, Diretora Executiva da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 1.173,70
III	Valor total das Diárias:	R$ 2.934,25
IV	Destino:	São José do Rio Preto/SP
V	Objetivo da viagem:	Participação na capacitação **"ASPECTOS RELEVANTES PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E GESTÃO DOS RPPS"**
VI	Data:	09 e 10 de abril de 2025, com saída antecipada no dia 08 de abril de 2025.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:253A49B9

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA 18/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 18/2025

A Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES,** matrícula n.º 1596, Diretora-Presidente da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 1.173,70
III	Valor total das Diárias:	R$ 2.934,25
IV	Destino:	São José do Rio Preto/SP
V	Objetivo da viagem:	Participação na capacitação **"ASPECTOS RELEVANTES PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E GESTÃO DOS RPPS"**
VI	Data:	09 e 10 de abril de 2025, com saída antecipada no dia 08 de abril de 2025.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:4120B85F

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA 19/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

P O R T A R I A N.º 19/2025

A Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.897, de 15 de dezembro de 2022.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias ao(a) servidor(a) **VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA,** matrícula n.º 155551, Supervisora da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 1.173,70
III	Valor total das Diárias:	R$ 2.934,25
IV	Destino:	São José do Rio Preto/SP
V	Objetivo da viagem:	Participação na capacitação **"ASPECTOS RELEVANTES PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E GESTÃO DOS RPPS"**
VI	Data:	09 e 10 de abril de 2025, com saída antecipada no dia 08 de abril de 2025.
VII	Período:	8:30hs às 17:30h.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES
Diretora-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski
Código Identificador:584E6FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
PORTARIA 16/2025

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO, Secretária Municipal de Educação e Esporte de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria 004/2025, resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:

CMEI Tia Sophia
Dilma de Fátima Pereira de Lima – 30 horas
Horario : entrada 7:40h foga 12:30h a 13:30h e saida 17:00h

Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de Março 2025 a 15 Abril de 2025, com limite máximo de 30 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário das servidoras, será em atendimento ao aluno no horário compreendido atender os alunos no período compreendido conforme os períodos acima
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 03 de Abril de 2025

CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO
Secretária de Educação e Esporte
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2D1CDD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 NOVA DATA

Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição com a utilização de meio eletrônico via cartão magnético ou com chip e senha individual a serem fornecidos aos servidores públicos do município de Campo do Tenente e creditados mensalmente. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 23/04/2025, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 03 de abril de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:62A62A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA LEI 1164/2025

ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROGRESSÃO DO MAGISTÉRIO – ANEXO IV LEI 686/2010
Concedente: Município de Campo do Tenente;
Objeto: A presente Lei altera o Anexo IV da Lei 686/2010, atualizando seus valores com base na RGA de 4,83%.
Parágrafo Único: Tabela atualizada estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, bem como no Edital de publicações sito à Av Miguel Komarchewski, 900, Centro
Nome: WEVERTON WILLAN VIZENTIN
Cargo: Prefeitura Municipal de Campo do Tenente

Campo do Tenente/PR, em 03 de Abril de 2025.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:852FC228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 389/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FG2 para o servidor JOÃO DORIVAL ROGGE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** Função Gratificada, de simbologia FG2 para o servidor **JOÃO DORIVAL ROGGE,** matrícula n.º 280, a partir de 02/04/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/04/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de abril de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:D1A1470F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 390/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FGG para a servidora IDEVANILDE SILVA DE JESUS ALVES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** Função Gratificada, de simbologia FGG para a servidora **IDEVANILDE SILVA DE JESUS ALVES,** matrícula n.º 103, a partir de 15/04/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/04/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de abril de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:1F11654F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 391/2025

Concede Função Gratificada de simbologia FGG para a servidora MARCIA BERNADETE BOTEGA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** Função Gratificada, de simbologia FGG para a servidora **MARCIA BERNADETE BOTEGA,** matrícula n.º 674, a partir de 15/04/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/04/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de abril de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:FEA83472

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 392/2025

Eleva percentual da Gratificação do art. 46 concedido à servidora CARLA MARIA PERRY, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Memorando SESAU n.º 242/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **Elevar** percentual da Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 06/2012 para **100% (cem por cento)**, concedido à servidora **CARLA MARIA PERRY,** matrícula n.º 681, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/04/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de abril de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:FEE093A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 393/2025

Retira Função Gratificada de simbologia FGSSC da servidora EVELIN LOSS BELTRANE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Memorando SESAU N.º 240/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FGSSC, da servidora **EVELIN LOSS BELTRANE,** matrícula n.º 1592, a partir 01/04/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01/04/2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de abril de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:DD92D43F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 8/2025

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

AUTORIZO a presente **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, bem como da resolução da mesa diretora nº 05/2023 (Art. 2º), e com base nos Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo para:

"O objeto do presente instrumento é a Dispensa de Licitação para a contratação de uma companhia de seguro para fornecimento de seguro empresarial (seguro prédio e conteúdo) para atender a Câmara Municipal."

HDI SEGUROS – CNPJ: 29.980.158/0001-57, com sede na **AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261, SAO PAULO-SP, CEP-04.794-000, VILA GERTRUDE COND WT MORUMBI BLOCO ALA B CONJ 2001 2101 2201 2301,** sendo o valor total de **– R$ 1.510,70 (Um mil quinhentos e dez reais e setenta centavos)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência 03 de abril de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:B9D5FE44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 442/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **DOUGLAS ISAC DOS SANTOS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.515.257-9/PR e inscrito no CPF nº 122.012.019-78, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, nomeado pela Portaria n° 295/2023, matrícula: 3716-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, para exercer suas funções na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:79B80C97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 440/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Comissão Especial para Coordenar o **PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2025**, a qual será composta pelos seguintes membros:

FLORA REGINA BAYER – Gestora de Recursos Humanos
GILIARD RESMINI - Contador
KAUANE CRISTINA DA SILVA – Agente Administrativo
RODRIGO MISS – Agente Administrativo
LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE – Fiscal Fazendária
ROGER MAETSON BAYER – Técnico em Contabilidade

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência da Sra. **KAUANE CRISTINA DA SILVA,** e se reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º Caberá a Comissão a coordenação de todas as etapas do Processo Seletivo, observando as legislações vigentes.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9D26DD57

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 060 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Candói, nos termos do Art. 100, §§ 3º, e 4º da Constituição Federal, decorrentes de decisões judiciais, considerados de pequeno valor (RPV); define valor mínimo para ajuizamento de cobrança de créditos tributários; dispõe sobre o domicílio eletrônico do contribuinte – DEC; institui no âmbito do Município de Candói, o procedimento de autorregularização fiscal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
Da Definição de Valor Máximo Para Requisição de Pequeno Valor

Art. 1º O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Candói, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de **pequeno valor**, nos termos do art. 100, §§ 3º, e 4º da Constituição Federal, será feito diretamente pela Secretaria de Finanças, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente (Requisição de Pequeno Valor - RPV).

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até 15 (quinze) Salários Mínimos Nacionais.

Art. 2º Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolizados na Secretaria de Finanças.

Art. 3º Os titulares de crédito com a Fazenda Pública Municipal, de natureza alimentar, que tenham 60 (sessenta) anos ou mais ou sejam portadores de doença grave, assim definidos na forma da Lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos

Art. 4º A Procuradoria do Município velará para que, nos autos dos processos respectivos, não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, vedados no § 8º do art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 5º Não se aplicam as disposições do artigo 3º desta Lei ao cessionário de crédito de precatório devido pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 6º Para os pagamentos de RPV que trata esta Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento.

CAPÍTULO II
Do Valor Mínimo Para Ajuizamento de Cobrança de Créditos

Art. 7º Não estão sujeitos ao ajuizamento imediato de execução fiscal créditos tributários e não tributários, inscritos em Dívida Ativa do Município, cujo valor consolidado, na data do encaminhamento, seja igual ou inferior ao valor correspondente a 15 (quinze) UFM`s, com o valor vigente no exercício de sua distribuição.

§ 1º Entende-se por valor consolidado o resultante do somatório das dívidas ativas pendentes de recolhimento, devidamente atualizadas, da mesma natureza, por inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

§ 2º O Município, através da Secretaria Municipal de Finanças, por seu setor de tributação e com o assessoramento dos Procuradores do Município, promoverá a cobrança administrativa das dívidas ativas não sujeitas a ajuizamento imediato de execução fiscal, obstando o fornecimento de certidões negativas, sem prejuízo de outras providências definidas em norma regulamentar.

§ 3º Submetem-se ao disposto no caput deste artigo os saldos de créditos, tributários ou não tributários, decorrentes de parcelamentos rescindidos, pagamentos parciais, retificações de informações ou outras situações, que gerem extinção parcial do crédito, ocorridos anteriormente ao ajuizamento da execução fiscal.

§ 4º Os saldos de créditos, tributários ou não tributários, decorrentes de parcelamentos rescindidos, pagamentos parciais, retificações de informações ou outras situações que gerem extinção parcial do crédito, ocorridos no curso da ação de execução fiscal, serão cobrados mediante o prosseguimento normal da ação, até sua quitação integral.

§ 5º Não obstante o disposto no caput, qualquer crédito inscrito em dívida ativa, de origem tributária ou não, ajuizada ou não, é sujeita a protesto extrajudicial.

§ 6º Os créditos do Município reconhecidos em sentença transitada em julgado, estão sujeitos, também, ao protesto judicial, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO III
Do Domicílio Eletrônico do Contribuinte

Art. 8º Fica instituída a comunicação eletrônica entre a Secretaria Municipal de Finanças - SMF e o sujeito passivo e/ou o interessado, nos assuntos tributários e não tributários, por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, na forma prevista nesta lei e em regulamento próprio.

Parágrafo único. A comunicação estabelecida no caput deste artigo deverá ser feita por meio do portal de serviços hospedado na rede mundial de computadores, o qual contemplará a plataforma tecnológica jurídica e tributária do DEC.

Art. 9º Para fins do artigo 8º desta lei, considera-se:

I. Domicílio Eletrônico do Contribuinte: funcionalidade de serviços e comunicações eletrônicas disponibilizada pela Secretaria Municipal de Finanças, na rede mundial de computadores;

II. Sujeito Passivo: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação tributária, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária.

III. Meio Eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

IV. Transmissão Eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

V. Assinatura Eletrônica: aquela que possibilite a identificação do signatário com certificado digital ou senha de segurança cadastrada pelo usuário.

a) O certificado digital deverá ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, nos termos da lei federal específica.

b) A senha de segurança é intransferível, sigilosa e de inteira responsabilidade da pessoa que a cadastrou, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de seu uso indevido.

Parágrafo único. A comunicação entre a Secretaria Municipal de Finanças e o terceiro, a quem o sujeito passivo e/ou interessado tenham outorgado poderes para representá-los, poderá ser feita na forma prevista por esta lei.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Finanças poderá, dentre outras finalidades, utilizar a comunicação eletrônica para:

I. Cientificar o sujeito passivo ou o interessado de quaisquer tipos de atos administrativos;

II. Encaminhar intimações, notificações e autos de infração;

III. Expedir avisos em geral;

IV. Encaminhar documentos eletrônicos.

Parágrafo único. Poderão ser encaminhados pelo Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, aos credenciados, a notificação do lançamento anual:

I. Do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

II. Da Taxa de Coleta de Lixo;

III. Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza na modalidade de tributação Fixa;

IV. Taxas de Verificação de Funcionamento Regular e quaisquer outras lançadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 11 O recebimento da comunicação eletrônica pelo sujeito passivo e/ou pelo interessado dar-se-á após seu credenciamento, efetivado pelo cadastramento no sistema disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças para esta finalidade, denominado DEC, conforme previsto em regulamento.

§ 1º Ao credenciado será atribuído registro de acesso ao sistema eletrônico, com tecnologia que preserve o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações.

§ 2º Uma vez realizado o credenciamento, as comunicações ao sujeito passivo e/ou ao interessado serão feitas por meio eletrônico, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial do Município, a notificação ou intimação pessoal, ou o envio por via postal.

§ 3º A comunicação feita na forma prevista neste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§ 4º Considerar-se-á realizada a comunicação na data em que o sujeito passivo e/ou o interessado efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação.

§ 5º Na hipótese do § 4º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 6º A consulta referida nos parágrafos 4º e 5º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 7º No interesse da Secretaria Municipal de Finanças, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação.

Art. 12 A obrigatoriedade ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC será definida mediante decreto de regulamentação.

Art. 13 O documento eletrônico transmitido na forma estabelecida no capitulo III desta lei, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais.

§ 1º Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida nesta lei têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização, com ônus probatório para quem alegar.

§ 2º Os originais dos documentos digitalizados, a que se refere o § 1º deste artigo, deverão ser preservados pelo seu detentor durante o prazo decadencial previsto na legislação tributária.

Art. 14 Considera-se entregue o documento transmitido por meio eletrônico, no dia e hora do seu envio ao sistema da Secretaria Municipal de Finanças, com disponibilização do protocolo eletrônico ao sujeito passivo.

Parágrafo único. Quando o documento for transmitido eletronicamente para atender prazo, serão considerados tempestivos aqueles transmitidos até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo previsto na comunicação.

Art. 15 A Secretaria Municipal de Finanças poderá disponibilizar a utilização do DEC a outros órgãos e a entidades da Administração Direta e Indireta do Município, na forma do regulamento.

CAPÍTULO IV
Da Autorregularização Fiscal

Art. 16 A autorregularização consiste no saneamento, pelo contribuinte, das irregularidades decorrentes das divergências ou inconsistências identificadas pelo Fisco Municipal no exercício regular de sua atividade e comunicadas, de ofício, para que o contribuinte as regularize antes do início de procedimento administrativo tributário, nos termos e condições estabelecidos na própria comunicação.

Art. 17 Não se considerará início de procedimento administrativo tributário ou medida de fiscalização, a comunicação emitida pela Secretaria Municipal de Finanças e encaminhada ao contribuinte, sobre divergências ou inconsistências passíveis de serem sanadas pelo contribuinte mediante autorregularização.

Art. 18 A manutenção da espontaneidade, na hipótese da autorregularização, restringe-se às inconsistências descritas na comunicação.

Art. 19 As inconsistências passíveis de regularização são aquelas identificadas por meio da análise de informações:

I. Apresentadas pelos próprios contribuintes;

II. Recebidas em razão de convênios de cooperação mútua;

III. Obtidas junto a terceiros, em sistemas de controles fiscais ou outras fontes utilizadas pela Fiscalização municipal.

Art. 20 A comunicação para autorregularização de inconsistências será emitida pela Fiscalização Tributária e deverá conter, no mínimo:

I. Os dados do contribuinte;

II. A descrição da inconsistência encontrada;

III. Os demonstrativos do crédito tributário, se for o caso;

IV. As instruções sobre a forma de realizar o saneamento e o prazo para autorregularização;

V. A ciência de que, se não regularizado dentro do prazo, poderá ser iniciado o procedimento fiscal, bem como procedido ao auto de lançamento tributário com as penalidades cabíveis nestas circunstâncias.

Parágrafo único. Findo o prazo de que trata o inciso V deste artigo, fica afastada a possibilidade de autorregularização.

Art. 21 A comunicação será enviada via postal, domicilio eletrônico do contribuinte ou entregue pessoalmente ao contribuinte.

Art. 22 O prazo concedido para saneamento das irregularidades será de 30 (trinta) dias, corridos, datados da ciência do contribuinte.

Parágrafo único. Poderá o Fisco Municipal, em consequência de solicitação devidamente fundamentada realizada dentro do período referido no caput, prorrogar o prazo concedido inicialmente para autorregularização por até 30 (trinta) dias.

Art. 23 A falta de atendimento, por parte do contribuinte, da comunicação para autorregularização, nos termos do parágrafo único do artigo 20 desta lei, acarretará a inclusão do contribuinte no plano de fiscalização para a adoção das medidas fiscais cabíveis.

Art. 24 O uso do procedimento de autorregularização não afasta, no cumprimento da obrigação principal, os acréscimos moratórios definidos no Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO V
Disposições Finais e Transitorias

Art. 25. O Chefe do Poder Executivo expedirá o respectivo de Decreto de regulamentação da presente lei, nos limites legais por ela estabelecidos.

Art. 26 Ficam revogadas as disposições em contrário, sendo que as matérias desta lei entram vigor:

I. Na data de sua publicação, quanto às disposições dos Capítulos I, II e IV;
II. Em 90 (noventa) dias após sua publicação, quanto às disposições do Capítulo III.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 02 de abril de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B59E36B6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 980/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 (90.027/2025).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO**: Registro de preços de agulhas, caixas de isopor, vacinas, luvas de látex, seringas, tubos siliconizados e exames de anemia infecciosa equina. **VALOR ESTIMADO: R$ 22.389,62** (vinte e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 16/04/2025 - 08:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

ASsinado Digitalmente em 03/04/2025 Por
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO,
Agente de Contratação,
Portaria Nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0D61F123

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 811/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: J.SANTOS & CIA S/C LTDA- CNPJ nº 07.168.688/0001-62
OBJETO: Prestação de serviço especializado de exames radiográficos (Raios-X digital) sem laudo, com fornecimento de todos os equipamentos e profissionais capacitados, e todos os insumos e acessórios necessários.
VALOR GLOBAL: R$ 172.320,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BE8A17C4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
Processo Adm: Nº 4.212/2024

Objeto: Registro de preços de materiais de expediente, jogos e brinquedos pedagógicos
Empresas vencedoras valor total: R$ 565.966,34(quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos):**INOVE LICITAÇOES LTDA**(23567504000193) com os lotes: 39, 101, 121, 164, 165, 166, 172, 264, 293, 320, 333 no valor total de R$ 6.372,79 (seis mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).**53652917 SANDRA TEREZINHA**

SEVERO DUARTE BRUTTI(53652017000190) com os lotes: 36, 48, 49, 94, 119, 139, 140, 143, 147, 152, 153, 158, 188, 190, 193, 198, 200, 248, 290, 336, 339, 359 no valor total de R$ 40.480,42 (quarenta mil e quatrocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).**J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**(55782107000120) com os lotes: 67, 81, 82, 100, 105, 113, 117, 118, 151, 157, 162, 178, 180, 181, 194, 201, 203, 204, 208, 232, 257, 263, 313, 315, 316, 326, 329, 347, 348, 354 no valor total de R$ 25.640,94 (vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).**MM LICITA LTDA**(53610975000106) com os lotes: 10, 57, 196, 199, 228, 305, 356 no valor total de R$ 7.242,48 (sete mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME**(11234029000154) com os lotes: 22, 30, 95, 99, 103, 120, 122, 170, 176, 209, 217, 297, 298, 323, 328, 352 no valor total de R$ 21.791,05 (vinte e um mil e setecentos e noventa e um reais e cinco centavos).**CAVALLI LTDA**(44175345000151) com os lotes: 9, 15, 16, 19, 24, 25, 26, 28, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 51, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 77, 78, 79, 80, 84, 86, 87, 88, 89, 93, 106, 135, 141, 145, 150, 156, 159, 160, 161, 163, 167, 168, 174, 175, 177, 179, 182, 183, 184, 185, 186, 189, 191, 205, 234, 237, 239, 240, 242, 243, 245, 253, 258, 259, 261, 266, 268, 269, 279, 284, 285, 286, 289, 291, 292, 295, 296, 302, 303, 311, 319, 330, 343, 349, 350, 351, 353, 358 no valor total de R$ 178.772,41 (cento e setenta e oito mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).**53.896.598 JULIO CESAR CABRAL**(53896598000105) com os lotes: 322 no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).**JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**(57087387000182) com os lotes: 27, 68, 211, 212, 213, 265, 272, 273, 274, 277, 278 no valor total de R$ 3.777,27 (três mil e setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).**LAGUNA ESPORTE LTDA**(52307066000122) com os lotes: 72, 102, 128, 146, 173, 262, 275, 276, 288, 327, 334 no valor total de R$ 13.847,95 (treze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA**(47128762000131) com os lotes: 241 no valor total de R$ 70.193,76 (setenta mil e cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos).**54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS**(54797505000158) com os lotes: 8, 17, 20, 60, 63, 64, 70, 116, 123, 125, 137, 138, 144, 207, 216, 247, 249, 255, 267, 271, 280, 300, 312, 314 no valor total de R$ 16.842,40 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).**V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**(18770897000106) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 23, 29, 31, 32, 35, 46, 47, 50, 53, 73, 74, 76, 83, 90, 92, 96, 97, 98, 104, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 131, 132, 133, 134, 136, 142, 154, 187, 192, 202, 206, 218, 220, 221, 222, 223, 227, 231, 233, 235, 236, 250, 252, 254, 256, 260, 281, 282, 287, 294, 306, 317, 318, 321, 331, 337, 341, 342, 344, 345, 346 no valor total de R$ 108.058,10 (cento e oito mil e cinquenta e oito reais e dez centavos).**COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA**(57650919000148) com os lotes: 149, 169, 210, 219, 225, 270, 299, 301, 304, 308, 309, 310, 324, 357 no valor total de R$ 10.739,31 (dez mil e setecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).**M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**(44651148000161) com os lotes: 195, 197, 325, 332, 355 no valor total de R$ 11.702,50 (onze mil e setecentos e dois reais e cinquenta centavos).**A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**(10607722000162) com os lotes: 52, 62, 71, 85, 91, 124, 126, 127, 129, 130, 148, 155, 171, 214, 215, 224, 226, 244, 246, 251, 283, 307, 338 no valor total de R$ 47.504,96 (quarenta e sete mil e quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANDOI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 296/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANDÓI (PR), quinta-feira, 2 de abril de 2025

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Autoridade Competente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6A8DDC4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 002/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a implantação e conexão à rede de sistema de energia solar fotovoltaica, para operar conectada à rede elétrica existente (on-grid) no município de Capitão Leônidas Marques/PR, conforme projeto e memorial descritivo em anexo, afim de atender o Convênio da Itaipu Binacional nº 4500069471- 2023.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 833.716,55 (oitocentos e trinta e três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **14/05/2025** às **08:30h (horário de Brasília)**

Critério de Julgamento:
Menor Preço, regime de execução indireta, empreitada por preço global

Modo de disputa: *Aberto*

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: *NÃO*

AMPLA CONCORRÊNCIA - Edital aberto à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:82B6DD39

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025

AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025

Processo Administrativo Nº 060/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de 2.000 (duas mil) unidades de kits, contendo gêneros alimentícios (doces e guloseimas), tendo como objetivo realizar atividades comemorativas a Páscoa, junto às crianças e adolescentes atendidos pelos programas socioassistenciais do município de Capitão Leônidas Marques bem como da comunidade em geral, com o intuito de promover momentos de lazer, alegria e inclusão social, em atendimento a solicitação nº 103/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 03/04/2025 às 8h
Até 08/04/2025 às 8h

PERÍODO DE LANCES
De 08/04/2025 às 08h
Até 08/04/2025 às 14h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:550673B9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 64/2025

DATA: 12.02.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 217.000,00 (Duzentos e Dezessete Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.002 – Sec Mun Saúde/Fundo Munic Saúde – MSaúde/Sus União
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.236 – Exec Ação Agentes Com de Saúde ACS/SUS
Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 830/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde....R$ 75.000,00
Conta/Fonte de Recurso: 830/01051–(SF) – MS/SUS – ACS/AC Endemias...R$ 115.000,00
Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta/Fonte de Recurso: 831/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde....R$ 16.000,00
Conta/Fonte de Recurso: 831/01051 – (SF) – MS/SUS – ACS/AC Endemias.R$ 7.000,00
Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 832/01051 – (SF)–MS/SUS–ACS/AC Endemias.... R$ 4.000,00

Art. 2º - **Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

00494 R$ 91.000,00

01051 R$ 126.000,00

Total.....R$ 217.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E260BE0D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 26/2025

DATA: 22.01.2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R$ 160.832,99 (Cento e Sessenta Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.002 – Sec Mun Saúde/Fundo Munic Saúde Msaúde/Sus – União
Classificação Funcional: 10.305.1044.2.246 – Exec Assist Financ Agent Comb a Endemias
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte Recurso: 884/01075 – (SF) – Apoio Fin Ações Emerg Ênf Deng..R$ 160.832,99

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:
01075 R$ 160.832,99

Total.....R$ 160.832,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E18D3B3F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 076/2024 de 11.03.2024.
TOMADA DE PREÇOS N. º 012/2023 de 28.12.2023.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, e disposições do edital em consideração.
OBJETO: Execução de 5.763,00m² de pavimentação em vias urbanas, em CBUQ e sobre pedra irregular, prolongamento da Rua Itararé, Capitão L. Marques–PR, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento ao Convenio 842/2023 SECID.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*

CONSTRUTORA EPR EIRELI, localizada na Rua Sambaqui, 165, Bairro Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.501.769/0001-87, neste ato representada legalmente por *EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER,* portador do CPF sob n. º 083.864.819-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração qualitativa e quantitativa, para melhor execução e adequação ao objeto licitado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia com planilha orçamentária e Parecer do Departamento Jurídico do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 36.334,66 (trinta e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA EPR EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0D85AB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 286/2025 DATA: 03-04-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 171, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Auxílio ao Servidor com Filho Portador de Deficiência, de acordo com o laudo médico anexado ao requerimento protocolado junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica e os Despachos proferidos referente a solicitação.

Matrícula	Nome	Cargo
124014/1	Renata Cristina da Silva Meira	Professor - LF 01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:8D4D91F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 287/2025 DATA: 03-04-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 171, da Lei Municipal nº 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder a servidora pública abaixo relacionada, Auxílio ao Servidor com Filho Portador de Deficiência, de acordo com o laudo médico anexado ao requerimento protocolado junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica e os Despachos proferidos referente a solicitação.

Matrícula	Nome	Cargo
124190/1	Uzyara Chrystiane de Moura Dallazen	Psicólogo(a)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de março de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:73B05062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2025 DATA: 03-04-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Concede às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matríc.	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123922/1	Nakiely Cristina Lopes	Advogado	02-04-25	04-04-25	03
119491/1	Nevair Teresinha Dias	Zelador(a)	28-03-25	11-04-25	15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:996A04B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 022/2025

PORTARIA N. º 285/2025 de 03.04.2025.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 022/2025 de 13.03.2025,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e Resolução 06/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da solicitação nº 84/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA*** com o lote 02 no valor de R$ 27.940,50 – ***LG QUADRI RESTAURANTES LTDA*** com os lotes nº 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 no valor de R$ 189.513,40, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 217.453,90 (Duzentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 85/2025 e 86/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 022/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e LG QUADRI RESTAURANTES LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e Resolução 06/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da solicitação nº 84/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 217.453,90 (Duzentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 519 – 08.006.12.306.1024.2167.3.3.90.32.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:EDADD982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023 PROCESSO INTERNO Nº 193/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ELITH INFORMATICA LTDA, CNPJ 44.450.107/0001-07**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	02/04/2025 à 02/04/2026
Valor Contratual:	**R$ 4.555,56 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.463.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
25.002.04.129.0332.2.489.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003.08.244.0071.2.412.4.4.90.52.00.00. - 943 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.449.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.451.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.002.10.305.0359.2.448.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.003.10.304.0359.2.447.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 02 de abril de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
ELITH INFORMATICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CFD399CF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 PROCESSO INTERNO Nº 91/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ALAN CESAR ANDRADE COSTA 11358331685, CNPJ 14.587.367/0001-68**
Objeto:	Aquisição de câmeras de segurança e itens correlatos e serviços de instalação
Vigência do Contrato:	02/04/2025 à 02/04/2026
Valor Contratual:	**R$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.15.452.0403.1.414.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.007.04.126.0331.2.466.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.122.0501.2.442.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.002.08.243.0076.6.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.404.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 02 de abril de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
ALAN CESAR ANDRADE COSTA 11358331685
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A58F38EB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 PROCESSO INTERNO Nº 91/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME, CNPJ 29.448.635/0001-38**
Objeto:	Aquisição de câmeras de segurança e itens correlatos e serviços de instalação
Vigência do Contrato:	02/04/2025 à 02/04/2026
Valor Contratual:	**R$ 1.229,70 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos)**

Dotação Orçamentária

24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.122.0501.2.442.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.002.08.243.0076.6.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.404.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 02 de abril de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E720F8A7

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 051/2025-DP

Súmula: - "Designa ocupante para cargo em comissão, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Designar a seguinte servidora para ocupar o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER, a partir de 03 de abril de 2.025:

NATHALIA MAFRA DELAMURA, matrícula nº 12.511, portadora da cédula de identidade RG nº 12.730.919-1 -SESP-PR, e inscrita no CPF/MF 097.703.179-93.

Art. 2º. – Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 03 de abril de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:6EF725B5

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO Nº 003/2025

TERMO Nº 003/2025 CARLÓPOLIS 02 DE ABRIL DE 2025

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DOS OLERICULTORES E FRUTICULTORES DE CARLÓPOLIS- APC.

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CEDENTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Nilton Douglas de Meira**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.946.732-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 689.930.139-34, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a **ASSOCIAÇÃO DOS OLERICULTORES E FRUTICULTORES DE CARLÓPOLIS- APC** – CNPJ Nº 00.902.465/0001-38**,** com sede a Rua Profeta João de Maria, 2.863, Carlópolis – Paraná, CEP 86.420-000, doravante denominada **CESSIONÁRIA,** representada neste ato por sua presidente Geisiely Amorim de Oliveira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.231.943-3 SESP-PR e inscrita no CPF sob nº 042.354.599-02, domiciliada no mesmo endereço da pessoa jurídica, CELEBRAM o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Móvel, conforme Lei Municipal nº 1.703/2025 de 14 de março de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **CEDENTE** cede ao **CESSIONÁRIO,** a título precário, o pleno uso de de painéis fotovoltaicos e câmara fria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

Os bens cedidos foram adquiridos novos e sem uso, em perfeito estado de funcionamento, dentro das devidas garantias de fábrica, destinado **EXCLUSIVAMENTE** a atividades que venham a beneficiar o **CESSIONÁRIO**, a **ASSOCIAÇÃO DOS OLERICULTORES E FRUTICULTORES DE CARLÓPOLIS- APC,** para que sejam instalados na sede da Associação, conforme exposto pelo Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Compete ao Cessionário as seguintes obrigações:

a - Receber, guardar e conservar os bens entregues;
b - Utilizar os equipamentos exclusivamente no interior da sede da Associação APC;
c - Não utilizar os bens cedidos em hipótese alguma fora do município de Carlópolis, mesmo que em benefício ASSOCIAÇÃO DOS OLERICULTORES E FRUTICULTORES DE CARLÓPOLIS- APC;
d - Responsabilizar-se pelos custos operacionais dos bens;
e - Executar, as suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção e conservação dos bens preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pelo **CEDENTE** pelas despesas satisfeitas;
f- Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens, utilizando-os para atendimento das finalidades do presente Termo;
g - Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos bens cedidos;
h - Ressarcir a **CEDENTE,** em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados, podendo a critério da **CEDENTE,** de e qualidade.
i - Manter apólice de seguro dos bens durante a vigência da presente cessão, devendo a apólice ser apresentada no momento da entrega dos bens ou quando requisitado pela CEDENTE .
j - Não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração no bem cedido, sem autorização expressa da **CEDENTE.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Com a extinção do Termo de Cessão de Uso, os bens móveis deverão serem restituídos ao **CEDENTE** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso constante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo é de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por períodos sucessivos, se houver manifestação por escrito do Cessionário, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido se:

a - O **CESSIONÁRIO** utilizar-se dos bens móveis para fim diverso do consignado neste Termo;
b - No caso de o **CESSIONÁRIO** deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento;
c- Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas em Legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os bens serão cedidos para o atendimento do objetivo constante na Clausula Primeira deste Termo, ocorrendo constante acompanhamento e avaliação, por parte do **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**.

PARÁGRAFO ÚNICO: a CEDENTE recolherá anualmente do CESSIONARIO relatórios globais anuais, para monitoramento dos resultados, e acompanhamento do cumprimento do estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Carlópolis para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo as partes inicialmente nomeadas firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Carlópolis, 02 de abril de 2025.

Cedente	Cessionária
NILTON DOUGLAS DE MEIRA	***GEISIELY AMORIM DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Carlópolis	***PRESIDENTE DA A.P.C.***

Testemunhas:

Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes	Otavio Sanseverino de Paula e Silva
RG nº 8.808.011-0 SESP/PR	RG nº 5.209-986-2 SESP/PR

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:6B6F4953

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.187 DE 01 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA*: "Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão das obras de infraestrutura do LOTEAMENTO URBANO RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS, aprovado pelo Decreto nº 3.679 de 26 de Julho de 2019."*

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento formulado pela loteadora PONTAL DAS PALMEIRAS, protocolado junto ao município de Carlópolis em 14 de março de 2025, requerendo dilação de prazo para entrega da conclusão final das obras de infraestrutura do LOTEAMENTO URBANO RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS, inicialmente concedido pelo artigo 4º do DECRETO N° 3.679 DE 26 DE JULHO DE 2019, prazo de 24 meses para conclusão, disposição ainda não cumprida pela requerente;

CONSIDERANDO cronograma apresentado pela loteador para conclusão das obras e infraestrutura do LOTEAMENTO URBANO RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS, Pista de Caminhada: prazo 25/08/2025, Portaria e Painel da Entrada: prazo 25/10/2025, Rampa da Marina e Pavilhões Marina molhada: prazo 25/10/2025, ETA (Estação Tratamento de Água): prazo 25/10/2025 e Palmeiras: prazo 25/09/2025;

CONSIDERANDO parecer elaborado pelo Engenheiro Civil do Município, senhor Anderson Robles Gama CREA PR Nº 94134/D, no sentido que o prazo seja cumprido pela loteadora, nos exatos termos do cronograma encaminhado em anexo ao requerimento de dilação de prazo, porém o Departamento de Engenharia do Município, de ante mão adverte que futuramente não será concedida nova dilação de prazo, caso a loteadora não conclua as obras de infraestrutura do LOTEAMENTO URBANO RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS, dentro do prazo ora concedido;

DECRETA

Artigo 1º. Fica prorrogado o prazo para loteadora PONTAL DAS PALMEIRAS-CNPJ Nº 22.803.028/0001-08, concluir as obras de infraestrutura do LOTEAMENTO URBANO RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS, previstas no DECRETO N° 3.679 DE 26 DE JULHO DE 2019, confome cronograma abaixo indicado:

I – PISTA DE CAMINHADA – prazo para conclusão 25/08/2025;
II – PORTARIA E PAINEL DE ENTRADA – prazo para conclusão 25/10/2025;
III – RANPA DA MARINA E PAVILHÕES E MARINA MOLHADA – prazo para conclusão 25/10/2025;
IV - ETA (Estação Tratamento de Água) - prazo para conclusão 25/10/2025
V – Palmeiras - prazo 25/09/2025;

Artigo 2º. A dilação de prazo prevista no artigo 1º deste decreto, começara a contar a partir de 14 de março de 2.025, data em que a loteadora protocolou seu requerimento de dilação de prazo, junto ao Município de Carlópolis.

Artigo 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 01 de abril de 2025

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:15E656E4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.188 DE 01 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA*: "Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão das obras de pavimentação em TSD da Avenida Pontal das Palmeiras, autorizada pela Lei Municipal nº 1.663 de 10 de maio de 2024."*

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento da loteadora RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS, formulado junto ao município de Carlópolis em 14 de março de 2025, alegando dificuldade na contração de mão de obra especializada para conclusão das obras referente aos 360 metros de canaleta de concreto da avenida que liga o empreendimento do LOTEAMENTO URBANO RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS à rodovia estadual PR 218, referente a pavimentação em TSD autorizada pela Lei Municipal nº 1.663 de 10 de maio de 2024;

CONSIDERANDO parecer elaborado pelo Engenheiro Civil do Município, senhor Anderson Robles Gama CREA PR Nº 94134/D, qual entende que no prazo de 120 (cento e vinte), a loteadora terá tempo hábil suficiente para conclusão da construção dos 360 metros de caneleta de concreto da Avenida Pontal das Palmeiras, sendo advertida a requerente que está será a derradeira concessão de prazo em favor da requerente no que diz respeito a conclusão da execução das obras da pavimentação em TSD, da avenida que liga o residêncial Pontal das Palmeiras à rodovia estadual PR-218;

DECRETA

Artigo 1º. Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para que a loteadora PONTAL DAS PALMEIRAS-CNPJ Nº

22.803.028/0001-08, efetue a conclusão das obras de pavimentação em TSD-Tratamento Superficial Duplo, na Avenida Pontal das Palmeiras, autorizada pela Lei Municipal nº 1.663 de 2024.

Artigo 2º. A dilação de prazo prevista no artigo 1º deste decreto, começara a contar a partir de 14 de março de 2.025, data em que a loteadora protocolou seu requerimento de dilação de prazo, junto ao Município de Carlópolis.

Artigo 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 01 de abril de 2025

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:182953DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 15/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ARBITRAGEM NOS CAMPEONATOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 23 de abril de 2025.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 04 de abril de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1B2CF592

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 45/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 9/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **IRMÃOS ALBERTI E DUTRA LTDA**, estabelecida na Rua São Paulo, Nº 72, bairro Centro, na cidade de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 02.780.212/0001-64, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Iseu Santo Alberti, inscrito no CPF nº 433.xxx.xxx-20, residente e domiciliado a Rua Antonio Stazak, Nº 145, bairro Esperança, na cidade de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital da **Inexigibilidade nº 9/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA PASSARELA", NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 65 ANOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – PARANÁ, NO PARQUE DE EVENTOS, AO LADO DO CENTRO DE EVENTOS NATALÍCIO LÉO FELL, NESTA CIDADE DE CATANDUVAS – PARANÁ.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa deverá disponibilizar o show com a Banda Passarela com duração mínima de 180 (cento e oitenta minutos), incluindo sonorização, Iluminação, painel de led no cenário e arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes da banda e dos equipamentos e encargos/taxas que incidam sobre a realização do show.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários, material humano, instrumentos, iluminação, sonorização, painel de led, transporte, montagem, manutenção e ferramentas necessárias para a realização do show.
a) - A montagem da estrutura deverá estar finalizada e em funcionamento até às 18h00min do dia 25/07/2025.
PARÁGRAFO QUARTO - A municipalidade utilizará a estrutura de sonorização, microfones e luzes da contratada para a realização de outras atividades que antecederão o show da Banda Passarela. Logo após o término do evento a contratada ficará responsável pela retirada de toda a estrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Unid	Contratação de empresa para agenciar a realização de show artístico com a Banda Passarela, no dia 25 de julho de 2025, em comemoração ao aniversário de 65 anos do Município de Catanduvas – Paraná, com duração mínima de 180 minutos, a ser realizado no Parque de Eventos, ao lado do Centro de Eventos Natalício Léo Fell, nesta cidade de Catanduvas – Paraná. A empresa deverá disponibilizar o show com a Banda Passarela incluindo sonorização, Iluminação, painel de led no cenário e arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes da banda e dos equipamentos e encargos/taxas que incidam sobre a realização do show.	35.000,00	**35.000,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) em até 30 dias após execução do serviço;
b) pagamento será efetuado somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	2160

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – Prazo de validade do contrato é até 30 de julho de 2025.
PARAGRAFO SEGUNDO – O evento será realizado no dia 25 de julho de 2025, com duração 180 (cento e oitenta) minutos.
PARAGRAFO TERCEIRO – LOCAL DO EVENTO: Parque de Eventos, ao lado do Centro de Eventos Natalício Léo Fell.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Mildo Ramos.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
2 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
3 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
4 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
5 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
6 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
7 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
8 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
9 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
10 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
11 - Caso não haja a possibilidade de realização do show por ocorrência de força maior ou caso fortuito, que importem em transferência na data da apresentação dos ARTISTAS, a CONTRATANTE será responsável por todas as obrigações de custos remanescentes que se fizerem necessários para a realização da nova apresentação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Disponibilizar estrutura de palco, dois camarins incluindo estrutura, mobília e abastecimento e dois veículos tipo Van e seguranças.
2 – Eventuais taxas, liberações, ECAD e demais emolumentos;
3 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
6 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
7 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
8 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
9 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
10 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus

empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 03 de abril de 2025.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

Irmãos Alberti E Dutra LTDA
ISEU SANTO ALBERTI
Representante Legal
CPF: 433.xxx.xxx-20

MILDO RAMOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:4E490FC3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 48/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **24.070.462 PAULO SERGIO DE FREITAS LUIZ**, estabelecida na Travessa Santo Antonio, Nº 53, bairro Centro, na cidade de Tucunduva, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 24.070.462/0001-43, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Paulo Sergio de Freitas Luiz, inscrito no CPF nº 750.xxx.xxx-34, residente e domiciliado a Travessa Santo Antonio, Nº 53, bairro Centro, na cidade de Tucunduva, no Estado do Rio Grande do Sul, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital da **Inexigibilidade nº 12/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DE PAULINHO & FABIO NO BAILÃO, NO DIA 26 DE JULHO DE 2025, DURANTE A 1ª EXPOCATANDUVAS.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa deverá disponibilizar o show com a Banda Paulinho & Fabio no Bailão duração mínima de 180 (cento e oitenta) minutos e arcar com as despesas de deslocamento, alimentação, estadia, e encargos/taxas que incidam sobre a realização do show
PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização para realização da atividade.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Unid	Contratação de empresa para agenciar a realização de show artístico com "Paulinho & Fabio no Bailão", no dia 26 de julho de 2025, em comemoração ao aniversário de 65 anos do Município de Catanduvas – Paraná, com duração mínima de 180 minutos, 3h a ser realizado no Parque de Eventos, ao lado do Centro de Eventos Natalício Léo Fell, nesta cidade de Catanduvas – Paraná. A empresa deverá disponibilizar o show com a Banda Paulinho & Fabio no Bailão e arcar com as despesas de deslocamento, alimentação, estadia, e encargos/taxas que incidam sobre a realização do show: Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização para realização da atividade.	28.000,00	**28.000,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) em até 30 dias após execução do serviço;
b) pagamento será efetuado somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	2160

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – Prazo de validade do contrato é até 30 de julho de 2025.
PARAGRAFO SEGUNDO – O evento será realizado no dia 26 de julho de 2025, com duração 180 (cento e oitenta) minutos.
PARAGRAFO TERCEIRO – LOCAL DO EVENTO: Parque de Eventos, ao lado do Centro de Eventos Natalício Léo Fell.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Mildo Ramos.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Disponibilizar estrutura de palco;
2 – Eventuais taxas, liberações, ECAD e demais emolumentos;
3 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
4 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
5 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
6 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
7 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
8 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
9 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
10 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
11 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
12 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
13 - Caso não haja a possibilidade de realização do show por ocorrência de força maior ou caso fortuito, que importem em transferência na data da apresentação dos ARTISTAS, a CONTRATANTE será responsável por todas as obrigações de custos remanescentes que se fizerem necessários para a realização da nova apresentação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
4 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
10 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
11 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 03 de abril de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

24.070.462 Paulo Sergio de Freitas Luiz
PAULO SERGIO DE FREITAS LUIZ
Representante Legal
CPF: 750.XXX.XXX-34

MILDO RAMOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:3ABAC992

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 003/2025 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
nº 003/2025 – Concurso Público nº 001/2020

Os candidatos a seguir relacionados, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 006/2025, publicado na data de 27 de março de 2025, e em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, perdem o direito à vaga que conquistaram u através da aprovação no referido certame:

NOME	CARGO	CLASS.
REGIANE DOS SANTOS ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	66
ELISA FATIMA MARTINS GOTARDO	Auxiliar de Serviços Gerais	68

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas, em 03 de abril de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:13DC230A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 009/2025

Concurso Público nº 001/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, em especial no Itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
MARISTELA FERREIRA DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	69
CAMILA SOUZA ZANIZ	Auxiliar de Serviços Gerais	70

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;

f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02/06/1992.
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 03 de abril de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:64F4B5FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 005, DE 13 DE MARÇO DE 2025. RECONHECE AS PESSOAS COM FIBROMIALGIA COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do vereador Senhor Rogério da Silva Godoi, APROVOU e eu EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica estabelecido que as pessoas que possuem fibromialgia serão consideradas possuidoras de impedimentos de longo prazo de natureza física que podem obstruir a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º Asseguram-se às pessoas com fibromialgia os mesmos direitos e garantias das pessoas com deficiência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 13 de março de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:018658A1

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025 EDITAL Nº 06.004/2025 1ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 04/2025.
RESOLVE
CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias** úteis a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória.

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br.**

• O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/CIÊNCIAS CONTÁBEIS/GESTÃO PÚBLICA;

Classificação	*Candidato*
1°	João Roberto Lins

Convocados para Preenchimento de Vagas do CURSO DE PEDAGOGIA E LICENCIATURA, para Lageado Grande I;

Classificação	*Candidato*
1°	Mariety Ap. Santos

Convocados para Preenchimento de Vagas para Quarteirão dos Orfãos;

Classificação	*Candidato*
1°	Josiane Ap. de França

Convocados para Preenchimento de Vagas para Tigrinho;

Classificação	*Candidato*
1°	Lediane Damaris dos Santos dos Reis

Convocados para Preenchimento de Vagas para São Sebastião;

Classificação	*Candidato*
1°	Cauane de Bonfim Bandeira

Cerro Azul-Pr, 2 de abril de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:30CF0FC4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N° 318/2025 DESIGNA COMO GESTOR DO CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS - "CASTRAPET".

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designa, o Senhor MARIANA DA GUIA BARBATO, CPF: 017.679.609-64, RG: 6.021.023-3 como Gestor de Convênio a ser celebrado entre o Município de Cerro Azul, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável e o Instituto Água e Terra relativo à Castração Animal no âmbito do Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos CastraPet Paraná.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 01 de abril de 2025.

EDSON CORDEIRO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:7B1EC613

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N° 319/2025 DESIGNA COMO FISCAL DO CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS - "CASTRAPET".

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designa, o Senhor Rogerio da Silva Godoi, CPF: 97536148968, RG: 49755252 como Fiscal de Convênio a ser celebrado entre o Município de Cerro Azul, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável e o Instituto Água e Terra relativo à Castração Animal no âmbito do Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos CastraPet Paraná.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 31 de abril de 2025.

EDSON CORDEIRO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:5F1844D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
PORTARIA 139-2025

PORTARIA N°139/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 128/2025, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor de iniciais H.R.J., visando apurar os fatos narrados nos ofícios n° 074 e 075, datados em 17 de março de 2025.

Art. 2° Nos termos do artigo 239, da Lei Complementar n° 20/2023, fixo o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão do procedimento a ser instaurado, podendo ser prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:52D514D1

GABINETE
RESOLUÇÃO N°004/2025 - CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA ASSUMIR CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr

RESOLUÇÃO Nº. 004/2024

Súmula: Aprova a convocação da suplente Sra. ANDRÉA MACHADO DE SOUZA para assumir como Conselheira Tutelar efetiva;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando reunião extraordinária realizada em 03 de Abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a convocação da suplente Sra **ANDRÉA MACHADO DE SOUZA, portadora do CPF nº 601.675.729-20 e RG nº 3979505-1 SSP/PR,** para assumir a vaga de Conselheira Tutelar efetiva;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 03 de Abril de 2025.

Zeli Terezinha Daneluz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Oficio nº003/2025/CMDCA Clevelândia, 03 de Abril 2025.

Assunto: CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA ASSUMIR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na lei federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2.683/2019, com base no artigo 64 e 65. CONVOCA o suplente do cargo de Conselheiro Tutelar **ANDRÉA MACHADO DE SOUZA, portadora do CPF nº 601.675.729-20 e RG nº 3979505-1 SSP/PR,** comparecer até o dia 10/04/2025 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia, munido dos documentos Pessoais, conforme relação abaixo descrita, para a contratação no cargo de conselheiro Tutelar em substituição ao Conselheiro exonerado;

Relação de Documentos Pessoais:

Comprovante de Residência;
Carteira de Trabalho;
RG, CPF (cópias);
Certidão de Nascimento ou casamento, averbação caso separado (a) judicialmente (cópia);
Apresentar documento que comprove estar quite com as obrigações eleitorais. (Cópia do Titulo eleitoral);

Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
Certidão de nascimento dos filhos (menor de 14 anos);
Uma foto 3 x 4 recente e tirada de frente;
Atestado de saúde ocupacional (exame médico e psicológico);
Conta na CEF (Caixa econômica Federal - Agencia 0264 – Clevelândia operação 037);
Número de telefone ou celular;
Declaração de não acúmulo de cargo Público;

ZELI TEREZINHA DANELUZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A1664671

GABINETE
PORTARIA N°140/2025

PORTARIA Nº140/2025

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições conferidas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Art.1° - Fica nomeado o servidor, **Bruno Felipe Sebastião dos Santos**, matrícula n°2338-8, como Controlador de Encargos Sociais e Tributários.

Art.2°- Esta Portaria entra em virgor com efeitos retroativos a 02/01/2025, e revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:99AD7B90

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL P.E 004/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025
OBJETO: Contratação de serviços de locação de estrutura e outros (Sistema de sonorização, iluminação, mobiliário, banheiro químico, segurança e decoração), de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência.

O Município de Clevelândia, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.161.199/0001-00, com sede à Praça Getulio Vargas nº 71, Centro, torna público que:

CONSIDERANDO pedido de impugnação ao presente edital, **ficam excluídas as exigências previstas no item 11.9.2 do presente edital**, portanto, não será necessário apresentar os documentos a seguir:

11.9.2. Em relação aos itens Locação de Geradores e som
11.9.2.1. Registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional competente (CREA/CAU).
11.9.2.2. Indicação e registro do nome do profissional (engenheiro/arquiteto) no processo no CREA/CAU da empresa participante.

2. Considerando a presente retificação do edital, a **NOVA DATA DE ABERTURA** do certame será no dia **22/04/2025 às 08:30 horas**.

Clevelândia, 03 de abril de 2025.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:CAC4CCFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho: 199/2025.
Data: 02/04/2025.
Valor do Empenho: R$ 15.100,00(Quinze mil e cem reais).
Processo de Dispensa Nº: 03/2025.
Contratado: Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Inscrições para realização de provas de certificações para dirigentes, gestores, membros de comitê e conselheiros.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:D79B6B6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.830/2025

LEI N.º 1.830, DE 28 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O PARCELAMENTO DO PAGAMENTO DE DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS VENCIDOS OU NÃO, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar o pagamento de débitos não tributários vencidos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, nos termos desta Lei.

§ 1º A concessão do parcelamento dos débitos não tributários não autoriza a dispensa dos acréscimos legais previstos.

§ 2º Os débitos de natureza não tributária abrangidos por esta Lei incluem, mas não se limitam, a: multas administrativas e penalidades pecuniárias decorrentes ou não de contratos administrativos firmados com o Município, débitos decorrentes de decisões judiciais e/ou de qualquer Tribunal.

Art. 2º Os débitos não tributários, vencidos ou não, inscritos ou não em dívida ativa poderão ser parcelados em até 48 (quarenta e oito) parcelas, sendo que a parcela mínima não pode ser inferior a 1 (uma) Unidade Fiscal de Colombo – UFC.

§ 1º A primeira parcela será paga no momento da formalização do parcelamento, com vencimento das demais parcelas nas datas subsequentes, conforme estipulado no Termo de Confissão de Dívida.
§ 2º Quando o vencimento da parcela coincidir com um dia não útil, o pagamento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º O não pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas ou 4 (quatro) parcelas alternadas, acarretará o cancelamento do parcelamento com a manutenção do saldo devedor original, incluindo os acréscimos legais, descontadas as parcelas já quitadas.

Art. 4º O parcelamento dos débitos será formalizado por meio de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, no qual constará o valor total da dívida, incluindo correção monetária, juros e multas, conforme a legislação municipal em vigor.

Art. 5º A assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento implicará na confissão irrevogável e irretratável dos débitos que compõem o saldo devedor, na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como na desistência dos já interpostos.

Art. 6º Os contribuintes que possuam débitos não tributários objeto de ação judicial poderão aderir ao parcelamento, desde que regularizem as custas do processo e as despesas processuais, devidamente atualizadas, no momento da formalização do Termo de Confissão de Dívida.

Art. 7º Sobre qualquer parcela paga em atraso, incidirá multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), além de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, mediante a aplicação dos coeficientes de atualização monetária oficiais.

Art. 8º Cada dívida poderá ser parcelada uma única vez com base nesta Lei.

Art. 9º O contribuinte que estiver em dia com os pagamentos poderá obter Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, com validade de 90 (noventa) dias.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará o que for necessário para a execução desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 28 de março de 2025.

PAULO CEZAR CORADIN
Prefeito em Exercício
Decreto N.° 20/2025

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:49DC268B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 390/2025

PORTARIA N.º 390/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Designaros senhores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para constituírem a**Comissão de Avaliação de Amostras de Uniforme Escolar,** bem como o recebimento dos mesmos, para todos os alunos da rede municipal do Municípiode Colombo, conforme segue:
A comissão será composta pelos servidores listados abaixo:

Nome	RG
JULIANA BEATRIZ TOSONI	7.XXXXXXX
VANESSA BONIN KOVALSKI	5.XXXXXXX
SUELI MARIA TOBIAS SIQUEIRA	4.XXXXXXX
ROSENILDA CORDEIRO DE LIMA	6.XXXXXXX

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 02 de abril de 2025.

PAULO CEZAR CORADIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F62A28F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 389/2025

PORTARIA N.º 389/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder a servidora **PAULA TOMAL ROGUS**, portadora do CPF n.º 746.XXX.XXX-XX, matricula n.° 10963, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Prestar serviços junto a Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, da Secretária de Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem,mediante ressarcimento, pelo período de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 02 de abril de 2025.

PAULO CEZAR CORADIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:138631E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 388/2025

PORTARIA N.° 388/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a baixo relacionados, sob a presidência do primeiro,para constituírem a **Comissão de Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis**, considerando o processo n.º 32042/2025, conforme segue:

Willian Zanini - CPF n.º 801.XXX.XXX-XX PRESIDENTE;
Annelize Mercúrio - CPF n.º 057.XXX.XXX-XX ,MEMBRO;
Ezequiel Dutra - CPF n.º 069.XXX.XXX-XX , MEMBRO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo.Em, 02 de abril de 2025.

PAULO CEZAR CORADIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7BEC740C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0375/2025

PORTARIA N.° 0375/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE CAMARGO**, RG:

2.086.XXX/PR e CPF: 155.738.XXX-91, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome doServidor **FRANCISCO PRESTES DE CAMARGO,** RG: 1.528.XXX/PR, CPF: 357.488.XXX-15, no cargo de **BORRACHEIRO** sob matrícula n° 672, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 7054/2025,** assegurando o beneficiário o direito de receber três mil, duzentos e vinte reais e noventa e novecentavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo

Em, 01 de abril de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

PAULO CEZAR CORADIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:26123C38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0376/2025

PORTARIA N.° 0376/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a Senhora **CLEIDE QUADROS AFONSO DE MOURA**, RG: 511.XXX-7/PR e CPF: 698.375.XXX-20, e a maior incapaz **LILIAN KAREN AFONSO DE MOURA** RG: 4.515.XXX-9 e CPF: 873.747.XXX-91, o correspondente a 50,00% do benefíciopara cada beneficiário, em nome do Servidor **JOSÉ LELIO MILANI DE MOURA,** RG: 5.227.XXX-7/PR, CPF: 005.606.XXX-20, no cargo de **DENTISTA** sob matrícula n° 8194, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **ProcessosAdministrativossob n°s29626/2024 e 2061/2025,** assegurando à cônjuge o provento hum mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos, e à maior incapaz o provento de hum mil, seiscentos e noventa reais e dezoito centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo Em, 01 de abril de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

PAULO CEZAR CORADIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A3E682C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0377/2025

PORTARIA N.° 0377/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao Senhor **PEDRO IVO ZANETTI**, RG: 1.220.XXX-2/PR e CPF: 200.846.XXX-34, o correspondente a 100,00% do benefício, em nome da Servidora **MARCIA REGINA CECCON ZANETTI,** RG: 5.672.XXX-1/PR, CPF: 015.253.XXX-14, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** sob matrícula n° 7630, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. IIda Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 9897/2025,** assegurando o beneficiário o direito de receber doze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos.Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo Em, 01 de abril de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

PAULO CEZAR CORADIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4C14537B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0378/2025

PORTARIA N.° 0378/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CELIA DE OLIVEIRA DE ASSIS,** RG: 6.362.XXX-9/PR CPF: 634.045.XXX-72 no cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS,** sob matrícula nº 2933, funcionário 2933-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 6342/2025,** percebendo proventos de três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seiscentavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 01 de abril de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

PAULO CEZAR CORADIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:AE4F843F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0379/2025

PORTARIA N.° 0379/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CLAUDIOMIR CARRÃO,** RG: 4.580.XXX-3/PRCPF: 654.429.XXX-59 no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob matrícula nº 394, funcionário 394-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005e art. 83da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 39501/2024,** percebendo proventos de vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais, setenta e trêscentavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 01 de abril de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

PAULO CEZAR CORADIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:CA1886C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0380/2025

PORTARIA N.° 0380/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **ARY SERGIO TIMOTEO,** RG: 1.556.XXX-1/PRCPF: 275.438.XXX-78 no cargo de**VIGIA,** sob matrícula nº 249, funcionário 249-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 12749/2024,** percebendo proventos de quatro mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 01de abrilde 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

PAULO CEZAR CORADIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B456F606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0381/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Por Invalidez**, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal**JOSIANI DIAS VILLA ARMSTRONG** RG: 8.231.XXX-8/PR, CPF: 030.158.XXX-19, no cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS**sob matrícula n° 11422 funcionários 11422-1, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I primeira parte da Constituição Federal e Artigo 30 da Lei Municipal 960/2006. Cálculo dos proventos proporcionais de acordo com artigo 6º-A, da EC 41/2003, acrescidos pela EC 70/2012. Conforme **Processo Administrativo sob n° 9622/2025,** percebendo proventos mensais de novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oitocentavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 01 de abril de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

PAULO CEZAR CORADIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7862D697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0382/2025

PORTARIA N.° 0382/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARCIA REGINA MASSANEIRO RIBEIRO,** RG: 4.441.XXX-1/PR CPF: 721.346.XXX-44, no cargo de**PROFESSORA,**sob matrícula nº 8558, funcionário 8558-1, como dispõe o art. 40, § 1º, inc. III, "a" da CF/88 e art. 32 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 6391/2025,** percebendo proventos de dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquentacentavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 01 de abril de 2024.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

PAULO CEZAR CORADIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5B9594CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0383/2025

PORTARIA N.° 0383/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LOURDES COSTA DOS SANTOS,** RG: 4.576.XXX-6/PR CPF: 022.450.XXX-78 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** sob matrícula nº 4067, funcionário 4067-1como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 7976/2025,** percebendo proventos de dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 01 de abrilde 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

PAULO CEZAR CORADIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7BDED4AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0384/2025

PORTARIA N.° 0384/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **VALDILEA ELISABETE MACHADO,** RG: 4.799.XXX-7/PR CPF: 680.466.XXX-53 no cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob matrícula n.º 10908, funcionário 10908-2, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 5009/2025,** percebendo proventos de seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 01 de abril de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

PAULO CEZAR CORADIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5DDD0300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0385/2025

PORTARIA N.° 0385/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JUREMA IARA BOMFIM SCHNEIDER DA CRUZ,** RG: 4.451.XXX-3/PR CPF: 470.160.XXX-91 no cargo de**EDUCADOR INFANTIL,** sob matrícula nº 2919, funcionário 2919-1 como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005e art. 83da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 6643/2025,** percebendo proventos de nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oitocentavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 01 de abril de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

PAULO CEZAR CORADIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:53C97D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0386/2025

PORTARIA N.° 0386/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública

Municipal **ALTEVIR MACHADO,** RG: 3.992.XXX-1/PRCPF: 404.032.XXX-87 no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula nº 0083, funcionário 0083-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 40074/2024,** percebendo proventos de quatro mil e sessenta e oitocentavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 01 de abril de 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

PAULO CEZAR CORADIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8FECCCDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0387/2025

PORTARIA N.° 0387/2025

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSELANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA,** RG: 5.960.XXX-1/PR CPF: 835.070.XXX-72 no cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** sob matrícula nº 4075, funcionário 4075-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 8247/2025,** percebendo proventos de sete mil, novecentos e oitenta reais e noventa e cincocentavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 01de abrilde 2025.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

PAULO CEZAR CORADIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1CA3DADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 373/2025

PORTARIA N.º 373/2025

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **BIÓLOGO**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
TALES FELGUEIRAS DAS NEVES	104.650.287-56	01/04/2025

Art. 2º-Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **003/2022**, homologado em 13 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
FRANCISCO LIEBL NETO	057.745.229-03	01/04/2025

Art. 3º-Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ROSSANA DE ALMEIDA SOUZA SANTOS	096.146.958-70	01/04/2025
MARSELLE SANTOS REIS SILVA	089.549.724-70	01/04/2025

Art. 4º-Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
LISANDRO LUCAS DE DEUS BATISTA	105.664.019-75	01/04/2025
FELIPE BRAGA DOS SANTOS	026.617.209-10	01/04/2025

Art. 5º-Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **003/2022**, homologado em 13 de dezembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ENFERMEIRO**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ANNA LETICIA AMORIM RIBEIRO	098.628.699-09	01/04/2025
DANIELE BERNARDES	038.140.279-73	01/04/2025
CLEISY MARI SAFIANO	023.481.909-07	01/04/2025

Art. 6º-Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
REGIANE MERI DE LIMA BORBA	023.017.609-79	01/04/2025
JACQUELINE DE FATIMA OLIVEIRA VEIGA	643.127.989-15	01/04/2025
PAULO SERGIO PACHECO	172.577.548-45	01/04/2025

Art. 7º-Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2022**, homologado em 21 de novembro de 2022, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
MARIA AUGUSTA MOREIRA GOMES	093.506.209-28	01/04/2025
RHAYANE VITORIA BUTCHER	107.859.989-00	01/04/2025
JESSICA DA CONCEICAO DELGADO	034.512.512-64	01/04/2025

Art. 8º-Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2019**, homologado em 02 de agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
CRISTIANE DO ROCIO DE FRANCA DE PAULA	007.006.519-50	01/04/2025
ANA PAULA FERNANDES DE SOUZA	061.282.859-02	01/04/2025
SIMONE BORBA DOS SANTOS DE ALMEIDA	973.954.477-00	01/04/2025
NIVARLI IANECZ	051.486.039-17	01/04/2025

Art. 09° - Esta Portaria entra em vigorna data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 31 de março de 2025.

PAULO CEZAR CORADIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:475AA005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 392/2025

PORTARIA N.º 392/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar cessão da Servidora Pública Municipal **Caroline Alberti**, RG n.º 8.XXX.XX-8, CPF n.º 053.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 12.353, Professora, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, mediante **permuta** com a Servidora **Janaine Ferrarini Zanett**i, RG n.º 9.XXX.XX-9, CPF n.º 044.XXX.XXX-XX,matrícula n.º 12.368, Professora, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Colombo, ambas com carga horária de 20 horas semanais no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

Art. 2º - As cedências serão realizadas com ônus para os locais de origem;

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 03 de abril de 2025.

PAULO CEZAR CORADIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:084F9FB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 011/2025

EXTRATO N.° 011/2025 – TERMO DE CESSÃO
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Colombo.
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
OBJETO: Cessão funcional mediante permuta da Servidora Caroline Alberti, com a servidora Janaine Ferrarini Zanetti.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 19 de fevereiro de 2025.
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Loreno Tolardo.

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E606872E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 391/2025

PORTARIA N.º 391/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar a disposição funcional, da servidora Pública Municipal **DELMARA ADRIANA RIBEIRO SOARES,** portadora do RG n.º 6.XXX.XX-9, CPF n.º 019.XXX.XXX-XX, matrículas n.° 10813 e 11130, do cargo de Professora - 20h, para atuar na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, com ônus para o órgão de destino, pelo período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 03 de abril de 2025.

PAULO CEZAR CORADIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:50B841D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 017/2025

EXTRATO N.° 017/2025 – TERMO DE CESSÃO
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Colombo.
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
OBJETO: Cessão Funcional da Servidora Delmara Adriana Ribeiro Soares.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 25 de março de 2025.
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Loreno Tolardo.

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E0DE2708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPNHO 6362/2025.

N° do Empenho:	**6362/2025.**
Data:	**02/04/2025**
Valor Total do Empenho:	R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**025/2025**
Contratado:	**CWB INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – ME. CNPJ: 55.856.964/000128.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de rádios comunicadores, visando atender as demandas em eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8D9145C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 026/2025.

Processo:	10481/2025 - Dispensa Nº 026/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **METODO SISTEMAS DE ENSINO LTDA - ME** **CNPJ: 50.272.836/0001-13.**
Objeto:	Contratação de empresa para realização de Curso Pré Vestibular na modalidade EAD (Ensino a distância) direcionado aos alunos do município, concluintes do Ensino Médio, que estejam se preparando para o Ensino Superior sem condições financeiras para i próprio custo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 03/04/2025**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:70EE391F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2025

Processo:	7501/2025- Inexigibilidade Nº 021/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR,* **MAICON D'AGOSTIN** **CPF: 033.920.029-41**
Objeto:	Serviços de Locação de Imóvel localizado a Rodovia da Uva, nº 4270 -

	Jardim Arapongas - Colombo /PR, destinado às novas instalações do CAPS AD. - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74 - inciso V - Lei Nº 14.133/2021
Data:	03/04/2025.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:AB8E60E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2025.

Processo:	4830/2025 - Inexigibilidade Nº 023/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **C M G IMOVEIS EIRELI ME** **CNPJ: 09.487.242/000--261**
Objeto:	Referente Serviços de Locação de Imóvel situado a Rua Xambre, n° 458 – Bairro Paloma- Colombo/PR destinado as novas instalações do Centro de Distribuição da Material da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74 - inciso V - Lei Nº 14.133/2021
Data:	03/04/2025.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BD8DB50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2024 AO CONTRATO Nº 128/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022

Processo: 28191/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação. Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de aplicação e compactação de CBUQ (espessura de 3 à 5 cm) e IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE (RR-1C), sem o fornecimento de material de aplicação direta para manutenção e melhorias em ruas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital. Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 159.437,50 (Cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), devido ao acréscimo de materiais e/ou serviços. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023, sob rubrica nº. 18.02.26.782.0025.2090.339039 - Desdobramento: 21.00 - Fonte de Recurso: 2.000. Local e data da emissão: Colombo, 20 de setembro de 2024. Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7C63AB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 418/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

Processo: 27841/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal de Tecnologia da Informação.
Contratada: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.886.613/0001-55.
Prazo: O presente Termo Aditivo Renova o Prazo de Vigência do Contrato pelo período de 12 (Doze) meses à partir da sua emissão.
Valor e Dotação: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o valor de R$ 25.022,02 (Vinte e cinco mil vinte e dois reais e dois centavos) em virtude da Renovação do Contrato. Foi utilizado para atualização do valor, o percentual de 4,258% (IPCA - IBGE).As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1746/2023, sob rubrica nº. 13.02.04.126.0011.2158.339040 - desdobramento: 06.00 - Fontes de Recurso: 1.000.
Local e data da emissão: Colombo, 05 de setembro de 2024.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0320DF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA, HIDROJATEAMENTO E DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA DE RALOS, VASOS, CAIXAS DE GORDURAS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: **VANDERLEI PORTELLA**, CNPJ:27.335.218/0001-53 - LOTE 01 - R$ 42.460,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais).
EMPRESA VENCEDORA: **QUALLITY DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ:49.658.559/0001-00 - LOTE 02 - R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
EMPRESA VENCEDORA: **MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA**, CNPJ: 32.043.657/0001-22 - LOTE 03 - R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).
EMPRESA VENCEDORA: **HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, CNPJ: 36.929.401/0001-78 - LOTE 04 - R$ 175.780,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 916.240,00 (novecentos e dezesseis mil e duzentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, art. 84 da Lei 14.133/21.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega do pedido e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal técnico.

Dê-se publicidade.

Colombo, 03 de abril de 2025

LUCIANE DALA VALLE C. DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:8C72133F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO N° 001/2025 (RENOVAÇÃO) A ATA Nº 355/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024.

Processo: 7177/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: Plenus Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda, Inscrita no CNPJ sob nº 29.206.230/0001-93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para montagem e fornecimento de cestas básicas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do Contrato em R$ 221.650,00 (Duzentos e vinte e um mil e seiscentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.
Prazo: O presente termo aditivo Renova o Contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31 de março de 2025 à 31 de março de 2026.
Local e data da emissão: Colombo, 31 de março de 2025.
Assinatura: Daniele Belo Rodrigues.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:2641CE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 001/2025 (RENOVAÇÃO) A ATA Nº 356/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024

Processo: 7058/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: V. DO ROCIO TOALDO CESTAS BÁSICAS, inscrita no CNPJ sob nº 38.145.318/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada para montagem e fornecimento de cestas básicas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do Contrato em R$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.
Prazo: O presente termo aditivo Renova o Contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31 de março de 2025 à 31 de março de 2026.
Local e data da emissão: Colombo, 31 de março de 2025.
Assinatura: Daniele Belo Rodrigues.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:EA4B0F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2025

Processo:	Nº 419/2025- Inexigibilidade Nº 022/2025 – Chamamento Público 006/2025.
Partes:	Município de Colombo/PR,**PET SHOP E CLINICA VETERINARIA SUZANA CHEQUIM LTDACNPJ: 13.952.193/0001-22;CLINICAO CLINICA VETERINARIA POPULAR LTDACNPJ: 15.311.126/0001-54;NOSSA CLINICA VETERINARIA LTDACNPJ: 01.239.753/0001-17;CLINICA VETERINARIA VET LU LTDACNPJ: 44.512.384/0001-05; ZOOPLAN CLINICA VETERINARIA LTDACNPJ:03.831.916/0001-81.**
Objeto:	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2025 para Credenciamento de Empresa(s) Especializada(s) em Procedimentos Médico Veterinários, Cirurgias e Exames complementares (laboratoriais e de imagem) para Cães e Gatos em situação vulnerável, principalmente os não tutelados. Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente conforme Ata de Reunião 04/2024.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 14.133/21
Data:	03/04/2025.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:0726F35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em sua Seção I do Capítulo IV, no qual trata da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde, determinando em seu Parágrafo único do artigo 31 que os órgãos gestores de saúde dos Municípios promovam a realização de audiência pública durante o processo de elaboração do plano de saúde.

A Secretária Municipal da Saúde do Município de Colombo, TORNA PÚBLICO a realização de Audiência Pública de Saúde a ocorrer no dia 30 de abril de 2025, no imóvel de número 65 da rua Genésio Moreschi, bairro Guaraituba.

Convocamos a participação da sociedade visando a definição de proposições para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029.

Colombo, 02 de abril de 2025.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:51634850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas com operador, para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.
VALOR TOTAL: R$ 1.688.000,00 - um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil reais.
CONTRATADA:IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ:76.071.984/0001-63
DATA: 01/04/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:2C91E3D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ERRATA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ERRATA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993
OBJETO: Credenciamento de Empresas, Organizações bem como Instituições com e sem fins lucrativos para prestação de serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
VALOR TOTAL: R$ 33.227,88
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08003082440021205633903900000 - 1000
CONTRATADO: LAR ROSA CARON LTDA – CNPJ 37.742.468/0001-61
DATA: 21 de março de 2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:A9C9F4CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 150/2025

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
RAFAEL LUIZ DRUCIAK	059.171.629-13	Chefe da Divisão de Edificações	03/04/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de abril de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:3D3601A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 131/2025

RESOLUÇÃO Nº. 131/2025 de 01.04.2025

Súmula: Altera e acrescenta dispositivos no Anexo à Resolução nº 61/91 – Regimento Interno.

Autoria: Ver. Volmir Lasta

Art. 1º - Fica incluído mais um "§" no artigo 132 do Anexo à Resolução nº 61/91, o qual terá a seguinte redação:
"Art. 132 - .....
§ ... – A indicação somente será encaminhada para a Ordem do Dia a pedido do autor, cabendo apenas ao proponente manifestar-se à respeito." **(AC)**

Art. 2º - Fica incluído mais um inciso no artigo 184 do Anexo à Resolução nº 61/91, o qual terá a seguinte redação:
"Art. 184 - .....
... – dois minutos para manifestação do autor, sobre indicação incluída na Ordem do Dia." **(AC)**
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

VER. MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA
Presidente da Câmara

VERª. TÁSSIA CASTELLI
1ª Secretária

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:09F04A70

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 097/2025 DE 03/04/2025 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 097/2025, de 03 de abril de 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **RESOLVE,**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Suelen Cristina Santos da Rosa	67º	2796/23
2	Angela Hort de Lima Salvador	68º	2691/23
3	Adriele Aparecida Duarte	70º	2712/23
4	Daniele Patricia Schneiger	71º	2814/23

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **4 (quatro) de abril de 2025**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 16/10/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:DB45A892

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 096/2025 DE 03/04/2025 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 096/2025, de 03 de abril de 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura

do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando que a(s) candidata(s) convocada(s) no edital nº 095 de 31/03/2025, não compareceu no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** do(s) candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Elizangela Balbinot Ferreira	45º	2841/23
2	Maria Lindaura do Nascimento de Lima	47º	2746/23
3	Luma Miranda Tosatti	62º	2833/23

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:AC1DB01D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 016/2025

PORTARIA Nº. 016, de 01 de abril de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 24, da alínea "d" Inciso II, e a Lei nº. 3.450 de 31/03/2025, **RESOLVE**
Art. 1º. DESIGNAR, para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para os cargos de Professor Municipal, Técnico em Higiene Dental, Agente Oficial de Transportes (Motorista) e Operador de Máquina Rodoviária, os servidores conforme relação abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	INSTRUÇÃO/FORMAÇÃO
Grasieli Cerbatto	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Graduada em Pedagogia: Docência e Gestão Educacional, Pós-Graduação em Supervisão e Orientação Educacional.
Aline Gracieli da Silva Fronza	Coordenadora de Supervisão Pedagógica da Educação Infantil	Graduada em Pedagogia, Pós-Graduação em Gestão Escolar: Orientação e Supervisão.
Jaiana Kevilin Gubert	Diretora do Departamento de Saúde – Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde	Graduada em Enfermagem, Pós-Graduação em Saúde da Família.
Taila Alves	Chefe da Seção de Saúde Bucal – Cirurgiã Dentista	Graduada em Odontologia – Cirurgiã Dentista, Pós-Graduação em Endodontia.
Mauro Busanello	Secretário Municipal de Obras Viação e Urbanismo	Técnico de Contabilidade.
José Altamir dos Santos	Diretor do Departamento de Mobilidade Rural – Operador de Máquina Rodoviária	Graduado em Tecnólogo em Gestão Pública, MBA em Gestão Pública com Ênfase em Cidades Inteligentes.
Gilvano Braz	Agente Oficial de Transportes	Graduado em Administração, Pós-Graduação-MBA em Gestão Pública.
Sâmara de Moraes Spagnoli	Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	Graduada em Administração com Ênfase em Análise de Sistemas.

Art. 2º. A Comissão, ficará sob a Presidência da servidora **Grasieli Cerbatto,** e caberá à comissão a responsabilidade pela elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do processo seletivo, até a divulgação de resultados e julgamentos de recursos, podendo solicitar auxilio de profissionais qualificados, nos atos que julgar necessários.
Art. 3º. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão.
Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:528DE1F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO N° 01 a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024 - Pregão Eletrônico nº 12/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORA: EMERSON C RUFATO - ACESSÓRIOS, CNPJ nº 11.590.829/0001-08. Prorroga-se a vigência por mais 12 meses, de 12.04.2025 a 11.04.2026. Valor total estimado deste é de R$ 75.965,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de abril de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:2B81153F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 17/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais personalizados para distribuição em campanhas e eventos. Prazo: 01 ano, de 03 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
52/2025	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	55.358.183/0001-03	45.140,00
53/2025	M MARQUES DA SILVA PERSONALIZADOS	24.252.008/0001-03	18.000,00
54/2025	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	24.377.532/0001-00	53.600,00
55/2025	M. TOZZI VESTUARIOS LTDA	19.879.447/0001-00	7.450,00
56/2025	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	44.651.148/0001-61	139.796,00
57/2025	MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	21.690.355/0001-20	29.620,00
58/2025	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	34.382.012/0001-40	2.880,00
59/2025	S. DA SILVA SANTOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES	34.639.775/0001-23	15.390,00
60/2025	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	18.912.500/0001-65	3.000,00
61/2025	VELHA GRAFICA LTDA	04.664.811/0001-48	24.904,00
62/2025	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	04.135.560/0001-04	6.600,00

Coronel Vivida, 31 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:442F0980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2025
DATA: 13/02/25 ABERTURA: 07/03/25 DISPUTA: 09H
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM SERVIÇOS DE: PRELIMINARES E ADM DE OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS; INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SIST. DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS E VIDROS; INST. HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS; REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, LIMPEZA FINAL E DEMAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Exaurido os prazos, após análise e julgamento do recurso interposto pela empresa recorrente A P BARANOVSKI PRE-MOLDADOS quanto à decisão que habilitou do lote 01 a empresa NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, o qual, foi indeferido, constatamos que a empresa vencedora apresentou a proposta e documentação de acordo com o solicitado no edital, deste modo, encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação do lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
1	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	784.999,99

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	30.972.275/0001-58	784.999,99

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 784.999,99 (setecentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 25 de março de 2025.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2025
DATA: 13/02/25 ABERTURA: 07/03/25 DISPUTA: 09H
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM SERVIÇOS DE: PRELIMINARES E ADM DE OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS; INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SIST. DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS E VIDROS; INST. HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS; REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, LIMPEZA FINAL E DEMAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Concorrência Eletrônica nº 02/2025, ADJUDICO o objeto ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
1	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	784.999,99

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	30.972.275/0001-58	784.999,99

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 784.999,99 (setecentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Submeto o processo ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação.

Coronel Vivida, 25 de março de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2025
DATA: 13/02/25 ABERTURA: 07/03/25 DISPUTA: 09H
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM SERVIÇOS DE: PRELIMINARES E ADM DE OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS; INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SIST. DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS E VIDROS; INST. HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS; REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS, LIMPEZA FINAL E DEMAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Eletrônica nº 02/2025 e após autorização do Paranacidade, HOMOLOGO o objeto ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
1	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	784.999,99

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	30.972.275/0001-58	784.999,99

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 784.999,99 (setecentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Coronel Vivida, 03 de abril de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:34490CE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2025
Processo Licitatório nº 51/2025, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do Artigo 75, § 1º, I e II, do

diploma legal invocado, para contratação direta por dispensa de licitação. Contratação de empresa para o desenvolvimento de novo portal/web site da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Contratada: HAPPY WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.197.748/0001-36. Valor total de R$ 46.864,00 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais). O prazo de vigência: de 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2026. Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Publique-se.

Coronel Vivida, 03 de abril de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:F20768ED

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO INICIAL DO PROCESSAMENTO DA REURB

DECISÃO INICIAL DO PROCESSAMENTO DA REURB

Trata-se de requerimento de abertura de Processo de Regularização Fundiária protocolado na data de **17/03/2025**, referente à área denominada "**Loteamento Antiga Cerâmica"**, Bairro Jardim Maria da Luz localizado no Município de Coronel Vivida, na modalidade **Reurb-S (Social)**.
Tem-se, portanto, que o objeto da regularização diz respeito a alegada área consolidada de diversos condôminos e possuidores.
Em razão do pedido, **DEFIRO** a abertura do procedimento administrativo para que a Comissão nomeada pela Portaria nº 10, de 27 de fevereiro de 2025, classifique e fixe a modalidade da Reurb, bem como dê o devido andamento ao feito ou promova o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 dias, nos termos dos art. 32 da Lei nº 13.465/2017 e 23, § 2º, do Decreto nº 9.310/2018.
Remetam-se os autos à Comissão de Regularização Fundiária para dar prosseguimento no pedido.

Publique-se.

Coronel Vivida/PR, 03 de Abril de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:DAEB36E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2025
PROCESSO nº 21/2025

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa objetivando o Registro de Preço para **aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Terezinha, bem como para compor a Farmácia Básica do Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade**, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.206, 592,91 (Um milhão duzentos e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 04/04/2025 às 08:00 horas do dia 22/04/2025.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 22/04/2025
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 22/04/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 03 de abril 2025

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:3C42318B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PR RP 06/2025

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado à empresa abaixo qualificada. PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº. 47/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº. 06/2025, Menor Preço por item unitário. A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na rede lógica e física e nos equipamentos de informática; Secretaria de Administração; Educação, Cultura, Esportes e Turismo; Assistência Social; Saúde; Obras, Urbanismo e Rodoviário e Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Prestação de Serviço com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 03 de Abril de 2026.

EMPRESA CONTRATADA	ITEM	VALOR GLOBAL R$
"PLUG INFORMÁTICA LTDA", inscrita no CNPJ sob nº. 46.673.228/0001-43; Contrato sob nº 69/2025.	01.	23.200,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:DA80E900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2506 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 2506 de 31 de março de 2025.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu que o Município de Diamante D'Oeste vem sofrendo as consequências da estiagem e chuvas irregulares, gerando danos e prejuízos principalmente aos agricultores e pecuaristas, além de afetar o abastecimento de água e serviços que necessitam diariamente de quantidade expressivas no trabalho. Conforme informações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a Diretoria de Departamento de Agricultura, no período de outubro de 2024 a março de 2025 deveria chover aproximadamente 798mm. Neste período houve apenas 479mm, e ainda cabe ressaltar que não ocorreu de forma relativa em todos os locais, o que desencadeou o desastre. (3.104) pessoas atingidas pela estiagem prolongada, (196) pessoas ficaram em situação mais delicada precisando de apoio constante do Poder Público Municipal (49 famílias). afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de
Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (14110).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autorizasse o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

Diamante D' Oeste/PR, 03 de abril de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito do Município de Diamante do Oeste

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:21A0B870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2507/2025 DE 01/04/2025

Decreto nº 2507/2025 de 01/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.900,00 (dezoito mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.21.606.0021.2.063.	Apoio a Gestão Rural	
370 - 3.3.90.39.00.00 3836	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.900,00

Total Suplementação: 18.900,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 01 de abril de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:0B7DBFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2509/2025 DE 03/04/2025

Decreto nº 2509/2025 de 03/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.1.038.	Estruturação Física para a Política de Assistência Social	
368 - 4.4.90.51.00.00 3889	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.500,00

Total Suplementação: 25.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:43E20ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL PR RP 04/2025

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado à empresa abaixo qualificada. PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº. 40/2025, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº. 04/2025, Menor Preço por item unitário. A contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da rede Municipal e Estadual, que residem no interior do Município e estudam na sede do Município; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Prestação de Serviço com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 03 de Abril de 2026.

EMPRESA CONTRATADA	ITEM	VALOR GLOBAL R$
"H. BRUM TRANSPORTES LTDA", inscrita no CNPJ sob nº. 26.756.011/0001-90; Contrato sob nº 68/2025.	03.	141.926,40

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:CF6079D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO 16

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 71/2025, na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SOB Nº 16/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Gaita Ponto e Gaita Pianada; para atender a demanda do Departamento de Cultura; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **22 de Abril de 2025 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D'Oeste, 03 de Abril de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:377F5B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO PRAZO PR 15/2024

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025

1° Termo aditivo do contrato nº.81/2024, decorrente de Pregão n° 15/2024 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NOS EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa SANTANA & ESCHER LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 30.985.425/0001-68, com sede no endereço RUA VEREADOR FRANCISCO GALDINO DE LIMA, 567, CENTRO, VILA PIONEIRO TOLEDO-MG neste ato representada por WILLIAM MARQUES DE SANTANA, portador do RG n° 60022763, portador do CPF sob n° 014.537.689-39, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/04/2026 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/04/2025 com finalidade de: CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o Contrato sob nº 81/2024, referente à licitação Pregão Eletrônico sob nº 15/2024, com base na cláusula quarta e décima, do contrato primitivo, da lei 14.133/21, estender por 12 (doze meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula quarta do contrato supra descrito, para o dia 22 do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis (22-04-2026). com fundamento da Lei nº. 14.133/21.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE SANTANA & ESCHER LTDA - ME
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:309.854.250-00168
WILLIAM MARQUES DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL RG:60022763
CPF:014.537.689-39

DIAMANTE DO OESTE 03 de abril de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL
Amarildo Aparecido da Silva
www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:1DB1AE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 002/2025.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL - PR**, inscrita no CNPJ. nº 95.595.120/0001-95, **TORNA PÚBLICO**, que realizará a **4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**.
DATA: 23/04/2025
HORÁRIO: 14:00 horas.
TEMA: Plano de Ação e Investimentos - PAI e Institucionalização do PDM
Assuntos: - Plano de Ação e Investimentos - PAI e Institucionalização do PDM;
- Apresentação dos anteprojetos de Lei de Hierarquia de Vias, Lei de Código de Posturas, Lei do Plano Diretor Municipal e demais leis vinculadas para a institucionalização do Plano Diretor Municipal;
- Aprovação da proposta de Lei de Hierarquia de Vias, Lei de Código de Posturas, Lei do Plano Diretor Municipal e demais leis vinculadas para a institucionalização do Plano Diretor Municipal;
A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços::
Presencial: Câmara Municipal de Vereadores;
Endereço: Av. Getúlio Vargas, s/n, centro, Diamante do Sul, Paraná.
Online:

• Facebook da Prefeitura: https://www.facebook.com/diamante.dosul.1?mibextid=ZbWKwL

Dúvidas ou informações (45) 3230-1297
Em, 03 de abril de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:5BA8A644

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
REVISÃO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 001/2025.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL - PR**, inscrita no CNPJ. nº 95.595.120/0001-95, **TORNA PÚBLICO**, que realizará a **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**.
DATA: 23/04/2025
HORÁRIO: 10:00 horas.
TEMA: Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável
Assuntos:
- Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável;
- Apresentação dos anteprojetos de Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Parcelamento e Lei de Código de Obras;
- Aprovação da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Parcelamento e Lei de Código de Obras;
A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços:
Presencial: Câmara Municipal de Vereadores;
Endereço: Av. Getúlio Vargas, s/n, centro, Diamante do Sul, Paraná.
Online:

• Facebook da Prefeitura: https://www.facebook.com/diamante.dosul.1?mibextid=ZbWKwL

Dúvidas ou informações (45) 3230-1297 Em, 03 de abril de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:B682EC77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22044/2025

DECRETO Nº 22044/2025

Dispõe sobre os procedimentos gerais de uso, gerenciamento e controle da frota de veículos oficiais no âmbito do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 73, I, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos gerais de uso, gerenciamento e controle da frota de veículos oficiais no âmbito do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I - frota de veículos: conjunto de veículos leves, veículos pesados, máquinas, equipamentos, motocicletas e demais automóveis congêneres de propriedade da Administração Pública Municipal ou que se encontrem sob sua posse ou administração direta ou indireta por contrato de locação, cessão ou outro negócio jurídico que o valha;
II - veículos de representação: automóveis utilizados exclusivamente pelos representantes de órgãos autônomos ou independentes da Administração Pública Municipal, com esteio no § 2º do art. 1º da Lei Municipal 935/2000;
III – veículo de serviço: veículos leves ou pesados, máquinas, equipamentos, motocicletas e demais automóveis congêneres utilizados para o transporte de pessoas e de materiais ou para a execução de tarefas ou serviços públicos desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal e seus agentes.

§ 1º Os veículos de representação são destinados exclusivamente ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município.

§ 2º Os demais veículos integrantes da frota pública são destinados a uso dos agentes públicos e exclusivamente para fins de transporte de pessoas, operações de serviços essenciais, serviços de zeladoria, fiscalizações, segurança e transportes de cargas e de animais.

Art. 3º Os veículos que compõem a frota municipal deverão ser utilizados exclusivamente na prestação de serviços públicos ou realização de atividades de interesse do Município de Dois Vizinhos, sendo expressamente vedado o uso de quaisquer desses automóveis para fins privados.
§ 1º Na hipótese de realização de atividades ou serviços fora do horário de expediente habitual, mediante prévia e fundamentada justificativa e formal comunicação ao Departamento de Gestão de Frotas, poderá ser excepcionalmente autorizado pelo Secretário Municipal competente o transporte com veículo da frota pública

durante deslocamentos entre o local de trabalho e a residência de agentes públicos.

§ 2º Os veículos de serviço poderão ser utilizados para o transporte a locais de embarque e desembarque, na origem e no destino, ou em viagens a serviço do Município de Dois Vizinhos, mediante autorização do Secretário Municipal competente e prévia comunicação ao Departamento de Gestão de Frotas.

§ 3º Situações excepcionais não previstas neste Decreto, como o transporte de autoridades, palestrantes e outras pessoas não vinculadas diretamente com a Administração Pública Municipal, a depender do caso, poderão ser autorizadas pelo Secretário Municipal competente, mediante justificativa e comunicação ao Departamento de Gestão de Frotas.

§ 4º É vedado o uso de veículos de serviço, inclusive locados:
I - aos sábados, domingos, feriados ou fora do horário de expediente do órgão usuário, exceto para serviços em regime de plantão ou para o desempenho de outras atividades inerentes ao serviço público, como o transporte de pacientes e acompanhantes e serviços de fiscalização;
II - no transporte de pessoas não vinculadas ao serviço público, ainda que familiares de agente público;
III - em qualquer atividade de caráter particular, como transporte a espaços de diversões, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino, instituições bancárias, dentre outros;
IV - em excursões e passeios de caráter particular; e
V - no transporte de pessoas que não estejam vinculadas às atividades da administração pública, salvo se autorizadas;

Art. 4º As Secretarias usuárias são responsáveis pelo uso, guarda e conservação dos veículos da frota municipal que se encontrarem a sua disposição.

§ 1º Cada Secretaria deverá disponibilizar local próprio para guarda dos veículos à sua disposição ou, na sua falta, encaminhá-lo diariamente à garagem municipal.

§ 2º É vedada, sob pena de instauração de procedimento administrativo de natureza disciplinar, a guarda de veículo em residência de agentes públicos ou particulares.

§ 3º Excepcionalmente, o veículo poderá ser guardado em local diverso:
I - mediante autorização do Secretário da pasta e devida justificativa;
II - nos deslocamentos a serviço em que não seja possível o retorno no mesmo dia da partida, mediante comunicação à chefia imediata;
III - na hipótese de viagem ou deslocamento agendado que exija a partida ou chegada após as 22h00 (vinte e duas horas) ou antes das 06h00 (seis horas), situação em que poderá ser autorizada a guarda do veículo na residência do agente responsável pela direção do veículo.

CAPÍTULO II
RESPONSABILIDADE DE GESTÃO DA FROTA

Art. 5ºSão responsáveis pela gestão de frota:
I - gestor de frota: o Diretor do Departamento de Gestão de Frotas é responsável pela gestão geral dos veículos integrantes da frota de veículos de Dois Vizinhos;
II - gestor de frota da unidade: representante designado pelo Secretário da pasta como responsável pela gestão dos veículos de sua respectiva unidade administrativa;
III – Responsável pelo Veículo: Servidor designado pelo gestor de frota da unidade para acompanhar a manutenção, conservação e correta utilização de um ou mais veículos sob sua responsabilidade.
IV - motorista: motorista profissional ou servidor devidamente habilitado e que detenha a respectiva obrigação em razão do cargo ou da função que exerça;
V - condutor: servidor público municipal, devidamente habilitado, autorizado pelo Secretário da unidade respectiva, de forma eventual e excepcional, a utilizar veículos da frota pública no desempenho das suas funções;
VI - usuário: indivíduo, agente público ou não, que utiliza veículos da frota municipal para suas locomoções como passageiro.

Art. 6º Incumbe ao gestor de frota:
I - a gestão administrativa de eventuais contratos de locação de veículos da frota pública gerenciados pelo Departamento de Gestão de Frotas;
II – programar, sempre que possível com prévio agendamento, os atendimentos a serem realizados mediante o uso de veículos da frota municipal, otimizando a utilização dos recursos públicos;
III - realizar e atualizar registros dos veículos da frota pública perante os órgãos administrativos competentes;
IV - diligenciar para garantir a periódica revisão e zelar pela manutenção dos veículos da frota municipal, manifestando-se sobre a viabilidade ou não da execução dos serviços e encaminhando suas considerações para ciência e autorização do Secretário titular da pasta responsável pelo veículo;
V - elaborar planos de manutenção dos veículos próprios;
VI - ordenar o cumprimento pelos gestores de frotas das unidades, condutores e usuários, das obrigações relativas à conservação, manutenção, guarda dos veículos oficiais e zelo pelas condições técnicas e requisitos de normas vigentes, para que o veículo trafegue sempre com a documentação exigida pelos órgãos competentes;
VII - limitar e gerenciar o consumo de combustíveis e gastos com manutenções ou lavagens;
VIII - prestar informações a respeito da utilização de veículos da frota municipal, sempre que forem solicitadas;
IX - manter um cadastro atualizado de motoristas e condutores;
XX - emitir relatórios sobre o controle de despesas referente à frota municipal sob sua responsabilidade;
XI - comunicar por escrito a constatação de problemas e solicitar a imediata manutenção ou o conserto a cargo dos locadores, acompanhando os serviços;
XII – realizar vistorias sobre as condições dos veículos próprios e locados; e
XIII - encaminhar mensalmente notas de serviços para as Secretarias competentes para a conferência e ateste.
Art. 7º Incumbe ao gestor de frota da unidade as mesmas atribuições do gestor de frota, porém limitadas aos veículos da frota municipal sob sua responsabilidade.

Art. 8º Os motoristas e condutores de veículos da frota municipal deverão:
I - portar os documentos atualizados exigidos por lei;
II - zelar pela limpeza, conservação, higiene e manutenção, estado dos pneus, nível e limite de combustível, nível de óleo do motor e água do radiador, dentre outras condições do veículo e de tráfego sob sua responsabilidade, reportando ao gestor de frota de sua unidade qualquer irregularidade, avarias ou intercorrências, inclusive acerca da adesivagem do veículo;
III - transportar com segurança as pessoas, materiais e equipamentos, em absoluto respeito a todas as regras de trânsito;
IV - vistoriar o veículo após sua utilização, recolhendo-o em local determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado e também devolvendo as respectivas chaves ao responsável por sua guarda;
V - permanecer no posto de serviço, durante a jornada de trabalho e atender as solicitações que lhe forem atribuídas pelo seu responsável;
VI - trajar-se de acordo com o trabalho a ser executado, sendo vedado o uso de calçados inapropriados para a condução de veículos;
VII - registrar formalmente eventuais sinistros, tais como acidentes com ou sem vítimas, furtos e roubos de veículos a frota municipal, mediante confecção de boletins de ocorrência perante as autoridades de segurança pública competentes e também de relatório fiel dos acontecimentos dirigido ao Departamento de Gestão de Frotas;

§ 1º Os veículos integrantes da frota pública deverão ser entregues, ao final de cada expediente, no local determinado pelo gestor de frota da unidade.

§ 2º Os motoristas e condutores são responsáveis pelos veículos, inclusive seus acessórios, desde o momento em que recebem as chaves e até a devolução.

§ 3º Em caso de pane, sinistros ou outras interrupções de uso do veículo provenientes de caso fortuito ou força maior, o motorista ou condutor deverá prontamente acionar o Departamento de Gestão de

Frotas para receber orientações acerca das providências a serem adotadas.

Art. 9º Os motoristas e condutores de veículos de serviço deverão, diariamente:
I - preencher corretamente o Diário de Bordo, ou sistema eletrônico que venha a substituí-lo, conforme modelo do Anexo I deste Decreto, bem como entregá-lo ao Gestor de Frota da Unidade.
II - informar ao servidor responsável pela frota da sua Secretaria Municipal, por meio de preenchimento do termo de vistoria de veículo, conforme Anexo II - deste Decreto, quaisquer defeitos ou irregularidades identificados em vistoria de rotina diária no veículo, tais como: o nível de lubrificantes, água e demais fluidos, a pressão e a vida útil dos pneus, o funcionamento dos sistemas elétrico e de freios, lataria, vidros, equipamentos obrigatórios, entre outros;

Art. 10. Aos motoristas e condutores será atribuída a responsabilidade pelo pagamento de multas aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito e/ou conduta imprópria, no exercício de suas funções, independentemente de qualquer outra penalidade cabível.

Art. 11.O usuário deverá:
I - obedecer às normas de trânsito e as que regulam o uso de veículos da frota municipal;
II - solicitar veículo oficial para viagens com condutores autorizados, mediante agendamento com gestor da frota responsável pelo veículo com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO III
DA CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 12. Os veículos da frota municipal serão preferencialmente conduzidos por servidores que tenham atribuição específica para o desempenho do cargo de motorista.

§ 1º Os servidores que não são ocupantes do cargo de motorista e que eventualmente, em virtude do interesse público, necessitem, para o exercício de suas próprias atribuições, conduzir veículos oficiais da frota municipal, somente poderão fazê-lo com prévia autorização do(a) Secretário(a) da Pasta a que estejam subordinados.

§ 2º A autorização mencionada no §1º deste artigo se dará por meio de portaria semestral, emitida e publicada por cada Secretaria Municipal, com a relação dos servidores, na qual constarão: nome, matrícula, categoria da CNH, os quais estarão autorizados a conduzir os veículos da frota, observando, ainda:
a) a portaria citada no §2º deverá ser atualizada sempre que houver alteração na relação de servidores;
b) a Unidade Administrativa deverá encaminhar cópia da portaria publicada ao Departamento de Gestão de Frotas bem como, sempre que houver atualização, para registros e providências necessárias;
c) a entrega da chave do veículo pelo responsável da frota na unidade administrativa será apenas aos servidores autorizados pela portaria citada no § 2º deste artigo.

§ 3º É expressamente proibida a condução de veículos da frota municipal por qualquer servidor sem autorização na forma dos §§ 1º e 2º deste artigo, bem como por qualquer pessoa que não pertença ao quadro de servidores do Município, tais como estagiários e apenados. Excepcionalmente, prestadores de serviços terceirizados poderão conduzir veículos da frota municipal, desde que previamente autorizados pelo Secretário da unidade respectiva, mediante justificativa e comprovação da necessidade do serviço.

§ 4º Em caso de descumprimento do previsto neste artigo e seus parágrafos, eventuais responsabilidades administrativas, civis e criminais recairão ao(à) Secretário(a) da pasta, sem prejuízo das mesmas responsabilidades ao terceiro, ao servidor que permitiu a condução por pessoa desautorizada, bem como ao servidor condutor não autorizado.

Art. 13. É condição obrigatória, para conduzir veículo oficial, que o servidor esteja com a Carteira Nacional de Habilitação - CNH dentro de seu prazo de validade e de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Devem ainda ser observadas pelo responsável da frota de cada Secretaria Municipal, para permitir a direção dos veículos, as seguintes condições:
a) se a categoria da habilitação do servidor condutor condiz com o veículo que irá conduzir;
b) se o Certificado de Registro Licenciamento do Veículo – CRLV está válido e no interior do respectivo veículo;
c) solidariamente com o servidor condutor, verificar a existência de boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, bem como assegurar-se da existência de combustível suficiente para transitar de modo seguro.

Art. 14. Para conduzir os veículos abaixo relacionados, os condutores deverão apresentar certificação em curso específico, bem como a realização das reciclagens obrigatórias de cursos especializados, conforme prevê a legislação vigente:
I- transporte coletivo de passageiros;
II- transporte escolar;
III- transporte de produtos perigosos;
IV- emergência;
V- transporte de carga indivisível e outras.

Parágrafo único. Os custos com a certificação serão de responsabilidade do servidor, porém todas as reciclagens exigidas nas legislações federais serão arcadas pela Secretaria Municipal na qual o motorista estiver lotado.

Art. 15. Caso o motorista seja requisitado para, eventualmente, prestar serviços a outra Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa, a solicitação deverá ser previamente encaminhada por escrito para autorização do(a) Secretário(a) da pasta de lotação do motorista e, na falta deste, pelo Diretor a que estiver subordinado, bem como, a autorização deverá ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Frotas.

Art. 16. Todos os servidores designados como responsáveis pela gestão de veículos da frota municipal, bem como os condutores autorizados, deverão assinar um **Termo de Responsabilidade**, comprometendo-se a utilizar os veículos exclusivamente para fins institucionais, conforme as normas estabelecidas neste regulamento.

§ 1º O termo de responsabilidade deverá conter, no mínimo, as seguintes obrigações:
I – Zelar pela correta utilização, conservação e segurança do veículo;
II – Cumprir as normas de trânsito e de segurança no uso do veículo oficial;
III – Registrar corretamente as informações sobre a utilização do veículo, incluindo quilometragem, abastecimentos, manutenção e demais dados exigidos pelo órgão responsável;
IV – Comunicar imediatamente ao setor competente qualquer irregularidade, avaria, sinistro ou necessidade de manutenção;
V – Responder administrativamente por eventuais danos causados por uso indevido, negligência ou descumprimento das normas deste regulamento.

§ 2º O termo de responsabilidade deverá ser renovado anualmente ou sempre que houver alteração na designação do responsável ou condutor do veículo.

§ 3º O não cumprimento das obrigações estabelecidas no termo poderá acarretar sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

CAPÍTULO IV
DA APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Art. 17.O uso irregular dos veículos da frota municipal, assim como eventuais acidentes, roubos, furtos, desvios de finalidade e infrações de trânsito e outras hipóteses que coloquem em risco a incolumidade pública, o erário ou atentem contra as normas que constituem o regime jurídico administrativo deverão ser devidamente apurados mediante regular processo administrativo, sujeitando eventuais agentes públicos infratores ou responsáveis às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 18. Os usuários, condutores e motoristas respondem civil, penal e administrativamente por eventuais irregularidades cometidas durante o uso de veículos da frota municipal ou por danos provenientes de qualquer conduta dolosa ou culposa que importe em prejuízos ao erário ou a terceiros.

§ 1º A responsabilidade dos agentes públicos pela condução e uso indevido ou irregular de veículos da frota municipal será apurada mediante regular processo administrativo em que se assegure o exercício dos direitos ao contraditório e ampla defesa, com a utilização de todos os meios de defesa e recursos inerentes.

§ 2º O Município de Dois Vizinhos exercerá o direito de regresso contra o agente público responsável por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros nos casos de dolo ou culpa.

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 19. Os motoristas e condutores de veículos da frota municipal são pessoalmente responsáveis pelo cometimento de infrações de trânsito e pelo pagamento das respectivas multas aplicadas, sem prejuízo de eventual responsabilização administrativa.

Art. 20. As notificações e autuações de infrações de trânsito recebidas pelo Município de Dois Vizinhos deverão ser prontamente encaminhadas ao Departamento de Gestão de Frotas para registro, controle e providências a cargo do gestor de frotas.

§ 1º Quando for o caso, o gestor de frotas solicitará ao gestor de frotas da unidade a indicação do condutor responsável pela infração.

§ 2º Os gestores de frota da unidade deverão identificar o condutor no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência da infração de trânsito.

§ 3º Após indicação do responsável pela infração, o gestor de frotas comunicará formalmente essa informação ao órgão de trânsito responsável pela autuação, para as providências administrativas cabíveis.

Art. 21. O Departamento de Gestão de Frotas e o gestor de frotas da unidade deverão manter banco de dados contendo registro e controle dos veículos autuados e seus respectivos condutores, da natureza das infrações, datas de ocorrência e pontuações da CNH dos motoristas e condutores, advindas de cada infração.

Parágrafo único. Não serão lançadas no banco de dados de que trata este artigo as infrações, cujo recurso interposto pelo motorista junto ao órgão de trânsito responsável pelo auto de infração seja deferido.

Art. 22. A responsabilidade pelo pagamento de multas decorrentes de infrações das normas de trânsito cometidas em virtude da condução irregular dos veículos da frota municipal será daquele motorista ou condutor que o conduzia na ocasião da infração, exceto se comprovar em tempo hábil, na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro e perante os órgãos competentes, a improcedência da infração

Art. 23. A aplicação de multa resultante de infração de trânsito à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos sujeitará o servidor público municipal condutor, a qualquer título, do veículo pertencente à frota municipal ao desconto em sua remuneração do valor da multa, observado o seguinte:
I – recebido o auto de infração em nome da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, a Secretaria onde o veículo está lotado analisará os dados ali contidos e identificará o servidor que conduzia o veículo descrito;
II – o servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato e do prazo para, se quiser, providenciar interposição de recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;
III – provido o recurso a que se refere o inciso I deste artigo, a respectiva documentação será arquivada para fins de controle na Secretaria de Administração e Finanças;
IV – não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso I deste artigo, o servidor será formalmente notificado acerca do desconto do valor correspondente à multa em sua remuneração.

Parágrafo único. A notificação efetivar-se-á pelo comparecimento do servidor perante Secretaria onde está lotado, para colheita de sua assinatura, em 03 (três) vias, na "Notificação para Desconto em Folha de Pagamento", devendo:
I – 01 (uma) via ser arquivada na Secretaria de Administração e Finanças, para fins de controle;
II – 01 (uma) via ser entregue ao servidor;
III - 01 (uma) via ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de processamento do desconto;
IV – no caso de recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na "Notificação para Desconto em Folha de Pagamento" de que cuida este artigo, tal fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que o presenciaram, tornando-o apto a produzir os seus devidos efeitos legais.

Art. 24. O desconto na remuneração do servidor deverá:
I – atender ao limite estabelecido nos arts. 128 e 185 da Lei Municipal n.º 577/93;
II – ser processado no mês seguinte à notificação do servidor.

§ 1º Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor desta Prefeitura Municipal.

§ 2º No caso de saldo insuficiente para o desconto referido no § 1º, o servidor poderá efetuar o pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município.

Art. 25. O Departamento de Gestão de Frotas indicará às Secretarias os meios eficazes de controle para utilização nos veículos pertencentes à Frota Municipal, objetivando assegurar a correta identificação do servidor que os conduz, dentre eles:
I – diário de bordo e/ou cruzamentos de dados para os veículos que não possuam dispositivo eletrônico;
II – dispositivo eletrônico.

Art. 26. Será de responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças, assessorada pelo Gabinete do Prefeito, a fiscalização e o acompanhamento da tramitação de recursos interpostos junto à JARI, visando à plena aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 27. A perda, o extravio, os danos ou a não devolução do dispositivo eletrônico ou manual de identificação do condutor e do veículo, formalmente entregue ao servidor para condução do veículo, ensejará ao ressarcimento do valor pelo qual foi adquirido o equipamento e ou pelo preço atualmente vigente, fornecido pelo distribuidor/fabricante, mediante o procedimento de desconto na remuneração a que se referem os arts. 2º e 3º deste Decreto.

Parágrafo único. Deverá ser devidamente formalizada, com todos os dados necessários e pertinentes, a entrega do dispositivo eletrônico mencionado neste artigo ao servidor que irá conduzir o veículo.

Art. 28. O procedimento de ressarcimento instituído neste Decreto não excluí a possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor.

Art. 29. A não identificação do condutor do veículo no prazo indicado na multa, acarretará as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e no Estatuto dos Servidores (Lei 577/93).

Art. 30. Fica expressamente proibida a identificação de outros/terceiros como condutor do veículo, caso isto ocorra, será considerada falta grave conforme Estatuto dos Servidores (Lei 577/93).

Art. 31. A não apresentação do condutor por falta ou falha dos mecanismos de controle, a multa será descontada do Responsável pelo Veículo designado, conforme inciso III do art. 5º desse decreto.

Parágrafo único. Incumbe exclusivamente ao motorista ou condutor identificado como responsável pela infração, caso queira, apresentar defesa administrativa ou interpor recursos perante os órgãos competentes em face das autuações.

Art. 32. Nos casos em que a infração for cometida por motorista ou operador terceirizado, o pagamento da multa de trânsito deverá ser efetuado pela empresa contratada, responsável pela prestação do serviço.

CAPÍTULO VI
DA COLISÃO OU ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO OFICIAL

Art. 33. Em caso de colisão de veículo da frota pública, observadas as normas de trânsito, fica o motorista ou condutor obrigado a comunicar o sinistro ao Departamento de Gestão de Frotas e as autoridades de trânsito, bem como:
I - solicitar a presença da autoridade policial, quando necessário;
II - se possível, manter intacto o local do acidente até a chegada da autoridade policial;
III - preencher o formulário de colisão de acidente, conforme modelo estabelecido no Anexo II deste Decreto, com todos os detalhes do sinistro;
IV - sempre que possível, colher, registrar e arquivar provas pertinentes ao fato, tais como fotografias, imagens de vídeo, identificação de potenciais testemunhas etc. a fim de subsidiar a solução de potenciais litígios futuros provenientes do sinistro;
V - solicitar auxílio e orientação do Departamento de Gestão de Frotas, quando necessário;
VI – quando possível, permanecer no local do sinistro até que o veículo da frota pública seja removido;
VII - observar as demais regras estabelecidas pelas autoridades policiais para as colisões envolvendo veículo oficial.

Art. 34. Em caso de acidente com vítimas, observadas as normas de trânsito, o motorista ou condutor, caso possua condições, deverá:
I - Solicitar socorro médico de urgência ou emergência;
II - Sinalizar o local do acidente;
III -Informar imediatamente o ocorrido ao Departamento de Gestão de Frotas e, se possível, permanecer no local até a retirada da vítima e a liberação do veículo da frota municipal pela autoridade policial competente.

Parágrafo único. Se por algum motivo a permanência no local do sinistro oferecer riscos à integridade física do motorista ou condutor ou dos usuários dos veículos da frota pública, todos deverão abandonar a área do acidente e se apresentar, imediatamente, perante a autoridade policial para registrar a ocorrência e solicitar as providências cabíveis.

Art. 35.A Secretaria responsável pelo veículo ou o Departamento de Gestão de Frotas deverão diligenciar pela instauração de processo administrativo para apuração dos fatos quando existente indícios de responsabilidade do motorista ou condutor pelo acidente, remetendo-se os autos, devidamente instruídos, à autoridade competente para a adoção das providências cabíveis.

§ 1º Configurada a responsabilidade do agente público pelo acidente, após comprovação dos fatos em um processo em que lhe seja assegurado o contraditório e a sua ampla defesa, ele será notificado para ressarcir os danos causados ao erário ou a terceiros, conforme as condições verificadas, sem prejuízo das demais sanções civil, penal e administrativas.

§ 2º Configurada a responsabilidade de terceiros alheios à Administração Pública Municipal envolvidos no acidente, o Município de Dois Vizinhos notificará o condutor e o proprietário do veículo para que ressarçam os prejuízos causados ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 3º Não havendo o ressarcimento dos prejuízos ao erário, o Departamento de Gestão de Frotas diligenciará para que eventuais entidades seguradoras contratadas pelo Município de Dois Vizinhos sejam devidamente comunicadas do sinistro ou remeterá os autos para a Procuradoria-Geral para a adoção de medidas judiciais cabíveis.

CAPÍTULO VII
do controle do consumo de combustiveis

Art. 36. A Autorização de Fornecimento de Combustível deverá ser efetuada junto ao Departamento de Frotas, o condutor deve informar corretamente a placa do veículo, quilometragem/horímetro e qual secretaria o veículo está lotado.

Art. 37. Os abastecimentos devem ser realizados nos postos de combustíveis contratados pelo Município por meio de licitação. Parágrafo único. A exceção de viagens longas, em que o abastecimento não seja suficiente para a ida e ou para a volta, sempre conferido por meio de nota fiscal.

Art. 38. A Prefeitura Municipal não poderá efetuar pagamento de nota fiscal de combustível, bem como de manutenção, sem a mesma estar devidamente registrada no sistema de frotas.

Art. 39. Somente poderão ser abastecidos os veículos que possuírem a Autorização de Fornecimento de Combustível preenchida e assinada pelo responsável do Setor de Frotas.
Art. 40. As notas fiscais serão levadas ao Setor de Contabilidade para serem empenhadas e as Autorizações de Fornecimento de Combustível e demais notas referentes aos veículos devem ser entregues ao Supervisor de Frotas para serem atualizadas no sistema informatizado e posteriormente arquivadas.

Art. 41. As Autorizações de Fornecimento de Combustível de veículos pertencentes à frota que atende o Município de Dois Vizinhos devem ser analisadas mensalmente pelo responsável do Setor de Frotas, verificando preços conforme cláusula contratual de licitação.

Art. 42. O responsável pelo Setor de Frotas deve emitir relatórios semestrais de consumo de combustível por veículo, o qual deve ser entregue ao (a) Secretário (a) de Administração e Finanças.

CAPÍTULO vIII
do controle de pneus

Art. 43. Todos os pneus adquiridos pela Administração Municipal deverão ser cadastrados e identificados com numeração específica no sistema de controle da frota.

Art. 44. O uso dos pneus será registrado, incluindo informações sobre: I - Data da instalação; II - Veículo de destino; III - Quilometragem do veículo no momento da instalação; IV - Manutenções realizadas, como rodízio e recapagem; V - Data e motivo da retirada.

Art. 45. A troca de pneus deverá ser realizada de acordo com critérios técnicos que garantam a segurança da frota e a eficiência econômica do material.

Art. 46. O pneu será considerado inservível quando: I - Apresentar desgaste excessivo dos sulcos de rodagem, inferior ao limite estabelecido pelo CONTRAN;
I - Apresentar danos estruturais, como cortes profundos ou deformidades;
II - Não for passível de reaproveitamento por recapagem ou reutilização segura;
III - Ultrapassar o número máximo de recapagens permitido.

Art. 47. A avaliação da inservibilidade será realizada por uma comissão de avaliação, nomeada através de portaria específica, mediante laudo técnico e registro fotográfico do estado do pneu.

Art. 48. O descarte dos pneus inservíveis deverá seguir as normas ambientais vigentes, preferencialmente por meio de empresas especializadas e credenciadas para reciclagem ou reaproveitamento.

CAPÍTULO ix
caracaterização dos veiculos da frota municipal

Art. 49. Os veículos integrantes da frota municipal deverão ser devidamente caracterizados, identificando sua vinculação à administração pública e sua destinação específica.

§ 1º A caracterização dos veículos será realizada por meio de:
I – Adesivação ou plotagem contendo o brasão ou logotipo oficial do município.
II – Numeração patrimonial visível para controle interno e identificação administrativa;
III – Placas oficiais, conforme legislação vigente, nos casos aplicáveis;
IV – Outras sinalizações obrigatórias, conforme exigências legais ou regulamentares específicas para cada tipo de veículo.

§ 2º O veículo de uso oficial do Prefeito Municipal, bem como os veículos lotados no gabinete do prefeito, ficam dispensados da obrigatoriedade de caracterização, podendo manter sua identidade visual discreta conforme necessidade de representação institucional.

Art. 50. Fica vedada qualquer descaracterização dos veículos oficiais, salvo autorização expressa do setor competente nos casos em que a identificação possa comprometer a segurança da operação ou atividade específica a ser realizada.

Art. 51. Em caso de alienação, leilão ou descarte do veículo, a administração deverá providenciar a remoção completa de qualquer identificação visual relacionada ao município antes da destinação final.

CAPÍTULO X
ALOCAÇÃO DE VEICULOS NAS UNIDADE ADMINISTRATIVAS

Art. 52. A alocação dos veículos da frota municipal entre os departamentos e secretarias deverá observar critérios de necessidade, eficiência e economicidade, garantindo o uso racional e adequado dos recursos públicos.

Art. 53. A distribuição dos veículos será formalizada por meio de portaria expedida pelo Departamento de Gestão de Frotas, a qual deverá conter a relação dos veículos alocados a cada unidade administrativa.

Art. 54. A distribuição dos veículos considerará os seguintes critérios:
I - demanda operacional de cada unidade administrativa;
II - tipo e especificidade do veículo em relação às atividades desempenhadas;
III - quilometragem rodada e custos de manutenção;
IV - otimização do uso compartilhado sempre que possível.

Art. 55. Cada unidade administrativa que receber veículo(s) em alocação será responsável pela guarda, conservação e controle do uso, devendo indicar um responsável pelo veículo, conforme previsto neste regulamento.

Art. 56. No ato da entrega do veículo à unidade administrativa, o responsável pelo veículo deverá assinar um Termo de Responsabilidade, no qual constará a descrição do bem, bem como a obrigatoriedade de sua correta utilização e conservação.

Art. 57. No momento da entrega e devolução do veículo, será realizado um check-list, contendo o registro de avarias, equipamentos acessórios e condições gerais do veículo, devendo ser assinado pelo responsável da unidade e pelo representante do Departamento de Gestão de Frotas.

Art. 58. O remanejamento ou transferência de veículos entre unidades administrativas somente poderá ocorrer mediante autorização do Departamento de Gestão de Frotas e deverá ser devidamente comunicado ao Departamento de Patrimônio para registro e controle patrimonial.

Art. 59. O uso dos veículos alocados a cada unidade deverá ser registrado em sistema ou controle interno próprio, com informações sobre quilometragem, abastecimento, manutenção e condutores autorizados.

Art. 60. É vedada a cessão ou empréstimo de veículos a terceiros sem autorização expressa do Departamento de Gestão de Frotas.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Quando necessário, caso não existam veículos suficientes e disponíveis para todos os deslocamentos e necessidades da Administração Pública Municipal, serão utilizados critérios de prioridade dos serviços a serem prestados por cada Secretaria e sua respectiva frota, podendo ser remanejados, a qualquer tempo, para o uso de outras Pastas, considerando-se, inclusive, o volume de abastecimento e a urgência ou relevância da demanda.

Art. 62. Cabe ao motorista ou condutor comunicar por escrito ao gestor de frota ou gestor de frota de unidade eventuais problemas no veículo que demandem de conserto ou manutenção, sendo considerada inexistente a alegação de comunicação verbal.

Art. 63.O Departamento de Patrimônio será responsável por manter arquivo de todas as apólices de seguros, autuações de infrações e registros de acidentes de trânsito.

Art. 64.O descumprimento de qualquer das obrigações constantes deste Decreto, garantido o contraditório e direito à ampla defesa, poderá acarretar as sanções previstas Lei Municipal 577/1993.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Anexo I
Ficha de controle de veículos oficiais

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA:
VEÍCULO:
PLACA:

Data	Horário de saída	Horário de chegada	Destino	Km saída	Km chegada	Condutor	Observação

Anexo II
Relatório de colisão ou acidente

VEÍCULO:
PLACA:

Eu, _____, informo a ocorrência de sinistro com o veículo especificado acima na data de _____, às _____ horas, conforme relato abaixo.

LOCAL DO SINISTRO:
VÍTIMAS? ( ) SIM ( ) NÃO
TERCEIROS ENVOLVIDOS? ( ) SIM ( ) NÃO
DANOS NO VEÍCULO PÚBLICO? ( ) SIM ( ) NÃO
DANOS AO PATRIMÔNIO DE TERCEIROS? ( ) SIM ( ) NÃO

RELATO DO SINISTRO:

IDENTIFICAÇÃO DE TERCEIROS ENVOLVIDOS:
IDENTIFICAÇÃO DE TESTEMUNHAS:

Dois Vizinhos, PR, _____ de _____ de _____.

_____
Condutor

Anexo III

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, servidor(a) lotado(a) na Secretaria _____, matricula nº ___, declaro, para os devidos fins, que recebi orientações quanto às normas e procedimentos estabelecidos pelo Decreto nº 22044/2025, que regula a utilização e gestão da frota municipal do Município de Dois Vizinhos.

Declaro estar ciente de que a utilização de qualquer veículo pertencente à frota municipal implica na minha responsabilidade direta quanto ao seu uso adequado, conservação e observação das normas de trânsito, estando sujeito (a) a:

Responder pelo uso indevido do veículo público;

Arcar com o pagamento de multas decorrentes de infrações cometidas enquanto estiver na condução de qualquer veículo da frota municipal;

Comunicar imediatamente ao Departamento de Gestão de Frotas qualquer sinistro, colisão, dano ou problema mecânico ocorrido;

Seguir todas as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 22044/2025, bem como demais normativas vigentes;

Proceder com a devolução do veículo em perfeitas condições de uso, sempre que determinado pelo setor competente.

Declaro, ainda, que estou ciente de que o descumprimento das normas estabelecidas neste Termo pode resultar em sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por estar de acordo, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Dois Vizinhos, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Servidor

_____
Secretário da Pasta

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F488F1A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 002/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 01/2023 para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

MÉDICO VETERINÁRIO

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Ana Paula Agostini	4° Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 02 de abril de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ED0E4D0F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025.
OBJETO**: Aquisição de peças e serviços para manutenção do sistema de monitoramento de alarmes e contratação de empresa especializada no monitoramento de alarmes – Com itens de Ampla Concorrência, Cota Reserva e Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: SEGMART MONITORAMENTO LTDA**, CNPJ: 29.219.264/0001-12, com proposta no valor total de **R$ 304.521,45 (trezentos e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 02 de abril de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A4595E2E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025.
OBJETO**: Contratação de serviços de engenharia para execução de serviços topográficos, visando a conferência de imóveis públicos, o levantamento de áreas de habitação de interesse social, e o desenvolvimento de projetos de engenharia.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90009/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: M A GNOATTO AGRICULTURA E TECNOLOGIA**, CNPJ: 42.143.074/0001-27, com proposta no valor total de **R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 02 de abril de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3A2959BE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025.
OBJETO**: Aquisição de alimentos não perecíveis e perecíveis para uso Administração Municipal - Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90013/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**:**

• **BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ Nº: 49.957.313/0001-21, **Itens 48 e 63 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)**;
• **DAVID BORGES DE OLIVEIRA,** CNPJ Nº: 82.416.710/0001-61, **Itens 01, 07, 09, 11, 14, 17, 18, 22, 25, 27, 32, 43, 44, 49, 52, 56, 61, 62, 73, 74, 80, 81, 83, 84, 86, 89, 91, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 109, 110, 112, 113, 116, 119, 122, 124, 126, 127, 128 e 129 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 59.239,50 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**;
• **HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ Nº: 07.939.649/0001-11, **Itens 02, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 50, 53, 55, 57, 58, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 77, 79, 82, 87, 88, 90, 92, 106, 107, 108, 114, 115, 117, 118, 120, 121, 123 e 125 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 100.647,50 (cem mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**;
• **LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA,** CNPJ Nº: 52.804.043/0001-23, **Item 130 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 20.936,00 (vinte mil, novecentos e trinta e seis reais)**;
• **OTIS DISTRIBUICAO LTDA,** CNPJ Nº: 47.641.174/0001-05, **Itens 08, 37, 38, 51, 54, 69, 75, 76, 78, 85, 93, 96, 97, 103, 104 e 111 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 8.131,40 (oito mil e cento e trinta e um reais e quarenta centavos)**;

Pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Restou **FRACASSADO** o **Item 59 Lote 01.**

Dois Vizinhos, 02 de abril de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4A6D433E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2861/2025

LEI Nº 2861/2025

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer e institui o Fundo Municipal de Esporte e Lazer, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criado, na estrutura organizacional da Assessoria de Esporte e Lazer, no nível de direção superior, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer tem por finalidade auxiliar na organização do esporte e do lazer, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência no âmbito municipal.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer:

I - Cooperar com o Conselho Estadual de Esportes e com os Órgãos Federais e Estaduais;

II - Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte, de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

IV - Avaliar, fiscalizar e controlar a execução dos programas relacionados à Política Municipal de Esporte e Lazer;

V - Definir parâmetros, padrões e critérios de qualidade dos serviços direcionados ao esporte e ao lazer, prestados pelos órgãos e entidades públicas e privadas no âmbito municipal;

VI - Avaliar, fiscalizar e controlar a qualidade e prestação dos serviços integrantes da Política Municipal do Esporte e lazer, prestados pelos órgãos e entidades municipais;

VII - Fornecer, quando solicitados, auxílios e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
VIII - Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;

IX - Fornecer subsídios para a elaboração dos planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamento anual e outras competências que venham a ser atribuídas;

X - Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social, o lazer e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

XII - Acompanhar, a partir de análises orçamentarias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e o desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;

XIII - Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;

XIV - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e normas de funcionamento;

XV - Controlar e gerir os recursos oriundos do Fundo Municipal de Esporte.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será composto de forma paritária entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil, e será constituído:

I - Por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

a) 01 (um) membro da Secretaria de Esporte e Lazer;

b) 01 (um) membro da Secretaria de Saúde;

c) 01 (um) membro da Secretaria de Educação e Cultura;

II – De igual forma e número, por representantes de entidades não governamentais, representantes da sociedade civil ligadas a promoção do esporte, legalmente constituída em regular funcionamento há pelo menos 01 (um) ano, sendo eleitos para o preenchimento.

§ 1º Cada um dos membros titulares do Conselho Municipal do Esporte e Lazer, terá um suplente.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, representantes do Poder Público Municipal, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 3º Os membros do Conselho terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 5º Cabe ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer convocar, por meio de edital, a Assembleia para a eleição de conselheiros, titulares e suplentes, devendo ser amplamente divulgado através dos recursos midiáticos disponíveis no município com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, devendo a mesma ser convocada 60 (sessenta) dias antes do término do mandato.

Art. 6º Fica vedado ao detentor de mandato político eletivo do Poder Legislativo ser conselheiro.

Art. 7º O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.

Art. 8º Este Conselho terá suas normas de funcionamento definidas pelo regimento Interno, aprovado pelo Conselho.

Art. 9 Os Conselheiros suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos.

Art. 10 As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como serviço público relevante, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 11 Todos os órgãos da Administração Pública Municipal devem repassar ao Conselho dados, informações e documentos inerentes a ações e medidas administrativas relacionadas ao esporte e Lazer.

Art. 12 O Conselho Municipal do Esporte e Lazer possuirá a seguinte estrutura:

I - Diretoria Executiva, composta por Presidente e Vice-Presidente;

II - Secretaria Executiva, como unidade de apoio ao seu funcionamento, devendo contar com pessoal de apoio técnico e administrativo;

III - Plenária como órgão de deliberação máxima;

§1º A Diretoria Executiva será eleita pela maioria de seus membros em reunião plenária para um mandato de 01 (um) ano.

§ 2º Será respeitada a paridade e a alternância entre representação governamental e não governamental na eleição para presidente e vice-presidente.

Art. 13 Todas as reuniões ou atividades do Conselho Municipal do Esporte e Lazer serão públicas, abertas à participação popular e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de três Conselheiros.

Art. 14 O Conselho Municipal de Esporte e Lazer irá se reunir a cada seis meses e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Art. 15 As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 16 A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal responsável pela área do esporte e Lazer, especialmente designado para tal função.

Art. 17 No prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta Lei, o Conselho aprovará o seu regimento interno.

CAPÍTULO V

DO FUNDO MUNICIPAL PARA O ESPORTE E LAZER

Art. 18 Fica instituído o Fundo Municipal de Esporte e Lazer, de natureza contábil e financeira, que terá a finalidade de captação, repasse e aplicação de recursos, apoio e suporte financeiro aos projetos de natureza esportiva, de lazer e recreação.

Art. 19 Constituirão recursos do Fundo Municipal para o Esporte e Lazer:

I –Auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênio e ajustes;

II –Doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

III –Produto de operação de crédito;

IV –Rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes das aplicações de seus recursos;

V –Resultado de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI –Transferências ordinárias e extraordinárias do Município, oriundas do Estado ou da União, na forma da Lei;

VII –Dotações orçamentárias próprias do Município, garantidas através dos recursos previstos no orçamento geral do Município, sem prejuízo aos recursos necessários ao bom andamento da Secretaria de Esporte e Lazer;

VIII –Recursos oriundos de incentivos fiscais, especificamente os designados para o esporte e Lazer;

IX –O produto de arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de equipamentos públicos municipais, administrados pela Secretaria de Esporte e Lazer;

X –Arrecadações referentes aos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos promovidos pela Secretaria de Esporte e Lazer;

XI –Arrecadação resultante de aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em espaços próprios municipais ou eventos administrados pela Secretaria de Esporte e Lazer;

XII –Repasses do Governo Federal e do Governo do Estado do Paraná;

XIII –Outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial.

Art. 20 O Fundo Municipal para o Esporte e Lazer será administrado pela secretaria responsável pela gestão do esporte e Lazer no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo referido Conselho Municipal.

Art. 21 Os recursos do Fundo Municipal para o Esporte e Lazer serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

I - Melhorar o andamento das atividades esportivas e de lazer do Município;

II - Promover o acesso a todos os interessados as práticas esportivas;

III - Incentivar a criação de projetos e competições esportivas;

IV - Garantir recursos ao fundo Municipal de esportes e lazer através de meios públicos e privado.

Art. 22 Compete ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo por meio do Plano de Ação e Aplicação.

Art. 23 Compete ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer proceder à fiscalização de execução do Fundo Municipal para o Esporte e Lazer.

Parágrafo único. O Conselho Municipal do Esporte e Lazer estabelecerá os critérios de controle e fiscalização das atividades, bem como as diretrizes para tomada, apreciação e aprovação das contas do Fundo Municipal.

Art. 24 A secretaria responsável pela gestão do esporte no Município prestará contas semestralmente ao Conselho Municipal do Esporte e Lazer sobre o Fundo Municipal, dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 25 A prestação de contas deverá ser submetida à apreciação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 26 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e deverá ser regulamentada por decreto, no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURRATO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FB8DA98A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2862/2025

LEI Nº 2862/2025

Declara de utilidade pública a Associação Natal Iluminado de Dois Vizinhos - ANIDV e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública da Associação Natal Iluminado de Dois Vizinhos - ANIDV, inscrita no CNPJ sob nº 42.413.645/0001-04, com sede na Rua Parma, nº 62, Bairro Jardim Marcante, neste Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de utilidade pública concedida à entidade quando:

I - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II - Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar cópia do estatuto social atualizado à Câmara Municipal com a finalidade de atualização da declaração de utilidade pública por meio de nova lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CFE38D8A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22142/2025

DECRETO Nº 22142/2025

Revoga o processo administrativo de chamamento público - Credenciamento nº 003/2025.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso II do Art. 71 da Lei 14.1333/2021 e,

Considerando a necessidade de reavaliação do modelo adotado para a contratação dos serviços laboratoriais, de forma a otimizar os recursos públicos e garantir maior eficiência e acessibilidade à população;
Considerando a necessidade de preservar os princípios constitucionais que regem a administração pública, especialmente os princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público;
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o processo administrativo de chamamento público - Credenciamento nº 003/2025 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:708C1CC8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22143/2025

DECRETO Nº 22143/2025

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência nº 90003/2025.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso II do Art. 71 da Lei 14.1333/2021 e,

Considerando a possibilidade de alteração das ruas a serem executadas para melhor atender às necessidades atuais da infraestrutura viária municipal;
Considerando a necessidade de atualização dos projetos e orçamento e reaprovação destes junto à Caixa Econômica Federal;
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência nº 90003/2025 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8B2E88DC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 038/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 038/2025

Contrato	151/2025 – Pregão Eletrônico nº 90003/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda - CNPJ/MF nº 65.149.197/0002-51.
Objeto	Aquisição de mobiliário e equipamento escolar para utilização em Escolas e CMEI's do Município de Dois Vizinhos. Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada e Ampla Concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 42.435,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	01 de abril de 2025.

Contrato	153/2025 – Pregão Eletrônico nº 90003/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda - CNPJ/MF nº 51.659.136/0001-49.
Objeto	Aquisição de mobiliário e equipamento escolar para utilização em Escolas e CMEI's do Município de Dois Vizinhos. Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada e Ampla Concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 8.918,70 (oito mil, novecentos e dezoito reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	01 de abril de 2025.

Contrato	154/2025 – Pregão Eletrônico nº 90003/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	VJ Climatização Ltda - CNPJ/MF nº 48.670.365/0001-50.
Objeto	Aquisição de mobiliário e equipamento escolar para utilização em Escolas e CMEI's do Município de Dois Vizinhos. Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada e Ampla Concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	01 de abril de 2025.

Contrato	155/2025 – Pregão Eletrônico nº 90003/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Educca Industria e Comercio Ltda - CNPJ/MF nº 55.871.589/0001-95.
Objeto	Aquisição de mobiliário e equipamento escolar para utilização em Escolas e CMEI's do Município de Dois Vizinhos. Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada e Ampla Concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	01 de abril de 2025.

Contrato	156/2025 – Pregão Eletrônico nº 90003/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	RRAN Brazil Comercio Ltda - CNPJ/MF nº 08.022.539/0001-53.
Objeto	Aquisição de mobiliário e equipamento escolar para utilização em Escolas e CMEI's do Município de Dois Vizinhos. Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada e Ampla Concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 10.345,50 (dez mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	01 de abril de 2025.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2022 – Pregão Eletrônico nº 026/2022	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	EDE Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 17.101.087/0001-96.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor de R$ 78.636,00 (setenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 05 de abril de 2026.
Data de Assinatura	02 de abril de 2025.

Dois Vizinhos, 03 de abril de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C9F47F63

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 029/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS,** com base no Edital 001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Suelen Cristina Bonetti	23° Lugar
Kelly Zenci	24° Lugar
Seara Aglae Michels Decezaro	25° Lugar
Domieli Ferreira da Silva	26° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 03 de abril de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3D2A1441

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 032/2025

PORTARIA Nº 032/2025

Indica a servidora Neiva Terezinha Lovatto Machado como preposto do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Notificação nº RDGH5ZSW5SHG0A do Ministério do Trabalho/Secretaria de Inspeção do Trabalho,

R E S O L V E:

Art. 1º INDICAR a servidora **NEIVA LOVATTO MACHADO**, matrícula funcional 6881-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão de Pessoas, como preposto para acompanhar a fiscalização do FGTS referente a Notificação nº RDGH5ZSW5SHG0A do Ministério do Trabalho/Secretaria de Inspeção do Trabalho.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:96B6981A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 011/2025 SÚMULA: ALTERA A LEI 001-2016. DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO E APROVEITAMENTO, DOS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM COMO TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 011/2025

SÚMULA: Altera a lei 001-2016. Dispõe sobre o enquadramento e aproveitamento, *dos cargos de Auxiliar de Enfermagem como Técnicos de Enfermagem no âmbito do município de Doutor Ulysses – PR, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU por proposta do Poder Executivo Municipal, e eu, ESEQUIEL BESTEL JUNIOR, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º - Ficam enquadrados e aproveitados os cargos de Auxiliar de Enfermagem como Técnico de Enfermagem no município de Doutor Ulysses – PR, para fins de remuneração, atribuições e progressão funcional, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nesta Lei.
Art. 2º - O enquadramento previsto no artigo 1º será concedido aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem que:
I – Possuírem diploma ou certificado de conclusão do curso de Técnico de Enfermagem, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes, ou Certificação por Competência emitida pelo Conselho Federal de Enfermagem.
II – Estiverem regularmente inscritos no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-PR) como Técnico de Enfermagem;
III – Manifestarem interesse formal no reenquadramento, por meio de requerimento à administração municipal;
IV - Encontrarem-se em efetivo exercício no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem na Administração Municipal na data de publicação da presente Lei e da implantação dos efeitos funcionais e financeiros decorrentes;
V - Ter concluído o Estágio Probatório.
.
Art. 3º - Os servidores que atenderem aos requisitos do artigo 2º passarão a exercer suas funções com as mesmas atribuições dos Técnicos de Enfermagem, conforme definido na legislação federal vigente e no plano de cargos e salários do município.
Art. 4º - Fica extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem no âmbito da administração pública municipal, sendo vedada a realização de novos concursos ou processos seletivos para o seu provimento.
Art. 5º - Os servidores atualmente ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem que não atenderem aos requisitos do artigo 2º, permanecerão em suas funções até sua vacância ou o adequado preenchimento dos requisitos do referido artigo, aplicando-se a extinção do cargo de forma definitiva à medida que estes servidores se desliguem do quadro funcional.
Art. 6º - O reenquadramento e extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem não implicará em prejuízo à contagem de tempo de serviço, vantagens adquiridas ou demais direitos previstos na legislação municipal.
Art. 7º - O procedimento de enquadramento obedecerá minimamente às etapas seguintes:
I - inscrição;
II - abertura de prazo para formalização da desistência dos servidores que não desejem participar do procedimento;
III - publicação da Relação Preliminar de Servidores Inscritos;
IV - abertura de prazo para interposição de recursos quanto às inscrições;
V - análise dos recursos;
VI - publicação da Relação Definitiva de Servidores Inscritos;
VII - abertura de prazo para apresentação da documentação comprobatória;
VIII - análise e validação da documentação comprobatória apresentada;

IX - publicação do Resultado Preliminar;
X - abertura de prazo para interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar;
XI - análise dos recursos;
XII - publicação de Portaria contendo o Resultado Final do respectivo procedimento;
XIII - implantação dos efeitos funcionais e financeiros.
§ 1º - Para acompanhamento geral do procedimento e para análise e deliberação quanto aos recursos interpostos, será composta Comissão Especial que contará com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2º - Os efeitos funcionais e financeiros, para os servidores contemplados, serão implementados a partir de 1º de janeiro de 2025, consoante publicação do Resultado Final do respectivo procedimento.
§ 3º - O servidor contemplado que tiver sua aposentadoria ou desligamento publicado no Diário Oficial Eletrônico, antes de 1º de janeiro de 2025, perderá automaticamente o direito à contemplação no respectivo procedimento.
Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ulysses – PR, em 02 de Abril de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:38661AEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0108/2025 FICA REVOGADO O DECRETO DE Nº 0037/2025 DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO EM 10/01/2025, EDIÇÃO 3191.

DECRETO N**º 0108/2025**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica **REVOGADO** o Decreto de nº 0037/2025 do dia 07 de janeiro de 2025, publicado em 10/01/2025, Edição 3191.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2B05BA61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0191/2025 CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AOS DEPENDENTES DO SERVIDOR APOSENTADO ADEMAR DO CARMO BOARD.

DECRETO Nº 0191/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 141, e seguinte da Lei Municipal nº 013/2020 e ainda no art. 40 & 7º, da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º. CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE aos dependentes do servidor aposentado ADEMAR DO CARMO BOARD com proventos integrais no valor de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais);

Art. 2º. O valor do beneficio será dividido em partes iguais aos dependentes do servidor aposentado, sendo eles: Esposa: Maria do Carmo de Moura e Costa Board, portadora do CPF nº 062.xxx.xxx-33; Filha: Karine do Carmo Board, portadora do CPF nº 166.xxx.xxx-09; Filho: Kelvin do Carmo Board, nascido em 26/06/2016.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 31 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BA95F84E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0192/2025 EXONERAR A PEDIDO O SENHOR RAMON ROSA FERREIRA,

DECRETO Nº 0192/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo servidor;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido o Senhor **RAMON ROSA FERREIRA**, portador do CPF nº 116.487.969-31, do cargo temporário de OPERADOR DE MAQUINA I;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 31 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DBA14C13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - ZENITH LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2025
b) Licitação Nrº :	3/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/04/2025

e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA; HIGIENIZAÇÃO; E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI, COM PREFERENCIA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE.
f) Processo Adm Nrº :	4/2025

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura
27.812.0018.2.057. - Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas
26.782.0015.2.048. - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ZENITH LTDA
CNPJ/CPF: 46.623.193/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
144	ESCOVA DENTAL	ALG	210	R$ 0,9700	R$ 203,7000
155	FIO DENTAL 100 MT	ALG	50	R$ 4,8200	R$ 241,0000

Valor Total Homologado - R$ 444,70

DOUTOR ULYSSES, 02 de abril de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3BD9E044

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CAPTIVE IND E COM LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2025
b) Licitação Nrº :	3/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/04/2025
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA; HIGIENIZAÇÃO; E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI, COM PREFERENCIA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE.
f) Processo Adm Nrº :	4/2025

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura
27.812.0018.2.057. - Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas
26.782.0015.2.048. - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAPTIVE IND E COM LTDA
CNPJ/CPF: 42.868.813/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
101	CANECA EM ALUMÍNIO COM ALÇA LATERAL COM CAPACIDADE ATÉ 300 ML	DOCESAR	200	R$ 7,2000	R$ 1.440,0000
120	PANELA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	DOCESAR	60	R$ 121,0000	R$ 7.260,0000

Valor Total Homologado - R$ 8.700,00

DOUTOR ULYSSES, 02 de abril de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7E86BB05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2025
b) Licitação Nrº :	3/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/04/2025
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA; HIGIENIZAÇÃO; E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI, COM PREFERENCIA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE.
f) Processo Adm Nrº :	4/2025

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura
27.812.0018.2.057. - Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas
26.782.0015.2.048. - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 37.730.284/0001-81

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
93	BANDEJA INOX 35 X 25 CM	GOLDEN INOX	50	R$ 32,9500	R$ 1.647,5000
102	COLHER EM INOX	GOLDEN INOX	500	R$ 2,1900	R$ 1.095,0000
107	FACA PARA COZINHA; LÂMINA EM AÇO INOX 6" COM FIO LISO; CABO DE PLÁSTICO	GOLDEN INOX	110	R$ 6,5400	R$ 719,4000
109	GARFO EM INOX	GOLDEN INOX	400	R$ 2,5500	R$ 1.020,0000

Valor Total Homologado - R$ 4.481,90

DOUTOR ULYSSES, 02 de abril de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:165A5CCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 197/2025 SUMULA: CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE À DENGUE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 197/2025

Sumula: Cria o Comitê Municipal de Combate à Dengue dá outras providências.

O Prefeito do Município de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de combate à dengue no âmbito municipal, por meio de uma gestão integrada entre os órgãos públicos responsáveis;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer um comitê permanente que coordene as ações de prevenção, monitoramento e controle da doença;

"D E C R E T A"

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Combate à Dengue, com a finalidade de coordenar, implementar e monitorar as ações de prevenção, controle e erradicação da dengue no município de Município de Doutor Ulysses.

Art. 2º A composição do Comitê Municipal de Combate à Dengue será formada por representantes dos seguintes membros e entidades municipais:

I - Secretaria Municipal de Saúde:
Presidente
Anderson Leme da Silva – CPF: 023.XXX.X79-62.
Vice-Presidente
Joceli Ferreira da Rosa Cruz - CPF nº 052.XXX.X89-80
Secretário
Rodrigo Pereira da Silva – CPF: 053.XXX.X89-06
Titular
Arislene de Melo Freitas dos Santos – CPF: 090.XXX.X19-62.
Suplente
Franciely Fatima Harpp - CPF: 094.XXX.X19-90

II - Secretaria Municipal de Administração:
Titular
Helisson Patrick Bestel – CPF: 074.XXX.X79-27
Suplente
Ilze Reni Moraes Martins – CPF: 825.XXX.X29-91

III - Secretaria Municipal de Educação;
Titular
Andiaro Cunha Bacelar – CPF: 056.XXX.XX9-56
Suplente
Jesse de Paula – CPF: 450.XXX.XX9-72
IV – Departamento de Comunicação:

Titulares
Juniel Thiago Braine – CPF: 113.XXX.XX9-67
Suplente
Laudi Debastiane – CPF: 019.XXX.XX9-83
V - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas:
Titular
Sergio Meri Butcher – CPF: 067.XXX.XX9-41

Art. 3º São atribuições do Comitê Municipal de Combate à Dengue:
I - Coordenar as ações municipais de controle, prevenção e erradicação da dengue;
II - Realizar e divulgar campanhas de conscientização da população sobre os riscos e medidas de prevenção à doença;
III - Monitorar os focos de transmissão e recomendar ações corretivas;
IV - Propor políticas públicas relacionadas ao combate à dengue;
V - Avaliar e acompanhar as estratégias de controle implementadas com base nos dados epidemiológicos locais;
VI - Promover a capacitação e treinamento dos profissionais da saúde e outros envolvidos nas ações de combate à doença;
VII - Elaborar relatórios periódicos sobre a situação da dengue no município, com análise dos resultados e proposição de melhorias.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Doutor Ulysses, em 03 de Abril de 2025

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FA2A7C9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL 007/2025 CONVOCAÇÃO

PSS 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Edital 007/2025 Convocação

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a ordem classificatória divulgada através do Edital 005/2025, e em atenção aos princípios da razoabilidade e da eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE

1 - Ficam convocado os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do PSS n°001/2025 Estagiários, no prazo de 03 (três) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação no anexo I;
1.2 – Após a convocação, o candidato que estiver inscrito e classificado para duas localidades deverá assinar o termo de opção por uma localidade no ato de recrutamento, devendo assim dispensar a segunda inscrição;
1.3 – O candidato a vaga de estágio deverá dar ciência de não compatibilidade de horário e/ou acumulo de função na empresa;

2 - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses - Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 03 de abril de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Téc. em Enfermagem - Ubs Antônio João Rice Cód. Vaga 10001614911				
Nº	**Candidato(a)**	**Período**	**Data nascimento**	**Pontuação**
02	Nicole Maiara Machado Cordeiro	3º Semestre	07/11/2005	6,00

Administração - Sec. de Assistência Social Cód. Vaga 10001614868				
Nº	**Candidato(a)**	**Período**	**Data nascimento**	**Pontuação**
03	Kenedy Bodi Ramos	1º Semestre	16/06/2005	2,0

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:62922EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 15/2025 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

EDITAL n° 15/2025 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025;

RESOLVE

Convocar, o candidato abaixo relacionado, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 10/04/2025,das 8h às 12h, munido da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2025, descritos no anexo I do presente edital:

PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO 20 H

CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Edinelson Sikora	41,5	7

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 03 de abril de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Anexo único- Edital n° 15/2025- PSS n° 01/2025

Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao- eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do conjuguê(CPF e RG), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
-Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Cópia da CTPS (1° e 2° páginas)
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP , o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples), sendo obrigatório Diploma mais Histórico Escolar para os cargos de Professor/Professor de Apoio Especializado.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da **JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL**, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).

- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS 01/2025 , para contratação na função temporária Cargo_____venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Data:_____
Nome:_____
Assinatura: _____

DECLARAÇÃO ACÚMULO OU NÃO DE CARGO/EMPREGO

Eu_____ , portador (a) do RG nº_____ e CPF nº_____ , declaro, para investidura no cargo de _____ , do quadro de emprego público da prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro. ( ) Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais. Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas. ( ) Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo: _____cuja jornada de trabalho é de _____horas semanais, das_as_, junto a_____
.
a) Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

Fernandes Pinheiro, _____de_____ de 2025.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, OU NÃO, DE PROVENTOS DE INATIVIDADE

_____, portador (a) do RG nº_____ e CPF nº_____ , declaro, para investidura no cargo de_____ , do quadro da (o) Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, que:

( ) Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
( ) Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

_____.

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Fernandes Pinheiro, _____de _____de 2025.

_____
Declarante

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:

RG UF: CPF:
Data de Nascimento:__/__/__ Sexo:__

Função Pretendida:
PARECER MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se: ( ) APTO para exercer a função de_, gozando de plena saúde física mental.
( ) INAPTO para exercer a função de_.

Local:_Data:_/_/ /2025

_ Médico Examinador Assinatura e Carimbo

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu,_____, RG: ___Declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.
Local e data:__, ___de_de_.

Asssinatura do candidato___

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidor: _____
Telefone: (_)_____
E-mail: _____
Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 169/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná e a Lei nº 12.846/2013 ainda o Decreto Municipal n 099/2020, Declaro:

( ) Não possuo bens ou valores a serem informados;

( ) Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;
( ) Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:

Obs. Tipo de bem: Imóvel (terreno, apartamento, casa, loja, outros), Veículo, Embarcação, Dinheiro, Valor em conta bancária, Títulos, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

BENS	VALOR

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas,

Fernandes Pinheiro, de de .

_____
Assinatura

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:40D3FEA8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 012/2025 ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP***

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 07/04/2025 às 13:30h do dia 16/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 13:31h às 14:00h do dia 16/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 14:01h às 14:05h do dia 16/04/2025, acrescido do período aleatório.
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS: SIM
LOCAL: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 03 de abril de 2025.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 149/2024

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4BC83516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
EDITAL 33/2025 RESULTADO DAS CONVOCAÇÕES 31 E 32 PSS 03/20204

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/2024

EDITAL Nº 33/2025 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 899/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através dos Editais Nº 031/2025 e Nº 32/2025, conforme segue:
Auxiliar De Serviços Gerais:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Anderson De Avila	5.70	5°	NÃO COMPARECEU
Gilmar Antônio Motta De Almeida	4.50	6°	NÃO COMPARECEU

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 03 de abril de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:6ECBE6E4

RH
PORTARIA 150/2025

PORTARIA Nº 150/2025

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE para o Servidor Público Municipal Sr. CÉSAR ZANELLA LAMERA, inscrito no Rg sob nº 98950729 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agricola, pelo período de 05 (cinco) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 88, a partir de 02 de abril de 2025.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de abril de 2025.

Flor da Serra do Sul - PR, em 03 de abril de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C0B7ADEE

RH
PORTARIA 151/2025

PORTARIA Nº 151/2025

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025, Processo Nº 15/2025**:

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.	Liane Damo
	Fiscal Titular
	Adilson Ribeiro
	Fiscal Suplente
	Luis Dal Pai

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 03 de abril de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:97E78F75

RH
PORTARIA 151/2025

PORTARIA Nº 152/2025

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025, Processo Nº 12/2025**:

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Uniformes para agentes de saúde de Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flore da Serra do Sul, em conformidade a Resolução SESA Nº 374/2024.	Ivanil de Fatima Sabino
	Fiscal Titular
	Eleandro de Oliveira
	Fiscal Suplente
	Edimara Celante Dalla Valle

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 03 de abril de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F3F4A25B

RH
PORTARIA 153/2025

PORTARIA Nº 153/2025

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 003/2025.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 –, Processo Nº 003/2025**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Chamamento Público para credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais matriculados na junta Comercial do Estado do Paraná-JUCEPAR, visando a prestação de serviços do leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao patrimônio da Administração Pública do Município de Flor da Serra do Sul/PR.	JOVANI LUIZ CENATTI
	Fiscal Titular
	LIANE DAMO
	Fiscal Suplente
	LUIS DAL PAI

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 03 de abril de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:8EF950B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2025

Dispoe Sobre a Concessão De Diárias a Servidores e Dá Outras Providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido nos termos da Lei Municipal 615, de 18 de novembro de 2.019 a diária abaixo relacionada:
Interessado Carolina Aparecida Pereira
Destino Maringá – treinamento realizado pela Escola de Gestão Pública do TCE-PR, com o tema "Início de Mandato: desafios e responsabilidades"
Data 10 e 11 de abril de 2025
Valor liberado R$ 375,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 03 de abril de 2025

CLAUDINEI CESNIK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:11104CF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.374, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 2.374, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

Designa Gestor e Fiscal de Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Senhor José Carlos Gusmão, RG nº 624.284-7, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente para responder como Gestor do Convênio; e Gustavo Henrique Beraldi Maraldi, RG. 10.957.900-9, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de Engenheiro Civil, para responder como Fiscal, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná para a cessão de 01 (uma) Retroescavadeira modelo XC870BR-I, CHASSI: XUG08703PSPA02757.

Art. 2º As especificações do convênio citado neste Portaria se encontram no "PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COOPERAÇÃO CESSÃO DE BENS".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de abril de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:8D48D607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

CONSIDERANDO a homologação da Chamada Pública n° 01/2025, datada de 26/03/2025, realizada conforme o contido no § 1° do art. 30 da Resolução/CD/FNDE nº 6, de 2020, CONSIDERANDO que a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar será feita por meio de dispensa de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, I, da Resolução/CD/FNDE nº 6, de 2020, e CONSIDERANDO a existência de proponente, cujo projeto de venda foi devidamente homologado, FICA AUTORIZADA a aquisição dos seguintes gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio de DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, nos termos do art. 14 da Lei Federal n° 11.947/2009 e no art. 24, I, da Resolução/CD/FNDE nº 6, de 2020:

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ - COAFAM
CNPJ: 11.532.294/0001-19
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
VALOR: R$ 133.254,80 (cento e trinta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Flórida, 03 de abril de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:580F340D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 275-SME, DE 31 DE MARÇO DE 2025.
(REPUBLICAÇÃO)

PORTARIA Nº 275-SME, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Designa a professora de educação infantil Luzia de Fatima Leonardo para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo PREFEITO MUNICIPAL, considerando a necessidade consistente na manutenção das aulas no Centro Municipal de Educação Infantil, e considerando os arts. 33 e 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Luzia de Fatima Leonardo, ocupante do cargo efetivo de professor de educação infantil, matrícula 2-01248, para ministrar 15 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, a partir de 1º de abril de 2025 até ulterior deliberação, sendo aplicado o disposto do art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Flórida, 31 de março de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ROSANA SESNIK
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:40ABE60E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
INEXIGIBILIDADE Nº03/2025

INEXIGIBILIDADE DE VALOR Nº. 003/2025
COM BASE NO ART. Nº. 74, INCISO III da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº. 74, inciso III da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 03/04/2025, ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do **curso de CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO**, no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
– ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA
– ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:
Fonte: 001
Projeto Atividade: orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)
O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO
O valor global estimado Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do **curso de CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO**, no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025.
Será de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) pelo prazo de 30 dias.

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A presente inexigibilidade não terá período de publicação ficará disponível para consulta, a partir da data da divulgação no Site o oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência)
https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao processo de inexigibilidade.
O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 03/04/2025 ás 16:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Atestado de capacidade técnica.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 03 de Abril de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada em Treinamento e Desenvolvimento Profissional de servidores/vereadores, através do curso: **CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO, no período de 09, 10 e 11 de abril de 2025.**
Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO, no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025.	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00

Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO
A Câmara municipal de Foz do Jordão, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua missão, diante disso esta casa de leis no decorrer do ano legislativo Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Servidores;
Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente publico é que se faz necessário a contratação de empresa especializada em treinamento.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Atestado de capacidade técnica.
CONTRATANTE.
Fica o contratado encarregado de entregar a quantidade solicitada por meio de requisição de compra, mantendo os preços e especificações do objeto por um período de 30 dias.
b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Condições Especiais De Habilitação
Não se aplica em razão do objeto.

Condições Especiais De Contratação
Não se aplica em razão do objeto.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante
9.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
9.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
9.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.
A **prestação dos serviços** deverá ocorrer no prazo de até (1) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(o): Edimar Junior De Paula Spagnoli.
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato via proposta

entregue e assinada sendo os seguintes: POR MEIO DE NOTAS FISCAIS

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 03/04/ 2025

Aprovado em: 03/04/2025

_____

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de inexigibilidade, para Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso**: CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO, no período de 09, 10 e 11 de Abril de 2025.**
Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência.

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CREDENCIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DISPENSA DE PEQUENO VALOR, DISPENSA EMERGENCIAL, COMPRAS DE PRONTO PAGAMENTO, no período de 09, 10 e 11 de abril de 2025.	R$	R$

PREÇO TOTAL : ____ 30 dias;
Proponente_____
CNPJ_____
Endereço Proponente_____-_

Foz do Jordão (PR), _____ de abril de 2025.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Inexigibilidade de Valor nº: 003/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, de de 2025.

_____
Nome Completo
Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
Em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:52DE349C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 128/2025

PORTARIA Nº 128/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria **166/2022** que nomeou a Senhora "**MARILIS PRADO MORAES"** portadora do RG n° 7.944.037-0 e inscrita no CPF nº 057.216.659-12, ocupante do cargo Efetivo de "**OFICIAL ADMINISTRATIVO"** para exercer função gratificada de **RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA MUNICPAL/ATENÇÃO BÁSICA,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de abril de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D9006CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 0196 DE 02 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica redistribuída, no interesse da Administração Pública, a servidora JOSEANE RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 213641, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º A redistribuição de que trata esta Portaria se dá sem prejuízo das atribuições do cargo, da carga horária e da remuneração da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:6F4CA962

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ATUAREM COMO COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 0195 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Designar os servidores para atuarem como COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, para julgamento dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, que fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:
a) MARCOS RONALDO KOERICH.
II - MEMBROS:

a) LUIS FERNANDO VALTER;
b) CAMILA ANTUNES DOS SANTOS.

III - SUPLENTES:
a) 1º NELSON VENZO;
b) 2º SUZANE VOLLMERHAUSSEN;
c) 3º MAILSON DO NASCIMENTO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº389/2019 e nº103/2022.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:2122AC14

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXONERA KASSIANE CRISTINA WRONSKI BONETTI DO CARGO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICPAL Nº 409 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Exonera Kassiane Cristina Wronski Bonetti do cargo de Professor da Rede Municipal 20h e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 33, da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, e considerando o pedido de Protocolo nº 5.000/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora KASSIANE CRISTINA WRONSKI BONETTI, matrícula nº 1126427, do cargo de Professor da Rede Municipal 20h, a partir de 27 de abril de 2024.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, deverão ser retificados os atos administrativos relacionados a partir da data da exoneração, quando ocorreu o efetivo desligamento do quadro permanente de servidores, inclusive quanto ao ressarcimento ao erário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de abril de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito de Francisco Beltrão

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:0579515C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 193 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Concede licença maternidade e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Federal nº 8.112/90, aplicada subsidiariamente no que couber, na Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, bem como considerando o laudo da Perícia Médica oficial,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Maternidade à servidora CAMILA DAIANE CANCELIER STEINHORST, matrícula nº 229691, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07 de fevereiro de 2025 e término em 05 de agosto de 2025.

Art. 2º A presente licença tem fundamento no resultado da Perícia Médica e será considerada para todos os efeitos legais e administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 01 de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:EBADE372

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 187 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a revogação de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada concessão da Função Gratificada – FG atribuída ao servidor JEAN GIL DE OLIVEIRA, matrícula nº 228691, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Obras, referente à função de Chefe dos Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Agricultura, com o percentual de 70% (setenta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:4420D788

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR EFETIVO.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 188/2025

Dispõe sobre a concessão de função gratificada para servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG, no percentual de 70% (setenta por cento), ao servidor JEAN GIL DE OLIVEIRA, matrícula nº 228691, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Obras, para exercer a função de Chefe dos Serviços de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Art. 2º A presente concessão passa a vigorar a partir de 01 de abril de 2025, produzindo efeitos financeiros e funcionais a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 02 de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:CA343163

ASSESSORIA LEGISLATIVA
CONCEDE LICENÇA PARA DIRIGIR O SINDICATO DA CATEGORIA AO SERVIDOR OSNI ANTONIO SAVI.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 184 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Concede licença para dirigir o sindicato da categoria ao servidor OSNI ANTONIO SAVI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 2º do art. 37 da Constituição Estadual do Paraná, com o art. 43 da Lei Municipal nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, e com os arts. 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4.106, de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença parcial, para fins de exercício de mandato classista, ao servidor OSNI ANTONIO SAVI, brasileiro, casado, CPF nº 718.272.269-00, RG nº 4.917.032-7, ocupante do cargo de Inspetor Sanitário, matrícula nº 165511, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para atuar como Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais – SINDISEM, conforme previsão legal e requerimento constante no Processo Administrativo, Protocolo nº 1.25/2025

Parágrafo único. A licença concedida será válida a partir de 1º de janeiro de 2025, limitada ao período das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, conforme solicitado pelo servidor.

Art. 2º Nos termos do §1º do art. 53 da Lei Municipal nº 4.106/2013, fica revogada a eventual nomeação do servidor para função gratificada, caso existente, durante o período da licença.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Portaria Municipal nº 363, de 25 de julho de 2019, bem como quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de abril de 2025

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:C6237296

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXONERA SERVIDOR NOMEADO EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 402, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Exonera servidor nomeado em cargo em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de abril de 2025, o servidor VANDERLEI LEANDRO CAVALLI, inscrito no CPF sob o nº 615.298.000-30 e portador do RG nº 5.976.505, do cargo em comissão de CCA-ADM-8-C, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão – PR, 01 de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:9FF6C886

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 036-2025

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013

D E C R E T A

Fica concedido ao servidor **FABRICIO MAZON,** servidor efetivo ocupante do cargo de Advogado – nível 19– AV 10, progressão por tempo de serviço, enquadrando-o no AV 11 do nível 19, a partir de 01 de abril de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 03 de abril de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:B4F62F21

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Altera a resolução nº001 de 2023 e da outras providências que "Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, aprovou a seguinte resolução:

Art.1º Altera o inciso IV do art. 15, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15...
IV - Excepcionalmente, poderá ser admitida a utilização da forma de pagamento por meio da simples emissão de Nota de Empenho, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a sua necessidade, considerando a natureza do objeto e as peculiaridades da contratação.
Art.2º Está lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:49C8023C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e ao servidor abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Ademir Kowalski	062/2025	1,5	Londrina - PR
Emanuel Vitor Venzo	063/2025	1,5	Londrina - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:FCED273B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 04:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA – EPP.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 249/2022 – Inexigibilidade nº 22/2022.
OBJETO: Fornecimento de 50.000 (cinquenta mil) vales transportes, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais e para atendimento social.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8883/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 20 de março de 2026, para fornecimento do objeto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	80092	VALE TRANSPORTE SERVIDORES MUNICIPAIS	UN	15.000,00	4,59	68.850,00
2	80093	CRÉDITO VALE TRANSPORTE PASSE CIDADÃO	UN	35.000,00	4,73	165.550,00

Francisco Beltrão, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6F3C477C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº 5:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RL BALDESSAR LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 215/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 17/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7502/2025.
Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	unidade	Quantidade	Valor unitário da hora contratada R$	Valor unitário reequilibrado R$	Diferença a ser Acrescida Ao contrato R$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	hora	3.932,00	116,31	122,71	25.164,80
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e	hora	2.020,00	146,10	154,14	16.240,80

domingos.					
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	hora	808,00	165,92	175,05	7.377,04

Francisco Beltrão, 07 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0C3BA4CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de abril de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais psicopedagógicos para utilização na avaliação e atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de abril de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1A8B3F20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

-------A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 048/2025 de 23/01/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2024.
OBJETO: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Nº DE ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL	CREDENCIADO(A) PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS OBJETO DOS ITENS DO EDITAL:
1	AMARILDO FACHINELLO	23 – carne bovina desossada
2	EDISON NUNES DE ALMEIDA	23 – carne bovina desossada e 24 – carne bovina moída
3	EVANDRO CARLOS FOCHI	24 – carne bovina moída
4	IDALINO HELLMANN	23 – carne bovina desossada
5	JACIR TRES	24 – carne bovina moída
6	MARILDO ATTILIO CAPRA	24 – carne bovina moída
7	MOACIR PIZATTO	24 – carne bovina moída

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2025.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão de Contratação E Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:523DD29D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público e o de termo aditivo nº03:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 282/2022 – Inexigibilidade nº 24/2022.
OBJETO: Serviço especializado de gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município, também das leis estaduais do respectivo estado, integrando, no sistema de busca, as leis da cidade e do estado em um único ambiente de pesquisa, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato e indeferido o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do mesmo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7354/2025.
ADITIVO: 1 - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o 26 de março de 2026.
2 - O valor anual a ser pago pela prestação dos serviços passa a ser de 8.737,32 (oito mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

Francisco Beltrão 25 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:596D1B9C

DRH
EDITAIS 101_25 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - CONCURSO 200-2023

EDITAL Nº 101/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 200/2023 e dos motivos constantes no Memorando nº 5.334/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº 200/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **de 03/04/2025 a 09/04/2025,** a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Class.	Candidato	N.F.	Data Nasc.
26º	ALESSANDRA DA ROSA DO NASCIMENTO	73,00	18/12/1982
27º	CLAUDIA NARA DOS SANTOS CONTER	73,00	02/03/1986
28º	TATIANE CAVAZINI REITZ	72,00	22/11/1993
29º	JEHF WILLIAN DELAZERI	72,00	11/04/2000
30º	TIAGO WILLER DA ROSA	72,00	08/03/1991
31º	WANDERSON DA ROSA DOS SANTOS	72,00	05/05/2001
32º	SILVONEI CAMINI	70,00	28/10/1981

CARGO – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – Pretos e Pardos

Class.	Candidato	N.F.	Data Nasc.
3º	LUARA KAROLINE FONSECA DA SILVA	69,00	19/09/2000

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:7921FF15

DRH
EDITAL 106_25 INSTRUTORES - PSS 010-2025

EDITAL Nº 106/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 7.047/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO - PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	CLAUDIMARA RISSO GUINDANI	22/08/1969	34

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS – VIOLÃO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	MAURICIO ESCHER	26/09/1986	35

CARGO – INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS – NATAÇÃO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	GILNEI ANDRÉ CARVALHO	21/08/1986	45

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	PRISCILA BIBIANO DE ALMEIDA	09/06/1991	15

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS - MUAY-THAI

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	TIAGO GUILHERME CHICOSKI TOLENTINO BRAGA	25/11/1991	40

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS – CARATÊ

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	SILVIO FERNANDO TIDRE	15/11/1988	25

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS - JIU JITSU

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	ALVARO ALEXANDRE FRANCESCON	21/06/1981	25

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA – ZUMBA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	VERA LÚCIA LORENCE	13/09/1993	35

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA - DANÇAS URBANAS

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	LUIZ FELIPE PEREIRA TEIXEIRA	04/09/1999	5

CARGO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	LUCIANO MAURO ARLEY SUP	22/07/1983	80
2º	ADRIANA APARECIDA BRANGE LINK	10/03/1968	45

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 31 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:AD0D52F5

DRH
EDITAL 103_25 ASSISTENTE SOCIAL - PSS 010-2025

EDITAL Nº 103/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 7.047/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	ADRIANA BRITO DA SILVA	22/09/1975	55
2º	EDINÉIA DOTTI MOOZ	23/08/1983	50
3º	ANDREIA GRASSI SAVARRO	01/09/1981	40
4º	JÉSSICA SAIMARA PAGNONCELLI	04/12/1992	40
5º	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	28/03/1995	39

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	LEONI APARECIDA VIEIRA	11/08/1968	35

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 31 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:18076019

DRH
EDITAL 104_25 PSICÓLOGO - ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSS 010-2025

EDITAL Nº 104/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 7.047/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO – ÁREA DA ASSISTENTE SOCIAL

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	ANELIZE CARNIEL	07/11/1985	40
2º	LEANDRA MACHADO PASSINI	21/02/1996	40
3º	ISADORA GUARESCHI MONTANARI	02/07/1996	40
4º	AMANDHA JULIÉLLY GUIDINI DOS SANTOS	24/07/1997	37
5º	ALINE DANIELLA TOSONI MARCOTTI	11/03/1983	36

CARGO – PSICÓLOGO – ÁREA DA ASSISTENTE SOCIAL - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	AMANDHA JULIÉLLY GUIDINI DOS SANTOS (convocada vaga geral)	24/07/1997	37
2º	DAYANA CARDOSO DA SILVA	30/07/1981	30

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 31 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:DEFF083F

DRH
EDITAL 105_25 ORIENTADOR SOCIAL - PSS 010-2025

EDITAL Nº 105/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 7.047/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	EDNA PIMENTEL	29/07/1979	45
2º	NATIELE DE FATIMA COLOGNESE RECK	03/04/2000	41
3º	ELISANDRA OKADA FAVERO	11/03/1989	40
4º	MILENA FACHINELLO	03/08/1998	38
5º	DÉBORA SUIANE FARIAS DE PAULA	20/04/1999	31

CARGO – – ORIENTADOR SOCIAL - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	EDINA CONCEIÇÃO DENIS	10/01/1985	10

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 31 de março de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:7C9A2812

DRH
EDITAL 107_25 MOTORISTA - PSS 010-2025

EDITAL Nº 107/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 5.493/202, 5.688/2025, 5.690/2025, 7.047/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MOTORISTA D

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	MARILEI WEIRICH	22/08/1980	40
2º	PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA	04/06/1980	39
3º	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	30/09/1985	34
4º	LUCAS BORGES DOS SANTOS	29/08/1967	33
5º	CELSO FILICIO	22/12/1964	30
6º	NIVALDO KRUGER	23/10/1967	30
7º	CLAUDIOMIR ALVES DOS SANTOS	19/11/1974	30
8º	ARLINDO MATEUS MACHADO	16/02/1975	30

CARGO – MOTORISTA D – AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	IGOR CLÉLIO SOUZA DO NASCIMENTO	09/03/1980	17

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de abril de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:6E75548F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 064 DE 03/04/2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
1º	DOUGLAS STASIAK CORRÊA DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ampla Concorrência

2.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
41º	FRANCIELI RIBEIRO BRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	Ampla Concorrência
42º	ELIZETE BOSS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5A14CB7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 067 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de General Carneiro,

CONSIDERANDO que a Licitação, como todo ato administrativo é suscetível de anulação e de revogação e que, a competência para anular ou revogar é, em princípio, da autoridade superior que autorizou ou determinou a licitação, como determina o art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2021, in verbis:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

CONSIDERANDO que o ato administrativo anulatório/revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e normas que regem a administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público a fim de cumprir o dever de adotar a solução mais adequada à satisfação da finalidade legal;

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem sofrer um controle por parte do próprio poder público, caracterizando o princípio administrativo da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO que foi lançado o Processo de Licitação n. 040/2025, Concorrência Eletrônica n. 004/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada em Construção Civil, sob o regime de Empreitada por recuperação de três pontes 1.1 "Contratação de empresa especializada em Construção Civil, sob o regime de Empreitada por Preço Global (incluindo material e mão de obra), para a execução pedonais sobre o Rio Torino. A obra será "Contratação de empresa especializada em Construção Civil, sob o regime de

Empreitada por Preço Global (incluindo material e mão de obra), para a execução recuperação pedonais sobre o Rio Torino. A obra será realizada conforme estudo técnico preliminar, projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico financeiros, que integram o edital.";

CONSIDERANDO que o Setor de engenharia verificou que o projeto estrutural está em desacordo com necessidade pública;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com a Súmula 473 do STF, pautado no princípio da Autotutela, e havendo eventual irregularidade constatada que pode vir a macular o procedimento em questão

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Processo de Licitação n. 040/2025, Concorrência Eletrônica n. 004/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada em Construção Civil, sob o regime de Empreitada por recuperação de três pontes 1.1 "Contratação de empresa especializada em Construção Civil, sob o regime de Empreitada por Preço Global (incluindo material e mão de obra), para a execução pedonais sobre o Rio Torino. A obra será "Contratação de empresa especializada em Construção Civil, sob o regime de Empreitada por Preço Global (incluindo material e mão de obra), para a execução recuperação pedonais sobre o Rio Torino. A obra será realizada conforme estudo técnico preliminar, projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros, que integram o edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:54C36579

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Estabelece o Regimento Interno da Conferência Municipal da Cidade de General Carneiro - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Portaria MCID n° 175, de 28 de fevereiro de 2024 que aprovou o Regimento Interno e convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades e alteração dada na Portaria MCID n° 534, de 07 de junho de 2024;
CONSIDERANDO o atendimento ao Art. 50 da Portaria MCID n° 175, de 28 de fevereiro de 2024 que estabelece que a Comissão Organizadora municipal deverá ser constituída com a participação, no mínimo quatro segmentos da sociedade civil organizada; e
CONSIDERANDO a Resolução Normativa n° 002, de 30 de abril de 2024 que aprova o Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades e estabelece, nos termos do Art. 49 que para realização da Conferência Municipal, deverá ser constituída uma Comissão Preparatória pelo Conselho Municipal das Cidades e, na sua ausência, pelo Executivo Municipal, com a participação de representantes de diversos segmentos.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Regimento Interno da Conferência Municipal da Cidade de General Carneiro - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, convocada por meio do Decreto Municipal Nº59, de 28 de março de 2025, na forma do Anexo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO – REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO – ETAPA PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E DA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DO PARANÁ

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES
Art.1º São objetivos da Conferência Municipal da Cidade de General Carneiro - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná:
Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e
Escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná.
Art.2º São finalidades da Conferência Municipal:
Indicar as prioridades de atuação para a municipalidade, contribuindo para o planejamento urbano e a formulação de políticas públicas;
Eleger 5 (cinco) delegados (as) que representarão o município na 7ª Conferência Estadual das Cidades, conforme seu Regimento Interno;
Aprovar propostas a serem encaminhadas para a Etapa Estadual da Conferência, promovendo a participação democrática na construção de diretrizes urbanas;
Na ausência de um Conselho Municipal da Cidade, a Conferência Municipal deverá eleger as entidades que o comporão, podendo essa eleição ocorrer simultaneamente à escolha dos delegados, desde que respeitada a composição prevista na normativa especial.
SEÇÃO II
DO TEMÁRIO
Art.3º A Conferência Municipal da Cidade de General Carneiro - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, terá como temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
§1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§2º A Conferência Municipal da Cidade deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

Art.4º A Conferência Municipal da Cidade terá 3 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões deverão ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU.
São eixos para debate:
Eixo 1: Articulação entre os Principais Setores Urbanos e o Planejamento das Políticas Públicas;
Eixo 2: Gestão Estratégica e Financiamento;
Eixo 3: Grandes Temas Transversais: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo e com justiça social.

Parágrafo Único. A Conferência Municipal da Cidade será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

CAPÍTULO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE
SEÇÃO I
DA REALIZAÇÃO

Art.5º A Conferência Municipal da Cidade de General Carneiro Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, realizar-se-á nas dependências do Centro de Múltiplo Uso, situado na Praça Quindrade Gaiovicz, no dia 15 de abril de 2025, a partir das 17:00h da tarde até 21:00h da noite, e no dia 16 de abril de 2025, a partir das 17:00h da tarde até 21:30h da noite.

Art.6º A Conferência Municipal da Cidade de General Carneiro tem abrangência local e suas análises, formulações e proposições devem tratar das Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e sua implantação no Município.
§1º A Conferência Municipal da Cidade de General Carneiro tratará de temas de âmbito nacional e estadual com enfoque municipal.
§2º Os (as) participantes presentes na Conferência da Cidade de General Carneiro devem reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.
§3º A programação da Conferência Municipal deverá prever tempo necessário para debater o temário com a carga horária mínima de 08 horas, excluindo o tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art.7º A realização da Conferência Municipal da Cidade de General Carneiro deverá anteceder as dos âmbitos estadual e nacional, em consonância com os respectivos regimentos.
Parágrafo Único. As despesas relacionadas à organização e realização da Conferência Municipal da Cidade de General Carneiro serão financiadas pelos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de General Carneiro, observadas as especificações do Art. 13 do Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual, que define as normas para o custeio, pelo Poder Executivo Estadual, das despesas relativas à hospedagem e transporte na etapa Estadual, incluindo os segmentos sociais, populares, ONGs, movimentos de trabalhadores eleitos como delegados e delegadas durante a Conferência Municipal.

Art.8º A Conferência Municipal da Cidade de General Carneiro será composta de grupos de discussão e plenária, facultando aos grupos de discussão a realização de mesas de debate.
§1º Nos grupos de discussão, será garantida a participação dos segmentos que compõem 0a Conferência Municipal da Cidade de General Carneiro, os quais farão um levantamento de propostas de cada tema a ser levado à plenária para aprovação final.
§2º Nos grupos de discussão não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do ternário central.

Art.9º Os grupos de discussão contarão com um facilitador e um secretário indicados pela Comissão Organizadora, e um relator escolhido pelo grupo.
§1º Compete ao facilitador, com auxílio do secretário:
Conduzir as discussões;
Controlar o tempo da atividade;
Estimular a participação dos membros do grupo de discussão.
§2º Compete aos secretários, auxiliados pelo relator:
Registrar as opiniões consensuais;
Elaborar relatório quanto as propostas realizadas pelo respectivo grupo de discussão.

Art.10 Cada grupo de discussão deverá:
No caso do grupo responsável pelo Eixo 1, elencar duas propostas prioritárias a serem cadastradas na 7ª Conferência Estadual das Cidades, por consenso ou, se necessário, por votação interna;
No caso dos grupos responsáveis pelos Eixos 2 e 3, selecionar uma proposta prioritária cada, a ser cadastrada na 7ª Conferência Estadual das Cidades, por consenso ou, se necessário, por votação interna.

Parágrafo Único. Além da proposta prioritária, os grupos poderão relatar em plenário outras propostas relevantes que serão consideradas a nível Municipal.

SEÇÃO II
DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art.11 A Conferência Municipal da Cidade de General Carneiro, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, será presidida pelo Prefeito do Município, na sua ausência ou impedimento, a presidência será assumida pela presidente do Conselho Municipal da Cidade ou, na inexistência deste, por um servidor designado da Secretaria Municipal responsável pelo Planejamento Urbano.

Art.12 A organização e desenvolvimento das atividades da Conferência Municipal da Cidade será coordenada pela Comissão Organizadora, composto conforme Decreto Municipal nº 056 de 18 de março de 2025.

Art.13 Compete à Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal da Cidade de General Carneiro:
Definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência e para a eleição de Delegados(as) para a etapa estadual, respeitadas as definições dos Regimentos Estadual e Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 23 do Regimento Estadual;
Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:
A participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
A eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;
Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Estadual das Cidades;
Elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;
Designar facilitadores(as) e relatores(as);
Promover a discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 7ª Conferência Municipal da Cidade;
Criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização quando necessário;
Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
Elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
Preencher o formulário da Conferência Municipal, disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação;
Sistematizar os resultados gerando um relatório da Conferência Municipal da Cidade e promover a sua publicação no Órgão Oficial do Município;
Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.
Parágrafo Único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

SEÇÃO III
DA CONVOCATÓRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art.14 O presente Regimento define as regras de funcionamento da Conferência Municipal da Cidade de General Carneiro, convocada por

meio do Decreto Municipal nº 59, de 28 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de General Carneiro (Edição nº 3246 de 31 de março de 2025) expedido pelo Gabinete do Prefeito.

SEÇÃO IV
DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art.15 A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

§1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

§2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

Ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;

Carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;

Declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno;

Ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

Art.16 As pessoas participantes da Conferência Municipal se distribuirão em quatro categorias:

Delegados(as);

Observadores(as);

Convidados(as); e

Expositores(as) e palestrantes.

§1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§3º Os critérios para escolha dos(as) observadores(as), convidados(as), expositores(as) e palestrantes serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

SEÇÃO V
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art.17 O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, conforme a Resolução Normativa Estadual nº 02 de 30 de abril de 2024, em seu Anexo II.

Art.18 Conforme Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades, o quantitativo de delegados do Município de General Carneiro que poderão participar da Etapa Estadual será composto da seguinte maneira, num total de 5 delegados:

Poder Público Executivo: 1;

Poder Público Legislativo: 1;

Movimentos Populares: 1;

Trabalhadores, por suas entidades sindicais: 1;

Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 1.

Parágrafo Único. Somente poderão candidatar-se às vagas de delegadas e delegados para a Etapa Estadual aqueles que estiverem presentes na Conferência Municipal da Cidade.

Art. 19 A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.

§1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

§2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

§3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

SEÇÃO VI
DA ESCOLHA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO

Art. 20 A escolha das entidades titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade de General Carneiro será realizada nos termos da Lei Municipal nº 1937/2023.

§1º Durante a Conferência da Cidade, cada segmento, em reuniões simultâneas e prévias ao restante da pauta da Conferência, indicará seu(s) membro(s) para o Conselho Municipal Cidade.

§2º Caso não haja indicação do segmento na Conferência Municipal da Cidade, fica a cargo do Poder Público o convite e indicação de membros dos segmentos faltantes.

§3º A composição do Conselho seguirá as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 1937/2023.

§4º Após a Conferência, o chefe do Poder Executivo através de Decreto nomeará todos os representantes do Conselho Municipal da Cidade, indicados pelo Poder Público e escolhidos na Conferência Municipal da Cidade.

SEÇÃO VI
DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art.21 O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

§2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§3º O relatório final deverá ser enviado à Comissão Preparatória Estadual competente no prazo de 10 (dez) dias após a realização da Conferência Municipal.

§4º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

ANEXO I – COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Membro	Setor	Segmento	Cargo
Karina Teodoro da Silva Hobi	Poder Público	Representante do Poder Executivo	Arquiteta
Melquisedeque de Oliveira Machado Filho	Poder Público	Representante do Poder Legislativo	Presidente da Câmara Municipal
Roberta Franciele da Silva	Sociedade Civil	Representante dos Movimentos Populares	Presidente Associação de Moradores do Bairro Jardim São João
Danilo Alves Junior	Sociedade Civil	Representante dos Trabalhadores e suas entidades sindicais	Presidente do CMDR
Jose Walter Ferreira	Sociedade Civil	Representante dos Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS A SEREM ELEITOS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL

PODER PÚBLICO MUNICIPAL		SOCIEDADE CIVIL			TOTAL
Executivo	Legislativo	Mov. populares	Trabalhadores [...]	Empresários [...]	
1	1	1	1	1	**5**

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0DBC07DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 025/2025
Processo Licitatório nº 058/2025
Adjudicação/ Homologação: 03/04/2025
Contratada: **HOSPTRON ASS. TEC. DE EQUIP. HOSPITALARES ODONT. E LAB LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para a execução de manutenção preventiva e corretiva em diversos equipamentos de uso hospitalar, incluindo o fornecimento de peças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**.

Valor da Despesa: R$ **10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:914C0AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 042/2025
Pregão Eletrônico nº 011/2025
Adjudicação e Homologação: 03/04/2025
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Toners e Refil de Tintas para Impressora, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
W P DO BRASIL LTD EPP	01
49.043.592 KATIA DAIANI DA SILVA	11
J & K COMERCIAL LTDA	02
T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME	02
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	01

General Carneiro - Paraná, 03 de abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:651F9A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS
Processo Administrativo Licitatório: 042/2025
Pregão Eletrônico: 011/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.
Vigência dos Contratos: 04/04/2025 – 04/04/2026
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Toners e Refil de Tintas para Impressora, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de General Carneiro/PR.
--
Contratada: 49.043.592 KATIA DAIANI DA SILVA
Contrato: 082/2025
Ata de Registro de Preços: 034/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 40.601,10 (quarenta mil seiscentos e um reais e dez centavos).
--
Contratada: J & K COMERCIAL LTDA-EPP
Contrato: 083/2025
Ata de Registro de Preços: 035/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais)
--
Contratada: J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Contrato: 085/2025
Ata de Registro de Preços: 037/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais**)**
--
Contratada: T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME
Contrato: 084/2025
Ata de Registro de Preços: 036/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 2.600,00. (dois mil e seiscentos reais).
--
Contratada: WP DO BRASIL LTDA. EPP
Contrato: 081/2025
Ata de Registro de Preços: 033/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
--
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
34	02.002	2.042	000	4.4.90.52

--

General Carneiro – Estado do Paraná, 03 de abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:2E553524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.241/2025

ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

DECRETA:
Art.1º Altera a partir do dia 07 de abril de 2025, o horário de funcionamento do Paço Municipal, que passa a manter o expediente das 07:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 03 de abril de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:E9EEA422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 337/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, AMANDA CRISTINA FORSETTO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 08/04/2025 a 17/04/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 03 de abril de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:742F171B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 338/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, RUBENS DE CASTRO MORENO, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 03/05/2025 a 01/06/2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 03 de abril de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6DFED53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 339/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, PATRICIA ZAMPRONE, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Controlador Interno, lotada na Coordenadoria de Controle Interno, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 02/04/2025 a 11/04/2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 03 de abril de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7E886973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 340/2025

Concede licença especial e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal SILVIA SANTOS DA SILVA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 01 de abril de 2025 e encerrando em 30 de junho de 2025, referente ao quinquênio 2017/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 03 de abril de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:64607C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 336/2025

Na edição nº 3249 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 03 de abril de 2025, foi publicado a Portaria nº. 336/2025. No Art. 1º, faltou mencionar o motivo da exoneração:

Onde se lê:

- Exonerar a partir de 1º de abril de 2025, a servidora pública municipal BARBARA RABELO KUCHAK DOS SANTOS, ...

Leia-se:

- Exonerar a pedido, a partir de 1º de abril de 2025, a servidora pública municipal BARBARA RABELO KUCHAK DOS SANTOS, ...

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",

Goioerê – Paraná, 03 de abril de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9F4D3DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Avenida Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVIERA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIO CORPUS LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 17.669.079/0001-40, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 810, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **FERNANDO BELIZÁRIO**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 15/2024, referente a **Inexigibilidade Nº 06/2024**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do **Prazo de Vigência** do Contrato nº 015/2024, nos termos do disposto no **art. 106, da Lei nº 14.133/2021**, conforme item abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Unidade	Vlr. Unitário (R$)	Vlr. Total (R$)
01	SERVIÇO DE CONSULTA EM FISIOTERAPIA	500	Serv.	25,00	12.500,00
02	SERVIÇO DE SESSÃO DE FISIOTERAPIA SEM O USO DE ELETROTERAPIA	4000	Serv.	18,00	72.000,00
03	SERVIÇO DE SESSÃO DE FISIOTERAPIA COM O USO DE ELETROTERAPIA	2666	Serv.	23,00	61.318,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais **01 (um) ano**, a partir de **01 de abril de 2025**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 163.587,60 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)** anual.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1. As despesas resultantes deste Termo Aditivo correrão as contas das Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod. Red	Funcional	Fonte	Recurso
269	10.301.0010.2.064	00303	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, e as testemunhas abaixo nominadas, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 01 de abril de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

FERNANDO BELIZÁRIO
Centro De Reabilitação Fisio Corpus LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:B6C1F865

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025
O Município de Goioerê-Pr comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 7/2025, Registro de Preços visando aquisições futuras de MATERIAIS GRÁFICOS, CARIMBOS E BORRACHA PARA CARIMBOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Goioerê-PR, está suspenso em virtude a impugnação ao edital. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Mais informações pelo fone (44) 3521-8918.

Goioerê-Pr, 03 de abril de 2025

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:117BAFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/04/2025	592,21
FNS – Fundo Nacional Saúde	Piso Enfermagem	02/04/2025	123.885,74
FNS – Fundo Nacional Saúde	Samu 192	03/04/2025	91.182,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	03/04/2025	2.428,80
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	03/04/2025	46.147,20
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	03/04/2025	679.420,25

Goioerê, 03 de Abril de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:50482FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.243/2025

FIXA O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS FIXO) DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que conferem o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 141 e 173, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º A data de vencimento de cada uma das parcelas para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN Fixo) de profissionais autônomos, fixadas de acordo com o Artigo 141 e 173, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 12/2009, se dará nos seguintes prazos:

Parcela	Data Vencimento
Parcela Única	10/06/2025
1ª Parcela	10/06/2025
2ª Parcela	10/07/2025
3ª Parcela	12/08/2025
4ª Parcela	10/09/2025
5ª Parcela	10/10/2025
6ª Parcela	10/11/2025

Art. 2º O Profissional Autônomo que optar pelo pagamento do ISS do exercício de 2025 em Parcela Única e até a data do vencimento, gozará de um desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 3º Nos termos do artigo 154 do Código Tributário Municipal, todas as pessoas físicas ou jurídicas que prestem quaisquer serviços constantes no Anexo I desta Lei, ainda que esses não se constituam como suas atividades preponderantes, ficam obrigadas à inscrição no Cadastro Mobiliário do Município.

Art. 4º Os Profissionais Autônomos que estejam prestando serviços desta natureza no município de Goioerê e ainda não estejam cadastrados no município para tal fim, deverão comparecer no Departamento de Tributação para solicitar inscrição da sua atividades econômicas e pagamento do imposto devido. Caso sejam flagrados nesta condição irregular, estarão sujeitos à multa de importância igual a 02 (duas) URM, nos termos do artigo 181, inciso II, alínea "a", do Código Tributário Municipal, além da incidência do Imposto devido.

Art. 5º Nos termos do artigo 143, § 1º e da Tabela II, do Anexo I, do Código Tributário Municipal, os prestadores de serviços caracterizados como profissionais autônomos, pagarão o imposto anualmente, nos seguintes moldes:

a) profissionais de nível superior, com ou sem estabelecimento fixo - 5% de 69 (sessenta e nove) URMs ano, isto é, R$ 1.171,62.

b) profissionais de nível técnico, com ou sem estabelecimento fixo - 5% de 41 (quarenta e uma) URMs ano, isto é, R$ 696,18.

c) profissionais de nível elementar, com ou sem estabelecimento fixo - 5% de 24 (vinte e quatro) URMs ano, isto é, R$ 407,52.

Art. 6º Se, porventura, o contribuinte não receber o Carnê/Guia do ISS até a data do vencimento, deverá comparecer no departamento de Tributação ou entrar em contato pelo e-mail tributos@goiere.pr.gov.br para solicitar a guia de pagamento e atualizar o endereço de entrega do imposto.

Art. 7º Fica, desde já intimados os contribuintes do ISS fixo do município de Goioerê para comparecer previamente no Departamento de Tributação, (por contato via e-mail tributos@goioere.pr.gov.br, ou ainda pelo telefone 3521-8900), para informar a eventual alteração de endereço de sua atividade profissional ou alteração do endereço da correspondência.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 03 de abril de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:2A3D8152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO N°002/2025

Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do Ex-Vereador e Ex-Vice-Prefeito Senhor Carlos Souza Pedroso (Carlitinho), dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1° Decreta Luto Oficial por 03 dias na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do Ex-Vereador e Ex-Vice-Prefeito Senhor Carlos Souza Pedroso, dando outras providências.

Art. 2° A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de abril de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:629B138E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 064/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 064/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 14 de março de 2025, entre o Município de Goioxim, aqui representado Pelo Prefeito Municipal Sr. Eder dos Santos, e empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

Mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem entre si, ajustado VIGÊNCIA de PRAZO DE CONTATO. 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 064/2023, cujo objeto é: Aquisição de produtos de limpeza hospitalar, para utilização da secretaria municipal de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe a adequação do prazo de entrega do Produto Final e do Sumário Executivo.

DA PRORROGAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado até o dia 16 de março de 2026.
Parágrafo Primeiro - A prorrogação da vigência do contrato de escopo tem o condão de igualmente dilatar o prazo para o pagamento das etapas ainda não concluídas do objeto contratado, dado que é vedado o pagamento antecipado de parcelas contratuais ainda não entregues.

DA ADEQUAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo para a entrega dos produtos seguira ordens de compra da administração municipal conforme necessidade da secretaria municipal de Saúde.

DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas.
Prefeitura Municipal de Goioxim, 15 de março de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Município de Goioxim

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ º 17.676.642/0001-08

TESTEMUNHAS

NOME
CPF

2. NOME
CPF

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A7C65F65

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL 02-2025

DECRETO Nº 02, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Abre um Credito Adicional Suplementar no Valor de R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais) no Orçamento do Município de Goioxim, para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 875/2024 de 12 de dezembro de 2024 LOA,.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Goioxim, para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior na importância de 540.*000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais) c*onforme especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
06.001-15.451.0005.2018	3.3.90. 30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00640	00000	500.000,00
10.002 - 08.243.0009.2049	3.3.90.14.00.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	02140	00000	20.000,00
10.003 - 08.244.0009.2053	3.3.90.14.00.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	0310	00000	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do que se trata o art. 1º, serão utilizados os recursos de superávit financeiro do exercício anterior, conforme o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e no inciso II, do artigo 6º da Lei Municipal nº 875/2024(LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 01 de abril de 2025.

EDER DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F61145F1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025
PROCESSO Nº 039

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 20/2025 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).
OBJETO: Aquisição de caixas de chocolates a serem distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino em datas comemorativas.
VALOR ESTIMADO: R$ 25.920,00.
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.
LOCAL: Sistema LICITANET (https://licitanet.com.br/).
DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 04/04/2025.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 09/04/2025 - das 8:00h às 14:00h. **INFORMAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A7BEFC15

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESULTADO ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO 02/2025

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Goioxim, na forma da Resolução n. 01/2025, torna público o resultado da eleição dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Goioxim, realizada no dia 30 de março de 2025.

RESULTADO ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

Classificação	Nome	Quantidade de Votos
CONSELHEIROS (AS) TUTELARES SUPLENTES		
01	Daniela Pimentel Marcondes	217
02	Josnei Chagas da Silva	160
03	Maria Goreti Nascimento Prestes	106
04	Claudineia da Rosa Ramos	73
05	Beniza Gutervil Pedroso	56
06	Raquel Aparecida dos Santos	54
07	Daniele Nolla	04
TOTAL DE VOTOS VALIDOS		670
TOTAL DE VOTOS NULOS		06
TOTAL DE ELEITORES		676

Goioxim, 04 de abril de 2025.

ELITON LEITE DA SILVA
Presidente Comissão Especial Do Processo
De Escolha Em Data Unificada

LEILA FATIMA PELOZO CAGNINI
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:BA559441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de recarga de gás P13, P45 e botijões vazios de modo a suprir as necessidades do município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 23/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 23/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23/04/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 03 de abril de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7332E908

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Flautas doces e Estantes de partitura retráteis para utilização nas Instituições Educacionais do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 22/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 22/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/04/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 03 de abril de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7E46F55B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos que auxiliará em futuras obras e instalações desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 22/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 22/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 22/04/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 03 de abril de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:73D35055

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2025**, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos em geral, para utilização na manutenção dos espaços públicos deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas em Edital e seus anexos, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 22/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 22/04/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 22/04/2025

O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), 03 de abril de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A504FF88

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.418.655/0001-09**

Objeto do Contrato: prestação de serviços de **procedimentos ambulatoriais de média complexidade em Reabilitação Intelectual para os alunos de Escola Especial**, em ambientes especializados e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com as normas do sistema, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.

Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Recursos Orçamentários:

9.1.2057.333903900.303

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **12 (doze) meses**, com início em **03 de abril de 2025** e término em **03 de abril de 2026**, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 03 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:574702F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 263/2025

Processo Administrativo nº 106/2025
Dispensa de Licitação nº 020/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na **Revisão de Garantia** do veículo ONIX PLUS 10TMT LT1 da **Frota nº 563**, da Secretaria Municipal de Administração deste município.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 1.497,83 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos)

Recursos Orçamentários:

354.06.04.2024. 33390300106000.505
354.06.04.2024. 33390303999000.505
359.06.04.2024. 33390391903000.505
359.06.04.2024. 33390391904000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **27 de julho de 2025**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 03 de abril de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:ABDC7281

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **23/04/2025** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** que tem por objeto **"Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de motocicletas, padrão SAMU, transformadas de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.971/2008, sem combustível, sem piloto, km livre, em regime de empreitada por preço global."**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **23/04/2025.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 2 de abril de 2025.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:2068B89F

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "Aquisição de medicamentos, por meio do Sistema de Registro de Preços".

RESULTADO: Empresas: A.D. DAMINELLI LTDA, nos lotes: 2, 3, 5, 12, 32, 52, 91, 100, 107 e 117, com valor total de R$ 7.227,90 (sete mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos). **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no lote 98, com valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA**, nos lotes: 4, 20 e 83, com valor total de R$ 942,80 (novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, nos lotes: 23, 29, 30, 43, 48, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 76, 77, 88, 99, 122 e 127, com valor total de R$ 63.890,71 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa mil e setenta e um centavos). **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, nos lotes: 08, 14, 16, 27 e 72, com valor total de R$ 11.642,21 (onze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos). **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos lotes: 25, 26, 28, 41, 42, 46, 47, 54, 55, 66, 78, 84, 86, 90, 101, 109 e 118. **FERNAMED LTDA**, nos lotes: 6, 17, 36, 37, 39, 49, 51, 95 e 110, com valor total de R$ 21.709,25 (vinte um mil, setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos). **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA**, no lote 115 com valor total de R$ 1.723,30 (um mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos). **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos lotes: 1 e 31, com valor total de R$ 949,60 (novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). **LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, nos lotes: 15, 34, 74, 75, 112 e 113, com valor de R$ 50.157,00 (cinquenta mil, cento e cinquenta e sete reais). **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA**, no lote 24, com valor total de R$ 170,00 (cento e setenta reais). **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, nos lotes: 7, 9, 13, 22, 38, 40, 67, 70, 80, 85, 93, 94, 102, 106, 108, 111, 114, 116, 119, 123, 124 e 125, com valor total de R$ 88.969,55 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA** no lote 92 com valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, e duzentos reais). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos lotes: 10, 11, 18 e 65, com valor total de R$ 13.367,05 (treze mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no lote 35, com valor total de R$ 8.491,60 (oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos). **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos lotes: 19, 21, 50, 53, 57, 59, 69, 71, 73, 79, 87, 89, 96, 103, 104, 105, 120, 121 e 126, com valor total de R$ 35.731,25 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

LOTES DESERTOS: **33, 44, 45, 58, 82, 97 e 128.**
LOTE FRACASSADO: **81**

Cascavel – PR, 3 de março de 2025.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:DA92CE41

CONSAMU
PORTARIA Nº 116/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Inspetor, o Sr. Andrey Felipe Potulski dos Santos, RG 9.790.035-3 SSP PR com gratificação de 12%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 051/2025, e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 03 de abril de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:BA972327

CONSAMU
PORTARIA Nº 117/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Inspetor, o Sr. Jean de Melo Camargo RG 10.704.411-6 SSP/PR, com gratificação de 12%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 266/2023 e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 03 de abril de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F61C8A7B

CONSAMU
PORTARIA Nº 118/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. Franciele Gomes Boeira, RG nº 7.335.045-0 SESP PR, do Cargo Comissionado de Assessor I, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 037/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 03 de abril de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B89D4400

CONSAMU
PORTARIA Nº 119/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. Francielle Olik, RG nº 10.540.426-3 SSP PR, do Cargo Comissionado de Assessor III, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 172/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 03 de abril de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:0B33DD23

CONSAMU
PORTARIA Nº 120/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo, a Sra. Jessica de Araujo, RG 9.481.643-2 SSP PR com gratificação de 23%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 012/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 03 de abril de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:3BBA5A1F

CONSAMU
PORTARIA Nº 121/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, lotada no Setor de Gestão de Contratos, a Sra. Jessica Souza Cordeiro dos Santos, RG 10.404.105-1 SESP PR com gratificação de 23%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 011/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 03 de abril de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:77B553A8

CONSAMU
PORTARIA Nº 122/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo, o Sr. Ediones Bruno de Lima Santos, RG 10.994.747-4 SSP PR com gratificação de 18%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 230/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 03 de abril de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C1138844

CONSAMU
PORTARIA Nº 123/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, a Sra. Gabriella Figueiredo, RG 12.864.776 SSP PR com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 03 de abril de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:2C82E18C

CONSAMU
PORTARIA Nº 124/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Inspetor, o Sr. Cristiano Dal Molin RG 10.468.475-0 SSP/PR, com gratificação de 12%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 208/2022 e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 03 de abril de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:981BF094

PROJUR
DECRETO Nº 229/2025 DATA: 03.04.2025

Ementa: nomeia candidatos para os cargos de provimentos efetivos conforme especificados, referente ao Concurso Público Municipal nº 001/2024

aberto pelo Edital nº 01/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e suas alterações e Edital de abertura nº 001/2024 e alterações subsequentes, e, considerando os Editais de Convocações nºs 014/2025 e 015/2025, e igualmente o memorando online sob o nº 1040/2025,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 08 de abril de 2025, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão da convocação por meio do Edital nº 014/2025 e 015/2025, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Para o Cargo deProfessor
Andreia Rodrigues dos Santos Celestrino,Nível C - Classe 01
Andreza Daniela de Padua Lima,Nível C - Classe 01
Edenice Matheus,Nível C - Classe 01
Mayara Feitosa Jatchuk,Nível C - Classe 01
Fernanda Daniela Gonçalves Ferreira,Nível A - Classe 01

Para o Cargo deProfessor de Educação Infantil- Afrodescendente
Sidilene Caciano Silva,Nível C - Classe 01

Para o Cargo deAssistente Administrativo Escolar- Referência 15
Emanuela Rodrigues Galvan

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 08 de abril de 2025, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E3B1BEF5

PROJUR
LEI Nº 2.397/2025 DATA: 03.04.2025 EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.965 DE 11.12.2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I – GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO QUADRO PERMANENTE da Lei nº 1.965 de 11 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO I da Lei Nº 2.397/2025 de 03.04.2025

GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO

QUADRO PERMANENTE

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
PROFESSOR	20 horas	392
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 horas	90

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C8842A7D

PROJUR
DECRETO Nº 230/2025 DATA: 03.04.2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 220.500,00 (DUZENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º, da Lei Municipal nº 2.396, de 02/04/2025, bem como no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2294	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	555	1.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			
Funcional: 0023.0695.0054			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2256	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	555	219.500,00
TOTAL			**220.500,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito especial suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 03 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A799F5D3

PROJUR
DECRETO Nº 232/2025 DATA: 03.04.2025

Ementa: nomeia candidatos para os cargos de provimento efetivo, conforme especificados, referente ao Concurso Público Municipal nº 002/2022 aberto pelo Edital nº 001/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de

03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 001/2022 e alterações subsequentes, e, considerando o memorando online sob o nº 559/2025,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 08 de abril de 2025, conforme os Editais de Convocação nºs 004 e 005/2025, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 01/2022, e alterações subsequentes, para os cargos de provimento efetivo, conforme segue:

Auxiliar de Serviços Gerais- Referência 01
Leila Ivanha Guckert Pereira
Márcia Rosa Botelho Largura
Claudio Vieira Coutinho
Jenifer Fortunato Coutinho

Auxiliar de Serviços Gerais - Afrodescendente- Referência 01
Gilberto Marques dos Santos

Contador- Referência 61
Flávio Augusto de Queiroz Varolo

Assistente Administrativo- Referência 18
Carla Nataniele Frassetto Pedral

Motorista de Veículos - Afrodescendente - Referência 08
Robson Amaral Santos

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 08 de abril de 2025, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A071715E

PROJUR
DECRETO Nº 233/2025 DATA: 03.04.2025

Ementa: homologa a avaliação da Servidora Pública Municipal, para fins de progressão funcional, decorrente de avanço horizontal da Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 41/2023, e,

Considerando o disposto na a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, Artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023;

Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 112/2025 de 25.02.2025 e 113/2025 de 25.02.2025;

Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando online sob o nº **150/2025,**

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarada estável no serviço público deste Poder Executivo a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2o Fica concedido a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constante no Anexo Único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 233/2025 de 03.04.2025

SERVIDORA APROVADA – PROFESSORA DE 20 HORAS

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	
					DE	PARA
29395	02	Leticia Liberato Dias	11/04/2022	97,6	C1	C2

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:27F1D155

PROJUR
PORTARIA Nº 171/2025 DATA: 03.04.2025 EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA MUNICIPAL Nº 099/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 896/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 109/2025, de 24.02.2025, concernente as férias do Servidor Público Municipal **MARCOS ANTÔNIO SANTANA**, matrícula 19780-01, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, gozo de **31.03.2025 a 09.04.2025**, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25.02.2025 - Edição nº 3223 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 13251 de 25.02.2025 – página B8 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 109/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D7C7BECC

PROJUR
PORTARIA Nº 172/2025 DATA: 03.04.2025

Ementa: institui a comissão de cadastramento, avaliação e monitoramento das inscrições dos acadêmicos para a Bolsa Auxílio transporte universitários, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Lei Municipal nº 2395/2025, e ainda, considerando o memorando sob o nº 928/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento, Cadastramento e Avaliação para a Bolsa Auxilio Transporte Universitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para monitorar e avaliar as inscrições e cadastramentos dos acadêmicos que residem no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e estudam em outros municípios da região.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 04 (quatro) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Educação e um (a) Assistente Social, conforme segue:

MATRICULA	NOME	CPF Nº
22381-05	Cassia Cassiane de Oliveira Menezes	XXX.046.169-XX
9113-02	Edina Diniz Meira	XXX.118.509-XX
18813-03	Eliza Regina da Silva	XXX.973.289-XX
18830-03	Marleide Belegante	XXX.235.669-XX
25828-01	Nilda de Freitas Bonfim Musial	XXX.350.609-XX
30397-01	Lays Pereira Bastos	XXX.557.299-XX

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas na legislação em vigor referente ao Cadastramento para a concessão parcial de Bolsa Auxilio para o transporte de universitários.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2E244A6A

PROJUR
EDITAL Nº 016/2025 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1.040/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **07/04/2025 a 11/04/2025**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Para o Cargo de Professor

Inscrição	Candidato (a)	Classificação
156231	**Kathleen Cristina Almeida Celini De Souza**	**23°**
158249	**Douglas Camargo Batista**	**24°**

Para o Cargo de Professor de Educação Infantil

Inscrição	Candidato (a)	Classificação
154878	**Eduarda Cristina David Neves**	**7°**

Obs.:A candidataSIDILENE CACIANO SILVA, classificada em 6º lugar na vaga deAmpla Concorrência, foi convocada e nomeada pela vaga deAfrodescendente(Decreto nº 229/2025).

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.

2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E8D0F3F8

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 167/2025
Data: 28.03.2025

Ementa: constitui comissão incumbida de avaliar imóveis para os fins que especifica, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e considerando o memorando online sob o nº 614/2025,

RESOLVE:

ART. 1º Constituir comissão composta pelos servidores públicos municipais **RAFAEL ALEXANDRE BORGES –** matrícula nº 29.457-1, COFECI/CNAI Nº 50.400, CRECI-PR Nº 50.627, **VINICIUS DE AVILA FERREIRA –** matrícula nº 30.508-1 e **ALEX SANDRO DE SOUZA –** matrícula nº 29.939-3, para proceder a avaliação de imóveis situados no município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A427D34E

PROJUR
DECRETO Nº 234/2025 DATA: 03.04.2025

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 015/2025, para atender o disposto no item 20.14 do Edital de Abertura n° 01/2024 do Concurso Público n° 01.001/2024.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e,

Considerando que a candidata a seguir mencionada, não compareceu no prazo estipulado do edital de convocação nº 015/2025, em atendimento ao disposto no item 20.14 do Edital de Abertura de nº 01/2024 do Concurso Público n° 01.001/2024, e,

Considerando o memorando online sob o nº 1.040/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 20.14 do Edital de Abertura do Edital de Abertura n° 01/2024 do Concurso Público n° 01.001/2024, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 015/2025:

Para o cargo de Professor de Educação Infantil

Nome	Classificação	Inscrição nº
Daiane Gimenez Neris	5°	157958

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:79B06F55

PROJUR
DECRETO Nº 235/2025 DATA: 03.04.2025

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo ao Cargo de Professor, a candidata por desistência da posse, nos termos do Decreto nº 205/2025, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003 e, 1.965/2015, e,

Considerando, que a candidata a seguir mencionada, protocolou desistência de tomar posse no prazo estipulado no Decreto nº 205/2025, conforme protocolo Processo Digital nº 9657/2025, e,

Considerando o memorando online sob o nº 1.040/2025,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo efetivo de Professor – Nível D – Classe 01, por desistência de tomar posse, a candidata **LILIA ALVARES VALENGA**, aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2024 e alterações subsequentes e nomeada pelo Decreto nº 205/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14.03.2025 – edição nº 3235 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 13.264 de 14.03.2025 – página B 9 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9294239E

PROJUR
DECRETO Nº 231/2025 DATA: 03.04.2025

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 0000 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), na forma abaixo discriminada:
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2024 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A8759E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 095/2025

PORTARIA Nº 095/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar pacientes A.R; M.L.M. e V.S.G. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 13:00h, no dia 01 de abril de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente I.A. em consulta médica, com saída às 14:00h e retorno às 19:00h, no dia 02 de abril de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente K.B. e M.A.N. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 13:00h, no dia 03 de abril de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente L.F.S. em consulta médica, com saída às 07:00h e retorno às 19:00h, no dia 07 de abril de 2025, na cidade de Campo Mourão - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Luiz Carlos Barbosa, para participar de reunião do grupo técnico consultivo - Regulação - CISMEPAR, no dia 03 de março de 2025, com saída às 07:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Jivago José Lucas de Souza, para buscar premiação da 21ª Copa Guaraci de Futsal 2025 e Copinha de Futsal de Base 2025 ; assim como, participar de Workshop ERN4, nos dias 26 de fevereiro e 26 de março de 2025, nas respectivas cidades de Londrina e Rolândia - PR.
Conceder 05 (cinco) diárias, sendo quatro no valor de R$ 35,00 e uma no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Antônio Carlos Rael, para levar atletas do município em eventos esportivos, nos dias 27, 29 e 31 de março assim como 01 e 02 de abril, nas cidades de Nova Esperança, Ângulo, Maringá e Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Rafael Vitore, para acompanhar atletas do município no evento 17ª Copa Primavera de Futsal de Categoria de Base, com saída às 19:30h e retorno às 23:45h, no dia 03 de abril de 2025, na cidade de Nossa Senhora das Graças - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 140,00 cada uma, a favor dos servidores Ednilson da Silva e Rafael Vitore, para acompanhar atletas do município no evento 7ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, com saída às 08:30h e retorno às 14:45h, no dia 05 de abril de 2025, na cidade de Alvorada do Sul - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 04 dias do mês de abril de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A1900D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-PSS** Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci Contratada: Bruna Basseto Michelli Cargo: Fonoaudióloga	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-PSS** Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci Contratada: Rosimeire da Silva Cargo: Educador Infantil

Início do Contrato: 01/04/2024 a 30/03/2026 Carga Horária Semanal: 20 horas Salário: R$ 2.591,19 Objeto: Secretaria Municipal de Educação	Início do Contrato: 02/04/2025 a 17/12/2025 Carga Horária Semanal: 40 horas Salário: R$ 3.960,41 Objeto: Secretaria Municipal de Educação
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-PSS** Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci Contratada: Katia Leiko Nonaka Cargo: Psicóloga Início do Contrato: 03/04/2025 a 02/04/2026 Carga Horária Semanal: 20 horas Salário: R$ 2.591,19 Objeto: Secretaria Municipal de Saúde	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:49EDC5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 039/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2024 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço distribuição gratuita – Cód. 454..... R$ 50.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 538..... R$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 456..... R$ 50.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial – Cód. 547..... R$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A0CD236B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR INTERNO SERVIDOR EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba PR no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º - Fica EXONERADO da FUNÇÃO GRATIFICADA (FG1) DE CONTROLADOR INTERNO o servidor efetivo, aprovado em concurso público nº 001/2009, Sr. EMERSON ROBERTO DE MIRANDA MENDES, portador da cédula de identidade Rg n. x.xxx.xxx-0, inscrito no CPF sob número xxx.xxx.xxx-00.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 008/2025.

Publique-se, registre-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de abril 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:5AF3DCE4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA A ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS. DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021. SERVIDOR EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve

Art. 1º - Fica EXONERADO da função gratificada de AGENTE DE CONTRATAÇÃO de acordo com a lei 14.133/2021 o servidor MARCOS OLIVEIRA DA COSTA, portador da cédula de identidade rg n. x.xxx.xxx-0, inscrito no CPF sob número xxx.xxx.xxx-04.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de abril de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:BF2BBAD8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA FISCAL DE CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021. SERVIDOR EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve

Art. 1º - Fica EXONERADO da função gratificada de FISCAL DE CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021, o servidor ALDINEI SOARES DOS SANTOS, portador da cédula de identidade rg nº. x.xxx.xxx-9, inscrito no cpf sob número xxx.xxx.xxx-85.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de abril de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:D2CF8E24

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER ATRIBUIÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba PR no uso de suas atribuições legais.

Resolve

Art. 1º Fica NOMEADO o Sr. ALDINEI SOARES DOS SANTOS, inscrito no Cpf sob número xxx.xxx.xxx-85. rg nº. x.xxx.xxx-9, servidor efetivo desta casa de leis para a atribuição de AGENTE DE CONTRATAÇÃO conforme regulamentação da Lei 14.133-2021 pelo Decreto Municipal 001/2024 publicado em 16/01/2024.

Art. 2º - Fixa o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) de gratificação pelo desempenho da função em relação a remuneração básica do servidor nomeado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se

Gabinete da Presidência, em 03 de abril de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:4D326425

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Resolve:

Art. 1º- Fica EXONERADO da função de TESOUREIRO da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA Pr, de acordo com o Art. 33, XVI e XVII da lei Orgânica municipal, o Senhor FERNANDO LUIZ AMORIM CONSTANTINO, portador da cédula de identidade rg nº x.xxx.xxx-0, inscrito no cpf sob nº xxx.xxx.xxx-10 onde o mesmo ocupa o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, aprovado no Concurso Público nº 001/2009.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data a sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência em 03 de abril de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:0F3ACAD4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Resolve

Art. 1º- Fica NOMEADO o servidor MARCOS OLIVEIRA DA COSTA, portador da cédula de identidade rg n. x.xxx.xxx-0, inscrito no CPF sob número xxx.xxx.xxx-04.onde o mesmo ocupa o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, aprovado no Concurso Público nº 001/2009, para exercer a função de TESOUREIRO da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA Pr, de acordo com o Art. 33, XVI e XVII da lei Orgânica municipal.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data a sua publicação.

Art. 3º- Registra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência em 03 de de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:13749A30

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DA EQUIPE DE APOIO DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021. SERVIDOR EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve

Art. 1º Fica NOMEADO para função gratificada de equipe de apoio de acordo com a Lei 14.133/2021 o servidor MARCOS OLIVEIRA DA COSTA, portador da cédula de identidade rg n. x.xxx.xxx-0, inscrito no CPF sob número xxx.xxx.xxx-04.

Art. 2º - Fixa o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) de gratificação pelo desempenho da função em relação a remuneração básica do servidor nomeado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se

Guaraqueçaba, 03 de abril de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:6F38F96A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 27/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve

Art. 1º Fica NOMEADO, para função de EQUIPE DE APOIO de acordo com a Lei 14.133/2021 o servidor comissionado JULIO DOS SANTOS BATISTA, portador da Cédula de Identidade rg nº. xxxx.xxxx-4 e cpf Nº. xxx.xxx.xxx-73.
Art. 2º - O serviço prestado pelo servidor comissionado é considerado relevante e sem ônus ao Legislativo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência em 03 de abril de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:724BD374

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: DISPENSA 004/2025

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza, à Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da contratação: R$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a compra direta deste procedimento e em consequência adjudico a empresa**Grupo BVW CNPJ: 18.480.712/0001-10**, conforme exigências do TCE/PR (Base, Reavaliação e Depreciação).

Guaraqueçaba, 02 abril de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:764C97F1

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2025 ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2025

Contratada: Grupo BVW CNPJ: 18.480.712/0001-10
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.0

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza, à Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Vigência: 02/04/2025 à 02/10/2025.

Guaraqueçaba, 02 de Abril de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:D50A4A45

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: DISPENSA 004/2025

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para Dispensa nº 004/2025, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Dispensa nº. 004/2025, que tem por Contratação;
Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza, à Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da contratação: R$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais)
II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 02 de Abril de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:385EF7B3

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: DISPENSA 004/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza, à Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Considerando o disposto no Processo de Dispensa de licitação nº 004/2025, datado no dia 02/04/2025.
Considerando o Parecer Jurídico.
Considerando a existência de um único fornecedor no município, que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídico, a **empresa Grupo BVW CNPJ: 18.480.712/0001-10** é declarada adjudicatária da presente Compra Direta, na forma da lei.
Diante do parecer jurídico pela Procuradora desta, onde constata que a empresa em questão é a que melhor atendeu o valor estimado, com cotação de menor preço e por se tratar de serviços essenciais relacionados à compra de equipamentos e material permanente, verificou junto ao Gestor de Contratação que os documentos apresentados são suficientes para elaboração do processo, conforme segue neste processo.
Nos termos da Lei 14.133/21 e Lei Municipal 974/2024, submeto ao Presidente da Câmara Municipal, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão no Diário Oficial deste Munícipio.

Guaraqueçaba, 02 de Abril de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:7394BF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.221/2024, DECORRENTE DE CONCORRÊNCIA N° 2/2024

TERMO DE APOSTILAMNETO

1° Termo aditivo do contrato nº.221/2024, decorrente de Concorrência n° 2/2024 de Contratação de empresa para execução de Obra de Micro Drenagem na sede do Município, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, conforme projetos, orçamento, memorial e cronogramas.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, e a empresa System Seg Serviços LTDA, CNPJ 14.666.709/0001-35, localizada na Rua Carlos Belão, 218, Vila Juliana, Piraquara/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Jacir José Merlo, portador da cédula de identidade R.G. n. º 6406401-0, inscrito no CPF sob n. º 940.232.129-20, residente na Rua Carlos Belão, 218, Vila Juliana, Piraquara/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Alteração da dotação orçamentária, com finalidade de incluir dotação, **necessários ao** pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão no Elemento Despesa exercício de orçamentária 2025 abaixo:

Reduzida: 404, **Programática:** 14.001.15.451.0002.1.141.4.4.90.51.00.00 **fonte: 3000**
Reduzida: 405, **Programática:** 14.001.15.451.0002.1.141.4.4.90.51.00.00 **fonte:** 3963
com fundamento art. 136, IV, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guaraqueçaba 03 de abril de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3787147B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA O DECRETO N.º 376 DE 02 DE ABRIL DE 2025 E TODAS AS SUAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 380 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

REVOGA O DECRETO N.º 376 DE 02 DE ABRIL DE 2025 E TODAS AS SUAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de adequação das normas administrativas em virtude de novas orientações e demandas do serviço público;

CONSIDERANDO que a revogação se faz necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o DECRETO N.º 376, de 02 de abril de 2025.

Art. 2º Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 03/04/2025.

Guaraqueçaba, 03 de abril de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:E10CD25F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Honório Serpa, Exercício Financeiro de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou e eu Alexandra Aparecida da Silva Alves, Presidente da Mesa Diretora, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, referentes ao Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 03 de abril de 2025.

ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES,
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:A11CF5E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N° 05, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

ERRATA N° 05, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Retifica o Decreto nº 151/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 21/03/2025. Edição 3240.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o conteúdo do **Decreto nº 151/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 21/03/2025. Edição 3240, **RETIFICA** conforme abaixo:

I. Na SÚMULA,

ONDE SE LÊ:

Dispõe sobre a convocação para 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

LEIA-SE:

Dispõe sobre a convocação para 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

II. No ART. 1º,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 06 de junho de2025, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

LEIA-SE:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 06 de junho de2025, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:8C6DAFCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 13/2025

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 13/2025

SÚMULA: Revoga Ato Administrativo do Poder Legislativo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná e dá outras providências.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 11/2025, publicada em 31 de janeiro de 2025, na Edição nº 3206 do D.O.M,

Diante da revogação do ato administrativo acima, fica **exonerado,** a pedido, o Servidor **AILTON FRAZO BARBOSA** (Matrícula 10019), do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum*, de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**, Símbolo COM/4 – Nível Hierárquico II, no termos do art. 14 c/c art. 22 da Lei Municipal n.º 024/2023, de 10/07/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo desta municipalidade.

Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, para fins de registro e controle interno.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 04/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 04 de abril de 2025.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:18B1419A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 133/2025

PORTARIA N.º 133/2025

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão funcional, de acordo o Plano de Cargos e Carreiras Lei Nº 002/2014 e sentença judicial.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei nº 02/2014, que dispõem sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores do Munícipio de Iguaraçu;

CONSIDERANDO, o determinado no item "a" da decisão judicial exarada nos autos nº 0002027-45.2024.8.16.0049, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Astorga;

RESOLVE

ART. 1º. Conceder a contar da competência de abril de 2025, a servidora RITA DE CASSIA DA SILVA ARAÚJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por PRODUTIVIDADE, ficando assim enquadrada no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

PARA:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
REFERÊNCIA: GOSP/A – A – 04

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 01 de abril de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2FD99DA5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 135/2025

PORTARIA N.º 135/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrito abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
19/2	ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE	MOTORISTA	2023/2024	30	04/04/2025 À 03/05/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de abril de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9FD7FDDE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 136/2025

PORTARIA N.º 136/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrito abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1086/1	MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO	MOTORISTA	2023/2024	30	04/04/2025 À 03/05/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 03 de abril de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:80D31F68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATA DO AGENTE DE CONTRAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N° 040/2025) DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2025 – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/21.

Aos 03(três) dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 08h00min, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela Portaria n.º 040/2025, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 014/2025 - Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à prestação de serviços de apoio técnico aos serviços de alta complexidade, de funcionários da secretaria municipal de educação, do município de Iguaraçu/PR, correspondendo à analises, pareceres e elaboração de documentos referentes a educação municipal, realizados in loco, com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, distribuídas em 03 dias na semana, em atendimento a secretaria municipal de educação do município de Iguaraçu/PR. Presentes os seus membros Eva Paula Charalo; Marilza Aparecida da Silva de Carli; Asaphi de Paula Pedro e Rosimar da Silva Abade Belini. A Agente de Contratação verificou que o Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicada em data de 28/03/2025 e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis, recebemos 01(um) orçamento da seguinte empresa: 38.148.493 José Ricardo Donatti Correa, CNPJ: 38.148.493/0001-84, com o valor total de R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais). Neste sentido, foi declarado vencedora a empresa 38.148.493 José Ricardo Donatti Correa, CNPJ: 38.148.493/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, empresa responsável pela apresentação da cotação no valor de R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais). Sendo assim, após a conclusão, foi realizada a conferência da documentação da empresa vencedora, e será procedido a inserção da documentação da empresa para fins de verificação pelo Departamento/Procuradoria Jurídica, para verificação da legalidade do presente processo. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Eva Paula Charalo, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, e pelos membros da EquipedeApoio.

EVA PAULA CHARALO

MARILZA APARECIDA DA SILVA DE CARLI

ASAPHI DE PAULA PEDRO

ROSIMAR DA SILVA ABADE BELINI

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:145488C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025 PROCESSO 034/2025

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de apoio em cerimoniais, incluindo administração de evento, recepção de convidados, convites, locução, cronograma, gravação e edição de mídias institucionais, por 12 meses, em favor da empresa 28.004.199 José Carlos Neves, situada na Ave. Elcio Pirani, 26 – casa – Bairro Valência - Angulo/PR, inscrito no CNPJ nº 28.004.199/0001-45, no valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 012/2025**.

Iguaraçu/PR., 03/04/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:359F0D1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 069/2025

Ref: Contrato n.º 069/2025
Assunto: Dispensa de Licitação nº 012/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: 28.004.199 José Carlos Neves, situada na Ave. Elcio Pirani, 26 – casa – Bairro Valência - Angulo/PR, inscrito no CNPJ nº 28.004.199/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de apoio em cerimoniais, incluindo administração de evento, recepção de convidados, convites, locução, cronograma, gravação e edição de mídias institucionais, por 12 meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 012/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 03/04/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:55B636A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025 PROCESSO 036/2025

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa para fornecimento de escavadeira hidráulica em locação com potência mínima de 147hp, entre outros requisitos, pelo período de 12(doze) meses, em favor da empresa Sarandi Tratores Ltda, situada na Av. Ademar Bornia, 629 – Jd. Europa - Sarandi/PR, inscrito no CNPJ nº 77.266.575/0001-85, no valor de R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais) com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 013/2025**.

Iguaraçu/PR., 03/04/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0C9E9F12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 070/2025

Ref: Contrato n.º 070/2025
Assunto: Dispensa de Licitação nº 013/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Sarandi Tratores Ltda, situada na Av. Ademar Bornia, 629 – Jd. Europa - Sarandi/PR, inscrito no CNPJ nº 77.266.575/0001-85.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de escavadeira hidráulica em locação com potência mínima de 147hp, entre outros requisitos, pelo período de 12(doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 013/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 03/04/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:33D91019

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 004/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para contração de empresa para a elaboração do Plano de Gerenciamento de Risco (PRG) referente aos poços artesianos do Município de Iguaraçu, em favor da empresa GLC Consultoria e Gestão Ambiental Ltda, CNPJ nº 35.886.299/0001-08, sito na Rua Tiradentes, 811 – Jardim Azevedo - cidade de Atalaia/PR, no valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 01/04/2025.

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:AD7C05CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO. 02° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 015/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **PANKA IMÓVEIS LTDA**
CNPJ: º23.524.563/0001-84
OBJETO: Adiciona-se prazo de **vigência do contrato** em **01 (um)** ano, a partir do último dia da vigência anterior, até 05/04/2026. A prorrogação importa em renovação do quantitativo contratado no importe proporcional. Adiciona-se o reajuste pelo Índice acumulado de 12 (doze) meses do IGP-M de 8,58% (oito inteiros e cinquenta e

oito centésimos) sobre o valor dos serviços contratados. Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do artigo 107 da lei federal n°14.133/2021 e legislações pertinentes, do processo de administrativo de licitação n° 019/2023, da Inexigibilidade: 009/2023, qual originou o contrato n° 015/2023 para **Locação de imóvel, constituído de 08 (oito) salas no segundo pavimento do Edifício Perola do Sul na Rua Dezenove de Dezembro, nº 280 – Bairro Centro, destinado as atividades de Ambulatório Médico de Especialidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Administrativo – CIS/AMCESPAR.**
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 03 de abril de 2025.
FORO: IRATI-PR

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

PANKA IMÓVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F1D7AEA1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE CREDENCIAMENTO 03/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025

Processo Administrativo 020/2025
A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, baseado no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril, faz publicar o AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 04-2025
OBJETO: – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas empresas, para a Prestação de Serviços Médicos e Apoio Complementar, em caráter especifico de serviços ao SUS, nas dependências operacionais das unidades de saúde dos municípios consorciados, conforme suas necessidades constando no Anexo I, Anexo II e Anexo III deste edital.
Valor estimado: 24.466.240,00 (vinte e quatro milhões quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais) no ano
Prazo: A vigência do Edital de Chamamento Público N° 05-2025, derivado do processo administrativo do CIS Amcespar será de 01 (um) ano, a contar de 26 de abril de 2025 e encerrar-se em 25 de abril de 2026.
Local de acesso e participação: https://cisamcespar.org/editais-credenciamento/

Irati, 03 de abril de 2025.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Diretora do Departamento de Licitações - Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BB9DBC46

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 018/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.

CONTRATO Nº 018/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em rua do perímetro urbano, conforme projetos e planilhas, referente ao Contrato Finisa II nº 06.02.356-57. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Progresso Engenharia K M Ltda. - CNPJ n° 32.750.290/0001-87. Valor Contratual: R$ 454.900,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais). Prazo de Execução: 01/04/2025 a 27/10/2025. Prazo de Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026. Assinatura: 01/04/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:721390A9

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
Objeto: Contratação da Associação de Reciclagem Boa Esperança, para prestação de serviços de gestão e execução dos resíduos sólidos recicláveis do município, sendo: coleta, triagem, pesagem, enfardamento, controle e comercialização dos resíduos sólidos recicláveis, domiciliares e comerciais, do quadro urbano e rural do município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Associação de Reciclagem Boa Esperança - CNPJ n° 29.249.515/0001-01. Valor Contratado: R$ 2.460.427,80 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). Prazo de Execução: 60 (sessenta) meses. Prazo de Vigência: 61 (sessenta e um) meses. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. IV, al. "j", da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 21 de Março de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:E757A941

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 015/2025 - DISPENSA Nº 015/2025. Objeto: Contratação da Associação de Reciclagem Boa Esperança, para prestação de serviços de gestão e execução dos resíduos sólidos recicláveis do município, sendo: coleta, triagem, pesagem, enfardamento, controle e comercialização dos resíduos sólidos recicláveis, domiciliares e comerciais, do quadro urbano e rural do município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Associação de Reciclagem Boa Esperança - CNPJ n° 29.249.515/0001-01. Valor Contratual: R$ 2.460.427,80 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). Prazo de Execução: 21/03/2025 a 20/03/2030. Prazo de Vigência: 21/03/2025 a 20/04/2030. Assinatura: 21/03/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:0F076216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 027/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 027/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de gênero alimentícios para composição de cestas básicas, destinadas à Secretaria de Assistência Social e

Habitação do município de Iporã-PR. Com a necessidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social.
VALOR MAXIMO: R$ 199.402,00 (Cento e noventa e nove mil e quatrocentos e dois reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 16/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:50 as 14:00 horas do dia 16/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 16/04/2025.

Iporã – PR, 02 de abril de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:97EB5C80

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 019/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pá carregadeira, para realização de serviços de movimentação de terra, escavação carga e transporte em materiais de 1º e 2º categoria, adequação de estradas rurais, cascalhamento, regularização e compactação de aterro sanitário, transporte de água não potável, dentre outros serviços da mesma natureza, destinados as secretarias que integram no município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
PANGONI DIAS TERRAPLENAGEM LTDA	R$585.600,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 03 de abril de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D02BC18E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS

DISPENSA Nº 006/2025
PROCESSO N° 036/025

Aos 02 dias do mês de abril do ano de Dois mil e Vinte e cinco, em atenção ao Pedido da Secretaria de Gestão da Administração, e Determinação do Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, Eu Janaína Bergamin Pereira, Agente de contratação, designada pela portaria n° 018/2025 RECEBI E ANALISEI, a proposta e os documentos, enviados por e-mail (licitação.ipora@ipora.pr.gov.br), dentro do prazo legal, estipulado em edital.
Houve apenas uma empresa interessada no objeto desta dispensa.
Após análise dos documentos e da proposta, constatou-se que a empresa VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, CNPJ N° 11.175.340/0001-70, APRESENTOU toda a documentação conforme descrita em edital, desta forma DECLARO HABILITADA e com o MELHOR VALOR, a empresa **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.175.340/0001-70, para prestação de serviços de apoio técnico administrativos presencial buscando elevar os níveis de transparência em plataformas digitais e comunicação institucional, conforme termo de referência, sendo o valor da PROPOSTA de R$ 35.799,96 (Trinta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme prevê o artigo **75, inciso II, da Lei nº 14.133/21**. Eu Janaína Bergamin Pereira, Agente de Contratação, Subscrevo.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E9E43E62

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS

DISPENSA Nº 005/2025
PROCESSO N° 035/025

Aos 27 dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e cinco, em atenção ao Pedido da Secretaria Municipal de gestão de frotas de veículos, patrimônio, identificação e junta militar, e Determinação do Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, nós membros da Equipe de Apoio de Licitação, RECEBEMOS E ANALISAMOS, a proposta e os documentos, enviados por e-mail (licitação.ipora@ipora.pr.gov.br.com), dentro do prazo legal, estipulado em edital.
Informamos que NÃO Houve interessados no objeto desta dispensa.
Diante da ausência de propostas, a Comissão decidiu, por unanimidade, declarar deserta a presente dispensa, uma vez que não houve participação de licitantes dentro do período estabelecido. Assim, encerra-se o processo sem a seleção de qualquer proponente, ficando resguardado o direito de adoção de novas medidas cabíveis, conforme a legislação vigente. Para fins de registro, lavra-se esta Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão.
Eu Janaina Bergamim Pereira, Agente de Contratação, Subscrevo.

JANAINA BERGAMIM PEREIRA	*GABRIEL FERNANDO GAZOLA*
Agente de Contratação	Membro
CLOVIS ADRIANO BURGO	
Membro	

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8B7CBEF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
LEI Nº 5197

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a subvenção social à GUARDA MIRIM DE IRATI, e a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:
DECRETA

TÍTULO
CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à GUARDA MIRIM DE IRATI, no valor de até R$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais).

Art. 2° - Fica autorizado Executivo Municipal a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada no valor de até R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

155 - 10.001.08.244.0801.2.002.3.3.50.43.00.00 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - SUBVENCÕES SOCIAIS – 1000.

Art. 3° - Para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
246 - 12.002.04.121.1401.1.085.4.4.90.51.00.00 - ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS - OBRAS E INSTALACOES – 1000.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 DE MARÇO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:BA4BF7EB

PROCURADORIA
DECRETO N° 219/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º- A formação de **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** em face de E.L.S, para apuração dos fatos descritos no Ofícios nº 086/2025-ADM-SMS e 073/2025, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Para tanto, ficam designados os Servidores Públicos Municipais Estáveis abaixo arrolados, para comporem a Comissão processante, a qual ficará encarregada de proceder todos os trabalhos relativos ao processo administrativo disciplinar, até a elaboração de Relatório Final:
GUSTAVO TEIXEIRA PIANARO, advogado, matrícula nº 5062825.

MÁRCIO JOSÉ CARDOSO, assistente administrativo, matrícula nº 2390890.

SUSIMARA CHIMENKA DE SOUZA, assistente administrativo, matrícula nº 2680380.

Art. 3º- Constituirão a presente Comissão os servidores retro qualificados, a qual terá sob presidência o primeiro nominado.

Art. 4º - Todo o processo administrativo disciplinar deverá ocorrer em sigilo, somente sendo possível a extração de documentos e cópias pelo próprio processado ou seus procuradores, porventura constituídos, em atenção à ampla defesa.

Art. 5º - Cautelarmente, ainda, determina-se o afastamento do processado de suas funções, pelo prazo que durar o PAD, sem prejuízo à remuneração do(a) servidor(a).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de abril de 2025

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:C4221A86

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 161/2024, Concorrência Eletrônica nº 019/2024- PMI. Contratada: Construtora Cathio Ltda, CNPJ 16.829.146/0001-84. Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 2.835,18 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 739.900,00 (setecentos e trinta e nove mil e novecentos reais), a importância de R$ 8.689,17 (oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), correspondente ao acréscimo de 1,17%, referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:A3B502BA

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 009/2025. Processo Administrativo nº 005/2025.
Objeto: Aquisição de conjunto de câmara fria e congelamento, conforme proposta nº 010112/2023 e termo de convênio nº 940543/2023- Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.
Tipo: Menor Preço Unitário
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 05/05/2025.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Inexigibilidade nº 017/2025. Processo Administrativo n° 034/2025.
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, exames, internação, vacinação e assistência médica veterinária para animais de pequeno porte.
Tipo: Credenciamento
Recebimento das propostas: A partir de 23 de abril de 2025 até o dia 29 de abril de 2025, por meio do link: https://irati.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno com código do assunto- 354 com especificação no complemento do assunto- Documentação para Credenciamento - Edital nº 017/2025 ou presencialmente até o horário de atendimento do Paço Municipal diretamente no setor de protocolo do Município de Irati- PR
Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 03 de abril de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:25134A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
Processo Administrativo Nº 004/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Itambaracá - PR.

Empresa Vencedora: 35.739.822 GEDIELSON PINTO DA SILVA
CNPJ: 35.739.822/0001-73
Valor Total: R$ 1.364,60

Itambaracá/PR, 03 de abril de 2025.

ULYSSES FERNANDO LORDANI PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:6621E0B6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 004/2025
Dispensa de Licitação Nº 002/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, Dispensa de Licitação Nº 002/2025, inclusive Termo de Referência, pareceres emitidos pela Agente de Contratação, bem como pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo para contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, e art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, no valor total de R$ 1.364,60 (um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) referentes à contratação da empresa "35.739.822 GEDIELSON PINTO DA SILVA", inscrita no CNPJ sob o nº. 35.739.822/0001-73, situada na Rua Lazaro Gomes, nº 805, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP 86.375-000, para "Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Itambaracá - PR".

Itambaracá, 03 de abril de 2025.

JOSÉ MARZURA
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá (PR)

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:D112BD25

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 004/2025
Dispensa de Licitação Nº 002/2025
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, Dispensa de Licitação Nº 002/2025
Contratante: Câmara Municipal de Itambaracá (PR).
Contratada: "35.739.822 GEDIELSON PINTO DA SILVA", inscrita no CNPJ sob o nº. 35.739.822/0001-73, situada na Rua Lazaro Gomes, nº 805, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP 86.375-000
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Itambaracá - PR.
Base legal: Art. art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 1.364,60 (um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE
01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00.00
Foro: Comarca de Andirá/PR.

Itambaracá, 03 de abril de 2025.

JOSÉ MARZURA
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá (PR)

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:BFA018A2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 – DISPENSA Nº 02/2024

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá, CNPJ nº 02.340.664/0001-25.

CONTRATADA: Auto Elétrica William Storer, CNPJ nº 47.561.433/0001-80, localizada na Rua José Carlos Dias, 811 - Centro – Itambaracá/PR.

Representante Legal: William Storer, CPF nº 090.174.549-97.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2023 por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 04/04/2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas, condições e valores estabelecidos no contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Acórdão nº 440/20 - Tribunal Pleno do TCE/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programática Funcional 17.017.17.512.0017.2301 - 4.4.90.52.00.00, fonte 1.0076.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2023.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2025.

ITAMBARACÁ – PR

ASSINAM:

PAULO ZAMBONI – Superintendente do SAMAE
WILLIAM STORER – Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:7668B6E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 57/2025

De 02 de abril de 2025

SUMULA: Dispõe sobre a instauração de PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e nomeia a CEPS – Comissão Especial de Processo Seletivo.

ANANIAS SOARES VIEIRA, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando a necessidade de formação de cadastro de reserva visando a contratação temporária de serviços para cobertura de

períodos de licenças legais de servidores efetivos, em conformidade com a Lei Complementar n° 631/1994 - Estatuto dos Servidores;
II – Considerando o evidente desfalque funcional junto ao quadro de servidores do Poder Executivo, prejudicando as ações administrativas na área da educação básica;
III – Considerando a inexistência de certame concursal vigênte;
IV – Considerando o poder-dever de manutenção dos serviços públicos disponibilizados à coletividade;
V – Considerando os princípios basilares da plena e eficaz condução da coisa pública, delineados no art. 37 e ss. da CRFB;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS), para seleção de candidatos objetivando minimizar o desfalque funcional e para formação de cadastro de reserva mediante a contratação temporária, por razões de interesse público, de vagas dos cargos/empregos públicos no ambito do Poder Executivo desta municipalidade, conforme abaixo descrito:

CARGOS	LEI DE CRIAÇÃO	VAGAS (C.R.)	JORNADA SEMANAL
Agente Administrativo	LC Nº 820/2003	1	40h
Agente de Combate às Endemias	LC Nº 1010/2009	C.R.	40h
Agente de Vigilância	LC Nº 820/2003	C.R.	40h
Auxiliar de Creche	LC Nº 820/2003	C.R.	30h
Auxiliar de Serviços Gerais I	LC Nº 820/2003	C.R.	40h
Auxiliar de Serviços Gerais II	LC Nº 820/2003	1	40h
Fonoaudiólogo	LC Nº 820/2003	1	20h
Médico Veterinário	LC Nº 820/2003	C.R.	20h
Motorista	LC Nº 820/2003	1	40h
Professor de Educação Artística (Referência II)	LC Nº 921/2006	C.R.	20h
Professor de Educação Física (Referência II)	LC Nº 921/2006	C.R.	20h
Professor (Referência II)	LC Nº 921/2006	C.R.	20h
Psicólogo I	LC Nº 820/2003	C.R.	20h
Recepcionista	LC Nº 820/2003	C.R.	40h

Art. 2.º - Para realização do presente PSS, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).
§1º - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:
I – Como presidente, o(a) Servidor(a) Grazieli de Carvalho Fernandes, matrícula sob n° 8074;
II – Como Secretário(a), o(a) Servidor(a) Daiane Cristina da Silva Messias, matrícula sob n° 8103;
III – Como Membro, o(a) Servidor(a) Rosane de Assis Contreras, matrícula sob n° 1671.
§2.º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé/PR., 02 de abril de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:0050C0B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2025

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora **PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS**, matrícula funcional 8376, brasileira, portadora da RG nº 10.107.xxx-x SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 04 de abril de 2025.

Publique-se e Afixe-se.
Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:A40B54BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2025 – ID/TCE: Nº 42862

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PAULA TAVARES CONSTANTINO
CPF N.º 093.611.729-05

OBJETO: Contratação de pessoa física da área da saúde para atendimento geral, prestação de serviços técnicos e especializados, junto a rede de saúde municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 54.712,32 (cinquenta e quatro mil, setecentos e doze reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2025 a 01/04/2026.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/05/2026.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2025 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 07/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 31/03/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:FC44B73D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2025 – ID/TCE: Nº 42863

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: KAROLINE ASSIS CONTRERAS
CPF N.º 092.788.759-29

OBJETO: Contratação de pessoa física da área da saúde para atendimento geral, prestação de serviços técnicos e especializados, junto a rede de saúde municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 29.177,88 (vinte e nove mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2025 a 01/04/2026.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/05/2026.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2025 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 07/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 31/03/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4C396773

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2025 – ID/TCE: Nº 42864

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ISABELA AMALIA BIANCHI COSTA ANDREGHETI
CPF N.º 068.597.609-23

OBJETO: Contratação de pessoa física da área da saúde para atendimento geral, prestação de serviços técnicos e especializados, junto a rede de saúde municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 29.177,88 (vinte e nove mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2025 a 01/04/2026.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/05/2026.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2025 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 07/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 28/03/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:0FC37535

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2025 – ID/TCE: Nº 42865

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: KAROLINA DE LIMA RODRIGUES
CPF N.º 105.900.969-23

OBJETO: Contratação de pessoa física da área da saúde para atendimento geral, prestação de serviços técnicos e especializados, junto a rede de saúde municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 40.856,28 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2025 a 01/04/2026.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/05/2026.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 009/2025 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 07/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 31/03/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C17D0788

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2025 – ID/TCE: Nº 42871

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: KAUANE DOS SANTOS GONÇALVES
CPF N.º 55.711.636-3

OBJETO: Contratação de pessoa física da área da saúde para atendimento geral, prestação de serviços técnicos e especializados, junto a rede de saúde municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 21.859,20 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2025 a 01/04/2026.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/05/2026.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2025 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 07/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 31/03/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1EA4E211

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2025 – ID/TCE: Nº 42867

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADO: MATHEUS ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA
CPF N.º 500.934.838-13

OBJETO: Contratação de Pessoa Física da Área da Saúde para atendimento geral, Prestação de Serviços Técnicos e especializados, junto a Rede de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 55.449,60 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2025 a 01/04/2026.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/05/2026.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 009/2025 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 07/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 31/03/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:12B6ACE6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2025 – ID/TCE: Nº 42868

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MARCIA DE FÁTIMA GOVEA
CPF N.º 039.285.589-51

OBJETO: Contratação de Pessoa Física da Área da Saúde para atendimento geral, Prestação de Serviços Técnicos e especializados, junto a Rede de Saúde Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 39.915,96 (Trinta e nove mil, novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2025 a 01/04/2026.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/06/2026.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2025 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 07/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 31/03/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C33D121F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2025 – ID/TCE: Nº 42869

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS
CPF N.º 618.891.809-04

OBJETO: Contratação de pessoa física da área da saúde para atendimento geral, prestação de serviços técnicos e especializados, junto a rede de saúde municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 39.915,96 (trinta e nove mil, novecentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2025 a 01/04/2026.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/06/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2025 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 07/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 31/03/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:DE24D898

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2025 – ID/TCE: Nº 42870

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MARIANA DE LIMA BENESCIUTTI
CPF N.º 074.274.129-07

OBJETO: Contratação de Pessoa Física da Área da Saúde para atendimento geral, Prestação de Serviços Técnicos e especializados, junto a Rede de Assistência Social.

VALOR CONTRATUAL: R$ 38.301,84 (Trinta e oito mil, trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2025 a 01/04/2026.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/05/2026.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2025 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 07/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 31/03/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C7B8DCA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2025 – ID/TCE: Nº 42871

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: KAUANE DOS SANTOS GONÇALVES
CPF N.º 55.711.636-3

OBJETO: Contratação de pessoa física da área da saúde para atendimento geral, prestação de serviços técnicos e especializados, junto a rede de saúde municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 21.859,20 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/04/2025 a 01/04/2026.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/05/2026.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2025 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 07/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 31/03/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:86801282

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

Ratifico e Homologo por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025**, proveniente do edital de Chamamento Público nº 02/2025, o qual objetiva a **contratação de pessoa física da área da saúde para atendimento geral, prestação de serviços técnicos e especializados, junto a rede de saúde municipal e de assistência social**, em favor de LEANDRO LUIS NARDI, Professor de Educação Física, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.886.179/07, no valor global de R$ 32.849,76 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

A presente contratação excepcional e temporária, em estrita observância dos ditames do art. 74 Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, cujas motivações e procedimentos administrativos devidos instruem o Processo Nº 009/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 03 de abril de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7FC3AAD7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (PRAZO)
CONTRATO Nº 175/2023 - ID/TCE Nº 42679

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 28.491.296/0001-10

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência contratual ate 01/06/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no Compromisso de Fornecimento primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 45/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, ao 28/03/2025

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:56075C6C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (PRAZO)
CONTRATO Nº 174/2023 - ID/TCE Nº 42678

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PRIME CARTUCHOS LTDA
CNPJ Nº 22.420.936/0001-04

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência contratual ate 01/06/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no Compromisso de Fornecimento primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 45/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, ao 28/03/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:6CCFE266

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 58/25 DE 03 DE ABRIL DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.700,43**(dezenove mil setecentos reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
589 - 3.3.30.93.00.00 784 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0,43

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO
06.005.04.122.0012.2.015. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
160 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DA UBS/24 HORAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
562 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL 5.800,00
566 - 3.3.90.36.00.00 11064 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 1.100,00

08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DA FAMILIA
563 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL 700,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DR. LAFAYETTE GRENIER
564 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL 1.500,00

08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇAO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIRA
ESTER M. P. DE MELO
565 - 3.1.90.16.00.00 11064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL 600,00

Total Suplementação: 19.700,43
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 784 0,43
Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1000 10.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 11064 9.700,00
Total da Receita: 19.700,43

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:ECD57511

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 59/25 DE 03 DE ABRIL DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 209.128,87 (duzentos e nove mil cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
585 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 70.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
590 - 3.3.30.93.00.00 3784 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 18,87

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.1.003. RECAPE, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
580 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 43.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DR. LAFAYETTE GRENIER
591 - 4.4.90.52.00.00 31016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 96.110,00
Total Suplementação: 209.128,87

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E6784F94

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 60/25 DE 03 DE ABRIL DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.001.04.122.0010.2.004. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ADMINISTRATIVOS
26 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇAO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIRA
ESTER M. P. DE MELO
376 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
490 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
12.002.13.392.0015.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO
545 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00
Total Suplementação: 14.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
122 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DA UBS/24 HORAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
287 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Total Redução: 14.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A68DB343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/2025

DECRETO N° 072/2025
DATA: 03.04.2025

SÚMULA: Concede Gratificação a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei n° 2107/2023, de 20/01/2023.
DECRETA:
Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 07.04.2025, para a Servidora Sra. Ana Maria Cortung Saibert, portadora do CPF Nº 093.559.319-56 e Cédula de Identidade RG nº 12.585.707-8, expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Contadora, lotada no Departamento Municipal de Finanças, percebendo 60 % (sessenta por cento) do vencimento, para desenvolver a função adicional de responsável pelo inserção de documentos oficiais no Sistema Atoteca e fiscal de convênios de repasses as entidades municipais (APMI/APAE) através do Sistema Integrado de Transferências TCE/PR, e assumir temporariamente como contadora da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, durante a licença da contadora do legislativo, sendo atribuições de média complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso II do Art. 2° da Lei n° 2107/2023.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B4BDBC7E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2025

DECRETO Nº 070/2025 DATA: 03.04.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo	1050	6.000,00
TOTAL R$ 6.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Outros	1050	6.000,00
TOTAL R$ 6.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BEB64654

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 228 A Nº 260/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 228/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Sandro Lucio Forner, Matrícula: 1120-1. Órgão de Lotação: Depto de Administração. Cargo ou função: Aux. Administrativo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/04/2025 as 21h00 e retorno dia 09/04/2025 as 21h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 500,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Simpósio do Serviço Militar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Associação Comercial. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 28.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 229/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Silvana A. Bernartt, Matrícula: 101567-2. Órgão de Lotação: Depto de Ind. e Comercio. Cargo ou função: Aux. Administrativo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/04/2025 as 09h00 e retorno dia 12/04/2025 as 14h00. Destino: Apucarana. Valor de diárias: R$ 1.625,00. Transporte utilizado: Prisma (carro oficial).

Finalidade da viagem: Capacitação INCRA. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Universidade Aberta do Brasil. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 28.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 230/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Nathalia Cristina Cagnini, Matrícula: 112640-1. Órgão de Lotação: Depto de Ind. e Comercio. Cargo ou função: Aux. Administrativo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/04/2025 as 09h00 e retorno dia 12/04/2025 as 14h00. Destino: Apucarana. Valor de diárias: R$ 1.625,00. Transporte utilizado: Prisma (carro oficial). Finalidade da viagem: Capacitação INCRA. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Universidade Aberta do Brasil. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 28.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 231/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Marcia de Avila e acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29/03/2025 as 06h00 e retorno dia 29/03/2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Procedimento Cirúrgico. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 28.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 232/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Stramburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Carmiliane dos Santos e acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 31/03/2025 as 09h00 e retorno dia 01/04/2025 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Procedimento Cirúrgico e alta hospitalar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H Cajuru. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 28.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 233/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Greyson A. A. Salazar, Enoc R. O. Ruiz, Estelita Maria, Sanchesca Lizardi, Jose G. Nunes. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/04/2025 as 05h30 e retorno dia 01/04/2025 as 18h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Documentos e consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policia Federal e H. Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 28.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 234/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Diana Valasquez, Jovani Lascano, Zola Kubiana, Yohanellys Y. M. Abad com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/04/2025 as 05h30 e retorno dia 02/04/2025 as 18h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Documentos. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policia Federal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 28.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 235/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Elizandra e Miguel Schuastz. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/04/2025 as 05h00 e retorno dia 01/04/2025 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Aplicação de Laser. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 28.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 236/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Lindomar Macarini com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/04/2025 as 04h00 e retorno dia 04/04/2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 28.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 237/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Elizandra e Miguel Schuastz. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/04/2025 as 05h00 e retorno dia 08/04/2025 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Aplicação de Laser. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 28.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste – Diária – Ato n° 238/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Elio Terres e Janilse Dal Olmo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/03/2025 as 09h00 e retorno dia 31/03/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Aplicação de enzimas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 28.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 239/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Marcia de Avila com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02/04/2025 as 05h00 e retorno dia 02/04/2025 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Retorno pós-operatório. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 28.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 240/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Arildo Dalbosco. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/04/2025 as 05h00 e retorno dia 03/04/2025 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 28.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 241/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Adriana Porochow com acomp. Marcia de Avila com acomp e Elizandra e Miguel Schuastz. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/04/2025 as 03h00 e retorno dia 07/04/2025 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta, aplicação de laser e quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e H. Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 28.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 242/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Julia B. de Quadros, Lenir Pagno, Alicia Duarte, Ediana Inacio e Alexandre Duart. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/04/2025 as 09h00 e retorno dia 07/04/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 28.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 243/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Lenir Pagno. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Agente de Saúde. Acompanhante: Julia B. de Quadros. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/04/2025 as 09h00 e retorno dia 07/04/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 28.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 244/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Altemir Schuastz, Matrícula: 101701-2. Órgão de Lotação: Depto de Urbanismo. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/03/2025 as 12h00 e retorno dia 30/03/2025 as 21h00. Destino: Ampere. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Taça Sudoeste. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clube Palmeiras. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 28.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 245/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/04/2025 as 08h00 e retorno dia 03/04/2025 as 20h00. Destino: Toledo. Valor de diárias: R$ 750,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Conferencia Estadual. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Unioeste. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 31.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 246/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jackson E. Scatolin, Matrícula: 1012495-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/04/2025 as 07h20 e retorno dia 09/04/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Escola Municipal Irmã Neli. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 31.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 247/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gillana O da Costa, Matrícula: 1014692-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/04/2025 as 07h20 e retorno dia 09/04/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Escola Municipal Irmã Neli. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 31.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 248/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jaquelini P. Azeredo, Matrícula: 1012509-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/04/2025 as 07h20 e retorno dia 09/04/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Escola Municipal Irmã Neli. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 31.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 249/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Juvilde M Dellalibera, Matrícula: 111651-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/04/2025 as 07h20 e retorno dia 09/04/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Escola Municipal Irmã Neli. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 31.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 250/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Natânia A. Semler, Matrícula: 112194-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/04/2025 as 07h20 e retorno dia 09/04/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de

diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Escola Municipal Irmã Neli. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 31.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 251/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Alice R. de Godoys, Matrícula: 1012720-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/04/2025 as 07h20 e retorno dia 09/04/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Escola Municipal Irmã Neli. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 31.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 252/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Kelly P. Ramão, Matrícula: 8281-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte pedagógico. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/04/2025 as 07h20 e retorno dia 09/04/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Escola Municipal Irmã Neli. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 31.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 253/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Patricia Gnoatto, Matrícula: 112852-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte pedagógico. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/04/2025 as 07h20 e retorno dia 09/04/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Escola Municipal Irmã Neli. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 31.03.2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 254/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Josy O. Cisseski, Matrícula: 8265-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/04/2025 as 07h20 e retorno dia 09/04/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Escola Municipal Irmã Neli. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 31.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 255/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jocilene Mucke, Matrícula: 113093-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/04/2025 as 07h20 e retorno dia 09/04/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Escola Municipal Irmã Neli. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 31.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 256/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rozane F. Tigre, Matrícula: 1012673-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/04/2025 as 07h20 e retorno dia 09/04/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Escola Municipal Irmã Neli. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 31.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 257/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Maria C. F. O. Fermiano, Matrícula: 8010-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/04/2025 as 07h20 e retorno dia 09/04/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Escola Municipal Irmã Neli. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 31.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 258/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gisele R. Battistus, Matrícula: 1012452-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/04/2025 as 07h20 e retorno dia 09/04/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Escola Municipal Irmã Neli. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 31.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 259/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jaqueline M. Dalbosco, Matrícula: 1013300-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/04/2025 as 07h20 e retorno dia 09/04/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Escola Municipal Irmã Neli. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 31.03.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 260/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Silvana A. Bernartt, Matrícula: 101567-2. Órgão de Lotação: Depto de Ind. e Comercio. Cargo ou função: Aux. Adm. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/04/2025 as 08h00 e retorno dia 03/04/2025 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: prisma (carro oficial). Finalidade da viagem: Encontro Regional de Ag. de Crédito Fomento PR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Sebrae. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 03.04.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:001F115D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071/2025

DECRETO Nº 071/2025
DATA: 03.04.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 247.936,98 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Mun de Assistência Social		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	54.676,66
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5518	193.260,32
TOTAL R$ 247.936,98			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
000	Recursos Livres	54.676,66
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	193.260,32
TOTAL R$ 247.936,98		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F328B915

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4025/2025

Extrato Contrato N° 4025/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA DOESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.144.264/0001 – 20.
Objeto: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamamento Público Nº 007/2024.
Valor do Contrato: R$ 625.556,50 (Seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 01 (primeiro) de Abril de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7EFFEADA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4026/2025

Extrato Contrato N° 4026/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: COOPERVEREDA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E AGROCOLÓGICOS DO SUDOESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.808.515/0001 - 55.
Objeto: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital de Chamamento Público Nº 007/2024.
Valor do Contrato: R$ 242.885,50 (Duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 01 (primeiro) de Abril de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F6CB25C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Objeto: Aquisição de uma grade aradora
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 09/04/2025 às 08h:250min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 09/04/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 09h:00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 03 de abril de 2025.

LETICIA FERNANDA DE LARA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:343FB0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura de proposta: até 25/04/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 25/04/2025 às 09h00min.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO Aquisição de **KITS DE MATERIAIS ESCOLARES** para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.051.897,10 (um milhão cinquenta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 03 de abril de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:1B0763FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 24/04/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 24/04/2025 às 09h00min.
Objeto: Aquisição de Coffee Break para os Eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação
VALOR MÁXIMO: R$ 131.841,80 (cento e trinta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 03 de abril de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:94D0F573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 073/2025

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº013/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO DO PR.
CNPJ nº 79.197.448/0001-05
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem".
DO VALOR: R$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2025
DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:CB40D5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025

CONTRATO Nº 072/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025
INTERVENIENTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: LUCINEIA DE FATIMA DE JESUS
LOCATÁRIO: RAYANE CHAVES DOS SANTOS
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 819/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023 E ALTERAÇÕES, EM FAVOR DE RAYANE CHAVES DOS SANTOS
DO VALOR*: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) PELO PERIODO DE 06 (SEIS) MESES.*
DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:160AB881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura para a realização do espetáculo teatral **Paixão de Cristo**, a ser realizado no dia **18 de abril de 2025**, em frente à Prefeitura Municipal de Itaperuçu.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 31.700,00 (trinta e um setecentos reais)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 08/04/2025 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 08/04/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 03 de abril de 2025.

LETICIA FERNADA CAVALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:15DE67A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 008/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA 008/2025**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de caixas de bombom para serem distribuídas na Secretária Municipal de Administração e demais secretárias, como brindes de Páscoa.** Cujo vencedor foi a empresa: **ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO ,** inscrito no **CNPJ nº 13.243.880/0001-79**, no valor de **R$ 17.461,02 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares

Itaperuçu, 03 de abril de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:189E73AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP).
Valor estimado: R$ 184.646,25 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Data de início de acolhimento de Propostas: 04/04/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 17/04/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 17/04/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de abril de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4897F331

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de pneus e prestação de serviços de recapagem de pneus.
Valor estimado: R$ 1.373.032,60 (um milhão e trezentos e setenta e três mil e trinta e dois reais e sessenta centavos).
Data de início de acolhimento de Propostas: 04/04/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 22/04/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 22/04/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de abril de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B1885ECF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de Empresa para realizar coleta de lixo orgânico dentro do perímetro urbano do município de Ivaí.
LICITANTE VENCEDOR:
SAO GERONIMO TRANSPORTE E INDUSTRIA LTDA(32981033000156) com os lotes: 1 no valor total de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
VALOR MENSAL: R$ 24.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 288.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:91CED0FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Locação de geradores para a 2ª Expo Ivaí e 20ª Festa das Associações.
LICITANTE VENCEDOR:
ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME(08813556000109) com os lotes: 1 no valor total de R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 89.400,00

HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:60722BE9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
OBJETO: Aquisição de pallet INP15 1,2x1,0m.
Dotação orçamentária:
08001103011011035449050000 1570
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: INOPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor global: R$ 4.405,20 (quatro mil e quatrocentos e cinco reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICADO EM 01/04/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:13B80FE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
OBJETO: Aquisição de pás portáteis para marca-passo transcutâneo
Dotação orçamentária:
08001103011011035449050000 1570
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: PROBIMED MANUTENCAO E VENDAS ODONTO HOSPITALAR LTDA
Valor global: R$ 3.887,80 (três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021
RATIFICADO EM 01/04/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1C6725DB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 113/2025

DECRETO Nº 113/2025

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. **TIAGO BATISTA DE FREITAS,** RG Nº 9.020.393-2 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de Operador de Máquinas, nível 07, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de abril de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de abril de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:0DB6AB91

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 102/2025

DECRETO Nº 102/2025

NOMEIA, INTERINAMENTE, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E CONSULTORIA PARA ATUAR DE FORMA TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 76, VIII, daLei Orgânicado Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica nomeada a Servidora **AMANDA KREVEY GRABICOSKI**, interinamente, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Auditoria e Consultoria, no período de 01/04/2025 a 03/06/2025, para responder de forma temporária pelos atos administrativos, com remuneração do cargo interino, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa atualmente.

ARTIGO 2º - Findo o período de nomeação interina, deverá retornar a servidora às funções do cargo em comissão de origem.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de abril de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito do Município de Ivaí -PR

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:9FBEA04F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
TATIANE BOBEK, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **15 DE ABRIL de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 03 de ABRIL de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:F8EFA211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO ONDE SE LÊ: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 266/2023 LEIA-SE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 265/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **K C S VERNILO BARBOSA SAÚDE E ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 32.395.374/0001-40.**
Onde se lê: OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 266/2023, resultado da Inexigibilidade nº 013/2023 que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços de consultas em Urgência e Emergência, em forma de plantão diurno e noturno para o Município de Ivatuba.**

Leia-se: OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 265/2023, resultado da Inexigibilidade nº 013/2023 que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços de consultas em Urgência e Emergência, em forma de plantão diurno e noturno para o Município de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Serviço/Plantão	262	Disponibilidade médica 12 (doze) horas – Plantão Diurno	1.320,00	345.840,00

VALOR ADITIVADO: **R$ 345.840,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **30 de março de 2025.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **30 de março de 2026.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 03 de abril de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:396908CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 003/2025-PMI

CONTRATO Nº. 012/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 55.187.334/0001-08.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Ovos de Pascoa e Caixa de Bombom para distribuição gratuita aos Funcionários Municipais e Estaduais ativos e alunos da rede municipal e Estadual de ensino de Ivatuba**
FISCAL DESIGNADO: **Rosana Francisquetti, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Maria Eduarda Carrera, Lotada na Secretaria Municipal de Administração.**

Onde se lê:

Item	Undd	Qtdd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
1	300	Undd	Ovos de Páscoa de chocolate ao leite: mínimo 170 gramas. Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, massa de cacau, manteiga de cacau, soro de leite em pó, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poli glicerol, polirricinoleato e aromatizante. A gordura vegetal deverá estar a partir do quinto ingrediente, a massa ou manteiga de cacau entre os três primeiros ingredientes.	48,88	14.664,00
TOTAL					**14.664,00**

Leia-se:

Item	Undd	Qtdd	Especificação	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1	300	Undd	Ovos de Páscoa de chocolate ao leite: mínimo 170 gramas. Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, massa de cacau, manteiga de cacau, soro de leite em pó, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poli glicerol, polirricinoleato e aromatizante. A gordura vegetal deverá estar a partir do quinto ingrediente, a massa ou manteiga de cacau entre os três primeiros ingredientes.	CACAU SHOW	48,88	**14.664,00**
TOTAL						**14.664,00**

VALOR: **R$ 14.664,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **02 de abril de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **02 de julho de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 03 de abril de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F1114C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 003/2025-PMI

CONTRATO Nº. 013/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **IVATUBA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 13.709.768/0001-80.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Ovos de Pascoa e Caixa de Bombom para distribuição gratuita aos Funcionários Municipais e Estaduais ativos e alunos da rede municipal e Estadual de ensino de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Rosana Francisquetti, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Maria Eduarda Carrera, Lotada na Secretaria Municipal de Administração.**
Onde se lê:

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
2	550	caixa	Caixa de Bombom com sabores sortidos, em ótimo estado de conservação, com validade mínima de 06 meses, contendo no mínimo 250g.	13,84	7.612,00
				TOTAL	**7.612,00**

Leia-se:

Item	Undd	Qtdd	Especificação	Marca	R$ Unitário	R$ Total
2	550	caixa	Caixa de Bombom com sabores sortidos, em ótimo estado de conservação, com validade mínima de 06 meses, contendo no mínimo 250g.	NESTLE	13,84	7.612,00
TOTAL						**7.612,00**

VALOR: **R$ 7.612,00 (sete mil seiscentos e doze reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **02 de abril de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **02 de julho de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 03 de abril de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:10A8F5B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 014/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNDE – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR	14.922,06	27/03/2025
SUS CUSTEIO -	11.752,29	02/04/2025
SUS CUSTEIO -	30.360,00	03/04/2025

Jaguapitã,PR, 03 de abril de 2025.

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CF984305

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 278/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **CRISTIANO FERREIRA DE LIMA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Santa Mariana – Pr., para levar pacientes no Hospital Santa Alice, com saída dia 31/03/2025 às 03h00, e retorno às 15h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.1662/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de abril de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:30FD9E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

GABINETE MUNICIPAL
LEI 966-2025

LEI Nº 966/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE JARDIM OLINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de Jardim Olinda, com a finalidade de propor, discutir, planejar e acompanhar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural do município.
Art. 2º O CMDR terá caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, sendo órgão de assessoramento ao Poder Executivo Municipal nas questões relacionadas ao desenvolvimento rural sustentável.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO
Art. 3º Compete ao CMDR:
I - Formular diretrizes e propor medidas para o desenvolvimento rural do município;
II - Acompanhar a execução de políticas públicas voltadas ao setor agropecuário e ambiental;
III - Estimular a participação de produtores rurais e entidades afins na formulação de políticas de desenvolvimento rural;
IV - Sugerir projetos e ações que promovam a sustentabilidade econômica, social e ambiental do meio rural;
V - Emitir pareceres sobre propostas relacionadas à agricultura, pecuária, meio ambiente e desenvolvimento rural do município;
VI - Estabelecer parcerias com órgãos estaduais e federais, bem como com organizações não governamentais, para promover o fortalecimento da agricultura familiar e demais atividades rurais.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
Art. 4º O CMDR será composto por representantes dos seguintes segmentos, sendo 1 titular e 1 suplente:
I - Departamento Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
II - Departamento Municipal de Turismo e Meio Ambiente ou equivalente;
III - Representantes dos produtores rurais;
IV - Representantes de associações ou cooperativas rurais;
V - Representantes de entidades não governamentais que atuam no setor agrícola e ambiental;
VI - Representantes do Poder Legislativo Municipal.
Art. 5º O mandato dos membros do CMDR será de dois anos, permitida a recondução por igual período, sendo a presidência do Conselho eleita entre seus membros.
Art. 6º A nomeação dos membros do CMDR será realizada por meio de decreto do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO
Art. 7º O funcionamento do CMDR será regulamentado por regimento interno, aprovado pela maioria absoluta de seus membros.
Art. 8º O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do presidente ou de, pelo menos, um terço de seus membros.
Art. 9º As decisões do CMDR serão tomadas por maioria simples dos membros presentes nas reuniões, desde que haja quórum mínimo estabelecido no regimento interno.
Art. 10 As funções desempenhadas pelos membros do CMDR serão consideradas de interesse público relevante, não sendo remuneradas.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 02 de Abril de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:C8426C34

GABINETE MUNICIPAL
LEI 967-2025

LEI N° 967, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, por sua iniciativa aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Instituído o Auxílio-Alimentação no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para os servidores ativos, efetivos ou comissionados do Poder Legislativo Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, independente da jornada de trabalho, com pagamento em pecúnia ou outra forma a ser deliberada pela Mesa Executiva, mensalmente, de caráter indenizatório, em conformidade com às disposições contidas nesta Lei.
Parágrafo único. Quando utilizado outro meio de concessão do auxílio-alimentação diferente do pagamento em pecúnia, este será mediante licitação para contratação de empresa especializada na prestação e administração de cartão alimentação dentro das normas do Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT.
Art. 2º Auxílio-Alimentação será concedido por dia de trabalhado, com efetivo desempenho das atribuições do servidor, limitado ao máximo de 22 (vinte e dois) dias mensais, com o objetivo de subsidiar as despesas de alimentação.
§1º Para todos os efeitos consolidados por dias trabalhados, as ausências, as licenças e os afastamentos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda - Lei Complementar n.º 679/2023 e ainda a participação do servidor em programas de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos ou eventos similares, com ou sem deslocamento da sede.
§2º Para efeito de desconto do Auxílio-Alimentação, por dia não trabalhado, considerar-se-á a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias, independentemente da quantidade de dias no mês. O desconto será efetuado no mês subsequente aquele em que ocorreu o fato gerador.
Art. 3º O servidor não fará jus ao Auxílio-Alimentação nas seguintes hipóteses:
I – licença médica, após 15 dias;
II – licença por motivo de doença em pessoa da família, após 5 dias;
III – licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro;
IV - licença para atividade política;
V - licença para tratar de assuntos particulares;
VI - outras licenças previstas especificamente na Lei nº 679/2013;
VII - afastamento para o exercício de mandato eletivo;
VIII - estudo ou missão no exterior;
IX - afastamento para servir em organismo internacional;
X - suspensão em virtude de penalidade disciplinar, nos termos Lei nº 679/2013 durante o período de duração;
XI - Afastamento preventivo, previsto na Lei nº 679/2013;
XII – faltas comprovadas sem justificativas.
Art. 4º O servidor que acumule licitamente cargo ou emprego público, na forma da Constituição Federal, terá direito a percepção de um único auxílio alimentação, mediante opção.
§1º O servidor cedido, requisitado ou em exercício provisório do Poder Legislativo Municipal de Jardim Olinda — PR, poderá optar por receber o auxílio alimentação, mediante requerimento, desde que apresente declaração fornecida pelo órgão onde se encontra, informando que não percebe benefício idêntico ou semelhante.
§2º O servidor efetivo, quando cedido ou em exercício provisório em outro órgão poderá receber o auxílio alimentação por este Poder Legislativo Municipal de Jardim Olinda — PR., desde que apresente declaração fornecida pelo órgão onde se encontra informando que não percebe benefício idêntico ou semelhante.
§3º O pagamento do auxílio alimentação aos servidores mencionados no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo e devido a partir da data em que deixar de perceber o benefício pelo órgão cessionário ou de origem, comprovado mediante declaração.
§4º A desistência de percepção do auxílio alimentação, a solicitação de reinclusão, bem como qualquer alteração na situação de optante deverão ser formalizados junto ao Departamento de Recursos Humanos.
§5º Os servidores em férias e ou que tiverem as suas faltas abonadas pelo Presidente do Poder Legislativo, terão direito ao auxílio — alimentação.
§6º O auxílio alimentação não é rendimento tributável, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária, nem base de cálculo para fins de margem consignável e não integra o subsídio para fins de desconto de qualquer natureza.
Art.5º O auxílio alimentação não é acumulável com outros em espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originaria de qualquer forma de Auxílio ou benefício alimentação.
Art. 6º O auxílio alimentação, de caráter indenizatório, não poderá ser incorporador ao subsídio, ou vantagem para quaisquer efeitos.
Parágrafo único. O Auxílio alimentação previsto no artigo 1º desta Lei, não servirá de base para:
I - cálculo de contribuição previdenciária;
II - não é considerado rendimento tributável;
III - não constituí base de cálculo para fins de margem consignável;
IV - não se incorpora ao vencimento, remuneração, proventos ou à pensão e outras vantagens.

Art. 7º Não será devido o pagamento proporcional do auxílio alimentação criado por esta Lei no ato rescisório.

Art. 8º As despesas resultantes da aplicação desta Lei, decorrerão por conta das dotações orçamentárias 40.001.01 .031.4040.2020 - 3.3.90.46.00.00 — Auxílio-Alimentação.
Art. 9º A implementação do contido na presente Lei, observará a Constituição Federal, principalmente o artigo 169 e seus §§ e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 10. Se o auxílio-alimentação for concedido por outro meio, o Departamento de Recursos Humanos informará a empresa contratada, até o último dia útil do mês, os servidores que fazem jus ao auxílio, para que sejam creditados os respectivos valores nos cartões magnéticos ou outros meios de pagamento.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução 003/2023.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:B6737F86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 22/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 767 de 19 de dezembro de 2024, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R$ 454.744,05 (Quatrocentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinco Centavos), no exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.003	TESOURARIA	
04.123.0010.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TESOURARIA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
7950	00795-PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA TC 941911/2023	7.744,05

	MAPA FR 795	
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
08.001	AGRICULTURA	
20.608.0010.2017	MANUTENÇAÕ DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
797	00797-ESTRADA RURAL 2024 - EMENDA DE BANCADA FR 797	382.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
755	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0025.2046	PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSF/SB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1365	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇAO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
15.003	OBRAS	
15.451.0027.2080	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2375	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	TOTAL	**454.744,05**

Artigo 2º-Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00795	PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA TC 941911/2023 MAPA FR 795	7.593,93
	TOTAL	**7.593,93**

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receitas e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FR 795	150,12
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00	CONVENIO 955944 - CONST. ESTRADAS VICINAIS - BAIRRO ALBANOS FR 797	382.000,00
	TOTAL	**382.150,12**

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
745	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0025.2051	MANUTENÇAÕ DA UNIDADE MISTA DE SAUDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1525	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1545	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇAO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
15.003	OBRAS	
15.451.0027.2079	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2325	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	TOTAL	**65.000,00**

Artigo 3º-Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 13 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:181D2500

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,
RESOLVE
NOMEAR a candidata aprovada abaixo relacionada:
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Emília de Moraes Santos Raimundo	Inscrição: 0004144

Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de abril de 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 04 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:14C36318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 42/2025

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno, art. 21 e na Lei Orgânica Municipal, art. 46, § 3º que dispõe: "O Vereador investido no cargo de secretário municipal ou equivalente será considerado automaticamente licenciado […]".E ainda;
Considerando o requerimento protocolado nesta Casa de Leis em 12/02/2025, sob o nº 179;
Considerando o Decreto nº 28509, de 25 de fevereiro de 2025 do Poder Executivo, que nomeou o Sr. Marco Antonio Bortoletto, a partir de 01/03/2025, para provimento do cargo de Agente Político de Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte.
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença por motivo de investidura em cargo de Secretário Municipal ao Vereador MARCO ANTONIO BORTOLETTO. enquanto perdurar os efeitos da referida nomeação.
Art. 2º- Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos legais retroativos a 01 de março de 2025.

Câmara Municipal da Lapa, em 03 de abril de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A2451A37

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESULTADO/ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10 13/2025.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para confraternizações

Sendo vencedora as seguintes empresas:
Leonides Machado Nizer (CNPJ nº 07.933.827/0001-05), a qual apresentou os preços mais vantajosos num total de R$ 15.996,00 (Quinze mil novecentos e noventa e seis reais), conforme listagem dos itens abaixo:

PRODUTO CENTO DE COXINHA DE FAROFA	Valor cento	Valor para 16 centos de cada produto (quantidade estimada para um ano
CENTO DE PASTEL DE CARNE	R$ 80,00	R$1.280,00
CENTO DE RISOLES DE FRANGO	R$80,00	R$1.280,00
CENTO DE COXINHA DE MASSA	R$80,00	R$1.280,00
CENTO PASTEL DE PALMITO	R$80,00	R$1.280,00
EMPADINHA DE FRANGO COM PALMITO	R$80,00	
CENTO DE BRIGADEIRO	R$80,00	R$1.280,00
CENTO DE CAJUZINHO	R$87,00	R$1.392,00
CENTO DE BEIJINHO	R$87,00	R$1.392,00
Cento de olho de sogra	R$87,00	R$1.39,00
Por 1 kg	Valor por 1 kg	Valor para 30 kgs
BOLACHA CASEIRA DE COCO KG	R$46,00	R$1.380,00
BOLACHA CASEIRA DE MARACUJÁ KG	R$46,00	R$1.380,00
BOLACHA CASEIRA DE AMENDOIM KG	R$46,00	R$1.380,00

Single Fin Importações e serviços Ltda (CNPJ nº 43.032.418/0001 93), a qual apresentou o preço mais vantajoso num total de R$ 1.360,00, conforme o item constante em sua proposta readequada.

PRODUTO CENTO DE COXINHA DE FAROFA	Valor cento	Valor para 16 centos de cada produto (quantidade estimada para um ano
CENTO DE COXINHA DE MASSA	R$85,00	R$1.360,00

O processo pode ser acompanhado na íntegra no portal da Câmara Municipal da Lapa em : https://camaralapa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP em https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Lapa, 03 /04 /2025

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Diretora de Compras, Almoxarifado e Manutenção.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EA2BA848

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 004/2025

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto n° 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 2ª REUNIÃO ORDINARIA de 2025 – 340ª RO, por unanimidade dos conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR a aquisição de 01 (um) carro utilitário para atender a demanda de transporte de pacientes e demais atividades da Secretaria Municipal de Saúde na rotina diária de trabalho, no valor de R$ 100.000,00 e a aquisição de 03 (três) veículos automotivos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 195.000,00, de acordo com a Resolução SESA nº 1699/2024.

Lapa, PR 31 de março de 2025.

CELSO GOLL DE CAMARGO
Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 004/2025, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1111A4FC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 005/2025

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto n° 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 2ª REUNIÃO ORDINARIA de 2025 – 340ª RO, por unanimidade dos conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção à Saúde do Município da Lapa, no valor de R$ 50.000,00, conforme a Resolução SESA nº 1697/2024.

Lapa, PR 31 de março de 2025.

CELSO GOLL DE CAMARGO
Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 005/2025, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B07D3A8B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 006/2025

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de

fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto n° 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 2ª REUNIÃO ORDINARIA de 2025 – 340ª RO, por unanimidade dos conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR as propostas do Novo PAC 2025 do Governo Federal:

• Proposta nº 36000003638/2025 – Kit Equipamentos para tele consultas;
• Proposta nº 36000003515/2025 – Construção de uma Unidade de CAPS (Centro de Atenção Psicossocial);
• Proposta nº 36000002599/2025 – Combo de equipamentos para UBS

Lapa, PR 31 de março de 2025.

CELSO GOLL DE CAMARGO
Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 006/2025, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A1DB495F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 007/2025

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto n° 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 2ª REUNIÃO ORDINARIA de 2025 – 340ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,
CONSIDERANDO:
A Resolução CMS/Lapa n° 018/2022 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde da Lapa – PR, no seu art. 10, define que "O Conselho Municipal de Saúde da Lapa –C.M.S/Lapa - PR é coordenado por uma Mesa Diretora, eleita entre seus membros, composta de: Presidência, 1ª Vice-presidência, 1ª Secretaria, 2ª Secretaria, 1ª Tesouraria e 2ª Tesouraria, de forma a contemplar paritariamente todos os segmentos representados no Conselho".
Início do mandato da nova composição da Mesa Diretora do CMS em 31 de março de 2025 à 31 de março de 2027.

RESOLVE:
APROVAR A NOVA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO C.M.S/LAPA PARA A GESTÃO 2025-2027:

PRESIDENTE: ADÃO GOMES DOS ANJOS – segmento dos USUÁRIOS;
VICE PRESIDENTE: CELSO GOLL DE CAMARGO – segmento dos PROFISSIONAIS DE SAÚDE;
1º SECRETÁRIO: NILSON BENEDITO RODRIGUES DE JESUS - Segmento dos PRESTADORES DE SERVIÇOS;
2º SECRETÁRIO: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS – Segmento dos PROFISSIONAIS DE SAÚDE;
1º TESOUREIRA: CAMILA DE FÁTIMA PEDROSO DE MATOS – segmento dos USUÁRIOS;
2º TESOUREIRA: PRISCILA ZALESKI – Segmento da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - GESTORES.

Lapa, PR 31 de Março de 2025.

CELSO GOLL DE CAMARGO
Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 007/2025, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3BA42170

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 008/2025

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto n° 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 2ª REUNIÃO ORDINARIA de 2025 – 340ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,
RESOLVE:
APROVAR A COMPOSIÇÃO DAS SEGUINTES COMISSÕES:
1. Comissão de Assistência e Acesso ao SUS: Adão Gomes dos Anjos, Maria Natividade de Lima, Marta Barbosa da Silva, Camila de Fátima Pedroso de Matos e Nilson Benedito Rodrigues de Jesus;
2. Comissão de Orçamento e Acompanhamento de Contas: Adão Gomes dos Anjos, Janaína Alves Basil, Anderson Carlos dos Santos, Ana Rita Esber Schaphauser, Celso Goll de Camargo e Cristiane Pedroso Peppes;
3. Comissão de Comunicação e Informação: Joeseli Geraldino Schneider, Camila de Fátima Pedroso de Matos, Rosa Maria Pacheco Schebeuka e Cleonice Pinheiro dos Santos Dardaque.
4. Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora: Adão Gomes dos Anjos, Camila de Fátima Pedroso de Matos, Celso Goll de Camargo, Nilson Benedito Rodrigues de Jesus e Eloísa Prestes Santos Lima.

Lapa, PR 31 de Março de 2025.

CELSO GOLL DE CAMARGO
Presidente do CMS Lapa – PR

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 008/2025, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5A74CA88

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 551, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Aprova a retirada do Projeto "Despertar, o Futuro me Espera" do Banco de Projetos do FMDCA e cancelamento do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA da Entidade AMAS Associação Menonita de Assistência Social, inscrita no CNPJ Nº 79.573.499/0009-33.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº 194, de 07 de Março de 2018 – CMDCA LAPA/PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDCA;

• Considerando a Resolução Nº 476, de 06 de dezembro de 2023 - CMDCA Lapa-PR, que Aprova o Projeto "Despertar, o Futuro me Espera", e emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, para doação dirigida à Entidade AMAS Associação Menonita de Assistência Social, inscrita no CNPJ Nº 79.573.499/0009-33;

• Considerando o Ofício Nº 11, do dia 25 de Março de 2025, da Entidade AMAS Associação Menonita de Assistência Social, que solicita a retirada do Projeto "Despertar, o Futuro me Espera" do Banco de Projetos do FMDCA,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 02 de Abril de 2025, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a retirada do Projeto "Despertar, o Futuro me Espera" do Banco de Projetos do FMDCA no valor total de R$ 90.604,70 (noventa mil, seiscentos e quatro reais e setenta centavos) e cancelamento do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMDCA, Nº 03/2023 da Entidade AMAS Associação Menonita de Assistência Social, inscrita no CNPJ Nº 79.573.499/0009-33.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 02 de Abril de 2025.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5A141497

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 552, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Aprova a Alteração do Plano de Trabalho referente ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade- Primeira Infância- CEDCA/PR, para o Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando parágrafo 1º, do Artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Deliberação Nº47/2022 – CEDCA/PR;

• Considerando a Resolução CMDCA N° 465, de 09 de agosto de 2023, que Aprova o Plano de Ação e de Aplicação do Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade- Primeira Infância- CEDCA/PR, para o Município da Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 16, de 27 de Março de 2025, do Centro de Referencia de Assistência Social- CRAS São Lucas, pelo qual solicita a aprovação da alteração do Plano de Trabalho referente ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade- Primeira Infância- CEDCA/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 02/04/2025, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar as alterações do Plano de Trabalho, referente ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de Idade- Primeira Infância- CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 02 de Abril de 2025.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F3979F4C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 553, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Aprova a reprogramação de saldos de Recursos do Incentivo para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima, CEDCA/PR, do Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando a Deliberação Nº78/2022, alterada pela Deliberação N° 13/2023 – CEDCA/PR;

• Considerando a Resolução Nº 450 de 07 de Junho de 2023 – CMDCA LAPA/PR, que Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima, CEDCA/PR, para o Município da Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 42, de 01 de Abril de 2025, da Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, solicitando aprovação da reprogramação de saldo apurados em 31 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025,

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 02/04/2025 em reunião ordinária.

• R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos dos Recursos do Incentivo para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima, CEDCA/PR, Deliberação Nº78/2022 e N° 13/2023, apurados em 31 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025.

Art. 2º- Aprovar a Justificativa apresentada para a execução das despesas, com os recursos reprogramados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 02 de Abril de 2025.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F85B0D00

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 554, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Aprova o Plano Plurianual - PPA 2026 – 2029 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município da Lapa-PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o inciso XIV do artigo 21 da Lei Municipal Nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando o Ofício nº 43, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, que apresenta para apreciação e deliberação o Plano Plurianual - PPA 2026 – 2029 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 02/04/2025, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual - PPA 2026 – 2029 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município da Lapa-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 02 de Abril de 2025.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4943D94A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 555, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, dá publicidade do resultado da eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor este Conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o Artigo nº 17 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

Considerando a Resolução Nº. 549, de 12 de Março de 2025, que Convoca a Assembleia Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Nomeia a Comissão responsável pelos trabalhos junto a Assembleia e dá outras providências;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 02/04/2025, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar publicidade do resultado da eleição das Entidades da Sociedade Civil, devidamente inscritas no CMDCA, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 12 de Maio de 2025 à 12 de Maio de 2027, sendo eleitas as seguintes entidades:

Nº	ENTIDADE ELEITAS
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA LAPA - APAE, CNPJ Nº 40.298.143/0001-46
	AMAS ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 79.573.499/0009-33
	CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA CERENE, CNPJ Nº 79.372.108/0005-99
	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LAPEANA-ADCL, CNPJ Nº 09.650.159/0001-26
	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PAQUETON LAPA-PR, CNPJ nº 54.860.597/0001-73

Art. 2º – Sendo eleita a Entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À REDE DE ENSINO DA LAPA E AO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA MINISTRO FLAVIO SUPLICY DE LACERDA CAIC- ADECAL em sexto lugar, primeira suplente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 02 de Abril de 2025.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8AB8618A

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 962.218/2024

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN CNPJ 26.474.056/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA RESTAURAÇÃO DO THEATRO SÃO JOÃO – LAPA/PR
REPASSE: R$ 375.000,00
CONTRAPARTIDA: R$ 0,00
TOTAL: R$375.000,00
VIGÊNCIA: 26/07/2026
DATA E ASSINATURAS: 03/12/2024
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS E LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B495A5F3

GABINETE
DECRETO Nº 28643, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular – Licença de Localização – Alvará do exercício de 2025.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições da Lei nº 649/76 e suas alterações,

• Considerando o Comunicado Interno nº 395/2025 e o Processo Digital nº 8067/2025, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda;

D E C R E T A :

Art. 1º - A TVFRLL - Taxa de Verificação de Funcionamento Regular – Licença de Localização - Alvará - para o exercício de 2025, devida

pelos estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços, profissionais liberais e autônomos, será lançada "ex-ofício", através de Carnê ou podendo ser impresso diretamente do Site do Município da Lapa, obedecendo o seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 30 de Junho de 2025, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita no inciso I deste artigo, o fará em 3 (três) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela - 30.06.2025
2ª parcela - 31.07.2025
3ª parcela - 01.09.2025

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Abril de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:570F6789

GABINETE
DECRETO Nº 28644, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento da Taxa de Saúde – Vigilância Sanitária do exercício de 2025.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições da Lei nº 1063/91, Decretos n°s. 5219, de 24.09.97, 5380, de 15.01.98 e 5510, de 08.04.98,

• Considerando o Comunicado Interno nº 395/2025 e o Processo Digital nº 8067/2025, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda;

D E C R E T A :

Art. 1º - A Taxa de Saúde - Vigilância Sanitária, para o exercício de 2025, devida pelos estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços, profissionais liberais e autônomos, será lançada "ex-ofício", através de Carnê ou podendo ser impresso diretamente do Site do Município da Lapa, obedecendo o seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 30 de Junho de 2025, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita no inciso I deste artigo, o fará em 3 (três) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela - 30.06.2025
2ª parcela - 31.07.2025
3ª parcela - 01.09.2025

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Abril de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BCDEDD2

GABINETE
DECRETO Nº 28645, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Dispõe sobre o recolhimento do ISS ANUAL do exercício de 2025.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições da Lei nº 649/76 e suas alterações,

• Considerando o Comunicado Interno nº 395/2025 e o Processo Digital nº 8067/2025, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda;

D E C R E T A :

Art. 1º - O ISS Anual - Imposto sobre Serviços, para o exercício de 2025, devido pelos profissionais liberais e autônomos, será lançado "ex-ofício", através de Carnê ou podendo ser impresso diretamente do Site do Município da Lapa, obedecendo o seguinte critério:

I - Poderá ser efetuado em cota única, com vencimento em 30 de Setembro de 2025, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - O contribuinte que não optar pela forma de recolhimento descrita no inciso I deste artigo, o fará em 3 (três) parcelas, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela – 30.09.2025
2ª parcela – 31.10.2025
3ª parcela – 01.12.2025

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Abril de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42268B52

GABINETE
DECRETO N° 28646, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 6322, de 21/03/2025, da Secretaria de Administração e o Ofício nº 088/2025 Cmdo 3º PEL/2ª CBM/6º BBM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.138.000,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Oito Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.08 FUNREBOM – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
04.182.0002.2019 Manutenção FUNREBOM	
139: 3.3.90.30.00.00.515 – Material de consumo	R$ 150.000,00
140: 3.3.90.36.00.00.515 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 100.000,00
141: 3.3.90.39.00.00.515 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00
142: 4.4.90.51.00.00.515 – Obras e instalações	R$ 488.000,00
143: 4.4.90.52.00.00.515 – Equipamentos e material permanente	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.138.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas o:

Superávit Financeiro da fonte 515, conta nº 31.614-8	R$ 1.138.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.138.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Abril de 2025.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 28639, de 02/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Abril de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C976AB14

GABINETE
DECRETO Nº 28647, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Nomeia LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 2010/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.04.2025 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE
RG: 7.718.195-4/PR
CPF: 052.682.009-30
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Abril de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70932FF8

GABINETE
DECRETO N° 28648, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 7897, de 01/04/2025, da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Secretaria de Administração	
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
53: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 120.000,00
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2292 Manutenção de Cemitérios	
110: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 140.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.350-5	R$ 140.000,00
TOTAL.....	**R$ 140.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Abril de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:243BC230

GABINETE
DECRETO N° 28649, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando o P.D. nº 7436, de 26/03/2025, da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Secretaria de Administração	
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
1721: 3.3.90.39.00.00.511 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 70.000,00
TOTAL.....	**R$ 70.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 511, conta nº 93-8	R$ 70.000,00
TOTAL.....	**R$ 70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03 de Abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Abril de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70175D59

GABINETE
DECRETO N° 28650, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Retifica o Decreto nº 28.599, de 19.03.2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 28.599, de 19.03.2025,
Onde se lê:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social
08.122.0054.2441 Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal
1710: 4.4.90.51.00.00.760 – Obras e instalações R$ 100.000,00
TOTAL..... R$ 100.000,00"

Leia-se:
"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social
08.122.0054.2441 Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal
1710: 4.4.90.51.00.00.760 – Obras e instalações R$ 100.000,00
TOTAL..... R$ 100.000,00"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Abril de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:860F9DCB

GABINETE
DECRETO N° 28651, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Retifica dispositivos o Decreto nº 28.611, de 25.03.2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 28.611, de 25.03.2025,
Onde se lê:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 487.500,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Secretaria de Administração	
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
45: 3.1.90.04.00.00.000 – Manutenção da Secretaria de Administração	R$ 40.000,00
55: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e restituições	R$ 10.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1713: 3.3.72.32.00.00.346 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 400.000,00
TOTAL.....	**R$ 450.000,00"**

Leia-se:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 487.500,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Secretaria de Administração	
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
45: 3.1.90.04.00.00.000 – Contratação por tempo determinado	R$ 40.000,00
55: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e restituições	R$ 10.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1713: 3.3.72.32.00.00.346 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 400.000,00
TOTAL.....	**R$ 450.000,00"**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Abril de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:393016F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), JOSE CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO, BRASILEIRO (A), Solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5537827, inscrito (a) no CPF sob o nº 932.685.212-15, residente em AVENIDA AMAZONAS, 0, SANTANA, CEP 68.015-600 - Santarém - Pará, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 03 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 01 de abril de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

JOSE CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO
Contratado (a)

Testemunhas:

MARIANE GOSLAR POLATO
RG: 8889001-9/PR

RENATA PINTO DOS SANTOS
RG: 9205512-4/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:887FB13F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
THAISSA FERNANDA FERREIRA GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 02 de abril de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9145C089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
KELLEN AP DE TOLEDO MANJSKI	SECRETÁRIO (A)

Lapa, 02 de abril de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8E47A615

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2025

ORIGEM: CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 (PD 6801/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SR. LEANDRO PAVÃO, CPF Nº 059.427.979-86.
OBJETO: O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ – ITEM 10.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12MESESCONTADOSDAPUBLICAÇÃODOCONTRATO,NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 42.191,52 (QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) , CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 604/2025 (PD Nº 6801/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 248
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA;
CÓDIGO REDUZIDO: 259
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO DIGITAL Nº 18519/2024, COM FULCRO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEISE ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 01/04/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:364199C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 150/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2023 (PD 14142/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME

O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: WEL CARE SERVIÇOS MÉDICOS S/S, CNPJ SOB Nº 32.098.612/0001-55, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDAR GERTNER.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR POR DIÁRIA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 150/2023, PASSANDO A SER DE R$ 1.189,93 (UM MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), PELO PERCENTUAL DE 3,697680% (TRÊS VÍRGULA SEIS NOVE SETE SEIS OITO ZERO POR CENTO), COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC) DOS ÚLTIMOS 12(DOZE) MESES, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE O VALOR COMPLEMENTAR DE R$11.201,52 (ONZE MIL, DUZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS SÃO RETROATIVOS A 05.07.2024.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 14/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6A381B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL - PR

OBJETO
Contratação de Empresa Especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da sonorização do plenário da Câmara Municipal de Laranjal/PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$ 7.922,00 (sete mil, novecentos e vinte e dois reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço total.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
O prazo para apresentação das propostas começa a contar com a presente publicação, encerrando-se após no mínimo com 03 (três) dias úteis, conforme determinação legal estipulada no dispositivo legal ora invocado.
Da data da publicação até o dia **09/04/2025**
Horário: até as **17h00min**

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS
Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, sito na Rua Pernambuco, 451, Centro, Laranjal-PR. CEP 85275-000, no horário de 8h às 11:30h e das 13h às 17h00min, em dias uteis, até a data e horário limite, OU AINDA, através do e-mail: laranjalcamara@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Licitante deverá adotar o modelo do Anexo IV, para apresentação de sua proposta, com as devidas identificações, datado, assinado e carimbado.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: http://camaralaranjal.pr.gov.br/ ou através do E-mail: laranjalcamara@gmail.com
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3645-1228.

E-mail: laranjalcamara@gmail.com
Rua Pernambuco, 451
Fones (42) 3645-1228
CEP: 85275-000
Laranjal – Paraná

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 06/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO TOTAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Resoluções n° 01/2024, 02/2024 e demais legislações aplicáveis.
A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período mínimo de 04 (quatro) dias úteis, a partir da ata da divulgação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, Diário Oficial dos Municípios, sitio eletrônico e Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1 Contratação de Empresa Especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da sonorização do plenário da Câmara Municipal de Laranjal/PR.
1.2 A contratação ocorrerá conforme Termo de Referência e anexos.
1.2.1 O valor máximo da presente contratação é de **R$ 7.922,00 (sete mil, novecentos e vinte e dois reais).**
1.3 O item a ser fornecido deve observar as especificações e os quantitativos estimados no Anexo I – Termo de Referência.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
2.1.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.1.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.1.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
f.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
f.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.1.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.1.5 sociedades cooperativas.

3. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
3.1 Verifica-se a viabilidade de contratação diante da existência de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária de 2025 para a contratação pretendida.
3.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	001 – CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.001.1.031.101
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39.00.00
FONTE DE RECURSO	001

4. A DISPUTA NA DISPENSA DE LICITAÇÃO
4.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.3. Deverá o fornecedor enviar proposta para todos os itens, sem rasuras.
4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
4.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os equipamentos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
5.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, acontecera o recebimento de propostas, sendo encerrado no horário de finalização de também já previsto neste aviso.
5.2 A proposta deverá ser ofertada pelo menor preço total.
5.3 Havendo propostas de valores iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e protocolado primeiro na secretaria da Câmara Municipal ou através de e-mail.
5.4 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de apresentação de propostas, haverá o seu encerramento, com a divulgação da proposta vencedora.

6 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
6.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO TOTAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
6.2 Encerrado o período de apresentação das propostas, será verificada a conformidade das propostas classificadas em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
6.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
6.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
6.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
6.3.3 Sempre que convocado, o licitante detentor da proposta vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação pelo setor competente, para responder à convocação de negociação, se for o caso, observados os itens 6.3.1 e 6.3.2.
6.3.4 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação.
6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.5 Será desclassificada a proposta que:
6.5.1 contiver vícios insanáveis;
6.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
6.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
6.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
6.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
6.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
6.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
6.10 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7 HABILITAÇÃO
7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na apresentação das propostas.
7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2);
d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
f) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)
7.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br)
7.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
7.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
7.2.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
7.2.2.3 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
7.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
7.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
7.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
7.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
7.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
7.7 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item (quando houver), ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
7.7.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
7.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
7.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
7.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
7.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO
8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
8.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
8.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
8.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
8.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
8.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
8.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
8.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir de assinatura do Contrato e poderá ser prorrogável por igual período, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
8.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
9.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
9.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
9.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
9.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
9.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
9.1.9 fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
9.1.10.2 Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337- F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
9.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
9.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10 % (dez por cento) a ser calculado sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
9.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 9.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
9.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
9.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
9.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de
2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
9.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
10.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
10.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
10.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
10.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
10.2 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
10.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
10.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
10.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
10.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
10.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
10.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
10.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
12.11 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
12.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;
12.11.2 ANEXO II – Relatório de Cotação
12.11.3 Anexo III - Documentação exigida para Habilitação;
1211.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.
12.11.5 ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.

Laranjal, 03 de abril de 2025.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:416B1DB8

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 -ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
Processo Administrativo n° 06/2025

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade

federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas
Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas
Físicas, conforme o caso - CNPJ;
2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à
Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
2.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;
2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
2.8 A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;
2.9 A comprovação desta habilitação será obtida on-line pelo Agente da Contratação, que verificará a validade dos documentos;
2.10 Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o Agente de Contratação poderá consultar o documento do fornecedor vencedor nas páginas (sítios) das entidades responsáveis pelo referido tributo;
2.11 Caso o Agente de Contratação não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o fornecedor será convocado a anexar, em campo próprio do Sistema Compras.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Aviso, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
2.12 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
2.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
2.14 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA –FINANCEIRA
3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida nos últimos 3(três) meses, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

3. DECLARAÇÃO, **nos termos do ANEXO III-A e ANEXO III-B.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
Processo Administrativo n° 06/2025

ANEXO III-A – MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, **DECLARA**:

Para fins de habilitação jurídica, para demonstrar a capacidade de realizar objeto desta contratação, sob as penas da lei, conforme a Lei de Licitações n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que não consta do quadro societário da empresa, nenhuma pessoa que se encontre na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com Agente Público da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, inclusive, dos atuais ocupantes de cargo eletivo, e que entre seus dirigentes, sócios, responsável técnico ou legal não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Laranjal.
Conforme disposto no inciso VI, art. 68, da Lei de Licitações n° 14.133 de 1° de abril de 2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, até a presente data, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Conforme disposto no § 1º, art. 63, da Lei de Licitações n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
Conforme disposto no inciso IV, art. 63, e o disposto no inciso XVII, art. 92, da Lei de Licitações n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. Em cumprimento ao disposto no inc. I do art. 7º da Lei no 13.709/2018, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para os fins da presente contratação, que consente e concorda com o tratamento e divulgação de seus dados pessoais (nome, RG e CPF) para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 e em atendimento a Lei nº 12.527/2011 e ao princípio constitucional da publicidade.
Que conhece as condições para o fornecimento do objeto, como também tem conhecimento de todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos, estando cientes de que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente contratação.
Que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Laranjal, _____ de _____ de _____.

_____
(Inserir Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
Processo Administrativo n° 06/2025

ANEXO III-B – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME);
Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou
Microempreendedor Individual (MEI).

Ilmo(a)Sr(a). Agente de Contratação da Câmara Municipal de Laranjal – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa _____
Estabelecida na _____, Bairro _____, na cidade de _____, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:
( ) Microempresa (ME);
( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
( ) Microempreendedor Individual (MEI);
( ) Outras.

_____, ____ de _____ de _____.

_____
Nome e Assinatura do Contador da Empresa
CRC:

OBS:
1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverá ser entregue durante a fase de habilitação, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:D8EBF0A3

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
Processo Administrativo n° 06/2025
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Denominação Social: _____
CNPJ:_____E-mail:_____
Endereço: _____CEP: _____
Telefone(s): _____
Representante: _____

À CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR
Rua Pernambuco, 451, centro, Laranjal – Paraná. CEP 85275-000.

1. OBJETO
1.1 Contratação de Empresa Especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da sonorização do plenário da Câmara Municipal de Laranjal/PR, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
1	12 meses	SERV.	Contratação de Empresa Especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da sonorização do plenário da Câmara Municipal de Laranjal/PR.		

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R$ ____)

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES
3.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a
administração será o de MENOR PREÇO TOTAL.

1) Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições previstas no
Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos, e que cumpriremos todas as exigências e prazos contidos nos mesmos para a execução do objeto desta licitação.
2) Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas com mão de obra, material, inclusive de consumo, taxas, inclusive de administração, emolumentos, custo de apólice e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.
3) Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
4) Fica compreendido e acordado que, desta contratação, fazem parte, como peças integrantes, o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 E SEUS ANEXOS E A PROPOSTA DE ___/___/2025.
5) Validade da Proposta: _____ (no mínimo 30 dias).

OBSERVAÇÃO: Ao agente de contratação reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos, tais como: folders, prospectos e materiais de divulgação adicionais, que facilitem a análise dos produtos/serviços ofertados.

Laranjal, ____ de _____ de _____.

_____
(Inserir Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:0D55DA58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 07/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2025
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 07/2025, em favor das empresas.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o endereço na Rua Francisco Pires da Rocha nº 309 BAIRRO: Bonsucesso CEP:85.045-010, cidade de Guarapuava PR, neste ato representado pelo SR º. Marcelo Brandalise Zanini, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade

RG sob nº 10.088.335-0 SSP/PR e inscrito no CPF: 060.697.569-16, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho nº 495 apartamento 201 BAIRRO: Trianon CEP: 85.012-280, cidade de Guarapuava PR.
Pelo valor de R$ 14.179,00 (Quatorze mil, cento e setenta e nove reais).
MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 29.715.704/0001-22, com o endereço Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, cidade de Maringá/PR, neste ato representado pelo Srº L*ucio Mauro Cantarute Messas***,** brasileiro, natural de Maringá/PR, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.974.260-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 797.219.909-49, residente e domiciliado na Rua Marfim nº 88, bairro Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-105, cidade de Maringá/PR.
Pelo valor de R$ 39.175,00 (Trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais).
NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ 50.134.515/0001-52, com o endereço na Avenida Curitiba nº 149 Bairro Zona 04, *no Estado do Paraná, CEP: 87.014-130*, neste ato representado pelo Srº L*audemir Bravo*, Brasileiro, casado, empresário, *portador da Cédula de Identidade RG nº 4.042.440-7 SSP-PR*, inscrito no CPF: *530.676.229-87*, residente e domiciliado na Rua *Princesa Isabel, 1451, Bairro Zona 04, CEP: 87.014-090, na cidade de Maringá*/PR.
Pelo valor de R$ 3.001,00 (Três mil e um reais).
RODRIGO GALVAO FERREIRA ME, inscrita no CNPJ nº 47.587.812/0001-49, com sede na Rua João Ribeiro nº 690, centro CEP: 87.260-000, cidade de Araruna/PR, neste ato representado pelo Srº Rodrigo Galvao Ferreira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 055.004.449-30, residente e domiciliado no endereço da empresa.
Pelo valor de R$ 49.250,00 (Quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ: 38.007.920/0001-04, com o endereço na Avenida Inglaterra nº 123, Bairro Igapo CEP:86.046-000, cidade de Londrina/ PR, neste ato representado pela Srª Vanessa Pereira da Silva, Brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 6.607.023-9 SESP/PR inscrita no CPF: 005.865.669-37, residente e domiciliada na Rua Ruy Neves Ribas nº 143, Bairro Parque Residencial Alcântara, CEP:86.047-430, cidade de Londrina/PR.
Pelo valor de R$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais).
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.700.884/0001-50, com sede na Avenida Lorena Carolina de Oliveira nº 181, Bairro Jardim Vitoria CEP: 38.705-516, Cidade de Patos de Minas MG, neste ato representado pelo Srº Ademilto de Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.437.841 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n° 591.268.336-20, residente e domiciliado na Avenida G, Quadra J.1 lote 6/8 nº 72 Setor Oeste CEP: 74.110-070, cidade de Goiana GO.
Pelo valor de R$ 39.085,00 (Trinta e nove mil, oitenta e cinco reais).
VTR COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 52.932.346/0001-21, com sede na Rua Presidente castelo Branco nº 220, Centro Norte CEP: 85.660-000, cidade de Dois Vizinhos PR, neste ato representado pelo Srº Vitor Albano Acosta, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 080.363.639-33, residente e domiciliado na Rua Jose Cleto nº 415, Bairro das Torres CEP: 85.660-000 cidade de Dois Vizinhos PR.
Pelo valor de R$ 18.480,00 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).
N. M LICITAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.339.425/0001-23, com sede na Rua Espirito Santo 929ª, Bela Vista Curvelo – MG - CEP: 35.769.333 neste ato representado pelo srº André Luiz Pena e Rocha, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 018.563.706-07.
Pelo valor de R$ 7.852,00 (sete mi oitocentos e cinquenta e dois reais).
Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital.
As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprirem integralmente as condições estabelecidas nos contratos que serão celebrados entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Eletrônico nº 07/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 31 de março de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DBD0560F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 43/2023)
DISPENSA 14/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 063/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SRº MAYCON LOPES SIMIONI brasileiro, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE inscrita no CNPJ/MF sob n 24.572.761/0001-86, com sede Rua Estrada Capiruzinho Bairro Capiruzinho S/N - CEP 83.540-000 Cidade de Rio Branco do Sul - Pr, doravante designado (a) CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CASA DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL.
NÚMERO: 4º Aditivo Contratual – Prazo e valor.
DATA DO CONTRATO: 01 de abril de 2025.
PRAZO: 90 dias.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B6318688

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.14/2024)
Dispensa Eletrônica nº 05/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Maycon Lopes Simioni brasileiro, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADO:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE AUTOMOVEIS VISANDO A COBERTURA TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 1º Termo de Aditivo Contratual – Prazo.
DATA DO CONTRATO: 01 de abril de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B81E48A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.15 /2024)
Dispensa Eletrônica nº 05/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Maycon Lopes Simioni brasileiro, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADO: SEGUROS SURA S/A., inscrita no CNPJ sob o n° 33.065.699/0001-27, com endereço na AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 12995, 0 4° ANDAR - CEP: 04578000 - BAIRRO: BROOKLIN NOVO, cidade de São Paulo/SP, neste ato representado pela Sra. FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n° 11730164-8 SECC, inscrito no CPF sob o n° 089.785.457-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE AUTOMOVEIS VISANDO A COBERTURA TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 1º Termo de Aditivo Contratual – Prazo.
DATA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 6.025,00 (Seis mil e vinte e cinco reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4F0CA7EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 064/2023)
PREGAO PRESENCIAL 036/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 064/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SRº MAYCON LOPES SIMIONI brasileiro, residente e domiciliado na Rua Central, neste Município.

CONTRATADO: E SCHON, inscrita no CNPJ sob o n° 19.638.917/0001-44, com endereço na R PARANA 261, 0 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Turvo/PR, neste ato representada pela EDUARDA SCHON, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 1276695695 e inscrita no CPF/MF sob o n° 075.009.629-40, residente e domiciliado em AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 460 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Turvo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS

NÚMERO: 3º Aditivo Contratual – prazo.

DATA DO CONTRATO: 01 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 90 dias a partir do vencimento

VALOR: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:82D6B933

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 065/2023)
PREGAO PRESENCIAL 036/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 064/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR MAYCON LOPES SIMIONI, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Central, neste Município.
CONTRATADO: GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 79.183.919/0001-18, com endereço na ROD. BR 158, AVELINO PIACENTINI, 40, 0 - CEP: 87309145 - BAIRRO: ÁREA URBANIZADA III, cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representado pelo Sr. VILMAR MARTINI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 3.318.852-8 e inscrito no CPF/MF sob o n° 452.695.309-10, residente e domiciliado em RUA SANTA CATARINA , 1361 - CEP: 87303170 - BAIRRO: CENTRO cidade de Campo Mourão/PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS
NÚMERO: 3º Aditivo Contratual – Prazo.
DATA DO CONTRATO: 01 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 90 dias.
VALOR: permanece inalterado
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2F8B594F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 067/2023)
PREGAO PRESENCIAL 036/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 064/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SRº MAYCON LOPES SIMIONI, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Central, neste Município
CONTRATADO: J MARTINELLI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 01.400.519/0001-20, com endereço na RUA DAS PALMEIRAS, PROLONGAMENTO, SN SALA - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI, cidade de Chopinzinho/PR, neste ato representado pelo Sr. JURANDIR MARTINELLI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 59698648 e inscrito no CPF/MF sob o n° 859.819.749-15, residente e domiciliado em RUA WASHIBGTON LUIZ, 3905 CASA - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Chopinzinho/PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MAQUINAS PESADAS.
NÚMERO: 3º Aditivo Contratual – prazo
DATA DO CONTRATO: 01 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 90 dias.
VALOR: permanece inalterado
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E95B81B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 27/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2025, objeto visa a Contratação direta da empresa EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 76.533.777/0014-06, com sede na Avenida Afonso Botelho, n. 670, Jardim Maia 1 Parte,

CEP:87.301-140 em Campo Mourão-PR, neste ato representado pelo Sr. Teófilo Boiko, brasileiro, viúvo, administrador, RG n. 368.816-0 e CPF/MF n. 028.745.479-72, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, n. 1086 AP. 1401, centro em Campo Mourão, Estado do Paraná.
Considerando o valor de R$ 60.451,00 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais).
a) A regularidade do procedimento executado;
b) A justificativa para escolha da contratada;
c) Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo Art. 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Laranjal PR, 03 de Abril de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:193BCCAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025
PROCESSO Nº 27/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MAYCON LOPES SIMONI.
CONTRATADO: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 76.533.777/0014-06, com sede na Avenida Afonso Botelho, n. 670, Jardim Maia 1 Parte, CEP:87.301-140 em Campo Mourão-PR, neste ato representado pelo Sr. Teófilo Boiko, brasileiro, viúvo, administrador, RG n. 368.816-0 e CPF/MF n. 028.745.479-72, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, n. 1086 AP. 1401, centro em Campo Mourão, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS A SEREM UTILIZADAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS, COLABORADORES E OU BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS MUNICIPAIS SOCIAIS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DO CONTRATO: 03 de abril de 2025
VIGÊNCIA:12 meses
VALOR TOTAL: R$ 60.451,00 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:81A3E63D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE 03/2025
Procedimento Licitatório nº 29/2025
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e alterações, na Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDA: a partir do 04 de abril até dia 24 de Abril de 2025 no horário de expediente, mediante **Requerimento para credenciamento,** conforme modelo (Anexo II), e apresentação dos documentos exigidos neste credenciamento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Qualidade e Menor Preço por Item.
VALOR ESTIMADO R$ 109.999,20 (Cento e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: (licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 03 de abril de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:3C000BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232/2025

Portaria N° 232/2025

SUMULA: Nomeia servidor para cargo Efetivo.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora SOELI ANTUNES DAS NEVES MACHADO, portador da cédula de identidade n°82832840 para cargo Efetivo de Prof Magistério R I Ii Iii Iv.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 03 do mês de abril de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:93DE6978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025-PML
PROCESSO Nº. 43/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual prestação de serviços de hotelaria, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município

de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 29 de abril de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 456.386,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 02 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:054D882E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025-PML
PROCESSO Nº. 44/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 30 de abril de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 183.755,88 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 02 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:64D4446B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 239/2025

PORTARIA Nº. 239/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Exonerar em 01/04/2025, o senhor IRINEU JOSE CARVALHO DOS SANTOS**,** CPF/MF n° 01*.***.***-01, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS, CC.1 - SESU**,** constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:08B93A53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 240/2025

PORTARIA Nº. 240/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Exonerar em 01/04/2025, o senhor IRINEU JOSE CARVALHO DOS SANTOS**,** CPF/MF n° 01*.***.***-01, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, CC.1 - SEAGRI, SEM ÔNUS, constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:ED2B47F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 241/2025

PORTARIA Nº. 241/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o senhor VALDECI DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inseminador, matrícula n° 54441, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS, CC.1 - SESU, constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025, a partir de 02/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:698A35A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 242/2025

PORTARIA Nº. 242/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear o senhor IRINEU JOSE CARVALHO DOS SANTOS**,** CPF/MF n° 01*.***.***-01, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, CC.1 - SEAGRI, constante na Lei Complementar nº. 004/2025 de 10/03/2025, a partir de 02/04/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:39E42E20

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE
LOANDA PR
ATA 003 202
Aos 12 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco do corrente ano, estiveram presentes na reunião de eleição do Conselho Municipal de Esporte do município de Loanda, pessoas residentes e domiciliadas nesta cidade, para atestarem e serem testemunhas da reunião referente a Eleição do Conselho Municipal de esporte, todos convocados, reunião faz necessário mediante ao edital de chamamento para a Eleição do Conselho supra citado. O presidente faz abertura da reunião agradecendo a todos os participantes ali presentes, falando da importância do Conselho e suas obrigações e acompanhar toda atividade esportiva desenvolvida em nosso município. O presidente em suas palavras cita a importância manter o conselho em dia, fazendo uma agenda de assuntos para ser discutido neste dia. Eleição e indicação de novos membros do poder executivo, e também a gestão do Fundo Municipal de Esporte, recém criados neste município. Na sequência passou a palavra para nosso secretário municipal de Esporte, Lazer e Turismo, o senhor Fábio Henrique de Oliveira, que agradeceu a todos os presentes nesta reunião, também fez os comentário a respeito da necessidade de colocar novos membros, devido ao começo de uma nova gestão algumas pessoas se desligaram do município. Fábio comentou sobre as atividades realizadas no ultimo ano de 2024 e expôs os projetos para essa nova gestão de 2025 a 2028. Na sequencia o presidente coloca a disposição o senhor Eduardo de Souza Padovini, em discussão a nova Eleição, solicitando a manifestação dos presentes nesta reunião. De acordo com os presentes opinaram para manter o senhor Eduardo de Souza Padovini ao cargo de Presidente do Conselho Municipal de Esporte, e o senhor Erico Ivo da Silva Lima, como Vice Presidente, Secretaria Executiva o senhor Donizete Dercival Ferri, Primeiro Secretário o senhor Rafael Gonsalves da Silva. Assim fica Eleita a nova Diretoria do Conselho Municipal de Esportes, no período de 2025 a 2026 e a substituição dos representantes de acordo com o novo decreto municipal, secretaria de Educação a senhor Rafael Gonsalves da Silva, secretaria de Saúde Maria Lusmir Fernandes, e José Sidenir Pereira, representante da Câmara Municipal, Bruno Leão Spesia, e Edmar Gerosa, Núcleo Regional de Educação, Pedro Soares Machado Júnior . Os demais serão reconduzidos sem alteração para demais representantes. Após este momento o Presidente encera os trabalhos, eu Donizete Dercival Ferri, lavro está ata sem mais enceramos está reunião. Presidente Eduardo de Souza Padovini, Assinam a presente ata.

EDUARDO DE SOUZA PADOVINI
Presidente do Conselho Municipal de Esporte 2025/2026

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:12FAD443

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 51/2025

DECRETO N° 51/2025

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Lei Municipal nº 12/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros que não possuem mais representatividade em suas respectivas áreas

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), conforme composição abaixo:

I - Representante Secretaria de Esportes:
Titular - Fábio Henrique de Oliveira;
Titular - Erico Ivo da Silva Lima.

II - Representante Secretaria de Educação e Cultura
Titular - Silvia Cristiana Rossin Norte;
Suplente - Arlete Terezinha Delatorre Leiba.

III - Representante da Secretaria de Saúde
Titular - Maria Lusmir Fernandes;
Suplente - Camila de Cassia Pontes.

IV - Representante da Secretaria de Planejamento
Titular - Eder Aparecido Januário Pietro;
Suplente - Marcos Paulo Fernandes Gouvea.

V - Representante de Administração e Finanças
Titular - Renan Januário Scanacapra;
Suplente - Adriana Tavelin Bonetti.

VI - Representante da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Titular - Valdeci de Lima;
Suplente - Lucas Camilo da Silva.

VII - Representante da Secretaria de Meio Ambiente
Titular - Isadora Gil;
Suplente - Angela Mary Alencar Sanches.

VIII - Representante da Secretaria de Industria e Comercio
Titular - Edson Bonetti;
Suplente - Matheus de Almeida da Silva.

IX - Representante da Secretaria de Agricultura
Titular - Irineu Jose Carvalho dos Santos;
Suplente - Paulo Luciano de Paula.

X - Representante do Poder Legislativo
Titular - Gabriel Feitosa Norte;
Suplente - Jandira de Fatima Luizão dos Santos.

XI - Representante dos Estabelecimentos de Ensino Superior
Titular - Heber Arboleia;

Suplente - Juliana Castrueira.

XII - Representante da Associação Comercial e Industrial -ACIL
Titular - Carlos Tosse;
Suplente – Eduardo Almeida.

XIII - Representante dos Produtores Rurais
Titular - Roger Fernando de Almeida;
Suplente - Sadi Tomiello.

XIV - Representante do Comafen
Titular - Joao Paulo Giacobbo;
Suplente - Tomás dos Santos.

XV - Representante Meios de Hospedagem
Titular - Marcio Henrique Boff;
Suplente - Margreth Ilse Mick.

XVI - Representante dos Bares, Restaurantes e/ou Similares
Titular - Genésio Aparecido Sevazzi;
Suplente - Monica de Souza Sevazzi.

XVII - Representante das Associações de Moradores de Bairros
Titular - Dirceu Salve;
Suplente - Silvana Regina Machado Soares.

Art. 2º. O mandato dos membros do COMTUR será de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) terá uma Mesa Diretora, composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:B6251755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2025.

PORTARIA Nº 237/2025.

"Designa Comissão de Recebimento para análise e inspeção técnica do objeto do Contrato nº 108/2024-PML e dá outras providências."

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 140 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Artigo 1°. Designam-se os servidores efetivos abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento do objeto do Contrato n.º 108/2024-PML, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 001/2024-PML:

I - JULIANO DEMAZZI; ocupante do cargo efetivo de Oficial De Administração-A, com matrícula funcional n° 967005;

II - DAVI FELIPE GROSS GUIMARAES, ocupante do cargo efetivo de Operador De Máquinas Pesadas, com matrícula funcional n° 966997;

III - FERNANDO ORTEGA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Operador De Máquinas Pesadas, com matrícula funcional n° 966988;

Artigo 2°. O Termo de Recebimento Provisório, quando houver, será emitido por um dos servidores credenciados para fiscalização do Contrato, permitindo-se o auxílio por parte dos servidores indicados nos incisos do art. 1º. desta Portaria.

Artigo 3°. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado deverá ser emitido e assinado por todos os membros titulares.

§ 1º A Comissão realizará inspeção minuciosa do objeto entregue, acompanhados, se necessário, por servidores da unidade demandante ou operador técnico responsável pela utilização do equipamento, com a finalidade de verificar a adequação do objeto entregue com as descrições e características previstas no ETP, termo de referência, edital e contrato.

§ 2º Sempre que tecnicamente possível, a Comissão deverá elaborar relatório fotográfico do objeto inspecionado, para fins de instrução do procedimento e eventual responsabilização contratual.

Artigo. 4° No caso de a Comissão encontrar alguma inconsistência ou caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, não será confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo, devendo a Comissão confeccionar termo de inspeção e encaminhar ao fiscal do contrato, o qual notificará a empresa para imediata substituição do objeto.

Parágrafo único. Havendo razões de interesse público, a comissão receberá definitivamente o objeto com defeitos, informando tal fato ao fiscal do contrato, para que proceda a abertura de processo administrativo para aplicação de eventuais penalidades.

Artigo. 5° A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo ou termo de inspeção é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

Artigo. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 03 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:09C89A47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 233

PORTARIA Nº 233/2025.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, o servidor Osiaste Tertuliano de Brito, matrícula nº 81841, para responder pela Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Luzia Bernardes Mendonça, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos dois dias do mês abril de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:55410B68

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 234

PORTARIA Nº 234/2025.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, o servidor Marcelo Mella Marinho, matrícula nº 966562, para responder pela Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos dois dias do mês abril de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:6199F1CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 235

PORTARIA Nº 235/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho do servidor municipal Rafael Amorim Silveira, matrícula nº 966534, na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., a partir do dia 31 de março de 2025.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos dois dias do mês abril de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:21AE639A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 236

PORTARIA Nº 236/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora municipal Gisele Marcelino da Silva, matrícula nº 966573, na Escola Municipal Professora Odila Inacio Vieira – E.I.E.F., a partir do dia 31 de março de 2025.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos dois dias do mês abril de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:37B4FC52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2025L
A **Câmara Municipal de Lobato** torna público, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme as demais disposições legais aplicáveis, que será realizada a contratação direta por dispensa de licitação, conforme as seguintes informações:
1. DO OBJETO:
O presente processo licitatório tem como **objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos e timbrados**, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Lobato, garantindo qualidade e padronização nos documentos institucionais, conforme quantidade e especificações descritas no Edital e Termo de Referência.
2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
Valor total da contratação: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
A presente Dispensa de Licitação permanecerá aberta para o recebimento de propostas adicionais pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Convidamos os interessados a submeterem suas propostas em conformidade com as condições e especificações estabelecidas, conforme as informações detalhadas no quadro abaixo.
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA
INÍCIO: às 08h – 07 de abril de 2025.
FIM: às 17h – 09 de abril de 2025.
E-MAIL: camaralobato@uol.com.br
ENDEREÇO: Setor administrativo- Rua Joaquim Nabuco, nº 710, centro – Lobato/Pr.

Os interessados na dispensa de licitação terão o edital disponibilizado através do endereço eletrônicohttp://www2.camaralobato.pr.gov.br/

As propostas serão abertas no dia 10 de abril, às 10h, no setor administrativo da Câmara Municipal, localizada na Rua Joaquim Nabuco, nº 710, na cidade de Lobato, Paraná.

ATENÇÃO: Propostas e documentos recebidos fora do prazo de recebimento não serão aceitos. Assim, as empresas participantes devem atentar-se rigorosamente aos prazos estabelecidos para o início e término da fase de recebimento de propostas, conforme disposto neste Edital.

Para dúvidas e esclarecimentos, favor entrar em contato pelo e-mail: camaralobato@uol.com.br ou através do telefone (44) 3249-4596.

Lobato 03 de abril de 2025.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:28981516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI.**
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **55.187.334/0001-08**, estabelecida na Av. Curitiba, n°. 204, Bairro Centro, CEP 87.140-000, município de Paiçandu Estado PR, representada neste ato pelo Sr. Raphael Michel Nasser.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, ATENDIDAS ATRAVÉS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 32.391,00 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e um reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **03/04/2025 até 03/04/2026.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **03 de abril de 2025.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 03 de abril de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:B460CE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI.**
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: RPG COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **54.205.260/0001-22**, estabelecida na Rua Castelo Branco, n°.206, Bairro Centro, CEP 86.210-000, município de Jataizinho Estado PR, representada neste ato pelo Sr. Rafael Pires Gonçalves.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, ATENDIDAS ATRAVÉS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: 96.255,00 (noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **03/04/2025 até 03/04/2026.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **03 de abril de 2025.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 03 de abril de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:FF361448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131/2025 02 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE GANDOLFO

PORTARIA Nº. 131/2025 02 DE ABRIL DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de Férias a servidora pública municipal Elaine Gandolfo, portadora do RG. nº. 6.***.***-9/SESP-PR e CPF nº. 026.***.***-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, com carga horária semanal de 30 horas e atualmente respondendo como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, a serem usufruídas de 02/04/2025 a 16/04/2025, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois e vinte e cinco

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:B81382AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025 CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERIDIANA LEITE DA SILVA DE LIMA

PORTARIA Nº. 132/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com Lei n°. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Veridiana Leite da Silva de Lima,** portadora do RG. nº 9.***.***-7/SESP-PR e CPF nº. ***.832.***-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Combate às Endemias** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2023 a 04/06/2024**, a contar de **03/04/2025 a 17/04/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:A9BAABED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR ALEXANDRA DA SILVA BERNARDES

PORTARIA Nº. 134/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial, a Lei nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a Conselheira Tutelar **Alexandra da Silva Bernardes,** portadora do RG. nº. *.850.***-* e CPF nº. ***.593.269-**, membro do Conselho Tutelar de Lobato a serem usufruídas de **04/04/2025 a 03/05/2025**, referente ao período aquisitivo de **08/01/2024 a 07/01/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:9E96A281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 092/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025 FICA PRORROGADA A NOMEAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, VITOR RICCI DOS REIS

DECRETO Nº. 092/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60, § 4º da Lei Municipal n.º 1.261/2014 de 08/04/2014,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 022/2025 de 30/01/2025;

CONSIDERANDO o gozo de férias da Conselheira Tutelar **Alexandra da Silva Bernardes**, conforme Portaria n.º 134/2025 de 02/04/2025;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 007/2025 de 31/03/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lobato;

CONSIDERANDO o Edital 009/2023 que divulgou e homologou o resultado oficial das eleições unificadas para o Conselho Tutelar 2023, que atuarão na gestão 2024/2027 e Ata de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada a **Nomeação,** em caráter excepcional, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, até **03/05/2025,** de **Vitor Ricci dos Reis,** portador do RG n.º **.297.***-* e CPF n.º ***.720.929-**, 2º (segundo) Suplente.

Art. 2º - O conselheiro nomeado conforme o artigo anterior receberá a remuneração equivalente a R$ 1.575,45(Um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 1º, § único da Lei Municipal n.º 1.196/2012 de 03/04/2012, devendo cumprir uma carga horária semanal de 40 horas, na forma do Art. 37 da Lei Municipal n.º 1.261/2014-E de 08/04/2014.

Art. 3º - A despesa de remuneração do Conselheiro ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 07.05.08.243.0002.2.095.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/04/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:27248CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-PML - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEORREFERENCIAMENTO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, DESMEMBRAMENTO DE ÁREA EM LOTE, REMEMBRAMENTO E DEMARCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSODADES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

PROCESSO ADMISTRATIVO: 29/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 09/2025.
DATA DA SESSÃO VIRTUAL: 23 de abril de 2025 às 09h00min.
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 25 de março de 2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
LOCAL: www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Municipal Nº 021/2024, de 11 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 017/2025 de 27 de janeiro de

2025 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E EMPREGO

***Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**
O valor máximo estimado para esta licitação é **de R$ 31.390,00 (Trinta e um mil trezentos e noventa reais), sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01).**
O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **https://pncp.gov.br/**, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bll.org.br.**

Lobato/PR, 03 de abril de 2025.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº. 17/2025 de 27 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:D58BF4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025
CONCEDER FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IÊDA COTRIM RIBEIRO ALVES

PORTARIA Nº. 133/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 1.170/2011 de 08/11/2011, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder **15(quinze) dias** de **Férias**, a servidora pública municipal **Iêda Cotrim Ribeiro Alves**, portadora do RG. nº. *.163.***/SSP-PR e CPF nº. ***.485.***-80, ocupante do quadro de provimento efetivo do magistério, no cargo de **Professor Pedagogo,** lotada na **Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, na forma do Parágrafo Único do Artigo 33, da Lei nº. 1.170/2011 de 08/11/2011, a serem usufruídas de **02/04/2025 a 16/04/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2023 a 31/07/2024**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:A8FF02BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO

PORTARIA Nº. 135/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Silmara Aparecida dos Santos Siviero,** portadora do RG. nº. *.079.***-* e CPF nº. ***.953.139-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, com carga horária semanal de 35 horas, lotada na Administração Interna a serem usufruídas de **31/03/2025 a 19/04/2025**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **02/06/2023 a 01/06/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:6FD97083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2025

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **01 de abril de 2025**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023, homologado conforme Decreto nº 057/2024, devidamente publicado em 27/05/2024.

NOME	CPF	CARGO
Letícia Oliveira de Souza	081.394.459-75	Nutricionista

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:7FD7E3B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR a partir de 01/04/2025, os efeitos das Portarias nº 005/2025 e 020/2025.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D01D7286

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Efetiva **LUCINEIA APARECIDA TOFFANI DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG 5.412.679-4 SSP/PR e CPF 919.426.169-53, **a partir de 01 de abril de 2025**, para exercer a função de **CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, conforme Lei Municipal nº 015/2009.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:56B63994

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Efetiva **ROSANGELA GOMES,** portadora da Cédula de Identidade RG 5.705.700-9 – PR e CPF 805.837.689-20, para acumular a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E REQUISIÇÕES**, a partir de 01/04/2025, conforme Lei Municipal nº 06/2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2D2E4BB0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato **MAYCON LUAN EBURNIO,** em concurso realizado pelo Município de Lupionópolis-Pr, para o cargo de Professor, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CONSIDERANDO, não ter cumprido as exigências do Edital de Convocação nº 020/2025 de 24/03/2025, publicado em 25/03/2025 e Edital de Reconvocação nº 021/2025 de 01/04/2025, publicado em 02/04/2025, para o ato de posse no cargo de Médico 40 h semanais;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga em aberto em serviço essencial,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica **DESCLASSIFICADO o** candidato **MAYCON LUAN EBURNIO,** sendo assim substituído na sequência, pelo próximo classificado.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 03 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:BD8B4172

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
9º	Médico – 40 horas	Roberto Pires Siles

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato, nº 880, nesta Cidade, no período de **04, 07 a 10/04/2025**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 03 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3B4250BE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 13/2025
Ref. Aquisição de Plantões Médicos 12 horas.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 23 de abril de 2025, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE: PLANTÕES MÉDICOS 12 HORAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 03 de abril de 2025

JOSÉ CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Monica de Oliveira
Código Identificador:D0A487E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 002/2025/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2025/CMAS

Súmula: Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mallet - PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de organização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social:
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas à realização do evento.
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, indicados e aprovados em reunião do CMAS, realizada em 23 de março de 2025, conforme segue:
I – Representantes do Poder Público:
a) Vanessa Rachwal
b) Jean Lucas Sudatti
II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Nayara Schramm
b) Iadviga Szwed Miscovicz
Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:
I – Definir a programação e a metodologia da conferência;
II – Articular e mobilizar a participação de representantes governamentais e não governamentais;
III – Garantir a acessibilidade e a participação ampla da população no evento;
IV – Organizar os recursos materiais, humanos e logísticos necessários para a realização da conferência;
V – Elaborar documentos preparatórios e divulgar amplamente a conferência;
VI – Outras atividades necessárias para o êxito do evento.
Art. 4º A Comissão Organizadora poderá contar com o apoio de outros órgãos públicos, entidades e voluntários para o cumprimento de suas funções.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet - PR, 03de abril de 2025.

NAYARA SCHRAMM
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:F99F6A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2025

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagem e prestação de serviço de transporte intermunicipal para migrantes, na forma de benefício eventual, nos termos da Lei Municipal nº 1.365/2018.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O transporte intermunicipal para migrantes eventuais está em conformidade com as diretrizes da assistência social, que preveem a oferta de serviços emergenciais para pessoas em situação de vulnerabilidade. A situação de migração, especialmente quando relacionada à falta de recursos financeiros, configura uma condição de emergência e, portanto, cabe ao poder público garantir esse direito por meio de benefícios eventuais. A necessidade de deslocamento para outros municípios pode surgir em diversas situações, como a busca por trabalho, acesso à saúde ou a reunificação familiar.
Ao contratar uma empresa especializada no transporte, o município assegura que essas pessoas possam ter acesso a serviços essenciais e não sejam impedidas de exercer direitos básicos devido à impossibilidade de custear o transporte. Em outro vértice, a Constituição Federal garante o direito à dignidade da pessoa humana, e, dentro desse contexto, o transporte intermunicipal pode ser considerado uma medida fundamental para assegurar que indivíduos em situação de vulnerabilidade possam acessar oportunidades de trabalho, educação, saúde ou reunificação familiar. Não proporcionar esse tipo de auxílio configuraria uma violação desse princípio. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada em transporte intermunicipal garante a eficiência e a viabilidade da prestação do serviço. Isso porque essas empresas já possuem infraestrutura, experiência e logística para realizar o transporte de forma segura e adequada, evitando sobrecarga ou falta de recursos para que o município ofereça o serviço de maneira própria e direta. Além disso, tal contratação representa uma forma mais ágil e eficiente de atender demandas pontuais.
A Lei Municipal nº 1365/2018, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios assistenciais eventuais prevê, em seu art. 19, que o alcance do benefício eventual na forma de concessão de auxilio transporte intermunicipal para migrantes será concedido aqueles que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante o fornecimento de passagem de ônibus à cidade mais próxima, após

avaliação socioeconômica favorável à concessão, qual seja, a comprovação de renda mensal per capita familiar de meio salário mínimo nacional realizada por equipe técnica da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e comprovação acerca da necessidade de deslocamento.
Dessa forma, cabe à Administração contratar o serviço para atender à demanda pontual de concessão de passagens à migrantes que desejam deslocar-se até os municípios vizinhos.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA, CNPJ: 80.227.796/0001-59** a escolha do fornecedor se deve ao fato de o mesmo ser o único apto a prestar o serviço dentro do município de Mallet, conforme comprovado pela documentação anexada ao Estudo Técnico Preliminar, anexo a este.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de**: R$ 2.532,50 (Dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos),** o qual será realizado após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**
Uma vez que todos os serviços tenham sido executados pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.
O contrato poderá ter sua vigência prorrogada por mesmo prazo, caso ocorra manifestação da Secretaria interessada, bem como, demonstração de que os valores contratados permanecem vantajosos para a Contratante.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 298 – MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC AÇÃO SOCIAL - 02.009.08.122.0015.2.035.3.3.90.39.1000

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação, encontra amparo legal no art. 74, caput, e inciso I da Lei 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de abril de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:0E5ECD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 009/2025 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 009/2025
DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos, processo fly nº 1055/2025 e 1084.003.204.0000038;

CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referente ao seguinte cargo:

I – Motorista:

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
122	MOTORISTA	TIAGO PINTO DA LUZ	10º	29/10/1995

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa_entidade.faces, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.
Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I – Requisitos básicos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
c) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
d) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
f) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
h) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
i) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
j) comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
k) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
l) foto 3x4 recente;
om) utros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.
II -Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
a) Raio X do tórax, somente o laudo.
b) Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise

do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.
Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
a) declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
b) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
c) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
d) declaração de Dependentes;
e) conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
f) certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
g) comprovante de Endereço atualizado;
h) impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".
Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de abril de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:E800684C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA FINS DE GESTÃO EDUCACIONAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2023

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA FINS DE GESTÃO EDUCACIONAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ Nº 78.959.145/0001-01

CONTRATADA: UNIMESTRE SOLUÇÕES EM ENSINO SUPERIOR
CNPJ nº 58.032.564/0001-96

BASE LEGAL: §2º, do art. 104, e alínea "d", inciso II, do art. 124 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO para fins de equilíbrio contratual, realizado em 01 de março de 2024, referente valor do Processo Administrativo nº 4/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, especializada, para prestação de serviços administrativos e em tecnologia da informação, com foco em sistema de gestão educacional, para atender as necessidades da FAFIMAN.

VALOR ADITIVADO: R$ 8.196,60 (oito mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos), no valor do contrato.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 84.796,60 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.102.04.122.0026.2.170.3.3.90.40.06.00 – Manutenção da Secretaria / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação / Locação de Software.

VIGÊNCIA: 21/03/2023 à 20/03/2028, passível de prorrogação até 60 (sessenta) meses, conforme previsão na Lei nº 14.133/2023, a contar da data da assinatura do contrato.

ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/03/2025.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:178A25D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 162/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 162/2025

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
ANA CLAUDIA GOBETI GARCIA	Professor - Temporario	03/04/2025
CRISTIANE DE FATIMA DA SILVA BORGES	Professor - Temporario	03/04/2025
FABIANA CRISTINA DA COSTA	Professor - Temporario	03/04/2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (03/04/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:5B9C9282

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA Nº 163/2025 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 17.04.2025 (QUINTA-FEIRA SANTA)

DECRETO Nº. 163/2025

Súmula**:** Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 17.04.2025 (Quinta-FeiraSanta), e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no **dia 17/04/2025 (Quinta-FeiraSanta)**.

Art. 2º Este Decreto não abrange os funcionários lotados no Pronto Atendimento Municipal, Cemitério Municipal, os executores dos serviços de limpeza pública e recolhimento de resíduos sólidos e os vigilantes, considerando que se tratam de atividades que não podem sofrer com a descontinuidade dos serviços.
§ 1º A Farmácia Municipal deverá realizar atendimento ao público no dia 17.04.2025 (Quinta-FeiraSanta) no horário das 8h às 12h.
§ 2º Nas demais unidades, por se tratar de ponto facultativo, os servidores poderão ser imediatamente convocados para exercer suas funções pelas suas respectivas chefias quando acionados.
§ 3º No dia 18.04.2025 (Sexta-FeiraSanta) a Farmácia Municipal ficará fechada e não terá atendimento ao público.

Art. 3º Em razão do ponto facultativo disposto neste Decreto, ficam prorrogadas as datas de pagamento dos tributos municipais vencíveis e vencidos no dia 17 de abril de 2025 para a data de 22 de abril de 2025.
§ 1º O recebimento na data estabelecida no *caput* deste artigo dar-se-á sem o acréscimo de juros, multa ou correção.
§ 2º Em relação aos tributos vencidos, deixarão de ser cobrados os acréscimos relativos ao período mencionado.
§ 3º A prorrogação é extensiva aos tributos inscritos em dívida ativa, inclusive no que se refere aos juros, multa por atraso e correção monetária, exceto a multa por inscrição no livro da dívida ativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (03/04/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:DA81F549

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 101/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

EDITAL N º. 101/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
09(COTA AFRO)	ESTHEFANY SILVA	22

Mandaguari, 03 de abril de 2024.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:01BD26DD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 102/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

EDITAL Nº. 102/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 396/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 396/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 018/2025.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
04	DENIS RODRIGUES MACHADO	5,4

Mandaguari, 03 de abril de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:2983E4F2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 103/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 103/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 373/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 373/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 397/2024.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
25	GRAZIELLY SARTORI CUNHA GERMINO	70
26	BERNADETE MODESTO DE ALMEIDA	70

Mandaguari, 03 de abril de 2025.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:7710874E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2025 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 028/2025

Súmula: Nomeia, em substituição, servidora pública municipal para integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 99/2024, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria Nº 99/2024, de 21/10/2024, a saber:

Membro: Gislaine Santos, cargo enfermeira - ensino superior completo, matrícula 95017; lotação Ubs Vila Vitoria;, em substituição à servidora Thalita Silva Santos, matrícula 95311;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (03/04/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:08AE2079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2025 - CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCIA FERNANDA GUTIERRES

PORTARIA Nº. 029/2025

Súmula: Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal MARCIA FERNANDA GUTIERRES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 2.136/2013, de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente*, com vencimentos, pelo período de **27 de março à 15 de abril de 2025**, à servidora pública municipal ***97833 - MARCIA FERNANDA GUTIERRES***, ocupante do cargo de Psicóloga.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (03/04/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:CAA9EAD1

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
PROCESSO Nº 31/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **PIRES LIMPEZA AMBIENTAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.561.875/0001-19, com endereço na Rua Angelo Favaretto, 133, Jardim Paris, CEP: 87.083-420, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FERNANDO RAMOS PIRES, inscrito no CPF sob o nº. 017.903.929-69, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 13/2024, bem como pela legislação vigente em o art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços nº 206/2024, referente ao Pregão Eletrônico 13/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 02 de Abril de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FERNANDO RAMOS PIRES
Pires Limpeza Ambiental -EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:83052910

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.981.450/0001-27, com endereço na RUA ANTONIO DOMINGUES DE OLIVEIRA, 58, VILA HERMINIA, CEP: 86490-000, na cidade de Ribeirão do Pinhal/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 086.059.089-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE.

VALOR: 34.310,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 1 de Abril de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA
Jose Luiz p da Silva LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3A33D050

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.077.561/0001-21, com endereço na RUA FRANCISCO XAVIER DA SILVA 1092, JD NOVO BANDEIRANTES, CEP: 86188-040, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM, inscrito no CPF sob o nº. 030.035.969-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE.

VALOR: 6.798,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 1 de Abril de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM
MR Alimentos Saudaveis LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C9AF1DA0

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.26/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
ICGP - TREINAMENTOS LTDA	31.644.353/0001-58	R$ 14.950,00

Mandaguari (PR), 03 de abril de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:B49456B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GERSON DOS SANTOS CORREA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.839.278/0001-58, com endereço na Rua Vicente Marroni, 152, Jardim Bela Vista, CEP: 19880-542, na cidade de CÂNDIDO MOTA/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GERSON DOS SANTOS CORREA, inscrito no CPF sob o nº 015.544.028-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DE FESTA JUNINA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

VALOR: 65.000,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

GERSON DOS SANTOS CORREA
Gerson Dos Santos Correa LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FE75819C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.596.389/0001-90, com endereço na RUA NELSON MARTINS, 0, CENTRO CEP: 88131-300, na cidade de PALHOÇA/SC, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARIANA MENDES GERTRUDES, inscrita no CPF sob o nº 097.708.259-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS (UVR), EM ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4114203/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR E ITAIPU BINACIONAL REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

VALOR: 61.873,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARIANA MENDES GERTRUDES
GTX Maquinas e Equipamentos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:91526E90

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 31/2023
INEXIGIBILIDADE N. 14/2023
PROCESSO N. 60/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a pessoa jurídica denominada **ALL PET - CLINICA VETERINARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.046.948/0001-05, com endereço na Rua Dr. Munhoz da Rocha, 552, Barra Funda, CEP: 86.800-607, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FLAVIO RICARDO BOIÇA, inscrito no CPF sob o nº. 018.015.799-03, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 14/2023, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 31/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/03/2025, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado de acordo com o índice IPCA (IBGE) e cálculo da empresa contratada na porcentagem de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), conforme acordado com a empresa e solicitação da secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 11 de Março de 2025.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FLAVIO RICARDO BOIÇA
ALL PET –Clinica Veterinaria EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0AFCA79C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025

DISPENSA Nº 14/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: B S GONCALLES MATERIAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.350.201/0001-26, com endereço na AVENIDA AMAZONAS, 1835, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora BARBARA SCHINCARIOL GONÇALLES, inscrita no CPF sob o nº. 809.644.609-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INCLUINDO CIMENTO, TIJOLOS E AREIA, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

VALOR: 58.170,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de Março de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

BARBARA SCHINCARIOL GONÇALLES
B S Goncalles Materiais

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8A2A18D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VANDIRA ENXOVAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.430.179/0001-29, com endereço na

VEREADOR TERTULIANO GUMARAES BIGÃO Nº 435, CENTRO CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor Vandira Antonia Cazetta de Lima, inscrito no CPF sob o nº 021.104.759-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, ADEQUAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E DIVISÓRIAS NAVAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

VALOR: 14.152,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

VANDIRA ANTONIA CAZETTA DE LIMA
Vandira Enxovais LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:43B48657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1.458/2025

DE 03 DE ABRIL DE 2025

Súmula: "Revoga a Lei Municipal n.° 1042, de 09 de maio de 2019."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica expressamente revogada a Lei Municipal n.° 1042, de 09 de maio de 2019, que autoriza o chefe do poder executivo a contratar prestação de serviços pelo método do credenciamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de abril de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:45CB4DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 004/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AMPARO A INFÂNCIA DE MANDIRITUBA - ABAI, inscrita no CNPJ sob n.º 78.134.137/0001-26

OBJETO: Configura-se como objeto deste Termo Aditivo, o ajuste no Plano de Aplicação previsto no Plano de Trabalho.
Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior, todas as cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 004/2024, inclusive ao prazo de vigência e o valor originalmente estabelecido.

CHAMAMENTO PÚBLICO: INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 902/2016

DATA DE ASSINATURA: 03 DE ABRL DE 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

IVETE MARIA CARIBE DA ROCHA
Presidente ABAI

ROSANE DE JESUS DA CRUZ
Secretária Municipal de Assistência Social

AUDREY GHIZI
Gestora do Termo de Fomento

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:9E58909A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2025
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MAIOR DESCONTO por item, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gasolina comum em atendimento a frota municipal
Data da Sessão: 23 de abril de 2025 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 788.523,75 (setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 03 de Abril de 2025

JOÃO ALEIXO ZEPECHOUKA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:432257B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N. º 341 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora**, LUCÉLIA REGINA CRUZ,** matrícula 3546, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Classe 04, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

gratificação de 30% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021, designada como Coordenadora de Enfermagem no Hospital Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 224 de 20 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BFD20928

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA NR.: 4/2025

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** **CNPJ: 76.105.550/0001-37** Telefone:(41) 3626-1122 Endereço: Praça Bom Jesus, 44 – Centro CEP: 83800-000 – Mandirituba/PR	**DISPENSA ELETRÔNICA** **Nr.:** 4/2025 - DE **Processo:** 31/2025 **Data do Processo:** 24/03/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSÍMETRIA PESSOAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

NOTA DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 4/2025

MOTIVO: DIANTE DA RECUSADA PELO FORNECEDOR RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45, NA NEGOCIAÇÃO PLEITEADA E TENDO ELE OPTADO EM MANTER O VALOR DE SUA PROPOSTA DE R$ 1.059,5544, VALOR ESTE ACIMA DO ESTIMADO POR ESTA ADMINISTRAÇÃO, PROCEDEREI COM SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

Mandirituba, 03 de abril de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:516A7B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2025
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MAIOR DESCONTO por grupo, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de mão de obra, peças, acessórios componentes e/ou materiais originais de primeira linha para a frota municipal
Data da Sessão: 24 de abril de 2025 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 1.252.500,00 (Hum milhão duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 03 de Abril de 2025

JOÃO ALEIXO ZEPECHOUKA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9C83E2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: Transporte Coletivos Rio de Ouro Ltda
CNPJ Nº: 07.091.772.0001-25
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Terceira do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 17/04/2025 até 16/04/2026, nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, REAJUSTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A partir de 17 de abril de 2025, os preços serão reajustados conforme cláusula sétima do contrato original no percentual de 4,67% (quatro virgula sessenta e sete por cento) de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo INPC divulgado em março/2025 e anuência do fornecedor, alterando a tabela constante na cláusula Segunda e anuência do fornecedor. **DATA:** 03DE ABRIL DE 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3525873C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2024 CC 06/2024 – ACRÉSCIMO

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2024 CC 06/2024 – ACRÉSCIMO

TERMO ADITIVO Nº 02/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.554.325/0001-10
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2024
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Contrato n.º 056/2024, referente a Acréscimo (quantitativo e/ou qualitativo) consistente em modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetos, o que equivale a 1,99% (um virgula noventa e nove porcento) do valor inicial do Contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21. O valor da alteração é de R$ 32.220,90 (trinta e dois mil duzentos e vinte reais e noventa centavos), passando o valor total da contratação para R$

1.617.916,20 (um milhão seiscentos e dezessete mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos).**DATA:** 03/04/2025

FELIPE MACHADO CLAUDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9835EA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2024 CC 06/2024 – SUPRESSÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2024 CC 06/2024 – SUPRESSÃO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.554.325/0001-10
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2024
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Contrato n.º 056/2024, referente a Supressão (quantitativo), consistente em adequação do projeto bem como adequação meta-física entre a planilha e os serviços já realizados, que equivale a 2,06% (dois virgula zero seis porcento) do valor inicial do Contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21. O valor da alteração é de R$ 33.303,70 (trinta e três mil trezentos e três reais e setenta centavos), passando o valor total da contratação para R$ 1.585.695,30 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).**DATA:** 03/04/2025

FELIPE MACHADO CLAUDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A49CD8D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 19-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CLINICA DE GERIATRIA DR CLAUDIO VERONEZE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 132.003,96(Cento e Trinta e Dois Mil e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **04/04/2026**, conforme Pregão nº 12/2022 e Contrato original nº 19/2022.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/04/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:A24B5807

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 79-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2024.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/09/2025**, conforme Concorrência nº 11/2024 e Contrato nº 79/2024 firmado em 09/09/2024.
O período de vigência do contrato fica aditivado até 30/01/2026.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/04/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:0E21886D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 34-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2024.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **LOCATELLI CONSTRUCAO CIVIL LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **06/05/2025**, conforme Concorrência nº 2/2024 e Contrato nº 34/2024 firmado em 07/06/2024.
O período de vigência do contrato fica aditivado até **06/07/2025**.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/04/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:C23F44B9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 14-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 6.473,69(Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **08/04/2026**, conforme Processo dispensa nº 5/2024 e Contrato original nº 14/2024.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/04/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:5FADBC4E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 144-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 144/2021.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO a Contratação de empresa de radiodifusão de abrangência regional para divulgação de avisos, campanhas e atos do Governo Municipal de Manfrinópolis**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 70/2021 e Contrato Nº 144/2021.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO FRIZZO EIRELI

Manfrinópolis, em 01/04/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:3D4B0F08

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 4248/2025 - 03.04.2025

Designa Servidor Público Municipal para atuar como Entrevistador Social junto ao CRAS do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1° Designar o Servidor Público Municipal **Sr. ADEMIR ANTONIO CARBONERA,** portador do RG nº 5.092.770-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DIGITADOR, conforme Matrícula nº 1231, para atuar como Entrevistador Social junto ao CRAS do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:87B30CDD

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 4249/2025 - 03.04.2025

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 31/2025, de 31 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. MARCIA MELO DA ROSA,** cadastrada sob matrícula n° 1012258, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III – CMEI Mundo Encantado no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **06 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, e com suas alterações posteriores.
Art. 2° Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para fins de suprir as demandas existentes na Escola Municipal Cecília Meireles, para atendimento de aluno TEA, conforme dispõe Ofício nº 31/2025, de 31 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0A95A499

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1963/2025 - 03.04.2025

Exonera a pedido, Diretor do Departamento de Educação do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II e Art. 43, I, bem como pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 060/2025 – SRH, de 03 de abril de 2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada, a pedido (Processo nº 060/2025 – SRH, de 03 de abril de 2025), a **Sra. ADRIANE FAVERO DA COSTA,** ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data (03 de abril de 2025)**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DF1A92CA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1964/2025 - 03.04.2025

Dispõe sobre a alteração do Decreto n° 1838/2024 de 15.10.2024 que dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCUL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manfrinópolis, no Estado do Paraná, **AMARILDO ALVES CARNEIRO**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas;
DECRETA:
Art. 1° Fica alterado o Decreto1838/2024, de 15.10.2024 ante a alteração dos membros do conselho, ficando nomeado os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Cultura - COMCUL, para um mandato de 02 (dois) anos:
I - REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL
Membro Titular - Coordenadora: Vanessa Neci Alves Carneiro – Secretaria de Cultura
Membro Suplente: Vanusa de Oliveira – Departamento de Cultura
Membro titular - Primeira Secretária: Daniele Andressa Ferreira – Departamento de Turismo
Membro Suplente: Adriana Aparecida Merlini Orzchoski – Secretaria de Educação
Membro titular: Sonia Reichert – Secretaria de Assistência Social
Membro Suplente: Marcia Fagundes de Lima – Secretaria de Educação
Membro titular: Roberto Ronaldo Nunes – Secretaria de Esportes
Membro Suplente: Rubens Junior Jung – Departamento de Esportes e Eventos Esportivos
Membro titular: Patricia Alessandra Carneiro – Secretaria de Saúde
Membro Suplente: Diandra Dal Pai – Secretaria de Saúde
Membro titular: Marinez Alves Carneiro – Secretaria de Assistência Social
Membro Suplente: Antonio Alupp Fogaça – Secretaria de Meio Ambiente
II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL
Membros representantes da Sociedade Civil
Membro titular: Presidente: Laudemir Jose Chorna
Membro Suplente: Ivandro Toqueto
Membro titular-Segunda Secretária: Edinamar Machado Pegoraro
Membro Suplente: Sidnei dos Santos
Membro titular – Vice Presidente – Olme Frizzo Filho
Membro Suplente: Luiz Henrique Chorna
Membro titular – Daiane Guepfri
Membro Suplente: Veronica Toledo Rodrigues
Membro titular – Gian Pegoraro
Membro Suplente: Calorinda Petri
Art. 2° Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCUL, as atribuições contidas na Lei Municipal n° 0818/2023, de 06 de abril de 2023.
Art. 3° O exercício da função de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCUL é considerado relevante serviço público e não ser remunerado.
Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3E26A0A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 162/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2025 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 007/2025.

CÉLIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 012/2025, Processo Administrativo nº 027/2025, através do Edital de Credenciamento nº 007/2025, Processo Administrativo nº 027/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado a **Contratação de pessoa de natureza física e ou jurídica, para prestar serviços de oficineiros, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 012/2025 em favor da Pessoa Física Credenciada: **WELLINGTON SANTOS DA SILVA, CPF Nº 344.069.068-78,** com sua proposta no valor de **R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, 03 DE ABRIL DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:489EA935

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: WELLINGTON SANTOS DA SILVA, CPF Nº 344.069.068-78;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA DE NATUREZA FÍSICA E OU JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINEIROS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 28.200,00 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS).

FONTES DE RECURSOS:

345 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

344 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 03 DE ABRIL DE 2026, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA, 03 DE ABRIL DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:FAFC1B43

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 108/2024.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: BRUTUS – COMERCIO DE PEÇAS, POSTO DE MOLAS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 08.865.866/0001-77.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO SISTEMA TRAZVALOR, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 985.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).
FONTE DE RECURSO:
18- 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
19- 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
20- 01511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
25 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
26 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
27 – 01511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
58 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
61 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
105 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
107 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
274 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
275 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
278 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
279 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
287 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
292 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

VALOR: O CONTRATANTE, COM BASE NO ARTIGO 124 DA LEI 14.133/2021, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 3,046 (TRÊS VIRGULA ZERO QUATRO SEIS POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 30.000,00 (-TRINTA MIL REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 985.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS). PARA R$ 1.024.702,25 (UM MILHÃO E VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) JÁ CONTABILIZADOS ADITIVO ANTERIOR.

DISPOSIÇÕES GERAIS

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:94EDF707

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE JULGAMENTO

Processo nº: 12/2025
Interessado: Alisson Elias Amancio Medeiro
Data: 02/04/2025

Considerando os fatos apresentados até o momento;
Considerando que o pedido de defesa foi julgado improcedente;
Considerando que o Sr. Alisson Elias Amancio Medeiro infringiu a Lei Municipal nº 1549/2017, especificamente em seu Art. 1º, §3º;
Considerando ainda a referida lei em seu Art. 2º;

DECIDO:
Aplicar a penalidade de **multa**, no valor **mínimo estipulado** pela Lei nº 1549/2017, de R$ 1.000 (um mil reias).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal de Marilena-PR

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B9959968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS - 2025

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NASUA 1ª SESSÃO LEGISLATIVADA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE MARÇODE 2025.

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1ºSecretário– SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; HIRMAN DA SAÚDE; JULIANO LEITE;KAYAN GUSMÃO; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTTI eROQUE SOZO. Início 18:00 horas.O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 7ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, nasua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura.O **Sr. Presidente** solicita ao VereadorMarcio Fabiano Mesquita Duarteque faça a leitura das escrituras sagradas.O **Sr. Presidente** agradece aos presentes.O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 6ª Sessão Ordinária, realizada em 17de marçode 2025, sendo a mesma aprovada.O**Sr. Presidente** solicita ao 1° secretário Sandro Moacir Braga,que faça a leitura das matérias do expediente.O **Sr. Presidente** informa que os Projetos de Lei que entraram em apresentação serão encaminhados às comissões competentes, bem como os Projetos de Indicação serão remetidos a quem de direito.O **Sr. Presidente i**nforma que para esta Sessão, esta presidência convidou a Sra. **EUNICE VIGANÓ DALMORA - Secretária Municipal de Assistência Social,** para fazer uso da Tribuna e falar sobre as ações de sua secretaria neste novo mandato, o

qual é um assunto de grande importância para toda sociedade.Sendo assim, o **Sr. Presidente** solicitaà Sra. EUNICE VIGANÓ DALMORA - Secretária Municipal de Assistência Social que faça uso da palavra, tendo o prazo de até 10 minutos para falar sobre as ações da Assistência Social de Matinhos.A Sra. EUNICE VIGANÓ DALMORA - Secretária Municipal de Assistência Social faz o uso da palavra.O Sr. Presidenteagradece a presença da Sra. EUNICE VIGANÓ DALMORA - Secretária Municipal de Assistência Social epassa então à **Ordem do Dia**.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do**Projeto de Lei do Executivo nº 009/2025,***"ALTERA A LEI Nº 2.105/2020 E A LEI Nº 1.430/2011, MODIFICA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS"*, - de iniciativa do Poder Executivo o qual estáentrando em 2º discussão e votação.O**Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei do Executivo nº 009/2025**, em 2º discussão. Fez uso da palavra o VereadorJuliano Leite, ninguém mais querendo discutir,o **Sr.Presidente** coloca o**Projeto de Lei do Executivo nº 009/2025** em 2º votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do**Projeto de Lei nº 014/2025,***"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DAASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA PARANÁ - MATINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, - de iniciativa do Vereador Anderson Dan, o qual estáentrando em 2º discussão e votação.O**Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 014/2025**, em 2º discussão. Fizeram uso da palavra o VereadorJuliano Leite e o Vereador e autor do projetoAnderson Dan. Ninguém mais querendo discutir,o **Sr.Presidente** coloca o**Projeto de Lei nº 014/2025** em 2º votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do**Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025,***"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.225/2021 QUE DETERMINA O PAGAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO À SERVIDORES QUE JÁ RECEBEM VALE ALIMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO ACÓRDÃO Nº 2761/23 DO TCE/PR"*, - de iniciativa do Poder Executivo o qual estáentrando em1º discussão e votação. O**Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025**, em 1º discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Nelinho Lourenço, Hirman da Saúde, Lucas Pesco, Roque Sozo, Sandro do Gás, Marcio do Seda, Juliano Leite, Kayan Gusmão. O Vereador Sandro do Gás faz um pedido de vistas ao projeto esolicita que seja colocado em deliberação do plenário. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação do Plenário o **pedido de vistas** do Vereador Sandro Moacir Braga ao Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025, fizeramuso da palavra os Vereadores: Nelinho Lourenço, Kayan Gusmão, Lucas Pesco e Sandro do Gás. Ninguém mais querendo discutir,o **Sr.Presidente** coloca o **Pedido de Vistas**emvotação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do**Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Leinº 020/2025,***"INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "RECICLAGEM TAMBÉM SE APRENDE NA ESCOLA", EM TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MATINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, - de iniciativa daVereadoraHirman da Saúde, o qual estáentrando em 1º discussão e votação. O**Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Leinº 020/2025**, em 1º discussão. Fizeram uso da palavra a Vereadora e Autora do Projeto - Hirman da Saúde e o VereadorSandro do Gás.Ninguém mais querendo discutir,o **Sr.Presidente** coloca o**Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Leinº 020/2025,** em 1º votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do**Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Leinº 021/2025,***"DISPÕE SOBRE A RECOLHA, RECICLAGEM E REFORMA DE MÓVEIS DESCARTADOS, E A DOAÇÃO DOS MESMOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, - de iniciativa daVereadoraHirman da Saúde, o qual estáentrando em 1º discussão e votação. O**Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Leinº 021/2025**, em 1º discussão.Fizeram uso da palavra a Vereadora e Autora do Projeto - Hirman da Saúde e os Vereadores: Lucas Pesco,Anderson Dan e o **Sr. Presidente**.Ninguém mais querendo discutir,o **Sr.Presidente** coloca o**Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Leinº 021/2025,** em 1º votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do**Requerimento nº 006/2025,***"REQUERE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO E CONSEQUENTE PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O EVENTO: ENCONTRO ESTADUAL - POLÍTICA PARA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA"*, - de iniciativa daVereadoraHirman da Saúde, o qual estáentrando em discussão e votação única.O**Sr. Presidente** coloca o **Requerimento nº 006/2025**, em discussão única.Ninguém mais querendo discutir,o **Sr.Presidente** coloca o**Requerimento nº 006/2025,** em votação única, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.Encerrada a Ordem do Dia o **Sr. Presidente** passaentão às explicações pessoais.O **Sr. Presidente** solicita aos vereadores que queiram fazer uso da palavra em explicação pessoal, que registrem a intenção no sistema.O **Sr. Presidente** solicita ao 1ª secretárioque faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 5 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra.Fizeram uso da palavra os Vereadores: Roque Sozo, Michel Araújo, Almir José dos Santos Leite,Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Juliano Leite, Nelinho Lourenço,Lucas Batista Pesco, Hirman da Saúde,Sandro Moacir Braga, Kayan Gusmão e Anderson Dan. O **Sr. Presidente** solicita ao Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS que assuma sua cadeira para que possa fazer uso da palavra nas explicação pessoal. O Vereador Jair Borba Rosa fez uso da palavra. O **Sr. Vice-Presidente** solicita ao Vereador Jair de Borba Rosa que reassuma a Presidência e dê continuidade aos trabalhos.**ENCERRAMENTO**: Não havendo mais oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar,o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 24 de março de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DAN
Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1ºSecretário

NELINHO LOURENÇO
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:51F4FC0D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 050/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 22, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido à Sra. PATRICIA ALVES LOPES CORREA, portadora do RG n° 12.417.371-0 ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 03/12/2023a 02/12/2024como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 22 de abril a 11 de maio de 2025;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 01 de abril de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:94E64F69

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS - 2025

ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NA SUA 1ª SESSÃO LEGISLATIVADA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE ABRILDE 2025.

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; HIRMAN DA SAÚDE; JULIANO LEITE; KAYAN GUSMÃO; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTTI e ROQUE SOZO. Início 14:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 9ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, nasua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura. O **Sr. Presidente** solicita aoVereadorNelinho Lourenço que faça a leitura das escrituras sagradas. Na ausência do 1º Secretário, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Nelinho Lourenço que assuma a 1ª Secretaria e ao Vereador Kayan Gusmão que assuma a 2ª Secretaria nesta Sessão. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em votação a Ata da 8ª Sessão Extraordinária, realizada em 18 de marçode 2025, sendo a mesma aprovada por unanimidade.**ORDEM DO DIA**: O **Sr. Presidente** solicita ao1ºSecretário que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei doExecutivo n° 019/2025**, Súmula: "*Altera a Lei nº 1.620, de 30 de agosto de 2013, que dispõe sobre a composição, estrutura, competências e funcionamento do Conselho da Cidade de Matinhos e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei do Executivo n° 019/2025** em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Lucas Batista Pesco.Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** Coloca o **Projeto de Lei do Executivo 019/2025** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 03 de abril de 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS (ANDERSON DAN)
Vice-Presidente

DORNELLES SILVEIRA LOURENÇO (NELINHO LOURENÇO)
1ºSecretário

KAYAN GUSMÃO
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:C5BBCCC5

GABINETE
DECRETO Nº 3733, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **JULIANA RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o nº 036.xxx.xxx-26 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-5 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º NOMEAÇÃO de **JULIANA RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o nº 036.xxx.xxx-26 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de abril de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:62B36EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS N°003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – PMM
PROCESSO Nº 013/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$8.085.239,62 (oito milhões oitenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 17/04/2025 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E, COTA DE ATÉ 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:D5BF01A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI ORDINARIA 717/2025

LEI ORDINARIA 717/2025

SÚMULA: ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA O SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS

EM VEÍCULO AUTOMOTOR LEVE DE ALUGUEL – TAXI. .

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O transporte de passageiros em veículos automóveis de aluguel com taxímetro, no Município de Mato Rico - PR, doravante denominado "Serviço de Táxi", constitui serviço de interesse público, e será regido por esta lei e demais atos normativos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - O Serviço de Táxi no Município será outorgado mediante **Termo de Autorização**, emitido pelo Chefe do Executivo, e **Alvará de Licença**, expedido pelo setor competente, com **validade anual**, depois de cumpridas as condições previstas nesta lei e seus regulamentos, mediante processo de seleção entre os interessados, definido por Decreto do Executivo.

§ 1º - Os titulares de autorização vigente que cumprirem as exigências estabelecidas por esta Lei, por ocasião da renovação de sua autorização, desde que comprovem a efetiva prestação de serviços como taxistas, terão direito de preferência sobre novos pedidos de autorização.

§ 2º - O não atendimento do disposto no parágrafo anterior implicará no cancelamento ou revogação da autorização.

Art. 3º - Compete à Administração Municipal, sem prejuízo de outras atribuições previstas nesta lei e demais regulamentos:

I - A elaboração de planos e estudos relacionados aos serviços de táxi, inclusive sobre tarifas e dimensionamento da frota;

II - A elaboração de normas diretivas e operacionais para a regulamentação desta lei, condicionada à aprovação do Chefe do Poder Executivo;

III - A realização do processo de seleção entre os interessados, para a outorga das autorizações, a elaboração de editais e fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesta lei, em regulamentos ou decretos;

IV - A emissão do Termo de Autorização para a prestação do serviço de táxi aos interessados, após regular processo de seleção;

V - A fiscalização dos serviços de táxi no Município de Mato Rico;

VI - A aplicação das penalidades previstas nesta lei, inclusive a cassação da autorização.

Parágrafo único - As atuais autorizações e/ou permissões que estiverem com o prazo vencido e aquelas que estiverem em vigor por prazo indeterminado, inclusive por força de legislação anterior, desde que comprovem a efetiva prestação de serviços como taxistas, serão mantidas pelo prazo de 01(um) ano a contar da promulgação desta Lei.

Capítulo II

DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI

Art. 4º - O Serviço de Táxi somente poderá ser executado mediante condução por motoristas devidamente inscritos junto ao setor competente da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - A inscrição no cadastro de condutores fica condicionada ao preenchimento, pelos taxistas, dos requisitos estabelecidos nas Leis Federais nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, e em especial:

I - Habilitação em categoria que permita conduzir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos;

III - Veículo com as características exigidas pela autoridade de trânsito;

IV - Certificação específica para exercer a profissão, emitida pelo órgão competente;

V - Inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

VI - Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, para o taxista empregado.

§ 1º - A Administração Municipal expedirá Licença de Condutor, a qual terá validade de 1 ano.

§ 2º - Vencido o Alvará, o autorizatário deverá providenciar a sua renovação no prazo de trinta dias antes do vencimento;

Art. 6º - São deveres dos taxistas:

I - Atender ao cliente com presteza e polidez;

II - Trajar-se adequadamente para a função;

III - Manter o veículo em boas condições de funcionamento e higiene;

IV - Manter em dia a documentação do veículo exigida pelas autoridades competentes;

V - Não fumar e não permitir que fumem no interior do veículo;

VI - Manter a documentação de habilitação regular, válida e sem suspensão, obedecendo à Lei nº 9.503, de 1997, bem como à presente lei e seus regulamentos;

VII - Exigir do(s) passageiro(s) do táxi a utilização do cinto de segurança, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 9.503, de 1997;

VIII - Estacionar somente no ponto autorizado no termo de autorização e/ou alvará, se for o caso.

Capítulo III

DA QUANTIDADE DE TÁXIS - PONTOS

Art. 7º - A quantidade de táxis em circulação deve atender as necessidades da população do Município de acordo com estudos elaborados pela Administração Municipal, os quais levarão em conta o desempenho operacional do serviço de táxi no município.

Art. 8º - Os pontos de estacionamento, localização e extensão serão rotativos, e serão determinados por decreto municipal;

Parágrafo único. Por motivo justificado, o Executivo Municipal poderá extinguir pontos existentes e criar outros em substituição, os quais serão ocupados pelos respectivos autorizatários, também mediante decreto.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI

Art. 9º - O Serviço de Táxi será autorizado somente a taxista profissional, nos termos do art. 2º desta lei.

§ 1º - Fica proibido aos autorizatários do serviço de táxi emprestar seus veículos em qualquer hipótese, título ou modalidade, a motorista que não seja seu empregado.

§ 2º - Ao motorista profissional somente poderá ser concedido um único Termo de Autorização, vinculado a um veículo de sua propriedade.

§ 3º - O Termo de Autorização é ato unilateral e discricionário e pode ser cassado, revogado ou modificado a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal;

§ 4º - A cassação do Termo de Autorização, por parte do Poder Executivo Municipal, depois de manifestação do órgão competente, poderá ocorrer a qualquer tempo, quando se configure a infração do autorizatário ou seus prepostos às normas e regulamentos em vigor, assegurado o devido processo legal, observadas as disposições do Capítulo VI desta lei.

§ 5º - Em situações de danos no veículo ou venda para aquisição de outro que impliquem na suspensão da atividade, o autorizatário poderá fazer uso de outro veículo não oficial de táxi em substituição provisória mediante autorização especial analisada pelo órgão competente, pelo prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado se devidamente justificada a necessidade e a critério da Administração.

Art. 10 - Para a seleção dos interessados para a prestação do Serviço de Táxi, na forma do artigo 2º, respeitado o disposto em seus parágrafos, deverá conter, além das exigências nele especificadas, os seguintes requisitos a serem preenchidos pelos interessados na outorga de Autorização:

I - Preenchimento de todos os requisitos constantes do art. 5º desta lei;

II - Ser proprietário do veículo a ser utilizado na prestação do serviço;

III - comprovação de regularidade perante o fisco municipal;

Art. 11 - Homologado o resultado da seleção, este será publicado no Diário Oficial do Município e o interessado terá o prazo preclusivo de até 5 dias úteis para assinar o Termo de Autorização, contado da publicação.

Art. 12 - Os veículos utilizados como táxi deverão ser dotados de:

a) Caixa luminosa com placa identificadora como "TAXI" sobre o teto;

b) Cartão de identificação do proprietário e do condutor.

Art. 13 - O Autorizatário terá o prazo preclusivo de 60 dias, contado a partir da assinatura do recebimento do termo de Autorização, para apresentar o veículo nas condições previstas neste Regulamento, de modo a obter a competente "Licença para Trafegar".

Parágrafo único - A não apresentação do veículo no prazo assinalado, ou a apresentação fora das exigências regulamentares, importará na revogação de pleno direito da autorização, independentemente de notificação de qualquer natureza.
Art. 14 - Os atuais permissionários ou autorizatários já existentes, que pretenderem manter no sistema deverão apresentar, no ato de renovação, os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos para prestação de serviço, observado o disposto nos parágrafos do art. 2º desta Lei.
Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo importará na caducidade da autorização.
Capítulo V

Art. 15 - É permitida a transferência da permissão a terceiros que atendam aos requisitos exigidos nesta Lei ou regulamento, segundo a conveniência para a administração e mediante prévia anuência do órgão competente tratada no caput do art. 2º desta Lei e do Chefe do Executivo.
§ 1º - Considerando a característica de serviço público de que trata o artigo 1º, fica proibida a transferência mediante negociação financeira entre particulares.
§ 2º - Observada a condição do caput deste artigo, a transferência somente será possível depois de decorridos cinco (5) anos ininterruptos do exercício da profissão de taxista;
§ 3º - As transferências de que trata este artigo serão consideradas para fins de tarifa, como concessão de ponto de táxi na forma tratada no Capítulo VI desta Lei.
§ 4º - Em sendo possível a transferência, será observada a lista remanescente do processo de seleção de que trata o art. 2º desta Lei.
§ 5º - Na hipótese de impossibilidade da transferência, a autorização será extinta automaticamente, independente da vontade do autorizatário de transferir o seu direito de exercício do serviço de táxi.
Art. 16 - Em caso de falecimento do permissionário ou autorizatário, o direito será transferido aos seus legítimos sucessores mediante comprovação em inventário judicial ou administrativamente, desde que o requeiram no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do falecimento.
§ 1º - Existindo mais de um sucessor, os herdeiros deverão indicar como taxista somente um que preencha os requisitos exigidos nesta Lei.
§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, inexistindo herdeiro habilitado para dirigir veículo táxi na condição de profissional, habilitado, a transferência por sucessão hereditária será inviável e a autorização será extinta.

Capítulo VI

DAS TARIFAS
Art. 17 - O Poder Executivo Municipal fixará por Decreto a tarifa a ser cobrada pelo serviço de táxi, estabelecendo os critérios, a metodologia e sua composição.
Art. 18. Em qualquer hipótese de transferência incidirá uma taxa de transferência, no valor de duas vezes o valor da Unidade Padrão Fiscal do Paraná (UPF/PR)
Capítulo VII
DAS PENALIDADES
Art. 19 - As sanções administrativas a serem aplicadas ao autorizatário do Serviço de Táxi e aos seus prepostos, consubstanciadas nas penalidades descritas neste artigo, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo Municipal:
I - Advertência escrita;
II - Multa;
III - Suspensão ou cassação do Registro de Condutores;
IV - Suspensão ou cassação do Alvará de Licença; **V** - Suspensão ou cassação do Termo de Autorização;
VI - Impedimento para prestação do serviço.
§ 1º - Vencido o Alvará e não renovado, cessará de pleno direito o termo de autorização.
§ 2º - As multas aplicáveis aos autorizatários do serviço de táxis, no caso de sanções administrativas ou não renovação da permissão/autorização no prazo legal, será de quatro vezes do Unidade Padrão Fiscal do Paraná (UPF/PR).
Art. 20 - A penalidade será aplicada após a instauração de processo administrativo em que seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Parágrafo único - O procedimento referido no caput deste artigo, inclusive as instâncias de recursos de aplicação das penalidades, será regulamentado por Decreto.
Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 21 - O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei.
Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 23 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei ordinária nº 188, de 15 de abril de 2005.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do Paraná. Em, 03 de abril de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:45B1C45D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI ORDINARIA 718/2025

LEI ORDINARIA 718/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aceitação de proposta de dação em pagamento formulada pelo Sr. Nilson Padilha, nos autos das Ações de Cumprimento de Sentença nº 0001202 59.2009.8.16.0136 e nº0003681-20.2012.8.16.0136, autorizando o Município de Mato Rico a incorporar ao seu patrimônio os imóveis descritos, com a consequente quitação parcial do débito existente.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º Fica o Município de Mato Rico autorizado a aceitar a proposta de dação em pagamento formulada pelo Sr. Nilson Padilha, nos autos das Ações de Cumprimento de Sentença nº 0001202-59.2009.8.16.0136 e nº 0003681-20.2012.8.16.0136, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pitanga, que consiste na entrega dos imóveis de matrículas nº 37691, 37692 e 37693, antiga matrícula nº 24.937, localizados na Avenida das Araucárias, s/n, Chácara 95-A, Quadra nº 06, neste Município.
Art. 2º Os imóveis referidos no art. 1º foram avaliados judicialmente em R$ 805.149,95 (oitocentos e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme laudo de avaliação judicial datado de 18 de janeiro de 2023.
Art. 3º Considerando a substância da avaliação, o lapso temporal do processo, bem como as peculiaridades do imóvel, como seu estado de conservação e seu potencial de uso em obras de interesse público e singularidade geográfica, o Município manifesta seu interesse na incorporação dos referidos imóveis ao patrimônio municipal.
Art. 4º A aceitação da dação em pagamento, conforme previsto nesta Lei, **servirá para quitação parcial do débito existente**, que atualmente perfaz o valor de **R$ 944.513,67 (novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e sessenta e sete centavos**), deduzindo o valor da avaliação do perito judicial de **R$ 805.149,95 (oitocentos e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** ficando a diferença de **R$ 139.363,72 (cento e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)** pendentes de pagamento nos autos.
Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar todas as diligências necessárias para a formalização da transferência dos imóveis ao patrimônio do Município, bem como a proceder ao registro de quitação parcial nos autos judiciais das referidas execuções.
Art. 6º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta do proponente Sr. Nilson Padilha.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do Paraná.
Em, 03 de abril de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:323A2E46

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI ORDINARIA 719/2025

LEI ORDINARIA 719/2025

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 546/2018, suprimindo e criando cargos no quadro de provimento efetivo do Município de Mato Rico-PR, e dá outras providências. .

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º - Ficam suprimidas do quadro de provimento efetivo do Município de Mato Rico as seguintes vagas:

Cargo	C.B.O	Quantidade de Vagas Suprimidas
Professor com habilitação em Pedagogia (CNS - 1ª a 4ª S - EIEF)	239415	07
Professor com Magistério	231210	09

Art. 2º - Ficam criadas no quadro de provimento efetivo do Município de Mato Rico as seguintes vagas:

Cargo	C.B.O	Quantidade de Vagas Criadas
Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia	239410	16
Contador	252205	01
Nutricionista	223710	02
Motorista cat. "D"	782405	4

Art. 3º - As alterações promovidas por esta Lei serão incorporadas ao quadro permanente do Município de Mato Rico, conforme previsto na Lei Municipal nº 546/2018, passando a vigorar com a nova estrutura de cargos.
Art. 4º - As demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do Paraná.

Em, 03 de abril de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:CB609F6B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI ORDINARIA 720/2025

LEI ORDINARIA 720/2025

SÚMULA: Atualiza o Anexo II e Anexo III da lei 514/2016..

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam atualizados, com base no INPC, os valores dos vencimentos base dos cargos efetivos (Anexo II) nos termos do art. 31 da lei 514/2016:
I - Advogado: R$ 5.155,13
II - Contador: R$ 5.966,38
III - Agente Administrativo: R$ 2.858,72
IV - Auxiliar de Serviços Gerais: R$ 1.869,37
V - Técnico Legislativo: R$ 4.081,54
Art. 2º Ficam atualizados os valores dos vencimentos base dos cargos em comissão (Anexo III) nos termos do art. 31 da lei 514/2016:
I - CCL-1: R$ 5.155,13
II - CCL-2: R$ 2.902,13
III - CCL-3: R$ 1.718,38
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do Paraná.
Em, 03 de abril de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:16D1C394

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 018/2025 - RESULTADO COMPRAVAÇÃO DE TITULOS PSS 001/2023 -CARGO VIGIA - PORTARIA 176/2025

CONCURSO PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 001/2023 – EDITAL 18/2025

O municipio de Mato Rico – PR, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital, para divulgar o que segue:

Divulgação resultado da comprovação de títulos e de tempo de serviço, realizado dia 02 e 03/04/2025, de conformidade com a Portaria 176/2025.

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Vigia

Candidato	Classificação	Títulos / tempo de serviço	
Romildo Freitas	15º	-x-	Indeferido
Italo Machado	16º	aprovado	-x-

Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de abertura das inscrições, é de responsabilidade do candidato.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, **03 DE ABRIL DE 2025**.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:533C38D9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRTO 001/2025 DT - IPTU 2025

DECRETO Nº 001/2025-DT

Súmula: Dispõe sobre a atualização monetária sobre a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício financeiro de 2025 e dá outr*as Providências*.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei Municipal nº 132/2001,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica atualizada em 4,83% (Quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) a base de cálculo para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º) – O contribuinte poderá quitar o IPTU 2024, conforme a tabela:

PARCELA	VENCIMENTO	DESCONTO
Única	10/05/2025	10%
1ª Parcela	10/06/2025	Sem Desconto
2ª Parcela	10/07/2025	Sem Desconto
3ª Parcela	10/08/2025	Sem Desconto
4ª Parcela	10/09/2025	Sem Desconto
5ª Parcela	10/10/2025	Sem Desconto

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal e Mato Rico, Estado do Paraná, aos 03 de Abril de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3876A4FF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA SESSÃO DE DISPENSA 03/2025

ATA DA SESSÃO DE CONFERÊNCIA DAS PROPOSTA E HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2025

Ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Mato Rico, na prefeitura de Mato Rico Estado do Paraná, paco municipal Luís Bini, situada na Avenida das Araucárias, 1530 – centro – cep:85240-000, reuniram-se a partir das 09:00 (nove) horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL abaixo assinados, encarregada nos termos do Processo nº 14/2025, de dirigir e julgar a Dispensa de Licitação n.º003/25, que tem como objeto **Aquisição de ovos de páscoa destinados a distribuição aos alunos da rede de ensino do Município de Mato Rico - PR, busca atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Valor estimado para o Chamamento de Dispensa de licitação foi de **R$ 27.779,81 (Vinte e sete mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).**

Visando cumprir o art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e a legislação pertinente, em 27/03/2025, o Município de Mato Rico Estado do Paraná, antes de proceder à contratação de qualquer empresa, publicou no site oficial www.matorico.pr.gov.br e AMP Diário oficial dos Municípios de Paraná, aviso de dispensa de licitação, na busca de propostas mais vantajosas.

Data final para envio das propostas 17:00 h do dia 02 de abril de 2025.
Abertura da sessão 09:00 h do dia 03 de abril de 2025

Na data e horário estabelecido para o início dos trabalhos, a Comissão analisou as quatro propostas recebidas, ambas entregues via e-mail, PAULO HENRIQUE DA S NOGUEIRA, CNPJ nº43.167.577/0001-03 com o valor de R$ 27.083,20 (vinte e sete mil e oitenta e três reais e vinte centavos), que encaminhou a documentação através de e-mail no dia 28/03/2025; a empresa ROMERITO STACHIU & CIA LTDA – CNPJ: nº82.382.839/0001-04 com o valor de R$ 14.095,20 (Quatorze mil e noventa e cinco reais e vinte centavos) que encaminhou a documentação através de e-mail no dia 01/04/2025; a empresa COMERCIO DE DOCES I L LTDA – CNPJ: nº05.239.572/0001-41 com o valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) que encaminhou a documentação através de e-mail no dia 01/04/2025; - a empresa A S T ANTUNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: nº36.038.989/0001-70 com o valor de R$ 9.971,50 (nove mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) que encaminhou a documentação através de e-mail no dia 02/04/2025;
A comissão analisou as habilitações das proponentes conforme às disposições contidas no edital, estando todas as concorrentes de acordo portanto habilitadas.
Após as análises das propostas foi enumerada em ordem decrescente as propostas com seus respectivos valores, conforme abaixo:

Ordem classificação	Proponente	Valor da proposta
1º	A S T Antunes Comercio e Serviços Ltda cnpj: 36.038.989/0001-70	9.971,50 (nove mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)
2º	Romerito Stachiu & Cia Ltda cnpj: nº82.382.839/0001-04	R$ 14.095,20 (Quatorze mil e noventa e cinco reais e vinte centavos)
3º	Comercio De Doces I L Ltda CNPJ: nº05.239.572/0001-41	$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)
4º	Paulo Henrique Da S Nogueira CNPJ nº43.167.577/0001-03	R$ 27.083,20 (vinte e sete mil e oitenta e três reais e vinte centavos

As informações desta ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso.

A comissão de licitação através de seu agente de contratação tornará publico as proposta e habilitações para a ciência de todos os interessados.

Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que vai por todos assinada.

Mato Rico, Pr 03 de abril de 2025.

LUAN RICARDO MENDES
Membro

BRUNO BINI MARCELO BEDNARCZUK
Membro Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5AAC5B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DESPACHO

Processo Administrativo – Contrato nº 32/2023
Município de Miraselva/PR
Assunto: Abertura de processo Administrativo
RESUMO DOS FATOS
Trata-se de relação contratual firmada entre o Município de Miraselva/PR e a empresaKLC – Consultoria em Gestão Pública LTDA, representada pela Sra. Sylvia de Oliveira, por meio doContrato Administrativo nº 32/2023, originado daLicitação nº 35/2023, cujo objeto é aprestação de serviços para realização de concurso público municipal.
Consta do contrato, em especial nacláusula 1.1.7.1, a obrigatoriedade de que os valores arrecadados com as taxas de inscrição sejam repassados integralmente ao Município.
Contudo, conforme apurado emrelatório do fiscal do contrato, até a presente datanão houve o repasse dos valores arrecadados, embora a empresa tenha informado, em 09 de setembro de 2024, que o valor líquido arrecadado com as inscrições foi deR$ 66.017,00.
O Município encaminhouOfício nº 02/2025à contratada, solicitando justificativas e adoção de providências. No entanto,não houve resposta formal da empresa à notificação, tampouco a regularização do repasse.
O fato configura descumprimento contratual e enseja aaplicação das medidas previstas na Cláusula Décima do Contrato.
DESPACHO
Diante dos elementos constantes nos autos e com fundamento naCláusula Décima do Contrato Administrativo nº 32/2023,**AUTORIZO** a abertura de processo administrativopara

apuração do descumprimento contratual por parte da empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública LTDA.
Determino que, na fase preliminar do procedimento administrativo, seja realizadanotificação formal da empresa para que, no **prazo de10 (dez) dias**,apresente justificativa por escrito acerca da conduta que motivou a abertura do processo, conforme descrito no relatório do gestor do contrato.
A notificação deverá ser acompanhada decópia integral do Contrato nº 32/2023, a fim de assegurar pleno conhecimento das obrigações pactuadas e garantir a observância do contraditório e da ampla defesa.
Após o decurso do prazo concedido para manifestação da contratada, os autos deverão retornar a este Gabinete para nova análise e deliberação.
Determino, por fim, que o processo seja devidamente autuado e processe-se na forma da Lei nº 9.784/1999, de forma subsidiária, e da Lei nº 8.666/1993, que regeu o processo de contratação em razão de sua vigência à época do certame.

Miraselva/PR, 03 de abril de 2025

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:18C2B9E8

GABINETE
DECRETO Nº. 028 DE 03 DE ABRIL DE 2025

Altera o §2º e acrescenta o §5º ambos do art. 4º do Decreto nº. 047/2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal.

CONSIDERANDO acórdão n. 1714/2023 do TCE/PR no sentido de que *"seria possível excepcionalizar, no presente caso, a publicação de aviso de dispensa pelo prazo de 3 (três) dias prevista pelo art. 75, § 3, da Lei Federal no 14.133/2021*";

CONSIDERANDO que o art. 75, § 3, da Lei Federal no 14.133/2021 estabelece que a dispensa de licitação será *preferencialmente* precedida de divulgação, possibilitando sua exceção - da divulgação - em casos devidamente justificado e regulamentado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Alterado o §2º do art. 4º do Decreto nº. 047/2023, com a seguinte redação:

"Art. 4º .....
[...]
§2º. Fica dispensado a publicação do aviso de dispensa pelo intervalo mínimo de 3 (três) dias previsto no §1º, para contratações cujo valor não ultrapasse o limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ou em situações de urgência devidamente justificadas, podendo a administração pública proceder da seguinte forma:
I – A contratação direta com a empresa que apresentou proposta de menor valor, integrante da pesquisa de preços, nos casos em que o montante não ultrapasse o limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II – A publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Município e recebimento de propostas adicionais até o primeiro dia útil seguinte à data da publicação, nos casos de urgência cujo valor seja superior ao indicado §2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo observar os seguintes requisitos:"
a) Documento de Formalização de Demanda com descrição clara da necessidade e justificativa técnica da urgência;
b) Ciência e concordância expressa do Secretário da Pasta responsável, atestando a imprescindibilidade da contratação emergencial;
c) Demonstração objetiva do risco de prejuízo à continuidade ou regularidade da atividade pública, caso a contratação não seja imediatamente realizada;
d) Identificação, quando possível, da natureza da urgência, podendo incluir, exemplificativamente, situações como desabastecimento de medicamentos ou insumos essenciais, falhas técnicas que impeçam a prestação de serviços públicos, paralisação inesperada de contratos anteriores ou não conclusão de procedimentos licitatórios e a necessidade de atendimento imediato à população, sem prejuízo de outras hipóteses que exijam pronta resposta da Administração.

Art. 2º. Fica acrescido o §5º ao art. 4º do Decreto nº. 047/2023, passando a vigorar com a seguinte redação

Art. 4º .....
[...]
§5º A publicação do aviso de Dispensa Eletrônica poderá ainda ser dispensada, em qualquer das hipóteses do art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado de forma motivada que a realização da disputa pública não se revela vantajosa para a Administração, especialmente quando os custos processuais da contratação, proporcionalmente ao tempo e aos recursos humanos e materiais empregados, superarem o potencial de economia estimado com a disputa, tornando o procedimento deficitário sob o ponto de vista da economicidade e da eficiência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 03 de abril de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C1415682

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O Município de Miraselva, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Municipal nº 670/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando o possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:
Recebimento das propostas**: A partir das 08h00 do dia 07/04/2025 até às 08h50min do dia 22/04/2025**.
Data e horário de abertura: **22/04/2025 - às 09hs:00min**.
Data e horário do início da sessão de disputa: **22/04/2025 - às 09hs:00min**.
Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico:

www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.miraselva.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacao@miraselva.pr.gov.br.

Miraselva/PR, 03 de abril de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CF9E20E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2086 DE 01 DE ABRIL DE 2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2086/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 876/2025 de 31 de março de 2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 222.330,28 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.003.27.122.0040.1.004	Construção e Conservação de Quadras Poliesportivas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1006	Transferencia Voluntarias Publicas Federais	R$ 222.330,28
Total Suplementação:		R$ 222.330,28
Receita:2.4.1.4.99.01.05.000000	Fonte: 1006	222.330,28
Total da Receita:		R$ 222.330,28
Total Vinculado:	222.330,28	
Total Ordinário:	0,00	
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1006	Transferencia Voluntarias Publicas Federais	222.330,28
Total		222.330,28

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 1 de abril de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:73D27AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2087 DE 01 DE ABRIL DE 2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2087/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.28.843.0000.2.010	Amortização - Encargos Divida Contratada	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 260.000,00
	Total Suplementação:	R$ 560.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.218	Projeto Planta Multifinalitária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 560.000,00
	Total Redução:	R$ 560.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	560.000,00	560.000,00
	Total	560.000,00	560.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 1 de abril de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:72D9D6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024 – ID Nº 150/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO,** brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 050.XXX.XXX-10, e RG n° 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 053/2024 – ID nº 150/2024, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 18/2024, a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado, em atendimento às necessidades das respectivas Secretarias Municipais,** nos termos e condições expressos neste instrumento.

1.1 - O presente instrumento advém do **Pregão Eletrônico nº 018/2024**, do Contrato Administrativo nº 053/2024 – ID nº 150/2024, e outro lado a empresa **FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.312.680/0001-41, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, sala 2020, Alphaville, Centro Industrial Empresarial/Alphaville, Barueri – SP, CEP: 06454-000, neste ato representado pela Sra. **MARIA CRISTIANA PERAZZA TAMBORRINO**, portadora da identidade nº 15.XXX.XXX, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.XXX.XXX-08, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato

Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 18/2024, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 053/2024 – ID 150/2024**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

Gerenciamento de Frota
96 05.001.04.122.0040.2.223.3.3.90.30.00.00 fonte 1000 material de consumo
97 05.001.04.122.0040.2.223.3.3.90.39.00.00 fonte 1000 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 053/2024 – ID 150/2024.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 3 de abril de 2025.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração
Gestora

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:B1C38C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DISPENSA 10/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 – ID Nº 024/2024 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA MBM SEGURADORA S/A

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO,** brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 050.XXX.XXX-10, e RG n° 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA MBM SEGURADORA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.883.807/0001-06, estabelecida na Rua dos Andradas, nº 772, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP: 90.020-004, e-mail licita@mbmseguros.com.br, neste ato representada pelo Sr. **TONI ROBILAR PACHECO**, brasileiro, portador da identidade nº 10.XXX.XXX-31 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 437.XXX.XXX-15.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA MBM SEGURADORA S/A, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Contrato Administrativo nº 017/2024 – ID Nº 024/2024, cujo objeto é o ***"contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais para os estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração****"*, oriunda da Dispensa de Licitação nº 10/2024, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 017/2024 – ID nº 024/2024, pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando-se em **03/04/2025 e encerrando-se em 03/04/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção da Secretaria de Administração
Red. 82 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00 FONTE 1000 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 – ID 134/2024 – COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS
O valor total do contrato administrativo com a aplicação do reajuste de preços é de até R$ 321,54 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
1	Contratação de Seguro de ida e acidentes pessoais para os estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes, com cobertura de morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente; para o atendimento de 40 estagiários.	Unid.	480	0,66	321,54

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 017/2024 – ID 024/2024, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 25 de março de 2025.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO	***TONI ROBILAR PACHECO***
Secretária Municipal de Administração	Representante Da Contratada
Gestora	MBM Seguradora S/A

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:AD361BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5676 DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 5676 DE 01 DE ABRIL DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, ao Diretor de Turismo, Sr. Richardson F. Nascimento, no dia 27/03/2025 Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Gilton Dias Junior, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5016 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de 100%, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao Sr. **Richardson F. Nascimento**, cargo **Diretor de Turismo**, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 27/03/2025, para participar Evento EXPO TURISMO PARANÁ 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de abril de 2025.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:154743E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5686 DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 5686 DE 03 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Relotação do servidor público municipal JHONATAN DAMON CADENA, para Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01/04/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 01 de abril de 2025, o servidor **JHONATAN DAMON CADENA** – matrícula funcional nº 2045, cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 03 de abril de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:891E2ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5687 DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 5687 DE 03 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Designa servidor público Sr. JHONATAN DAMON CADENA, para atendimento ao público, referente a convênio com o Detran/PR

O **Prefeito Municipal de Morretes** – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, o servidor público **JHONATAN DAMON CADENA,** portador do RG nº 13.280.426-5 e CPF n° 061.703.879-12, para atuar junto ao **Posto do DETRAN** no Município, como **Auxiliar Posto de Trânsito** a partir de 01/04/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao beneficiado, e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 03 de abril de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FFC84CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA E ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – ECA E LEI MUNICIPAL N.º 174/2012 - TORNA PÚBLICO:

1. A relação dos candidatos HOMOLOGADOS que se encontram inscritos no Processo de Escolha e Eleição Suplementar do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital n.º 001/2025, do Município de Morretes, que realizaram a inscrição no período estabelecido no Edital de Abertura.

2 O candidato impugnado terá 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Divulgação das Impugnações, para apresentação de defesa junto à Comissão Organizadora.

3. Decorrido o prazo do item anterior, a Comissão Organizadora decidirá em 4 (quatro) dias úteis,publicando sua decisão, por meio de edital.

4. Publique-se.

Nome	Inscrição
Franciane Cristina Cordeiro Maceno Silvério	deferido
Hélio Costa Junior	deferido
Patrícia do Rosário Pereira	deferido
Rafaele Kreutzer	indeferido
Rosana do Rocio Lima e Silva	indeferido
Suely Aparecida de Souza Mesquita	deferido
Valquíria Daniele Serafini Delay	deferido

Morretes, 01 de março de 2025.

RAFAEL ELIAS ZANETTI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8848182E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5656 DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 5656 DE 01 DE ABRIL DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Curitiba/PR, no dia 05/02/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos

termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de 100%, no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 05/02/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de abril de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B4665245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº15/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº15/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sacos de ráfia, com alça, para distribuição aos munícipes que aderirem ao programa de coleta seletiva de recicláveis da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos e Secretária Municipal de Agricultura
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais)
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 04/04/2025 às 08h00m
Até 09/04/2025 às 08h30m
PERÍODO DE LANCES
De 09/04/2025 às 08h:35mm
Até 09/04/2025 às 08h:35mm

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

O Edital completo está disponível no sitio da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina: www.novaamericadacolina.pr.gov.br e Cadastro de propostas iniciais e Disputa: http://www.bnc.org.br (acesso identificado).

Maiores Informações:
Endereço: Avenida Paraná, 276, Centro
Pregoeiro(a): Leandro Perez de Oliveira
E-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3553-1633

Nova América da Colina, 03 de abril de 2025

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:4D82E82B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2022

= EXTRATO DO CONTRATO N º 09/2022**- 5º TA =**

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
CONTRATADO(A)	MARIA DE FÁTIMA CALDEIRA ME
OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo quantitativo e valor ao Contrato nº 09/2022, conforme previsto nos termos do Art. 65, inciso I, b c/c §1 da Lei 8.666/93 e valor e consoante o que consta no processo nº 28/2022
VALOR	R$ 393.598,20 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA	24/03/2024 a 24/03/2026
ASSINATURAS	TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO – Pelo **Contratante** MARIA DE FÁTIMA CALDEIRA ME– Pelo **Contratado**

Nova América da Colina, 03 de abril de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:6DDFC603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º APOSTILAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA PR, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Paraná, 276 - CEP: 86.230-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.827.204/0001-08, torna público que foi realizado o apostilamento de reajuste de preço referente ao contrato firmado com V EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.817.454/0001-90, com endereço AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA, 1151, CEP 86210000. O objeto do apostilamento é a atualização do valor unitário do Banana Nanica (item 21), originalmente contratado pelo valor de R$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) o kg, para o novo valor de R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) o kg. O reajuste passa a vigorar a partir de 04/04/2025 conforme fundamentação legal aplicável. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Nova América da Colina, 03 de abril de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:63B615F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INDEFERIMENTO DE RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA torna público o indeferimento do pedido de recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa Águia Distribuidora LTDA, referente à Ata de Registro de Preços nº 96/2024. O indeferimento se deu pela ausência de documentação técnica idônea e suficientemente detalhada, conforme parecer jurídico, bem como pela pesquisa de preços realizada no município, que demonstrou valores inferiores aos apresentados pela empresa requerente.

Nova América da Colina, 03 de abril de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:2D104377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 112/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:-
Art. 1º. – Decretar ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), devido ao feriado de 18 de abril de 2025 sexta feira (Paixão de Cristo) em toda Administração Municipal e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:9536D636

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e
CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.
CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores e o Decreto n. Federal nº 9373/2018.
RESOLVE:
Art. 1 – Fica Declarado como inservível para a Câmara Municipal de Nova Fátima, para os efeitos do desfazimento do bem por meio de transmissão, cessão, alienação ou outras formas de desfazimento, o veículo oficial da Câmara Municipal, Veículo, modelo Honda Civic EXS, Flex, ano de fabricação 2012, ano modelo 2012, Placa EWR-2876.
Art. 2 - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Fátima

Publicado por:
Ricardo Monteiro Fugimoto
Código Identificador:75973F5D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA - DL 015/2025

Nova Fátima (PR), 03 de abril de 2025.

Do: Gabinete da Prefeita
Para: Agente de Contratação

Prezada Senhora,

Informo a V.S, que aprovo o presente procedimento de Dispensa de Licitação n° 015/2025, de contratação de empresa visando o fornecimento de serviços para a recuperação de nascentes de acordo com o Instrumento de Repasse 4117008/2023 entre o Município de Nova Fátima PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia, em favor da empresa **WANCLER SOLUTIONS LTDA, com sede na Rua Ver João Batista Ribeiro Neto, nº 75 Ap. 1203 T1- Gleba Palhano, Londrina-PR, CEP: 86.055-645, inscrita no CNPJ sob o nº 23.852.636/0001-67, no valor de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais),** que seja remetido à publicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente,

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:5A23CAB5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

Nova Fátima (PR), 03 de abril de 2025 .

Da: Gabinete da Prefeita
Para: Agente de Contratação

Prezada Senhora,

Ratifico o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, no qual a empresa **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TANGARÁ MIRIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.173.127/0001-15, com sede a Rua Interventor Manoel Ribas, 571, Centro, CEP 86310-000, Nova Fátima-PR**, é o único estabelecimento capaz de atender a necessidade do Município em atender Contratação de empresa para matrículas da Educação Infantil para suprir a demanda da Secretária de Educação, no qual o pagamento seria feito de acordo com o numero de alunos matriculados de acordo com a solicitação da Secretária de Educação, conforme tabela abaixo:

Item	Discriminação	Qtd	R$ Unit.
04	**Matrícula Berçário II (De 01 ano a 1 e 11 meses) - Período da manhã** – Refeições, Fraldas e Demais Itens por conta do Município.	Por Demanda	**R$ 400,00**
05	**Matrícula Berçário II (De 01 ano a 1 e 11 meses) - Período da tarde** – Refeições, Fraldas e Demais Itens por conta do Município.	Por Demanda	**R$ 400,00**
06	**Matrícula Berçário II (De 01 ano a 1 e 11 meses) - Período integral** – Refeições, Fraldas e Demais Itens por conta do Município.	Por Demanda	**R$ 700,00**
07	**Matrícula Maternal I (De 02 anos a 2 e 11 meses) - Período da manhã** – Refeições, Fraldas e Demais Itens por conta do Município.	Por Demanda	**R$ 400,00**
08	**Matrícula Maternal I (De 02 anos a 2 e 11 meses) - Período da tarde** – Refeições, Fraldas e Demais Itens por conta do Município.	Por Demanda	**R$ 400,00**
09	**Matrícula Maternal I (De 02 anos a 2 e 11 meses) – Período integral** – Refeições, Fraldas e Demais Itens por conta do Município.	Por Demanda	**R$ 700,00**
10	**Matrícula Maternal II (De 03 anos a 3 e 11 meses) - Período da manhã** – Refeições, Fraldas e Demais Itens por conta do Município.	Por Demanda	**R$ 400,00**
11	**Matrícula Maternal I (De 03 anos a 3 e 11 meses) - Período da tarde** – Refeições, Fraldas e Demais Itens por conta do Município.	Por Demanda	**R$ 400,00**
12	**Matrícula Maternal I (De 03 anos a 3 e 11 meses) – Período integral** – Refeições, Fraldas e Demais Itens por conta do Município.	Por Demanda	**R$ 700,00**

Que seja remetido à publicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente,

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:52C388FD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N° 001/2025

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N° 001/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: A presente Chamada Pública tem como objeto o credenciamento de postos de combustíveis para aquisição de Óleo

Combustível para manutenção da frota do SAAE, nas quantidades descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.
ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES: Até o dia 06 de maio de 2025 até às 17h00min.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Licitações do Município de Nova Fátima – PR
ACESSO AO EDITAL: Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima - PR à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420. Pelo Site http://www.novafatima.pr.gov.br/ e pelo e-mail licitacaonfpr@gmail.com
VALOR MÁXIMO: **R$ 40.734,00 (quarenta mil setecentos e trinta e quatro reais).**
INFORMAÇÕES: - Fone/fax (43) 3552-1810
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAVID DO PRADO

Nova Fátima, 02 de abril de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:CB6FC540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 12/2025

Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu
"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"
Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal, 11.
CEP 85.685 - 000 - Nova Prata do Iguaçu - Paraná. Tel-Fax (046) 35451778

PORTARIA Nº 012/2025.

SÚMULA: Concede Gratificação ao Servidor ocupante do cargo de Técnico em Relações Públicas da Câmara Municipal de nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições Legais e de acordo com Lei 1185/2013 e a Resolução Nº003/2009 em seu Artigo 10º e parágrafo 3º, resolve atribuir gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao seguinte Servidor:

Jaci Giotti registrado sob a matricula nº 611, ocupante do cargo de Técnico em Relações Públicas, o qual além das suas atribuições do cargo efetivo ficará a partir desta portaria também responsável pela direção, de todos os trabalhos do legislativo municipal, inclusive na parte administrativa do ente, e assessoramento direto do presidente na implantação do novo processo legislativo e dos trabalhos direcionados aos vereadores desta Casa de Leis, com dedicação exclusiva conforme determina a lei.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, 02 de abril de 2025.

MARCIO RUHNKE
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:6A44E7F0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 13/2025

PORTARIA N.º 013/2025

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Resolução nº 02/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu a partir de 01 de abril de 2025.

Nome	Função	Matricula
Jaci Giotti	Presidente	611
Volnei Luiz Anzilieiro	Membro	3031
Aline Teles de Souza	Membro	3098

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

MARCIO RUHNKE
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:773B150B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5775/2025

PORTARIA N.º 5775/2025
DATA: 31/03/2025

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública, abaixo descrita:

Vanderléia Jacomini Faust, ocupante do cargo de Enfermeira, portadora da matricula 1523-1, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 013/2025) até 17/05/2025 (60 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 31 dias do mês de março de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:640DCA7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5776/2025

PORTARIA Nº 5776/2025
DATA: 01/04/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA, matricula funcional 14391-02, ocupante do cargo de Assistente Social 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo ao período aquisitivo de 13/08/2023 a 12/08/2024, que serão gozadas a partir de 01/04/2025 a 15/04/2025 (15 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ao 01 dia do mês de abril de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:A70663B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 3948/2025

RETIFICAÇÃO

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita do Munícipio de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público a seguinte retificação, **no item g) Setor Agroindustrial,** do artigo 1º, do Decreto nº 3948/2025, que nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR do município de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná.

Onde se lê: g) Setor Agroindustrial

Titular: Junior Cesar Pelizzari
Suplente: Danilo Guesser

Leia-se: g) Setor Agroindustrial

Titular: Danilo Fatichi Fávero
Suplente: Junior Cesar Pelizzari

Nova Prata do Iguaçu - PR, 02 de abril de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:88A4386A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 02/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, nº 1159, Centro, Nova Prata do Iguaçu - Pr, CEP: 85.685-000, inscrito no CNPJ: 78.103.884/0001-05, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **VARALLI,** está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E,** através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA,** conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente da empresa responsável, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matricula nº 16.884, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR.

I - DO NÚCLEO:

Artigo 1º. Núcleo **Urbano Varalli**, localizado neste município, pertencente à matrícula n° 16.884 (Lote Rural nº 33 da Gleba nº 120-FB), de propriedade de Irma Maria Ferrandin, Ana Paula Ferrandin Urbano, Dercilio Alberton e Nair Ascari Alberton, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra/PR.

§1º Com área a regularizar de 13.432,92 m² (treze mil, quatrocentos e trinta e dois mil metros quadrados e noventa e dois decímetros), dentro de uma área total de 129.063,00m² (cento e vinte e nove mil e sessenta e três metros quadrados), tendo a concentração de 6 (seis) lotes, sendo 4 (quatro) lotes aderentes e 2 (dois) titulares tabulares, com uma população de aproximadamente 24 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pela Rua Gelindo Varali, que passará ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 16.884	129.063,00 m²
Área dos lotes aderentes	8.342,25 m²
Área dos lotes titulares tabular	4.301,67 m²
Área de ruas	789,00 m²
Área de supressão (diferença)	115.630,08 m²

II - DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

Artigo 2º. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

a) Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
c) Energia elétrica pública e residencial;
d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
e) Esgotamento sanitário individual;
f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
g) Transporte escolar cedido pelo município;
h) Atendimentos de transporte público coletivo;

III - DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 3º. Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

§1º Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

a) Matrícula n° 16.884, de propriedade de Irma Maria Ferrandin, Ana Paula Ferrandin Urbano, Dercilio Alberton e Nair Ascari Alberton.

§2º Os **confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação,** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

a) Matrícula n° 16.884, de propriedade de Irma Maria Ferrandin, Ana Paula Ferrandin Urbano, Dercilio Alberton e Nair Ascari Alberton;
b) Matrículas nº 19.547, 19.532 e 19.533, de propriedade de Valmir Cristani;
c) Matrícula nº 703, de propriedade de Arlindo Rover;
d) Rua Domingos Cristani, de propriedade do município de Nova Prata do Iguaçu;

IV - DOS REQUERENTES:

Artigo 4º. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
1.	CAROLINE ROSSI e VALDINEI VARAL
2.	EDUARDO BURGREVER
3	ROSELI DE FATIMA VARALI SIMÃO e VANILTO SIMÃO

V - DAS IMPUGNAÇÕES:

Artigo 5º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR,** endereçada à Prefeita Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Nova Prata do Iguaçu/PR, 3 de abril de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:2D269748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÚCLEO

DECISÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Núcleo Urbano Machado
Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná
Protocolo nº 1186/2022

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Programa de Regularização Fundiária por intermédio da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) protocolado neste Município sob o nº 1186/2022, do Núcleo Urbano Machado, de Matrícula nº 07116 do Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra/PR.

O projeto está sendo conduzido pela Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC (CNPJ nº 78.486.875/0001-32), que por sua vez, em data de 31 de janeiro de 2025 entregou os ajustes realizados através do Ofício nº 2685/2025-ADEHASC.

Na sequência, foi publicado o Edital de Notificação de Regularização Fundiária nº 001/2025, objetivando notificar a todos os moradores ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de 'MACHADO' está em fase de regularização fundiária em formato REURB-S, através da Legitimação Fundiária, conforme art. 23, da Lei nº 13.465/2017.

Ato contínuo, aos 17 de março de 2025, houve o protocolo da contestação ao Edital de Notificação de Regularização Fundiária nº 001/2025, pelo munícipe ALOIR KOERICH, inscrito no CPF sob nº 577.443.279-34, que por sua vez alegou possuir ação judicial de demarcação de divisas em andamento, pendente de julgamento.

Eis o relatório. Decido.

II – DOS FUNDAMENTOS

A Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, tratou de regulamentar a Regularização Fundiária Urbana, dispondo que, havendo impugnação apenas em relação à parcela do objeto do auto de demarcação urbanística, pode o Poder Público dar sequência ao Programa de Regularização Fundiária na parcela incontestável, in verbis:

Art. 20. O poder público notificará os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.
(...)
§4º Se houver impugnação apenas em relação à parcela da área objeto do auto de demarcação urbanística, é facultado ao poder público prosseguir com o procedimento em relação à parcela não impugnada.

Pois bem. Em acurada análise, esta Comissão Municipal de Regularização Fundiária verificou que, de fato, existe uma Ação Demarcatória com Restituição de Área Invadida cumulada com Perdas e Danos de autoria de Aloir Koerich (CPF n. 577.443.279-34) e e Janete de Lurdes Dalberto Koerich (CPF n. 023.724.439-09), protocolada na Vara Cível da Comarca de Salto do Lontra no dia 21 de fevereiro de 2019, sob o n. 0000479-49.2019.8.16.0149, onde os autores alegam que são proprietários dos imóveis de Matrícula nºs. 05250 e 00676, e que após medição da área por profissional, constatou-se que o Sr. Serinei Machado, proprietário da Matrícula nº 7.116, estaria invadindo sua porção de terra.

Cumpre salientar que a referida demanda judicial se encontra pendente de julgamento e, tendo em vista a natureza da lide, é deveras perigoso ao Ente Público dar prosseguimento na regularização fundiária, sob pena de infringir no direito do particular através das vias inadequadas (desapropriação).

Assim, levando-se em consideração que as Matrículas nºs. 05250 e 00676 são confrontantes com a Matrícula nº 7.116 (a qual seria a matrícula objeto da regularização fundiária), conclui ser mais prudente ao Poder Público aguardar a decisão definitiva da demanda judicial para, então, dar prosseguimento ao procedimento de regularização fundiária.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, por todo o raciocínio acima discorrido, esta Comissão Municipal de Regularização Fundiária entende ser mais prudente a suspensão da Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Machado até ulterior decisão quanto a discussão acerca das demarcações das divisas do imóvel confrontante com àquele que será utilizado para o programa social.

Após, publiquem-se e intimem-se.

Nova Prata do Iguaçu/PR, 03 de abril de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

CLAIR MASCARELLO
Presidente da Comissão
Municipal de Regularização Fundiária

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:19F81A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3949/2025

DECRETO Nº 3949/2025
DATA: 27/03/2025

SÚMULA: Nomeia Membros do Comitê Gestor Municipal para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas os membros abaixo descritos, os quais irão compor o **Comitê Gestor Municipal,** conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Titular: Marisa Suldofski Savi Mondo
Suplente: Andreia Koerich

b) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;

Titular: Ricardo Corrêa
Suplente: Airton Pasquolon

c) Representantes da Secretaria Municipal de Politicas para Mulher, para o Idoso e para o Imigrante;

Titular: Diele Ferreira Guimarães
Suplente: Fernanda Heloisa Bertoglio

d) Representantes do Departamento de Licitação;

Titular: Andrei Adriani Michels
Suplente: Mariana Bellé

e) Representantes da Câmara de Vereadores do Município de Nova Prata do Iguaçu;

Titular: Orlei Padilha
Suplente: Alexandre Pereira

f) Representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu;

Titular: Franciele Buzin
Suplente: Franciele Gruber

g) Representantes do Rotary Clube de Nova Prata do Iguaçu;

Titular: Natalia Buzin de Souza
Suplente: Flavio Couss

h) Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Nova Prata do Iguaçu - ACENPI;

Titular: Hellen Frozi
Suplente: Débora Panho

i) Representantes das Associações de Bairros de Nova Prata do Iguaçu;

Titular: Everaldo Cousseau
Suplente: Francisco Demenech

j) Representantes dos Clubes de Mães de Nova Prata do Iguaçu;

Titular: Leonice S. Brito
Suplente: Rose Mari Pizzato Vieira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:55599142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 50/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

PORTARIA nº _50_/2025

Súmula: Designa Servidora Municipal Sra. Elaine Cristina Macetti Mateus, Para Responder Pela Contabilidade e Concede Função Gratificada Para Responder Pelo Cargo de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Sr. Michael Brustulin, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Municipal Sra. Elaine Cristina Macetti Mateus**,** portadora da cédula de identidade RG nº *.215.84*-*/PR e inscrita no CPF nº ***.430.579-**, matricula 3057, para responder pela Contabilidade da Câmara Municipal de Paiçandu - Pr e fica concedida função gratificada de 50% (cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos, para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade, desta Egrégia Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº 2570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - A base de cálculo dos vencimentos da servidora Elaine Cristina Macetti Mateus vai ser conforme a Lei Complementar nº 1695/2025 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 49/2025.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:8D03FE7B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

A Câmara Municipal de Paiçandu/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Empresa em fornecimento de equipamentos, materias e instalação de câmeras de vigilância para garantir a segurança das dependências do Legislativo Municipal de Paiçandu**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º, do art. 75 da Lei 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à Câmara.

As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br do dia **07 de abril de 2025 até às 23h59min do dia 09 de abril de 2025**, ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 09 de abril de 2025 (horário de expediente).**

O Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da Câmara Municipal, sendo http://cmpaicandu.pr.gov.br/ na aba Licitações pelo período de 07 à 09 de abril de 2025.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone (44) 3127-1200.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Paiçandu-PR, será contatada para o envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Paiçandu – PR, 03 de abril de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:DCEB6859

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13/2025

Nome do Beneficiário: Ismael Batista
N° RG: 5028456-5
N° CPF: 634.229.219-15
Cargo/Função: Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu –PR
Cidade de Destino: Foz do Iguaçu -PR
Dia e Hora da Partida: 13/03/25 as 05:00
Dia e Hora da Chegada: 14/03/2025 as 17:00
Quantidade de diárias deferidas: 1,5
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: 675,00
Objetivo da viagem:. Agenda em Foz do Iguaçu para cerimonia de anuncio de investimento na área da Saúde- Saúde em movimento 2025.

PAIÇANDU – PR,19 de Março de 2025

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:51BA89FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12/2025

Nome do Beneficiário: Fernanda Vertuam Cequeti
N° RG: 67232500
N° CPF: 027.221.569-46
Cargo/Função: Secretaria
Cidade de Origem: Paiçandu /PR
Cidade de Destino: Curitiba/PR
Dia e Hora da Partida: 30/03/2025 às 13h00min.
Dia e Hora da Chegada: 02/04/2025 às 13h:00min
Quantidade de diárias deferidas: 03
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1050,00
Objetivo da viagem : Participar do encontro referente a Política da Mulher "CUIDA + PARANÁ: Encontro Estadual de Gestores de Políticas do Cuidado" Documentos em anexo.

PAIÇANDU – PR, ____ DE _____ DE 20____

Nome: _____
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:94456921

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2025

Nome do Beneficiário: Fernanda Vertuam Cequeti
N° RG: 67232500
N° CPF: 027.221.569-46
Cargo/Função: Secretaria
Cidade de Origem: Paiçandu /PR
Cidade de Destino: Florianópolis/SC
Dia e Hora da Partida: 19/03/2025 às 06h00min.
Dia e Hora da Chegada: 22/03/2025 às 06h:00min
Quantidade de diárias deferidas: 03

Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 1050,00
Objetivo da viagem: Seminário de Formação e a Colhida de Gestores Municipais de Assistência Social na Região Sul. Documentos em anexo.

PAIÇANDU – PR, ____ DE _____ DE 20____

Nome: _____
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4F292DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14/2025

Nome do Beneficiário: Valdecir Magalhães da Silveira
N° RG: 5063892-8
N° CPF: 679.687.169-34
Cargo/Função: Vice- Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 24/03/2025 as 13:00
Dia e Hora da Chegada 25/03/2025 as 18:00
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 450,00
Objetivo da viagem:. Agenda em Curitiba para representar o prefeito na Assembleia da AMP, convocação de assembleia geral para eleição da diretoria da AMP- Biênio 2025-2027.

PAIÇANDU – PR, 26 De Março de 2025

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:768F4B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVONº 15/2025

Nome do Beneficiário:Fernanda Vertuam Cequeti
N° RG: 67232500
N° CPF: 027.221.569-46
Cargo/Função:Secretaria
Cidade de Origem: Paiçandu/PR
Cidade de Destino: Arapongas/PR
Dia e Hora da Partida: 26/03/2025 às 07h .
Dia e Hora da Chegada: 26/03/2025 às 14h
Quantidade de diárias deferidas: 01
Valor unitário da diária: R$50,00
Valor total das diárias recebidas: R$50,00
Objetivo da viagem: Participar do I Fórum Regional da Rede de Proteção de Mulheres em Situação de Violência – Arapongas. Documentos em anexo.

PAIÇANDU – PR, DE DE20

Nome: Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:00878365

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16/2025

XTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16/2025

Nome do Beneficiário: Mauro Jose Rodrigueiro
N° RG: 4.824.319-3
N° CPF: 695.395.969-04
Cargo/Função: Secretário de Agricultura e Turismo
Cidade de Origem: Paiçandu-PR
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 27/03/2025 as 05:30
Dia e Hora da Chegada: 28/03/2025 as 22:30
Quantidade de diárias deferidas: 1,5
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 525,00
Objetivo da viagem: Agenda em Curitiba, encontro de gestores turismo-2025

PAIÇANDU – PR, 31 DE Março De 2025

Nome: ____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municpal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:8D066030

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÂO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17/2025

Nome do Beneficiário: Ismael Batista
N° RG: 5028456-5
N° CPF: 634.229.219-15
Cargo/Função: Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu –PR
Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e Hora da Partida: 27/03/2025 as 05:30
Dia e Hora da Chegada: 28/02/2025 as 22:30
Quantidade de diárias deferidas: 1,5
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: 675,00
Objetivo da viagem:. Agenda em Curitiba, encontro de gestores de turismo- 2025

PAIÇANDU – PR,31 de Março de 2025

Nome: ___

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:90B494AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 02/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 02/2025
Nº PROC. ADM. 04/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI.

PUBLICAÇÃO: 03/04/2025 11:27
INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/04/2025 11:40
FIM REC. PROPOSTA: 10/04/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 10/04/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 60.394,5000

OBJETO DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, na sua forma eletrônica, para aquisição de ventiladores para uso nas Escolas de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil pertencentes à Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Fundação de Educação.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, na sua forma eletrônica, para aquisição de ventiladores para uso nas Escolas de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil pertencentes à Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Fundação de Educaç

Para demais informações contato via e-mail: compras.eucacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432441049 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DcKMCjl2z_y8_73PkXPy9Nx7kqzWoZs7d4nj1TK2Rh_8hmui47m13N9DeL_Z49_mpB%2FfhXuq0RurAJyOL_5yVz_vO1vxfd2Y4P8Sl4tfO6cQ%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu-PR - 03/04/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:4EDC715B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Dispensa n°. 06/2025, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Contratação de serviço de seguro para veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Empresa Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº. 90.180.605/0001-02, com o valor total de R$ 580,62 (quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

Publique-se.

03 de abril de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:7F793409

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Kamila Fernanda de Oliveira Sanson**, brasileira, inscrita no **CPF/MF sob nº 089.187.509-35**, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG sob nº 12.382.056-88,** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.959/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 01.328.535/0001-59,** com sede na Rua Pica-Pau, nº 1211, Centro, Arapongas/PR, representada pela **Sra. Michele Cristina Cardoso Da Silva Machado,** inscrita no **CPF/MF sob o n.º 878.622.989-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 434/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Visando restabelecera relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, fica reajustado o percentual de desconto inicialmente pactuado conforme tabela descritiva a seguir:

Código	Descrição/Especificação	Valor Anterior	Valor Solicitado	Valor Reajustado
45731	LOTE 63: METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA - BR0276657	R$ 0,41	R$ 0,564	R$ 0,55

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 155/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Palmeira, 03 de abril de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF n.º 089.187.509-35
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Classmed – Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
CPF/MF sob o nº 878.622.989-34
Contratada

Testemunhas:

_____
Rafaela Wiegand Furman
R.G nº 10.484.257-7
Fiscal Titular do Contrato

_____
Bruna Fernanda Venc dos Santos
R.G sob o nº 9.671.090-9
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:3CA7931A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1523/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1523/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Joceli Gomes Cunha,** brasileira, inscrita no **CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50**, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG sob nº 4.323.609-1,** a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 17.960/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38,** sediada na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, Vila Gertrudes – São Paulo/SP, representada pela **Sra. Andrea Nogueira Soares**, brasileira, inscrita no **CPF/MF n.º 014.316.206-37,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG nº RG Nº 54.780.112-9 SSP/SP,** e pelo **Sr. Cristian Gabriel Achurra,** argentino, inscrito no **CPF/MF n.º 235.470.378-32,** portador da Cédula de Identidade Civil **RNE nº V816711Y,** neste ato doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 8416/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1523/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 28 de maio de 2025 até a data de 28 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n.º 1523/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Palmeira, 03 de abril de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF n.º 024.319.929-50
(Decreto Municipal nº 17.960/2025)
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Mapfre Seguros Gerais S.A
CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38
ANDREA NOGUEIRA SOARES
CPF/MF sob o nº 014.316.206-37
Contratada

Mapfre Seguros Gerais S.A
CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38
CRISTIAN GABRIEL ACHURRA
CPF/MF sob o nº 235.470.378-32
Contratada

Testemunhas:

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
R.G º 9.419.970-0
Fiscal Titular do Contrato

Marlana Sanson
R.G º 10.692.311-6
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:6AC18820

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. FABIANO BISHOP CASSANTA,** brasileiro, **i**nscrito no **CPF/MF sob o n.º 029.655.819-28**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob o n.º 7.631.137-4**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 17.961/2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 02.351.006/0001-39**, situada na Avenida das Araucárias, nº 5.126, Chapada, Araucária/PR, CEP: 83707-754, neste ato representado pela **Sra. Juliane Greca**, brasileira, inscrita no **CPF nº 027.402.209-52,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG nº 3.860.428-7,** a seguir denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 7529/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 16/04/2025 até a data de 16/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: Quanto à fiscalização fica alterado o item 13 da Ata, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Diego Rodrigues Camargo e Vagner Kachimarki, os quais estão elencados no Decreto Municipal nº 18.069/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: as disposições da Ata de Registro de Preços nº 66/2024 não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Palmeira, 03 de abril de 2025.
Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
FABIANO BISHOP CASSANTA
CPF/MF n.° 029.655.819-28
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA
CNPJ nº. 02.351.006/0001-39
JULIANE GRECA
CPF nº. 027.402.209-52
Contratada

Testemunhas:

_____
Diego Rodrigues Camargo
R.G sob o nº: 7.622.889-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Vagner Kachimarki
R.G sob o nº 7079111-0
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:D35395B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. FABIANO BISHOP CASSANTA,** brasileiro, **i**nscrito no **CPF/MF sob o n.º 029.655.819-28**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob o n.º 7.631.137-4**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 17.961/2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22**, situada na Rua João Bettega, nº 3500 CIC, Curitiba/PR, CEP: 81350-000, neste ato representado pela **Sra. Tatiane Cristina Motta**, brasileira, inscrita no **CPF nº 023.109.869-33,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG nº 5.456.055-9,** a seguir denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 7529/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 16/04/2025 até a data de 16/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: Quanto à fiscalização fica alterado o item 13 da Ata, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Diego Rodrigues Camargo e Vagner Kachimarki, os quais estão elencados no Decreto Municipal nº 18.069/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: as disposições da Ata de Registro de Preços nº 67/2024 não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Palmeira, 03 de abril de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
FABIANO BISHOP CASSANTA
CPF/MF n.° 029.655.819-28
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

CBB Industria E Comercio De Asfaltos E Engenharia LTDA
CNPJ nº. 82.381.815/0001-22
TATIANE CRISTINA MOTTA
CPF nº. 023.109.869-33
Contratada

Testemunhas:

_____
Diego Rodrigues Camargo
R.G sob o nº: 7.622.889-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Vagner Kachimarki
R.G sob o nº 7079111-0
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:A9EF7203

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. FABIANO BISHOP CASSANTA,** brasileiro, **i**nscrito no **CPF/MF sob o n.º 029.655.819-28**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob o n.º 7.631.137-4**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 17.961/2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 81.750.697/0001-10**, situada na Avenida Três Marias, nº 868, São Braz, Curitiba/PR, CEP 82.310-000, neste ato representado pelo **Sr. Rodrigo Tamm do Amaral**, brasileiro, inscrito no **CPF nº 026.665.719-20,** portador da Cédula de Identidade Civil **RG nº 6093201-8,** a seguir denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 7529/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 16/04/2025 até a data de 16/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: Quanto à fiscalização fica alterado o item 13 da Ata, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Diego Rodrigues Camargo e Vagner Kachimarki, os quais estão elencados no Decreto Municipal nº 18.069/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: as disposições da Ata de Registro de Preços nº 68/2024 não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Palmeira, 03 de abril de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
FABIANO BISHOP CASSANTA
CPF/MF n.° 029.655.819-28
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Tucumann Engenharia e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº. 81.750.697/0001-10
RODRIGO TAMM DO AMARAL
CPF nº. 026.665.719-20
Contratada

Testemunhas:

_____
Diego Rodrigues Camargo
R.G sob o nº: 7.622.889-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Vagner Kachimarki
R.G sob o nº 7079111-0
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:84D15131

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. FABIANO BISHOP CASSANTA,** brasileiro, **i**nscrito no **CPF/MF sob o n.º 029.655.819-28**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob o n.º 7.631.137-4**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 17.961/2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MORRO REDONDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 22.594.271/0001-55**, situada na Rua Carlos Essenferlder, nº 3806, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81730-060, neste ato representado pela **Sra. CELY MARIA BOFF**, brasileira, inscrita no **CPF nº 311.615.020-68,** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG nº 6.510.800-3,** a seguir denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 7529/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 16/04/2025 até a data de 16/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: Quanto à fiscalização fica alterado o item 13 da Ata, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Diego Rodrigues Camargo e Vagner Kachimarki, os quais estão elencados no Decreto Municipal nº 18.069/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: as disposições da Ata de Registro de Preços nº 69/2024 não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Palmeira, 03 de abril de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
FABIANO BISHOP CASSANTA
CPF/MF n.° 029.655.819-28
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Material de Construção Morro Redondo LTDA
CNPJ nº. 22.594.271/0001-55
CELY MARIA BOFF
CPF nº. 311.615.020-68
Contratada

Testemunhas:

_____
Diego Rodrigues Camargo
R.G sob o nº: 7.622.889-2
Fiscal Titular do Contrato

_____
Vagner Kachimarki
R.G sob o nº 7079111-0
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:7B897E19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2025

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7747/2025

Objeto: Aquisição de kits de uniformes e acessórios escolares, por meio de adesão à ata de registro de preços 004/2025 da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Caput, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 08001123610023607233903200000. **Fonte:** 1000. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Dotação Orçamentária: 08001123610023607233903200000. **Fonte:** 21000. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Contratada: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, empresa inscrita no CNPJ. nº 08.257.978/0001-45 com o valor total de R$ 1.139.550,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).
Instrumento hábil da contratação: Notas de Empenho nº 3537/2025 e nº 3538/2025.
Data de emissão: 01/04/2025.

Publique-se.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:C014026C

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
CREDENCIAMENTO Nº.001/2023 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 12.076/2023 E 8.384/2024 2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº.001/2023
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 12.076/2023 e 8.384/2024
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira – IMASP, torna público para ciência dos interessados a retificação do Edital em epigrafe nos termos que seguem:

Por meio desta ficam reajustados os valores estimados previstos para os itens conforme tabela abaixo do Credenciamento, passando a vigorar conforme exposto abaixo:

2. DOS VALORES DOS SERVIÇOS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
(...)

2.2. O valor máximo estimado para a execução do objeto deste edital é de *R$* 8.685.600,00 *(oito milhões seiscentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)*, nos termos do Anexo 01.

(...)

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
Definição do objeto:

(...)

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R$
1	58397	Consulta Clínico Geral	253.000,00
2	58398	Consulta Especialista	600.000,00
3	58399	Consulta Plantão	48.000,00
4	58400	Consulta Pediatria Plantão	36.000,00
5	58416	Consulta Fisioterapia	24.000,00
6	58418	Consulta Nutricional	48.000,00
7	60829	Consulta Fonoaudiologia	5.000,00
8	58496	Sessão de Psicologia	284.000,00
9	58497	Sessão de Fonoaudiologia	25.000,00
10	58498	Sessão de Fisioterapia	144.000,00
11	58499	Exame de Imagem	1.136.000,00
12	58500	Exame Laboratorial	720.000,00
13	58501	Exame Cardiológico	120.000,00
14	58502	Exame Oftalmológico	120.000,00
15	58504	Serviços hospitalar internamento Clínico	720.000,00
16	58505	Serviços hospitalar internamento Cirúrgico	1.447.000,00
17	58552	Acupuntura	9.600,00
18	58403	Procedimentos Clínico Ambulatorial	66.000,00
19	58413	Procedimentos Clínico Hospitalares	1.440.000,00
20	58414	Procedimentos Cirúrgicos e Invasivos	1.440.000,00

(...)

1.4 – Valor total

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de de ***R$*** **8.685.600,00**
(oito milhões seiscentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), considerando a base nos levantamentos de atendimentos e das despesas pagas com serviços de saúde dos anos de 2020, 2021 e 2022, conforme descrito abaixo e levando em consideração que tais serviços são de livre demanda por parte do beneficiário, bem como não existindo a possibilidade de prever a utilização da gama de serviços ofertados pelo IMASP e o surgimento de novas emergências epidemiológicas, mas levando em consideração de que o Instituto deverá promover o acesso aos devidos serviços nesses casos, e também, pelo fato de que ao longo dos anos, a procura dos serviços médicos tende a aumentar, fora previsto um valor acima dos valores pagos nos anos anteriores ao presente exercício.

(...)

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42)3909-5125 ou pelo e-mail imasppalmeira@yahoo.com.br

Palmeira, 03 de abril de 2025.

Comissão de Contratação:

LUIS FERNANDO ANDREATA
Presidente

RENÁRON CHEROBIM SANTOS
Membro

FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ
Membro

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:0A4080B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.041, DE 03 DE ABRIL DE 2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediantetermode cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0002-67**, com sede na Rua Conceição, nº 1853, Palmeira, Paraná, visando a doação dos seguintes equipamentos, adquiridos através da Programação nº 41177012023001, pelo Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS:
I – 150 (cento e cinquenta) cadeiras para auditório, empilháveis, com estrutura de ferro, assento e encosto em tecido, capacidade de peso até 120 kg, na cor preta. Patrimônio nº 29501 a 29651;
II – 30 (trinta) cadeiras universitárias com porta-livros, estrutura de ferro, assento e encosto revestido em tecido, capacidade de peso de até 100 kg, na cor preta. Patrimônio nº 27845 a 27874;
III – 03 (três) mesas para escritório, contendo 3 gavetas, medindo aproximadamente 180x75x80 (lxaxp), espessura mínima do tampo 15mm, produzida em mdf, na cor branca. Patrimônio nº 29783 a 29785;

Art. 2° As obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é a doação dos equipamentos descritos no art. 1º desta Lei, a ser lavrado, especificadamente, para esta finalidade.

Art. 3º O Termo de Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se aos bens vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 1º desta Lei, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 4º O Termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 5° O Termo de Cooperação se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada no artigo 1º.
Parágrafo único. Compete à entidade prestar contas quanto à regular utilização dos objetos adquiridos, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na dará de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:76F8C4F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.042, DE 03 DE ABRIL DE 2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA - LAR ACELINO

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, medianteTermode Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a Organização da Sociedade Civil **LAR ACELINO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 79.573.150/0001-44**, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 896, Colônia Francesa, Palmeira, Paraná, visando a doação dos seguintes equipamentos, adquiridos através da Programação nº 41177012023003, pelo Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS:
I – 05 (cinco) mesas para refeitório, contendo 6 lugares, produzidas em fórmica, mdf, sustentação do tampo confeccionado em tudo, pintura em pó epóxi, formato retangular, dimensões aproximadas 180x75x77 (lxpxa). Patrimônio nº 28445 a 28449;
II – 13 (treze) mesas quadradas, confeccionadas em polipropileno, na cor branca, dimensões aproximadas 680x680x730 mm (cxlxa). Patrimônio nº 27807 a 27819;
III – 04 (quatro) camas reclináveis com proteção lateral com os movimentos: elevação dorsal, fowler, semi fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado, acionamento através de manivelas, estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso. Dimensões externas: 2030mm x 1100mm dimensões internas: 1900mm x 900 mm altura mínima: 650mm suporta até 150 kg este item deverá ter registro na ANVISA. Patrimônio nº 27945 a 27948;
IV – 06 (seis) poltronas do papai reclináveis e retráteis, material do assento em corino, estrutura em madeira, com apoio para os braços, medindo 80x80x80 (cxlxd), na cor marrom. Patrimônio nº 27878 a 27883;
V – 01 (um) armário de aço carbono e pintura epóxi pó, contendo 2 portas de abrir com reforço, fechadura e puxador tipo alça em pvc, dimensões: 170x75x32 (axlxp) acabamento quadrado. Patrimônio nº 28994;
VI – 01 (um) multiprocessador de alimentos, com potência de 1.000w, contendo 8 acessórios sendo: jarra de liquidificador de 2 litros, lâmina para ralar e fatiar, lâmina, disco de batata palito, moedor de grãos, espremedor de frutas, batedor de massas e faca processadora, com 2 velocidades + pulsar. Patrimônio nº 27405;

Art. 2° As obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é a doação dos equipamentos descritos no art. 1º desta Lei, a ser lavrado, especificadamente, para esta finalidade.

Art. 3º O Termo de Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao recurso vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 1º desta Lei, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 4º O Termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 5° O Termo de Cooperação se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada no artigo 1º.
Parágrafo único. Compete à entidade prestar contas quanto à regular utilização dos objetos adquiridos, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na dará de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E16A8631

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.043, DE 03 DE ABRIL DE 2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO, A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediantetermode cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, com sede na Rua Bento Luiz da Costa, nº 14, Palmeira, Paraná, visando a doação dos seguintes equipamentos, adquiridos através da Programação nº 41177012023002, pelo Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS:

I – 01 (uma) tenda sanfonada articulada 3x3 armação em alumínio e aço e revesimento em tecido poliester e oxford, impermeável. Patrimônio nº 27832;
II – 04 (quatro) brinquedos do bebê, 4 em 1, projetor musical tema oceano girando tempo de barriga, aprendendo, rastejando, brinquedo de acender. Estimula a visão, audição, coordenação motora fina, engatinhar, brinquedo para bebê de 6 a 12 meses. Patrimônio nº 27833 a 27836;
III – 04 (quatro) brinquedos musicais tartaruga, tartaruga rastejante com números e letras, sons e luzes, possui luzes coloridas, função útil de nível 2 volumes para os pais proteger a audição do bebê, adequada para crianças de 6 a 12 meses, brinquedo alimentado por pilhas aa, estimula o desenvolvimento das habilidades motoras, coordenação olhomão e capacidade cognitiva, aprender a contar. Patrimônio nº 27837 a 27840;
IV – 04 (quatro) brinquedos para bebês kit bandinha, divertido e colorido, traz estampas de bichinhos e vem com diferentes instrumentos musicais, desenvolve a percepção, localização e discriminação auditiva, dentro do tambor vem banquetas, apitos, castanholas, maracas e pandeiro. Patrimônio nº 27841 a 27844;
V – 04 (quatro) brinquedos para bebês, girafa, confeccionada em plástico, alimentação lr44, 4 blocos fáceis de segurar para separar, empilhar e derrubar, podem ser guardados dentro da girafa para armazenamento, dimensões do produto 33,5x10x21,5cm (axlxp), desenvolve a percepção visual, auditiva musical tátil, relação de causa efeito e criatividade. Patrimônio nº 27905 a 27908;
VI – 01 (um) kit play mobil completo constelação familiar, contendo 40 bonecas - kit completo com 40 bonecas + saquinho de algodão playmobil + 1 bebê, 40 bonecos playmobil sendo: 15 homens + 15

mulheres + 5 meninos + 5 meninas, desenvolvidos por schneider e adequado para a construção de constelações familiares em terapia individual, assim como para treinamento e aconselhamento, ou para consultoria de equipes e departamentos de uma organização. Patrimônio nº 27884;
VII – 30 (trinta) mesas na cor preta, produzidas em plástico e propileno, 100% virgem com proteção de raios uv, no formato quadrado, dimensões aproximadas 70x70, suporta até 30 kg. Patrimônio nº 27670 a 27699;
VII – 100 (cem) cadeiras de plástico resistente, sem apoio para os braços, na cor preta, dimensões aproximadas 88x46x40 (axlxp), suporta até 154kg. Conforme especificações do INMETRO. Patrimônio nº 27700 a 27799;
IX – 02 (duas) poltronas do papai reclináveis e retráteis, material do assento em corino, estrutura em madeira, com apoio para os braços, medindo 80x80x80 (cxlxd), na cor marrom. Patrimônio nº 27876 e 27877;
X – 04 (quatro) brinquedos educativos caixa-encaixa, contendo 18 peças de formatos e cores diferentes e vibrantes, contendo 6 chaves misteriosas e adesivos para decorar as peças, a criança precisa encaixar as peças em seus respectivos espaços, recomendado a partir de 1 ano, confeccionado em plástico resistente, utiliza 3 pilhas/bateria do tipo lr44 já inclusas, estimula a percepção visual, coordenação motora e raciocínio lógico. Patrimônio nº 27820 a 27823;
XI – 04 (quatro) brinquedos aprender e brincar, microfone, com cores vibrantes e músicas divertidas, contém um microfone com luzes coloridas, as crianças podem cantar o alfabeto com o cachorrinho e contar até 20, estimula a fala, interação social, criatividade, aprendem sobre o alfabeto, cores e opostos. Patrimônio nº 27824 a 27827;
XII – 04 (quatro) brinquedos caixa de ferramenta, acompanha caixa de ferramentas, alicate, chave de fenda, chave de broca, serrote, martelo, formas planas, parafusos porcas, confeccionado em plástico. Dimensões do produto 180x165x275mm (lxaxp), desenvolve a coordenação motora, interação social, estimula a fala e a criatividade. Patrimônio nº 27828 a 27831;
XIII – 04 (quatro) brinquedos educativos baby mix leão e girafa, com encaixe para 3 argolas conforme os tamanhos. Cabeça dos bichinhos giratória, desenvolve atenção e concentração, compreensão de causa e efeito, coordenação entre olhos e mãos, coordenação motora fina, curiosidade e descoberta, resolução de problemas. Patrimônio nº 27910 a 27913;
XIV – 06 (seis) mesas produzidas em mdf, na cor branca, dimensões 2,50x88x80 (lxpxa). Patrimônio nº 29777 a 29782;
XV – 04 (quatro) quadros magnéticos, contendo mais de 100 peças magnéticas para quebra cabeça, com dois lados um para desenhar com caneta marcadora e outro para desenhar com giz, todas as peças são facilmente combinadas umas com as outras, quadro medindo aproximadamente 30x23x3 cm, estimula a coordenação motora, estimula a fala, interação social, estimula a imaginação e a criatividade, aprimora a atenção, trabalha a tonalidade das cores, nomes de objetos e de animais. Patrimônio nº 28453 a 28456;
XVI – 06 (seis) rádios portáteis, com bluetooth, bivolt, toca cd e rádio fm, displey digital, bluetoooth e entrada usb, entrada auxiliar, entrada para fone de ouvido, possui alça para transporte, 5 níveis de equalização, 8w de potência, 127 v. Patrimônio nº 28981 a 28986;
XVII – 40 (quarenta) tatames coloridos, material eva, antiderrapante, atóxico, lavável, com isolamento térmico, impermeável, montagem em encaixe rápido, dimensão de cada placa 1x1mt, 1 cm de espessura. Patrimônio nº 9000460 a 9000499;
XVIII – 04 (quatro) bastões magnéticos, de montar, infantil, brinquedo educativo, conjunto com 66 blocos magnéticos, estimula a imaginação e a criatividade, auxilia na coordenação motora, compreensão visual e raciocínio lógico por meio de cores, além de ser usado para aprendizagem com números e letras. Patrimônio nº 9000500 a 9000503;
XIX – 03 (três) changeable track, brinquedo de montar, contendo 92 peças, colorido, material em plástico, estimula criatividade, noção de espaço, simetria, números, velocidade, organização e solução de problemas, idade recomendada 3+. Patrimônio nº 9000504 a 9000506;
XX – 04 (quatro) novos sons divertidos casa da árvore, repleto de atividades práticas e sons mecânicos divertidos, tem uma porta que abre e fecha com amiguinhos escondidos para o bebê descobrir, peças que fazem barulho para deslizar, rodas para girar, passarinhos, etc. Estimula a visão, audição, coordenação motora fina, estimula a fala e a interação social. Patrimônio nº 9000507 a 9000510;
XXI – 02 (dois) andadores sem assento, com 3 rodas, estrutura em alumínio, dobrável, com 7 níveis de altura, que suporte até 100 quilos, altura do ajuste mínimo de 85 cm, ajuste máximo de 95 cm, com freio em 2 rodas. Este item deverá ter registro na ANVISA. Patrimônio nº 27949 e 27950;
XXII – 01 (um) andador com assento e encosto acolchoado, para adultos, regulável, ajuste de altura com 7 níveis, confeccionada em alumínio, com estrutura dobrável, que suporte até 135 quilos, com 4 rodas, freio individual nas rodas traseiras. Este item deverá ter registro na ANVISA. Patrimônio nº 27951.

Art. 2° As obrigações da entidade deverão ser transcritas no Termo de Cooperação, cujo objeto é a doação dos equipamentos descritos no art. 1º desta Lei, a ser lavrado, especificadamente, para esta finalidade.

Art. 3º O Termo de Cooperação tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se aos bens cedidos vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 1º desta Lei, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Cooperação e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 4º O Termo de Cooperação poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 5° O Termo de Cooperação se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada no artigo 1º.
Parágrafo único. Compete à entidade prestar contas quanto à regular utilização dos objetos adquiridos, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na dará de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:146CE573

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 6.044, DE 03 DE ABRIL DE 2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, O REPASSE DE VERBAS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA - LAR ACELINO E ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, visando o repasse de recursos financeiros recebidos através da Deliberação 33/2024 CEDI/PR que trata do repasse financeiro fundo a fundo com recursos oriundos do FIPAR/PR Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas, regularmente cadastradas no CadSUAS às Organizações da Sociedade Civil, da seguinte forma:

I - Repasse de recursos financeiros, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao LAR ACELINO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 79.573.150/0001-44, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 896, Palmeira, Paraná, destinados ao serviço de acolhimento institucional de adultos e idosos;
II - Repasse de recursos financeiros, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.578.244/0001-18, com sede na Rua Coronel Pedro Ferreira, nº 122, Palmeira, Paraná, destinados ao serviço de acolhimento institucional de adultos e idosos;

Art. 2° As obrigações das entidades deverão ser transcritas no Termo de Fomento, cujo objeto é o repasse das verbas elencadas no art. 1º desta Lei, a ser lavrado, especificadamente, para esta finalidade.

Art. 3º O Termo de Fomento tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se a verba repassada vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 1º desta Lei, bem como se houver, por parte das beneficiárias, descumprimento de quaisquer das obrigações impostas por esta lei, pelo Termo de Fomento e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 4º O Termo de Fomento poderá ser revogado por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestado em procedimento administrativo competente.

Art. 5° O Termo de Fomento se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pelas entidades identificadas no artigo 1º.
Parágrafo único. Compete às entidades prestarem contas quanto à regular utilização das verbas recebidas, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na dará de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:92F439CC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 045 DE 05/07/2024

Resolução n.º 045 de 05/07/2024

Ementa: Nomeia os integrantes para o Comitê de Investimentos do RPPS.

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,
Resolve:
Artigo 1° - Nomear os componentes da Comitê de Investimentos, nos moldes previsto no Capítulo III da Lei Municipal nº 5913 de 23 de maio de 2024, que alterou a Lei Municipal nº 2.404/2005.
Artigo 2° - Ficam nomeados, a contar de 23 de maio de 2024 até 31 de julho de 2024, para integrar o presente comitê, os seguintes conselheiros:
Membros: Juliano Barauce de Oliveira, Railson Vieira da Silva e Simone Follador.
Artigo 3º Ficam convalidados todos os atos praticados por este comitê, a partir de 23 de maio de 2024.
Artigo 4° - Conforme disposto no §1º do artigo 22 da Lei Municipal nº 2.404/2005, o Diretor-Presidente do RPPS acumulará o cargo de Presidente do Comitê de Investimentos.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:C128E85B

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 507/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No dia onze de março de 2025, às 08h30, foi realizada uma reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. O presidente, José Kreusch, abriu a reunião e, em seguida, passou a palavra para a Secretaria Executiva Francielle, que seguindo a pauta trouxe para ciência dos conselheiros as correspondências iniciando com o Ofício n° 56/2025/SMEDEL pedindo a substituição de indicação do CMAS de Solange Breginski pela Walkiria Santos Ponijalski como titular e de Priscila Agottani como suplente deste Conselho, sendo necessário a alteração do Decreto, o Ofício 008/2025 que trata do Novo Portal de Gestão do Cadastro Único, sendo passado a fala para a coordenadora do Cadastro Único que pode explicar sobre todo o processo e informar que o novo portal estará disponível a partir da data de 17/03, ainda relatou que os cadastradores receberam curso online, o ofício 009/2025 que trata do Percentual de Famílias Unipessoais PBF e CadÚnico Leticia apresentou a plenária o relatório com esses dados, e informou que no município há 193 famílias unipessoais que recebem o Bolsa Família. Esse relatório será encaminhado para o CEAS. Seguindo foi devolvida a fala para a secretaria executiva que deu sequência à pauta trazendo informações sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, no dia 17 de fevereiro recebemos os Eixos da Conferência, assim sendo iniciado o processo de licitação da empresa que irá organizar o evento, também informado sobre a Resolução Ad Referendum 004/2025/CEAS/PR, que trata da aprovação das distribuições das vagas para delegados estaduais, Palmeira foi contemplada com uma vaga no segmento trabalhadores da sociedade civil. Seguindo foi composta a Comissão Organizadora da Conferência formada pelos conselheiros Olair e Priscila representando o Poder Público e José e Mariana representando a Sociedade Civil. Seguindo foi apresentado o ARCPF 2025, sendo explicado que a organização e encaminhamento para o CEAS sendo emitido assim o atestado. Em seguida foi passada novamente a fala para a coordenadora do Cadastro Único Letícia que falou sobre o Termo de Adesão e explicou que falta assinatura do prefeito por problema no sistema, mas que está sendo resolvido. Seguindo ela falou que estão elaborando estratégias para ações na zona rural e acompanhamento na saúde; também trouxe as seguintes informações sobre o REAGI de fevereiro de 2025: consta 1.269 famílias recebendo o Bolsa Família e 140 recebendo Auxílio Gás; Saldos das fontes (referência de dez/2024); IGD: 97.795,83. Leticia trouxe para a aprovação da plenária a utilização do IGD para a execução da Conferência Municipal da Pessoa Idosa no valor de 10 mil reais sendo aprovado. Seguindo apresentou o relatório dos pedidos de compras do Cadastro Único com recurso IGD, sendo aprovado. Justificou o uso dos recursos do Procad que foram utilizados em dois mutirões de atualização cadastral para famílias em averiguação, sendo utilizado: Mutirão 2023: R$1.438,81 de hora extra e R$ 837,00 de lanche servido no evento. Mutirão 2024: R$ 1.217,14 de hora extra; R$ 384,17 de lanche servido no evento; R$1.060,00 de pacote office; e foi pedido um notebook que ainda está em processo de compra. Seguindo foi passada a fala para a conselheira Mariana que explicou sobre a alteração da Planilha de Itens da AMAS da Programação SIGTV n°411770120230001, sendo aprovada e emitido uma declaração. Seguindo foi passada a fala para a Luiza que explicou

sobre a alteração da Planilha de Itens da APAE da Programação SIGTV n°411770120230002, sendo aprovada e emitido uma declaração. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião; os participantes assinaram em livro próprio, e a presente ata, após aprovada, vai assinada por mim, Francielle Sovinski, Secretaria Executiva dos Conselhos e pelo Presidente do CMAS, Jose Kreusch.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CDE951E2

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2025 - DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA À MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DA RENASPSI NO CMDCA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada em 12/03/2025.

Resolve:
Art. 1º - Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação desta resolução, para que a entidade RENASPSI entregue o Plano de Ação 2025, o Relatório de Atividades 2024, e o Balancete financeiro e patrimonial do exercício anterior, comparecer do Conselho Fiscal, em conformidade com a Resolução CMDCA nº 18/2027, Art. 6º. A não apresentação dos documentos no prazo previsto implicará na não renovação da inscrição no CMDCA, conforme o Art. 7º."
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 25 de março de 2025.

DEBORA P. BRONOSKI FURMAN
Presidente CMDCA

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F181A83A

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 07/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025 ALTERA A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 05/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 05/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. º 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações,
Resolve:
Art. 1º. Alterar o art. 1º da resolução AD REFERENDUM 05/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Estabelecer Comissão Disciplinar Especial do CMDCA composta pelas conselheiras: Jaqueline Dutra, Debora Canestraro, Stefany Andrade Machado e Larissa Mattia Calixto afim de apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar.
----------" (NR)

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se

Palmeira, 02 de abril de 2025.

DEBORA P.B. FURMAM
Presidente

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0CA1E461

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 24.234, DE 03/04/2025 - ADIANTAMENTO ROSILAINE DE FÁTIMA BARAUSSE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8292/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, ocupante do cargo de Diretora de Agricultura e Pecuária, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 07.001.20.605.0021.2.059.3.3.90.39.00.00
Fonte 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosilaine de Fátima Barausse	*066.xxx.xxx-07*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0D61DCFA

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 24.235, DE 03/04/2025 - ADIANTAMENTO ANDERSON LUIZ GONÇALVES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8291/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de agente de Assessor de Agricultura e Atendimento ao Produtor Rural, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 07.001.20.605.0021.2.059.3.3.90.30.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Anderson Luiz Gonçalves	*031.xxx.xxx-80*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6C00309C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.140 DE 03/04/2025 - EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ANGELA DE VARGAS BRONDANI DA FONTOURA, DO CARGO CONTADOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8175/2025:
DECRETA

Artigo 1º: Fica exonerada a pedido a servidora *ANGELA DE VARGAS BRONDANI DA FONTOURA*, inscrita no CPF sob nº. 010.xxx.xxx-88, do cargo de *CONTADOR*, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, último dia trabalhado 03/04/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:701029AC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.230 DE 03/04/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, JULIANO CHENPCIK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6854/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 12/04/2025 à 26/05/2025, ao servidor público municipal **JULIANO CHENPCIK,** matrícula 203116, ocupante do cargo de Patroleiro, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:6F5B9006

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.231 DE 03/04/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JOSIANE DZIADZIO DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8637/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 12/03/2025 à 25/04/2025, a servidora pública municipal **JOSIANE DZIADZIO DA SILVA,** matrícula 203974, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:19CAD73F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.141 DE 03/04/2025 - DESIGNA A SERVIDORA DAIANA BACH, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 2360/2025,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal **DAIANA BACH**, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203895, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno, com efeitos a partir de 03/02/2025, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6E5DB63B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.142 DE 03/04/2025 - DESIGNA A SERVIDORA ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 2360/2025,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal **ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL**, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203738, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio, com efeitos a partir de 03/02/2025, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1A5409FF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.143 DE 03/04/2025 - DESIGNA A SERVIDORA MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 2360/2025,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal **MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203683, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio, com efeitos a partir de 03/02/2025, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:88F6F677

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 24.238 DE 03/04/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, SIMONE DE FATIMA KIERAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8645/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 04/04/2025 à 18/05/2025, a servidora pública municipal **SIMONE DE FATIMA KIERAS,** matrícula 203528, ocupante do cargo de Educador Social I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:8429A0B7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.144 DE 03/04/2025 - DESIGNA A SERVIDORA ELISANGELA RUPEL BARAUSSE, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE COLÔNIA MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 2360/2025,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal **ELISANGELA RUPEL BARAUSSE**, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203998, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel, com efeitos a partir de 03/02/2025, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6FB989C2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.145 DE 03/04/2025 - DESIGNA O SERVIDOR DENIS FERREIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE QUEIMADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 2360/2025,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designado o servidor municipal **DENIS FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 204165, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo de Queimadas, com efeitos a partir de 03/02/2025, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A95AB72C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 24.239 DE 03/04/2025 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR RAPHAEL JOSEPH CABRAL PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 19849/2024, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor ***RAPHAEL JOSEPH CABRAL***, matrícula 203666, admitido em 14/05/2012, cargo de FISCAL TRIBUTARIO, para a Procuradoria Geral do Município, a partir de 03 de abril de 2025.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:19A49036

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 24.240 DE 03/04/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA VIVIANE IANOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 3188/2025;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **VIVIANE IANOSKI**, matrícula 203968**,** cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 02/04/2024, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:1CD5D692

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.146 DE 03/04/2025 - DESIGNA A SERVIDORA MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 2360/2025,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal **MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 204105, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira, com efeitos a partir de 03/02/2025, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:64302D5C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CONTADOR CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - ANAGAIS CECILIA BAGDINSKI.

Palmeira, 03 de abril de 2025.

A Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 04 de abril do corrente ano, às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, para assumir o cargo de Contador, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7202/2025.

Contador:

· ANAGAIS CECILIA BAGDINSKI

Atenciosamente,

CARLA BEATRIZ TURMINA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FD7A8E6E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GEOVANO VIRGULINO DA SILVA - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2024

Palmeira, 03 de abril de 2025.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2024 de 24 de maio de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **Geovano Virgulino da Silva**
Inscrição: 64
Emprego público: Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social
Nomeado Através do Decreto Municipal Nº 17878/2025

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5DDDF5BC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - LETICIA FERNANDA DA LUZ BASTOS RAMOS.

Palmeira, 03 de abril de 2025**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 960/2025.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

· LETICIA FERNANDA DA LUZ BASTOS RAMOS

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AFA08A6C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.147 DE 03/04/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 3467/2025,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/02/2025, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:E599ECFC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.148 DE 03/04/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 3469/2025,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/03/2025, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL
203983	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:921974D6

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.232, DE 03/04/2025 - ADIANTAMENTO KARINA GONÇALVES DE SOUZA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8304/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Karina Gonçalves de Souza	*065.xxx.xxx-09*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:33F5E4DE

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.233, DE 03/04/2024 - ADIANTAMENTO GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8310/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Geovana Aparecida Costa Follador	*747.xxx.xxx-34*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:046E7BD9

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.236, DE 03/04/2025 - ADIANTAMENTO LILIAM SCHUHLI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8225/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Liliam Schuhli	*038.xxx.xxx-42*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2025 .

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:10502356

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.237, DE 03/04/2025 - ADIANTAMENTO ZAINE BASSANI ZACARQUIM DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8223/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretora de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Zaine Bassani Zacarquim de Oliveira	*728.xxx.xxx-00*	*R$ 300,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E4EB2B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 033/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 033/2025

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 04/04/2025
Data fim: 04/04/2025
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar o transporte de retorno do vereador Moacir Pereira.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 03 de abril de 2025.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:23D67353

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

EDITAL Nº 001 / 2025

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI, Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o atendimento ao inciso I, § 1º do art. 48 da Lei Complementar 101/00, que dispõe da obrigatoriedade da audiência pública, durante os processos de elaboração e discussão do projeto de lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO, o atendimento ao art. 44 da Lei federal nº 10.257/2001, que dispõe da obrigatoriedade da audiência pública, durante os processos de elaboração e discussão do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, planos Plurianuais e leis orçamentárias;

CONSIDERANDO que é dever do município através de seu Gestor dar ampla divulgação de seus atos principalmente mediante a mídia social;

CONSIDEARANDO, ainda, que a participação popular é de suma importância para que o Gestor possa aprimorar seu plano de Governo com as reais necessidades dos munícipes;

A Prefeitura Municipal de Palmital, informa que na data de 10 de abril de 2025, estará aberta para sugestão popular, audiência Pública de elaboração de Projeto de Lei da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, cuja participação popular, deverá ocorrer junto a Prefeitura Municipal, situada a Rua Moisés Lupion nº 1001, com início previsto para 9:00 horas. SUA PARTICIPAÇÃO É DE SUMA IMPORTÂNCIA.

Palmital, 02 de ABRIL de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:A8CCE7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025 PREGÃO 04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 6/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.
CONTRATADO: DOCHVAT CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, 0 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº58.342.980/0001-90, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ELEANDRO DOCHVAT, portador do RG nº 129204672 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.958.049-12 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO EM GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES COM CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 31/03/2025 (trinta e um dias de março de 2025).

VIGÊNCIA: 30/03/2026 (trinta dias de março de 2026).

VALOR TOTAL: R$ 78.400,00 (Setenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0FE25406

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 262/2025

PORTARIA N.º 262/2025

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
EXONERAR

Art. 1º- A Sra. **RENATA CAROLINE DA CRUZ SOLTOVISKI,** portadora do RG n. º 10.048.523-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. º 086.768.729-02, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 02/04/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:371213FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 261/2025

PORTARIA N.º 261/2025

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

EXONERAR

Art. 1º- O Sr. **LUIZ FELIPE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA,** portador do RG n.º 14.869.321-8 e inscrito no CPF/MF n.º 129.813.529-03, do cargo de **Vigia.**
Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:72F5DA81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 263/2025

PORTARIA N.º 263/2025

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
EXONERAR

Art. 1º- A Sra. **ROSIMARI VAN HANNDEL,** portadora do RG n. º 13.328.509-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. º 123.050.339-07, ocupante do cargo de Professsora.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/04/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:070BC174

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 264/2025

PORTARIA Nº 264/2025

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º- Cento e oitenta dias (180) dias de Licença Maternidade a servidora **ROBERTA CRISTINA GOMES CASSEMIRO,** servidora desta municipalidade, a contar do dia **13 de março de 2025,** de acordo com a Lei Municipal n.º 1098/2018.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de setembro de 2025.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D6225228

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 265/2025

PORTARIA Nº 265/2025

SÚMULA: CONCEDE FOLGA COMPENSATÓRIA POR TRABALHAR EM ELEIÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 01 (um) dia (07/04/2025) de **FOLGA COMPENSATÓRIA** por trabalhar nas Eleições Municipais Pleito de 2024 ao Servidor **ELTON OTTO BACK,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2AB7760C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 366/2025

PORTARIA Nº 266/2025

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor **ADRIANO FRANCO DA SILVA BREGUEDO** referente ao período aquisitivo de 2010/2015 para ser usufruída no período de **01/04/2025 a 29/06/2025,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de junho de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AE6A6122

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 267/2025

PORTARIA Nº 267/2025

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor **VACIR ROCHA** referente ao período aquisitivo de 2011/2016 para ser usufruída no período de **07/04/2025 a 05/07/2025,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **08 de julho de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4197E60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 269/2025

PORTARIA N.º 269/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias a Servidora **IVONEIDE MARIA ZAPATOSKI,** referente ao período aquisitivo **2022/2023**, para serem usufruídas no período **de 20/02/2025 a 21/03/2025**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **24 de março de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DA059C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 270/2025

PORTARIA N.º 270/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias a Servidora **HELENICE BATISTA DE OLIVEIRA,** referente ao período aquisitivo **2024/2025**, para serem usufruídas no período **de 01/04/2025 a 30/04/2025**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de maio de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:439CDC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 271/2025

PORTARIA N.º 271/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias ao Servidor **GUILHERME DE OLIVEIRA FREITAS** referente ao período aquisitivo **2022/2023,** para ser usufruído no período **01/03/2025 a 30/03/2025** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de março de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7C88A4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 272/2025

PORTARIA Nº 272/2025

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º- Noventa (90) dias de Licença Especial a servidora **IVONEIDE MARIA ZAPATOSKI** referente ao período aquisitivo de 2016/2022 para ser usufruída no período de **22/03/2025 a 21/06/2025,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **22 de junho de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0C8779C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 228/2025

REPUBLICADA
PORTARIA Nº 228/2025

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º - Promoção Horizontal aos Servidores Públicos Municipais, pertencentes ao quadro de cargos efetivo/estatuário admitidos através do Concurso 01/2015, constantes da relação abaixo:
51428 – ANDREA OBAL – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 04
Classe/Nível após avaliação: B – 05
51430 – ANTONIO CARLOS MOREIRA – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 04
Classe/Nível após avaliação: B – 05
51420 – GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 04
Classe/Nível após avaliação: B – 05
51434 – JESSICA CAMILA DE CARVALHO – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 04
Classe/Nível após avaliação: B – 05
51423 – JOÃO MARIA ASSIS – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: A – 04
Classe/Nível após avaliação: A – 05
51422 – LIDIANE SIMIANO – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: C – 04
Classe/Nível após avaliação: C – 05
51460 – LUCIANE FATIMA DA LUZ SCHON – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 04
Classe/Nível após avaliação: B – 05
51427 – MARILUCI MARTINS KULKA – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 04
Classe/Nível após avaliação: B – 05
51425 – ROSILDA MARIA VARELA – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 04
Classe/Nível após avaliação: B – 05
51433 – THAIS DA SILVA GAZOLA – Data de Admissão: 01/03/2016
Classe/Nível atual: B – 04
Classe/Nível após avaliação: B – 05

2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de março de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E50CF117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4700

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **GABRIELLY BENEVIDES TAVARES** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 22317/2025 da Vereadora Tenile Cibele do Rocio Xavier, em cujo Gabinete estava lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de abril de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:F3E8CC9D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4701

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, **MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA PINTO** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 22320/2025 da Vereadora Tenile Cibele do Rocio Xavier, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de abril de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:DE7E96EA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 001/2025

"Concede nova prorrogação de prazo por mais 120(cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Controladoria Geral do Município, criada pelo Decreto Municipal nº 5.485/2024, de 26 de julho de 2024."

A **Controladoria Geral do Município de Paranaguá**, neste ato representada por seu Controlador Geral, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 234, caput e parágrafo único, do Regimento Interno do TCE-PR, solicitando instauração de Tomada de Contas Especial, e com fundamento nas informações contidas do Processo Administrativo protocolizado sob nº 57.171/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 120(cento e vinte) dias, a partir do dia 29 de março de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial**,** criada pelo Decreto Municipal nº 5.485/2024, de 26 de julho de 2024, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data 29 de julho de 2024, Edição nº 3076.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 03 de abril de 2025.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:9887BB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 751

DECRETO Nº 751

"Exonera Adriano Batista do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ADRIANO BATISTA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Chefe de Planejamento e Dados Educacionais, símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Inclusão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de abril de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4142A2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 752

DECRETO Nº 752

"Exonera, a pedido, Glaucia Camila Cabral Alves Filipowski do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, e conforme o contido no protocolado sob nº 21.996/2025, resolve,

EXONERAR,

a pedido, GLAUCIA CAMILA CABRAL ALVES FILIPOWSKI, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial de Causas Animais, símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de abril de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:64ECDBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 753

DECRETO Nº 753

"Exonera Tatianne dos Santos Pedroso Nunes do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

TATIANNE DOS SANTOS PEDROSO NUNES, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial de Dívida Ativa, símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de abril de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4662A3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 754

DECRETO Nº 754

"Nomeia Jenifer Nunes do Rosario Serafim para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JENIFER NUNES DO ROSARIO SERAFIM, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Dívida Ativa, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de abril de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F4336D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO 2026 - SECRETARIA DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Às 15 horas e 15 minutos do dia 02 de abril de 2025, no Auditório da Biblioteca Municipal Leôncio Correa, localizada na Rua Antônio Fontes número 02, Centro Histórico – Paranaguá – PR, foi realizada a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube. Convocada pelo Prefeito Municipal, Sr. Adriano Ramos e coordenada pelo Superintendente de Orçamento, Ariana Ziesemer, dando cumprimento ao Art. 48 da Lei Complementar número 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 44 da Lei Federal número 10257/2001 (Estatuto das Cidades) e a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação. A audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 foi apresentada pelo economista Valtair Fernandes Junior, lotado no Departamento de

Orçamento na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, informou que conforme a Constituição Federal em seu artigo 165, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO compreenderá em metas e prioridades para a administração pública, sendo um elo entre o PPA e a LOA e assegurando o equilíbrio fiscal. Explicou que o montante de arrecadação é composto por um conjunto de receitas correntes (impostos, taxas, contribuições e transferências do governo estadual e federal) e as receitas de capital (operações de crédito). Explanou sobre as metas de arrecadação através do detalhamento das receitas e despesas para o município. Apresentou o demonstrativo com despesa de pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, as Metas de arrecadação da Paranaguá Previdência, receita e despesa. Também apresentou as obras que estão em andamento no Município de Paranaguá para o ano de 2026. Além disso, ao longo do processo de elaboração do Projeto de Lei foi disponibilizado o questionário no site da prefeitura para coleta de sugestão da população, o mesmo ficou disponível pelo período de 45 dias, entre os dias 13/02/25 a 20/03/25. O resultado foi apurado de acordo com a prioridade de cada bairro e apresentado nos slides. As maiores solicitações da população foram: aumentar o policiamento ostensivo nos bairros, ofertar atendimento com especialidade médica, drenagem, ampliação e reformas das unidades de pronto atendimento – UPA, eventos esportivos – campeonatos de diversas modalidades esportivas, pavimentação, incentivo à prática esportiva para não atletas, aumentar o número de CMEIS, aumentar a rede de capacitação de água e esgoto e realizar o REURB (regularização) em áreas sem a titulação do imóvel. Foi feito o agradecimento aos presentes e encerrada a audiência às 15 horas e 40 minutos. Não houve questionamentos. Eu, Ariana Ziesemer, Superintendente de Orçamento digitei o requerido.

Paranaguá, em 03 de abril de 2025.

VERÔNICA MARODIM MARQUES
Secretária de Fazenda e Orçamento

ARIANA GOMES FRANÇA B. ZIESEMER
Superintendente de Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CA58A457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 747

DECRETO Nº 747

"Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, nas repartições públicas municipais, em razão da Semana Santa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequar o funcionamento das repartições públicas municipais durante o período da Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 17 de abril de 2025, nas repartições públicas municipais, em razão da celebração da Semana Santa.

Parágrafo único. Excetuam-se da medida disposta neste artigo, os serviços essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, a saber:

I - Segurança pública municipal;
II - Coleta de resíduos, limpeza pública urbana e serviços funerários (cemitérios e capelas mortuárias);
III - Serviços urbanos essenciais;
IV - Assistência social e serviços relacionados;
V - Postos de informações turísticas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) manterão em funcionamento parcial durante todo o período, com a continuidade dos serviços essenciais, incluindo:

I - Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
II - Unidade de Saúde 24h "Rodrigo Gomes";
III - Unidade de Saúde "Flora Neves da Graça" (Nova Brasília);
IV - Unidade de Saúde "Ana Neves" (Encantadas - Ilha do Mel);
V - Farmácia Municipal 24h "Dr. Ivo Petry Maciel";
VI - Demais serviços diretamente vinculados à UPA, como laboratório, epidemiologia, entre outros;
VII - Todas as Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Parágrafo único. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e da FASP o gerenciamento da escala de plantão para garantir a continuidade dos serviços mencionados neste artigo.

Art. 3º Os departamentos administrativos que não sejam indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços essenciais, conforme estabelecido no art. 1º e art. 2º, poderão aderir ao ponto facultativo, a critério dos respectivos Secretários Municipais e Gestores Fundacionais.

Art. 4º Caberá aos Secretários Municipais, conforme necessário, adotar sistema de plantão, convocar servidores e tomar outras providências, em suas respectivas áreas de competência, para assegurar o atendimento à demanda e à comunidade, sempre que houver interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de abril de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7AF4FED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 757

DECRETO Nº 757

"Nomeia Sandrilis Di Santi Santana para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SANDRILIS DI SANTI SANTANA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento II, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de abril de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0C06B3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 516

PORTARIA N° 516

"Desligar, por motivo de aposentadoria compulsória, a servidora Dinora Pereira de Paula."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018; considerando o que estabelece o Art. 51 da Lei nº 8.213/1991, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.892/2025,

RESOLVE:

I - Desligar, compulsoriamente, a partir de 15 de abril do corrente, a servidora DINORA PEREIRA DE PAULA, Agente de Endemias, matrícula nº 1.136-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:96969C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 517

PORTARIA N° 517

"Desligar, por motivo de aposentadoria compulsória, a servidora Leonete Ribeiro Florencio."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018; considerando o que estabelece o Art. 51 da Lei nº 8.213/1991, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.895/2025,

RESOLVE:

I - Desligar, compulsoriamente, a partir de 29 de abril do corrente, a servidora LEONETE RIBEIRO FLORENCIO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4.368-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:69F54D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 518

PORTARIA Nº 518

"Exonera, a pedido, Tamires de Lima Gonçalves do cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.872/2025,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, TAMIRES DE LIMA GONÇALVES, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n° 98.584-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de abril de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A8763CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 515

PORTARIA Nº 515

"Concede averbação de tempo de serviço de contrato anterior à servidora municipal Maria de Fátima Eusébio."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.088/2025,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MARIA DE FÁTIMA EUSÉBIO, matrícula nº 5.296-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a averbação de contrato anterior, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E11C0A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 519

PORTARIA N° 519

"Desligar, por motivo de aposentadoria compulsória, o servidor Jorge Amim Mattar."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018; considerando o que estabelece o Art.

51 da Lei nº 8.213/1991, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.996/2025,

RESOLVE:

I - Desligar, compulsoriamente, a partir de 01 de abril do corrente, o servidor JORGE AMIM MATTAR, Jardineiro, matrícula nº 11.298-3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AD8AA157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 510

PORTARIA Nº 510

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Rosair Rosa José."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 21.340/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ROSAIR ROSA JOSÉ, matrícula nº 12.422-1/2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 27 de março de 2025 e término em 03 de abril de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A849D2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 511

PORTARIA Nº 511

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Regina do Rocio Neumann Baptistel Alves."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 21.445/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora REGINA DO ROCIO NEUMANN BAPTISTEL ALVES, matrícula nº 12.435-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 29 de março de 2025 e término em 05 de abril de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:31789DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 512

PORTARIA Nº 512

"Relota a servidora municipal Divair Ferreira dos Santos para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 17.350/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora DIVAIR FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 5.643-1, na Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FF024219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 513

PORTARIA Nº 513

"Relota o servidor municipal Koiti Claudio Takiguti para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 18.494/2025,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, Técnico Superior - Fiscal Urbanístico, matrícula nº 11.534-3, na Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CB8E82D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 514

PORTARIA N° 514

"Desligar, por motivo de aposentadoria compulsória, a servidora Rosa Soares Araujo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018; considerando o que estabelece o Art. 51 da Lei nº 8.213/1991, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.005/2025,

RESOLVE:

I - Desligar, compulsoriamente, a partir de 07 de abril do corrente, a servidora ROSA SOARES ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1.138-1, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de abril de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C61E92DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 756

DECRETO Nº 756

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 325.241,36 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:ss

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 325.241,36 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referentes a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 125.241,36
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 325.241,36		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referentes a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 125.241,36
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 325.241,36		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de abril de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DE881214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Pelo presente instrumento, com base no art. 71 IV da Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o item do objeto do **Pregão Eletrônico Nº 053/2024 – Registro de Preços Nº 042/2024**, proferido pela Agente de Contratação/Pregoeira do Processo Licitatório, nomeada pelo Decreto 455/2025, sobre o Processo Licitatório acima denominado, dando outras providências.
II. Fica adjudicado e homologado o julgamento do lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01, 03, 04, 08, 15, 16, 17 e 18 – **Empresa:** TM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 55.311.052/0001-70; **Lote:** 02, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 19, 20, 25, – **Empresa:** METROSAÚDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 28.470.340/0001-03; **Lote:** 13 – **Empresa:** SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 40.813.690/0001-12; **Lote:** 21, 22, 23 e 24 – **Empresa:** MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 35.934.545/0001-50. Ficando assim, adjudicado e homologado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 053/2024 – Registro de Preços Nº 042/2024**, que tem por objeto: **"Aquisição de Bolsa de Ostomia e acessórios para proteção de pele, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência

do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 51.665/2024.
III. Este Termo de Adjudicação e Homologação entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 03 de abril de 2025.

PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D6DA4377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 014/2025 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 14/2025– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Temporária para análise e parecer dos processos e denúncias recebidas relativas aos conselheiros tutelares.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n3176/2011 decide:

CONSIDERANDO:

– Art. 65 da lei municipal 4.449/2024;
– Assembleia realizada em 11/03/2025 com aprovação por unanimidade;

RESOLVE:

Art.1° Dispõem sobre a criação e composição da Comissão Temporária em conformidade com Art. 65 da lei municipal 4.449/2024, tendo a seguinte composição:

Representante jurídico: Acyr Corrêa Neto (presidente da comissão)
Representante do CMDCA: Simone Maria Hirt (secretária da comissão)
Representante do CMDCA: Marinalva Graces Barbosa

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 31 de março de 2025.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:3C6599B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATO 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, Estado de Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.716.109/0001-91, com sede à Rua Bahia, n.º 208, Centro, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Carlos Augusto Pereira de Lima, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, portador da cédula de identidade 8.038810-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.883.469-57, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa S.A. ZAGO - DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.160.526/0001-46, estabelecida à Av. Presidente Tancredo Neves nº 2587. Asa Branca, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87703-290, e-mailjem-distribuidora@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Suelem Archilha Zago, cédula de identidade 8.075.994-0 e inscrito no CPF sob o nº 041.081.809-76, doravante denominado CONTRATADO resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

NORMAS REGENTES

O presente contrato está vinculado ao aviso de contratação direta 01/2025 e ao Processo Administrativo nº 01/2025, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Resolução nº 004/2023-CMP.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
Por se tratar de um contrato por escopo, o prazo de vigência poderá ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de divisórias, inclusive, realocando as existentes, incluindo todo o material necessário para execução do serviço para adequar o espaço do piso superior da Câmara Municipal de Paranavaí com o objetivo de disponibilizar 15 (quinze) gabinetes parlamentares, promovendo condições de trabalho aos vereadores empossados em 01/01/2025, assim como oferecendo um ambiente adequado e funcional para a execução das atividades legislativas.

REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

O regime de execução deste contrato é o de menor preço global.
A forma de execução deste contrato é Fornecimento imediato.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Os objetos do presente contrato, deverão ser entregues em conformidade com a Ordem de Compra, na sua integralidade, devidamente instalados no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do dia da emissão da ordem de compra.
Recebimento Provisório: O prazo para o recebimento provisório do objeto é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do termo de recebimento emitido pelo fiscal do contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
Recebimento Definitivo: O prazo para o recebimento definitivo dos produtos é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato ou por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) membros designados pela Diretoria Geral, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais;
Local de entrega e execução: Sede da Câmara Municipal de Paranavaí: Rua Bahia, 208 – CEP: 87704-040, Centro, Paranavaí/PR. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.
O prazo de entrega / execução poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo contratante, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes, alheios à vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao fiscal do contrato em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.

Caberá à Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar as suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

FONTE DE RECURSOS

O pagamento decorrente destes itens correrá por conta dos recursos da dotação orçamentária: 3.3.90.39.16.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - Registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.

ESPECIFICAÇÃO E VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.
ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Quant	Especificação do Serviço
1	Desmontagem e montagem de divisória de Eucatex medindo 4,14 x 3,00 m., incluindo vidros.	01	A divisória será removida e na sequência deverá ser montada. (A empresa se responsabilizará por todos os danos causados aos materiais já existentes).
2	Desmontagem e montagem de divisória em Eucatex medindo 5,70 x 3,00 m., incluindo vidros.	01	A divisória será removida e na sequência deverá ser montada. (A empresa se responsabilizará por todos os danos causados aos materiais já existentes).
3	Desmontagem e montagem de divisória em Eucatex medindo 3,48 x 3,00 m.	01	A divisória será removida e na sequência deverá ser montada. (A empresa se responsabilizará por todos os danos causados aos materiais já existentes).
4	Instalação de divisória em Eucatex medindo 3,13 x 3,00 m.	01	Todo o material será fornecido pela contratante.
5	Instalação de divisória em Eucatex medindo 0,90 x 3,00 m.	02	Todo o material será fornecido pela contratante.
6	Instalação de vidros incolores com espessura de 4mm, medindo 0,50 x 0,80 m., em portas de Eucatex já existentes.	05	A instalação será realizada em portas de Eucatex já existentes. Os vidros e demais materiais necessários serão fornecidos pela contratante (A empresa se responsabilizará por todos os danos causados aos materiais já existentes).
7	Instalação de vidros incolores de 4mm, medindo 1,20 x 1,00 m., em divisórias de Eucatex já existentes.	03	Deverá ser realizada aberturas nas divisórias em Eucatex já existentes, e feita a instalação dos vidros. Todo o material será fornecido pela contratante. (A empresa se responsabilizará por todos os danos causados aos materiais já existentes).
8	Realização de abertura de um vão em divisória já existente, e instalação de porta em Eucatex medindo 0,80 x 2,10 m.	02	Todo o material será fornecido pela contratante. (A empresa se responsabilizará por todos os danos causados aos materiais já existentes).
9	Realização de fechamento de um vão em Eucatex medindo 3,12 x 0,90 m.	01	Todo o material será fornecido pela contratante. (A empresa se responsabilizará por todos os danos causados aos materiais já existentes).
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO			**R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 15 dias após o fornecimento e conclusão dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado, e realização do termo de recebimento definitivo emitido pela Câmara Municipal de Paranavaí.
O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos
1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.
Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.
Caso o contratado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o contratante aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da nota fiscal.
A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.
Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.
O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do contratado:
Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;
Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição, e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com as entregas, com defeitos ou desajustes;
Comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
Declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados
Manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;
Manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;
Prever o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços, e todos os serviços necessários para perfeita instalação das divisórias;
As instalações deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive de segurança na execução, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos serviços;
É responsabilidade da Contratada manter limpos, livres e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação utilizados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada e deverão estar de acordo com os padrões da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e de acordo com o descrito na especificação do objeto clausula sétima deste contrato;
A Contratada deverá realizar levantamento prévio, certificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes nos pavimentos (elétrica, piso, entre outros) para instalação dos mobiliários. Caso haja defeitos de acabamento originados pela empresa Contratada, estes deverão ser refeitos por esta;
Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas,

transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao objeto contratado;
Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
A contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12(doze) meses para os produtos confeccionados e instalados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do contratante:
Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;
Publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;
Comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;
Comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;
Informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Acompanhar a execução dos serviços atestando sua qualidade e eficiência;
Comunicar ao responsável da empresa caso ocorra alguma divergência nos serviços executados.
A Câmara Municipal, deve realizar a vistoria da instalação do objeto para garantir que estejam em conformidade com as especificações acordadas no contrato, que não apresentem danos ou falhas.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços será realizada por servidor designado pela autoridade competente da Câmara Municipal, devidamente nomeado por portaria.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescer, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei n° 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no "Processo Sancionatório", guardada as devidas adaptações em razão da estrutura administrativa da Contratante Câmara Municipal de Paranavaí.
Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano à Câmara Municipal, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.
Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.
Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade;
Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, a Câmara Municipal poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
Nos casos de inexecução total do contrato, a Câmara Municipal aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar;
A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela abaixo:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	12 meses
Dar causa à inexecução total do Contrato	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	18 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	anos e 6 meses

FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO

O contratado deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.
Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 30 (trinta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto os pedidos de repactuação, que tem prazo de um mês.
O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pelo contratante, sendo retomado quando obtida a informação.

MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O contratante, por intermédio da Diretoria Geral do Legislativo, acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo auto declaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a

correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.
A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.
Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:
o contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e
será aplicada multa mensal de 5% (cinco por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade.
O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n° 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:
guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;
tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;
não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;
fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;
não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

EXTINÇÃO DO CONTRATO

A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.
A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.
Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

FORO

O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.
Assim, por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se a cumprir fielmente este contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos

Paranavaí-PR, 31 de março de 2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Câmara Municipal De Paranavaí
Contratante

SRA. SUELEM ARCHILHA ZAGO
S.A. Zago – Distribuidora
Contratada

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:D3E79B86

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 21/2025- PREGÃO ELETRÔNICO009/2025
Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI
REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE VESTUÁRIO E CALÇADOS

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE VESTUÁRIO E CALÇADOS,conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
2**– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**A partir de sua publicação até as 09:30 horas do dia 23de Abril de 2025.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:23de Abrilde 2025às 09:31 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:45 horas do dia 23de Abrilde 2.025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Por Lote.

3 **–** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
4 –O valor máximo estimado para licitação é de**R$73.065,10 (Setenta e três mil, sessenta e cinco reais e dez centavos).**
5– Tipo: **MENOR PREÇO, Por Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.0008.0243.2010.1000.3.3.3.90.30.00.00 Fonte 20017.**
7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparenciae endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí,02 de Abril de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B83931C5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE ABRIL DE 2025, DAS 18:30h, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – RUA BAHIA, 208, CENTRO.

ASSUNTO: PLANO DIRETOR.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:1A3B68B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 454/2025

Dispõe sobre a autorização da redução de jornada de trabalho de servidora municipal, com redução proporcional da remuneração.

Considerando *o processo digital nº 12643/2025, o qual foi solicitado pela servidora a redução de jornada de trabalho,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução de 40 horas semanais para 15 horas semanais, da jornada de trabalho, **com redução proporcional da remuneração**, da servidora municipal **YANNARA KARLLA LIMA SILVA VALENTIM,** Matrícula nº. 9930-1, ocupante do cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA ESF,** a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FABA694B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 455/2025

Dispõe sobre a autorização da redução de jornada de trabalho de servidora municipal, com redução proporcional da remuneração.

Considerando *o processo digital nº 12306/2025, o qual foi solicitado pela servidora a redução de jornada de trabalho,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução de 30 horas semanais para 17 horas e 30 minutos semanais, da jornada de trabalho, **com redução proporcional da remuneração**, da servidora municipal **ROSANI BORIN,** Matrícula nº. 10129-1, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:17174827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 467/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Agente de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Proteção à vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 15882/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Trânsito,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, da servidora **LILIANE DA SILVA BELTRAME,** Matrícula nº. 6425-2, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9.032/2006, no cargo efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO,** junto à Secretaria Municipal de Proteção à vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE ABRIL DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:60E1DC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 150/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ELEN GOBETTI DE MELO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ELEN GOBETTI DE MELO
CPF/MF: XXX.340.879-XX
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 01 DE ABRIL DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E49BB97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 148/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MAIARA TAINA EURINIDES VAILANTE MIRANDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MAIARA TAINA EURINIDES VAILANTE MIRANDA
CPF/MF: XXX.229.559-XX
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 01 DE ABRIL DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:17DD9AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 155/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MARIA GABRIELA CHAVES IUNKLAUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MARIA GABRIELA CHAVES IUNKLAUS
CPF/MF: XXX.891.279-XX
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 01 DE ABRIL DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:16655D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 153/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. VITORIA MARIA SILVA MORAES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: VITORIA MARIA SILVA MORAES
CPF/MF: XXX.657.629-XX
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 01 DE ABRIL DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1BCA4AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 154/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. NADIA DOS SANTOS DA COSTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: NADIA DOS SANTOS DA COSTA
CPF/MF: XXX.771.749-XX
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 01 DE ABRIL DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:49A1A074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 152/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. RITCHELI TOMAZOTI ATAIDE DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: RITCHELI TOMAZOTI ATAIDE DOS SANTOS
CPF/MF: XXX.296.569-XX
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 01 DE ABRIL DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0B4AA248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 163/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MARIANA SANCHES MATIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MARIANA SANCHES MATIAS
CPF/MF: 089.XXX.XXX-54
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

DATA DE CONTRATAÇÃO: 01 DE ABRIL DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F56A4C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 159/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRº. LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA
CPF/MF: XXX.084.948-XX
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 03 DE ABRIL DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3D0C2528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 160/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MARIA VITÓRIA TELES A CRUZ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MARIA VITÓRIA TELES DA CRUZ
CPF/MF: XXX.417.549-XX
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 01 DE ABRIL DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:976D614D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 149/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. DAYANE JESUS LAURINDO DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: DAYANE JESUS LAURINDO DA SILVA
CPF/MF: XXX.941.239-XX
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 01 DE ABRIL DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F2D15DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 157/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MARIANA SOARES CAMARGO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MARIANA SOARES CAMARGO
CPF/MF: XXX.903.519-XX
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 01 DE ABRIL DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:589737DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 151/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ESTER FRANCISCA TIBURCIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ESTER FRANCISCA TIBURCIO
CPF/MF: XXX.950.769-XX
SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 01 DE ABRIL DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:38C55CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 158/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MAYARA FERREIRA DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MAYARA FERREIRA DA SILVA
CPF/MF: XXX.621.469-XX

SALÁRIO BASE: 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 01 DE ABRIL DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EA57D6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 168/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LAIANE SOARES DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: LAIANE SOARES DA SILVA
CPF/MF: 063.XXX.XXX-88
SALÁRIO BASE: 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 02 DE ABRIL DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:43357550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 171/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. THAÍS DA SILVA DAMINELLI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: THAÍS DA SILVA DAMINELLI
CPF/MF: 088.XXX.XXX-77
SALÁRIO BASE: 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 02 DE ABRIL DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:78A28836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 164/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. CEILA MARA NASCIMENTO DA SILVA MONTEIRO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: CEILA MARA NASCIMENTO DA SILVA MONTEIRO
CPF/MF: 416.XXX.XXX-02
SALÁRIO BASE: 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 01 DE ABRIL DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:55487E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 162/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. JULIANA ANDRESSA ARAUJO CARNEIRO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: JULIANA ANDRESSA ARAUJO CARNEIRO
CPF/MF: 092.XXX.XXX-78
SALÁRIO BASE: 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 01 DE ABRIL DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:973B4111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 161/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. TAINARA VASCONCELOS DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: TAINARA VASCONCELOS DA SILVA
CPF/MF: XXX.746.499-XX
SALÁRIO BASE: 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 01 DE ABRIL DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B62A539B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 169/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. DAIANE DE OLIVEIRA ALVES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: DAIANE DE OLIVEIRA ALVES
CPF/MF: 071.XXX.XXX-09
SALÁRIO BASE: 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 02 DE ABRIL DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:39DAD16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 167/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ALCIMARA DA SILVA DO NASCIMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: CUIDADOR
CONTRATADA: ALCIMARA DA SILVA DO NASCIMENTO
CPF/MF: XXX.608.829-XX
SALÁRIO BASE: 1.731,68 (mil setecentos e trinta e um e sessenta e oito centavos)
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS DE DESCANSO
DATA DE CONTRATAÇÃO: 02 DE ABRIL DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4DC06347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 170/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. VALDIRENE RODRIGUES SOUZA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: CUIDADOR
CONTRATADA: VALDIRENE RODRIGUES SOUZA
CPF/MF: XXX.717.369-XX
SALÁRIO BASE: 1.731,68 (mil setecentos e trinta e um e sessenta e oito centavos)
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS DE DESCANSO
DATA DE CONTRATAÇÃO: 02 DE ABRIL DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:046664BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 166/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ADRIANA SANTANA DE ANDRADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: CUIDADOR
CONTRATADA: ADRIANA SANTANA DE ANDRADE
CPF/MF: XXX.529.869-XX
SALÁRIO BASE: 1.731,68 (mil setecentos e trinta e um e sessenta e oito centavos)
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS DE DESCANSO
DATA DE CONTRATAÇÃO: 02 DE ABRIL DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:546650D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 053/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Médico Pediatra - 25 horas..

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de MÉDICO PEDIATRA – 25 HORAS, a comparecerem junto a Secretaria Municipal Administração Pública nos dias 08 e 09 de abril de 2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

CLAS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
1º	SUELEN JORGE SCHMITZ	XXX.486.469-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	UDSON RUBENS CORREIA	XXX.334.929-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	DENISE LUNHANI	XXX.662.418-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);
b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original) - Especialização em Pediatria (Cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);

n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;
r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.
s) Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Administração Pública, Rua Getúlio Vargas - nº 900, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B6E59E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 055/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, a comparecerem junto a Secretaria Municipal Administração Pública nos dias 08 e 09 de abril de 2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

CLAS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
1º	TONY HIROSHI KATSURAGAWA	XXX.966.148-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
2º	LILIAN PATRICIA DE MELO LONARDONI	XXX.929.869-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
3º	EDUARDO GAUZE ALEXANDRINO	XXX.898.159-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
4º	HILARIO JOSE CARDOSO MAGALHAES	XXX.605.363-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);
b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;
r) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.
s) Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a

Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Administração Pública, Rua Getúlio Vargas - nº 900, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3DDC7D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.339/2025

Altera o Decreto Municipal nº 23.646/2022, que nomeia Equipe de Fiscais do Contrato nº 15/2022, referente ao Pregão Eletrônico 137/2021, para o uso de Sistema Informatizado em Gestão Pública Municipal em Ambiente Web.

***Considerando o** Memorando nº. 26/2025, encaminhado pela Diretoria de Tecnologia da Informação; o Memorando nº 011/2025, da Controladoria-Geral do Município; e o Memorando nº 113/2025, da Secretaria Municipal de Fazenda,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° Ficam alterados os incisos IX e X e fica revogado o inciso II, todos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.646/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

II - revogado;

(...)

IX - Poliana Stella de Souza Martin, Matrícula nº 11274-1;

X - Everton Ferreira Leite, Matrícula nº 8671-2;

(...)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1A188020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 474/2025

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Departamento de Educação Infantil – CC3, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a senhora **POLIANI ALVES FERREIRA,** C.P.F. nº XXX.081.058-XX, no cargo em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CC3,** junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4AB4B4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 460/2025

Dispõe sobre a destituição do servidor municipal da função gratificada da Coordenação do Centro Especializado de Assistência Social – CREAS.

***Considerando** o Memorando nº 302/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Destituir o senhor **VANDERLEI PERES,** Matrícula nº. 6754-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da função gratificada da Coordenação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, a partir de 14 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE ABRIL DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C4978AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 461/2025

Dispõe sobre a designação da servidora municipal da função gratificada da Coordenação do Centro Especializado de Assistência Social – CREAS.

Considerando *o Memorando nº 302/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar, a senhora **CAMILA SILVESTRE MONTEIRO DA SILVA,** Matrícula nº. 11217-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, na função gratificada de **COORDENAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS** a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:349D7B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 462/2025

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº Tornar sem efeito a nomeação da candidata **ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS, C.P.F. n°. 018.XXX.XXX-11** nomeada nos termos da Portaria nº. 329/2025, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SERIES INICIAIS**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 043/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 13 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A9D65B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 463/2025

Fica sem efeito a nomeação da candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata **NATALIA AIRES DE MELO C.P.F. n°. 883.XXX.XXX-15,** nomeada pela Portaria Municipal nº. 351/2025, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SERIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D5CC0638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 464/2025

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

Considerando *a Lei Municipal nº 5.460/2025, na qual dispõe sobre a ampliação de vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais;*
Considerando *os Memorandos nº 576/2025 e nº 577/2025 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
250	ISABELA VIANA MACEDO	109.XXX.XXX-96
251	LUZIA DA COSTA CRUZ	030.XXX.XXX-35
252	FATIMA AHMAD YUSUF	994.XXX.XXX-53
253	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	063.XXX.XXX-36

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4828EB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 059/2025

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeados nos termos da **Portaria**

Municipal nº. 464/2025, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 24 DE ABRIL DE 2025,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
250	ISABELA VIANA MACEDO	109.XXX.XXX-96
251	LUZIA DA COSTA CRUZ	030.XXX.XXX-35
252	FATIMA AHMAD YUSUF	994.XXX.XXX-53
253	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	063.XXX.XXX-36

1. DOCUMENTOS:
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia simples):
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (civil e criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);

• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):
• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE ABRIL DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6589851E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº79 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário RENATO DULTRA, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: BAUER COMERCIO E LICITACOES
CNPJ: 45.740.175/0001-73
Endereço: Rua RUA PADRE AGOSTINHO VAN VELSE, 0 - SERRARIA, São José - SC, 88.113-155
Email: licitacoes@marinhocomercio.com.br

Nome do Representante: MATHEUS MARINHO BAUER
CPF: 031.782.330-24

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 6 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de preços para aquisição de Ferramentas**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
93 - Jogo Chave Material: Aço, Tipo: Combinada, Quantidade Peças: 15, Aplicação: Serviços Gerais - Oficina, Componentes: 6/7/8/9/10/11/12/13/14/17/19/22/24 /27/30 e 32 MM, Acabamento Superficial: Cromado - Código Catmat: 299098.	JOGO	EDA	54	R$207,14	11.185,56
Total do Fornecedor:					R$ 11.185,56

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL.
5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 01 de abril de 2025

_____

MATHEUS MARINHO BAUER

RENATO DULTRA
CPF: 467.626.809-25
Secretário Municipal de Infraestrutura

JANE NUNES DE LIMA
CPF: 852.920.019-53
Secretário Municipal de Esporte

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
CPF: 020.387.629-61
Secretário Municipal de Prot. à vida, Patrimônio e Trânsito

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
CPF: 048.306.029-10
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
CPF: 101.727.179-81
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
CPF: 025.202.639-03
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
CPF: 633.166.508-06
Secretá Municipal Da Agricultura

WANESSA DURANTE
CPF: 025.577.729-92
Secretário Municipal de Educação

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretá Municipal Da Saúde

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:55FF3AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900,

Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário RENATO DULTRA, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: SUPRAPACK SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 29.480.748/0001-10
Endereço: Rua Margarida, 576 - Centro, Corbélia - PR, 85.420-000
Email comercialsuprapack@gmail.com
Nome do Representante: DALILA TREVISAN DIAS CPF: 049.515.129-71

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 6 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de preços para aquisição de Ferramentas**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
78 - Filme Embalagem Material: Polietileno, Tipo Filme: Stretch, Largura: 50 Cm, Espessura: 25 Micra, Aplicação: Paletização, Transmitância: Transparente - Código Catmat: 464778- Observação Complementar: Rolo de 3,50 Kg.	ROLO	MAXIRAFI	130	R$56,00	7.280
Total do Fornecedor:					R$ 7.280,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os	4 anos e 6 meses

contratação	entes federativos	
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 01 de abril de 2025

_____
DALILA TREVISAN DIAS

RENATO DULTRA
CPF: 467.626.809-25
Secretário Municipal de Infraestrutura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
CPF: 005.538.459-50
Secretária Municipal de Assistência Social

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
CPF: 020.387.629-61
Secretário Municipal De Prot. À Vida, Patrimônio E Trânsito

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:59586CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2.025
REF: DISPENSA Nº 004/2.025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Srª **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, doravante denominada **contratante** e a empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.430.015/0001-14, estabelecida à : RUA LUIZ SPIGOLON, Nº 1830, CENTRO, CEP 87.705-130, PARANAVAÍ – PR, e-mail clinica.radiologicapvai@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **VANDERLI TIVERON**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 058.505.693-68, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa especializada para a realização de Tomografia para investigação de Tromboembolismo Pulmonar - TEP (angiotomografia), destinadas aos pacientes atendidos na UPA24H, na urgência e emergência.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** por unidade, perfazendo um total de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, para o período de 365 dias, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2025.4.1.2243.3339039509900000000-223

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias a contar da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes por igual periodo, ou conforme prazo estipulado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

VANDERLI TIVERON
Clínica Radiológica de Paranavaí
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:70ECF34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO Nº 27.332/2025

DECRETO Nº 27.332/2025

Dispõe sobre a alteração do decreto nº 26.767/2024, que nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais para realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal.

MAURICIO GEHLEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros designados para atuação como Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais no âmbito das licitações realizadas pelo Município;

RESOLVE:
Art. 1º– Nomear nos termos do artigo 6°, inciso LX, artigo 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 70, inciso III da Lei Municipal nº 3.891/2012, os servidores municipais: **ALINE DA SILVA FERREIRA,** inscrita no CPF nº 074.166.589-18, **ANDREW PICIONERI SALME,** inscrito no CPF nº 061.685.599-06, **CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN**, inscrita no CPF nº 066.336.319-52, **GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL,** inscrita no CPF nº 035.463.999-43, **KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO,** inscrita no CPF n° 059.604.769-08 e **WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA,** inscrito no CPF nº 057.848.099-97, para exercerem a função de AGENTES DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIROS OFICIAIS, competindo-lhes, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação nas licitações, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 24.731/2023.
Art. 2º – O presente Decreto passa a ser identificado sob o número 27.332/2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se o Decreto nº 26.767/2024 de 24 de outubro de 2024 e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí/PR

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:E21FBA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 376/2025

PORTARIA Nº 376/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal dos Contratos nº 26 e 27/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem**:**

Art.1º Designar os servidores **FÁBIO CÉSAR TEIXEIRA DE ARAÚJO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atuar como **FISCAL DOS CONTRATOS** e **AURO LIMA CARVALHO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atuar como **GESTOR** DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 26 e 27/2025, celebrados em março de 2025, com as CONTRATADAS **SIMONE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA e LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA EPP** cujo objeto é a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS** residentes em áreas rurais do município, através da Secretaria Municipal de Educação." na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025. Além disso, na falta do fiscal dos contratos, supracitado acima, será nomeado o servidor **EDUARDO DE ARRUDA SESTÁRIO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, designado como **SUPLENTE** do FISCAL DOS CONTRATOS Nº 26 e 27/2025.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscais do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** do **Pregão Eletrônico nº 03/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 03 de abril de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:CABDCF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 471/2025

PORTARIA Nº 471/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal dos Contratos nº 18, 19, 20 e 21/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem**:**

Art.1º Designar os servidores **ALEXANDRE TALES TEIXEIRA**, lotado na FUNDAÇÃO CULTURA DE PARANAVAÍ e **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atuarem como **FISCAIS DOS CONTRATOS** e **JESUS RODRIGUES SOARES**, lotado na FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ e **ROSANGELA GONÇALVES VIANA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atuarem como **GESTORES** DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 18, 19, 20 e 21/2025, celebrados em março de 2025, com as CONTRATADAS **JLS COMERCIAL LTDA / GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA / E.TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - LTDA e CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA,** cujo objeto é a "aquisição de MOBILIÁRIOS, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS, destinados às bibliotecas municipais, através da Fundação Cultural de Paranavaí e destinados às bibliotecas das escolas/CMEI's, através da Secretaria Municipal de educação." na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024. Além disso, na falta dos fiscais dos contratos, supracitado acima, serão nomeados os servidores **ESMERALDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, lotada na FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ e **AURO LIMA CARVALHO** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, designados como **SUPLENTES** dos FISCAIS DOS CONTRATOS Nº 18, 19, 20 e 21/2025.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscais do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** e Memorandos nº 059/2025 e 336/2025 do **Pregão Eletrônico nº 67/2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 03 de abril de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:CDC19F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3° TERMO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 22/2022 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR) PROCESSO DIGITAL 9522/2025 REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

3° TERMO
3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 22/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)
PROCESSO DIGITAL 9522/2025

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

CONTRATO Nº 22/2022

3º (terceiro) Termo Aditivo do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 07/2022** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES**, na forma abaixo:

LOCADOR: RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES, residente e domiciliado na Rua Guerino Pomin, nº 1944, Lt 08, Qd 04,

Pathermon Condomínio Residencial, na cidade de Paranavaí - PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 452.446-2 – SESP/PR e inscrito no CPF nº **128.586.179-53**,

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no **CNPJ. sob nº 76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sr.ª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92,conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DE ORGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** situado na Rua Pernambuco, Nº 517, Centro PARANAVAÍ/PR (QUADRA 083, LOTE 17, inscrição 01.01.104.0248.001.001), totalizando 637,5 m2 de área de terreno e 319 m2 de área construída, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 07/2022,** no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Locação nº 22/2022**, **1° Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 22/2022** e **2° Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 22/2022** de **R$ 72.298,92 (setenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**, a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 6.024,91 (Seis mil, vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

Parágrafo Primeiro - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalação de **ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Parágrafo Segundo - O LOCATÁRIO recebe o imóvel em perfeito estado, instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a realizar as reparações que por ventura vierem a ser necessárias no transcorrer da locação. As reparações ou adaptações de que o prédio necessitar, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficarão agregados ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

Parágrafo Terceiro - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 22/2022 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **05 de Abril de 2026,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 22/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº 334/2025, manifestação favorável da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis exarada através do Memorando nº 008/2025 considerando ainda o Parecer Referêncial nº03/2023 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município e a Lista de Verificação assinada pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, no percentual de **4,866504%** referente à variação do INPC/IBGE no período de Março/2024 a Março/2025, conforme cálculo de Atualização Monetária.

Parágrafo Primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 6.318,11 (Seis mil, trezentos e dezoito reais e onze centavos), totalizando o período de 12 (doze) meses o valor de R$ 75.817,32 (setenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

- 07.001.08.244.0007.2570.3390391500 (0000 – Recurso Livres) – REF 863

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 022/2022), datado de 05 de Abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretaria Municipal De Assistência Social
Contratante

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES
CPF n° 128.586.179-53
Locador

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:BD77423C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 472/2025

PORTARIA Nº 472/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 22/2025.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem**:**

Art.1º Designar as servidoras **DAIANA SANTOS PEREIRA LETRINA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Atenção Primária a Saúde e **SALETE DE AGUIAR FERREIRA RICATO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Serviço de Urgência e Emergência, para atuarem como **FISCAIS DO CONTRATO** e **JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR**, lotado na SECRETARIA MUICIPAL DE SAÚDE, para atuar como **GESTOR** DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025, celebrado em março de 2025, com a CONTRATADA **ABL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde" na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024. Além disso, na falta das fiscais do contrato, supracitado acima, serão nomeadas as servidoras **TALITA**

PURIFICAÇÃO FERREIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Atenção Primária a Saúde e **SUZI MEIRE CLEMENTE DA SILVA GIMENEZ**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Serviço de Urgência e Emergência, designadas como **SUPLENTES** das FISCAIS DO CONTRATO Nº 22/2025.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscais do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** e Memorando nº 026/2025 da **Inexigibilidade nº 20/2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 03 de abril de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:699E2B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 30.972.275/0001-58. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 24 de abril de 2025, o prazo de vigência da Ata nº 3/2024, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia sem dedicação exclusiva de mão obra, sob demanda, inerentes à manutenção predial preventiva, corretiva e de modernização dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil- SINAPI, sem acréscimo de área construída..Não haverá reajuste de valores sobre o valor estimado da ata. O reajuste dos valores da ata de registro de preços se dará por meio da atualização da tabela SINAPE vigente.**Dotação**: 136/3.3.90.39.16.01.00 - SERV. MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS DO MUNICIPIO. **Origem do Contrato**: Pregão Eletrônico nº 3/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 8/2024. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 1º de abril de 2025..

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO-
Contratante e

RONALDO MIOTTO MARTINS-
Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:F7458EE3

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e CENTRAL DE SERVIÇOS TECREIS LTDA, CNPJ/MF: 10.513.473/0001-46. Objeto: Prorroga se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 13 de abril de 2025, o prazo de vigência do Contrato nº 18/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de cópia de chaves e decodificação de fechaduras. Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, o percentual de 5,06% (cinco inteiros e seis décimos por cento), passando os valores de acordo à tabela abaixo: Item Descrição Quant. estimada Valor unitário Valo unitário reajustado Total por item 1 Cópia de chaves tipo yale. 30 R$ 10,93 R$ 11,48 R$ 344,40 2 Decodificação de fechadura tipo yale, incluindo o fornecimento de 2 (duas) chaves. 10 Total estimado R$ 32,80 R$ 34,45 R$ 344,50 R$ 688,90 Dotação: 136/3.3.90.39.16.01.00- SERV. MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS DO MUNICIPIO . Origem do Contrato: Dispensa de Licitação nº 22/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 25/2022 . Local, data e assinatura: Pato Branco, 1º de abril de 2025. Lindomar Rodrigo Brandão- Contratante e Romulo dos Reis Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:365ACB14

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e JOSE BORSALLI 35059265900, CNPJ/MF: 21.132.593/0001-10. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 29 de abril de 2025, o prazo de vigência do Contrato nº 11/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de confecção e entrega de títulos de cidadão honorário e/ou benemérito.Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 5,06% (cinco inteiros e seis décimos por cento), passando o valor unitário de R$ 1.340,00 (mil, trezentos e quarenta reais) para R$ 1.407,80 (mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos), 6 unidades, perfazendo o valor total de R$ 8.446,80 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.**Dotação**: 133/3.3.90.39.05.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS. **Origem do Contrato**: Dispensa de Licitação nº 10/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 21/2024. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 1º de abril de 2025. Lindomar Rodrigo Brandão- Contratante e José Borsalli- Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:3B65CD28

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e JACIR LUIZ DE CRISTO , CNPJ/MF: 23.935.582/0001-01. **Objeto**:Fica reajustado, a partir de 22 de abril de 2025, o valor da Contrato nº 12/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de mestre de cerimônia para condução de eventos solenes, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 5,06 (cinco inteiros e seis décimos por cento), pass900ando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) para R$ 945,54 (novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), sendo 12 unidades, perfazendo o valor total de R$ 11.346,48 (onze mil. trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses.**Dotação**: 133/3.3.90.39.05.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.**Origem do Contrato**: Dispensa Eletrônica nº 13/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 24/2024. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 3 de abril de 2025. Lindomar Rodrigo Brandão- Contratante.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:BDC93645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 12/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º13/2025 - PROCESSO N.º 17/2025.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***INGÁ CAMINHÕES LTDA,*** pessoa jurídica

de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.008.729/0001-00. **OBJETO:** o fornecimento de 2 (dois) caminhões novos, sem uso anterior, zero km, com ano de fabricação/modelo do ano da contratação ou superior, equipado com sistema elevação tipo cesto aéreo com braço articulado e demais acessórios, para utilização nos serviços em que é necessária a elevação do profissional, especialmente os que executam a manutenção do sistema de iluminação pública, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obra**. DOTAÇÃO:** 11226- 11225. **VALOR TOTAL**: R$ 1.220.000,00. **VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) meses. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 03 de abril de 2025.

LEONARDO SCHOLL GIARETTA –
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:545984FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2025 –

REGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2025 – PROCESSO Nº 11/2025. OBJETO: objeto a prestação de serviços de perfuração e desmonte de rochas, nas cascalheiras e pedreiras licenciadas e autorizadas ao município de Pato Branco, com emprego de explosivos civis, fornecimento de materiais e mão de obra, para a extração de minerais (saibro, cascalho e/ou basalto), em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e de Engenharia e Obras. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, da divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP. **Ata de Registro de Preços n° 70/2025:** ***Extrabrit Mineração Ltda,*** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.465.899/0001-57, com o valor total de R$ 1.099.899,60. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 03 Abril de 2025.

ANSELMO MARCELLOS.
Representante Legal

GERI NATALINO DUTRA.
Prefeito –

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:B01D40EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 001/2025 – SAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – CONTRATO Nº 06/2025.

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do § único do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e com amparo nos artigos 13 e 26 do Decreto Municipal nº 10.057/24, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.157/25 e na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o contido no processo administrativo nº 4.034/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador em face da empresa Sigma Máquinas e Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.991.097/0001-35, para apurar possível conduta infratora que ensejou no descumprimento das obrigações pactuadas no contrato de fornecimento nº 06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Assistência Social do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

PAULO RICARDO DE SOUZA CENTENARO –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:8C5E8F99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 488, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 11.107, de 26 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **LUIZ JORGE FOROSTESKI**, pensão por morte em virtude do falecimento da servidora inativa aposentada JANE PANDOLFO LOUREIRO FOROSTESKI, ocorrido em 5 de julho de 2023, no valor correspondente e 1 (um) salário mínimo, corrigido anualmente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data do óbito.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:85A0ED28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 543, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;
Considerando o contido nos Despachos nºs. 6 e 7 do Memorando nº 8.647/2025, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

I - **Professor- 20horas:**

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
LILIAN ROSSI SILVA FERREIRA DOS SANTOS	321º
MIDIA VALERIO MAIA	322º
GEMARI DAL JOVEM	323º
PRISCILA GONCALVES DOS SANTOS	324º
CLEONICE TEREZINHA CAMARGO	325º
LUCIANA LEONARDI MESQUITA DARIVA	326º
LAIS CRISTINA	327º
IDINEIA DUTRA MARQUEZOTI DE OLIVEIRA	328º
ISOLDE MARTINELLO DE SOUZA NETTO	329º
DENISE MARTINELLI	330º
LUIS OTAVIO SCHREIBER	332º
VAGNER LUIZ CADORIN BOESE	333º
GIOVANA FERREIRA	334º
MARIANA ALVES	335º

OBS: Candidato 331º assumiu anteriormente vaga PCD.

II - Professor de Educação Infantil - 40 horas- reconvocação final de lista:

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA CRISTINA ZUCCO	222º
JESSICA PEREZ METTZ	225º
JULIANA BORBA	226º
LIDIANE PETUSSI	231º
LAIS GERHARDT	235º
FRANCIELI DOS SANTOS	236º
KELIN CRISTINE SVIDZINSKI	237º
KETLIN KAOANA SOUTHIER	239º
SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	241º
MATEUS DA SILVA TASCHIM	249º
MARILICE FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	264º
JOCIELI DA SILVA	268º
KEILA APARECIDA DE MELO CEZAR	274º
BARBARA MARIA ANTONIOLLI RITI	288º
JOYCE ALESSANDRA BORGES	289º
CARLA UCHOA MOTTA	293º
ALINE LARISSA GOLLUB	294º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para tomar posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:0EC98D0A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 / PROCESSO N° 08/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n° 04/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão corporativa (Outsourcing de Impressão) compreendendo impressão, cópia e digitalização de documentos, na modalidade franquia mensal mais excedente, com fornecimento de 01 (um) equipamento multifuncional (copiadora, impressora e scanner) em comodato, instalação e conexão na rede da Patoprev, com fornecimento de assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, material de consumo, exceto papel, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no valor total de ***R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)*** para a empresa ***COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA***, inscrita no CNPJ n° 21.027.555/0001-05, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminho para que seja formalizado o respectivo contrato de prestação de serviços.

Pato Branco, 03 de abril de 2025.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:B0BB7109

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.414, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.117, de 14 de agosto de 2023, que criou a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e altera dispositivo à Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica extinto o cargo de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, constante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei Municipal nº 6.117, de 14 de agosto de 2023.
Art. 2º O Anexo I da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 6.117, de 14 de agosto de 2023, no que se refere à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, passa a vigorar com a exclusão do cargo de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, com a seguinte redação:
"ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE CARGOS COMISSIONADOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	SECRETÁRIO(A)	SUBSÍDIO
APOIO ADMINISTRATIVO	ASSESSOR(A)	CC11
APOIO ADMINISTRATIVO	ASSESSOR(A)	CC11

" (NR)
Art. 3º Altera a redação do inciso VII do art. 45-B, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 45-B .....
.....
VII – convocar e promover a cada 02 (dois) anos, em parceria com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher, a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres;
....." (NR)

Art. 4º Fica revogado o art. 6º da Lei Municipal nº 6.117, de 14 de agosto de 2023.
Art. 5º As atribuições jurídicas vinculadas à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres passam a ser de responsabilidade dos procuradores municipais, conforme diretrizes estabelecidas pela Procuradoria-Geral do Município.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:453BD92B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.318, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº 7.292, de 16 de outubro de 2013, que regulamenta o Capítulo III, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, que trata da promoção do servidor na carreira, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o Memorando nº 4.329, de 13 de fevereiro de 2025 da Procuradoria Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Altera o §1º, do art.13 do Decreto nº 7.292, de 16 de outubro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. .....
§1º O avanço do servidor na carreira, por meio das modalidades Progressão Diagonal e Progressão Vertical por Formação, ocorrerá somente a cada 2 (dois) anos e após a prévia homologação do Chefe

do Poder Executivo Municipal mediante Portaria, sem efeito retroativo, obedecendo ao seguinte cronograma.

COMPETÊNCIA	AÇÕES
Outubro	- Devolução das fichas da avaliação de desempenho pelas chefias, contendo as notas, para fins de progressão diagonal por mérito. - Apuração das notas e coleta de títulos
Novembro/ Dezembro	- Tabulação e contagem dos Títulos - Análise dos títulos e notas da avaliação, a ser efetuada pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.
Janeiro	- Elaboração do impacto financeiro orçamentário pelo Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Contabilidade
Março	Inclusão em folha de pagamento

" (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5D9CAB80

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.320, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 73.764,16 (setenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 73.764,16 (setenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.3.90.30 – 5494 (13884)	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 – 5494 (13885)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	24.736,00
2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	
3.3.90.30 – 5494 (13882)	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 – 5494 (13883)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	24.028,16
Total		**73.764,16**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Superávit - Federal	**73.764,16**
Total		**73.764,16**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:145B97D2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.321, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

Convoca a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e da outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024, que convocou a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
Considerando o inciso I, art. 3º da Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, expedida pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
Considerando a Resolução Conjunta nº 001/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI-PR, e a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI; e
Considerando o Memorando nº 9.814, de 1º de abril de 2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social contendo o ofício nº 007/2025 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pato Branco – CMDI;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, das 08h às 12h e das 13h às 17h no Auditório do Centro Universitário de Pato Branco - UNIDEP, localizado na Rua Benjamin Borges, 1100, bairro Fraron, nesta cidade de Pato Branco/PR, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pelo Secretário Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Paulo Ricardo de Souza Centenaro, será substituído pelo Diretor do Sistema Único de Assistência Social, Sr. Pedro Beladelli.

Art. 3º São objetivos da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º O regimento interno da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída pela Resolução nº 007/2025, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pato Branco – CMDI;
Parágrafo Único: O regimento interno da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º O Secretário Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI dará publicidade aos resultados da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, correrão à conta de recursos orçamentários livres do Fundo Municipal dos Direitos do

Idoso e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2F986F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, com sede à Av. Agostinho de Souza, 646, centro, na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, inscrito no CPF nº 660.883.729-15, portador da Carteira de Identidade nº 4624765-5 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.690/0001-44, sediada na Rodm Honorino Moro, nº 6250, Brcao B, Bairro Champagnat, em Caçador-SC doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Aurélio de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2.975.942, expedida pela SSP /SC, e CPF nº 868.558.839-15, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 115/2021 - Pregão Eletrônico nº 84/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes, resolve celebrar a recisao unilateral do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada para a realização de Palestras e Oficinas para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais servidores dos Cmeis e Escolas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de
Paula Freitas/PR

2. DO PRAZO
2.1. O presente contrato de rescisão passa a viger a partir do dia 03 de abril de 2025.

3. DA RESCISÃO
3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato Nº 327/2021- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021, para homologação de outro certame do qual abrange uma maior velocidade de internet e alguns pontos novos,nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

4. DO FORO
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Paula Freitas/PR, 02 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Município de Paula Freitas
Contratante

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:BDE60D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade nº04/2025, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025
MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE
OBJETO: INEXIGIBILIDADE - Adesão de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024, originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024 - Caminhão Basculante novo Volvo/VM 290 (6x4)

FORNECEDOR: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.135.499/0001-45, sediada na Avenida do Comércio nº 25, Vl. Maria José, Goiânia/GO, por intermédio de seu sócio administrador/representante legal, Sra. Leidimar Trigueiro, portador da carteira de identidade RG nº 4220416 SPTC-GO e do CPF/MF nº 009.099.071-45

ITENS GANHOS: 01 (Uma) unidade do Veículo Caçamba Basculante, da
Marca: VOLVO VM 290 (6X4)
VALOR TOTAL: R$ 719.000,00 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL REAIS)

Paula Freitas-PR, 03 de abril de 2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025
INEXIBILIDADE Nº 04/2025
CONTRATO 03/2025
FORNECEDOR: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.135.499/0001-45, sediada na Avenida do Comércio nº 25, Vl. Maria José, Goiânia/GO, por intermédio de seu sócio administrador/representante legal, Sra. Leidimar Trigueiro, portador da carteira de identidade RG nº 4220416 SPTC-GO e do CPF/MF nº 009.099.071-45

VALOR TOTAL R$ 719.000,00 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL REAIS)

OBJETO: 01 (Uma) unidade do Veículo Caçamba Basculante, da
Marca: VOLVO VM 290 (6X4)

DATA: 03/04/2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:7CBEC40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇAO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO CONTRATUAL

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista

do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade nº03/2025, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025
MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE
OBJETO: Aquisição de Curso In company presencial (in loco) para capacitação e aperfeiçoamento dos agentes públicos, com temática relativa a: Fase Interna de Licitações e Aplicação da Nova Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que será realizado na data de 10 e 11 de abril de 2025; conforme quantidade e especificação admitidos do Termo de Referência e ETP,

FORNECEDOR: UNYFLEX – UNIVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, CNPJ Nº 50.451.387/0001-70, Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 547, Centro, Curitiba-PR.

ITENS GANHOS: ITEM 1
VALOR TOTAL: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

Paula Freitas-PR, 03 de abril de 2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025
INEXIBILIDADE Nº 03/2025
CONTRATO Nº 04/2025
FORNECEDOR: UNYFLEX – UNIVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA**,** CNPJ Nº 50.451.387/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).
OBJETO: *Aquisição de Curso In company presencial (in loco) para capacitação e aperfeiçoamento dos agentes públicos, com temática relativa a: Fase Interna de Licitações e Aplicação da Nova Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que será realizado na data de 10 e 11 de abril de 2025; conforme quantidade e especificação admitidos do Termo de Referência e ETP.*

DATA: 03/04/2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:FC81C582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade nº04/2025, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025
MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE
OBJETO: Adesão de ADESÃO DE ATA SRP 085/2024 - MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº35.457.127/0001-19 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, originária do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 053/2024 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE.
FORNECEDOR: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 35.457.127/0001-19

ITENS GANHOS: 01 VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS
VALOR TOTAL: R$ 320.072,52 (trezentos e vinte mil e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Paula Freitas-PR, 03 de abril de 2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025
INEXIBILIDADE Nº 05/2025
CONTRATO 05/2025
FORNECEDOR: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 35.457.127/0001-19

VALOR TOTAL R$ 320.072,52 (trezentos e vinte mil e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

OBJETO: 01 VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS

DATA: 03/04/2025.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:8077E86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 107/2025 – DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, **Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **JOCELEIVA MENDES RELIGIOSO**, portadora da carteira de identidade RG nº 7.380.668-2 SESP SP, CPF nº 078.668.908-03, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2024, para o cargo temporário de Professora – Ensino Fundamental, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 07 de abril de 2025.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F14705F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 021/2025

Torna público a desistência dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2024, Homologado em 18 de novembro de 2024, RESOLVE:
Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 20/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3249, em 03/04/2025, do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Professor- Educador Infantil-40hrs

Classificação	Nome
04º Lugar	Marta Wrublenski

Paula Freitas, 03 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B729B4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO EDITAL Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2024,** Homologado em 18 DE NOVEMBRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor –Educação Infantil-40 h

Classificação	Nome
05º Lugar	Fabieli Luzia Duma Ramos

Paula Freitas, 03 de abril de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F5916B6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2025 DO PROCESSO N° 3/2025 DO PREGÃO ELETRONICO N° 1/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 18/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2025
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ.....: Nº. 30.906.345/0001-70
Valor.....: R$ **3.722.000,00** (três milhões setecentos e vinte e dois mil reais)**.**
Desconto 13%
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500, PARA ATENDER NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULO DO MUNICÍPIP DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 03 de abril de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS –
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A3F96FEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2025 - DRH

PORTARIA Nº 062/2025 - DRH

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 1.375 de 31 de maio de 2023, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea ”a”, da Lei Orgânica do Município, e o constante no Processo Administrativo nº 098/2025, **RESOLVE:**
Art. 1º. Deferir licença para tratar de assuntos particulares, ao servidor JEFERSON LUIZ SIRENA, Matricula nº 540 inscrito no CPF sob nº. ***.***.969-05, contratado desde 01/11/2012 para o cargo efetivo de advogado, a partir de 01/04/2025 até 01/04/2026, com prazo improrrogável de 02 anos, conforme art. 1º, da Lei 1.375 de 31 de maio de 2023.
Art. 2º. Durante o prazo em que permanecer afastado do emprego, devido o gozo da licença para tratar de assuntos particulares, o contrato permanecerá suspenso e diante da ausência de prestação de trabalho, não haverá o pagamento de remuneração ao servidor.
Art. 3º. A licença para tratar de assuntos particulares poderá vir a ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por necessidade da Administração Pública, devidamente comprovada em processo administrativo.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Paulo Frontin, 03 de abril de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6D320184

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 409/2025

DECRETO Nº. 409/2025

Convoca a Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito do município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:
Art. 1º – Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de Paulo Frontin-PR a ser realizada na data de 29 de abril de 2025, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:
I – Discutir a cultura frontinense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

II – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pes-quisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – Propor estratégias para resgatar projetos importantes de Cultura no Município;
Art. 3º – A Conferência Municipal de Cultura de Paulo Frontin-PR terá como tema geral: O Resgate da Cultura Frontinense.

§ 1º A Conferência Municipal de Cultura de Paulo Frontin-PR terá como temas específicos: Eleição do novo Conselho Cultural e Aprovação do seu Regimento Interno.
Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 5º – Fica a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto autorizada a:
I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Paulo Frontin-PR;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 03 de abril de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3878E389

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 3/2025 DO PREGÃO ELETRONICO N° 1/2025

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 03/2025

O Prefeito Municipal Em Exercício , Ireneu Inácio Zacharias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores,
a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

Onde se Lê Objeto: Objeto: UM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO VEÍCULO PICK UP PARA O TRANSPOSTE DE CARGAS E PESSOAS.
Leia-se: AQUISIÇÃO DE **DIESEL S-10 E S500, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**

Paulo Frontin, 03 de abril de 2025

IRINEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DF3203C2

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N° 4/2025 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 4/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 4/2025.
VALOR TOTAL: R$ 55.865,24 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde Lorena Aparecida Soares, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela servidora Alice Markevicz, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Rafaela Leticia Petela, Daiane Ap. Turkot, Mirna Bley Bonato e Claucus de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Alice Markevicz.

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 03 de abril de 2025.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:62FF38B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 5/2025 DO PROCESSO N° 4/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2025 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 5/2025 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025 FMS

Contratante: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN-PR**;
Responsável: LORENA APARECIDA SOARES;
Contratado: **LA DALLA PORTA JR LTDA**;
CNPJ: 11.145.401/0001-56
Responsável: LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR;

Valor: ..... R$ 55.865,24 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde**;**
Objeto: Aquisição Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin/PR, 03 de abril de 2025.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:94B6236F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 19/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, Silberth Ronan Stelmach e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de Serviço de Manutenção de Cilindros, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	2	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CILINDRO - PATROLA	R$ 963,00	R$ 1.926,00
VALOR TOTAL	R$ 1.926,00				

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	**TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ 95.420.972/0001-41**	1.926,00
2º	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 31/03/2025	R$ 3.200,00

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ 95.420.972/0001-41, SITO A RUA BOM JESUS DO IGUAPE n° 2131 – HAUER CURITIBA/PR.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Silberth Ronan Stelmach, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.
Ocorreu manifestação favorável do Gestor da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, servidor Stefano Celso Retcheski no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	MUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.39.00	R$ 1.926,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 31 de março de 2025.

ALECIO MAROLI
Presidente

DAIANE AP. TURKOT
Secretário

MIRNA BLEY BONATO
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:01250DAE

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N° 19/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 19/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025.
PROCESSO DE COMPRA Nº 25/2025.
VALOR TOTAL: **R$ 1.926,00 (mil novecentos e vinte e seis reais).**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: MANUTENÇÃO DE CILINDROS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretaria de Viação, Oberas e Urbanismo, Servidor Stefano Celso Retcheski, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Silberth Ronan Stelmach, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, Silberth Ronan Stelmach.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Daiane Ap. Turkot, Rafaela Leticia Petela, Mirna Bley Bonato e Glaucus de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Laonardo Àquilas Alves da Silva.

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, o Servidor Stefano Celso Retcheski.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Paulo Frontin/PR, 31 de março de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:36ED0BD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 38/2024 DO PROCESSO N° 37/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: IRENEU INACIO ZACHARIAS
Contratado: Revigás Comércio de Gás GLP EIRELLI;
CNPJ: 27.074.445/0001-72;
Responsável: CARL HEIZ THOMAZ;
Valor: R$ 4.910,36 (quatro mil e novecentos e dez reais e trinta e seis centavos);
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Unidade: Secretaria Municipal de Governo;
Objeto: Aquisição de água 20 litros e fardo de garrafa 500ml para atender as necessidades das secretarias do município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin/PR, 03 de abril de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7292124B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2025

PORTARIA Nº 064/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora LIDIA GULECZ SLEDZ, inscrita no CPF sob nº. ***.***.019-68 do cargo de Agente em Substâncias Psicoativas, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 03 de abril de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8C3CEC7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2025

PORTARIA Nº 063/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar a servidora BEATRIZ TEREZINHA JAROSZ, inscrita no CPF sob nº. ***.***.249-83, do cargo de Diretora de Meio Ambiente, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 03 de abril de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D63E3C51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023.

OBJETO: Alterar o Valor, a Vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ***RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA.***
ORIGEM: Contrato nº 62/2023 na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 161.178,24 (cento e sessenta e um mil, cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 246.847,80 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA ORIGINAL: 05/04/2023 a 03/04/2025.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 03/04/2025 a 02/04/2026.
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/04/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:85DCF39B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2024
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO, PÁ CARREGADEIRA, MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MINI CARREGADEIRA, TAMBÉM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE BUEIROS E PONTILHÕES REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE-PR.**

Fundamento legal – Lei14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

ContratadaCRISTINA CARVALHO MINUZZU.
CNPJ/MF nº26.832.814/0001-86
Endereço:Av. Rio Grande do Sul, n°860 na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO, PÁ CARREGADEIRA, MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MINI CARREGADEIRA, TAMBÉM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE BUEIROS E PONTILHÕES REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE-PR.**

Perola D'Oeste-Pr,04 de abril de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:0DF63BAA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO, PÁ CARREGADEIRA, MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MINI CARREGADEIRA, TAMBÉM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE BUEIROS E PONTILHÕES REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE-PR.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 39/2025.
Processo Inexigibilidade nº 015/2024.
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000.

Contratada CRISTINA CARVALHO MINUZZU.
CNPJ/MF nº 26.832.814/0001-86
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, n°860 na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO, PÁ CARREGADEIRA, MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MINI CARREGADEIRA, TAMBÉM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE BUEIROS E PONTILHÕES REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE-PR.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:BE88AC4E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
CRISTINA CARVALHO MINUZZU	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 04 de abril de 2025.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:A674A7E4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO, PÁ CARREGADEIRA, MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MINI CARREGADEIRA, TAMBÉM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE BUEIROS E PONTILHÕES REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE-PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: CRISTINA CARVALHO MINUZZO.
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 15/2024, Processo administrativo nº 60/2024.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/04/2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:4DCC559B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 82/2025

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **MARCIA CRISTIANE PERUCHINI ARNEMANN,** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de abril de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:B489A590

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 44/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante nos Artigos 71 e 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER, *a pedido*, 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares para a Servidora Pública Municipal, a Senhora **KARINA FIDRISZWSKI**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, com início em 02.04.2025 e término em 01.04.2027.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de abril de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:8D7EDE4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 01 de abril de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Thiago Forteski** convocado (a) pelo Edital nº 09/2025, residente e domiciliado na Rua ERVINO ERNESTO BRUNNQUELL, Lajeado dos Vieiras, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 12*******/PR e CPF 084.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR DE ROBÓTICA TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

_____
THIAGO FORTESKI

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B5C057D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPESNSA DE LICITAÇÃO 016/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2025

PROTOCOLO: 27162025

Objeto: Aquisição de secadora de roupas, destinada ao CMEI Tia Nena. De acordo com as especificações constantes no termo de referência conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Os itens que compõem o objeto:

•01 Secadora de roupas;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: CACC COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ: 21.889.838/0003-10

VALOR TOTAL: R$ 2.399,90 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO: 03/04/2025

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:FAD97695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 149, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 149, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

exonera, A PEDIDO, DANIELLI DOS SANTOS ocupante dO cargo de PROVIMENTO EM

COMISSÃO DIRETOR DE AREA DA MULHER – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a senhora **DANIELLI DOS SANTOS** portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 03*.***.***-** ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE AREA DA MULHER – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:32F70006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2025

MODALIDADE: REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Contratado: FLANT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 46.570.531/0001-10
OBJETO: Construção da cobertura da Praça da Paz em Piên/PR.

VALOR: R$ 1.225.000,00 (um milhão e duzentos e vinte e cinco mil reais)
FISCAL: Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da publicação do Contrato
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6E9E2A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 373, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 373, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 21 de março a 26 de março de 2025, à empregada pública **ADRIANE ZAPPE DA COSTA** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR e matrícula funcional 4766181, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do acompanhamento médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D4361CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 374 DE 27 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 374 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.*******/PR matrícula funcional 4765673, ocupante do cargo de agente político de **Vice-Prefeito,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Pró-Metrópole, evento de Cidades Inteligentes das Américas	27/03/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	3483/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de março de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:92C043D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 375 DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 375 DE 03 DE ABRIL DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **André Assis da Silva** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.*******/PR matrícula funcional 4766150, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Turismo e Eventos,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Evento de Voleibol	06/04/2025	Fazenda Rio Grande/PR	1(uma)	142,00	3462/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de abril de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9FD5737C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 376 DE 03 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 376 DE 03 DE ABRIL DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Gestão de saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião do CRESEMS	01/04/2025	Fazenda Rio Grande/PR	1(uma)	58,00	3461/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de abril de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9B208C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 377, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 377, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Altera lotação funcional de servidor público.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, da servidora pública **KAUANE DE OLIVEIRA DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 76*****/SC matrícula funcional nº 4766018, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil**, Do CMEI Raio de Sol para o CMEI Tia Nena, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:950D3012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 378, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 378, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Altera lotação funcional de servidor público.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, da servidora pública **VANESSA DE LIMA CABRAL,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 56*****/SC matrícula funcional nº 4766079, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil**, do CMEI Tia Nena para o CMEI Raio de Sol, a partir de 17 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E2968F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 01 de ABRIL de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ALESSANDRO DETIUK** convocado (a) pelo Edital nº 014/2025, residente e domiciliado RUA SÃO BENTO, AVENCAL SÃO BENTO DO SUL/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9***** e CPF 05*.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga ampla concorrência de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
ALESSANDRO DETIUK

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:91FDB9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 015/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 015/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **04 de abril de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: Motorista

Classificação	Nome do Candidato
51º	JOELCIO FERNANDES
52º	MARCIO DE ANDRADE

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
41º	HENRIQUE LACERDA FERREIRA
42º	EVELIN ALVES DE LIMA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:EC119891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 41/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4696 - Decreto n° 41/2025 de 02/04/2025	**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro		5.000,00
Despesa			
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de alteração:** Acréscimo	5.000,00
05.004	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	**Tipo de operação:** Abertura	
27.812.2701.2035	Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
1750 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	5.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:55A1C7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **23/04/2025, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública no perímetro urbano do Município de Pinhal de São Bento-PR, e nas comunidades de XVI de novembro e da linha Sede União, e manutenção da rede elétrica".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/04/2025, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 03/04/2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:EE0D7B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 41/2025

DECRETO 41/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 02 de Abril de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C23BD81D

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 127/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 02/04/2025 (Saída 04:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 174,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Elza Aparecida Rosa Siebre para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	14344-6	13566-6	750.342.209-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 02 de abril de 2025

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Avaliando a distância do município de Pinhal de São Bento até o destino, o tempo que servidor estará em transporte, considero favorável o pagamento de diária equivalente ao valor pago para deslocamento até a Capital do Estado visto que o tempo e distância são equivalentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:276226B3

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 128/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 03/04/2025 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 116,26
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Ervino Campos para consulta no Hospital de Olhos em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Olhos em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	14344-6	13566-6	750.342.209-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 03 de abril de 2025

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:ABE87E07

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 129/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 02/04/2025 (saída as 00:00 horas)
Destino: Arapongas/PR
Valor de diárias: 409,11
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Jair de Melo com acompanhante para consulta no HONPAR — Hospital Norte Paranaense em Arapongas/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: HONPAR — Hospital Norte Paranaense em Arapongas/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	14666-8	026.883.519-58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 02 de abril de 2025.

Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Avaliando a distância do município de Pinhal de São Bento até o destino, o tempo que servidor estará em transporte, considero favorável o pagamento de diária equivalente ao valor pago para

deslocamento até a Capital do Estado visto que o tempo e distância são equivalentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4384B487

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 130/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 02/04/2025 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 116,26
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Terezinha Castanha Mendes com acompanhante para consulta no DR Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: DR Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	108467-4	027.617.539-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 02 de abril de 2025.

Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F94E4162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 094/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo Regimento Interno, e considerando as Leis Municipais n.º 1212, de 21 de dezembro de 2012 e n.º 2556/2025 de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR à servidora **ELIAN TEIXEIRA DE FERRO,** portadora do RG n.o 6.503.XXX- 0 PR e inscrita no CPF sob n.° 019.782.XXX-93, como **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO E AS COMISSÕES**, vinculada a Procuradoria Jurídica, desempenhando as tarefas/funções descritas no Art. 44 da Lei Municipal n.º 2556/2025 de 13 de março de 2025.

Art. 2º DETERMINAR como **Função de Confiança 3 – (FC3)** o cargo de Chefe do Departamento de Apoio Legislativo e as Comissões, conforme Art. 71 da Lei Municipal nº 2556/2025 de 13 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de abril de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:A5C85A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.382/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Adriana Machado Gueber** no cargo comissionado de Assessor IV – CC4, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:AC4091D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.384/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Adriana Tenório da Silveira**, no cargo comissionado de Diretor de Articulação com o terceiro Setor – CC - 4, do Gabinete da Vice Prefeita.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A7E7DC47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.383/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado ao cargo de Secretária de Cultura e Promoção da Igualdade Racial a senhora **Adriana Patricia Viana Rocha.**
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:66A05D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.385/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Alessandro José Pires** no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Gestão de Contratos – CC3, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:99554ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.386/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Alethea Patricia Canhetti**, no cargo comissionado de Assessor VI - CC-6, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em de 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:9657FC51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.387/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado a servidora **Ana Caroline Souza dos Santos**, no cargo comissionado de Assessor I – CC1, da Secretaria Municipal de Saúde .
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:25E18377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.388/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Ana Flavia Rocha Senter**, do cargo comissionado de Assessor II – CC2, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B328EC4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.389/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Ana Paula Machado dos Santos**, no cargo comissionado de Assessor III – CC3, da Secretaria Municipal da Mulher.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A6D370F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.390/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Andre Morais da Silva**, no cargo comissionado de Assessor IV - CC-4 , da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:8EB0FC06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.391/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Anilda Aracilda Krebs Patzer** no cargo comissionado de Assessor II – CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:FF712E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.392/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Carlos Bertan**, no cargo comissionado de Superintendente de Controle de Prestação de Contas – CC- 5, da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7E097E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.393/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Célia Vieira da Silva**, no cargo comissionado de Assessor III – CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:5E92EA1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.394/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado a servidora **Claudia Andreia Moura da Luz**, no cargo comissionado de Assessor III – CC3, da Secretaria Municipal de Saúde .
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:60888339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.395/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Claudio Nei Sinkes de Paula**, no cargo comissionado de Diretor de Trânsito –CC4, da Secretaria Municipal da Segurança Pública.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:E6FAD544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.396/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Cristina Maria Rizzi Galerani**, no cargo comissionado de Assessor VI - CC6, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:43524A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.397/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Damião de Sousa Senter**, no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Redes CC-3, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F95E9F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.398/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Douglas Fontana Miranda**, do cargo comissionado de Assessor III - CC3, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:333B8A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.399/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Edinalva Theodoro Martins**, no cargo comissionado de Assessor V – CC5, da Secretaria Municipal da Mulher.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:09FB88FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.400/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Eduardo Luis Teixeira Furiatti**, no cargo de Secretário Municipal de Comunicação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:88D9EE98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.401/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Elisabete Cristina da Silva Wandembruck**, no cargo comissionado Chefe de Serviço de Compras – CC2, Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:D13C055B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.402/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559 /2025
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **ElisangelaIlheu de Faria**, no cargo comissionado deAssessor III - CC3, Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:668D6227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.403/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Elizeu Serafim da Silva**, no cargo comissionado de Diretor de Lazer e Esportes Especiais – CC4, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:5101571C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.404/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Esther Enes**, no cargo de Chefe de Serviço de Contratos e Parcerias – CC2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:36B28C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.405/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Felipe Christian De Souza Fidelis**, no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Eventos –CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:89C416AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.406/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Franciele Turko**, no cargo comissionado deAssessor I - CC- 1 , Procuradoria Geral do Município.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:522A9745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.407/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Francisca Rodrigues da Silva**, no cargo comissionado de Assessora II – CC2, do gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A01187EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.408/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **GuilhermeAugustoRadcheski**, no cargo comissionado deSuperintendente, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:8B6A756F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.409/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Guilherme Charello Laffel**, no cargo comissionado deChefede Divisão deRegistrodeImagens -CC3, da Secretaria Municipal de Comunicação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A9E2141F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.410/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Helton Eduardo Guimarães Rusycki**, no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Administração do Centro da Juventude – CC2, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:47E11047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.411/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado a servidora **Iracema Ferreira de Oliveira Tinte**, no cargo comissionado de Assessor I – CC1, da Secretaria Municipal de Saúde .
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:BA6B8A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.412/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **João Carlos Conceição**, no cargo comissionado de Diretor de Serviços Urbanos – CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:7B2BAAC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.413/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado a servidora **Jocelma Pires de Almeida**, no cargo comissionado de Assessor I – CC1, da Secretaria Municipal de Saúde .
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:AECC1FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.414/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Jonas Freitas Portela**, no cargo comissionado de Assessor I – CC1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:9BBF05D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.415/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Katilyn Gomes de Souza**, no cargo comissionado de Assessor II – CC2, Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:CD2A7277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.416/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Laysa Roberta Rettka Da Silva**, no cargo comissionado Assessor II–CC2, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:032D1B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.417/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Leandro Luis Giraldi**, no cargo comissionado de Diretor de Desenvolvimento Econômico – CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:D66D4B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.418/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Lorena Victoria Januario Wosch**, no cargo comissionado de Assessor VI - CC6, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:0026D1D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.419/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Luana Soares dos Santos**, no cargo comissionado deChefe de Serviço de Administração –CC2, da Secretaria Municipal de Comunicação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C3AD7C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.420/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Lucas Ribeiro Luzeski Pinto**, no cargo comissionado de Diretor Administrativo e Financeiro –CC4, da Secretaria Municipal de Comunicação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B8E13544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.421/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Lucia Brito da Rocha**, no cargo comissionado de Assessor III – CC3, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:072F31E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.422/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Luciane da Silva**, no cargo comissionado de Diretora de Gestão de Trabalho – CC4, da Secretaria Municipal Assistência Social.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:73B6249A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.423/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Maiara Proença Stocco**, no cargo comissionado de Assessor III – CC3, da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:E644026F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.424/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Marcelo Alcine da Silva**, no cargo comissionado de Superintendente de Trânsito e Defesa Civil –CC5, da Secretaria Municipal da Segurança Pública.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:0BCA92D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.425/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Marcelo Pereira de Souza**, no cargo comissionado de Assessor IV – CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:21492B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.426/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Maria Elza Graciano Simão**, no cargo comissionado de Diretora de Parques e Jardins – CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:436E9797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.427/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Maria Joana Trachinski,** no cargo comissionado de Assessor II – CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:DDAE5DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.428/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Marinaldo Lourenço**, no cargo comissionado de Chefe de Divisão do Setor de Contratos, Convênios e Projetos Especiais – CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:4A05F0FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.430/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **MuriloProença de Lima**, no cargo comissionado de Assessor III- CC3, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:016585DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.431/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **NamirLara Riechi Filho**, no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Apoio ao Departamento de Tecnologia da Informação –CC2, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:E0566945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.432/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Osmar dos Santos Cubes**, no cargo comissionado de Assessor IV – CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:97B4FEA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.433/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Rafaelly SantosBiscaia** no cargo deChefe de Serviço de Controle e Regulação –CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:6CF7FA87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.434/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Ramony Filippini Martins**, no cargo de Superintendente Técnico - CC5, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:BB896221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.435/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Rebekka Rinklin Alves**, no cargo comissionado de Assessor V – CC5, do Gabinete da Vice Prefeita.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:30ADDE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.436/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Regina Aparecida de Almeida,** no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Patrimônio Material e Imaterial – CC2**,** da Secretaria Municipal de Cultura e Promoção da Igualdade Racial.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:AEC05C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.437/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado a servidora **Renata Leodorio de Lima**, no cargo comissionado de Assessor III – CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:E7917CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.438/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Ricardo Ketlinguer,** no cargo comissionado de Diretor de Cultura – CC4**,** da Secretaria Municipal de Cultura e Promoção da Igualdade Racial.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:D1B3A8A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.439/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Rita de Cassia Abdo do Nascimento**, no cargo comissionado deAssessor III - CC- 3, Procuradoria Geral do Município.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:377E2179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.440/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado a servidora **Roberta Maia Coelho**, no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Licenciamento e Fiscalização – CC3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:201DFA2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.441/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Rodney Soares Ribas**, no cargo comissionado deDiretor de Planejamento e Gestão–CC4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F3FD23EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.442/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Rodrigo Gapski da Rocha**, no cargo comissionado de Assessor I – CC1, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:4B6B1D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.443/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Rosangela Gavinski da Silva**, no cargo comissionado de Assessor I – CC1, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C785A53B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.444/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Samuel da Silva Cordeiro**, no cargo comissionado de Superintendente –CC5, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:1DD34B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.445/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **SidneyBrites**, no cargo comissionado de Diretor de Segurança Patrimonial –CC4, da Secretaria Municipal da Segurança Pública.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:AB751429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.446/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Silvio de Oliveira Freitas**, no cargo de Assessor VI -CC- 6, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:4014A6A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.447/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado a servidora **Simone Gaio Cordeiro**, no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas – CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:AF25128D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.448/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Thays Zeni Stocco**, no cargo comissionado deDiretor de Publicidade e Comunicação Social–CC4, Secretaria Municipal de Comunicação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:16E7DF01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.449/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Valdineia de Lima**, no cargo comissionado de Assessor III – CC3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:6CD55440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.450/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Valdir Santos**, no cargo comissionado de Diretor de Defesa Civil –CC4, da Secretaria Municipal da Segurança Pública.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:3F98FDB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.451/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Valdirene Regina Cezar de Souza**, no cargo comissionado de Chefe de Divisão Administrativa – CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:04308075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.453/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Yasmin Ferreira**, no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Comunicação – CC3, Secretaria Municipal de Comunicação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:687B4C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.429/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Milena Kluppell Ferreira Costa**, no cargo comissionado Chefe de Divisão de Receitas – CC3, da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:86319510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.452/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Wagner Murilo** no cargo comissionado de Assessor II – CC2, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C682D85C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.378/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 723/2024 e com homologação através do Edital nº 824/2024, cumprindo as exigências legais.
CARGO: ARQUITETO

Nome	Admissão
*LAYS FERNANDA ELIAS	03/04/2025

***Vaga reservada para afrodescendente.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 03/04/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:CF14CD19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR: MURILO CEZAR ALMEIDA DE SOUZA**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Travessa Deodoro, 41, Centro, destinado para instalação do Núcleo de escuta Especializada intersetorial da Criança e do Adolescente. **MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº 11/2023 – Processo nº 6.611/2023**.VALOR MENSAL:** R$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL:** R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/04/2025 a 03/04/2026**. DATA DA ASSINATURA:** 3 de abril de 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5AA4D9E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR: ADMINISTRADORA DE BENS NJS EIRELLI**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Herbert Trapp, 111, Jardim Guarituba, destinado para instalação da CMEI CANTINHO DO BRINCAR. **MODALIDADE**: Inexigibilidade nº 2/2024 – Processo nº 62.161/2023. **VALOR MENSAL:** R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **VALOR GLOBAL:** R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/04/2025 a 07/04/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 1º de abril de 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0C71ED03

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2025

Notificado: Nair Souza Wandembruck
RG: CPF:161******-04

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, notificar os proprietários/possuidores do imóvel, identificado como **Rua Tibagi, 552 - Araçatuba - Piraquara.** Fundamentado nos termos do artigo art. 96, Paragrafo 1 Inciso IV, do Decreto Federal nº6.514/2008, a Secretaria do Meio Ambiente de Piraquara- SMMA, NOTIFICA o autuado abaixo listado para que tome conhecimento da Lavratura do auto de infração número 000524 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando o autuado intimado para providenciar, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do transcurso do mesmo, recurso de defesa. Salientando-se, que a não apresentação das razões recursais, ensejará à adoção das medidas judiciais cabíveis. O presente edital tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Data de emissão da Notificação: 03/04/2025

Departamento de Fiscalização Ambiental – Secretaria de Meio Ambiente

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FAE4C8F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS FUNÇÕES DE TITULAR E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, BIÊNIO 2025/2027

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VEM ATRAVÉS DESTE DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS FUNÇÕES DE TITULAR E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, BIÊNIO 2025/2027, CONFORME EDITAL Nº. 001/2025

02 REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA – APAE

Titular: Fátima Penteado
Suplente: Aniele Cardoso Santos

ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE – CASA LAR SANTANA

Titular: Marcelita Aniela Cortes de Oliveira
Suplente:Maria Helena da Silva Rafaeli

02 REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR

Titular: Ana Claudia Nunes da Silva
Suplente: Adriele Andreia Inácio

Titular: Elisangela Goldacha
Suplente: Alessandra Iohn Araújo

02 REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Giliane Pereira dos Santos
Suplente: Adão Vidal

Titular: Adriana Pires Rodrigues
Suplente: Anderson Conrado Machado

Pitanga, 03 de abril de 2025.

Comissão Organizadora.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8BCF45F9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 163/2025
INTERESSADO: JOSÉ CHAVAREN
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MATRÍCULA Nº 205091

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada por meio da Portaria nº 163/2025, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitanga/PR, FAZ SABER, por meio deste EDITAL DE CITAÇÃO, que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, com o fim de apurar possível prática de infrações funcionais pelo servidor JOSÉ CHAVAREN, matrícula nº 205091, notadamente quanto a:

Abandono de cargo (art. 249);
Acumulação indevida de cargos públicos (art. 247);
Infrações disciplinares previstas no art. 246 da Lei Municipal nº 784/1996.

Considerando que não foi possível efetuar a notificação pessoal do servidor, seja por recusa expressa de recebimento ou não localização no endereço fornecido, e diante da necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa, com fundamento no art. 273, §2o do Estatuto, serve o presente edital para fins de CITAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ CHAVAREN para que, querendo, apresente defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste edital.

Durante esse prazo, poderá o servidor:

Acompanhar o andamento do processo;
Requerer vistas dos autos;
Apresentar documentos, provas e arrolar testemunhas.

O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo legal não impedirá o regular prosseguimento do processo, podendo este culminar com a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da legislação municipal.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e de quem mais possa interessar, lavra-se o presente edital, que será afixado no mural público da Prefeitura Municipal de Pitanga e publicado nos meios oficiais de comunicação institucional.

Pitanga/PR, 03 de Abril de 2025.

JEAN MARCEL GRANDE HUBER
Presidente da Comissão do PAD
Portaria nº 163/2025
Prefeitura Municipal de Pitanga – PR

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:48EB5C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 551/2025

DATA: 03 de abril de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Sr. Edvan Elton Sgorlon**, do cargo de **Fiscal de Obras e Posturas Municipais**, do Quadro de Pessoal Efetivo, deste Município, conforme Protocolo 1Doc nº 283/2025, de 02/04/2025.

Art. 2º – O presente Decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de abril de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9AEC15D0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Inexigibilidade N° 10/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ASSOCIACAO ALEPH DE ARTE
CNPJ/MF: 48.729.629/0001-01
OBJETO: APRESENTAÇÃO DO TEATRO "PAIXÃO DE CRISTO" NO MUNICÍPIO DE PITNGUEIRAS NO DIA 06 DE ABRIL DE 2025.
VALOR: R$28.590,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Manutenção das Atividades da Secretaria DESP Nº 139 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ... 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Superavit Recursos Livres
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Diego Gonçalves Dias
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:B855C1A9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Inexigibilidade N° 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CLINICA REABILITAR ARAPONGAS LTDA
CNPJ/MF: 36.770.213/0001-40
OBJETO: SESSÃO DE FISIOTERAPIA
VALOR: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA Manutenção das Atividades de Atenção Básica DESP Nº 222 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ... 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 –
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Daniela Garcia Gabriel da Silva
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:F3F16CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2863 DE 01 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 2863 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de cessão de uso com o Estado do Paraná, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte
L E I
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, sobre o lote 41, da quadra 104-CP, matrícula das transmissões sob o nº 11.019, registro de Imóveis da Comarca de Capanema juntamente com sua edificação.
Art. 2º A cessão de uso que trata esta Lei se fará de forma gratuita por prazo de 25 (vinte cinco) ano.
Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:41358E29

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2864 DE 01 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 2864 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de cessão de uso com o Estado do Paraná, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte
L E I
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, sobre o lote 03, da quadra nº 06, com área de terreno de 6.520m², matrícula de transcrição das transmissões sob o nº 10.943, registro de imóveis da Comarca de Capanema, juntamente com sua edificação.
Art. 2º A cessão de uso que trata esta Lei se fará de forma gratuita por prazo de 25 (vinte cinco) ano.
Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:3DCFB6DD

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2865 DE 01 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 2865 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de cessão de uso com o Estado do Paraná, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte
L E I
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, sobre o lote nº 45-C da quadra 107-CP, matrícula de transcrição das transmissões sob o nº 21.904, registro de Imóveis da Comarca de Capanema, juntamente com sua edificação.
Art. 2º A cessão de uso que trata esta Lei se fará de forma gratuita por prazo de 25 (vinte cinco) ano.
Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:1675A636

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2866 DE 01 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 2866 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de cessão de uso com o Estado do Paraná, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte
L E I
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, sobre os lotes 10 e 11, da Gleba 105 CP, com área de terreno de 10.500m², matrícula de transcrição das transmissões sob o nº 11.031, registro de imóveis da Comarca de Capanema/PR, juntamente com sua edificação.
Art. 2º A cessão de uso que trata esta Lei se fará de forma gratuita por prazo de 25 (vinte cinco) anos, podendo ser prorrogada por períodos iguais se cumpridas as obrigações do termo de cessão de uso.
Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:9E856350

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2867 DE 01 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 2867 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dá denominação a Praça Pública no Município de Planalto, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte
L E I
Art. 1º Fica denominada "Praça da Bíblia" a praça pública localizada na Quadra 229, da Planta Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná.
Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal adotar as providências necessárias para a estruturação e a identificação da "Praça da Bíblia", podendo promover a instalação de monumentos, placas e demais elementos que ressaltem seu significado e finalidade.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:9B83DE18

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 113/2025

PORTARIA Nº 113/2025

DETERMINA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA 009 DE 03 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo com a nomeação de Comissão, através da portaria nº 009 de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento realizado pela Comissão do Processo Administrativo, através do qual requereu prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 009 de 03 de janeiro de 2025, para apurar os fatos, em tese, praticados pela servidora matriculada sob o nº 11601.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE.

Paço Municipal, trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:F2CB8CA3

CONTABILIDADE
DECRETO 5658

DECRETO Nº. 5658
Data: 1º de Março de 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2851 de 17 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R$ 574.040,66 (Quinhentos e setenta e quatro mil, quarenta reais e sessenta e seis centavos), conforme se especifica a seguir:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
1412 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1841 – Escola de Tempo Integral lei 14640/2023.....R$ 124.100,00(Sup)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saude
02330 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários(livres).....R$ 181.093,19(Sup)

10.302.1001-2028 – Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS
02501 – 3.3.71.70.00.00 – Serviços Médicos Hospitalar odontológico e laboratorial
01896 – MAC – Emenda 40740002 – Individual Vermelho.....R$ 744,35(Exc)

10.302.1001-2029 – Fortalecimento do Acesso a Serviços de Urgência/Emergência.....
02540 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde.....R$ 187.748,32(Sup)

10.304.1001-2031 – Fortalecimento das Ações e Vigilância em Saúde
02642 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01858 – Provigia Resolução 374/24.....R$ 16.064,80(Sup)

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios MDS
02911 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01020 – Transferências Voluntarias Públicas PPAS.....R$ 2.763,84(Sup)

10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0801-2021 – Assistência a Pessoa Idosa
02991 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01803 – Incentivo de Garantia de Direito a Pessoas Idosas.....R$ 38,22(Exc)
01803 – Incentivo de Garantia de Direito a Pessoas Idosas.....R$ 2.057,94(Sup)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
3301 – Equipamentos e Material Permanente
1851 – Mapa Convênio 941912 - Carretas Agrícolas.....R$ 23.144,58(Sup)

14 – SECRETARIA DE CULTURA
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura
03751 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01855 – Transferência da Política Nacional Aldir Black.....R$ 36.285,42(Sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I e II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 1855	R$ 36.285,42
FONTE 0494	R$ 187.748,32
FONTE 1858	R$ 16.064,80
FONTE 1803	R$ 2.057,94
FONTE 1020	R$ 2.763,84
FONTE 0000	R$ 181.093,19
FONTE 1851	R$ 23.144,58
FONTE 1841	R$ 124.100,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1803	R$ 38,22
FONTE 1896	R$ 744,35

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Março de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:E4AE4A8C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 015/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 015/2025, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de aduelas de concreto para utilização das secretarias do Município de Planalto – PR.
VALOR: R$ 407.058,96 (quatrocentos e sete mil, cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 16 de abril de 2025, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:14814740

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em caráter de URGÊNCIA para aquisição de Tubo gerador de raios-x catódicos de anodo giratório X76IAE, para Raio-X da marca LOTUS, modelo HF630, serie 0591/2021, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde deste município de Planalto-PR.
EMPRESA: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ N° 02.799.882/0001-22.
VALOR TOTAL: R$ 43.160,00(Quarenta e três mil e cento e sessenta reais).
DATA: 03 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:E2F2B88F

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto/Paraná no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve REVOGAR o processo licitatório Concorrência Eletrônica de nº 001/2025, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alínea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:
Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I – d) anulação ou revogação da licitação;
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **"revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"** (grifo nosso).

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:
Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Embora a NLLC trate da revogação em momento posterior ao encerramento das fases de julgamento de propostas e habilitação, a Jurisprudência do TCU e Tribunais de Justiça é farta no sentido de que essa revogação possa ocorrer em qualquer fase do certame, desde que ocorrido fato superveniente devidamente comprovado e haja conveniência para a administração.
No presente caso o processo licitatório teria início em 01 de abril de 2025 com a disponibilização do Edital na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo TÉCNICA E PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa destinada a prestação de serviços para elaboração de projetos de pavimentação e drenagem, em atendimento às necessidades do Município de Planalto - PR.
O devido processo teve o Edital publicado no sítio do Município de Planalto, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 54 da lei nº. 14.133/2021), assim como a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município (AMP) e em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da lei nº. 14.133/2021), além da inserção no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,2 da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR, para abertura da sessão da sessão pública no dia 23 de maio de 2025 às 09h00min, tendo em vista a prorrogação do contrato administrativo de prestação de serviços de nº 244/2023, com o mesmo objeto do referido processo, fica constatado no caso que o interesse público está plenamente demonstrado.
Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a REVOGAÇÃO do processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 001/2025.

Planalto-Pr., 03 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:E6823B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 03/2025
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 59/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** , e de outro lado, a Empresa **53.674.998 VALTENCIR DE OLIVEIRA ANTUNES**, inscrita no **CNPJ n.º 53.674.998/0001-76**, A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, o **Credenciamento de profissionais habilitados para execução das atividades de Diretor Geral e Monitor, de modo a atender as demandas de gestão e monitoramento da Escola Cívico Militar vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Pontal do Paraná.VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 66.000,00(Sessenta e seis mil reais).**O prazo de vigência será de **12 (doze) meses,** contados da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, conforme interesse da Administração.

Pontal do Paraná, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:15DB7080

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 02/2025
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 58/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** e de outro lado, a Empresa **KLEBER SILVA DIAS 00692854975**, inscrita no **CNPJ n.º 43.970.165/0001-07**.A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 28.644,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 12 (doze) meses**, podendo esses ser SUSPENSOS em períodos indicados pela Secretaria Municipal demandante.

Pontal do Paraná, 03 de abril de 2025.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:54D9DEE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 02/2025
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 57/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** e de outro lado, a Empresa **32.453.662 MUNIQUE SANTIAGO MEDRADO**, inscrita no **CNPJ n.º 32.453.662/0001-03**. A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 45.350,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 03 de abril de 2025.

Setor de Licitações.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:B8AC9F7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 02/2025
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 56/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, e de outro lado, a Empresa **50.599.470 KARIN CRISTINA SOARES DE SOUZA**, inscrita no **CNPJ n.º 50.599.470/0001-91**, A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 28.644,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 12 (doze) meses**.

Pontal do Paraná, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:C99E3F6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 060/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 92/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 060/2025 – Objeto: "Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude"**.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**:02/04/2025,** às 09:00 horas. Não haverá sessão visto ser processo de inexigibilidade de licitação. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. A documentação referente a inexigibilidade estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br.

Pontal do Paraná, 02 de abril de 2025

RENATO TRAMUJAS

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:BFEC0E4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2025

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**, inscrito no CNPJ nº 02.353.732/0001-90, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,.Empresa vencedora: **DETRISUL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 10.867.926/0001-32,** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na realização de manutenções preventivas e corretivas nos veículos leves, médios e pesados da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias da prefeitura municipal de Pontal do Paraná**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.485.000,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil). A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (meses).**

Pontal do Paraná, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:49B4774A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2020

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ

nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1, CPF nº055.717339-69, doravante denominado **CONTRATANTE** a empresa **HELPMED SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 04.770.650/0001-77**, O presente contrato tem por objeto: "**Contratação de empresa especializada em serviços de consultas médicas, nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Geriatria, Ginecologia, Obstetra, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria, Reumatologia e Médico do Trabalho"**, Conforme Termo de Referência, parte integrante do contrato.Fica aditado o prazo do contrato Nº 218/2021 em **06 (seis) meses**, e reequilibro de valor conforme índice de reajuste **INPC de 2,92%,** ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em continuidade dos serviços contratados com anuência da empresa contratada, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20 da Lei 8.666/93 e demais justificativas constantes no **Processo Administrativo nº 237/2025**.**Parágrafo 1º -** Fica, a partir deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **com vigência até 06/10/2025.Parágrafo 2º -** O valor da renovação será de **R$ 987.478,50 (Novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Pontal do Paraná, 03 de abril de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:97E5218F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2020

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1, CPF nº 055.717.339-69, **CONTRATANTE** e a empresa **SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 01.304.128/0001-01**, O presente contrato tem por objeto: "**Contratação de empresa especializada em serviços de consultas médicas, nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Geriatria, Ginecologia, Obstetra, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria, Reumatologia e Médico do Trabalho"**, Conforme Termo de Referência, parte integrante do contrato.O objeto deste termo é a ADITAR o prazo do contrato nº 219/2021 em **06 (seis) meses**, e reequilibro de valor conforme índice de reajuste **INPC de 2,92%,** ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em continuidade dos serviços contratados com anuência da empresa contratada, conforme preceitua o artigo 57, II e § 20 da Lei 8.666/93 e demais justificativas constantes no **Processo Administrativo nº 238/2025.Parágrafo 1º -** Fica, a partir deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **com vigência até 06/10/2025**.**Parágrafo 2º -** Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro o valor deste aditivo será de **R$ 337.600,28 (Trezentos e trinta e sete mil, seiscentos reais e vinte e oito centavos).**

Pontal do Paraná, 03 de abril de 2025.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:18FAEE4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 61/2025

Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 93/2025
Inexigibilidade Nº. 61/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 61/2025, que tem por Objeto: A **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude. Eixo** Esporte e Lazer - **oficina de voleibol**. Empresa Contratada: **JOÃO PAULO BATISTA**, inscrita no CNPJ nº 59.321.825/0001-50**.** Data da ratificação e homologação**:** 02 de abril de 2025. Valor homologado: **R$ 16.368,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e oito reais).** Dotação orçamentária: 13001278120032206033903900000 - CR 658 - FR 1000 e 13002133920033206133903900000 - CR 667 - FR 1000.

Pontal do Paraná, 03 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:FBF3DACB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 62/2025

Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 94/2025
Inexigibilidade Nº. 62/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 62/2025, que tem por Objeto: A **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude. Eixo Apoio às Oficinas**. Empresa Contratada: **MIRIÂ ROSE CORREIA**, inscrita no CNPJ nº 50.618.673/0001-88**.** Data da ratificação e homologação**:** 02 de abril de 2025. Valor homologado: **R$ 28.190,40 (vinte e oito mil, cento e noventa reais e quarenta centavos).** Dotação orçamentária: 13001278120032206033903900000 - CR 658 - FR 1000 e 13002133920033206133903900000 - CR 667 - FR 1000.

Pontal do Paraná, 03 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:B54B0C55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024
CREDENCIAMENTO Nº 12/2024
INEXIGIBILIDADE 111/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de**

Pontal do Paraná, Estado do Paraná, e de outro lado, a Empresa **55.556.741 GABRIELLA SANT ANA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ n.º 55.556.741/0001-45**, firmam o presente Contrato. A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.370,00 (Treze mil, trezentos e setenta reais). Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses**, podendo esses ser SUSPENSOS em períodos de férias e recessos escolares.

Pontal do Paraná, 03 de abril de 2025.

Setor de Licitações.

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:E8632233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 334 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 11.195/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a)servidor (a) **ELENI OLIVEIRA COSTA – MATRICULA: 325.561,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do(a) servidor (a) a partir de **01 de abril de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DA476136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 336 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 15.748/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **GENESIA DOS SANTOS ROSA MIRANDA - MATRICULA 64831,** ocupante do cargo de **Agente Operacional ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 16/06/2014 a 15/06/2019 - LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta) dias,** com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A5FDD2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, convoca os (as) Conselheiros Municipais de Assistência Social, para REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 07 de abril de 2025, às 09h00min, no CRAS Canoas, com as seguintes pautas:

1. Indicação Secretário Executivo CMAS.
2. Organização da Pré Conferência.

Pontal do Paraná, 3 de abril de 2025.

CRISTIANE LUIZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C05DEA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12. 695 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024 e dá outras providências.
D E C R E T A:
Artigo 1º – Fica nomeada em seu respectivo cargo de provimento em comissão CD – CHEFE DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DA APS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o(a) Sra. ROSELI RAQUEL MOREIRA, brasileira, portadora do RG nº 15.654.434-5 PR e CPF n. º 968.641.922-53 a partir de 02 de abril de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação da referida servidora.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BFC3E20E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 09/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 22/2025
Pregão Eletrônico nº 09/2025
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria de administração de Porecatu-PR.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 02 de abril de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 22/2025
Pregão Eletrônico nº 09/2025
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria de administração de Porecatu-PR.

Resultado da Adjudicação.

Contratada: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 55.187.334/0001-08.
Valor: R$ 15.714,00 (quinze mil, setecentos e quatorze reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 – 973

Porecatu, 02 de abril de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2B0E4A8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 09/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 22/2025
Pregão Eletrônico nº 09/2025
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria de administração de Porecatu-PR.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 02 de abril de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 22/2025
Pregão Eletrônico nº 09/2025
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria de administração de Porecatu-PR.

Resultado da Adjudicação.

Contratada: RPG-COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.205.260/0001-22.
Valor: R$ 43.888,00 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 – 973

Porecatu, 02 de abril de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:DFC4B691

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 09/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 22/2025
Pregão Eletrônico nº 09/2025
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria de administração de Porecatu-PR.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 02 de abril de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 22/2025
Pregão Eletrônico nº 09/2025
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a secretaria de administração de Porecatu-PR.

Resultado da Adjudicação.

Contratada: SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS DE TACIBA LTDA-EPP
CNPJ: 51.693.321/0001-50
Valor: R$ 10.790,00 (dez mil setecentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 – 973

Porecatu, 02 de abril de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:53616F6C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO ELETRONICO 07/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 18/2025
Pregão Eletrônico nº 07/2025
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cilindros de oxigênio para o hospital municipal de Porecatu-PR.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 02 de abril de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 18/2025
Pregão Eletrônico nº 07/2025
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de cilindros de oxigênio para o hospital municipal de Porecatu-PR.

Resultado da Adjudicação.

Contratada: **RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **08.284.342/0001-92.**
Valor: R$ 58.897,20 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.04 – 957

Porecatu, 02 de abril de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:DA0CB8C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 15/2025

EXTRATO DO CONTRATO n° 15/2025
Procedimento Licitatório: 12/2025
Pregão Eletrônico: 06/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.
Contratada: NV CONFECÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA
CNPJ: 52.064.440/0001-06
Valor: **R$ 88.619,07 (oitenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e sete centavos).**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.23 – 1663
Data de Assinatura: 13/03/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:58FB8408

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17/2025

EXTRATO DO CONTRATO n° 17/2025
Procedimento Licitatório: 12/2025
Pregão Eletrônico: 06/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.
Contratada: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARÃES LTDA
CNPJ: 36.226.011/0001-31
Valor: **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.23 – 1663
Data de Assinatura: 13/03/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4BDC29A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

EXTRATO DO CONTRATO n° 16/2025

Procedimento Licitatório: 12/2025
Pregão Eletrônico: 06/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS.
Contratada: ANA CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARÃES LTDA
CNPJ: 36.226.011/0001-31
Valor: **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.23 – 1663
Data de Assinatura: 13/03/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:CC980D2A

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DECRETO 032/2025

RETIFICAÇÃO DO DECRETO 032/2025

Na publicação do dia 03/04/2025, edição nº 3249, página 335, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

D E C R E T O Nº 063/2025

REVOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Procedimento Administrativo nº 011/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025 nos termos do artigo 71, II da Lei 14.133 de 1 de abril de 2024;
O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:
STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

ARTIGO 2º - Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (02/04/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Leia-se:

D E C R E T O Nº 032/2025

REVOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Procedimento Administrativo nº 011/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025 nos termos do artigo 71, II da Lei 14.133 de 1 de abril de 2024;
O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:
STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

ARTIGO 2º - Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (02/04/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:DEBEC12D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°012/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº294/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2025

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de internet empresarial com largura de banda de 1 Gbps e 300MB, garantindo alta disponibilidade e suporte técnico, locação de central telefônica pabx hibrida digital / analógica, utilizando a infraestrutura de cabeamento e aparelhos telefônicos que já existem no local e fornecimento de chips e pacote de dados para utilização do departamento de saúde em tablets pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°012/2025:

BACH & CIESIELSKILTDA - CNPJ N°13.407.691/0001-94 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 103.566,00 (cento e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

AVOIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA- CNPJ N°53.109.113/0001-96 com o lote: 3 no valor total de R$ 11.483,83 (onze mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

Porto Amazonas, 03 de abril de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6E86107C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°011/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 153/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de saúde, e aparelhos de ar condicionado de diversos departamentos, pelo período de 12 meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

EVERTON MAURICIO SOARES - ME– CNPJ N°19.483.658/0001-20 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149 e 150, no valor total de R$ 172.756,10 (cento e setenta e dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

C LANCONI LOPES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – CNPJ N°29.660.456/0001-60 com os lotes: 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124 e 144, no valor total de R$ 26.497,76 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

Porto Amazonas, 03 de abril de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8239C0F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:

UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Processo Licitatório nº 059/2025
Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025.
Registro de Preços nº 010/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de motocicletas zero quilômetro, modelo 2025, destinadas às Autarquias e Secretarias Municipais consorciadas ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), para uso em atividades relacionadas aos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Valor Máximo da Licitação: R$ 290.204,37 (duzentos e noventa mil, duzentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Para obtenção da taxa de desconto.

Tipo de Licitação: Menor preço por item. Ampla Concorrência. Com benefícios de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16/04/2025, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2812.

Publique-se.

Maringá, 03 de abril de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:073B44BA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 112/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 06 (seis) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, a favor do Motorista, ***André Giovani de Freitas Araújo***, RG nº 10.681.659-0, CPF nº 084.349.209-05, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 05:00h, no período de ***27 de março de 2025 à 04 de abril de 2025.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 de março de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6DD19BA9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA VW ENGENHARIA LTDA.

MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo nº 191, na cidade de Prado Ferreira/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Silvio Antonio Damaceno (Prefeito), conforme Ata de Instalação e Posse da 8ª (Oitava) Legislatura, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 03 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VW Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.147.433/0001-42, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 1040, SL 305, Edifício Dom Afonso, Centro, Concórdia/SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por William Andrusiak, (Sócio Administrador), conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 6/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 58/2024 por mais 90 (noventa) dias, a partir de 03/04/2025 até 02/07/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

Prado Ferreira, 03 de abril de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

WILLIAM ANDRUSIAK
VW Engenharia LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:9086E802

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E LB ASFALTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **LB ASFALTOS LTDA**, com endereço a RUA JOSÉ JANUÁRIO DA SILVA, 554 - CEP: 86150000 - BAIRRO: JARDIM VILA ALVORADA, neste ato

representada pela **Sra. GABRIELA ROSA FARIA** portadora do CPF nº 068.816.479-05, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido na Concorrência nº 03/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 38/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ 21.153 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA - CONVENIO Nº 693/2023 - SAM 32 - PROTOCOLO 21.284.555-8.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias e vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 02/09/2025 e o prazo de vigência até o dia 28/08/2026, de acordo com parecer técnico emitido pelo Sr. Ronald Tiziani Pivotto, no dia 17 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 03 de abril de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

GABRIELA ROSA FARIA
LB Asfaltos LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:3D5AF730

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 162/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 162/2023

CONTRATO N.º 0162/2023 TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º162/2023, QUE TEM COMO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AO PROGRAMA SÁUDE DA FAMÍLIA (PSF), A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, NO PERÍODO DE 12 MESES., FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, sediada à R. São Paulo, 191, Prado Ferreira - PR, 86618-000, neste ato representada pelo Sr. SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito Municipal, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES, com CPF n.º 064.257.679-36, residente a Avenida 14 de novembro, 988 - CEP: 86165000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Florestópolis/PR, doravante denominado simplesmente RESCINDIDA. Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do contrato n.º 162/2023, originário do certame na modalidade Processo inexigibilidade n.º 9/2023, que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AO PROGRAMA SÁUDE DA FAMÍLIA (PSF), A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, NO PERÍODO DE 12 MESES. celebrado em 21/11/2023, entre as partes suso mencionadas, com base na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, anexa ao processo licitatório. O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, inciso II e §1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira
Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável, nesta data, do CONTRATO n.º 162/2023, firmado entre as partes em 21/11/2023.

Cláusula Segunda
As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem
descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências;
I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
a) Dos vícios ocultos;
b) Da garantia da obra;
c) Da prestação de contas;
d) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de
questões anteriores a ela.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prado Ferreira/PR, 03 de abril de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:99A2D510

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido**, FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: A contratação de empresa especializada visa o fornecimento de equipamentos PLC (Controlador Lógico Programável) e demais componentes, insumos e mão de obra necessários para a execução de serviços de automação, incluindo a montagem, manutenção, suporte técnico e instalação de sistemas para monitoramento remoto dos ativos do sistema de abastecimento de Prado Ferreira. Estes ativos incluem os poços tubulares profundos, painéis de alimentação, reservatórios de água, bombas de recalque (centrífugas) e a estação elevada de tratamento de esgoto.

CONTRATADO: HIDRO SYSTEM LTDA- CNPJ: 51.843.782/0001-61

VALOR: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sito a Rua Iguatemi, 511 – Centro, Prado Ferreira/PR, através do e-mail administrativo@samaepradoferreira.com.br ou pelo telefone (43) 3244-1220, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Prado Ferreira-Pr, 28 de março de 2025

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:EA675ADC

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

DISPENSA Nº 02/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADO: HIDRO SYSTEM LTDA

CNPJ: 51.843.782/0001-61

OBJETO: A contratação de empresa especializada visa o fornecimento de equipamentos PLC (Controlador Lógico Programável) e demais componentes, insumos e mão de obra necessários para a execução de serviços de automação, incluindo a montagem, manutenção, suporte técnico e instalação de sistemas para monitoramento remoto dos ativos do sistema de abastecimento de Prado Ferreira. Estes ativos incluem os poços tubulares profundos, painéis de alimentação, reservatórios de água, bombas de recalque (centrífugas) e a estação elevada de tratamento de esgoto.

VALOR: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Prado Ferreira, 28 de março de 2025

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F44CA468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10666/2025

Súmula: Nomeia o Senhor DIEGO LEONARDO DA SILVA LANCE, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor DIEGO LEONARDO DA SILVA LANCE, CPF nº. ***.157.329-**, para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO" junto a Subprefeitura Menino Deus, a partir de 07 de Abril de 2025.

Quatro Barras, 03 de Abril de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7F983630

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10667/2025

Súmula: Nomeia o Senhor RENATO CURUPANA NETO, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor RENATO CURUPANA NETO, CPF nº. ***.989.699-**, para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE DIVISÃO" junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Laser e Juventude, a partir de 07 de Abril de 2025.

Quatro Barras, 03 de Abril de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:84315512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

C O N V I T E

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte – PR vem através deste convidar toda a população para Audiência Publica a ser realizada no dia 09 de abril de 2.025 as 15h00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte, para discussão e apresentação da LDO para o ano de 2026.

Querência do Norte - PR, 03 de abril de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:ED9E6135

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°098/2025

DECRETO N°.098/2025

Súmula: Atualiza valores dos plantões da Lei 1718/2020

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1718/2020 instituiu o valor do plantão dos motoristas;
CONSIDERANDO que desde sua instituição não houve a devida correção inflacionária dos valores;
CONSIDERANDO que as reposições dos índices oficiais de inflação não configuram aumento do valor do plantão, mas apenas preservar seu valor real;
CONSIDERANDO o IPCA acumulado de 2021;2022;2023 e 2024

DECRETA
Art. 1º - Fixa em R$ 191,52 (cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), o valor do plantão dos motoristas descritos na Lei Municipal n. 1718/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, 03 de abril de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:84D19363

LICITAÇÃO
PE 07 MATERIAL ELETRICO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

ABERTURA**: 16 DE ABRIL DE 2025 – 09 hrs.**

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 03 de abril de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:DC736713

LICITAÇÃO
ADITIVO 10/2024

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO 10/2024
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024
Vencimento 13/08/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.557.409 ANDREIA DE OLIVEIRA FRANCILINO DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.557.409/0001-70, com sede na Rua RUA ACRE, 232 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa ANDREIA DE OLIVEIRA FRANCILINO DA SILVA, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE META, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 2.355,85 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 03 de Abril de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	***ANDREIA DE OLIVEIRA FRANCILINO DA SILVA***
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

C.P.F. _____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:30AA3CA5

LICITAÇÃO
ADITIVO 14/2024

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO 14/2024
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024
Vencimento 13/08/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.566.694 NILVA BARBOSA DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.566.694/0001-95, com sede na Rua BENTO SIMÕES DOS SANTOS, 1249 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa NILVA BARBOSA DA SILVA, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE META, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 2.355,85 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 03 de Abril de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	***NILVA BARBOSA DA SILVA***
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:1D981340

LICITAÇÃO
ADITIVO 25/2024

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO 25/2024
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024
Vencimento 13/08/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º

1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.628.102 JUCELIA GOMES**, CNPJ sob o nº 53.628.102/0001-12, com sede na Rua ITALO VARGAS FARAH, 70 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa JUCELIA GOMES, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE META, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 2.355,85 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 03 de Abril de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	***JUCELIA GOMES***
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:58D1752B

LICITAÇÃO
ADITIVO 121/2024

TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.121/2024, decorrente de Pregão n° 09/2024 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para Secretaria Municipal de Educação.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, e a empresa **EGER & NOGUEIRA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 06.302.385/0001-28, com sede no endereço RUA ALEXANDRE ROGLIO, 864, Centro, CENTRO Querência do Norte-PR neste ato representada por **VALDIR EGER,** portador do RG n° 41***54*, portador do CPF sob n° 580.***.889-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – o aumento de meta, conforme ofício 110/2025 da Secretaria Mun. De educação, Cultura, Esportes e Lazer dos itens abaixo, com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lote	Descrição	Unid.	Quantidade liicitada	Quantidade aditivada
153 -	CARNE MOIDA - PATINHO	KG	1.750	437,50
156	FRANGO CONGELADO TIPO COXA-SOBRE-COXA	kg	6.000	1.500

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, PR, 03 de abril de 2025

Contratante
Municipio De Querência Do Norte
CNPJ: 76.973.692-16
ALEX SANDRO FERNANDES

Contratada
Eger & Nogueira LTDA
CNPJ: 06.302;385/0001-28
VALDIR EGER

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D87FF6AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CHAMADA PÚBLICA N° 03/2025-PMQ

AVISO CHAMADA PÚBLICA N° 03/2025-PMQ
O Município de Quitandinha, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Administração e Finanças Antonio Iargas, no uso de suas prerrogativas legais, através das Secretarias Municipais, vem realizar Chamada Pública para credenciamento de empresas **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA** que deverão apresentar a documentação para habilitação no **período de 07 de abril de 2025 até 28 de abril de 2025** no protocolo geral da Prefeitura Municipal, localizada á Rua José de Sá Ribas, 238, Centro.**Data da primeira sessão publica será realizada no dia 29/04/2025, às 10:00h.**

Quitandinha, 03 de abril de 2025.

ANTONIO IARGAS -
Secretário

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:873601B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
ARP Nº 42-43-44/2025-PMQ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
Termo de apostilamento para alteração do fiscal indicado nas referidas Atas de Registro de Preços;
Em virtude do erro formal da indicação da Fiscal Dirlene Resner, fica alterado o fiscal nas Atas de Registro de Preços nº 42-43-44/2025 passando a ser Elvis Kmiecik, conforme Decreto nº 15 de 26 de fevereiro de 2025.

Quitandinha, 26 de março de 2025

Município de Quitandinha
ANTONIO IARGAS
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:B95BCB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 13/2025-PMQ

AVISO PREGÃO N° 13/2025-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LUBRIFICANTES, ARLA, MATERIAIS DE LIMPEZA DE VEICULOS E OUTROS.
Data limite do cadastramento das propostas: 17 de abril de 2025 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 17 de abril de 2025 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-992117280.

Quitandinha, 03 de abril de 2025.

ANTONIO IARGAS –
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:DEDEEBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 03/2025-PMQ
SITUAÇÃO: FRACASSADO

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:45935ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2025 – TESTE SELETIVO 01/2024

Edital de Convocação 10/2025 – Teste Seletivo 01/2024
A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 horas após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
20ª F.L.	JUCILEA APRECIDA MOURA FERREIRA DRANKA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	Geral
38ª	DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	PROFESSOR	Geral
39ª	JESSYCA ROCHOSKI FAINSKI	PROFESSOR	Geral
40ª	JESSICA CALINE REIKDAL OBZUT	PROFESSOR	Geral
41ª	DAYANA SKOVRONSKI	PROFESSOR	Geral
18ª	CLARICE SIQUEIRA	MOTORISTA	Geral
19º	JOSNAR DE SOUZA	MOTORISTA	Geral
20º	DIEGO BIETKOVSKI PADILHA	MOTORISTA	Geral
6ª	ELAINE PEROCELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Geral

Quitandinha, 03 de abril de 2025.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0BC99BD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº019/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 25.279.552/0001-01**
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: **R$ 17.050,00 (Dezessete mil e cinquenta reais).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2025
DATA DO CONTRATO: 28/03/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 28 de Março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº020/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 81.706.251/0001-98**
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: **R$ 21.540,95 (Vinte um mil quinhentos e qurenta reais e noventa cinco centavos).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2025
DATA DO CONTRATO: 28/03/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 28 de Março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP, inscrita no **CNPJ sob o Nº 38.170.314/0001-05**
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: **R$ 13.238,00 (Treze mil duzentos e trinta oito reais).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2025
DATA DO CONTRATO: 28/03/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 28 de Março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ sob o Nº 04.470.877/0001-05.**
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: **R$ 24.744,51 (Vinte quatro mil setecentos e quarenta quatro reais e cinquenta um centavo).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2025
DATA DO CONTRATO: 28/03/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 28 de Março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 02.816.696/0001-54.**
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: **R$ 21.317,66 (Vinte um mil trezentos e dezessete reais e sessenta seis centavos).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2025
DATA DO CONTRATO: 28/03/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 28 de Março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 00.656.468/0001-39.**
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: **R$ 4.285,00 (Quatro mil duzentos e oitenta cinco reais).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2025
DATA DO CONTRATO: 28/03/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 28 de Março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EPP, inscrita no **CNPJ sob o Nº 32.743.242/0001-61.**
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: **R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2025
DATA DO CONTRATO: 28/03/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 28 de Março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº026/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ sob o Nº 22.862.531/0001-26.**
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: **R$ 1.248,00 (Um mil duzentos e quarenta oito reais).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2025
DATA DO CONTRATO: 28/03/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 28 de Março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº027/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ sob o Nº 34.223.536/0001-98.**
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: **R$ 5.929,50 (Cinco mil novecentos e vinte nove reais e cinquenta centavos).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2025
DATA DO CONTRATO: 28/03/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 28 de Março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº028/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ sob o Nº 01.328.535/0001-59.**
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: **R$ 7.422,49 (Sete mil quatrocentos e vinte dois reais e quarenta nove centavos).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2025
DATA DO CONTRATO: 28/03/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 28 de Março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº029/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: MOREIRA E PAULA FARMACIA LTDA – ME, inscrita no **CNPJ sob o Nº 10.801.380/0001-17.**
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: **R$ 22.900,00 (Vinte dois mil e novecentos reais).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2025
DATA DO CONTRATO: 28/03/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 28 de Março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº030/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, inscrita no **CNPJ sob o Nº 85.477.586/0001-32.**
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: **R$ 1.062,08 (Um mil sessenta dois reais e oito centavos).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2025
DATA DO CONTRATO: 28/03/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 28 de Março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº031/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA-EPP, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.676.256/0001-98.**
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: **R$ 3.268,00 (Tres mil duzentos e sessenta oito reais).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2025
DATA DO CONTRATO: 28/03/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 28 de Março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº032/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ sob o Nº 27.455.068/0001-11.**
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender o Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: **R$ 3.840,00 (Tres mil oitocentos e quarenta reais).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/03/2025
DATA DO CONTRATO: 28/03/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28/03/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 28 de Março de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C1CBE37F

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025	
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025	
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para eventual Fornecimento de TILÁPIA EVISCERADA em atendimento aos Departamentos e Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste/Pr, quando a realização de Eventos, Promoção Cultural, Campanhas Educacionais, Assistenciais e Saúde".	
CONTRATADA	**FRIGOKOHLER FRIGORIFICO DE PEIXES LTDA - EPP**
CNPJ Nº	**27.193.688/0001-20**

VALOR	**R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)**
CONTRATO	**12 (doze) meses.**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	**03/04/2025**
FUNDAMENTAÇÃO:	**Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.1333/2021.**

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 03 de abril de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E5423F09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE NOMEÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 04/2025
03/04/2025

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora MARIZETE MARSARO, CPF 001.338.839-81, lotado no cargo de Contador Legislativo, para exercer o cargo de CONTROLE INTERNO a partir do dia 04 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril de 2025.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:5124697A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.045/2025 03/04/2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo Efetivo de Agente de Conservação e Limpeza Pública, a partir da data de hoje 03 de abril de 2025:

KARINE BEATRIZ RODRIGUES	Agente de Conservação e Limpeza Pública

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A14843E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.046/2025 03/04/2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje 03/04/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **ATENDENTE DE FARMÁCIA** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025, conforme Edital de Convocação Nº14:
ATENDENTE DE FARMÁCIA

CAMILA CEOLIN	RG Nº 10.715.259-8 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de hoje 03/04/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025, conforme Edital de Convocação Nº13:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ROSANA GARCIA	RG Nº 16.173.961-8 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:580899C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.047/2025 03/04/2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Qualificação profissional por Graduação conforme Leis Complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de abril de 2025:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
KASSIO ANDRE KAUTZMANN	Motorista	C05	E05

- CONCEDER Qualificação profissional por Pós-Graduação conforme Leis Complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de abril de 2025:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
INGRITH NOELI HUBNER	Auxiliar Administrativo	E03	F03

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F54C2E62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.048/2025 03/04/2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Gratificação por Regime de Tempo Integral e de Dedicação Exclusiva – GTIDE ao servidor municipal VANDERLEI GOLDHARDT que ocupa o cargo de motorista da Educação, e dá outras providências, conforme LEI MUNICIPAL N.º 2.055, DE 23 DE MAIO DE 2023, a partir de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:447149C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.049/2025 03/04/2025

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de 04/04/2025, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2025, conforme Edital de Convocação Nº12:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MATHEUS GABRIEL BELTRAME CAMILOTTO	RG Nº 13.774.174-1 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C9071D9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados, que por necessidade administrativa, em razão do grande número de empresas já credenciadas, fica SUSPENSA "sine die", o **CREDENCIAMNTO N° 03/2025,** destinado a contratação de empresa especializada na área da saúde em clínica geral e em especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento, Hospital e Unidades Básicas de Saúde**, cuja data limite para envio das documentações estava marcada para dia 31/12/2025.**
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br

Realeza, 03 de Abril de 2025.

JULIANA SIMÕES PÉRICO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:40DE2CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 001/2025

RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025
A CÂMARA MUNCIPAL DE RENASCENÇA/PR, inscrita no CNPJ 01.603.715/0001-00, com sede Rua Nilo Peçanha, 129, Centro, CEP 85.610-000, por intermédio do Presidente, vem retificar o Termo de Referência e Edital de Aviso de Dispensa n.º 001/2025, conforme segue:

RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO	
AVISO DEDISPENSADE LICITAÇÃO N.° 001/2025	
PROCESSO N.º 001/2025	
A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. .	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conexão à internet fibra óptica com velocidade de Upload não inferior a 500 MBs e Download não inferior a 500 MBs. Incluindo instalação e manutenção em comodato de equipamentos necessários à prestação de serviços para Câmara de Vereadores de Renascença-PR. Prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO/GLOBAL
DATA DO PERÍODO DE ENVIODE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	
De03deabril de2025até às23horase59minutos(Horário de Brasília-DF)dodia11 de abril de 2025.	
OBSERVAÇÃO:AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENVIADAS VIAE-MAILNO ENDEREÇO: camara@renascenca.pr.gov.br	
DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	
Àpartir das 10 horas do dia 14 de abril de 2025.	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Renascença/PR, com endereço na Rua Nilo Peçanha n.º 129 – Centro – Renascença/PR.	
O Edital contendo o Termo de Referência, Modelo de Proposta etc, podem ser visualizados e baixados, no site oficial da CâmaraMunicipal: www.renascenca.pr.leg.br presencialmente no prédio da Câmara Municipal ou por solicitação através do nosso e-mail: camara@renascenca.pr.gov.br.	

Renascença 03 de Abril de 2025

Registre-se e Publique-se.

ANA MARIA ZANINI
Presidente da Câmara Municipal de Renascença – PR.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:718C825B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
EXCLUSIVIDADE ME/EPPS
O Município de Renascença, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2421/2024 de 02 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

DATA DE INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**04/04/2025**
DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**09/04/2025**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	**08:00 às 14:00 hrs do dia 09/04/2025**
LINK DO EDITAL:	http://www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 03 de abril de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025– PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de equipamentos e materiais diversos para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Renascença, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de abril de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 03 de abril de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:77F18EBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1938, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Inclui os incisos do Artigo 1º, e altera o inciso I do Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.655, de 27 de novembro de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita de Renascença sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.655, de 27 de novembro de 2019, acrescido dos seguintes incisos:

"Artigo 1º. (...)
VI – artesanais;
VII - manufaturados fabricados no município. "

Art. 2º. O inciso I, do Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.655, de 27 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º: (...)
I - contribuir com a indicação dos critérios de seleção dos feirantes, que serão selecionados por meio de chamamento público, nos termos da Lei. "

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data se sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:AC567E1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 068 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Convocar candidato aprovado em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, **até o dia 18 de abril de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Operador de Máquinas

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
1º	JULIANO GRIPA*	18/07/1986	89.00

*Candidato optante pelo fim de lista

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII – Comprovante de órgão de classe (quando for o caso)
XIII- Carteira de motorista

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII- Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de **Operador de Máquinas,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Acuidade visual para longe
II – ECG Eletrocardiograma
III – EEG Eletroencefalograma
IV – Espirometria
V – Hemograma completo
VI – Raio X Torax PA
VII – Audiometria

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 18 de abril de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:FFA47F46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 069 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Convocar candidato aprovado em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, **até o dia 18 de abril de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Operador de Máquinas

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
2º	MÁRCIO VON DENTZ *	06/02/1985	87.75

*Candidato optante pelo fim de lista

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII – Comprovante de órgão de classe (quando for o caso)
XIII- Carteira de motorista

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII- Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de **Operador de Máquinas,** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Acuidade visual para longe
II – ECG Eletrocardiograma
III – EEG Eletroencefalograma
IV – Espirometria
V – Hemograma completo
VI – Raio X Torax PA
VII – Audiometria

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 18 de abril de 2025, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:41AEC847

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 070 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1666 de 28.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **18 de abril de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Médico

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
17	AGNALDO FERNANDES	05/09/1983	62.50

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e órgão de classe
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de **18 de abril de 2025** resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - A candidata convocada para o cargo de **Médico,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:9A609DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU PORTARIA Nº 67/2025 - ALTERA RESPONSÁVEL POR OBTENÇÃO DE PREÇO REFERÊNCIA

PORTARIA 67/2025

SÚMULA: ALTERA RESPONSÁVEL PELA OBTENÇÃO DE PREÇO REFERÊNCIA PARA OS PROCESSOS SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 8 da lei Orgânica Municipal e legislação vigente:
RESOLVE:

Art. 1º. Altera os **RESPONSÁVEIS PELA OBTENÇÃO DE PREÇO REFERÊNCIA** para atuar nos Processos Licitatórios sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021:
RESPONSÁVEIS PELA OBTENÇÃO DE PREÇO REFERÊNCIA:
- Dereck Mendes dos Santos – CPF: 106.627.279-40 (Titular)
- Maria Clara Melo Santos – CPF: 800.649.009-08 (Suplente)

Art. 2º. Compete aos **Responsáveis pela Obtenção de Preço Referência** cumprir com as atribuições inerentes a sua função, descritas no art. 61 do Decreto Municipal nº 12/2024.

Art. 3°. Os presentes membros terão a investidura até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 03 de Abril de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:139CE326

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 110/2025 - CRIA O MONUMENTO NATURAL MUNICIPAL PASSO DA RESERVA

DECRETO N° 110/2025

SUMULA: CRIA O MONUMENTO NATURAL MUNICIPAL PASSO DA RESERVA, NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Vitório Antunes de Paula, no uso de suas atribuições e,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no Município de Reserva do Iguaçu, com 33,4246 hectares, o Monumento Natural Municipal Passo da Reserva, Unidade de Conservação do grupo de Proteção Integral, na categoria de manejo Monumento Natural, com sua poligonal definida conforme Memorial Descritivo integrante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Monumento Natural tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.

Art. 3º O Monumento Natural Municipal Passo da Reserva tem por objetivos a preservação da área e de sua beleza cênica, protegendo o patrimônio ambiental, histórico, turístico e a biodiversidade.
Parágrafo único - São objetivos específicos da declaração do Monumento Natural Municipal Passo da Reserva:
I - criar condições para a proteção, a pesquisa científica e a visitação controlada dos bens protegidos;
II - assegurar a sustentabilidade dos recursos naturais da cachoeira e seu entorno, respeitando as peculiaridades histórico-culturais, socioeconômicas, paisagísticas;
III - ordenar a ocupação e o uso do solo e atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental, com destaque para o turismo ecológico, científico, cultural, de observação da
natureza e de lazer;
IV - promover o zoneamento da área, disciplinando a utilização indireta e responsável dos recursos ambientais e culturais;
V - propiciar a recuperação e a restauração de áreas degradadas.

Art. 4º Ficam proibidas, no Monumento Natural Municipal Passo da Reserva, atividades de uso direto dos recursos naturais, em especial:
I – a realização de obras civis, de terraplanagem e de movimentação de terras, a abertura de estradas e sua manutenção, além de outras atividades que possam provocar alterações significativas nos bens protegidos;
II – a implantação de equipamentos que desfigurem ou descaracterizem as formações naturais e históricas; e
III – demais atividades danosas ao ambiente previstas na legislação pertinente e em instrumentos normativos específicos.

Art. 5º A administração da Unidade de Conservação será feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que poderá firmar convênios, acordos e parcerias para garantir o alcance dos objetivos de sua criação.

Art. 6º Poderão ser permitidas atividades que não causem danos ao patrimônio protegido, como a exploração comercial de produtos ou subprodutos desenvolvidos ou obtidos a partir de recursos regionais, a exploração da imagem e a visitação pública ordenada, com o pagamento devido por parte do explorador, desde que previamente autorizadas, de acordo com as normas do zoneamento e do Monumento Natural, atendidas as determinações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ouvido o Conselho Consultivo do Monumento.

Art. 7º A ação ou a omissão de pessoas físicas ou jurídicas que importem na inobservância da presente Lei e demais normas aplicáveis ou que causem quaisquer danos aos componentes do meio ambiente, em especial à biodiversidade ou a geodiversidade, sujeitarão os infratores às consequências administrativas, civis e penais, em especial às penalidades previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como nas demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 03 de Abril de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DO MONUMENTO NATURAL MUNICIPAL PASSO DA RESERVA

Área: 33,4246 hectares.
Perímetro: 3.298,24 metros.
A descrição deste perímetro se inicia no vértice **P-00**, de coordenadas **Longitude: 51°59'20,696" W e Latitude: 25°48'03,210" S**; deste segue por linha seca com os seguintes azimutes e distâncias: 183°54' e de 166,60m até o vértice **P-01**, de coordenadas **Lon: 51°59'21,104" W e Lat: 25°48'08,611" S**; 201°32' e de 253,46m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Lon: 51°59'24,445" W e Lat: 25°48'16,272" S**; 147°39' e de 275,81m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Lon: 51°59'19,148" W e Lat: 25°48'23,844" S**; 193°51' e de 80,57m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Lon: 51°59'19,841" W e Lat: 25°48'26,386" S**; 193°51' e de 52,93m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Lon: 51°59'20,296" W e Lat: 25°48'28,056" S**; 214°44' e de 3,52m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Lon: 51°59'20,368" W e Lat: 25°48'28,150" S**; 155°31' e de 17,48m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Lon: 51°59'20,108" W e Lat: 25°48'28,667" S**; 155°31' e de 172,82m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Lon: 51°59'17,537" W e Lat: 25°48'33,778" S**; situado na margem direita do Lageado das Torres; deste segue pelo referido a jusante por uma distância de 451,09 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Lon: 51°59'27,881" W e Lat: 25°48'25,987" S**; ponto de confluência entre os Rios da Reserva e Lageado das Torres, deste segue por linha seca com os seguintes azimutes e distâncias: 269°14' e de 23,54m até o vértice **P-10**, de coordenadas **Lon: 51°59'27,555" W e Lat: 25°48'40,834" S**; 338°33' e de 91,02m até o vértice **P-11**, de coordenadas **Lon: 51°59'28,750" W e Lat: 25°48'38,081" S**; 340°49' e de 31,99m até o vértice **P-12**, de coordenadas **Lon: 51°59'29,127" W e Lat: 25°48'37,099" S** 246°10' e de 4,09m até o vértice **P-13**, de coordenadas **Lon: 51°59'29,261" W e Lat: 25°48'37,153" S**; 334°01' e de 58,10m até o vértice **P-14**, de coordenadas **Lon: 51°59'30,175" W e Lat: 25°48'35,456" S**; 323°40' e de 62,18m até o vértice **P-15**, de coordenadas **Lon: 51°59'31,497" W e Lat: 25°48'33,828" S**; 311°51' e de 59,66m até o vértice **P-16**, de coordenadas **Lon: 51°59'33,092" W e Lat: 25°48'32,534" S**; 343°10' e de 103,66m até o vértice **P-17**, de coordenadas **Lon: 51°59'34,170" W e Lat: 25°48'29,310" S**; 326°43' e de 54,44m até o vértice **P-18**, de coordenadas **Lon: 51°59'35,242" W e Lat: 25°48'27,831" S**; 51°13' e de 50,44m até o vértice **P-19**, de coordenadas **Lon: 51°59'33,830" W e Lat: 25°48'26,805" S**; 76°41' e de 60,20m até o vértice **P-20**, de coordenadas **Lon: 51°59'31,727" W e Lat: 25°48'26,355" S**; 83°58' e de 107,73m até o vértice **P-21**, de coordenadas **Lon: 51°59'27,881" W e Lat: 25°48'25,987" S**; 17°53' e de 83,91m até o vértice **P-22**, de coordenadas **Lon: 51°59'26,956" W e Lat: 25°48'23,392" S**; 297°53' e de 124,93m até o vértice **P-23**, de coordenadas **Lon: 51°59'30,920" W e Lat: 25°48'21,493" S**; 333°58' e de 173,83m até o vértice **P-24**, de coordenadas **Lon: 51°59'33,658" W e Lat: 25°48'16,417" S**; 52°49' e de 65,43m até o vértice **P-25**, de coordenadas **Lon: 51°59'31,786" W e Lat: 25°48'15,133" S**; 8°52' e de 53,13m até o vértice **P-26**, de coordenadas **Lon: 51°59'31,492" W e Lat: 25°48'13,427" S**; 275°52' e de 42,59m até o vértice **P-27**, de coordenadas **Lon: 51°59'33,013" W e Lat: 25°48'13,286" S**; 0°13' e de 52,44m até o vértice **P-28**, de coordenadas **Lon: 51°59'33,006" W e Lat: 25°48'11,582" S**; 19°55' e de 64,22m até o vértice **P-29**, de coordenadas **Lon: 51°59'32,221" W e Lat: 25°48'09,620" S**; 68°14' e de 49,69m até o vértice **P-30**, de coordenadas **Lon: 51°59'30,564" W e Lat: 25°48'09,022" S**; 358°47' e de 94,86m até o vértice **P-31**,

de coordenadas **Lon: 51°59'30,635" W e Lat: 25°48'05,940" S**; 23°15' e de 93,28m até o vértice **P-32**, de coordenadas **Lon: 51°59'29,313" W e Lat: 25°48'03,155" S**; 90°24' e de 240,05m até o vértice **P-00**, de coordenadas **Lon: 51°59'20,696" W e Lat: 25°48'03,210" S**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:2453CE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2025

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI SEDIADOS NA REGIÃO DE RESERVA DO IGUAÇU COM PRIORIDADE LOCAL

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal nº 103/2024, torna público que fará realizar-se no dia 22 de abril das 2025 às 09:00 o PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO ATRAVES DE DESCONTO À SER APLICADO NAS EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESTRUTURAIS, HIDRAULICOS, ELETRICOS, DE PINTURA, ACABAMENTO, COBERTURA, FERRAGEM, MADEIRAS, FERRAMENTAS E ARTEFATOS DE CIMENTO, CONSTANTES DA TABELA SINAPI/PR- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil**, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 03 de abril de 2025

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:AE4A89B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Concede licença ao Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida licença ao Prefeito Municipal, senhor Leandro Jasinski, pelo período de 15 (quinze) dias, de 03 a 17 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, Em Rio Azul/Pr, 3 de abril de 2025.

assinou:
JUSSARA MARTINS
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:56667FBE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA 07

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: MARTINS SUPERMERCADO LTDA - CNPJ nº 09.414.019/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL.
VALOR: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

PRAZO DE FORNECIMENTO: 10/04/2025 à 10/04/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Azul, 02 de abril de 2025.

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara
Contratante

IZABEL KNAUT
Representante
Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:2AC673E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2025
OBJETO: DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA A INSTALAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR, EM 1º DE MAIO DE 2025, NO PARQUE DA PEDREIRA DE RIO AZUL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: K R MARCONDES DISTRIBUIDORA
CNPJ.: 44.728.295/0001-92
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 02 de abril de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 026/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: K R MARCONDES DISTRIBUIDORA
CNPJ.: 44.728.295/0001-92
VALOR: R$ **9.180,00** (Nove Mil, Cento e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **02/04/2025** à **31/05/2025.**
ASSINATURA: 02/04/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)KAIQUE RENATO MARCONDES
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9DB96B15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2025

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra RETIFICADO A Chamada Pública nº 01/2025, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de Agricultura Familiar, a serem utilizados para o preparo e distribuição da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2025, conforme artigo 14 da Lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão de Licitações no período compreendido entre os dias **04/04/2025 às 08hr ao dia 24/04/2025 às 08hr e 29 min**, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site:www.rioazul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no departamento de licitações.

Rio Azul, 03 de abril de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A630688B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025.
O MUNICÍPIO de Rio Azul, torna público que fará realizar, às 08 horas do dia 30 de abril do ano de 2025, na plataforma Compras Gov (UASG 987817) , **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Marechal Deodoro	Pavimentação em CBUQ	2.368,33 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Rio Azul e na plataforma Compras Gov (UASG 987817). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Azul, 03 de abril de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E4CAB19B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , Nº. 02/2025,

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nº. 02/2025, com data de abertura para o dia 30 de ABRIL de 2025, às 13 hr 00 min, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE RIO AZUL – CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica ComprasGov. O A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e na plataforma www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma www.gov.br/compras e e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com .

Rio Azul, 03 de abril de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2FCF4C34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA, Nº. 22/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a DISPENSA ELETRÔNICA, nº. 22/2025, com data de abertura para o dia 09 de abril de 2025, às 08 hr 30min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, ABRANGENDO MÓDULOS DE SISTEMA, COM DURAÇÃO DE 12 MESES, PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE RIO AZUL - PR, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 04/04/2025 às 07 hr 59 min do dia 09/04/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 09/04/2025 com 06 horas de disputa. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 04 de abril de 2025.

Rio Azul, 03 de abril 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7ACB5BA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que será realizada Dispensa de Licitação para a contratação do objeto a seguir: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO"**, conforme "Solicitação da Secretaria de Administração". Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitacao.rioazul@gmail.com, das 8h00min às 17h00min.

Rio Azul, 03 de abril de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:52DD6869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 43/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 43/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 23 de abril de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TENDAS 3x3 REFORÇADA E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E FUMAÇAS PARA EVENTOS EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE RIO AZUL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 04/04/2025 às 07 hr 59 min do dia 23/04/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 23/04/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 04 de abril de 2025.

Rio Azul, 03 de abril de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BC833DA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 44/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 44/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 23 de abril de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ANIMAL E NITROGENIO LIQUIDO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 04/04/2025 às 07 hr 59 min do dia 23/04/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 23/04/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 04 de abril de 2025.

Rio Azul, 03 de abril de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DAE50376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 45/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 45/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 16 de abril de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE TANQUE EM POLIETILENO PARA ÓLEO DIESEL 1000 LITROS, TIPO BARRIL, BOMBA ITALIANA 65LPM, MEDIDOR, FILTRO, MANGUEIRA DE 6 METROS E BICO COM DESARME AUTOMATICO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 04/04/2025 às 07 hr 59 min do dia 16/04/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 16/04/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 04 de abril de 2025.

Rio Azul, 03 de abril de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:98346423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 36/202 5

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra RETIFICADO o Pregão ELETRÔNICO, nº. 36/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 25 de abril de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SESA N. 516/2024 E UM BÁSICO ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SESA N. 1432/2023 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica Compras Gov (UASG 987817). O Fim do recolhimento das propostas se dará até às 07 hr 59 min do dia 25/04/2025, início da fase de lances às 08 hrs do dia 25/04/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis

na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e Compras Gov (UASG 987817) partir do dia 04 de abril de 2025.

Rio Azul, 03 de abril de **de 2025.**

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:CCE083E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2025
OBJETO: PROCESSO REFERENTE A CONCESSÃO DE ESPAÇO DA LANCHONETE DA PEDREIRA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: 53.752.163 EFIGENIA MIRANDA DE PINHO
CNPJ.: 53.752.163/0001-97
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 31 de março de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 023/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: 53.752.163 EFIGENIA MIRANDA DE PINHO
CNPJ.: 53.752.163/0001-97
VALOR: R$ **9.360,36** (Nove Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Trinta e Seis Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **31/03/2025** à **30/03/2026.**
ASSINATURA: 31/03/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EFIGENIA MIRANDA DE PINHO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4BD17A37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANA ROLO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VIDRACARIA RIO VIDROS LTDA
CNPJ.: 14.064.519/0001-48
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 03 de abril de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 027/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VIDRACARIA RIO VIDROS LTDA
CNPJ.: 14.064.519/0001-48
VALOR: R$ **12.306,00** (Doze Mil, Trezentos e Seis Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **03/04/2025** à **02/04/2026.**
ASSINATURA: 03/04/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)NELSON MICALISKI JUNIOR
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F0077C7A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 81/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024;

Considerando que em 14 de junho de 2024, o Município de Rio Azul firmou com a empresa Rodokas Comércio de Pneus Ltda., CNPJ nº.: 53.389.965/0001-84, a Ata de Registro de Preços nº 190/2024, para o fornecimento de pneus para a frota municipal;
Considerando que a referida ata de registro de preços foi firmada sob a vigência da Lei nº 14.133/2021, devendo se submeter aos ditames destas normativas;
Considerando que em 15 de outubro de 2024 foram emitidas as Notas de Empenhos nº 9356/2024, 9359/2024, 9360/2024 e 9361/2024 para o fornecimento de pneus para a frota municipal;
Considerando que em 07 de fevereiro de 2025 a empresa foi notificada pela gestora de contratos em função do atraso na entrega do produto;
Considerando que até o presente momento a empresa não efetuou a entrega do produto;
Considerando que a empresa solicitou formalmente em 01 de abril de 2025 a empresa solicitou formalmente o cancelamento de lotes da referida Ata de Registro de Preços;
Considerando a necessidade de dar continuidade à execução do objeto, tendo em vista o interesse público envolvido;
Considerando a necessidade de apurar eventual descumprimento de obrigação prevista na ata de registro de preços e a necessidade de garantir o contraditório e ampla defesa da empresa interessada,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanção administrativa à empresa Rodokas Comércio de Pneus Ltda., CNPJ nº.: 53.389.965/0001-84, relativamente ao possível descumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 190/2024, designando para atuar como autoridade julgadora com competência para a aplicação das penalidades previstas na ata de registro de preços e no edital, a Secretária Municipal de Administração, Sra. Roseli Surmacz Gurski, nos termos do §1º art. 187 do Decreto Municipal nº 07/2024.

Art. 2º - O procedimento a ser seguido é o previsto no §1º art. 187 do Decreto Municipal nº 07/2024, sendo aplicadas supletivamente as normas da Lei 14.133/2021 e, subsidiariamente, as da Lei 9.784/99, sempre garantindo o direito à ampla defesa e contraditório à parte interessada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 02 de abril de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:9864CE1A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 82/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024;

Considerando que em 09 de agosto de 2024, o Município de Rio Azul firmou com a empresa Topogeo Ambiental Assessoria e Consultoria Ltda.., CNPJ nº.: 09.115.828/0001-60, o Contrato Administrativo nº 48/2024, para a realização de serviço de recuperação de 20 (vinte) nascentes;
Considerando que o referido contrato foi firmado sob a vigência da Lei nº 14.133/2021, devendo se submeter aos ditames destas normativas;
Considerando que em 09 de setembro de 2024 foi emitida a Nota de Empenho nº 8057/2024 com a ordem para a realização do serviço;
Considerando que a contratada já foi formalmente notificada por duas vezes em função do atraso no início da execução, todavia, até o presente momento sequer iniciou a realização dos serviços;
Considerando a necessidade de dar continuidade à execução do objeto, tendo em vista o interesse público envolvido;
Considerando a necessidade de apurar eventual descumprimento de obrigação prevista contratualmente e a necessidade de garantir o contraditório e ampla defesa da empresa interessada,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanção administrativa à empresa Topogeo Ambiental Assessoria e Consultoria Ltda.., CNPJ nº.: 09.115.828/0001-60, relativamente ao possível descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato Administrativo nº 48/2024, designando para atuar como autoridade julgadora com competência para a aplicação das penalidades previstas no contrato administrativo e no edital, a Secretária Municipal de Administração, Sra. Roseli Surmacz Gurski, nos termos do §1º art. 187 do Decreto Municipal nº 07/2024.

Art. 2º - O procedimento a ser seguido é o previsto no §1º art. 187 do Decreto Municipal nº 07/2024, sendo aplicadas supletivamente as normas da Lei 14.133/2021 e, subsidiariamente, as da Lei 9.784/99, sempre garantindo o direito à ampla defesa e contraditório à parte interessada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, 02 de abril de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:55D19427

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 - OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE IMÓVEL
REQUISITANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL A SER OCUPADO: MARCOS ANTÔNIO DENCZUK
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 36, do Decreto-Lei nº 3.365/41
OBJETO: Ocupação temporária, de 20 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2028, de uma área de aproximadamente 2.439,02 m² (dois mil e quatrocentos e trinta e nove vírgula dois metros quadrados), localizada dentro de uma área maior de 864.732,00m² (oitocentos e sessenta e quatro e setecentos e trinta e dois metros quadrados), referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 5.076 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças – PR.
VALOR DA INDENIZAÇÃO PELA OCUPAÇÃO: O valor total a ser pago pela justa indenização da ocupação será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pago em parcela única até o dia 31 de dezembro de 2025.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado através de depósito na Conta indicada pelo proprietário.
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO DENCZUK
Proprietário

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F01E9BCA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2025
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: TIAGO VINICIO KUCHINSKI
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de mecânico para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função.
MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:FC0BA0A4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 91/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **PAULO CRISTIANO CARDOZO DOS SANTOS**, matrícula 2748-1, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão III – Chefe de Divisão da Patrulha Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de abril de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:F0053D7F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 84/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, à servidora, **LEONILDA PETRESKI PLODOVISKI BUCO**, matrícula n° 5681, ocupante do cargo efetivo de Professor, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de abril de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:AC921DBB

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 18/2025 – PSS Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Professores, carga horária de 20h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
67º	ELIZIANE APARECIDA BEDNARZ	Professor
68º	CAMILA ANDRESSA VIANA	Professor

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de abril de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:C833CA7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA- 111/2025- RH

PORTARIA Nº. 111/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO NO BIÊNIO, ao servidor JASON DESPLANCHES, do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, da faixa 04G (quinze anos) para faixa 04H (dezessete anos), a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Abril de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2979767E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 090-2025-RH

DECRETO Nº 090/2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o resultado final do Concurso público nº 001/2023, conforme Edital de nº 012/2023 de 22 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra EDICLEIA MOREIRA ANTUNES brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, portadora do RG nº 13.904.143-7 e do CPF Nº. 108.920.329-28, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3E07D1D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.772/2025

"Dispõe sobre alterações na redação dos incisos II e III do Art. 3º do Decreto Nº 5.658/2021, de 29 de janeiro de 2021."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL,ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no Art.70 , inciso IV e VII,

D E C R E T A:

Art. 1º O presente decreto altera a redação do inciso I,II e III, todos do Art. 3.º do Decreto Nº 5.658/2021, de 29 de janeiro de 2021, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

I– Presidente: Marcos Paulo Galvão Gonçalves; Matrícula 95357;
II– Titular: Dieiny Aparecida Faria da Silva; Matrícula 94611;
III- Titular: Glailson Orlando Santos;Matrícula 93091.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:28BB3711

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.773/2025

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Exonerar a pedido a servidora **JESIANE ROSANE MATIAS**, portadora da matrícula funcional 41021, do cargo de Agente de Execução, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de Abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:92885233

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.774/2025

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art.1° Exonerar o servidor **JUAN DA SILVA SIEWISZ**, portador da matrícula funcional n° 95370, do cargo de Chefe de Atividades Administrativas, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, nomeado pelo Decreto nº 7.683/2025, a partir de 1º de Março de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A2B1127C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.775/2025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com

D E C R E T A:

Art. 1° Nomear o servidor **JUAN DA SILVA SIEWISZ**, portador do RG nº XX.XXX.860-8, para exercer o cargo de **Chefe de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-3, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 2 de Março **de 2025.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:19F053DE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.776/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 30.539,69 (trinta mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 30.539,69 (trinta mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.002	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 14.002.0004.0122.0001.2003	Atividade:GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 30.539,69
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 30.539,69		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:37AFB774

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.777/2025

"Dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança – funções de chefia e desempenho funções especiais – no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com e com base no inciso V, do art. 37, da Constituição Federal, assim como no Art. 13 da Lei Municipal n.º 1.466/2024 e na Lei Municipal n.º 465/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam criadas as seguintes gratificações pelo exercício de função de chefia:
I - de Subprocuradoria, no valor de R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais);
II - de Coordenação de Unidade de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
III - de Coordenação de Unidade de Baixa Complexidade, no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);
IV - de Coordenação Administrativa, no valor de R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais);
V - de Gerência, no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais);
VI - Chefe de Seção, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).
Parágrafo único. A função de Ouvidor da Secretaria Municipal de Saúde, se exercida por servidor efetivo, será remunerada com valor correspondente ao da gratificação pelo exercício da função de Chefia de Gerência.

Art. 2º Ficam criadas as seguintes gratificações pelo exercício de função especial a serem concedidas para servidores dos quadros efetivos do Poder Executivo Municipal, com a descrição e os valores abaixo determinados:

I - No valor de R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) pelo exercício da função de:

a) Responsável Técnico Pela Folha de Pagamento;
b) Assessoria Técnica Pedagógica;
c) Assessoria Técnica de Gabinete;
d) Agente de Contratação/Pregoeiro.

II - No valor de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) pelo exercício da função de:

a)Operador de Máquinas Pesadas Responsável Pelas Vias Rurais.

III - No valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) pelo exercício da função de:

a) Responsável Técnico Pela Publicidade Institucional;
b) Membro de Comissão de Avaliação de Imóveis – Presidente e Titular;
c) Agente de Crédito Rural.

IV - No valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o exercício das funções de:

a) Suporte ao Sistema de Transporte Público Gratuito;
b) Responsável Técnico Pelo Cadastro do Cemitério;
c) Responsável Pelo Cadastro Municipal da Saúde em Órgãos Externos;
d) Responsável Pelas Publicações no Diário Oficial do Município;
e) Responsável Pela Gestão Patrimonial e Manutenções da Saúde;
f) Operações de Transporte Veterinário.

V - No valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) pelo exercício das funções de:

a)Operador de Máquinas Pesadas Trabalhando no Auxilio ao Produtor Rural;

VI - No valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) pelo exercício das funções de:

a) Dedicação em tempo Integral – Defesa Civil;
b) Operações em Transporte de Suporte Básico de Vida – Ambulância;
c) Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD;
d) Correspondente do DETRAN/PR;

VII - No valor de R$ 1.000,00 (mil reais) pelo exercício da função especial de:

a) Responsável Pela Cozinha do Hospital Incluindo Finais de Semana;
b) Operações de Transporte Sanitário – Ônibus;
c) Operação em Transporte Escolar;
d) Separação de Resíduos Recicláveis;

VIII- No valor de R$ 900,00 (oitocentos reais) pelo exercício da função especial de:

a) Dedicação em Tempo Integral.

IX - No valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) pelo exercício da função especial de:

a) Fiscal de Contrato.

X - No valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) pelo exercício da função especial de:

a)Operações de Transporte Sanitário – Veículos Leves;

XI - No valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), pelo exercício da função especial de:

a) Responsável Pela Cozinha e Preparo de Refeições;
b) Membro de Comissão de Processo Administrativo Sancionatório – PAS;
c) Manutenção de Vias;
d) Agente de Conservação do Paço Municipal;
e) Exercício de Função em Escala de Trabalho Alternativa.

XII - No valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) pelo exercício da função especial de:

a) Apoio a Operações de Transporte Escolar.

XIII - No valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o exercício da função de:

a) Operação de Equipamentos Especiais.

Art. 3º As gratificações previstas neste Decreto não podem ser cumuladas com quaisquer outras que tenham por fundamento o inciso V, do artigo 37, da Constituição Federal, e não são compatíveis com o pagamento do adicional de horas extras.

Parágrafo único. Não se enquadram no que dispõe o *caput* deste artigo a gratificação disposta na alínea "c", do inciso VI, assim como a gratificação disposta na alínea "b", do inciso XI, todas dos Art. 2º deste Decreto, em consonância com o que versa o §7º, do Art. 13, da Lei Municipal n.º 1.466/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2025.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 6.714/2023 e todas as suas alterações.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D81A607F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.778/2025

"Dispõe sobre a designação dos membros para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CMEL)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, que lhe confere, conforme inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer (CMEL), os membros representantes dos órgãos a seguir nominados:

Representantes do Poder Público:

I - 02 (dois) representantes da SEMEL:
Representante 1: Marcos Paulo Azevedo dos Santos – RG 10.166.068-0;
Representante 2: João Antônio Cavalli – RG 3.299.704-0;
Suplente 1: Danilo Felipe Rausis Pedroso - RG: 12.365.310-6;
Suplente 2: Elton Kennedy Vaz Faria - RG: 12.538.268-1.

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA):
Titular: Leticia Santos da Rosa – RG: 13.741.810-0;
Suplente: Katiele Soares da Silva – RG: 7.861.649-0.

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE):
Titular: Wellington Ary Santos Rodrigues – RG: 2.489.163-1;
Suplente: Salete Pacheco Alves – RG: 7.995.444-6.

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH):
Titular: Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz – RG: 12.422.283-4;
Suplente: Railda M. B. Faria – RG: 6.734.458-8.

IV - 01 (um) representante da Secretaria de Municipal de Educação (SEMED):
Titular: Thais Graziele Costa – RG: 7.609.251-6;
Suplente: Claudinei Stresser Artigas – RG: 8.639.555-0.

Representantes da Sociedade Civil:
I - 02 (dois) representantes dos Clubes de Futebol do município de Rio Branco do Sul:

Representante 1: Antônio Carlos dos Santos Faria – RG: 4.534.762-1;
Representante 2: Elder Fernando Vaz – RG: 7.751.242-0;
Suplente 1: Marcos Frederico Bueno – RG 3.547.579-6;
Suplente 2: Maciel Antônio Cavalli – RG 4.478.203-0.

II - 02 (dois) representantes das associações esportivas do município ou que desenvolvam ações esportivas em Rio Branco do Sul comprovadamente a mais de 12 (dose) meses, e estejam cadastradas junto ao CMEL:

Representante 1: Juliana Silva Simão RG:13.308.245-0;
Representante 2: Luis Eduardo Faria RG: 12.532.919-5;
Suplente 1: Abel Furquim RG:7.183.781-5;
Suplente 2: Arilton Trevisan Junior RG: 4.153.405-2.

III - 01 (um) representante das associações, institutos ou entidades de pessoas com deficiência do Município de Rio Branco do Sul:
Titular: Arilson Fernando Bueno – RG: 8.121.539-1;
Suplente: –Edenilson Pereira Santana – RG: 6.610.001-4.

IV - 01 (um) representante das entidades privadas do município de Rio Branco do Sul ligadas ao ensino e a prática de esporte ou atividade física:

Titular: Carlos Eduardo Gomes de Paula – RG: 10.244.549-0;
Suplente: – Luciane Cristina Cropolato RG: 7.550.021-17.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1F4764B8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.779/2025

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Exonerar o servidor **MAIKE RAY DOS SANTOS**, portador da matrícula funcional n° 95103, do cargo de Diretor Nível 3, na

Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, nomeado pelo Decreto nº 7.650/2025, a partir de 1º de Abril de 2025.

Art. 2° Exonerar a servidora **NATHALIA GABRIELE LOPES ZEN**, portadora da matrícula funcional n° 95639, do cargo de Gerente de Atividades Operacionais, na Secretaria Municipal de Cultura, nomeada pelo Decreto nº 7.683/2025, a partir de 1º de Abril de 2025.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:31928E7F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.780/2025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica revogado o Decreto nº 7.591/2024 publicado no dia 16 de Dezembro de 2024, sob Edição 3174a do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a partir de 1º de Abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:606435C4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.781/2025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Nomear o servidor **MAIKE RAY DOS SANTOS**, portador do RG nº XX.XXX.348-7, para exercer o cargo de **Ouvidor Geral**, Símbolo OUV, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, a partir de 2 de Abril **de 2025.**

Art. 2° Nomear a servidora **ROSILENE JAMBISKI MENDES**, portadora do RG nº XX.XXX.015-0, para exercer o cargo de **Secretária Municipal**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de Abril **de 2025.**

Art. 3° Nomear o servidor **DANIEL VICTOR AZEVEDO**, portador do RG nº XX.XXX.754-0, para exercer o cargo de **Assessor Técnico da Procuradoria**, Símbolo ATP, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 2 de Abril **de 2025.**

Art. 4° Nomear a servidora **THAIS VERIDIANI BONTORIN**, portadora do RG nº XX.XXX.739-3, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Administrativas**, Símbolo DAI-4, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de Abril **de 2025.**
Art. 5° Nomear a servidora **NATHALIA GABRIELE LOPES ZEN**, portadora do RG nº XX.XXX.503-3, para exercer o cargo de **Chefe de Atividades Administrativas**, Símbolo DAI-5, na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 2 de Abril **de 2025.**

Art. 6° Nomear a servidora **JULIANA VELOSO DA SILVA**, portadora do RG nº XX.XXX.009-2, para exercer o cargo de **Assessor de Gabinete**, Símbolo ASG, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, a partir de 1º de Abril **de 2025.**

Art. 7° Nomear o servidor **EDUARDO MIGUEL DE BARROS DOS PASSOS**, portador do RG nº XX.XXX.828-3, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Operacionais**, Símbolo DAI-6, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de Abril **de 2025.**

Art. 8° Nomear a servidora **CAMILA FARIA RIBEIRO**, portadora do RG nº XX.XXX.047-6, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Operacionais**, Símbolo DAI-6, na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, a partir de 2 de Abril **de 2025.**

Art. 9° Nomear a servidora **ALANA CRISTINA NAGABE DOLIS**, portadora do RG nº XX.XXX.627-0, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de Abril **de 2025.**
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 03 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:66DAB760

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 006/2025 – 17ª CONVOCAÇÃO – PSS Nº 001/2024 - SEMAD

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - SEMAD:

Cargo/Função: EDUCADOR SOCIAL 12X36

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
23º	**KETELIN SHAIANE MACHADO RODRIGUES**

2- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **04/04/2025 à 10/04/2025**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
j) Número do PIS/PASEP;
k) Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
m) Cópia certificado Conclusão de Curso
n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 03 de abril de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EF9CC6C3

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 7.179/2024, tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 014/2025, que tem por objeto a contratação de "***Contratação do Coelho da Páscoa (Ator/Atriz) para atender a demanda do calendário pascoal municipal, sendo 12 (doze) sessões de 02 (duas) horas de atendimento cada, com início as 19h00min e término ás 21h00min, entre os dias 11/03/2025 e 15/04/2025, local Casarão Furquim.***", processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa **27.076.999 DIEVERSON FRANCISCO COSTA ROSA (CNPJ: 27.076.999/0001-09)**, cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	(R$) Unit.	Valor (R$)
I	01	Serv	Contratação do Coelho da Páscoa (Ator/Atriz) para atender a demanda do calendário pascoal municipal, sendo 12 (doze) sessões de 02 (duas) horas de atendimento cada, com início as 19h00min e término ás 21h00min, entre os dias 11/03/2025 e 15/04/2025, local Casarão Furquim.	R$ 9.200,00	R$ 9.200,00
Total (R$)					**R$ 9.200,00**

Aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa se manifestou interessada.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência. **Rio Branco do Sul, 03 de abril de 2025.**

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação – Decreto 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A129050E

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 008/2025

Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 008/2025. **Objeto**: Contratação de palestrante para ministrar 04 (quatro) apresentações, para promover a educação menstrual para adolescentes e assistentes sociais. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso III, alínea "f". **Contratado:** ANNA CAROLINE GOGOLA MULLER 08422200970, CNPJ: 27.020.623/0001-82. **Valor Unitário:** R$ 1.050,00. **Valor Total:** R$ 4.200,00. **Prazo de Execução**: 04/04/2025 a 30/04/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Fiscal da Contratação**: Bruna de Almeida Faria. **Data da ratificação:** 02/04/2025.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação – Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9BC9C2B3

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 009/202

Contrato: 140/2024. **Modalidade:** Inexigibilidade n° 009/2024. **Objeto:** LOCAÇÃO DE
IMÓVEL – 02 (dois) Barracões 6 e 7- que vão servir para ampliação do almoxarifado da
Secretaria de Saúde. **Dispositivo Legal:** da Lei nº 8666/93. **Contratado:** ARI JOSE STRESSER. **Valor do aditamento:** R$ 61.232,41. **Motivo:** Prorrogar o prazo pelo período de 12 meses com replicação de valor e reajuste pelo índice IPCA (5,06%). **Prazo de Execução:** 05/04/2025 a 04/04/2026. **Vigência:** 03/08/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saude. **Data da ratificação:** 03/04/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:985054F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 47/2025

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 212, de 3 de dezembro de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 212, de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 4 (quatro) de abril do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 29, de 25/02/2025, Edital nº 23, de 10/03/2025 e Edital nº 41, de 24/03/2025.Os classificados em 1º, 2º, 4º e 5º lugar assumiram as respectivas vgas temporárias. Os classificados em 3º e 6º lugar não compareceram dentro do prazo estabelecido para assumirem as vagas temporárias.	1º - 6º
29444	Arildo Ademir Denk	7º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 13.10 do Edital nº 212, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 3 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8445EE74

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 46/2025

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 124, de 17 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 124, de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 4 (quatro) de abril do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ENFERMEIRO

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 157, de 02/09/2024, Edital nº 162, de 11/09/2024, Edital nº 180, de 14/10/2024, Edital nº 186, de 24/10/2024, Edital nº 194, de 07/11/2024, Edital nº 213, de 5/12/2024, Edital nº 32, de 07/03/2025 e Edital nº 40, de 24/03/2025. Os classificados em 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. O classificado em 3º lugar requereu que seu nome seja deslocado para final de lista. Os classificados em 11º e 12º lugar não compareceram dentro do prazo estabelecido.	1º à 12º
18578	Patrícia Aparecida Souza Granato	13º

O não comparecimento do acima reconvocado no **prazo de 6 (seis) dias úteis,** conforme estabelecido no item 12.5 do Edital nº 124, de 2024 contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 3 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EAA2ABE7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 635/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 3 de abril de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Patrícia Ferreira de Lima de Assunção,*** com matrícula nº 109011-5/5, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de abril de 2025.

Rio Negro, 3 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2095A018

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 636/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 5 de abril de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Karolyne Vargas Terterolla Losch,*** com matrícula nº 110135-1/1, ocupante do cargo temporário de "Assistente Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 049, de 05 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de abril de 2025.

Rio Negro, 3 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B2A8B73E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 637/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 16 de abril de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Patrícia de Lima Alves,*** com matrícula nº 108980-0/3, ocupante do cargo temporário de "Assistente Social", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 146, de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2025.

Rio Negro, 3 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:213A318C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 638/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 17 de abril de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Karen Mielke Schneider,*** com matrícula nº 2222-5/2, ocupante do cargo temporário de "Assistente Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Administração, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 049, de 05 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2025.

Rio Negro, 3 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3FFEC952

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 639/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1105, de 8 de outubro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 7 de abril de 2025, os efeitos da Portaria nº 1105, de 8 de outubro de 2024, que nomeia ***Thatiane Werka de Lima,*** com matrícula 110173-7/1, para o cargo temporário de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de abril de 2025.

Rio Negro, 3 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DBCB76D2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 48/2025

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 27, de 18 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 27, de 2025, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 4 (quatro) de abril do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Número	*Nome*	*Classificação*
5512	Rafael Leal Alves	1º
5566	João Luís Kalckmann Welter	2º
4574	Vinícius de Novais Carvalho	3º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Número	*Nome*	*Classificação*
5518	Fátima Regina Moro	1º
5650	Neide Aparecida Franco Scholtz Portela	2º
5572	Tatiane Vanessa Vaz	3º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.5 do Edital nº 27, de 2025, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 3 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:34D519DF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 08/2025

O representante legal do **Poder Executivo de Rio Negro/PR**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber**, por meio deste edital, o que segue:
1. Resultado definitivo da prova objetiva: após a análise dos recursos interpostos, **ratifica-se o resultado preliminar divulgado pelo Edital nº 07/2025**, o qual passa a constar como **resultado definitivo da prova objetiva**.
1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**. Os pareceres também poderão ser consultados, pessoalmente, na **Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR**, de acordo com o item 7.8 do Edital de Abertura das Inscrições.
2. Convocação para a prova prática: os candidatos constantes no **Anexo** deste edital **ficam convocados para a realização da prova prática**, segundo as regras do Edital de Abertura das Inscrições. A prova será aplicada conforme as disposições da **tabela abaixo**:

DATA: 13/04/2025 (DOMINGO)	
LOCAL: RUA DA VOLTA GRANDE, Nº 65, NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR.	
TURNO: MANHÃ	
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: **às 8h30min**	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: **às 9h**
Cargo	**Especificações mínimas (1)**
MOTORISTA B - LAGEADO	Atividades e tempo de prova conforme Edital de Abertura das Inscrições. **Veículo**: **Ônibus:** VW NEOBUS/Ano 2022. **Categoria mínima da CNH exigida para a prova**: **"D"**
OPERADOR DE MÁQUINAS - LAGEADO	Atividades e tempo de prova conforme Edital de Abertura das Inscrições. **Máquina: Motoniveladora:** New Holand/RG140B/Ano 2017 e/ou XCMG/GR180BR/Ano 2021 **Categoria mínima da CNH exigida para a prova**: **"C"**
TURNO: TARDE	
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: **às 11h30min**	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: **às 12h**
Cargo	**Especificações mínimas (1)**
MOTORISTA B – SEDE	Atividades e tempo de prova conforme Edital de Abertura das Inscrições. **Veículo**: **Ônibus**: VW NEOBUS/Ano 2022. **Categoria mínima da CNH exigida para a prova**: **"D"**
OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE	Atividades e tempo de prova conforme Edital de Abertura das Inscrições. **Máquina: Motoniveladora:** New Holand/RG140B/Ano 2017 e/ou XCMG/GR180BR/Ano 2021 **Categoria mínima da CNH exigida para a prova**: **"C"**
Referência:	
1	Os modelos dos equipamentos indicados podem ser substituídos no dia da prova, por motivos de força maior. A substituição priorizará equipamentos de modelos o mais semelhantes possível aos indicados, assegurando tratamento isonômico em qualquer circunstância.

2.1. Para fins de identificação, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova**

indicado, com antecedência de **30 minutos** do horário estabelecido para o fechamento dos portões do seu turno de prova (vide tabela do item 2), uma vez que, no respectivo horário e fechados os portões, não será mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.
2.1.1. **Atenção**: a fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova e medidas de segurança para proteção de todos.
2.1.2. O candidato DEVERÁ comparecer trajado e calçado adequadamente para o teste, conforme as peculiaridades do seu cargo, portando a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997. Será aceita a CNH digital, desde que acessada em seu respectivo aplicativo, na presença do fiscal e na hora exata da identificação, sendo o acesso à *internet* e ao aplicativo de responsabilidade do candidato.
2.1.2.1. Em relação à CNH exigida para a prova prática:
a) NÃO serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH;
b) o candidato deverá se apresentar fazendo uso de óculos ou lentes de contato, caso houver essa exigência na CNH do candidato;
2.1.2.2. **A ausência ou a inadequação da CNH impossibilitam o procedimento de identificação do candidato e o seu ingresso à etapa.**
2.2. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, além das disposições estabelecidas pelo Edital de Abertura das Inscrições, em conformidade com os protocolos vigentes, no dia de realização da prova:
será permitida a utilização de **máscara de proteção individual**, contudo, faz-se necessária sua breve remoção para fins de identificação e reconhecimento junto ao(s) fiscal(ais) de prova;
os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e hidratação, tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término;
os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo depositá-los no envelope porta-objetos com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes;
todos os participantes deverão respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova.
2.3. O não comparecimento no dia, horário e local, marcados nesta convocação e/ou desrespeito às regras do Edital de Abertura das Inscrições e/ou desta convocação acarretam eliminação do candidato.
2.4. A identificação da prova prática será realizada no dia **23/04/2025**, às **10h**, na **Objetiva Concursos,** Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.
3. Convocação para a prova de títulos: todos os candidatos concorrentes aos cargos de **Professor (TODOS),** aprovados na etapa eliminatória, que **quiserem pontuar nesta etapa**, ficam convocados a anexarem seus TÍTULOS em conformidade com o disposto no Edital de Abertura das Inscrições. Durante o período de **07 a 09/04/2025**, os candidatos deverão acessar a **área do candidato**, no *site* www.objetivas.com.br, clicar no campo "PROVA DE TÍTULOS" e **adicionar** cada documento (individualmente digitalizado e salvo em arquivo único, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB) em seu respectivo campo. O procedimento deverá ser realizado **até às 23h59min do último dia do prazo estabelecido**.
4. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se.

Rio Negro/PR, 04 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8F5080B6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 640/2025

Concessão de licença para tratar de assuntos particulares, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo n.º 104, da Lei Municipal 1318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 1 (um) ano, sem remuneração, a ser gozada a partir de 24 de março de 2025, para a servidora ***Flavia Alzira Goffi de Lima Cardoso,*** com matrícula de nº 1036-7/1, ocupante do cargo de "Professor PB-40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Rio Negro, 03 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:439CB193

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 641/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1161, de 22 de outubro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 15 de abril de 2025, os efeitos da Portaria nº 1161, de 22 de outubro de 2024, que nomeia ***Jeniffer Rafaela Sokolski,*** com matrícula nº 110069-6/2, para o cargo temporário de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2025.

Rio Negro, 3 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:47D2FC0E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 642/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1162, de 22 de outubro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 18 de abril de 2025, os efeitos da Portaria nº 1162, de 22 de outubro de 2024, que nomeia ***Richard Thiago de Lorena,*** com matrícula nº 110174-6/1, para o cargo temporário de "Atendente de Farmácia", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2025.

Rio Negro, 3 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9C91F80A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 643/2025

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 1163, de 22 de outubro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 124, de 17 de julho de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 152, de 27 de agosto de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 22 de abril de 2025, os efeitos da Portaria nº 1163, de 22 de outubro de 2024, que nomeia ***Camila Delponte de Lorena,*** com matrícula nº 110116-2/3, para o cargo temporário de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2025.

Rio Negro, 3 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:32D1989A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 039– PROCESSO N° 077/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra elétrica para manutenção da ARCA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 03 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:6338E611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 040– PROCESSO N° 075/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza e higienização de estofados. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 03 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:3D72AAB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

OBJETO: Contratação de agentes culturais para a Feira de Páscoa. INTERESSADOS: HERIVELTON KRUGER. CPF.: 095.299.969-26; CAMILA ELIAS HIT. CPF.: 076.108.539-4; ALAIDES LOURENÇO SCHREINER. CPF.: 317.084.049-53. JUSTIFICATIVA: De acordo com o Cadastro de Agentes Culturais, a equipe da Secretaria de Cultura e Turismo selecionou os agentes culturais para participação do evento. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 03 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:37A8510E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 041– PROCESSO N° 073/2025

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares e equipamentos de segurança. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 03 de abril de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:37E0C399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 74/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 38/2025

OBJETO: Contratação de empresa para desmontagem e montagem de poço artesiano.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	SERVIÇOS TÉCNICOS - Deslocamento desmontagem e montagem do poço. 18 un Luva em aço galvanizado 1'' ½. 108 m Tubo em aço galvanizado 1'' 1/2	12.317,40	A S P POCOS ARTESIANOS LTDA

Rio Negro, 03 de abril de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:E7BF1B40

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
REPUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Paraná, conforme o art. 75, § 3.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **TELEFONIA FIXA 1.000 (mil) MINUTOS/MENSAIS, e portabilidade do número (47) 36455269**, destinada a suprir a demanda do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE., conforme as especificações contidas no Termo de Referência.. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 11/04/2025, às 16h, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. O Termo de Referência pode ser obtido através do link https://www.iprerine.com.br/licitacao. Os interessados em apresentar proposta devem entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269 (*WhatsApp*).

Rio Negro/PR, 01 de abril de 2025.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:3B2E6691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 087/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo dos documentos para a nomeação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E ACEITE DA VAGA

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I desta convocação, a protocolar no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia – PR, através do link https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=12130, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, para apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
c) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
h) Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
i) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
k) CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
l) Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
n) Ficha cadastral preenchida (ANEXO II);
o) Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração e Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; (ANEXO III);
p) Declaração de imposto de renda e no caso de ser isento, preencher o formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio (ANEXO IV);
q) Declaração de dependentes para fins de dedução de imposto de renda (ANEXO V);
r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido sanção por inidoneidade, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (ANEXO VI);
s) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais emitida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da (s) cidade (s) de residência (Justiça Estadual e Justiça Federal) dos últimos cinco anos; Certidão Negativa de Débitos - CND (se positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
t) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de publicação do Edital.

Art. 2º A falta de apresentação dos documentos e declarações mencionados acima caracterizará a desistência do candidato.

Rolândia, 31 de Março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação 087/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.357-87	GRACIELE TUDISCO RODRIGUES	MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA
014.703.266-27	CARLA FERNANDA TIROLI	ENFERMEIRO PSF
014.703.240-03	BRUNA VANESSA SALUSTIANO	ENFERMEIRO PSF

Anexo II da Convocação 087/2025

FICHA CADASTRAL

I – DADOS PESSOAIS
Nome: _____ Sexo: _____
Data de nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____ Estado: _____ Filiação: Pai: _____
Mãe: _____ Estado civil: _____ Nome do cônjuge: _____ Raça/cor: ( ) indígena ( ) branca ( ) negra ( ) amarela ( ) parda
Deficiente: ( ) sim ( ) não
Tipo sanguíneo: _____
Endereço: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefone: _____ Celular: _____ E-mail: _____ Grau de escolaridade: ( ) nível fundamental ( ) nível médio ( ) nível superior () pós-graduação Curso: _____ Instituição: _____

II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS
Identidade nº _____Órgão expedidor/UF: _____
Data exp. ___/___/_____ Título de eleitor nº _____ Zona _____
Seção _____ Município/UF _____ Data exp. ___/___/_____

Certificado de reservista nº _____ Categoria_____
CPF _____PIS/PASEP _____ CTPS nº _____ Série _____ UF _____ Data exp. ___/___/_____ Carteira Habilitação nº _____ Categoria _____
Data Validade ___/___/_____ Data emissão ___/___/_____

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Anexo III da Convocação 087/2025

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador (a), do RG _____ e CPF_____, declaro que ao assumir o cargo de _____, nesta Prefeitura Municipal de Rolândia que:

( ) Recebo benefícios (INSS, Previdência, Auxílio Doença e outros). Caso a resposta for positiva, descreva: _____.

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas e nem recebo aposentadoria decorrente de cargo público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
b) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
c) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Anexo IV da Convocação 087/2025

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

EU, _____
Portador (a) do CPF nº _____ Carteira de Identidade _____Órgão Emissor/UF_____
Domiciliado em: Rua/AV_____ Nº _____,
no bairro _____, na cidade de _____
DECLARO, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possuo os seguintes bens:

( ) Não Possuo bens.

Item	Discriminação dos Bens
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Declaro também, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a administração a proceder à digitação das informações constantes neste formulário, bem como, as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura
Anexo V da Convocação 087/2025

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

DECLARANTE	
Nome	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Telefone:
CPF:	Identidade:
Estado Civil:	
Local de Trabalho:	

Para fins de dedução da base do cálculo de IRRF, em obediência à legislação, informo à Prefeitura do Município de Rolândia que:

( ) não possuo nenhum dependente como encargo de família;
( ) tenho como encargo de família os dependentes abaixo:

Nº de Ordem	Nome Completo	Nº CPF	Data de Nascimento	Naturalidade	Relação de dependência

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, não cabendo ao Município de Rolândia, fonte pagadora, qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Declaro, ainda, estar ciente que é minha responsabilidade renovar esta declaração sempre que ocorrerem alterações nos dados acima informados.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura
Anexo VI da Convocação 087/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador (a) do RG n°_____, inscrito (a) no CPF sob o n°_____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:F359E450

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS - CONVOCAÇÃO Nº 088/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos **APROVADOS** constantes nesta convocação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, para apresentar-se nas Secretarias, conforme Anexo I, para tomar posse do cargo.

Rolândia, 02 de Abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
APROVADOS

Data: 07/04/2025
Horário: 09:00h
Local: Secretaria Municipal de Saúde (Rua Duque de Caxias, 331 – Centro)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.143-40	DANIEL GOULART KHOURI	MÉDICO AUDITOR
014.703.220-08	JOÃO VINICIUS VALERIO DARCIS	MÉDICO GINECOLOGISTA
014.703.255-13	VICTOR AUGUSTO PACHECO	MÉDICO GINECOLOGISTA
014.703.256-97	ALINE MARA LOPES	FONOAUDIÓLOGO
014.703.364-99	LUCAS FURMAN DODO DA SILVA	CONDUTOR SOCORRISTA
014.703.332-46	MARIANA APARECIDA LOPES PIMENTA	MÉDICO PEDIATRA
014.703.217-14	ANNA KARINA SHIMIZU GUEDES	MÉDICO PEDIATRA
014.703.223-97	THAIS CUNHA ROZENDO RODRIGUES	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

Data: 07/04/2025
Horário: 11:30h
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social (Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 3° andar do Prédio do Banco do Brasil)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.319-01	SORAYA DE PAULA GARCIA DE CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL
014.703.162-87	MONICA SCHULTZE	ASSISTENTE SOCIAL

Data: 07/04/2025
Horário: 12:00h
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social (Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 3° andar do Prédio do Banco do Brasil)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.219-32	PALOMA GROTTE PALIARI	PSICÓLOGO
014.703.259-55	MONICA LISSA SAITO	PSICÓLOGO

Data: 07/04/2025
Horário: 08:00h
Local: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (Rua Santa Catarina,1396 – Centro)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.200-91	THIAGO MARQUEZ FERNANDES	MÉDICO VETERINÁRIO

Data: 07/04/2025
Horário: 14:00h
Local: Secretaria de Cultura (Av. Pres. Getúlio Vargas, 2170- Centro - Prédio do Museu Histórico)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.206-49	LUANA CAROLINE DAMIÃO	MUSEÓLOGO

Data: 07/04/2025
Horário: 12:00h
Local: Prefeitura Municipal de Rolândia (Avenida Presidente Bernardes, 809 - Centro - Prédio da Prefeitura 2º Andar)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.327-88	DANILO SHIMAKAWA	TGM-C TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Data: 07/04/2025
Horário: 08:00h
Local: Prefeitura Municipal de Rolândia (Avenida Presidente Bernardes, 809 - Centro - Prédio da Prefeitura 2º Andar)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.178-26	DIEGO ALEXANDRE VAZ	ENGENHEIRO CIVIL
014.703.254-75	GUILHERME ALMEIDA PESSOA	ENGENHEIRO ELÉTRICO

Data: 08/04/2025
Horário: 10:00h
Local: Prefeitura Municipal de Rolândia (Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.140-64	LUANA FERNANDO DARINI	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.267-96	THIAGO HENRIQUE ZAMPIERI GOMES	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.305-33	JESSICA RAQUEL BORGES DE MORAIS	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.356-24	ALEX KENJI SUMIYA	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.239-67	GABRIEL ANTONIO ROCHA	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.197-67	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.297-84	ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.308-22	JOSUE VICENTE DA SILVA	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.353-39	NANCY SOARES GURGEL	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.155-89	FABIANE MARGARETH GIORDANI	TGM-A ADMINISTRATIVO

Data: 08/04/2025
Horário: 10:00h
Local: Prefeitura Municipal de Rolândia (Av. Presidente Bernardes, 809 – Centro)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.146-58	JOÃO PAULO CAVICHINI SANTOS	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS

Data: 08/04/2025
Horário: 13:30h
Local: Procuradoria Jurídica (Avenida Presidente Bernardes, 809 - Centro - Prédio da Prefeitura 2º Andar)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.269-87	VINICIUS ALCOFORADO VIEIRA FEITOSA	TGM-C ASSISTENCIA DE FISCALIZAÇÃO (POSTURA, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ATIVIDADES URBANAS)

Data: 08/04/2025
Horário: 14:00h
Local: Procuradoria Jurídica (Avenida Presidente Bernardes, 809 - Centro - Prédio da Prefeitura 2º Andar)

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.317-31	RAFAEL AUGUSTO MELHADO	PROCURADOR
014.703.256-69	JULIANA TOZATTI GALINA	PROCURADOR

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:C08721A6

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 13/2025 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 267/2023 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARLI APARECIDA DO CARMO e a Instrução n° 1972/2025 - CAGE no processo 207489/24 do Tribunal de Contas do Paraná

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 04/2024 – RP que concede a servidora MARLI APARECIDA DO CARMO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C2, referência 030, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §5º, da Constituição Federal – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 05 de Fevereiro de 2024.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.016,61 (Quatro mil e dezesseis reais e sessenta e um centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 05 de Fevereiro de 2024, revogando o Decreto nº 04/2024 – RP e as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 03 de Abril de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:F93497AC

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 14/2025 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 402/2023 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARIA CARMEN CUELLAR MANZANO BERALDO e a Instrução n° 2057/2025 - CAGE no processo 301450/24 do Tribunal de Contas do Paraná

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 18/2024 – RP que concede a servidora MARIA CARMEN CUELLAR MANZANO BERALDO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-B, referência 017, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §5º, da Constituição Federal – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 06 de Março de 2024.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 2.497,35 (Dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 06 de Março de 2024, revogando o Decreto nº 18/2024 – RP e as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 03 de Abril de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:2B5F6C83

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 15/2025 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 338/2023 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ADRIANA DE SOUZA SEGATO, e a Instrução n° 2000/2025 - CAGE no processo 214981/24 do Tribunal de Contas do Paraná

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 07/2024 – RP que concede a servidora ADRIANA DE SOUZA SEGATO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C2, referência 030, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §5º, da Constituição Federal – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 05 de Fevereiro de 2024.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.650,52 (Quatro mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 05 de Fevereiro de 2024, revogando o Decreto nº 07/2024 – RP e as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 03 de Abril de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:6BDE23B6

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 16/2025 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 330/2023 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ELISABETE APARECIDA

PECORARE FERREIRA, e a Instrução n° 1964/2025 - CAGE no processo 211214/24 do Tribunal de Contas do Paraná

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 05/2024 – RP que concede a servidora ELISABETE APARECIDA PECORARE FERREIRA, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C1, referência 030, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §5º, da Constituição Federal – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 05 de Fevereiro de 2024.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.282,61 (Quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 05 de Fevereiro de 2024, revogando o Decreto nº 05/2024 – RP e as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 03 de Abril de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:BE6E8FE4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.149, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação referente à Prova de Conceito – POC, referente ao processo licitatório de concessão do Estacionamento Rotativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:

I - As pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão que realizará a Prova de Conceito referente ao processo licitatório de concessão do Estacionamento Rotativo:

ISAAC JOSE ALTINO - Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana;
GUILHERME SPANGUEMBERG - Câmara Municipal;
MARCELO FRANCISCO MARINS – Secretaria de Administração;
ALEXANDRE FARINA - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
FABIO FERNANDES DA SILVA – Associação Comercial e Industrial de Rolândia - ACIR.

II – Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:41AF1C68

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.150, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Fiscalização e execução do Contrato de Concessão do Estacionamento Rotativo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:

I - As pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Permanente de Fiscalização e Execução do Contrato de Concessão do Estacionamento Rotativo:

ADRIANA TAKAOKA LINHARES- Secretaria Municipal de Planejamento;
JOSE ALVES MARINHO - Secretaria Municipal de Planejamento;
MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ PEREIRA – Secretaria Municipal de Finanças.
II – A designação é feita sem prejuízos das demais atribuições da função.

III - As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município.

IV - Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4F80BDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 009/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos para parques infantis, inclusive instalação, implantação, fundação, grama sintética, calçamento, paisagismo e demais itens e especificações constantes nos projetos.

Homologo a presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Vencedor:	Valor Total em R$:
JOGAR CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS IMP E COM LTDA	198.563,77

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 03 de abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:96F7CB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2022

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2022

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8X.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº78.586.674/0001-07, com sede à Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.100, Bairro Boa Vista, CEP 86.039-000, em LONDRINA - PR**,** telefone: (43) 3373-2131, **email: licitacoes@viacaogarcia.com**, neste ato, representada pelo Sr. **ESTEFANO BOIKO JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.XXX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 869.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula terceira prorrogando por mais 12 (doze) meses a vigência presente contrato, com início em 26/03/2025 e término em 25/03/2026.

Cláusula SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições já estabelecidas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***VIAÇÃO GARCIA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**MICHELE DA SILVA PEREIRA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social
ADRIANA DA COSTA	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:5F3FCC04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Súmula: "Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

MARCELO JOAO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2025, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento de programa da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, aprovado pela Lei Municipal nº 24, de 02 de abril de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL 0101 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração 3.1.90.94.00.00.00.00 – 1001 Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL 0101 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1001 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 03 de abril de 2025.

MARCELO JOAO BARILI
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:FEF4928E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 21/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: FABIO JUNIOR ALVES 10307014908
Valor.....: R$ 68.250,00
Vigência...: Início: 03/04/2025 Término: 03/04/2026
Licitação..: Pregão Nº.: 13/2025
Recursos...: Dotação: 939 - 1 . 13002 . 13 . 392 . 6 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para ministrar aulas no projeto "Trupe de Salgado Filho" e também para o projeto do grupo de dança gaúcha "Recordando Tradições", para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 02/04/2025

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:E9521C96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 137, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº. 137, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidora pública municipal para atuar como autoridade sanitária do Município de Salgado Filho-Pr, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º- **DESIGNAR**, a servidora pública municipal **ALINE REGINA VANIN,** matrícula nº 1680, portadora do CPF/MF nº ***.366.839-**, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária, para à partir de 01 de abril de 2025, atuar como autoridade sanitária do Município de Salgado Filho-Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:74F9EE7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 138, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº. 138, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor público municipal para atuar como autoridade sanitária do Município de Salgado Filho-Pr, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º- **DESIGNAR**, o servidor público municipal **SILMAR TAFAREL,** matrícula nº 1641, portador do CPF/MF nº ***.670.709-**, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Saúde, para à partir de 01 de abril de 2025, atuar como autoridade sanitária do Município de Salgado Filho-Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9F146C9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 139, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº. 139, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidora pública municipal, como Coordenadora da Dengue do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo1º DESIGNAR, à partir de 01 de abril de 2025, a servidora pública municipal **ALINE REGINA VANIN** matrícula nº 1680, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária, como Coordenadora da Dengue do município de Salgado Filho- Estado do Paraná.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6C431055

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 140, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº. 140, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidora pública municipal, como Supervisora da Dengue do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo1º DESIGNAR, à partir de 01 de abril de 2025, a servidora pública municipal **ANDREIA FRIGIERI** matrícula nº 1080, ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias- modalidade Emprego Público, como Supervisora da Dengue do município de Salgado Filho- Estado do Paraná.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8F744799

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZ Nº 01/2024

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZ Nº 01/2024

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: EVERTON DHEIN GARCIA DUARTE

RESPONSÁVEL LEGAL DO APRENDIZ: TATIANE DHEIN GARCIA DUARTE

CARGO: Assistente Administrativo (Aprendiz)

VALOR MENSAL: R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).

VIGÊNCIA E TÉRMINO PREVISTO: De 03 de abril de 2025 à 19 de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.

Salgado Filho-Pr, 03 de abril de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:05729E4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZ Nº 01/2024

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZ Nº 01/2024

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: GABRIELA DHEIN GARCIA DUARTE

RESPONSÁVEL LEGAL DO APRENDIZ: TATIANE DHEIN GARCIA DUARTE

CARGO: Assistente Administrativo (Aprendiz)

VALOR MENSAL: R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).

VIGÊNCIA E TÉRMINO PREVISTO: De 03 de abril de 2025 à 19 de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.

Salgado Filho-Pr, 03 de abril de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:ABD69B5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZ Nº 01/2024

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZ Nº 01/2024

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: KELLY KAUFMANN

CARGO: Assistente Administrativo (Aprendiz)

VALOR MENSAL: R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).

VIGÊNCIA E TÉRMINO PREVISTO: De 03 de abril de 2025 à 19 de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.

Salgado Filho-Pr, 03 de abril de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B2E461AB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA CMDI

Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Resolução do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO N° 02/2025

Convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Salgado Filho – Paraná.

OCONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no estrito cumprimento de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
RESOLVE:
Art. 1ºFica convocada a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de *Salgado Filho – PR*, sob a organização da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com realização prevista para o dia 08 de abril de 2025.
Art. 2º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de *Salgado Filho*, tem como tema central "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação" e vai tratar de 5 (cinco) eixos temáticos:
Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.
Art. 3ºA VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de *Salgado Filho* tem por objetivos:
I. promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II. identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
III. propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Art. 4ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, suplementadas se necessário.
Art. 7ºEsta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho – PR 03 de abril de 2025.

NELCINDO JANDIR HOFFMANN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa de Salgado Filho – PR

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:0D06AEBB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 05/2025

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho - CMDCA, aprovou a prestação de contas do final do FIA: Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90, Lei Municipal nº 007/2010, Lei Municipal Nº 24/2018 e Lei Municipal nº 34/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do final do FIA - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

Art. 2º – Aprovar a devolução do saldo de R 174,78 (cento e setenta e quatro reais, com setenta e oito centavos) do recurso do FIA - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 03 abril de 2025.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:231CE001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/2021

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2025.
OBJETO: Serviço de Monitoramento de Alarme no prédio do Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 00.921.263/0001-33.
CONTRATADO: MAICON ROGÉRIO GONÇALVES DA COSTA LEITE – ME
CNPJ: 32.710.797/0001-07.
VIGÊNCIA: 15/04/2026
FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 03 de abril de 2025.

Assinatura do Contratante
Câmara Municipal de Salto do Lontra
MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Fabiana Simoes Pires
Código Identificador:91EB565F

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2023

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025.
CONTRATANTE: Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores – CNPJ nº. 00.921.263/0001-33.
CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO LONTRENSE LTDA, CNPJ: 28.703.477/0002-33.
OBJETO: Contratação de empresa para fazer o fornecimento de combustível, gasolina comum, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Salto do Lontra – PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/09/2025.
VALOR: R$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) valor unitário.
FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 02 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores
MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Fabiana Simoes Pires
Código Identificador:D13E1D23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializadas para prestação de serviços de horas máquina de retroescavadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças.
CONTRATADO:	FERREIRA E SCHMITZ TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ:	37.405.374/0001-05
VALOR:	47.000,00
VIGÊNCIA:	25/04/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 03 de abril de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:083453AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 10/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Serviço de médico radiologista para assinar como responsável técnico, sem emissão de laudos, com fornecimento de filmes para revelação.	RONTGEN & LUDWIG SERVICOS DE RADIOLOGIA MEDICA LTDA	6.000,0	16,67	100.020,00
1	2	Serviço de emissão de laudo para exames de raio X, e assinar como responsável técnico, com fornecimento dos filmes para revelação.	RONTGEN & LUDWIG SERVICOS DE RADIOLOGIA MEDICA LTDA	4.000,0	10,00	40.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
RONTGEN & LUDWIG SERVICOS DE RADIOLOGIA MEDICA LTDA	140.020,00

Salto do Lontra, 03 de abril de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B4F46D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum para abastecimento dos veículos e maquinas da frota Municipal de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ:	30.906.345/0001-70
VIGÊNCIA:	19/05/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 03 de abril de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CBDA31C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 2/2025

OBJETO:	Repasse financeiro para a entidade pública sem fins lucrativos Associação dos Idosos de Salto do Lontra/PR, em conformidade com a Lei nº 538, de 25 de fevereiro de 2025, e a Lei nº 544, de 18 de março de 2025, conforme plano de trabalho estabelecido
CONTRATADO:	ASSOCIACAO DOS IDOSOS DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	81.271.827/0001-31
VALOR:	50.000,00
VIGÊNCIA:	03/04/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 03 de abril de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:96E5E5B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO II - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA		
DISPENSA Nº 02/2025		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE PRESTE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO TELHADO E DA FACHADA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAAMÉLIA/PR. DADOSDOPROPONENTE		
RAZÃOSOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE ECEP:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
BANCO:	AG.:	CONTA:
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO		
Item	Descrição	ValorTotal (R$)
Contratação de empresa especializada que preste execução de serviços para manutenção do telhado e da fachada do prédio da câmara municipal de Santa Amélia/pr.		
Essa proposta tem validade de 180 dias nos termos do In 73/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão. O responsável pela elaboração da proposta declara ciência das condições das especificações dos serviços.		
Carimbo com CNPJ		
Assinatura		
Representante	**Legal do Proponente**	
CPF do Representante:		
Local:		
Data:		

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:C2B74469

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DO ANEXO IV - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02

Onde-se lê:

PROCESSO Nº 04/2025

DISPENSA Nº 04/2025

Leia-se:

PROCESSO Nº 03/2025

DISPENSA Nº 02/2025

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:C517F27E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.115.828/0001-60, no Pregão nº 04/2025
OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada p
VALOR REGISTRADO: 107.750,00 (Cento e Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
DATA DO REGISTRO:03/04/2025
VALIDADE: 02/04/2026

Serviços de levantamento Topográficos Planialtimétricos, Ensaios CBR e Sondagem SPT, conforme diretrizes vigentes na NBR 13133 e DNIT 172/2016-ME

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4574C09C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2025

Processo: 18/2025
Objeto: CONSTRUÇÃO DE TRÊS ABASTECEDOUROS
Valor estimado: 144.312,42 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Doze Reais e Quarenta e Dois Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 24/04/2025
Período de abertura e julgamento das propostas: 24/04/2025 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 08:00 hrs do dia 24/04/2025
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES:
04.001.15.451.0004.1012,
04.001.15.451.0004.1012

4.4.90.51.99.02,
4.4.90.51.99.02 0, 1072

Santa Amélia-PR.,01/04/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:1CF58FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº237 /2025

PORTARIA Nº237 /2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 03 de abril de 2025, a Secretária Municipal da Educação **LORIMAL APARECIDA CORREA**, portador do RG: 3.349.138-7 e CPF: 623.305.439-72, responsável pelas atribuições, atividades e projetos sob a competência da Secretaria Municipal de Cultura, considerando que a pasta da Cultura não contará com remuneração.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:6F409AFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235 /2025

Portaria nº 235 /2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER a** partir do dia 01 de Abril de 2025, a servidora pública municipal **SUELLEN BUSSOLA JORGE,** matrícula 34451, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem,** o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, de acordo com o artigo 58, parágrafo único da Lei N° 1.108/2005.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de Abril de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:960088BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.382/2025

DECRETO Nº 2.382/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$23.200,00 (cinto e vinte e três mil e duzentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
07.001		**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
04.122.0002.2006		**MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
3.3.90.35	84	Serviços de Consultoria	000	R$ 23.200,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 23.200,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro 2024 – 000 Recursos Ordinários (livres)	R$ 23.200,00
TOTAL	**R$ 23.200,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de abril de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:C9C6089C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 842/2025

LEI Nº 842/2025

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais), destinado a ***Execução da Emenda Parlamentar nº 39110012/2020 e também de valores remanescentes da Lei Aldir Blanc***, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

06.000	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
06.001	Fundo Municipal de Educação	
12.000.0000.0.000	Educação	
12.361.0000.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0024.0.000	Ensino Fundamental	
12.361.0024.2.030	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 1.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31138 - Código Local: 31138 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 39110012/2020 (Combustível/Brinquedos) - Exercício Corrente		75.600,00
12.365.0000.0.000	Educação Infantil	
12.365.0025.0.000	Educação Infantil	
12.365.0025.2.032	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 1.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31138 - Código Local: 31138 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 39110012/2020 (Combustível/Brinquedos) - Exercício Corrente		80.400,00
23.000.0000.0.000	Comércio e Serviços	
23.695.0000.0.000	Turismo	
23.695.0029.0.000	Desenvolvimento do Turismo	
23.695.0029.2.037	Promoção e Participação em Festas e Eventos Comemorativos	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 1.719.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1063.09.99.06.18 - Código TCE/PR: 11063 - Código Local: 11063 - LEI ALDIR BLANC Nº 14399/2022 - Exercício Corrente		1.711,45
Fonte STN: 2.719.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1063.09.99.06.18 - Código TCE/PR: 11063 - Código Local: 33063 - LEI ALDIR BLANC Nº 14399/2022 - Exercícios Anteriores		14.288,55
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**172.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - **a**) e mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior (Quadro - **b)**.

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.711,45
1.7.1.9.57.0.1.07.00.00.00.00 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 39110012/2020 (Combustível/Brinquedos)	156.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**157.711,45**

a) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Fonte STN: 2.719.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1063.09.99.06.18 - Código TCE/PR: 11063 - Código Local: 33063 - LEI ALDIR BLANC Nº 14399/2022 - Exercícios Anteriores	14.288,55
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**14.288,55**
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**172.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2025, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:5BD10B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO – ADVERTÊNCIA – Nº 65 / 2025

NOTIFICAÇÃO – ADVERTÊNCIA – Nº 65 / 2025

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR
NOTIFICADO(A): CASA DA RAÇÃO VASCONCELOS LTDA
CPF/CNPJ: XX.243.XXX/XXXX-43
Endereço: RUA IGUAÇU, Nº 1084
Lote: 01 **Quadra:** J06
CÓDIGO DO IMÓVEL: 6672
DATA: 02 / *04* / 2025 HORA: ____:____
TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO:

A **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA Vossa Senhoria da constatação de situação que pode dar causa à proliferação dos vetores da dengue**, nos termos do **Art. 10, §1º da Lei Complementar nº 001/2013**.
Dessa forma, Vossa Senhoria **fica ADVERTIDO(A)** pelo descumprimento da legislação, tendo sido identificada a seguinte irregularidade:
☒ Limpeza do quintal, recolhendo lixo e materiais inservíveis (latas, garrafas, potes plásticos, brinquedos, pneus, ferros-velhos etc.);
☐ Limpeza periódica das calhas, mantendo-as desobstruídas;
☐ Limpeza periódica das lajes e marquises, eliminando pontos de acúmulo de água;
☐ Tratamento adequado de piscinas, incluindo colocação de cloro;
☐ Manutenção de plantas aquáticas em areia umedecida;
☐ Uso de areia nos pratos de vasos de plantas para impedir acúmulo de água;
☐ Vedação de fendas em árvores, plantas ornamentais e outros objetos que possam acumular água;
☐ Cobertura de carrinhos de mão e caixas de confecção de massa em construções;
☐ Eliminação de cacos de vidro em muros que possam reter água;
☒ Observância das recomendações expedidas pelo órgão competente do Município.

ORIENTAÇÕES AO NOTIFICADO

Advertência:
Nos termos do **Art. 10, inciso I da Lei Complementar nº 001/2013**, esta advertência **tem caráter educativo** e tem por objetivo alertar Vossa Senhoria para a necessidade de **adoção imediata das medidas corretivas**, evitando penalidades futuras.

Multa em caso de reincidência:
Caso não sejam adotadas as providências necessárias e ocorra uma **segunda infração**, será aplicada **multa** conforme o **Art. 10, inciso II**, no valor de 01 (uma) URM, com valor aproximado de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, podendo ser **dobrada em caso de nova reincidência**.

Para terrenos baldios – Notificação para Limpeza:

Caso o imóvel notificado seja um **terreno baldio**, **também se aplica o Art. 10, §6º**, determinando que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, Vossa Senhoria deverá:

☒ **Remover os entulhos nele depositados, cortar grama e limpar em geral o terreno.**

Caso o serviço não seja realizado dentro do prazo, a **Prefeitura Municipal executará a limpeza, cobrando do proprietário as despesas no valor de 01 (uma) Unidade de Referência Municipal (URM)**, com valor aproximado de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais**), além do pagamento das despesas efetuadas dos serviços realizados (artigo 10 §1º da Lei Complementar nº 002/2009) a ser recolhida aos cofres da Prefeitura no prazo de **30 (trinta) dias**.

A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** é expedida em **duas vias**, servindo a primeira para ciência do notificado e a segunda para arquivo da fiscalização municipal.

Certos de sua colaboração para o cumprimento desta exigência legal, agradecemos desde já.

Atenciosamente,

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 02 de abril de 2025 .

MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA
Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

_____
Notificado(a)
Recebi em:___ /___/___

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:42C4C4E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

Eu **Francisco Antônio Boni**, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025, com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Credenciamento de empresa/instituições prestadoras de serviços na área de saúde, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde - SUS, serviço médico especializado em pediatria (consulta), serviço **continuo e complementar ao** atendimento SUS, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo – Sistema Único de Saúde.

CONTRATADA: ACCORSI CARTELLI CLINICA MEDICA LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.418.853/0001-04, sediado(a) na Av. Governador Munhoz da Rocha, 1468, centro, na cidade da Loanda, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$81.000,00 (oitenta e um mil reais);

ITEM	DISCRITIVO	Unid.	QUAd.	V. Unit.	V. Total
1	Prestação de serviço médico com especialidade em PEDIATRIA em consultas médicas. O Serviço será prestado de segunda a sexta-feira, na sede da contratada, com horário agendado por esta Municipalidade.	UNID	600	R$135,00	R$81.000,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 03 de abril de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A1D1CEDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A EMPRESA KOBEST COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A EMPRESA KOBEST COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com sede no(a) Av. Paulo Libânio, 700, centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Estado Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.462.820/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário municipal de Willian Cezar Viega, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) KOBEST COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º 41.300.867/0001-40, Rua Dos Italianos, 825, Sala 1, Bom Retiro, CEP: 01.131-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* Elizabeth Araújo Santos, portadora do CPF de n.º409.354.308-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, *conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Processo nº 024/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação n. 010/202*5, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS PARA UTILIZAÇÃO NA CONFECÇÃO DE ENXOVAIS, CURSOS MANUAIS E ARTESANAIS, PARA ATENDER GESTANTES, MULHERES PERTENCENTES AOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, EM ESPECIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRITIVO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE PONTO CADEIA. TIPO DE TECNOLOGIA: MECÂNICA. TIPO DE PASSA LINHA: MANUAL. VOLTAGEM: 127/220V. PRINCIPAIS ESTILOS DE COSTURAS: OVERLOQUE, PONTO CADEIA, SOBREHILADO 4H, BLOQUEIO 3H, SOBREHILADO 2H, SOBREHILADO. COMPRIMENTO E LARGURA DO PONTO AJUSTÁVEL. QUANTIDADE DE PONTOS POR MINUTO: 6.000. ALTURA MÍNIMA DOS PONTOS 0,01M. LARGURA: 4 MM. TIPO DE USO: GRAVADOR. QUANTIDADE DE LINHAS: 04, **MARCA/MODELO ABRACADEIRA DE NYLON**	**1**	**R$ 2.490,00**	**R$ 2.490,00**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, contado a partir de sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/prestados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *21/02/2025 (DD/MM/AAAA)*.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo deaté 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021)

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência

do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
08.001.08.244.0040.2123 bloco de proteção social básica
08.001.08.122.0040.2122 bloco de gestão do programa bolsa família e cadastro único
4.4.90.52.00.00 equipamento e material permanente
Fontes 31940 RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMILIA
31860 PSB FNAS - BL PISO SOCIAL BÁSICO

Gestão/Unidade:
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
Plano Interno:
Nota de Empenho:
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do município, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da comarca de Faxinal/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 02 de abril de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA	***ELIZABETH ARAÚJO SANTOS***
Prefeito Municipal	Kobest Comercio De Máquinas De Costura LTDA-EPP
ELTON MIRANDA MARTINS	***CARMEM VALÉRIA DE OLIVEIRA PINHO***
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:67968E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº017/2025

AUTORIZO a contratação direta porDispensade licitação, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☐Pessoa Física	Nome: CPF nº:
	☒Pessoa Jurídica	Razão Social:TECCONTROL ENGENHARIA LTDA CNPJ nº:22.996.967/0001-08
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE BATIMÉTRIA, E SERVIÇO DE SONDAGEM EM DOIS PONTOS, TAIS SERVIÇOS FARÃO PARTE DO ANTEPROJETO QUE ENCONTRA PROTOCOLADO NO INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO GOVERNO ESTADUAL DO PARANÁ, E O SERVIÇO DE SONDAGEM PARA SER ENTREGUE JUNTO A SEAB, AMBOS FAZEM PARTE DE PROJETOS QUE ESTÃO EM ANDAMENTO JUNTO AOS REFERIDOS ÓRGÃOS.	
VALOR ESTIMADO	R$12.000,00(doze mil reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.001.04.122.0006.2010 - manutenção das atividades de planejamento projetos e engenharia 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Fonte livre 1001	

PUBLIQUE-SEo resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR,03 de abril de2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Av. Paulo Libânio, n° 700, centro, CEP 87.920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR
Fone: (44)3900-3707

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:B409380D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2025
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE BATIMÉTRIA, E SERVIÇO DE SONDAGEM EM DOIS PONTOS, TAIS SERVIÇOS FARÃO PARTE DO ANTEPROJETO QUE ENCONTRA PROTOCOLADO NO INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO GOVERNO ESTADUAL DO PARANÁ, E O SERVIÇO DE SONDAGEM PARA SER ENTREGUE JUNTO A SEAB, AMBOS FAZEM PARTE DE PROJETOS QUE ESTÃO EM ANDAMENTO JUNTO AOS REFERIDOS ÓRGÃOS.

1.DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às15horas30mindo dia03 de abril do ano de 2025, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, n° 700,centro,neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR,reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria n°2.446/2024.

1.2.Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação das seguintes empresas:

ORDEM01

ITEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALORUNITÁRIO	R$ VALORTOTAL
01	TECCONTROL ENGENHARIA LTDA	22.996.967/0001-08	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
02	TECCONTROL ENGENHARIA LTDA	22.996.967/0001-08	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
03	TECCONTROL ENGENHARIA LTDA	22.996.967/0001-08	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

2.DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1.Em seguida passou-se à conferência dos documentos de habilitação da empresa participante, com fins de análise dos documentos de habilitação.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, restaa empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	TECCONTROL ENGENHARIA LTDA	22.996.967/0001-08	HABILITADA

2.3.Declarando a empresa vencedora TECCONTROL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ22.996.967/0001-08, com valor TOTALR$12.000,00(doze mil reais).

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA
☒Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS
☒Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e está de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.

5. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO
5.1.O Agente de Contratação declara encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Av. Paulo Libânio, n° 700, centro, CEP 87.920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR
Fone: (44)3900-3707

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:1B596A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº038/2025

Eu**Willian Cezar Viega**, Prefeitodo município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi AJUDICADA e HOMOLOGADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2025, com fundamento noArt. 74, inciso III, da Lei Federal nº14.133/21,nos seguintes termos:

OBJETO:Credenciamento de empresa/instituições prestadoras de serviços na área de saúde, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde - SUS, serviçomédico especializado em pediatria(consulta),serviço continuo e complementar ao atendimento SUS,para atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo – Sistema Único de Saúde.

CONTRATADA:ACCORSI CARTELLI CLINICA MEDICA LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº53.418.853/0001-04,

sediado(a) naAv. Governador Munhoz da Rocha, 1468, centro, na cidade daLoanda, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$81.000,00 (oitenta e um mil reais);

ITEM	DISCRITIVO	Unid.	QUAd.	V. Unit.	V. Total
1	Prestação de serviço médico com especialidade em PEDIATRIA em consultas médicas. O Serviço será prestado de segunda a sexta-feira, na sede da contratada, com horário agendado por esta Municipalidade.	UNID	600	R$135,00	R$81.000,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 03deabrilde 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Av. Paulo Libânio, 700 – Cx. Postal 01 - Fone/Fax (44)3452-1155 - CNPJ 75.462.820/0001-02
E-mailpmscmc@vsp.com.br- CEP 87920-000 - Santa Cruz de Monte Castelo - PR

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:A9EECC4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2025.

CONCURSO PUBLICO Nº001/2022 – CARGO PUBLICO

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital 024/2022, de Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2022 – Cargo Público,

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público para Cargo Público – Edital nº 001/2022 para comparecerem a Prefeitura Municipal de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **08 e 09 de abril de 2025**, a fim de se submeterem ao processo de admissão, munidos de cópia dos seguintes documentos;

I- Registro Geral – RG
II- Certificado de reservista, quando couber.
III- Titulo de Eleitor.
IV- Comprovante de voto na ultima eleição ou a justificativa da ausência.
V- Cadastro de Pessoa Física
VI- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
VII- Registro no órgão de classe, quando couber.
VIII- Certidão de Nascimento ou Casamento.
IX- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
X- Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
XI- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
XII- Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII- Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
a-Urina;
b-Hemograma completo;
c-Glicemia;
d-Raio X Torax, PA e Perfil;
e-avaliação cardiológica;
f-audiometria
XIV- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XV- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XVI- Carteira de Trabalho;
XII- Comprovante de Residência atualizado;
Para efeitos efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.
A aprovação nos exames médicos é de caráter **eliminatório**, considerando-se aprovados os candidatos tidos como **aptos.**

***O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.**
CARGO DE PROFESSOR – 20 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	24º
DANILO SPESSATO DE SOUZA RIBEIRO	25º

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 03 de abril de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:05514C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 29/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 16.517.312-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 007.799.069-26, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 01 de abril de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 3.969,06** (três mil novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos)**.** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 28 de março de 2025.

DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:4A5370E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 30/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E SIMONE GONZAGA DOS SANTOS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **SIMONE GONZAGA DOS SANTOS,** brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 9.245.299-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 043.476.789-16, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 03 de abril de 2025 até a data de 19 de dezembro de 2025, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 3.969,06** (três mil novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos)**.** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 02 de abril de 2025.

SIMONE GONZAGA DOS SANTOS
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:730A6951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO Nº 59/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO DE DISTRATO Nº 59/2025 AO CONTRATO Nº 361/2023 DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
CONCORRENCIA Nº. 06/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 86/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MAURO KAZMIROWSKI LTDA ME
OBJETO:DISTRATO AO CONTRATO.
DATA:02/04/2025.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:ED1833A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 11/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 11/2025

OBJETO: Dispensa de licitação por objeto a aquisição de um motosserra modelo 260,

devido à necessidade para atender a demanda das atividades essenciais da

administração pública, garantindo a continuidade dos serviços e evitando a paralisação

de trabalhos de grande relevância para o município.

EMPRESA:

ROGERIO SPOHR

CNPJ: 39.773.878/0003-67

AV. BRUNO ZUTTION, 4008, BAIRRO INDUSTRIAL

REALEZA/PR

CEP: 85.770-000

VALOR TOTAL: R$ 2.900,000 (dois mil e novecentos reais).

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

05.002.0015.0452.0004.2008.3.4.4.90.52.40.00 – 144

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santa Izabel do Oeste - PR, 03 de abril de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:644CD512

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISP 12

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Conferência Municipal da Cidade, no Município de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 06 meses, com recursos próprios.

EMPRESA VENCEDORA:
VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ 19.224.408/0001-75
R. Loreno Lagemann, n° 13, Quadra 87-A, Lote 13, Bairro São José Operário
Capanema/PR
CEP: 85.760-000

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.0004.0122.0002.2004.3.3.3.90.39.05.00 – 27

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de abril de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:2A9AE171

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, LARISSA ACKER MEOTTI, DO CARGO DE CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DAMP.

PORTARIA Nº 15.357
Data: 04.04.2025

Exonerar, a pedido, LARISSA ACKER MEOTTI, do Cargo de Chefe de Administração de Material e Patrimônio - DAMP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 0113/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do II, do Art. 59, da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **LARISSA ACKER MEOTTI,** CPF nº 114.***.***-80, do Cargo de Chefe de Administração de Material e Patrimônio – DAMP, a partir de 04 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 04 de abril de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:A8990F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 07/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na personalização,

implantação e manutenção de plataforma tecnológica integrada de construção

inteligente de Termos de Referência nos termos da Lei n. 14.133, incluindo acervo

documental apoiada por aprendizado de máquina, big data e algoritmo de

recomendação com Inteligência Artificial embarcada.

EMPRESA:

VIVA INOVAÇÃO TECNOLOGICA LTDA

CNPJ: 14.305.597/0001-97

R DUQUE DE CAXIAS

BAIRRO CENTRO

VALENCA/BA

CEP: 45.400-000

VALOR TOTAL: R$ 41.640,00 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais)

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

03.001.0004.0122.0002.2004.3.3.3.90.40.08.00 – 28

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santa Izabel do Oeste - PR, 03 de abril de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:1B1E6CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 18/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 18/2025

CONTRATANTE: Município de Santa lúcia - Paraná.
OBJETO: Contratação de serviços Contratação de empresa especializada em estudos geológicos para regularização de Pedreira e de Cascalheira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 28.785,63 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).
DATA DA SESSÃO: Dia 11/04/2025, na Plataforma BNC, site https://bnc.org.br.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 11/04/2025 até 15:00 horas 11/04/2025.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 03/04/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:57CD4BDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº4/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 33/2024
Ref. Licitação Pregão Nº4/2024
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de a castração de caninos e felinos, incluindo a diária de internamento e transporte dos animais para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente do Município de Santa Lúcia-PR
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** SÃO FRANCISCO VETERINÁRIA LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 180 dias (Cento e oitenta dias), com início em 22/04/2025 e término em 22/10/2025, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula segunda do contrato em epígrafe e termos do art 105 da Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 22/10/2025.
Prazo de Vigência: 22/10/2025.
Data da Assinatura: 03/04/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:3F99E66D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2024 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº7/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 54/2024
Ref. Licitação Pregão Nº7/2024
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 4.156,25 (Quatro mil, cento e cinquenta e seis Reais e vinte e cinco centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do artigo nº 124 e 125, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 23/05/2025.
Prazo de Vigência: 23/05/2025.
Data da Assinatura: 03/04/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:8E8A186A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº7/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 61/2024
Ref. Licitação Pregão Nº7/2024

Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.
E X T R AT O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial do referido contrato, alterando o preço do Lote 26 produto BR0270590 de R$ 3,28 (tres reais e vente e oito centavos) para R$ 3,39 (tres reais e tinta e nove centavos, conforme termos do artigo nº 135 e 136, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 23/05/2025.
Prazo de Vigência: 23/05/2025.
Data da Assinatura: 03/01/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:ACAF0A50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 14/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMULAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE, GERENCIAMENTO E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 101/2023
Ref. Licitação Processo dispensa Nº 14/2023
Contratação de Empresa para Reformulação, Manutenção, Suporte, Gerenciamento e Hospedagem do Web Site do Município de Santa Lúcia-Pr.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 11/04/2025 e término em 10/04/2026, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo) de 4,8898 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses Março/2024 a Março/2025) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 10/04/2026.
Prazo de Vigência: 10/04/2026.
Data da Assinatura: 03/04/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:10D3A41F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 31/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº5/2025.

CONTRATO Nº 31/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal Nº5/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA;
Objeto:
Contratação de empresa para a realização de show musical com a Banda Pérola Negra no evento do 33° aniversário do Município de Santa Lúcia, no dia 10 de maio de 2025.
Valor:
R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
Prazo de Execução: 30/05/2025.
Prazo de Vigência: 30/05/2025.
Data da Assinatura: 01/04/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:4D37560F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 32/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº6/2025.

CONTRATO Nº 32/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Normal Nº6/2025.
:E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BANDA DOCE PECADO LTDA;
Objeto:
Contratação de empresa para a realização de Show Musical com estrutura de som, palco e iluminação com a Banda Doce Pecado no evento do 33° aniversário do Município de Santa Lúcia, no dia 10 de maio de 2025

Valor:
R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

Prazo de Execução: 01/06/2025.
Prazo de Vigência: 01/06/2025.
Data da Assinatura: 03/04/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:F81994CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação Nº 037/2025

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE

NOME	CARGO
NELTON DA SILVA	MOTORISTA

Art. 1º **CONVOCAR**, o candidato abaixo relacionado, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 14 de abril de 2025, munidos dos documentos exigidos para

investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foi aprovado.

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 03 de abril de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5B2C2CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 - LDO 2026

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

EDITAL Nº 001 / 2025

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026.

Oscar Delgado, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o atendimento ao inciso I, § 1º do art. 48 da Lei Complementar 101/00, que dispõe da obrigatoriedade da audiência pública, durante os processos de elaboração e discussão do projeto de lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO, o atendimento ao art. 44 da Lei federal nº 10.257/2001, que dispõe da obrigatoriedade da audiência pública, durante os processos de elaboração e discussão do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, planos Plurianuais e leis orçamentárias;

CONSIDERANDO que é dever do município através de seu Gestor dar ampla divulgação de seus atos principalmente mediante a mídia social;

CONSIDERANDO, ainda, que a participação popular é de suma importância para que o Gestor possa aprimorar seu plano de Governo com as reais necessidades dos munícipes;

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, informa que na data de 09 de abril de 2025, estará aberta para sugestão popular, audiência Pública de elaboração de Projeto de Lei da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, cuja participação popular, deverá ocorrer junto a Prefeitura Municipal, situada a Rua José de França Pereira, 10 - Centro, com início previsto para 09:00 horas.

Santa Maria do Oeste-PR, 03 de abril de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:FD8D504D

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDUCAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 32/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 09/2025, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES/ACOMPANHANTES QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL PR, QUE RESIDEM NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
J. KUSS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.940.608/0001-82 situada na Rua do Rosário, Nº 372, Ciro Nardi, Cascavel PR, neste ato representado pelo Sr. GUILHERME GUSTAVO KUSS, portador do RG nº 11.082.614-1 SSP PR e inscrito no CPF nº 089.340.349-04.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	HOSPEDAGEM COMPLETA E INDIVIDUAL (DIARIAS) PARA PACIENTES OU ACOMPANHANTE, INCLUINDO PERNOITE, CAFE DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE A TARDE JANTAR, TRANSPORTES IDA E VOLTA DO HOSPEDE PARA HOSPITAIS/CLINICAS.	900,00	Própria	221,00	198.900,00
TOTAL					**198.900,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 03 de abril de 2025.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:A0560776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2025 DESISTENCIA A VAGA - PSS PROFESSORES 001/2025

EDITAL 001/2025 DE DESISTÊNCIA A VAGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES EDITAL 001/2025

Professor Educação Infantil – Anos Iniciais

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO(a):	PONTUAÇÃO:
1º	Arlete da Silveira	72 pontos
5º	Sergio Moacir Pereira Filho (P.N)	68 pontos
7º	Ana Paula Agnes (PCD)	67 pontos
8º	Vanderleia Gruber Da Cruz	67 pontos

Santa Maria do Oeste, 02 de abril de 2025.

ÁLVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO
Presidente da Comissão PSS

WILLIAM MELLO DE LORENA
Membro da Comissão PSS

REINALDO MELLO MACHADO
Membro da Comissão PSS

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:A68F958F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2025

SÚMULA: DAR POSSE A PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL – ANOS INICIAIS APROVADOS NO PSS 001/2025, CONFORME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º DAR POSSE A PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL – ANOS INICIAIS APROVADOS NO PSS 001/2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025, conforme descrito abaixo.
Professor Educação Infantil – Anos Iniciais

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO(a):	PONTUAÇÃO:
2º	Talita Cristina Grande Vieira	71 pontos
3º	Liane Lima da Cruz Oliveira	69 pontos
4º	Solange Aparecida Tkaczuk	68 pontos
6º	Elizandra Terezinha Goveia Machado	67 pontos
9º	Edineia Ianze Geffer	67 pontos

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 02 de Abril de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:1F42DDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 02/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025
Processo dispensa nº 02/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: M.S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
Representante: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI
CPF nº 394.763.169-34
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 3.000 L (Três mil litros) de combustível, do tipo gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 17.970,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 30/03/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/03/2025.

VALDIR ANTONIO CARVALHO –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:4A1E47E9

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 3.000 L (Três mil litros) de combustível, do tipo gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM	LITRO	3.000,00	5,99	17.970,00
TOTAL						17.970,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/03/2025.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:DAA7DF3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4225/2025

DECRETO Nº 4.225/2025

SÚMULA: Altera a composição dos membros do Comitê de Segurança Escolar Local para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições de ensino do Município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Altera a composição dos membros do **Comitê de Segurança Escolar Local**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito dessas instituições.

ARTIGO 2º O Comitê de Segurança Escolar Local será composto pelos seguintes servidores:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu:
Diretora:
Rita de Cássia Marcelino
RG: 6.995.561-4
CPF:029.457.229-50

Representantes dos Profissionais da Educação:
Noemi Maria Ramalho
RG: 6.130.911-0
CPF:029.739.519-09
Marionice Casa de Oliveira
RG: 6.361.782-2
CPF: 020.191.809-95

II - Centro Municipal de Educação Infantil Edil Traiano:
Diretor:
Marcia Cristina Barili Giareta
RG: 6.130.925-0
CPF: 033.452.109-24

b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Janete Puchalski
RG: 6.426.382-0
CPF: 024.709.029-83
Eliete Piva Bitencourt
RG: 10.598.705-6
CPF: 076.609.269-00

III - Centro Municipal de Educação Alcides Dallanora:

a)Diretor:
Kelly Cristian dos Santos
RG: 7.666.970-8
CPF: 042.739.819-39

b)Representantes dos Profissionais da Educação:
Mireli dos Reis Bortolozo
RG: 8.583.457-6
CPF: 066.266.989-40
Marivane Bucker Legramante
RG 8.809.270-8
CPF 055.468.629.-55

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Brandina B. Maggioni:
a)Diretor:
Sandra Cuchi
RG: 7.903.862-8
CPF: 007.055.029-88

b)Representantes dos Profissionais da Educação:
Solaine de Fatima Favetti
RG: 8.671.292-0
CPF: 061.411.389-00
Ana Claudia Cavalheiro
RG: 5.092.425
CPF: 061.506.819-71

V - Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz:
Diretor:
Inez Brum Campos da Silva
RG: 6.672.431-0
CPF: 024.202.199-96

Representantes dos Profissionais da Educação:
Rozelaine Aparecida de Lima
RG: 7.032.899-2
CPF: 020.042.539-08
Roseli do Carmo Pivotto
RG: 8.139.051-7
CPF: 048.097.849-24

VI - Escola Municipal do Campo Germano Strub
a)Diretor:
Marcos Novack
RG: 9.390.313-7
CPF: 061.957.979-01

b)Representantes dos Profissionais da Educação:
Juliana Nihues
RG: 10.112.158-5
CPF: 082.780.379-65
Eliane da Silva Fiuza
RG: 6.672.439-5
CPF: 048.634.589-08

VII Escola Municipal do Campo José Colla
Diretor:
Cleuza da Rocha
RG: 8.453.367-0
CPF: 030.661.539-83

Representantes dos Profissionais da Educação:
Lorena Gubiane de Souza Fernandes
RG: 6.291.231-6
CPF: 005.343.349-82
Renata Carlet
RG:12.353.953-2
CPF: 105.796.299-61

VIII Escola Municipal do Campo Maturino Machado
Diretor:
Nilcemar Fátima de Oliveira
RG: 349.256-3
CPF: 017.688.799-74

Representantes dos Profissionais da Educação:
Renata Carlet Lima
RG: 12.353.953-2
CPF:105.796.299-61
Adriana Nunes Cavalheiro
RG: 9.478.640-01
CPF: 068.130.949-04

IX Escola Municipal do Campo Tiradentes
a)Diretor:
Danieli Ramos de Lima
RG: 9.196.416-3
CPF: 074.118.769-84

b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Rakel Cristina Hahn Pastorini
RG: 9.908.532-0
CPF: 064.250.789-95
Alessandra da Costa Hoff
RG: 10.666.598-2
CPF: 073.454.689-09

X Escola Municipal do Campo Sebastião Pinto
a)Diretor:
Rakel Cristina Hahn Pastorini
RG: 9.908.532-0
CPF: 064.250.789-95

b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Danieli Ramos de Lima
RG: 9.196.416-3
CPF: 074.118.769-84
Alessandra da Costa Hoff
RG: 10. 666.598-2
CPF:073.454.689-09

XI Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro
Diretor:
Marcos Novack
RG: 9.390.313-7
CPF: 061.957.979-01

Representantes dos Profissionais da Educação:
Juliana Nihues
RG: 10.112.158-5
CPF: 082.780.379-65
Eliane da Silva Fiuza
RG: 6.672.439-5
CPF: 048.634.589-08

XII Escola Municipal Professora Jacinta Rodrigues dos Santos
Diretor:
Eliae Maria Tavares
RG: 7.301.728-9
CPF: 039.213.669-41

Representantes dos Profissionais da Educação:
Elisangela Maria Schneider Giongo
RG: 6.130.843-1
CPF: 021.540.009-75
Rozeli de Fatima Smolak
RG: 9.144.122-5
CPF: 009.393.579-09

XIII Escola Municipal Camila Polga
Diretor:
Ester de Oliveira Batista
RG: 6.470.933-0
CPF: 006.898.839-78

Representantes dos Profissionais da Educação:
Marilei Aparecida de Rocco

RG: 5.617.936-4
CPF: 021.728.769-76
Ediani Heinzen
RG: 10.456.325-2
CPF: 066.916.129-22

XIV Escola Municipal Pedro dos Santos
Diretor:
Angela Maria Gaitkoski Vicente
RG: 7.706.570-9
CPF: 037.071.299-42

Representantes dos Profissionais da Educação:
Simei Trindade
RG: 7.202.501-6
CPF: 029.364.549-55
Marineusa Teresa de Quevedo de Oliveira
RG: 8.864.304-6
CPF: 056.225.409-92

XV Escola Municipal Dorival Magrinelli
Diretor:
Marivete Benedix
RG: 10.465.548-3
CPF: 920.760.339-04

b) Representantes dos Profissionais da Educação:
Clair Sobanski
RG: 6.503.829-3
CPF: 037.536.719-59
Lucélia Adriana Maldaner
RG: 8.039.535-3
CPF: 044.086.509-35

XVI Escola Municipal Professor Guilherme Blick
Diretor:
Simone Fernandes de Oliveira
RG: 8.259.929-0
CPF: 005.700.089-13

Representantes dos Profissionais da Educação:
Ana Paula de Oliveira dos Santos
RG: 13.653.021-6
CPF: 102.818.749-13
Alexandre Cristina Barbosa dos Santos
RG: 8.755.909-2
CPF: 058.571.799-04

ARTIGO 3º A participação nos Comitês de Segurança Escolar Local não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízos às atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros.

Parágrafo único. Os membros dos Comitês de Segurança Escolar Local poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante atos específicos.

ARTIGO 4º Revogada as disposições em contrário.

ARTIGO 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:89538B53

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.236/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 05/2025 a partir da data de publicação deste edital e a qualquer tempo, para credenciamento de empresas para o fornecimento de materiais de manutenção geral, incluindo: Materiais elétricos; Materiais hidráulicos; Materiais de pintura; Materiais estruturais e de alvenaria; Materiais de cobertura; Materiais de acabamento interno e externo; Artefatos de cimento; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Ferramentas; Vidros; Esquadrias; Materiais básicos; Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de abril de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2198ED03

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.236/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 05/2025 a partir da data de publicação deste edital e a qualquer tempo, para credenciamento de empresas para o fornecimento de materiais de manutenção geral, incluindo: Materiais elétricos; Materiais hidráulicos; Materiais de pintura; Materiais estruturais e de alvenaria; Materiais de cobertura; Materiais de acabamento interno e externo; Artefatos de cimento; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Ferramentas; Vidros; Esquadrias; Materiais básicos; Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de abril de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5128388F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 141/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2024
Processo dispensa Nº 141/2024

OBJETO: Aquisição de projetor de imagem para as escolas municipais do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: A J NOVAKI EDITORA;
VALOR: R$ 14.390,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Noventa Reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANTONIO JOSE NOVAK - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A1E3B4CC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AGENCIA DE PUBLICIDADE INOVAE LTDA
CNPJ Nº 50.026.684/0001-79
Representante: SHIRLEI LIMA DOS SANTOS
CPF nº 092.111.669-18
OBJETO: : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em comunicação e marketing, abrangendo planejamento, desenvolvimento de estratégias, monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo para mídia digital..
VALOR TOTAL: R$ 170.500,00 (Cento e Setenta Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 31/03/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C6D5019F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 037/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025
Processo dispensa nº 037/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RIAGRAF ARTES GRAFICAS LTDA
CNPJ Nº 19.382.648/0001-06
Representante: ADERBAL ANTONIO SCHREINER
CPF nº 368.672.179-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de containers para coleta, transporte e destinação final de entulho no Município de Santo Antônio do Sudoeste. O serviço a ser contratado visa garantir a correta gestão dos resíduos sólidos provenientes de obras, reformas e demais atividades que geram entulho, assegurando o descarte adequado conforme a legislação ambiental vigente. A empresa contratada deverá fornecer containers em quantidades e capacidades adequadas à demanda do município, bem como realizar a remoção, transporte e destinação final do material coletado em locais devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/04/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6EF8D138

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025
Processo inexigibilidade nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ZS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 60.101.655/0001-88
Representante: CALICLES ALVES DOS SANTOS
CPF nº 062.091.259-64
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 216.320,00 (Duzentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 02/04/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/04/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:76D9E3DF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025
Processo inexigibilidade nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 60.162.249 ILIANE PONCIO DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 60.162.249/0001-25
Representante: ILIANE PONCIO DE OLIVEIRA
CPF nº 057.155.189-03
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 216.320,00 (Duzentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 02/04/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/04/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CC047AB5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025
Processo inexigibilidade nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 54.082.216 ROBSON DA SILVA RIBEIRO
CNPJ Nº 54.082.216/0001-72
Representante: ROBSON DA SILVA RIBEIRO
CPF nº 108.865.519-00
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 71.400,00 (Setenta e Um Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 02/04/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/04/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0D2A8839

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025
Processo inexigibilidade nº 034/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE
CNPJ Nº 07.453.253/0001-60
Representante: VENDELINO KONELL
CPF nº 294.513.459-49
OBJETO: Contratação de banda (músicos capacitados e estrutura de som e luz) de qualidade, diferenciados, de renome, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para animação do evento em comemoração ao Dia do Trabalhador.
VALOR TOTAL: R$ 45.162,00 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 02/04/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/04/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4572CCD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO- Nº 001/2025 LANCHONETE

EXTRATO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO- Nº 001/2025

LANCHONETE

PERMITENTE: MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR. VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 8.241.196-8 e CPF sob o nº. 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

PERMISSIONÁRIA: 55.784.523 AMÁLIA PROENÇA DE ALMEIDA BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.784.523/0001-68, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Srª. AMÁLIA PROENÇA DE ALMEIDA BARBOSA, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, portadora do C.P.F. sob nº 122.785.119-71.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇOS PÚBLICOS (SALAS) E LANCHONETE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 297/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos

DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2025.

RESPONSÁVEIS: MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO- **PERMITENTE**

55.784.523 AMÁLIA PROENÇA DE ALMEIDA BARBOSA - PERMISSIONÁRIA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:254B9AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO OFICIAL RETROESCAVADEIRA BOBCAT, MODELO B760, CHASSI DBIB561ELP0011390, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Empresa vencedora:

01. NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Antônio Volpato, nº 2.912, Bairro centro, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.509.150/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor FILLIPPE STAPASSOLI, sócio administrador, portador do R.G. nº. 3971843 SSP/SC e do CPF/MF nº. 010.121.079-57**. Com o valor de R$ 7.161,31 (sete mil, cento e sessenta e um reais e trinta e um centavos).**

São Jerônimo da Serra, 03 de abril de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:98DA8274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO OFICIAL RETROESCAVADEIRA XCMG, MODELO XC870BR-1, CHASSI XUG08703ARPA02419, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Empresa vencedora:

01. YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor CLEISON JÚNIOR TURECK, sócio administrador, portador do R.G. nº. 3.633.272 SSP/PR e do CPF/MF nº. 027.384.089-40**. Com o valor de R$ 6.639,00 (seis mil seiscentos e trinta e nove reais).**

São Jerônimo da Serra, 03 de abril de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B2364866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 018/2025 CONTRATO Nº 042/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 018/2025
CONTRATO Nº 042/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO OFICIAL RETROESCAVADEIRA BOBCAT, MODELO B760, CHASSI DBIB561ELP0011390, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Antônio Volpato, nº 2.912, Bairro centro, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.509.150/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor FILLIPPE STAPASSOLI, sócio administrador, portador do R.G. nº. 3971843 SSP/SC e do CPF/MF nº. 010.121.079-57**. Com o valor de R$ 7.161,31 (sete mil, cento e sessenta e um reais e trinta e um centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 03 de abril de 2025.

Assinaturas:

VENICIUS DJALMA ROSA –
Prefeito Municipal
Novafrota Equipamentos S/A

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7037B8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 019/2025 CONTRATO Nº 043/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 019/2025
CONTRATO Nº 043/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO OFICIAL RETROESCAVADEIRA XCMG, MODELO XC870BR-1, CHASSI XUG08703ARPA02419, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor CLEISON JÚNIOR TURECK, sócio administrador, portador do R.G. nº. 3.633.272 SSP/PR e do CPF/MF nº. 027.384.089-40**. Com o valor de R$ 6.639,00 (seis mil seiscentos e trinta e nove reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 03 de abril de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4E2CD959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 145/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, o Sr. **MARIO MAKOTO SATO, Médico Clínico Geral** , contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2016 conforme Portaria 054/16 de 08/02/2016, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2024 a 31/01/2025, a partir de 07/04/2025 devendo retornar ao trabalho em 22/04/2025

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de abril de 2025

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:43A323F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2025

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **01 de abril de 2025**, a Sra. **SIMONE RODRIGUES BARBOSA**, RG 9.756.978-9, para exercer o cargo de **Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental i- Sede**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.
Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.
Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:312DF25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2025

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **02 de abril de 2025**, a Sra. **EMILENE RODRIGUES DE CAMPOS**, RG 13.419.181-3, para exercer o cargo de **COZINHEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.
Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.
Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FC59C089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**23/04/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO, FISIOTERAPEUTA E DOIS INSTRUTORES DE ARTESANATO PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR.** Valor estimado **R$ 185.563,20 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**, retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 04 de abril de 2025.

São Jerônimo da Serra, 04 de abril de 2025.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:E27D5097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 48 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de São Jerônimo da Serra e dá outras providências".

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 04 de junho de 2025, no Salão da Igreja O Brasil para Cristo, situada na Rua Piauí n°185, Centro, São jerônimo da Serra/PR.

Art. 2°. A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: "ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO".

Art. 3º. A Conferência será organizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, as despesas decorrentes de sua realização correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º. A Comissão Organizadora da Conferência, já constituída, será responsável por todas as etapas de preparação e execução do evento, incluindo a divulgação, o acolhimento dos participantes e a coordenação das atividades.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:67078ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
21º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

21º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

O Sr. Venicius Djalma Rosa, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais na forma da Legislação Municipal, em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Concurso Público.

Considerando, os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público o pedido de Desistência dos candidatos convocados do Concurso Público, **29 º Edital de Convocação Para Nomeação dos Aprovados de 24/02/2025**, apresentando junto ao Departamento de Recursos Humanos declaração escrita, quanto a opção de não assumir o cargo para o qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato, sendo desistente:

ORD.	NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	CARGO	DATA DESISTENCIA
33	Thais Helena de Mello	1º	262766	Medico (a) Clinico Geral	27/03/2025

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:DC7E8E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
22º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

22º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

O Sr. Venicius Djalma Rosa, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais na forma da Legislação Municipal, em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Concurso Público.

Considerando, os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público o pedido de Desistência dos candidatos convocados do Concurso Público, **34 º Edital de Convocação Para Nomeação dos Aprovados de 31/03/2025**, apresentando junto ao Departamento de Recursos Humanos declaração escrita, quanto a opção de não assumir o cargo para o qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato, sendo desistente:

ORD.	NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	CARGO	DATA DESISTENCIA
34	Suzimeiry da Silva Rodrigues	1º	257241	Nutricionista	02/04/2025
35	Tallita Moreira Oliveira	11º	261313	Serviços Gerais – Sede do Município	02/04/2025

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 03 de abril de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:54D0CD5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 066/2025

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 020/2024

O SR. JOSÉ LAZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que Ofício 74/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, em que solicita convocação de candidato aprovado em concurso público, para assumir Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em substituição a servidor desligado;

RESOLVE:

I – REVOGAR o Edital 65/2025, publicado em 03/04/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná pagina 412 e 413 de convocação de candidata para a função de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo regido pelo Edital 020/2024

II – PERMANECE a candidata Sra. ELIDA CARLA PROENÇA RABELO, ocupando a mesma posição na classificação geral do Processo Seletivo Edital 020/2024, aguardando nova convocação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista – PR, 03 de abril de 2025

JOSÉ LAZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:469415B3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 23/2025 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 23/2025
Beneficiária: SUELI ANDRONHUC DE SOUZA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 350,00 (Trezentos e Cincoenta reais) mensais
Prazo de vigência: 06 (seis) meses
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 02/04/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:275FF034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2025 - CONSTITUI COMISSÃO INTERNA PARA ELABORAÇÃO E DEBATE DA LEI DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE E DA LEI DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

PORTARIA Nº 106/2025
DATA: 03 de abril de 2025

SÚMULA: Constitui Comissão Interna para Elaboração e Debate da Lei do Conselho Municipal do Esporte e da Lei do Fundo Municipal do Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão Interna para Elaboração e Debate da Lei do Conselho Municipal do Esporte e da Lei do Fundo Municipal do Esporte.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Maria Aparecida Chagas, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Presidente;
II – Júlio César Xavier, Diretor de Esportes – Relator;
III – Alan Junior de Souza Xavier, Professor Desportista – Membro;
IV – Diocleia Joana Galdino, Servidora Pública – Membro;
IV – Sandra Gonçalves Duarte, Servidora Pública – Membro;
VI – Sandra Mara Jlebowich França, Pedagoga – Membro.
Art. 3º A comissão terá como objetivo a elaboração e debate das propostas das leis mencionadas no artigo 1º, devendo apresentar relatório final no prazo de no máximo 30 dias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de abril de 2025.

Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:0625E586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 013/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL N.º 013/2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

C O N V O CA R

Os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo **Edital nº 01/2023 de 13 de novembro de 2023**, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada e tomar posse devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Apresentação do título de eleitor e**certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições**;

d) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do **certificado de reservista** ou dispensa de incorporação;

e) Pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (**apresentar certidão negativa ESTADUAL E FEDERAL** atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida).

f)Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 do edital 01/2023;

g)Declaração de bens que constitui o patrimônio ou fotocópia da declaração de imposto de renda apresentada junto à Receita Federal;

h)declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, **emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita,** na forma estabelecida pela Constituição Federal;

i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

j.1) para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

k) Documento de identidade (RG), **certidão de nascimento**, casamento ou equivalente e **cadastro de pessoa física (CPF**) regularizado;

l) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva **PERDA DA VAGA E NA SUA CONSIDERAÇÃO COMO DESISTENTE.**

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 03 de abril de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO EDITAL 013/2025

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
51°	JOSIELI DA SILVA

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:627908F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025.

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 011/2025.

Objeto: Contratação de empresa para fornecer produtos de panificação e confeitaria para atender diversas Secretarias do Município de São José das Palmeiras – PR

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 011/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	49.752.907 LUHANNA TEREZINHA LAURA COUTO	R$ 10.260,00
ITEM 02	ZILDA COUTO DA SILVA	R$ 5.697,00
ITEM 03	49.752.907 LUHANNA TEREZINHA LAURA COUTO	R$ 7.170,00
ITEM 04	ZILDA COUTO DA SILVA	R$ 15.960,00
ITEM 05	ZILDA COUTO DA SILVA	R$ 6.000,00
ITEM 06	JADER PAGLIARINI SANTOS	R$ 3.170,00
ITEM 07	49.752.907 LUHANNA TEREZINHA LAURA COUTO	R$ 6.950,00
ITEM 08	49.752.907 LUHANNA TEREZINHA LAURA COUTO	R$ 3.990,00

ITEM 09	ZILDA COUTO DA SILVA	R$ 2.580,00
ITEM 10	ZILDA COUTO DA SILVA	R$ 2.940,00
ITEM 11	ZILDA COUTO DA SILVA	R$ 1.170,00
ITEM 12	ZILDA COUTO DA SILVA	R$ 1.290,00

São José das Palmeiras, 03/04/2025.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:67C83806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 011/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa para fornecer produtos de panificação e confeitaria para atender diversas Secretarias do Município de São José das Palmeiras – PR
As empresas vencedoras foram: **ZILDA COUTO DA SILVA**, com o valor de R$ 35.637,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais); 49.752.907 **LUHANNA TEREZINHA LAURA COUTO**, com o valor de R$ 28.370,00 (vinte e oito mil, trezentos e setenta reais); **JADER PAGLIARINI SANTOS,** com o valor de R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 03 de abril de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A2118AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer produtos de panificação e confeitaria para atender diversas Secretarias do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: ZILDA COUTO DA SILVA
VALOR: R$ 35.637,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 03 de abril de 2026.

São José das Palmeiras, em 03 de abril de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:7E4E85EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer produtos de panificação e confeitaria para atender diversas Secretarias do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: JADER PAGLIARINI SANTOS
VALOR: R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 03 de abril de 2026.

São José das Palmeiras, em 03 de abril de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:BFE2CF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025-PMSPPR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que encontra-se aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 22 de abril de 2025, às 09:00 horas. O recebimento das propostas será realizado até as 15:00 horas do dia 17 de abril de 2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 03 de abril de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:F8109E27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº80/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA CUMPRIR PRESCRIÇÃO MÉDICA, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 17 DE ABRIL DE 2025, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 17 DE ABRIL DE 2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 03 de abril de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:EE7896AB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e JOSUE DE SOUZA SANTANA, CPF/MF nº 050.002.679-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 39/2025 – 02 de abril de 2025.
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	40H	R$ 2.926,12

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de abril de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:3AD4D4F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 028/2025

Lei Nº 028/2025

Súmula: Dispõe sobre autorização para celebrar convênio com instituição financeira para conceder empréstimos consignados com os servidores públicos municipais ativos e inativos mediante desconto em folha de pagamento e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE**LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com instituições financeiras, para concessão de empréstimos aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas do município de São Pedro do Paraná, mediante desconto em folha de pagamento.

§1º - A autorização constante do artigo 1º abrange os servidores ativos e inativo do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de São Pedro do Paraná.

§2º - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão editar normas complementares no tocante a concessão de empréstimos consignados aos seus servidores do município de São Pedro do Paraná.

Art. 2º - Para fins de concessão do empréstimo consignado será fornecido uma autorização à instituição financeira conveniada, ficando o Executivo e o Legislativo responsável pelo desconto em folha e, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, repassar o numerário à entidade credora.

§1º - A autorização à instituição financeira para concessão de empréstimo consignado ao servidor, terá caráter irrevogável e irretratável.

§2º - Na autorização expedida para concessão do empréstimo, deverá constar o valor do salário líquido do servidor, para que a quantia pretendida não ultrapasse 35% (trinta e cinco por cento) de seus vencimentos.

Art. 3º - O servidor que for desligado do Serviço Público Municipal, ou tiver sua aposentadoria cassada, deverá ser descontado o valor devido no momento da rescisão do contrato.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná - PR, 03 de abril de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:29DB746C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 029/2025

Lei Municipal Nº 029/2025

SÚMULA: Altera o inciso II do artigo 9º, acrescenta o inciso III ao artigo 9º; Altera o inciso II e acrescenta o inciso III no artigo 10, assim como, altera o inciso II e acrescenta o inciso III no artigo 11 da Lei Municipal nº 008/2024, aumentando os valores dos plantões e sobreavisos do cargo de enfermagem e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE DE **LEI**:

Art. 1º. Ficam alterados o inciso II do artigo 10, e inciso II do artigo 11 da Lei Municipal nº 008/2024, assim como, ficam acrescentados os incisos III no artigo 10, e o inciso III no artigo 11 da Lei Municipal nº 008/2024, o passando a ter a seguinte redação:

Art. 9º [...]
[...]

II - Plantão e sobreaviso de motoristas escalados, dias de finais de semana (sábado e domingo), feriados e recessos das 07:00hs às 07:00 dia seguinte, será pago o valor de R$ 300,00 (trezentos reais);

III - Para realização de transferências, em dias de semana (segunda a sexta) e em dias de finais de semana (sábado e domingo), feriados e recessos, em qualquer horário, será pago o valor de R$ 251,68 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Art. 10 [...]
[...]

II - Plantão e sobreaviso de enfermeiro escalados, dias de finais de semana (sábado e domingo), feriados e recessos:

das 7h às 22h30 do mesmo dia, será pago o valor de R$ 300,00 (trezentos reais);

b) das 7h às 7h do dia seguinte, será pago o valor de R$300,00 (trezentos reais).

III - Para realização de transferências, em dias de semana (segunda a sexta) e em dias de finais de semana (sábado e domingo), feriados e recessos, em qualquer horário, será pago o valor de R$ 251,68 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Artigo 11 - [...]
[...]

I - Plantão e sobreaviso de auxiliar de enfermagem escalados, dias de semana (segunda a sexta):

das 17h às 22h30 do mesmo dia, será pago o valor de R$ 76,90 (setenta e seis reais e noventa centavos);

das 22h às 7h do dia seguinte, será pago o valor de R$ 115,35 (cento e quinze reais e trinta e cinco centavos);

II – Plantão e sobreaviso de auxiliar de enfermagem escalados, dias de finais de semana (sábado e domingo), feriados e recessos das:

das 07h às 22:30hs do mesmo dia, será pago o valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);

das 07:00hs às 07:00hs do dia seguinte será pago o valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

III - Para realização de transferências, em dias de semana (segunda a sexta) e em dias de finais de semana (sábado e domingo), feriados e recessos, em qualquer horário, será pago o valor de R$ 125,83 (cento e vinte cinco reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná, em 03 de abril de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:A4330ACE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 030/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2025

Dispõe sobre isenção por tempo determinado de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para novos loteamentos, loteamentos em andamento e loteamentos de condomínios fechados regularmente inseridos na área urbana do Município de São Pedro do Paraná e dá outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE**LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção por 02 (dois) anos de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para novos loteamentos, loteamentos em andamento, e condomínios fechados constante da lei que delimita a área urbana, urbanizáveis e de expansão urbana do Município de São Pedro do Paraná e distrito administrativo, na forma do art. 143 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A contagem do tempo para concessão do benefício fiscal incida-se no primeiro dia de janeiro do exercício seguinte da conclusão do projeto de parcelamento do solo urbano.

Art. 3º Os lotes de terra localizados no perímetro urbano da forma prevista no art. 1º da presente lei, ainda indivisos, serão tributados como gleba.

Art. 4º O incentivo fiscal de cada lote cessa imediatamente após a transferência de titularidade do loteador e/ou empreendedor ao

comprador ou compromissário comprador, independente do prazo previsto no art.1º. da presente lei.

Parágrafo único. O loteador ou empreendedor fica obrigado informar o fisco municipal até o 30 de novembro de cada exercício financeiro os imóveis alienados ou prometidos em venda.

Art. 5º. O Loteador e/ou empreendedor deverá requerer o benefício fiscal por meio de requerimento, protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de São Pedro do Paraná.

Art. 6º. Para fins de base de cálculo do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, será aplicado o Valor Venal constante da Planta Genérica de Valores de cada exercício financeiro.

Art.7º. A gleba de terra loteada por etapas, será aplicado o benefício fiscal somente na porção de terra em processo de parcelamento, as demais áreas serão tributadas como gleba indivisa.

Art. 8º. Na hipótese do loteador ou empreendedor não cumprir o cronograma de execução das obras de infraestruturas da forma prevista no instrumento que autorizou a implantação do empreendimento, o imóvel será tributado pela sua área total como gleba indivisa.

Art. 9º. O empreendedor, ou loteador deverá solicitar junto ao município semestralmente o Termo de Vistoria de Obras – TVO, para atestar que as obras vêm sendo executada conforme planejada.

Parágrafo único. A falta da apresentação do TVO junto ao Departamento de Tributação e Cadastro implicará na suspensão do benefício fiscal de forma retroativa.

Art. 10. Havendo prorrogação de prazo para execução das obras de infraestruturas, concedido pelo município, cessa o benefício fiscal concedido pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 11. Concluídas as obras de infraestruturas, com o Termo de Vistoria de Obras Executadas espedido pela Secretaria de Obras do Municipio de São Pedro do Paraná, o cadastro imobiliário será individualizado mediante apresentação da matrícula individual de cada unidade imobiliária

Art. 12. A presente lei será regulamentada por ato do Executivo Municipal em que couber**.**

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as Leis e disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 03 de abril de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:09B4AFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO PCD

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
DECRETO Nº201/2025

SÚMULA**:** Dar-se-á nova composição ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e outras providências. VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei:

DECRETA:
Artigo 1º - O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, constituído para o exercício de março de 2025 a março de 2027, passa a ter a seguinte composição:

Conselheiros Governamentais		
NOME	**CARGO**	**REPRESENTAÇÃO**
Izabella Aguiar Garcia	**Titular**	Sec. Mun. De Assistência Social
Natália Ribeiro Ferreira	**Suplente**	Sec. Mun. De Assistência Social
Simone da Silva de Jesus	**Titular**	Sec. Mun. De Educação
Mariane Ataides e Silva Sperandio	**Suplente**	Sec. Mun. De Educação
Fabricia Elayne Ruiz	**Titular**	Sec. Mun. De Saúde
Adriane Marmitt Gormamm	**Suplente**	Sec. Mun. De Saúde
Conselheiros Não Governamentais		
Andrea Ferreira Milaré Tavares	**Titular**	APAE
Lucinei Aparecida Belotto Gonçales	**Suplente**	APAE
Silvia Regina Radaeli Monteiro	**Titular**	Pessoa com Deficiência Visual
Robson Ferreira da Silva Lima	**Suplente**	Pessoa com Deficiência Visual
José Esteves Junior	**Titular**	Pessoa com Deficiência Física
Paulo Pereira	**Suplente**	Pessoa com Deficiência Física

Diretoria Executiva

CARGO	**NOME**
Presidente	**José Esteves Junior**
Vice-Presidente	Andrea Ferreira Milaré Tavares
1° Secretário	Natália Ribeiro Ferreira
2° Secretário	Mariane Ataides e Silva Sperandio

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

SÃO PEDRO DO PARANÁ, 03 de abril de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:6FDCCC4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 129/2025

Súmula: Exonera a pedido servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Protocolo nº 1622/2025;

DECRETA:

Art. 1º- Exonera a pedido, partir do dia 04 de abril de 2025, a senhora VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA DE LIMA portadora do CPF nº 065.988.739-83, do cargo de Farmacêutica, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 03 de abril de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:CB5B6E26

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

OBJETO: Registro de Preço para a Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas para competições e eventos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00 do dia 16/04/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D096FDD1

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025

OBJETO: Registro de Preço para a Aquisição de camisetas para uniformes dos servidores públicos municipais, uniforme para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Campanhas de Prevenção.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 22/04/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 03 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:34161B9A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: Paulo Roberto Moreira EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de profissionais para trabalhar com as disciplinas da Base Curricular Diversificada na Escola Municipal Morihito Yamamoto – Ensino Integral (luta, artesanato e dança).

Valor: R$ 45.192,00 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 03/04/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:720F76CB

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira/Pr

Contratado: Costa & Fortunato Ltda

Objeto: Taxa de inscrições e arbitragem para a Copa Professor Ary Guimarães de Vasconcelos 2025, da primeira fase, segunda fase e fase final. Na categoria sub 15 masculino.

Valor: R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, até 03/04/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:27D9F8B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 76/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
33	Eliane Almeida Jorge	085.032.329-01	44,55
34	Cibele Gabriela Subtil Pereira	137.063.549-42	44,5

Sapopema, 03 de abril de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:E71734B9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 77/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
35	Marilene de Oliveira Crabi	087.886.389-36	44

Sapopema, 03 de abril de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:9BA04CDD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 30/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Eliane Sottomaior de Almeida CPF sob nº 069.808.749-69 **Objeto:** Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais
Rescisão de Contrato: até 03/04/2025, a pedido, PSS Nº 01/2024

Sapopema, 03/04/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIANE SOTTOMAIOR DE ALMEIDA

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:FFA2AD31

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 135/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/20,

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 073/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Srª. Eliane Sottomaior de Almeida, matrícula nº 7240-1, nomeada para o exercício da função temporária de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de abril de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:0B8354F8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 75-2025

ERRATA DO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 75-2025

ONDE LIA-SE:

CURSOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA +AUXILIO TRANSPORTE
Nível Superior	30h	R$ 630,00 + 70,00 = 700,00

LEIA-SE:

CURSOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA +AUXILIO TRANSPORTE
Nível Médio	30h	R$ 630,00 + 70,00 = 700,00

Sapopema (PR), 04 de abril de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:299DA4A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 214/2025

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de ata de registro de preços, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas da **Dispensa Eletrônica nº 001/2025**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SAÚDE DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS (INDIVIDUAL E POR JUNTA MÉDICA) PARA ATENDER A DEMANDA DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI**, durante a vigência das respectiva Atas:

Matrícula nº	Nome:	Função:
2101	Edson Luiz Fernandes	Fiscal
2927	Maiara Miranda	Gestor

Art. 2º Na ausência do servidor designado para a função de Fiscal, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) para a função de Gestor, excepcionalmente, exercerá a função de Fiscal Substituto.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início da vigência da Ata de Registro de Preços.

Sarandi (PR), 03 de abril de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:F3EA85B1

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 216/2025

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de ata de registro de preços, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO**, durante a vigência das respectiva Atas:

Matrícula nº	Nome:	Função:
2361	Marcelo Padula de Brito	Gestor
1931	Edimis Dagmar Svaigen	Fiscal
1831	Paulo Sergio de Andrade	Fiscal Substituto

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início da vigência da Ata de Registro de Preços.

Sarandi (PR), 03 de abril de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:550CDB8E

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 043/2025

Súmula: Aposenta a servidora *Lidiane Claudete Bocardi Rodrigues*e dá outras providências.

MARCIO CESAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, §1°, I, da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**a servidora **LIDIANE CLAUDETE BOCARDI RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o n° 092.xxx.xxx-86 lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 7884 com o cargo de Aux. De Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, I, da CF/88, com redação anterior a EC 103/2019.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 330,06(trezentos e trinta reais e seis centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.573,00(mil quinhentos e setenta e três reais), sendo que seu reajuste será sem paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 03de Abril de 2025

MARCIO CESAR FALASCHI
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant Ana Junior
Código Identificador:A82F0094

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 044/2025

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento da Servidora *Daniele Oliveira* e dá outras providências.

MARCIO CESAR FALASCHI, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso II, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,**alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao**Sr. JOSE CLAUDIO RAMOS SUSSAY,** brasileiro, maior, inscrito no CPF sob nº 058.xxx.xxx-48, , em virtude do falecimento da servidora ativa

DANIELE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 089.xxx.xxx-84, sob a matrícula 7518, com o cargo de Professora.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 2.873,68(dois mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A pensão por morte terá prazo determinado de 15 (quinze) anos para o conjuge *Jose Claudio Ramos Syssay* até 04/03/2040, em função da idade do pensionista, nos termos do Art. 55, inciso IV, da LC n° 264/2011, alterada pela LC nº 320/2015.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 06/03/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 03de Abril de 2025

MARCIO CESAR FALASCHI
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant Ana Junior
Código Identificador:B953D9FD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 376/2020 -ID 7871 PREGÃO Nº 90/2020

DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 07.342.481/0001-62
Endereço: Rua Eugenio Pessini, Jardim Itaipú, 73, CEP 17.519-610, Marilia- SP
A/C **Marcelo Andrease**
Sr. Representante Legal

O **MUNICÍPIO DE SARANDI**, vem por meio desta, NOTIFICAR a CONTRATADA nos termos do art. art. 109, § 1º da Lei n. 8.666/1993, relativo a RESCISÃO UNILATERAL, do contrato nº 376/2020, oriundo do pregão nº 90/2020, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de talonário eletrônico devidamente homologado e que possua portaria junto ao DENATRAN (referente ao software), com fornecimento de equipamentos coletores de dados (PDA), equipamentos tipo tablet e impressoras térmicas portáteis, para utilização pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, celebrado entre o Município de Sarandi-Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, e a empresa **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, **,** pelo motivo e razão que segue:
Visto que fora encontrada pela Secretaria Demandante uma solução mais vantajosa em atendimento ao princípio da economicidade, deste modo, não há necessidade de manter o Contrato n. 376/2020 do Pregão n. 90/2020, alcançando de maior forma o princípio do interesse público."
Diante do exposto, fica a contratada NOTIFICADA da RESCISÃO UNILATERAL do contrato, ocorrida em 31 de março de 2024 e CIENTE da abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. art. 109, § 1º da Lei n. 8.666/1993.

Atenciosamente,

NEWTON CESAR MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:6C54CFEC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0001/2025 CONTRATO N° 36/2025 ID: 10241

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico Nº 9-0001/2025**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**C2 PAINEIS FOTOVOLTAICOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ/CPF:	**31.412.870/0001-00**
OBJETO:	**Contratação de empresa visando o fornecimento dos projetos técnicos e executivos, documentos complementares, ART, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico ON-GRID, conectado à rede da concessionária de energia, de acordo com o instrumento de repasse nº 4126256/2023 entre o Município de Sarandi e a Caixa Econômica Federal - Programa ITAIPU mais que Energia**
VALOR GLOBAL:	**R$ 1.173.998,80 (um milhão, cento e setenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**
VIGÊNCIA	**04 de abril de 2025 a 03 de abril de 2026.**
ASSINATURA	**03 de abril de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:6D327499

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0010/2025 CONTRATO N° 33/2025 ID: 10238

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico Nº 9-0010/2025**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SILVEIRA & DALMAS LTDA**
CNPJ/CPF:	**27.745.509/0001-10**
OBJETO:	**Contratação de empresa para fornecimento de placas patrimoniais de alumínio e vedador líquido, para utilizar na identificação e registro dos equipamentos e materiais permanentes pela Secretaria de Administração do Município de Sarandi/PR.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais)**
VIGÊNCIA	**04 de abril de 2025 a 03 de abril de 2026.**
ASSINATURA	**03 de abril de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:2543E345

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 18º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 429/2017 – ID 6579

ORIGEM:	DISPENSA N° 89/2017 – PMS
LOCATARIO:	Município de Sarandi – PR
LOCADOR:	Altair Donizete Izepe
CNPJ/CPF:	818.xxx.489-00
OBJETO:	Locação de 02 salas comerciais em alvenaria medindo 60 m² cada situado na Rua Taí, nº.898, Centro, destinado a instalação e funcionamento da Central de Documento através da Secretaria Municipal de Administração.
ADITIVO	Cláusula Primeira: "Fica reajustado o valor mensal da locação para o valor de R$ 2.514,87(dois mil e quinhentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), reajustado em 5,55% pelo IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), com fulcro na cláusula décima-quinta do contrato."
ASSINATURA	05 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:52A6F4BE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2025 ID: 10235 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0031/2024

Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA

CNPJ/MF: 08.574.064/0001-08

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
74730	LENÇOL P/ CAMA HOSPITALAR. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES SEGUEM NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UNID	500	R$ 30,43
74731	LENÇOL P/ MACA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES SEGUEM NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UNID	500	R$ 26,95
			TOTAL	R$ 28.690,00

R$28.690,00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais).

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:A130BCB7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 14º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 154/2019 - ID 7130

ORIGEM:	DISPENSA N° 011/2019 – PMS
LOCATARIO:	Município de Sarandi – PR
LOCADOR:	ALTAIR DONIZETE IZEPE
CNPJ/CPF:	818.xxx.489-00
OBJETO:	Locação de uma sala comercial em alvenaria, medindo 55,42m2, localizada a Rua Taí, nº 893, Centro, Sarandi-Paraná, destinados às instalações e funcionamento do Arquivo da Secretaria Municipal de Administração.
ADITIVO	Cláusula Primeira: "Fica reajustado o valor mensal da locação para o valor de R$ 1.263,09(um mil e duzentos e sessenta e três reais e nove centavos), reajustado 5,55% pelo IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), com fulcro na cláusula décima-quinta do contrato."
ASSINATURA	05 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:4C16D745

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 531/2022 - ID 8959

ORIGEM:	DISPENSA N° 41/2022 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	Altair Donizete Izepe
CNPJ/CPF:	818.xxx.489-00
OBJETO:	Locação de Imóvel (Salão Comercial), localizado na Rua Taí, n.º 893, sala 02, Centro– CEP 87111-130, no Município de Sarandi-PR, com área construída de 55,42 m², destinado as instalações do II arquivo da Secretaria Municipal de Administração.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: "Fica reajustado o valor mensal da locação para o valor de R$ 1.203,87(um mil e duzentos e três reais e oitenta e sete centavos), reajustado em 6,53% pelo índice IGP-M, com fulcro na cláusula décima-segunda do contrato."
ASSINATURA:	05 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:6C704172

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 18º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 186/2017 - ID: 6336

ORIGEM:	**DISPENSA N° 048/2017 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**JOÃO VICENTE ROCHA**
CNPJ/CPF:	**074.xxx.939-20**
OBJETO:	**Locação de salão comercial em alvenaria, medindo aproximadamente 503,97 m², situado na Rua José Emiliano de Gusmão, nº. 575, Centro, neste Município, destinado às instalações do Departamento de Informática, Departamento de Recursos Humanos, Sala de Licitações, Assessoria de Comunicação Social e Gabinete de Relações Comunitárias.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo de vigência referente ao período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o valor global será de R$ 190.459,80 (cento e noventa mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor de R$ 15.871,85 (quinze mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) pelo período estipulado, com fulcro na cláusula Segunda"**
ASSINATURA	**05 de março de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:341D05C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2025

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Considerando, Lei nº 748/2025, de 28 de Março de 2025.

NOMEIA,

ALEXANDRE AUGUSTO DE JESUS, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.237.781-8 CPF nº 023.680.419-74 inscrita no INSS-125.41519.98.4, OAB-PR nº. 40.437, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** desta Câmara - Nível 02-CC, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

JESSÉ BRIZOLA -
Vice-Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

WAGNER RIBEIRO KUK-
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:1C6B1207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

1. DO OBJETO:-

A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de máquinas e veículos, para complementar aos serviços já executados pelo Município no atendimento das demandas de manutenção e construção de estradas e vias rurais e urbanas, bem como demais serviços de interesse público e essenciais desta Administração, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1 Os interessados poderão requerer a inscrição para o credenciamento, durante o período de expediente, das 08h30min as 11h30 e das 13h00 as 17h30 min, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizadas na Travessa Senador Souza Naves, n.° 95, Centro, em Sengés, a partir da data da publicação do resumo deste Edital do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

03. DEMAIS INFORMAÇÕES:-

INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "deptolicitacao@senges.pr.gov.br" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 03 de abril de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:412C2B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado ao Recapeamento Asfáltico em CBUQ nas Ruas Manoel Cleto Sobrinho e José de Queiroz, com área total de 7.657,20 m², com execução de pavimentação, sinalização urbana e guias (meio-fio), conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VENCEDOR: DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.839.712/0001-25, no objeto desta licitação, com o valor total de **R$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais).**

HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2025.

Sengés, 02 de Abril de 2025.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:CF1DAE0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamento ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/04 ml (CLEXANE – SANOFI), conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde; através de **Dispensa de Licitação**, fixando seu preço máximo total em **R$ 3.526,00 (três mil quinhentos e vinte e seis reais)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 03 de Abril de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:80D65368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **ROSA MARIA ARRUDA RIBEIRO** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 046.230.469-82 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 9.428.285-3, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de PROFESSORA nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 01 abril de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ROSA MARIA ARRUDA RIBEIRO

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E612960A

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **ISABELLA DE ALMEIDA AZEVEDO** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 084.043.909-16 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 12.636.002-9, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de PROFESSORA nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 01 abril de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ISABELLA DE ALMEIDA AZEVEDO

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:390269E7

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **REGIANE CARDOSO DE ANDRADE** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 059.880.179-08 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 8.939.238-1, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de PROFESSORA nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 01 abril de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

REGIANE CARDOSO DE ANDRADE

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:984069E9

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **FLAVIANY KARLA MENEGUETI** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 052.358.229-35 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 9.601.872-0, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de PROFESSORA nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 01 abril de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FLAVIANY KARLA MENEGUETI

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:739A0C8D

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **ELUARA CRISTINA BAIENA** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 103.619.339-08 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 10.326.165-1, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de PROFESSORA nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 01 abril de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ELUARA CRISTINA BAIENA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:080A4E60

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **SILVIA MARIA DIAS** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 072.779.699-28 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 9.986.545-8, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de PROFESSORA nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 01 abril de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

SILVIA MARIA DIAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AAA7AFCF

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **KEILA GARCIA GOMES** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 053.436.149-81 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 8.617.602-5, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de PROFESSORA nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 01 abril de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

KEILA GARCIA GOMES

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EDA71739

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **DAYANE DELAMURA ARANTES** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 117.767.879-94 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 14.322.465-1, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de PROFESSORA nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 01 abril de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAYANE DELAMURA ARANTES

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4239B7B0

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **MARCELA FERNANDES PEREIRA** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 131.662.549-43 concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de

Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de PROFESSORA nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 01 abril de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MARCELA FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3EA21F76

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 07/04/2025

Pauta da Ordem do Dia da Sessão Plenária de 07/04/2025 - Sala das Sessões às 19h00
Assunto: Comunica a Ordem do Dia

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos Vossa Senhoria, a ordem do dia da Sessão Plenária que se realizará no dia 07 de abril de 2025, às 19h, para **APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO** das seguintes proposições:

EMENDA N.º 001/2025 AO PROJETO DE LEI N.º 002/2025 (Legislativo) - SÚMULA: Acrescenta o Parágrafo Único do Art. 2º do Projeto de Lei nº 002/2025, de iniciativa do Legislativo, estabelece, que o prazo estipulado no caput deste artigo poderá ser prorrogado por prazo superior, mediante justificativa apresentada e comprovada em caso de força maior ou caso fortuito, desde que a prorrogação seja aprovada pelo órgão competente.
Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

PROJETO DE LEI N.º 002/2025 (Legislativo) - SÚMULA: Estabelece, no âmbito do município de Sertanópolis que nos editais de licitações para manutenção da iluminação pública contemplem atendimento via WhatsApp, prazo máximo de 48 horas para atendimento e dá outras providências.
Autoria: Vereadores Glauco Rogério Ghislere, Anderson Reis Rodrigues, Carlos Alberto Aparecido Torres e Marco Aurélio de Oliveira Biazotto.

Sertanópolis-Pr, 3 de abril de 2025.

Atenciosamente,

THIAGO LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:D5CC991F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 13, DE 02 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, para fins de cumprimento da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei e
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DAIANE RAFAELI DE OLIVEIRA CPF: 047.943.279-19
Contrato:	16/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Licitação:	02/2022
Contratado:	ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ 73.636.276/0001-34
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERRUPÇÃO DO ABASTECIMENTO NO CAVALETE (CORTE), RELIGAÇÃO DO ABASTECIMENTO NO CAVALETE, EXECUÇÃO DE LACRE NO CAVALETE COM VERIFICAÇÃO DE FRAUDE, VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DE LIGAÇÃO DE ESGOTO E DE ÁGUAS PLUVIAIS (GALERIA PLUVIAL).
Valor Contratado:	R$ 248.210,00

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 02 de abril de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6F29CBC2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 14, DE 02 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, para fins de cumprimento da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei e
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DAIANE RAFAELI DE OLIVEIRA CPF: 047.943.279-19
Contrato:	25/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Licitação:	12/2022
Contratado:	MEMPHIS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ 57.183.816/0001-15
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE ENCANADOR, PEDREIRO E SERVIÇOS GERAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS/PR
Valor Contratado:	R$ 509.500,00

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 02 de abril de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:139AB985

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 015/2025

PORTARIA no 015/2025

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 16 de Junho de 2025, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr. **LUIZ MARCELO RAFAEL**, lotado no setor de Distribuição, como Leiturista, no período aquisitivo de 13/11/2023 a 12/11/2024.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 03 de Abril de 2025.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se

Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:0BA03A1F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: ELETRO MECÂNICA ASSISTEC LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 00.884.677/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO DE MOTOR ELÉTRICO DO SAAE SERTANÓPOLIS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

VALOR: R$ 3.194,00 (três mil, cento e noventa e quatro reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 03 de abril de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:5DC0398C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER: RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025 (SERMUSA) – ALEGAÇÃO DE OFERECIMENTO DE ITEM QUE NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO EDITAL – PROVIMENTO DO RECURSO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI.

A recorrente narra, em síntese, que o produto ofertado pela vencedora M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (Ultrassom Vinno X2) não atende aos requisitos do edital em, ao menos, dois pontos.

Foram apresentas contrarrazões pela recorrida.

O recurso comporta provimento.

Com efeito, consta do descritivo do item que o SERMUSA licitou:

ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA RADIOLOGIA GERAL, OBSTETRICIA, E CARDIOLOGIA equipamento ecógrafoeletrônico, com plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Windows, interface para usuário em português/ inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware, conectividade DICOM 3.0, **Mínimo 6 portas USB; disco rígido de mínimo de 500GB SSD**, faixa dinâmica de mínimo 250dB, capacidade de gravação de imagens em formato AVI, JPEG e MPEG; capacidade para aquisição de imagens estendidas/ panorâmicas, processamento de imagens 2D em frequência fundamental e harmônica, pacotes completos de cálculos obstétricos, ginecológicos, abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular, músculo - esquelético, pequenas partes, mamária, vasculares e cardíaco, plataforma para intervenção (biópsia); protocolos de fábrica com possibilidade de personalização, presets para medidas gerais (distância, ângulo, volume...); aquisição de imagem em tempo real (mínimo de 1500 frames/seg.); console com rodízios independentes, com travas em todos os rodízios, e no mínimo regulagem de altura do console de comandos, aquecedor de gel acoplado ao equipamento, tela touchscreen de led para ajuste dos parâmetros de no mínimo 10"; monitor de LED com no mínimo de 21" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; equipados com modos B, M, Doppler (em cores, espectral e Power Doppler), dual B/B, M/B,4B, Doppler/B, tríplex simultâneo, dual, cine-loop Power Doppler e Power Doppler direcional e track- ball para manuseio de comandos na tela; Software integrado ao equipamento, de unidade alta velocidade para reconstrução de imagens 3D freehand adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler, auto inverter; capaz de pós-processamento da imagem e de medidas. Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real, medida automática da intima média, medida automática folicular em 2D (com possibilidade 3D); selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela. Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e tríplex, e inversão de imagem. Possibilidade de atualização tecnológica para incorporar novos recursos de software e atualizações, sem necessidade de atualização de hardware; manual do equipamento em português. Dispor de transdutores, com doppler em todos, com no mínimo 4 portas simultâneas com as seguintes especificações, sendo que as faixas de frequência podem variar de + - 1MHz tanto na mínima quanto na máxima: transdutor convexo (2 - 8MHz), com no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 50 graus de campo de visão; transdutor endocavitário (4-10MHz) no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 140 graus de campo de visão; **transdutor linear, matricial ou não (5-13MHz) e pelo menos 50 mm de campo de visão**; alimentação elétrica compatível com o local de instalação. Com possibilidade futura de software cardiógico adulto e pediatrico; com possibilidade de conexão para transmissão de imagens para dispositivo móveis. Acompanhar: Um nobreak compatível; uma impressora colorida. Garantia de no mínimo 2 anos para o equipamento iniciando após a aceitação técnica, com abrangência completa do equipamento de ultrassom e seus transdutores, incluindo atualizações dos softwares que fazem parte deste descritivo sem ônus para a instituição, dispor ao município treinamento e capacitação de operação do equipamento com no mínimo 4 horas a ser disponibilizada na estrutura do município aos servidores deste. A empresa vencedora devera possuir assistência técnica comprovada dentro do estado do Paraná. Incluir todos os acessórios necessários para o funcionamento completo do equipamento. Equipamento deverá ser registrado e certificado ANVISA e INMETRO.

Em vista do manual do produto registrado junto à ANVISA e da manifestação de profissionais médicos da área de ultrassonografia consultados pelo SERMUSA, verifica-se que alguns dos requisitos produto oferecido pela licitante recorrida do aparelho não estão presentes no ultrassom, a saber:

a) a frequência da sonda linear exigida pelo edital é de até 13 MHz e o aparelho ofertado atinge, no máximo, 12 MHz de frequência. Sabe-se que este requisito é essencial na medida em que quanto maior a frequência atingida, melhor é a imagem especialmente de tecidos superficiais e lesões de pele.

b) o aparelho ofertado possui HDD e não SSD como o edital exige. Sabe-se que o armazenamento em SSD é mais veloz no processamento das imagens. O manual do fabricante registrado junto à ANVISA sequer possui a expressão SSD ou a expressão *Solid State Drive.*

c) o aparelho ofertado não possui as 6 portas USB exigidas pelo edital.

d) a sonda linear do aparelho ofertado possui 40mm de campo de visão enquanto o Edital exige 50mm.

Ficam afastadas, por evidente, as alegações da recorrida no sentido de invocar "*erros de tradução nos manuais registrados na ANVISA*", devendo-se de levar em consideração os dados constantes dos documentos registrados perante a Agência Reguladora.

Eventual insurgência da recorrida quanto às exigência do edital deveriam ter sido opostas por ocasião da publicação do instrumento convocatório que, uma vez não impugnado, passa a ser a norma regente do certame.

Portanto, diante de tudo o quanto exposto opino pelo provimento do recurso com a consequente desclassificação da proposta apresentada pela recorrida M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

Sertanópolis, 3 de abril de 2025.

HENRIQUE ZANONI
Procurador do Município

Considerando as razões expostas no parecer jurídico, que acolho integralmente, **DOU PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI com a consequente desclassificação da proposta apresentada pela recorrida.

Sertanópolis, 03/04/2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:3EEF04F8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO – REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 29/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024

Registrar preço para realização de Exames Laboratoriais para atendimento de suspeita de dengue, prevenção da Saúde do Homem e Diabetes, visando redução de risco da doença e outros agravos em pacientes do Serviço Municipal de Saúde.
Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para contratação de médico clínico geral de Pessoa Jurídica referente a ata de registro de preço nº 29/2024, objeto da Pregão Eletrônico nº. 04/2024, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente Sra. GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e empresa LABCENTER LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ n.º 03.133.077/0001-28, com sede na Rua DR. Gervasio de Morales nº 638, centro, CEP: 86170-000 Sertanópolis pr., telefone: (43) 3232-1351, representada por seu responsável, Sr RODRIGO ARAUJO, brasileiro, casado, RG n.º 26.767.745-5 SSP/PR, CPF n.º 254.423548-99, residente e domiciliado em Sertanópolis-Pr, doravante denominada CONTRATADA.
Cláusula Primeira.
Altera-se a Cláusula Segunda – da duração da ata de registro de preço n.º 29/2024, ficando então prorrogada por 12 (doze) meses, a partir da data de 04 de Abril de 2025, de acordo com art. 107, da Lei 14.123/21.
Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de Abril de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

RODRIGO ARAUJO
Labcenter Laboratório de Análises Clinicas LTDA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:96B867DB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO – REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024

Registrar preço para realização de Exames Laboratoriais para atendimento de suspeita de dengue, prevenção da Saúde do Homem e Diabetes, visando redução de risco da doença e outros agravos em pacientes do Serviço Municipal de Saúde.
Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para contratação de médico clínico geral de Pessoa Jurídica referente a ata de registro de preço nº 30/2024, objeto da Pregão Eletrônico nº. 04/2024, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente Sra. GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e empresa LABORATÓRIO SÃO LUCAS SC, CNPJ n.º 77.656.932/0001-11, com sede na Av DR. Vacir G. Pereira nº 88 centro, CEP: 86170-000 Sertanópolis Pr, telefone: (43) 3232-1400, representada por sua responsável, Sra EDIMARA ALENCAR MALVEZZI, brasileira, solteira, RG n.º 8.810.959-7 SSP/PR, CPF n.º 047.827.789-02, residente e domiciliada em Sertanópolis-Pr, doravante denominada CONTRATADA.
Cláusula Primeira.
Altera-se a Cláusula Segunda – da duração da ata de registro de preço n.º 30/2024, ficando então prorrogada por 12 (doze) meses, a partir da data de 04 de Abril de 2025, de acordo com art. 107, da Lei 14.123/21.
Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de Abril de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

EDIMARA ALENCAR MALVEZZI
Laboratório São Lucas SC

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:83289221

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e

domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: MC PLACAS VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ: 48.813.500/0001-79.

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para emplacamento de veículo AMBULÂNCIA NOVA afim de colocar em circulação veículo pertencente a frota do Serviço Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 130,00 (Cento e trinta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 03 de Abril de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:4536279C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 15, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$217,31 (duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos), para cada um dos seguintes servidores:
I – Juliano Sluçarz;
II – Luiz Henrique Pereira.
Art. 2.º As diárias intentam custear viagem a ser empreendida na data de 04 de abril de 2025 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Ponta Grossa/Paraná, para conferência e retirada de materiais provenientes da dispensa de licitação n.º 05/2025, mediante comprovações legais.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:15932D6C

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 16, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 diária sem pernoite no valor total de R$271,63 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), para cada um dos seguintes Vereadores:
I – Tiago Bohn Bogo;
II – Diego Byczkowski.
Art. 2.º A diária intenta custear viagem a ser empreendida na data de 08 de abril de 2025 e retorno na mesma data, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para participar de reunião no gabinete do Deputado Estadual Moacyr Fadel, na Assembleia Legislativa, a fim de solicitar emendas parlamentares para o Município, mediante comprovações legais.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:B2F3CA0D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART. 74 DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01/04/2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR
OBJETO: PARTICIPAÇÃO DO CURSO "E-SOCIAL DO INÍCIO AO FIM – PASSANDO PELA DCTF WEB", NOS DIAS 10 E 11 DE ABRIL DE 2025 A SER MINISTRADA PELA "IGAM SC", NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS/SANTA CATARINA.
EMPRESA: IGAM SC
CNPJ: 28.474.582/0001-67
VALOR ESTIMADO: R$1.490,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DATA: 03/04/2025

INÊS APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:0595E1EA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART. 74 DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01/04/2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR
OBJETO: PARTICIPAÇÃO DO CURSO "TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E GESTÃO DE TECNOLOGIA PARA MUNICÍPIOS E CÂMARAS DE VEREADORES", NOS DIAS 09, 10 E 11 DE ABRIL DE 2025 A SER MINISTRADA PELA "IGAM SC", NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS/SANTA CATARINA.
EMPRESA: IGAM SC
CNPJ: 28.474.582/0001-67
VALOR ESTIMADO: R$4.980,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DATA: 03/04/2025

INÊS APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:9CC59208

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 210, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1.° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar.
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Paula Michele Marchinski
Suplente: Eliane Maria Roos Matte
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Claudinei de Souza
Suplente: Anderson Scheffel
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Jose Maria De Jesus Cardoso
Suplente: Maira Francine Mulinari
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Regeane Joana Paixão Bolek
Suplente: Carmen Lucia Wolfo Sicora
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FE76C68B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2023

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÄO DE EMPRESA PARA URBANISAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: UNAS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 31.568.087/0001-21, com sede na Rua ALEIXO MARTINI THOMAZ, Nº 11 BAIRRO CANISSIANAS, CEP: 84.500-000, na Cidade de IRATI/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo de execução do contrato nº148/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÄO DE EMPRESA PARA URBANISAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA, conforme Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023 e anexos. O prazo de final da execução passa a ser até o dia 07 de abril de 2025, e também neste mesmo ato ADITIVAR O CONTRATO, em aproximadamente 9,66% (nove vírgula sessenta e seis porcento) do valor original do contrato, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. Fica acrescido o valor de R$82.717,43 (oitenta e dois mil e setecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos) ao valor original do contrato.
Teixeira Soares-PR, 03 de abril de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:8E8A6940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
PORTARIA Nº 402/2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade do Município de Terra Boa, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 108 de 07 de junho de 2024,
Considerando o disposto no artigo 2º da Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR a **Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade** do Município de Terra Boa, Estado do Paraná – etapa preparatória da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Paraná e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta pelos membros abaixo:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL	
FERNANDO MINEO SUZUKI	Poder Executivo Municipal
ARGEMIRO GARCIA JÚNIOR	Poder Legislativo Municipal

SOCIEDADE CIVIL	
ADÃO DE SOUZA SANTOS	Representante dos Trabalhadores
PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS NORBERTO	Representante dos Empregadores
MARCIA ELENA LOURENÇO MARI	Representante dos Movimentos Populares

Art. 3º. Caberá a Comissão Organizadora Municipal:
I- Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal da Cidade, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) critérios de participação,
b) a eleição dos delegados(as) que participarão da Conferência Estadual das Cidades,
c) orientar os trabalhos visando a discussão do Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU.

II- Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal.

III- Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Estadual e à 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6156BB06

LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2022 CONTRATO Nº: 52/2022

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa "**TELEFONICA BRASIL S,A**" sob CNPJ 02.558.157/0001-62, com sede na ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERBINI, 1376, CIDADE MONCOES, CEP 04571000, São Paulo - SP, neste ato representada por **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN** (Gerente de Vendas Governo), portador do CPF n° 267.221.148-56 e cédula de identidade civil RG n° 27.638.106-3 e **CLEIDSON SANDES NASCIMENTO** (Procurador), portador do CPF nº 100.922.897-89 e cédula de identidade civil RG nº 17.222-05 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão Eletrônico nº 17/2022 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 52/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÕES LOCAIS, DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAIS, DADOS MÓVEIS, SERVIÇOS DE SMS E GESTOR ADMINISTRATIVO PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA E, COM O FORNECIMENTO DOS CHIPS DE ACESSO PÓS-PAGOS E PORTABILIDADE DO ATUAL CONTRATO VIGENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 52/2022 até 06 de abril de 2026, com base no art. 57, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Alterar o valor do referido contrato, na clausula terceira, com base no Art. 65, § 1º da Lei 8666/93, repactuando em 4,40% (quatro vírgula quarenta por cento) conforme o IST (Índice de serviços de Telecomunicações – ANATEL), passando a vigorar com o seguinte valor**:** R$ 1.559,78 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos) mês.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D76950D6

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - Nº 03/2025

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
27/03/2025	R$ 3.662,50	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR
27/03/2025	R$ 16.347,24	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR
27/03/2025	R$ 5.449,08	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR

03 de Abril de 2025.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0F05E026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.182.140/0001-09**.

DOMICÍLIO: RUA WALDEMAR PERES RODRIGUES, 1248 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresas para execução de obras de recuperação de nascentes, do Concorrência 2/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 27/03/2025.

VALOR TOTAL: R$ **23.025,00 (Vinte e Três Mil e Vinte e Cinco Reais).**
VALOR GARANTIA: R$ 1.151,25 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias para cada lote, a partir da emissão da ordem de serviços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 27/03/2025(vinte e sete dias de março de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Manuela Parra Ribeiro Maior 08118839907
MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:EE4035FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de

Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.530.767/0001-04**.

DOMICÍLIO: RUA MARIA TOMAZELLI, 55 RODOVIA - CEP: 86130000 - BAIRRO: CENTRO, Bela Vista do Paraíso/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e lavanderia hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor., Pregão N° 15/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 31/03/2025.

VALOR TOTAL: R$ **297.822,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, trinta e um dias de março de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Bela Kompra Distribuidora EIRELI
NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUZA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5F764455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 362/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA, CNPJ 32.197.141/0001-32** com endereço na RUA FRANCISCO TOURINHO, 221 - CEP: 87208044 - BAIRRO: ZONA 07, neste ato representada por DAIANE DE OLIVEIRA MENDES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 054.303.499-25, com domicilio na RUA FRANCISCO TOURINHO, 221 - CEP: 87208044 - BAIRRO: ZONA 07, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 89/2023, objetivando a **Contratação de empresa para realizar serviços de coleta do lixo domiciliar no perímetro urbano e suburbano de Terra Rica.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais **01 mês**, ou seja, até o dia 06/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica aditivado ao contrato o valor de R$ 20.018,08 (Vinte mil e dezoito reais e oito centavos), considerando o valor de R$ 5.004,52 (cinco mil e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mês por coletor.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 362/2023 de 07/10/2023.

Terra Rica-Pr, 02/04/2025.

DAIANE DE OLIVEIRA MENDES	***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Domlimp Serviços De Limpeza	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1B630A19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025

de um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Claudio Domingos Soletti, nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 5.994.543-2 e o CPF sob o nº 919.243.329-49, residente e domiciliado nesta cidade.
De outro lado, a empresa **LEÃO AUTO MECANICA LTDA**, CNPJ nº 49.239.769/0001-56, com sede na RODOVIA BR - 376, 8 - CEP: 87720140 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARÉ), Paranavaí/PR, neste ato representada por JEFFERSON LUIZ FERNANDES DE MOURA, com CPF/MF sob nº 023.640.149-13.
CONSIDERANDO QUE:

• As partes celebraram a Ata de Registro de Preços nº 73/2025 referente ao Pregão 08/2025, com apoio na Lei nº 14.133/21.
• Foi identificado um erro na redação dos Lotes 001 e 004.

RESOLVEM RETIFICAR A REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NOS SEGUINTES TERMOS:

• **Redação original:**
A Ata de Registro de Preços original previa:

Lote: 1 - MICROONIBUS VOLKSWAGEM MASCA - ANO 2009 - PLACA ARN-3510 - F117
Lote: 4 - MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 CURTO - ANO 2013/2014 - PLACA AYB-3660 - F140

• **Nova Redação:**
A partir da assinatura deste termo, os lotes passam a vigorar com as seguintes redações:

Lote: 1 - VW/NEOBUS 8.180E - ANO 2024 - PLACA SFO-8D54 - F 292
Lote: 4 - SCANIA/COMIL CAMPIORI R - ANO 2000 - F280

• **Disposições Gerais:**
a) Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 73/2025 de 25/02/2025.

Terra Rica – PR, 03 de abril de 2025.

Município De Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Leão Auto Mecanica LTDA
JEFFERSON LUIZ FERNANDES DE MOURA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:8ACEC950

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 150/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR RENATO RUIZ MARTINEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **RENATO RUIZ MARTINEZ,** matrícula Nº 12030, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** referente ao período aquisitivo de 19/06/2023 a 18/06/2024, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **04/04/2025 a 03/05/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (03/04/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:0FBF4892

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 151/2025

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA MIRIAM FERNANDES CHAVES, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **MIRIAM FERNANDES CHAVES,** matricula nº 896, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 05/05/2013 a 04/05/2018, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 01 de Abril de 2025 a 29 de Junho de 2025 (01/04/2025 a 29/06/2025).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (03/04/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:ADD4CB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 261/2025

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DA SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 03 de Abril de 2025, como segue:

NOME	CLASSIF.
TEREZA DE SOUZA DA SILVA	51º

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (03/04/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:409AAE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 262/2025

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DA SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 03 de Abril de 2025, como segue:

NOME	CLASSIF.
ELISANGELA DA CRUZ SILVA	59º

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (03/04/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:D7E084D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 263/2025

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DA SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 03 de Abril de 2025, como segue:

NOME	CLASSIF.
ERICA PEREIRA DA SILVA CRUZ	60º

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (03/04/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:EC65A69D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

Objeto: Aquisição de uma inscrição para o curso online intitulado "Cálculos Folha de Pagamento na Gestão Pública – Foco em Estatutários", organizado pelo Prof. Rodrigo Moraes, nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2025.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 05/2025 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação n° 05/2025, objeto do Processo Administrativo n° 12/2025, para a contratação do serviço descrito abaixo.

CONTRATADO: PROF. RODRIGO MORAES LTDA
CNPJ: 39.583.744/0001-11
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.2002.33.90.39.48
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem for de direito.
VALOR: R$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais).

Terra Roxa, 03 de abril de 2025

HELINTON ROGERIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:712D1F23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16632/2025

PORTARIA N° 16632/2025

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA**, portador(a) do CPF ***.***.369-**, no cargo de Professora – Classe III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 04 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:AA38DDC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16633/2025

PORTARIA N° 16633/2025

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). TAIS MAIARA DORN, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **TAIS MAIARA DORN**, portador(a) do CPF ***.***.479-**, no cargo de Professora – Classe III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 04 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:469D6615

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16634/2025

PORTARIA Nº 16634/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Claudemir Alencar, portador do CPF ***.***.679-**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura Viária, a partir de 03 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:D45EDEB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16636/2025

PORTARIA Nº 16636/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. Wesley de Oliveira Santos, portador do CPF ***.***.879-**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Fomento Estratégico, a partir de 04 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:53F6454E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021
TORNA PÚBLICO

A convocação do candidato constante no Cadastro Reserva – CR, aprovado no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022.
CARGO:AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
22	SILVIO BORGES

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:D9184200

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2161/2025

LEI Nº 2161/2025

Altera a Lei Municipal nº 1219/2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Executivo Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica alterado o Anexo VI, Tabela I - Cargos de provimento efetivo, da Lei Municipal nº 1219/2014, aumentando o número de vagas para o cargo de Fisioterapeuta I, passando a vigorar com a seguinte redação:

Fisioterapeuta I	6	CONCURSO
	20h	Curso superior em Fisioterapia e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria

Art. 2° Permanecem inalterados os demais dispositivos, vagas, referências, anexos e tabelas dispostos na Lei n. 1219/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, 03 de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:654BBA29

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2162/2025

LEI Nº 2162/2025

Altera o artigo 2º e artigo 4º da Lei Municipal nº 1.143, de 26 de novembro de 2013, que regulamenta o Programa Rural "Campo Mais Forte", destinado ao incentivo e desenvolvimento agropecuário no Município de Terra Roxa – PR, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.143, de 26 de novembro de 2013, passando a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º** O Programa visa atender os serviços e insumos de:
- Terraplenagem para edificações com fins de exploração agropecuária;
- Adequação, conservação e cascalhamento de carreadores de acesso às propriedades e explorações agropecuárias;
- Construção e manutenção de silos trincheiras, esterqueiras, cisternas, tanques de aquicultura e valas para saneamento e drenagem;
- Construção de abastecedores comunitários para atendimento de produtores rurais e moradores da zona rural do município;
- Subsídios à aquisição de corretivos, fertilizantes orgânicos, mudas e transporte de mudas, para agricultores familiares que explorem as atividades de sericicultura, cafeicultura, fruticultura, olericultura e silvicultura;
- Subsídios à aquisição de corretivos e alevinos para agricultores familiares que explorem a atividade de aquicultura;
- Subsídios de sêmen e nitrogênio líquido para os produtores de leite;
- Subsídios à aquisição de caixas, de colmeias, ceras alveoladas e acessórios para os apicultores de agricultura familiar;
- Produtores rurais da agricultura familiar, orgânicos, agroecológicos e feirantes poderão ser subsidiados com sementes de cereais, adubos químicos e orgânicos e serviços de preparo do solo.

§1º Entende-se por pequeno produtor rural aquele que atenda qualquer um dos seguintes requisitos:
– Ser morador das Vilas Rurais do município e utilizar, predominantemente, mão- de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento; ou
– Ser produtor rural que possua renda anual bruta de até 180 UNITERRA; ou
– Ser proprietário rural de até 8 (oito) alqueires paulistas de terras.

§ 2º Entende-se por agricultor familiar aquele que:
– Apresente inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; ou
– Apresente Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), fornecida pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA); ou
– Esteja inscrito ou habilitado em outro programa do Governo Federal, que ateste sua condição como agricultor familiar, conforme regulamentação específica".

Art. 2º Fica alterado o artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.143, de 26 de novembro de 2013, passando a ter a seguinte redação:

"**Art. 4º** Os incentivos para os serviços realizados pelas máquinas, equipamentos e caminhões pertencentes ao Município ou que vierem a ser contratados, serão concedidos exclusivamente aos pequenos produtores rurais, observando-se o limite máximo de 8 (oito) horas por máquina ou caminhão, por ano.
§1º Caso o beneficiário utilize mais de uma máquina ou caminhão, as horas trabalhadas serão somadas para fins de apuração do limite anual de 8 (oito) horas por propriedade.
§2º Para a construção de aviários, tanques para piscicultura, instalações para suinocultura, pecuária leiteira e olericultura, será concedido incentivo de até 80 (oitenta) UNITERRA, equivalente ás horas de trabalho das máquinas, por cada unidade construída.
§3º Nos casos de adequação, conservação e cascalhamento de carreadores em propriedades onde haja residência de moradores e/ou desenvolvimento de atividades agropecuárias que exijam acesso permanente, independentemente das condições climáticas tais como avicultura, aquicultura, suinocultura, pecuária leiteira e olericultura, não haverá limite de horas para a execução dos serviços, sendo concedido incentivo para a totalidade da obra, desde que seja devidamente analisada a sua necessidade.
§4º Os produtores rurais do Município que estejam devidamente cadastrados na ADAPAR ficarão isentos do pagamento da taxa referente à prestação do serviço de enterro de animais".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, 03 de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:90F349B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4421/2025

DECRETO Nº 4421/2025

Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa/PR para o Biênio Abril de 2025 – Março de 2027.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Sr, Ivan Reis da Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, considerando as deliberações ocorridas em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde em 24 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros abaixo relacionados para comporem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde no Biênio Abril de 2025 – Março de 2027.

Presidente:	Vitor Gabriel Verediano Nabão
Vice-Presidente:	Ana Carolina Rampin Vieira
1º Secretario:	Tallita Valotto
2º Secretario:	Marlene Martim de Oliveira
Tesoureiro:	Cenira de Fatima Costa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dia do mês de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3B9C2AA7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16635/2025

PORTARIA Nº 16635/2025

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. ISABELA BORTOLI DE SOUZA, matrícula n° 1216813-00, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Arquitetura e Projetos Urbanísticos; o Sr. AUGUSTO BACHIEGA FERREIRA, matrícula n° 167118-00, ocupante do cargo em comissão

de Diretor do Departamento de Engenharia e Projetos e o Sr. Iuri Henrique Mancini, matrícula n° 530-00, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Acompanhamento de Obras e Coordenação de Pessoas, para desempenharem as funções de fiscalização de obras públicas do município, vistoriar obras e áreas do município, aprovação de projetos, emissão de pareceres e demais serviços correlatos às funções de Engenheiro Civil e Arquiteto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 16146/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5A4CAFBA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa 03 de Abril de 2025

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA de acordo com a Lei Municipal nº 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo de 03 (três) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta Cidade de Terra Roxa- Pr.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso de direito de ação, o MUNICIPIO executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, conforme valor estabelecido no Parágrafo 3º do artigo 2º da supracitada Lei.
NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA	M²	BAIRRO
EPAMINONDAS CAETANO NETO	RUA TEIXEIRA ERVILHA, 1367	02	11	375,00	ECOVILLE I
SANDRA ALVES DE BARRIOS SILVA	RUA DOVILIO SQUISATE, 242	01	06	344,41	ECOVILLE II
RUDOLF ULMER	RUA DOVILIO SQUISATE, 266	03	06	273,24	ECOVILLE II
RUDOLF ULMER	RUA DOVILIO SQUISATE, 278	04	06	273,24	ECOVILLE II
FERNANDO HENRIQUE GROSSO (ESPÓLIO)	RUA PAULO FURTADO LUCENA, 1229	03	07	291,40	ECOVILLE II
FERNANDO HENRIQUE GROSSO (ESPÓLIO)	RUA PAULO FURTADO LUCENA, 1247	04	07	298,22	ECOVILLE II
IDALINA ROSA DA SILVA	RUA ALBERICO DA SILVA, 191	07	02	338,35	ECOVILLE II
CARINE FRANCIELE PEREIRA DE SOUZA	RUA PAULO FURTADO LUCENA, 1148	14	03	463,51	ECOVILLE II
RENATA CRISTIANE DA SILVA	RUA ALBERICO DA SILVA, 180	15	03	330,00	ECOVILLE II
AILTON VICENTE FERREIRA	RUA LORIVAL ROCHA MACHADO, 50	02	10	330,00	HEINEN
ZENI STELGER DA SILVA E OUTROS	AV. GAUCHINHO, 286	23	13	330,00	HEINEN
GILBERTO VENTURA DE OLVEIRA	RUA CARLOS P. DE SOUZA, 266	19	13	330,00	HEINEN
ADALBERTO TOSHIO KONNO	RUA CARLOS P. DE SOUZA., 279	10	14	330,00	HEINEN
EDUARDA VIEIRA SIMOES DE LIMA	RUA CARLOS P. DE SOUZA, 24	16	04	478,50	HEINEN

Atenciosamente,

JOSIANE BOLONHEZI
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria 14.248/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:733C72BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA N° 009 - CHAMAMENTO N° 004/2024

ATA Nº 009 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 004/2024

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 16595/2025, composta pelos servidores: Anelise Lana de Oliveira, Alcenia May, Antonio Marcos de Carvalho e Paulo César Farias, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:

60.096.573 EIDELAMAR MOREIRA FERREIRA, CNPJ 60.096.573/0001-92

Participante do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, LIMPEZA PREDIAL, COZINHEIRO, MOTORISTA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, MOTORISTA DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO E ÔNIBUS) E MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (AMBULÂNCIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.**

O envelope foI rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Ficando **INABILITADA** a empresa:

60.096.573 EIDELAMAR MOREIRA FERREIRA, CNPJ 60.096.573/0001-92
A empresa não apresentou Certidão FGTS, Certidão Trabalhista, e Atestado Capacidade Técnica.

Ficando com a seguinte colocação:

Item: Dirigir e manobrar veículos públicos de pequeno porte para o transporte de pessoas.
1°. 54.772.933 RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ n° 54.772.933/0001-26
2°. 56.068.617 FABIO ROBERTO RAMOS, CNPJ n° 56.068.617/0001-01
3°. 22.234.886 MARCELO MENDES DE OLIVEIRA, CNPJ n° 22.234.886/0001-70

Item: Dirigir ônibus destinado ao transporte de passageiros e transporte escolar de estudantes.
1°. 47.670.764 CLODOALDO SILVA DE CARVALHO, CNPJ n° 47.670.764/0001-58
2°. 34.622.964 VALMIR MARELLI, CNPJ n° 34.622.964/0001-93

Item: Dirigir caminhão destinado ao transporte de cargas
1°. 56.104.595 JOSE RICARDO LEDUINO CORREIA, CNPJ n° 56.104.595/0001-80

Item: Serviços de preparador de alimentos, cozinhar e preparar alimentação
1°. 54.823.997 CLAUDETE DELARMELINO, CNPJ n° 54.823.997/0001-09

2°. 55.934.948 POLIANA BARBOSA MARTINS, CNPJ n° 55.934.948/0001-06
3°. 56.265.422 EDINEIA APARECIDA DA SILVA, CNPJ n° 56.265.422/0001-43
4°. 53.598.292 TANIA MARIA DE SOUZA, CNPJ n° 53.598.292/0001-72
5°. 28.395.363 CRISTIANE ALVES FRANCO RUIZ, CNPJ n° 28.395.363/0001-92
6°. 58.936.720 ROMILDA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, 58.936.720/0001-43

Item: Serviços de limpeza interna e externa nos prédios escolares e demais prédios públicos
1°. 56.347.600 SAMIRA APARECIDA BARBOSA DUARTE, CNPJ n° 56.347.600/0001-85
2°. 33.551.853 ROSELI LAURINDA DA SILVA, CNPJ n° 33.551.853/0001-70
3°. 56.339.943 IVANIR DUARTE LUIZ, CNPJ n° 56.339.943/0001-06
4°. 56.426.001 ANGELICA MARTINS DURÃES, CNPJ n° 56.46.001/0001-57
5°. 57.895.598 MARCIELE APARECIDA DOS SANTOS, CNPJ 57.895.598/0001-41
6°. 59.786.683 ANDREIA SCALABRIN MOREIRA, CNPJ 59.786.683/0001-05

Item: Dirigir ambulância destinada ao serviço de transporte e remoção de pacientes do sistema único de saúde.
1°. 57.044.998 FAGNER CAMARGO JOSÉ, CNPJ n° 57.044.998/0001-43.

As empresas poderão protocolar envelope com documentos que complementem este envelope, sendo considerado para fins de classificação o último protocolo da empresa.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

ALCENIA MAY
Membro

ANTONIO MARCOS DE CARVALHO
Membro

PAULO CÉSAR FARIAS
Membro

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FFC79572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 103/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 103/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 74/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024

DATA CONTRATO: 31 de março de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.134.879/0001-43, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANILO CAETANO PREZZOTI, Administrador, portador do RG/CI nº 43.910.071 e no CPF/MF nº 325.209.628-52, com endereço à Rua SOUZA FILHO, 667, VILA SANA DELFINA - 02.911-060, São Paulo - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE (SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA, SETOR DE COMBATE ÀS ENDEMIAS), DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.295,46 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 29.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:953533D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 15/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº 15/2025
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº 15/2025.
Processo Administrativo nº 16/2025.
Tipo: Menor preço por lote.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a **confecção de móveis**, conforme especificações detalhadas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Valor total máximo estimado: R$ 36.740,00 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
34.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente;
4.4.90.52.42.00 - Mobiliário em geral.

Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia 08/04/2025 às 17:00 horas.
Abertura e julgamento das propostas: 09/04/2025 às 10:00 horas.
Endereço para entrega da proposta: Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O termo de referência poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 03 de abril de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:1A0C0AE8

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 14/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº 14/2025
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº 14/2025.
Processo Administrativo nº 15/2025.
Tipo: Menor preço por lote.
Objeto: Contratação de empresa para hospedagem em nuvem e de software de edição de imagens e vídeos para atender as demandas da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Valor total máximo estimado: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;
3.3.90.40.06.00 – Locação de software.

Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia 08/04/2025 às 17:00 horas.
Abertura e julgamento das propostas: 09/04/2025 às 09:00 horas.
Endereço para entrega da proposta: Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O termo de referência poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 03 de abril de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:F8263A4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 996, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Altera as Leis nº 316/2012, 325/2012 e 358/2012, que denominam vias públicas, no que especifica."

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição do Vereador Juliano dos Santos, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 316, de 21 de agosto de 2012, que Denomina Estrada Amélia Bueno dos Santos, passando a vigorar com a seguinte redação:
.....

Art. 1º *Denomina Estrada Amélia Bueno dos Santos, cuja via se inicia na coordenada 25º59`14.71"S; 49º11`47.15"O e finda na coordenada 25º59`53.60"S; 49º12`30.16"O, na comunidade do Campestre.*
.....

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 325, de 14 de setembro de 2012, que Denomina Travessa Justino Lourenço Nenevê, passando a vigorar com a seguinte redação:
.....

Art. 1º *Denomina Travessa Justino Lourenço Nenevê, cuja via inicia na coordenada 26º0'0.61"S; 49º9`33.40"O em frente a Igreja Católica do Cangoera na Estrada Tomás Chicóvis e finda na coordenada 26º0`8.80"S; 49º9`36.01"O na comunidade do Cangoera.*
.....

Art. 3º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 358, de 11 de dezembro de 2012, que Denomina Estrada Pedro Ferreira de Melo, passando a vigorar com a seguinte redação:
.....

Art. 1º *Denomina Estrada Pedro Ferreira de Melo a via que se inicia na Estrada Professora Alice Ferreira de Melo, nas coordenadas 25º59`10.20"S e 49º11`58.11"O e finda nas coordenadas 25°59`09.37"S e 49°12'0.80"O, na comunidade de Campestre.*
.....
Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:B4CF44D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 997, DE 03 DE ABRIL DE 2025

"Denomina ruas no Loteamento Estância da Capela".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, por iniciativa do vereador Juliano dos Santos, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Rua Dorvalino Pereira da Cruz, a qual está hoje denominada Rua Anel Setor Norte, por toda sua extensão, no Loteamento Estância da Capela na comunidade de Campo Alto.

Art. 2º Denomina Rua Alvino Ferreira da Cruz, a qual está hoje denominada Rua Projetada 2, por toda sua extensão, no Loteamento Estância da Capela na comunidade de Campo Alto.

Art. 3º Denomina Rua João Lourival Farias, cuja via se inicia na coordenada 25°50'41.54"S; 49°6'44.79"O e finda na coordenada 25°50'50.38"S; 49°6'40.43"O, a qual está hoje denominada Rua Projetada 3, por toda sua extensão, no Loteamento Estância da Capela na comunidade de Campo Alto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:7C228A29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5654, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Nomeia membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMT.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Tijucas do Sul, os seguintes representantes, conforme a Lei Municipal 693, de 09 de dezembro de 2019 e documentos correspondentes:

I – Representante do Governo Municipal:
Titular: Everaldo Schlosser – RG: 000.905.935-44 SSP-PR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Suplente: Jahir Alarção Junior – RG: 161.868.612 SSP-PR - Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Rosilda Mateus de Oliveira – RG: 9.327.867-4 SSP-PR Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Suplente: Thiago Lourenço Ramos – RG: 9.930.040-0 SSP-PR - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Titular: Danuzia Borges – RG: 7.595.663-0 – SSP-PR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Suplente: Silvana Alves Fagundes Machado – RG: 10.064.280-9 SSP-PR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

II – Representante de Entidade Patronais:
Associação Comercial e Empresarial de Tijucas do Sul - ACETIS
Titular: Walter Leão Guimarães – RG: 18R1456438 SESP SC
Suplente: Amélia Celestina Leprevost Jacintho – RG: 10.773.655-7 SSP-PR
Titular: Giovane Silva Nunes - RG: 50233162 SESP PR
Suplente: Carina Pereira Carvalho – RG: 8.515.476-1 SSP-PR

Central Única dos Trabalhadores do Paraná
Titular: Luiz Alberto Michelino – RG: 4.968.458-4
Suplente: Eduardo Sergio Tibes – RG: 4.478.678-8

III – Representante de Entidades dos Trabalhadores:
Associação dos Servidores Públicos Municipais de Tijucas do Sul
Titular: Guilherme Elias de Arruda Scheer – RG: nº 6.977.177-7 SSP-PR
Suplente: Tiago Vinícius da Silva Alves - RG: 9.687.546-0 - PR

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tijucas do Sul
Titular: Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha – RG: 1.694.987-6 SSP-PR
Suplente: Nilza Aparecida de Lima Rocha – RG: 5.978.706-3

Cooperativa Agroindustrial de Produtores de Cogumelos e Demais Produtos de Tijucas do Sul e Região - COOPERTIJUCAS
Titular: Sergio de oliveira Brito CPF: 131.532.668-08
Suplente: Cristina Ap. Pereira de Lima Kramar CPF: 021.437.619-29

Art. 2º O mandato dos Conselheiros, descritos no art. 1º deste Decreto, será até 27 de setembro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 4960/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:5AE058D2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 098/2023, apresentado por **José Luiz Minervina Machado** (CPF 494.912.969-49), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, no bairro Cascatinha do Município de Tijucas do Sul, contendo 3.152,00 m².
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 04 de Abril de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:8F1F66C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 11, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Equipe de Apoio de Licitação cedida pela Prefeitura Municipal para realização de pregão no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar um pregão no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social para contratação de instituição financeira oficial para a prestação de serviços a fins de operacionalização e gerenciamento da folha de pagamento de remuneração de servidores ativos, inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui uma equipe especializada em licitações, capacitada para conduzir o processo de forma eficiente e em conformidade com a legislação vigente;
CONSIDERANDO o interesse em contar com o apoio da referida equipe de licitação para a realização do pregão no RPPS;
CONSIDERANDO que o TIJUCAS DO SUL PREV não possui quadro de servidores suficiente para composição de Comissão de Licitação, nos termos da lei;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul cedeu sua Comissão de Licitação para atender às necessidades do TIJUCAS DO SUL PREV;
CONSIDERANDO o Decreto nº 5421, de 08 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, que nomeia os Membros da Equipe de Apoio de Licitação para a modalidade Pregão e Servidor para exercer a função de Pregoeiro;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, conforme Decreto nº 5421, de 08 de janeiro de 2025, para realização de Pregão cujo objeto é a contratação de instituição financeira, público ou privada, em caráter de exclusividade de serviços centralizados de processamento de créditos da folha de pagamento gerada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, com a seguinte composição:
I – Pregoeira, Aline Woiakievicz Giombelli, portadora da cédula de identidade com RG n° 10.342.551-4/SSP/PR, nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo;

II – Membro, Michele Cristina Pereira, portadora da cédula de identidade com RG nº 12.570.878-1/SSP/PR, nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo;

III – Membro, Maria Vitória Laska**,** portadora da cédula de identidade com RG nº 14.892.035-4 /SSP/PR, nomeado no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2° - Caberá à equipe de licitação da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul fornecer suporte técnico e esclarecer eventuais dúvidas ao RPPS durante todo o processo licitatório.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão do processo licitatório.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:FEF3739A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº115/2024 - ANO 2024

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°115/2024	Pregão Eletrônico n°24/2024	Reequilíbrio econômico-financeiro: **Item 79**- Eletrodo descartável adulto Medix. O valor passou de **R$ 0,20** para **R$ 0,24.**	**SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 47.181.976/0001-71	26/03/2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:11849752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 18/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE SHOW SERTANEJO DA DUPLA FERNANDO E SOROCABA, PARA A 4ª FESTA DO AGRICULTOR.**
Contratado: **JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 43.706.788/0001-69**
Valor: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 18/2025.

Dotação Orçamentária:
15 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
001 Departamento de Cultura e Fundo de Manutenção Patrimonial Cultural
13.392.0004.2033 Departamento de Cultura e Fundo de Manutenção Patrimonial Cultural
6220 (0000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 03 de abril de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:70A5B836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 06/2024

CONCORRÊNCIA ELETRONICA
Nr.: 06/2024
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 06/2024
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 5422 de 08/01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/05/2025 às 09:01 horas, no endereço eletronico http://www.bllcompras.com, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 06/2024 na modalidade CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 32.709,94 M2, CONFORME CONVÊNIO 779/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 03 de abril de 2025

THAIS BECKER DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A99ABF10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:13/2025- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2025

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5421 de 08 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/04/2025 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 13/2025-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME CONVÊNIO N° 805/2024 -SECRETARIA DAS CIDADES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 03 de abril de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:9899D5EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 14/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 14/2025- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2025

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5421 de 08 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/04/2025 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2025-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DOS PROJETOS ESCOLARES - BANDEIRAS, MEDALHAS E TROFÉUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 03 de abril de 2025.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:8C84E7A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025

CHAMADA PUBLICA
Nr.: 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o)s Decretos nº. 5422/2025 torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá os envelopes de documentação do dia 04/04/2025 a 08/05/2025, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, os quais deverão ser protocolados das 08:00 h as 17:00 h, conforme especificado no Edital de Chamada Pública Nº. 01/2025, para a primeira etapa de analise de docuemntação. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br. O processo receberá propostas até o dia 03/04/2026.

Objeto da Licitação:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NAS ATIVIDADES DE: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E ELABORAÇÃO "AS BUILT" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 03 de abril de 2025

THIAS BECKER DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:1BA45BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR 06/2025

DECRETO N.º 06/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2025 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 633/2024, de 10 de dezembro de 2024, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.488.189,48 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.2.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres) (SF)
000042 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 385.000,00
Fonte de Recurso: 01072.03.99.01.02.2.700.0000 (1072) Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu mais que energia (SF)
000042 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 850.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.024 – Programa Atenção Básica – PAB Parte Fixa
Fonte de Recurso: 00495.09.02.06.20.2.600.0000 (0495) Atenção Básica (SF)
000079 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.755,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – Secretaria da Educação
12.361.0011.1.057 – Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 01011.12.01.06.18.1.599 (0874) FNDE - PAR - 202103528-22
000126 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.959,18

02 – Educação Infantil
12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: 00103.01.01.00.00.1.500.1001 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

000133 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 5.000,00

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.2.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres) (SF)
000232 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 144.858,76
Fonte de Recurso: 01011.09.04.06.18.2.669.0000 (0884) Incentivo Benefício Eventual - Famílias Indígenas (SF)
000226 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 10.690,80
Fonte de Recurso: 01011.09.04.06.18.2.669.0000 (0885) Incentivo - Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Higiene Íntima (SF)
000226 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 6.894,50
Fonte de Recurso: 01018.12.99.00.00.2.749.0000 (1880) Emendas Individuais Impositivas – APAE TOMAZINA (SF)
000232 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 79.031,24

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 874 - FNDE - PAR - 202103528-22, no valor de R$ 1.959,18 (Um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) tal como previsto no inciso II, constante do parágrafo 1° do art. 43 da lei federal n° 4.320/64. O superávit da fonte de recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 529.858,76 (Quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos); da fonte de recurso 495 - Atenção Básica, no valor de R$ 4.755,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais); da fonte de recurso 884 - Incentivo Benefício Eventual - Famílias Indígenas, no valor de R$ 10.690,80 (Dez mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos); da fonte de recurso 885 - Incentivo - Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Higiene Íntima, no valor de R$ 6.894,50 (Seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); da fonte de recurso 1880 - Emendas Individuais Impositivas – APAE TOMAZINA, no valor de R$ 79.031,24 (Setenta e nove mil, trinta e um reais e vinte e quatro centavos); da fonte de recurso 1072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Itaipu Binacional - Programa Itaipu mais que energia, no valor de R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil); tal como previsto no inciso I, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

06 – EDUCAÇÃO
02 – Educação Infantil
12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: 00103.01.01.00.00.1.500.1001 (0103) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000131 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 28 de Janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:91858CD4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESCRETO SUPLEMENTAR 20/2025

DECRETO N.º 20/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2025 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 633/2024, de 10 de dezembro de 2024, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 409.722,88 (Quatrocentos e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Administração Geral
04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 00504.99.99.00.00.1.704.0000 (0504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não previdenciárias
000020 – 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas 500,00

04.121.0003.1.089 – Emenda Impositiva
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000026 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.2.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres) (SF)
000042 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 48.000,00
Fonte de Recurso: 01011.09.06.05.19.1.669.0000 (0883) Incentivo Financeiro - Infraestrutura do CRAS - Res. Nº 109-2023
000042 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 100.079,38

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.024 – Programa Atenção Básica – PAB Parte Fixa
Fonte de Recurso: 00495.09.02.06.20.2.600.0000 (0495) Atenção Básica (SF)
000075 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil 15.000,00
000078 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

10.301.0027.1.095 Subvenção a Casa de Caridade Hospital São Vicente de Paulo
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.2.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres) (SF)
000106 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais 120.000,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – Secretaria da Educação
12.361.0011.1.057 – Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 01011.12.01.06.18.1.599 (0874) FNDE - PAR - 202103528-22
000126 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 10.000,00

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso: 01011.09.04.06.18.2.669.0000 (0885) Incentivo - Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Higiene Íntima (SF)
000226 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 2.143,50
Fonte de Recurso 01011.09.06.06.19.2.669.0000 (901) Programa FMS - BLPSB (SF)
000226 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 13.500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 874 - FNDE - PAR - 202103528-22, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais); da fonte de recurso 883 - Incentivo Financeiro - Infraestrutura do CRAS - Res. Nº 109-2023, no valor de R$ 100.079,38 (Cem mil, setenta e nove reais e trinta e oito centavos); tal como previsto no inciso II, constante do parágrafo 1° do art. 43 da lei federal n° 4.320/64. O superávit da fonte de recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais); da fonte de recurso 495 - Atenção Básica, no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais); da fonte de recurso 885 - Incentivo - Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Higiene Íntima, no valor de R$ 2.143,50 (Dois mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos); da fonte de recurso 901 - Programa FMS – BLPSB, no valor de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais); tal como previsto no inciso I, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Administração Geral
04.121.0003.1.089 – Emenda Impositiva
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.1.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000027 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 100.000,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras
Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (0504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não previdenciárias
000038 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 24 de Fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:099F1871

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 645/2025

Súmula: Altera o art.7º da Lei 634/2024 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o teor do art. 7º da Lei 634/2024, o qual passará a viger com a seguinte redação:
"Art.7º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:
I - Um representante da Secretaria Municipal de Governo;
II - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV - Três representantes de entidades esportivas locais;
V – Três representantes da sociedade civil;
§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a V, indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, para posterior designação do Prefeito.
§ 2º As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.
§3º Representante do poder público ou de entidade dasociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.
§4º Os representantes do Conselho Municipal de Esporte seguirão a sistemática de verticalização, a exemplo do Conselho Estadual do Esporte.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tomazina, 03 de abril de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C84BD302

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 182/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 03 de abril de 2025, o(a) servidor(a) contratada através do PSS, Sr(a) **ANALICE MARTINS ZALESKI DE PAULA**, portador(a) da matrícula de nº 1574, do Cargo de "FARMACEUTICA", nomeado(a) através da Portaria de nº 174/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de abril de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:015E0EF7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N°. 183/2025

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal Thayany de Morais Heidgger Zanrosso, ocupante do cargo de Secretária de Turismo, portadora do RG n°. 10.532.748-9 e CPF n° 08093378944. como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 2º Arraiá do Município de Tomazina.
Art. 2° - Designar o Servidor Público Municipal Michel Couto Mendes, ocupante do cargo de Diretor de Turismo, portador do RG n° 6.280199-9 e CPF n°031.629.769-01. como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 2° Arraiá do Município de Tomazina.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Tomazina, 03 de abril de 2025

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:217E81B0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 184/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a) DULCINEIA EMILIANO DOS SANTOS CARVALHO , matrícula de nº 447, ocupante do cargo efetivo de " AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE", de 04/04/2025 até 02/07/2025, período aquisitivo 2011/2016.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de abril de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1284B909

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação com lotes para Ampla Participação e Lote exclusivo para ME, EPP ou MEI.
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de Autoelétrica, com fornecimento de peças, para os veículos da frota do município de Tomazina/ PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 12/2025, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$1.480.247,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil e duzentos e quarenta e sete reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **24/04/2025**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, no PNCP no site https://pncp.gov.br/ e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 03 de abril de 2025.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6067469E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

SOCIEDADE AGRICOLA - SOUZA E CARDOZO SERVICOS LTDA– CNPJ nº 54.341.981/0001-60

LOTE	QTDE	UNIDADE	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERVIÇO	ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL A FIM DE INVESTIGAR A EXISTÊNCIA DE PASSIVOS AMBIENTAIS, COM BASE NAS NORMAS ABNT 15.515-1 E 15.515-2, ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO CEMA	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
				TOTAL	R$ 17.000,00

Valor total para o fornecedor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 03 de abril de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:15E0E62B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 239 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 267.096,44 (duzentos e sessenta e sete mil noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.28.846.0020.0012 Outros Encargos Especiais do Município
3.3.90.93.00.00 941 Indenizações e Restituições..... R$ 253.446,44
08.002.10.301.0024.2049 Manutenção da Farmácia Municipal
4.4.90.52.00.00 676 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 9.450,00
08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00 681 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 4.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro nas fontes:

- 941 – Convênio SEAB nº 426/2022 Incentivo do Desenvolvimento Rural Sustentável..... R$ 253.446,44
- 676 – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica..... R$ 9.450,00

- 681 – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde VIGIASUS..... R$ 4.200,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:95F91201

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 240 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.018,55 (Dezessete mil e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.28.846.0020.0012 Outros Encargos Especiais do Município
3.3.90.93.00.00 941 Indenizações e Restituições..... R$ 5.418,55
09.003.15.451.0022.1072 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 815 Obras e Instalações..... R$ 11.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação nas fontes:

- 941 – Convênio SEAB nº 426/2022 Incentivo do Desenvolvimento Rural Sustentável..... R$ 5.418,55
- 815 – Termo de Convênio º 623/2023 SECID – Pavimentação de Vias Urbanas..... R$ 11.600,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3B7F7089

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 241 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.061,00 (vinte e quatro mil e sessenta e um reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.003.15.451.0022.1072 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 611 Obras e Instalações..... R$ 24.061,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso IV, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, oproduto de operação de credito autorizada pela Lei Municipal 905/2022, contrato de operação de crédito nº 4446/2023.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de abril de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DF96B06F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 242 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1002, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo..... R$ 30.000,00
07.002.08.244.0007.2031 Ações Socioassistenciais Básicas às Famílias
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 20.000,00
08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.36.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
07.003.08.243.0008.6004 Ações Socioassistenciais Especiais as Crianças e Adolescentes
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 20.000,00
08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3BB61D1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 243/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo Especial de Modernização e Atualização Tributária - GEMAT.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, **MARCO ANTÔNIO BALDÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tunas do Paraná, com fulcro no Código Tributário Municipal.
CONSIDERANDO a reestruturação da gestão administrativa que está sendo implantada na Secretaria de Fazenda Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de modernização do Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO a grande importância dos trabalhos necessários para a realização das atividades acima mencionadas;

DECRETA:
Fica criado o Grupo Especial de Modernização e Atualização Tributária - GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelo seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO / CARGO	Nº MATRÍCULA
Flavia Aparecida de Matos Portes	Tributação	1269
Bruno Jackson de Melo Angelo	Procuradoria	955
Antonio Marcos Frazão Baldão	Governo	1260
Elisiane Rodrigues Santos Zelinski	Vigilância Sanitária	1298
Nilson Antônio dos Reis	Administração	30
Bruno Luiz Almeida Pedrazzani	Obras e Engenharia	1357
Everson Farias Batista	Administração	118

O Grupo Especial, é responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, e terá as seguintes atribuições específicas:
Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:
Organização e gestão;
Legislação tributária;
Cadastros ficais;
Lançamento e arrecadação dos tributos;
Cobrança amigável e judiciária;
Acompanhar, autorizar e fiscalizar a aplicação dos recursos do GEMAT;
Anistias e isenções;
Estudos econômicos-tributários;
Atendimento ao contribuinte;
Sistema e tecnologia de informação;
Relações intra e interinstitucionais;
Outras áreas correlatas.
Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária.
Os membros integrantes da Grupo Especial de Modernização e Atualização Tributária - GEMAT poderão ser convocados pelo gestor do projeto, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para realizar seus trabalhos.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de abril de 2025

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F219AEDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18-2025

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 18/2025, cujo Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições **ÁGUA MINERAL , (Garrafão de 20L, Garrafas de 500 ml ,Copo de 200ml) e CASCO (GARRAFÃO)** ,conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** para as empresas:

MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇAO PONTES LTDA – CNPJ: 42.433.719/0001-66
LOTE 1: no valor total de **R$ 24.176,00** (Vinte e quatro mil, cento e setenta e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 03 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DAB7F2BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO - PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Projeto da Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR, relativo a Resolução da SESA nº 605/2024 a qual habilita o município a pleitear adesão ao incentivo financeiro de investimento de forma complementar na modalidade fundo a fundo, para aquisição de Tablets para os Agentes de Combate a Endemias como material de apoio para execução de ações de Vigilância em Saúde, através do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia –

PR, a qual é uma linha de financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião extraordinária realizada em 02 de abril de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando a Lei Federal nº8080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.
Considerando a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Resolução da SESA nº 605/2024.

Resolve:
Art. 1º. Apreciar e aprovar o uso do recurso no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para a para aquisição de Tablets para os Agentes de Combate a Endemias como material de apoio para execução de ações de Vigilância em Saúde, através do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia – PR, conforme Resolução da SESA nº 605/2024.
Parágrafo único: os recursos aqui aprovados serão destinados para a compra de 4 (quatro) tablets para uso dos Agentes de Combate a Endemias do Município de Turvo – PR.

Turvo, 02 de abril de 2025.

FERNANDA DA SILVA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº. 05/2025, de 02 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

ANSELMO ROQUE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:53B37AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 349/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 02 de abril de 2025, a servidora Ana Luiza Chamorra, inscrita no CPF nº 150.931.219-67, do cargo comissionado de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 02 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:AE671209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 351/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessora I, na Secretaria Municipal de Administração, a senhorita Ana Luiza Chamorra, inscrita no CPF nº 150.931.219-67 e RG nº 13.813.774-0 SSP/PR. A partir de 03 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 03 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7611BFF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 350/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 144 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05(cinco) dias de Licença por motivos de Doença em Pessoa da Família para a servidora efetiva Telma Regina de Oliveira Neumann, inscrita no CPF nº 040.705.449-92, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o atestado médico apresentado através do memorando nº 1.285/2025 e o parecer favorável emitido pela Comissão Especial conforme despacho 3-1.285/2025. No período de 31 de março de 2025 a 04 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 31 de março de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 02 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0A7ECF13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: maior desconto (taxa administrativa).
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar repasse de valores referente ao fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores do poder executivo, legislativo e do fundo de previdência do Município de Turvo, de acordo com o Lei 02/2025, por meio de cartão magnético com chip eletrônico de segurança, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, localizados no Município de Turvo/PR.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 22 de abril de 2025.
Início da Sessão: 22 de abril de 2025 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 1.166.400,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de abril de 2025.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:2E84A831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 355/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, concedida através da portaria nº 168/2025, ao servidor efetivo Guilherme Honório, a partir de 04 de abril de 2025. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 1.325/2025.

Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir de 04 de abril de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 03 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F2C05404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 354/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 05 (cinco) dias de férias para a servidora Margarete Schinemann, ocupante do cargo efetivo de Técnica Agrícola, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no período de 07 de abril de 2025 a 11 de abril de 2025.
Art. 2˚ Converter em abono pecuniário 05(cinco) dias remanescente de férias da servidora mencionada no art. 1º desta portaria.

Art. 3º Esta portaria terá efeito desta data.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 03 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D3C7CD40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 353/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora efetiva Claudiane Ribeiro Carriel, Cozinheira/Merendeira, lotada no Cmei Irmã Ancila, para prestar serviços no Cmei Padre João Adolfo Barendse, permanecendo no mesmo cargo de concurso.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 08 de maio de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 03 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:63CDDCBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 352/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias regulares para a servidora Claudiane Ribeiro Carriel, Cozinheira/Merendeira, lotada no Cmei Irmã Ancila na Secretaria Municipal de Educação. No período de 09 de abril de 2025 a 08 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 16 de novembro de 2023 a 15 novembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 03 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:8B70F05A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 356/2025

O SR ANTÔNIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora JACIRA OPUCHKVICHT GRALAK.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a Senhora JACIRA OPUCHKVICHT GRALAK, brasileira, servidora pública municipal de Turvo-PR, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo 20 hs - sede, matrícula nº 100146-1, Classe B, Nível 12, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4.004.523-6 e inscrita no CPF sob nº 558.110.600-63, Aposentadoria Comum, Voluntária por Idade e Tempo de

Contribuição, com Proventos Mensais Integrais, forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela Última Remuneração com fundamento no Artigo 48, §1º, "b" c/c Art. 50, I da L.C. nº 06/2023,

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.078,70 (Quatro mil, setenta e oito reais e setenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica a servidora exonerada do cargo efetivo de Pedagogo 20hs - Sede, Classe B Nível 12, regime jurídico estatutário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 03 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:AAC1AEB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 47/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 47/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Juliane Cristina Dranski	66°
Sirlene Camargo	67°
Ana Claudia Castanho	68°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5933784B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2023

Nono Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 136/2023 – Pregão Eletrônico N° 73/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, neste ato representada por Marcelo Wais, portador da cédula de identidade Nº 7009036166 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 632.005.380-15 – **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de seguro automotivo – **Valor:** R$ 7.417,38 (sete mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:46C7522C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Câmara Municipal de União da Vitória

Aviso de Licitação Deserta, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2025 – Processo Administrativo nº 03/2025. A Câmara Municipal de União da Vitória, torna público que a Licitação realizada no dia 03/04/2025 às 09:00 (nove horas), na modalidade Dispensa de Licitação eletrônica nº 03/2025, com o objeto "Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento de serviço de internet fibra óptica velocidade de download 400 MB, mesma velocidade de upload, com IP fixo, mais portabilidade de uma linha telefônica IP, com ligações ilimitadas, para a Câmara Municipal de União da Vitória -PR, conforme recursos e características contidas no Termo de Referência (Anexo 1) do edital", foi considerada **DESERTA** em razão do não comparecimento de interessados.

União da Vitória, 03 de abril de 2025.

JAMILE FERNANDA PASTURCZAK
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:D79377EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5203/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N°3/2025**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica criado o **Conselho Municipal de Esporte de União da Vitória - PR.**

Art. 2º O Conselho Municipal de Esporte é um órgão colegiado normativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 4º O Conselho Municipal de Esporte terá a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Secretaria Executiva.

Art. 5º Ao Conselho Municipal de Esporte compete:
I - Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
II - Adotar medidas e apoiar iniciativas para fomentar a prática esportiva e de lazer;
III - Fornecer informações ao Poder Público e à comunidade sobre programas e projetos esportivos;
IV - Opinar sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades esportivas locais;
V - Zelar pela memória do esporte;
VI - Contribuir para a formulação de políticas de integração entre esporte, saúde, educação e turismo;
VII - Acompanhar e fiscalizar a gestão de recursos públicos voltados ao esporte;
VIII - Realizar esforços para garantir a correta aplicação de recursos públicos;
IX - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
X - Orientar o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte.

Art. 6º O Regimento Interno do Conselho disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte será composto por:
I - 01 representante da Secretaria Municipal de Esportes;
II - 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV - 03 representantes da Sociedade Civil ligados ao meio esportivo.
§ 1º A Secretaria Municipal de Esporte indicará os componentes, para posterior designação pelo Prefeito Municipal.
§ 2º As funções dos membros do Conselho são consideradas de serviço público relevante, sem remuneração.
§ 3º Os membros podem ser substituídos a qualquer tempo por nova indicação da entidade representada.

Art. 8º A Mesa Diretora do Conselho será eleita por meio de votação secreta.

Art. 9º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O membro que faltar a 03 (três) sessões consecutivas, sem justificativa, perderá seu mandato.

Art. 10. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, a cada 90 (noventa) dias e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Art. 11. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Parágrafo único. As sessões serão instaladas com a presença mínima de 05 (cinco) conselheiros.

Art. 12. Das sessões serão lavradas atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 13. O Conselho pode constituir Comissões temáticas integradas por membros e especialistas da área.

Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho definir a composição das Comissões.

Art. 14. A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 15. No prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, o Conselho aprovará seu Regimento Interno.

Art. 16. O Conselho articular-se-á com órgãos federais, estaduais e municipais para cumprir suas finalidades.

Art. 17. As despesas de funcionamento do Conselho correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9B61080A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 237/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PUBLICOS
PROJETO/ATIV 1.029 – Ampliação e Reforma de Bens Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
949	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00

TOTAL CRÉDITO	**200.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 03 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 237/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 03 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:171728D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Contrato nº 62/2024, do Pregão Eletrônico nº 51/2023 – Processo nº 123/2023. Contratado: **IRACEMA BUENO RIBEIRO,** CNPJ nº 49.752.754/0001-97. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavação de veículos, pertencentes a frota da Prefeitura de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data da rescisão: 02/04/2025.

União da Vitória, 02 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B889510F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DL 15/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2025
Processo Administrativo n.° 34/2025

Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná , por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso **I***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 11/04/2025
Link: //licitamaisbrasil.com.br/
Horário da Fase de Lances: das 8:00 até 13:30 horas
Modo de disputa: aberto

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de mão de obra e Aquisição de Materiais para reforma de sala administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Industria e Comercio**.,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:2E999E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DL 16/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025
Processo Administrativo n.° 35/2025

Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná , por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso **I***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 14/04/2025
Link: //licitamaisbrasil.com.br/
Horário da Fase de Lances: das 8:00
Modo de disputa: aberto

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de mão de obra e Aquisição de Materiais paraAquisição de Varredeira manual de piso, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Industria e Comercio**.,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:62D92335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.850, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Decreto 5.850, de 02 de abril de 2025.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Ana Paula Correa, portadora do CPF/MF n.º 076.012.xxx-xx, do cargo de Farmacêutica, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 02 de abril de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:CE856FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.851, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Decreto 5.851, de 03 de abril de 2025

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

DECRETA

Art. 1º- Fica retirada a Função Gratificada FG/SAP-10, do servidor Ari Henrique Ackre, portador do CPF/MF nº. 738.587.xxx-xx, conforme Lei 1917/2022;

Art. 2º- Fica retirada a Vantagem pecuniária fixada por mérito concedida ao servidor Ari Henrique Ackre, portador do CPF/MF nº. 738.587.xxx-xx, conforme Lei 478/94;

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de abril de 2025;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:04519505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.852, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Decreto 5.852, de 03 de abril de 2025.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, Marcio José de Lima, portador do CPF/MF n.º 028.945.xxx-xx, do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de abril de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C75853F1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS – 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2025

BENEFICIÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR R$	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Kaue Schnaider Baldissera	Assessor Parlamentar	Curitiba - PR	24/03/2025 e 25/03/2025	Acompanhamento e assessoramento técnico/ administrativo ao Vereador Jorcélio Farias, à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP).	01 e 1/2	785,63	Proc. Adm. 12/2025 Autorização 11/2025 Empenho 54/2025
Jorcelio Farias	Vereador	Curitiba - PR	24/03/2025 e 25/03/2025	Viagem à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP) para tratar de demandas de interesse do município.	01 e 1/2	785,63	Proc. Adm. 11/2025 Autorização 12/2025 Empenho 55/2025
Lídia Posso	Vereadora/ Presidente	Curitiba – PR	19/03/2025	Pernoite em Curitiba - PR no dia 19 de março de 2025, durante a realização de viagem até Brasília – DF, com a finalidade de participação no encontro 2º Encontro Nacional de Mulheres na Política e visita institucionais aos gabinetes parlamentares e à Procuradoria da Mulher.	01	523,75	Proc. Adm. 09/2025 Autorização 13/2025 Empenho 60/2025
Lídia Posso	Vereadora/ Presidente	Curitiba – PR	22/03/2025	Permanência na cidade de Curitiba - PR no dia 22 de março de 2025, em razão do deslocamento de Brasília – DF após a Participação no 2º Encontro Nacional de Mulheres na Política e visitas institucionais aos gabinetes parlamentares e à Procuradoria da Mulher, com retorno a Chopinzinho - PR.	1/2	261,88	Proc. Adm. 09/2025 Autorização 14/2025 Empenho 60/2025
Lídia Posso	Vereadora/ Presidente	Brasília – DF	20/03/2025 e 21/03/2025	Participação no 2º Encontro Nacional de Mulheres na Política e visitas institucionais aos gabinetes parlamentares e à Procuradoria da Mulher.	02	1.636,00	Proc. Adm. 09/2025 Autorização 15/2025 Empenho 61/2025
Rosani Checelski	Vereadora	Curitiba – PR	19/03/2025	Pernoite em Curitiba - PR no dia 19 de março de 2025, durante a realização de viagem até Brasília – DF, com a finalidade de participação no encontro 2º Encontro Nacional de Mulheres na Política e visita institucionais aos gabinetes parlamentares e à Procuradoria da Mulher.	01	523,75	Proc. Adm. 10/2025 Autorização 16/2025 Empenho 62/2025
Rosani Checelski	Vereadora	Curitiba – PR	22/03/2025	Permanência na cidade de Curitiba - PR no dia 22 de março de 2025, em razão do deslocamento de Brasília – DF após a Participação no 2º Encontro Nacional de Mulheres na Política e visitas institucionais aos gabinetes parlamentares e à Procuradoria da Mulher, com retorno a Chopinzinho - PR.	1/2	261,88	Proc. Adm.10/2025 Autorização 17/2025 Empenho 62/2025
Rosani Checelski	Vereadora	Brasília – DF	20/03/2025 e 21/03/2025	Participação no 2º Encontro Nacional de Mulheres na Política e visitas institucionais aos gabinetes parlamentares e à Procuradoria da Mulher.	02	1.636,00	Proc. Adm.10/2025 Autorização 18/2025 Empenho 63/2025
Gézica Bertoldi	Secretária Geral	Curitiba - PR	10/03/2025 a 13/03/2025	Participação no Curso Rotinas no Departamento de Recursos Humanos nos Órgãos Públicos.	Ressarcimento referente despesas de viagem.	328,00	Proc. Adm. 03/2025 Autorização 19/2025 Empenho 64/2025
Giliane Teles Forlin Hartmann	Contadora	Curitiba - PR	10/03/2025 a 13/03/2025	Participação no Curso Rotinas no Departamento de Recursos Humanos nos Órgãos Públicos.	Ressarcimento referente despesas de viagem.	333,23	Proc. Adm. 04/2025 Autorização 20/2025 Empenho 65/2025

Kaue Schnaider Baldissera	Assessor Parlamentar	Curitiba - PR	24/03/2025 e 25/03/2025	Acompanhamento e assessoramento técnico/ administrativo ao Vereador Jorcélio Farias, à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP).	Ressarcimento referente despesas de viagem.	276,90	Proc. Adm. 05/2025 Autorização 21/2025 Empenho 67/2025
Paulo Cesar da Rosa	Vereador	Curitiba - PR	30/03/2025 a 01/01/2025	Cumprimento de agenda com Deputados, participação no evento Estadual Cuida Mais Paraná - Dr. Dráuzio Varela e entrega de 70 veículos - Fortalecimento da Política da Mulher nas Cidades.	02 e 1/2	1.309,38,	Proc. Adm. 13/2025 Autorização 22/2025 Empenho 77/2025
Lídia Posso	Vereadora/ Presidente	Brasília – DF	19/03/2025 e 22/03/2025	Participação no 2º Encontro Nacional de Mulheres na Política e visitas institucionais aos gabinetes parlamentares e à Procuradoria da Mulher.	Ressarcimento referente despesas de viagem.	2.589,84	Proc. Adm. 06/2025 Autorização 23/2025 Empenho 78/2025

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:60947EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS - 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2025

Beneficiário	Cargo	Destino	Período de afastamento	Atividade desenvolvida	Qtde de Diárias	Valor R$	Ato Administrativo
Nereu Hengen	Diretor de Turismo	Curitiba - PR	27/03/2025 a 28/03/2025	Participar da EXPO TURISMO PARANÁ 2025	01 e 1/2	540,00	Portaria nº 448/2025
Madalena Olivia Sauer	Psicóloga	Capanema PR	26/03/2025 a 28/03/2025	Participar do Encontro descentralizado de Coordenadores Municipais do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	02 e 1/2	625,00	Portaria nº 454/2025
Álvaro Dênis Ceni Scolaro	Prefeito	Curitiba - PR	25/03/2025	Cumprimento de agenda com Deputados	1/2	180,00	Portaria nº 456/2025
Leopoldo Cavalli Junior	Assessor de Programas e Metas	Curitiba - PR	25/03/2025	Cumprimento de agenda com Deputados	1/2	180,00	Portaria nº 457/2025
Álvaro Dênis Ceni Scolaro	Prefeito	Curitiba - PR	27/03/2025	Cumprimento de agenda com Deputados	1/2	180,00	Portaria nº 462/2025
Neide Gasparetto Pasquali	Secretária de Assistência Social, Mulher e Família	Curitiba - PR	30/03/2025 a 01/04/2025	Participar do Encontro Estadual Cuida + Paraná e lançamento do Programa Bons Olhos Paraná	02 e 1/2	900,00	Portaria nº 463/2025
Juliana Paola Bernardo	Assistente Social	Curitiba - PR	30/03/2025 a 01/04/2025	Participar do Encontro Estadual Cuida + Paraná e lançamento do Programa Bons Olhos Paraná	02 e 1/2	900,00	Portaria nº 464/2025
Vilmarize Buffon Fraron	Secretária de Saúde	Curitiba - PR	31/03/2025 a 02/04/2025	Participar do Curso 21/2025 - NÚCLEOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO NGR DO PROGRAMA MAIS ACESSO À ESPECIALISTA - PMAE	02 e 1/2	900,00	Portaria nº 466/2025
Lidiane Fortes	Diretora Departamento Gestão e Estrutura da Saúde	Curitiba - PR	31/03/2025 a 02/04/2025	Participar do Curso 21/2025 - NÚCLEOS DE GESTÃO E REGULAÇÃO NGR DO PROGRAMA MAIS ACESSO À ESPECIALISTA - PMAE	02 e 1/2	900,00	Portaria nº 467/2025
Gilmar de Almeida	Diretor de Esportes	Toledo - PR	01/04/2025 a 02/04/2025	Participar da Etapa Macrorregional da Conferência Estadual do Esporte	01 e 1/2	375,00	Portaria nº 468/2025
Leopoldo Cavalli Junior	Assessor de Programas e Metas	Foz do Iguaçu - PR	08/04/2025 a 11/04/2025	Participar da 2ª Conferência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	03	1.680,00	Portaria nº 476/2025
Nivaldo José Bello Junior	Procurador Geral	Foz do Iguaçu - PR	08/04/2025 a 11/04/2025	Participar da 2ª Conferência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	03	1.680,00	Portaria nº 477/2025
Daniel Schizzi	Agente Administrativo	Foz do Iguaçu - PR	08/04/2025 a 11/04/2025	Participar da 2ª Conferência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	03	1.680,00	Portaria nº 478/2025
Clévis Trindade da Silva	Chefe da Divisão de Compras	Foz do Iguaçu - PR	08/04/2025 a 11/04/2025	Participar da 2ª Conferência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	03	1.680,00	Portaria nº 479/2025
Alana Patrícia Locatelli	Assessora Jurídica	Foz do Iguaçu - PR	08/04/2025 a 11/04/2025	Participar da 2ª Conferência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	03	1.680,00	Portaria nº 480/2025
Álvaro Dênis Ceni Scolaro	Prefeito	Toledo - PR	01/04/2025 a 02/04/2025	Participar da Conferência Estadual do Esporte	01	250,00	Portaria nº 481/2025
Álvaro Dênis Ceni Scolaro	Prefeito	Curitiba - PR	30/03/2025 a 01/04/2025	Participar do Evento da Secretaria da Mulher no dia 31/03/2025 e participar do Evento da Secretaria de Desenvolvimento Social no dia 01/04/2025	02	720,00	Portaria nº 482/2025

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:5FAC3BCE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIO

CNPJ nº - 76.970.300/0001-65				
Praça Dep. Nilson Batista Ribas, 131 - Centro				
PSS - Edital 02/2025				
Edital de Classificação - PROVISÓRIO				
Analista Ambiental				
Nome	DN	Nota	Classif	Afro
Tomas Tafuri Rebequi	27/08/1993	40,00	1º	
Luiza Ambrosio Nepomuceno	01/03/1997	40,00	2º	
Cleiton de Santi Martins	05/02/1979	25,00	3º	
Elaine Cecilia Lopes	16/02/1988	25,00	4º	X
Amanda Correa Nunes	04/10/2000	25,00	5º	
Angela Chaves dos Santos	21/08/1976	10,00	6º	
Paulo Cesar Sclavazini Pitozi	05/07/1988	10,00	7º	
Lídio Lucas de Quadros	27/10/1993	10,00	8º	
Alexandre Gemelli Borges da Silva	08/01/1994	10,00	9º	
José Davi de Souza Oliveira	01/01/1996	10,00	10º	
Vitor Renato Beneventi de Paula	05/09/1997	10,00	11º	

Médico Veterinário				
Nome	DN	Nota	Classif	Afro
Ana Beatriz Josino de Souza	02/10/2000	40,00	1º	
Marta Cristina de Jesus Gabriel	03/02/1989	25,00	2º	
Ana Paula Teixeira	28/04/1983	10,00	3º	
Mirela dos Santos Dizero Lopes	25/10/1984	10,00	4º	
Rafaela Calvo Rossaneis	23/10/1988	10,00	5º	
Marcondes Pessoa de Freitas	05/04/1990	10,00	6º	
Ana Carolina de Carvalho	24/11/1990	10,00	7º	
Dieli Piacentini	16/06/1992	10,00	8º	
Thamiriz Yuriko Shimazaki Takachi	27/04/1993	10,00	9º	
Jaqueline Karoline Costa	05/02/1994	10,00	10º	
Miriã Bertunes de Brito	16/07/1997	10,00	11º	
Jheniffer de Vicente	22/01/2000	10,00	12º	
Leonardo Teixeira da Silva	18/11/2000	10,00	13º	
Laura Steinck Matos	09/02/2001	10,00	14º	
Nutricionista				
Nome	DN	Nota	Classif	Afro
Maria Ivone dos Santos	29/10/1964	40,00	1º	
Rafaela Garcia Lima	25/05/1987	40,00	2º	
Bruno Staut Caetano	24/07/1996	40,00	3º	
Tiemi Adati	15/02/1969	10,00	4º	
Claudia Pamponet Barbosa	10/10/1982	10,00	5º	
Alessandra Aparecida Farias	20/04/1987	10,00	6º	
Denize da Silva Marques	23/01/1991	10,00	7º	
Lisiany Denardin	27/04/1992	10,00	8º	
Janaine Sobreira dos Santos	19/03/1994	10,00	9º	
Vinícius Lopes Giacomin	31/10/1997	10,00	10º	
Marieli Larissa Biaggio	23/09/2000	10,00	11º	

Nossa Senhora das Graças, 04 de abril de 2025

EVANDRO CARLOS PORTO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:B1DB9B1F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 040/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 040/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 188, de 23/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, constantes nos anexos I, II e III respectivamente do Decreto Municipal nº. 026, de 28 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/03/2025.

Saudade do Iguaçu, 31 de março de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 040/2025 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2025							
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	
RECEITAS CORRENTES	5.532.981,66	5.113.781,66	5.143.769,66	5.165.181,66	5.174.931,66	5.214.231,66	64.905.919,13
	5.832.181,66	5.061.181,66	5.380.131,66	5.058.706,79	5.021.381,66	7.207.457,74	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	304.870,00	302.970,00	305.720,00	332.120,00	344.870,00	462.370,00	4.120.900,00
	317.120,00	309.120,00	309.070,00	309.070,00	308.070,00	515.530,00	
IMPOSTOS	294.287,00	293.287,00	295.787,00	302.287,00	313.287,00	443.287,00	3.942.500,00
	303.287,00	298.287,00	298.287,00	298.287,00	297.287,00	504.843,00	
TAXAS	10.583,00	9.683,00	9.933,00	29.833,00	31.583,00	19.083,00	178.400,00
	13.833,00	10.833,00	10.783,00	10.783,00	10.783,00	10.687,00	
CONTRIBUIÇÕES	37.233,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	442.400,00
	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.837,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO	37.233,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	442.400,00

PUBLICA	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.833,00	36.837,00	
RECEITA PATRIMONIAL	32.420,00	33.670,00	30.420,00	30.420,00	30.420,00	30.420,00	370.950,13
	30.420,00	30.420,00	30.420,00	30.620,13	30.420,00	30.880,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	32.420,00	33.670,00	30.420,00	30.420,00	30.420,00	30.420,00	370.950,13
	30.420,00	30.420,00	30.420,00	30.620,13	30.420,00	30.880,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	21.424,00	15.924,00	15.924,00	15.924,00	15.924,00	17.724,00	205.800,00
	16.924,00	16.924,00	16.924,00	16.924,00	16.924,00	18.336,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	583,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.500,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	18.500,00
	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.541,00	1.549,00	
OUTROS SERVIÇOS	19.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	16.100,00	185.800,00
	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	15.300,00	16.700,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.132.901,66	4.720.651,66	4.751.139,66	4.746.151,66	4.743.151,66	4.663.151,66	59.719.969,00
	5.427.151,66	4.664.151,66	4.983.151,66	4.661.526,66	4.625.401,66	6.601.437,74	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.868.651,66	1.898.401,66	1.905.889,66	1.897.901,66	1.897.901,66	1.897.901,66	24.977.469,00
	2.617.901,66	1.898.901,66	2.217.901,66	1.902.776,66	1.868.151,66	3.105.187,74	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 040/2025 - ANEXO I

Artigo 8º da LC 101/2000

Programação Financeira da Receita Mensal

Exercício 2025

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.723.125,00	2.281.125,00	2.304.125,00	2.307.125,00	2.304.125,00	2.224.125,00	28.238.000,00
	2.262.125,00	2.224.125,00	2.224.125,00	2.217.625,00	2.216.125,00	2.950.125,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	19.500,00
	7.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	6.485.000,00
	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	545.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.133,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	45.900,00
	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	4.437,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.133,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	45.900,00
	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	3.733,00	4.437,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	127.963,30	-	-	-	682.000,00	-	813.963,30
	-	-	-	-	4.000,00	-	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	845.000,00	757.000,00	757.000,00	757.000,00	757.000,00	748.725,00	9.310.650,00
	741.000,00	741.200,00	742.000,00	741.925,00	739.000,00	983.800,00	
RECEITA TOTAL	**4.815.944,96**	**4.356.781,66**	**4.386.769,66**	**4.408.181,66**	**5.099.931,66**	**4.465.506,66**	**56.409.232,43**
	5.091.181,66	**4.319.981,66**	**4.638.131,66**	**4.316.781,79**	**4.286.381,66**	**6.223.657,74**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 040/2025 - ANEXO II

Artigo 13 da LC 101/2000

Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2025

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	
RECEITAS CORRENTES	10.646.763,32	10.308.951,32	10.389.163,32	10.893.363,32	10.438.838,45	12.228.839,40	64.905.919,13
	10.646.763,32	20.955.714,64	31.344.877,96	42.238.241,28	52.677.079,73	64.905.919,13	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	607.840,00	637.840,00	807.240,00	626.240,00	618.140,00	823.600,00	4.120.900,00
	607.840,00	1.245.680,00	2.052.920,00	2.679.160,00	3.297.300,00	4.120.900,00	
IMPOSTOS	587.574,00	598.074,00	756.574,00	601.574,00	596.574,00	802.130,00	3.942.500,00
	587.574,00	1.185.648,00	1.942.222,00	2.543.796,00	3.140.370,00	3.942.500,00	
TAXAS	20.266,00	39.766,00	50.666,00	24.666,00	21.566,00	21.470,00	178.400,00
	20.266,00	60.032,00	110.698,00	135.364,00	156.930,00	178.400,00	
CONTRIBUIÇÕES	74.066,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.670,00	442.400,00
	74.066,00	147.732,00	221.398,00	295.064,00	368.730,00	442.400,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	74.066,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.666,00	73.670,00	442.400,00
	74.066,00	147.732,00	221.398,00	295.064,00	368.730,00	442.400,00	
RECEITA PATRIMONIAL	66.090,00	60.840,00	60.840,00	60.840,00	61.040,13	61.300,00	370.950,13
	66.090,00	126.930,00	187.770,00	248.610,00	309.650,13	370.950,13	
VALORES MOBILIÁRIOS	66.090,00	60.840,00	60.840,00	60.840,00	61.040,13	61.300,00	370.950,13
	66.090,00	126.930,00	187.770,00	248.610,00	309.650,13	370.950,13	
RECEITA DE SERVIÇOS	37.348,00	31.848,00	33.648,00	33.848,00	33.848,00	35.260,00	205.800,00
	37.348,00	69.196,00	102.844,00	136.692,00	170.540,00	205.800,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	666,00	166,00	166,00	166,00	166,00	170,00	1.500,00
	666,00	832,00	998,00	1.164,00	1.330,00	1.500,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	3.082,00	3.082,00	3.082,00	3.082,00	3.082,00	3.090,00	18.500,00
	3.082,00	6.164,00	9.246,00	12.328,00	15.410,00	18.500,00	
OUTROS SERVIÇOS	33.600,00	28.600,00	30.400,00	30.600,00	30.600,00	32.000,00	185.800,00
	33.600,00	62.200,00	92.600,00	123.200,00	153.800,00	185.800,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.853.553,32	9.497.291,32	9.406.303,32	10.091.303,32	9.644.678,32	11.226.839,40	59.719.969,00
	9.853.553,32	19.350.844,64	28.757.147,96	38.848.451,28	48.493.129,60	59.719.969,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.767.053,32	3.803.791,32	3.795.803,32	4.516.803,32	4.120.678,32	4.973.339,40	24.977.469,00
	3.767.053,32	7.570.844,64	11.366.647,96	15.883.451,28	20.004.129,60	24.977.469,00	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	5.004.250,00	4.611.250,00	4.528.250,00	4.486.250,00	4.441.750,00	5.166.250,00	28.238.000,00
	5.004.250,00	9.615.500,00	14.143.750,00	18.630.000,00	23.071.750,00	28.238.000,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 040/2025 - ANEXO II

Artigo 13 da LC 101/2000

Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2025

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.250,00	2.250,00	2.250,00	8.250,00	2.250,00	2.250,00	19.500,00
	2.250,00	4.500,00	6.750,00	15.000,00	17.250,00	18.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.080.000,00	1.085.000,00	6.485.000,00
	1.080.000,00	2.160.000,00	3.240.000,00	4.320.000,00	5.400.000,00	6.485.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.866,00	7.466,00	7.466,00	7.466,00	7.466,00	8.170,00	45.900,00
	7.866,00	15.332,00	22.798,00	30.264,00	37.730,00	45.900,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	7.866,00	7.466,00	7.466,00	7.466,00	7.466,00	8.170,00	45.900,00
	7.866,00	15.332,00	22.798,00	30.264,00	37.730,00	45.900,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	127.963,30	-	682.000,00	-	-	4.000,00	813.963,30
	127.963,30	127.963,30	809.963,30	809.963,30	809.963,30	813.963,30	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.602.000,00	1.514.000,00	1.505.725,00	1.482.200,00	1.483.925,00	1.722.800,00	9.310.650,00
	1.602.000,00	3.116.000,00	4.621.725,00	6.103.925,00	7.587.850,00	9.310.650,00	
RECEITA TOTAL	**9.172.726,62**	**8.794.951,32**	**9.565.438,32**	**9.411.163,32**	**8.954.913,45**	**10.510.039,40**	**56.409.232,43**
	9.172.726,62	**17.967.677,94**	**27.533.116,26**	**36.944.279,58**	**45.899.193,03**	**56.409.232,43**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 040/2025 - ANEXO III

Artigo 8º da LC nº 101/2000

Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências

Exercício de 2025

DESPESAS	ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA						ACUMULADO
Categoria Econ / G de Natureza	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
DESPESAS CORRENTES	**4.676.821,73**	**4.813.120,34**	**4.745.229,58**	**4.608.110,87**	**4.285.510,87**	**4.163.610,87**	**54.875.129,41**
	4.198.810,95	**4.179.274,99**	**4.106.013,99**	**4.050.364,12**	**4.020.066,99**	**7.028.194,11**	
Pessoal e Encargos Sociais	2.844.522,88	2.219.225,01	2.308.934,88	2.305.946,88	2.305.946,88	2.305.946,88	**30.571.448,20**
	2.309.946,96	2.299.900,00	2.279.158,83	2.299.900,00	2.300.300,00	4.791.719,00	
Juros e Enc da Dívida	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	**1.215.000,00**
	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	
Outras Despesas Correntes	1.731.048,85	2.492.645,33	2.335.044,70	2.200.913,99	1.878.313,99	1.756.413,99	**23.088.681,21**
	1.787.613,99	1.778.124,99	1.725.605,16	1.649.214,12	1.618.516,99	2.135.225,11	
DESPESAS DE CAPITAL	**162.163,30**	**235.971,95**	**81.715,59**	**82.030,00**	**2.536.329,58**	**247.030,00**	**4.243.420,42**
	252.030,00	**82.030,00**	**82.030,00**	**32.030,00**	**107.030,00**	**343.030,00**	
Investimentos	158.163,30	231.971,95	77.715,59	78.030,00	2.532.329,58	243.030,00	**4.053.420,42**
	248.030,00	78.030,00	78.030,00	28.030,00	32.030,00	268.030,00	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	**190.000,00**
	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	75.000,00	75.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	- **570.000,00**
	-	-	-	-	-	570.000,00	
TOTAL DESPESAS	**4.838.985,03**	**5.049.092,29**	**4.826.945,17**	**4.690.140,87**	**6.821.840,45**	**4.410.640,87**	**59.688.549,83**
	4.450.840,95	**4.261.304,99**	**4.188.043,99**	**4.082.394,12**	**4.127.096,99**	**7.941.224,11**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 040/2025 - ANEXO III

Artigo 8º da LC nº 101/2000

Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências

Exercício de 2025

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	ACUMULADO
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
TRANSFERÊNCIAS	**315.000,00**	**315.000,00**	**315.000,00**	**285.000,00**	**285.000,00**	**285.000,00**	**3.368.743,00**
	285.000,00	**285.000,00**	**260.000,00**	**260.000,00**	**260.000,00**	**218.743,00**	
Poder Legislativo	315.000,00	315.000,00	315.000,00	285.000,00	285.000,00	285.000,00	**3.368.743,00**
	285.000,00	285.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	218.743,00	
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	**5.153.985,03**	**5.364.092,29**	**5.141.945,17**	**4.975.140,87**	**7.106.840,45**	**4.695.640,87**	**63.057.292,83**
	4.735.840,95	**4.546.304,99**	**4.448.043,99**	**4.342.394,12**	**4.387.096,99**	**8.159.967,11**	

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:7B80EBD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA AREA DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL – PSS ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 001/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, destinada através do Decreto nº 009/2025, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA Homologação da CLASSIFICAÇÃO FINAL dos Candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Estagiários Edital Nº 001/2024,** o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO – Graduação e Pós Graduação

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	TOTAL DE ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Isabele da Silva	09/01/1993	**Pós Graduação - Educação Especial**	16	**1º Lugar**
02	Aristides Braganceiro Netto	28/04/2006	Pedagogia	15	**2º Lugar**
03	Simoni Fonseca Gouveia	11/06/1987	Pedagogia	14	**3º Lugar**
04	Maria Júlia Santos Pedrozo	28/11/2005	Terapia Ocupacional	14	**4º Lugar**
05	Isabela Caroline Alves	22/08/2000	Pedagogia	12	**5º Lugar**
06	Kelli Fernanda Alves Norberto	21/08/2006	Pedagogia	11	**6º Lugar**
07	Emily Marcela Silveira da Silva	08/05/1998	Pedagogia	11	**7º Lugar**
08	Maria Júlia Bueno Xavier de Sá	16/05/2005	Letras - Espanhol	11	**8º Lugar**
09	Barbara Vitória Contijo	21/03/2007	Pedagogia	11	**9º Lugar**
10	Ana Julia Rosolem	03/12/2005	Ciências Biológicas	11	**10º Lugar**
11	Maria do Carmo Moreira Dias de Souza	24/07/1980	**Pós Graduação - Autismo**	10	**11º Lugar**
12	Jessica da Silva Oliveira	29/12/1991	Pedagogia	**********	**AUSENTE**
13	Eduarda Araújo Raimundo	14/03/2005	Matemática	**********	**AUSENTE**

DEPARTAMENTO SAÚDE - Graduação e Técnico

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	TOTAL DE ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Danielly Ferreira Barreto de Freitas	19/03/2002	Técnico de Enfermagem	15	**1º Lugar**
02	Marilza Dias dos Santos Rodrigues	14/12/1970	Técnico de Enfermagem	12	**2º Lugar**
03	Raissa Maria Zanata Ferri	11/10/2005	Psicologia	10	**3º Lugar**
04	Maria Thereza Lissat Muniz de Carvalho	21/01/2006	Psicologia	10	**4º Lugar**
05	Marlene Antônia Lourenço	01/08/1990	Técnico de Enfermagem	**********	**AUSENTE**
06	Elis Regina de Paulo	20/02/1982	Técnico de Enfermagem	**********	**AUSENTE**
07	Rafael Alves Sibim	07/08/2000	Fisioterapia	**********	**AUSENTE**
08	Barbara Lessa Mendes	13/03/1990	Técnico de Enfermagem	**********	**AUSENTE**
09	Ana Clara Tamais	31/07/2006	Fisioterapia	**********	**AUSENTE**

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO I – Graduação

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	TOTAL DE ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Josefa Aparecida Bernardino	06/06/1994	Administração	15	**1º Lugar**
02	Tifani Carolini da Silva Pierrote	26/03/2006	Ciências Contábeis	11	**2º Lugar**

Abatiá (PR), 03 de Abril de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

DIEGO DE CARVALHO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:7BDB261E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 055/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	025/2025	3347	THAIS DE LIMA DRANKA	ENFERMEIRO - PSS	40h	03/04/2025	03/04/2026

Agudos do Sul, em 03 de abril de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:503C3B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DECORRENTE DO EDITAL N. 003/2025

Comunicamos por meio deste o credenciamento de empresas ao edital Procedimento Licitatório nº 012/2025, elaborado pelo Edital de Credenciamento nº 003/2025 que tem por objeto **"Prestação de serviços de monitor de transporte escolar, com a responsabilidade de realizar a monitoria e executar atividades relacionadas ao serviços de transporte dos educandos e auxílios no pátio e na administração das unidades da rede municipal de ensino de Altamira do Paraná -PR, conforme as normas e disposições legais pertinentes"**

ORDEM	CREDENCIADO	SITUAÇÃO REFENTE A HABILITAÇÃO	ROTA	PENDÊNCIAS	SITUAÇÃO ATUAL DA PROPONENTE
01	ONELIA PEREIRA GALVÃO DE ABREU -CPF:092.551.729-13	APRESENTOU TODA DOCUMETAÇÃO SOLICIADA	Monitor de transporte escolar, saída do RIO LARANJAL, parada ESCOLA MINICIPAL, retorno ESCOLA RIO LARANJAL. Carga horária de 30 horas semanais. Saída:11:00, retorno 17:00.	NÃO HÁ	CREDENCIADA
02	MARIANA DOS SANTOS ARNAI – CPF:134.481.559-69	APRESENTOU TODA DOCUMETAÇÃO SOLICIADA	Monitor de transporte escolar, saída da DEZESSETE, parada ESCOLA MUNICIPAL, retorno ESCOLA A DEZESSETE. Carga horária de 30 horas semanais. Saída:11:00, retorno:17:00	NÃO HÁ	CREDENCIADA
03	ARACI BRASILEIRO ANDRADE BEZERRA CPF:172.514.148-56	APRESENTOU TODA DOCUMETAÇÃO SOLICIADA	Monitor de transporte escolar, saída do ASSENTAMENTO PINGO DE OURO, parada, ESCOLA MUNICIPAL, retorno ESCOLA A ASSENTAMENTO PINGO DE OURO. Carga horária de 30 horas semanais. Saída:11:00, retorno:17:00	NÃO HÁ	CREDENCIADA
04	EDIMARA APARECIDA NUNES – CPF:799.579.869-53	APRESENTOU TODA DOCUMETAÇÃO SOLICIADA	Monitor de transporte escolar, saída da ROTA CEDRO E LIXIA, parada ESCOLA MUNICIPAL, retorno ESCOLA A ROTA CEDRO E LIXA. Carga horário de 30 horas semanais. Saída:11:00, retorno:17:00.	NÃO HÁ	CREDENCIADA
05	CRISLAINE APARECIDA DE FREITAS ROQUE – CPF:102.989.419-10	APRESENTOU TODA DOCUMETAÇÃO SOLICIADA	Monitor de transporte escolar, saída da ESTRADA DA CAMPINA, parada ESCOLA A ESTRADA DA CAMPINA. Carga horária de 30 horas semanais. Saída:06:50, retorno:11:50	NÃO HÁ	CREDENCIADA
06	ALINE CRISTIANE PIRES DE LIMA – CPF:096.593.099-88	APRESENTOU TODA DOCUMETAÇÃO SOLICIADA	Monitor de transporte escolar, saída da ROTA BOTA, parada ESCOLA MUNICIPAL, retorno ESCOLA A BOTA. Carga horaria de 30 horas semanais. Saída:11:00, retorno: 17:00.	NÃO HÁ	CREDENCIADA
07	CRISINA ANDRE DE ALMEIDA GUIMARÃES – CPF:060.395.329-80	APRESENTOU TODA DOCUMETAÇÃO SOLICIADA	Monitor de transporte escolar, saída da ROTA DOIS IRMÃOS, parada ESCOLA A DOIS IRMÃOS. Carga horária de 30 horas semanais. Saída:11:00, retorno:17:00	NÃO HÁ	CREDENCIADA
08	MARIA EDUARDA DE MOURA CARDOSO – CPF:126.454.759-59	APRESENTOU TODA DOCUMETAÇÃO SOLICIADA	Monitor de transporte escolar, saída da ROTA DA CRISTALINA, parada ESCOLA A CRISTINA. Carga horária de 30 horas semanais. Saída:11:00, retorno:17:00.	NÃO HÁ	CREDENCIADA
09	WILSON CORREIA – CPF:679.257.239-04	APRESENTOU TODA DOCUMETAÇÃO SOLICIADA	Monitor de transporte escolar, saída do ASSENTAMENTO PINGO DE OURO, parada APAE, retorno APAE A ASSENTAMENTO PINGO DE OURO. Carga horária de 15 horas semanais. Saída:11:00, retorno:17:00, obs.: apenas monitoramento no veículo.	NÃO HÁ	CREDENCIADA

Dê-se a publicação devida.

Município de Altamira do Paraná, 03 de abril 2025

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita do Município de Altamira do Paraná

Publicado por:
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva
Código Identificador:D7C4A38D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 049/2025 ID 3348 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 ID 3348

Processo Administrativo Nº 08/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
SRP nº 007/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.072.590/0001-17.

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	UNIDADE	Forno Elétrico de Embutir 70 litros - Características mínimas: ajuste de tempo e temperatura, programa o funcionamento em até 120 min e até 250°C de temperatura, com 3 funções, convencional, Grill e delicado, iluminação interna visualiza os alimentos facilmente, possui acessorios pratileiras, suporte slider e bandeja, possui Grill, o painel e manual (botões), timer, alarme. Capacidade (L): 70 Cor: Inox Tensão (V): 220 Potência (W): 2100. Peso líquido (Kg): 27,5 Dimensões (LxAxP mm): 595	PHILCO	1.144,90	5.724,50

			x 595 x 575 Dimensões do nicho de embutir (LxAxP mm): 560 x 585 x 615			
6	8	UNIDADE	Microfone Sem Fio CARACTERÍSTICAS Cor: Preto Tipo: Cardióide Resposta Frequência: 50Hz ~ 20KHz Frequência: 740MHz Sensibilidade: -102dBm Cabo: Não Modulação: FM Relação S/N: >110dB Voltagem: 13,3 ~ 16V Dimensões: 190x39x100mm Informação adicional: - Frequência de Trabalho: 740MHzm - Canal: 16x2=32 - Distância de Operação: 60 ~ 100m - Distorção Harmônica: =0,5% - Faixa Dinâmica: =110dB - Faixa de Temperatura de Operação: -10°C ~ +50°C (14°F ~ 122°F) - Requisito de Energia: 2x baterias alcalinas AA.	LELONG	198,00	1.584,00
15	4	UNIDADE	Batedeira Planetária Inóx - Branca, com no mínimo 8 Velocidades; com 1 Tigela Capacidade total 4 Litros; com 3 tipos de batedores em inox para massas: leves, médias e pesadas; Movimentos planetários; Potência 300W; Porta fios; Cabo de no mínimo 1,20 m; Voltagens 110v. Garantia 12 meses Batedeira 5 Lts - Cor: Branco Capacidade aproximada: 05 litros. Material: Estrutura em aço carbono com pintura em epóxi branco, tacho em aço inox e velocidade progressiva. Potência: frac14 cv. Desmontável: Sim, Tacho e batedores. Pés: Sim, antideslizantes. Consumo aproximado: 250 W/h. Voltagem: Bivolt	PHILCO	365,00	1.460,00
17	2	UNIDADE	Fogão 4 Bocas. Mesa em aço inox. Acendimento Automático Queimadores estampados. Espalha chama esmaltado. Manipuladores removíveis. Grade fixa no forno com 2 regulagens de altura. Visor total na porta do forno. Pés altos. Trempes: Duplo de Aço Esmaltado. Válvula de segurança no forno. Tensão: Bivolt. Tipo de Gás: GLP. Classificação INMETRO (mesa): A. Classificação INMETRO (forno): A.	BRASLAR	680,00	1.360,00
27	10	UNIDADE	Ventilador de COLUNA 60 cm 3 Pás 3 Velocidades Cor Preto Área de ventilação 40 m²; Consumo aproximado de energia 0,2 kw/h; Desmontável; Potência170 w Rotação1430 rpm;Ventilador Cabo elétrico (giratório, flexível, etc); Cabo - 0,75 Diâmetro da hélice 60 cm Fusível de segurança; Grade removível; Grade de Aço; Ajuste de inclinação; Ajuste de velocidade; Desmontável; Protetor térmico; Silencioso; Tipo de acionamento; Chave Rotativa; Trava de segurança; Ventilação; Altura 75.5 cm, Largura 16.5 cm, Comprimento 60 cm; Peso3.8 kg .	Britania	279,00	2.790,00
30	8	UNIDADE	SUPORTE PROJETOR DE TETO COM INCLINAÇÃO TELESCÓPICO POSSUI BANDEJA Suporte projetor de teto com inclinação telescópico possui bandeja. Largura da bandeja de 28 até 40cm. Profundidade: 26cm. Altura livre: 14cm. Distância mínima do teto: 50cm. Distância máxima do teto: 75cm. Inclinação de 15º. Peso máximo suportado: 15kg. Giro do projetor de 360º. Permite a passagem interna dos cabos. Feito em aço carbono com pintura eletrostática a pó e acabamento de plástico de engenharia. Disponível na cor branca (W). Tipo do produto: Teto Fabricação Nacional.	ASONX	175,00	1.400,00
32	3	UNIDADE	Fogão 5 bocas preto fosco e mesa em vidro Dimensões externas (cm): A:91 x L:75 x P:62 Dimensões da embalagem (cm): A:93,5 x L:78 x P:64 Tipo do Gás: GLP (Conversível para GN) Peso do produto: 32,2 Kg Peso do produto embalado: 35 Kg Cor: Preto Fosco Acabamento do interior do forno: Total Clean Capacidade do forno: 81,6 litros Dimensões internas do forno (cm): A:30,5 x L:64,5 x P:41,5 Tipo de acendimento: Acendimento automático total, na mesa e no forno 01 queimador Tripla Chama: 3700 watts de potência 01 queimador Família: 2000 watts de potência 02 queimadores Médio: 1700 watts de potência 01 queimador Auxiliar: 1200 watts de potência Potência do queimador do forno: 3000 watts de potência Luz no forno: Sim. A lâmpada não acompanha o produto Grades do forno: Duas grades ajustáveis Classificação Eficiência Energética: A na mesa e no forno Tensão: Bivolt Garantia mínima: 01 ano garantia	Atlas	1.216,00	2.432,00
VALOR TOTAL.....						16.750,50

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 16.750,50 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02002020620003200833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
03001051220003200933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04002041240003212233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05001041220003201133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05002041220003201433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05003041220003201233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06001041210003202933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06002041230003202633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06004041250003202833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07001267820006203133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07002154510006203233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004133920011205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

10001206080008203733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014213933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12001226610015204033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12002236950015204133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02001041220003200644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02002020620003200844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03001051220003200944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04001041220003201044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04002041240003212244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05001041220003201144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05002041220003201444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05003041220003201244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06001041210003202944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06002041230003202644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06003041290003202744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06004041250003202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07001267820006203144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07002154510006203244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007203444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007216044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001121220003216444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004133920011205544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004278120011205444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001101220003216344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103010010206044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103020010206144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103030010207644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103040010210244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103050010209744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10001206080008203744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002175120007215544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002185410008203844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001081220003210744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014212044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014214044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12001226610015204044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12002236950015204144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 03 de abri de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:AEB96D37

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 050/2025 ID 3349 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMENENTES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 ID 3349

Processo Administrativo Nº 08/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
SRP nº 007/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.221.464/0001-29

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	1	UNIDADE	Frigobar - 117 Lts Tipo de degelo Compacto Prateleiras removíveis Porta latas Consumo aprox. de energia (kWh/mês) 19,0 Prateleiras Cestos Temperatura uniforme Controle de temperatura Interno Porta-latas Gavetas Pés Porta reversível 1 porta Frigobar Capacidade total de armazenamento 120 litros Potência 80 watts	MIDEA	1.180,31	1.180,31
VALOR TOTAL.....						1.180,31

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.180,31 (Mil cento e oitenta e um reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02002020620003200833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
03001051220003200933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04002041240003212233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05001041220003201133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05002041220003201433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05003041220003201233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06001041210003202933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06002041230003202633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06004041250003202833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07001267820006203133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07002154510006203233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004133920011205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014213933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12001226610015204033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12002236950015204133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

02001041220003200644490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02002020620003200844490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03001051220003200944490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04001041220003201044490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04002041240003212244490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05001041220003201144490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05002041220003201444490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05003041220003201244490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06001041210003202944490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06002041230003202644490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06003041290003202744490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06004041250003202844490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07001267820006203144490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07002154510006203244490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007203444490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007216044490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001121220003216444490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204344490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004133920011205544490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004278120011205444490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204944490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001101220003216344490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103010010206044490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103020010206144490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103030010207644490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103040010210244490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103050010209744490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10001206080008203744490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002175120007215544490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002185410008203844490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001081220003210744490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014212044490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014214044490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611344490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611744490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12001226610015204044490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12002236950015204144490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 03 de abri de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:B8D25AEB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 051/2025 ID 3350 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025 ID 3350

Processo Administrativo Nº 08/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
SRP nº 007/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ALFA LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.609.215/0001-47.

DO OBJETO:

Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	15	UNIDADE	Berço com colchão, medidas altura 96,5cm, largura 77cm, profundidade 132,8cm, medida do colchão 0,70m x 1,30m, material MDF, pintura UV atóxica, 3 regulagens de altura. Cor a escolher.	Q MOVI	625,00	9.375,00
61	5	UNIDADE	Beliche, Estrutura em madeira maciça pinus, sendo a cabeceira, barras (travessas), a espessura das barras ou travessas são 2,3cm em madeira maciça em pinus, grade de proteção para que a criança não cai, escada fixa, pés da cama contém no mínimo 6,3 cm de espessura, ideal para colchões de 188x88 cm, Dimensões, Altura minina156 cm, Largura mínima 205,5 cm, Profundidade mínima 100 cm, Altura entre camas 67 cm	MOVEIS SC	776,00	3.880,00
VALOR TOTAL.....						13.255,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 13.255,00 (Treze mil duzentos e cinquenta e cinco reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02002020620003200833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
03001051220003200933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04002041240003212233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05001041220003201133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05002041220003201433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05003041220003201233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06001041210003202933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06002041230003202633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06004041250003202833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07001267820006203133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07002154510006203233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004133920011205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014213933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12001226610015204033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12002236950015204133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02001041220003200644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02002020620003200844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03001051220003200944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04001041220003201044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04002041240003212244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05001041220003201144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05002041220003201444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05003041220003201244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06001041210003202944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06002041230003202644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06003041290003202744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06004041250003202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07001267820006203144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07002154510006203244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007203444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007216044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001121220003216444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004133920011205544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004278120011205444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001101220003216344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103010010206044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103020010206144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103030010207644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103040010210244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103050010209744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10001206080008203744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002175120007215544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002185410008203844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001081220003210744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014212044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014214044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12001226610015204044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12002236950015204144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 03 de abri de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:E8F17EC6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 052/2025 ID 3351 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025 ID 3350

Processo Administrativo Nº 08/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
SRP nº 007/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ALFA LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.609.215/0001-47.

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	15	UNIDADE	Berço com colchão, medidas altura 96,5cm, largura 77cm, profundidade 132,8cm, medida do colchão 0,70m x 1,30m, material MDF, pintura UV atóxica, 3 regulagens de altura. Cor a escolher.	Q MOVI	625,00	9.375,00
61	5	UNIDADE	Beliche, Estrutura em madeira maciça pinus, sendo a cabeceira, barras (travessas), a espessura das barras ou travessas são 2,3cm em madeira maciça em pinus, grade de proteção para que a criança não cai, escada fixa, pés da cama contém no mínimo 6,3 cm de espessura, ideal para colchões de 188x88 cm, Dimensões, Altura minina156 cm, Largura mínima 205,5 cm, Profundidade mínima 100 cm, Altura entre camas 67 cm	MOVEIS SC	776,00	3.880,00

VALOR TOTAL.....	13.255,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 13.255,00 (Treze mil duzentos e cinquenta e cinco reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02002020620003200833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
03001051220003200933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04002041240003212233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05001041220003201133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05002041220003201433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05003041220003201233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06001041210003202933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06002041230003202633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06004041250003202833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07001267820006203133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07002154510006203233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004133920011205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014213933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12001226610015204033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12002236950015204133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02001041220003200644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02002020620003200844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03001051220003200944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04001041220003201044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04002041240003212244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05001041220003201144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05002041220003201444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05003041220003201244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06001041210003202944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06002041230003202644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06003041290003202744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06004041250003202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07001267820006203144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07002154510006203244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007203444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007216044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001121220003216444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004133920011205544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004278120011205444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09001101220003216344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103010010206044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103020010206144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103030010207644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103040010210244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103050010209744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10001206080008203744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002175120007215544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002185410008203844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001081220003210744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014212044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014214044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12001226610015204044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12002236950015204144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 03 de abri de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:F11A00E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 053/2025 ID 3352 PE 007/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 ID 3352

Processo Administrativo Nº 08/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
SRP nº 007/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CAROL COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.867.300/0001-26

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	20	UNIDADE	Banco Lápis Colorido: Banco infantil em forma de lápis multicolorido, produzido em polietileno aditivado com anti estático e proteção UV em formato anatômico e confortável, estrutura metálica com tratamento anti-ferrugem e com ponteiras plásticas. Medidas Altura: 73 cm Comprimento: 160 cm Assento: 34 cm Encosto: 34 cm. Produto certificado pelo INMETRO.	LIG LIG REF 1024	799,99	15.999,80
47	4	UNIDADE	Conjunto de Mesa com 6 cadeiras: dimensões 140 X 77 X 75cm, , estrutura da mesa e cadeiras em aço carbono, tambo granito natural, revestimento das cadeiras courvin, acabamento com ponteiras de polipropileno de alta resistência, pintura eletrostática a pó. Cor a escolher.	FABONE SANTIAGO	1.239,72	4.958,88
52	15	UNIDADE	Colchão para berço 1,17m x 0,60m.	IMPERIAL MAERFLEX	95,67	1.435,05
55	6	UNIDADE	Conjunto de mesa retangular com borda colorida, contendo 10 cadeiras coloridas, confeccionada em madeira e MDF, medidas da mesa 193 x 60 x 56,5cm, medidas das cadeiras 26 x 30,5 x 60cm, pés coloridos pintados com tinta atóxica.	MARTIMAQ M06	1.679,99	10.079,94
56	30	UNIDADE	Colchão hospitalar para cama tipo Fawller medidas 0,88 centimetros de largura, 1,80 centimitro de comprimento.	IMPERIAL MAERFLEX	400,11	12.003,30
VALOR TOTAL.....						44.476,97

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 44.476,97 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02002020620003200833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
03001051220003200933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04002041240003212233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05001041220003201133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05002041220003201433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05003041220003201233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06001041210003202933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06002041230003202633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06004041250003202833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07001267820006203133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07002154510006203233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004133920011205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014213933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12001226610015204033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12002236950015204133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02001041220003200644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02002020620003200844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03001051220003200944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04001041220003201044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04002041240003212244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05001041220003201144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05002041220003201444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05003041220003201244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06001041210003202944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06002041230003202644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06003041290003202744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06004041250003202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07001267820006203144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07002154510006203244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007203444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007216044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001121220003216444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004133920011205544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004278120011205444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001101220003216344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103010010206044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103020010206144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103030010207644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103040010210244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09001103050010209744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10001206080008203744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002175120007215544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002185410008203844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001081220003210744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014212044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014214044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12001226610015204044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12002236950015204144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 03 de abri de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:B3B10A26

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 054/2025 ID 3353 PE 007/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025 ID 3353

Processo Administrativo Nº 08/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
SRP nº 007/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.673.898/0001-58.

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	10	UNIDADE	SMART TV 50 LED 4K, HDR, entrada USB e mínimo 2 entradas HDMI, WIFI integrado, Bluetooth, conversor digital integrado. CERTIFICADO INMETRO, bivolt, . Conteúdo da embalagem - 1 Smart TV - Controle Remoto - Baterias - Manual do Usuário - Cabo de energia.	MULTILASER	1.899,00	18.990,00
11	2	UNIDADE	Liquidificador Industrial Tipo: Alta Rotação Uso: Residencial/Comercial/Industrial Copo: Aço Inox.Rotação: 18000 rpm Frequência: 60 Hz Isolação: Classe F Peso: 2,8kg Tensão: 127v Potência Nominal: 360W Potência Máxima: 800W	JL COLOMBO	408,00	816,00
VALOR TOTAL.....						19.806,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 19.806,00 (Dezenove mil oitocentos e seis reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02002020620003200833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
03001051220003200933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04002041240003212233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05001041220003201133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05002041220003201433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05003041220003201233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06001041210003202933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06002041230003202633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

06003041290003202733900000 - MATERIAL DE CONSUMO
06004041250003202833900000 - MATERIAL DE CONSUMO
07001267820006203133900000 - MATERIAL DE CONSUMO
07002154510006203233900000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433900000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033900000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433900000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333900000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133900000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133900000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004133920011205533900000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433900000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333900000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033900000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133900000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633900000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233900000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733900000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733900000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533900000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210433900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014213933900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214033900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214133900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733900000 - MATERIAL DE CONSUMO
12001226610015204033900000 - MATERIAL DE CONSUMO
12002236950015204133900000 - MATERIAL DE CONSUMO
02001041220003200644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02002020620003200844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03001051220003200944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04001041220003201044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04002041240003212244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05001041220003201144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05002041220003201444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05003041220003201244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06001041210003202944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06002041230003202644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06003041290003202744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06004041250003202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07001267820006203144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07002154510006203244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007203444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007216044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001121220003216444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004133920011205544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004278120011205444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001101220003216344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103010010206044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103020010206144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103030010207644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103040010210244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103050010209744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10001206080008203744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002175120007215544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002185410008203844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001081220003210744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014212044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014214044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12001226610015204044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12002236950015204144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 03 de abri de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:87AE115A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 056/2025 ID 3355 PE 007/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025 ID 3355

Processo Administrativo Nº 08/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
SRP nº 007/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: EMILIANAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.873.648/0001-07.

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	5	UNIDADE	Microondas 30 Lits - Capacidade: 30 Litros Acabamento: Branco com puxador prata. Cor da Cavidade: Cinza com revestimento EasyClean?. Relógio: Sim Seleção de Potência: Sim Painel: Digital Potência de Saída: 800 W Potência de Consumo: 1.250 W Consumo em KW/h: 1,25 Classe de Eficiência Energética: A	AGRATTO	590,00	2.950,00
VALOR TOTAL.....						2.950,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02002020620003200833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
03001051220003200933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04002041240003212233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05001041220003201133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05002041220003201433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05003041220003201233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06001041210003202933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06002041230003202633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06004041250003202833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07001267820006203133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07002154510006203233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004133920011205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

09001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014213933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12001226610015204033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12002236950015204133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02001041220003200644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02002020620003200844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03001051220003200944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04001041220003201044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04002041240003212244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05001041220003201144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05002041220003201444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05003041220003201244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06001041210003202944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06002041230003202644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06003041290003202744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06004041250003202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07001267820006203144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07002154510006203244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007203444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007216044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001121220003216444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004133920011205544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004278120011205444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001101220003216344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103010010206044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103020010206144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103030010207644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103040010210244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103050010209744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10001206080008203744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002175120007215544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002185410008203844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001081220003210744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014212044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014214044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12001226610015204044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12002236950015204144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 03 de abri de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:A291586F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 057/2025 ID 3356 PE 007/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 ID 3356

Processo Administrativo Nº 08/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
SRP nº 007/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: JG MOBILIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.994.508/0001-56.

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	35	UNIDADE	Poltrona Diretor - Poltrona diretor em Tela. Encosto com espaldar médio, revestido em tela de poléster e estrutural em nylon, com apoio de cabeça com regulagem de altura, apoio lombar. Assento confeccionado em espuma injetada blindado por uma carenagem em polipropileno. Base giratória com mecanismo relax, tipo pirâmide em nylon. Braço regulável em polipropileno. Cor a definir	grp	559,00	19.565,00
31	8	UNIDADE	Longarina Secretária Vermelho 3 Lugares Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno vermelho. Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 70 espessura Medidas Encosto: 30 cm largura x 29 cm altura x 70 espessura Altura do Assento até o chão: 45 cm Altura total até o chão: 83 cm	PAPIROS MOVEIS3L	399,00	3.192,00
VALOR TOTAL.....						22.757,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 22.757,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02002020620003200833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
03001051220003200933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04002041240003212233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05001041220003201133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05002041220003201433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05003041220003201233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06001041210003202933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06002041230003202633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06004041250003202833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07001267820006203133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07002154510006203233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004133920011205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014213933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

11001082440014214033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12001226610015204033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12002236950015204133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02001041220003200644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02002020620003200844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03001051220003200944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04001041220003201044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04002041240003212244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05001041220003201144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05002041220003201444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05003041220003201244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06001041210003202944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06002041230003202644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06003041290003202744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06004041250003202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07001267820006203144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07002154510006203244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007203444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007216044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001121220003216444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004133920011205544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004278120011205444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001101220003216344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103010010206044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103020010206144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103030010207644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103040010210244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103050010209744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10001206080008203744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002175120007215544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002185410008203844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001081220003210744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014212044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014214044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12001226610015204044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12002236950015204144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 03 de abri de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:8403009C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 058/2025 ID 3357 PE 007/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025 ID 3357

Processo Administrativo Nº 08/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
SRP nº 007/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.807.382/0001-49.

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	1	UNIDADE	Secadora Rotativa de Roupas, Elétrica, capacidade 50 kg. Especificação: Secadora Rotativa de Roupas, Elétrica, capacidade 50 Kg, Estrutura montada em perfis de aço SAE 1020, Corpo Externo tipo monobloco em chapa de aço SAE 1020, revestida com isolante térmico. Tampo interno, cesto construído em chapa de aço inoxidável, todo conjunto com tratamento químico contra corrosão e acabamento em pintura em epóxi. Porta em fibra de vidro ou aço SAE 1020 com visor, painel de operação, motor elétrico de indução trifásico, com proteção para polias conforme padrão ABNT. 220 V. Instalado/Montagem do Equipamento e Treinamento para operação do produto, todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, garantia de 12(doze) meses ou superior o equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. voltagem: 220/380v.	Mafran	52.900,00	52.900,00
VALOR TOTAL.....						52.900,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 52.900,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02002020620003200833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
03001051220003200933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04002041240003212233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05001041220003201133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05002041220003201433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05003041220003201233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06001041210003202933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06002041230003202633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06004041250003202833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07001267820006203133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07002154510006203233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004133920011205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014213933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12001226610015204033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12002236950015204133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02001041220003200644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02002020620003200844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03001051220003200944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04001041220003201044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04002041240003212244490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05001041220003201144490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05002041220003201444490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05003041220003201244490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06001041210003202944490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06002041230003202644490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06003041290003202744490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06004041250003202844490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07001267820006203144490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07002154510006203244490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007203444490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007216044490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001121220003216444490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204344490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004133920011205544490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004278120011205444490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204944490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001101220003216344490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103010010206044490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103020010206144490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103030010207644490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103040010210244490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103050010209744490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10001206080008203744490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002175120007215544490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002185410008203844490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001081220003210744490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014212044490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014214044490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611344490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611744490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12001226610015204044490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12002236950015204144490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 03 de abri de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:F303BEFB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 060/2025 ID 3359 PE 007/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025 ID 3359

Processo Administrativo Nº 08/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
SRP nº 007/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MTM SUL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº so 49.064.583/0001-03.

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	1	UNIDADE	Secadora de Roupa Industrial 50 KG cesto em aço inox 220v trifásico profundidade mínima 1,20m, largura mínima 1,25m, diâmetro mínimo 1,00m, altura mínima 1,80m, peso mínimo 480 KG.	Guará	55.650,00	55.650,00
VALOR TOTAL.....						55.650,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 55.650,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02002020620003200833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
03001051220003200933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04002041240003212233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05001041220003201133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05002041220003201433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05003041220003201233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06001041210003202933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06002041230003202633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06004041250003202833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07001267820006203133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07002154510006203233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004133920011205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014213933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12001226610015204033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12002236950015204133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02001041220003200644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02002020620003200844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03001051220003200944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04001041220003201044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04002041240003212244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05001041220003201144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05002041220003201444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05003041220003201244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06001041210003202944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06002041230003202644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06003041290003202744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06004041250003202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07001267820006203144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07002154510006203244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007203444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007216044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001121220003216444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08004133920011205544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004278120011205444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001101220003216344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103010010206044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103020010206144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103030010207644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103040010210244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103050010209744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10001206080008203744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002175120007215544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002185410008203844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001081220003210744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014212044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014214044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12001226610015204044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12002236950015204144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 03 de abri de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:D4F0B474

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 061/2025 ID 3360 PE 007/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025 ID 3360

Processo Administrativo Nº 08/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
SRP nº 007/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.231.651/0001-98

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	10	UNIDADE	Mikrotik Routerboard Rb760igs, com 5 portas gigabit e uma porta SFP	mikrotik	562,00	5.620,00
VALOR TOTAL.....						5.620,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.620,00 (Cinco mil seiscentos e vinte reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02002020620003200833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
03001051220003200933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04002041240003212233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05001041220003201133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

05002041220003201433900000 - MATERIAL DE CONSUMO
05003041220003201233900000 - MATERIAL DE CONSUMO
06001041210003202933900000 - MATERIAL DE CONSUMO
06002041230003202633900000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733900000 - MATERIAL DE CONSUMO
06004041250003202833900000 - MATERIAL DE CONSUMO
07001267820006203133900000 - MATERIAL DE CONSUMO
07002154510006203233900000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433900000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033900000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433900000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333900000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133900000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133900000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004133920011205533900000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433900000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333900000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033900000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133900000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633900000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233900000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733900000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733900000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533900000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210433900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014213933900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214033900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214133900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733900000 - MATERIAL DE CONSUMO
12001226610015204033900000 - MATERIAL DE CONSUMO
12002236950015204133900000 - MATERIAL DE CONSUMO
02001041220003200644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02002020620003200844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03001051220003200944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04001041220003201044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04002041240003212244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05001041220003201144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05002041220003201444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05003041220003201244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06001041210003202944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06002041230003202644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06003041290003202744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06004041250003202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07001267820006203144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07002154510006203244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007203444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007216044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001121220003216444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004133920011205544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004278120011205444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001101220003216344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103010010206044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103020010206144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103030010207644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103040010210244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103050010209744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10001206080008203744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002175120007215544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002185410008203844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001081220003210744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014212044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014214044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12001226610015204044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12002236950015204144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 03 de abri de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:0092B77C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 062/2025 ID 3361 PE 007/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025 ID 3361

Processo Administrativo Nº 08/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
SRP nº 007/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	2	UNIDADE	Batedeira 5 Lts - Cor: Branco Capacidade aproximada: 05 litros. Material: Estrutura em aço carbono com pintura em epóxi branco, tacho em aço inox e velocidade progressiva. Potência: frac14 cv. Desmontável: Sim, Tacho e batedores. Pés: Sim, antideslizantes. Consumo aproximado: 250 W/h. Voltagem: Bivolt	Agratto	560,00	1.120,00
28	5	UNIDADE	Bebedouro de Torre para Galão - Gabinete em plástico polipropileno, sem emendas, na cor branca, base em plástico polipropileno, tampa, aparador de copos e lente frontal em plástico os cristal, conexões hidráulicas internas em material atóxico, torneiras em plástico ABS, sendo uma para água natural e a outra para água gelada. Reservatório em polipropileno atóxico para água gelada. serpertina localizada na parte interna do reservatório, controlador com 7 níveis de temperatura, atráves de termostato entre 15° e 4°, Refrigerado por compressor. Capacidade de resfriamento 3,5 L/H. Reservatório de água gelada de 3,0 Litros. Medindo 510 mm de altura x 305 mm de largura x 435 mm de profundidade, peso: 9,5 KG. Garantia de 12 meses	LIBELL	702,00	3.510,00
29	10	UNIDADE	Conjunto de mesa retangular medidas comprimento 2,20m x largura 0,90 x altura 0,75cm tampo em mármore; pés niveladores; estrutura em aço com acabamento MDF interno; cor a escolher; 06 (seis) cadeiras fixas estrutura em aço carbono cromado, assento e encosto em espuma de densidade controlada revestimento couro ecológico preto.	ANAHY	914,33	9.143,30
48	2	UNIDADE	Jogo de sofá 2 e 3 três lugares madeira de pinus e eucalipto branco, elástica no encosto e de borracha no assento, medidas: altura 94cm, largura 3 lugares 191cm, largura 2 lugares 148cm, profundidade 80cm. Cor a escolher.	KIREY	1.189,50	2.379,00
53	15	UNIDADE	Colchão para berço 0,70m x 1,30m.	GAZIN	103,30	1.549,50
62	4	UNIDADE	Conjunto de cama box solteiro com colchão de molas (tamanho solteiro normal 88x188cm) Caracteristicas técnicas mínimas: Cama box: altura 30 a 32 cm(com pes) cor cinza, estrutura em madeira reflorestada sendo pinis e Eucatex.forração tecido tipo jackard ou suede, bordado com manta de espuma, estrutura em madiera selecionada, reforçada e tratada . dimensões 188cmx88cm (compr. X largura) com 06 pes cromados ou de madeiras rosqueáveis e reforçados nas cores preta ou tabaco (sendo 04 fixos e 02 com rodízios) colchão ortopédico com estrutura de molas, superpocket, cor cinza, ortopilow em espuma high resilience(HR) ou semelhante, molas individuais ensacadas com tela alta resistência que suporte peso de ate 120kg .Colchão composto das seguintes camadas: tecido jackard ou suede bordado com manta de espuma de poliuretano D.33 ou superior, selado visco elástico. Manta de feltro agulhado e compactado. Sistema estabilizador e proteção nos cantos e laterais do colchão. Nível de conforto: extrafirme: dimensões 188cm x 88 cm(comprm.Xlargura) tecido em malha de ecobanbu de fibras naturais que diminui e com agente bacterida natural, antialergiuco e antichamas. Com furos laterais e dimensões aproximada de 088x188 x 28/30cm. Embalado em saco plástico resistente na entrega. Na entrega as extremidades da cama devem estar protegidas de papelão ou material ou outro material. Deve estar de acordo com NBR 13679 e possuir selo de certificação do inmetro. Garantia 12 meses	GAZIN	851,80	3.407,20
VALOR TOTAL.....						21.109,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 21.109,00 (Vinte e um mil cento e nove reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02002020620003200833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
03001051220003200933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04002041240003212233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05001041220003201133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05002041220003201433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05003041220003201233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06001041210003202933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06002041230003202633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06004041250003202833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07001267820006203133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07002154510006203233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004133920011205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014213933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12001226610015204033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12002236950015204133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02001041220003200644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02002020620003200844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03001051220003200944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04001041220003201044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04002041240003212244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05001041220003201144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05002041220003201444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05003041220003201244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06001041210003202944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06002041230003202644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06003041290003202744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06004041250003202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07001267820006203144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07002154510006203244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007203444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007216044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001121220003216444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004133920011205544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004278120011205444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001101220003216344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103010010206044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103020010206144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09001103030010207644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103040010210244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103050010209744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10001206080008203744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002175120007215544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002185410008203844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001081220003210744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014212044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014214044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12001226610015204044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12002236950015204144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 03 de abri de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:8908E322

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 063/2025 ID 3362 PE 007/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 ID 3362

Processo Administrativo Nº 08/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
SRP nº 007/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob nº 93.920.361/0001-37.

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	60	UNIDADE	Conjunto de Carteira e Cadeira Infantil. Conjunto composto de uma cadeira empilhável e uma carteira, estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo 29x58 chapa 18 (1.2 mm) gradil porta livro abaixo do tampo em ferro maciço seção quadrada. Tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica texturizada 0,8 mm cor a escolher, acabamento nas laterais em verniz (à prova de vandalismo). Cadeira em tubo 7/8, chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor a escolher (prata ou preto), solda mig, acabamento em ponteiras resistentes. Assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi – anatômico 10 mm, revestidos em fórmica texturizada 0,8 mm na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Cores da fórmica a escolher. Certificado do INMETRO e de acordo com ABNT 14006 para mobiliário escolar.	propria	350,00	21.000,00
37	20	UNIDADE	CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO: Conjunto composto por 01 mesa empilhável e 02 bancos com encosto, estrutura metálica confeccionada em tubo 20 x 30 chapa 18 (1.2 mm) metal tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher, acabamento com ponteiras de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestidos em fórmica texturizada cor a escolher, acabamento em perfil de PVC 2 mm colado pelo sistema Hot-melt. Certificado do INMETRO de acordo com as NBRS 5841, NBR 8261. de acordo com ABNT 14006 para mobiliário escolar. MEDIDAS MÍNIMAS: 200 X 800 X 50/54/64/74 cm Mesa e 200 X 300 X 30/33/37/42 cm Banco.	propria	1.300,00	26.000,00
VALOR TOTAL.....						47.000,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02002020620003200833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
03001051220003200933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04002041240003212233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05001041220003201133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05002041220003201433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05003041220003201233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06001041210003202933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06002041230003202633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06004041250003202833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07001267820006203133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07002154510006203233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004133920011205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014213933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12001226610015204033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12002236950015204133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02001041220003200644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02002020620003200844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03001051220003200944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04001041220003201044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04002041240003212244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05001041220003201144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05002041220003201444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05003041220003201244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06001041210003202944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06002041230003202644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06003041290003202744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06004041250003202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07001267820006203144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07002154510006203244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007203444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007216044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001121220003216444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004133920011205544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004278120011205444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001101220003216344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103010010206044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103020010206144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103030010207644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103040010210244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103050010209744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10001206080008203744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002175120007215544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002185410008203844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001081220003210744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014212044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014214044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12001226610015204044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12002236950015204144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 03 de abri de 2025

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:43010F21

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 064/2025 ID 3363 PE 007/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025 ID 3363

Processo Administrativo Nº 08/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
SRP nº 007/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SENSUS X TECNOLOGIA S.A. inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.633.697/0001-51.

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	10	UNIDADE	SMART TV - 43 Polegadas Resolução Full HD, Tecnologia LED Recursos - PQI (Picture Quality Index): 1000 - HDR - Espelhamento do Smartphone para TV, Frequência 60Hz, Sistema operacional Tizen, Conectividade Wi-Fi Direct, Conexões - 2 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - Ethernet (LAN) - Saída de Áudio Digital (Óptica) - Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), Processador Hyper Real, Tela Resolução (Pixels) 1920x1080 Formato da tela Widescreen, Som Sistema de som Dolby Digital Plus, Energia Voltagem Bivolt, Cor da base Preto, CERTIFICADO INMETRO. Conteúdo da embalagem - 1 Smart TV - Controle Remoto - Baterias - Manual do Usuário - Cabo de energia.	Tronos	1.400,00	14.000,00
VALOR TOTAL.....						14.000,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02002020620003200833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
03001051220003200933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04002041240003212233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05001041220003201133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05002041220003201433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05003041220003201233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06001041210003202933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

06002041230003202633900000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733900000 - MATERIAL DE CONSUMO
06004041250003202833900000 - MATERIAL DE CONSUMO
07001267820006203133900000 - MATERIAL DE CONSUMO
07002154510006203233900000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433900000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033900000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433900000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333900000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133900000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133900000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004133920011205533900000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433900000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333900000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033900000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133900000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633900000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233900000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733900000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733900000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533900000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210433900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014213933900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214033900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214133900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433900000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733900000 - MATERIAL DE CONSUMO
12001226610015204033900000 - MATERIAL DE CONSUMO
12002236950015204133900000 - MATERIAL DE CONSUMO
02001041220003200644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02002020620003200844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03001051220003200944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04001041220003201044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04002041240003212244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05001041220003201144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05002041220003201444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05003041220003201244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06001041210003202944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06002041230003202644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06003041290003202744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06004041250003202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07001267820006203144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07002154510006203244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007203444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007216044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001121220003216444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004133920011205544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004278120011205444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001101220003216344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103010010206044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103020010206144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103030010207644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103040010210244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103050010209744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10001206080008203744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002175120007215544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002185410008203844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001081220003210744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014212044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014214044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12001226610015204044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12002236950015204144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 03 de abri de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:080223B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 065/2025 ID 3364 PE 007/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025 ID 3364

Processo Administrativo Nº 08/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
SRP nº 007/2025

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP , inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.613.975/0001-65

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	8	UNIDADE	Geladeira 462 Litros Classe A - Especificações Técnicas: Classificação Energética: A. Consumo de Energia (kWh/mês): 58,1. Código Comercial:127~02492DBA106 / 220~02492DBA206 Capacidade bruta de armazenamento (litros): Refrigerador 353/ Freezer 115/ Total 468 Capacidade líquida de armazenamento (litros): Refrigerador 347 / Freezer 115/Total 462	MIDEA	3.820,00	30.560,00
12	6	UNIDADE	FREEZER - Descrições mínimas: Classificação A nos testes de consumo de energia do Inmetro. COR PRINCIPAL (VISÃO FRONTAL): Branco TIPO DE PRODUTO: Horizontal TIPO DE DEGELO: Manual MÉTODO DE PREPARO: 1 CAPACIDADE LÍQUIDA (l): 404 NÚMERO DE PORTAS: 2 PAINEL DE CONTROLE: Externo CONTROLE DE TEMPERATURA: Sim VOLTAGEM: 127 V,220 V PLUGUE E TOMADA: 10 A CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (127 V):A CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (220 V):A SELO INMETRO NO PRODUTO: NÃO APLICÁVEL CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: PBE NÍVEL DE RUÍDO (dBA): 42 PRATELEIRAS, CESTOS E GAVETAS: Pintura branca PORTA: Pintura Branca GABINETE (EXTERNO): Pintura Branca PUXADORES: NA TIPO DO PUXADOR: Externo LOCALIZAÇÃO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO (VISÃO FRONTAL): Inferior Direito PAINEL DE CONTROLE: Externo TIPO DE CONTROLE DO PAINEL: Eletrônico TIPO DE DISPLAY: LED CONTROLE DE TEMPERATURA: Sim NÚMERO DE NÍVEIS DE TEMPERATURA: 6 FUNÇÃO TRAVA PAINEL: Não AVISO DE PORTA ABERTA: Não AVISO TROCA FILTRO: Não AVISO DE FALHAS NO SISTEMA: Não CHAVE DE SEGURANÇA: Não FUNÇÃO TURBO FREEZER: Geral,Carnes,Bebidas,Sobremesas ICE MAKER: Não COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO: Sim COMPARTIMENTO PARA GELO: Não DRENO DE DEGELO: Sim NÚMERO DE PRATELEIRAS, CESTOS E GAVETAS: NÃO APLICÁVEL PRATELEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA: Não TIPOS DE GAVETAS: NÃO APLICÁVEL PRATELEIRAS, CESTOS E GAVETAS REMOVÍVEIS: Grade PÉS AJUSTÁVEIS: NÃO APLICÁVEL PORTA REVERSÍVEL: Não PÉS: Sim PÉS COM RODÍZIOS: Sim TIPO DE ILUMINAÇÃO INTERNA: NÃO APLICÁVEL Especificações elétricas POTÊNCIA 127 V (W): 130 POTÊNCIA 220 V (W): 120 CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 127 V (kWh): 57.18 CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 220 V (kWh): 57.18 CONSUMO DE ENERGIA EM MODO STANDBY 127 V (kWh): 0.35 CONSUMO DE ENERGIA EM MODO STANDBY 220 V (kWh): 0.45 CORRENTE (AMPERAGEM) 127 V (A): 2.7 FREQUÊNCIA 127 V (Hz): 60 CORRENTE (AMPERAGEM) 220 V (A): 1.3 FREQUÊNCIA 220 V (Hz): 60	CONSUL	3.150,00	18.900,00
19	5	UNIDADE	Lavadora de Roupa, no mínimo 12 KG. Características Gerais: Sistema de drenagem Função Reaproveitar água 2 dispenser: um para sabão e outro para amaciante 3 níveis de água 2 molhos e desligamento automático Timer com programação de 0 a 20 minutos 10 programas de lavagem Potência: 415 W Tipo Semi-automática Capacidade (kg de roupas) 12 Acesso ao cesto Superior Enxágues 2 Água quente Não Elimina fiapos Sim - através do filtro Especificações Técnicas: Controles Mecânicos classificações energéticas Consumo (kWh) 0,132 kWh/ciclo Tensão/Voltagem 110V,220V	COLORMAQ	1.600,00	8.000,00

20	6	UNIDADE	Máquina de Lavar, no mínimo 16 KG - Material: gabinete, cesto, tampa... Cesto: Inox; Tampa: Vidro; Funções: lava, enxaguar, centrifugar; Tipo de painel: Eletrônico; Tipo de água: Entrada fria. Sem auto aquecimento. Tipo de abertura: Superior; Programas de lavagem: roupas brancas, roupas coloridas, roupas escuras, jeans, uniformes, roupas íntimas, roupas leves, roupas de bebê, limpeza lavadora, lavagem econômica, rápido, tira odores, panos de limpeza, casacos pesados e moletons, edredom, cama mesa e banho; Níveis de água: 1, 2, 3 e 4; Dispenser: Flush Molho: Sim; Lava edredons; Sistema de suspensão; Eliminação de fiapos c/ Filtro pega fiapos; Visualizador das etapas de lavagem; Centrifugação: 750 rpm; Pés; Alças laterais; Tipo de agitador: 4 pás; Trava de segurança; Seleção de tipo e cor de roupa; Enxaguar; Baixo consumo de energia: Classe A; Baixo consumo de água: Classe A; Itens inclusos: Lavadora, Copo Dosador de Sabão e kit de instruções Alimentação: 127 V ou 220V (Não é bivolt) Consumo aprox. de energia: 0,028; kwh/ciclo/kg Consumo aprox. de água: 12,6 litros/ciclo/kg Potência: 820W; Capacidade de roupa seca: 16kg; Centrifugação: 750 rpm Temperatura da água: Fria;	ELECTROLUX	2.200,00	13.200,00
22	5	UNIDADE	Bebedouro Industrial Três Torneiras - 100 Lts. Gabinete. Em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza. Reservatório Fabricado em Polietileno. Capacidade para 100 Litros de Água Gelada. Isolamento EPS. Serpentina Interna, em aço inox 304. Aparador/cuba Em aço inox 430. Torneiras Tipo/Modelo "Rosca". Compressor Embraco. 1/6HP. Gás utilizado: R134A (Ecológico). Temperatura Controle através de termostato com regulagem. Tensão Disponível em 127 V CA ou 220 V CA. Dimensões Sem embalagem: (A x L x C) 1,27M x 62CM x 57CM. 30 KG Com embalagem: (A x L x C) 1,33M x 69CM x 62CM. 40 KG.	ECOBLU	2.100,00	10.500,00
23	5	UNIDADE	Bebedouro Industrial três torneiras - 60 Lts Gabinete Em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza. Reservatório Fabricado em Polietileno. Capacidade para 60 Litros de Água Gelada. Isolamento EPS. Serpentina Interna, em aço inox 304. Aparador/cuba Em aço inox 430. Torneiras Tipo/Modelo "Rosca". Compressor Embraco. 1/6HP. Gás utilizado: R134A (Ecológico). Temperatura Controle através de termostato com regulagem. Tensão Disponível em 127 V CA ou 220 V CA. Dimensões Sem embalagem: (A x L x C) 1,27M x 62CM x 57CM. 30 KG Com embalagem: (A x L x C) 1,33M x 69CM x 62CM. 40 KG.	ECOBLU	2.199,00	10.995,00
VALOR TOTAL.....						92.155,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 92.155,00 (Noventa e dois mil cento e cinquenta e cinco reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02002020620003200833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
03001051220003200933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04002041240003212233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05001041220003201133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05002041220003201433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05003041220003201233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06001041210003202933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06002041230003202633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06004041250003202833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07001267820006203133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07002154510006203233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004133920011205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014213933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

11002082430014611333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12001226610015204033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12002236950015204133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02001041220003200644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02002020620003200844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03001051220003200944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04001041220003201044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04002041240003212244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05001041220003201144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05002041220003201444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05003041220003201244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06001041210003202944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06002041230003202644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06003041290003202744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06004041250003202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07001267820006203144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07002154510006203244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007203444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007216044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001121220003216444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004133920011205544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004278120011205444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001101220003216344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103010010206044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103020010206144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103030010207644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103040010210244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103050010209744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10001206080008203744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002175120007215544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002185410008203844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001081220003210744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014212044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014214044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12001226610015204044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12002236950015204144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 03 de abril de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:7E0CFA47

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 066/2025 ID 3365 PE 007/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025 ID 3365

Processo Administrativo Nº 08/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
SRP nº 007/2025

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.137.213/0001-09

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Permanentes, Equipamentos e Materiais de Informática (Climatizadores, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, etc.), para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, durante 12 (doze) meses:

LOTE	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	5	UNIDADE	Caixa de Som 300W 1 Microfone - Carregador DC Power Display de LED integrado Funcionalidade Caixa de Som Portátil Potência 300W Impedância 4O; Alto-falante 12? Subwoofer 12? x1 Tweeter 5? x 1 Compatibilidade USB, cartão de memória TF, Rádio FM, AUX e Microfone Tecnologia Bluetooth Rádio FM Frequência 88 ? 108MHz Formato de Áudio MP3/WMA; Entradas Microfone/guitarra ? P10, 1xRCA; Alimentação 12V-VA DC Tempo de carregamento 12 V6 600mAh; Duração da bateria Até 6h (80% do volume); Tamanho da Caixa de Som 37x55x31 cm Tamanho da embalagem 40x61x38 cm; Cor Preta Peso líquido 7,5Kg; Peso bruto 9,2Kg Itens inclusos na embalagem Caixa de Som Portátil, Microfone, Carregador DC Power e manual do usuário.	AMVOX	445,00	2.225,00
8	5	UNIDADE	Tela de Projeção Tripé Standard (180 x 180)	TECHLUMENS	665,00	3.325,00
24	6	UNIDADE	Projetor, 4000 Lumens, SVGA, HDMI - X1126AH.	PCTOP	1.600,00	9.600,00
35	50	UNIDADE	Pen Drive 16 GB USB 3.0	SANDISK	22,00	1.100,00
40	50	UNIDADE	Mouse Usb 1200 dpi, cabo 1,80Mts	EVUS	19,00	950,00
42	35	UNIDADE	Computador Processador Intel Core i7-12700K 3.6 GHz 12 núcleos, 20 threads, Placa Mae Asus Prime B760-Plus D4, DDR4, Socket LGA1700 , Memória 32 GB DDR4 3200 MHz, Placa de Vídeo RTX 3050 Windforce OC Gigabyte NVIDIA GeForce, 6GB GDDR6, DLSS, Ray Tracing, Armazenamento SSD 512 GB Kingston KC3000, M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 7000MB/s e Gravação: 3900MB/s + HD 1Tb 7200Rpm, Sata 6gb/s, WaterCooler Corsair Hydro Series H60, Gabinete Corsair Carbide SPEC-05 (Preto) ATX Mid Tower, Fonte EVGA 800W 80 Plus Bronze, 2X Monitor 21.5’ 1920x1080 60 Hz HDMI, display port, kit mouse e teclado sem fio ABNT 2 e caixa de som 60w.	SKULL	2.995,00	104.825,00
44	15	UNIDADE	Telefone Sem Fio Tecnologia DECT 6.0 (1,910 –1,920 GHz) • Identificação de chamadas DTMF e FSK • Display alfanumérico, não luminoso • Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais) • Agenda para 70 nomes/números • Discagem rápida para 10 números (teclas 0 - 9) • Bloqueio de teclado • Som de teclado (on/off) • Registro de 15 chamadas atendidas, 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas (com data, hora e nome, se cadastrado na agenda) • Bloqueio de discagem com uso de senha (cadeado) • Data e hora e despertador • Pre dialing (possibilita discar antes de chamar) • Atendimento programável (ao retirar o fone da base ou tecla liga) • 4 opções de volume de toque + silencioso • 7 tipos de toque • 3 opções de volume de recepção de áudio • Menu trilíngue em português, espanhol e inglês • Indicador de carga de bateria (ícone no display)	INTELBRAS	148,00	2.220,00
45	5	UNIDADE	ARMÁRIO ALTO EM RESINA 1800MM COM CHAVE. Corpo e portar confeccionado em placas de resina plástica de alto impacto com reforço paralelo e dublo nas bordas para maior resistência, fundo com 8 placas medindo 600 x 400 unidas na estrutura de aço 20 x 20, lateral tri-partida com placas 600 x 500 em resina plástica, ligadas a porta por 4 dobradiças com amortecedor e abertura de 160° fixadas na estrutura em tubo 40 x 20 e acoplada em fêmea composta em resina plástica na placa da porta, estrutura interna das portas confeccionada em tubo 20 x 20 individual por porta tri partida em resina plástica, contendo uma fechadura/puxador com trava total dupla. Toda a fixação será estruturada em junta de ferro tubular 20 x 20 1,2 com furação para perfeito encaixe das placas, união das placas por parafusos auto tarraxastes para perfeito acabamento. Interior composto por 4 prateleiras em resina injetada com perfeito encaixe no interior do armário e removíveis, ancoradas considerando recuo nas colunas e escortadas nas réguas laterais 20 x 20, medindo aproximadamente 1200 x 600 (tolerância +/- 100mm). Base dos pés composta de estrutura metálica 20 x 20 1,2 e sapatas com regulagem que permitam o armário alcançar no mínimo 100 mm de distância do chão. Dimensões aproximadas 1800x600x1200. Estrutura unida pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta hídrida epóxi em pó poliéster de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar juntamente com a proposta ajustada os documentos listados abaixo: Apresentar declaração de garantia, emita pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 60 (sessenta) meses contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar de claração de autorização de comercialização dos produtos emita pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 60 (sessenta) meses o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar amostra com catálogo, com identificação de marca, Linha/modelo e cas haja código de certificação do produto, informa-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.	MARTINUCCI	875,32	4.376,60
49	10	UNIDADE	Suporte para smart TV.	MULTI	28,06	280,60
VALOR TOTAL.....						128.902,20

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 128.902,20 (Cento e vinte e oito mil novecentos e dois reais e vinte centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02002020620003200833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
03001051220003200933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04001041220003201033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
04002041240003212233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05001041220003201133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05002041220003201433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
05003041220003201233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06001041210003202933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06002041230003202633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06003041290003202733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
06004041250003202833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07001267820006203133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07002154510006203233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007203433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
07003154520007216033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001121220003216433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08001123610013204333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08002123670013205133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004133920011205533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
08004278120011205433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001101220003216333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103010010206033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103020010206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103030010207633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103040010210233903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
09001103050010209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10001206080008203733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002175120007215533903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
10002185410008203833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001081220003210733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014212033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014213933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11001082440014214133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611433903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11002082430014611733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12001226610015204033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
12002236950015204133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
02001041220003200644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02002020620003200844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03001051220003200944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04001041220003201044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04002041240003212244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05001041220003201144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05002041220003201444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05003041220003201244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06001041210003202944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06002041230003202644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06003041290003202744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06004041250003202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07001267820006203144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07002154510006203244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007203444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07003154520007216044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001121220003216444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08002123670013205144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004133920011205544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08004278120011205444905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610013204944905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001101220003216344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103010010206044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

09001103020010206144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103030010207644905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103040010210244905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09001103050010209744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10001206080008203744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002175120007215544905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10002185410008203844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001081220003210744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014212044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11001082440014214044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11002082430014611744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12001226610015204044905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12002236950015204144905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 03 de abri de 2025

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:91C0BB76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 098/2024**, a convocação do terceiro colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

LOTE 82: *FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU1 KG – SEM GLUTEN, TORRADA E MOÍDA NO GRAU MÉDIO, SEM SUJIDADES E QUALQUER MATERIAL ESTRANHO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE E ÍNTEGRA.*

A empresa ganhadora do lote não manifestou interesse na formalização da contratação.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **TERCEIRO lugar** no **LOTE 82**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
82	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU1 KG – SEM GLUTEN, TORRADA E MOÍDA NO GRAU MÉDIO, SEM SUJIDADES E QUALQUER MATERIAL ESTRANHO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE E ÍNTEGRA.	AMAFIL	PCT	2.000	R$ 9,47	R$ 18.940,00

Andirá/PR, 03 de abril de 2025.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 18.875/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8AF44C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - CANDIDATOS INFEREREFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES

CANDIDATOS INFEREREFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

1. A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Simone Medina Vicenço Chaves, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e considerando o Decreto, 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **torna público** a lista de candidatos homologados **Indeferidos ou que Não Compareceram** perante análise de títulos realizado pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, nomeados através da Portaria nº 066/2025, no dia 19 de março de 2025.

PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS)

Classificação	Nome	Situação	Observações
63º	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES ASSUNÇÃO	Não compareceu	-
64º	IRISTEU GOMES BARBOZA	Não compareceu	-
66º	ELISANGELA CRISTINA SIMON	Não compareceu	-
67º	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Não compareceu	-
70º	JUCIMARA DO ROCIO MAURICIO	Não compareceu	-
71º	SILMA QUEIROZ RODRIGUES	Não compareceu	-
72º	BEUKIS VICELLI DE FARIA	Não compareceu	-
74º	CARLA DOS SANTOS CARVALHO AMARO DO ROSARIO	Não compareceu	
75º	CIRLENE BARBOSA DE ANDRADE	Não compareceu	-
5º PPP	ANGELA MARIA DE CARVALHO	Não compareceu	-
5º PCD	VILMA DE SOUZA COUTO	Não compareceu	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Classificação	Nome	Situação	Observações
18º	LUIZ RENATO DA COSTA	Indeferido	Não cumpriu o requisito 6.8; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
19º	IAGO DA SILVA JUSTINO	Não compareceu	-
20º	CHRISTIAN GLAUBER CORREIA	Não compareceu	-
23º	CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS	Não compareceu	-
24º	JÔNATAS FELIPE DIAS DO NASCIMENTO	Não compareceu	-
4º PPP	ELIZETH CRISTINA SOARES MARTINS	Não compareceu	-

NUTRICIONISTA

Classificação	Nome	Situação	Observações
4º	FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA NOVO	Não compareceu	-

1 . Conforme dispõe o item 6, DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS
a) (Item 6.8) Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.
b) (Item 6.9) Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.
(Anexo I – Dos Títulos; alínea a) Os títulos serão considerados desde que apresentado o **Certificado de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar ou Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para** |Aux. de Radiologia
c) fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.
d) Item 6.11) Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

Antonina, 03 de abril de 2025

SIMONE MEDINA VINCENÇO CHAVES
Secretária Municipal de Educação e Esportes
Decreto Nº 005/2025

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8095BF2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2025
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 049/2023.
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 04/04/2025
DATA DA SESSÃO: 09/04/2025
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h30min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h30min HORAS.*
OBJETO: Licitação exclusiva às ME, EPP e MEI local e regional, tendo como objeto a aquisição de caixas de bombons sortidos, destinados aos alunos inseridos na Rede Municipal de Ensino e APAE, para ser distribuída aos estudantes em comemoração a tradição de presenteio de chocolate do feriado de Páscoa, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
SOLICITANTE: Departamento Municipal de Educação.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 36.557,85 (trinta e seis mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
FORMA DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega é até dia 15/04/2025 e adquiridos de forma integral.

(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Caixa de bombons sortidos: Embalagem com 250g – 300g, contendo bombons sortidos, embalados individualmente, e com no mínimo 15 bombons. Deve conter os bombons com os sabores: bombom de chocolate branco com recheio sabor chocolate branco, bombom de chocolate ao leite, bombom de chocolate ao leite com recheio sabor morango, chocolate ao leite aerado, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom recheado com coco coberto com chocolate ao leite, bombom de chocolate recheado com caramelo, bombom recheado coberto com flocos e chocolate, bombom de chocolate recheado com amendoim caramelizado, bombom recheado coberto com biscoito sabor chocolate e chocolate branco. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		CAIXA	2823	R$12,95	R$ 36.557,85
	TOTAL:					**R$ 36.557,85**

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 03 de abril de 2025.

PRICILA APARECIDA DELLA ROSA MONSÓ PERES
Agente de Contratação
Portaria nº 171/2025

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:08A64900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 488/2025 - REPUBLICADO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Horizontal**, **com início em 1º de abril de 2025**, a profissional da educação, do quadro de pessoal de provimento efetivo, a seguir relacionada:

PROFESSOR	Nível Anterior	Nível de Elevação
Marlu da Cruz Francisco	MC-04	**MC-05**
Rafael Orlandini de Andrade Rosa – 1º Padrão	MC-05	**MC-06**
Valéria Nunes de Jesus – 2º Padrão	MC-08	**MC-09**
Adriana Stoppock Silva – 1º Padrão	MD-07	**MD-08**
Marliz Gianne Ripke	MC-08	**MC-09**
Adenilse Silva de Souza – 1º Padrão	MC-04	**MC-05**
Alcione Eduardo Farias Berton	MC-05	**MC-06**
Dayane de Freitas Colombo Rosa	MD-05	**MD-06**
Lucilene de Fátima Galhardo Molinari	MC-09	**MC-10**
Maria Ivanir Gonçalves Bertão – 2º Padrão	MC-06	**MC-07**
Tatiana Aparecida Xavier da Silva – 1º Padrão	MC-03	**MC-04**
Andrea Cristina Verri – 1º Padrão	MC-07	**MC-08**

Christiane Sene Miguel	MC-05	**MC-06**
Edinéia Nunes da Silva Lima – 1º Padrão	MC-03	**MC-04**
Valéria Renata Silva Pallaro	MC-05	**MC-06**
Angelica Mansan dos Santos	MC-05	**MC-05**
Edilaine Piva – 1º Padrão	MC-05	**MC-06**
Flávia Vânia Esteves Costa – 1º Padrão	MC-09	**MC-10**
Flávia Vânia Esteves Costa – 2º Padrão	MC-07	**MC-08**
Josiane GaffoGobeti – 1º Padrão	MC-08	**MC-09**
Josiane Marchini	MC-07	**MC-08**
Leonice Naves Nascimento – 2º Padrão	MC-05	**MC-06**
Márcia Cristina Gaffo – 1º Padrão	MC-07	**MC-08**
Sidinéia Liberato Dias	MC-05	**MC-06**
Andreia de Almeida Costa – 1º Padrão	MC-07	**MC-08**
Andreia de Almeida Costa – 2º Padrão	MC-05	**MC-06**
Fátima dos Santos Herrera	MC-07	**MC-08**
Zuslaine Aparecida Serigioli	MC-09	**MC-10**
Berivalda de Jesus do Prado Sachi – 1º Padrão	MD-05	**MD-06**
Carla Jaqueline de Souza Moura	MC-02	**MC-03**
Eliane Lopes Canhão	MC-03	**MC-03**
Ana Paula de França Soares – 1º Padrão	MC-08	**MC-09**
Andréa Bento Nieto – 1º Padrão	MD-05	**MD-06**
Carla AmábiliGallo Gimenez Lima	MC-07	**MC-08**
Denise Romani Longhi – 1º Padrão	MC-09	**MC-10**
Josiane Aparecida Cândido do Prado – 1º Padrão	MC-04	**MC-05**
Luciane Aparecida Campiolo – 2º Padrão	MC-06	**MC-07**
Márcia Aparecida Nunes – 2º Padrão	MC-07	**MC-08**
Sandra Marcia Caobianco Alves	MC-07	**MC-08**
Angélica Montanari dos Santos – 1º Padrão	MC-09	**MC-10**
Débora Menezes Baba	MC-05	**MC-06**
Luciane Nogueira – 2º Padrão	MC-03	**MC-04**
Noemi Dhieire Martins Silva	MC-03	**MC-04**
Pâmela Cristina Tavares Canto Bernadelli	MC-04	**MC-05**
Paula Morgana Lopes	MC-07	**MC-08**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:09C65D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2025

SÚMULA: ATUALIZA O ANEXO I, DO DECRETO Nº 062/2023, DE 27/04/2023, QUE DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA POR HECTARE (VTN/HA) PARA CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR, QUE FOI ALTERADO PELO DECRETO Nº 118/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica atualizado o Anexo I, do Decreto nº 062/2023, de 27/04/2023, pela variação do INPC (IBGE), referente ao período de maio/2024 a fevereiro/2025, no percentual de 4,281790%, conforme tabela abaixo:

"(...)

SIPT	***I***	***II***	***III***	***IV***	***V***	***VI***
VALOR EM HECTARES	***R$ 86.624,23***	***R$ 82.293,02***	***R$ 64.968,17***	***R$ 47.643,33***	***R$ 43.312,12***	***R$ 25.987,59***

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:860DA871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 71/2025 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 71/2025
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 001/2025, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **MÉDICO VETERINÁRIO**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista provisória de inscritos:

1. Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética:

CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ALEX PORTES GOMES	6614/2025	DEFERIDO
ALEXANDRE SANDRI VIEIRA	6572/2025	DEFERIDO
ANDERSON ROGÉRIO FLORIANO	7424/2025	DEFERIDO
ANDERSSON SCHIMTZ	6326/2025	DEFERIDO
ANIELLY CARLA CAZASSA	7454/2025	DEFERIDO
ARIADNA LEVANDOSKI	6040/2025	DEFERIDO
BRUNA ALMEIDA ALVES	6668/2025	DEFERIDO
CAMILE BEATRIS DE OLIVEIRA SANTOS	6269/2025	INDEFERIDO
CAROLINA KONKEL BARBOSA	7427/2025	DEFERIDO
CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	7494/2025	DEFERIDO
CEFAS AUGUSTO DE MEDEIROS PAIVA	6449/2025	INDEFERIDO
CHRISTIAN CARPEGGIANI GIOTTO	6151/2025	DEFERIDO
CLEBER DE OLIVEIRA LIMA	6042/2025	DEFERIDO
CLEDERSON IDENIO SCHMITT	7545/2025	DEFERIDO
DANIEL VICENTE TONIOLO BOLZON	7242/2025	DEFERIDO
DEBORA HELOISA BRAGA	7380/2025	DEFERIDO
DERJEEANKARLLIKISON MOHEMED MORAES FERREIRA	5927/2025	DEFERIDO
DIEGO SHIMISO	7496/2025	INDEFERIDO
DIÓGENES ADRIANO DUARTE SANTANA	7272/2025	INDEFERIDO
DIRCEU REZENDE	7541/2025	INDEFERIDO
ERIC ANTÔNIO ANATRIELLO	6661/2025	DEFERIDO
FÁBIO HENRIQUE VIDA JUNIOR	7543/2025	DEFERIDO
FERNANDA SIQUEIRA DE COUTO	5812/2025	INDEFERIDO
FLAVIA REIS DA SILVA	6415/2025	DEFERIDO
FRANCIELLI MORO	7425/2025	DEFERIDO
GABRIEL PEDRO TUYAMA	7318/2025	DEFERIDO
GABRIELA ABACARJI SUARES	7488/2025	INDEFERIDO
GABRIELA FREDERICH LEAL	7305/2025	DEFERIDO
GABRIELLE PATRICIA FERREIRA PICKLER	7365/2025	DEFERIDO
GABRIELLI CAMPANHARO	6374/2025	DEFERIDO
GABRIELLI VIEIRA DE FREITAS	5951/2025	DEFERIDO
GABRIELLY VILLE CASAGRANDE DA SILVA	6353/2025	DEFERIDO
GIOVANA DA CUNHA SECCHI	7433/2025	DEFERIDO
GISELE FERREIRA FEDALTO	7535/2025	INDEFERIDO
GIULLIA ZONTA PUQUEVIS	7335/2025	INDEFERIDO
GUILHERME SERGIO GONÇALVES	7487/2025	INDEFERIDO
HELOYSA PIRES	7252/2025	INDEFERIDO
HUGO HENRIQUE FERREIRA LOPES	7421/2025	DEFERIDO
IGOR MANOEL BOWKALOWSKI	6278/2025	INDEFERIDO
ISABELA CASTAGNA BALDO	5942/2025	INDEFERIDO
ITACIR ZINN MOSTARDEIRO	7491/2025	DEFERIDO
IZABELA GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	6613/2025	DEFERIDO
IZABELA GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	6289/2025	INDEFERIDO
JADER OLIVEIRA DA SILVA	7275/2025	DEFERIDO
JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	5928/2025	DEFERIDO
JÉSSICA SANTOS DA SILVA	6664/2025	INDEFERIDO
JOSÉ APARECIDO OSILHIRI JUNIOR	6667/2025	DEFERIDO
JOSÉ APARECIDO OSILHIRI JUNIOR	6666/2025	INDEFERIDO
JOSE CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO	5799/2025	DEFERIDO
JUCÉLIO CARDOSO DE FREITAS	6203/2025	DEFERIDO
JÚLIA IRACEMA MOURA PACHECO	6570/2025	DEFERIDO
KAETILLYN ARAÚJO DINIZ DA SILVA	5934/2025	DEFERIDO
KARENINA CARVALHO DA COSTA LEITE	6044/2025	INDEFERIDO
KARINA STELLA SUCKOW	7426/2025	DEFERIDO
KARINE KEYZY DOS SANTOS LEMES	6091/2025	DEFERIDO
KAROLINE VINTURELI FELICIO	6202/2025	DEFERIDO
KAUANE CALAÇA	6270/2025	DEFERIDO
KIANE BATISTA SOUZA	6416/2025	DEFERIDO
LAIZE GUEDES DO CARMO	7502/2025	DEFERIDO
LARIESSA FRANCIELLI LEONARDO BORBA	7357/2025	DEFERIDO
LAURA TIEMANN DOS SANTOS	6674/2025	DEFERIDO
LEONARDO TEIXEIRA DA SILVA	6589/2025	DEFERIDO
LETÍCIA ALVES SALMÓREA	6522/2025	DEFERIDO

LILLIAM THAMYRES DOS SANTOS	7378/2025	DEFERIDO
LUANY HELLEN PADILHA RIBEIRO	5900/2025	DEFERIDO
LÚCIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	6041/2025	DEFERIDO
LUCIANE CRISTINA MOTA RIBAS	7504/2025	INDEFERIDO
LUIS HENRIQUE SILVEIRA BAIOCO	7549/2025	DEFERIDO
MARCELA LOPES FERRAZ	7548/2025	DEFERIDO
MARCELA LOPES FERRAZ	7547/2025	INDEFERIDO
MARCELLE FIGUEIREDO VILACA	6933/2025	DEFERIDO
MARCELLE FIGUEIREDO VILACA	6363/2025	INDEFERIDO
MARCIA CAMPOS VON PARASKI	6032/2025	DEFERIDO
MARIA EDUARDA DOS SANTOS	7489/2025	DEFERIDO
MARIA ELIZA ANTUNES DE OLIVEIRA SIDINEI	6267/2025	INDEFERIDO
MARIA JULIA VELLASCO JUDSON	5926/2025	DEFERIDO
MIKAELLA NOLETO RAMOS	7251/2025	DEFERIDO
MILENA PEREIRA COPPOLA	6669/2025	DEFERIDO
MILENA PEREIRA COPPOLA	6566/2025	INDEFERIDO
MYLENNA AYLLA FERREIRA DE LIMA	7430/2025	DEFERIDO
NATALIA CARDOSO DE OLIVEIRA	6113/2025	DEFERIDO
NATÁLIA SIMÕES DE CASTRO FROIS	5929/2025	DEFERIDO
NATIELLI RIBEIRO	7429/2025	DEFERIDO
NICOLE CRISTINA SANTOS DE BRITTO	5932/2025	DEFERIDO
PAULA JESUVINA BORGES DE LARA	7544/2025	DEFERIDO
PRISCILA VALENTE GOMES AGOSTINHO	6295/2025	DEFERIDO
RAFAEL IGOR MATTEI	7292/2025	INDEFERIDO
REGINALDO PARCIANELLO	6285/2025	DEFERIDO
RENATA ANNE COELHO DE OLIVEIRA	6328/2025	DEFERIDO
RODRIGO COSTA FERREIRA	7428/2025	DEFERIDO
SABRINA BIESDORF DE LIMA	6665/2025	DEFERIDO
SABRINA LIZ DE SOUZA SANTOS LIBERATO	7262/2025	DEFERIDO
SANDRINE GASSNER	6414/2025	DEFERIDO
SOFIA SAUPE MOTTA	5868/2025	INDEFERIDO
TATIANE MONTEIRO CALDAS	6934/2025	DEFERIDO
THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	6957/2025	DEFERIDO
VALDAIR ELEMAR CAMARGO JUNIOR	6349/2025	DEFERIDO
VANESSA PENTERICHE SCALISE	7423/2025	DEFERIDO
VICTORIA CRISTINE MARCELINO PEREZ	7546/2025	DEFERIDO
VIVIANE CLEMENTINA DE LARA PINTO	6043/2025	DEFERIDO
WANDERLEY WALLYSON DAMARÉM	6569/2025	DEFERIDO
WENDY FRANÇA PENSO	6357/2025	DEFERIDO
WESLEY VINICIUS KICHILEVCZ	6493/2025	DEFERIDO
WILLIAM LUDVIC SEDOR SCHAB	5930/2025	DEFERIDO

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos à situação das inscrições, poderão fazê-lo através de Protocolo Digital ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do dia 04/04/2025 até as 16:00hs do dia 07/04/2025.

3. As justificativas referente aos indeferimentos se encontram junto ao protocolo de cada processo.

Balsa Nova, 04 de abril de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D6C1C203

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025
PROTOCOLO Nº 4866/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de serviços cartorários em atendimento às necessidades da Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração**, nos termos do caput do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: SERGIO TADEU PUPO inscrito no CNPJ/CPF sob nº 185.460.388-48 com sede na Rua Dom Pedro II, nº 763, Bairro Centro, CEP: 83.601-160 na cidade de Campo Largo/PR.					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR TOTAL**
1	1	TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - PGM	UN.	1	5.000,00

	2	TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SMA	UN.	1	3.000,00
	3	TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SMAS	UN.	1	5.000,00
	4	TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SMECE	UN.	1	2.700,00

Total: R$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais)

FORNECEDOR: 1° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO inscrito no CNPJ sob nº 48.941.002/0001-01 com sede na Av. Desembargador Clotário Portugal, nº 421, Sala 02, Centro, CEP: 83.601-320 na cidade de Campo Largo/PR.					
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR TOTAL**
2	1	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PGM	UN.	1	5.000,00
	2	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SMA	UN.	1	10.000,00
	3	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SMAS	UN.	1	5.000,00
	4	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SMECE	UN.	1	3.000,00
	5	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SMS	UN.	1	5.000,00
	6	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SMAMA	UN.	1	5.000,00

Total: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**
03002031220002200933903600000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03002031220002200933903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05001041220002200183903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05001041220002200183903600000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
13002081220015220533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13002081220015220533903600000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08001121220009204333903600000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08001121220009204333903900000	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12001101220016209833903900000	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09002041220002208433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 03 de Abril de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:72ED92A6

GABINETE
DECRETO Nº 003-/2025

DECRETO Nº 003-/2025

SÚMULA:*"Dispõe sobre a Lotação Específica dos servidores públicos investidos no cargo de Profissional da Educação - Professor e Profissional da Educação - Educador, nas Unidades Educacionais do Município de Balsa Nova, nos termos dos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal 222/1991."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, dos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal 222/1991, do Decreto Municipal 182/2023, do Processo Administrativo nº 27641/2024 e demais disposições aplicáveis a espécie:

DECRETA

Art. 1º. Fica fixada a Lotação Específica dos servidores públicos municipais investidos nos cargos de Profissionais da Educação - Professor e Profissional da Educação - Educador, conforme quadros a seguir:

ESCOLA JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE

	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
77-1	Aurea Merchiori da Silva	PROFESSOR
1133-1	Denise Sicora Kochinski	PROFESSOR
1018-1	Eliane Piedade Santos da Silva Bertolette	PROFESSOR
807-2	Geovana Maria Afonso Ferreira Miquelasso	PROFESSOR
1963-1	Josilene Aparecida das Graças	PROFESSOR
1125-2	Solange Ferreira Cordeiro	PROFESSOR
597-2	Silvia Terezinha Kotovicz Seguro	PROFESSOR
1835-1	Leila Lovo Slompo	PROFESSOR
1003-1	Patrícia Ramos Pereira	PROFESSOR
1037-1	Margareth Reis da Motta	PROFESSOR

	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
1003-2	Patrícia Ramos Pereira	PROFESSOR
4388-1	Silvana Maria França	PROFESSOR
1125-1	Solange Ferreira Cordeiro	PROFESSOR
807-1	Geovana Maria Afonso Ferreira Miquelasso	PROFESSOR
1018-2	Eliane Piedade Santos da Silva Bertolette	PROFESSOR
4695-9	Carla Regina Borges Portella	PROFESSOR

4694-5	Margareth Reis da Motta	PROFESSOR
77-2	Aurea Merchiori da Silva	PROFESSOR

ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA

	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
779-1	Elenise Aparecida Zanetti	PROFESSOR
1026-1	Evelize do Rocio Zanetti	PROFESSOR
1010-1	Juciléia de Fátima Quilló Boarão	PROFESSOR
1019-1	Luciana Mara Schmidt Leon Bordes	PROFESSOR
1011-2	Suzamar Wilsek	PROFESSOR
	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4316-1	Adriani Aparecida Garrett Bertelli	PROFESSOR
1126-1	Elenilze de Cássia Sabim da Silva	PROFESSOR
1019-2	Luciana Mara Schmidt Leon Bordes	PROFESSOR
1011-1	Suzamar Wilsek	PROFESSOR
779-2	Elenise Aparecida Zanetti	PROFESSOR

ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA

	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
1131-1	Sandra Longato Magatão	PROFESSOR
4694-6	Jéssica Gonçalves da Cruz	PROFESSOR
4698-7	Jucea do Rocio Ferreira dos Santos	PROFESSOR
	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4559-1	Gracieli da Aparecida Arcanjo	PROFESSOR
1124-1	Marilene Pepler	PROFESSOR
4376-1	Jucéa do Rocio Ferreira dos Santos	PROFESSOR
4453-1	Jéssica Gonçalvez da Cruz	PROFESSOR

ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ

	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
93-2	Denize Aparecida Saczk Vilck	PROFESSOR
1818-1	Nicélia do Pérpetuo Mozuck Zableveski	PROFESSOR
1132-1	Jucélia Cristiane Camillo Karachinski	PROFESSOR
4695-0	Jhennyfer Bianca Ferreira da Silva	PROFESSOR
	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4343-1	Carmen Lúcia Chiquitti	PROFESSOR
93-1	Denize Aparecida Saczk Vilck	PROFESSOR
1817-1	Evelise Cristine Portella da Silva	PROFESSOR
1132-2	Jucélia Cristiane Camillo Karachinski	PROFESSOR
4337-1	Márcia Cristina de Oliveira Luz	PROFESSOR
4377-1	Rosinéia Aparecida Félix Ferreira	PROFESSOR

ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI

	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4374-1	Carolina Valomim Pinto	PROFESSOR
773-1	Eroni Terezinha de Andrade Garrett	PROFESSOR
241-1	Patricia Mello Leal Garrett	PROFESSOR
1009-1	Sayonara Leal de Oliveira	PROFESSOR
218-1	Teresa Cordeiro Poleto do Espírito Santo	PROFESSOR
46954	Marise de Lara Lopes Ferraz	PROFESSOR
	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
89-1	Danieli Silva da Luz	PROFESSOR
773-2	Eroni Terezinha de Andrade Garrett	PROFESSOR
241-2	Patricia Mello Leal Garrett	PROFESSOR
218-2	Teresa Cordeiro Poleto do Espírito Santo	PROFESSOR
1105-1	Marise de Lara Lopes Ferraz	PROFESSOR
4694-9	Raquel Camargo Ramos Lopes	PROFESSOR
4703-1	Sayonara Leal de Oliveira	PROFESSOR

ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA

	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
1128-2	Cristiane Aparecida de Andrade	PROFESSOR
1036-2	Simone Aparecida Vidal	PROFESSOR
1002-1	Edir Cristina dos Santos Bressan	PROFESSOR
778-1	Luciane Angélica Sabim de Almeida	PROFESSOR

	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
274-1	Edilene Rosol dos Santos	PROFESSOR
1036-1	Simone Aparecida Vidal	PROFESSOR

1005-1	Sonia Wilsek	PROFESSOR
1035-1	Eliane Batista Ribeiro Neves	PROFESSOR

ESCOLA MARIO FARACO

	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4516-1	Amanda Kologe Francisco	PROFESSOR
1089-1	Rosane Enik Padilha	PROFESSOR
1958-1	Arlete dos Santos Cezario Polleto	PROFESSOR
1134-1	Karina Wyllya Friederich Leal	PROFESSOR
1964-1	Joselane Maria Ferreira Poletto	PROFESSOR
1000-1	Estela Matozo dos Anjos Lourenço	PROFESSOR
271-1	Genice Aparecida P. Hartmann	PROFESSOR
1845-1	Maria Georgina Ferreira da Silva Muniz	PROFESSOR
4695-3	Ariete Aparecida Merchiori Poletto	PROFESSOR
758-1	Roseli Nilse Erosa	PROFESSOR
	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
1033-1	Lucilei Miquelasso	PROFESSOR
1166-1	Salete de Fátima Torres	PROFESSOR
1959-1	Denise Mara Poletto	PROFESSOR
4382-1	Elisete Gross Rompava	PROFESSOR
1134-2	Karina Wyllya Friederich Leal	PROFESSOR
271-2	Genice Aparecida Poletto Hartmann	PROFESSOR

ESCOLA ESPECIAL

	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4361-1	Josiane Andrade Correa Caixeta	PROFESSOR
1030-1	Vera Lúcia Ferreira	PROFESSOR
1031-1	Daniele Maria Bubniak	PROFESSOR
1090-1	Isabel Ciocero Knauber	PROFESSOR
1946-1	Juraci Bento	PROFESSOR
1965-1	Maristela Kulka de Lima Vieira	PROFESSOR
	TARDE	
1064-1	Ledi Ferreira da Silva	PROFESSOR
1031-2	Daniele Bubniak	PROFESSOR

ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA ROCHA SOARES

	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4700-1	Michele De Fatima Ribeiro	EDUCADOR
4700-4	Rosana Maria Fedalto Castro	EDUCADOR
4702-0	Deliane Lima	EDUCADOR

	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
121-2	Juslei Beber Seguro	PROFESSOR
1121-1	Marize Maneira Seguro	PROFESSOR
1592-1	Rosangela Brito Kieras	PROFESSOR
1123-1	Ozana Leal Ferreira	PROFESSOR

	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
1123-2	Ozana Leal Ferreira	PROFESSOR
597-1	Silvia Terezinha Kotovicz Seguro	PROFESSOR

CMEI CANTINHO DA SERRA

	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4694-1	Daise Chimiloski Pereira	EDUCADOR
4694-3	Priscila Gonçalves Dias	EDUCADOR

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINCANDO E CRIANDO

	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4452-1	Alzenir Correa da Costa	EDUCADOR
4456-1	Crislaine Ferreira	EDUCADOR

4384-1	Juliana Maria Rufino Bot	EDUCADOR
4322-1	Juliana Woicik Figel	EDUCADOR
4424-1	Kariny Marcondes Ianik	EDUCADOR
4560-1	Leili Nuli de Oliveira	EDUCADOR
1943-1	Fabiana Chibior Barth	PROFESSOR/MANHÃ
4714-9	Renilce Maria Ramos Seguro	EDUCADOR

CMEI TIA NIVA

	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4476-1	Vladineia Rejane Ferreira	EDUCADOR
4518-1	Édina Correia Santana da Silva	EDUCADOR
1589-1	Romilda Rodrigues Batistel	PROFESSOR/MANHÃ
4692-7	Margarete Zimmermann	EDUCADOR
4703-0	Edna Regina Zanlorense	EDUCADOR

CMEI JARDIM DA ALEGRIA

	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4439-1	Cristhiane Andressa Portela Santos	EDUCADOR
4340-1	Danieli Roessler Szpak	EDUCADOR
4477-1	Francineide Ferreira	EDUCADOR
4711-0	Tassiane Marques dos Santos	EDUCADOR

CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ

	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4365-1	Bruna Haline Cheva	EDUCADOR
4320-1	Josiane Aparecida de Sales	EDUCADOR
4483-1	Mayara da Silva Rocha Durau	EDUCADOR
999-1	Indianara Melo Leal Schmidt	PROFESSOR/MANHÃ
4438-1	Diana Carla Bronholo	EDUCADOR
4321-1	Zelinda Aparecida Machado Szalow	EDUCADOR
4454-1	Emanuelle Kochinski	EDUCADOR
4463-1	Michele Voinarski Lopes	EDUCADOR

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:9766FE26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08-2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Licitação Modalidade Processo Inexigibilidade nº 08/2025.

Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO/PARCERIA COM A ATCYBA.

Processo Administrativo nº: 21/2025. Em cumprimento da Lei 14.133/2021, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Inexigibilidade; em conformidade ao ART. 74, da Lei de Licitações, declarando-se como vencedora a empresa: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE BARRA DO JACARÉ - ATCYBA, CNPJ: 15.023.251/0001-69, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para esta licitação que ora ratifico, conforme quadro a seguir:

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE BARRA DO JACARÉ - ATCYBA, CNPJ: 15.023.251/0001-69								
Lote	Item	**PARCERIA – TERMO DE COLABORAÇÃO COM ATCYBA**	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1		ATCB	ATCB	UN	1,00	180.000,00	180.000,00
TOTAL								180.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 02 de abril de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:1980DBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: ACR MED DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 56.393.363/0001-99, com sede na Rua Roberto Fachini, n.º 494, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP:85.903-728.
Objeto - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS.
Valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 4.522,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1420	03.003.04.122.0004.2014	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2025	1880	04.001.04.123.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2030	04.002.04.129.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Ana Julia Raganhon Agruiar; Gestor, Amarildo de Freitas Aguiar.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 02 de abril de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR
Secretário de Assistência Social

ANA JULIA RAGANHOM AGUIAR
Assistente Administrativo

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:27DD3E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 52.423.265/0001-04, com sede Avenida XV de Fevereiro, n.º 213ª,Centro, Cornélio-PR, CEP: 86.300-000.
Objeto - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS.
Valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 122.739,81 (cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1420	03.003.04.122.0004.2014	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2025	1880	04.001.04.123.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2030	04.002.04.129.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Ana Julia Raganhon Agruiar; Gestor, Amarildo de Freitas Aguiar.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 02 de abril de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR
Secretário de Assistência Social

ANA JULIA RAGANHOM AGUIAR
Assistente Administrativo

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:4229E788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 36.091.140/0001-60, com sede na Rua Antônio Schmits, n.º 210, Galpão Sala 01, Bairro Belchior Alto, Gaspar-SC, CEP: 89.118-060.
Objeto - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS.
Valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 3.566,70 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e centavos).

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1420	03.003.04.122.0004.2014	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2025	1880	04.001.04.123.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2030	04.002.04.129.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Ana Julia Raganhon Agruiar; Gestor, Amarildo de Freitas Aguiar.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 02 de abril de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR
Secretário de Assistência Social

ANA JULIA RAGANHOM AGUIAR
Assistente Administrativo

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:901ACCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **CABANA MAGAZINE LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 51.621.518/0001-83**, com sede na Avenida Anhanguera, n.º 14404, Q. Área, Lote 39A/E, Sala 150, Bairro Capuava, Goânia-GO, CEP: 74.450-010.
Objeto - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS.
Valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 174,96** (cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1420	03.003.04.122.0004.2014	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2025	1880	04.001.04.123.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2030	04.002.04.129.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Ana Julia Raganhon Agruiar; Gestor, Amarildo de Freitas Aguiar.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 02 de abril de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR
Secretário de Assistência Social

ANA JULIA RAGANHOM AGUIAR
Assistente Administrativo

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:80114E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 07.067.855/0001-89**, com sede na Rua Sebastião Ribeiro da Silva, n.º 40, Conj. Hab. Pref. José Neves Florêncio, Guapirama-PR, CEP: 86.465-000.
Objeto - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS.
Valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.328,40** (sete mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1420	03.003.04.122.0004.2014	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2025	1880	04.001.04.123.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2030	04.002.04.129.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Ana Julia Raganhon Agruiar; Gestor, Amarildo de Freitas Aguiar.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 02 de abril de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR
Secretário de Assistência Social

ANA JULIA RAGANHOM AGUIAR
Assistente Administrativo

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:52AF7283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: CONTI COMÉRCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 53.814.361/0001-38, com sede na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 749, Vila Izabel, Maringá-PR, CEP: 87.080-470.
Objeto - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 20.368,90 (vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1420	03.003.04.122.0004.2014	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2025	1880	04.001.04.123.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2030	04.002.04.129.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Ana Julia Raganhon Agruiar; Gestor, Amarildo de Freitas Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 02 de abril de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR
Secretário de Assistência Social

ANA JULIA RAGANHOM AGUIAR
Assistente Administrativo

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:0B958331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 37.974.794/0001-02, com sede na Rua João Batista Pereira, n.º 210, Conjunto Residencial José Tibúricio, Cornélio Procópio-PR, CEP: 86.300-000.
Objeto - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS.
Valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 49.005,37 (quatenta e nove mil e cinco reais e trinta e sete centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1420	03.003.04.122.0004.2014	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2025	1880	04.001.04.123.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2030	04.002.04.129.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Ana Julia Raganhon Agruiar; Gestor, Amarildo de Freitas Aguiar.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 02 de abril de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR
Secretário de Assistência Social

ANA JULIA RAGANHOM AGUIAR
Assistente Administrativo

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:D9C8C9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME inscrita no CNPJ/MF sob N.º 07.285.584/0001-38, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 47, Centro, Barra do Jacaré-PR, CEP: 86.385-000.
Objeto - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS.
Valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 27.794,20 (vinte e sete mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1420	03.003.04.122.0004.2014	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2025	1880	04.001.04.123.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2030	04.002.04.129.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Ana Julia Raganhon Agruiar; Gestor, Amarildo de Freitas Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 02 de abril de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR
Secretário de Assistência Social

ANA JULIA RAGANHOM AGUIAR
Assistente Administrativo

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:6CDD224D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 29.755.673/0001-33, com sede na Rua Rua Visconde do Rio Branco, n.º 336, Bairro Neva, Cascavel-PR, CEP: 85.802-190.
Objeto - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS.
Valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 3.792,00 (três mil e setecentos e noventa e dois reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1420	03.003.04.122.0004.2014	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2025	1880	04.001.04.123.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2030	04.002.04.129.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Ana Julia Raganhon Agruiar; Gestor, Amarildo de Freitas Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 02 de abril de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR
Secretário de Assistência Social

ANA JULIA RAGANHOM AGUIAR
Assistente Administrativo

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:58114930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA**:** PANCHESKI & VOINASKILTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 50.198.461/0001-99, com sede na Rua Conceição, n.º 1860, Sala B, Centro, Palmeira-PR, CEP: 84.130-000.
Objeto - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS.
Valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 4.468,61 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1420	03.003.04.122.0004.2014	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2025	1880	04.001.04.123.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2030	04.002.04.129.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Ana Julia Raganhon Agruiar; Gestor, Amarildo de Freitas Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços

Barra do Jacaré-PR, 02 de abril de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR
Secretário de Assistência Social

ANA JULIA RAGANHOM AGUIAR
Assistente Administrativo

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:0A48E2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 58.329.006/0001-97, com sede na Travessa A, n.º 15, Sala 02, Centro, Jupará-PR, CEP: 87.225-000.
Objeto - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS.
Valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 24.354,00 (vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1420	03.003.04.122.0004.2014	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2025	1880	04.001.04.123.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2030	04.002.04.129.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Ana Julia Raganhon Aguiar; Gestor, Amarildo de Freitas Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 02 de abril de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR
Secretário de Assistência Social

ANA JULIA RAGANHOM AGUIAR
Assistente Administrativo

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:2B34D564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: SANINUTRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 38.330.923/0001-84, com sede na Fazenda Santa Maria, S/N, Itambaraca-PR, CEP: 86.375-000.
Objeto - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS.
Valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 32.766,45 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1420	03.003.04.122.0004.2014	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2025	1880	04.001.04.123.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2030	04.002.04.129.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Ana Julia Raganhon Aguiar; Gestor, Amarildo de Freitas Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 02 de abril de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR
Secretário de Assistência Social

ANA JULIA RAGANHOM AGUIAR
Assistente Administrativo

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:F2CEC287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: J. J. VITALLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 08.658.622/0001-13, com sede na Rua Mauricio Cardoso, n.º 737, Sala 3, Centro FredericoWestphalen-RS, CEP: 98.400-000.
Objeto - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS.
Valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 748,90 (setecentos quarenta e oito reais e noventa centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1420	03.003.04.122.0004.2014	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2025	1880	04.001.04.123.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2030	04.002.04.129.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Ana Julia Raganhon Aguiar; Gestor, Amarildo de Freitas Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 02 de abril de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR
Secretário de Assistência Social

ANA JULIA RAGANHOM AGUIAR
Assistente Administrativo

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:F426B41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 51.740.794/0001-60, com sede na Rua Saíra Ouro, n.º 210, Jardim Universidade, Arapongas-PR, CEP: 86.702-820.
Objeto - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EMBALAGENS, ENTRE OUTROS.
Valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 369,63 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1420	03.003.04.122.0004.2014	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2025	1880	04.001.04.123.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2030	04.002.04.129.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Ana Julia Raganhon Aguiar; Gestor, Amarildo de Freitas Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 02 de abril de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR
Secretário de Assistência Social

ANA JULIA RAGANHOM AGUIAR
Assistente Administrativo

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:FE586A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2024

RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2024

RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024
Pregão Nº 30/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA PIETRO E-COMMERCE LTDA.

O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominada CONTRATADA a empresa PIETRO E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.878.990/0001-91, sita na RUA 1139,664, 0 - CEP: 88390000 - BAIRRO: ITAJUBA - Barra Velha/SC, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ANTONIO RAIMUNDO GUEDES, portador (a) do Cpf sob nº 996.860.238-87, domiciliada na RUA IRINEU REIS, 28 CASA - CEP: 04303010 - BAIRRO: SÃO JUDAS - São Paulo/SP, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações subsequentes, ajustam a rescisão do presente **Contrato**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

RESCISÃO PARCIAL DA ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e complementam o seguinte termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no procedimento de **Licitação Pregão Nº 30/2024** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024** juntamente com seus
anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS RECINDIDO

Os valores, quantidades e especificações do objeto ora registrado são:

ITENS								
Lote	Item	Cód	Descrição do produto	Produto	Und	Qntd	Unt	Total
LOTE: 011	1	10754	PNEU NOVO 1400-24 16 LONAS E3/L3 TT/TL, COM GARRADEIRAS SIMÉTRICAS LATERAIS, COM INDICE DE CARGA MINIMA DE 7.300 KG.	EMPEROR EP04	UN	32	3.690,00	118.080,00
LOTE: 012	1	10754	PNEU NOVO 1400-24 20 LONAS TIPO E3/L3 SIMÉTRICO LATERAL.	EMPEROR EP04	UN	8	3.690,00	29.520,00
TOTAL								147.600,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 147.600,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência desta Ata para esses itens na tabela acima seria até 27/02/2025 (vinte e sete dias de fevereiro de dois mil e vinte me cinco).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde parcial o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, vinte e sete de fevereiro de 2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ANTONIO RAIMUNDO GUEDES***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:CD886C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, torna público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, referente à prospecção do mercado imobiliário para futura locação de imóveis urbanos destinados à instalação de Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal.

Após o período de prospecção e recebimento de propostas, ocorrido entre 07 e 31 de março de 2025, a Administração Municipal divulga a relação das propostas apresentadas, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.

A próxima etapa consistirá na avaliação detalhada pela Comissão de Avaliação de Imóveis devidamente nomeada pela Portaria N°50/2025, para verificação do atendimento aos requisitos exigidos no Edital.

LOTE 01			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	**LOCAÇÃO DE BARRACÃO** ÁREA TOTAL DE NO MÍNIMO 500M² (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), COM ESTRUTURA AMPLA E FUNCIONAL, ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO, LOGÍSTICA E OPERAÇÕES DIVERSAS. COM PISO REFORÇADO QUE GARANTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA CARGAS PESADAS. O IMÓVEL DEVE CONTER PORTA/PORTÃO DE ACESSO AMPLO COM NO MÍNIMO 5,00 (CINCO) METROS DE LARGURA, PERMITINDO ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE. SISTEMA DE VENTILAÇÃO NATURAL E/OU FORÇADA, ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO; ESPAÇO PARA ESCRITÓRIOS OU ÁREA ADMINISTRATIVA; BANHEIRO PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS; AREA EXTERNA PARA ESTACIONAMENTO E MANOBRA DE VEÍCULOS, FACILITANDO O CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE MERCADORIAS. O BARRACÃO DEVE ESTAR ALOCADO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PARA FACILITAR A LOGÍSTICA E DESLOCAMENTO DAS MERCADORIAS PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.	12	MES
PROPOSTA APRESENTADA: **IMÓVEL:** BARRACÃO DE ALVENARIA MEDINDO 541M² **LOCALIZAÇÃO:** AVENIDA SÃO ROQUE N°501, CENTRO. **PROPRIETÁRIO:** JOSÉ FOREKEVICZ. **VALOR MENSAL PROPOSTO:** R$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)			
LOTE 02			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL** TIPO RESIDENCIAL COM NO MÍNIMO 90M² (NOVENTA METROS QUADRADOS), CONTENDO PELO MENOS 05 CÔMODOS E 01 BANHEIRO. LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PARA INSTALAÇÃO DO CREAS.	12	MES
PROPOSTA APRESENTADA: **IMÓVEL:** RESIDENCIAL COM 97,98 M², 5 CÔMODOS, 01 BANHEIRO **LOCALIZAÇÃO:** RUA ALEXANDRE FOREKEVICZ S/N, CENTRO. **PROPRIETÁRIO:** ZENILDA CORREIA FERREIRA **VALOR MENSAL PROPOSTO:** R$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)			
LOTE 03			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	**LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL - 50M²** ÁREA TOTAL DE NO MÍNIMO 50M² (CINQUENTA METROS QUADRADOS) IDEAL À PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, COM ACESSIBILIDADE, BANHEIRO, AMBIENTE AMPLO BEM ILUMINADO, PISO EM [CERÂMICA/PORCELANATO/VINÍLICO], GARANTINDO DURABILIDADE E FÁCIL MANUTENÇÃO, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E DE INTERNET PREPARADA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REDE DE COMPUTADORES; POSSIBILIDADE DE DIVISÓRIAS INTERNAS, PERMITINDO ADAPTAÇÃO DO LAYOUT CONFORME NECESSIDADE. A SALA DEVE ESTAR ALOCADA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	12	MES
NÃO FORAM APRESENTADAS PROPOSTAS PARA O LOTE 03			
LOTE 04			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	**LOCAÇÃO DE SALA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,** SALA COMERCIAL PARA USO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 100M² (CEM METROS QUADRADOS). IDEAL À PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, COM ACESSIBILIDADE, BANHEIRO, AMBIENTE AMPLO BEM ILUMINADO, PISO EM CERÂMICA, PORCELANATO OU VINÍLICO, GARANTINDO DURABILIDADE E FÁCIL MANUTENÇÃO, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA E DE INTERNET PREPARADA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REDE DE COMPUTADORES; POSSIBILIDADE DE DIVISÓRIAS INTERNAS, PERMITINDO ADAPTAÇÃO DO LAYOUT CONFORME NECESSIDADE. A SALA DEVE ESTAR ALOCADA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.	12	MES
NÃO FORAM APRESENTADAS PROPOSTAS PARA O LOTE 04			

INFORMAÇÕES: Esclarecimentos poderão ser solicitados junto ao Agente de Contratação do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br.

Boa Ventura de São Roque, 03 de Abril de 2025.

SILAS DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto 34/2025

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:496AD42A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2025 - CONVOCAÇAO PSS

EDITAL Nº 001/2025
Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 001/2025.
PROFESSOR Magistério/Pedagogia

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PÓS GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO/PEDAGOGIA/MAGISTERIO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE EXPERIENCIA	TOTAL
1	Lucimara Morais de Paula Martinowit	057.087.289-81	3,00	5,00	2,00	3,00	13,00
2	Marineide Pinheiro dos Santos	242.309.602-04	3,00	5,00	2,00	3,00	13,00
3	Sonia Elizabete Santos	014.724.209-69	3,00	5,00	2,00	3,00	13,00
4	Silmara Dannemann Rocha Maia	036.442.809-08	3,00	5,00	1,50	3,00	12,50
5	Vanderli Alves dos Santos	035.879.289-22	3,00	5,00	1,50	3,00	12,50

6	Adriane Aparecida Mocelin Polli	018.698.149-08	3,00	5,00	2,00	2,00	12,00
7	Jenifer Dayane Chicora	093.483.279-09	3,00	5,00	2,00	2,00	12,00
8	Roseli de Fatima Silvestre	045.126.329-48	3,00	5,00	0,50	3,00	11,50
9	Gisele Nascimento Beira	046.400.949-90	3,00	5,00	0,50	2,50	11,00
10	Wiviam Costa Lima	035.780.349-32	3,00	5,00	0,00	3,00	11,00
11	Jheniffer Antunes Nichele	077.813.959-05	3,00	5,00	1,50	1,00	10,30
12	Anilly Fernanda Santos Ribeiro	088.638.759-01	2,00	5,00	2,00	1,00	10,00
13	Selma Ceccon	841.865.009-59	2,00	5,00	0,00	3,00	10,00

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo com a relação de documentos:
Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).
Data: 08/04/2025.
Horário: 08h.

Documentação:

Documentos originais e cópias legíveis
Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná
Comprovante de CPF
CTPS – página da foto e qualificação civil
Comprovante do PIS/PASEP
Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco Itaú
Comprovante de endereço atual
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos
Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;
Declaração de bens e rendimentos.
*Ficha cadastral preenchida .
*Termo de ciência de conta bancária .
Contratação condicionada à existência de vaga
Atestado de Saúde Ocupacional emitido nos últimos 90 (noventa) dias
É obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
Atestado de Antecedentes Criminais emitido nos últimos 6 (seis) meses, disponível em: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102 ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual emitida nos últimos 6 (seis) meses.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça/Polícia Federal emitida nos últimos 90 (noventa) dias, disponível em: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais
Declaração de não demissão de serviço público
Declaração de Acúmulo de Cargos

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 03 de abril de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:D47FF999

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 111/2025 CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR EMPENHADO NOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2024

DECRETO Nº 111/2025

SÚMULA: "Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar, empenhada nos exercícios de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, porém não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Paraná, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,
D E C R E T A:
Art. 1º – Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 inscritos em Restos a Pagar, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, conforme Anexo 1, e que não forem passíveis de utilização no atual exercício.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente exercício, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/02/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
89/2023	23/01/202	Copel Distribuição S.A.	09.003.12.361.0017.2.032.3.3.90.39.00.00.	103	109,16	1	0/2023
4125/2023	25/08/202	Departamento de Trânsito Detran	09.003.12.361.0017.2.032.3.3.90.47.00.00.	103	324,81	1	0/2023
6960/2022	20/12/202	DETRAN E SECRET.ESTADUAL FAZEN	09.003.12.361.0017.2.032.3.3.90.47.00.00.	104	411,96	1	0/2022
1743/2021	17/05/202	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TEL	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00.	511	3.630,13	1	/
2606/2021	15/07/202	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PA	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00.	511	2.217,00	1	/
5445/2023	30/11/202	GARAGNANI& GARANHANILTDA	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.40.00.00.	511	283,32	1	3098/2023
3913/2023	31/07/202	FORBULL NUTRICAOANIMAL LTDA	12.004.08.244.0008.2.068.3.3.90.30.00.00.	750	165,55	1	2104/ 2023
4526/2023	21/09/202	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - E	12.004.08.244.0008.2.068.3.3.90.32.00.00.	750	0,01	1	147/2021
4912/2023	26/10/202	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - E	12.004.08.244.0008.2.068.3.3.90.32.00.00.	750	0,01	1	151/2021
3010/2021	16/08/202	JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM	12.004.08.244.0008.2.068.3.3.90.32.00.00.	934	5.006,00	1	/
504/2023	31/01/202	MARCELO ZIMOVSKEIEIRELI- ME	12.004.08.244.0008.2.068.3.3.90.32.00.00.	934	10,94	1	0/2023
4517/2023	21/09/202	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - E	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.39.00.00.	940	0,01	1	147/2021
3600/2022	30/06/202	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00.	1000	1,00	1	/
3602/2022	30/06/202	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00.	1000	1,00	1	/
1791/2023	31/03/202	MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E P	14.001.26.782.0029.1.008.3.3.90.30.00.00.	1000	0,01	1	718/2023
4512/2023	21/09/202	ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA D	02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.39.00.00.	1000	60,00	1	0/2023
4572/2023	29/09/202	Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul	11.006.10.301.0013.2.055.3.1.90.04.00.00.	1051	3.789,50	1	/
2532/2023	22/05/202	HOSPITAL SAO RAFAEL ARCANJO LT	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00.	3511	3.539,00	1	1132/ 2023
2533/2023	22/05/202	PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL	L 06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00.	3511	6.800,00	1	1132/ 2023
5208/2023	17/11/202	HOSPITAL SAO RAFAEL ARCANJO LT	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00.	3511	5.643,00	1	1132/ 2023
3868/2023	31/07/202	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - E	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.32.00.00.	33750	0,01	1	185/2023
5207/2023	17/11/202	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - E	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.32.00.00.	33750	0,01	1	134/2021

Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr a Processar	Vlr Lote	Origem Recurso	N.Proc.
2055	16/05/2024	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.30.0	102	323,68	0,00	1	4596/2023
4950	22/10/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
6142	18/12/2024	ASSOCIACAO METROCARD	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.39.0	102	814,89	0,00	1	0/2024
6317	26/12/2024	ALENCAR JOSE VIEGAS	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	2.316,00	0,00	1	26/2024
6318	26/12/2024	ALEX DE JESUS RIBEIRO	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	2.316,00	0,00	1	26/2024
6319	26/12/2024	ALICE CAMARINHO DA LUZ	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.424,00	0,00	1	26/2024
6320	26/12/2024	ANDREIDE BARROS RAZOTO	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.672,00	0,00	1	26/2024
6321	26/12/2024	ANTONIO APONTE ARANDA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.424,00	0,00	1	26/2024
6322	26/12/2024	BRUNAFERNANDA FRANÇA DA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.672,00	0,00	1	26/2024
6323	26/12/2024	CAMILY VCTÓRIA OLIVEIRA BA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.672,00	0,00	1	26/2024
6324	26/12/2024	DAYANE SANTOS ZANQUETA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.778,00	0,00	1	26/2024
6325	26/12/2024	EDNICE DA LUZ DE ASSIS	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.778,00	0,00	1	26/2024
6326	26/12/2024	EMILIKACZK PRAÇA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.424,00	0,00	1	26/2024
6327	26/12/2024	FRANCIELI MACHADO DA ROCH	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.778,00	0,00	1	26/2024
6328	26/12/2024	FRANCISCO CESAR DE SOUZS	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	2.007,00	0,00	1	26/2024
6329	26/12/2024	GESSICAHELEN DA ROSA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.778,00	0,00	1	26/2024
6330	26/12/2024	GISELE DE FATIMA XAVIER MOT	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.778,00	0,00	1	26/2024
6331	26/12/2024	GRAZIELA FABIANE DE SOUZA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.424,00	0,00	1	26/2024
6332	26/12/2024	SUSANA NASCIMENTO DA SILV	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	533,39	0,00	1	26/2024
6333	26/12/2024	IVONETE DA LUZ DA SILVA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.672,00	0,00	1	26/2024
6334	26/12/2024	JEAN CARLOS DE ASSIS DA SIL	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	2.316,00	0,00	1	26/2024
6335	26/12/2024	JOANA CROKOCH DE LIM	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.424,00	0,00	1	26/2024
6336	26/12/2024	JOSELAINE SANTOS ALMEIDA S	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.778,00	0,00	1	26/2024
6337	26/12/2024	KALANY DE JESUS CARDOSO D	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	2.316,00	0,00	1	26/2024
6338	26/12/2024	KARILO DIEGO RIBEIRO DE SIQ	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	2.316,00	0,00	1	26/2024
6339	26/12/2024	KARLA DIOVANA DA LUZ CEQU	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.778,00	0,00	1	26/2024
6340	26/12/2024	KATLLENN HADALLIENES LEON	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.778,00	0,00	1	26/2024
6341	26/12/2024	LIDIAMARA GONÇALVES DOS SA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.424,00	0,00	1	26/2024
6342	26/12/2024	LUANA VITÓRIA CARDOSO DO N	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.672,00	0,00	1	26/2024
6343	26/12/2024	HELEN PRISCILA SOUZA DE LIM	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.672,00	0,00	1	26/2024
6344	26/12/2024	MARACAMARGO DOS SANTOS	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.672,00	0,00	1	26/2024
6345	26/12/2024	MARCIO ANTONIO DE LIMA PO	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	2.316,00	0,00	1	26/2024
6346	26/12/2024	MAURO LUIS DAL'LIN	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	2.316,00	0,00	1	26/2024
6347	26/12/2024	MELENY SCREMIN	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	2.316,00	0,00	1	26/2024
6348	26/12/2024	NATALIDE LIMA GONÇALVES	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.778,00	0,00	1	26/2024
6349	26/12/2024	OSNICARDOSO RODRIGUES	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	2.316,00	0,00	1	26/2024
6350	26/12/2024	OSVANIA MARIA DE LIMA ASSU	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.424,00	0,00	1	26/2024
6351	26/12/2024	PATRICIA DA LUZ CEQUEIRA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.424,00	0,00	1	26/2024
6352	26/12/2024	SUELIPRESTES DA SILVA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.672,00	0,00	1	26/2024
6353	26/12/2024	TACIANE PONCIANO DE ARRUD	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.424,00	0,00	1	26/2024
6354	26/12/2024	VERA LUCIA ALVES	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.424,00	0,00	1	26/2024
6365	26/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	463,20	0,00	1	0/2024
6366	26/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	463,20	0,00	1	0/2024
6367	26/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
6368	26/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	334,40	0,00	1	0/2024
6369	26/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
6370	26/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	334,40	0,00	1	0/2024
6371	26/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	334,40	0,00	1	0/2024
6372	26/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024
6373	26/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024
6374	26/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024
6375	26/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	401,40	0,00	1	0/2024
6376	26/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024
6377	26/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
6378	26/12/2024	NOVA ERA TRANSPORTES E LO	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.33.0	102	118.828,62	0,00	1	3827/2024
Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr a Processar	Vlr Lote	Origem Recurso	N.Proc.
4842	10/10/2024	JOAO GILBERTO BENATO	09.003.12.361.0017.2.032.3.3.90.36.0	103	21.520,71	0,00	1	5239/2023
6379	26/12/2024	PARANASUL TRANSPORTE E LO	09.006.12.361.0017.2.031.3.3.90.33.0	103	47.471,06	0,00	1	72/2021
435	31/01/2024	IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS M	09.006.12.361.0017.2.031.3.3.90.40.0	104	1.433,32	0,00	1	3082/2022
2057	16/05/2024	AUTOPECAS CAMARGO MERCE	09.003.12.361.0017.2.032.3.3.90.30.0	104	386,40	0,00	1	4596/2023

6191	20/12/2024	DELTA PRODUTOS E SERVICOS L	09.003.12.361.0017.2.032.4.4.90.52.0	104	221.313,00	0,00	1	7879/2024
6313	20/12/2024	AC PARIS CONSTRUCOES E EMP	09.003.12.361.0017.1.003.4.4.90.51.0	104	8.591,34	0,00	1	248/2024
6314	26/12/2024	TIMO PAPER SUPRIMENTOS PAR	09.003.12.361.0017.2.032.3.3.90.30.0	104	48.588,70	0,00	1	2216/2024
6358	26/12/2024	TEKA GRAFICA E EDITORA LTD	09.003.12.361.0017.2.032.3.3.90.30.0	104	1.860,00	0,00	1	4566/2024
6359	26/12/2024	AUTOPECAS CAMARGO MERCE	09.003.12.361.0017.2.032.3.3.90.39.0	104	1.840,00	0,00	1	5300/2024
6360	26/12/2024	AUTOPECAS CAMARGO MERCE	09.003.12.361.0017.2.032.3.3.90.30.0	104	3.557,23	0,00	1	5300/2024
6361	26/12/2024	SMP COMERCIO E SERVICOS AU	09.003.12.361.0017.2.032.3.3.90.30.0	104	1.946,75	0,00	1	5300/2024
6362	26/12/2024	PERFECTACLEAN LTDA	09.003.12.361.0017.2.032.3.3.90.30.0	104	17.802,10	0,00	1	2216/2024
6382	26/12/2024	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTD	09.006.12.361.0017.2.031.3.3.90.30.0	104	28.450,00	0,00	1	1616/2024
5226	31/10/2024	JANDIRA PONCIO BUENO JACOM	09.009.12.306.0019.2.075.3.3.90.32.0	145	227,70	0,00	1	1423/2024
6195	20/12/2024	KROMO DISTRIBUIDORA LTDA	09.009.12.306.0019.2.035.3.3.90.32.0	145	1.297,99	0,00	1	0/2024
6312	20/12/2024	AC PARIS CONSTRUCOES E EMP	09.003.12.361.0017.1.003.4.4.90.51.0	147	214.408,66	0,00	1	248/2024
3637	30/07/2024	ASSOCIACAO MARIA TEREZA	11.006.10.122.0014.2.022.3.3.90.39.0	303	552,38	0,00	1	3842/2022
4314	17/09/2024	MCW PRODUTOS MEDICOS E H	11.006.10.301.0013.2.020.3.3.90.30.0	303	399,00	0,00	1	1803/2024
4787	08/10/2024	OXITEC COMERCIO DE GASES L	11.006.10.122.0014.2.022.3.3.90.30.0	303	1.239,00	0,00	1	3198/2024
5939	17/12/2024	MERCITÁ COMERCIO ATACADIS	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	2.585,92	0,00	1	122024/2024
5941	17/12/2024	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTD	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	3.136,40	0,00	1	4965/2024
5943	17/12/2024	ALTERMED MATERIAL MEDICO	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	824,00	0,00	1	1803/2024
5944	17/12/2024	CMH - CENTRAL DE MEDICAME	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	572,70	0,00	1	1803/2024
5947	17/12/2024	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST D	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	312,00	0,00	1	1803/2024
5948	17/12/2024	PONTAMED FARMACÊUTICA LT	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	642,80	0,00	1	1803/2024
5949	17/12/2024	SOMA/PR COMERCIO DE PRODU	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	7.119,90	0,00	1	1803/2024
5951	17/12/2024	MCW PRODUTOS MEDICOS E H	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	2.221,50	0,00	1	1803/2024
6144	19/12/2024	LEMED COMERCIO DE MATERIA	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	9.548,83	0,00	1	6040/2024
6145	19/12/2024	L F DISTRIBUIDORA DE MATERIA	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	254,80	0,00	1	1033/2024
6146	19/12/2024	CLASSMEDPRODUTOS HOSPIT	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	448,20	0,00	1	1033/2024
6147	19/12/2024	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDIC	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	876,00	0,00	1	1033/2024
6149	19/12/2024	MARYMED DISTRIBUIDORA DE	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	493,65	0,00	1	6040/2024
6150	19/12/2024	ODONTOMED CANAA LTDA	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	478,50	0,00	1	1033/2024
6151	19/12/2024	ODONTOMEDI- PRODUTOS ODO	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	717,72	0,00	1	1033/2024
6152	19/12/2024	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIR	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	940,00	0,00	1	1033/2024
6153	19/12/2024	SUPERMED COMERCIO DE PROD	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	378,04	0,00	1	6040/2024
6154	19/12/2024	SUPERMED COMERCIO DE PROD	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	5.728,95	0,00	1	1033/2024
6155	19/12/2024	VERDE DISTRIBUIDORA DE MED	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	445,80	0,00	1	1033/2024
6156	19/12/2024	LEMED COMERCIO DE MATERIA	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	6.943,24	0,00	1	1033/2024
6157	19/12/2024	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA D	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	497,80	0,00	1	1033/2024
6158	19/12/2024	SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDO	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	1.307,00	0,00	1	1803/2024
6284	20/12/2024	DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.37.0	494	63.905,84	0,00	1	19/2020
6287	20/12/2024	DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.37.0	494	56.055,54	0,00	1	247/2021
6294	20/12/2024	CLINICA DE SAUDE CIDADE IND	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.37.0	494	12.561,40	0,00	1	247/2021
6295	20/12/2024	CLINICA DE SAUDE CIDADE IND	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.37.0	494	15.387,04	0,00	1	247/2021
6296	20/12/2024	CLINICA DE SAUDE CIDADE IND	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.37.0	494	8.167,50	0,00	1	247/2021
6297	20/12/2024	FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTD	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.37.0	494	13.004,48	0,00	1	270/2024
6285	20/12/2024	UNISUL ASSESSORIA MEDICA L	11.006.10.302.0034.2.066.3.3.90.37.0	498	81.681,02	0,00	1	270/2024
6286	20/12/2024	DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS	11.006.10.302.0034.2.066.3.3.90.37.0	498	1.496,40	0,00	1	247/2021
6288	20/12/2024	UNISUL ASSESSORIA MEDICA L	11.006.10.302.0034.2.066.3.3.90.37.0	498	45.104,80	0,00	1	247/2021
6289	20/12/2024	UNISUL ASSESSORIA MEDICA L	11.006.10.302.0034.2.066.3.3.90.37.0	498	11.599,88	0,00	1	247/2021
6290	20/12/2024	H T I SERVICOS MEDICOS LTDA	11.006.10.302.0034.2.066.3.3.90.37.0	498	34.239,30	0,00	1	247/2021
6291	20/12/2024	H T I SERVICOS MEDICOS LTDA	11.006.10.302.0034.2.066.3.3.90.37.0	498	7.953,15	0,00	1	291/2024
6292	20/12/2024	VCISERVICOS MEDICOS EIRELI	11.006.10.302.0034.2.066.3.3.90.37.0	498	10.563,19	0,00	1	1668/2022
6293	20/12/2024	VCISERVICOS MEDICOS EIRELI	11.006.10.302.0034.2.066.3.3.90.37.0	498	11.228,02	0,00	1	3296/2023
Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr a Processar	Vlr Lote	Origem Recurso	N.Proc.
6298	20/12/2024	UNISUL ASSESSORIA MEDICA L	11.006.10.302.0034.2.066.3.3.90.37.0	498	66.050,37	0,00	1	270/2024
6204	20/12/2024	RODO SERVICE LTDA	11.006.10.302.0035.2.067.4.4.90.52.0	500	100.899,00	0,00	1	6254/2024
492	31/01/2024	CATIPECAS-PECAS P/TRATORES	14.001.26.782.0029.2.044.3.3.90.30.0	504	7.839,08	0,00	1	2769/2023
1286	27/03/2024	MICHAEL F FIATKOSKI	14.001.26.782.0029.2.044.3.3.90.30.0	504	13.050,00	0,00	1	5592/2023
2781	24/06/2024	SECRETARIA DA RECEITA FEDE	14.001.26.782.0029.2.044.3.3.90.47.0	504	30,00	0,00	1	0/2024
3302	24/07/2024	KROMO DISTRIBUIDORA LTDA	14.001.26.782.0029.2.044.3.3.90.30.0	504	435,00	0,00	1	1204/2023
3303	24/07/2024	W SILVA COMERCIO E SERVICO	14.001.26.782.0029.2.044.3.3.90.30.0	504	879,60	0,00	1	1204/2023
1548	19/04/2024	LUMEN PROJETOS LTDA	14.001.15.452.0022.2.038.3.3.90.39.0	507	18.234,00	0,00	1	234/2024
5937	17/12/2024	OXITEC COMERCIO DE GASES L	11.006.10.304.0015.2.024.3.3.90.30.0	510	17.575,00	0,00	1	3198/2024
5254	31/10/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	07.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.40.0	511	11.997,31	0,00	1	181/2021
6197	20/12/2024	AGNUS TOUR VIAGEM E TURIS	12.004.08.244.0008.2.068.3.3.90.39.0	750	2.000,00	0,00	1	147/2021
6316	26/12/2024	CARLA RENATA GONÇALVES D	12.004.08.244.0008.2.068.3.3.90.36.0	750	450,00	0,00	1	0/2024
6357	26/12/2024	FUNERARIA SAO FRANCISCO	12.004.08.244.0008.2.068.3.3.90.39.0	750	1.028,33	0,00	1	269/2024
5688	29/11/2024	VICENZACOMERCIO DE ALIME	12.004.08.244.0008.2.068.3.3.90.30.0	752	134,55	0,00	1	1204/2023
2538	03/06/2024	ENGELIMA CONSTRUCOES E SE	14.001.26.782.0029.1.008.4.4.90.51.0	802	221.748,31	0,00	1	422/2024
6299	20/12/2024	51.366.481 MATHEUS DE OLIVEIR	12.004.08.244.0008.2.068.3.3.90.39.0	804	10.655,15	0,00	1	5148/2024
2121	20/05/2024	ABC TRAINNING QUALIFICACA	04.001.04.061.0002.2.003.3.3.90.39.0	806	998,28	0,00	1	187/2023
4201	04/09/2024	ABC TRAINNING QUALIFICACA	04.001.04.061.0002.2.003.3.3.90.39.0	806	4.991,40	0,00	1	187/2023
6302	20/12/2024	FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E	08.001.20.606.0025.2.041.4.4.90.52.0	809	459.752,50	0,00	1	8216/2024
6356	26/12/2024	PROVENCE VEICULOS LTDA	12.002.08.244.0008.2.013.4.4.90.52.0	812	118.600,00	0,00	1	3288/2024
6300	20/12/2024	51.366.481 MATHEUS DE OLIVEIR	12.006.08.241.0008.2.014.3.3.90.39.0	813	4.843,25	0,00	1	5148/2024
73	02/01/2024	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.0	1000	964,00	0,00	1	0/2024
377	30/01/2024	CONSORCIO INTERMUNIC P/ GE	08.001.18.542.0024.2.039.3.3.71.70.0	1000	16.842,41	0,00	1	0/2024
867	29/02/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.40.0	1000	880,53	0,00	1	181/2021
868	29/02/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.40.0	1000	12.184,38	0,00	1	181/2021
869	29/02/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.40.0	1000	6.196,77	0,00	1	181/2021
870	29/02/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.40.0	1000	1.651,00	0,00	1	181/2021
872	29/02/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	07.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.40.0	1000	2.861,74	0,00	1	181/2021
873	29/02/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	07.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.40.0	1000	880,53	0,00	1	181/2021
875	29/02/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.40.0	1000	880,53	0,00	1	181/2021
876	29/02/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	03.001.04.124.0005.2.030.3.3.90.40.0	1000	660,40	0,00	1	181/2021
877	29/02/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	11.006.10.122.0014.2.022.3.3.90.40.0	1000	5.503,36	0,00	1	181/2021
878	29/02/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.40.0	1000	1.375,84	0,00	1	181/2021
879	29/02/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.40.0	1000	1.100,68	0,00	1	181/2021
933	29/02/2024	Conselho de Arquitetura e Urbanismo	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.47.0	1000	577,75	0,00	1	0/2024
957	29/02/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
974	29/02/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024

975	29/02/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
976	29/02/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
1589	26/04/2024	ESTADO DO PARANÁ - SECRETA	02.001.04.122.0003.2.004.3.3.90.39.0	1000	2.010,00	0,00	1	0/2024
1605	29/04/2024	IMPRENSA NACIONAL	02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.39.0	1000	959,77	0,00	1	0/2024
1929	30/04/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
1930	30/04/2024	Banco do Brasil S.A	06.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.0	1000	10,00	0,00	1	0/2024
1931	30/04/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
2531	29/05/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
2532	29/05/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
2533	29/05/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
2534	03/06/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
2535	03/06/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
2536	03/06/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
2537	03/06/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
2579	07/06/2024	YAMAHADIESEL COMÉRCIO DE	14.001.26.782.0029.1.008.3.3.90.39.0	1000	2.300,00	0,00	1	1874/2024
2581	07/06/2024	YAMAHADIESEL COMÉRCIO DE	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.30.0	1000	11.829,00	0,00	1	1874/2024
2585	07/06/2024	ENGELIMA CONSTRUCOES E SE	14.001.26.782.0029.1.008.4.4.90.51.0	1000	87.000,00	0,00	1	422/2024
2650	17/06/2024	TRESOLSOLUCOES ADMINISTRA	07.001.04.123.0005.2.010.3.3.90.39.0	1000	3.500,00	0,00	1	2967/2024
Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr a Processar	Vlr Lote	Origem Recurso	N.Proc.
3093	28/06/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
3094	28/06/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
3095	28/06/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
3096	28/06/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
3097	28/06/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
3177	16/07/2024	BRASPAR COMERCIO E SERVIC	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.40.0	1000	4.584,08	0,00	1	139/2024
3218	17/07/2024	TS COMERCIO DE ARTIGOS DE A	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.0	1000	101,99	0,00	1	2216/2024
3289	22/07/2024	OI S/A	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.0	1000	56,22	0,00	1	0/2024
3636	30/07/2024	ASSOCIACAO MARIA TEREZA	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.39.0	1000	1.958,35	0,00	1	3232/2023
3830	20/08/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.47.0	1000	11.766,95	0,00	1	0/2024
4179	30/08/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
4180	30/08/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
4181	30/08/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
4182	30/08/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
4183	30/08/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
4267	16/09/2024	JUNTA COMERCIAL DO PARANA	04.001.04.061.0002.2.003.3.3.90.39.0	1000	339,75	0,00	1	0/2024
4275	16/09/2024	FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER J	04.001.04.061.0002.2.003.3.3.90.39.0	1000	75,05	0,00	1	0/2024
4465	25/09/2024	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	11.006.10.122.0014.2.022.3.3.90.39.0	1000	654,56	0,00	1	4596/2023
4695	30/09/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
4696	30/09/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
4697	30/09/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
4698	30/09/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
4699	30/09/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
4722	07/10/2024	NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS L	08.001.20.606.0025.2.041.4.4.90.52.0	1000	4.687,80	0,00	1	4162/2024
4724	07/10/2024	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAM	08.001.20.606.0025.2.041.4.4.90.52.0	1000	23.050,00	0,00	1	3524/2024
4979	22/10/2024	FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER J	04.001.04.061.0002.2.003.3.3.90.39.0	1000	2.084,98	0,00	1	0/2024
5257	31/10/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5258	31/10/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5259	31/10/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5323	12/11/2024	LCO ASSESSORIA FISCAL	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	6.880,00	0,00	1	4313/2024
5368	18/11/2024	BEATRIZBRUST DE SOUZA	10.001.27.812.0030.2.046.3.3.90.30.0	1000	8,50	0,00	1	3912/2024
5370	18/11/2024	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTA	10.001.27.812.0030.2.046.3.3.90.30.0	1000	8,85	0,00	1	3912/2024
5371	18/11/2024	PERFORMACE COMERCIOE E SE	10.001.27.812.0030.2.046.3.3.90.30.0	1000	16,45	0,00	1	3912/2024
5372	18/11/2024	LBSX COMERCIO DE PRODUTOS	10.001.27.812.0030.2.046.3.3.90.30.0	1000	16,65	0,00	1	3912/2024
5695	29/11/2024	PRODUSERV SERVICOS LTDA	08.001.18.542.0024.2.039.3.3.90.39.0	1000	24.554,40	0,00	1	1804/2024
5710	29/11/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5711	29/11/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5712	29/11/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5725	03/12/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5726	03/12/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.010.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5727	03/12/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5728	03/12/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5735	04/12/2024	LOCATELLI CONSTRUCAO CIVIL	14.001.26.782.0029.1.008.4.4.90.51.0	1000	21.851,17	0,00	1	1753/2024
5892	11/12/2024	FRANCISCO JESUS DE OLIVEIRA	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.36.0	1000	0,01	0,00	1	1082/2024
5953	17/12/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5955	17/12/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5957	17/12/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5958	17/12/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5959	17/12/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5960	17/12/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5961	17/12/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5962	17/12/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
5963	17/12/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	1,00	0,00	1	0/2024
6198	20/12/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	06.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.40.0	1000	1.761,08	0,00	1	181/2021
6199	20/12/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.40.0	1000	1.761,06	0,00	1	181/2021
Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr a Processar	Vlr Lote	Origem Recurso	N.Proc.
6200	20/12/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTD	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.40.0	1000	1.100,68	0,00	1	181/2021
6303	20/12/2024	FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E	08.001.20.606.0025.2.041.4.4.90.52.0	1000	23.950,00	0,00	1	8216/2024
6355	26/12/2024	KEILA CRISTINA DOS SANTOS S	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	1.861,00	0,00	1	1356/2024
6307	20/12/2024	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTD	09.004.12.365.0018.2.048.4.4.90.52.0	1039	0,65	0,00	1	7087/2024
4870	17/10/2024	BRASPAR COMERCIO E SERVIC	09.004.12.365.0018.2.033.3.3.90.40.0	1040	22.642,00	0,00	1	139/2024
6187	20/12/2024	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQU	09.004.12.365.0018.2.062.4.4.90.52.0	1040	1.400,00	0,00	1	7087/2024
6188	20/12/2024	METTA DISTRIBUIDORA E COME	09.004.12.365.0018.2.062.4.4.90.52.0	1040	14.880,00	0,00	1	7087/2024
6189	20/12/2024	MGR SOLUCOES EMPRESARIAIS	09.004.12.365.0018.2.062.4.4.90.52.0	1040	8.406,00	0,00	1	7087/2024
6190	20/12/2024	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTD	09.004.12.365.0018.2.062.4.4.90.52.0	1040	835,90	0,00	1	7087/2024
6192	20/12/2024	DELTA PRODUTOS E SERVICOS L	09.004.12.365.0018.2.062.4.4.90.52.0	1040	189.967,00	0,00	1	7879/2024
6203	20/12/2024	RODO SERVICE LTDA	11.006.10.302.0035.2.067.4.4.90.52.0	3500	422.101,00	0,00	1	6254/2024
5964	17/12/2024	REDNOVFERRAMENTAS LTDA	12.002.08.244.0008.2.013.4.4.90.52.0	33797	785,98	0,00	1	6394/2023
3855	26/08/2024	NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS L	08.001.18.542.0024.1.009.4.4.90.52.0	33807	42.190,20	0,00	1	4162/2024
3859	26/08/2024	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAM	08.001.18.542.0024.1.009.4.4.90.52.0	33807	207.450,00	0,00	1	3524/2024

6315	26/12/2024	FLOWMARFE FABRICACAO DE A	08.001.18.542.0024.1.009.4.4.90.52.0	33807	12.600,00	0,00	1	4124/2024
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS								
5372/2022	30/09/202	Caixa Economica Federal	09.003.12.361.0017.2.028.3.1.90.13.00.00.		101	5.546,00	1	/
5391/2022	30/09/202	Caixa Economica Federal	09.004.12.365.0018.2.054.3.1.90.13.00.00.		101	785,59	1	/
5399/2022	30/09/202	Caixa Economica Federal	09.004.12.365.0018.2.070.3.1.90.13.00.00.		101	1.568,06	1	/
794/2022	11/01/202	BANCO DO BRASIL S.A.	09.003.12.361.0017.2.032.3.3.90.39.00.00.		104	331,57	1	0/2022
4378/2021	10/11/202	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENT	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00.		511	38.488,00	1	/
107/2015	08/01/201	GRAFIMAC GRAFICA LTDA - ME	07.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.39.00.00.		1000	3.420,00	1	/
722/2020	13/02/202	LIAMARA RIPPLINGER	07.001.28.846.0000.2.050.3.3.90.93.00.00.		1000	100,00	1	/
739/2020	14/02/202	MARIANE DO ROCIO DA SILVA MOREI	07.001.28.846.0000.2.050.3.3.90.93.00.00.		1000	195,84	1	/
3847/2021	01/10/202	ANILA COSTA VELHO - ASSESSORIA E	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.39.00.00.		1000	2,00	1	/
5457/2021	30/12/202	VAINER DA ROSA SANTANA	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.34.00.00.		1000	0,01	1	/
787/2022	11/01/202	BANCO DO BRASIL S.A.	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.00.00.		1000	10,78	1	0/2022
1252/2022	10/02/202	VITORIA FERRAZ CELESTINO	12.002.08.244.0008.2.013.3.1.90.94.00.00.		1000	150,00	1	0/2022
1260/2022	10/02/202	FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDI	04.001.04.061.0002.2.003.3.3.90.39.00.00.		1000	439,34	1	0/2022
5379/2022	30/09/202	Caixa Economica Federal	08.001.20.606.0025.2.041.3.1.90.13.00.00.		1000	343,58	1	/
1502/2023	27/03/202	FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDI	04.001.04.061.0002.2.003.3.3.90.39.00.00.		1000	13,12	1	0/2023
4349/2023	30/08/202	TORRE SAUDE EIRELI	11.006.10.122.0014.2.022.3.3.90.37.00.00.		1000	64.211,77	1	5647/ 2022
4788/2023	29/09/202.	Sanepar - Companhia de Saneamento do Pa	08.001.18.542.0024.2.039.3.3.90.39.00.00		1000	179,82	1	0/2023
Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr Processado	Vlr Lote	Origem Recurso	N.Proc.
6118	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.028.3.1.90.13.0	101	50.486,60	0,00	1	/
6133	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.004.12.365.0018.2.054.3.1.90.13.0	101	2.098,87	0,00	1	/
6139	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.004.12.365.0018.2.070.3.1.90.13.0	101	15.112,25	0,00	1	/
1591	29/04/2024	VERA LUCIA ALVES	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.224,64	0,00	1	26/2024
1592	29/04/2024	DAYANE SANTOS ZANQUETA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.529,08	0,00	1	26/2024
1593	29/04/2024	EDNICE DA LUZ DE ASSIS	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.529,08	0,00	1	26/2024
1594	29/04/2024	FRANCIELI MACHADO DA ROCH	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.529,08	0,00	1	26/2024
1595	29/04/2024	GISELE DE FATIMA XAVIER MOT	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.529,08	0,00	1	26/2024
1597	29/04/2024	KARLA DIOVANA DA LUZ CEQU	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.529,08	0,00	1	26/2024
1598	29/04/2024	KATLLENN HADALLIENES LEON	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.529,08	0,00	1	26/2024
1599	29/04/2024	NATALIDE LIMA GONÇALVES	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.529,08	0,00	1	26/2024
1600	29/04/2024	SUSANA NASCIMENTO DA SILV	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.529,08	0,00	1	26/2024
1610	29/04/2024	JOANA CROKOCH DE LIM	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.224,64	0,00	1	26/2024
1613	29/04/2024	LUCIANA DOS SANTOS	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.224,64	0,00	1	26/2024
1616	29/04/2024	TACIANE PONCIANO DE ARRUD	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.224,64	0,00	1	26/2024
1628	29/04/2024	ANDREIDE BARROS RAZOTO	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.437,92	0,00	1	26/2024
1629	29/04/2024	BRUNAFERNANDA FRANÇA DA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.437,92	0,00	1	26/2024
1630	29/04/2024	CAMILY VCTÓRIA OLIVEIRA BA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.437,92	0,00	1	26/2024
1631	29/04/2024	HELEN PRISCILA SOUZA DE LIM	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.437,92	0,00	1	26/2024
1632	29/04/2024	IVONETE DA LUZ DA SILVA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.437,92	0,00	1	26/2024
1634	29/04/2024	LUANA VITÓRIA CARDOSO DO N	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.437,92	0,00	1	26/2024
1635	29/04/2024	MARACAMARGO DOS SANTOS	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.437,92	0,00	1	26/2024
1638	29/04/2024	SUELIPRESTES DA SILVA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.437,92	0,00	1	26/2024
1639	29/04/2024	ALENCAR JOSE VIEGAS	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.991,76	0,00	1	26/2024
1640	29/04/2024	ALEX DE JESUS RIBEIRO	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.991,76	0,00	1	26/2024
1643	29/04/2024	KALANY DE JESUS CARDOSO D	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.991,76	0,00	1	26/2024
1644	29/04/2024	KARILO DIEGO RIBEIRO DE SIQ	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.991,76	0,00	1	26/2024
1645	29/04/2024	MARCIO ANTONIO DE LIMA PO	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.991,76	0,00	1	26/2024
1646	29/04/2024	MELENY SCREMIN	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.991,76	0,00	1	26/2024
1648	29/04/2024	FRANCISCO CESAR DE SOUZS	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.726,02	0,00	1	26/2024
1835	30/04/2024	MAURO LUIS DAL'LIN	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.991,76	0,00	1	26/2024
2427	29/05/2024	NATHALIA GUSSO DE OLIVEIRA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	163,28	0,00	1	26/2024
2430	29/05/2024	JEAN CARLOS DE ASSIS DA SIL	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.991,76	0,00	1	26/2024
3006	27/06/2024	JAQUELINE MARIA DA SILVA RI	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	40,82	0,00	1	26/2024
3009	27/06/2024	GESSICAHELEN DA ROSA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.529,08	0,00	1	26/2024
3389	29/07/2024	ALICE CAMARINHO DA LUZ	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.224,64	0,00	1	26/2024
4110	29/08/2024	OSNICARDOSO RODRIGUES	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.991,76	0,00	1	26/2024
4129	29/08/2024	ANTONIO APONTE ARANDA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.224,64	0,00	1	26/2024
4130	29/08/2024	EMILIKACZK PRAÇA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.224,64	0,00	1	26/2024
4131	29/08/2024	PATRICIA DA LUZ CEQUEIRA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.224,64	0,00	1	26/2024
4132	29/08/2024	GRAZIELA FABIANE DE SOUZA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.224,64	0,00	1	234/2024
4133	29/08/2024	LIDIAMARA GONÇALVES DOS SA	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.224,64	0,00	1	26/2024
4134	29/08/2024	OSVANIA MARIA DE LIMA ASSU	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.224,64	0,00	1	26/2024
5896	11/12/2024	JOSELAINE SANTOS ALMEIDA S	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.36.0	102	1.529,08	0,00	1	26/2024
6243	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	463,20	0,00	1	0/2024
6244	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	463,20	0,00	1	0/2024
6245	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
6246	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	334,40	0,00	1	0/2024
6247	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
6248	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	334,40	0,00	1	0/2024
6249	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	334,40	0,00	1	0/2024
6250	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024
6251	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024
6252	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
6253	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024
Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr Processado	Vlr Lote	Origem Recurso	N.Proc.
6254	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	401,40	0,00	1	0/2024
6255	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024
6256	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
6257	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024
6258	20/12/2024	VICENTE BALDON DE BRITO	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	334,40	0,00	1	0/2024
6259	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	334,40	0,00	1	0/2024
6260	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	463,20	0,00	1	0/2024
6261	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
6262	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024
6263	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	463,20	0,00	1	0/2024
6264	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	463,20	0,00	1	0/2024
6265	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024
6266	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024

6267	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
6268	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	334,40	0,00	1	0/2024
6269	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
6270	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	334,40	0,00	1	0/2024
6271	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	463,20	0,00	1	0/2024
6272	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	463,20	0,00	1	0/2024
6273	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	463,20	0,00	1	0/2024
6274	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024
6275	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	37,97	0,00	1	0/2024
6276	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	463,20	0,00	1	0/2024
6277	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
6278	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
6279	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	334,40	0,00	1	0/2024
6280	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	355,60	0,00	1	0/2024
6281	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
6282	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.029.3.3.90.47.0	102	284,80	0,00	1	0/2024
5348	13/11/2024	BANCO DO BRASIL S.A.	09.003.12.361.0017.2.032.3.3.90.39.0	103	229,92	0,00	1	0/2024
6120	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	09.003.12.361.0017.2.032.3.1.90.13.0	103	1.759,87	0,00	1	/
4316	17/09/2024	SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDO	11.006.10.301.0013.2.020.3.3.90.30.0	303	397,60	0,00	1	1803/2024
4320	17/09/2024	SOMA/PR COMERCIO DE PRODU	11.006.10.301.0013.2.020.3.3.90.30.0	303	75,00	0,00	1	1803/2024
6114	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	11.006.10.301.0013.2.020.3.1.90.13.0	303	54,43	0,00	1	/
6115	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	11.006.10.301.0013.2.020.3.1.90.13.0	303	1.318,35	0,00	1	/
6116	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	11.006.10.122.0014.2.022.3.1.90.13.0	303	1.031,77	0,00	1	/
6117	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	11.006.10.122.0014.2.022.3.1.90.13.0	303	32.325,82	0,00	1	/
6136	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	11.006.10.304.0015.2.061.3.1.90.13.0	303	2.251,73	0,00	1	/
6137	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	11.006.10.122.0014.2.064.3.1.90.13.0	303	184,66	0,00	1	/
6138	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	11.006.10.122.0014.2.064.3.1.90.13.0	303	2.525,55	0,00	1	/
6180	19/12/2024	KELSONS AMATO E AMATO - CO	11.006.10.122.0014.2.064.3.3.90.30.0	303	1.721,61	0,00	1	4230/2024
6181	19/12/2024	KELSONS AMATO E AMATO - CO	11.006.10.122.0014.2.064.3.3.90.30.0	303	912,30	0,00	1	4230/2024
2689	17/06/2024	OI S/A	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.39.0	494	0,01	0,00	1	0/2024
5855	10/12/2024	Caixa Economica Federal	11.006.10.301.0013.2.055.3.1.90.13.0	494	2.168,80	0,00	1	/
5945	17/12/2024	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	775,00	0,00	1	1803/2024
5946	17/12/2024	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPI	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	3.015,00	0,00	1	1803/2024
5948	17/12/2024	PONTAMED FARMACÊUTICA LT	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	2.150,00	0,00	1	1803/2024
5950	17/12/2024	SP HOSPITALAR LTDA	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	1.800,00	0,00	1	1803/2024
6148	19/12/2024	JTMEDICAMENTOS LTDA	11.006.10.301.0013.2.021.3.3.90.30.0	494	4.224,00	0,00	1	1033/2024
2782	24/06/2024	Caixa Economica Federal	14.001.26.782.0029.2.044.3.3.90.47.0	504	3.234,03	0,00	1	0/2024
5326	12/11/2024	BANCO DO BRASIL S.A.	14.001.26.782.0029.2.044.3.3.90.39.0	504	361,89	0,00	1	0/2024
5937	17/12/2024	OXITEC COMERCIO DE GASES L	11.006.10.304.0015.2.024.3.3.90.30.0	510	2.592,00	0,00	1	3198/2024
276	30/01/2024	CONSORCIO INTERMUNIC P/ GE	08.001.18.542.0024.2.039.3.3.90.47.0	1000	0,54	0,00	1	0/2024
405	31/01/2024	B W SISTEMAS DE AUTOMACAO	07.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.40.0	1000	524,20	0,00	1	7/2024
1435	27/03/2024	KARLA CAROLINE BARBOSA	08.001.18.542.0024.2.039.3.3.90.39.0	1000	20.505,47	0,00	1	192/2023
Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr Processado	Vlr Lote	Origem Recurso	N.Proc.
1490	15/04/2024	KEILA CRISTINE RIBEIRO MEHL	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.36.0	1000	1.695,60	0,00	1	6575/2023
1491	15/04/2024	ALINE SANTOS MOCELIN	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.36.0	1000	2.334,16	0,00	1	6575/2023
2778	24/06/2024	Banco do Brasil S.A	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	3.976,81	0,00	1	0/2024
2779	24/06/2024	Caixa Economica Federal	07.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.39.0	1000	3.322,01	0,00	1	0/2024
2784	24/06/2024	TAIANE DE SOUZA RIBEIRO	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	3.780,10	0,00	1	6787/2023
3392	29/07/2024	JONAS JOSE DE DEUS RAZOTO	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.36.0	1000	2.459,10	0,00	1	3/2024
3394	29/07/2024	MAXIMILIANO VIEIRA	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.36.0	1000	2.459,11	0,00	1	2565/2024
3396	29/07/2024	EDISON LUIZ PEREIRA DE LIMA	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.36.0	1000	2.459,10	0,00	1	2565/2024
3398	29/07/2024	JOÃOVICTOR SANTOS SILVA	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.36.0	1000	2.872,09	0,00	1	2565/2024
3400	29/07/2024	CARLOSCESAR GUEDES SANTO	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.36.0	1000	2.034,15	0,00	1	2009/2024
3402	29/07/2024	OZILE JOSE DE ASSIS FONSECA	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.36.0	1000	1.902,32	0,00	1	2565/2024
3406	29/07/2024	GIOVANY JOSÉ SOUZA	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.36.0	1000	1.902,32	0,00	1	2565/2024
3424	29/07/2024	BRUNO DOMINGUES DOS SANT	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.36.0	1000	5.209,07	0,00	1	4230/2024
3431	29/07/2024	MICHELE MARIA MOREIRA CAR	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	1.411,26	0,00	1	1356/2024
3432	29/07/2024	Sara Bernardi dos Santos	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	1.411,26	0,00	1	1356/2024
3433	29/07/2024	GUILHERMEDOS SANTOS FARI	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	1.411,26	0,00	1	1356/2024
3434	29/07/2024	JADY HELOISE FERREIRA DE MO	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	1.411,26	0,00	1	1356/2024
3435	29/07/2024	SCARLLETH SHARON VEIGA DA	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	1.411,26	0,00	1	1356/2024
3436	29/07/2024	SONIA MARIA ARLINDO PEDRA	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	1.600,46	0,00	1	1356/2024
3437	29/07/2024	VANESSA OLIVEIRA RIBEIRO	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	1.600,46	0,00	1	1356/2024
3438	29/07/2024	LETICIA DE OLIVEIRA BATISTA	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	1.600,46	0,00	1	1356/2024
3439	29/07/2024	KEILA CRISTINA DOS SANTOS S	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	1.600,46	0,00	1	1356/2024
4139	30/08/2024	ÉRIC DE LIMA SANTOS	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.36.0	1000	865,29	0,00	1	6575/2023
4197	04/09/2024	LOCATELLI CONSTRUCAO CIVIL	14.001.26.782.0029.1.008.4.4.90.51.0	1000	72.911,17	0,00	1	1753/2024
4689	27/09/2024	RAIMUNDO DE CASTRO LIMA	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.36.0	1000	1.902,32	0,00	1	6575/2023
4690	27/09/2024	VALDERES ANTONIO DE CARVA	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.36.0	1000	2.358,12	0,00	1	463/2024
4691	27/09/2024	SHIRLEY JAGUETCH GRUBER	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.36.0	1000	1.675,28	0,00	1	6575/2023
4693	27/09/2024	RONALDO DA PAZ DOS SANTOS	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.36.0	1000	1.902,32	0,00	1	2565/2024
4725	07/10/2024	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAME	08.001.20.606.0025.2.041.4.4.90.52.0	1000	546,00	0,00	1	4162/2024
4917	18/10/2024	LUCAS TAVERNA	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.36.0	1000	1.529,08	0,00	1	2565/2024
4989	23/10/2024	STEFHANI BIORA NASCIMENTO	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	3.780,10	0,00	1	6787/2023
4990	23/10/2024	GEINE LARICE TABORDADE CAS	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	3.780,10	0,00	1	6787/2023
4991	23/10/2024	LUCELIA FATIMA DE OLIVEIRA	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.36.0	1000	3.780,10	0,00	1	6787/2023
5277	05/11/2024	35.374.725 DOUGLAS RODRIGUE	08.001.18.542.0024.2.040.3.3.90.39.0	1000	600,75	0,00	1	4124/2024
5431	21/11/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.47.0	1000	462,60	0,00	1	0/2024
5483	21/11/2024	JEFFERSON VILELA - SOCIEDAD	06.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.0	1000	15.000,00	0,00	1	0/2024
5892	11/12/2024	FRANCISCO JESUS DE OLIVEIRA	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.36.0	1000	2.459,10	0,00	1	1082/2024
5893	11/12/2024	ADENIR ALVES DOS SANTOS	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.36.0	1000	2.148,89	0,00	1	3849/2023
5894	11/12/2024	ANTONIO RODRIGUES	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.36.0	1000	2.384,08	0,00	1	3849/2023
5895	11/12/2024	MAIARA CAROLINA KAVIAK BE	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.36.0	1000	5.065,96	0,00	1	7197/2022
6097	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	02.001.04.122.0003.2.002.3.1.90.13.0	1000	1.523,38	0,00	1	/
6098	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	04.001.04.061.0002.2.003.3.1.90.13.0	1000	1.513,69	0,00	1	/
6099	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	06.001.04.122.0004.2.005.3.1.90.13.0	1000	2.130,62	0,00	1	/
6100	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	06.001.04.122.0004.2.006.3.1.90.13.0	1000	570,93	0,00	1	/
6101	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	06.001.04.122.0004.2.006.3.1.90.13.0	1000	320,73	0,00	1	/
6102	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	06.001.04.122.0004.2.006.3.1.90.13.0	1000	2.788,33	0,00	1	/

6103	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	06.001.04.122.0004.2.007.3.1.90.13.0	1000	184,66	0,00	1	/
6104	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	06.001.04.122.0004.2.007.3.1.90.13.0	1000	1.347,66	0,00	1	/
6105	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	07.001.04.123.0005.2.008.3.1.90.13.0	1000	1.415,04	0,00	1	/
6106	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	07.001.04.123.0005.2.009.3.1.90.13.0	1000	570,93	0,00	1	/
6107	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	07.001.04.123.0005.2.009.3.1.90.13.0	1000	1.215,54	0,00	1	/
6108	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	07.001.04.123.0005.2.010.3.1.90.13.0	1000	438,90	0,00	1	/
6109	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	07.001.04.123.0005.2.010.3.1.90.13.0	1000	1.311,81	0,00	1	/
6110	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.1.90.13.0	1000	570,93	0,00	1	/
6111	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.1.90.13.0	1000	2.072,39	0,00	1	/
Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr Processado	Vlr Lote	Origem Recurso	N.Proc.
6112	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.1.90.13.0	1000	3.221,69	0,00	1	/
6113	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.243.0011.2.016.3.1.90.13.0	1000	3.686,89	0,00	1	/
6119	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	03.001.04.124.0005.2.030.3.1.90.13.0	1000	761,87	0,00	1	/
6121	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	02.001.14.422.0021.2.037.3.1.90.13.0	1000	981,24	0,00	1	/
6122	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.1.90.13.0	1000	570,93	0,00	1	/
6123	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.1.90.13.0	1000	184,66	0,00	1	/
6124	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.1.90.13.0	1000	1.112,48	0,00	1	/
6125	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	13.001.22.661.0028.2.043.3.1.90.13.0	1000	570,93	0,00	1	/
6126	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	13.001.22.661.0028.2.043.3.1.90.13.0	1000	136,07	0,00	1	/
6127	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.1.90.13.0	1000	570,93	0,00	1	/
6128	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.1.90.13.0	1000	666,88	0,00	1	/
6129	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.1.90.13.0	1000	7.351,69	0,00	1	/
6130	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	10.001.27.812.0030.2.046.3.1.90.13.0	1000	570,93	0,00	1	/
6131	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	10.001.27.812.0030.2.046.3.1.90.13.0	1000	320,73	0,00	1	/
6132	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	10.001.27.812.0030.2.046.3.1.90.13.0	1000	226,57	0,00	1	/
6140	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	15.001.04.122.0004.2.094.3.1.90.13.0	1000	570,93	0,00	1	/
6141	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	16.001.04.122.0004.2.095.3.1.90.13.0	1000	570,93	0,00	1	/
6178	19/12/2024	KELSONS AMATO E AMATO - CO	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.30.0	1000	645,92	0,00	1	4230/2024
6179	19/12/2024	KELSONS AMATO E AMATO - CO	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.30.0	1000	4.757,56	0,00	1	4230/2024
6196	20/12/2024	AUTOPECAS CAMARGO MERCE	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.30.0	1000	78,84	0,00	1	4596/2023
6206	20/12/2024	CAMILA CAVASSIN	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.36.0	1000	3.882,13	0,00	1	2987/2022
6207	20/12/2024	EDSON BIAVA SOUZA	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.36.0	1000	2.872,09	0,00	1	1082/2024
6208	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.47.0	1000	973,95	0,00	1	0/2024
6209	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.47.0	1000	677,78	0,00	1	0/2024
6210	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.47.0	1000	572,56	0,00	1	0/2024
6211	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.47.0	1000	499,74	0,00	1	0/2024
6212	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.47.0	1000	542,83	0,00	1	0/2024
6213	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.47.0	1000	554,44	0,00	1	0/2024
6214	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.47.0	1000	136,23	0,00	1	0/2024
6215	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.47.0	1000	394,32	0,00	1	0/2024
6216	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.47.0	1000	442,40	0,00	1	0/2024
6217	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.47.0	1000	389,60	0,00	1	0/2024
6218	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	08.001.20.606.0025.2.041.3.3.90.47.0	1000	548,40	0,00	1	0/2024
6219	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.47.0	1000	941,81	0,00	1	0/2024
6220	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.47.0	1000	328,20	0,00	1	0/2024
6221	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.47.0	1000	328,20	0,00	1	0/2024
6222	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.47.0	1000	372,20	0,00	1	0/2024
6223	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.47.0	1000	372,20	0,00	1	0/2024
6224	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.47.0	1000	941,81	0,00	1	0/2024
6225	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.47.0	1000	328,20	0,00	1	0/2024
6226	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.47.0	1000	328,20	0,00	1	0/2024
6227	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.47.0	1000	328,20	0,00	1	0/2024
6228	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.47.0	1000	372,20	0,00	1	0/2024
6229	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.47.0	1000	941,81	0,00	1	0/2024
6230	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.47.0	1000	941,81	0,00	1	0/2024
6231	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	12.002.08.244.0008.2.013.3.3.90.47.0	1000	372,20	0,00	1	0/2024
6232	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.47.0	1000	1.402,06	0,00	1	0/2024
6233	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.47.0	1000	473,06	0,00	1	0/2024
6234	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.47.0	1000	572,56	0,00	1	0/2024
6235	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.47.0	1000	442,40	0,00	1	0/2024
6236	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.47.0	1000	677,78	0,00	1	0/2024
6237	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.47.0	1000	572,56	0,00	1	0/2024
6238	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.47.0	1000	355,60	0,00	1	0/2024
6239	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.47.0	1000	1.355,53	0,00	1	0/2024
6240	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.47.0	1000	572,56	0,00	1	0/2024
Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Vlr Processado	Vlr Lote	Origem Recurso	N.Proc.
6241	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.47.0	1000	442,40	0,00	1	0/2024
6242	20/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	14.001.26.782.0029.2.045.3.3.90.47.0	1000	442,40	0,00	1	0/2024
6134	18/12/2024	Caixa Economica Federal	11.006.10.301.0013.2.055.3.1.90.13.0	1051	2.530,27	0,00	1	/
6135	18/12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - I	11.006.10.301.0013.2.055.3.1.90.13.0	1051	2.846,57	0,00	1	/
2740	19/06/2024	LOCATELLI CONSTRUCAO CIVIL	14.001.26.782.0029.1.008.4.4.90.51.0	33807	104.061,30	0,00	1	1753/2024
3856	26/08/2024	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAME	08.001.18.542.0024.1.009.4.4.90.52.0	33807	4.914,00	0,00	1	4162/2024

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:292803D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº223/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº223/2024

CONTRATADA: SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 19.780.730/0001-80
Cláusula Primeira – Objeto
Fica aditivado o objeto contratual da presente ata em razão da desistência da empresa responsável na entrega dos itens, assumindo a empresa **SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - EPP** como segundo colocado, englobando os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Contratação empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, para padrão de energia, ampliação de redes elétricas, os projetos deverão ser aprovados pela COPEL, deve acompanhar os projeto memorial descritivo, relação de todos os materiais utilizados (quantitativo) e orçamento dos mesmos.	**m**	**2.000**	5,25	10.500,00

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa: 553.
Cláusula Terceira - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 03 de abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:246E55A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 – *REGISTRO DE PREÇOS 07/2025 (Processo Licitatório 15/2025)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2025 , que teve como objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais,** de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos**, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: MARLI SALETE SFOGGIA - ME – CNPJ: 02.329.391/0001-18

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
7	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação marca do fabricante e capacidade. Marca TOYPLAST, PLASUTIL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Unid.	30	PLASVALE	12,00	360,00
8	Cesto de lixo para papeis, em material plástico (polipropileno), de boa qualidade, nas cores marron ou preto, sem tampa. Dimensões aproximadas: diâmetro 27 cm, altura 30 cm. Capacidade de 15 litros.	Unid.	30	PLASNEW	11,99	359,70
17	Detergente líquido - detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 5 litros. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de funcionamento da empresa – afe. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/anvisa como distribuidor. Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico – ispq, de acordo com nbr 14725. Marca YPÊ, LIMPOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	500 ml	800	COOPAVEL	1,46	1.168,00
18	Escova oval para lavar roupas, feita em material sintético, designer no formato da mão, com cerdas de nylon com aproximadamente 2,2 cm de altura cada, de primeira qualidade.	Unid.	30	MCPARTS	3,20	96,00
23	Flanela para limpeza de aprox. 56 x 26 cm, na cor laranja 100% de algodão.	Unid	150	PPP	2,70	405,00
24	Flanela para limpeza de aprox. 56 x 26 cm, na cor branca 100% de algodão.	Unid.	150	PPP	3,05	457,50
42	Prendedor de roupas em plástico, de boa qualidade	Pacote com 12	30	KEITA	2,15	64,50
53	Saco de pano alvejado para limpeza de chão, com dimensões mínimas de 0,60 x 0,80 cm em tecido de algodão.	Unid	100	PPP	5,49	549,00
59	Suporte dispenser poupa copos botão, dispenser para copos de agua 180/200 ml, injetado em plástico abs e tubo em poliestireno. Medidas: 55cm altura x 14 cm de largura x 20 cm de profundidade. O modelo deve possuir botão frontal na parte inferior, que, quando acionado, libere o copo.	Unid	20	PLASDURAN	37,28	745,60
60	Suporte para sabonete líquido/álcool gelutliza refil com 800 ml ou reservatório, em plástico abs, cor branca, com as seguintes dimensões: 12 cm de profundidade, 11 cm de largura e 26 cm de altura.	Unid.	30	PLASDURAN	23,05	691,50
61	Toalha de banho 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas de 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70cm x 1,30m, cores diversas.	Unid.	200	VEGAS	19,20	3.840,00
62	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	Unid.	150	VEGAS	7,51	1.126,50
67	Pano mágico para limpar vidro, 100% microfibra, não causa risco nas superfícies, alta absorção, 50cm, alta absorção, cor: branca, não solte fiapos e não desfie.	Unid.	100	AKORA	6,59	329,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$10.192,80 (Dez Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos)**				

EMPRESA FORNECEDORA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME – CNPJ: 05.340.608/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Marca	Gl 05 litros	500	SIPROLIMP	7,49	3.745,00

	QBOA, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.					
4	Amaciante com ação bacteriostático com ação anti estática e efeito anti mofo residencial. Composição: associação de tenso ativo catiônicos, hidrótopos, corantes, essência, conservantes e veículo aquoso. Diluição: 4 a 6 gramas por kg de roupa seca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Marca IPÊ, MON BIJOU ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Gl 05 litros	200	SIPROLIMP	7,20	1.440,00
5	Álcool em gel antisséptico para as mãos 70% INPM, composição, etílico hidratado 70% espessante, neutralizante, desnaturante e água, produto bactericida, GL de 5 Litros com identificação no frasco. Registro no Anvisa	Gl 05 litros	50	SIPROLIMP	28,99	1.449,50
13	Desinfetante concentrado, eucalipto, floral ou lavanda, para desinfecção em uma única etapa, amplo espectro de ação microbicida e extraordinário efeito residual sobre as superfícies. Age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Associação de tenso ativo não iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência, e veículo aquoso. Diluição aprox. De 1:40. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Marca BOMBRIL, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	01 litro	300	SIPROLIMP	1,85	555,00
14	Desinfetante concentrado, eucalipto, floral ou lavanda, para desinfecção em uma única etapa, amplo espectro de ação microbicida e extraordinário efeito residual sobre as superfícies. Age de modo efetivo, removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e manchas. Associação de tenso ativo não iônicos e catiônicos, agentes sequestrantes, agentes emulsionantes, corantes, essência, e veículo aquoso. Diluição aprox. De 1:40. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Com validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Marca BOMBRIL, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Gl de 05 litros	500	SIPROLIMP	6,00	3.000,00
16	Detergente líquido - detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 5 litros. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/anvisa e autorização de funcionamento da empresa – afe. No caso do licitante ser distribuidor, apresentar afe/anvisa como distribuidor. Apresentar ficha de informação de segurança de produto químico – ispq, de acordo com nbr 14725. Marca YPÊ, LIMPOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Gl de 05 litros	300	SIPROLIMP	10,50	3.150,00
30	Limpador de uso geral (multiuso), utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens plásticas devidamente identificadas, com rótulo indicando o nome do fabricante, cnpj, químico responsável com nº de registro no crq, número de registro na anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto	Gl de 05 litros	300	SIPROLIMP	8,50	2.550,00
33	Lustra móveis para aplicação em móveis e superfícies, em frasco de 200ml, com fragrância agradável. Composição química mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Marca YPÊ, POLIFLOR ou equivalente, ou de melhor qualidade.	100	Frasco	SIPROLIMP	2,50	250,00
43	Querosene comum; sem cheiro/aromatizado aplicação para limpeza em geral, diluição de produtos químicos, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: sem benzeno ou álcool. Marca DA ILHA, FACILITA, JACARÉ ou equivalente, ou de melhor qualidade.	150	500 ml	SIPROLIMP	10,50	1.575,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$17.714,50 (Dezessete Mil Setecentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos)**				

EMPRESA FORNECEDORA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA- ME – CNPJ: 27.787.054/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
9	Copo plástico, descartável, 100 % poliestileno (ps) atóxico, branco ou translucido, 180 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02.	Pacote c/ 100	800	IMBRAS	3,79	3.032,00
12	Copo plástico, descartável, 100% poliestireno (ps) atóxico, branco, 80 ml café/chá c/100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02	Pacote c/ 100	500	MINAPLAST	3,19	1.595,00
19	Escova sanitária, com cabo plástico de Material resistente aproximadamente 25 cm de comprimento, cerdas de nylon de 3 cm de altura, brancas. Formato do corpo: oval com medidas aproximadas de 10 cm de comprimento x 9 cm de largura, com suporte plástico pedindo aproximadamente 10 cm de altura x 9 cm de comprimento.	Unid.	100	TOQ	5,02	502,00
20	Esponja de lã de aço com 8 unidades 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico. Marca BOMBRIL, ASSOLAN ou equivalente, ou de melhor qualidade.	150	Pacote com 08	ASSOLAN	1,75	262,50
28	Isqueiros - acende 3.000 vezes, selo holográfico do in-metro que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.	80	Unid.	BIC	3,95	316,00
34	Pá de lixo com caixa coletora - composição em poliestireno, medidas aproximadas 29cm x 29cm, cabo anatômico em alumínio, altura ergonômica aproximada 70cm, com trava e fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos.	20	Unid.	ODIM	3,99	79,80
37	Papel toalha picotado, branca, picotada e gofrada, folhas duplas, tamanho mínimo de 20x20cm, pacote c/ 2 rolos. Marca SNOB, KITCHEN ou equivalente, ou de melhor qualidade.	200	Pacote c/ 2 rolos	NATUREZA	4,09	818,00
44	Rodo 30cm com cabo e espuma para limpeza pesada (espuma verde).	200	Unid.	LOCATELLI	7,97	1.594,00
47	Rodo de borracha flexível 50cm com cabo.	80	Unid.	TOQ	6,79	543,20
56	Saco para lixo 40 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 30 litros, pacote com 100 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade.	500	Pacote c/100	ECOO	12,00	6.000,00
58	Saponáceo cremoso, neutro, com fórmula que contenha fino pó mineral que impeça riscos, embalagem plástica com tampa, frasco com 300 ml, dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega. Marca YPÊ, CIF ou equivalente, ou de melhor qualidade.	300	Frasco de 300 ml	GLAMOUR	2,74	822,00
63	Vassoura tipo noviça com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no mínimo 60 tufos, organizados no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento de 14 cm, cabo de madeira ou tubo metálico revestido de película plástica, com no mínimo 1,10 m e no máximo 1,25 m de comprimento, inclusa ponta plástica com rosca para fixar na vassoura.	100	Unid.	TOQ	4,99	499,00
65	Cera líquida para ardósia verde, com acabamento em auto brilho, indicada para pisos revestidos em pedra, protege contra riscos, 750ml, sugestão de marca: Brilho Fácil.	200	Unid.	GIOCA	10,99	2.198,00
66	Rodo magico limpa vidro inteligente com extensor, cabo estendido, base 180°, cabo extensível mínimo de 6 metros de comprimento, 35cm de largura, rodinho emborrachado remove o excesso e seca, cabo em aço inox, com flanela 80% poliéster, 20% poliamida e pigmento, com 2 refis.	50	Unid.	DALCIM	61,99	3.099,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$21.361,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta e um reais)**				

EMPRESA FORNECEDORA: INOVE LICITAÇÕES- ME - ME – CNPJ: 23.567.504/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
6	Balde de plástico, polipropileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em polipropileno, capacidade de aproximadamente 15 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação marca do fabricante e capacidade. Marca TOYPLAST, PLASUTIL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Unid.	30	arqplast	8,60	258,00
35	Palha e aço nr 0. Marca YPÊ, BOMBRIL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Unid.	150	PLAST	1,19	178,50
36	Pano de prato liso, cor branca, encorpado, 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, medindo 400 x 700 mm.	Unid.	200	GUABI	2,49	498,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$934,50 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos**				

EMPRESA FORNECEDORA: MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA- ME – CNPJ: 47.669.925/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
15	Desodorizador de ar, tipo aerossol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com 360 ml. Fragrâncias variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus etc. Em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da anvisa. Marca AIR WICK, GLADE ou equivalente, ou de melhor qualidade.	360 ml	200	ULTRA FRESH	7,48	1.496,00
22	Filme para embalagem de alimentos, em plástico aderente de pvc (atóxico), medindo (28 cm x 30 m) – l x c, com espessura de 10 micras, bobina, embalagem caixa de papelão duplex sem serrilha.	Unid	100	WYDA	4,90	490,00
25	Fósforo curto, fino, feito de madeira reflorestada, possui fósforo vermelho, caixa com 40 palitos, maço com 10 caixas. Marca PARANÁ, PINHEIRO ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Embal. Com 10 cx.	100	PARANA	2,73	273,00
31	Lixa número 100.	Unid.	100	NORTON	1,53	153,00
51	Sabonete líquido cremoso embalagem com 5 litros, para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas ph 100%: 5,5 - 6,0, aparência e odor: liquido azul, branco ou perolado e perfumado, densidade: 1,005 - 1,008 g/cm³, viscosidade 1,000 - 1,5000 cps. Apresentar registo do produto junto ao ministério da saúde/anvisa. Marca SOFT, PREMISSE ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Gl de 05 litros	100	FLOR DE MARIÁ	17,90	1.790,00
54	Saco de pano cru para limpeza de chão, com dimensões mínimas de 0,60 x 0,80 cm em tecido de algodão.	Unid.	50	FLABOM	3,99	199,50
68	Refil para rodo mágico limpa vidro extensível, 80% poliéster, 20% poliamida, fácil de trocar, alta absorção, compatível para rodo de base de 35 cm.	Unid.	100	NOBRE	14,99	1.499,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$5.900,50 (cinco mil e novecentos reais e cinquenta centavos)**				

EMPRESA FORNECEDORA: IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 54.186.728/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Marca QBOA, GIRANDO SOL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	01 litro	500	BARBAREX	2,17	1.085,00
3	Álcool, etílico, hidratado, graduação a 70% inpm, certificado pelo inmetro e nbr nbr 5991. Embalagem deve conter nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca DA ILHA, TUPI, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	01 litro	500	SUPERVALE	4,79	2.395,00
26	Guardanapo de papel 23 x 22 cm, folha simples, fibras virgens, 100 % natural. Marca KITCHEN, SANTEPEL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Pacote com 50	300	TROPICOS	0,99	297,00
27	Guardanapos em papel absorvente com dimensões de 22x32cm. Marca KITCHEN, SANTEPEL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Pacote com 50	300	TROPICOS	0,99	297,00
29	Limpa vidros 500 ml, líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Marca FACILITA, INGLESA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Frasco de 500 ml	100	PROVITA	2,90	290,00
38	Papel higiênico de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. X 30 m, fardo com 64 rolos. Embalagem: pacote com 04 rolos de 10mx30cm, fardo com 16 pacotes com 4 unidades cada. Marca NEVE, DUETTO ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Fardo c/ 64 rolos	200	TROPICOS	46,70	9.340,00
48	Rodo de espuma flexível 30cm com cabo.	Unid.	250	LOCATELLI	6,99	1.747,50
50	Sabão em pó, superconcentrado, coloração azul, biodegradável, 1ª qualidade, com registro na anvisa, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 kg. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Marca BRILHANTE, YPÊ, OMO, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	800gr.	800	PROVITA	3,89	3.112,00
52	Sabonete sólido em barra, fragrância agradável. 90 gramas. Marca DOVE, PALMOLIVE ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Unid.	200	GUIPSY	1,45	290,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$18.853,50 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**				

EMPRESA FORNECEDORA: ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 57.600.606/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
11	Copo plástico, descartável, 100% poliestireno (ps) atóxico, branco, 50 ml café/chá c/100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02.	Pacote c/ 100	500	MINIPLAST	2,00	1.000,00
45	Rodo de alumínio 80cm, com borracha dupla, com estrutura e cabo de metal.	Unid.	100	TOP RODOS	30,00	3.000,00
46	Rodo de borracha flexível 30 cm com cabo.	Unid.	50	TOP RODOS	5,00	250,00
49	Sabão em barra, glicerinado, neutro, multiuso, biodegradável, barra de 200 g. Marca MINUANO. YPÊ ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Pacote com 5 unid.	300	GIRANDO SOL	4,80	1.440,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$5.690,00 (cinco mil e seiscentos e noventa reais)**				

EMPRESA FORNECEDORA: SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA– CNPJ: 48.237.171/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
57	Saco para lixo 60 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 60 litros, pacote com	Pacote c/ 100	500	SEGEN	20,00	10.000,00

	100 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade.					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$10.000,00 (dez mil reais)**					

EMPRESA FORNECEDORA: SUELEN DAIANE KANIS– CNPJ: 23.608.114/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
64	Vassoura de palha para limpeza de pisos externos pátios em terra, conhecida com vassoura caipira com três fios de amarração da palha já vem com cabo em madeira com 1,20 metros.	Unid.	300	COLONIAL	16,49	4.947,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$4.947,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais)**					

EMPRESA FORNECEDORA: EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA – CNPJ: 57.142.749/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
40	Papel toalha extra branco, fabricado com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras, Inter folhado com duas dobras, de 22,5 x 20,7 cm. Marca MILI, GLACIAL ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Pacote c/ 1000	2000	Elitchê Papéis	9,79	19.580,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$19.580,00 (dezenove mil e quinhentos e oitenta reais)**					

EMPRESA FORNECEDORA: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 48.566.347/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
39	Papel higiênico folha simples com 60m, fardo com 64 rolos. Folha simples picotado e gofrado de alta qualidade, branco, neutro, 100% fibras naturais, com extrato de algodão. Embalagem: pacote com 04 rolos de 60mx10cm, fardo com 16 pacotes com 4 unidades cada. Marca MILI, PALOMA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Fardo com 64 rolos	300	SIRIUS	28,23	8.469,00
41	Pedra sanitária (25 g.) detalhada: pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa de papel, com os dados do fabricante. Marca GLADE, SANY ou equivalente, ou de melhor qualidade.	25gr.	700	DESORAL	1,03	721,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$9.190,00 (nove mil e cento e noventa reais)**					

EMPRESA FORNECEDORA: MARCELO SOUSA GONCALVES - ME – CNPJ: 44.883.034/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
32	Lixa número 80.	Unid.	100	FERTAK	1,53	153,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$153,00 (cento e cinquenta e três reais)**					

EMPRESA FORNECEDORA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 29.755.673/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
10	Copo plástico, descartável, 100 % poliestileno (ps) atóxico, branco ou translucido, 300 ml, água/refrigerante c/ 100 un. Deve atender as normas de qualidade da nbr 14.865/02.	800	Pacote c/ 100	IBRAS	6,00	4.800,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**					

EMPRESA FORNECEDORA: COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA – CNPJ: 55.993.065/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
21	Esponja dupla face multiuso mm, fibra sintética abrasiva (lado verde), esponja macia (lado amarelo), composta de espuma poliuretano, antibacteriana e fibra têxtil. Medidas mínimas 10x7x2cm. Marca BETTANIN, 3M ou equivalente, ou de melhor qualidade.	500	Pacote com 03	SUPER PRO BETTANIN	1,09	545,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)**					

EMPRESA FORNECEDORA: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 25.195.487/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
55	Saco para lixo 100 litros especificação: saco em polietileno (plástico) preto/azul para lixo, (gram. Mín.0,10 mm), conforme nbr 9191, capacidade = 100 litros, pacote com 10 unidades. Marca MAXCLIP, ULTRAPACK ou equivalente, ou de melhor qualidade.	500	Pacote c/ 10	TERRAPLASTIC	4,52	2.260,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais)**					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 132.121,80 (Cento e Trinta e Dois Mil Cento e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 03 de Abril de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:FEE837E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 097.2024 - AMBULANCIAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 028/2025, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, concernente ao procedimento licitatório n° 136/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 097/2024, que tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) ambulâncias com recursos provenientes das resoluções SESA 1429/23, 1108/23, 515/2024 e 516/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 29.987.662/0001-89	1.434.400,00	um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	01 e 02

O valor total da licitação R$1.434.400,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 02 de abril de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9FD648D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 PREGÃO Nº 016/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 027/2025
Pregão nº 016/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 048/2025, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Registro de preço para aquisição de serviço de arbitragem da Secretaria de Esporte Lazer do Município de California para realização de eventos esportivos.

Fornecedor : 1746 - SILVIO MARTINS DE OLIVEIRA - EVENTOS
CNPJ: 08.221.842/0001-85

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Serviços de arbitragem para modalidade de futsal sendo 03 profissionais: 02 árbitros, 01 anotador/representante diária individual	Serviço	DIÁRIA	80.00	278,00	22.240,00
2	1	Serviços de arbitragem para a modalidade de futebol suíço, sendo 02 profissionais: 01 oficial profissional federado, 01 árbitros, 01 anotador/representante. Diária individual	Serviço	DIÁRIA	40.00	400,00	16.000,00
3	1	Serviços de arbitragem para modalidade de futebol de campo, sendo 04 profissionais: 01 árbitro,02 assistentes e um representante. Diária individual	Serviço	DIÁRIA	90.00	435,00	39.150,00
4	1	Serviços de arbitragem para a modalidade de basquetebol, sendo 04 profissionais: 02 árbitros, 01 anotador, 01 anotador/representante. Diária individual	Serviço	DIÁRIA	20.00	573,00	11.460,00
5	1	Serviços de arbitragem para a modalidade de futevôlei, sendo 03 profissionais: 02 árbitros, 01 anotador/representante. Diária individual	Serviço	DIÁRIA	20.00	239,00	4.780,00
6	1	Serviços de arbitragem para a modalidade de voleibol, sendo 03 profissionais: 02 árbitros, 01 anotador/ representante. Diária individual	Serviço	DIÁRIA	20.00	333,00	6.660,00
7	1	Serviço de segurança não armada devidamente treinado e credenciado para atuar nos eventos esportivos	Serviço	DIÁRIA	270.00	198,00	53.460,00
8	1	Serviço de refeições (marmitex) Almoço e Janta	Serviço	UNID	600.00	38,00	22.800,00
Total: 176.550,00							

Valor Total do Pregão: R$ 176.550,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Califórnia, 26/03/2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0A85635A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 027/2025
Nº Licitação: 016/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preço para aquisição de serviço de arbitragem da Secretaria de Esporte Lazer do Município de California para realização de eventos esportivos.

Fornecedor : 1746 - SILVIO MARTINS DE OLIVEIRA - EVENTOS
CNPJ: 08.221.842/0001-85

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Serviços de arbitragem para modalidade de futsal sendo 03 profissionais: 02 árbitros, 01 anotador/representante diária individual	Serviço	DIÁRIA	80.00	278,00	22.240,00
2	1	Serviços de arbitragem para a modalidade de futebol suíço, sendo 02 profissionais: 01 oficial profissional federado, 01 árbitros, 01 anotador/representante. Diária individual	Serviço	DIÁRIA	40.00	400,00	16.000,00
3	1	Serviços de arbitragem para modalidade de futebol de campo, sendo 04 profissionais: 01 árbitro,02 assistentes e um representante. Diária individual	Serviço	DIÁRIA	90.00	435,00	39.150,00
4	1	Serviços de arbitragem para a modalidade de basquetebol, sendo 04 profissionais: 02 árbitros, 01 anotador, 01 anotador/representante. Diária individual	Serviço	DIÁRIA	20.00	573,00	11.460,00
5	1	Serviços de arbitragem para a modalidade de futevôlei, sendo 03 profissionais: 02 árbitros, 01 anotador/representante. Diária individual	Serviço	DIÁRIA	20.00	239,00	4.780,00
6	1	Serviços de arbitragem para a modalidade de voleibol, sendo 03 profissionais: 02 árbitros, 01 anotador/ representante. Diária individual	Serviço	DIÁRIA	20.00	333,00	6.660,00
7	1	Serviço de segurança não armada devidamente treinado e credenciado para atuar nos eventos esportivos	Serviço	DIÁRIA	270.00	198,00	53.460,00
8	1	Serviço de refeições (marmitex) Almoço e Janta	Serviço	UNID	600.00	38,00	22.800,00
Total: 176.550,00							

Valor Total do Pregão: R$ 176.550,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Total Homologado do Processo: R$ 176.550,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do departamento de esportes
11.024.27.812.0038.2048 – 3.3.90.39 Fonte 1000 Red. 603
Califórnia, 03 de abril de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CE09C3BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
LIBERAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2025
LIBERAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período: 01/03/2025 a 31/03/2025
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	05/03/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	57.130,80
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	05/03/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	25.543,25
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	07/03/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	17.031,78
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	10/03/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	2.072.492,63
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	10/03/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-414.498,51
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	10/03/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	5.156,38
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	10/03/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-1.031,27
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	10/03/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	104.617,40
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	10/03/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	9.108,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	10/03/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	84.269,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	13/03/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	339.980,25
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	13/03/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	4.166,66

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	20/03/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	444.137,53
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	20/03/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-88.827,49
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	20/03/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	655,26
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	20/03/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-131,05
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	20/03/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	258.815,76
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	21/03/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	33.589,66
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	27/03/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	116.235,80
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	28/03/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	2.114.976,11
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	28/03/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-422.995,21
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	28/03/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	357,88
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	28/03/2025	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-71,57
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	28/03/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	3.341,17
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	28/03/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	65.900,17
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	28/03/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	23.215,12
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	31/03/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS -	176.095,68

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
			PRINCIPAL	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	31/03/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	49.025,73
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	31/03/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	212.749,03
Total:				**5.291.035,95**

SUELEN DA CUNHA RIBAS
Tesoureira

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:93E65646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA CONSELHO TUTELAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA CONSELHO TUTELAR

De acordo com as Leis Municipais nº 1.414/2017 e nº 1.509/2019 o CMDCA, de Candói-PR, torna pública as escalas de sobreavisos e de folgas semanais, bem como dos sobreavisos em finais de semana das Conselheiras Tutelares de Candói-PR, referente ao mês de abril de 2025:

Segunda-feira	*Terça-feira*	*Quarta-feira*	*Quinta-feira*	*Sexta-feira*	*Sábado*	*Domingo*
	01 **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Aurora da Silva Gomes	**02** **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Aurora da Silva Gomes	**03** **Plantão:** Karina Orzechowski Mari Terezinha Zviegicoski	**04** **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Aurora da Silva Gomes	**05 e 06** **Plantão:** Karina Orzechowski Mari Terezinha Zviegicoski	
	Folga: Karina Orzechowski	**Folga:** -	**Folga:** Josimari Turok Stangherlin	**Folga:** Mari Terezinha Zviegicoski		
07 **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Aurora da Silva Gomes	**08** **Plantão:** Karina Orzechowski Mari Terezinha Zviegicoski	**09** **Plantão:** Karina Orzechowski Mari Terezinha Zviegicoski	**10** **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Aurora da Silva Gomes	**11** **Plantão:** Karina Orzechowski Mari Terezinha Zviegicoski	**12 e 13** **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Aurora da Silva Gomes	
Folga: Karina Orzechowski	**Folga:** Aurora da Silva Gomes	**Folga:** -	**Folga:** Mari Terezinha Zviegicoski	**Folga:** Josimari Turok Stangherlin		
14 **Plantão:** Karina Orzechowski Mari Terezinha Zviegicoski	**15** **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Aurora da Silva Gomes	**16** **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Aurora da Silva Gomes	**17** **Plantão:** Karina Orzechowski Mari Terezinha Zviegicoski	**18** **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Aurora da Silva Gomes	**19 e 20** **Plantão:** Karina Orzechowski Mari Terezinha Zviegicoski	
Folga: Aurora da Silva Gomes	**Folga:** Karina Orzechowski	**Folga:** Mari Terezinha Zviegicoski	**Folga:** Josimari Turok Stangherlin	**Folga:** -		
21 **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Aurora da Silva Gomes	**22** **Plantão:** Karina Orzechowski Mari Terezinha Zviegicoski	**23** **Plantão:** Karina Orzechowski Mari Terezinha Zviegicoski	**24** **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Aurora da Silva Gomes	**25** **Plantão:** Karina Orzechowski Mari Terezinha Zviegicoski	**26 e 27** **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Aurora da Silva Gomes	
Folga: FERIADO	**Folga:** Aurora da Silva Gomes	**Folga:** Josimari Turok Stangherlin	**Folga:** Mari Terezinha Zviegicoski	**Folga:** Karina Orzechowski		
28 **Plantão:** Mari Terezinha Zviegicoski Rosalina Ribeiro	**29** **Plantão:** Josimari Turok Stangherlin Aurora da Silva Gomes	**30** **Plantão:** Karina Orzechowski Mari Terezinha Zviegicoski				
Folga: Josimari Turok Stangherlin	**Folga:** Karina Orzechowski	**Folga:** Aurora da Silva Gomes				

· O regime de sobreaviso durante a semana inicia-se às 17h00 da referida data, com término às 08h00 do dia subsequente;
· O regime de sobreaviso nos finais de semana inicia-se às 08h00 de sábado com término às 08h00 da segunda-feira;
· Ressalta-se que no período das 12h às 13h00 o conselho estará atendendo em regime de sobreaviso, comunicado este feito ao CMDCA por meio do ofício 076/2020.
· Cada conselheira terá direito a 4 (quatro) horas de folga semanais, conforme a Resolução 07/2021.

· A escala de trabalho segue as orientações mencionadas na Resolução 07/2021.
· Este documento passa a valer a partir da data de sua assinatura.

Candói – PR, 31 de março de 2025.

JONILSON ANTÔNIO ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:E3A54AE0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 019/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90019/2025	
Às 14:31 horas do dia 02 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 811/2025, Pregão nº 90019/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de exames radiográficos (Raios-X digital) sem laudo, com fornecimento de todos os equipamentos e profissionais capacitados, e todos os insumos e acessórios necessários	
Entrega de propostas: De 28/02/2025 às 08:00 até 19/03/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 19/03/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/03/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/03/2025 às 08:31:43	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	19/03/2025 às 09:09:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/03/2025 às 09:09:36	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema.
Sistema	19/03/2025 às 10:18:26	Prezados, aguardem concetados ao chat enquanto verifico os documentos encaminhados pelo licitante vencedor.
Sistema	19/03/2025 às 11:56:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	19/03/2025 às 13:21:23	Prezados, boa tarde.
Sistema	19/03/2025 às 13:21:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/03/2025 às 17:08:44	Prezados, retornamos com julgamento amanhã (20/03) às 08:30h. (horário de Brasília).
Sistema	20/03/2025 às 08:32:52	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
19/03/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
19/03/2025 às 09:09:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Radiologia Geral	
Prestação de serviço de exames radiográficos (Raios-X digital) sem laudo	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 16.916,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 203.002,5600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para J.SANTOS & CIA S/C LTDA, CNPJ 07.168.688/0001-62, melhor lance: R$ 14.360,0000 (unitário) / R$ 172.320,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.168.688/0001-62 - J.SANTOS & CIA S/C LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14.360,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 172.320,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 16.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 192.000,0000 (total)		
17.827.526/0001-42 - SERVICO NACIONAL DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	R$ 14.379,3500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 172.552,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 16.916,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 203.002,5600 (total)		
18.113.470/0001-27 - SESSMA SOLUCOES E BENEFICIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 202.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 16.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 202.800,0000 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/03/2025 às 08:33:08	17.827.526/0001-42	R$ 15.900,0000
19/03/2025 às 08:33:41	07.168.688/0001-62	R$ 15.890,0000
19/03/2025 às 08:34:59	17.827.526/0001-42	R$ 15.880,0000
19/03/2025 às 08:35:12	07.168.688/0001-62	R$ 15.870,0000
19/03/2025 às 08:35:48	17.827.526/0001-42	R$ 15.860,0000
19/03/2025 às 08:36:03	07.168.688/0001-62	R$ 15.850,0000
19/03/2025 às 08:36:56	17.827.526/0001-42	R$ 15.840,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/03/2025 às 08:37:18	07.168.688/0001-62	R$ 15.830,0000
19/03/2025 às 08:37:44	17.827.526/0001-42	R$ 15.820,0000
19/03/2025 às 08:38:00	07.168.688/0001-62	R$ 15.810,0000
19/03/2025 às 08:38:36	17.827.526/0001-42	R$ 15.800,0000
19/03/2025 às 08:38:59	07.168.688/0001-62	R$ 15.790,0000
19/03/2025 às 08:39:29	17.827.526/0001-42	R$ 15.780,0000
19/03/2025 às 08:39:43	07.168.688/0001-62	R$ 15.770,0000
19/03/2025 às 08:41:16	07.168.688/0001-62	R$ 15.760,0000
19/03/2025 às 08:41:25	17.827.526/0001-42	R$ 15.750,0000
19/03/2025 às 08:41:48	07.168.688/0001-62	R$ 15.740,0000
19/03/2025 às 08:42:03	17.827.526/0001-42	R$ 15.720,0000
19/03/2025 às 08:42:22	07.168.688/0001-62	R$ 14.710,0000
19/03/2025 às 08:43:06	17.827.526/0001-42	R$ 14.700,0000
19/03/2025 às 08:44:16	07.168.688/0001-62	R$ 14.690,0000
19/03/2025 às 08:45:06	07.168.688/0001-62	R$ 14.680,0000
19/03/2025 às 08:45:15	17.827.526/0001-42	R$ 14.670,0000
19/03/2025 às 08:45:24	07.168.688/0001-62	R$ 14.660,0000
19/03/2025 às 08:45:49	17.827.526/0001-42	R$ 14.650,0000
19/03/2025 às 08:46:06	07.168.688/0001-62	R$ 14.640,0000
19/03/2025 às 08:46:40	07.168.688/0001-62	R$ 14.630,0000
19/03/2025 às 08:47:37	07.168.688/0001-62	R$ 14.620,0000
19/03/2025 às 08:47:59	17.827.526/0001-42	R$ 14.610,0000
19/03/2025 às 08:48:09	07.168.688/0001-62	R$ 14.600,0000
19/03/2025 às 08:48:50	07.168.688/0001-62	R$ 14.590,0000
19/03/2025 às 08:49:03	17.827.526/0001-42	R$ 14.580,0000
19/03/2025 às 08:49:18	07.168.688/0001-62	R$ 14.570,0000
19/03/2025 às 08:49:45	17.827.526/0001-42	R$ 14.560,0000
19/03/2025 às 08:49:59	07.168.688/0001-62	R$ 14.550,0000
19/03/2025 às 08:50:13	17.827.526/0001-42	R$ 14.540,0000
19/03/2025 às 08:50:36	07.168.688/0001-62	R$ 14.530,0000
19/03/2025 às 08:51:13	17.827.526/0001-42	R$ 14.520,0000
19/03/2025 às 08:51:29	07.168.688/0001-62	R$ 14.510,0000
19/03/2025 às 08:51:41	17.827.526/0001-42	R$ 14.500,0000
19/03/2025 às 08:52:03	07.168.688/0001-62	R$ 14.490,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
19/03/2025 às 08:52:15	17.827.526/0001-42	R$ 14.480,0000
19/03/2025 às 08:52:34	07.168.688/0001-62	R$ 14.470,0000
19/03/2025 às 08:53:29	17.827.526/0001-42	R$ 14.460,0000
19/03/2025 às 08:53:42	07.168.688/0001-62	R$ 14.450,0000
19/03/2025 às 08:55:07	17.827.526/0001-42	R$ 14.440,0000
19/03/2025 às 08:55:27	07.168.688/0001-62	R$ 14.430,0000
19/03/2025 às 08:56:31	17.827.526/0001-42	R$ 14.420,0000
19/03/2025 às 08:56:52	07.168.688/0001-62	R$ 14.410,0000
19/03/2025 às 08:58:47	07.168.688/0001-62	R$ 14.400,0000
19/03/2025 às 08:59:34	17.827.526/0001-42	R$ 14.379,3500
19/03/2025 às 09:00:01	07.168.688/0001-62	R$ 14.360,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	19/03/2025 às 08:30:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/03/2025 às 08:32:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/03/2025 às 09:02:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 07.168.688/0001-62	19/03/2025 às 09:20:08	Sr. Fornecedor J.SANTOS & CIA S/C LTDA, CNPJ 07.168.688/0001-62, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 07.168.688/0001-62	19/03/2025 às 09:22:27	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor J.SANTOS & CIA S/C LTDA, CNPJ 07.168.688/0001-62. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor J.SANTOS & CIA S/C LTDA, CNPJ 07.168.688/0001-62, mantendo R$ 14.360,0000.
Sistema para o participante 07.168.688/0001-62	19/03/2025 às 09:22:58	Sr. Fornecedor J.SANTOS & CIA S/C LTDA, CNPJ 07.168.688/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:23:00 do dia 19/03/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com o lote vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..
Pelo participante 07.168.688/0001-62	19/03/2025 às 09:38:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:38:44 de 19/03/2025. 17 anexos foram enviados pelo fornecedor J.SANTOS & CIA S/C LTDA, CNPJ 07.168.688/0001-62.
Sistema	19/03/2025 às 10:48:40	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2025 10:58:40.
Sistema para o participante 07.168.688/0001-62	19/03/2025 às 11:24:13	Prezado licitante, por gentileza anexar o registro regular da empresa no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR), da jurisdição da sede do licitante.
Sistema para o participante 07.168.688/0001-62	19/03/2025 às 11:26:54	Em relação a Declaração exigida pelo Item 9.2.3 do Termo de Referência do Edital, peço para a retifique, inserindo informações da qualificação técnica do Sr. Jose Ordilei dos Santos, e informações do local onde o serviço será prestado. Essas informações poderão ser descritas em colunas inseridas na declaração existente.
Sistema para o participante 07.168.688/0001-62	19/03/2025 às 11:28:19	Sr. Fornecedor J.SANTOS & CIA S/C LTDA, CNPJ 07.168.688/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:29:00 do dia 19/03/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo do Registro regular da empresa no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR) e da correção da Declaração de Pessoal, Equipamentos e Instalações..

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 07.168.688/0001-62	19/03/2025 às 11:50:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:39 de 19/03/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor J.SANTOS & CIA S/C LTDA, CNPJ 07.168.688/0001-62.
Sistema para o participante	19/03/2025 às	Sr. Fornecedor J.SANTOS & CIA S/C LTDA, CNPJ 07.168.688/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do

07.168.688/0001-62	13:53:58	dia 19/03/2025. Justificativa: Corrigir a declaração, inserindo o local de execução dos serviços. .
Pelo participante 07.168.688/0001-62	19/03/2025 às 13:59:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:59:27 de 19/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.SANTOS & CIA S/C LTDA, CNPJ 07.168.688/0001-62.
Sistema para o participante 07.168.688/0001-62	20/03/2025 às 08:34:36	Prezado, o arquivo contendo as demonstrações contábeis (BP e DRE) do exercício de 2023 não está abrindo, possivelmente o arquivo esteja corrompido/danificado, solicito que encaminhe novamente.
Sistema para o participante 07.168.688/0001-62	20/03/2025 às 08:36:17	Sr. Fornecedor J.SANTOS & CIA S/C LTDA, CNPJ 07.168.688/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:37:00 do dia 20/03/2025. Justificativa: Anexar as demonstrações contábeis (BP e DRE) do exercício de 2023,. Verificar se o arquivo abre antes de enviar..
Pelo participante 07.168.688/0001-62	20/03/2025 às 09:16:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:16:09 de 20/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.SANTOS & CIA S/C LTDA, CNPJ 07.168.688/0001-62.
Sistema para o participante 07.168.688/0001-62	20/03/2025 às 10:03:20	Prezado, poderia informar em qual arquivo está o registro das demonstrações contábeis na junta comercial?
Pelo participante 07.168.688/0001-62	20/03/2025 às 10:15:14	Bom dia. A empresa é uma Sociedade Civil, registrada em Cartorio
Sistema para o participante 07.168.688/0001-62	20/03/2025 às 10:31:43	Entendi, anexar documento comprobatório a condição informada.
Sistema para o participante 07.168.688/0001-62	20/03/2025 às 10:32:25	Sr. Fornecedor J.SANTOS & CIA S/C LTDA, CNPJ 07.168.688/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 20/03/2025. Justificativa: Anexar documentação comprobatória da condição informada (Sociedade Civil)..
Pelo participante 07.168.688/0001-62	20/03/2025 às 10:35:14	na folha 5 das demonstrações consta o registro no cartório do livro Diário.
Pelo participante 07.168.688/0001-62	20/03/2025 às 10:35:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:35:22 de 20/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.SANTOS & CIA S/C LTDA, CNPJ 07.168.688/0001-62.
Sistema	20/03/2025 às 11:12:26	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/03/2025 11:22:26.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/03/2025 às 09:22:58	Fornecedor J.SANTOS & CIA S/C LTDA, CNPJ 07.168.688/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/03/2025 11:23:00. Motivo: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com o lote vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..
19/03/2025 às 09:38:44	Fornecedor J.SANTOS & CIA S/C LTDA, CNPJ 07.168.688/0001-62 finalizou o envio de anexo.
19/03/2025 às 11:28:19	Fornecedor J.SANTOS & CIA S/C LTDA, CNPJ 07.168.688/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/03/2025 13:29:00. Motivo: Prazo complementar para anexo do Registro regular da empresa no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR) e da correção da Declaração de Pessoal, Equipamentos e Instalações..
19/03/2025 às 11:50:39	Fornecedor J.SANTOS & CIA S/C LTDA, CNPJ 07.168.688/0001-62 finalizou o envio de anexo.
19/03/2025 às 13:53:58	Fornecedor J.SANTOS & CIA S/C LTDA, CNPJ 07.168.688/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/03/2025 15:54:00. Motivo: Corrigir a declaração, inserindo o local de execução dos serviços. .
19/03/2025 às 13:59:27	Fornecedor J.SANTOS & CIA S/C LTDA, CNPJ 07.168.688/0001-62 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
20/03/2025 às 08:36:17	Fornecedor J.SANTOS & CIA S/C LTDA, CNPJ 07.168.688/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/03/2025 10:37:00. Motivo: Anexar as demonstrações contábeis (BP e DRE) do exercício de 2023,. Verificar se o arquivo abre antes de enviar..
20/03/2025 às 09:16:09	Fornecedor J.SANTOS & CIA S/C LTDA, CNPJ 07.168.688/0001-62 finalizou o envio de anexo.
20/03/2025 às 10:32:25	Fornecedor J.SANTOS & CIA S/C LTDA, CNPJ 07.168.688/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/03/2025 12:33:00. Motivo: Anexar documentação comprobatória da condição informada (Sociedade Civil)..
20/03/2025 às 10:35:22	Fornecedor J.SANTOS & CIA S/C LTDA, CNPJ 07.168.688/0001-62 finalizou o envio de anexo.
02/04/2025 às 14:31:27	Fornecedor J.SANTOS & CIA S/C LTDA, CNPJ 07.168.688/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 14.360,0000.
02/04/2025 às 14:31:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	19/03/2025 10:58:40
Intenção de recurso na habilitação:	20/03/2025 11:22:26

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3C6451E8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 018/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90018/2025	
Às 14:42 horas do dia 02 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 444/2025, Pregão nº 90018/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2018.	
Entrega de propostas: De 28/02/2025 às 08:00 até 18/03/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/03/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2025 às 08:31:05	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/03/2025 às 09:32:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/03/2025 às 09:33:06	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2025 às 09:33:55	Neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos itens 06 e 10.4 do edital.
Sistema	18/03/2025 às 09:56:17	Prezados, foi finalizada a análise da margem de preferência, sem que houvesse alteração de vencedores.
Sistema	18/03/2025 às 09:56:42	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta no sistema.
Sistema	18/03/2025 às 11:57:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/03/2025 às 14:01:45	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/03/2025 às 14:02:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamos com julgamento amanhã (19/03) às 08:20h. (horário de Brasília).

Sistema	19/03/2025 às 08:20:55	Prezados, bom dia.
Sistema	19/03/2025 às 08:21:23	Mantenham-se conecradops ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
18/03/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/03/2025 às 09:32:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Material veterinário	
Material Veterinário Para Saúde Animal Tipo: Agulha Hipodérmica, Características Adicionais: Bisel Trifacetado, Componentes: Canhão Em Latão Cromado, Material: Aço Inoxidável, Dimensão: 30 X 15MM	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 30,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 60,4200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02, melhor lance: R$ 22,9000 (unitário) / R$ 45,8000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
76.074.376/0001-02 - CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 45,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DESCARPACK		
Modelo/versão: AGULHA 40X12 DESCARTAVEL COM 100 UND		
Valor proposta: R$ 30,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 60,4200 (total)		
24.688.722/0001-49 - FARMACIA DO CAMPO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 45,7800 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: AGULHA		
Modelo/versão: CF		
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 60,0000 (total)		
37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,4900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 58,9800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 30,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 60,4200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R$ 4.798,0800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.596,1600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL		
Modelo/versão: 345		
Valor proposta: R$ 4.798,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 9.596,1600 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,8776 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 61,7552 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Material Veterinário Para Saúde Animal Tipo: Agulh		
Modelo/versão: Material Veterinário Para Saúde Animal Tipo: Agulh		
Valor proposta: R$ 30,8776 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 61,7552 (total)		
32.491.468/0001-12 - VET MINAS PRODUTOS E SERVICOS AGROVETERINARIOS LTDA	R$ 30,2100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,4200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 30,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 60,4200 (total)		
09.049.833/0001-11 - VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R$ 50,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: SR		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 100,0000 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
18/03/2025 às 08:39:30	76.074.376/0001-02	R$ 29,5000
18/03/2025 às 08:39:35	37.054.879/0001-64	R$ 29,4900
18/03/2025 às 08:40:25	24.688.722/0001-49	R$ 29,4800
18/03/2025 às 08:41:05	76.074.376/0001-02	R$ 24,9000

18/03/2025 às 08:42:20	24.688.722/0001-49	R$ 24,8900
18/03/2025 às 08:42:55	76.074.376/0001-02	R$ 22,9000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
18/03/2025 às 08:43:12	24.688.722/0001-49	R$ 22,8900

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/03/2025 às 08:30:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2025 às 08:31:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2025 às 08:45:13	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 24.688.722/0001-49	18/03/2025 às 09:58:04	Sr. Fornecedor FARMACIA DO CAMPO LTDA, CNPJ 24.688.722/0001-49, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 24.688.722/0001-49	18/03/2025 às 10:06:44	Sr. Fornecedor FARMACIA DO CAMPO LTDA, CNPJ 24.688.722/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 18/03/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..
Pelo participante 24.688.722/0001-49	18/03/2025 às 10:39:29	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FARMACIA DO CAMPO LTDA, CNPJ 24.688.722/0001-49. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor FARMACIA DO CAMPO LTDA, CNPJ 24.688.722/0001-49, mantendo R$ 22,8900.
Sistema para o participante 24.688.722/0001-49	18/03/2025 às 12:07:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:07:00 de 18/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FARMACIA DO CAMPO LTDA, CNPJ 24.688.722/0001-49.
Sistema para o participante 24.688.722/0001-49	18/03/2025 às 14:21:26	Prezado, será desclassificado no item pelo não envio da proposta no prazo legal concedido, sem prejuízo as penalidades administrativas cabíveis.
Sistema	18/03/2025 às 15:58:48	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/03/2025 16:08:48.
Sistema	18/03/2025 às 16:16:20	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/03/2025 16:26:20.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	**Descrição**	
18/03/2025 às 10:06:44	Fornecedor FARMACIA DO CAMPO LTDA, CNPJ 24.688.722/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/03/2025 12:07:00. Motivo: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..	
02/04/2025 às 14:42:33	Fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 22,9000.	
02/04/2025 às 14:42:33	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/03/2025 16:08:48
Intenção de recurso na habilitação:	18/03/2025 16:26:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90018/2025	
Às 14:42 horas do dia 02 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 444/2025, Pregão nº 90018/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2018.	
Entrega de propostas: De 28/02/2025 às 08:00 até 18/03/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/03/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/03/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2025 às 08:31:05	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/03/2025 às 09:32:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/03/2025 às 09:33:06	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2025 às 09:33:55	Neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos itens 06 e 10.4 do edital.
Sistema	18/03/2025 às 09:56:17	Prezados, foi finalizada a análise da margem de preferência, sem que houvesse alteração de vencedores.
Sistema	18/03/2025 às 09:56:42	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta no sistema.
Sistema	18/03/2025 às 11:57:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/03/2025 às 14:01:45	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/03/2025 às 14:02:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamos com julgamento amanhã (19/03) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	19/03/2025 às 08:20:55	Prezados, bom dia.
Sistema	19/03/2025 às 08:21:23	Mantenham-se conecradops ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
18/03/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/03/2025 às 09:32:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Aplicador brinco animal	
Aplicador Brinco Animal Material: Alumínio, Comprimento: 25CM, Aplicação: Bovino, Tipo: Alicate, Material Agulha: Aço	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 170,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 170,4300 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02, melhor lance: R$ 147,0000 (unitário) / R$ 147,0000 (total)	

Propostas do Item 2
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.381.955/0001-04 - ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 167,3600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 167,3600 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: AGROZOOTEC		
Modelo/versão: ZOOFLEX		
Valor proposta: R$ 170,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 170,4300 (total)		
76.074.376/0001-02 - CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 147,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 147,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AGROZOOTEC		
Modelo/versão: ALICATE BRINCADOR		
Valor proposta: R$ 170,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 170,0000 (total)		
24.688.722/0001-49 - FARMACIA DO CAMPO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 170,4300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 170,4300 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: APLICADOR		
Modelo/versão: ALLFLEX		
Valor proposta: R$ 170,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 170,4300 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	R$ 148,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 148,9900 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 170,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 170,4300 (total)		
36.658.639/0001-06 - MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS	R$ 151,2000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 151,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: BSZ CIRURGICA/MOLVIMED		
Modelo/versão: APLICADOR DE BRINCO ANIMAL		
Valor proposta: R$ 378,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 378,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 176,0030 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 176,0030 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Aplicador Brinco Animal Material: Alumínio, Compri		
Modelo/versão: Aplicador Brinco Animal Material: Alumínio, Compri		
Valor proposta: R$ 176,0030 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 176,0030 (total)		
32.491.468/0001-12 - VET MINAS PRODUTOS E SERVICOS AGROVETERINARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 170,4300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 170,4300 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 170,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 170,4300 (total)		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
18/03/2025 às 08:33:52	36.658.639/0001-06	R$ 169,9900
18/03/2025 às 08:39:22	76.074.376/0001-02	R$ 167,9000
18/03/2025 às 08:39:25	50.381.955/0001-04	R$ 167,8900
18/03/2025 às 08:39:43	37.054.879/0001-64	R$ 167,8800
18/03/2025 às 08:39:43	50.381.955/0001-04	R$ 167,8700
18/03/2025 às 08:39:49	36.658.639/0001-06	R$ 167,8500

Data/hora	Participante	Lance
18/03/2025 às 08:39:49	50.381.955/0001-04	R$ 167,8400
18/03/2025 às 08:39:58	36.658.639/0001-06	R$ 167,8000
18/03/2025 às 08:39:59	50.381.955/0001-04	R$ 167,7900
18/03/2025 às 08:40:08	36.658.639/0001-06	R$ 167,6000
18/03/2025 às 08:40:08	50.381.955/0001-04	R$ 167,5900
18/03/2025 às 08:40:16	36.658.639/0001-06	R$ 167,5800
18/03/2025 às 08:40:17	50.381.955/0001-04	R$ 167,5700
18/03/2025 às 08:40:26	37.054.879/0001-64	R$ 167,5500
18/03/2025 às 08:40:27	36.658.639/0001-06	R$ 167,5600
18/03/2025 às 08:40:27	50.381.955/0001-04	R$ 167,5400
18/03/2025 às 08:40:32	36.658.639/0001-06	R$ 167,5000
18/03/2025 às 08:40:33	50.381.955/0001-04	R$ 167,4900
18/03/2025 às 08:40:55	36.658.639/0001-06	R$ 167,4800
18/03/2025 às 08:40:55	50.381.955/0001-04	R$ 167,4700
18/03/2025 às 08:41:00	36.658.639/0001-06	R$ 167,4500
18/03/2025 às 08:41:00	50.381.955/0001-04	R$ 167,4400
18/03/2025 às 08:41:04	36.658.639/0001-06	R$ 167,4300

18/03/2025 às 08:41:05	50.381.955/0001-04	R$ 167,4200
18/03/2025 às 08:41:09	36.658.639/0001-06	R$ 167,4100
18/03/2025 às 08:41:09	50.381.955/0001-04	R$ 167,4000
18/03/2025 às 08:41:15	37.054.879/0001-64	R$ 167,3900
18/03/2025 às 08:41:15	50.381.955/0001-04	R$ 167,3800
18/03/2025 às 08:41:19	37.054.879/0001-64	R$ 167,3700
18/03/2025 às 08:41:20	50.381.955/0001-04	R$ 167,3600
18/03/2025 às 08:41:22	76.074.376/0001-02	R$ 159,9000
18/03/2025 às 08:41:29	36.658.639/0001-06	R$ 155,0000
18/03/2025 às 08:41:29	37.054.879/0001-64	R$ 159,8900
18/03/2025 às 08:41:37	37.054.879/0001-64	R$ 154,9900
18/03/2025 às 08:41:48	36.658.639/0001-06	R$ 154,6700
18/03/2025 às 08:42:04	76.074.376/0001-02	R$ 153,9000
18/03/2025 às 08:42:12	36.658.639/0001-06	R$ 153,8900
18/03/2025 às 08:42:15	37.054.879/0001-64	R$ 153,8800
18/03/2025 às 08:42:22	36.658.639/0001-06	R$ 153,8700
18/03/2025 às 08:43:04	76.074.376/0001-02	R$ 149,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
18/03/2025 às 08:43:20	36.658.639/0001-06	R$ 151,2000
18/03/2025 às 08:45:12	37.054.879/0001-64	R$ 148,9900
18/03/2025 às 08:45:34	76.074.376/0001-02	R$ 147,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/03/2025 às 08:30:00	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2025 às 08:31:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2025 às 08:47:35	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 76.074.376/0001-02	18/03/2025 às 09:58:20	Sr. Fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 76.074.376/0001-02	18/03/2025 às 10:01:45	Sr. Fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 18/03/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (02, 03, 05, 06 e 08). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..
Pelo participante 76.074.376/0001-02	18/03/2025 às 10:10:35	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02, mantendo R$ 147,0000.
Pelo participante 76.074.376/0001-02	18/03/2025 às 10:12:51	Bom dia Sr pregoeiro..já estamos em nossa melhor proposta.
Pelo participante 76.074.376/0001-02	18/03/2025 às 10:13:50	estamos cientes quanto ao envio dos documentos pedidos em breve enviaremos os anexos.
Pelo participante 76.074.376/0001-02	18/03/2025 às 11:02:25	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:25 de 18/03/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02.
Sistema para o participante 76.074.376/0001-02	18/03/2025 às 14:23:07	Sr. Fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 18/03/2025. Justificativa: Anexar a proposta atualizada acrescentando o novo item vencido (item 01 - agulha).
Pelo participante 76.074.376/0001-02	18/03/2025 às 15:45:59	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:59 de 18/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02.
Sistema	18/03/2025 às 15:59:05	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/03/2025 16:09:05.
Sistema	18/03/2025 às 16:16:27	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/03/2025 16:26:27.

Eventos do Item 2

Data/Hora	**Descrição**
	Fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02 convocado para o envio de anexo.
18/03/2025 às 10:01:45	Prazo de encerramento: 18/03/2025 12:02:00. Motivo: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (02, 03, 05, 06 e 08). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..
18/03/2025 às 11:02:25	Fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	**Descrição**
18/03/2025 às 14:23:07	Fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/03/2025 16:24:00. Motivo: Anexar a proposta atualizada acrescentando o novo item vencido (item 01 - agulha).
18/03/2025 às 15:45:59	Fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02 finalizou o envio de anexo.
02/04/2025 às 14:42:33	Fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 147,0000.
02/04/2025 às 14:42:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/03/2025 16:09:05
Intenção de recurso na habilitação:	18/03/2025 16:26:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90018/2025

Às 14:42 horas do dia 02 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 444/2025, Pregão nº 90018/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2018.

Entrega de propostas: De 28/02/2025 às 08:00 até 18/03/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 18/03/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/03/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2025 às 08:31:05	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/03/2025 às 09:32:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/03/2025 às 09:33:06	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2025 às 09:33:55	Neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos itens 06 e 10.4 do edital.
Sistema	18/03/2025 às 09:56:17	Prezados, foi finalizada a análise da margem de preferência, sem que houvesse alteração de vencedores.
Sistema	18/03/2025 às 09:56:42	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta no sistema.
Sistema	18/03/2025 às 11:57:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/03/2025 às 14:01:45	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/03/2025 às 14:02:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamos com julgamento amanhã (19/03) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	19/03/2025 às 08:20:55	Prezados, bom dia.
Sistema	19/03/2025 às 08:21:23	Mantenham-se conecradops ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
18/03/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/03/2025 às 09:32:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Brinco fixação identificacao de animal	
Brinco Fixação Identificacao De Animal Material: Poliueretano, Características Adicionais: Encaixe Macho/Fêmea, Dimensões: 42 X 38MM	
Quantidade: 70	Valor estimado: R$ 157,1200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	R$ 10.998,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02, melhor lance: R$ 98,9000 (unitário) / R$ 6.923,0000 (total)	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.381.955/0001-04 - ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES	R$ 155,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 10.919,3000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: ZOOFLEX		
Modelo/versão: TAMANHO M GRAVADO		
Valor proposta: R$ 157,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 10.998,4000 (total)		
76.074.376/0001-02 - CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA	R$ 98,9000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 6.923,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CRISAN		
Modelo/versão: BRINCOS BOVINOS		
Valor proposta: R$ 157,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 10.990,0000 (total)		
24.688.722/0001-49 - FARMACIA DO CAMPO LTDA	R$ 131,8900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 9.232,3000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: CRISAN		
Modelo/versão: MEDIO		
Valor proposta: R$ 157,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 10.998,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	R$ 180,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 12.600,0000 (total)	
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 180,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 12.600,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 160,0581 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 11.204,0670 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Brinco Fixação Identificacao De Animal Material: P		
Modelo/versão: Brinco Fixação Identificacao De Animal Material: P		
Valor proposta: R$ 160,0581 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 11.204,0670 (total)		
21.352.262/0001-95 - STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 99,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 6.993,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: SIA DO BRASIL		
Modelo/versão: MEDIO		
Valor proposta: R$ 160,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 11.200,0000 (total)		
32.491.468/0001-12 - VET MINAS PRODUTOS E SERVICOS AGROVETERINARIOS LTDA	R$ 157,1200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		

Programa de integridade: Sim	R$ 10.998,4000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 157,1200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 10.998,4000 (total)		
09.049.833/0001-11 - VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R$ 200,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 14.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: ALLFLEX		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R$ 14.000,0000 (total)		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
18/03/2025 às 08:39:40	50.381.955/0001-04	R$ 156,9900
18/03/2025 às 08:40:14	24.688.722/0001-49	R$ 156,9800
18/03/2025 às 08:40:16	21.352.262/0001-95	R$ 156,0000
18/03/2025 às 08:40:30	50.381.955/0001-04	R$ 155,9900
18/03/2025 às 08:40:34	24.688.722/0001-49	R$ 155,8900
18/03/2025 às 08:41:36	21.352.262/0001-95	R$ 155,8000
18/03/2025 às 08:41:56	76.074.376/0001-02	R$ 148,0000
18/03/2025 às 08:42:11	24.688.722/0001-49	R$ 147,9900
18/03/2025 às 08:43:30	76.074.376/0001-02	R$ 144,0000
18/03/2025 às 08:43:42	24.688.722/0001-49	R$ 143,9900
18/03/2025 às 08:44:31	76.074.376/0001-02	R$ 139,0000
18/03/2025 às 08:45:27	24.688.722/0001-49	R$ 138,9900
18/03/2025 às 08:45:55	76.074.376/0001-02	R$ 136,9000
18/03/2025 às 08:47:38	21.352.262/0001-95	R$ 136,8000
18/03/2025 às 08:47:59	76.074.376/0001-02	R$ 134,9000
18/03/2025 às 08:49:40	21.352.262/0001-95	R$ 134,8000
18/03/2025 às 08:50:57	76.074.376/0001-02	R$ 132,9000
18/03/2025 às 08:51:04	21.352.262/0001-95	R$ 132,0000
18/03/2025 às 08:51:04	24.688.722/0001-49	R$ 131,8900
18/03/2025 às 08:52:12	21.352.262/0001-95	R$ 131,0000
18/03/2025 às 08:52:15	76.074.376/0001-02	R$ 129,0000
18/03/2025 às 08:52:31	21.352.262/0001-95	R$ 128,9000
18/03/2025 às 08:53:04	76.074.376/0001-02	R$ 127,0000
18/03/2025 às 08:53:26	21.352.262/0001-95	R$ 126,9000
18/03/2025 às 08:54:11	76.074.376/0001-02	R$ 124,0000
18/03/2025 às 08:54:20	21.352.262/0001-95	R$ 123,9000
18/03/2025 às 08:54:39	76.074.376/0001-02	R$ 123,0000
18/03/2025 às 08:54:49	21.352.262/0001-95	R$ 122,9000
18/03/2025 às 08:55:21	76.074.376/0001-02	R$ 119,0000
18/03/2025 às 08:56:52	21.352.262/0001-95	R$ 118,9000
18/03/2025 às 08:57:19	76.074.376/0001-02	R$ 116,9000
18/03/2025 às 08:58:04	21.352.262/0001-95	R$ 116,8000
18/03/2025 às 08:58:23	76.074.376/0001-02	R$ 116,5000
18/03/2025 às 08:58:31	21.352.262/0001-95	R$ 116,4000
18/03/2025 às 08:58:48	76.074.376/0001-02	R$ 113,9000
18/03/2025 às 08:59:12	21.352.262/0001-95	R$ 113,8000
18/03/2025 às 08:59:31	76.074.376/0001-02	R$ 112,0000
18/03/2025 às 08:59:37	21.352.262/0001-95	R$ 111,9000
18/03/2025 às 09:00:44	76.074.376/0001-02	R$ 110,9000
18/03/2025 às 09:02:13	21.352.262/0001-95	R$ 110,8000
18/03/2025 às 09:02:26	76.074.376/0001-02	R$ 109,9000
18/03/2025 às 09:02:43	21.352.262/0001-95	R$ 109,8000
18/03/2025 às 09:03:11	76.074.376/0001-02	R$ 108,9000
18/03/2025 às 09:03:23	21.352.262/0001-95	R$ 108,8000
18/03/2025 às 09:03:40	76.074.376/0001-02	R$ 108,5000
18/03/2025 às 09:03:47	21.352.262/0001-95	R$ 108,4000
18/03/2025 às 09:04:36	76.074.376/0001-02	R$ 106,9000
18/03/2025 às 09:04:45	21.352.262/0001-95	R$ 106,8000
18/03/2025 às 09:05:09	76.074.376/0001-02	R$ 102,5000
18/03/2025 às 09:07:00	21.352.262/0001-95	R$ 102,4000
18/03/2025 às 09:07:44	76.074.376/0001-02	R$ 101,9000
18/03/2025 às 09:07:59	21.352.262/0001-95	R$ 101,8000
18/03/2025 às 09:08:40	76.074.376/0001-02	R$ 101,5000
18/03/2025 às 09:08:54	21.352.262/0001-95	R$ 101,4000
18/03/2025 às 09:09:23	76.074.376/0001-02	R$ 99,9500
18/03/2025 às 09:09:33	21.352.262/0001-95	R$ 99,9000
18/03/2025 às 09:09:51	76.074.376/0001-02	R$ 98,9000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2025 às 08:30:00	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2025 às 08:31:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2025 às 09:11:52	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 76.074.376/0001-02	18/03/2025 às 09:58:35	Sr. Fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 76.074.376/0001-02	18/03/2025 às 10:10:58	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02.

		A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02, mantendo R$ 98,9000.
Sistema	18/03/2025 às 15:59:17	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/03/2025 16:09:17.
Sistema	18/03/2025 às 16:16:34	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/03/2025 16:26:34.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	**Descrição**
02/04/2025 às 14:42:33	Fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 98,9000.
02/04/2025 às 14:42:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/03/2025 16:09:17
Intenção de recurso na habilitação:	18/03/2025 16:26:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90018/2025	
Às 14:42 horas do dia 02 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 444/2025, Pregão nº 90018/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2018.	
Entrega de propostas: De 28/02/2025 às 08:00 até 18/03/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/03/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/03/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2025 às 08:31:05	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/03/2025 às 09:32:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/03/2025 às 09:33:06	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2025 às 09:33:55	Neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos itens 06 e 10.4 do edital.
Sistema	18/03/2025 às 09:56:17	Prezados, foi finalizada a análise da margem de preferência, sem que houvesse alteração de vencedores.
Sistema	18/03/2025 às 09:56:42	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta no sistema.
Sistema	18/03/2025 às 11:57:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/03/2025 às 14:01:45	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/03/2025 às 14:02:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamos com julgamento amanhã (19/03) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	19/03/2025 às 08:20:55	Prezados, bom dia.
Sistema	19/03/2025 às 08:21:23	Mantenham-se conecradops ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
18/03/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/03/2025 às 09:32:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Coletor de resíduos de serviço de saúde	
Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante, Tipo Risco: Risco Biológico, Capacidade: Cerca De 13L, Material: Caixa De Plástico Rígida, Componente: Encaixe P/ Desconexão De Agulha, Fechamento: C/ Vedação, Uso: Uso Único	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 11,0300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.103,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37, melhor lance: R$ 8,5000 (unitário) / R$ 850,0000 (total), valor negociado: R$ 8,0000 (unitário) / R$ 800,0000 (total)	

Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
76.074.376/0001-02 - CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA	R$ 11,0300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 1.103,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: descarpack		
Modelo/versão: cx coletora		
Valor proposta: R$ 12,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 1.290,0000 (total)		
37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	R$ 8,5100 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 851,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 11,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 1.103,0000 (total)		
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	R$ 9,9000 (unitário)	-

Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 990,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DESCARBOX		
Modelo/versão: DESCARBOX		
Valor proposta: R$ 11,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 1.103,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.525.517/0001-37 - JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA	R$ 8,5000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 850,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: medix		
Modelo/versão: medix		
Valor proposta: R$ 11,0300 (unitário)	Valor negociado: R$ 8,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 100
R$ 1.103,0000 (total)	R$ 800,0000 (total)	
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R$ 487,1400 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 48.714,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: LABOR IMPORT / DAILYMAG MAGNETIC		
Modelo/versão: 50133		
Valor proposta: R$ 487,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 48.714,0000 (total)		
49.996.003/0001-16 - QKZ COMERCIAL LTDA	R$ 9,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 900,0000 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: FLEXPELL		
Modelo/versão: 07479		
Valor proposta: R$ 12,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 1.223,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 11,1844 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 1.118,4400 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Re		
Modelo/versão: Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Re		
Valor proposta: R$ 11,1844 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 1.118,4400 (total)		
32.491.468/0001-12 - VET MINAS PRODUTOS E SERVICOS AGROVETERINARIOS LTDA	R$ 11,0300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 1.103,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 11,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 1.103,0000 (total)		

Lances do Item 4

Data/hora	**Participante**	**Lance**
18/03/2025 às 08:31:34	32.282.308/0001-63	R$ 11,0200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
18/03/2025 às 08:39:21	22.525.517/0001-37	R$ 11,0100
18/03/2025 às 08:39:44	32.282.308/0001-63	R$ 11,0000
18/03/2025 às 08:40:00	22.525.517/0001-37	R$ 10,9900
18/03/2025 às 08:40:04	37.054.879/0001-64	R$ 10,8900
18/03/2025 às 08:40:21	22.525.517/0001-37	R$ 10,8800
18/03/2025 às 08:40:48	37.054.879/0001-64	R$ 10,8700
18/03/2025 às 08:41:06	22.525.517/0001-37	R$ 10,8600
18/03/2025 às 08:41:49	32.282.308/0001-63	R$ 10,8000
18/03/2025 às 08:41:54	37.054.879/0001-64	R$ 10,7900
18/03/2025 às 08:42:13	22.525.517/0001-37	R$ 10,7800
18/03/2025 às 08:44:10	37.054.879/0001-64	R$ 10,7700
18/03/2025 às 08:44:28	22.525.517/0001-37	R$ 10,7600
18/03/2025 às 08:44:33	32.282.308/0001-63	R$ 10,5000
18/03/2025 às 08:44:49	22.525.517/0001-37	R$ 10,4900
18/03/2025 às 08:45:43	37.054.879/0001-64	R$ 10,4800
18/03/2025 às 08:46:01	22.525.517/0001-37	R$ 10,4700
18/03/2025 às 08:46:36	76.074.376/0001-02	R$ 11,0300
18/03/2025 às 08:48:34	37.054.879/0001-64	R$ 10,4600
18/03/2025 às 08:48:53	22.525.517/0001-37	R$ 10,4500
18/03/2025 às 08:49:05	37.054.879/0001-64	R$ 10,4000
18/03/2025 às 08:49:08	32.282.308/0001-63	R$ 10,3000
18/03/2025 às 08:49:12	37.054.879/0001-64	R$ 10,2000
18/03/2025 às 08:49:29	22.525.517/0001-37	R$ 10,1900
18/03/2025 às 08:49:31	37.054.879/0001-64	R$ 10,0900
18/03/2025 às 08:49:47	22.525.517/0001-37	R$ 10,0800
18/03/2025 às 08:49:50	37.054.879/0001-64	R$ 9,9900
18/03/2025 às 08:50:08	22.525.517/0001-37	R$ 9,9800
18/03/2025 às 08:52:05	37.054.879/0001-64	R$ 9,9700
18/03/2025 às 08:52:23	22.525.517/0001-37	R$ 9,9600
18/03/2025 às 08:52:26	37.054.879/0001-64	R$ 9,9500
18/03/2025 às 08:52:32	32.282.308/0001-63	R$ 9,9000
18/03/2025 às 08:52:34	37.054.879/0001-64	R$ 9,8900
18/03/2025 às 08:52:51	22.525.517/0001-37	R$ 9,8800
18/03/2025 às 08:52:55	37.054.879/0001-64	R$ 9,8700

Data/hora	Participante	Lance
18/03/2025 às 08:53:12	22.525.517/0001-37	R$ 9,8600
18/03/2025 às 08:53:13	37.054.879/0001-64	R$ 9,8500
18/03/2025 às 08:53:29	22.525.517/0001-37	R$ 9,8400
18/03/2025 às 08:53:30	37.054.879/0001-64	R$ 9,8300
18/03/2025 às 08:53:48	22.525.517/0001-37	R$ 9,8200
18/03/2025 às 08:53:49	37.054.879/0001-64	R$ 9,8100
18/03/2025 às 08:54:06	22.525.517/0001-37	R$ 9,8000
18/03/2025 às 08:54:07	37.054.879/0001-64	R$ 9,7900
18/03/2025 às 08:54:24	22.525.517/0001-37	R$ 9,7800
18/03/2025 às 08:54:27	37.054.879/0001-64	R$ 9,7500
18/03/2025 às 08:54:45	22.525.517/0001-37	R$ 9,7400
18/03/2025 às 08:54:45	37.054.879/0001-64	R$ 9,7000
18/03/2025 às 08:55:03	22.525.517/0001-37	R$ 9,6900
18/03/2025 às 08:55:05	37.054.879/0001-64	R$ 9,6500
18/03/2025 às 08:55:24	22.525.517/0001-37	R$ 9,6400
18/03/2025 às 08:55:25	37.054.879/0001-64	R$ 9,6000
18/03/2025 às 08:55:42	22.525.517/0001-37	R$ 9,5900
18/03/2025 às 08:55:43	37.054.879/0001-64	R$ 9,5500
18/03/2025 às 08:56:00	22.525.517/0001-37	R$ 9,5400
18/03/2025 às 08:56:37	37.054.879/0001-64	R$ 9,5000
18/03/2025 às 08:56:54	22.525.517/0001-37	R$ 9,4900
18/03/2025 às 08:57:12	37.054.879/0001-64	R$ 9,4800
18/03/2025 às 08:57:27	22.525.517/0001-37	R$ 9,4700
18/03/2025 às 08:57:40	37.054.879/0001-64	R$ 9,4600
18/03/2025 às 08:57:57	22.525.517/0001-37	R$ 9,4500
18/03/2025 às 08:59:03	37.054.879/0001-64	R$ 9,4400
18/03/2025 às 08:59:21	22.525.517/0001-37	R$ 9,4300
18/03/2025 às 08:59:27	37.054.879/0001-64	R$ 9,4200
18/03/2025 às 08:59:45	22.525.517/0001-37	R$ 9,4100
18/03/2025 às 08:59:53	37.054.879/0001-64	R$ 9,4000
18/03/2025 às 09:00:10	22.525.517/0001-37	R$ 9,3900
18/03/2025 às 09:00:17	37.054.879/0001-64	R$ 9,3800
18/03/2025 às 09:00:34	22.525.517/0001-37	R$ 9,3700
18/03/2025 às 09:00:44	37.054.879/0001-64	R$ 9,3600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
18/03/2025 às 09:01:01	22.525.517/0001-37	R$ 9,3500
18/03/2025 às 09:01:33	37.054.879/0001-64	R$ 9,2900
18/03/2025 às 09:01:52	22.525.517/0001-37	R$ 9,2800
18/03/2025 às 09:03:50	37.054.879/0001-64	R$ 9,2700
18/03/2025 às 09:04:07	22.525.517/0001-37	R$ 9,2600
18/03/2025 às 09:04:15	37.054.879/0001-64	R$ 9,2500
18/03/2025 às 09:04:34	22.525.517/0001-37	R$ 9,2400
18/03/2025 às 09:06:06	37.054.879/0001-64	R$ 9,2300
18/03/2025 às 09:06:22	22.525.517/0001-37	R$ 9,2200
18/03/2025 às 09:06:29	37.054.879/0001-64	R$ 9,2100
18/03/2025 às 09:06:39	49.996.003/0001-16	R$ 9,0000
18/03/2025 às 09:06:55	22.525.517/0001-37	R$ 8,9900
18/03/2025 às 09:07:15	37.054.879/0001-64	R$ 8,9800
18/03/2025 às 09:07:34	22.525.517/0001-37	R$ 8,9700
18/03/2025 às 09:08:40	37.054.879/0001-64	R$ 8,9600
18/03/2025 às 09:08:59	22.525.517/0001-37	R$ 8,9500
18/03/2025 às 09:09:14	37.054.879/0001-64	R$ 8,9400
18/03/2025 às 09:09:32	22.525.517/0001-37	R$ 8,9300
18/03/2025 às 09:09:41	37.054.879/0001-64	R$ 8,9200
18/03/2025 às 09:09:59	22.525.517/0001-37	R$ 8,9100
18/03/2025 às 09:10:05	37.054.879/0001-64	R$ 8,9000
18/03/2025 às 09:10:23	22.525.517/0001-37	R$ 8,8900
18/03/2025 às 09:10:36	37.054.879/0001-64	R$ 8,8800
18/03/2025 às 09:10:53	22.525.517/0001-37	R$ 8,8700
18/03/2025 às 09:11:03	37.054.879/0001-64	R$ 8,8600
18/03/2025 às 09:11:20	22.525.517/0001-37	R$ 8,8500
18/03/2025 às 09:11:26	37.054.879/0001-64	R$ 8,8400
18/03/2025 às 09:11:44	22.525.517/0001-37	R$ 8,8300
18/03/2025 às 09:11:57	37.054.879/0001-64	R$ 8,8200
18/03/2025 às 09:12:14	22.525.517/0001-37	R$ 8,8100
18/03/2025 às 09:12:21	37.054.879/0001-64	R$ 8,7900
18/03/2025 às 09:12:38	22.525.517/0001-37	R$ 8,7800
18/03/2025 às 09:12:43	37.054.879/0001-64	R$ 8,7700
18/03/2025 às 09:12:59	22.525.517/0001-37	R$ 8,7600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
18/03/2025 às 09:13:05	37.054.879/0001-64	R$ 8,6600
18/03/2025 às 09:13:23	22.525.517/0001-37	R$ 8,6500
18/03/2025 às 09:13:37	37.054.879/0001-64	R$ 8,6400
18/03/2025 às 09:13:54	22.525.517/0001-37	R$ 8,6300
18/03/2025 às 09:15:10	37.054.879/0001-64	R$ 8,6200
18/03/2025 às 09:15:27	22.525.517/0001-37	R$ 8,6100
18/03/2025 às 09:15:32	37.054.879/0001-64	R$ 8,6000
18/03/2025 às 09:15:48	22.525.517/0001-37	R$ 8,5900
18/03/2025 às 09:15:53	37.054.879/0001-64	R$ 8,5800
18/03/2025 às 09:16:09	22.525.517/0001-37	R$ 8,5700
18/03/2025 às 09:16:15	37.054.879/0001-64	R$ 8,5500
18/03/2025 às 09:16:33	22.525.517/0001-37	R$ 8,5400
18/03/2025 às 09:16:40	37.054.879/0001-64	R$ 8,5300
18/03/2025 às 09:16:57	22.525.517/0001-37	R$ 8,5200
18/03/2025 às 09:17:03	37.054.879/0001-64	R$ 8,5100
18/03/2025 às 09:17:21	22.525.517/0001-37	R$ 8,5000

Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/03/2025 às 08:30:00	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2025 às 08:31:00	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2025 às 08:31:00	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2025 às 09:19:22	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 22.525.517/0001-37	18/03/2025 às 09:58:50	Sr. Fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 22.525.517/0001-37	18/03/2025 às 10:04:20	Sr. Fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 18/03/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (04, 10, 11 e 12). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..
Pelo participante 22.525.517/0001-37	18/03/2025 às 10:13:20	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37. A negociação do item 4 foi aceita pelo fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37, tendo informado R$ 8,0000.
Pelo participante 22.525.517/0001-37	18/03/2025 às 10:32:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:00 de 18/03/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37.
Sistema	18/03/2025 às 14:32:59	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/03/2025 14:42:59.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/03/2025 às 16:29:45	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/03/2025 16:39:45.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	**Descrição**
18/03/2025 às 10:04:20	Fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/03/2025 12:05:00. Motivo: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (04, 10, 11 e 12). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..
18/03/2025 às 10:32:00	Fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37 finalizou o envio de anexo.
02/04/2025 às 14:42:33	Fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8,5000, valor negociado: R$ 8,0000.
02/04/2025 às 14:42:33	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/03/2025 14:42:59
Intenção de recurso na habilitação:	18/03/2025 16:39:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90018/2025	
Às 14:42 horas do dia 02 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 444/2025, Pregão nº 90018/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2018.	
Entrega de propostas: De 28/02/2025 às 08:00 até 18/03/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/03/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/03/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2025 às 08:31:05	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/03/2025 às 09:32:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/03/2025 às 09:33:06	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2025 às 09:33:55	Neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos itens 06 e 10.4 do edital.
Sistema	18/03/2025 às 09:56:17	Prezados, foi finalizada a análise da margem de preferência, sem que houvesse alteração de vencedores.
Sistema	18/03/2025 às 09:56:42	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta no sistema.
Sistema	18/03/2025 às 11:57:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/03/2025 às 14:01:45	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/03/2025 às 14:02:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamos com julgamento amanhã (19/03) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	19/03/2025 às 08:20:55	Prezados, bom dia.
Sistema	19/03/2025 às 08:21:23	Mantenham-se conecradops ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
18/03/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/03/2025 às 09:32:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Vacina		
Vacina Tipo: Viva Atenuada, Outros Componentes: B. Abortus (Cepa Rb-51), Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Aplicação*: Uso Veterinário		
Quantidade: 4200	Valor estimado: R$ 3,8200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Doses	R$ 16.044,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02, melhor lance: R$ 3,5500 (unitário) / R$ 14.910,0000 (total)		
Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

76.074.376/0001-02 - CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,5500 (unitário)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não	R$ 14.910,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ABORVAC/ZOETIS		
Modelo/versão: ABORVAC		
Valor proposta: R$ 3,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4200
R$ 15.960,0000 (total)		
37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	R$ 3,7700 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15.834,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 3,8200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4200
R$ 16.044,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,9430 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 16.560,6000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Vacina Tipo: Viva Atenuada, Outros Componentes: B.		
Modelo/versão: Vacina Tipo: Viva Atenuada, Outros Componentes: B.		
Valor proposta: R$ 3,9430 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4200
R$ 16.560,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.491.468/0001-12 - VET MINAS PRODUTOS E SERVICOS AGROVETERINARIOS LTDA	R$ 3,8200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16.044,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 3,8200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4200
R$ 16.044,0000 (total)		
09.049.833/0001-11 - VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R$ 3,5800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15.036,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: ABORVAC		
Modelo/versão: DOSE		
Valor proposta: R$ 5,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 4200
R$ 21.000,0000 (total)		

Lances do Item 5

Data/hora	**Participante**	**Lance**
18/03/2025 às 08:40:10	37.054.879/0001-64	R$ 3,7900
18/03/2025 às 08:40:51	09.049.833/0001-11	R$ 3,7800
18/03/2025 às 08:41:01	37.054.879/0001-64	R$ 3,7700
18/03/2025 às 08:42:14	76.074.376/0001-02	R$ 3,5900
18/03/2025 às 08:43:06	09.049.833/0001-11	R$ 3,5800
18/03/2025 às 08:43:42	76.074.376/0001-02	R$ 3,5500

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/03/2025 às 08:30:00	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2025 às 08:31:00	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2025 às 08:45:43	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 76.074.376/0001-02	18/03/2025 às 09:59:00	Sr. Fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 76.074.376/0001-02	18/03/2025 às 10:11:11	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02, mantendo R$ 3,5500.
Sistema para o participante 76.074.376/0001-02	18/03/2025 às 14:06:40	Prezado, poderia informar se o modelo do produto apresentado para o presente item (vacina), acompanhada o respectivo diluente?
Pelo participante 76.074.376/0001-02	18/03/2025 às 14:22:46	Boa tarde: Sim Sr Pregoeiro a vacina Aborvac da zoetis acompanha diluente esteril contendo 30 ml.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 76.074.376/0001-02	18/03/2025 às 14:24:51	Tudo bem, preço que acrecente essa descrição no item 05 da proposta, e anexe ao sistema conforme solicitação para inclusão do item 01.
Pelo participante 76.074.376/0001-02	18/03/2025 às 14:27:36	Será feito o acréscimo do diluente pedido para item 05 e acrescentado novo item 01.
Sistema	18/03/2025 às 16:00:06	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/03/2025 16:10:06.
Sistema	18/03/2025 às 16:16:44	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/03/2025 16:26:44.

Eventos do Item 5

Data/Hora	**Descrição**
02/04/2025 às 14:42:33	Fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,5500.
02/04/2025 às 14:42:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	18/03/2025 16:10:06
Intenção de recurso na habilitação:	18/03/2025 16:26:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90018/2025	
Às 14:42 horas do dia 02 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 444/2025, Pregão nº 90018/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2018.	
Entrega de propostas: De 28/02/2025 às 08:00 até 18/03/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/03/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2025 às 08:31:05	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/03/2025 às 09:32:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/03/2025 às 09:33:06	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2025 às 09:33:55	Neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos itens 06 e 10.4 do edital.
Sistema	18/03/2025 às 09:56:17	Prezados, foi finalizada a análise da margem de preferência, sem que houvesse alteração de vencedores.
Sistema	18/03/2025 às 09:56:42	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta no sistema.
Sistema	18/03/2025 às 11:57:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/03/2025 às 14:01:45	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/03/2025 às 14:02:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamos com julgamento amanhã (19/03) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	19/03/2025 às 08:20:55	Prezados, bom dia.
Sistema	19/03/2025 às 08:21:23	Mantenham-se conecradops ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
18/03/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/03/2025 às 09:32:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Fogareiro ferro fundido		
Fogareiro Ferro Fundido Tipo: Flambador A Gás, Modelo: 11 Lugares, Dimensões: 50 X 16,50 X 25CM, Características Adicionais: Pés Reguláveis; Borboletas Para Prender Os Pés, Aplicação: Aquecer Letras, Números E Mochadores		
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 265,7300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 531,4600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02, melhor lance: R$ 209,0000 (unitário) / R$ 418,0000 (total)		
Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
76.074.376/0001-02 - CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 209,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não	R$ 418,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BOTINI		
Modelo/versão: AQUECEDOR DE MARCA P/ 2 MARCA		
Valor proposta: R$ 265,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 530,0000 (total)		
37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	R$ 210,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 421,9800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 265,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 531,4600 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 269,1579 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 538,3158 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Fogareiro Ferro Fundido Tipo: Flambador A Gás, Mod		
Modelo/versão: Fogareiro Ferro Fundido Tipo: Flambador A Gás, Mod		
Valor proposta: R$ 269,1579 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 538,3158 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.491.468/0001-12 - VET MINAS PRODUTOS E SERVICOS AGROVETERINARIOS LTDA	R$ 265,7300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 531,4600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 265,7300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 531,4600 (total)		

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
18/03/2025 às 08:47:23	37.054.879/0001-64	R$ 264,9900
18/03/2025 às 08:51:17	76.074.376/0001-02	R$ 263,0000
18/03/2025 às 08:55:58	37.054.879/0001-64	R$ 262,0000

18/03/2025 às 08:56:29	76.074.376/0001-02	R$ 245,0000
18/03/2025 às 08:56:35	37.054.879/0001-64	R$ 244,9900
18/03/2025 às 08:57:12	76.074.376/0001-02	R$ 239,0000
18/03/2025 às 08:57:19	37.054.879/0001-64	R$ 238,9900
18/03/2025 às 08:57:36	76.074.376/0001-02	R$ 236,0000
18/03/2025 às 08:57:47	37.054.879/0001-64	R$ 235,9900
18/03/2025 às 08:58:35	76.074.376/0001-02	R$ 229,0000
18/03/2025 às 08:59:09	37.054.879/0001-64	R$ 228,9900
18/03/2025 às 08:59:55	76.074.376/0001-02	R$ 212,0000
18/03/2025 às 09:00:05	37.054.879/0001-64	R$ 211,9900
18/03/2025 às 09:00:55	76.074.376/0001-02	R$ 211,0000
18/03/2025 às 09:01:03	37.054.879/0001-64	R$ 210,9900
18/03/2025 às 09:01:14	76.074.376/0001-02	R$ 209,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2025 às 08:45:13	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2025 às 08:46:13	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2025 às 09:03:15	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 76.074.376/0001-02	18/03/2025 às 09:59:11	Sr. Fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Negociação..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 76.074.376/0001-02	18/03/2025 às 10:11:24	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02, mantendo R$ 209,0000.
Sistema	18/03/2025 às 16:00:30	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/03/2025 16:10:30.
Sistema	18/03/2025 às 16:16:50	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/03/2025 16:26:50.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
02/04/2025 às 14:42:33	Fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 209,0000.
02/04/2025 às 14:42:33	Item homologado.
Fase Recursal do	Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	18/03/2025 16:10:30
Intenção de recurso na habilitação:	18/03/2025 16:26:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90018/2025

Às 14:42 horas do dia 02 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 444/2025, Pregão nº 90018/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2018.

Entrega de propostas: De 28/02/2025 às 08:00 até 18/03/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 18/03/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2025 às 08:31:05	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/03/2025 às 09:32:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/03/2025 às 09:33:06	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2025 às 09:33:55	Neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos itens 06 e 10.4 do edital.
Sistema	18/03/2025 às 09:56:17	Prezados, foi finalizada a análise da margem de preferência, sem que houvesse alteração de vencedores.
Sistema	18/03/2025 às 09:56:42	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta no sistema.
Sistema	18/03/2025 às 11:57:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/03/2025 às 14:01:45	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/03/2025 às 14:02:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamos com julgamento amanhã (19/03) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	19/03/2025 às 08:20:55	Prezados, bom dia.
Sistema	19/03/2025 às 08:21:23	Mantenham-se conecradops ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/03/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/03/2025 às 09:32:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Alicate

Alicate Tipo: Formiga, Aplicação: Conter Bovinos, Características Adicionais: Tamanho: Grande, Material: Aço Inoxidável

Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 240,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 481,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para LICITA INFORMATICA LTDA, CNPJ 56.607.352/0001-64, melhor lance: R$ 240,7000 (unitário) / R$ 481,4000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.607.352/0001-64 - LICITA INFORMATICA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 240,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 481,4000 (total)	
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: VONDER/SIMILAR		
Modelo/versão: VONDER/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 240,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 481,4000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 245,4417 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 490,8834 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Alicate Tipo: Formiga, Aplicação: Conter Bovinos,		
Modelo/versão: Alicate Tipo: Formiga, Aplicação: Conter Bovinos,		
Valor proposta: R$ 245,4417 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 490,8834 (total)		
32.491.468/0001-12 - VET MINAS PRODUTOS E SERVICOS AGROVETERINARIOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 240,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 481,4000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 240,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 481,4000 (total)		

Lances do Item 7

Nenhum lance foi registrado para o Item 7.

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2025 às 08:45:43	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2025 às 08:46:43	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2025 às 08:46:43	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2025 às 08:56:44	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 7. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 240,7000 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:01:44 do dia 18/03/2025.
Sistema	18/03/2025 às 09:01:45	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 7 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	18/03/2025 às 09:01:45	O item 7 está encerrado.
Sistema	18/03/2025 às 09:01:45	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 7. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	18/03/2025 às 09:01:45	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 7. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	18/03/2025 às 09:01:45	O item 7 teve empate real para o valor: R$ 240,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 32.491.468/0001-12	18/03/2025 às 09:59:24	Sr. Fornecedor VET MINAS PRODUTOS E SERVICOS AGROVETERINARIOS LTDA, CNPJ 32.491.468/0001-12, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 32.491.468/0001-12	18/03/2025 às 10:00:52	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VET MINAS PRODUTOS E SERVICOS AGROVETERINARIOS LTDA, CNPJ 32.491.468/0001-12. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor VET MINAS PRODUTOS E SERVICOS AGROVETERINARIOS LTDA, CNPJ 32.491.468/0001-12, mantendo R$ 240,7000.
Sistema para o participante 32.491.468/0001-12	18/03/2025 às 10:05:33	Sr. Fornecedor VET MINAS PRODUTOS E SERVICOS AGROVETERINARIOS LTDA, CNPJ 32.491.468/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 18/03/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 32.491.468/0001-12	18/03/2025 às 12:06:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:00 de 18/03/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VET MINAS PRODUTOS E SERVICOS AGROVETERINARIOS LTDA, CNPJ 32.491.468/0001-12.
Sistema para o participante 32.491.468/0001-12	18/03/2025 às 14:15:45	Prezado, será desclassificado no item pelo não envio da proposta no prazo legal concedido, sem prejuízo as penalidades administrativas cabíveis.
Sistema para o participante 56.607.352/0001-64	18/03/2025 às 14:16:54	Sr. Fornecedor LICITA INFORMATICA LTDA, CNPJ 56.607.352/0001-64, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 56.607.352/0001-64	18/03/2025 às 14:17:59	Sr. Fornecedor LICITA INFORMATICA LTDA, CNPJ 56.607.352/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:18:00 do dia 18/03/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) .
Pelo participante 56.607.352/0001-64	18/03/2025 às 15:01:22	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LICITA INFORMATICA LTDA, CNPJ 56.607.352/0001-64. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor LICITA INFORMATICA LTDA, CNPJ 56.607.352/0001-64, mantendo R$ 240,7000.
Pelo participante 56.607.352/0001-64	18/03/2025 às 15:18:05	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:18:05 de 18/03/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor LICITA INFORMATICA LTDA, CNPJ 56.607.352/0001-64.
Sistema	18/03/2025 às 15:41:41	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/03/2025 15:51:41.
Sistema	18/03/2025 às 16:03:22	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/03/2025 16:13:22.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
18/03/2025 às 10:05:33	Fornecedor VET MINAS PRODUTOS E SERVICOS AGROVETERINARIOS LTDA, CNPJ 32.491.468/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/03/2025 12:06:00. Motivo: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..
18/03/2025 às 14:17:59	Fornecedor LICITA INFORMATICA LTDA, CNPJ 56.607.352/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/03/2025 16:18:00. Motivo: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) .
18/03/2025 às 15:18:05	Fornecedor LICITA INFORMATICA LTDA, CNPJ 56.607.352/0001-64 finalizou o envio de anexo.
02/04/2025 às 14:42:33	Fornecedor LICITA INFORMATICA LTDA, CNPJ 56.607.352/0001-64 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 240,7000.
02/04/2025 às 14:42:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	18/03/2025 15:51:41
Intenção de recurso na habilitação:	18/03/2025 16:13:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90018/2025
Às 14:42 horas do dia 02 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 444/2025, Pregão nº 90018/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2018.
Entrega de propostas: De 28/02/2025 às 08:00 até 18/03/2025 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 18/03/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2025 às 08:31:05	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/03/2025 às 09:32:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/03/2025 às 09:33:06	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2025 às 09:33:55	Neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos itens 06 e 10.4 do edital.
Sistema	18/03/2025 às 09:56:17	Prezados, foi finalizada a análise da margem de preferência, sem que houvesse alteração de vencedores.
Sistema	18/03/2025 às 09:56:42	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta no sistema.
Sistema	18/03/2025 às 11:57:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/03/2025 às 14:01:45	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/03/2025 às 14:02:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamos com julgamento amanhã (19/03) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	19/03/2025 às 08:20:55	Prezados, bom dia.
Sistema	19/03/2025 às 08:21:23	Mantenham-se conecradops ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/03/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/03/2025 às 09:32:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Isqueiro portatil	
Isqueiro Portatil Tamanho Padrão: Grande, Comprimento: 8CM, Cor: Variada	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 9,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 117,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02, melhor lance: R$ 9,7000 (unitário) / R$ 116,4000 (total)	

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
76.074.376/0001-02 - CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 116,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BIG		
Modelo/versão: ISQUEIRO BIG		
Valor proposta: R$ 9,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 117,6000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,9626 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 119,5512 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Isqueiro Portatil Tamanho Padrão: Grande, Comprime		
Modelo/versão: Isqueiro Portatil Tamanho Padrão: Grande, Comprime		
Valor proposta: R$ 9,9626 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 119,5512 (total)		
32.491.468/0001-12 - VET MINAS PRODUTOS E SERVICOS AGROVETERINARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 117,6000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 9,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 117,6000 (total)		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
18/03/2025 às 08:51:35	76.074.376/0001-02	R$ 9,7000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2025 às 08:47:35	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2025 às 08:48:35	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2025 às 08:48:35	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2025 às 08:58:36	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 76.074.376/0001-02	18/03/2025 às 09:59:35	Sr. Fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 76.074.376/0001-02	18/03/2025 às 10:11:35	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02, mantendo R$ 9,7000.
Sistema	18/03/2025 às 16:00:45	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/03/2025 16:10:45.
Sistema	18/03/2025 às 16:16:59	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/03/2025 16:26:59.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
02/04/2025 às 14:42:33	Fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9,7000.
02/04/2025 às 14:42:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	18/03/2025 16:10:45
Intenção de recurso na habilitação:	18/03/2025 16:26:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90018/2025

Às 14:42 horas do dia 02 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 444/2025, Pregão nº 90018/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2018.

Entrega de propostas: De 28/02/2025 às 08:00 até 18/03/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 18/03/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2025 às 08:31:05	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/03/2025 às 09:32:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/03/2025 às 09:33:06	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2025 às 09:33:55	Neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos itens 06 e 10.4 do edital.
Sistema	18/03/2025 às 09:56:17	Prezados, foi finalizada a análise da margem de preferência, sem que houvesse alteração de vencedores.
Sistema	18/03/2025 às 09:56:42	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta no sistema.
Sistema	18/03/2025 às 11:57:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/03/2025 às 14:01:45	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/03/2025 às 14:02:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamos com julgamento amanhã (19/03) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	19/03/2025 às 08:20:55	Prezados, bom dia.
Sistema	19/03/2025 às 08:21:23	Mantenham-se conecradops ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/03/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/03/2025 às 09:32:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Corda

Corda Material: Poliéster, Tipo: Trançada (12 Pernas), Diâmetro: 3MM, Cor: Branca

Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 256,9200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Metro	R$ 513,8400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02, melhor lance: R$ 239,0000 (unitário) / R$ 478,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
76.074.376/0001-02 - CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 239,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 478,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RODOCORDAS		
Modelo/versão: LAÇO 12 MTS		
Valor proposta: R$ 256,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 512,0000 (total)		
37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 238,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 477,9800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 256,9200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

R$ 513,8400 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 262,4437 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 524,8874 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Corda Material: Poliéster, Tipo: Trançada (12 Pern		
Modelo/versão: Corda Material: Poliéster, Tipo: Trançada (12 Pern		
Valor proposta: R$ 262,4437 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 524,8874 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.491.468/0001-12 - VET MINAS PRODUTOS E SERVICOS AGROVETERINARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 256,9200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 513,8400 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 256,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 513,8400 (total)		

Lances do Item 9		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
18/03/2025 às 09:08:23	37.054.879/0001-64	R$ 255,9900
18/03/2025 às 09:09:40	76.074.376/0001-02	R$ 245,0000
18/03/2025 às 09:09:51	37.054.879/0001-64	R$ 244,9900
18/03/2025 às 09:11:00	76.074.376/0001-02	R$ 239,0000
18/03/2025 às 09:11:09	37.054.879/0001-64	R$ 238,9900

Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/03/2025 às 08:58:36	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2025 às 08:59:36	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2025 às 09:13:10	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 37.054.879/0001-64	18/03/2025 às 09:59:46	Sr. Fornecedor FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 37.054.879/0001-64, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 37.054.879/0001-64	18/03/2025 às 10:05:05	Sr. Fornecedor FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 37.054.879/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 18/03/2025. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..
Pelo participante 37.054.879/0001-64	18/03/2025 às 10:07:40	Bom dia Sr.Pregoeiro, já estamos com nosso melhor valor. Obrigado
Pelo participante 37.054.879/0001-64	18/03/2025 às 10:56:18	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:56:18 de 18/03/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 37.054.879/0001-64.
Pelo participante 37.054.879/0001-64	18/03/2025 às 10:57:16	O item 9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 37.054.879/0001-64. A negociação do item 9 foi recusada pelo fornecedor FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 37.054.879/0001-64, mantendo R$ 238,9900.
Sistema	18/03/2025 às 14:36:38	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/03/2025 14:46:38.
Sistema	18/03/2025 às 16:44:09	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/03/2025 16:54:09.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 76.074.376/0001-02	18/03/2025 às 16:47:08	Sr. Fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 18:48:00 do dia 18/03/2025. Justificativa: Anexar no sistema a proposta atualizada com o novo item vencido (item 09)..
Pelo participante 76.074.376/0001-02	18/03/2025 às 17:08:19	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:08:19 de 18/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02.
Sistema	19/03/2025 às 08:22:23	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2025 08:32:23.
Sistema	19/03/2025 às 08:33:32	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2025 08:43:32.

Eventos do Item 9	
Data/Hora	**Descrição**
18/03/2025 às 10:05:05	Fornecedor FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 37.054.879/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/03/2025 12:06:00. Motivo: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 ou 5 do Edital) ..
18/03/2025 às 10:56:18	Fornecedor FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 37.054.879/0001-64 finalizou o envio de anexo.
18/03/2025 às 16:47:08	Fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/03/2025 18:48:00. Motivo: Anexar no sistema a proposta atualizada com o novo item vencido (item 09)..
18/03/2025 às 17:08:19	Fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02 finalizou o envio de anexo.
02/04/2025 às 14:42:33	Fornecedor CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA, CNPJ 76.074.376/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 239,0000.
02/04/2025 às 14:42:33	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	19/03/2025 08:32:23
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2025 08:43:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90018/2025	
Às 14:42 horas do dia 02 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 444/2025, Pregão nº 90018/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2018.	

Entrega de propostas: De 28/02/2025 às 08:00 até 18/03/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 18/03/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/03/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2025 às 08:31:05	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/03/2025 às 09:32:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/03/2025 às 09:33:06	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2025 às 09:33:55	Neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos itens 06 e 10.4 do edital.
Sistema	18/03/2025 às 09:56:17	Prezados, foi finalizada a análise da margem de preferência, sem que houvesse alteração de vencedores.
Sistema	18/03/2025 às 09:56:42	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta no sistema.
Sistema	18/03/2025 às 11:57:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/03/2025 às 14:01:45	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/03/2025 às 14:02:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamos com julgamento amanhã (19/03) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	19/03/2025 às 08:20:55	Prezados, bom dia.
Sistema	19/03/2025 às 08:21:23	Mantenham-se conecradops ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
18/03/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/03/2025 às 09:32:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Luva Borracha	
Luva Borracha Material: Látex, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Ambidestro, Sem Pó, Aql: 1.5, Tipo: Não Estéril	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 29,9100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	R$ 598,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37, melhor lance: R$ 25,9800 (unitário) / R$ 519,6000 (total), valor negociado: R$ 20,0000 (unitário) / R$ 400,0000 (total)	

Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.688.722/0001-49 - FARMACIA DO CAMPO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 598,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: DESCARPACK		
Modelo/versão: LUVA		
Valor proposta: R$ 29,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 598,0000 (total)		
37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 519,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 29,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 598,2000 (total)		
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 578,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: MEDIX		
Valor proposta: R$ 29,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 598,2000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.525.517/0001-37 - JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 519,6000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: medix		
Modelo/versão: medix		
Valor proposta: R$ 29,9100 (unitário)	Valor negociado:R$ 20,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 20
R$ 598,2000 (total)	R$ 400,0000 (total)	
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R$ 858,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17.160,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: NUGARD / TERANG NUSA		
Modelo/versão: M		
Valor proposta: R$ 858,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 17.160,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,2599 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 605,1980 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Luva Borracha Material: Látex, Tamanho: Médio, Car		
Modelo/versão: Luva Borracha Material: Látex, Tamanho: Médio, Car		
Valor proposta: R$ 30,2599 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 605,1980 (total)		

32.491.468/0001-12 - VET MINAS PRODUTOS E SERVICOS AGROVETERINARIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,9100 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 598,2000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 29,9100 (unitário) R$ 598,2000 (total)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
18/03/2025 às 09:10:07	32.282.308/0001-63	R$ 28,9000
18/03/2025 às 09:10:19	37.054.879/0001-64	R$ 28,8900
18/03/2025 às 09:11:05	22.525.517/0001-37	R$ 28,8800
18/03/2025 às 09:11:19	37.054.879/0001-64	R$ 28,8700
18/03/2025 às 09:11:38	22.525.517/0001-37	R$ 28,8600
18/03/2025 às 09:11:50	37.054.879/0001-64	R$ 28,8500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
18/03/2025 às 09:12:08	22.525.517/0001-37	R$ 28,8400
18/03/2025 às 09:12:14	37.054.879/0001-64	R$ 28,5000
18/03/2025 às 09:12:32	22.525.517/0001-37	R$ 28,4900
18/03/2025 às 09:12:39	37.054.879/0001-64	R$ 28,4000
18/03/2025 às 09:12:56	22.525.517/0001-37	R$ 28,3900
18/03/2025 às 09:13:43	37.054.879/0001-64	R$ 28,3800
18/03/2025 às 09:14:00	22.525.517/0001-37	R$ 28,3700
18/03/2025 às 09:14:07	37.054.879/0001-64	R$ 27,9900
18/03/2025 às 09:14:24	22.525.517/0001-37	R$ 27,9800
18/03/2025 às 09:15:19	37.054.879/0001-64	R$ 27,9500
18/03/2025 às 09:15:36	22.525.517/0001-37	R$ 27,9400
18/03/2025 às 09:15:49	37.054.879/0001-64	R$ 27,5000
18/03/2025 às 09:16:06	22.525.517/0001-37	R$ 27,4900
18/03/2025 às 09:16:10	37.054.879/0001-64	R$ 26,9900
18/03/2025 às 09:16:27	22.525.517/0001-37	R$ 26,9800
18/03/2025 às 09:16:34	37.054.879/0001-64	R$ 26,5000
18/03/2025 às 09:16:51	22.525.517/0001-37	R$ 26,4900
18/03/2025 às 09:16:58	37.054.879/0001-64	R$ 25,9900
18/03/2025 às 09:17:15	22.525.517/0001-37	R$ 25,9800

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2025 às 09:01:45	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2025 às 09:02:45	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2025 às 09:19:16	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 22.525.517/0001-37	18/03/2025 às 09:59:56	Sr. Fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 22.525.517/0001-37	18/03/2025 às 10:14:20	O item 10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37. A negociação do item 10 foi aceita pelo fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37, tendo informado R$ 20,0000.
Sistema para o participante 22.525.517/0001-37	18/03/2025 às 14:33:38	Agradeço pelos descontos concedidos.
Sistema	18/03/2025 às 14:34:26	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/03/2025 14:44:26.
Sistema	18/03/2025 às 16:30:02	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/03/2025 16:40:02.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
02/04/2025 às 14:42:33	Fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 25,9800, valor negociado: R$ 20,0000.
02/04/2025 às 14:42:33	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/03/2025 14:44:26
Intenção de recurso na habilitação:	18/03/2025 16:40:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90018/2025

Às 14:42 horas do dia 02 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 444/2025, Pregão nº 90018/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2018.

Entrega de propostas: De 28/02/2025 às 08:00 até 18/03/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 18/03/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2025 às 08:31:05	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/03/2025 às 09:32:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	18/03/2025 às 09:33:06	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2025 às 09:33:55	Neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos itens 06 e 10.4 do edital.
Sistema	18/03/2025 às 09:56:17	Prezados, foi finalizada a análise da margem de preferência, sem que houvesse alteração de vencedores.
Sistema	18/03/2025 às 09:56:42	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta no sistema.
Sistema	18/03/2025 às 11:57:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/03/2025 às 14:01:45	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/03/2025 às 14:02:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamos com julgamento amanhã (19/03) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	19/03/2025 às 08:20:55	Prezados, bom dia.
Sistema	19/03/2025 às 08:21:23	Mantenham-se conecradops ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
18/03/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/03/2025 às 09:32:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Seringa	
Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 20ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 1,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 366,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37, melhor lance: R$ 0,6900 (unitário) / R$ 138,0000 (total)	

Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
76.074.376/0001-02 - CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 140,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DESCARPACK		
Modelo/versão: SERINGA DESCARTAVEL 20 ML		
Valor proposta: R$ 1,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 366,0000 (total)		
24.688.722/0001-49 - FARMACIA DO CAMPO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,8300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 366,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: SERINGA		
Modelo/versão: CF		
Valor proposta: R$ 1,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 366,0000 (total)		
37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,1900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 238,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 1,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 366,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,8200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 364,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DESCARPACK		
Modelo/versão: DESCARPACK		
Valor proposta: R$ 1,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 366,0000 (total)		
22.525.517/0001-37 - JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,6900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 138,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: medix		
Modelo/versão: medix		
Valor proposta: R$ 1,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 366,0000 (total)		
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 55,3400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.068,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROCARE / BIO MED HEALTH CARE		
Modelo/versão: 404		
Valor proposta: R$ 55,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 11.068,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,8519 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 370,3800 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 20ML,		
Modelo/versão: Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 20ML,		

Valor proposta: R$ 1,8519 (unitário) R$ 370,3800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
32.491.468/0001-12 - VET MINAS PRODUTOS E SERVICOS AGROVETERINARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1,8300 (unitário) R$ 366,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 1,8300 (unitário) R$ 366,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
Lances do Item 11		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
18/03/2025 às 09:10:11	32.282.308/0001-63	R$ 1,8200
18/03/2025 às 09:10:27	37.054.879/0001-64	R$ 1,8100
18/03/2025 às 09:11:32	76.074.376/0001-02	R$ 1,7500
18/03/2025 às 09:11:44	37.054.879/0001-64	R$ 1,7400
18/03/2025 às 09:12:35	22.525.517/0001-37	R$ 1,7300
18/03/2025 às 09:12:52	37.054.879/0001-64	R$ 1,7200
18/03/2025 às 09:13:08	22.525.517/0001-37	R$ 1,7100
18/03/2025 às 09:13:53	37.054.879/0001-64	R$ 1,6900
18/03/2025 às 09:14:12	22.525.517/0001-37	R$ 1,6800
18/03/2025 às 09:14:14	76.074.376/0001-02	R$ 1,5500
18/03/2025 às 09:14:30	22.525.517/0001-37	R$ 1,5400
18/03/2025 às 09:14:46	76.074.376/0001-02	R$ 1,4900
18/03/2025 às 09:15:03	22.525.517/0001-37	R$ 1,4800
18/03/2025 às 09:15:27	37.054.879/0001-64	R$ 1,4500
18/03/2025 às 09:15:32	76.074.376/0001-02	R$ 1,4000
18/03/2025 às 09:15:37	37.054.879/0001-64	R$ 1,3900
18/03/2025 às 09:15:54	22.525.517/0001-37	R$ 1,3800
18/03/2025 às 09:15:58	37.054.879/0001-64	R$ 1,3700
18/03/2025 às 09:16:15	22.525.517/0001-37	R$ 1,3600
18/03/2025 às 09:16:21	37.054.879/0001-64	R$ 1,3500
18/03/2025 às 09:16:39	22.525.517/0001-37	R$ 1,3400
18/03/2025 às 09:16:44	37.054.879/0001-64	R$ 1,3200
18/03/2025 às 09:16:47	76.074.376/0001-02	R$ 1,3000
18/03/2025 às 09:16:54	37.054.879/0001-64	R$ 1,2900
18/03/2025 às 09:17:00	76.074.376/0001-02	R$ 1,2000
18/03/2025 às 09:17:08	37.054.879/0001-64	R$ 1,1900
18/03/2025 às 09:17:24	22.525.517/0001-37	R$ 1,1800
18/03/2025 às 09:17:43	76.074.376/0001-02	R$ 0,9900
18/03/2025 às 09:18:00	22.525.517/0001-37	R$ 0,9800
18/03/2025 às 09:19:36	76.074.376/0001-02	R$ 0,9000
18/03/2025 às 09:19:54	22.525.517/0001-37	R$ 0,8900
18/03/2025 às 09:20:47	76.074.376/0001-02	R$ 0,7500
18/03/2025 às 09:21:04	22.525.517/0001-37	R$ 0,7400
18/03/2025 às 09:21:36	76.074.376/0001-02	R$ 0,7000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
18/03/2025 às 09:21:52	22.525.517/0001-37	R$ 0,6900

Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/03/2025 às 09:03:15	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2025 às 09:04:15	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2025 às 09:04:15	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2025 às 09:23:53	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 22.525.517/0001-37	18/03/2025 às 10:00:09	Sr. Fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37, você foi convocado para negociação de valor do item 11. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 22.525.517/0001-37	18/03/2025 às 10:15:42	O item 11 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37. A negociação do item 11 foi recusada pelo fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37, mantendo R$ 0,6900.
Sistema	18/03/2025 às 14:34:51	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/03/2025 14:44:51.
Sistema	18/03/2025 às 16:30:07	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/03/2025 16:40:07.

Eventos do Item 11	
Data/Hora	**Descrição**
02/04/2025 às 14:42:33	Fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,6900.
02/04/2025 às 14:42:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/03/2025 14:44:51
Intenção de recurso na habilitação:	18/03/2025 16:40:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90018/2025

Às 14:42 horas do dia 02 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 444/2025, Pregão nº 90018/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2018.	
Entrega de propostas: De 28/02/2025 às 08:00 até 18/03/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 18/03/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2025 às 08:31:05	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	18/03/2025 às 09:32:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/03/2025 às 09:33:06	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2025 às 09:33:55	Neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos itens 06 e 10.4 do edital.
Sistema	18/03/2025 às 09:56:17	Prezados, foi finalizada a análise da margem de preferência, sem que houvesse alteração de vencedores.
Sistema	18/03/2025 às 09:56:42	Neste momento solicitarei negociação e na sequência o anexo da proposta no sistema.
Sistema	18/03/2025 às 11:57:56	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/03/2025 às 14:01:45	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/03/2025 às 14:02:11	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2025 às 17:05:24	Prezados, retornamos com julgamento amanhã (19/03) às 08:20h. (horário de Brasília).
Sistema	19/03/2025 às 08:20:55	Prezados, bom dia.
Sistema	19/03/2025 às 08:21:23	Mantenham-se conecradops ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/03/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
18/03/2025 às 09:32:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Seringa	
Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 0,05ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 26 G X 3/8", Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	
Quantidade: 3500	Valor estimado: R$ 0,9200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.220,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37, melhor lance: R$ 0,4400 (unitário) / R$ 1.540,0000 (total), valor negociado: R$ 0,4000 (unitário) / R$ 1.400,0000 (total)	

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.588.462/0001-38 - 53.588.462 MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,9100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.185,0000 (total)	
UF endereço: PB		
Marca/Fabricante: SR		
Modelo/versão: SR		
Valor proposta: R$ 0,9100 (unitário) R$ 3.185,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3500
76.074.376/0001-02 - CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.575,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DESCARPACK		
Modelo/versão: SERINGA DESCARTAVEL 5 ML		
Valor proposta: R$ 0,9200 (unitário) R$ 3.220,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3500
24.688.722/0001-49 - FARMACIA DO CAMPO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,9200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.220,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: CF		
Modelo/versão: SERINGA		
Valor proposta: R$ 0,9200 (unitário) R$ 3.220,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,7900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.765,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 0,9200 (unitário) R$ 3.220,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3500
22.525.517/0001-37 - JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,4400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.540,0000 (total)	

UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: medix		
Modelo/versão: medix		
Valor proposta: R$ 0,9200 (unitário)	Valor negociado: R$ 0,4000 (unitário)	Quantidade ofertada: 3500
R$ 3.220,0000 (total)	R$ 1.400,0000 (total)	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,9499 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.324,6500 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 0,05M		
Modelo/versão: Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 0,05M		
Valor proposta: R$ 0,9499 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3500
R$ 3.324,6500 (total)		
32.491.468/0001-12 - VET MINAS PRODUTOS E SERVICOS AGROVETERINARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 0,9200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.220,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 0,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3500
R$ 3.220,0000 (total)		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
18/03/2025 às 09:14:02	37.054.879/0001-64	R$ 0,8900
18/03/2025 às 09:14:19	76.074.376/0001-02	R$ 0,8500
18/03/2025 às 09:14:40	37.054.879/0001-64	R$ 0,8400
18/03/2025 às 09:14:55	76.074.376/0001-02	R$ 0,8000
18/03/2025 às 09:16:02	37.054.879/0001-64	R$ 0,7900
18/03/2025 às 09:16:55	76.074.376/0001-02	R$ 0,7500
18/03/2025 às 09:21:13	22.525.517/0001-37	R$ 0,7400
18/03/2025 às 09:21:50	76.074.376/0001-02	R$ 0,6800
18/03/2025 às 09:22:07	22.525.517/0001-37	R$ 0,6700
18/03/2025 às 09:23:32	76.074.376/0001-02	R$ 0,6500
18/03/2025 às 09:23:49	22.525.517/0001-37	R$ 0,6400
18/03/2025 às 09:24:50	76.074.376/0001-02	R$ 0,6000
18/03/2025 às 09:25:07	22.525.517/0001-37	R$ 0,5900
18/03/2025 às 09:25:58	76.074.376/0001-02	R$ 0,5500
18/03/2025 às 09:26:16	22.525.517/0001-37	R$ 0,5400
18/03/2025 às 09:27:39	76.074.376/0001-02	R$ 0,5000
18/03/2025 às 09:27:55	22.525.517/0001-37	R$ 0,4900
18/03/2025 às 09:28:39	76.074.376/0001-02	R$ 0,4500
18/03/2025 às 09:28:56	22.525.517/0001-37	R$ 0,4400

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2025 às 09:11:52	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2025 às 09:12:52	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2025 às 09:30:57	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 22.525.517/0001-37	18/03/2025 às 10:00:20	Sr. Fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37, você foi convocado para negociação de valor do item 12. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 22.525.517/0001-37	18/03/2025 às 10:16:45	O item 12 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37. A negociação do item 12 foi aceita pelo fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37, tendo informado R$ 0,4000.
Sistema	18/03/2025 às 14:35:11	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/03/2025 14:45:11.
Sistema	18/03/2025 às 16:30:13	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/03/2025 16:40:13.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
02/04/2025 às 14:42:33	Fornecedor JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,4400, valor negociado: R$ 0,4000.
02/04/2025 às 14:42:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/03/2025 14:45:11
Intenção de recurso na habilitação:	18/03/2025 16:40:13

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CBD0B537

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 063/2025
PROCESSO Nº 4.212/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 (90.015/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais de expediente, jogos e brinquedos pedagógicos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025 (90.015/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 47.504,96** (quarenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.607.722/0001-62, com sede social na Rua Belém, n° 165, Térreo, Bairro Centro, CEP 85.465-000, Espigão Alto do Iguaçu-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. RAQUEL ANDREIV, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n°. 027.066.139-55, portadora da carteira de identidade n° 6.993.271-1 SSP-PR, com residência e domicilio na Rua Belém, n° 165, Bairro Centro, CEP 85.465-000, Espigão Alto do Iguaçu-PR, endereço eletrônico: papelariaespigaoalto@hotmail.com, aehsolucoesintegradas@gmail.com.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
52	Caixa de formulário contínuo com 3000 folhas.	JANDAIA	JANDAIA	CX	10,00	189,97	1.899,70
62	Caneta esferográfica cor vermelha, ponta fina, corpo sextavado transparente, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com tampa, caixa com 50 unidades	COMPACTOR	COMPACTOR	CX	28,00	29,00	812,00
71	Caneta para retroprojetor ponta dupla. Pontas 2.0mm e 0.4mm, nas cores preta, azul, vermelho e verde.	ONDA	ONDA	UN	180,00	1,80	324,00
85	Clips nº 3, de metal, caixa contendo 500g	CLIPS TOP	CLIPS TOP	CX	60,00	9,18	550,80
91	Cola branca líquida lavável 1L	PIRA	PIRA	UN	617,00	7,89	4.868,13
124	Fita adesiva dupla face 25mm x 50m	DELFIX	DELFIX	UN	350,00	6,00	2.100,00
126	Fita adesiva transparente 12mm x 30m	DELFIX	DELFIX	RL	365,00	0,65	237,25
127	Fita adesiva transparente mínimo 45mm x 45m	DELFIX	DELFIX	UN	1.118,00	2,69	3.007,42
129	Fita crepe 18mm x 50m	DELFIX	DELFIX	RL	1.642,00	3,42	5.615,64
130	Fita crepe rolo com 50mm x 50m	DELFIX	DELFIX	UN	635,00	8,73	5.543,55
148	Grampeador de mesa para papel. Tamanho grande. Utiliza grampos 23/8 a 23/23. Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência e retração automática. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante.	ONDA	ONDA	UN	19,00	73,85	1.403,15
155	Guardanapo decoupage. Estampas florais, frutas, animais e vintage, medida: 33cmx33cm, material: papel, folha tripla.	MAKE	MAKE	UN	500,00	2,60	1.300,00
171	Kit craquelê (base + craquelador).	CORFIX	CRFIX	UN	20,00	18,49	369,80
214	Organizador de correspondencia tripla. Fabricada em poliestireno, resistente, espaçosa e com hastes fixas, dimensões aproximadas: 268x362x215mm.	NOVACRIL	NOVACRIL	UN	50,00	34,99	1.749,50
215	Organizador de mesa aramado preto Dimensões: 15,4x9,8x10cm.	TN	TN	UN	54,00	17,99	971,46
224	Papel contact colorido estampado com motivos infantis, rolo com 10m	ONDA	ONDA	RL	66,00	44,95	2.966,70
226	Papel contact transparente, rolo com 25m	LEONORA	LEONORA	RL	71,00	47,98	3.406,58
244	Papel sulfite A4 branco 75g, pacote com 100 folhas.	REPORT	REPORT	PCT	50,00	6,99	349,50
246	Papel vergê A4 150g branco, caixa com 50 unidades	MASTERPRINT	MASTER	CX	42,00	12,49	524,58
251	Pasta com aba e elástico em plástico resistente lombo 2cm, tamanho 23cm X 33cm X 2cm cores variadas	DAC	DAC	UN	140,00	2,49	348,60
283	Pincel para pintura de tela kit com 10 peças tamanhos do 00 ao 14	ONDA	ONDA	UN	50,00	54,99	2.749,50
307	Refil para cola quente, bastão grosso, pacote com 1KG	RENDICOLLA	RENDICOLLA	UN	170,00	31,20	5.304,00
338	Tesoura de picotar zig zag. Dimensões da Peça: 22 Cm - 8-1/2" Material: Aço inoxidável e resina termoplástica .Cor: preto.	ONDA	ONDA	UN	30,00	36,77	1.103,10

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.5. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.6. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA de 2025 (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	470	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	570	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	680	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	790	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1100	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1950	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2000	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2010	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2060	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2190	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2200	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2290	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2400	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2410	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2440	08.004.10.301.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2950	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3830	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3940	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 02 de abril de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D116B77B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 064/2025
PROCESSO Nº 4.212/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 (90.015/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais de expediente, jogos e brinquedos pedagógicos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025 (90.015/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 16.842,40** (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 54.797.505/0001-58, com sede social na Rua Dona Francisca, nº 8300, Bairro Zona Industrial Norte, CEP 89.219-600, Joinville-SC, neste ato representado pela Sra. ALINE APARECIDA DE SOUZA MARIAS, inscrita no CPF n° 040.930.649-54, endereço eletrônico contatojoinpapelaria@gmail.com.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	Alfinete para mapa, redondo colorido 9,5mm com 50 unidades	JOCAR	JOCAR	CX	64,00	2,34	149,76
17	Argila branca para modelagem, embalagem com 1 kg.	CATARINENSE	CATARINENSE	PCT	140,00	4,24	593,60
20	Balão de festa liso. Tamanho 6.5 nas cores: verde, azul, preto, rosa, vermelho, amarelo, laranja, roxo e branco, pacote com 50 unidades.	JOY	JOY	PCT	200,00	3,72	744,00
60	Caneta esferográfica cor azul, ponta média, corpo sextavado transparente, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com tampa, caixa com 50 unidades	COMPACTOR	COMPACTOR	CX	56,00	26,40	1.478,40
63	Caneta esferográfica tinta cor azul, ponta fina, corpo sextavado transparente, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com tampa, caixa com 50 unidades	COMPACTOR	COMPACTOR	CX	68,00	26,40	1.795,20
64	Caneta esferográfica tinta cor preta, ponta fina, corpo sextavado transparente, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com tampa, caixa com 50 unidades	COMPACTOR	COMPACTOR	CX	42,00	26,40	1.108,80
70	Caneta para escrita em tecido cores variadas	LYKE	LYKE	UN	130,00	2,72	353,60
116	Estilete nº 6 18mm	MASTERPRINT	MASTERPRINT	UN	360,00	1,24	446,40
123	Fita adesiva colorida, cores diversas, 12mmx10m.	DELFIX	DELFIX	UN	60,00	0,57	34,20
125	Fita adesiva para demarcação de solo. Cor: amarela, tamanhos 48mm x 30m, composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência.	DELFIX	DELFIX	UN	10,00	17,62	176,20
137	Folha de E. V. A. atoalhado. Espessura: 2mm, composição: E.V.A. - Etil Vinil Acetato tamanho da folha: 40x48cm, dividido nas cores: branco, verde, amarelo, vermelho, marrom e preto.	HAITI	HAITI	UN	1.300,00	1,76	2.288,00
138	Folha de E. V. A. estampado. Espessura: 2mm, composição: EVA - Etil Vinil Acetato, tamanho da folha: 40x48cm, dividido nas estampas coloridas: xadrez, flores, animais, bolinhas, corações.	HAITI	HAITI	UN	1.300,00	2,31	3.003,00
144	Giz escolar comum colorido, caixa com 64 palitos	DELTA	DELTA	CX	60,00	4,89	293,40
207	Molha dedo. Molhador de dedos, pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro.	CARBRINK	CARBRINK	UN	45,00	1,96	88,20
216	Palito de madeira escolar natural. Formato com pontas arredondadas, produto sustentável, fabricado em madeira de reflorestamento, cor natural, tamanho 10,5cm, embalagem com 100 unidades.	ESTILO	ESTILO	PCT	100,00	1,80	180,00
247	Papel vergê A4 180g cores variadas, caixa com 50 folhas	MASTERPRINT	MASTERPRINT	CX	62,00	12,09	749,58
249	Pasta AZ oficio lombo largo capa dura, com furo e plástico suporte para etiqueta, com grampo em metal interno	LYKE	LYKE	UN	130,00	12,43	1.615,90
255	Pasta envelope com fecho botão. Fecho botão de pressão, tamanho A5, 240x169mm, espessura de 0,18mm.	ACP	ACP	UN	170,00	1,79	304,30
267	Pilha CR2032	ELGIN	ELGIN	UN	100,00	0,85	85,00
271	Pincel atômico marcador permanente jumbo ponta grossa cores variadas	LYKE	LYKE	UN	270,00	1,39	375,30

280	Pincel marcador para quadro branco cor azul	LYKE	LYKE	UN	444,00	1,29	572,76
300	Prendedor de papel 25mm coloridos.	LYKE	LYKE	UN	80,00	0,38	30,40
312	Rolo para pintura em espuma de 5cm, com suporte.	COMPEL	COMPEL	UN	10,00	4,79	47,90
314	Saco plástico transparente resistente, medindo 24x34x0,20.	ACP	ACP	UN	150,00	2,19	328,50

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.5. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.6. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA de 2025 (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	470	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	570	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	680	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	790	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1100	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1950	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2000	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2010	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2060	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2190	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2200	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2290	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2400	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2410	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2440	08.004.10.301.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2950	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	3830	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3940	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 02 de abril de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0C1F8F08

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 065/2025
PROCESSO Nº 4.212/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 (90.015/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais de expediente, jogos e brinquedos pedagógicos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025 (90.015/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 178.772,41** (cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 44.175.345/0001-51, com sede na Avenida Anisio Pedro da Luz , n° 62, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. RENÃ KAYK CAVALLI, brasileiro, inscrito no CPF n° 123.854.109-74, com residência e domicilio na Rua Anibal Pedro da Luz, n° 276, Bairro Santa Clara, Candói-PR, CEP: 85.140-000, endereço eletrônico cavalicavali@hotmail.com, renacavalli2021@gmail.com.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
9	Algodão hidrófilo tipo bola 100g	HILO	PCT	170,00	6,00	1.020,00
15	Arame encapado para artesanato, número 24, rolo com 10 metros.	FORMINHA	RL	65,00	12,89	837,85
16	Arame liso Colorido, para artesanato, alumínio 0,8mm. 10 mt	FORMINHA	RL	65,00	6,29	408,85
19	Balão de festa decorado/estampado. Coloridos, tamanho12", pacote com 50 unidades.	PARANAFEST	PCT	80,00	15,99	1.279,20
24	Blocos de montagem de tubos feito de plástico ABS com bordas lisas. Pacote inclui: blocos de construção de tubulação de água de 102 peças.	KADOCHE	UN	3,00	113,98	341,94
25	Blocos magnéticos. Contendo 128 peças, material: plástico ABS de alta qualidade, ímã natural, segurança.	MAGIC	UN	3,00	144,41	433,23
26	Bobina de papel semi-kraft com 60 metros com 12 kg cor branca	R2	RL	28,00	95,45	2.672,60
28	Bobina papel plotter sulfite A1 (610mm x 50m) 90g/m2	SUZANO	UN	25,00	71,32	1.783,00
33	Bolinha de plástico colorida para piscina com 100 unidades , super resistentes e macias, material atóxico recomendado para todas as idades. Medidas: 71mm diâmetro.	PLASTOY	UN	25,00	45,00	1.125,00
34	Boneca. Boneca em vinil, dimensões aproximadas do produto na caixa: largura: 16 cm, altura: 23 cm, profundidade: 13 cm. Peso: 350 g. Atóxica.	NOVATOYS	UN	3,00	25,00	75,00
37	Borracha escolar, macia, em formato de bichinhos diversos, coloridas, tamanho 45 mm x 45 mm.	LEONORA	UN	1.000,00	4,40	4.400,00
38	Brinquedo caminhão caçamba basculante, acompanha pá e sua caçamba é basculante dimensões do produto (lxaxp): 33 x 18 x 12 cm peso com embalagem: 640g material: plástico, certificado inmetro. 01 - caminhão basculante 01 pá.	PA BRINQUEDOS	UN	3,00	18,20	54,60
40	Brinquedo educativo de montar engrenagem maluca com 81 peças, contendo 81 peças coloridas, fabricadas em polipropileno, com medidas que variam entre 1cm e 8cm.	CARLU	UN	3,00	71,50	214,50
41	Brinquedo educativo pirâmides formas geométricas pirâmides com 17 peças no total. Tamanho: 12cm (A) x 23cm (L) x 8cm (C). Composição: madeira.	SPIDER	UN	3,00	59,40	178,20
42	Brinquedo frutinhas. Kit cozinha infantil em velcro 24 peças hortifruti, contendo 15 frutas e legumes variados, tábuas para cortar, faquinhas e	TOY BRINK	UN	13,00	41,00	533,00

	garfinhos.					
43	Brinquedo pogobol, contendo 1 disco roxo e 1 bola verde, embalagem: altura - 45 cm, comprimento -29 cm, largura - 29 cm, peso: 1,300 kg.	ESTRELA	UN	83,00	123,21	10.226,43
45	Caderno espiral 1 matéria de linguagem grande com 96 fls capa dura com imagens coloridas estampadas, esporte, natureza, veículos, animais, personagens.	PAN AMERICANO	UN	35,00	8,16	285,60
51	Caderno quadriculado 7x7mm contendo 96 fls capa dura espiral 1 materia , tamanho 200 X 275mm, capa colorida	PAN AMERICANO	UN	30,00	9,00	270,00
54	Caixa organizadora multiuso polionda tamanho 73,7cm x 31 cm x 24cm (comprimento x largura x altura), com tampa, cor branca.	ARQPLAST	UN	310,00	61,00	18.910,00
55	Caixa organizadora ratlan 5 litro com tampa medidas 29,5cm x 19,5cm x 15,5cm cores variadas	ARQPLAST	UN	65,00	18,00	1.170,00
56	Caixa para presente em papel kraft tamanho 35x25x7,5cm	NACIONAL	UN	30,00	10,30	309,00
58	Caixa registradora de brinquedo, material plástico, alimentação por 2 pilhas aa, com acessórios: 1 caixa registradora, 2 cartões de crédito, 1 cesta de compras, 2 bloquinhos de cédula de dinheiro, 8 moedas, 2 frutas, 1 garrafa de água, 1 caixa de cereal, 1 garrafa de ketchup, 1 chave para a gaveta.	UNITOYS	UN	3,00	124,00	372,00
59	Calculadora de mesa eletrônica alimentação a pilha mínimo 12 teclas, com funções universal, material plástico ou pvc, tamanho mínimo 14,5 x 11,5cm.	KENKO	UN	105,00	15,15	1.590,75
61	Caneta esferográfica cor preta, ponta média, corpo sextavado transparente, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com tampa	FUTURO OFFICE	UN	130,00	0,60	78,00
77	Cartucho de tinta, original, cor: amarelo, 29ml, aplicação: impressora HP DesignJet T120	HP	UN	25,00	145,00	3.625,00
78	Cartucho de tinta, original, cor: ciano, 29ml, aplicação: impressora HP DesignJet T120	HP	UN	35,00	150,00	5.250,00
79	Cartucho de tinta, original, cor: magenta, 29ml, aplicação: impressora HP DesignJet T120	HP	UN	35,00	149,00	5.215,00
80	Cartucho de tinta, original, cor: preto, 38ml, aplicação: impressora HP DesignJet T120	HP	UN	35,00	130,00	4.550,00
84	Clips nº 2, de metal, caixa contendo 500g	BACH	CX	61,00	9,61	586,21
86	Clips nº 4, de metal, caixa contendo 500g	BACH	CX	28,00	9,48	265,44
87	Clips nº 5, de metal, caixa contendo 500g	BACH	CX	43,00	8,84	380,12
88	Clips nº 6, de metal, caixa contendo 500g	BACH	CX	27,00	9,08	245,16
89	Clips nº 8, de metal, caixa contendo 500g	BACH	CX	25,00	9,39	234,75
93	Cola de silicone para artesanato. Com 85g/100ml; recomendada para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em E.V.A, isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros.	LEONORA	UN	150,00	4,70	705,00
106	Elástico látex amarelo para dinheiro nº 18, embalagem com 1Kg	MAMUTE	PCT	6,00	22,40	134,40
135	Fita para impressora matricial Epson modelo FX 890 II	MASTERPRINT	UN	6,00	44,99	269,94
141	Frutas e legumes de brinquedo. Conteúdo da embalagem: 12 peças, composição/material: polímeros plásticos.	BRINK TOYS	UN	3,00	18,00	54,00
145	Glitter em pó, caixa com 6 unidades na cor prata, dourada, verde, azul, vermelho e rosa	R2	CX	20,00	11,88	237,60
150	Grampo 106/8 tratamento antiferrugem caixa com 3000 unidades	JOCAR	CX	30,00	11,76	352,80
156	Guilhotina; extensão de corte: 460 mm; largura: 550 mm; comprimento: 415 mm; capacidade de corte: 8 folhas	KAZ	UN	2,00	197,00	394,00
159	Jogo de Ludo: 01 tabuleiro medindo 270mm X 270mm X 3mm com 16 peças em plástico e 01 dado	DUTATI	CX	3,00	17,99	53,97
160	Jogos de damas e trilha: jogo com tabuleiro confeccionado em MDF, em uma face pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras (jogo da dama) e na outra face do tabuleiro, pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica (jogo da trilha) medindo 30 x 30cm. 24 peças de M.D.F. (12 peças claras e 12 peças escuras) com 2,5cm de diâmetro. Embalagem: saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	DUTATI	CX	3,00	24,00	72,00
161	Jogos de xadrez: Confeccionado em M.D.F. Estojo/tabuleiro com fecho metálico serigrafado com quadrantes claros e escuros, com 32 peças (Rei 7,5 cm de altura) . Estojo/tabuleiro aberto mede: 28 x 28 x 2,5 cm. Embalagem: Estojo fechado mede: 28 x 15 x 5 cm. Lacrado com película de P.V.C. encolhível	DUTATI	UN	33,00	30,00	990,00
163	Kit animais da fazendinha, contendo 30 animais, material emborrachado. Tamanhos variados.	BRINKTOYS	KT	3,00	32,78	98,34
167	Kit com 10 panos de prato copa inteiro branco para pintura em tecido bainha liso 69cm x 41cm 100% algodão com excelente absorção, anti-manchas, pode lavar com água sanitária	ARTEX	KT	200,00	30,00	6.000,00
168	Kit com 12 linhas de crochê. 40m cada cor, composição: 100% algodão, cores: preto, branco, marrom, cinza, azul turquesa, azul claro, amarelo, vermelho, roxo, bordô, verde e rosa.	NYBC	UN	50,00	45,00	2.250,00
174	Kit de ferramentas infantil de brinquedo oficina criativa, com 1 martelo, 1 serra, 1 chave inglesa, 1 morsa, 2 alicates, 2 chaves estrela, 2 chaves de fenda, parafusos, porcas e suportes.	NEW TOYS	KT	3,00	34,00	102,00
175	Kit de modelagem. Conteúdo: 2 massinhas de modelar, 1 espátula, 1 rolo, 4 tubos, 4 seringas e 4 carimbos. Material: massinha de modelar; plástico: polido, dificultando o acúmulo de bactérias. Resistente a impacto.	BRINK TOYS	KT	5,00	42,60	213,00
177	Kit lig barras. Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, com diversos encaixes. Contém 1000 peças. Acondicionado em sacola PVC.	VALENTINE	KT	3,00	180,00	540,00
179	Kit panelinhas. Contém dez peças, sendo: quatro utensílios, duas tampas, uma panela, uma caçarola, uma frigideira e uma forma de bolo, composição: plástico. Peso do Produto: 0,250 kg.	BRINKTOYS	KT	3,00	24,90	74,70
182	Kit quebra cabeça em 3D Kit contendo: 01 quebra cabeça de 04 peças; 01 quebra cabeça de 06 peças; 01 quebra cabeça de 08 peças; 01 quebra cabeça de 10 peças;	BRINKTOYS	KT	3,00	42,80	128,40
183	Kit salão de beleza infantil. Contendo 4 peças, sendo um secador, um espelho, uma escova e um pente, composição: polipropileno. Medidas: secador: 15 cm x 10 cm (alt. x larg.). Demais acessórios: 12 cm de altura.	BRINKTOYS	KT	3,00	19,80	59,40
184	Kit sementes alface, repolho, cenoura, beterraba, entre outros.	MIX	UN	50,00	23,00	1.150,00
185	Kit sementes horta fácil, cebolinha, salsa.	MIX	UN	30,00	24,75	742,50
186	Kit tiaras coloridas infantis. Variação de cores: rosa, laranja, amarelo, verde, azul, vinho, branco, roxo e preto. Modelos de tiaras: coração / estrela/ borboleta / mão. Composição: material plástico.	R2	KT	20,00	11,10	222,00
189	Lança bolha de sabão. Não utiliza pilhas, não emite som, acompanha dois potinhos com liquido de bolhinhas. tamanho da pistola, altura 17 cm, largura 7 cm, comprimento 18 cm, fabricada em plástico.	BTINKTOYS	UN	70,00	23,00	1.610,00
191	Lápis de cor triangular jumbo. Produto certificado no INMETRO, modelo ergonômico, alta qualidade, comprimento 176mm, caixa com 12 cores.	FUTURO	CX	40,00	7,50	300,00
205	Mochila escolar tamanho juvenil, reforçada, mínimo duas repartições, cor com temas de animais com ziper para fechamento e alças de ombro.	KAZ	UN	20,00	59,90	1.198,00
234	Papel jardim cores variadas	PINACO	FL	1.100,00	1,16	1.276,00
237	Papel para presente estampado rolo com 10mt	PINACO	RL	30,00	18,29	548,70
239	Papel sulfite A4 75g amarelo, resma contendo 500 folhas	REPORT	UN	50,00	32,00	1.600,00
240	Papel sulfite A4 75g azul, resma contendo 500 folhas	REPORT	UN	45,00	31,90	1.435,50
242	Papel sulfite A4 75g branco, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas cada Cota de até 25% exclusiva para participação de ME/EPP	REPORT	CX	104,00	230,00	23.920,00
243	Papel sulfite A4 75g rosa, resma contendo 500 folhas	REPORT	UN	45,00	31,40	1.413,00
245	Papel térmico milimetrado para eletrocardiógrafo ECG Bionet, 216mm x 30m	TECNOPRINT	UN	25,00	49,79	1.244,75
253	Pasta em plástico polionda cor transparente com aba e elástico 33 x 24 x 4cm	DAC	UN	105,00	3,47	364,35
258	Pendrive USB 16GB	SANDISK	UN	20,00	22,90	458,00
259	Pendrive USB 32GB	SANDISK	UN	132,00	24,00	3.168,00
261	Perfurador de papel, de metal, com 2 furos, e com capacidade para perfurar 100 folhas	JOCAR	UN	7,00	94,27	659,89
266	Pilha C2 - R14 - 1,5V - Conjunto com 02 Unidades	FERTIN	UN	110,00	12,75	1.402,50
268	Pilha palito AAA LR03 1.5v recarregável conjunto com 2 un	FERTIN	CJ	205,00	11,01	2.257,05
269	Pilha recarregavel AA 1.2V 2500mAh conjunto com 4 unidades.	MOX	CJ	55,00	10,39	571,45
279	Pincel Chato para pintura nº 22	JOCAR	UN	350,00	3,59	1.256,50
284	Pirógrafo cabo plástico. jogo contém:1 pirógrafo;5 pontas;1 apoio; tipo de pontas: formão; curta; longa; faca; soldador; especificações: potência 30w ;tensão - 127vfrequência - 60 hz; temperatura máxima - 400 °c.	ELITE	UN	5,00	64,05	320,25
285	Pistola para aplicação de silicone, cola quente de uso profissional 60wats para bastão grosso aplicação rápida.	FUTURO OFFICE	UN	106,00	31,90	3.381,40
286	Pistola para cola quente grande. material: plástico e ferro. Formato: pistola potência: 60w. Bico fino de alta precisão. Frequência: 50 - 60 hz voltagem: entre 100v e 240v (bivolt), certificado e liberado pelo INMETRO possui botão de liga e desliga. Utiliza bastão de cola 11mm.	FUTURO OFFICE	UN	230,00	26,00	5.980,00
289	Placa em MDF quadro chapa MDF cru 3mm 20x28, para artesanto.	UNIAO	UN	100,00	2,96	296,00
291	Plástico para plastificação 125 micras, tamanho A4, caixa com 100 lâminas.	PINACO	CX	81,00	52,90	4.284,90
292	Plastificadora A4 127V. Três modos de plastificação: a frio, 3 mil e 5 mil micras, função de liberação de atolamento, largura de entrada: 22 cm (folha A4), pronta para uso após 3 minutos de aquecimento, plastifica 1 folha A4 por minuto. Formato: (L)476mm x (A)105mm x (P)89mm. Garantia de 1 ano.	MELOCOLOR	UN	12,00	310,00	3.720,00
295	Pote quadrado flexível para mudas nº 6,5, 185ml.	MIX	UN	50,00	9,12	456,00
296	Prancheta acrílica transparente 24 x 35cm com suporte de fixação em metal	MIX	UN	263,00	12,25	3.221,75
302	Quebra cabeça cachorro aprendendo as vogais MDF. Tamanho da caixa: 32 cm de comprimento x 32 cm de largura x 2 cm de altura. Material:	CARLU	UN	3,00	39,00	117,00

	MDF.					
303	Recado autoadesivo (post-it), removível, tamanho 38 x 51mm, pacote com 4 blocos com diversas cores, cada bloco contendo 100 folhas	JOCAR	PCT	189,00	4,00	756,00
311	Relógio de parede educativo. Relógio em aro plástico 28 cm, com números arábicos coloridos, marcadores dos minutos com números indicando de 1 a 60 minutos, ideal para ambiente escolar. Aro plástico preto em PP, lente em poliestireno cristal .	ELITE	UN	8,00	33,41	267,28
319	Tapete pista de carrinhos. Medidas aproximadas: 1,4x1,0m.	R2	UN	3,00	109,87	329,61
330	Tecido TNT 1,40 x 50 estampado com glitter 100% polipropileno	DEXA	RL	36,00	84,35	3.036,60
343	Tinta óleo 6 x 37 ml, para pintura em tela, cores a serem definidas no momento da solicitação.	ARTEX	CX	50,00	110,50	5.525,00
349	Tinta spray 200ml cores variadas	CHEMICOLOR	UN	105,00	15,00	1.575,00
350	TNT estampado. Largura: 1,40m, composição: 100% polipropileno, rolo com: 24,70m estampas temas infantis, poá, xadrez, bolinhas, corações e estrelas.	DEXA	RL	101,00	88,00	8.888,00
351	Toalha de banho 1,40 x 0,70m, 100% algodão, cores variadas	ARTEX	UN	175,00	22,49	3.935,75
353	Trenzinho educativo madeira. Com 4 vagões e 22 peças, Tamanho: 8cm (a) x 8cm (l) x 39cm (c), composição: Madeira.	CARLU	UN	3,00	44,90	134,70
358	Verniz incolor fraco com 300 ml	CARLU	UN	100,00	40,99	4.099,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.5. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.6. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA de 2025 (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	470	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	570	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	680	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	790	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1100	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1950	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2000	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2010	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2060	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2190	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2200	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2290	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2400	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2410	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2440	08.004.10.301.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2950	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3830	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3940	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 02 de abril de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:00527B6E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 068/2025
PROCESSO Nº 4.212/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 (90.015/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais de expediente, jogos e brinquedos pedagógicos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025 (90.015/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 6.372,79** (seis mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: INOVE LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 23.567.504/0001-93, com sede na Rua Extremosas, n° 455, Bairro Bem Viver, CEP 85.580-000, Itapejara D'Oeste-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. MARCOS ROBERTO SCHNEIDER, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, inscrito no CPF n° 060.836.939-00, portador do RG n° 08693390.0 SESP-PR com residência e domicilio na Rua das Extremosas, n° 455, Bairro Bem Viver, Itapejara D'Oeste-PR, CEP: 85.580-000, endereço eletrônico inovelicitacoesltda@gmail.com.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
39	Brinquedo educativo aramado carrinho Brinquedo confeccionado em madeira, MDF e arame. Composto por 03 circuitos e 15 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base com 4 rodinhas nas laterais, toda serigrafada e toda ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 17 x 13 x 14,5 cm.	BH MANIA	BH MANIA	UN	3,00	88,00	264,00
101	Corda de sisal para decoração, material sisal 6mm cor creme	SISU	SISU	M	100,00	2,74	274,00
121	Fibra siliconada. Antialérgica, macia para enchimento, pacote contendo 1 kg.	PALACIO	PALACIO	PCT	50,00	26,89	1.344,50
164	Kit animais selvagens, kit 12 animais, material emborrachado. Tamanhos variados.	PY	PY	KT	3,00	21,74	65,22
165	Kit ao todo 12 peças sendo 9 peças de frutas ou legumes sortidos, kit ao todo 12 peças sendo 9 peças de frutas ou legumes sortidos com velcro + 3 utensílios (faca+ tábua+pratinho). Tudo de plástico sem perigo para as crianças. Comidinha vem com velcro	DM IMPORT	DM IMPORT	UN	3,00	43,99	131,97

	para a criança cortar com a faca sem corte. Selo do INMETRO CE-BRI/OCP0019-Nº 010/17BR-010/17 NBR NM 300/2002.						
166	Kit botão patchwork sortido. Contém: 15 unidades botões artesanais em cerâmica plástica, indicado para confecção e trabalhos decorativos, como scrapbooking, patchwork.	SAO JOSE	SAO JOSE	UN	200,00	9,84	1.968,00
172	Kit de dinossauro emborrachado kit de 8 dinossauros emborrachados, tamanhos variados.	PY	PY	KT	3,00	20,01	60,03
264	Pilha AA alcalina, conjunto com 4 unidades	GO LINE	GO LINE	UN	190,00	4,99	948,10
293	Pompons coloridos 14 mm, pompom para artesanato, material poliéster.	DM	DM	UN	300,00	0,29	87,00
320	Tapete sintético medidas 1,40 x 2,00 cor estampado cinza	DM	DM	UN	3,00	209,99	629,97
333	Tela branca para pintura medidas 20x30cm para tinta óleo e acrílica	SOUZA	SOUZA	UN	100,00	6,00	600,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.5. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.6. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA de 2025 (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	470	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	570	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	680	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	790	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1100	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1950	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2000	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2010	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2060	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2190	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2200	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2290	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2400	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2410	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2440	08.004.10.301.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2950	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3830	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3940	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 02 de abril de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D661B62E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 069/2025
PROCESSO Nº 4.212/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 (90.015/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais de expediente, jogos e brinquedos pedagógicos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025 (90.015/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 3.777,27** (três mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 57.087.387/0001-82, com sede na Avenida Alberto Carazzai, n° 1484, Bairro Vila Seugling, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. JAQUELINE DELFINO CARDOSO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF n° 051.717.959-83, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 7.570.341-4 SESP-PR com residência e domicilio na Rua Camburiu, n° 50, Bairro Residencial Atlântico I, Cornélio Procópio-PR, CEP: 86.300-000, endereço eletrônico sma.jdc@outlook.com.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
27	Bobina de papel térmico 57mm X 300mt compatível com ponto biométrico modelo Henry Hexa.	RIO BRANCO	57MMX300MT	UN	10,00	28,44	284,40
68	Caneta marca texto cores variadas	MAX PRINT	BASE DE AGUA DE 4MM AMARELA	UN	797,00	0,51	406,47
211	Olhos móveis de boneca em plástico sem cílios 05mm cor preta	KIT	6MM	PR	100,00	0,19	19,00
212	Olhos moveis de boneca em plástico sem cílios 10mm cor preta	NYBC	10MM	PR	100,00	0,19	19,00
213	Ólhos móveis de boneca em plástico sem cílios 15mm cor preta	NYBC	15MM	PR	100,00	0,24	24,00
265	Pilha AAA 1.5V alcalina, conjunto com 4 unidades	MAX PRINT	ALCALINA AAA IMPORTADA	CJ	210,00	4,99	1.047,90
272	Pincel chato para pintura nº 08	FUTURO	CABO CURTO Nº08	UN	360,00	0,79	284,40
273	Pincel chato para pintura nº 10	FUTURO	CABO CURTO Nº10	UN	360,00	0,86	309,60
274	Pincel chato para pintura nº 12	FUTURO	CABO CURTO Nº12	UN	350,00	0,86	301,00
277	Pincel chato para pintura nº 18	FUTURO	CABO CURTO Nº18	UN	350,00	1,38	483,00
278	Pincel chato para pintura nº 20	FUTURO	CABO CURTO Nº20	UN	350,00	1,71	598,50

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.5. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.6. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA de 2025 (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	470	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	570	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	680	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	790	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1100	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1950	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2000	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2010	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2060	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2190	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2200	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2290	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2400	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2410	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2440	08.004.10.301.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2950	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3830	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3940	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 02 de abril de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4FF6AFCD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 070/2025
PROCESSO Nº 4.212/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 (90.015/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de materiais de expediente, jogos e brinquedos pedagógicos, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025 (90.015/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 25.640,94** (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: J.S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 55.782.107/0001-20, com sede na Rua Antônio Fluminhan, n° 153, Bairro Jardim Maracanã, CEP 19.026-320, Presidente Prudente-SP, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. SILVIA CRISTINA DE SOUZA DIAS, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 13819314806, com residência e domicilio na Rua Antônio Fluminhan, n° 153, Bairro Jardim Maracanã, Presidente Prudente-SP, CEP: 19.026-320, endereço eletrônico compras@jsinovar.com.br.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
67	Caneta hidrográfica 12 cores, tampa anti asfixiante, ponta grossa 4mm, tinta lavável, estojo prático, embalagem com 12 cores	LEOLEO/LYKE/BRW	CX	40,00	3,30	132,00
81	Cavalete mesa para pintura em pinus cor mogno com 75cm	SOUZA	UN	20,00	31,00	620,00
82	Cavalete pintura dobrável em pinus cor mogno medidas 1,50 à 1,70m	SOUZA	UN	20,00	56,00	1.120,00
100	Corante líquido comestível sabores variados , frasco contendo 10ml	ARCOLOR	FR	20,00	4,75	95,00
105	Dominó pedagógico de cores 28 peças. Este jogo educativo ajuda a criança na familiarização com as cores, composição: 28 peças de madeira MDF, com aplicação de impressão de qualidade digital. Tamanho das peças 3,5cm x 07cm x 0,3 cm. Acondicionados em caixa de madeira medindo 15cmx 8cmx3cm.	CARBRINK	UN	13,00	16,00	208,00
113	Equilibristas diversas formas de montar, peças coloridas com rostinhos divertidos, vem com 32 peças, embalagem caixa. Material: plástico, cor: multicolorido.	MARAL	UN	3,00	44,98	134,94
117	Etiqueta adesiva 50 x 20mm x 2 colunas, rolo com no mínimo 2200 etiquetas	ADEGRAF	UN	31,00	48,00	1.488,00
118	Etiqueta adesiva. Rolo com 150 etiquetas, modelo lacre, bolinha prata, tamanho: 1,5 x 1,5 cm (altura x comprimento).	GRESPAN/COLA	UN	5,00	6,10	30,50
151	Grampo para grampeador 23/13, caixa com 5.000 unidades	BRW/CIS/LYKE	CX	48,00	13,90	667,20
157	Hastes de capim dos pampas artificial para decoração, confeccionado em material plástico, arame, tecido e papel 45cm de comprimento de hastes e 35cm da pena, cor bege e marrom.	GN	UN	5,00	18,10	90,50
162	Kit agulha para bordar sem ponta (18 ao 26), com 40 agulhas.	GN	UN	20,00	24,20	484,00
178	Kit maxi pinos educativos. Brinquedo de montar extremamente resistente, contem 300 peças em plástico ABS, coloridas e com orifício externo redondo e orifício interno quadrado que permite encaixe formando diversas figuras.	APAS	KT	3,00	110,00	330,00
180	Kit pincel modelador para biscuit.	YA	UN	50,00	31,75	1.587,50
181	Kit pinta bolinha material plástico formato 4 formato de bolinhas grandes tamanho 5,6,7,8 cores sortidas	PCONDOR	KT	10,00	23,30	233,00
194	Lastex tubo. Coposição 58% elastodieno, 42% poliéster, pacote com 10 tubos de 10m cada, nas cores preto, branco, bege e marrom.	SJ	PCT	30,00	11,10	333,00
201	Massa para biscuit pronta para moldagem diversas cores embalagem com 250 unidades	MODELE	UN	60,00	21,00	1.260,00

203	Meados de linha para bordado ponto cruz, cores diversas.	GN	UN	50,00	2,80	140,00
204	Mini prendedores em madeira. 2,5cm, coloridos, embalagem com 100 unidades.	LULI	UN	30,00	17,20	516,00
208	Novelo de lã 100g cores variadas	CLUB500	UN	200,00	11,70	2.340,00
232	Papel fotográfico 180 gramas formato A4 210X297mm pacote com 50 folhas	MASTER/OFF	UN	22,00	12,80	281,60
257	Pen Drive 4GB USB 2.0	CRUZER/SANDISK/MULTI	UN	25,00	17,00	425,00
263	Pião de brinquedo de madeira infantil francês rêtro. Composto por 1 pião de madeira estilo francês medindo aproximadamente 6cm de altura na cor vermelha e amarela, com fieira e ponta de metal, acondicionado em um saquinho de tecido com visor em PVC.	SIGNORELI	UN	3,00	9,90	29,70
313	Saco de papel kraft "G" 39x32x19 cm | C/ 100 unid. Especificações do Produto - Substrato: papel kraft pardo, gramatura: 100 g/m², impressão: sem impressão, altura: 39 cm, largura: 32 cm, fundo: 19 cm, caixa com 100 unidades, carga máxima suportada: 9 kg	SITOLINO	CX	3,00	58,00	174,00
315	Sacola em kraft medidas 3x32x16cm com alças	CASTROPIL	UN	100,00	2,30	230,00
316	Semente de girassol e demais flores	GN	UN	300,00	1,12	336,00
326	Tecido para decoração em jacquart 2,8 metros largura 2,8 metros cor verde escudo estampado	ENROLADO TECIDOS	M	300,00	16,90	5.070,00
329	Tecido para pintura. Tecido para telas pronto para pintura, prontos para uso arte têxtil 100% algodão, recoberto com resina acrílica, resultando em uma composição total de 56,05%, em peso, de fibras naturais vegetais de algodão e 43,95%, Gramatura total de 264,7 g/m². 100% Algodão. Largura – 0,66 metros (esta medida "largura" pode variar para mais) Comprimento - 5 metros Peso – 264,7 g/m² Espessura – 0,315mm.	ARTE ESTILO	UN	200,00	24,80	4.960,00
347	Tinta para vidro e porcelana. Esmalte vitral 37ml cores variadas.	ACRILEX	UN	50,00	6,50	325,00
348	Tinta PVA fosca para artesanato, 500 ml, cores variadas.	TREU COLLOR	UN	50,00	32,00	1.600,00
354	Vasos plásticos Para mudas e flores, 430 ml.	VALMAGI	UN	50,00	8,00	400,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.5. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.6. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA de 2025 (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	470	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	570	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	680	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	790	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1100	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1950	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2000	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2010	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2060	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2190	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2200	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2290	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2400	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2410	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2440	08.004.10.301.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2950	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3830	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3940	12.002.23.695.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 02 de abril de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:70348C02

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 079/2025
PROCESSO Nº 444/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 (90.018/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2018, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025 (90.018/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 2.738,00** (dois mil, setecentos e trinta e oito reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.525.517/0001-37, com sede na ROD SC 110, n° 1245, Sala 08 09 e 10, Bairro Margem Esquerda - Urbano, CEP 89.182-000, Lontras-SC, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. JOZIANE FRANCO LEAL, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF n° 006.409.599-11, com residência e domicilio na Rua Oscar Strey, n° 970, Bairro Fundo canoas, Rio do Sul-SC, CEP: 89.163-584, endereço eletrônico financeiro@jfhospitalar.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	Caixa coletora de material perfurocortante 13 litros	MEDIX	MEDIX	UN	100,00	8,00	800,00
10	Luva de latex para procedimento não esteril em caixas com 100 unidades	MEDIX	MEDIX	CX	20,00	20,00	400,00
11	Seringa descartável de 20ml, estéril, atóxica e apirogênica, em polipropileno com bico slip, embaladas individualmente	MEDIX	MEDIX	UN	200,00	0,69	138,00
12	Seringa descartável de 5ml estéril, atóxica e apirogênica, em polipropileno com bico com sistema luer lock (tipo rosca) com agulha 0,7 x 25mm. Embaladas individualmente	MEDIX	MEDIX	UN	3.500,00	0,40	1.400,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3720	11.002.20.608.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 03 de abril de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:935F3CFE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 080/2025
PROCESSO Nº 444/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 (90.018/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2018, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025 (90.018/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 481,40** (quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: LICITA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 56.607.352/0001-64, com sede na Rua F, Lot JD Presidente II, n° 26, Bairro Jardim Presidente, CEP 78.090-205, Cuiabá-MT, doravante denominado CONTRATADO, neste ato

representado por sua sócia administradora a Sra. ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 074.974.731-58, com residência e domicilio na Rua F, Lot JD Presidente II, n° 26, Bairro Jardim Presidente, Quadra 07, Cuiabá-MT, CEP: 78.090-205, endereço eletrônico licitabrasilmt@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
7	IMOBILIZADOR NASAL FORMIGA SEM CORRENTE 19CM. INOX CONTENÇÃO BOVINOS	AGZ	UN	2,00	240,70	481,40

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2025	**3710**	**11.002.20.608.0004.2055**	**0**	**3.3.90.30.00.00**	**Do Exercício**
2025	**3720**	**11.002.20.608.0004.2055**	**0**	**3.3.90.30.00.00**	**Do Exercício**

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 03 de abril de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:91F3043E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA N° 282/2025

ERRATA

ONDE SE LÊ:
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	**Cargo**	**Diária(s)**	**Cidade**	**Dia(s)**	**Finalidade**
Jaime Paulo Parmigiani	Téc. Em Segurança do Trabalho	01 (uma)	Cascavel – PR	28 de março de 2025.	Reunião Técnica sobre vigilância de zoonose, epizootias, animais peçonhentos e arboviroses.
Asucena Cleizi de Souza	Tecnica de Enfermagem	01 (uma)	União da Vitória – PR	25 de março de 2025.	Transferência de paciente para São Camilo, saída as 04:00 chegada as 18:00.
Paulo Jose Beppler	Agente de Serviços Públicos	01 (uma)	Cascavel – PR	05, 07, 10 e 18 de março de 2025.	Transferência de paciente para HUOP em Cascavel.
Gilmar Roman	Motorista	11 (onze)	Cascavel – PR	17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de março de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	10 (dez)	Cascavel – PR	19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 31 de março de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.
Israel Reis Bento	Motorista	13 (treze)	Cascavel e Nova Aurora - PR	17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/

				31 de março de 2025.	DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.
Valdecir Dickel	Motorista	12 (doze)	Cascavel - PR	17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 31 de março de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.
Mazinho W. da Silva	Motorista	12 (doze)	Cascavel – PR	17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 31 de março de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.
Albino Junior Dallabrida	Motorista	03 (três)	Cascavel – PR	17, 20 e 21 de março de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.
Valdomiro C de Mello	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel – PR	16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31 de março de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.
Agnaldo Hartkopf	Motorista	12 (doze)	Nova aurora, Cascavel, Céu Azul e Toledo – PR	17, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de março de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	01 (uma)	Toledo – PR	17 de março de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.
Aparecido Carmo de Assis	Motorista	11 (onze)	Cascavel e Céu Azul – PR	17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 31 de março de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.
Salatier Reis Bento	Motorista	05 (cinco)	Cascavel – PR	18, 19, 21, 24 e 31 de março de 2025	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.
Ademir Rodrigues da Silva	Motorista	08 (oito)	Cascavel Nova Aurora Toledo – PR	19, 20, 24, 25, 26, 27, 28 e 31 de março de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LEIA -SE O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	**Cargo**	**Diária(s)**	**Cidade**	**Dia(s)**	**Finalidade**
Jaime Paulo Parmigiani	Téc. Em Segurança do Trabalho	01 (uma)	Cascavel – PR	28 de março de 2025.	Reunião Técnica sobre vigilância de zoonose, epizootias, animais peçonhentos e arboviroses.
Asucena Cleizi de Souza	Tecnica de Enfermagem	01 (uma)	União da Vitória – PR	25 de março de 2025.	Transferência de paciente para São Camilo, saída as 04:00 chegada as 18:00.
Paulo Jose Beppler	Agente de Serviços Públicos	04 (quatro)	Cascavel – PR	05, 07, 10 e 18 de março de 2025.	Transferência de paciente para HUOP em Cascavel.
Gilmar Roman	Motorista	11 (onze)	Cascavel – PR	17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de março de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	10 (dez)	Cascavel – PR	19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 31 de março de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.
Israel Reis Bento	Motorista	13 (treze)	Cascavel e Nova Aurora - PR	17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 31 de março de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.
Valdecir Dickel	Motorista	12 (doze)	Cascavel - PR	17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 31 de março de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.
Mazinho W. da Silva	Motorista	12 (doze)	Cascavel – PR	17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 31 de março de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	03 (três)	Cascavel – PR	17, 20 e 21 de março de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.

Valdomiro C de Mello	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel – PR	16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31 de março de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.
Agnaldo Hartkopf	Motorista	12 (doze)	Nova aurora, Cascavel, Céu Azul e Toledo – PR	17, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de março de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	01 (uma)	Toledo – PR	17 de março de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.
Aparecido Carmo de Assis	Motorista	11 (onze)	Cascavel e Céu Azul – PR	17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 31 de março de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.
Salatier Reis Bento	Motorista	05 (cinco)	Cascavel – PR	18, 19, 21, 24 e 31 de março de 2025	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.
Ademir Rodrigues da Silva	Motorista	08 (oito)	Cascavel Nova Aurora Toledo – PR	19, 20, 24, 25, 26, 27, 28 e 31 de março de 2025.	HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:19710284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 46/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **MUSICAL CORPO & ALMA LTDA**, estabelecida na Av. Helmuto Simm, Nº 178, sala 01, bairro Centro, na cidade de Horizontina, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 03.355.893/0001-86, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Andre Luis Schwarzer, inscrito no CPF nº 000.xxx.xxx-77, residente e domiciliado a Rua Fernando Ferrari, Nº 188, bairro Kenedy, na cidade de Horizontina, no Estado do Rio Grande do Sul, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital da **Inexigibilidade nº 10/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW DA BANDA CORPO E ALMA.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa deverá disponibilizar o show com a Banda Corpo & Alma e arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes da banda e encargos/taxas que incidam sobre a realização do show.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O Município ficará responsável pela preparação do local, fornecimento do palco, montagem de sonorização e iluminação adequadas para o evento. A banda será responsável pela execução do show, que terá 2 horas de duração

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Unid	Contratação de empresa para agenciar a realização de show artístico com a Banda Corpo & Alma, no dia 27 de julho de 2025, durante a 1ª ExpoCatanduvas, em comemoração ao aniversário de 65 anos do Município de Catanduvas – Paraná, com duração mínima de 120 minutos, a ser realizado no Parque de Eventos, ao lado do Centro de Eventos Natalício Léo Fell, nesta cidade de Catanduvas – Paraná. A empresa deverá disponibilizar o show com a Banda Corpo & Alma e arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes da banda e encargos/taxas que incidam sobre a realização do show.	65.000,00	**65.000,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) em até 30 dias após execução do serviço;
b) pagamento será efetuado somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	2160

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – Prazo de validade do contrato é até 30 de julho de 2025.
PARAGRAFO SEGUNDO – O evento será realizado no dia 27 de julho de 2025, com duração 120 (cento e vinte) minutos.
PARAGRAFO TERCEIRO – LOCAL DO EVENTO: Parque de Eventos, ao lado do Centro de Eventos Natalício Léo Fell.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Mildo Ramos.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Disponibilizar estrutura de palco;
2 – Eventuais taxas, liberações, ECAD e demais emolumentos;
3 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
4 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
5 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
6 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
7 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
8 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
9 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

10 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
11 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
12 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
13 - Caso não haja a possibilidade de realização do show por ocorrência de força maior ou caso fortuito, que importem em transferência na data da apresentação dos ARTISTAS, a CONTRATANTE será responsável por todas as obrigações de custos remanescentes que se fizerem necessários para a realização da nova apresentação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
4 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
10 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
11 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 03 de abril de 2025.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

Musical Corpo & Alma LTDA
ANDRE LUIS SCHWARZER
Representante Legal
CPF: 000.xxx.xxx-77

MILDO RAMOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:4F21468D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 47/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **E. DOS REIS SILVA**, estabelecida na Rua Jornalista José Ernesto Ericksen Ferreira, Nº 762, bairro Pilarzinho, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 42.442.628/0001-97, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Edinaldo dos Reis Silva, inscrito no CPF nº 014.xxx.xxx-75, residente e domiciliado a Rua Alberto Kosop, Nº 290, TR A Apto Nº 74, bairro Pinheirinho, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital da **Inexigibilidade nº 11/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM EDY LEMOND NO DIA 26 DE JULHO DE 2025.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa deverá disponibilizar o show com Edy Lemond com duração mínima de 60 (sessenta) minutos e arcar com as despesas de deslocamento, alimentação, estadia, e encargos/taxas que incidam sobre a realização do show.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização para realização da atividade.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Unid	Contratação de empresa para agenciar a realização de show artístico com "Edy Lemond", no dia 26 de julho de 2025, em comemoração ao aniversário de 65 anos do Município de Catanduvas – Paraná, com duração mínima de 60 minutos, a ser realizado no Parque de Eventos, ao lado do Centro de Eventos Natalício Léo Fell, nesta cidade de Catanduvas – Paraná. A empresa deverá disponibilizar o show com Edy Lemond e arcar com as despesas de deslocamento, alimentação, estadia, e encargos/taxas que incidam sobre a realização do show: Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização para realização da atividade.	25.000,00	**25.000,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) em até 30 dias após execução do serviço;
b) pagamento será efetuado somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	2160

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – Prazo de validade do contrato é até 30 de julho de 2025.
PARAGRAFO SEGUNDO – O evento será realizado no dia 26 de julho de 2025, com duração 60 (sessenta) minutos.
PARAGRAFO TERCEIRO – LOCAL DO EVENTO: Parque de Eventos, ao lado do Centro de Eventos Natalício Léo Fell.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Mildo Ramos.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Disponibilizar estrutura de palco;
2 – Eventuais taxas, liberações, ECAD e demais emolumentos;
3 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
4 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
5 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
6 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
7 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
8 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
9 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
10 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
11 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
12 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
13 - Caso não haja a possibilidade de realização do show por ocorrência de força maior ou caso fortuito, que importem em transferência na data da apresentação dos ARTISTAS, a CONTRATANTE será responsável por todas as obrigações de custos remanescentes que se fizerem necessários para a realização da nova apresentação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
4 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
10 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
11 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLAUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 03 de abril de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

E. Dos Reis Silva
EDINALDO DOS REIS SILVA
Representante Legal
CPF: 014.xxx.xxx-75

MILDO RAMOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:047DA230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
EDITAL Nº 09.001/2025 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – PR
EDITAL N.º 09.001/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova objetiva** do Concurso Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado por intermédio deste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 16 de março de 2025.

I. O **ANEXO I** dispõe do Gabarito Definitivo da prova objetiva.

II. O **ANEXO II** dispõe do Resultado Preliminar da prova objetiva.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 03/04/2025 até às 23h59min do dia 04/04/2025,** observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul (PR), 02 de abril de 2025

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL - PR									
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025									
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76									
ANEXO I DO EDITAL N.º 09.001/2025 - GABARITO DEFINITIVO									
6995 - ADVOGADO									
01: D	02: D	03: B	04: D	05: C	06: B	07: D	08: C	09: B	10: A
11: B	12: E	13: A	14: C	15: C	16: E	17: E	18: A	19: B	20: E
21: C	22: C	23: B	24: E	25: A	26: B	27: A	28: A	29: D	30: E
31: D	32: D	33: D	34: D	35: E	36: B	37: B	38: B	39: E	40: A
X - Questão Anulada.									

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL - PR						
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025						
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76						
ANEXO II DO EDITAL N.º 09.001/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA						
6995 - ADVOGADO - CERRO AZUL						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**INF**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040671	ADRIANA HEMI MORI	3,00	5,00	78,00	86,00	Ampla Concorrência
0040466	ALAN LUIZ DA ROSA	3,00	3,00	78,00	84,00	Ampla Concorrência
0040679	ALESSANDRO DE ASSIS MATOS	5,00	3,00	66,00	74,00	Ampla Concorrência
0040673	ALEXANDRE MATOS LIMA	3,00	5,00	57,00	65,00	Ampla Concorrência
0040575	ANA CAROLINA MACIEL NUNES	5,00	3,00	78,00	86,00	Ampla Concorrência
0040464	ANA CAROLINA TELES MELO	4,00	2,00	69,00	75,00	Afrodescendente
0040578	ANDREI KOSSMANN HOMERCHER	4,00	4,00	78,00	86,00	Ampla Concorrência
0040627	ANGÉLICA CARDOZO DOS SANTOS	4,00	3,00	66,00	73,00	Ampla Concorrência
0040686	ANGELIQUE DE CONTO HEISLER	3,00	3,00	57,00	63,00	Ampla Concorrência
0040507	CAIO CEZAR DOS SANTOS	3,00	3,00	72,00	78,00	Ampla Concorrência
0040640	CASSIANO RICARDO OSTEN OLIVEIRA	2,00	2,00	60,00	64,00	Ampla Concorrência
0040701	CICERA DAIANE MIRANDA	3,00	3,00	57,00	63,00	Afrodescendente
0040548	DAVID CARDOSO REZENDE	1,00	3,00	54,00	58,00	Ampla Concorrência
0040668	EDEGARD ALVES DA ROCHA JUNIOR	4,00	3,00	57,00	64,00	Ampla Concorrência
0040492	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	3,00	2,00	45,00	50,00	Afrodescendente
0040467	EDVAN DA SILVA COIMBRA	4,00	2,00	81,00	87,00	Ampla Concorrência
0040659	ELANA AVELINO WELYCZKO	2,00	3,00	75,00	80,00	Ampla Concorrência
0040512	ERICK CAMARGO DE ALMEIDA	4,00	4,00	48,00	56,00	Ampla Concorrência
0040493	EVANDER MYKE DE OLIVEIRA NUNES	1,00	4,00	51,00	56,00	Ampla Concorrência
0040554	FABIANE PINTO	5,00	5,00	48,00	58,00	Ampla Concorrência
0040620	FABIO JOSE STRAUBE DE CASTRO	2,00	2,00	57,00	61,00	Ampla Concorrência
0040561	FELIPE BECHARA DE CASTRO ASFORA	4,00	2,00	69,00	75,00	Ampla Concorrência
0040703	FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	5,00	3,00	72,00	80,00	Ampla Concorrência
0040418	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA	3,00	1,00	57,00	61,00	Afrodescendente
0040563	FERNANDO WILLIAM DE MELO	4,00	5,00	72,00	81,00	Ampla Concorrência
0040654	GABRIEL LEITE CARVALHO	2,00	3,00	60,00	65,00	Ampla Concorrência
0040702	GABRIEL OTÁVIO DOS SANTOS	3,00	4,00	45,00	52,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0040423	GABRIELLA VESCOVI	3,00	3,00	75,00	81,00	Ampla Concorrência
0040506	GABRIELY RAPHAELA MOREIRA	3,00	3,00	54,00	60,00	Ampla Concorrência
0040645	GERALDO DO CARMO	5,00	4,00	84,00	93,00	Ampla Concorrência
0040601	GUILHERME KALIF ANDRADE HAMAD	4,00	4,00	81,00	89,00	Ampla Concorrência
0040603	GUILHERME PAULA CANDIDO	5,00	4,00	63,00	72,00	Ampla Concorrência
0040518	GUSTAVO PEREIRA NETO	3,00	5,00	81,00	89,00	Ampla Concorrência
0040498	ISABELE MARCO CIOCCARI	3,00	4,00	66,00	73,00	Ampla Concorrência
0040670	IZADORA CAROLINE COSTA	4,00	3,00	75,00	82,00	Ampla Concorrência
0040678	JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL	3,00	4,00	63,00	70,00	Ampla Concorrência
0040579	JOÃO FELIPE COLONESE CUNHA	4,00	4,00	69,00	77,00	Ampla Concorrência
0040552	JORGE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	1,00	4,00	54,00	59,00	Ampla Concorrência

0040556	JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO	3,00	2,00	69,00	74,00	Afrodescendente
0040413	JOSENILSON DA ROCHA	1,00	4,00	69,00	74,00	Ampla Concorrência
0040564	JUAREZ CALIXTO JÚNIOR	3,00	4,00	69,00	76,00	Ampla Concorrência
0040427	JULIANA MICHELE DE ASSUNÇÃO	4,00	4,00	63,00	71,00	Ampla Concorrência
0040533	JULIANE MENDES DE OIVEIRA	3,00	4,00	54,00	61,00	Ampla Concorrência
0040650	LADSON PEREIRA DA SILVA	3,00	2,00	66,00	71,00	Ampla Concorrência
0040487	LARISSA CRETELLA TEIXEIRA	4,00	3,00	63,00	70,00	Ampla Concorrência
0040589	LEONARDO CZAIKOWSKI	4,00	5,00	81,00	90,00	Ampla Concorrência
0040658	LILIANE P SILVA	2,00	3,00	48,00	53,00	Ampla Concorrência
0040478	LUANA CAROLINE NUNES SERVILHA	3,00	3,00	57,00	63,00	Ampla Concorrência
0040510	LUCAS ROSNOSKI MUCHAU	5,00	3,00	75,00	83,00	Ampla Concorrência

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO II DO EDITAL N.º 09.001/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

6995 - ADVOGADO - CERRO AZUL

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	INF	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040559	LUCIA HELENA CONSTANTINOPOLOS SEVERO PEREIRA BATISTA	5,00	3,00	51,00	59,00	Ampla Concorrência
0040540	LUIS GUILHERME LANGE TUCUNDUVA	3,00	5,00	63,00	71,00	Ampla Concorrência
0040653	LUIZ HENRIQUE LEAL	3,00	4,00	78,00	85,00	Ampla Concorrência
0040692	MAYRA DAIANY OLIVEIRA DA SILVA	4,00	2,00	48,00	54,00	Ampla Concorrência
0040437	MILENA DELATTRE ABRAHAO	4,00	4,00	78,00	86,00	Ampla Concorrência
0040557	NEIDIDALA VITORIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	2,00	1,00	69,00	72,00	Ampla Concorrência
0040435	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	3,00	4,00	78,00	85,00	Ampla Concorrência
0040596	NORTON ENGEMBERG MENDES DOS SANTOS	4,00	3,00	48,00	55,00	Ampla Concorrência
0040468	OSEIAS MOREIRA SCHEFER	4,00	3,00	63,00	70,00	Afrodescendente
0040621	RAFAEL GIMENES LOPES	2,00	3,00	69,00	74,00	Ampla Concorrência
0040558	RAFAELA CAROLINE VARGAS CHEONG	2,00	2,00	51,00	55,00	Ampla Concorrência
0040422	RHAYANE BORGES BLUM	3,00	3,00	51,00	57,00	Ampla Concorrência
0040469	RODRIGO APARECIDO RODRIGUES MORETTI	3,00	2,00	60,00	65,00	Ampla Concorrência
0040623	ROSIANE HORODENSKI	5,00	3,00	78,00	86,00	Ampla Concorrência
0040495	SILVANA CRISTINA CAVICHIO	5,00	5,00	72,00	82,00	Ampla Concorrência
0040651	SILVIA LUANA SILVEIRA	5,00	3,00	84,00	92,00	Ampla Concorrência
0040595	SORAIA KAFROUNI	3,00	3,00	48,00	54,00	Ampla Concorrência
0040483	TAISON LEMOS DA SILVA	1,00	2,00	66,00	69,00	Ampla Concorrência
0040415	THAIS GOUVÊA EGG DA ROCHA	2,00	4,00	63,00	69,00	Ampla Concorrência
0040565	VANESSA EBLING COMINE	2,00	2,00	51,00	55,00	Ampla Concorrência
0040433	VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA	4,00	2,00	75,00	81,00	Ampla Concorrência
0040604	VICTORIA GOMES GONCALVES CARVALHO	3,00	3,00	51,00	57,00	Ampla Concorrência
0040665	VICTORIA GOSS DA SILVA	4,00	4,00	51,00	59,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0040624	WELLINGTON ROBERTO LEITE FONSECA	2,00	3,00	78,00	83,00	Ampla Concorrência
0040600	WILLIAN LORENSKI	3,00	4,00	60,00	67,00	Ampla Concorrência
0040674	YURI IGNES DESPLANCHES	1,00	4,00	75,00	80,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:7AC2F984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12420/2025

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 002/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE:
18982	JAQUELINE ALVES SIMÕES	EDUCADOR SOCIAL	08/04/2025
18985	KARINE FERREIRA MARTINS DA ROSA	EDUCADOR SOCIAL	08/04/2025
18986	JOÃO VICTOR DE LIMA AMARAL	EDUCADOR SOCIAL	08/04/2025
18987	CLAUDILENE MACEDO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	08/04/2025
18988	JANAINA GONÇALVES	EDUCADOR SOCIAL	08/04/2025
18991	KETLIN POLYANA DE FRANÇA PIRES	EDUCADOR SOCIAL	08/04/2025
18993	VIVIANE MARIANA RODRIGUES PIMENTA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	08/04/2025
18994	BRENDA ARIADNE QUARESMA OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	08/04/2025
18996	ROSANGELA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	08/04/2025
18997	EDINEIA KOSTRUBER TRACZ	EDUCADOR SOCIAL	08/04/2025
18995	ANTONIO ECLOMAR LAURICA DE FRAGA JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL	08/04/2025
18983	ELAINE AYRES COSTA	PSICÓLOGO	08/04/2025

Colombo, 03 de abril de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

DANIELE BELO RODRIGUES
Secretária Municipal de Assistência Social Interina

Publicado por:
Cibelle Cristina Strapasson Toniolo
Código Identificador:1A444C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 139/2025

DECRETO 139/2025

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2025".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2204 de 28 de março de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
12.001	**MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO NO MUNICÍPIO**			
04.124.0025.2.073.	**Manutenção do Controle Interno No Município**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1380	3.00.000	9.500,00
TOTAL				**9.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
TOTAL		**9.500,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 28 de março de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:D397037E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 033/2025

PORTARIA Nº 033/2025

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	José Alves Siqueira Neto
Matrícula Funcional	19550-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pérola D' Oeste
Objetivo da viagem	Transportar atletas do futebol para a Copa AESUPAR
Data	22/03/2025

Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Jean Carlos Walendolff Borges de Oliveira
Matrícula Funcional	20219-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chopinzinho
Objetivo da viagem	Transportar atletas do voleibol feminino para a Copa Sudoeste
Período	22/03/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto
Matrícula Funcional	19549-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Santo Antônio do Sudoeste
Objetivo da viagem	Transportar atletas do futebol masculino para a Copa Sudoeste
Período	23/03/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Claudete Meurer
Matrícula Funcional	17949-1
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Curitiba
Objetivo da viagem	Participar da Conferência Regional Saúde do Trabalhador e Programa Mais Acesso e Especialidades no Paraná
Data	18,20,31/03/2025 e 1,2/04/2025
Valor das diárias	R$ 1.539,19 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezenove centavos)

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz
Matrícula Funcional	13338-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Quedas do Iguaçu
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	10,11 e 19/03/2025
Valor das diárias	R$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos)

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	20/03/2025
Valor das diárias	R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)

Nome do servidor	Fabiele Kreff Cardoso
Matrícula Funcional	19002-1
Função	Coordenadora CRAS
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Francisco Beltrão
Destino da viagem	Dois Vizinhos
Objetivo da viagem	Encontro de Formação de Referência da Mulher Brasileira
Período	21/03/2025
Valor das diárias	R$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	São José dos Pinhais
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Galo Futsal para Etapa do Campeonato Paranaense de Futsal.
Período	23,24 e 25/03/2025
Valor das diárias	R$ 567,07 (quinhentos e sessenta e sete reais e sete centavos)

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto
Matrícula Funcional	19549-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	São José dos Pinhais
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Galo Futsal para Etapa do Campeonato Paranaense de Futsal.
Período	23, 24 e 25/03/2025
Valor das diárias	R$ 567,07 (quinhentos e sessenta e sete reais e sete centavos)

Nome do servidor	Maria Marizete Ferreira dos Santos
Matrícula Funcional	20288-1
Função	Secretária da Mulher, Idosos e Juventude

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de Encontro Estadual de política para mulher, igualdade racial e pessoa idosa.
Período	01,02,03 e 04/04/2025
Valor das diárias	R$ 1.608,66 (um mil, seiscentos e oito reais e sessenta e seis centavos)

Nome do servidor	Cristiane Regina Mazurana
Matrícula Funcional	19805-1
Função	Diretora do Departamento da Mulher, Idoso e Juventude
Secretaria	Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de Encontro Estadual de política para mulher, igualdade racial e pessoa idosa.
Período	01,02,03 e 04/04/2025
Valor das diárias	R$ 1.608,66 (um mil, seiscentos e oito reais e sessenta e seis centavos)

Nome do servidor	Fabiele Kreff Cardoso
Matrícula Funcional	19002-1
Função	Coordenadora CRAS
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de Encontro Estadual de política para mulher, igualdade racial e pessoa idosa.
Período	01,02,03 e 04/04/2025
Valor das diárias	R$ 1.608,66 (um mil, seiscentos e oito reais e sessenta e seis centavos)

Nome do servidor	Rosilei de Godois
Matrícula Funcional	17865-1
Função	Diretora
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de Encontro Estadual de política para mulher, igualdade racial e pessoa idosa.
Período	01,02,03 e 04/04/2025
Valor das diárias	R$ 1.608,66 (um mil, seiscentos e oito reais e sessenta e seis centavos)

Nome do servidor	Jaqueline Martinez de Oliva
Matrícula Funcional	20278-1
Função	Diretora do Departamento de Tributação e Receita
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar de curso: ‘’Estratégias de aprimoramento e atualização do Cadastro Técnico Municipal e a Responsabilidade Tributária.’’
Data	02,03 e 04/04/2025
Valor das diárias	R$ 1.122,59 (um mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Nome do servidor	Lucas Ubiali
Matrícula Funcional	20243-1
Função	Auditor Fiscal
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar de curso: ‘’Estratégias de aprimoramento e atualização do Cadastro Técnico Municipal e a Responsabilidade Tributária.’’
Período	02,03 e 04/04/2025
Valor das diárias	R$ 804,31 (oitocentos e quatro reais e trinta e um centavos)

Nome do servidor	Elaine Perin
Matrícula Funcional	18533-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças/Dpto. de Tributação e Receita.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar de curso: ‘’Estratégias de aprimoramento e atualização do Cadastro Técnico Municipal e a Responsabilidade Tributária.’’
Período	02,03 e 04/04/2025
Valor das diárias	R$ 804,31 (oitocentos e quatro reais e trinta e um centavos)

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Chapecó – SC
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Galo Futsal, categorias de base Sub-8 e Sub-10
Período	30/03/2025
Valor das diárias	R$ 166,64 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	José Agostinho da Rosa Junior
Matrícula Funcional	20154-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Participar do evento “Diálogo sobre o Dia Mundial da Água” no Anfiteatro da UTFPR
Período	21/03/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Bruno Henrique Drun
Matrícula Funcional	20195-1
Função	Engenheiro Ambiental
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recusos Hídricos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Participar do evento "Diálogo sobre o Dia Mundial da Água" no Anfiteatro da UTFPR
Período	21/03/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)

Nome do servidor	Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski
Matrícula Funcional	20428-1
Função	Diretor do Departamento de Comunicação Social e Marketing
Secretaria	Secretaria de Turismo, Comunicação Social e Marketing
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de Curso de Fundamentação Legal e Doutrinária dos Pareceres em Licitações.
Período	01, 02, 03, 04 e 05/04/2025
Valor das diárias	R$ 1.712,81 (um mil, setecentos e doze reais e oitenta e um centavos)

Nome do servidor	Rosane Negri
Matrícula Funcional	9940-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Gabinete do Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de curso de capacitação no Setor de Identificação.
Período	31/03/2025; 01 e 02/04/2025
Valor das diárias	R$ 416,61 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos)

Nome do servidor	Andressa Rodrigues Borbas
Matrícula Funcional	20291-1
Função	Procuradora Geral
Secretaria	Gabinete do Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de Curso de Fundamentação Legal e Doutrinária dos Pareceres em Licitações.
Período	01, 02, 03, 04 e 05/04/2025
Valor das diárias	R$ 1.990,56 (um mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)

Nome do servidor	Euzébio José Cagnini
Matrícula Funcional	18064-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Maringá
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	28,29,30 e 31/03/2025
Valor das diárias	R$ 1.197,78 (um mil, cento e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)

Nome do servidor	Lucas Souvenir Antonello
Matrícula Funcional	18855-1
Função	Secretário de Esportes e Lazer
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Toledo
Objetivo da viagem	Participar de Conferência Estadual do Esporte.
Período	01,02 e 03/04/2025
Valor das diárias	R$ 1.354,05 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)

Nome do servidor	Cesar Antônio Tumelero
Matrícula Funcional	20444-1
Função	Diretor do Departamento de Esportes e Lazer
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Toledo
Objetivo da viagem	Participar de Conferência Estadual do Esporte.
Período	01,02 e 03/04/2025
Valor das diárias	R$ 1.168,88 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:88A6966E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 185/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2025
Decreto nº 185/2025 de 26/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 63.590,97 (sessenta e três mil quinhentos e noventa reais e noventa e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
626 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.573,73
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
13 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	921,52
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
29 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	580,40
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
64 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.062,41
672 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	886,17
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
667 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	375,09
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
143 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.157,60
144 - 3.1.90.11.00.00	10051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.154,83
146 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	236,62
151 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.211,49
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
668 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.791,02
669 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	461,52
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
481 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	421,77
673 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	562,64
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
629 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.125,28
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
564 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	68,88
565 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
Total Suplementação:			**63.590,97**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
9 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.573,73
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
20 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	921,52
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
36 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	580,40
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
72 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	688,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
78 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	375,09
79 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.260,58
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
106 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	9.605,71
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
149 - 3.1.91.11.00.00	10051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.154,83
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
328 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.252,54
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
486 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	984,41
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
503 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	562,64
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
510 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	562,64
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.034.		Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	
561 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
568 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68,88
Total Redução:			**63.590,97**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3F56812C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0190/2025 SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA REDE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO 0342/2024.

DECRETO Nº 0190/2025

Súmula: Altera a composição do Comitê da Rede de Prevenção e Enfrentamento às Violências, nomeada através do Decreto 0342/2024.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – Altera a composição do **Comitê da Rede de Prevenção e Enfrentamento às Violências**, ficando composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES CRAS				
Heloize Platner Bitencourt	Mario dos Santos Padilha			
REPRESENTANTES PROTEÇÃO ESPECIAL E GESTÃO				
Angelina do Rocio Ducheiko			Beatriz Wucher	
Representantes Conselho Tutelar				
Jessica de Barros Barbosa	Claudilaine de Jesus Rodrigues Ribeiro			
REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Luciane da Silva Fitz	Rozenilda de Andrade dos Santos	Claudinei Kock	Lea Regina Correa de Moraes	Telma dos Santos Fitz Chamberlain
Marlene Aparecida Wolker	Laiz Regina da Silva Soares	Nelci Harps de Matos	Andiaro Cunha Bacelar	
REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Verissima Calazani Alves		Tania Mara Santini	Joceli Ferreira da Rosa Cruz	Anderson Leme da Silva
REPRESENTANTES EDUCAÇÃO ESTADUAL				

Adriana Nascimento	Eunice Platner	Gizeli de Cássia Schnell	Valdir Agner
Niqueli Cristina de Souza			
REPRESENTANTES S.C.F.V			
Fabiola Regina da Silva	Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida		

Artigo 2º - A composição que trata este decreto vigorará até a data de 31/03/2025;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 31 de março de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C740D612

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - ANDREI ERNANI FREITAS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2025
b) Licitação Nrº :	3/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/04/2025
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA; HIGIENIZAÇÃO; E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI, COM PREFERENCIA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE.
f) Processo Adm Nrº :	4/2025

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura
27.812.0018.2.057. - Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas
26.782.0015.2.048. - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANDREI ERNANI FREITAS LTDA
CNPJ/CPF: 10.401.386/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	HASTES PLÁSTICAS FLEXIVEIS DE ALGODÃO INDICADO PARA HIGIENE PESSOAL CAIXA COM 75 UNIDADES	use	300	R$ 1,8800	R$ 564,0000
17	DESINFETANTE LAVANDA GALÃO DE 5 LITROS	hiper plus	300	R$ 8,8200	R$ 2.646,0000
18	DESINFETANTE FLORAL GALÃO DE 5 LITROS	hiper plus	400	R$ 9,6400	R$ 3.856,0000
22	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	bell plus	100	R$ 21,1900	R$ 2.119,0000
26	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA GALÃO DE 5 LITROS	hiper plus	400	R$ 13,2100	R$ 5.284,0000
29	ESCOVA PARA LAVAR O PISO COM CABO	bompack	300	R$ 8,9900	R$ 2.697,0000
31	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	prodac	200	R$ 3,4900	R$ 698,0000
34	GUARDANAPO COM 50 UNIDADES DE 21 CM X 22 CM. EXTRA BRANCO, SEM ESTAMPA	alcor	700	R$ 1,3400	R$ 938,0000
36	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESAS, BRANCO; PACOTE COM 50 UNIDADES	ultra copos	400	R$ 6,8900	R$ 2.756,0000
39	LIMPA VIDROS; EMBALAGEM DE 500 ML	hiper plus	600	R$ 3,0900	R$ 1.854,0000
40	LUSTRA MÓVEIS; EMBALAGEM DE 200 ML	facille	200	R$ 4,8400	R$ 968,0000
48	PAPEL HIGIENICO BRANCO, MACIO, PICOTADO E TEXTURIZADO, FOLHA ÚNICA OU SIMPLES; PACOTES COM 4 ROLOS DE 60M	jumu	5.000	R$ 4,9800	R$ 24.900,0000
51	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO DE 15 CM COM/10 UNIDADES	bompack	1.000	R$ 1,2300	R$ 1.230,0000
55	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 7 METROS	bompack	200	R$ 3,8800	R$ 776,0000
58	PILHA ALCALINA AA; PACOTE C/ 2 UNIDADES	panasonic	320	R$ 7,4900	R$ 2.396,8000
59	PILHA ALCALINA AAA PACOTE COM 4 UNIDADES	panasonic	350	R$ 14,1400	R$ 4.949,0000
68	SACO DE LIXO DE 100 LITROS; PACOTES COM 10 UNIDADES	plasfort	1.800	R$ 4,9900	R$ 8.982,0000
70	SACO DE LIXO DE 30 LITROS; PACOTES COM 10 UNIDADES	bompack	1.800	R$ 2,5900	R$ 4.662,0000
71	SACO DE LIXO DE 15 LITROS; PACOTES COM 10 UNIDADES	bompack	1.800	R$ 1,9500	R$ 3.510,0000
75	SABONETE EM BARRA DE 90G	cliss	200	R$ 1,2800	R$ 256,0000
76	SABÃO LIQUIDO EMBALAGEM DE 5 LT	hiper plus	400	R$ 21,9900	R$ 8.796,0000
85	AVENTAL EMBORRACHADO; DISPONÍVEL NA COR BRANCA; TAMANHO MÉDIO	bompack	110	R$ 16,3900	R$ 1.802,9000

90	BACIA ALUMÍNIO MÉDIA, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE	rischioto	90	R$ 19,7800	R$ 1.780,2000
105	ESFREGADEIRA DE ROUPA EM MADEIRA	prodac	60	R$ 24,8900	R$ 1.493,4000
112	JARRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS	prodac	85	R$ 19,9800	R$ 1.698,3000
113	POTE PORTA MANTIMENTOS EM PLÁSTICO; COM 5 PEÇAS; COM TAMPA; CORES DIVERSAS	ageplast	130	R$ 24,3700	R$ 3.168,1000
129	TÁBUA DE CORTAR CARNE EM POLIPROPILENO ATÓXICO MEDINDO NO MÍNIMO 45X25CM	prodac	50	R$ 21,3900	R$ 1.069,5000
132	SACOLAS PLÁSTICAS RECICLADA COR RESISTENTE 40X50 - PACOTE COM 100 UNIDADES	rosso	100	R$ 16,9900	R$ 1.699,0000
133	SACOLAS PLÁSTICAS RECICLADA COR RESISTENTE 30X40 PACOTE 100 UNIDADES	rosso	110	R$ 18,2900	R$ 2.011,9000
136	BANDEJA DE HAMBURGUEIRA ISOPOR N02 CAIXA COM 100 UNIDADES LARGURA X ALTURA: 13.8CM X 6.8 CM FORMA DA BANDEJA :QUADRADA	bom apetite	35	R$ 24,9700	R$ 873,9500
146	LENÇO UMEDECIDO PACOTE COM 98 UNID	baby	40	R$ 5,4900	R$ 219,6000
148	SABONETE EM BARRA INFANTIL	baby	40	R$ 3,0400	R$ 121,6000
159	ALGODÃO HIDROFILO BOLA BRANCO PACOTE COM 95G	use	30	R$ 3,9500	R$ 118,5000

Valor Total Homologado - R$ 100.894,75

DOUTOR ULYSSES, 02 de abril de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9EF785C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - COMERCIAL J. COSTA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2025
b) Licitação Nrº :	3/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/04/2025
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA; HIGIENIZAÇÃO; E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI, COM PREFERENCIA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE.
f) Processo Adm Nrº :	4/2025

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura
27.812.0018.2.057. - Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas
26.782.0015.2.048. - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL J. COSTA LTDA
CNPJ/CPF: 24.440.280/0001-17

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ÁLCOOL GEL 500 ML.	ARAUCARIA	900	R$ 4,4000	R$ 3.960,0000
3	ÁLCOOL USO DOMÉSTICO 500 ML	ARAUCARIA	1.200	R$ 3,0500	R$ 3.660,0000
4	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	BELGA	1.300	R$ 2,1500	R$ 2.795,0000
5	ÁGUA SANITÁRIA GALÃO DE 5 LITROS	PRIEX	400	R$ 6,7000	R$ 2.680,0000
9	CREME DENTAL. EMBALAGEM DE 90 G	FREEDENT	60	R$ 2,2500	R$ 135,0000
10	COPO DESCARTÁVEL 180 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES	IBRAS	2.000	R$ 3,5500	R$ 7.100,0000
12	COPO DESCARTÁVEL BRANCO 150 ML, PACOTES COM 50 UNIDADES	ULTRACOPOS	2.500	R$ 3,1300	R$ 7.825,0000
19	DESODORIZADOR DE AR 360 ML	PRIEX	500	R$ 10,2000	R$ 5.100,0000
30	ESPONJA DE AÇO, BIODEGRADÁVEL, PARA LOUÇA, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, PACOTE COM 08 UNIDADES, PESO 60 G (TIPO BOMBRIL)	ASSOLAN	900	R$ 1,6500	R$ 1.485,0000
32	FOSFORO CAIXA COM 10	PARANA	130	R$ 2,0000	R$ 260,0000
33	FLANELA PARA LIMPEZA	MARTINS	1.000	R$ 1,7400	R$ 1.740,0000
45	LENÇOL PARA BERÇO, 100 % ALGODÃO; DIVERSAS CORES	VIVALDA	40	R$ 31,5000	R$ 1.260,0000
47	PALHA DE AÇO Nº 01; PACOTE COM 1 UNIDADE	RELUZ	340	R$ 1,8000	R$ 612,0000
49	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO; DIVERSAS ESTAMPAS	MARTINS	850	R$ 3,3800	R$ 2.873,0000
50	PRENDEDOR DE ROUPA, EM PLÁSTICO, DIVERSAS CORES; PACOTES COM 12 UNIDADES	PRIMAVERA	100	R$ 1,4900	R$ 149,0000
53	PRATO DE PAPELÃO, BRANCO N° 6; PACOTES COM 10 UNIDADES	PINHO	500	R$ 16,5000	R$ 8.250,0000

56	PANO DE CHÃO, ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇÚCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO APROXIMADAMENTE DE 200 GRAMAS	MARTINS	1.000	R$ 3,9900	R$ 3.990,0000
62	RODO EM PLÁSTICO MEDINDO 60 CM, BORRACHA DUPLA (0,5CM DE ESPESSURA) C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDA EM PLÁSTICO	UNICA	350	R$ 12,9500	R$ 4.532,5000
63	SACO CRU "G" PARA LIMPEZA GERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 49 CM X 78 CM	MARTINS	1.200	R$ 3,2500	R$ 3.900,0000
64	SODA CAUSTICA POTE DE 1 KG	LIPOL	100	R$ 12,5000	R$ 1.250,0000
67	SAPÓLIO EM PÓ, FRASCO DE 300G	SANY	450	R$ 5,2000	R$ 2.340,0000
69	SACO DE LIXO DE 50 LITROS; PACOTES COM 10 UNIDADES	POK	1.800	R$ 2,3500	R$ 4.230,0000
72	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE GALÃO DE 5LITROS	PREMISSE	300	R$ 17,9000	R$ 5.370,0000
77	PAPEL TOALHA BRANCA FOLHA DUPLA PACOTE COM 2 ROLOS DE 19X22 CM CADA	ECOPAPER	1.500	R$ 3,5000	R$ 5.250,0000
79	TOALHA DE ROSTO, 95% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 46 CM; DIVERSAS CORES	UNICA	350	R$ 6,9400	R$ 2.429,0000
87	ASSADEIRA COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 28 X 17 X 5	MRCOOK	60	R$ 14,9900	R$ 899,4000
88	ASSADEIRA COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 32 X 21 X 5	MRCOOK	60	R$ 24,5000	R$ 1.470,0000
95	CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS	ALMEIDA	60	R$ 49,9800	R$ 2.998,8000
103	ESPUMADEIRA DE ALUMÍNIO; TAMANHO MÉDIO	MADEFER INOX	50	R$ 10,2000	R$ 510,0000
125	POTE QUADRADO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS; DIVERSAS CORES	PLASUTIL	100	R$ 26,3000	R$ 2.630,0000
134	PORTA GUARDANAPO EM PLÁSTICO DEITADO HORIZONTAL	PLAST PRETO	40	R$ 9,1000	R$ 364,0000
138	COPO MEDIDOR DE MEDIDA 500 ML PLÁSTICO	UPHOUSE	40	R$ 7,5000	R$ 300,0000
141	FORMA DE PIZZA GRANDE	ALMEIDA	50	R$ 25,8000	R$ 1.290,0000
150	ASSADEIRA RETANGULAR 44X29 CM ALUMÍNIO Nº05	COOK	60	R$ 39,8000	R$ 2.388,0000
151	ASSADEIRA RETANGULAR 40X30 CM ALUMÍNIO Nº 03	COOK	60	R$ 23,0000	R$ 1.380,0000
157	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ COM CAPUZ	UNICA	30	R$ 28,1000	R$ 843,0000
160	LIXA PARA UNHA CAIXA COM 30 UNIDADES	UNICA	10	R$ 14,0000	R$ 140,0000
161	FORMA PARA PÃO DE QUEIJO COM 12 CAVIDADES	ALMEIDA	80	R$ 23,5000	R$ 1.880,0000

Valor Total Homologado - R$ 100.268,70

DOUTOR ULYSSES, 02 de abril de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3FFDB6E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2025
b) Licitação Nrº :	3/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/04/2025
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA; HIGIENIZAÇÃO; E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI, COM PREFERENCIA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE.
f) Processo Adm Nrº :	4/2025

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura
27.812.0018.2.057. - Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas
26.782.0015.2.048. - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA
CNPJ/CPF: 51.647.234/0001-66

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
80	TOALHA DE BANHO, 95% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 68 X 130 CM	GUABI	80	R$ 14,7000	R$ 1.176,0000

Valor Total Homologado - R$ 1.176,00

DOUTOR ULYSSES, 02 de abril de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:90445764

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - LINDACIR PORFÍRIO DESPLANCHES - ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2025
b) Licitação Nrº :	3/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/04/2025
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA; HIGIENIZAÇÃO; E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI, COM PREFERENCIA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE.
f) Processo Adm Nrº :	4/2025

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura
27.812.0018.2.057. - Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas
26.782.0015.2.048. - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LINDACIR PORFÍRIO DESPLANCHES - ME
CNPJ/CPF: 05.130.757/0001-13

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALVEJANTE OXIGENADO SEM CLORO 500 ML	saif	1.100	R$ 4,8900	R$ 5.379,0000
6	AMACIANTE 2 LITRO	urca	200	R$ 4,8800	R$ 976,0000
7	BALDE COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS, DE ALTA RESISTENTE E QUALIDADE COM ALÇA	arqplast	190	R$ 8,7200	R$ 1.656,8000
18	BALDE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, DE ALTA RESISTENCIA COM ALÇA	arqplast	190	R$ 12,6000	R$ 2.394,0000
11	COPO DESCARTÁVEL BRANCO 80 ML, PACOTES COM 100 UNIDADES	italy	1.200	R$ 3,7900	R$ 4.548,0000
14	CONDICIONADOR EMBALAGEM DE 300 ML	neutrox	250	R$ 9,7000	R$ 2.425,0000
15	DEDETIZADOR TIPO GÁS	gimo gas	250	R$ 18,4000	R$ 4.600,0000
16	DESINFETANTE MULTIUSO 2 LITROS	urca	250	R$ 4,0500	R$ 1.012,5000
20	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL	nobre	100	R$ 22,2000	R$ 2.220,0000
23	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, CONFECCIONADO EM BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA	CANADA	60	R$ 11,4500	R$ 687,0000
24	DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, PARA LAVAGEM DE LOUÇA E TALHERES, FRASCO COM 500 ML	GOTA LIMPA	2.100	R$ 1,3900	R$ 2.919,0000
25	DETERGENTE LIMPEZA DE USO GERAL GALÃO DE 5 LITROS	LIMPOL	400	R$ 12,8700	R$ 5.148,0000
27	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAR ROUPA, EM PLÁSTICO, COM FORMATO OVAL DE APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON	CONDOR	250	R$ 2,8500	R$ 712,5000
35	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES, BRANCO; PACOTE COM 50 UNIDADES	FORFEST	400	R$ 6,9200	R$ 2.768,0000
37	ISQUEIRO A GÁS	BIC	150	R$ 4,6000	R$ 690,0000
38	INSETICIDA MULTIUSO AEROSOL 500 ML	MAT INSET	240	R$ 14,2000	R$ 3.408,0000
42	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS; DIVERSAS CORES	TRITEC	130	R$ 217,9000	R$ 28.327,0000
43	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS; DIVERSAS CORES	TRITEC	120	R$ 107,7000	R$ 12.924,0000
44	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA BASCULANTE; DIVERSAS CORES	TRITEC	100	R$ 33,7000	R$ 3.370,0000
46	PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA, MEDIDA APROXIMADA 60 CM	CANADA	110	R$ 8,0000	R$ 880,0000
52	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO DE 25 CM C/10 UNIDADES	ITALY	1.000	R$ 5,2700	R$ 5.270,0000
54	PRATO DE PAPELÃO, COR NATURAL, N° 10 (35 CM); PACOTES COM 100 UNIDADES	FESTCOLOR	800	R$ 28,9000	R$ 23.120,0000
57	PORTA FILTRO DE CAFÉ	BRIGITTA	200	R$ 8,4700	R$ 1.694,0000
60	PILHA ALCALINA MEDIA COM 2 UNIDADES	RAYOVAC	180	R$ 11,3500	R$ 2.043,0000
61	RODO DE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18M	CANADA	500	R$ 17,9000	R$ 8.950,0000
65	SABÃO EM BARRA GLICERINADO; PACOTE COM 5 UNIDADES (TABLETE DE 200G CADA); EMBALAGEM DE 1 KG	ALPES	700	R$ 9,3800	R$ 6.566,0000
73	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 3 KG. COM 50 UNIDADES O ROLO	ITALY	400	R$ 4,1800	R$ 1.672,0000
74	SACOLA DE HOT DOG; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	KING PACK	260	R$ 17,4800	R$ 4.544,8000

78	PAPEL TOALHA PACOTE COM 1000 FOLHAS DE 20 CM X 21 CM	MILI	360	R$ 9,7700	R$ 3.517,2000
82	TAPETE PARA PORTA MEDINDO 10X60 ANTI DERRAPANTE	ELITE	30	R$ 41,4900	R$ 1.244,7000
86	ABRIDOR DE LATA E DE GARRAFAS; MANUAL; EM ALUMÍNIO	ORIGINAL	40	R$ 3,7400	R$ 149,6000
89	ASSADEIRA COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 36 X 25 X 5	GENIAL	60	R$ 26,5000	R$ 1.590,0000
91	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE	ARQPLAST	90	R$ 12,4800	R$ 1.123,2000
92	BACIA PLÁSTICA GRANDE, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE	ARQPLAST	90	R$ 32,7800	R$ 2.950,2000
94	BÚLE DE ALUMÍNIO 3 LITROS COM CABO DE PLÁSTICO	GENIAL	50	R$ 65,5000	R$ 3.275,0000
96	CHALEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 7,5 LITROS	GENIAL	40	R$ 78,9000	R$ 3.156,0000
97	COADOR DE PANO	FLABOM	80	R$ 4,6700	R$ 373,6000
98	COPO DE VIDRO; JOGO COM 6 UNIDADES	ZUMBA	110	R$ 13,9600	R$ 1.535,6000
99	CONCHA ALUMÍNIO; TAMANHO PEQUENO	GENIAL	40	R$ 10,4700	R$ 418,8000
100	CONCHA ALUMÍNIO; TAMANHO MÉDIO	GENIAL	40	R$ 9,4700	R$ 378,8000
104	ESPUMADEIRA DE ALUMÍNIO; TAMANHO GRANDE	GENIAL	55	R$ 16,3000	R$ 896,5000
106	ESCORREDOR DE MACARRÃO 30 CM; ALUMÍNIO; REDONDO COM ALÇA	GENIAL	60	R$ 32,9800	R$ 1.978,8000
108	FACA DE COZINHA COM SERRA PARA CORTAR PÃO; CABO DE PLÁSTICO	TRAMONTINA	50	R$ 11,4800	R$ 574,0000
110	GARRAFA TÉRMICA 1 LT.	MOR	150	R$ 21,4900	R$ 3.223,5000
111	GARRAFA TÉRMICA 2 LITRO	MOR	155	R$ 69,8000	R$ 10.819,0000
114	POTES COM 4 PEÇAS COM TAMPAS; CORES DIVERSAS E COM TAMANHOS ACIMA DE 350 ML	ALVES	100	R$ 29,4000	R$ 2.940,0000
115	LEITEIRA COM TAMPA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	GENIAL	55	R$ 31,2000	R$ 1.716,0000
116	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS	PANELUX	60	R$ 71,8000	R$ 4.308,0000
117	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 7 LITROS	PANELUX	60	R$ 102,9500	R$ 6.177,0000
118	PANELA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS; COM ALÇA EM PLÁSTICO	GENIAL	67	R$ 81,9800	R$ 5.492,6600
119	PANELA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 8 LITROS; COM ALÇA EM PLÁSTICO	GENIAL	60	R$ 163,9000	R$ 9.834,0000
121	PANELA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS	GENIAL	50	R$ 184,9000	R$ 9.245,0000
122	PRATO INOX FUNDO	TRAMONTINA	300	R$ 10,4800	R$ 3.144,0000
123	PRATO LOUÇA FUNDO; COR BRANCA	DURALEX	390	R$ 15,2800	R$ 5.959,2000
124	PRATO LOUÇA RASA; COR BRANCA	DURALEX	300	R$ 15,4000	R$ 4.620,0000
126	POTE QUADRADO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, DIVERSAS	ALVES	100	R$ 40,9000	R$ 4.090,0000
127	PORTA TALHERES GRANDE COM TAMPA; DIVERSAS CORES	ALVES	50	R$ 36,9500	R$ 1.847,5000
128	RALADOR EM INOX COM 4 FACES; TAMANHO MÉDIO	PLANETA	50	R$ 19,8500	R$ 992,5000
130	XÍCARA GRANDE; JOGO COM 6 UNIDADES	AMBAR	90	R$ 31,9000	R$ 2.871,0000
131	PAPEL FILME PVC ROLO COM 100 MT	ITALY	145	R$ 13,6800	R$ 1.983,6000
135	CUBA GN1/2 VEMPLAST LINHA TROPICAL EM POLIPROPILENO EM POLIPROPILENO ALTURA 6,5 CM LARGURA 26,5 CM COMPRIMENTO 32 CM PESO 0,375 CAPACIDADE 4,3L	ARQPLAST	65	R$ 46,4000	R$ 3.016,0000
137	ROLO DE MASSAS, MACARRÃO, PÃO, PIZZA EM INOX MATERIAL: INOX E CABOS EM PLÁSTICO MEDIDAS: 35CM	ALVES	40	R$ 19,9800	R$ 799,2000
139	SAQUINHO DE PIPOCA PAPEL KRAFT 0,5KG 19,5X10 COR MARROM PACOTE COM 500 UNIDADES	SOLPLAST	1.200	R$ 31,9700	R$ 38.364,0000
140	FORMA DE PUDIM GRANDE	GENIAL	50	R$ 34,4000	R$ 1.720,0000
142	DESCASCADOR DE LEGUMES	ALVES	35	R$ 7,4800	R$ 261,8000
143	MOEDOR DE ALHO	PLANETA	36	R$ 10,9000	R$ 392,4000
145	GRAMPO DE CABELO CAIXA COM 100 UNIDADES	CLARA	10	R$ 6,2800	R$ 62,8000
147	SHAMPOO INFANTIL	BARUEL	40	R$ 9,3000	R$ 372,0000
149	PANO DE PRATO SEM ESTAMPA COM BAINHA 45X68	ITATEX	500	R$ 2,6700	R$ 1.335,0000
152	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO 50 CM	GENIAL	60	R$ 44,9000	R$ 2.694,0000
153	CAIXA BRANCA AÇOUGUE 38 LT C/ TAMPA	ARQPLAST	35	R$ 47,4000	R$ 1.659,0000
154	ESCORREDOR DE LOUÇA EM INOX GRANDE	GENIAL	34	R$ 43,4200	R$ 1.476,2800
156	ABSORVENTE ÍNTIMO PCT COM 8 UNID	SYM	30	R$ 7,1700	R$ 215,1000
158	GEL FIXADOR PARA CABELO 300GR	T2W	20	R$ 9,8800	R$ 197,6000
162	SUPORTE DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL DE 150/200ML COPO DE AGUA	NOBRE	80	R$ 29,8000	R$ 2.384,0000
163	SUPORTE DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL DE 50/80 COPO DE CAFÉ	NOBRE	80	R$ 29,7000	R$ 2.376,0000

Valor Total Homologado - R$ 300.654,74

DOUTOR ULYSSES, 02 de abril de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CA7B476B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Esequiel Bestel Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2025
b) Licitação Nrº :	3/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/04/2025
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA; HIGIENIZAÇÃO; E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI, COM PREFERENCIA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE.

f) Processo Adm Nrº :	4/2025

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
12.361.0004.2.018. - Manutenção do Ensino Fundamental
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
26.782.0015.2.049. - Manutenção do Departamento da Frota Municipal
18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura
27.812.0018.2.057. - Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas
26.782.0015.2.048. - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
21	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	NOBRE	90	R$ 22,8900	R$ 2.060,1000
28	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE 110 X 75 X 20 MM, COMPOSTO DE FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA E ESPUMA DE POLIURETANO; EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	BETTANIN	1.600	R$ 2,7500	R$ 4.400,0000
41	LUVA LÁTEX PARA LIMPEZA, PALMA ANTIADERRAPANTE, FORMA ANATÔMICA, ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE	INOVEN	1.100	R$ 2,3300	R$ 2.563,0000
66	SABÃO EM PÓ EMBALAGENS DE 1 KG	ULTRA CLASS	1.400	R$ 4,9900	R$ 6.986,0000
81	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	LAVIE	200	R$ 6,5300	R$ 1.306,0000
83	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	LOCATELLI	200	R$ 20,9900	R$ 4.198,0000
84	VASSOURA DE NYLON; CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO	PLURI	650	R$ 6,9900	R$ 4.543,5000

Valor Total Homologado - R$ 26.056,60

DOUTOR ULYSSES, 02 de abril de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DFE51D17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LEILÃO

Página: 1 / 1		
ESTADO DO PARANÁ	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	Nr.: 1/2025	
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul		
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132		
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br	Processo Adm.:	3/2025
	Data do Processo:	23/01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	3/2025
b) Nr. Licitação:	1/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
	03/04/2025
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de leiloeiros públicos oficiais matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) para a prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao Município de Flor da Serra do Sul/PR.

Participante: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Leiloeiro, devidamente credenciado	1,000	SV	0,01	0,01
Total do Participante:					0,01
Total Geral:					0,01

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Incrementar e Otimizar a Arrecadação Tributaria	03.004.04.123.0141.2005.3.3.90.39.00	R$ 0,01

Flor da Serra do Sul, 03/04/2025

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:51CFC30A

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 06

R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul	PREGÃO ELETRÔNICO
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132	Nr.: 6/2025
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br	

Processo Adm.: 12/2025
Data do Processo: 10/02/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	12/2025
b) Nr. Licitação:	6/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico 03/04/2025
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Uniformes para agentes de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul, em conformidade a Resolução SESA Nº 374/2024.

Participante: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA				
Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Capa de Chuva. Capa de Chuva com capuz em EVA. Capuz ajustáv	19,000 UN	58,00	1.102,00
3	Jaqueta corta vento em Tecido Microfibra com elastano/ forra	19,000 UN	144,00	2.736,00
4	CAMISETA ADULTA, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 10	19,000 UN	30,73	583,87
5	CAMISA PÓLO MODELO FEMININO EM MALHA PIQUET	19,000 UN	48,37	919,03
Total do Participante:				5.340,90
Participante: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA				
2	Boné tipo Chapéu pescador ou Chapéu Árabe. Fabricado com t	19,000 UN	31,99	607,81
Total do Participante:				607,81
Total Geral: 5.948,71				

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	07.002.10.301.0331.2020.3.3.90.30.00	R$ 8.729,36

Flor da Serra do Sul, 03/04/2025

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:627FFAEE

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 08

		Página: 1 / 4
ESTADO DO PARANÁ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	PREGÃO ELETRÔNICO	
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul	Nr.: 8/2025	
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132	Processo Adm.:	15/2025
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br	Data do Processo:	20/02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	15/2025
b) Nr. Licitação:	8/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico 03/04/2025
e) Objeto da Licitação:	Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de forma parcelada de Pneus Novos, câmaras de ar e protetores de aro para os Veículos e Máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

Participante: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
4	CÂMARA DE AR 750/16 com certificação do Inmetro.	20,000	UN	61,43	1.228,60
44	PROTETOR ARO 16. Garantia de qualidade, Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto ás bordas, evitando danos ás câmaras.	20,000	UN	30,06	601,20
46	PROTETOR ARO 22. Garantia de qualidade, Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto ás bordas, evitando danos ás câmaras.	20,000	UN	47,05	941,00

		Total do Participante:		2.770,80	
Participante: BENICIO PNEUS LTDA					
10	PNEU NOVO 1000/20 Liso Borrachudo convencional 16 lonas. com capacidade de carga 3.000/2.725Kg, material banda de rodagem com borracha de alta resistência. Com certificação do inmetro.	40,000	UN	1.306,00	52.240,00
13	PNEU NOVO 1400/24 16 lonas, com profundidade de escultura mínima de 22mm na banda de rodagem, com capacidade mínima de carga de 1.980Kg por pneu.Com certificação do inmetro.	20,000	UN	2.050,00	41.000,00
14	PNEU NOVO 12,4/24, 12 Lonas, com profundidade de escultura mínima de 38mm na banda de rodagem, com capacidade mínima de carga de 1.610Kg por pneu Com certificação do inmetro.	10,000	UN	1.250,00	12.500,00
15	PNEU NOVO 12,5/80 18 14 Lonas com Profundidade de escultura mínima de 22mm na banda de rodagem, com capacidade mínima de carga de 1980 Kg por pneu. Com certificação do inmetro.	6,000	UN	1.190,00	7.140,00
16	PNEU NOVO 14,9/28 DIANTEIRO, 10 Lonas com profundidade de escultura mínima de 38mm na banda de rodagem, com capacidade mínima de carga de 1.615Kg por pneu. Com certificação do inmetro.	6,000	UN	1.759,00	10.554,00
17	PNEU NOVO 18,4/30 TRASEIRO, 12 Lonas, com profundidade de escultura mínima de 30mm na banda de rodagem, com capacidade mínima de carga de 2.800Kg por pneu. Com certificação do inmetro.	10,000	UN	2.730,00	27.300,00
18	PNEU NOVO 19,5/24, 14 Lonas, com profundidade de escultura mínima de 30mm na banda de rodagem, com capacidade mínima	6,000	UN	2.600,00	15.600,00
Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 03/04/2025, às 11:06:08. Protocolo: 866c798d-7b0a-4480-82f9-0026e38287e9					
Página: 2 / 4					
	de carga de 3.050Kg por pneu. Com certificação do inmetro.				
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
19	PNEU NOVO 17,5 X 25 L3 16 Lonas com profundidade de escultura mínima de 25mm na banda de rodagem, com capacidade mínima de carga de 7.050Kg por pneu. Com certificação do inmetro.	12,000	UN	2.880,00	34.560,00
20	PNEU NOVO 165/70/R14, material da carcaça lona poliéster, material do talão arame e aço, material da banda rodagem borracha de alta resistência, material dos flancos mistura de borracha de alta flexibilidade, sem câmara com certificação do inmetro.	30,000	UN	275,00	8.250,00
21	PNEU NOVO 175/70/R14, material da carcaça lona poliéster, material do talão arame e aço, material da banda rodagem borracha de alta resistência, material dos flancos mistura de borracha de alta flexibilidade, sem câmara com certificação do inmetro.	30,000	UN	260,00	7.800,00
22	Pneu 175/70/R13, material da carcaça lona poliéster, material do talão arame e aço, material da banda rodagem borracha de alta resistência, material dos flancos mistura de borracha de alta flexibilidade, sem câmara com certificação do inmetro.	10,000	UN	226,00	2.260,00
23	PNEU NOVO 185/65/R15, material da carcaça lona poliéster, material do talão arame e aço, material da banda rodagem borracha de alta resistência, material dos flancos mistura de borracha de alta flexibilidade, sem câmara, com certificação do inmetro.	60,000	UN	258,00	15.480,00
24	PNEU NOVO 185/70/R14, material da carcaça lona poliéster, material do talão arame e aço, material da banda rodagem borracha de alta resistência, material dos flancos mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo da estrutura carcaça radial, sem câmara. Com certificação do inmetro.	40,000	UN	276,00	11.040,00
25	PNEU NOVO 195/55/R15, material da carcaça lona poliéster, material do talão arame e aço, material da banda rodagem borracha de alta resistência, material dos flancos mistura de borracha de alta flexibilidade, sem câmara, Com certificação do inmetro.	6,000	UN	270,00	1.620,00
26	PNEU NOVO 195/65/R15, material da carcaça lona poliéster, material do talão arame e aço, material da banda rodagem borracha de alta resistência, material dos flancos mistura de borracha de alta flexibilidade, tipo da estrutura carcaça radial, sem câmara com certificação do inmetro.	10,000	UN	270,00	2.700,00
27	PNEU NOVO 205/55/R16 material da carcaça lona poliéster, material do talão arame e aço, material da banda rodagem borracha de alta resistência, material dos flancos mistura de borracha de alta flexibilidade, sem câmara, com certificação do inmetro.	6,000	UN	294,00	1.764,00
29	PNEU NOVO 205/65/R15 material da carcaça lona poliéster, material do talão arame e aço, material da banda rodagem borracha de alta resistência, material dos flancos mistura de borracha de alta flexibilidade, sem câmara, com certificação do inmetro.	8,000	UN	295,00	2.360,00
33	PNEU NOVO 225/50/R17 material da carcaça lona poliéster, material do talão arame e aço, material da banda rodagem borracha de alta resistência, material dos flancos mistura de borracha de alta flexibilidade, sem câmara, com certificação do inmetro.	10,000	UN	350,00	3.500,00
34	PNEU NOVO 225/75/ R16 8 lonas radial . Material da carcaça lona poliéster, material do talão arame e aço, material da banda rodagem borracha de alta resistência , material dos flancos mistura de borracha de alta flexibilidade, sem câmara. Com certificação do inmetro.	64,000	UN	480,00	30.720,00
35	PNEU NOVO 235/75/17.5, uso misto material da banda de rodagem com borracha de alta resistência, tipo da estrutura da carcaça radial, com capacidade de carga mínima de 2.500Kg por pneu. Com certificação do inmetro.	12,000	UN	870,00	10.440,00
36	PNEU NOVO 235/75/17.5, liso material da banda de rodagem com borracha de alta resistência, tipo da estrutura da carcaça radial, com capacidade de carga mínima de 2.500Kg por pneu. Com certificação do inmetro	16,000	UN	678,00	10.848,00
Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 03/04/2025, às 11:06:08. Protocolo: 866c798d-7b0a-4480-82f9-0026e38287e9					
Página: 3 / 4					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
41	PNEU NOVO 23.1/30com 12 Lonas, com profundidade de escultura mínima de 25mm na banda de rodagem, com capacidade de carga mínima de 3.050Kg por pneu	4,000	UN	6.100,00	24.400,00
43	PNEU NOVO 750/16 liso, 12 lonas. Material da banda de rodagem com borracha de alta resistência, tipo da estrutura da carcaça radial, com capacidade de carga mínima de 1.300Kg por pneu. Com certificação do inmetro.	24,000	UN	769,00	18.456,00
49	PNEU NOVO 14.9/24 DIANTEIRO 10 Lonas Lonas Com certificação do inmetro. (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	4,000	UN	1.550,00	6.200,00
50	PNEU NOVO 18.4/34 TRASEIRO 14 Lonas Lonas Com certificação do inmetro. (pneu novo 1ª linha, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	4,000	UN	3.050,00	12.200,00
		Total do Participante:		370.932,00	
Participante: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA					
28	PNEU NOVO 205/60/R16 material da carcaça lona poliéster, material do talão arame e aço, material da banda rodagem borracha de alta resistência, material dos flancos mistura de borracha de alta flexibilidade, sem câmara, com certificação do inmetro.	50,000	UN	308,00	15.400,00
31	PNEU NOVO 215/75/17.5, Borrachudo misto, material da banda de rodagem com borracha de alta resistência, tipo da estrutura da carcaça radial, com capacidade de carga mínima de 1700Kg por pneu. Com certificação do inmetro.	12,000	UN	725,00	8.700,00
		Total do Participante:		24.100,00	
Participante: FIRENZE PNEUS LTDA					
12	PNEU NOVO 1100/22R 16 lonas uso misto Radial com Profundidade de escultura mínima de 22mm na banda de rodagem, com capacidade mínima de carga de 1980Kg por pneu. Com certificação do inmetro.	8,000	UN	2.579,00	20.632,00
32	PNEU NOVO 215/65/R16, ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 102H material da carcaça lona poliéster, material do talão arame e aço, material da banda rodagem borracha de alta resistência, material dos flancos mistura de borracha de alta flexibilidade, sem câmara, com certificação do inmetro.	12,000	UN	479,00	5.748,00
38	Pneu 275/80 R22.5 com 16 lonas Borrachudo COM NO MÍNIMO 24,9 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCOS. Com certificação do inmetro.	60,000	UN	2.449,00	146.940,00
39	Pneu 275/80 R22.5 com 16 lonas uso misto. Com certificação do inmetro. COM NO MÍNIMO 19,5 MM DE PROFUNDIDADE DE SULCOS ÍNDICE DE CARGA 149/146K	40,000	UN	2.095,00	83.800,00
		Total do Participante:		257.120,00	
Participante: GAMA PNEUS LTDA					
3	CÂMARA DE AR 1400 R24 com certificação do Inmetro.	20,000	UN	154,00	3.080,00
5	CÂMARA DE AR 17.5 X 25 com certificação do Inmetro.	15,000	UN	249,00	3.735,00
6	CÂMARA DE AR 12,5 x 80 - 18 com certificação do Inmetro.	10,000	UN	119,00	1.190,00
7	CÂMARA DE AR 23.1 X 26 com certificação do Inmetro.	10,000	UN	447,00	4.470,00
30	PNEU NOVO 215/75/17.5, Radial liso uso misto, material da banda de rodagem com borracha de alta resistência, tipo da estrutura da carcaça radial, com capacidade de carga mínima de 1700Kg por pneu. Com certificação do inmetro.	30,000	UN	654,00	19.620,00
37	PNEU NOVO 235/55/R18 material da carcaça lona poliéster, material do talão arame e aço, material da banda rodagem borracha de alta resistência , material dos flancos mistura de borracha de alta flexibilidade, sem câmara. Com certificação do inmetro.	8,000	UN	594,00	4.752,00
45	PROTETOR ARO 20. Garantia de qualidade, Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto ás bordas, evitando danos ás câmaras.	20,000	UN	38,00	760,00
47	PROTETOR ARO 24. Garantia de qualidade, Alta resistência ao Calor,	14,000	UN	86,00	1.204,00
Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 03/04/2025, às 11:06:08. Protocolo: 866c798d-7b0a-4480-82f9-0026e38287e9					
				Página: 4 / 4	
	Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas perfeito acabamento junto ás bordas, evitando danos ás câmaras.				
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
48	PROTETOR ARO 25. Garantia de qualidade, Alta resistência ao Calor, Reforço aprimorado na região da válvula, maior durabilidade contra ressecamento das bordas	20,000	UN	161,00	3.220,00

	perfeito acabamento junto ás bordas, evitando danos ás câmaras.				
51	CÂMARA DE AR 18-4-30 com certificação do inmetro.	4,000	UN	179,00	716,00
52	CÂMARA DE AR 12-4-24 com certificação do inmetro.	4,000	UN	155,00	620,00
		Total do Participante:		43.367,00	
Participante: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA					
1	CÂMARA DE AR 1000 R20 com certificação do Inmetro.	20,000	UN	102,70	2.054,00
2	CÂMARA DE AR 1100 R22 com certificação do Inmetro.	20,000	UN	138,50	2.770,00
8	CÂMARA DE AR 23.5 X 25 com certificação do Inmetro.	12,000	UNI	448,00	5.376,00
		Total do Participante:			10.200,00
Participante: JN PNEUS LTDA					
42	PNEU NOVO 23.5/25 24 lonas com certificação do Inmetro.	6,000	UN	5.680,00	34.080,00
		Total do Participante:			34.080,00
Participante: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA					
40	PNEU NOVO 23.1/26 com 12 Lonas, com profundidade de escultura mínima de 25mm na banda de rodagem, com capacidade de carga mínima de 3.050Kg por pneu. Com certificação do inmetro.	5,000	UN	5.160,00	25.800,00
		Total do Participante:			25.800,00
Total Geral: 768.369,80					

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	03.001.04.122.0071.2003.3.3.90.30.00	R$ 200.000,00
Coordenar e Assessorar a Administração Geral e Superior	03.002.04.122.0081.2004.3.3.90.30.00	R$ 120.000,00
Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	04.001.26.782.0742.2010.3.3.90.30.00	R$ 500.000,00
Ampliar o Transporte Escolar	05.001.12.361.0431.2012.3.3.90.30.00	R$ 200.000,00
Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	07.002.10.301.0331.2020.3.3.90.30.00	R$ 200.000,00
Estradas Vicinais	09.001.20.782.0742.2033.3.3.90.30.00	R$ 200.000,00

Flor da Serra do Sul, 03 de Abril de 2025

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:A905C229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 1072/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 1072/2025

SÚMULA: Estabelece níveis e valores, dispõe sobre as Gratificações por desempenho de Funções Especiais, Dispõem sobre os cargos e vencimentos de provimento em comissão, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e manda que se publique a seguinte LEI:
Art. 1º Esta Lei estabelece as Gratificações por Desempenho de Funções Especiais, aos servidores do Poder Executivo Municipal de Foz do Jordão, bem como disciplina sobre os cargos e vencimentos de provimento em comissão.

CAPÍTULO I
Gratificação por Desempenho de Função Especial

Art. 2º Entende-se por Gratificação por Desempenho de Funções Especiais a vantagem paga ao servidor integrante ao quadro efetivo do município, para o desempenho de funções temporárias além das de concurso, com atribuições técnicas especificadas nesta Lei.

Art. 3º Ficam criados os níveis de Gratificação por Desempenho de Funções Especiais e seus respectivos valores, conforme tabela a seguir:

TABELA 01 – VALOR DA GRATIFICAÇÃO

NÍVEL	VALOR (R$)
FG1	2.500,00
FG2	1.500,00
FG3	1.200,00
FG4	900,00
FG5	700,00
FG6	400,00

Art. 4º A designação para o Desempenho de Funções Especiais que trata o Art. 2º desta Lei, será conforme tabela a seguir:

TABELA 02 - ATRIBUIÇÕES PARA DESIGNAÇÃO EM FUNÇÃO ESPECIAL

VAGAS	DESIGNAÇÃO PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO ESPECIAL	NIVEL
01	Responsável pelo Sistema de Controle Interno	FG1
02	Responsável por fiscalizar e acompanhar obras, reformas, ampliações e afins. (Fiscal de Obras)	FG2
01	Agente de Contratação, responsável perante órgãos de controle	FG3

01	Responsável pela Ouvidoria e Portal de Transparência	FG3
10	Fiscal de Contratos responsável perante órgãos de controle.	FG4
01	Presidente de Comissão de Concurso Público, Processo/Teste Seletivo	FG4
01	Designação para desempenho de atividades de servidor que conduza real e habitualmente veículo microônibus/ônibus para transporte de pacientes e seus familiares para outros municípios na área da Saúde (exclusivo para o cargo de motorista), vedado o pagamento de horas extras, haja vista a responsabilidade e cuidado com os pacientes.	FG3
04	Membro de comissão especial ou designação permanente conforme segue: 03 - Recebimento de materiais, bens e serviços de todos os tipos, incluindo obras, reformas e ampliações; 01 - Controle e destinação final de lubrificantes e peças usadas utilizadas na manutenção da frota municipal.	FG5
02	Fiscal ou membro de equipe de vigilância sanitária para atuar em regime de plantão, fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados ou eventos no município, em função de necessidade de fiscalização por designação da chefia superior ou provocação por denuncia externas.	FG5
01	Responsável pela Ouvidoria da Secretaria de Saúde	FG4
07	Membro de comissão especial ou permanente de: 03- Comissão de Contratação; 03- Equipe de apoio ao Agente de Contratação; 01- Regularização fundiária;	FG4
01	Presidente de comissões especiais ou permanentes responsáveis por Avalição de Imóveis, Fiscalização de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis– ITBI e valor venal IPTU.	FG2
01	Responsável pela Atualização do inventário patrimonial, presidente da comissão de avaliação de bens, inservibilidade de bens e baixas do patrimônio público municipal;	FG3
01	Responsável pela vistoria de veículos e máquinas da frota Municipal	FG3
01	Responsável pela realização de serviços de inseminação artificial, atendimento emergencial de animais domésticos, castração quando necessário, nos horários em que for solicitado, durante o expediente, após o expediente, finais de semana e feriados, devendo deslocar-se com veículos da municipalidade até as propriedades rurais.	FG2
06	Participação em Comissão de Processo de Sindicância ou Processo Administrativo, (devido apenas enquanto perdurar o processo para o qual for nomeado)	FG6
01	Responsável pelas informações e transmissões dos Programas do CRAS	FG6
01	Responsável pela qualidade, integridade e fidedignidade de informações enviadas ao TCE/PR relativo a módulos dos Sistemas SIM/AM e SIT	FG1
01	Responsável pela qualidade, integridade e fidedignidade de informações dos Programas Sociais (BOLSA FAMILIA)	FG4
01	Responsável pela qualidade, integridade e fidedignidade de informações dos Programas e Sistemas BPA/FAE, CNES, SIA/SUS e Programas AB: SISAB, E-SUS, e-GESTOR, e DIGISUS	FG2
01	Responsável pela guarda e utilização de Maquinas pesadas	FG6
01	Responsável pela realização de serviços de Técnico de Informática.	FG4
02	Responsável pela realização de serviços de Eletricista e similares junto ao Município, em especial na manutenção da Iluminação Pública	FG5
01	Responsável pelos encaminhamentos da área de saúde, TFD e CAR	FG3
02	Responsável pela marcação e agendamento exames, na área da saúde	FG4
02	- Responsável pelo Atendimento Detran - Responsável pelo Atendimento Identificação	FG5
01	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, em virtude da implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.	FG3
06	Participação na equipe de escuta especializada, pelo trabalho de forma integrada e coordenado a fim de garantir os cuidados necessários e a proteção das vítimas ou testemunhas.	FG5
01	Responsável pela documentação escolar	FG5
01	Responsável pela guarda, cuidado e manutenção dos materiais e equipamentos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	FG5
01	Responsável pela gestão e fiscalização dos contratos	FG3
64	Total	

Art. 5º Não será devido o pagamento de gratificação quando o servidor estiver em férias, ou afastado de suas atribuições legais por qualquer motivo, sendo descontadas as ausências de forma proporcional dentro do mês.

Art. 6º. O servidor designado receberá os valores devidos apenas enquanto exercer a função gratificada ou pelo tempo determinado na designação, sendo devido valores proporcionais no caso de designação temporária.

Art. 7º. As Gratificações tratadas nesta Lei, ou qualquer outra concedida pelo Chefe do Executivo ou do Legislativo não incorporarão definitivamente a remuneração do servidor.

Art. 8º. As gratificações que forem concedidas aos servidores integrantes de Comissão de Sindicância ou Processo Administrativo perdurarão pelo tempo legal previsto para o término dos trabalhos, sendo que, a ocorrência do termo final de validade da portaria, ou qualquer outra situação de exclusão, ensejará a cessação do pagamento.

Art. 9º. Os valores das gratificações previstas nesta Lei serão atualizados anualmente, aplicando-se o mesmo índice utilizado para a correção salarial dos servidores.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 10. Fica criado, os seguintes cargos comissionados integrantes da estrutura administrativa de Foz do Jordão, com suas respectivas remunerações, carga horária, atribuições, número de vagas criadas e a respectiva lotação, conforme anexo I, que faz parte integrante desta Lei:

CARGO	VAGAS	SIMB./HORAS	SALÁRIO
Assessor Jurídico	01	CC-1 20h/sem	R$ 7.654,00
Assessor de Planejamento	02	CC-2 40h/sem	R$ 5.775,19
Chefe de Gabinete	01	CC-3 40h/sem	R$ 5.016,94
Assessor de Apoio Técnico	01	CC-3 40h/sem	R$ 5.016,94
Assessor de Comunicação	01	CC-3 40h/sem	R$ 5.016,94
Assessor de Secretaria	10	CC-4 40h/sem	R$ 4.375,14
Diretor de Departamento	18	CC-5 40h/sem	R$ 3.150,08
Chefe de Setor	15	CC-6 40h/sem	R$ 2.100,06
Chefe de Serviço	10	CC-7 40h/sem	R$ 1.600,00
TOTAL	59		

§ 1º. Os vencimentos dos cargos comissionados, serão revisados anualmente, conforme inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, adotando os mesmos índices utilizados para os demais servidores municipais.
§ 2º. Os cargos em comissão criados na presente lei destinam-se exclusivamente às funções de direção, chefia e assessoramento.
§ 3º. Pelo menos 5% (cinco por cento) dos nomeados em cargos comissionados deverão ser do quadro de servidores efetivos do Município.

CAPITULO 3
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11.As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições legais conflitantes, em especial a Lei Municipal de n.º 435/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de março de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO/REQUISITOS/CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ASSESSOR JURÍDICO: Assessorar diretamente o Prefeito Municipal, tendo, dentre outras, as seguintes atribuições: assessorar e direcionar sobre a melhor decisão a ser tomada legalmente e juridicamente, nos casos em que as demandas necessitem de um juízo jurídico sobre tal ação; assessorar quanto a ações no sentido de melhorar o trâmite processual interno e externo; prestar assessoria quanto a implantação de ações que visem a melhoria do Departamento Jurídico municipal; prestar assessoria, quando solicitado, aos Advogados Municipais, quanto aos processos em trâmite, não retirando destes a independência laboral e intelectual, quando delegado pelo Prefeito Municipal. Para o cargo de assessor Jurídico dependerá de formação acadêmica no curso superior de Direito, com a devida inscrição junto à Ordem dos Advogados do Brasil. Lotação: Gabinete do Prefeito, Carga Horária 20 horas/semanais. Remuneração: CC1.

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO: Assessorar todas as Secretarias Municipais, em especial no desenvolvimento Econômico e Planejamento de ações e programas, tendo, dentre outras, as seguintes atribuições: assessorar na elaboração de projetos, quanto a adequação às necessidades da Administração; assessorar quanto as melhores soluções para as demandas apresentadas pelas Secretarias; assessorar no planejamento da expansão da estrutura pública municipal; assessorar as Secretarias quanto a escolha e planejamento dos locais mais adequados para a implantação de estruturas públicas; assessorar quanto aos prazos de confecção de projetos e de execução de obras, fazendo a mediação entre o gabinete do Prefeito e a equipe de trabalho da Secretaria; Assessorar e intermediar a comunicação entre os Entes Governamentais, Autarquias e Empresários que executam as obras no município; Para o cargo de assessor de assessor de planejamento é necessário ensino médio completo e comprovada experiência. Lotação: Gabinete do Prefeito, Carga Horaria 40 horas/semanais. Remuneração: CC2.

CHEFE DE GABINETE: Chefiar todos os agentes públicos inseridos no Gabinete do Prefeito; promover a organização do gabinete de modo a gerar o atendimento da população e das várias Secretarias e órgãos da estrutura administrativa; representar o Prefeito Municipal, quando designado para tal finalidade, promovendo e regrando o acesso das demandas por parte da população ou de outros órgãos ao gabinete do Prefeito, promovendo condições para que haja o bom funcionamento e entrosamento do Gabinete com as várias Secretarias e órgãos, além do acesso a outras esferas políticas, com o Estado, outros Municípios e o Governo Federal. Para o cargo de chefe de gabinete é necessário ensino médio completo. Lotação: Gabinete do Prefeito, Carga Horaria 40 horas/semanais. Remuneração: CC3.

ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO: Assessorar o superior imediato nos assuntos relativos à área de atuação, elaborando e propondo programas de trabalho, desenvolvendo atividades de planejamento, organização, avaliação, controle e orientação. Prestar assessoria, orientação e supervisão à outros profissionais em assuntos de sua área de atuação. Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência. Manter intercâmbio com outros profissionais, áreas e órgãos. Propor definição de diretrizes, bem como de coordenação e supervisão de ações monitorando resultados e fomentando políticas de interesse da Instituição. Para o cargo de assessor de apoio técnico é necessário ensino superior em uma das seguintes áreas (Educação, Saúde, Assistência Social, Engenharia), com o correspondente registro de classe, quando exigido e comprovada experiência. Lotação: Pode ser lotado na Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social, Secretaria de Obras, ou Secretaria de Administração) a depender da necessidade, Carga Horaria 40 horas/semanais. Remuneração: CC3.

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO: Assessorar diretamente o Prefeito Municipal, tendo, dentre outras, as seguintes atribuições: assessorar o Executivo promovendo a comunicação da Administração com outras esferas governamentais (Estaduais, Federais, Autarquias, Associações, Filantropias, entre outras); assessorar o Prefeito quanto à efetivação da comunicação dos atos oficiais e institucionais à população; assessorar na efetivação da comunicação da Administração com todas as comunidades municipais; prestar assessoria no sentido de melhorar a comunicação de programas e campanhas municipais. Assessorar diretamente o Prefeito quanto aos meios mais adequados de comunicação com a mídia, órgãos oficiais, outras esferas de governo; prestar assessoria técnica na comunicação do Prefeito com as comunidades; Promover a divulgação dos atos administrativos, bem como auxiliar tecnicamente nas gravações de programas de rádios do Município; elaborar matérias e divulgar os atos do governo, definindo a melhor maneira de fazer as informações e programas chegarem até o cidadão, visando sempre a transparência pública e acesso à informação. Para o cargo de assessor de comunicação, é necessário graduação em ensino superior em Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas, Marketing ou Publicidade e Propaganda.Lotação Gabinete do Prefeito, Carga Horária 40 horas/semanais. Remuneração CC3.

ASSESSOR DE SECRETARIA: Assessorar o Secretario nas mais diversas funções, assessorar na gestão e chefia de servidores lotados na Secretaria, bem como supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos departamentos e setores; representar o titular da pasta em situações peculiares inerentes ao cargo. Para o cargo é necessário experiencia na área de atuação. Lotação: Secretaria de Educação, Saúde, Industria e Comércio, Administração, Finanças, Assistência Social, Transporte, Esporte e Turismo, Agricultura e Meio Ambiente e Obras. Carga Horária 40 horas/semanais. Remuneração CC4.

DIRETOR DE DEPARTAMENTO: Exercer a Direção Geral do Departamento; auxiliar na chefia e organização dos setores alocados no referido Departamento; dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento; dirigir e supervisionar os projetos e trabalhos desenvolvidos pela Secretaria; dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto à Secretaria, orientando e determinando os procedimentos; assessorar o titular da pasta em suas relações públicas; dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações; dirigir a compra de materiais e zelar pela manutenção da estrutura física e de equipamentos do Departamento; exercer demais atividades correlatas do Departamento, levar ao conhecimento do Titular da Secretaria, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao Secretário de todos os fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria. Lotação: *1- Departamento de Compras (secretaria de finanças); 2- Departamento de Serviços Gerais (secretaria de Administração); 3- Departamento de Fiscalização, Tributação, Receitas e Cadastro Imobiliário (Secretaria de Finanças); 4- Departamento de Apoio a Criança e ao Adolescente/Casa Lar (secretaria de*

Assistência Social);5 - Departamento de Apoio ao Idoso e à Mulher (secretaria de Assistência Social; 6- Diretor do Departamento de Obras (secretaria de obras); 7-Diretor de Departamento de Serviços Públicos (secretaria de Obras); 8- Diretor do Departamento de Serviços Gerais (secretaria de Obras); 9- Diretor do Departamento de Apoio ao Esporte; 10- Diretor do Departamento de Apoio ao Turismo(Secretaria de Esporte);11- Diretor do Departamento de Emprego e Trabalho (Secretaria de Industria e Comércio); 12- Diretor do Departamento de Transporte Escolar (Secretaria de Transporte); 13- Diretor do Departamento de Transporte da Saúde (Secretaria de Transporte); 14 - Diretor do Departamento de Manutenção de Frotas (Secretaria de Transporte); - 15 Diretor do Departamento de Infraestrutura e esporte de base (secretaria de esportes); 16- Diretor do Departamento de meio ambiente (Secretaria de Agricultura e meio ambiente); 17 – Diretor do Departamento de Equipamentos e conservação de estradas Rurais); 18 – Diretor de Departamento de Planejamento (administração).

CHEFE DE SETOR*:* Chefiar servidores e coordenar a parte administrativa do setor; cobrar a execução de trabalhos; distribuir tarefas; zelar pelo cumprimento de horários pelos servidores sob sua responsabilidade; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; organizar o horário e escalas de serviços gerais ordinários e extraordinários junto ao Diretor do Departamento; levar ao conhecimento do Diretor do Departamento, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao Diretor do Departamento de todos os fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões com servidores intermediando na expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; ser responsável pelas mudanças na distribuição do pessoal, incluindo férias e outras, para o bom desempenho do setor; cumprir e fazer cumprir as normas internas; representar o Diretor do Departamento, quando designado; acompanhar, pessoalmente, ocorrências de ordem policial ou ações administrativas que envolvam servidores, com a devida autorização do Diretor do Departamento; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Diretor do Departamento, dando-lhe conhecimento, posteriormente; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins ao cargo. Lotação 02 vaga na Secretaria de Administração; 06 vagas na Secretaria de Obras; 02 vagas na Secretaria de Saúde; 01 vaga na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 02 vaga na Secretaria de Transporte; 02 vaga na Secretaria de Assistência Social.

CHEFE DE SERVIÇO: O chefe de serviço, é responsável por gerir e coordenar as atividades operacionais das secretarias.O seu objetivo é garantir que os serviços prestados atendam às necessidades da população e estejam alinhados com os objetivos da gestão administrativa. Deve se reportar ao Secretário Municipal de sua pasta, e supervisionar a execução dos serviços, bem como supervisionar o consumo de materiais e regular uso dos equipamentos e bens públicos, efetuar ou solicitar a compra dos materiais necessários à manutenção e execução dos serviços, sempre atentando-se ao princípio da economicidade. Também deve supervisionar o correto uso dos EPI's quando for o caso. Lotação: 01 vaga em cada Secretaria.

Foz do Jordão, 31 de março de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:2D1DD0FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo nº06:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RL BALDESSAR LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 215/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 17/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo além de alterar o nome do novo fiscal do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4497/2025.
ADITIVO Nº01: Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 215/2022 o qual passa ser o Senhor: Fernando Braz Pauli, portadora do CPF Nº 912.353.320-04 e do RG Nº 10140636-9, a partir da data de publicação deste Termo.
ADITIVO Nº02: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 08 de março de 2026, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	valor unitário R$	Valor Total R$
001	1	79771	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	1.440,00	122,71	176.702,40
001	2	79772	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	720,00	154,14	110.980,80
001	3	79773	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	288,00	175,05	50.414,40

Francisco Beltrão, 07 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:70DA7F7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo nº 05:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DEUS MENINO - ABDM
ESPÉCIE: Contrato nº 320/2023 – Inexigibilidade nº 21/2023.

OBJETO: Integrar a Associação Beneficente Deus Menino ao Sistema Único de Saúde (SUS) e a sua prestação de serviços de saúde como uma Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON com cirurgia geral, cirurgia do aparelho digestivo, coloproctologia, ginecologia, mastologia, urologia, oncologia clínica, cuidados paliativos, central de quimioterapia, com ou sem serviço de radioterapia.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo e pela alteração qualitativa do objeto contratado para o fim de incluir itens na CLÁUSULA QUINTA, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6013/2025.
ADITIVO:
1 - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 meses, ou seja, até o dia 13 de março de 2026.
2 - Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA do contrato (DOS RECURSOS FINACEIROS) para inclusão de R$ 443.949,53 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme portaria GM/MS 6.464, de 30 de dezembro de 2024, em uma única parcela e de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) referente a incentivo Estadual para pagamento administrativo dos procedimentos de radioterapia – Prestação de serviços de RADIOTERAPIA para os 27 municípios da região, da seguinte forma:

Itens/serviços incluídos no contrato	**Fonte**	Valor mensal R$	Valor anual R$
Portaria GM/MS 6.464, de 30 de dezembro de 2024 em uma única parcela	MAC - 494	-	443.949,53
Prestação de serviços de Radioterapia para os 27 Municípios da Região: - Incentivo Estadual para pagamento administrativo dos procedimentos de Radioterapia Deliberação em CIB nº 008 de 25/01/2019 - Rateio do Recurso Financeiro no ano de 2022. - Deliberação nº026 de 02/04/2024 acréscimo 0,5% sob o procedimento da radioterapia. MAC-494 150.000,00 1.800.000,00TO	MAC - 494	150.000,00	1.800.000,00

3 - A CLÁUSULA QUINTA do contrato passa a ter a seguinte redação:

ORÇAMENTO GLOBAL			
Serviços em Saúde	**Recurso Financeiro**		
	Fonte	Valor mensal R$	Valor anual R$
Média complexidade Ambulatorial e Hospitalar: Atendimentos em Urgência e Emergência, Exames Diagnósticos Clínicos e de Imagem (RX, USG, Endoscopia, Ecocardiografia, mamografia, colonoscopia, etc.), Internações em oncologia clínica, oncologia cirúrgica e cirurgias eletivas (geral, ginecologia e cabeça e pescoço).	MAC – 494	213.507,91	2.562.094,92
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar: Exames Diagnósticos de Imagem (TC,RNM,Cintilografia),Quimioterapia, Hormonioterapia, Radioterapia e Cirurgias Oncológicas.	MAC-494	728.592,61	8.743.111,32
Qualificação UTI tipo II: Incentivo Federal Portaria 2949/2016 com Deliberação em CIR do Estado do Paraná nº 95, 08/06/2016.	MAC - 494	35.180,16	422.161,92
Cirurgia e Procedimentos eletivos de Francisco Beltrão: Recurso Municipal, conforme regulação e auditoria da SMS. Ocorre o pagamento complementar ao vinculado (valor SUS).	LIVRE	54.000,00	648.000,00
Piso da Enfermagem: Recurso Federal – Lei Federal nº 14.434/2022 e Lei Municipal nº 5.041/2023	Gestão do SUS Fonte 1064	55.555,55	500.000,00
Resolução SESA 905/2023: - Complemento de 20% para os internamentos de urgência previstos na tabela SIGTAP/SUS- competência 08/2023 e de acordo com a disponibilidade financeira.	MAC - 494	150.000,00	2.700.000,00
Portaria GM/MS 6.464, de 30 de dezembro de 2024, em uma única parcela	MAC - 494	-	443.949,53
Prestação de serviços de Radioterapia para os 27 Municípios da Região: - Incentivo Estadual para pagamento administrativo dos procedimentos de Radioterapia Deliberação em CIB nº 008 de 25/01/2019 - Rateio do Recurso Financeiro no ano de 2022. - Deliberação nº026 de 02/04/2024 acréscimo 0,5% sobre o procedimento da radioterapia. MAC-494 150.000,00 1.800.000,00TO	MAC - 494	150.000,00	1.800.000,00

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EA69C90C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo Aditivo nº07:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GOYA & GOYA S/C LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1006/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 96/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de pneumologia de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, A Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reajuste para modificar o valor unitário pago pelo Município para os serviços médicos na especialidade de pneumologia, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7866/2025.
ADITIVO: Fica modificado o valor pago por consulta, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade (Saldo)	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	valor total acrescido ao contrato R$
001	1	78869	Contratação da prestação de serviços de médicos na especialidade de Pneumologia de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses, conforme Chamamento Público nº 21/2021	SERVIÇO	1.283,00	83,75	87,80	5.196,15

Francisco Beltrão, 03 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:995D8F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 066 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Assistência Social, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução Nº01/2025 de 21 de março de 2025;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de General Carneiro – Estado do Paraná;

NOME	REPRESENTATIVIDADE	FUNÇÃO	ENTIDADE/ÓRGÃO
Adriane de F. Krulicoski	Titular Órgão Governamental	**Presidente**	Secretária Municipal de Assistência Social
Eloize E. P. Albino	Suplente Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretária Municipal de Assistência Social
Marcia Araujo	Titular Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria Municipal De Saúde
Marcia de Paula	Suplente Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria Municipal De Saúde
Rhamayane S. Neubauer	Titular Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria Municipal De Educação
Gabriel M. de Lima	Suplente Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria Municipal De Educação
Sueidi Cristiane Budnhak	Titular Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria de finanças
Milena Rhely Gauer	Suplente Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria de finanças
Jessica de Lima	Titular Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	Provopar (defensor de direitos do usuário)
Jurema de F. Lesskiu	Suplente Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	Provopar (defensor de direitos do usuário)
Luiza Eduarda Vargas de Lima	Titular Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	Trabalhadores do Setor
Luiza da Rosa	Suplente Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	Trabalhadores do Setor
João Schimanski Neto	Titular Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	APAE (prestador de serviços)
Luana Gulecz Hermann	Suplente Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	APAE (prestador de serviços)
Liliane Charnoski	Titular Órgão não governamental	**Vice-Presidente**	ACAGC (prestador de serviços)
Silvane de F. Cordeiro	Suplente Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	ACAGC (prestador de serviços)
Renan S. Maguelniski	Membro da Secretaria Executiva do Conselho	**Secretário Executivo**	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:58672A71

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 062 de 02 de abril de 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de General Carneiro, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução Nº02/2025 de 21 de março de 2025;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de General Carneiro – Estado do Paraná;

Nome	Representatividade	Função	Entidade/Órgão
João Schimanski Neto	Titular Órgão não governamental	**Presidente**	APAE
Eloize E. P. Albino	Suplente Órgão Governamental	**Vice-Presidente**	Secretaria M. de Assistência Social
Marcia de Paula	Titular Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria M. de Saúde
Jozane Oneda	Suplente Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria M. de Saúde
Rhamayane S. Neubauer	Titular Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria M. de Educação
Donazir N. Stepsuk	Suplente Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria M. de Educação
André Rampon	Titular Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria M. de Finanças
Iruan Teixeira	Suplente Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria M. de Finanças
José Walter Ferreira	Titular Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Israel Kauan Correia	Suplente Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Liliane Charnoski	Titular Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	ACAGC
Silvane de Fatima Cordeiro	Suplente Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	ACAGC
Dirlene N. Stepshuk Czarnecki	Titular Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	APMF
Priscila Becker Olinquevicz	Suplente Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	APMF
Jurema Lesskiu	Titular Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	Provopar
Juliana Dutzol	Suplente Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	Provopar
Vera L. M. Falk	Titular Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	SFINGE
Gabriel L. F. Rachakoski	Suplente Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	SFINGE
Luana G. Hermann	Suplente Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	APAE
Renan S. Maguelniski	Membro da Secretaria Executiva do Conselho	**Secretário Executivo**	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1DF76F04

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 063 de 02 de abril de 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de General Carneiro, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução Nº01/2025 de 21 de março de 2025;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de General Carneiro – Estado do Paraná;

Nome	Representatividade	Função	Entidade/Órgão
Vera M. Da Silva Guimarães	Titular Órgão não governamental	**Presidente**	Associação Terceira Idade
Eunice Ap. C. de Oliveira	Suplente Órgão não governamental	**Vice-Presidente**	Associação Terceira Idade
Liliane Charnoski	Titular Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	Provopar
Silvane de Fatima Cordeiro	Suplente Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	Provopar
João Schimanski Neto	Titular Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	APAE
Luana G. Hermann	Suplente Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	APAE
Vera L. M. Falk	Titular Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	SFINGE
Gabriel L. F. Rachakoski	Suplente Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	SFINGE
Rhamayane S. Neubauer	Titular Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria M. de Educação
Gabriel Miersch de Lima	Suplente Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria M. de Educação
Leticia Nokonieczny	Titular Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria Municipal De Saúde
Tainara Camargo Cordeiro	Suplente Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria Municipal De Saúde
José Walter Ferreira	Titular Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria M. de Esporte e Lazer
Israel Kuan Correia	Suplente Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria M. de Esporte e Lazer
Eloize E. P. Albino	Titular Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria M. de Assistência Social
Luiza E. de Lima Vargas	Suplente Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria M. de Assistência Social
Renan S. Maguelniski	Membro da Secretaria Executiva do Conselho	**Secretário Executivo**	Secretaria M. de Assistência Social

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6FC1821A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 064 de 02 de abril de 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de General Carneiro, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução Nº01/2025 de 21 de março de 2025;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de General Carneiro – Estado do Paraná;

Nome	Representatividade	Função	Entidade/Órgão
João Schimanski Neto	Titular Órgão não governamental	**Presidente**	APAE
Eloize E. P. Albino	Titular Órgão Governamental	**Vice-Presidente**	Secretaria Municipal De Assistência Social
Luiza E. de Lima Vargas	Suplente Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria Municipal De Assistência Social
Rhamayane S. Neubauer	Titular Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria Municipal De Educação
Gabriel Miersch de Lima	Suplente Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria Municipal De Educação
Márcia Araújo	Titular Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria Municipal De Saúde
Márcia de Paula	Suplente Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria Municipal De Saúde
José Walter Ferreira	Titular Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Israel Kuan Correia	Suplente Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Carlos Alexandre de Oliveira	Titular Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria Municipal de Planejamento
Vanessa Boiko	Suplente Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria Municipal de Planejamento
Tatiane Hacbarth	Titular Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	Conselheiro (a) Ametista
Alessandra Alves Ferreira	Suplente Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	Conselheiro (a) Ametista

Beatriz Kubiak	Titular Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	Representante dos Trabalhadores Do Setor
Luana G. Hermann	Suplente Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	Representante dos Trabalhadores Do Setor
Dirlene N. Stepsuk Czarnecki	Titular Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	APMF/Representante de Rede de Defesa e Garantia de Direitos
Marta Batista de Freitas	Suplente Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	APMF/Representante de Rede de Defesa e Garantia de Direitos
Fernanda Chagas	Titular Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	Representante com Deficiência ou Mobilidade Reduzida
Rita dos Santos	Suplente Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	Representante com Deficiência ou Mobilidade Reduzida
Elaine da Silva	Suplente Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	APAE
Renan S. Maguelniski	Membro da Secretaria Executiva do Conselho	**Secretário Executivo**	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C71DC75C

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 065 de 02 de abril de 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de General Carneiro, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução Nº01/2025 de 21 de março de 2025;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de General Carneiro – Estado do Paraná;

Nome	Representatividade	Função	Entidade/Órgão
Rosimari Marcondes	Titular Órgão não governamental	**Presidente**	Associação do Campo
Vera M. Da Silva Guimarães	Titular Órgão não governamental	**Vice - presidente**	Associação da Melhor Idade
Leandra Ap. L. Dobinski	Suplente Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	Associação do Campo
Eunice Ap. C. de Oliveira	Suplente Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	Associação da Melhor Idade
Eloize E. P. Albino	Titular Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria Municipal de Assistência Social
Denise M. K. Zanlorenzi	Suplente Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria Municipal de Assistência Social
Leticia Nokonieczny	Titular Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria Municipal De Saúde
Tainara Camargo Cordeiro	Suplente Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria Municipal De Saúde
Rhamayane S. Neubauer	Titular Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria Municipal de Educação
Cleid T. Alves	Suplente Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria Municipal de Educação
Sueidi Cristiane Budnhak	Titular Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria de finanças
Milena Rhely Gauer	Suplente Órgão Governamental	**Conselheiro (a)**	Secretaria de finanças
Gracinil Ap. Lopes	Titular Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	Comércio
Brenda Zanlorenzi	Suplente Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	Comércio
Jurema Lesskiu	Titular Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	PROVOPAR
Juliana Dutzol	Suplente Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	PROVOPAR
Liliane Charnoski	Titular Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	ACAGC
Silvane de F. Cordeiro	Suplente Órgão não governamental	**Conselheiro (a)**	ACAGC
Renan S. Maguelniski	Membro da Secretaria Executiva do Conselho	**Secretário Executivo**	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A480AD9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.242/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.1501-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$5.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.008 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES	
12.008.10.302.12.2141-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$5.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 03 de abril de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:F7DBDA9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
Processo 29
Sistema de Registro de Preços

O PREFEITO Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2025, cujo objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados a Secretaria Municipal de Educação, cuja empresas vencedoras e conforme segue:

IARGAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 55.050.287/0001-56 localizado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 1987, Gramados, CEP 85.162-000 CEP 85.162-000.							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor unt.**	**Total**
3	1	Água sanitária - Composição: Composição: Hipoclorito de sódio, e veíc Água sanitária - Composição: Composição: Hipoclorito de sódio, e veículo. Principio ativo: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro livre: 2,0 a 2,5% p/p. Produto à base de cloro. Embalagem de 1 litro.	DA ILHA	L	1.200,00	2,10	2.520,00
59	1	pedra sanitária 25gr pedra sanitária 25gr	SANIBRIL	UN	500,00	0,99	495,00
TOTAL							**3.015,00**
TAUSCHER & TAUSCHER SUPERMERCADO LTDACNPJ: 77.001.287/0001-07 Endereço:Rua Laurindo Cordeiro de Souza , 363 - , Goioxim - Paraná - 85162-000.							

Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor unt.	Total
1	1	Álcool Líquido Etílico hidratado 70° INPM. Composição: álcool etílico Álcool Líquido Etílico hidratado 70° INPM. Composição: álcool etílico hidratado, desnaturante e água potável. Contendo 1 litro.	super vale	L	1.000,00	4,46	4.460,00
2	1	Álcool Líquido Etílico hidratado 92 INPM. Composição: álcool etílico Álcool Líquido Etílico hidratado 92 INPM. Composição: álcool etílico hidratado, desnaturante e água potável. Contendo 1 litro.	super vale	UN	1.000,00	7,89	7.890,00
4	1	Amaciante de roupas Composição: tensoativo catiônico emulsificante, Amaciante de roupas Composição: tensoativo catiônico emulsificante, espessante, emulsão de silicone não iônica. Principio ativo: cloreto de amidopropil hidroxieti metil diestearil amônio. Embalagem de 2 litros.	barbarex	UN	150,00	4,33	649,50
5	1	Avental tergal branco, com tiras em Poliéster (1 tira no pescoço e 2 Avental tergal branco, com tiras em Poliéster (1 tira no pescoço e 2 tiras na cintura para ajuste). Produzido em tecidos de qualidade e ótimo acabamento. Tamanho 85x63 cm. Composição 80% poliéster/ 20% viscose.	avental	UN	100,00	42,64	4.264,00
6	1	Avental tergal branco, com tiras em Poliéster (1 tira no pescoço e 2 Avental tergal branco, com tiras em Poliéster (1 tira no pescoço e 2 tiras na cintura para ajuste). Produzido em tecidos de qualidade e ótimo acabamento. Tamanho 85x63 cm. Composição 80% poliéster/ 20% viscose.	arqplast	UN	50,00	20,99	1.049,50
7	1	Balde - com alça de ferro 8 litros. Dimensão de 23 cmx22cm. Balde - com alça de ferro 8 litros. Dimensão de 23 cmx22cm.	arqplast	UN	25,00	6,48	162,00
8	1	Bacia plástica multiuso de 32 litros. Bacia plástica multiuso de 32 litros.	arqplast	UN	25,00	19,77	494,25
9	1	Bacia plástica multiuso de 80 litros. Bacia plástica multiuso de 80 litros.	arqplast	UN	25,00	59,24	1.481,00
10	1	Bacia plastica de 12 litros reforçada. Bacia plastica de 12 litros reforçada.	arqplast	UN	25,00	11,44	286,00
11	1	Bom ar Composição: água, sovente, alcalinizante antioxidantes, fragrân Bom ar Composição: água, sovente, alcalinizante antioxidantes, fragrância, preservantes, emulsificantes, coadjuvantes e propelentes. Embalagem de 360 ml. Lavanda, lembranças de infância e neutro.	ultra fresh	UN	200,00	9,40	1.880,00
12	1	Cera líquida composição camaúba, dispersões acrílicas metalizadas emu Cera líquida composição camaúba, dispersões acrílicas metalizadas emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância, corante e água. Embalagem de 750 ml. Cor branca e incolor.	canario	UN	400,00	16,97	6.788,00
13	1	Cera em pasta vermelha com silicone. Composição solvente mineral, ce Cera em pasta vermelha com silicone. Composição solvente mineral, cera de carnaúba, parafina, silicone e corante (exceto incolor). Peso Líquido de 375 grmas.	dona maria	UN	200,00	19,98	3.996,00
14	1	Detergente para piso limpeza pesada. Composição: tensoativos não iôn Detergente para piso limpeza pesada. Composição: tensoativos não iônico, alvejante, sequestrantes original. Embalagem de 5 litros	alpes	UN	350,00	23,99	8.396,50
15	1	Desinfetante sanitário composição: cloreto de didetil amônio, cloret Desinfetante sanitário composição: cloreto de didetil amônio, cloreto de alquil amidopropil dimetil benzil amônio a 80%, hidróxido de sódio, nonifenol etoxilado, polidimetilsiloxano, ácido etidrônico, mistura de isotiazolinonas, fragrância, corante e água. Embalagem de 5 litros. Diversas fragrâncias	alpes	UN	500,00	10,99	5.495,00
16	1	Detergente de louça - composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, Detergente de louça - composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, Contém tensoativo biodegradável. Testado dermatologicamente. Embalagem de 500 ml. Caixa com 20 unidades de 500ml.	alpes	CX	300,00	29,98	8.994,00
17	1	Escova multiuso de material plástico com composição: material sintét Escova multiuso de material plástico com composição: material sintético, pigmento e metal.	fricci	UN	100,00	4,98	498,00
18	1	Esponja multiuso - composição: espuma de poliuretano e fibra sintétic Esponja multiuso - composição: espuma de poliuretano e fibra sintétic	alpes	UN	500,00	3,49	1.745,00
19	1	Inseticida Ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050 Inseticida Ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: sovente, antioxidante, emulsificante, veículo e propilentes. Embalagem de 270 ml. Odor suave.	domline	UN	50,00	16,98	849,00
20	1	flanela para limpeza flanela para limpeza	panosul	UN	200,00	1,88	376,00
21	1	Fibra de limpeza pesada - composição: fibras sintética com abrasivo. T Fibra de limpeza pesada - composição: fibras sintética com abrasivo. Tamanho 102x260	bettanin	UN	200,00	4,98	996,00
22	1	Cesto plástico fechado – lixeira com tampa de 30 litros. Cesto plástico fechado – lixeira com tampa de 30 litros.	arqplast	UN	50,00	44,86	2.243,00
23	1	Cesto plástico fechado – lixeira com tampa de 15 litros. Cesto plástico fechado – lixeira com tampa de 15 litros.	arqplast	UN	50,00	33,87	1.693,50
24	1	Lixeira de plástica com pedal alta resistência de 30 litros Lixeira de plástica com pedal alta resistência de 30 litros	arqplast	UN	30,00	67,86	2.035,80
25	1	Lixeira de plástica com pedal alta resistência de 15 litros Lixeira de plástica com pedal alta resistência de 15 litros	arqplast	UN	30,00	43,98	1.319,40
26	1	Lustra móveis composição: veículo, carnaúba silicone, espessante, emu Lustra móveis composição: veículo, carnaúba silicone, espessante, emulsificante, aditivo, isotiazolinona e fragrância. Embalagem de 200 ml. Diversas fragrâncias.	ype	UN	100,00	9,99	999,00
27	1	Multiuso Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, , tensoativo não i Multiuso Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, , tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Embalagem de 500 ml.	alpes	UN	300,00	4,98	1.494,00
28	1	Papel Higiênico composição 100% fibras celulósicas. Rolos de 30 m x 1 Papel Higiênico composição 100% fibras celulósicas. Rolos de 30 m x 10 cm cada. Pacotes com 8 rolos. Fardo com 8 pacotes.	tropicos	PCTE	350,00	39,98	13.993,00
29	1	Papel Higiênico Macio, 100% fibras celulósicas, gofrado, não perecível Papel Higiênico Macio, 100% fibras celulósicas, gofrado, não perecível Folha dupla. Pacote com 12 rolos de 30 mx10 cm.	folhalev	PCTE	250,00	14,89	3.722,50
30	1	Rodo com espuma - espuma 36 cm. Emplastificado. Rodo com espuma - espuma 36 cm. Emplastificado.	apolo	UN	100,00	15,49	1.549,00
31	1	Saponáceo cremoso Composição: tensoativo aniônico, abrasivo, espessan Saponáceo cremoso Composição: tensoativo aniônico, abrasivo, espessante, veículo e essência. Embalagem de 300ml. Diversas fragrâncias	sany bril	UN	300,00	6,98	2.094,00
32	1	Sabonete líquido - embalagem de 1 litro. Sabonete líquido - embalagem de 1 litro.	flor de maria	UN	500,00	14,98	7.490,00
33	1	Sabão em pó composição aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, c Sabão em pó composição aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branquador óptico, corante, enzimas, agente antirredepositante, fragrância e água. Com tensoativo biodegradável. Embalagem de 1 kg.	urca	KG	700,00	11,79	8.253,00
34	1	Saco para lixo 100 litros. Composição: material sintético reciclado, Saco para lixo 100 litros. Composição: material sintético reciclado, pigmento e aditivo biodegradável APM 300. Fardos com 10 rolos com 15 unidades de 75 cm x 1,05 m.	embalixo	PCTE	150,00	78,99	11.848,50
35	1	Saco para lixo 50 litros. Fardos Saco para lixo 50 litros. Fardos	embalixo	PCTE	150,00	84,68	12.702,00
36	1	Saco para lixo 30 litros. Fardos Saco para lixo 30 litros. Fardos	embalixo	PCTE	150,00	76,99	11.548,50
37	1	Saco para lixo 15 litros. Fardos Saco para lixo 15 litros. Fardos	embalixo	PCTE	150,00	82,99	12.448,50
38	1	Sabonete em barra - com 90 gramas. Sabonete em barra - com 90 gramas.	gipsy	UN	50,00	1,39	69,50
39	1	Toalha de papel folha dupla picotada e gofrada. Com 2 rolos cm 50 toal Toalha de papel folha dupla picotada e gofrada. Com 2 rolos cm 50 toalhas de 20 cm x 20 cm cada. Composição: 100% fibras celulósicas. Fardos com 24 rolos.	tropicos	PCTE	50,00	88,79	4.439,50
40	1	Toalha de papel composição: 100% fibras naturais. Com 1.000 folhas de Toalha de papel composição: 100% fibras naturais. Com 1.000 folhas de 23 x 20 cm. Fardos com 5	remapel	PCTE	200,00	38,99	7.798,00

		pacotes.					
41	1	Toalha de rosto - 100% algodão. Tamanho 45 cm x 80 cm. Toalha de rosto - 100% algodão. Tamanho 45 cm x 80 cm.	panosul	UN	100,00	10,08	1.008,00
42	1	Gel mata-barata- 1 Aplicador, peso 10 g a unidade. Gel mata-barata- 1 Aplicador, peso 10 g a unidade.	blatacel	UN	80,00	13,49	1.079,20
43	1	Pano toalha de chão grande 60x1,05 cm. Pano toalha de chão grande 60x1,05 cm.	panosul	UN	150,00	5,89	883,50
44	1	Pote bacia com tampa redonda de 10,8 litros Pote bacia com tampa redonda de 10,8 litros	arqplast	UN	50,00	26,99	1.349,50
45	1	Caixa com copo descartável de 180 ml. Com 2.500 unidades. Caixa com copo descartável de 180 ml. Com 2.500 unidades.	cristalcopo	CX	10,00	109,98	1.099,80
46	1	Guardanapo de papel 33x30 cm. Contém 50 unidades. Guardanapo de papel 33x30 cm. Contém 50 unidades.	tropicos	UN	200,00	2,70	540,00
47	1	Pá de lixo Pá de lixo	arqplast	UN	200,00	5,70	1.140,00
48	1	Desentupidor de pias e ralos vazos diabo verde 300gr Desentupidor de pias e ralos vazos diabo verde 300gr	diabo verde	UN	150,00	18,10	2.715,00
49	1	pulverizador plásticos capacidade 780 ml pulverizador plásticos capacidade 780 ml	classic	UN	200,00	13,44	2.688,00
50	1	Vassoura nylon com cabo Vassoura nylon com cabo	condor	UN	150,00	10,44	1.566,00
51	1	Vassoura de palha com cabo Vassoura de palha com cabo	especial	UN	150,00	27,79	4.168,50
52	1	rodo de madeira com cabo tamanho 50 cm rodo de madeira com cabo tamanho 50 cm	uniao	UN	150,00	22,99	3.448,50
53	1	rodo de madeira com cabo tamanho 40 cm rodo de madeira com cabo tamanho 40 cm	uniao	UN	150,00	19,99	2.998,50
54	1	rodo de aluminio com cabo 50 cm rodo de aluminio com cabo 50 cm	metal	UN	150,00	34,98	5.247,00
55	1	rodo de aluminio com cabo 40 cm rodo de aluminio com cabo 40 cm	metal	UN	150,00	37,75	5.662,50
56	1	Rodo esfregão abrasivos esponja lava piso 36 cm com cabo Rodo esfregão abrasivos esponja lava piso 36 cm com cabo	uniao	UN	150,00	13,99	2.098,50
57	1	luva latex tamanho M luva latex tamanho M	kalipso	UN	150,00	4,33	649,50
58	1	luva latex tamanho G luva latex tamanho G	kalipso	UN	100,00	5,48	548,00
60	1	sapólio em pó 300 gr sapólio em pó 300 gr	sanybril	UN	200,00	5,46	1.092,00
61	1	luva plástica descártavel transparente pacote com 1000 unidades luva plástica descártavel transparente pacote com 1000 unidades	talge	PCTE	100,00	26,87	2.687,00
62	1	luva de silicone luva de silicone	inoven	CX	200,00	34,89	6.978,00
TOTAL							218.137,45

Num total geral de R$ 221.152,45 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Cento e Cinqüenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Datado e assinado digitalmente

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:87D33FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 035/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Pregoeira Pietran Sergio Darolt, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025**.

O certame tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos em geral, para utilização na manutenção dos espaços públicos deste Município de Guaíra/PR.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **CANCELA** e **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

FICA CANCELADO DO EDITAL OS ITENS 3 e 4.

ALTERA-SE O DESCRITIVO DOS ITENS 5, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 27, 28, 29, 30 e 42 QUE CONSTAM NO ANEXO 02:

Onde se lê:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
5	119.757	500	UNIDADE	luminária publica com tecnologia led na potência de 150w contendo; base para sensor relé fotoelétrico com 7 pinos conforme regulamentado pela norma nbr5123-2016, eficiência luminosa mínima de 180lm/w, drive bivolt (100 a 277v), grau de proteção ip66 conforme regulamentado pela norma abnt nbr iec 60529:2017, grau de proteção ik 08 conforme regulamentado pela iec62262:2015, tcc=4000k, fator de potência >0.97, proteção contra surto com min. 10kv / 10ka, encaixe com regulagem de angulação, relatório l70 (min 100 mil horas), irc >70, certificação no inmetro, ensaios fotométricos e selo procel classe a.	R$ 1.507,71	R$ 753.855,00
11	122.454	2.000	UNIDADE	Ramal Tríplex Cabo Alumínio 16mm C/ 3 Vias Encapadas Sendo 2fase Encapada Preta E Cinza +1 Neutro Isolado Azul	R$ 14,37	R$ 28.740,00
12	122.455	2.000	UNIDADE	Ramal quadruplex 25mm Neutro Isolado Trifásico Cor da cobertura Preto, Cinza, Vermelho,Azul	R$ 18,70	R$ 37.400,00
13	122.456	1.000	UNIDADE	Ramal quadruplex 35mm Neutro Isolado Trifásico Cor da cobertura Preto, Cinza,Vermelho, Azul	R$ 29,44	R$ 29.440,00
14	122.457	500	UNIDADE	Ramal quadruplex 50mm Neutro Isolado Trifásico Cor da cobertura Preto, Cinza, Vermelho,Azul	R$ 40,75	R$ 20.375,00
17	122.460	50	UNIDADE	Disjuntor Tripolar 150A , Tensão nominal 240V, Corrente nominal de 150A. Capacidade de interrupção 22kA, Tensão máxima 600V. Atende norma ABNT NBR NM 60947-2, fixação em trilho TS-35 (DIN). Dimensão de 81x77x97mm (AxLxP). Opera em frequências de 50Hz até 60Hz.	R$ 299,67	R$ 14.983,50
18	122.461	100	UNIDADE	Disjuntor Tripolar 200A Tensão nominal 240V, Corrente nominal de 200A. Capacidade de interrupção 22kA, Tensão máxima 600V.Atende norma ABNT NBR NM 60947-2, fixação em trilho TS-35 (DIN). Dimensão de 81x77x97mm (AxLxP). Opera em frequências de 50Hz até 60Hz.	R$ 462,97	R$ 46.297,00
19	122.462	60	UNIDADE	Disjuntor 2x50 Bifásico Bipolar 50 A Capacidade de interrupção 5kA, Tensão máxima 380V.Atende norma ABNT NBR NM 60947-2, fixação em trilho	R$ 41,53	R$ 2.491,80

				TS-35 (DIN). Dimensão de 81x77x97mm (AxLxP). Opera em frequências de 50Hz até 60Hz.		
27	122.471	1.000	METRO	Cabo de Cobre Semi Rígido 1KV 16mm Azul, Fios de Cobre eletrolítico, atendendo a norma NBR NM 280 e composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B)	R$ 14,20	R$ 14.200,00
28	122.472	1.000	METRO	Cabo de Cobre Semi Rígido 1KV 25mm Azul, Fios de Cobre eletrolítico, atendendo a norma NBR NM 280 e composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B)	R$ 19,02	R$ 19.020,00
29	122.473	1.000	METRO	Cabo de Cobre Semi Rígido 1KV 35mm Azul, Fios de Cobre eletrolítico, atendendo a norma NBR NM 280 e composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B)	R$ 29,90	R$ 29.900,00
30	122.474	1.000	METRO	Cabo de Cobre Semi Rígido 1KV 70mm Azul, Fios de Cobre eletrolítico, atendendo a norma NBR NM 280 e composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B)	R$ 63,93	R$ 63.930,00
42	122.486	1.000	UNIDADE	Fita Isolante Anti Chama 18mm x 20m	R$ 26,11	R$ 26.110,00

Leia-se:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
5	119.757	500	UNIDADE	luminária publica com tecnologia led na potência de 150w contendo; base para sensor relé fotoelétrico com 7 pinos conforme regulamentado pela norma nbr5123-2016, eficiência luminosa mínima de 150lm/w, drive bivolt (100 a 277v), grau de proteção ip66 conforme regulamentado pela norma abnt nbr iec 60529:2017, grau de proteção ik 08 conforme regulamentado pela iec62262:2015, tcc=5000k, fator de potência >0.97, proteção contra surto com min. 10kv / 10ka, encaixe com regulagem de angulação, relatório l70 (min 100 mil horas), irc >70, certificação no inmetro, ensaios fotométricos e selo procel classe a.	R$ 1.507,71	R$ 753.855,00
11	122.454	2.000	UNIDADE	Ramal Tríplex Cabo Alumínio 16mm C/ 3 Vias Encapadas Sendo 2fase Encapada Preta E Cinza +1 Neutro pelado.	R$ 14,37	R$ 28.740,00
12	122.455	2.000	UNIDADE	Ramal quadruplex 25mm neutro pelado Trifásico Cor da cobertura Preto, Cinza, Vermelho+	R$ 18,70	R$ 37.400,00
13	122.456	1.000	UNIDADE	Ramal quadruplex 35mm Neutro pelado Trifásico Cor da cobertura Preto,Cinza,Vermelho.	R$ 29,44	R$ 29.440,00
14	122.457	500	UNIDADE	Ramal quadruplex 50mm neutro pelado Trifásico Cor da cobertura Preto, Cinza, Vermelho.	R$ 40,75	R$ 20.375,00
17	122.460	50	UNIDADE	Disjuntor Tripolar 150A , Tensão nominal 240V, Corrente nominal de 150A. Capacidade de interrupção 22kA, Tensão máxima 600V. Atende norma ABNT NBR NM 60947-2, fixação em trilho TS-35 (Nema). Dimensão de 81x77x97mm (AxLxP). Opera em frequências de 50Hz até 60Hz.	R$ 299,67	R$ 14.983,50
18	122.461	100	UNIDADE	Disjuntor Tripolar 200A Tensão nominal 240V, Corrente nominal de 200A. Capacidade de interrupção 22kA, Tensão máxima 600V.Atende norma ABNT NBR NM 60947-2, fixação em trilho TS-35 (Nema) Dimensão de 81x77x97mm (AxLxP). Opera em frequências de 50Hz até 60Hz.	R$ 462,97	R$ 46.297,00
19	122.462	60	UNIDADE	Disjuntor 2x50 Bifásico Bipolar 50 A Capacidade de interrupção 5kA, Tensão máxima 380V.Atende norma ABNT NBR NM 60947-2, fixação em trilho TS-35 (Nema). Dimensão de 81x77x97mm (AxLxP). Opera em frequências de 50Hz até 60Hz.	R$ 41,53	R$ 2.491,80
27	122.471	1.000	METRO	Cabo de Cobre Semi Rígido 1KV 16mm preto, Fios de Cobre eletrolítico, atendendo a norma NBR NM 280 e composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B)	R$ 14,20	R$ 14.200,00
28	122.472	1.000	METRO	Cabo de Cobre Semi Rígido 1KV 25mm preto, Fios de Cobre eletrolítico, atendendo a norma NBR NM 280 e composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B)	R$ 19,02	R$ 19.020,00
29	122.473	1.000	METRO	Cabo de Cobre Semi Rígido 1KV 35mm preto, Fios de Cobre eletrolítico, atendendo a norma NBR NM 280 e composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B)	R$ 29,90	R$ 29.900,00
30	122.474	1.000	METRO	Cabo de Cobre Semi Rígido 1KV 70mm preto, Fios de Cobre eletrolítico, atendendo a norma NBR NM 280 e composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B)	R$ 63,93	R$ 63.930,00
42	122.486	1.000	UNIDADE	Fita Isolante Anti Chama 19mm x 20m	R$ 26,11	R$ 26.110,00

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 035/2025, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 22/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 22/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 22/04/2025

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 035/2025, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de abril de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8D543117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA O EVENTO "CANTATA DE PASCOA 2025" NO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ NO VALOR TOTAL DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA MINDU AUDIO CRIATIVO, INSCRITA SOB O Nº DE CNPJ 44.053.325/0001-08, SITUADA NA R. ALEXANDRE GRAHAM LONDRINA/PR, N° 434, PARQUE JAMAICA, CEP 86.063-250. A CANTATA OCORRERÁ DURANTE O EVENTO FEIRA DA LUA NO MUNICIPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ.**

CONTRATADO: **MINDU AUDIO CRIATIVO LTDA**
CNPJ: **44.053.325/0001-08**

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
01	SERVIÇO DE PRODUÇÃO MUSICAL – CANTATA DE PASCOA 2025. Contratação de empresa para prestação de serviços de produção musical para cantata de pascoa de 2025, sendo, equipe composta por: 01 (um) produtor musical, 01 (um) orquestra completa com, trompetes, trompa, sax, trombones, violinos, flautas, clarinetes e cello, e 01 (um) técnico de som e também a criação de partitura e kits para vocal base e coral, incluindo 6 ensaios com banda, orquestra, coral, vocal base e balett, Tempo de duração de cada ensaio: 2 horas, tempo de duração do evento: 1 hora , Realização do evento CANTATA DE PASCOA: Período noturno às 20:00 na data de 12 de abril de 2025	01	Evento	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00

VALOR: **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**
DATA DA ASSINATURA: **02/04/2025**
VIGÊNCIA**: 01/07/2025**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:DB776C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	012/2025
b) Licitação Nº :	001/2025
c) Modalidade :	Concorrência Eletrônica
d) Data Homologação :	03/04/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEQUENÓPOLIS

f) Dotação Orçamentária :

12.365.0013.1.112. - CONSTRUÇÃO DE SALASDEAULAS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.377.314/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 118.827,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e sete reais).

FORNECEDOR: CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA - CNPJ: 34.377.314/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEQUENÓPOLIS	Engenharia	MT2	98	1.215,0000	118.827,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 118.827,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e sete reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 118.827,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e sete reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 03 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:34CDFB01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 134/2025

PORTARIA Nº 134/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
214/3	TEREZA PIRANI ZANIN	CONSELHEIRO TUTELAR	2024/2025	30	14/04/2025 À 13/05/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 01 de abril de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:730906E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" LEI Nº 910/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: ALTERA OS ARTIGOS 6º E 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 592/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Itaperuçu**, Estado do Paraná aprovou, por proposta da Mesa Diretora e eu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 6º e 7º da Lei Municipal da Lei Municipal nº 592, de 8 de outubro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. O quadro de cargos em comissão e funções gratificadas da Câmara Municipal, com as respectivas quantidades, denominações e simbologias, compõem-se da seguinte forma:

	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	SIMBOLOGIA
QUADRO A - CARGOS EM COMISSÃO	01	Diretor Geral	Cargo em Comissão	CC – 01
	01	Assessor Jurídico da Presidência	Cargo em Comissão	CC – 02
	01	Diretor Financeiro	Cargo em Comissão	CC – 02
	01	Assessor de Cerimonial	Cargo em Comissão	CC – 02
	02	Chefe de Gabinete	Cargo em Comissão	CG – 01
	04	Assessor Especial da Mesa Diretora	Cargo em Comissão	AP -01
	22	Assessor de Gabinete Parlamentar	Cargo em Comissão	AP – 01
QUADRO B – FUNÇÕES GRATIFICADAS	01	Controlador Interno	Função Gratificada	FG-01
	01	Assessor de Plenário e Processo Legislativo	Função Gratificada	FG-01
	01	Chefe de Departamento Pessoal	Função Gratificada	FG-01
	01	Chefe de Patrimônio e Almoxarifado	Função Gratificada	FG-01

Art. 7º. Para os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, relacionados no artigo 6º desta Lei, serão exigidos os seguintes requisitos de escolaridade mínima:

CARGOS E FUNÇÕES	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Diretor Geral	Ensino Superior Completo
Assessor Jurídico da Presidência	Ensino Superior Completo com registro no conselho de classe
Diretor Financeiro	Ensino Médio Completo
Assessor de Cerimonial	Ensino Médio Completo
Chefe de Gabinete	Ensino Médio Completo
Assessor Especial da Mesa Diretora	Ensino Fundamental Completo
Assessor de Gabinete Parlamentar	Ensino Fundamental Completo
Controlador Interno	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito
Assessor de Plenário e Processo Legislativo	Ensino Superior em Administração ou Direito
Chefe de Departamento Pessoal	Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito
Chefe de Patrimônio e Almoxarifado	Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito

Art. 2º. Fica alterada a Tabela "A" do Anexo II, da Lei Municipal nº 592/2018, passando a vigorar da seguinte forma:

Simbologia	Valor
CC – 01	R$ 12.154,48
CC – 02	R$ 7.238,40
CC – 03	R$ 3.500,00
CG – 01	R$ 5.150,40
AP – 01	R$ 3.500,00
FG – 01	Até 30% do vencimento básico

Art. 3º. Revoga do Anexo I, da Lei Municipal nº 592/2018, o cargo de "Assessor de Comunicação Social e Cerimonial" e acrescenta a seguinte descrição de atribuições do cargo de "Assessor de Cerimonial":

QUADRO A
CARGO: Assessor de Cerimonial
SIMBOLOGIA: CC-02
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

O **Assessor de Cerimonial** tem como responsabilidades principais o planejamento, organização e coordenação dos eventos promovidos pela Câmara Municipal, assegurando o cumprimento dos protocolos estabelecidos para cada ocasião. Este profissional é essencial para a execução impecável de eventos oficiais e atividades protocolares realizadas tanto nas dependências da Câmara Municipal quanto em eventos externos, incluindo aqueles realizados em ambientes digitais.

Entre as principais atribuições, destacam-se:

· **Planejamento e Coordenação de Eventos:** Organizar e coordenar eventos como reuniões solenes, especiais, comemorativas, audiências públicas, palestras, recepções e eventos institucionais, zelando pela conformidade com os protocolos e garantindo o sucesso de cada evento.

· **Apoio na Condução dos Eventos:** Auxiliar na realização de eventos promovidos pela Câmara Municipal, participando ativamente na abertura e encerramento das cerimônias, apresentando os participantes e temas, mediando debates, controlando o tempo de fala e acompanhando o desenvolvimento das atividades.

· **Redação de Correspondência e Divulgação:** Redigir minutas e mensagens protocolares, além de providenciar a confecção e distribuição de convites, diplomas, folders e outros materiais relacionados aos eventos, contribuindo também para a divulgação das atividades da Câmara.

· **Apoio à Organização de Visitas e Cerimônias:** Auxiliar na organização de visitas oficiais, recepção de autoridades e organização de cerimônias fúnebres, religiosas e outras. Preparar o local das cerimônias, bem como as participações de membros da Mesa Diretora e Vereadores.

· **Gestão de Convites e Cadastro:** Gerenciar o cadastro geral da Câmara Municipal, atualizando as informações para o envio de convites e comunicações, e organizar as visitas de autoridades e instituições.

· **Logística e Apoio Administrativo:** Prestar suporte logístico e administrativo ao Gabinete da Presidência e aos membros da Mesa Diretora, colaborando na organização de visitas, reuniões e eventos, e garantindo o cumprimento dos protocolos.

· **Zelo pelas Bandeiras e Protocolo Institucional:** Garantir a conservação e o correto hasteamento das bandeiras, bem como assegurar o cumprimento das normas de protocolo e precedência nas atividades da Câmara.

· **Orientação e Atendimento ao Público:** Atender e orientar visitantes e grupos interessados em conhecer o Poder Legislativo, coordenando suas visitas de acordo com os procedimentos estabelecidos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

• **Horário:** Período normal
• **Carga horária:** 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

• **Instrução:** Ensino Médio completo
• **Idade mínima:** 18 anos

QUADRO A
CARGO: Assessor Especial da Mesa Diretora
SIMBOLOGIA: AP-01
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

• **Horário:** Período normal
• **Carga horária:** 40 horas semanais

O **Assessor Especial da Mesa Diretora** tem como principais responsabilidades fornecer suporte direto, estratégico e especializado aos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Suas atividades devem ser realizadas de forma a garantir o êxito nas funções legislativas e administrativas, facilitando o desenvolvimento das ações da Mesa e contribuindo para a organização dos processos da Casa Legislativa.

Atividades Específicas ao lado de cada membro da Mesa Diretora:

1. **Presidente:**
· Prestar apoio direto na coordenação das atividades da Mesa, colaborando na organização das sessões, proposições e deliberações.
· Organizar a agenda do Presidente, gerenciando compromissos, reuniões e eventos, além de monitorar prazos e demandas.
· Auxiliar na comunicação institucional do Presidente com outras entidades e autoridades, além de preparar discursos e pronunciamentos.

2. **Vice-Presidente:**
· Auxiliar o Vice-Presidente em suas funções de substituição e representação, quando necessário.
· Organizar a agenda de compromissos e reuniões do Vice-Presidente, garantindo a preparação adequada para eventos relacionados à Câmara Municipal.
3. **Primeiro Secretário:**
· Apoiar na redação, revisão e organização de atas, documentos oficiais e pareceres.
· Auxiliar no controle e arquivamento de registros da Câmara Municipal, assegurando a conformidade com as normas regimentais.
· Contribuir nas atividades administrativas, controlando os processos internos da Mesa Diretora.
4. **Segundo Secretário:**
· Prestar assistência nas funções legislativas, como verificação de presença e controle de votos durante as sessões plenárias.
· Auxiliar na preparação e acompanhamento das pautas e deliberações, bem como no controle das proposições em trâmite.
· Coordenar a logística das sessões e outras atividades parlamentares, facilitando o andamento dos trabalhos legislativos.
Atividades Comuns:

• Participar das decisões estratégicas da Mesa, oferecendo suporte nas deliberações e políticas internas da Câmara.
• Organizar e coordenar eventos institucionais, audiências públicas e visitas, sendo responsável pela logística e execução.
• Atender ao público e às instituições, agindo como ponto de contato entre a Mesa e a comunidade.
• Acompanhar e auxiliar na execução dos processos administrativos internos da Câmara, garantindo a conformidade com as normativas legais e regimentais.

O **Assessor Especial da Mesa Diretora** desempenha um papel fundamental no bom andamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, oferecendo o apoio necessário para o pleno exercício das funções dos membros da Mesa Diretora e garantindo que as atividades da Casa Legislativa ocorram de forma eficiente e coordenada.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementações que se fizerem necessárias no orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025, para fins de data base do pagamento dos vencimentos dos servidores.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:51929104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 036/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.392.348/0001-60.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 036/2024, resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2024 que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços de Coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos de Saúde do Município de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Serviços	12	Coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos de saúde dos Grupos A/E e B, serem recolhidos da Unidade Básica de Saúde Municipal, Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Refúgio, Consultório Odontológico da UBS Dr. Nelson Gomes, Consultório da Escola Municipal e Consultório Odontológico do Bairro Jardim Refúgio, no máximo em períodos quinzenais. O valor será mensal para coleta de 100 quilos de resíduos ao mês. Conforme RDC 306 da ANVISA.	2.180,00	26.160,00

VALOR ADITIVADO: **R$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais).**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **03 de abril de 2025.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **03 de abril de 2026.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 27 de março de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:12890B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2024-PMI ADITIVO DE PRAZO – VALOR E REAJUSTE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **IMPACTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.306.560/0001-92.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, aditivo de valor e reajuste do Contrato de Prestação de Serviços nº. 035/2024, firmado com a empresa IMPACTO LTDA, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para o desenvolvimento de Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.**

Item a ser aditivado:

Item	Qtdd	Undd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.2	400	Hora	**OFICINA DE ARTES MARCIAIS** Obrigações da Contratada: aplicar técnicas que se concentram no Princípio da Máxima Eficiência com o mínimo de esforço do corpo e o espirito. É ao mesmo tempo a utilização global, racional e utilitária da energia do corpo e do espírito. Profissional de nível médio ou superior, mediante apresentação de documentos que comprovem capacitação profissional para ministrar a oficina. Experiência profissional comprovada, mínima de 01 (um) ano completo, como oficineiro.	65,00	26.000,00
1.3	400	Hora	**OFICINA DE BORDADO/INSTRUTOR** Conhecimento na técnica de Bordado em tecido com composição de tecido na formação de figuras, tais como: flores, frutas, animais, etc, e bordados para aplicação decorativa para do vestuário, cama, mesa e banho. O profissional também deverá atuar no fortalecimento de vínculos, social e comunitário de acordo com o que preconiza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do CRAS de Ivatuba. Ele poderá desenvolver vários tipos de bordado tais como: Bordado Xadrez, Bordado Fita e Bordado Sianinha. Instrutor de nível médio completo, habilitado em artesanato. Experiência profissional comprovada, mínima de 01 (um) ano completo, como oficineiro.	34,00	13.600,00
1.4	500	Hora	**OFICINA DE PINTURA MULHERES/INSTRUTOR** Conhecimento na técnica de pintura em tecido na formação de figuras, tais como: flores, frutas, animais, etc, e em itens de cama, mesa e banho. O profissional também deverá atuar no fortalecimento de vinculo social e comunitário de acordo com o que preconiza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do CRAS de Ivatuba. Instrutor de nível médio completo, habilitado em artesanato. Experiência profissional comprovada, mínima de 01(um) ano completo, como oficineiro.	34,00	17.000,00
1.6	400	Hora	**OFICINA MUSICAL DE VIOLÃO CRIANÇAS/INSTRUTOR** Objetivo despertar nas crianças, adolescentes o gosto pela música, tendo a oportunidade de desenvolver suas habilidades. Promover conhecimento, disciplina, coordenação e outros tantos benefícios que a música proporciona. Profissional de nível médio com conhecimento em técnica musical, habilitado a ministrar aulas de violão mediante certificação. Experiência profissional comprovada, mínima de 01(um) ano completo, como oficineiro.	44,80	17.920,00
TOTAL:					**74.520,00**

Item com ajuste de valor:

Item	Qtdd	Undd	Especificação do Objeto	Valor Anterior	Novo Valor	Diferença entre Valores	R$ Total
1.2	400	Hora	**OFICINA DE ARTES MARCIAIS** Obrigações da Contratada: aplicar técnicas que se concentram no Princípio da Máxima Eficiência com o mínimo de esforço do corpo e o espirito. É ao mesmo tempo a utilização global, racional e utilitária da energia do corpo e do espírito. Profissional de nível médio ou superior, mediante apresentação de documentos que comprovem capacitação profissional para ministrar a oficina. Experiência profissional comprovada, mínima de 01 (um) ano completo, como oficineiro.	65,00	68,29	3,29	1.315,60
1.3	400	Hora	**OFICINA DE BORDADO/INSTRUTOR** Conhecimento na técnica de Bordado em tecido com composição de tecido na formação de figuras, tais como: flores, frutas, animais, etc, e bordados para aplicação decorativa para do vestuário, cama, mesa e banho. O profissional também deverá atuar no fortalecimento de vínculos, social e comunitário de acordo com o que preconiza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do CRAS de Ivatuba. Ele poderá desenvolver vários tipos de bordado tais como: Bordado Xadrez, Bordado Fita e Bordado Sianinha. Instrutor de nível médio completo, habilitado em artesanato. Experiência profissional comprovada, mínima de 01 (um) ano completo, como oficineiro.	34,00	35,72	1,72	688,16
1.4	400	Hora	**OFICINA DE PINTURA MULHERES/INSTRUTOR** Conhecimento na técnica de pintura em tecido na formação de figuras, tais como: flores, frutas, animais, etc, e em itens de cama, mesa e banho. O profissional também deverá atuar no fortalecimento de vinculo social e comunitário de acordo com o que preconiza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do CRAS de Ivatuba. Instrutor de nível médio completo, habilitado em artesanato. Experiência profissional comprovada, mínima de 01(um) ano completo, como oficineiro.	34,00	35,72	1,72	688,16
1.5	400	Hora	**OFICINA DE PINTURA CRIANÇAS/INSTRUTOR** Conhecimento na técnica de pintura em tecido na formação de figuras, tais como: flores, frutas, animais, etc, e em itens de cama, mesa e banho. O profissional também deverá atuar no fortalecimento de vinculo social e comunitário de acordo com o que preconiza o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do CRAS de Ivatuba. Instrutor de nível médio completo, habilitado em artesanato. Experiência profissional comprovada, mínima de 01(um) ano completo, como oficineiro	34,00	35,72	1,72	688,16
1.6	400	Hora	**OFICINA MUSICAL DE VIOLÃO CRIANÇAS/INSTRUTOR** Objetivo despertar nas crianças, adolescentes o gosto pela música, tendo a oportunidade de desenvolver suas habilidades. Promover conhecimento, disciplina, coordenação e outros tantos benefícios que a música proporciona. Profissional de nível médio com conhecimento em técnica musical, habilitado a ministrar aulas de violão mediante certificação. Experiência profissional comprovada, mínima de 01(um) ano completo, como oficineiro.	44,80	47,07	2,27	906,75
TOTAL:							**4.286,83**

TOTAL GERAL	**78.806,83**

VALOR DO ADITIVO: **R$ 74.520,00 (setenta e quatro mil quinhentos e vinte reais).**
VALOR DO REAJUSTE: **R$ 4.286,83 (quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).**
VALOR TOTAL: **R$ 78.806,83 (setenta e oito mil oitocentos e seis reais e oitenta e três centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **03 de abril de 2025.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 03 de abril de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C4E9A8B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 03/2025 – RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL ABERTURA Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL ABERTURA Nº 001/2025
Publicação nº 03/2025 – edital de RESULTADO PROVISÓRIO

Divulga o Edital de resultado provisório dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025, do Município de Jaguapitã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA o presente edital para divulga o que segue:

1. Resultado provisório com a classificação dos candidatos aprovados no certame, em conformidade com os respectivos cargos/funções em ampla concorrência:

ENFERMEIRO

NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	Classificação
IVANI ALVES DE SOUZA	xxx.979.429-xx	72,50	1
MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	xxx.517.829-xx	72,50	2
CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	xxx.802.579-xx	72,50	3
MARIANA SPERANDIO LOPES MORALES	xxx.245.499-xx	71,50	4
ROBERTO DO CARMO RAPE	xxx.719.939-xx	62,50	5
SORAYA GREIZIELE GOUVEIA	xxx.151.169-xx	61,75	6
MARLENE LAURA DE LEMOS	xxx.105.109-xx	61,00	7
RITA DE CASSIA ESPOSTI SOLCIA	xxx.496.439-xx	60,00	8
PATRICIA GRACIELE MASTRANGELE DARRI	xxx.692.779-xx	56,50	9
MARIANGELA CUNHA CORREIA DE MATOS	xxx.463.359-xx	50,75	10
DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA	xxx.382.782-xx	50,50	11
MARIELLE CRISTINE BERTAO JORGE	xxx.265.429-xx	50,25	12
MAYCON ROGERIO SELEGHIM	xxx.085.269-xx	50,00	13
LILIAN DE ARAUJO PRADAL	xxx.146.239-xx	50,00	14
NATANI ISABELI DE MOURA DE SOUZA	xxx.684.579-xx	49,25	15
FABIO JOSE ALVES	xxx.082.818-xx	45,00	16
ADRIANA CRISTINA GERVASIO	xxx.197.461-xx	40,00	17
EVERTON ROGERIO DA SILVA	xxx.106.479-xx	38,50	18
ALINE SIQUEIRA MARTINS	xxx.204.339-xx	38,00	19
ODETE ALVES DE SOUZA CARRERO	xxx.778.929-xx	38,00	20
JESSICA ANTUNES VIOLI	xxx.981.979-xx	37,75	21
DESIREE RAMOS GRANADA	xxx.366.539-xx	36,50	22
JOSE GLEIFFSON LIMA DA SILVA	xxx.619.202-xx	31,00	23
GLIVANIA DE SOUZA	xxx.710.939-xx	30,00	24
JULIANA MAZZETTO	xxx.556.279-xx	30,00	25
SONIA REGINA DA SILVA GONCALVES	xxx.902.307-xx	28,25	26
EDINA DA SILVA	xxx.705.879-xx	26,00	27
CARLOS ALEXANDRE PONTES CEZARIO	xxx.512.639-xx	24,75	28
LUCIA CRISTINA LAZARINI	xxx.129.618-xx	20,00	29
ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	xxx.181.998-xx	20,00	30
REGIANE APARECIDA LIMA	xxx.010.369-xx	20,00	31
MAGSON JUNIO DE SOUZA	xxx.726.826-xx	20,00	32
JAQUELINE STEPHANY LOPES ESTEVES	xxx.509.941-xx	20,00	33
ZILMA WARMLING	xxx.610.689-xx	18,50	34
PAULA FRANCIELE BENEDITO FONSECA	xxx.569.479-xx	16,50	35
KUEULLY MONTES FURTADO	xxx.803.172-xx	16,00	36
ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA	xxx.800.589-xx	13,25	37
ERICA CRISTINA CAETANO GASQUE FABRIS	xxx.962.188-xx	12,50	38
SIMONE PEREIRA DA SILVA	xxx.853.528-xx	11,25	39
ANDREIA DO ROSSIU FOGUES	xxx.547.579-xx	10,25	40
FABRICIO DA ROSA ORIHUELA	xxx.324.902-xx	10,00	41
FABIO MONTEIRO DE CARVALHO	xxx.244.318-xx	10,00	42
ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	xxx.004.428-xx	10,00	43
VALDINEIA ELOINA DELFINO DA SILVA	xxx.470.209-xx	10,00	44
DIEGO EDUARDO FAVERO	xxx.168.669-xx	10,00	45
SARAH KAROLINE MARTINS	xxx.578.549-xx	10,00	46
MARIA RITA DA SILVA DOS SANTOS	xxx.846.279-xx	10,00	47
DANIELA SANTOS SOUZA FEDNE	xxx.658.122-xx	10,00	48
TAINA MENDES PITTA	xxx.342.065-xx	10,00	49
THATIANE FERNANDES ANTONIO	xxx.201.389-xx	10,00	50
ANA BEATRIZ JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	xxx.663.649-xx	10,00	51
RAILANA MARLEM ESTUMANO DA CRUZ	xxx.825.632-xx	10,00	52
NAYARA MIRIA DOMINGOS ELIAS	xxx.078.829-xx	8,75	53
LUCAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	xxx.713.459-xx	6,00	54
PAMELA ARIANE DE OLIVEIRA	xxx.339.599-xx	5,50	55
MIRIAN CRISTINA AMARAL	xxx.047.029-xx	4,50	56
ISADORA DOS SANTOS SILVA	xxx.816.539-xx	2,00	57
GABRIELLE DA SILVA FARIA	xxx.903.109-xx	1,50	58

EDUARDO BATISTA CABREIRA	xxx.568.771-xx	1,25	59
GLENDA MUNIZ MESSIAS	xxx.038.893-xx	0,75	60
LEANDRO FERNANDES PINTO	xxx.979.422-xx	0,75	61
HELOISA RITA DE CASSIA BERNINI	xxx.902.999-xx	0,75	62
LARISSA MARIA KNUPP DA LUZ	xxx.606.879-xx	0,50	63
SUELY DE SOUZA NASCIMENTO	xxx.425.755-xx	0,25	64
RAFAELA APARECIDA RODRIGUES	xxx.919.029-xx	0,25	65
ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO	xxx.073.664-xx	0,00	66
ALESSANDRA BELLIDO CAVALHERI	xxx.993.869-xx	0,00	67
ANGELA MARIA MARSAO	xxx.010.829-xx	0,00	68
PATRICIA DA SILVA	xxx.807.979-xx	0,00	69
ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA	xxx.136.709-xx	0,00	70
HERIKA VALENZUELA MACIEL FERREIRA	xxx.114.259-xx	0,00	71
HENRIQUE ALVES RAMOS	xxx.164.619-xx	0,00	72
STELLA OLIVEIRA E SILVA	xxx.354.359-xx	0,00	73
PEDRO CLAITON DE SOUZA BETIM DUARTE	xxx.532.659-xx	0,00	74
VINICIUS JUNIOR DE ARAUJO VICENTE	xxx.166.819-xx	0,00	75
THAYNARA PAZ SOUZA GOMES	xxx.270.032-xx	0,00	76
JULIENE BOAVA VIEIRA	xxx.980.429-xx	0,00	77
MARIA HELENA ZACCARO GOUVEIA NETA	xxx.163.588-xx	0,00	78
JEISANE VIEIRA BARRETO MENEZES	xxx.585.085-xx	0,00	79
BEATHRYZ SANTOS SARMENTO	xxx.887.652-xx	0,00	80
JOAO FELIPE DENCK	xxx.555.379-xx	0,00	81
ISADORA APARECIDA SIQUEIRA	xxx.150.379-xx	0,00	82

EDUCADOR INFANTIL

NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	Classificação
MARIA CELIA RODRIGUES	xxx.468.989-xx	42,00	1
RITA ELIZABETE ACCETE GUSSO	xxx.604.569-xx	40,00	2
NELI TEREZINHA PEROZA	xxx.891.879-xx	40,00	3
LAISA CAPEL ALBANO	xxx.947.789-xx	30,25	4
ALDIAN GOMES MENEZES	xxx.369.612-xx	28,00	5
ANDRESSA GIOVANA VITORIA DOS SANTOS	xxx.799.829-xx	23,25	6
MAYRA ZAMPIERI	xxx.174.909-xx	22,50	7
SUZANA MARIA DA SILVA SALES	xxx.328.989-xx	21,00	8
SUELI DE FATIMA DA SILVA	xxx.799.819-xx	21,00	9
FERNANDA LUIZA ALVES FERREIRA LIMA	xxx.434.459-xx	20,50	10
VALDIRENE APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA	xxx.694.079-xx	20,25	11
JOSIANE CERRUTTO	xxx.165.099-xx	20,25	12
MILENA ALVES DE OLIVEIRA	xxx.210.999-xx	20,25	13
ADIEL DE SOUZA SILVA	xxx.709.919-xx	20,25	14
DEBORA MARIELI DENARDI	xxx.121.549-xx	20,00	15
ERICA COSTA DA SILVA DE ALMEIDA	xxx.370.559-xx	14,00	16
MARIA DE LOURDES NOVELLI DE SOUZA	xxx.672.609-xx	11,00	17
ADRIELLY MILENA FIGUEIRA RIBEIRO	xxx.911.829-xx	10,75	18
IASMIM CAROLINI REGIANI	xxx.540.699-xx	10,75	19
ERIKA MARIA DA SILVA DE LIMA	xxx.277.198-xx	10,50	20
PRISCILA STORTI	xxx.985.269-xx	10,00	21
JOAO DIEGO DA SILVA FERREIRA	xxx.378.452-xx	10,00	22
MONICA FERNANDA MORAES	xxx.055.669-xx	10,00	23
NATHANY LORENA DE ANDRADE	xxx.380.619-xx	3,50	24
CAROLINA DOS SANTOS	xxx.053.019-xx	2,00	25
AMANDA FUNDATO CARRASCO	xxx.431.409-xx	2,00	26
KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	xxx.451.322-xx	1,50	27
TAIS IZABEL DOS SANTOS RODRIGUES	xxx.649.269-xx	1,50	28
TALITA VIVIANNE SVENCICKAS RODRIGUES E SILVA DA ROSA	xxx.158.029-xx	1,25	29
MARIA DE LOURDES CALISTO DA SILVA ALBANO	xxx.729.539-xx	1,00	30
IOLANDA APARECIDA TORRES	xxx.811.829-xx	1,00	31
MARIA DANIELI MARTINS	xxx.444.919-xx	1,00	32
LUANA CHAINE NUNES ESTEVES	xxx.887.299-xx	0,75	33
VALQUIRIA MADALENA DA SILVA ABRIL	xxx.587.097-xx	0,50	34
JOSENILDO ALVES DA SILVA	xxx.090.829-xx	0,25	35
MARNY DE JESUS MOURA	xxx.981.601-xx	0,25	36
VERA LUCIA DE LIMA	xxx.474.549-xx	0,00	37
ELZA MARINEZ VITALINO	xxx.475.229-xx	0,00	38
YARA CRISTINA FERREIRA VALERIO	xxx.480.238-xx	0,00	39
ADRIANA APARECIDA COELHO	xxx.864.649-xx	0,00	40
NORMA BETTY FERNANDES IACONO MACHADO	xxx.100.109-xx	0,00	41
LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	xxx.249.839-xx	0,00	42
ADRIANA DE FREITAS MARQUES FERREIRA	xxx.328.949-xx	0,00	43
LEA DE MELO FLORENCIO	xxx.168.948-xx	0,00	44
EVANDRA PIRES DO NASCIMENTO	xxx.097.149-xx	0,00	45
RENATA KELLY SCHWINGEL STEPANIUK	xxx.331.229-xx	0,00	46
EDILAINE BLASQUE GUIMARAES	xxx.783.599-xx	0,00	47
TATIANE APARECIDA SERVELIN	xxx.919.469-xx	0,00	48
BRUNA NARCISO MACEDO	xxx.987.879-xx	0,00	49
JESSICA ALEXANDRA LEITE	xxx.261.489-xx	0,00	50
LARISSA TAINA DE OLIVEIRA	xxx.754.889-xx	0,00	51
QUEREN MARIA LUIZ	xxx.366.579-xx	0,00	52
GISELE ALVES RODRIGUES	xxx.005.189-xx	0,00	53
MARIA ELOISA DA SILVA	xxx.888.829-xx	0,00	54
NAELEN VITORIA DE SOUZA	xxx.422.449-xx	0,00	55
PALOMA CANDIDO DA SILVA	xxx.309.569-xx	0,00	56
AMANDA CRISTINA DE SOUZA	xxx.483.539-xx	0,00	57
BRENDA HELOISA SILVA NEGRI	xxx.259.869-xx	0,00	58
GIOVANA SOARES RODRIGUES	xxx.886.099-xx	0,00	59
DANIELLA DOS SANTOS BIANCO	xxx.073.599-xx	0,00	60

DANIELA AMORIM DA SILVA	xxx.696.299-xx	0,00	61
CAMILLE TOPAN BOTELHO	xxx.522.989-xx	0,00	62
PRISCILA RODRIGUES CAMARGO	xxx.369.569-xx	0,00	63
ELAINE CRISTINA DA SILVA	N/A	N/A	(DESCLASSIFICADO)
MARIA EDUARDA DOS SANTOS	N/A	N/A	(DESCLASSIFICADO)
TREICY CAMILA SANTANA GERALDO	N/A	N/A	(DESCLASSIFICADO)
VANIA DEUNGARO	N/A	N/A	(DESCLASSIFICADO)

2. Resultado provisório com a classificação dos candidatos aprovados no certame, em conformidade com o Edital de abertura nº. 01/2025, cláusula 5ª, dos candidatos inscritos sobre os procedimentos especiais a pessoas com deficiência (PCD)

ENFERMEIRO - PCD

NOME COMPLETO	CPF	PONTOS	Classificação
DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA	xxx.382.782-xx	50,50	1
ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	xxx.181.998-xx	20,0	2
FABRICIO DA ROSA ORIHUELA	xxx.324.902-xx	10,0	3

3. Considerando a ausência de inscrição para vaga de candidato PCD no cargo de Educador Infantil, a vaga reservada será ocupada pelos candidatos de ampla concorrência.

Publique-se; comunique-se; registre-se.

Jaguapitã, 03 de abril de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4A88F831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

GABINETE MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR N° 039/2025

Altera a Tabela de Vencimentos dos cargos públicos da Câmara Municipal de Jardim Olinda e dá outras providências instituída pela Lei Complementar 026/2024.

Art. 1° Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos cargos públicos da Câmara Municipal de Jardim, instituída pela Lei Complementar 026/2024, passando a ser constituída de 6 (seis) referências representadas por algarismos arábicos de 1 (um) a 6 (seis) e com 7 (sete) níveis de vencimentos representados pelas letras 'A, "B', 'C, D', E, F e G' correspondendo o primeiro grau/nível ao vencimento inicial de cada cargo e os demais à progressão funcional, conforme segue:

REFERENCIA	NIVEIS						
	A	B	C	D	E	F	G
1	2.214,07	2.324,77	2.441,01	2.563,06	2.691,21	2.825,77	2.967,06
2	2.791,97	2.931,57	3.078.15	3.232,05	3.393,66	3.563,34	3.741,51
3	3.233,18	3.394,84	3.564,58	3.742,81	3.929,95	4.126,45	4.332,77
4	5.420,09	5.691,10	5.975,65	6.274,43	6.588,16	6.917,56	7.263,44
5	7.895,75	8.290,53	8.705,06	9.140,31	9.597,33	10.077,20	10.581,06
6	9.561,11	10.039,16	10.541,12	11.068,18	11.621,59	12.202,67	12.812,80

Art. 2° A revisão geral anual dos vencimentos dos cargos públicos da Câmara Municipal ocorrerá sempre no mês de janeiro de cada exercício, através de lei especifica, sem distinção de índices, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.
Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.
Art. 4° Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 026/2024 de 05 de março de 2024.

Jardim Olinda, 02 de Abril de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:0F937566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 20/2025 UASG 929992

Email- pregao@lapa.pr.leg.br
Telefone – 41 3622 2536

CONTRATANTE
Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO

AQUISIÇÃODE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.
Conforme especificado no termo de referência.
Os produtos serão solicitados por parcelamento. Durante o período de 01 ano.
Em três parcelas, sendo 01 a cada quatro meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 29.545,68(vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO
11/04/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR
DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 20/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 11/04/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Link: www.gov.br/compras.
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço por item
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Aquisição de produtos de higiene e limpeza, conforme tabela abaixo:

Itens	PRODUTOS	QUANTIDADE	Preço Unitário R$	Preço total por item R$
1	Flanela - Unidade	50	3,00	150,00
2	Pano (saco) alvejado de Algodão para Limpeza - Unidade	70	5,90	413,00
3	Óleo de peroba frasco 100ml	12	9,99	119,88
4	Luva Multiuso Tam M - pacote com um par	60	3,50	210,00
5	Pano de prato para copa medindo 75x55cm algodão embainhado na cor branca100% algodão	60	7,99	479,40
6	Querosene - Garrafa 800 ml	70	17,99	1.259,30
7	Esponja de Aço - pacote com 8 unidades	40	2,50	100,00
8	Água Sanitária - Embalagem 1000 ml	200	2,90	580,00
9	Produto para casa Limpeza Pesada - Garrafa 500 ml	100	6,50	650,00
10	Esponja dupla face – pacote com 4	100	4,90	490,00
11	Vassoura de pelo - Unidade	10	29,90	299,00
12	Vassoura de Nylon Macia - Unidade	20	12,90	258,00
13	Vassoura de Palha - Unidade	3	29,90	89,70
14	Rodo de Puxar água 30 cm - Unidade	10	12,90	129,00
15	Rodo de Encerar com espuma GRAMPEADA (MADEIRA) – Unidade tamanho 30 cm	50	10,90	545,00
16	Álcool Líquido 70 % - Garrafa 1.000ml	100	9,90	990,00
17	Álcool Gel Anti Bactericida Para Mãos – embalagem de 1000 ml	60	6,99	419,40
18	Desodorizador de Ambiente Aerosol - embalagem 360 ml	30	11,90	357,00
19	Saco para Lixo REFORÇADO na cor Preta 100 litros -embalagem com 5 unidades	200	4,00	800,00
20	Saco para Lixo REFORÇADO na cor Preta 50 litros -embalagem com 10 unidades	200	4,00	800,00
21	Saco para Lixo REFORÇADO na cor Preta 30 litros -embalagem com 10 unidades	200	3,00	600,00
22	Saco para Lixo REFORÇADO na cor preta 15 litros -embalagem com 10 unidades	100	2,00	200,00
23	Sabão em Pó - Embalagem 1 KG	30	5,50	165,00
24	Detergente de Louça Biodegradavel - embalagem de 500 ml	150	2,30	345,00
25	Papel toalha interfolhas pacote com 1.000 folhas de qualidade boa	400	10,90	4.360,00
26	Caixa de papel higienico com 6.000 folhas interfolhas branco – folha dupla	80	135,00	10.800,00
27	Cera em pasta na cor Amarela - Lata 400 gr	100	14,90	1,490,00
28	Pano para Limpeza Multi Uso - pacote com 5 unidades	100	4,90	490,00
29	Produto Limpador Perfumado - embalagem 500 ml	100	3,90	390,00
30	Sabonete Líquido - Embalagem- 500 ml	100	10,90	1.090,00
31	Balde 15 litros	12	11,90	142,80
32	Lixeira com pedal 12 litros	12	19,90	238,80
33	Lixeira com tampa para pia 7,5 litros	6	10,90	65,40
34	Escova Lava garrafa térmica	6	5,00	30,00

TOTALIZANDO O VALOR INICIAL DE R$ 29.545,68 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)PARA AQUISIÇÃO DE TODOS OS ITENS.

Os produtos serão solicitados por parcelamento. Durante o período de 01 ano.
Em três parcelas, sendo 01 a cada quatro meses.

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de
Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)
anexo(s);
2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.5.sociedades cooperativas.
2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta,
encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas.
3.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos
efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no
pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das
disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar
Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.8.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema,
assumindo-as como firmes e verdadeiras;
3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição ;
3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº14.133, de 2021.
3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
4. FASE DE LANCES
4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço
compatível ao estipulado pela Administração.
5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando
o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a
contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.6.1.contiver vícios insanáveis;
5.6.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.7.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da
necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.9.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.9.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta
ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de
habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
6. HABILITAÇÃO
6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I –
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-
Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).
6.2.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 , que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
6.2.2.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do
SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será
habilitado.
7. CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será
firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.2.1.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao
fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
7.3.1.A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de
Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da
Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a

comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora
deste procedimento.
9.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar
erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre
interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de
suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os
seguintes anexos:
9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
1.1 Habilitação jurídica
1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:
1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);
1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO

Aquisição de produtos de higiene e limpeza, conforme tabela abaixo:

Itens	PRODUTOS	QUANTIDADE	Preço Unitário R$	Preço total por item R$
1	Flanela - Unidade	50	3,00	150,00
2	Pano (saco) alvejado de Algodão para Limpeza - Unidade	70	5,90	413,00
3	Óleo de peroba frasco 100ml	12	9,99	119,88
4	Luva Multiuso Tam M - pacote com um par	60	3,50	210,00
5	Pano de prato para copa medindo 75x55cm algodão embainhado na cor branca100% algodão	60	7,99	479,40
6	Querosene - Garrafa 800 ml	70	17,99	1.259,30
7	Esponja de Aço - pacote com 8 unidades	40	2,50	100,00
8	Água Sanitária - Embalagem 1000 ml	200	2,90	580,00
9	Produto para casa Limpeza Pesada - Garrafa 500 ml	100	6,50	650,00
10	Esponja dupla face – pacote com 4	100	4,90	490,00
11	Vassoura de pelo - Unidade	10	29,90	299,00
12	Vassoura de Nylon Macia - Unidade	20	12,90	258,00
13	Vassoura de Palha - Unidade	3	29,90	89,70
14	Rodo de Puxar água 30 cm - Unidade	10	12,90	129,00
15	Rodo de Encerar com espuma GRAMPEADA (MADEIRA) – Unidade tamanho 30 cm	50	10,90	545,00
16	Álcool Líquido 70 % - Garrafa 1.000ml	100	9,90	990,00
17	Álcool Gel Anti Bactericida Para Mãos – embalagem de 1000 ml	60	6,99	419,40
18	Desodorizador de Ambiente Aerosol - embalagem 360 ml	30	11,90	357,00
19	Saco para Lixo REFORÇADO na cor Preta 100 litros -embalagem com 5 unidades	200	4,00	800,00
20	Saco para Lixo REFORÇADO na cor Preta 50 litros -embalagem com 10 unidades	200	4,00	800,00
21	Saco para Lixo REFORÇADO na cor Preta 30 litros -embalagem com 10 unidades	200	3,00	600,00
22	Saco para Lixo REFORÇADO na cor preta 15 litros -embalagem com 10 unidades	100	2,00	200,00
23	Sabão em Pó - Embalagem 1 KG	30	5,50	165,00
24	Detergente de Louça Biodegradavel - embalagem de 500 ml	150	2,30	345,00
25	Papel toalha interfolhas pacote com 1.000 folhas de qualidade boa	400	10,90	4.360,00
26	Caixa de papel higienico com 6.000 folhas interfolhas branco – folha dupla	80	135,00	10.800,00
27	Cera em pasta na cor Amarela - Lata 400 gr	100	14,90	1,490,00
28	Pano para Limpeza Multi Uso - pacote com 5 unidades	100	4,90	490,00
29	Produto Limpador Perfumado - embalagem 500 ml	100	3,90	390,00
30	Sabonete Líquido - Embalagem- 500 ml	100	10,90	1.090,00
31	Balde 15 litros	12	11,90	142,80
32	Lixeira com pedal 12 litros	12	19,90	238,80
33	Lixeira com tampa para pia 7,5 litros	6	10,90	65,40
34	Escova Lava garrafa térmica	6	5,00	30,00

TOTALIZANDO O VALOR INICIAL DE R$ 29.545,68 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)PARA AQUISIÇÃO DE TODOS OS ITENS.

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO
Deverá ser entregue na Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.
Os produtos serão solicitados por parcelamento. Durante o período de 01 ano.
Em três parcelas, sendo 01 a cada quatro meses.

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal n° 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
Motiva-se a contratação, por serem produtos essenciais, para suprir a necessidade de uso de produtos de higiene e limpeza pa em todos os departamentos da Câmara.
3. FORMA DE CONTRATAÇÃO
Processo de contratação por Dispensa de Licitação eletrônica com disputa – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR
- Qualidade dos produtos entregues;
- Qualificação técnica e jurídica

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.
O "período de vigência do presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura por período de 12 meses, sob as mesmas cláusulas e condições."

6.MODELO DE GESTÃO
A fiscalização e o acompanhamento entrega dos produtos serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações dispostas neste instrumento:
- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestora do contrato
- Joelma Pinto Polato – Fiscal do Contrato
A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO
5 dias após a emissão de ordem de compra e recebimento do arquivo.
Os produtos serão solicitados por parcelamento. Durante o período de 01 ano.
Em três parcelas, sendo 01 a cada quatro meses.

8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.1. Alvará em vigência;

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES
Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Os produtos deverão ser entregues conforme a legislação vigente;
Os produtos serão solicitados por parcelamento. Durante o período de 01 ano.
Em três parcelas, sendo 01 a cada quatro meses.

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.3.1. A Contratante obriga-se a:
8.3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pera contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8.3.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;
8.3.4 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
8.3.5 Pagar Contratada o valor resultante
Da entrega dos produtos, no prazo e condições estabelecidas;
8.3.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9. REGIME DE EXECUÇÃO
Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos deverão ser efetuados até no máximo 15 dias após a emissão da nota fiscal.

13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE
Não se aplica
.
14. GARANTIA CONTRATUAL
O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir com as obrigações que lhes competem. Tal fato requer a devida notificação por parte do contratante que se sentir prejudicado, por intermédio de carta registrada ou protocolada, para que a outra parte tome as devidas providências quanto ao inadimplemento das suas obrigações.

– A parte que der causa à rescisão, total ou parcial, deste contrato, fica obrigada a indenizar a outra parte, imediatamente, com o valor correspondente à **20% (vinte por cento)** do valor dos ENCARGOS MENSAIS, que seriam devidos até a data do término do contrato, ainda que prorrogado após o período inicial, corrigidos nos moldes dos encargos mensais.

- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES
-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2025.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
16.1 A Contratada obriga-se a:
16.2 Entregar os produtos conforme disposto no termo de referência;
16.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em
parte, no prazo máximo constante do item 5 do presente certame, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
16.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,
tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
17-**. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS**
Aquisição de produtos de higiene e limpeza, conforme tabela abaixo:

Itens	PRODUTOS	QUANTIDADE	Preço Unitário R$	Preço total por item R$
1	Flanela - Unidade	50	3,00	150,00
2	Pano (saco) alvejado de Algodão para Limpeza - Unidade	70	5,90	413,00
3	Óleo de peroba frasco 100ml	12	9,99	119,88
4	Luva Multiuso Tam M - pacote com um par	60	3,50	210,00
5	Pano de prato para copa medindo 75x55cm algodão embainhado na cor branca100% algodão	60	7,99	479,40
6	Querosene - Garrafa 800 ml	70	17,99	1.259,30
7	Esponja de Aço - pacote com 8 unidades	40	2,50	100,00
8	Água Sanitária - Embalagem 1000 ml	200	2,90	580,00
9	Produto para casa Limpeza Pesada - Garrafa 500 ml	100	6,50	650,00

10	Esponja dupla face – pacote com 4	100	4,90	490,00
11	Vassoura de pelo - Unidade	10	29,90	299,00
12	Vassoura de Nylon Macia - Unidade	20	12,90	258,00
13	Vassoura de Palha - Unidade	3	29,90	89,70
14	Rodo de Puxar água 30 cm - Unidade	10	12,90	129,00
15	Rodo de Encerar com espuma GRAMPEADA (MADEIRA) – Unidade tamanho 30 cm	50	10,90	545,00
16	Álcool Líquido 70 % - Garrafa 1.000ml	100	9,90	990,00
17	Álcool Gel Anti Bactericida Para Mãos – embalagem de 1000 ml	60	6,99	419,40
18	Desodorizador de Ambiente Aerosol - embalagem 360 ml	30	11,90	357,00
19	Saco para Lixo REFORÇADO na cor Preta 100 litros -embalagem com 5 unidades	200	4,00	800,00
20	Saco para Lixo REFORÇADO na cor Preta 50 litros -embalagem com 10 unidades	200	4,00	800,00
21	Saco para Lixo REFORÇADO na cor Preta 30 litros -embalagem com 10 unidades	200	3,00	600,00
22	Saco para Lixo REFORÇADO na cor preta 15 litros -embalagem com 10 unidades	100	2,00	200,00
23	Sabão em Pó - Embalagem 1 KG	30	5,50	165,00
24	Detergente de Louça Biodegradavel - embalagem de 500 ml	150	2,30	345,00
25	Papel toalha interfolhas pacote com 1.000 folhas de qualidade boa	400	10,90	4.360,00
26	Caixa de papel higienico com 6.000 folhas interfolhas branco – folha dupla	80	135,00	10.800,00
27	Cera em pasta na cor Amarela - Lata 400 gr	100	14,90	1,490,00
28	Pano para Limpeza Multi Uso - pacote com 5 unidades	100	4,90	490,00
29	Produto Limpador Perfumado - embalagem 500 ml	100	3,90	390,00
30	Sabonete Líquido - Embalagem- 500 ml	100	10,90	1.090,00
31	Balde 15 litros	12	11,90	142,80
32	Lixeira com pedal 12 litros	12	19,90	238,80
33	Lixeira com tampa para pia 7,5 litros	6	10,90	65,40
34	Escova Lava garrafa térmica	6	5,00	30,00

TOTALIZANDO O VALOR INICIAL DE R$ 29.545,68 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)PARA AQUISIÇÃO DE TODOS OS ITENS.

18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.
Não se aplica

19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE
A Contratada deverá atender, no que couber , o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG n°01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM
Conforme tabela do item 17;

21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
TOTALIZANDO O VALOR INICIAL DE R$ 29.545,68 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)PARA AQUISIÇÃO DE TODOS OS ITENS

22. DECLARAÇÕES
- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 03 de ABRIL de 2025

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção/ Gestora do Contrato

JOELMA PINTO POLATO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:47B131D1

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESULTADO/ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10 10/2025.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios

Sendo vencedora as seguintes empresas:

Carlos Alexandre Viante e Cia (CNPJ nº 19.508.817/0001-01, o qual apresentou os preços mais vantajosos para os itens 04, 07, 12, 14, 15 e 16, num total de R$ 1.837,50.

J.A. Distribuidora Ltda (CNPJ nº 51.485.752/0001-20, o qual apresentou os preços mais vantajosos para os itens 06, 08 e 18, num total de R$ 1.691,70

Licitax Comércio e serviços Ltda (CNPJ nº 46.605.653/0001-03), o qual apresentou os preço mais vantajoso para o item 05, num total de R$ 10.260,00.

Luiz Guilherme de Araújo (CNPJ nº 59.127.709/0001-03), que apresentou os preços mais vantajosos para os itens 1,2,3,10,11,12,14 e 18 num total de R$ 17.700,00

Os itens estão discriminados na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Valor unitário	Valor total por item R$
1	8.000	Água Mineral sem Gás Garrafa 500 ml	0,75	6.000,00
2	8.000	Água Mineral com Gás Garrafa 500 ml	0,90	7.200,00
3	800	Leite Longa Vida Integral embalagem TetraPak 1000 ml	4,60	3.680,00
4	50	Açúcar Refinado Pacote de 5 KG	20,00	1.000,00
5	450	Café Fechado á vácuo na torra 3 - pacote de 500 gr	22,80	10.260,00
6	200	Suco Nectar SABORES DIVERSOS embalagem COM 01 LITRO	6,99	1.398,00
7	30	Adoçante líquido - frasco 100 ml	4,99	149,70
8	120	Caixa Chá Mate SABOR NATURAL 25 saquinhos	2,45	294,00
9	30	Polvilho doce - Pacote de 500 gramas	4,80	144,00
10	10	Amendoim torrado / sem casca / triturado (granulado) / sem açúcar / Pacote de 1KG	25,50	255,00
11	10	Amendoim torrado / sem casca / moído (fino) / sem açúcar Pacote 1KG	25,50	255,00
12	36	Manteiga sem Sal - Pote 200 gr	12,80	460,80
13	20	Açúcar de Baunilha Pacote de 100 gr	3,75	75,00
14	12	Fermento Químico para bolo de 100 gr	5,11	61,32
15	10	Farinha de Trigo Especial pacote de 5 KG	14,55	145,50
16	10	Banha Pacote 1 KG	11,90	119,00
17	30	Coco Ralado fino- SEM AÇÚCAR - pacote de 200 gr	6,80	204,00
18	12	Ovos caixa – dúzia	8,00	96,00

O processo pode ser acompanhado na íntegra no portal da Câmara Municipal da Lapa em : https://camaralapa.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP em https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Lapa, 03 /04 /2025

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Diretora de Compras, Almoxarifado e Manutenção.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:67F9C36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018 (PD Nº 23903/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28428, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2019, PASSANDO A VIGORAR, CONFORME NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
O VALOR GLOBAL ANUAL DO OBJETO É DE R$2.618.201,04 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZOITO MIL, DUZENTOS E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS), SENDO O VALOR UNITÁRIO:

Serviços	*Unid*	*Qtde. Mensal*	*Valor Unit (R$)*	*Valor Unit Reajustado (R$)*	*Valor Mensal Reajustado (R$)*	*Valor Total anual atualizado (R$)*
ITEM 01 Coleta,transporte,edisposiçãofinalderesíduossólidosdomiciliares,com quantidade estimada em 750 toneladas/mês, a ser realizada por 2 equipes, sendoaequipediurnacompostapornomínimo1(um)motoristae4(quatro)coletores, e a equipe noturna composta por 1(um) motorista e 5(cinco) coletores. A coleta deverá ser efetuada com caminhão compactador com capacidade mínima de 15 m³ e possuir equipamento hidráulico basculador de contêineres de no mínimo 1,2 m³. Observação: O caminhão deve ser equipado com rastreador veicular via satélite.	*Equipe*	*02 (duas)*	*R$ 76.894,84*	*R$ 81.195,32*	*R$ 162.390,64*	*R$ 1.948.687,68*
ITEM 02 Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde do grupo A, B e E, com quantidade estimada em 2.500 kg/mês, utilizando veículo equipado com rastreador via satélite.	*kg*	*2.500 (dois mil e quinhentos) kg/mês*	*R$ 15,22*	*R$ 16,07*	*R$ 40.175,00*	*R$ 482.100,00*
ITEM 03 Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Carcaças de Animais, com quantidade estimada em 300 kg/mês, utilizando veículo equipado com rastreador via satélite.	*kg*	*300 (trezentos) kg/mês*	*R$ 17,27*	*R$ 18,24*	*R$ 5.472,00*	*R$ 65.664,00*
ITEM 04 Locação de 20 (vinte) contêineres com capacidade mínima de 1,2 m³, com remoção de resíduos, ou seja, coleta, transporte e disposição final dos resíduos removidos.	*Unid*	*20 (vinte)*	*R$ 344,83*	*R$ 364,12*	*R$ 7.282,40*	*R$ 87.388,80*
ITEM 05 Locação 02 (duas) caçambas com capacidade mínima de 7,0 m³, com remoção dos resíduos, ou seja, coleta, transporte e disposição final dos resíduos removidos.	*Unid*	*02 (duas)*	*R$ 1.355,80*	*R$ 1.431,69*	*R$ 2.863,38*	*R$ 34.360,56*
				TOTAL	*R$218.183,42*	*R$2.618.201,04*

O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É DE R$ 69.327,24 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 14.10.2023.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADITADO.
DATA: 28/03/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:AC843DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
Processo Administrativo n° 06/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
1.1. Contratação de Empresa Especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da sonorização do plenário da Câmara Municipal de Laranjal/PR.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES
2.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de MENOR PREÇO TOTAL.
2.2. A contratação será realizada sob a égide da Lei Federal n. 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA
3.1. A presente solicitação tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da sonorização do plenário da Câmara Municipal de Laranjal/PR.
3.2. A contratação de empresa especializada em serviços técnicos para a manutenção preventiva e corretiva da sonorização do Plenário da Câmara de Laranjal é de suma importância para garantir a eficiência e a qualidade das atividades legislativas. O sistema de som é um recurso vital para assegurar a clareza e a compreensão das discussões, debates e deliberações realizadas no plenário, sendo fundamental para o exercício da democracia e para a transparência das ações do poder legislativo perante a comunidade.
3.3. A manutenção preventiva é essencial para evitar falhas e interrupções inesperadas durante as sessões, assegurando a continuidade e a fluidez das operações legislativas. Além disso, a manutenção corretiva é necessária para reparar e solucionar prontamente quaisquer problemas técnicos que possam surgir, mantendo a integridade e a funcionalidade do sistema.
3.4. A contratação da empresa se dá considerando que as Câmaras de Vereadores, assim como o Poder Público, em Geral, devem obedecer ao princípio da publicidade esculpido no art. 37 da Constituição Federal, bem como estar atentos ao princípio da transparência decorrente do próprio Estado Democrático de Direito, a transmissão ao vivo das sessões plenárias, audiências públicas a partir das mídias digitais, tendo a função de dar publicidade instantânea aos atos da Câmara Municipal de Laranjal- Pr.
3.5. A referida prestação de serviço proporciona uma experiência auditiva de alta qualidade tanto para os membros da câmara quanto para o público presente e para os cidadãos que acompanham as sessões remotamente.
3.6. Portanto, a contratação de uma empresa com expertise técnica específica neste segmento é não só uma medida de eficiência operacional, mas também um investimento na qualidade da comunicação legislativa e na transparência governamental, elementos-chave para a promoção da democracia e da participação cidadã no município de Laranjal.
3.7. Com isto, a Câmara Municipal de Laranjal, busca dentro de suas atribuições, fazendo o uso de serviços de qualidade dentro de sua estrutura administrativa, a fim, de atender os objetivos de sustentabilidade, transparência e aumento de participação dos munícipes nas sessões e decisões que são tomadas pela casa legislativa do município de Laranjal.
3.8. A referida contratação, visa dar maior publicidade e transparência aos trabalhos do Poder Legislativo de Laranjal, bem como atender as exigências das legislações vigentes, permitindo que os cidadãos acompanhem a atuação dos parlamentares e a discussão e votação das proposições pertinentes à sociedade em tempo real.
3.9. Por fim, esta edilidade não possui em sua estrutura funcional, ferramentas e profissionais para suprir e atender as necessidades especificadas, sendo necessária a terceirização dos serviços, ou seja, a contratação de uma empresa especializada.
3.10. Não obstante a necessidade seja evidente, é certo que para que seja satisfeita tal demanda, mostra-se necessária a realização de procedimento, com a devida observância dos princípios da legalidade estrita. Por outro lado, não se pode negar que a ausência desses serviços pode atrapalhar o devido andamento dos trabalhos no setor administrativo.
3.11. Outro benefício está atrelado a transparência, pois facilita o acesso dos munícipes a informação, fortalecendo a transparência e a prestação de contas da Administração Pública perante a sociedade. Além disto, a solução traz como benefício a modernização da gestão pública, melhorando a qualidade dos serviços prestados.

4. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
4.1. A presente contratação ampara-se no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

"Art. 37, XXI da CF/1988: Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

"Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021: É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras."

4.2. Desse modo, tendo em vista a possibilidade de incidência da contratação direta ao caso em comento, resultando em uma contratação mais célere e vantajosa à Administração, respeitadas a ampla competitividade e a isonomia na pesquisa de preços, compreende-se pela aplicação do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
5.1. Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações e os quantitativos estimados nas tabelas abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
1	12 meses	SERV	Contratação de Empresa Especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da sonorização do plenário da Câmara Municipal de	660,16	7.922,00

			Laranjal/PR.		

O custo estimado total da contratação é de **R$ 7.922,00 (sete mil, novecentos e vinte e dois reais),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

6.1. O valor estimado para fins de contratação foi definido com base no melhor preço aferido, observando-se os requisitos legais exigidos para a execução do objeto, por meio de utilização de parâmetros adotados de forma combinada, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme relatório de cotação de preços em anexo.

a) a composição de custos unitários pela média do item correspondente solicitações de propostas às empresas próximas a Laranjal/PR.

b) a verificação de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

c) a pesquisa direta com fornecedores ou prestadores de serviços locais e regionais.

6.2. Para a obtenção do valor estimado da contratação, foi utilizado como padrão o valor da média simples entre as fontes de pesquisa de preços e previamente condensados no relatório de cotação de preços. O cálculo incidiu sobre um conjunto de três propostas, considerando as fontes de pesquisa descritas, conforme Relatório de Cotação de preços, Anexo II.

6.3. A pesquisa de preços realizada com fornecedores foi realizada mediante solicitação formal por meio eletrônico, para a apresentação de propostas iniciais dos valores unitários e total.

6.4. Conforme o parágrafo 2º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 5/2014 – MP, para obtenção do resultado da pesquisa de preços, foi adotado a média aritmética encontrada a partir da apresentação de 03 (três) cotações de preços feitas diretamente com licitantes que atuam no ramo da presente contratação.

MÉDIA A + B + C / 3 = R$ 7.922,00 (sete mil, novecentos e vinte e dois reais).

LICITANTE A	LICITANTE B	LICITANTE C
R$ 7.920,00	R$ 7.950,00	R$ 7.896,00

7. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços contratados deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal, sempre que necessário e solicitado pela administração, nos dias da semana, dependendo da demanda da Edilidade.

7.2. Os equipamentos de som pertencem à Câmara Municipal de Laranjal para a execução dos serviços no Plenário.

8. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

8.1.1. Efetuar serviços de operação do áudio do sistema de som ambiente da Câmara Municipal de Laranjal/PR;

8.1.2. Operar a mesa de áudio, amplificadores, microfones e outros periféricos durante a gravação das sessões do plenário e de outros eventos em ambientes internos da Câmara Municipal de Laranjal/PR;

8.1.3. Cuidar da transmissão através dos microfones, garantindo a qualidade do áudio;

8.1.4. Garantir um bom som para as gravação e edição de áudio em software profissional;

8.1.5. Efetuar sempre que necessário o transporte, montagem, desmontagem e o armazenamento nas dependências da Câmara Municipal de Laranjal;

8.1.6. Confeccionar cabos de áudio e concertos sempre que necessário.

8.2. SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

8.2.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA tem por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes do sistema de sonorização, conservando-os em perfeito estado de funcionamento, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas:

a) Inspeção: Verificação de determinados pontos das instalações seguindo programa (rotina) de manutenção;

b) Revisão: Verificações (parciais ou totais) programadas das instalações para fins de reparos, limpeza ou reposição de componentes.

8.2.1.1. A manutenção preventiva incluirá toda mão-de-obra e ferramentas necessários para reparar e/ou substituir as peças dos equipamentos para manutenção.

8.2.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA tem por objetivo o restabelecimento dos componentes do sistema às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos.

8.2.2.1. A manutenção corretiva será realizada sempre que necessário e a qualquer tempo, devendo a CONTRATADA comunicar imediatamente os problemas identificados ao CONTRATANTE, solicitando autorização para execução dos serviços e aquisição das peças.

8.2.2.2. A manutenção corretiva incluirá toda mão-de-obra e ferramentas necessárias para reparar e/ou substituir as peças dos equipamentos para manutenção.

8.2.2.3. a CONTRATADA deverá encaminhar a detecção da falha do equipamento, juntamente com todos os materiais de consumo e ferramentas a serem fornecidas, necessários para a realização do serviço, e as peças e componentes necessários, cuja forma de aquisição ficará a cargo do CONTRATANTE.

8.2.2.4. Para cada evento de manutenção corretiva identificado, deverá ser imediatamente comunicada a Contratante, para a devida correção, independente da data de conclusão do serviço.

8.2.2.5. A CONTRATADA deverá observar que, nos casos de manutenção corretiva com substituição de peças, equipamentos ou acessórios, o prazo para normalização do sistema será de no máximo 03 (três) dias úteis;

8.2.2.6. A formalização imediata da comunicação ao CONTRATANTE quando houver necessidade de maior prazo para a execução do serviço, justificando e propondo novo prazo será feita pela CONTRATADA, o qual poderá ou não ser aceito pelo fiscal do Contrato;

8.3. Roteiro mínimo das atividades técnicas de operação e manutenção que deverão ser desenvolvidas pela CONTRATADA:

8.3.1. Quinzenalmente

a) manter pessoal nas segundas-feiras e terças-feiras a partir das 19:00hs, para realização das Sessões Ordinárias;

b) manter pessoal nos dias de sessões Extraordinárias nos horários definidos e avisados pela administração da Câmara Municipal de Laranjal/PR;
c) manter pessoal nas datas estipuladas pela administração da Câmara Municipal de Laranjal/PR, para realizações de audiências Públicas de responsabilidade do Poder Legislativo;
8.4. No mínimo 2 (duas) horas antes de cada evento deverão ser realizados testes e simulações com todos os equipamentos a serem utilizados, certificando-se do perfeito funcionamento do equipamento, dos cabos e conectores, bem como do nível e da qualidade de entrada e saída de sinal de áudio, tensão de entrada e saída, resposta de frequência, etc;
a) Inspecionar e certificar-se de que o sinal de áudio está chegando perfeitamente aos
Seus destinatários. Esta certificação deverá ocorrer antes que o evento se inicie;
b) Providenciar as devidas correções e substituições que se fizerem necessárias;
c) Inspecionar e realizar testes e simulações em todos os equipamentos do Plenário, e se foro caso providenciar o conserto ou a substituição do equipamento;
8.4.1. Mensalmente
a) Revisão geral de todos os equipamentos do sistema de sonorização;

9. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
9.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto a ela confiada, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta por ela apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Termo.
9.2. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas pertinentes, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do CONTRATANTE.
9.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
9.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição/correção;
9.4. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e Termo de Referência.
10.2. Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a Contratada possa fornecer o
Objeto.
10.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto.
10.4. Verificar se durante a vigência do contrato estão sendo mantidas todas as exigências, condições de habilitação e qualificação contratadas.
10.5. Conferir, vistoriar e aprovar os itens fornecidos pela Contratada.
10.6. Atestar a execução do objeto contratado no documento correspondente;
10.7. Permitir o acesso do responsável da Contratada às dependências da Câmara Municipal
de Laranjal, para o devido fornecimento do objeto.
10.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada
com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
10.9. Efetuar o pagamento pelo fornecimento, na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas as formalidades previstas.

11. PERIODO DE TRABALHO
11.1 O trabalho será desenvolvido pela CONTRATADA no período da assinatura do contrato,
ou termo que o substitua conforme regras da administração pública, pelo período de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado conforme a regras da Lei 14.133/2021

12. DO PAGAMENTO
12.1. O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas sempre no último dia útil de cada mês, após a emissão da documentação fiscal, regularidade fiscal e a comprovação de sua liquidação, sempre respeitando a ordem cronológica de pagamento desta Edilidade.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal ou a ela provisionados, os quais serão
discriminados na nota de empenho e no termo contratual.

11. ANEXO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO
11.1. É parte integrante do presente Termo de Referência os seguintes Anexos:
11.1.1. ANEXO II – RELATÓRIO DE COTAÇÃO;
11.1.2. ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;
11.1.3. ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
11.1.4. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

Laranjal, 02 de abril de 2025.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:073529B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2025 processo administrativo n.º 17/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
RODRIGO GALVAO FERREIRA ME, inscrita no CNPJ nº 47.587.812/0001-49, com
sede na Rua João Ribeiro nº 690, centro CEP: 87.260-000, cidade de Araruna/PR, neste ato representado pelo Srº Rodrigo Galvao Ferreira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 055.004.449-30, residente e domiciliado no endereço da empresa.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE, FORMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE**.
Especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	FORMULA INFANTIL - (de 0 a 36 meses) DESTINADO AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS DE COCO, AÇAFRÃO E SOJA; LARGININA, L-ASPARTATO, L- LEUCINA, LACETADO DE LISINA, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L- GLUTAMINA, L- PROLINA, CITRATOTRIPOTÁS SIO, L-VALINA, L-ISOLEUCINA, GLICINA, L- TREONINA, L-TIROSINA, LFENILALANINA, L- SERINA, L- HISTIDINA, LALANINA, L-- CISITNA, L-TRIPTOFANO, CLORETO DE SÓDIO, L-METIONINA, ASPARTATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE CÁLCIO, BITARTÁRO DE COLINA, INOSITOL, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, TAURINA, SULFATO DE ZINCO, L- CARNITINA, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATOS DE MANGANÊS E DE COBRE, VITAMINAS B6,B2, B1 E A, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE ROMO, ÁCIDO FÓLICO, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, D-BIOTINA, VITAMINAS D3E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDOS GRAXOS COM GLICEROL. CONTÉM FENILALANINA. NÃO CONTÉM LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM PÓ. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE LCP.	DANONE	UN	100,00	185,00	18.500,00
LOTE: 011 - Lote 011	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L- CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D- BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENIO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PREGOMIN PEPTI.	DANONE	UN	100,00	137,50	13.750,00
LOTE: 015 - Lote 015	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO PEDIÁTRICA COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICASDE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES - À BASE DE PEPTÍDEOS E NORMOCALÓRICA (NA DILUIÇÃO PADRÃO). INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA OBTIDA DO LEITE DE VACA, SACAROSE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, CARBONATO DE CÁLCIO,	NESTLE	UN	100,00	170,00	17.000,00

	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE CÁLCIO, TAURINA, CARNITINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. LATA 400 GR PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA PEPTAMEN JUNIOR.					
TOTAL						49.250,00

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 01 de abril de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal
Contratante

RODRIGO GALVÃO FERREIRA
Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9366BD70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2025
A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2025 processo administrativo n.º 17/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o endereço na Rua Francisco Pires da Rocha nº 309 BAIRRO: Bonsucesso CEP:85.045-010, cidade de Guarapuava PR, neste ato representado pelo SR º. Marcelo Brandalise Zanini, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.088.335-0 SSP/PR e inscrito no CPF: 060.697.569-16, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho nº 495 apartamento 201 BAIRRO: Trianon CEP: 85.012-280, cidade de Guarapuava PR.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE, FORMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE.
Especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012 - Lote 012	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETOPARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DIETA NORMOCALÓRICO - (1.2 KCAL/ML) INGREDIENTES:ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE CANOLA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, FIBRA DE SOJA, GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO TRICÁLCICO, CITRATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE	NESTLE	UN	100,00	31,64	3.164,00

	COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, VITAMINA E, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, NIACINA, VITAMINA A, VITAMINA K, SULFATO DE MANGANÊS, PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO DE COBRE, BIOTINA, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA D, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA B12, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, ÁCIDO FÓLICO, ANTIESPUMANTES					
LOTE: 024 - Lote 024	MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIDIMETILSILOXAN O, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE CARRAGENA E CORANTE NATURAL URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. SABOR: ARTIFICIAL DE BAUNILHA EMBALAGEM: SISTEMA FECHADO 1LT. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ISOSOURCE MIX. FORMULA PARA NUTRIÇÃO INGREDIENTES: ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO, L-ARGININA, CASEINATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, MINEIRAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, SAIS DE MAGNÉSIO DO ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, GLUCONATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, FLUORETO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, ÓLEO DE MILHO, VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, ÁCIDO L- ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, DL- ALFA-TOCOFEROL, ACETADO DE DL- ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDATO DE CLORETO DE TIAMIDA, CLORIDATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ACETADO DE RETINILA, ÁCIDO N- PTEROIL-L- GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D- BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), NUCLEOTÍDEOS (SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5- MONOFOSFATO, SAL DISSODICO DE GUANOSINA 5- MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO), AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES SUCRALOSE E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILOXANO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO IMPACT 200ML	NESTLE	UN	100,00	20,25	2.025,00
LOTE: 025 - Lote 025	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, SÓLIDOS DO LEITE DESNATADO, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, LACTOSE, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO- OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS) , CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, BITARTARATO DE COLINA, ÁCIDO L- ASCÓRBICO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, L- ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, CLORIDATO DE PIRIDOXINA, DL- ALFA-TOCOFEROL, CLORETO DE COLINA, NICOTINAMIDA, CLORIDATO DE CLORETO DE TIAMINA, GLUCONATO DE CÚPRICO, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ACETADO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO-N- PTEROIL-L- GLUTÂMICO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, CLORETO DE CROMO, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, MOLIBDATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA E ANTIOXIDANTE PALMITATO DE ASCORBILA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI COMPLETE 800GR	DANONE	UN	100,00	89,90	8.990,00
TOTAL						14.179,00

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.
As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 01 de abril de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal Contratante

MARCELO BRANDALISE ZANINI
Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:103BAC91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2025 processo administrativo n.º 17/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
MAIS SAUDE MARINGAPRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 29.715.704/0001-22, com o endereço Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, cidade de Maringá/PR, neste ato representado pelo Srº L*ucio Mauro Cantarute Messas***,** brasileiro, natural de Maringá/PR, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.974.260-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 797.219.909-49, residente e domiciliado na Rua Marfim nº 88, bairro Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-105, cidade de Maringá/PR.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE, FORMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE.
Especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	FORMULA INFANTIL - (DE 0 A 06 MESES) INGREDIENTES: SORO DE LEITE, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE PALMA, OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL), LACTOSE, LEITE DESNATODO EM PO, GALACTOOLIGOSACA RIDEO, FRUTOOLIGOSACARI DEO, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CALCIO, MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE PEIXE, CLORETO DE POTASSIO, VITAMINA C, CITRATO DE POTASSIO, CASEINATODE CALCIO, CARBONATO DE MAGNESIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, NUCLEOTIDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA E GUANOSINA), SULFATO DE FERRO, L - TRIPTOFANO, FOSTATO DE POTASSIO DIBASICO, VITAMINA E, LCARNITINA, SULFATO DE ZINCO, INOSITOL, FOSTATO DE CALCIO TRIBASICO, NIACINA, GLUCONATO CUPRICO, D-PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, IOTADO DE POTASSIO, SULFATO DE MANGANES, VITAMINA K, SELENIO, VITAMINA D, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERIDEOS. NAO CONTEM GLUTEN. LATA DE 800 GR. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 1.	NESTL Ã‰	UN	100,00	80,00	8.000,00
LOTE: 006 - Lote 006	FORMULA INFANTIL - (6 A 12 MESES) INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, LACTOSE, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, GALACTO- OSSACARÍDEO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SELENATO DE SODIO, IODETO DE POTASSIO), OLIGOFRUTOSSACAR ÍDEO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, VITAMINA A, ACIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, BIOTINA E VITAMINA B12) OLEO DE PEIXE. NÃO CONTEM GLUTEN. LATA 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NAN CONFORT 2.	NESTL Ã‰	UN	100,00	80,00	8.000,00
LOTE: 007 - Lote 007	FORMULA INFANTIL - (12 A 36 MESES) INGREDIENTES: LEITE EM PÓ PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE CÔCO, ÓLEO DE GIRASSOL), MALTODEXTRINA, SORO DE PROTEÍNA DO LEITE GALACTOOLIGOSSAC ARÍDEO, NUTRISERVICE, FRUTOOLIGOSSACAR ÍDEO, XAROPE DE GLUCOSE, NUTRISERVICE, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINA C, SULFATO DE FERRO, CASEINATO DE CÁLCIO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO TOCOFEROL, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE COLINA, L-CARNITINA, GLUCONATO CÚPRICO, NUTRISERVICE, FOSFATO DE CÁLCIO, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, ASCORBIL PALMITATO, VITAMINA A, VITAMINA E, VITAMINA B1, VITAMINA D6, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA K, VITAMINA D3, BIOTINA, EMULSIFICANTES LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS, AROMATIZANTE. NÃO	NESTL Ã‰	UN	100,00	85,00	8.500,00

	CONTÉM GLUTEN. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 3					
LOTE: 010 - Lote 010	FORMULA DE REDUÇÃO DE REGURGITAÇÃO - (0 A 06 MESES) INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO*, AMIDO, OLEÍNA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A,VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINAB12, BIOTINA), TAURINA, SAIS MINERAIS (IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE AO NAN AR.	NESTL Ã‰	UN	100,00	88,00	8.800,00
LOTE: 013 - Lote 013	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL A BASE DE SOJA DIETA NORMOPROTEICA, NORMOCALÓRICA E NORMOLIPIDICA INGREDIENTES: ÁGUA DEIONIZADA, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE CANOLA, CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO TRICÁLCICO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PALMITATO DE VITAMINA A, ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE VITAMINA E, SULFATO FERROSO, VITAMINA D, SULFATO DE ZINCO, NIACINAMIDA, SULFADO DE MANGANÊS, VITAMINA K, PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO DE COBRE, BIOTINA, VITAMINA B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA B2, VITAMINA B1,SELENITO DE SÓDIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B12, ACETATO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, ANTIESPUMANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, ESPESSANTE: CARRAGENA, AROMATIZANTE ARTIFICIAL DE BAUNILHA, CORANTE NATURAL DE URUCUM. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ISOSOURCE SOYA.	NESTL Ã‰	UN	100,00	20,15	2.015,00
LOTE: 018 - Lote 018	LEITE EM PÓ FORTIFICADO INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL COM VITAMINA (C, A E D) E PIROFOSFATO FÉRRICO. VALOR ENERGETICO (POR PORÇÃO): 130 KCAL, CARBOIDRATO: 9,9G/PROTEÍNA: 6,8G/GORDURA TOTAL: 7,1G/SÓDIO: 92MG. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NINHO FORTIFICADO.	NESTL Ã‰	UN	100,00	27,00	2.700,00
LOTE: 023 - Lote 023	DIETA ENTERAL LÍQUIDA HIPERCALÓRICA INGREDIENTES: ÁGUA, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO VEGETAL (GIRASSOL, CANOLA E MILHO/SOJA), MINEIRAIS: CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, GLUCONATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO.VITAMINAS: COLINA, C, E, BETACAROTENO, K, A, NICOTINAMIDA, PANTOTENATO DE CALCIO, D3, BIOTINA, B12, B6, B1, ÁCIDO FÓLICO, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESTABILIZANTE CARRAGENA, REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 250 ML. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO TROPHIC 1.5.	PRODI ET	UN	100,00	11,60	1.160,00
TOTAL						39.175,00

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.
As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 01 de abril de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS
Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DDFEED83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2025
A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2025 processo administrativo n.º 17/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

N. M LICITAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.339.425/0001-23, com sede na Rua Espirito Santo 929ª, Bela Vista Curvelo – MG - CEP: 35.769.333 neste ato representado pelo srº André Luiz Pena e Rocha, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 018.563.706-07.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE, FORMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE**.
Especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 020 - Lote 020	SUPLEMENTO VITAMÍNICO INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO,CASEINATOS DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3), PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETACAROTENO. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ENSURE.	Bemvital Nutresure 400g Nutricium	UN	100,00	47,00	4.700,00
LOTE : 021 - Lote 021	COMPLEMENTO ALIMENTAR INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS (CARBONATO DE MAGNÉSIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, INOSITOL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D, VITAMINA B2, BIOTINA, VITAMINA K, VITAMINA B12), AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA.	Sustemil + Fibras 400g CHOCOL ATE E BAUNILH A	UN	100,00	31,52	3.152,00

	PREBIO 1 É COMPOSTO POR FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS E INULINA. SABORES: CHOCOLATE E BAUNILHA. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NUTREN ACTIVE.					
TOTAL						7.852,00

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.
As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 01 de abril de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRÉ LUIZ PENA E ROCHA
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8B5B62CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2025
A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2025 processo administrativo n.º 17/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ
50.134.515/0001-52, com o endereço na Avenida Curitiba nº 149 Bairro Zona 04, *no Estado do Paraná, CEP: 87.014-130,* neste ato representado pelo Srº L*audemir Bravo*, Brasileiro, casado, empresário, *portador da Cédula de Identidade RG nº 4.042.440-7 SSP-PR,* inscrito no CPF: *530.676.229-87*, residente e domiciliado na Rua *Princesa Isabel, 1451, Bairro Zona 04, CEP: 87.014-090, na cidade de Maringá*/PR.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE, FORMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE.
Especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 022 - Lote 022	SUPLEMENTO ALIMENTAR INGREDIENTES: PÓ PARA PREPARO DE ALIMENTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SUA FÓRMULA É COMPOSTA POR UM MIX DE LIPÍDIOS QUE GARANTE UM PRODUTO ISENTO DE GORDURA TRANS E COM BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO SUPRASENIOR	Marca PrÃ³pria	UN	100,00	30,01	3.001,00
TOTAL						3.001,00

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital

de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação

com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.
As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais

se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 01 de abril de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal
Contratante

LAUDEMIR BRAVO
Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:62A9CCEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 30/2025
A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2025 processo administrativo n.º 17/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ: 38.007.920/0001-04, com o endereço na Avenida Inglaterra nº 123, Bairro Igapo CEP:86.046-000, cidade de Londrina/ PR, neste ato representado pela Srª Vanessa Pereira da Silva, Brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 6.607.023-9 SESP/PR inscrita no CPF: 005.865.669-37, residente e domiciliada na Rua Ruy Neves Ribas nº 143, Bairro Parque Residencial Alcântara, CEP:86.047-430, cidade de Londrina/PR.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE, FORMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE**.
Especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 009 - Lote 009	FORMULA INFANTIL - À BASE DE XAROPE DE GLICOSE, À BASE DE XAROPE DE GLICOSE, SACAROSE CASEINATO DE SÓDIO INGREDIENTES: À BASE DE XAROPE DE GLICOSE, SACAROSE CASEINATO DE SÓDIO ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO, OLEO DE SOJA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÓLEO DE COCO FRACIONADO), CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO,MALTO DEXTRINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE COLINA,ÁCIDO ASCÓRBICO, M- INOSITOL, TAURINA, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, PALMITATO DE ASCORBILA, ÓEO DE MILHO, NIACINAMIDA, ACETATO DE ALFA- TOCOFEROL, L- CARNITINA, DEXTROSE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATTO CÚPRICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, BETA CAROTENO, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA D3, CLORETO DE CROMO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMIN A. AROMA ARTICIFICIAL DE BAUNILHA (AROMATIZANTE), ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE). PODE CONTER HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PEDIASURE COMPLETE.	TROPHIC JUNIOR	UN	100,00	60,00	6.000,00

LOTE : 017 - Lote 017	DIETA ENTERAL LÍQUIDA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA (1,5 KCAL/ML) INGREDIENTES: ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE CANOLA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE MILHO, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, LECITINA DE SOJA, FOSFATO DISSÓDICO, CLORETO DE FÓSFORO E POTÁSSIO, CITRATO DE COLINA, VITAMINA C, VITAMINA E, ACETATO DE TOCOFEROL, FERRO QUELATO, SULFATO DE ZINCO, BETACAROTENO, VITAMINA A, NICOTINAMIDA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA D3, PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMIN A, SULFATO DE COBRE, RIBOFLAVINA, TIAMINA, CROMO QUELATO, ÁCIDO FÓLICO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEO DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTABILIZANTE CARRAGENA. NÃO CONTEM GLUTEN, LACTOSE E SACAROSE. EMBALAGEM 1LT. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO TROPHIC 1.5.	TROPHIC SOYA 1.5	UN	100,00	40,50	4.050,00
TOTAL						10.050,00

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.
As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 01 de abril de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal
Contratante

VANESSA PEREIRA DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

Nome:___
CPF: ___

Nome: ___
CPF: ___

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F05776B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2025
A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2025 processo administrativo n.º 17/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.700.884/0001-50, com sede na Avenida Lorena Carolina de Oliveira nº 181, Bairro Jardim Vitoria CEP: 38.705-516, Cidade de Patos de Minas MG, neste ato representado pelo Srº Ademilto de Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.437.841 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n° 591.268.336-20, residente e domiciliado na Avenida G, Quadra J.1 lote 6/8 nº 72 Setor Oeste CEP: 74.110-070, cidade de Goiana GO.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE, FORMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE**.
Especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 014 - Lote 014	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - FORMULADA PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA) INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, ÓLEOS VEGETAIS (COCO, CÁRTAMO E CANOLA), L- ARGIRINA, L-LISINA, L- ASPARTATO, L- GLUTAMINA, L-LEUCINA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L- FENILALANINA, CITRATO SÓDICO, L-PROLINA, L- VALINA,	NEOA DVAN CE	UN	100,00	186,60	18.660,00

	GLICINA, LISOLEUCINA, N-ACETIL- METIONINA, LTREONINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, LHISTIDINA, L-SERINA, L- ALANINA, CLORETO DE POTÁSSIO, L- TRIPTOFANO, BIRTARTARATO DE COLINA, L- TIROSINA, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO L- ASCÓRBICO, L-CISTINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, L- CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS (II), CLORIDRATO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO (III), FITOMENADIONA, D- BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTEÉSTERE S DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDOS CÍTRICOS. APRESENTAÇÃO EM PÓ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE ADVANCE/NEOADVANCE					
LOTE : 019 - Lote 019	SUPLEMENTO INFANTIL - SABOR MORANGO INGREDIENTES: Á BASE DE AMINOÁCIDOS PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES PREBIÓTICOS E 1,0 KCAL/ML. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOFORTE	NEOFORTE	UN	100,00	204,25	20.425,00
TOTAL						39.085,00

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.
As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 01 de abril de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal
Contratante

ADEMILTO DE SOUSA
Contratado

Testemunhas:

Nome:_____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B9045344

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 31/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2025 processo administrativo n.º 17/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.700.884/0001-50, com sede na Avenida Lorena Carolina de Oliveira nº 181, Bairro Jardim Vitoria CEP: 38.705-516, Cidade de Patos de Minas MG, neste ato representado pelo Srº Ademilto de Sousa, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.437.841 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n° 591.268.336-20, residente e domiciliado na Avenida G, Quadra J.1 lote 6/8 nº 72 Setor Oeste CEP: 74.110-070, cidade de Goiana GO.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE, FORMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE**.
Especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 014 - Lote 014	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL - FORMULADA PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA) INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, ÓLEOS VEGETAIS (COCO, CÁRTAMO E CANOLA), L- ARGIRINA, L-LISINA, L- ASPARTATO, L- GLUTAMINA, L-LEUCINA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L- FENILALANINA, CITRATO SÓDICO, L-PROLINA, L- VALINA, GLICINA, LISOLEUCINA, N-ACETIL- METIONINA, LTREONINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, LHISTIDINA, L-SERINA, L- ALANINA, CLORETO DE POTÁSSIO, L-TRIPTOFANO, BIRTARTARATO DE COLINA, L- TIROSINA, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO L- ASCÓRBICO, L- CISTINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, L- CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-?- TOCOFERILA, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS (II), CLORIDRATO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO (III), FITOMENADIONA, D- BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTEÉSTERE S DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDOS CÍTRICOS. APRESENTAÇÃO EM PÓ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE ADVANCE/NEOADVANCE	NEOA DVANCE	UN	100,00	186,60	18.660,00
LOTE : 019 - Lote 019	SUPLEMENTO INFANTIL - SABOR MORANGO INGREDIENTES: Á BASE DE AMINOÁCIDOS PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES PREBIÓTICOS E 1,0 KCAL/ML. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOFORTE	NEOF ORTE	UN	100,00	204,25	20.425,00

TOTAL	39.085,00

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.
As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 01 de abril de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal
Contratante

ADEMILTO DE SOUSA
Contratado

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F45C1925

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2025

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2025 processo administrativo n.º 17/2025 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
VTR COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 52.932.346/0001-21, com sede na Rua Presidente castelo Branco nº 220, Centro Norte CEP: 85.660-000, cidade de Dois Vizinhos PR, neste ato representado pelo Srº Vitor Albano Acosta, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 080.363.639-33, residente e domiciliado na Rua Jose Cleto nº 415, Bairro das Torres CEP: 85.660-000 cidade de Dois Vizinhos PR.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LEITE, FORMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE**.
Especificado no item Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 002 - Lote 002	FORMULA INFANTIL - (A PARTIR DOS 06 MESES DE VIDA) INGREDIENTES:LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, OLEOS VEGETAIS (OLEO DE CANOLA, OLEO DE COCO, OLEO DE GIRASSOL, OLEO DE PALMA), SORO DE LEITE, GALACTOOLIGOSACARIDEO, FRUTOOLIGOSACARIDEO, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CALCIO, OLEO DE PEIXE, MORTIERELLA ALPINA, VITAMINA C, CASEINATO DE CALCIO, TAURINA, INOSITOL, NUCLEOTIDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA E GUANOSINA), SULFATO DE FERRO, VITAMINA E, FOSFATO DE POTASSIO, SULFATO DE ZINCO, CLORETO DE COLINA, NIACINA, FOSFATO CALCIO TRIBASICO, GLUCONATO CUPRICO, D- PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, VITAMINA B6, IODATO DE POTASSIO. SULFATO DE MANGANES, ACIDO FOLICO, VITAMINA K, SELENIO, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERIDEOS. NAO CONTEM GLUTEN. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 2.	Aptamil Premium 2 - Danone / Lata 400g	UN	100,00	53,80	5.380,00
LOTE : 003 - Lote 003	FORMULA INFANTIL ESPECIAL - (DE 0 A 12 MESES) INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE*, CASEINATO DE POTÁSSIO*, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE	Aptamil SL - Danone / Lata 400g	UN	100,00	69,00	6.900,00

	MILHO, FOSFATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, LECITINA DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, LCARNITINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA E VITAMINA B12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400 GR PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NAN SL (NESTLE).					
LOTE : 005 - Lote 005	FORMULA INFANTIL - Á BASE DE SOJA (DE 0 A 12 MESES) INGREDIENTES: CONTÉM DHA&ARA. MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA*, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE CÁRTAMO, VITAMINAS (L- ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL- TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATODE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL- L GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D- BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMIN A), L- METIONINA, ÓLEO DE, ÓLEO DE CRYPTHECODINIU M COHNII, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L- CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS. APRESENTAÇÃO EM PÓ. NÃO CONTÉM GLUTEN. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NAN SOY.	Aptamil Soja - Danon e / Lata 400g	UN	100,00	62,00	6.200,00
TOTAL						18.480,00

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICIPIO DE LARANJAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa

ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.
As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 01 de abril de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal
Contratante

VITOR ALBANO ACOSTA
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:77987D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS MARÇO 2025

Exercício: 2025								
Relatório de Diárias								
Período de 01/03/2025 à 31/03/2025								
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período	Cidade	UF

						Entrada	Saída		
2379/2025	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	05/03/2025 22:00	06/03/2025 21:00	ARAPOTI	PR
2381/2025	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	1	360,00	05/03/2025 22:00	06/03/2025 21:00	CURITIBA	PR
2383/2025	966129	MARCELINA PONTES DA SILVA	10007	4	1.440,00	10/03/2025 08:00	14/03/2025 18:00	FOZ DO IGUAÇU	PR
2384/2025	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	4	1.440,00	10/03/2025 08:00	14/03/2025 18:00	FOZ DO IGUAÇU	PR
2386/2025	966923	DIANE ARTEMIS DE CARVALHO	10007	4	1.440,00	10/03/2025 08:00	14/03/2025 18:00	FOZ DO IGUAÇU	PR
2387/2025	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	06/03/2025 09:00	06/03/2025 15:00	Paranavai	PR
2461/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	06/03/2025 07:00	06/03/2025 20:00	CIANORTE	PR
2462/2025	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	06002	3	252,00	07/03/2025 14:00	09/03/2025 18:00	UMUARAMA	PR
2463/2025	967141	HENRIQUE ZAGO RIBEIRO	06002	3	252,00	07/03/2025 14:00	09/03/2025 18:00	UMUARAMA	PR
2464/2025	966885	MARCOS VINICIUS BATISTA DOS SANTOS	06002	3	252,00	07/03/2025 14:00	09/03/2025 18:00	UMUARAMA	PR
2465/2025	966921	VALCINEI DE SIQUEIRA DESTRO	06002	3	252,00	07/03/2025 14:00	09/03/2025 18:00	UMUARAMA	PR
2466/2025	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	06002	3	252,00	07/03/2025 14:00	09/03/2025 18:00	UMUARAMA	PR
2467/2025	966984	DEVANIR ALEGRANCI	06002	3	252,00	07/03/2025 14:00	09/03/2025 18:00	UMUARAMA	PR
2471/2025	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	06002	3	252,00	07/03/2025 06:00	09/03/2025 18:00	UMUARAMA	PR
2476/2025	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	03001	1	240,00	10/03/2025 12:00	10/03/2025 23:00	JACAREZINHO	PR
2493/2025	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	09/03/2025 22:00	10/03/2025 21:00	CAMPO LARGO	PR
2495/2025	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	1	360,00	10/03/2025 02:00	11/03/2025 01:00	SANTA MARIANA	PR
2497/2025	966801	EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO	08001	2	840,00	10/03/2025 12:00	12/03/2025 18:00	CURITIBA	PR
2498/2025	967073	EDGAR MOREIRA DE ANDRADE	17001	2	720,00	10/03/2025 12:00	12/03/2025 18:00	CURITIBA	PR
2499/2025	967105	DIOGO MEIRA AMARAL	17001	2	840,00	10/03/2025 12:00	12/03/2025 18:00	CURITIBA	PR
2501/2025	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	10/03/2025 12:00	11/03/2025 23:00	CURITIBA	PR
2502/2025	967005	JULIANO DEMAZZI	08001	1	84,00	07/03/2025 05:00	07/03/2025 17:30	LONDRINA	PR
2523/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	66,00	10/03/2025 07:00	10/03/2025 20:00	Paranavai	PR
2525/2025	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	1	360,00	11/03/2025 01:00	12/03/2025 00:30	CURITIBA	PR
2527/2025	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	11/03/2025 08:30	11/03/2025 13:00	Paranavai	PR
2528/2025	966427	ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA SCALIANTE	06001	1	66,00	11/03/2025 07:00	11/03/2025 18:30	Paranavai	PR
2537/2025	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	07/03/2025 14:00	07/03/2025 21:30	Maringá	PR
2543/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	66,00	11/03/2025 07:00	11/03/2025 20:00	Paranavai	PR
2544/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	12/03/2025 07:00	12/03/2025 20:00	CIANORTE	PR
2564/2025	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	12/03/2025 03:00	13/03/2025 02:00	JACAREZINHO	PR
2578/2025	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	13/03/2025 06:00	14/03/2025 04:00	SANTA MARIANA	PR
2579/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	13/03/2025 07:00	13/03/2025 20:00	Maringá	PR

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período		Cidade	UF
						Entrada	Saída		
2580/2025	967051	CHARLES MENDES	09006	1	84,00	11/03/2025 07:00	11/03/2025 18:00	LONDRINA	PR
2581/2025	967050	INES APARECIDA DE BARROS GINGUELESKI	09006	1	84,00	11/03/2025 07:00	11/03/2025 18:00	LONDRINA	PR
2586/2025	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	12/03/2025 23:00	13/03/2025 22:00	CURITIBA	PR
2615/2025	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	14/03/2025 09:00	14/03/2025 15:00	Paranavai	PR
2645/2025	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	1	360,00	13/03/2025 22:00	14/03/2025 21:00	CURITIBA	PR
2647/2025	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	13/03/2025 22:00	14/03/2025 21:00	CURITIBA	PR
2676/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	66,00	14/03/2025 07:00	14/03/2025 20:00	Paranavai	PR
2681/2025	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	1	360,00	14/03/2025 02:00	15/03/2025 01:00	SANTA MARIANA	PR
2707/2025	964232	ANTONIO FRANCISCO GIL	02001	1	480,00	16/03/2025 14:00	17/03/2025 23:00	CURITIBA	PR
2715/2025	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	16/03/2025 22:00	17/03/2025 21:00	CURITIBA	PR
2717/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	17/03/2025 07:00	17/03/2025 20:00	Maringá	PR
2724/2025	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	1	360,00	17/03/2025 23:00	18/03/2025 22:30	CURITIBA	PR
2726/2025	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	15	990,00	17/03/2025 05:00	31/03/2025 17:00	Paranavai	PR
2727/2025	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	17/03/2025 05:00	31/03/2025 17:00	ARAPONGAS	PR
2728/2025	967119	SINESIO MOREIRA DANTAS	10007	15	1.260,00	17/03/2025 05:00	31/03/2025 17:00	Maringá	PR
2729/2025	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	17/03/2025 05:00	31/03/2025 17:00	Maringá	PR
2730/2025	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	17/03/2025 05:00	31/03/2025 17:00	ARAPONGAS	PR
2731/2025	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	17/03/2025 05:00	31/03/2025 17:00	ARAPONGAS	PR
2732/2025	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	17/03/2025 05:00	31/03/2025 17:00	ARAPONGAS	PR
2733/2025	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	15	1.260,00	17/03/2025 05:00	31/03/2025 17:00	Maringá	PR
2734/2025	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	1.260,00	17/03/2025 05:00	31/03/2025 17:00	Maringá	PR
2735/2025	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	15	1.260,00	17/03/2025 05:00	31/03/2025 17:00	Maringá	PR
2736/2025	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	15	1.260,00	17/03/2025 05:00	31/03/2025 17:00	Maringá	PR
2737/2025	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	17/03/2025 05:00	31/03/2025 17:00	Maringá	PR
2738/2025	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	17/03/2025 05:00	31/03/2025 17:00	Maringá	PR
2739/2025	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	17/03/2025 05:00	31/03/2025 17:00	Paranavai	PR
2740/2025	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	990,00	17/03/2025 05:00	31/03/2025 17:00	Paranavai	PR
2741/2025	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	17/03/2025 05:00	31/03/2025 17:00	Maringá	PR
2742/2025	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	17/03/2025 05:00	31/03/2025 17:00	Maringá	PR
2751/2025	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	18/03/2025 22:00	19/03/2025 21:00	CAMPO LARGO	PR
2770/2025	966539	SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE	06001	3	1.260,00	19/03/2025 05:00	21/03/2025 13:00	FOZ DO IGUAÇU	PR
2772/2025	966227	DIEGO MARQUES RIBEIRO	06001	3	1.080,00	19/03/2025 05:00	21/03/2025 13:00	FOZ DO IGUAÇU	PR

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período		Cidade	UF
						Entrada	Saída		
2773/2025	967112	GISLAINE PONTES DE BARROS	06001	3	1.080,00	19/03/2025 05:00	21/03/2025 13:00	FOZ DO IGUAÇU	PR
2774/2025	97841	GISLAINE DA SILVA TOSSE NAKANO	06001	3	1.080,00	19/03/2025 05:00	21/03/2025 13:00	FOZ DO IGUAÇU	PR
2781/2025	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	1	360,00	16/03/2025 22:00	17/03/2025 21:00	CURITIBA	PR
2783/2025	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	18/03/2025 22:00	19/03/2025 21:00	ARAPOTI	PR
2786/2025	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	18/03/2025 08:30	18/03/2025 13:00	Paranavai	PR
2790/2025	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	19/03/2025 23:00	20/03/2025 22:00	CURITIBA	PR
2792/2025	966218	PATRICIA NEVES DE BARROS FERREIRA	10007	1	66,00	19/03/2025 08:00	19/03/2025 17:00	Paranavai	PR
2794/2025	965807	LUCIMAR ZANGARI	06002	1	66,00	18/03/2025 14:00	18/03/2025 19:00	Paranavai	PR
2795/2025	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	06002	1	66,00	18/03/2025 14:00	18/03/2025 19:00	Paranavai	PR
2796/2025	966984	DEVANIR ALEGRANCI	06002	1	66,00	18/03/2025 14:00	18/03/2025 19:00	Paranavai	PR
2806/2025	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	84,00	19/03/2025 08:00	19/03/2025 18:00	ARAPONGAS	PR
2807/2025	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	1	360,00	20/03/2025 22:00	21/03/2025 21:00	CURITIBA	PR
2809/2025	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	1	360,00	21/03/2025 01:00	22/03/2025 02:00	ARAPOTI	PR
2817/2025	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	20/03/2025 06:50	20/03/2025 21:30	CIANORTE	PR
2818/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	20/03/2025 07:00	20/03/2025 20:00	Maringá	PR
2868/2025	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	3	1.440,00	17/03/2025 09:00	19/03/2025 17:45	CURITIBA	PR
2870/2025	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	08001	3	1.080,00	17/03/2025 09:00	19/03/2025 17:45	CURITIBA	PR
2871/2025	967099	IVAMAR DE ABREU DURAES CRUZ	10007	1	66,00	26/03/2025 07:00	26/03/2025 17:00	Paranavai	PR
2876/2025	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	1	84,00	26/03/2025 06:00	26/03/2025 17:00	ARAPONGAS	PR
2877/2025	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	3	1.260,00	30/03/2025 11:00	02/04/2025 08:00	CURITIBA	PR

2878/2025	967146	EDSON BONETTI	05001	1	66,00	19/03/2025 08:00	19/03/2025 17:00	Paranavai	PR
2879/2025	967033	PAMELA PEREIRA SCALIANTE CORREIA	10007	1	66,00	26/03/2025 07:00	26/03/2025 17:00	Paranavai	PR
2880/2025	966304	DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA	10007	1	66,00	20/03/2025 08:00	20/03/2025 17:00	Paranavai	PR
2881/2025	966137	SANDRA MARA BELINI DOMINGUES	10007	1	66,00	20/03/2025 08:00	20/03/2025 17:00	Paranavai	PR
2882/2025	966923	DIANE ARTEMIS DE CARVALHO	10007	1	66,00	20/03/2025 08:00	20/03/2025 17:00	Paranavai	PR
2889/2025	967164	CAROLINE LIMA GIMENES	14001	3	1.080,00	30/03/2025 06:00	02/04/2025 17:00	CURITIBA	PR
2890/2025	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	25/03/2025 07:00	25/03/2025 13:00	Paranavai	PR
2892/2025	967164	CAROLINE LIMA GIMENES	14001	1	66,00	27/03/2025 07:00	27/03/2025 18:00	Paranavai	PR
2893/2025	966994	NOELY DA SILVA	14001	1	66,00	27/03/2025 07:00	27/03/2025 18:00	Paranavai	PR
2910/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	66,00	21/03/2025 07:00	21/03/2025 20:00	Paranavai	PR
2932/2025	965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	03003	2	840,00	24/03/2025 13:00	25/03/2025 15:00	CURITIBA	PR
2933/2025	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	3	1.260,00	24/03/2025 10:00	26/03/2025 18:00	CURITIBA	PR

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período		Cidade	UF
						Entrada	Saída		
2934/2025	966070	EBER PECINI MEI	04001	2	840,00	24/03/2025 13:00	25/03/2025 15:00	CURITIBA	PR
2935/2025	966963	JOAO PAULO JANUARIO RUSSO	04001	2	840,00	24/03/2025 13:00	25/03/2025 15:00	CURITIBA	PR
3258/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	66,00	24/03/2025 07:00	24/03/2025 20:00	Paranavai	PR
3259/2025	966966	CARLA REGINA PELI	10007	1	66,00	19/03/2025 08:00	19/03/2025 17:00	Paranavai	PR
3261/2025	965964	LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO	09005	1	66,00	27/03/2025 06:30	27/03/2025 18:00	Paranavai	PR
3262/2025	965982	CARLA GRAZIELA VIOTTO	09005	1	66,00	27/03/2025 06:30	27/03/2025 18:00	Paranavai	PR
3263/2025	965976	CLEIDE APARECIDA FAGOTTI	09005	1	66,00	27/03/2025 06:30	27/03/2025 18:00	Paranavai	PR
3264/2025	966990	IDALVA ALVES BARBOSA	09005	1	66,00	27/03/2025 06:30	27/03/2025 18:00	Paranavai	PR
3272/2025	965976	CLEIDE APARECIDA FAGOTTI	09005	1	84,00	26/03/2025 06:00	26/03/2025 17:00	ARAPONGAS	PR
3273/2025	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	25/03/2025 12:00	26/03/2025 10:00	CARLÓPOLIS	PR
3275/2025	966213	ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL	10007	1	66,00	25/03/2025 06:45	25/03/2025 15:00	Paranavai	PR
3276/2025	966213	ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL	10007	1	66,00	26/03/2025 07:00	26/03/2025 17:00	Paranavai	PR
3278/2025	966010	SILVIA DE OLIVEIRA MARANI SCAVAZZINI	10007	1	66,00	26/03/2025 07:00	26/03/2025 17:00	Paranavai	PR
3283/2025	97841	GISLAINE DA SILVA TOSSE NAKANO	06001	1	84,00	26/03/2025 05:00	26/03/2025 17:00	ARAPONGAS	PR
3284/2025	967144	ANTONIO VINICIUS NUNES MORETTO	05001	2	720,00	25/03/2025 12:00	27/03/2025 23:00	CURITIBA	PR
3287/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	25/03/2025 07:00	25/03/2025 20:00	Maringá	PR
3303/2025	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	1	360,00	26/03/2025 02:00	27/03/2025 01:00	JACAREZINHO	PR
3305/2025	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	26/03/2025 03:00	27/03/2025 02:00	ASSIS	SP
3308/2025	967016	MARIA CAROLINA CARLOS FUZA	09005	1	66,00	27/03/2025 06:30	27/03/2025 18:00	Paranavai	PR
3310/2025	966304	DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA	10007	1	66,00	26/03/2025 08:00	26/03/2025 17:00	Paranavai	PR
3313/2025	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	27/03/2025 04:50	27/03/2025 21:30	Maringá	PR
3456/2025	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	3	1.440,00	24/03/2025 09:00	26/03/2025 17:45	CURITIBA	PR
3457/2025	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	1	360,00	26/03/2025 21:00	27/03/2025 22:30	CARLÓPOLIS	PR
3464/2025	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	66,00	24/03/2025 08:00	24/03/2025 17:00	Paranavai	PR
3465/2025	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	3	252,00	28/03/2025 06:00	30/03/2025 18:00	UMUARAMA	PR
3468/2025	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	28/03/2025 08:30	28/03/2025 13:00	Paranavai	PR
3469/2025	966966	CARLA REGINA PELI	10007	1	66,00	27/03/2025 08:00	27/03/2025 17:00	Paranavai	PR
3470/2025	967146	EDSON BONETTI	05001	1	84,00	26/03/2025 06:00	26/03/2025 18:30	Maringá	PR
3489/2025	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	2	720,00	31/03/2025 12:00	01/04/2025 23:00	PEDREIRA	SP
3502/2025	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	28/03/2025 08:00	29/03/2025 18:00	Paranavai	PR
3503/2025	966992	AYSLA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS	10007	1	66,00	27/03/2025 08:00	27/03/2025 17:00	Paranavai	PR
3504/2025	967103	PEDRO VINICIUS GIMENES MEDINA DA SILVA	10007	1	66,00	27/03/2025 08:00	27/03/2025 17:00	Paranavai	PR

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período		Cidade	UF
						Entrada	Saída		
3508/2025	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	28/03/2025 03:00	29/03/2025 02:00	CORNÉLIO PROCÓPIO	PR
3519/2025	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	31/03/2025 07:00	31/03/2025 15:00	Paranavai	PR
3520/2025	966427	ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA SCALIANTE	06001	1	240,00	30/03/2025 18:00	31/03/2025 21:00	LONDRINA	PR
3521/2025	966227	DIEGO MARQUES RIBEIRO	06001	1	240,00	30/03/2025 18:00	31/03/2025 21:00	LONDRINA	PR
3522/2025	966205	EDUARDO DE SOUZA PADOVINI	06001	1	240,00	30/03/2025 18:00	31/03/2025 21:00	LONDRINA	PR
3528/2025	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	1	360,00	30/03/2025 12:00	31/03/2025 11:00	CARLÓPOLIS	PR
3533/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	31/03/2025 07:00	31/03/2025 20:00	Maringá	PR
3536/2025	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	31/03/2025 09:50	31/03/2025 21:30	Maringá	PR
3567/2025	966427	ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA SCALIANTE	06001	1	66,00	01/04/2025 07:00	01/04/2025 18:30	Paranavai	PR
3570/2025	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	1	360,00	31/03/2025 22:00	01/04/2025 21:00	CURITIBA	PR
3590/2025	967142	LUCAS CAMILO DA SILVA	10007	1	84,00	31/03/2025 17:30	31/03/2025 23:30	Maringá	PR

RANAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Sec. Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:94E8BBC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE Nº 025/2025 - PML

RETIFICAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025-PML
PROCESSO Nº. 42/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Fica mantida para às 09:00 do dia 24 de abril de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.262.885,90 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

RETIFICAÇÃO DOS ITENS ABAIXO ESPECIFICADOS - CONSTANTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PASSANDO A SER DA SEGUINTE FORMA:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
46	CLONIDINA 0,100 MG 30 COMP BR0272043.	CX	200	10,08	2.016,00
47	CLONIDINA 0,150 MG 30 COMP BR0272044.	CX	200	9,18	1.836,00
127	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX C/30 - BR0276657.	COMP	15000	0,49	7.350,00

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8D0A30BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 227

PORTARIA Nº 227/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 004/2025 de 10.01.2025, protocolado sob nº 2222/2025 de 28.03.2025;

RESOLVE:

Conceder para os professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de abril de 2025, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966023	Alessandra Stuchi de Laya	III	15	16
966047	Alexandra Pereira de Souza Scaliante	III	13	14
966022	Cristiane de Lima Silva Garcia	III	15	16
966016	Eliane de Oliveira Cruz	III	15	16
966015	Grazieli Vasconcelos Panis Mendes	III	14	15
966021	Marcia Aparecida Ferreira Torres	III	15	16
966025	Marta Tiago da Silva	III	14	15
966020	Michely Borba Colnago	III	14	15
33871	Neide Rodrigues da Silva	III	30 + (1º) acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento) + (2º) acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento) + (3º) acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento) + (4º) acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento) + (5º) acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento)de acordo com o Artigo nº 47 da Lei Complementar nº 008/2014 , + (6º) acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento)de acordo com o Artigo nº 47 da Lei Complementar nº 008/2014 ,	30 + (7º) acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento)
966017	Neuza Gonçalves Borges	III	14	15
966018	Simone Aparecida Milharesi	III	15	16

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:1885711E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 228

PORTARIA Nº 228/2025.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 004/2025 de 10.01.2025, protocolado sob nº 2221/2025 de 28.03.2025;

RESOLVE:

Conceder para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de abril de 2025, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966405	Ana Paula Nonato	III	09	10
966362	Cleonice Batista de O. Lopes	III	10	11
966402	Debora Lima da Silva	III	09	10
966275	Edilene Dionizio Pereira Zamai	III	11	12
966554	Elisangela de Souza	III	08	09
966556	Fernanda Pierin Damiani	III	08	09
966557	Iara Correia Pereira Negrisoli	III	08	09
966403	Michelle Souza do Nascimento	III	09	10
966558	Paula Mariane Dias Fernandes	II	08	09
966555	Roseny Ap. Montanhani de Brito	III	08	09
966406	Silvani Ferreira da Rocha	III	09	10

A educadora infantil abaixo relacionada não terá progressão horizontal, por não atingir os critérios mínimos, de acordo com o parágrafo 2º, inciso II e IV do artigo 44 da Lei Complementar nº 008/2014 e do artigo 3º do Decreto nº 025/2015.

Matríc.	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966553	Silvana da Silva Silverio	III	08	08

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:12D35CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, FELIPE CLAUDINO MACHADO, brasileiro, solteiro, matrícula funcional n.º 3614.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de abril de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

FORNECEDOR: MN NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 29.496.518/0001-40, sediada na RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, N.º 346, Loja 02, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.060-230, telefone n.º (45) 3038-9444, e-mail licitacaoctba@nutrikcal.com.br, neste ato por seu representante legal, MARIA CLENIRA ALFF SOARES, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 283.***.***-10.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOT TOTAL
11	Alimento para suplementação oral, hipercalórico (a partir de 1.5 kcal/ml). Sabores variados. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml.	mililitros	200.000	R$ 0,0476	R$ 9.520,00
12	Alimento para nutrição enteral e oral para o tratamento de úlcera de decúbito e situações que exijam estímulos para a cicatrização. Fórmula com densidade protéica a partir de 10 g/100ml, acrescido de arginina e antioxidantes (vitaminas A,C,E, zinco e selênio) Apresentação em embalagem a partir de 200 ml	mililitros	40.000	R$ 0,08	R$ 3.200,00
13	Suplemento alimentar indicado para pacientes renais agudos e crônicos, em tratamento dialítico que necessitem de aporte calórico protéico e restrição de volume 2.0 kcal/ml, isenta de sacarose e	mililitros	80.000	R$ 0,064	R$ 5.120,00

	lactose, com baixo teor de sódio e potássio. Embalagem a partir de 200 ml.				
23	Fórmula infantil semi – elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	gramas	204.000	R$ 0,215	R$ 43.860,00
25	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, **a base de proteína isolada de soja,** enriquecida com L-metionina como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, acrescida de vitaminas e minerais e outros oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	gramas	40.000	R$ 0,0821	R$ 3.284,00
27	Fórmula infantil em pó para nutrição oral e enteral, em pó. Indicação para crianças de 03 a 10 anos Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças, nutricionalmente completo, podendo ser adicionado diretamente aos alimentos, podendo ser diluído nas seguintes apresentações: 1Kcal/ml; 1,25kcal/ml, 1,5Kcal/ml. Principal fonte de carboidratos a maltodextrina. Isento de lactose. SEM SABOR. Indicado para crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento, e/ou doenças crônicas, por exemplo fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca etc., em pré ou pós-operatório. Embalagem de 300g	gramas	120.000	R$ 0,14	R$ 16.800,00
34	Suplemento infantil de nutrição oral e enteral desenvolvido para crianças com alergia à proteína do leite de vaca e que apresentam estagnação ou perda de peso, dificuldade ou seletividade alimentar. É um produto com 1.27kcal/ml e com alto teor de ferro, cálcio e vitamina D, nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento adequados	Gramas	36.000	R$ 0,435	R$ 15.660,00
36	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, soja, amido de batata. Fórmula à base de aminoácidos livres. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Não deve conter soja e amido de batata em sua formulação, Indicação médica anexada.	gramas	60.100	R$ 0,46	R$ 27.646,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 125.090,00 (cento e vinte e cinco mil e noventa reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

FORNECEDOR: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.138.620/0001-08, sediada na RUA JOAQUIM NABUCO, N.º 205, SALA 08, ZONA 1, MARINGÁ/PR, CEP 87.014-100, telefone n.º (44) 3029-6988, e-mail contato@mixsaudemga.com.br, neste ato por seu representante legal, ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 660.***.***-72.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOT TOTAL
01	Fórmula infantil de partida para lactantes até 6 meses com prebióticos. Isenta de glúten e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	Gramas	580.000	R$ 0,063	R$ 36.540,00
02	Fórmula infantil de seguimento para lactantes de seis a doze meses com prebiótico. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	Gramas	580.000	R$ 0,064	R$ 37.120,00
04	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral, hipercalórico (1.5 kcal /ml). Isento de lactose, sacarose e glúten com presença de fibras. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml.	mililitros	900.000	R$ 0,031	R$ 27.900,00
06	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral especializada, destinada para o manejo dietético de pessoas com desconfortos intestinais que necessitem de fibras solúveis e maior aporte calórico. Hipercalórico, sendo que cada 1mL fornece 1,5kcal, com fibras 100% solúveis. Isenta de Glúten e sacarose Apresentação embalagem Tetra 1000 ml	mililitros	360.000	R$ 0,055	R$ 19.800,00
08	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos, com diluição instantânea de 1,0. Normocalórica e normoproteica. Isento de glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	Gramas	250.000	R$ 0,136	R$ 34.000,00
21	Módulo concentrado de fibras solúveis e insolúveis ideal para o equilíbrio funcional da microbiota intestinal. Embalagem a partir de 300g.	gramas	40.000	R$ 0,118	R$ 4.720,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 160.080,00 (cento e sessenta mil e oitenta reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

FORNECEDOR: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA inscrita no CNPJ/MF n.º 24.658.613/0001-89, sediada na RUA FREI TEÓFILO, N.º 293-01, CAPÃO RASO, CURITIBA/PR, CEP 81.130-070, telefone n.º (41) 3011-9005, e-mail liticacao@integrams.com.br, neste ato por seu representante legal, MATILDE DIAS VICENTE, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 874.***.***-72.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOT TOTAL
05	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral hiperprotéico desenvolvido para pessoas com diabetes e hiperglicemia. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em embalagem a partir 1000ml.	mililitros	180.000	R$ 0,039	R$ 7.020,00
14	Alimento calórico protéico, preparado a base de leite enriquecida de vitamina e minerais com 100 % de proteína animal, sem adição de açúcares. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	gramas	40.000	R$ 0,0875	R$ 3.500,00
15	Alimento para nutrição oral utilizado na recuperação nutricional de pacientes oncológicos com alterações no apetite e paladar. Com L-leucina e com densidade protéica a partir de 6 g/100ml. **Isento de sabor**. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	gramas	25.200	R$ 0,1997	R$ 5.032,44
28	Suplemento alimentar para pacientes portadores de diabetes tipo 1 e 2, diabetes gestacional ou hiperglicemia, em pó, para suplementação nutricional oral, com isomaltulose (carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico), inulina, proteínas, vitaminas, minerais, fibras e ômega-3.. Com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Com oferta mínima de 15g de proteína por porção, normocalórico, normo a hiperlipídico. Sabor baunilha ou sem sabor. Lata com 350 a 400g	gramas	180.000	R$ 0,1312	R$ 23.616,00
29	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica. A Base de Proteina Isolada de Soja	gramas	300.000	R$ 0,0798	R$ 23.940,00

	Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral e enteral, com fácil diluição sem precisar de liquidificador ou mixer para a mesma. Apresentação padrão na forma de pó. Igredientes: Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite) Acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e de lactose adicionada. Embalagem: Apresentação em lata/pote 400 a 900 gramas com colher medida.				

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 63.108,44 (sessenta e três mil cento e oito reais e quarenta e quatro centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

FORNECEDOR: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 39.823.028/0001-84, sediada na RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, N.º 830, JARDIM ESPENHA, MARINGÁ/PR, CEP 87.060-702, telefone n.º (44) 3123-4000, e-mail licitacao@uniaonutricional.med.br, neste ato por seu representante legal, SANDRA ROSA ZINI CAPILLE, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 004.***.***-06.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOT TOTAL
07	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral, hipercalórico a base de peptídeos. Indicado na terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com necessidades de iniciar a nutrição enteral em menor volume ou pacientes em desmame de nutrição parenteral. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	Gramas	50.000	R$ 0,2807	R$ 14.035,00
19	Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE) destinados a nutrição enteral e/ou oral. Apresentação em embalagem a partir de 250 ml.	mililitros	50.000	R$ 0,154	R$ 7.700,00
30	Dieta nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com fácil diluição, sem precisar de mixer ou liquidificador, Diluição mínima de 1.0kcal. /ml. Deverá conter no mínimo 80% de proteína de alta qualidade (caseinato ou proteína do soro de leite) Fonte de Carboidrato: maltodextrina e sacarose. Isento de glúten e lactose adicionada. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g a 900g.	gramas	714.000	R$ 0,0948	R$ 67.687,20
35	Dieta nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com fácil diluição, sem precisar de mixer ou liquidificador, Diluição mínima de 1.0kcal. /ml. Deverá conter no mínimo 80% de proteína de alta qualidade (caseinato ou proteína do soro de leite) Fonte de Carboidrato: maltodextrina e sacarose. Isento de glúten e lactose adicionada. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g a 900g.	gramas	238.000	R$ 0,0948	R$ 22.562,40

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 111.984,60 (cento e onze mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.612.312/0004-97, sediada na RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, N.º 131, DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO JOSÉ/SC, CEP 88.104-765, telefone n.º (48) 3344-4348, e-mail licitações.sp@nutriport.com.br, neste ato por seu representante legal, ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 043.***.***-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOT TOTAL
09	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres, para crianças de 01 a 10 anos que permanecem alérgicas a proteína do leite, soja e proteínas hidrolizadas. Densidade Calórica de1.0 kcal / ml. Não deve conter glúten e lactose.	Gramas	108.000	R$ 0,4256	R$ 45.964,80
10	Suplemento infantil de nutrição oral e enteral desenvolvido para crianças com alergia à proteína do leite de vaca e que apresentam estagnação ou perda de peso, dificuldade ou seletividade alimentar. É um produto com 1.27kcal/ml e com alto teor de ferro, cálcio e vitamina D, nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento adequados	Gramas	108.000	R$ 0,3301	R$ 35.650,80
31	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, soja, amido de batata. Fórmula à base de aminoácidos livres. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Não deve conter soja e amido de batata em sua formulação, Indicação médica anexada.	gramas	180.300	R$ 0,3711	R$ 66.909,33

Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 148.524,93 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025

FORNECEDOR: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.700.884/0001-50, sediada na AV LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA, N.º 181, JD VITÓRIA, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38.705-516, telefone n.º (34) 3825-1711, e-mail vieiraecia@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, ADEMILTON DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 591.***.***-20.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOT TOTAL
32	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, Fórmula à base de aminoácidos livres. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	gramas	50.000	R$ 0,48	R$ 24.000,00
33	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres, para crianças de 01 a 10 anos que permanecem alérgicas a proteína do leite, soja e proteínas hidrolizadas. Densidade Calórica de1.0 kcal / ml. Não deve conter glúten e lactose.	Gramas	36.000	R$ 0,48	R$ 17.280,00

2.1.1 Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 41.280,00 (quarenta e um mil duzentos e oitenta reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025

FORNECEDOR: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.617.050/0001-24, sediada na RUA JOSÉ RIETMEYER, N.º 486, SALA 05, GUABIROTUBA, CURITIBA/PR, CEP 81.510-630, telefone n.º (41) 3052-2128, e-mail licitacenternutri@gmail.com, neste ato por seu representante legal, MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 592.***.***49.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOT TOTAL
17	Módulo/regulador intestinal composto de 4 a 5 cepas para casos de constipação, diarréia ou outros distúrbios intestinais. Isento de lactose e glúten.	gramas	3.600	R$ 1,20	R$ 4.320,00
18	Módulo de L-glutamina (100%) em pó, acondicionado em sachê, contendo a descrição das características do produto. Isento de lactose e glúten.	gramas	1.800	R$ 0,287	R$ 516,60

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 4.836,60 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025

FORNECEDOR: NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 50.134.515/0001-52, sediada na AVENIDA CURITIBA, N.º 149, SL TERREO, LJ 01, ZONA 04, MARINGÁ/PR, CEP 87.014-130, telefone n.º (44) 3031-0489, e-mail sac@nutrillar.com.br, neste ato por seu representante legal, LAUDEMIR BRAVO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 530.***.***-87.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOT TOTAL
16	Alimento para suplementação oral ou enteral para pacientes idosos, com proteína de origem animal, e proteína isoladada de soja, vitamina D e cálcio e fibras. Produto com diluição em água e **isento de sabor**, **sem lactose.** Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	gramas	60.000	R$ 0,09	R$ 5.400,00
20	Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 150 g.	gramas	20.000	R$ 0,251	R$ 5.020,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 10.420,00 (dez mil quatrocentos e vinte reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

FORNECEDOR: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 51.879.256/0001-51, sediada na RUA JOSÉ REINALDO ANGONEZZE, N.º 319, JOSÉ BONIFÁCIO, ERECHIM/RS, CEP 99.701-664, telefone n.º (54) 99217-3025, e-mail centralnuric@gmail.com, neste ato por seu representante legal, FELIPE CALDART, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 027.***.***-77.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOT TOTAL
22	Espessante industrializado para espessar preparações quentes ou frias. Deve conferir ao alimento a consistência desejada: xarope, semi líquida ou semi sólida, mantendo nessa consistência por no mínimo 2 horas e não formar grumos. A base de goma xantana. Apresentação em embalagem a partir de 100 g.	gramas	30.000	R$ 0,12	R$ 3.600,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

FORNECEDOR: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 48.097.911/0001-05, sediada na RUA PARAGUAÇU, N.º 1020, JARDIM PALMEIRAS, PARANAVI/PR, CEP 87.706-435, telefone n.º (44) 3900-1518, e-mail lovian.medicamentos@gmail.com, neste ato por seu representante legal, JULIANO LAMBERTI DIAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 042.***.***-98.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOT TOTAL
26	Fórmula infantil industrializada de partida de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral. Hipercalórica (com densidade calórica 1.0 kcal/ml) e com oferta protéica de alto valor biológico. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	gramas	50.000	R$ 0,2851	R$ 14.255,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 14.255,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025

FORNECEDOR: VTR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 52.932.346/0001-21, sediada na AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, N.º 220, SALA 01, CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS/PR, CEP 85.660-000, telefone n.º (46) 99983-7431, e-mail comercial.vtr@outlook.com, neste ato por seu representante legal, VITOR ALBANO ACOSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 080.***.***-33.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOT TOTAL
03	Fórmula infantil destinada a lactantes com restrição a lactose. Adicionada de LC Pufas e nucleotídeos. Isenta de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	Gramas	105.600	R$ 0,123	R$ 12.988,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 12.988,80 (doze mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:333C64E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2024 – Edital de Abertura nº 001/2024, de 21 de março de 2024, e a homologação do Resultado Final mediante Edital n° 017/2024, de 25 de junho de 2024, resolve TORNAR PÚBLICA,
Art. 1º A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital n° 017/2024, de 25 de junho de 2024, para os cargos de provimento efetivo conforme segue:

Nome:	Cargo:	Classificação:
LUANA LOPES ALVARES	Agente Comunitário De Saúde – Área 4	2º
EZEQUIEL ALVES DE ANHAIA	Agente de Limpeza Urbano	1º

Art. 2º Os candidatos deverão comparecerem no Setor Recursos Humanos, até o dia **22 de abril de 2025**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;
Art. 3º O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 2 e 17 do Edital de Abertura nº 001/2024, de 21 de março de 2024, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:
Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;
Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, se for o caso;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou extrato digital;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato digital;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Fotocópia da CNH compatível com a do cargo exigido no Edital de Abertura, se for o caso;
Fotocópia do certificado de curso (s) profissionalizante (s) exigido para o cargo, se for o caso;
Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB de Manfrinópolis/Pr, CRESOL de Manfrinópolis/Pr, e Banco do Brasil de Francisco Beltrão/Pr, caso for para o cargo de Professor, contendo o número da agência e conta; **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO);**
Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II), **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO)**;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);
Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);
Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física entregue a Receita Federal,
No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.
Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados:**
Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná
https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal

https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)
https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes
Certidões Cíveis e Criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link: https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=6191) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário (FÓRUM DA COMARCA) do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).
Art. 4º O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.
Amarildo Alves Carneiro
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Verpertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
Perda de Cargo Público

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITO E VALORES

Nome:	
RG:	CPF:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 1:

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 2:

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL			
Número de Dependentes com informação na Declaração de Bens e Valores			

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA					
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Companheiro(a) ou cônjuge	03	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a)	05	Outros
02	Filho(a) ou enteado(a)	04	Pais, avós e bisavós		
CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES					
IMÓVEIS		**PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS**		**FUNDOS**	
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Prédio residencial	20	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	38	Fundo de Investimentos Financeiro – FIF
02	Prédio comercial	21	Quotas ou quinhões de capital	39	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
03	Galpão	22	Outros	40	Fundo de Capitalização
04	Apartamento	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		41	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
05	Casa	23	Caderneta de poupança	42	Outros
06	Terreno	24	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros	OUTROS BENS E DIREITOS	
07	Terra nua	25	Ouro, Ativo Financeiro	43	Licença e concessão especiais
08	Sala ou conjunto	26	Mercados Futuros, de Ações e a Termo	44	Título de clube e assemelhados
09	Construção	27	Outros	45	Direito de autor, de investidor e de patente
10	Benfeitorias	CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS		46	Direito de lavra e assemelhado
11	Loja	28	Crédito decorrente de empréstimo	47	Consórcio não contemplado
12	Outros	29	Crédito decorrente de alienação	48	Outros
BENS MÓVEIS		30	Plano PAIT e caderneta de pecúlio		
13	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc	31	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel		

14	Aeronave	32	Outros		
15	Embarcação	DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO			
16	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	33	Deposito bancário em conta corrente no País		
17	Joia, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade	34	Depósito bancário de conta corrente no exterior		
18	Linha telefônica	35	Dinheiro em espécie – moeda nacional		
19	Outros	36	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira		
		37	Outros		

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E9EC04A7

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/2025

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023, Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, e a homologação do Resultado Final mediante Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, resolve TORNAR PÚBLICA,
Art. 1º A convocação do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, para o(s) cargo(s) de provimento efetivo conforme segue:

Nome:	Cargo:	Classif.:
NEMILY GOERCK	ODONTÓLOGO II	6º

Art. 2º O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer no Setor Recursos Humanos, até o dia **22 de abril de 2025**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;
Art. 3º O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 3 e 13 do Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023 e Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:
Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;
Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, se for o caso;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou extrato digital;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato digital;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Fotocópia da CNH compatível com a do cargo exigido no Edital de Abertura, se for o caso;
Fotocópia do certificado de curso (s) profissionalizante (s) exigido para o cargo, se for o caso;
Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB de Manfrinópolis/Pr, CRESOL de Manfrinópolis/Pr, e Banco do Brasil de Francisco Beltrão/Pr, caso for para o cargo de Professor, contendo o número da agência e conta; **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO);**
Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II), **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO)**;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);
Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);
Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física entregue a Receita Federal,
No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.
Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados:**
Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná
https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal

https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form
Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)
https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link: https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário (FÓRUM DA COMARCA) do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).
Art. 4º O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.
Amarildo Alves Carneiro
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Verpertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
Perda de Cargo Público

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITO E VALORES

Nome:	
RG:	CPF:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 1:

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 2:

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL			
Número de Dependentes com informação na Declaração de Bens e Valores			

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA					
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Companheiro(a) ou cônjuge	03	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a)	05	Outros
02	Filho(a) ou enteado(a)	04	Pais, avós e bisavós		
CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES					
IMÓVEIS		**PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS**		**FUNDOS**	
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Prédio residencial	20	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	38	Fundo de Investimentos Financeiro – FIF
02	Prédio comercial	21	Quotas ou quinhões de capital	39	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
03	Galpão	22	Outros	40	Fundo de Capitalização
04	Apartamento	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		41	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
05	Casa	23	Caderneta de poupança	42	Outros
06	Terreno	24	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros	OUTROS BENS E DIREITOS	
07	Terra nua	25	Ouro, Ativo Financeiro	43	Licença e concessão especiais
08	Sala ou conjunto	26	Mercados Futuros, de Ações e a Termo	44	Título de clube e assemelhados
09	Construção	27	Outros	45	Direito de autor, de investidor e de patente
10	Benfeitorias	CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS		46	Direito de lavra e assemelhado
11	Loja	28	Crédito decorrente de empréstimo	47	Consórcio não contemplado
12	Outros	29	Crédito decorrente de alienação	48	Outros
BENS MÓVEIS		30	Plano PAIT e caderneta de pecúlio		
13	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc	31	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel		

14	Aeronave	32	Outros		
15	Embarcação	DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO			
16	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	33	Deposito bancário em conta corrente no País		
17	Joia, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade	34	Depósito bancário de conta corrente no exterior		
18	Linha telefônica	35	Dinheiro em espécie – moeda nacional		
19	Outros	36	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira		
		37	Outros		

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DC510D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2051 DE 07 DE MARÇO DE 2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2051/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Estratégias 2.1,2.6, 2.9, 2.10	2.2, 2.3,
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 10.000,00
06.001.12.361.0190.2.017	Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II eJornada Ampliada FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 5.000,00
	Total Suplementação:	R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Estratégias 2.1, 2.2, 2.3,2.6, 2.9, 2.10	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 10.000,00
06.001.12.361.0190.2.017	Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II eJornada Ampliada FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 5.000,00
	Total Redução:	R$ 15.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	5.000,00	5.000,00
	Total	5.000,00	5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 7 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:52C7E697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2081 DE 27 DE MARÇO DE 2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2081/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 490.053,96 (quatrocentos e noventa mil e cinqüenta e três reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.586,88
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Estratégias 2.1, 2.2, 2.3, 2.6, 2.9, 2.10	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 227.577,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 6.950,00
06.001.12.361.0190.2.017	Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II e Jornada Ampliada FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 26.635,18
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 3.917,50
06.001.12.365.0220.2.021	Pagamento dos Profissionais da Educação atuando na Educação	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 9.101,83
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 1.221,04
06.001.12.367.0200.2.029	Pagamento dos Profissionais da Educação atuando no Atend. Educacional Especializado - AEE - FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 4.121,01
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 455,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 305,26
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 3.861,73
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 7.458,51
01495	Atenção Básica	R$ 2.737,16
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	R$ 156,58
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 6.054,61
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	R$ 109,61
01495	Atenção Básica	R$ 41.484,33
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01495	Atenção Básica	R$ 8.758,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01495	Atenção Básica	R$ 2.309,10
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01495	Atenção Básica	R$ 2.492,93
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.122.0100.2.045	Execução Política de Assistência Social	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.130,96
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.994,97
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 59.074,86
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.072,95
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.321,63
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.375,38
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.289,45
	Total Suplementação:	R$ 490.053,96

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 135.107,34
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0041.2.015	Atender a comunidade escolar de forma eficiente.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 127.577,50
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Estratégias 2.1, 2.2, 2.3,	
	2.6, 2.9, 2.10	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 100.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 6.950,00
06.001.12.361.0190.2.017	Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II e Jornada Ampliada FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 39.858,02
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 5.138,54
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 11.320,24
01495	Atenção Básica	R$ 57.781,52
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	R$ 266,19
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 6.054,61
Total Redução:		R$ 490.053,96

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	135.107,34	135.107,34
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencim	11.320,24	11.320,24
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagam	266,19	266,19
1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	39.858,02	39.858,02
1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	5.138,54	5.138,54

1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	234.527,50	234.527,50
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.054,61	6.054,61
1495	Atenção Básica	57.781,52	57.781,52
	Total	490.053,96	490.053,96

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:23333131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2070 DE 18 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 2070 DE 18 DE MARÇO DE 2025

"Aprova o Regulamento do Trabalho Remoto no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Morretes, e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 84, inciso VI, alínea 'a', da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal é aplicável ao presente caso por força do princípio da simetria, que orienta a organização administrativa dos entes federativos e permite a aplicação subsidiária das normas constitucionais ao âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e otimização dos serviços prestados pela Procuradoria-Geral do Município, garantindo eficiência e economicidade na atuação dos Procuradores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do regime de teletrabalho para garantir a continuidade dos serviços jurídicos e a efetividade da defesa do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do Trabalho Remoto da Procuradoria-Geral do Município de Morretes, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Compete à Procuradoria-Geral do Município a gestão, fiscalização e implementação das diretrizes estabelecidas no regulamento anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 18 de março de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO TRABALHO REMOTO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES

Art. 1º. O presente Regulamento disciplina o regime de trabalho remoto no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Morretes, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º. O regime de trabalho remoto consiste na execução das atividades inerentes ao cargo do Procurador do Município de forma remota, utilizando tecnologias de informação e comunicação.

Art. 3º. Os Procuradores do Município que se sujeitam a este regulamento deverão:

I - Cumprir integralmente a carga horária semanal de 30 (trinta) horas, exigida pela legislação municipal vigente;

II - Permanecer acessível e disponível de maneira remota durante o horário de expediente da Procuradoria-Geral do Município, utilizando os meios de comunicação disponíveis;

III - Utilizar equipamentos e infraestrutura tecnológica adequados ao desempenho de suas funções, mantendo a segurança e a confidencialidade das informações protegidas;

IV - Manter atualizado o sistema de Controle de Atividades e Relatórios de Desempenho, conforme determinação da Procuradoria-Geral do Município;

V - Comparecer presencialmente sempre que convocados, nos termos do presente regulamento.

Art. 4º. Os Procuradores do Município poderão ser convocados a qualquer tempo para comparecimento presencial para participação em reuniões, audiências, sessões de julgamento e outros atos administrativos ou judiciais que exijam sua presença física, com antecedência de 24h (vinte e quatro horas).

Art. 5º. A Procuradoria-Geral do Município poderá expedir normativas complementares para disciplinar os mecanismos de controle, fiscalização e avaliação do desempenho dos Procuradores.

Parágrafo único. É obrigatória a entrega do Relatório Semanal de Atividades dos Procuradores Municipais ao Procurador-Geral do Município, na forma do Anexo Único do presente Regulamento.

Art. 6º. Os Procuradores do Município serão colocados em trabalho remoto por meio de ato administrativo próprio, cabendo ao Procurador Geral do Município providenciar a elaboração e execução.

Art. 7°. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, cabendo a sua execução ao Procurador Geral do Município.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 18 de março de 2025.

KARIN CRISTINA DUARTE SAIF
Procuradora-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

Disponível em: < https://docs.google.com/document/d/1ce3-w5GZRYHg4xVodBKFn9HbxNHnwZ8R/edit?usp=sharing&ouid=113888213122211714812&rtpof=true&sd=true>.

CONTROLE SEMANAL DE ATIVIDADES DOS PROCURADORES MUNICIPAIS				
Informações Gerais				
Nome:				
Cargo:				
Período de Referência:				
Atividades Executadas (Considerar a data de elaboração da peça/movimentação processual, e não a data fatal do prazo para cumprimento da intimação)				
Manifestações simples (Andamento processual e diligências)				
Nº	Data:	Matéria:	Peça:	
Nº	Data:	Matéria:	Peça:	
Nº	Data:	Matéria:	Peça:	
Nº	Data:	Matéria:	Peça:	
Nº	Data:	Matéria:	Peça:	
Nº	Data:	Matéria:	Peça:	
Nº	Data:	Matéria:	Peça:	
Nº	Data:	Matéria:	Peça:	
Nº	Data:	Matéria:	Peça:	
Nº	Data:	Matéria:	Peça:	
Manifestações complexas (Contestações, Recursos, Contrarrazões, etc.)				
Nº	Data:	Matéria:	Peça:	
Nº	Data:	Matéria:	Peça:	
Nº	Data:	Matéria:	Peça:	
Nº	Data:	Matéria:	Peça:	
Nº	Data:	Matéria:	Peça:	
Nº	Data:	Matéria:	Peça:	

Nº	Data:	Matéria:	Peça:	
Nº	Data:	Matéria:	Peça:	
Nº	Data:	Matéria:	Peça:	
Nº	Data:	Matéria:	Peça:	
Quantos prazos foram cumpridos no total?				
Houve alguma perda de prazo?		Justificativa:		
Nº de peças elaboradas exclusivamente pelo(a) Procurador(a):				
Audiências realizadas				
Nº	Data:	Matéria:		
Nº	Data:	Matéria:		
Nº	Data:	Matéria:		
Quantos pareceres administrativos?			Data:	
Quantos memorandos enviados?			Data:	
Quantas comunicações internas enviadas?			Data:	
Demandas recebidas e pendentes				
Há demandas pendentes?		Justificativa:		
Considerações e dificuldades encontradas (opcional)				
Espaço livre para observações relevantes				
Autodeclaração de produtividade				
( ) Execução integral das atividades				
( ) Execução parcial com justificativas				
( ) Dificuldades que impactaram o desempenho				

Relatório entregue em: _____/_____/_____.

_____

Assinatura do(a) Servidor(a)
Matrícula nº

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A2675F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA PR, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Paraná, 276 - CEP: 86.230-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.827.204/0001-08, torna público que foi realizado o apostilamento de reajuste de preço referente ao contrato firmado com CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, CNPJ nº 37.974.794/0001-02, com endereço rua Leonor Nunes da Silva, 14, CEP 863000000. O objeto do apostilamento é a atualização do valor.

Item	Descrição	Preço Original	Preço com Reequilíbrio
8	Agua Mineral Caixa 48 Copos 200 MililitroAgua Mineral; Natural Sem Gas; Embalagem Primaria Copo de Polietileno Lacrado Com Tampa Aluminizada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado Envolto Em Filme Plastico Resistente; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme)e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa	24,00	32,58
10	Agua Mineral Pacote 12 Garrafas 500 MililitroAgua MineralAgua Mineral; Natural Sem Gas; Embalagem Primaria Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundaria Apropriada para Alimentos; Com Validade Minima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	9,00	10,58
103	Leite Uht/uat; Integral, Com Zero Caixa 12 Unidades 1 LitroLeite Uht/uat; Integral, Com Zero % Lactose; Teor de Materia Gorda Minimo de 3%; Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, Acondicionada Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Na Data de Fabricacao de 120 Dias e Com Validade Minima de 100 Dias Na Data de Entrega	58,68	83,54
104	Leite Uht/uat; Integral, Com Zero Caixa 12 Unidades 1 LitroLeite Uht/uat; Integral, Com Zero % Lactose; Teor de Materia Gorda Minimo de 3%; Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, Acondicionada Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Na Data de Fabricacao de 120 Dias e Com Validade Minima de 100 Dias Na Data de Entrega	58,68	83,54
109	Maionese; Pote 500 GramaMaionese; Emulsao Cremosa Tradicional Obtida a Partir Da Mistura de Ovos Com Oleos Vegetais; Composta de Agua, Oleo Vegetal, Ovos Pasteurizados, Amido Modificado, Acucar, Vinagre, Sal; Acidulantes, Estabilizante, Conservador, Aromatizantes, Sequestrantes, Antioxidantes e Corante; de Consistencia Cremosa; Apresentando Cor Amarelada; Com Cheiro e Sabor Caracteristicos; Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega	3,49	4,87
113	Manteiga; Com Sal Pote 500 GramaManteiga; Com Sal e Corante Urucum; de Primeira Qualidade; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada; Acondiconada Em Caixa de Papelao Reforcado,transportada e Conservada Em Temperatura Nao Superior a 10Â°c; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa	18,08	21,49
132	Ovo In Natura; de Galinha; Vermelho; Tamanho Extra;Ovo In Natura; de Galinha; Vermelho; Tamanho Extra; Pesando No Minimo 60 Gramas Por Unidade; Isento de Sujidades e Outras Substancias Estranhas Ao Produto; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 35/09, Portaria 01/90, Decreto 9.013/17 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	3,83	16,07
137	Pao de Queijo; Congelado, Tipo Coquetel; Pacote 1 QuilogramaPao de Queijo; Congelado, Tipo Coquetel; Composto de Agua, Fecula de Mandioca, Polvilho, Ovo Pasteurizado, Oleo de Soja; Margarina, Queijo, Sal, Leite Em Po, Soro de Leite, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Pesando 15 Gramas Cada Unidade; Transportado e Conservado Em Temperatura Nao Superior a -18Â°c; Embalagem Primaria Saco Plastico, Atoxico e Lacrado; Com Prazo de Validade Minima de 72 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 263/05 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	8,20	14,88
140	Pescado Em Conserva; File de Sardinha Lata 125 GramaPescado Em Conserva; File de Sardinha; Elaborado Com Peixe Descabecado, Eviscerado e Submetido a Esterilizacao Comercial; Sem Pele e Sem Espinha Dorsal, Composto de Sardinha,oleo, Agua, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Conservado Em Oleo Comestivel; Com Aparencia, Cor, Odor, Sabor e Textura Proprios; Isento de Ferrugem, Estufamento, Vazamento, Amassamento, Perfuracoes Ou Outras Alteracoes do Produto; Embalagem Primaria Lata Metalica Com Verniz Sanitario, Hermeticamente Fechada e Perfeitamente Recravada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Sda 22/11, Decreto	3,10	4,70

	12.486/78,decreto 9.013/17, Instrucao Normativa 22/05; Resolucao Rdc 360/03, Rdc 259/02, Rdc 42/13, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;		

O reajuste passa a vigorar a partir de 04/04/2025 conforme fundamentação legal aplicável. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Nova América da Colina, 03 de abril de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:A4700CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 175-2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 175/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 278.767,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 40 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**38.407,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 50 - 319094 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**50.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04007 - DIVISAO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 04.122.0402.2045000 - MANUTENCAO DA DIVISAO CONTABIL	
Despesa - 85 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**60.360,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1309.1419000 - INVESTIMENTOS NO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO URBANA	
Despesa - 254 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**130.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**278.767,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02007 - ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Funcional - 04.122.0201.2007000 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Despesa - 20 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**31.300,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02007 - ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Funcional - 04.122.0201.2007000 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Despesa - 21 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**6.160,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.1012000 - AQ. DE EQUIP. E IMOB. DA SEC. DE ADM.	
Despesa - 30 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**38.407,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03009 - DEFESA CIVIL	
Funcional - 04.122.0305.2167000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA DEFESA CIVIL	
Despesa - 58 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**17.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03009 - DEFESA CIVIL	
Funcional - 04.122.0305.2167000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA DEFESA CIVIL	
Despesa - 59 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**5.900,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 174 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**50.000,00**

Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1304.2150000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	
Despesa - 268 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**130.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**278.767,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 2 de abril de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:D4261210

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº : 107 /2024
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 03/04/2025
d) Objeto Homologado : contratação de empresa especializada no fornecimento de máquina pesada, Pá Carregadeira, par atender às necessidades da Secretária de Serviços Públicos do Município de Paiçandu

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA, ULTIMA SERIE, ZERO	PROPRIA	Ud	1,000	499.990,000	499.990,00
Total:						499.990,00

Paiçandu, 03/04/2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:423B42CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. FABIANO BISHOP CASSANTA,** brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n° 029.655.819-28,** portador da Cédula de Identidade Civil **R.G sob o n° 7.631.137-4 SSP/PR**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.961/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90/2024**, processo administrativo nº 18359/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para iluminação pública através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: B&B INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 14.401.288/0001-10.

LOTE 165
Valor Total do Lote: R$ 45.999,77 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Poste de aço Tipo Republicano com um globo.	Própria conforme edital	UN	23	R$ 1.999,99	R$ 45.999,77

LOTE 166
Valor Total do Lote: R$ 13.999,93 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Poste de aço Tipo Republicano com um globo.	Própria conforme edital	UN	7	R$ 1.999,99	R$ 13.999,93

LOTE 167
Valor Total do Lote: R$ 68.977,00 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Poste de aço Tipo Republicano com dois globos.	Própria conforme edital	UN	23	R$ 2.999,00	R$ 68.977,00

LOTE 168
Valor Total do Lote: R$ 20.993,00 (vinte mil, novecentos e noventa e três reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Poste de aço Tipo Republicano com dois globos.	Própria conforme edital	UN	7	R$ 2.999,00	R$ 20.993,00

LOTE 169
Valor Total do Lote: R$ 114.999,77 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Poste de aço Tipo Republicano com cinco globos.	Própria conforme edital	UN	23	R$ 4.999,99	R$ 114.999,77

LOTE 170
Valor Total do Lote: R$ 34.999,93 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Poste de aço Tipo Republicano com cinco globos.	Própria conforme edital	UN	7	R$ 4.999,99	R$ 34.999,93

Valor Total Homologado - R$ 299.969,40
1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1– Prazo e forma de entrega/execução:
a)O prazo máximo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.
b)Todos os materiais deverão possuir registro no Inmetro;
c)Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha e deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, podendo ser rejeitados no recebimento, caso não atendam às expectativas da CONTRATANTE.
d)Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei;
e)Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos.
f)Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
g)O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
h)O frete e todas as despesas relacionadas a entrega do material ficam a cargo da CONTRATADA.
i)A contratada deverá garantir que o produto entregue tenha todas as licenças exigidas conforme legislação aplicável ao objeto.
j)Deverá ser entregue todo o material solicitado na Nota de Empenho de maneira total não sendo aceito entregas parceladas.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
a)Os objetos deverão ser entregue em local determinado pela Secretaria solicitante a ser informado no momento do envio da ordem de serviço (empenho) e será recebido pelo responsável, no período de segunda a sexta feira das 8:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs.
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
a)O prazo de garantia contratual dos itens será de no mínimo um ano para defeitos de fabricação e/ou superior no caso de garantia por parte do fabricante;
b)A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso,sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
c)As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
d)Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da notificação.
e)O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13*/08/2024)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Sandra Mara Hipólito e Marcela Bianca da Silva, designadas através do Decreto Municipal nº. 18.069 de 10 de março de 2025.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 03 de abril de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
FABIANO BISHOP CASSANTA
CPF/MF sob o n.° 029.655.819-28
(Decreto Municipal n.º 17.961/2025)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

B&B Industria E Comercio De Materiais Eletricos LTDA
CNPJ/MF sob o nº 14.401.288/0001-10
BRUNO BORGES DOS SANTOS BARBOSA
CPF/MF sob o nº 033.129.161-43
Contratada

Testemunhas:

_____
Sandra Mara Hipólito
RG sob o nº 9.940.213-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
Marcela Bianca da Silva
RG sob o nº 14.491.609-3
Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.
Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 165	**Descrição/Especificação:** Poste de aço Tipo Republicano com um globo.				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2º	ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS / CNPJ 49.848.607/0001-15	Unidade	23	R$2.350,00	R$54.050,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3º	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA / CNPJ 56.004.897/0001-86	Unidade	23	R$4.123,50	R$94.840,50
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4º	JUNIOR DUARTE DOS SANTOS / CNPJ 20.066.677/0001-30	Unidade	23	R$4.201,13	R$96.625,99
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5º	EDILMARI MATERIAIS ELETRICOS LTDA / CNPJ 02.039.580/0001-56	Unidade	23	R$4.550,00	R$104.650,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
6º	PROJE ARTE LTDA / CNPJ 49.478.385/0001-96	Unidade	23	R$4.695,38	R$107.993,74

LOTE 166	**Descrição/Especificação:** Poste de aço Tipo Republicano com um globo.				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2º	ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS / CNPJ 49.848.607/0001-15	Unidade	7	R$3.900,00	R$27.300,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3º	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA / CNPJ 56.004.897/0001-86	Unidade	7	R$4.123,50	R$28.864,50
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4º	JUNIOR DUARTE DOS SANTOS / CNPJ 20.066.677/0001-30	Unidade	7	R$4.201,13	R$29.407,91
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5º	PROJE ARTE LTDA / CNPJ 49.478.385/0001-96	Unidade	7	R$4.695,38	R$32.867,66
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
6º	EDILMARI MATERIAIS ELETRICOS LTDA / CNPJ 02.039.580/0001-56	Unidade	7	R$4.942,51	R$34.597,57

LOTE 167	**Descrição/Especificação:** Poste de aço Tipo Republicano com dois globos.				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2º	ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS / CNPJ 49.848.607/0001-15	Unidade	23	R$4.850,00	R$111.550,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3º	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA / CNPJ 56.004.897/0001-86	Unidade	23	R$5.053,50	R$116.230,50
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4º	JUNIOR DUARTE DOS SANTOS / CNPJ 20.066.677/0001-30	Unidade	23	R$5.342,87	R$122.886,01
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5º	EDILMARI MATERIAIS ELETRICOS LTDA / CNPJ 02.039.580/0001-56	Unidade	23	R$5.650,00	R$129.950,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
6º	PROJE ARTE LTDA / CNPJ 49.478.385/0001-96	Unidade	23	R$5.971,44	R$137.343,12

LOTE 168	**Descrição/Especificação:** Poste de aço Tipo Republicano com dois globos.				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2º	ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS / CNPJ 49.848.607/0001-15	Unidade	7	R$4.750,00	R$111.550,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3º	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA / CNPJ 56.004.897/0001-86	Unidade	7	R$5.053,50	R$116.230,50
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4º	JUNIOR DUARTE DOS SANTOS / CNPJ 20.066.677/0001-30	Unidade	7	R$5.342,87	R$122.886,01
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5º	EDILMARI MATERIAIS ELETRICOS LTDA / CNPJ 02.039.580/0001-56	Unidade	7	R$5.650,00	R$129.950,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
6º	PROJE ARTE LTDA / CNPJ 49.478.385/0001-96	Unidade	7	R$5.971,44	R$137.343,12

LOTE 169	**Descrição/Especificação:** Poste de aço Tipo Republicano com cinco globos.				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2º	ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS / CNPJ 49.848.607/0001-15	Unidade	23	R$7.430,00	R$170.890,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3º	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA / CNPJ 56.004.897/0001-86	Unidade	23	R$7.978,80	R$183.512,40
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4º	JUNIOR DUARTE DOS SANTOS / CNPJ 20.066.677/0001-30	Unidade	23	R$8.487,78	R$195.218,94
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5º	EDILMARI MATERIAIS ELETRICOS LTDA / CNPJ 02.039.580/0001-56	Unidade	23	R$9.100,00	R$209.300,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

6º	PROJE ARTE LTDA / CNPJ 49.478.385/0001-96	Unidade	23	R$9.486,34	R$218.185,82

LOTE 170	**Descrição/Especificação:** Poste de aço Tipo Republicano com cinco globos.				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2º	ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS / CNPJ 49.848.607/0001-15	Unidade	7	R$5.430,00	R$38.010,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3º	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA / CNPJ 56.004.897/0001-86	Unidade	7	R$7.978,80	R$55.851,60
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4º	JUNIOR DUARTE DOS SANTOS / CNPJ 20.066.677/0001-30	Unidade	7	R$8.487,78	R$59.414,46
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5º	EDILMARI MATERIAIS ELETRICOS LTDA / CNPJ 02.039.580/0001-56	Unidade	7	R$9.100,00	R$63.700,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
6º	PROJE ARTE LTDA / CNPJ 49.478.385/0001-96	Unidade	7	R$9.486,34	R$66.404,38

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:B423E174

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. FABIANO BISHOP CASSANTA,** brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n° 029.655.819-28,** portador da Cédula de Identidade Civil **R.G sob o n° 7.631.137-4 SSP/PR**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.961/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90/2024**, processo administrativo nº 18359/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para iluminação pública através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: BR LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ/CPF: 29.092.070/0001-07.

LOTE 182
Valor Total do Lote: 28.014,00 (vinte e oito mil e quatorze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Luminária LED modelo PJLED 01 – formato ornamental com design futurista ---- POTENCIA DO SISTEMA 150W / TENSÃO DE OPERAÇÃO 110 VOLTS, FLUXO LUMINOSO 22500 LUMENS / EFICACIA LUINOSA 150lm/W (+-10%) / EXPECTATIVA DE VIDA 102.000 HORAS / TEMPERATURA DE COR/IRC 4000/5000 K / >70% / MATERIAL DE FABRICAÇÃO DAS LENTES POLÍMERO TERMORRESISTENTE / COR DO PRODUTO CONFORME PREFERENCIA DO CLIENTE / GARANTIA 5 ANOS.	PRÓPRIA ORN01-150W	UN	25	R$ 1.120,56	R$ 28.014,00

Valor Total Homologado - R$ 28.014,00
1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1– Prazo e forma de entrega/execução:
a)O prazo máximo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.
b)Todos os materiais deverão possuir registro no Inmetro;
c)Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha e deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, podendo ser rejeitados no recebimento, caso não atendam às expectativas da CONTRATANTE.
d)Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei;
e)Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos.
f)Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
g)O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
h)O frete e todas as despesas relacionadas a entrega do material ficam a cargo da CONTRATADA.
i)A contratada deverá garantir que o produto entregue tenha todas as licenças exigidas conforme legislação aplicável ao objeto.
j)Deverá ser entregue todo o material solicitado na Nota de Empenho de maneira total não sendo aceito entregas parceladas.
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
a)Os objetos deverão ser entregue em local determinado pela Secretaria solicitante a ser informado no momento do envio da ordem de serviço (empenho) e será recebido pelo responsável, no período de segunda a sexta feira das 8:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs.

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
a)O prazo de garantia contratual dos itens será de no mínimo um ano para defeitos de fabricação e/ou superior no caso de garantia por parte do fabricante;
b)A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso,sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
c)As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
d)Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da notificação.
e)O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13*/08/2024)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Sandra Mara Hipólito e Marcela Bianca da Silva, designadas através do Decreto Municipal nº. 18.069 de 10 de março de 2025.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 03 de abril de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
FABIANO BISHOP CASSANTA
CPF/MF sob o n.° 029.655.819-28
(Decreto Municipal n.º 17.961/2025)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

BR Light Industria E Comercio LTDA
CNPJ/MF sob o nº 29.092.070/0001-07
JOSE CLAUDIO ROCHA CAVALCANTE
CPF/MF sob o nº 022.136.598-26

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
Sandra Mara Hipólito
RG sob o nº 9.940.213-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
Marcela Bianca da Silva
RG sob o nº 14.491.609-3
Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.
Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 182	**Descrição/Especificação:** Luminária LED modelo PJLED 01 – formato ornamental com design futurista ---- POTENCIA DO SISTEMA 150W / TENSÃO DE OPERAÇÃO 110 VOLTS, FLUXO LUMINOSO 22500 LUMENS / EFICACIA LUINOSA 150lm/W (+-10%) / EXPECTATIVA DE VIDA 102.000 HORAS / TEMPERATURA DE COR/IRC 4000/5000 K / >70% / MATERIAL DE FABRICAÇÃO DAS LENTES POLÍMERO TERMORRESISTENTE / COR DO PRODUTO CONFORME PREFERENCIA DO CLIENTE / GARANTIA 5 ANOS.

Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2º	SLOTKO COMERCIO SERVICOS / CNPJ 46.502.806/0001-89	Unidade	25	R$1.198,00	R$29.950,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3º	PROJE ARTE LTDA / CNPJ 49.478.385/0001-96	Unidade	25	R$1.468,23	R$36.705,75
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4º	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA / CNPJ 50.117.026/0001-92	Unidade	25	R$1.584,99	R$39.624,75
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5º	PELEHNSA ENERGIA DO BRASIL LTDA / CNPJ 22.790.500/0001-07	Unidade	25	R$1.590,00	R$39.750,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
6º	ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS / CNPJ 49.848.607/0001-15	Unidade	25	R$1.595,00	R$39.875,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
7º	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS / CNPJ 33.584.641/0001-90	Unidade	25	R$1.595,90	R$39.897,50
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
8º	JUNIOR DUARTE DOS SANTOS / CNPJ 20.066.677/0001-30	Unidade	25	R$1.595,90	R$39.897,50
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
9º	TMFW SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA / CNPJ 03.365.037/0001-01	Unidade	25	R$1.595,00	R$39.897,50
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
10º	SATURNO COMERCIO DE MATERIAL / CNPJ 48.936.631/0001-43	Unidade	25	R$1.595,00	R$39.897,50

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:82930FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4699

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA OS PARECERES FAVORÁVEIS DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DA CONTROLADORIA GERAL DESTA CASA JUNTO AO PROTOCOLADO N.º 19255/2025

R E S O L V E

Conceder nas datas e aos servidores abaixo relacionados o acréscimo de 5% (cinco por cento) de Adicionais por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento) de ATS sobre seus vencimentos básicos, em virtude do terceiro quinquênio de serviço público municipal completado a partir de Fevereiro de 2025, de acordo com o Art. 91.º da Lei Complementar n.º 046/2006, considerado o interstício de que trata o disposto no inciso IX, do Art. 8.º da Lei 173/2020:

Nome do Servidor	Data da concessão
Adilson Kapczuk	03/02/2025
Adriana Cristina Leal Alves	03/02/2025
Anderson Teixeira	03/02/2025
Antônio Jairo Matozo Júnior	03/02/2025
Aze Pereira Martins Coelho	03/02/2025
Carlos Liller Neto	03/02/2025
Cláudio Cândido Gonçalves	03/02/2025
Cleverson Giovane Leal	03/02/2025
Cristiano Borba	03/02/2025
Danielle Alves da Costa	03/02/2025
Jaquilini Pereira Cardoso Gondran	03/02/2025
João Nunes da Silva Júnior	03/02/2025
Letícia Nair Kuiaski Tramujas	03/02/2025
Luciano Martins	03/02/2025
Maickon Santana Cordeiro	03/02/2025
Mary Ellen Luciano	03/02/2025
Maurício José Fonseca Lima	03/02/2025
Michele Dove de Freitas	03/02/2025
Nelson Sueki Kai	03/02/2025
Neuza Antunes dos Santos	03/02/2025
Rogério Hainocz da Veiga	03/02/2025
Soeli Andrioli Alves	03/02/2025
Tânia Mara Escomassão Correa	03/02/2025
Cassiano José de Oliveira Silva	18/02/2025

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 1.° DE ABRIL DE 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:30749439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 755

DECRETO Nº 755

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 121.614,24 (cento e vinte e um mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 121.614,24 (cento e vinte e um mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 110.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01498 - Assistência Farmacêutica	R$ 11.614,24
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 121.614,24		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de abril de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:397ACB36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
ABRIL/2024		
Exercício: 2024		
	2024	**2023**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**779.756,14**	**2.799.586,21**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	68.428,95	218.091,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	711.327,19	2.581.495,06
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	0,00	0,00
Desembolsos	**517.141,00**	**2.436.793,17**
Pessoal e demais despesas	517.141,00	2.436.793,17
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**262.615,14**	**362.793,04**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**2.799.586,21**
Alienação de bens	0,00	2.799.586,21
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**517.141,00**	**12.435,68**
Aquisição de ativo não circulante	0,00	6.217,84
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	517.141,00	6.217,84
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-517.141,00**	**2.787.150,53**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-254.525,86**	**3.149.943,57**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	2.328.571,53	-19.125,83
Caixa e Equivalente de caixa final	2.074.045,67	3.130.817,74
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	711.327,19	2.581.495,06
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	711.327,19	2.581.495,06
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	**711.327,19**	**2.581.495,06**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	517.141,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	517.141,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**517.141,00**	**0,00**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00

Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	517.141,00	2.436.793,17
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**517.141,00**	**2.436.793,17**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)	02/04/2025 - 16:05:55

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:FD36BFFB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO DISP 11/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR-CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 32 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Presencial Nº 11/2025
Processo Administrativo: 33/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 87/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Presencial nº. 11/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

19372 - AGNALDO MANOEL DE OLIVEIRA PEÇAS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA DO AR CONDICIONADO DO VEÍCULO PARATI	SERVIÇO		1	R$1.650,00	R$1.650,00
Total do Fornecedor:						R$1.650,00
Total Geral:						R$1.650,00

Dos recursos orçamentários:
27 - 00.000.0000.3339039199900000000.00000000 - Outros serviços de manutenção e conservação de veículos

DIREÇÃO GERAL
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 03 de abril de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:763F74E5

PROCURADORIA
EDITAL DO RESULTADO DEFINITIVO E LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 001.06/2025 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA (PRJ)

O Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 143/2025, da Procuradoria-Geral do Município de Paranavaí, **TORNA PÚBLICO** o resultado definitivo e a lista final de classificação no Programa de Residência Jurídica – PRJ, Edital nº 001/2025.

Resultado definitivo e lista final de classificação no anexo I.

Publique-se.

Paranavaí, PR, 03 de abril de 2025.

WASHINGTON APARECIDO PINTO
Procurador do Município de Paranavaí
Presidente da Comissão Especial

ANEXO I

Inscrição	Nome	Nota definitiva da prova objetiva	Nota definitiva da prova discursiva	Nota da entrevista	Total
108	Clara Karisa Cunha Silva	26,00	45,00	8,00	79,00
103	Anielen Rossini de Souza	30,00	36,66	6,00	72,66
139	Maria Gabriela Amaro Jacovozzi	24,00	35,00	8,00	67,00
111	Edivânia Eleutério	26,00	30,00	10	66,00
126	Jackelyne Swistalski	22,00	30,00	Ausente	Desclassificado
135	Luiz Marcos Sordi Filho	20,00	30,00	Ausente	Desclassificado

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DED5637A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 058/2025

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila da candidata nomeada para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **NATALIA AIRES DE MELO CPF 883.XXX.XXX-15** autorizam a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, conforme listagem abaixo:

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
1	JOSIANE MARIA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO	ADMITIDO
2	MARLON RICHARD ALVES PILLONETTO	ADMITIDO
3	ELAINE MAESTRE POLIDO DE ARAÚJO	ADMITIDO
4	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
5	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
6	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	FINAL DE FILA
7	TALITA GABRIELA ALDA BISCOLA	ADMITIDO
8	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
9	JESSICA DANIELI PONTES	FINAL DE FILA
10	RENATA ARAMINHO MILITÃO	ADMITIDO
11	MILENA TÁCIA KUSIAK	ADMITIDO
12	ISABELLE BONADIO VARGAS	FINAL DE FILA
13	MIRIAN FERREIRA COSTA	ADMITIDO
14	SUSANE CLOSS DA SILVA ROEDEL	ADMITIDO
15	DJESSICA KETLYN DECAROLLI	ADMITIDO
16	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	ADMITIDO
17	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	ADMITIDO
18	DÉBORA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
19	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
20	STÉFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	ADMITIDO
21	CAROLINE OENNING DE OLIVEIRA	ADMITIDO
22	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	ADMITIDO
23	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	ADMITIDO
24	FABIANA CATTELAN GOMES	ADMITIDO
25	DAIANE GRASIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMITIDO
26	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	ADMITIDO

27	GLECIA SANTOS MELO DE SOUZA	ADMITIDO
28	MARIA CAROLINA BECKAUSER	ADMITIDO
29	FLAVIA RAFAELA LEBIS	ADMITIDO
30	GIOVANNA DE LIMA RAMOS	FINAL DE FILA
31	LUCAS SOUZA DE ARAUJO	ADMITIDO
32	LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOSA	ADMITIDO
33	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
34	CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO	ADMITIDO
35	LUIZ FELIPE MARQUES	ADMITIDO
36	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE FILA
37	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO	ADMITIDO
38	CAROLINA SANTOS DE MOURA	ADMITIDO
39	VALDA GISELE CORREIA SAPATINI	ADMITIDO
40	MARIANE BAZÍLIO PEREIRA	ADMITIDO
41	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
42	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	ADMITIDO
43	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
44	REBECA TERESINHA PREUSS	FINAL DE FILA
45	TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS	FINAL DE FILA
46	KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO	ADMITIDO
47	AMANDA INÁCIO DA SILVA	ADMITIDO
48	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	ADMITIDO
49	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	ADMITIDO
50	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	ADMITIDO
51	JOSIELI SCHUELTER OLIVEIRA	ADMITIDO
52	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE FILA
53	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
54	GLEISSE BRAZ DIAS	FINAL DE FILA
55	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	ADMITIDO
56	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	ADMITIDO
57	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	ADMITIDO
58	DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	ADMITIDO
59	ALINE DENSKI SCHUROFF	ADMITIDO
60	MONIQUE MOURA DA SILVA	ADMITIDO
61	REBECA BARBOSA BASSETTO	ADMITIDO
62	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
63	VANIA PIRES NASCIMENTO	ADMITIDO
64	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
65	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE JOAQUIM	ADMITIDO
66	VERONICA FRANCINE DE SOUZA AMORIM	ADMITIDO
67	JUNIOR NETO SANTANA	ADMITIDO
68	JOICE DOS SANTOS CUSTÓDIO MOREIRA	ADMITIDO
69	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
70	ADRIANA KEIKO KOTAKI	ADMITIDO
71	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
72	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
73	JÉSSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
74	RAQUEL DE MORAIS BENITES	ADMITIDO
75	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	ADMITIDO
76	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	ADMITIDO
77	ANA LÚCIA MARTINS REBORDÕES	ADMITIDO
78	NATAN DE SOUSA MIRANDA	ADMITIDO
79	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	ADMITIDO
80	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	ADMITIDO
81	DÉBORAH MARIANO DA SILVA LEANDRO	ADMITIDO
82	THAIS ALVES DE CASTRO FRANÇA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
83	BRUNA DOS SANTOS ZONATO	FINAL DE FILA
84	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	ADMITIDO
85	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	ADMITIDO
86	LUCINÉA DOS SANTOS DIAS	ADMITIDO
87	NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI	ADMITIDO
88	GRAZIELE VICINI RODRIGUES	ADMITIDO
89	CARLA MOREIRA VANZELLA	ADMITIDO
90	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	ADMITIDO
91	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	ADMITIDO
92	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	ADMITIDO
93	MILENA MARONEZ GANZAROLI	ADMITIDO
94	DAYANE DA COSTA PANCHESKI GARALUZ DOS SANTOS	ADMITIDO
95	THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	ADMITIDO
96	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	ADMITIDO
97	DANIELA MENDES GIRALDES	ADMITIDO
98	MÁRCIA QUITÉRIA MOURA AMORIM HIROKI	ADMITIDO
99	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	FINAL DE FILA
100	LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	ADMITIDO
101	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	ADMITIDO
102	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
103	BIANCA ELISA MACEDO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
104	NOÊMIA DOS SANTOS SILVA	FINAL DE FILA
105	SIMONE APARECIDA DE BRITO	ADMITIDO
106	ANDRÉIA MENDES PASSOS	FINAL DE FILA
107	SIMONE SOUZA BATISTA	ADMITIDO
108	TATIANE DARIVA GUASSU	FINAL DE FILA
109	KARINA TAZINZZO	FINAL DE FILA
110	VÂNIA FIGUEIREDO CLAUDINO	ADMITIDO
111	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	ADMITIDO
112	ALINE PIANO ZANELATO	ADMITIDO
113	DÉBORA BUSS STEINHEUSER	ADMITIDO
114	MILLENA DE ARAUJO TORRES	ADMITIDO
115	CALINE DO CARMO COUTO	FINAL DE FILA

116	VERA LÚCIA DE SOUSA	ADMITIDO
117	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	ADMITIDO
118	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	ADMITIDO
119	EUNICE HITOMI TAKANO	ADMITIDO
120	AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	ADMITIDO
121	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	ADMITIDO
122	PRISCILA LIMA DA SILVA	ADMITIDO
123	FLAVIANE ALVES DA SILVA	FINAL DE FILA
124	SUZANA APARECIDA MOURA	ADMITIDO
125	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	ADMITIDO
126	IZABELA ROGERIO GODOY	FINAL DE FILA
127	CINTIA APARECIDA BOEING	ADMITIDO
128	CLAUDIA REGINA KENDRICK FIUZA	FINAL DE FILA
129	FABIANE ALMEIDA SILVA	ADMITIDO
130	ANA CAROLINA BERTO PAIM PASSOS	ADMITIDO
131	ANGELICA ALVES DOS REIS MATOS	ADMITIDO
132	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	ADMITIDO
133	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	FINAL DE FILA
134	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	ADMITIDO
135	SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES	ADMITIDO
136	GABRIELA TAVARES	ADMITIDO
137	TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	FINAL DE FILA
138	CINTIA SILVA FERREIRA	FINAL DE FILA
139	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	ADMITIDO
140	NATHALIA RODRIGUES VIEIRA	ADMITIDO
141	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	FINAL DE FILA
142	VANESSA FRANCIELLY FERNANDES SILVESTRIN	ADMITIDO
143	KÁTIA VIANNA	FINAL DE FILA
144	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	ADMITIDO
145	CINTIA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
146	ADRIANA PRADO SANTOS	FINAL DE FILA
147	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	ADMITIDO
148	CAMILA ASSIS LEMES	FINAL DE FILA
149	CAMILA MARIA BURIOLA	ADMITIDO
150	CYNTHIA BEATRIZ BARISÃO SILVA*	ADMITIDO
151	RAYZA LIMA BONZANINI	ADMITIDO
152	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	ADMITIDO
153	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA	ADMITIDO
154	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	ADMITIDO
155	NATÁLIA RAMOS DA ROCHA	ADMITIDO
156	KARINA DOS SANTOS SILVA	ADMITIDO
157	DANIELI CRISTINA DA ROCHA GERALDO	ADMITIDO
158	JULIETE SANTOS BORGES	ADMITIDO
159	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	ADMITIDO
160	PAULA GUEDES DA SILVA	NÃO ATENDEU Á CONVOCAÇÃO
161	ANDRESSA SINHORINI	ADMITIDO
162	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	ADMITIDO
163	ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	ADMITIDO
164	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	ADMITIDO
165	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	DESISTENTE
166	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	ADMITIDO
167	JANER TEIXEIRA DA SILVA FONSECA	ADMITIDO
168	TAMARA PELICANO DE FARIAS CARDOSO	ADMITIDO
169	ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON	ADMITIDO
170	RENATA IZABELA ALBARELLO DA SILVA REZENDE	FINAL DE FILA
171	CAROLINE POMIN RIBEIRO CAVASIN	ADMITIDO
172	THAIS RENATA DE GODOY BIGOTTO	ADMITIDO
173	LETÍCIA MAYARA FERREIRA	ADMITIDO
174	KARLA DA SILVA LIMA	ADMITIDO
175	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	ADMITIDO
176	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
177	TAINARA FRAUCHES ELEUTÉRIO	ADMITIDO
178	LETÍCIA PETIK PAINSSO	FINAL DE FILA
179	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	FINAL DE FILA
180	GISLAINE AMORIM SANDES DE OLIVEIRA	ADMITIDO
181	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	ADMITIDO
182	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	ADMITIDO
183	PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA	ADMITIDO
184	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	ADMITIDO
185	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	ADMITIDO
186	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	ADMITIDO
187	NATASHA TATIANE GAUZE	ADMITIDO
188	SARA GARCIA TOMIELLO	FINAL DE FILA
189	PAULA RAQUEL DA SILVA	ADMITIDO
190	TAMIRES DA SILVA VIANA	ADMITIDO
191	ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA	FINAL DE FILA
192	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	FINAL DE FILA
193	JOZIANE FRANCISCA SÉCULO	DESISTENTE
194	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES	ADMITIDO
195	JOYCE CARDOSO DA HORA	ADMITIDO
196	DAYANE CERQUEIRA JARDIM	ADMITIDO
197	BRUNA APARECIDA BARBOSA	ADMITIDO
198	CAMILA ARIANE MORETTO	ADMITIDO
199	CARLA RENNE ROSSIGNOLI	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
200	TATIANE TORRES	FINAL DE FILA
201	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
202	ÉRICA ADRIELY ASSONI	ADMITIDO
203	BRUNA SOUZA DA SILVA	ADMITIDO
204	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	FINAL DE FILA

205	SABRINA BARBOZA PACHECO	DESISTENTE
206	EMILY MARESSA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
207	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	FINAL DE FILA
208	NAYARA MORAIS PAULINO	ADMITIDO
209	BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	ADMITIDO
210	IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA	ADMITIDO
211	CLARICE PADILHA DA SILVA	ADMITIDO
212	LISANDRA BORGO	ADMITIDO
213	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	ADMITIDO
214	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	ADMITIDO
215	BRUNA LETICIA SANTANA	ADMITIDO
216	MARIANA FUSCO DA SILVA	FINAL DE FILA
217	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
218	WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
219	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	ADMITIDO
220	SINARA DA SILVA ZANELATO	FINAL DE FILA
221	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
222	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	FINAL DE FILA
223	FLÁVIA RODRIGUES CONCEIÇÃO	ADMITIDO
224	LEYLA DE ARAÚJO BARBOSA	FINAL DE FILA
225	MARIA DO CARMO DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
226	GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI	FINAL DE FILA
227	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
228	DAYANE ROSA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	ADMITIDO
229	ÁGATHA CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
230	AURORA LOPES LORENCIN	FINAL DE FILA
231	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
232	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	FINAL DE FILA
233	THAUANE YASMIN DOS SANTOS BAPTISTA TREVIZAN	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
234	SARA ARAGÃO DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
235	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
236	ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
237	MARIA CLARA SIMONETTI PIRES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
238	CAMYLA PEREIRA LOPES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
239	ANDRESSA CONSTANTINO DE CARVALHO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
240	TEREZA APARECIDA DE SOUZA SILVA	ADMITIDO
241	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
242	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
243	LILIANE DA SILVA BELTRAME	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
244	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
245	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
246	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
247	NATALIA AIRES DE MELO	FINAL DE FILA
248	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
249	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
250	ISABELA VIANA MACEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251	LUZIA DA COSTA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252	FATIMA AHMAD YUSUF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255	CRISTIANA HONÓRIO LALIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257	NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258	ANA MARIA SOARES DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263	MARIÂNGELA FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266	SOLANGE DA SILVA SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267	JULIA ANA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268	EDNA BISPO GARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273	ERICA CARDOSO DA HORA ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274	PAULA GIZELI DEPIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276	NAIARA BETIN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278	VAGNER JOSÉ PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279	POLIANA IARA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282	JULIANY VIEIRA FREIRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283	KAMILA APARECIDA CAMARGO DOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288	POLIANA DE CASTRO LAFAYETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290	LILIAN ARENAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291	ANA PAULA LEMES RAYMUNDO SILVA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

294	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295	ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296	DÉBORA REGINA FROTTÉ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298	JESSICA DIAS TEIXEIRA FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA TESTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302	FRANCIELE MARTINS MENARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303	RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305	MARIA ANGELICA ROSA SIMAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306	CLÉCIA PEREIRA LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307	MICHAELA MARONEZ PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308	MYLENA MIKAELLEN BERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309	STHEFANI DIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310	KEATLYN PICCOLI DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313	HARUMI KATO GALLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315	EVA RIBEIRO DOMINGOS FIDELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316	ROSANGELA APARECIDA BELICI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317	ROSELI SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318	ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320	CRISTIANE FERREIRA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323	RENATA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324	INGRIDY ALMEIDA VAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325	TAMIRES DA SILVA COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327	LEINA ARIELI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329	GABRIELA CRESPI DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330	KEREN BEATRIZ FREIRE VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331	BEATRIZ LONGEN ROHLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334	KELI FERNANDA SARTORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335	ANDREIA SANCHES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336	GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337	APARECIDA RAMALHO TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338	RENATA BUENO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339	LUCIANA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340	GLAUCE CARDOSO ROSSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342	CLEIDE VANIA FARIAS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343	PATRICIA PAULINO GRAÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344	DAYANE ANGÉLICA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346	NAYARA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347	MATEUS CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350	LETÍCIA SANTOS DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351	MONIK MÁYRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354	THAIS DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355	FABIANA BANDOLIN CEZAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356	MONICA PARDIM FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357	LARISSA DE SÁ PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358	MARLY RODRIGUES CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359	MARIA AMELIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363	MARCIA REGINA RIBEIRO MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364	CAROLINE FERREIRA GARRIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365	MARCIA REGINA MASSARUTI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368	TACIANE VIEIRA ALÉCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
369	LUCILEIDE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370	TATIANE VERISSIMO DE SOUZA DE FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371	LAÍS CARLA GANDORFO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373	GISLAINE SOARES SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374	REGINA APARECIDA MENDES DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375	CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
376	ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377	JESSICA OREJANA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378	BRUNA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379	FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380	ELIS REGINA GONÇALVES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
381	ROSÂNGELA ROGÉRIO VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382	ISABEL PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

383	ALESSA FEITAL GIOVANELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384	ANDREIA ALVES DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386	VALÉRIA CRISTINA FERRARI PETIK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388	CLARICE BARBOSA DE SOUSA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
390	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
391	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
392	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
393	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
394	AMANDA CARLA GOMES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
395	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
396	GIOVANA DE NADAI STAVNY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
397	MARIANE ORTEGA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
398	ANA BEATRIZ SILVA COTTINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
399	ANA BEATRIZ PAIVA ARDUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
400	SONIA MARTA BORGES PAVANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
401	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
402	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
403	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
404	CRISTIANE CARVALHO GRADE CARINHENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
405	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
406	ANDRESSA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
407	GABRIELA ANDREO MARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
408	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
409	DRIELLE FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
410	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
411	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
412	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
413	MAYARA CRISTINA CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
414	BRUNA ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
415	NICOLE REGINA FAGUNDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
416	BRUNA APARECIDA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
417	JHENIFER GABRIELA MORGAN MASSINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
418	MILLENA KARINA LEITE PARDIN DE OLIVEIRA PORTILLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
419	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
420	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
421	JÚLIA SILVÉRIO BECKAUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
422	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
423	JANETE CRISTINA SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
424	LILIANE RIBEIRO FARAH	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
425	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
426	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
427	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
428	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
429	DALVA RITA CORDEIRO VELASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
430	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
431	MARIA HELENA MARCHIORO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
432	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
433	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
434	ELIZETH GONCALVES BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
435	TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
436	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
437	PATRICKSON MICHAEL ROSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
438	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
439	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
440	TATIANE ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
441	JÉSSICA DE LIMA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
442	PAULO JORGE MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
443	FABIOLA MACIEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
444	GIOVANNA MARIUSSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
445	MYRELA GABRIELLA MULLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
446	MARIANE OLIVEIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
447	SABRINA THIBES BERNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
448	ADRIANA BUSS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
449	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
450	JULIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
451	TAÍS ARANEGA ESTEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
452	ANA LIDIA DOS SANTOS RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
453	CAROLINA SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
454	BRUNA FREIRE DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
455	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
456	MILENA LELES ZANINELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
457	NATANY SANCHES GUERREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
458	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
459	BRUNA FRANCISCO LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
460	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
461	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

• ***RUI NUNES***
• Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0F81213F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário RENATO DULTRA, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:
Empresa: 48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO CNPJ: 48.807.338/0001-86
Endereço: Rua Dom Aguirre, 487 - Centro, Bragança Paulista - SP, 12.900-430 Email: imperio.bonilha@gmail.com
Nome do Representante: WILLIAM BONILHA DE ARAÚJO CPF: 320.064.568-73

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 068/2023, Pregão Eletrônico nº 6 - 2025 , ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de preços para aquisição de Ferramentas**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
92 - Jogo de Chave Estrela, Características Adicionais: Jogo de Chave Estrela de 6 a 32 MM com 12 Peças, Fabricada em Aço Vanádio, Acabamento Niquelado e Cromado; Pescoço Longo; Cabeças Inclinadas; Medidas diferentes de cada lado (Unit Drive); Parede Fina; Utilizada para Aperto e Desaperto em Porcas; Parafusos Sextavados e Dodecagonais; Chaves nas medidas: 6 x 7, 8 x 9, 10 x 11, 12 x 13, 14 x 15, 16 x 17, 18 x 19, 20 x 22, 21 x 23, 24 x 26, 25 x 28 e 27 x 32 MM - Total de 12 Peças. Conter Selo do Inmetro - Similar, Equivalente ou Superior a Marca Tramontina;	JOGO		157	R$245,00	38.465

Total do Fornecedor: R$ 38.465,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 01 de abril de 2025

WILLIAM BONILHA DE ARAÚJO

RENATO DULTRA
CPF: 467.626.809-25
Secretário Municipal de Infraestrutura

JANE NUNES DE LIMA
CPF: 852.920.019-53
Secretário Municipal de Esporte

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
CPF: 020.387.629-61
Secretário Municipal de Prot. à vida, Patrimônio e Trânsito

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
CPF: 101.727.179-81
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
CPF: 633.166.508-06
Secretá Municipal Da Agricultura

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
CPF: 048.306.029-10
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretá Municipal Da Saúde

WANESSA DURANTE
CPF: 025.577.729-92
Secretário Municipal de Educação

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
CPF: 025.202.639-03
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:07926F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.337/2025

Decreto Nº 27337 de 03 de abril de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 624.830,81 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e um centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 624.830,81 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (276)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 3.309,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (239)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01051 - Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	R$ 136.935,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (302)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2260	**Atividade:**Incentivo Vigilância em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01051 - Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	R$ 200.506,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (223)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 184.080,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (260)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 624.830,81**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 3 de abril de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CFE0E31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.338/2025

Decreto Nº 27338 de 03 de abril de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 99.190,09 (noventa e nove mil, cento e noventa reais e nove centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 99.190,09 (noventa e nove mil, cento e noventa reais e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (270)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 89.358,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (130)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2240	**Atividade:** TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.832,03
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1585)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0015.0452.0015.2080	**Atividade:** Atividades da Diretoria de Trânsito	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 99.190,09		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (259)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 89.358,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (136)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2240	**Atividade:** TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (114)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2240	**Atividade:** TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.832,03
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.001 (1564)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
Funcional Programática: 13.001.0006.0153.0015.2085	**Atividade:** Atividades Guarda Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 99.190,09		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 3 de abril de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1629F36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL: 11336/2024) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024
(Prorrogação de Prazo)
(PROCESSO DIGITAL: 11336/2024)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CORRELATOS E CURATIVOS ESPECIAIS** para os estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 052/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **15 de Abril de 2026,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 11336/2024-IPM pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 211/2025/SESAU e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

2.2 Os Itens 8, 9, 14, 15, 53 e 56 não serão prorrogados devido à descontinuidade dos produtos pelo fabricante conforme justificativa apresentada através do Memorando nº 211/2025/SESAU.

2.3 Após a prorrogação do presente termo aditivo, em conformidade com Art. 120 do Decreto Municipal n° 24.731 datado de 13 de Março de 2023, fica reestabelecido o quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços nº 052/2024 e excluído os itens 8, 9, 14, 15, 53 e 56, onde o valor global estimado passa a ser de: **R$ 121.043,86 (cento e vinte e um mil, quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).**

Fornecedor: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
2	Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Gel (Código BR 0269943). Observações Complementares: Frasco com 500ml.	FRASCO	ARAUCÁRIA	3.000	R$ 3,98	R$ 11.940,00
3	Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido (Código BR 0269941). Observações Complementares: Frasco com 100ml.	FRASCO	PROLINK	1.200	R$ 1,26	R$ 1.512,00
6	Bomba para sucção de leite materno, característica adicional: com reservatório, tipo: manual, (Código BR 0279513). Observações Complementares: Versão manual com extração através da alavanca, recipiente para armazenar o Leite; trava de Segurança; totalmente desmontável; material: Plástico; ajuste de sucção; Cor: Branca. Volume aproximado do reservatório: 120ml	UND	G-TECH	60	R$ 73,33	R$ 4.399,80
7	Bota de Unna Material: Malha de Tecido Sintético e Algodão, Embalagem: Em Rolo, Embalagem Individual, Composição Adicional: Impregnada Com Pasta Óxido De Zinco e Associações, Dimensões: Cerca de 10 Cm X 9 M, Tipo Uso: Estéril, Uso Único. (Código BR 0477877)	ROLO	DERMACUR	500	R$ 22,12	R$ 11.060,00
10	Caixa térmica, material termoplástico, capacidade: 50 Litros, características adicionais: dupla camada PVC, Rodas, Alça Alongada, Rodilhas, Torneira. (Código BR 0352594). Observações Complementares: Contém alças telescópicas com travas para ajudar no transporte. Capacidade entre: 50 a 56 litros. Dreno com trava ou torneira na parte traseira para ajudar no escoamento do líquido e Rodas para fácil transporte. Para uso em hospitais, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	UND	SOPRANO	8	R$ 378,15	R$ 3.025,20
13	Cateter Oxigenoterapia Tipo Adaptador: Conector Universal, Tipo: Tipo Óculos, Pronga Silicone Contorno Arredondado, Tamanho: Adulto, Características Adicionais: A Prova de Deformação e Torção, 2,10m, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Material Tubo: Pvc Flexível Grau Médico (Código BR 0395230)	UND	BIOBASE	2.800	R$ 1,01	R$ 2.828,00
29	Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: Com Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: Auto Selante, Tamanho: Cerca de 15 X 30 CM, Componentes: Com Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único (Código BR 0452744). Observações Complementares: Pacote com 100 unidades.	PACOTE	HOSPFLEX	1.000	R$ 29,60	R$ 29.600,00
32	Equipo de Infusão Venosa Gravitacional Material: PVC Transparente, Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, Com Respiro, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: Sem Injetor, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609501)	UND	MEDIX	200	R$ 1,38	R$ 276,00
41	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) Capacidade: 250 ML, Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Cor: Transparente, Graduação: Graduado em ml, Tipo Tampa: Tampa em Rosca (Código BR 0280476)	UND	J-PROLAB	420	R$ 3,08	R$ 1.293,60
42	Garrote Componente Adicional: Com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: Tamanho Adulto, Tipo Uso: Reutilizável (Código BR 0445576).	UNID	MULTILASER	110	R$ 6,18	R$ 679,80
43	Garrote Componente Adicional: com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: Tamanho Infantil, Tipo Uso: Reutilizável. (Código BR 0445577)	UNID	MULTILASER	90	R$ 7,08	R$ 637,20
44	Gel Aplicação: Condutor, Características Adicionais: Ph Neutro, Composição: A Base De Água, Esterilidade: Estéril. Frasco com 100ml (Código BR 0475840)	FRASCO	MULTIGEL	300	R$ 1,68	R$ 504,00
48	Iodofórmio Aspecto Físico: Pó ou Cristal Lustroso Amarelo, Odor Desagradável, Peso Molecular: 393,73 G/MOL, Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99%, Fórmula Química: Chi3 (Tri-Iodometano), Número de Referência Química: Cas 75- 47-8 (Código BR 0419258). Observações Complementares: Frasco 10 gramas.	FRASCO	KDENT	150	R$ 29,33	R$ 4.399,50
58	Papel Para Impressão - Uso Hospitalar Material: Termosensível, Aplicação: Para Ultrassonógrafo, Dimensões: Cerca 110MM, Apresentação: Bobina, Compatibilidade: Equipamento. (Código BR 0438056). Observações Complementares: Papel de Impressão (bobina) para ultrassom, thermal printimédia, type i, upp - 110mm x 20m, preto e branco compatível ao ultrassom Vídeo Printer Sony.	BOBINA	MEDPEX	144	R$ 54,99	R$ 7.918,56
59	Papel para Impressão - Uso Hospitalar Material: Termosensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca de 210 mm, Apresentação: Bobina, Compatibilidade: Compatibilidade com Equipamento (Código BR 0438061). Observações Complementares: Papel milimetrado termosensível compatível ao Eletrocardiógrafo Cardiocare ou cardiocare touch 2000 (bionet). Tamanho equivalente entre 210 mm x 30 metros e 216 mm x 30 metros.	BOBINA	TECNO PRINT	550	R$ 21,86	R$ 12.023,00
60	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes. Frasco 1000 ml. (Código BR 0277319).	FRASCO	RIO QUÍMICA	240	R$ 4,93	R$ 1.183,20
62	Recipiente Nutrição Enteral Material: Plástico Transparente, Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, Capacidade: 300ml, Apresentação: Embalagem Individual, Graduação: Graduado, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Não Estéril, Atóxico (Código BR 0395538)	UNID	BIOBASE	20.500	R$ 0,88	R$ 18.040
73	Sonda Trato Urinário Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 12 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435986).	UNID	BIOBASE	600	R$ 0,61	R$ 366,00
80	Torneirinha Tipo Conector: Luer Lock / Slip / Valvulado, Material: Polímero, Vias: 3 Vias, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, Pressão Máxima: Até Cerca de 100 PS (Código BR 0457484). Observação Complementares: Torneirinha 3 vias, conector luer SLIP. Descartável e Uso Único.	UNID	MEDIX	10.000	R$ 0,63	R$ 6.300,00
81	Tubo Endotraqueal Material: Silicone, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, Calibre: 7,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451418).	UNID	GLOMED	300	R$ 2,78	R$ 834,00

82	Tubo Endotraqueal Material: Silicone, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, Calibre: 7,5, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451413)	UNID	GLOMED	400	R$ 2,78	R$ 1.112,00
83	Tubo Endotraqueal Material: Silicone, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, Calibre: 8,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451423).	UNID	GLOMED	400	R$ 2,78	R$ 1.112,00
Valor Total R$ 121.043,86						

CLÁUSULA 3ª: RATIFICAÇÃO
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024), 05 de Abril de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: **PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI**
CNPJ: 29.032.903/0001-36
Endereço: Rua Souza Naves, n.º 867 – Jardim São Cristóvão – CEP 87.702-220, na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná
Fone: (44) 34229531
E-mail: plenamedica@gmail.com

Nome do Representante: **MARTA ALVES DE GOES PAIVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/07/1977, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 263167380 SESP/SP, CPF sob n.º 269.302.838- 86 e CNH sob n.º 01492256707 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná.

Assinatura: _____

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:26262FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL: 11346/2025)

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024
(Prorrogação de Prazo)
(PROCESSO DIGITAL: 11346/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CORRELATOS E CURATIVOS ESPECIAIS** para os estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 051/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **15 de Abril de 2026,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 11346/2025-IPM pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 202/2025/SESAU e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

2.2 Após a prorrogação do presente termo aditivo, em conformidade com Art. 120 do Decreto Municipal n° 24.731 datado de 13 de Março de 2023, fica reestabelecido o quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços nº 051/2024, onde o valor global estimado passa a ser de: **R$ 1.264,00 (Um mil, duzentos e sessenta e quatro reais).**

Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
11	Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: Descartável, características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: Estéril, embalagem individual, espessura: Nº 14 (Cod BR 0279761)	Und	MEDIX	500	R$ 0,54	R$ 270,00
55	Máscara Gasoterapia Material: Plástico, Aplicação: Para Alta Concentração de Não Reinalação, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Adulto, Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR0454574)	Und	MEDIX	200	R$ 4,97	R$ 994,00
VALOR TOTAL: R$ 1.264,00						

CLÁUSULA 3ª: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

3.1 Através do presente Termo Aditivo, considerando a documentação encaminhada através do processo digital 11346/2025, fica formalizada a **alteração da razão social** passando de **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA - EPP** para denominação de **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** nos termos da *Primeira Alteração e Consolidação de Contrato Social – NIRE – 41600627199* - formalizada em 02 de fevereiro de 2024 registrada pela Junta Comercial do Paraná em 12/02/2024 sob o nº 20240894316.

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO
4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024), 05 de Abril de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 03 de Abril de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: CLASSMED - Produtos Hospitalares - LTDA
CNPJ: 01.328.535/0001-59
Endereço: RUA PICA-PAU, 1.211 – CENTRO – Arapongas/Pr - CEP 86.701-040
Fone: (43) 32521590
E-mail: classmed@outlook.com

Nome do Representante: **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 78576740 SSP/PR e CPF sob n.º 878.622.989-34, residente e domicilia do na cidade de Arapongas – Estado do Paraná.

Assinatura: _____

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:9D7B46D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL: 11348/2025) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024
(Prorrogação de Prazo)
(PROCESSO DIGITAL: 11348/2025)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CORRELATOS E CURATIVOS ESPECIAIS** para os estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 071/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **15 de Abril de 2026,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 11348/2025-IPM pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 253/2025/SESAU e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

2.2 Após a prorrogação do presente termo aditivo, em conformidade com Art. 120 do Decreto Municipal n° 24.731 datado de 13 de Março de 2023, fica reestabelecido o quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços nº 071/2024, onde o valor global estimado passa a ser de: **R$ 86.752,50 (Oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Fornecedor: **LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
12	Cateter Central Aplicação: Venoso, Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente: Kit Introdutor Completo, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, Lúmen: 14 A 18 GAU, Comprimento: Cerca 20CM, Vias: Duplo Lúmen, Diâmetro: Cerca 7 Fr, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea (Código BR 0437298). Observações Complementares: Kit Completo.	Und	BLENTA UNID	50	R$ 85,69	R$ 4.284,50
21	Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida, Aspecto Físico: Placa, Composição: À Base de Celulose, Componente 4: Com Prata, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril (Código BR 0600697). Observações Complementares: Embalagem Individual, Tipo: Hidrofibra, Sem Borda, Não Aderente. Formato: Quadrado	Und	casex UNID	1.200	R$ 22,89	R$ 27.468,00
22	Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida, Aspecto Físico: Placa Multicamada Com Borda, Composição: À Base de CMC e Partículas Lipofílicas, Componente 1: Com Película e Espuma Pu, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0603318). Observações Complementares: Curativo em espuma de poliuretano revestido com camada adesiva em silicone que propicie aderência e retirada suave. Borda adesiva afilada para pele sensível.Com película externa semi impermeável a bactérias e água.	Und	MISSNER UNID	500	R$ 19,64	R$ 9.820,00
51	Luva para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme, Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente à Tração, Tipo: Ambidestra, Tamanho: Extra Pequeno, Características Adicionais: Lubrificada com Pó Bioabsorvível, Descartável,	Caixa	SUPERMAX CX	2.000	R$ 22,59	R$ 45.180,00

	Apresentação: Atóxica, Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades (Código 0269891)					
Valor Total: R$ 86.752,50						

CLÁUSULA 3ª: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DO FORNECEDOR
3.1 Através do presente Termo Aditivo, o fornecedor informa mediante INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL que o sócio que ora vinha exercendo sua atividade empresarial na sede social situada no endereço sito na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, na Avenida Marília, n° 838, Centro, CEP 87.470-000, decide passar a fazê-lo em nova sede social situada na Avenida Marília, n° 147, Centro, cidade de Mariluz, Estado do Paraná - CEP 87.470-000.

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO
4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024), 04 de Abril de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 02 de Abril de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: **LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI**
CNPJ: 38.170.314/0001-05
Endereço: AVENIDA MARILIA, 147 – CENTRO - Mariluz / Paraná – CEP 87.470-000.
Fone: (44) 98338601
E-mail: lider_distribuidora@outlook.com

Nome do Representante: V**INICIUS DINEL DA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/07/1987, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob n.º 03722060913 emitida pelo DETRAN/PR e CPF sob n.º 347.920.548-85, residente e domiciliado na cidade de Mariluz – Estado do Paraná, na Avenida Marília, n.º 877 – Centro – CEP 87.470-000

Assinatura: _____

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:F18306C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/05/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADG8656	277510Z000025497	14/03/2025	55412
AFN8C61	277510T000106897	27/03/2025	76331
AGH2952	277510Z000025485	13/03/2025	55412
AGH2952	277510Z000025504	14/03/2025	55412
AGH2952	277510Z000025510	14/03/2025	55412
AGJ2F31	277510Z000025508	14/03/2025	55412
AGP9G25	277510T000085292	28/03/2025	51851
AHQ0097	277510T000114367	27/03/2025	54870
AIW3132	277510T000005026	27/03/2025	76331
ALL1H32	277510T000005030	28/03/2025	51851
ALM8901	277510Z000025495	14/03/2025	55412
ALT6D22	277510T000107759	28/03/2025	55411
AMQ5J10	277510T000107747	27/03/2025	76331
ANI2F60	277510Z000025469	13/03/2025	55412
ANI2F60	277510Z000025492	14/03/2025	55412
AOZ4149	277510T000085286	27/03/2025	55411
AQF8131	277510T000107758	28/03/2025	76331
AQP5430	277510T000106905	28/03/2025	76331
AQX4765	277510T000106894	27/03/2025	51851
ARO3I18	277510T000106895	27/03/2025	51851
ARX0H19	277510Z000025465	13/03/2025	55412
ASC2I88	277510Z000025476	13/03/2025	55412
ASU4B12	277510T000085290	28/03/2025	76252
ASX3I00	277510T000108068	28/03/2025	60501
ATC1057	277510T000105232	27/03/2025	51930
AUF5D85	277510Z000025481	13/03/2025	55412
AVB3E06	277510T000107748	27/03/2025	55417
AWG9J84	277510Z000025470	13/03/2025	55412
AWM7F29	277510T000108062	27/03/2025	76331
AWT1195	277510T000108065	27/03/2025	73662
AYH4H93	277510T000005024	27/03/2025	76331
AYI4I32	277510Z000025464	13/03/2025	55412
AZL3A60	277510T000114360	26/03/2025	76332

AZN9042	277510T000005029	27/03/2025	54600
BAE5J17	277510Z000025468	13/03/2025	55412
BAX9981	277510T000107740	26/03/2025	73400
BBD6913	277510T000106892	27/03/2025	73400
BBX4F65	277510T000108063	27/03/2025	76331
BCD1F36	277510T000112415	28/03/2025	76332
BDA8B87	277510T000105229	27/03/2025	76332
BDE6D67	277510T000020884	28/03/2025	76252
BDI4C22	277510Z000025515	14/03/2025	55412
BEH6J47	277510T000106900	27/03/2025	76332
BEP1102	277510T000105230	27/03/2025	56731
BEU7B06	277510T000085287	28/03/2025	55417
BEX6I49	277510T000112413	28/03/2025	57030
BGX2A42	277510NIC0026621	14/03/2025	50020
BKD6H60	277510Z000025505	14/03/2025	55412
CJS4J22	277510Z000025461	13/03/2025	55412
DVN5I28	277510T000112410	28/03/2025	57030
EEU6E88	277510T000112407	28/03/2025	57030
EGA6G21	277510T000074405	28/03/2025	76331
EPW5D05	277510T000105226	27/03/2025	76332
EVY0A05	277510T000107749	27/03/2025	76331
EXI8H94	277510Z000025509	14/03/2025	55412
FGF3453	277510T000105228	27/03/2025	76332
FTU6D57	277510T000106896	27/03/2025	51930
GDR3C63	277510Z000025511	14/03/2025	55412
HFU1D67	277510T000114368	27/03/2025	51851
HNE9C52	277510T000107757	28/03/2025	55417
HVP9576	277510T000005031	28/03/2025	76331
HWR0F08	277510T000112416	28/03/2025	60501
ILV9284	277510Z000025487	14/03/2025	55412
IMT2H96	116100T002569476	26/03/2025	54521
IPK7E27	277510Z000025499	14/03/2025	55412
ITU1454	277510Z000025502	14/03/2025	55412
JHX0I03	277510T000020886	28/03/2025	55500
JMZ3563	277510Z000025490	14/03/2025	55412
JQX3A80	277510Z000025462	13/03/2025	55412
JZG3I58	277510T000107753	27/03/2025	76331
KOM9B27	277510Z000025463	13/03/2025	55412
KYF5F92	277510T000085288	28/03/2025	76251
LXU4B37	277510Z000025493	14/03/2025	55412
LXZ6G86	277510Z000025506	14/03/2025	55412
MBW0H52	277510Z000025466	13/03/2025	55412
MBW0H52	277510Z000025514	14/03/2025	55412
MCZ7H26	277510Z000025467	13/03/2025	55412
MDD2C89	277510Z000025512	14/03/2025	55412
MDP5H31	277510Z000025472	13/03/2025	55412
MEC8I55	277510T000085293	28/03/2025	60501
MEE5950	277510Z000025491	14/03/2025	55412
MHE4A32	277510Z000025483	13/03/2025	55412
MIH7I29	277510T000108058	27/03/2025	76251
MJO2I16	277510T000108061	27/03/2025	76331
MJY4G28	277510T000105225	27/03/2025	55417
MKL8E40	277510T000114364	27/03/2025	60501
MKT4278	277510Z000025503	14/03/2025	55412
MMH8G88	277510T000005027	27/03/2025	76331
MYB4D28	277510Z000025498	14/03/2025	55412
NAE8I42	277510T000108057	27/03/2025	55411
NAT8J68	277510T000108064	27/03/2025	76331
NKA4J30	277510Z000025507	14/03/2025	55412
OJG3C21	277510T000106902	28/03/2025	54526
OKE5393	277510T000106903	28/03/2025	55417
PNY6C88	277510Z000025482	13/03/2025	55412
PUW1299	277510T000106904	28/03/2025	60412
QFQ6J04	277510T000085289	28/03/2025	57030
QJR5C62	277510NIC0026628	14/03/2025	50020
QOR9I34	277510T000106893	27/03/2025	76331
QQF2I69	277510T000107755	27/03/2025	76331
QQZ4C14	277510Z000025484	13/03/2025	55412
QRD0E67	277510T000074407	28/03/2025	76331
RAH0498	277510T000085291	28/03/2025	55411
RBK3I89	277510Z000025488	14/03/2025	55412
RHS6D24	277510NIC0026630	14/03/2025	50020
RLC0B11	277510NIC0026623	14/03/2025	50020
RYY5A92	277510T000074404	28/03/2025	60501
SDY2I81	277510T000020881	27/03/2025	55417
SEJ8C17	277510T000112408	28/03/2025	60412
SEM8J39	277510Z000025471	13/03/2025	55412
SFM6C00	277510T000114362	27/03/2025	76251
SFO5E66	277510NIC0026627	14/03/2025	50020
SFO5E66	277510NIC0026626	14/03/2025	50020
SFO5H83	277510NIC0026624	14/03/2025	50020
SFO5H83	277510NIC0026625	14/03/2025	50020
SGW2J24	277510Z000025475	13/03/2025	55412
SXE4I92	277510T000107750	27/03/2025	76331
TAR7C53	277510NIC0026629	14/03/2025	50020
TAT0E17	277510NIC0026622	14/03/2025	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B9508AE4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.319, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 475.164,43 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 475.164,43 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.05	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência a Pessoa Idosa**	
08.241.0024	**Assistência Comunitária**	
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	
3.3.50.43 – 900 (3073)	Subvenções Sociais	24.000,00
3.3.50.43 – 5900 (11110)	Subvenções Sociais	421.164,43
3.3.90.39 – 5900 (13881)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Total	**475.164,43**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:
I - recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
5900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	451.164,43

II excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	24.000,00

Total	**475.164,43**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:851CCC9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 4/2025 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 04/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares e Termo de Referência elaborado pela Diretora de Gerenciamento da UBS, Alice Markievicz, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de Medicamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referênc

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sertralina 50mg	Comp.	40,000,000	R$ 0,1950	R$ 7.800,00
02	Citalopram 20mg	Comp.	10,000.000	R$ 0.3450	R$ 3.450,00

03	Nimesulida 100mg	Comp.	10.000,000	R$ 0.1200	R$ 1.200,00
04	Ocitocina 5UI	Amp.	50,000	R$ 4,4800	R$ 224,00
05	Suxametônio (cloreto) 500mg	Amp.	30,000	R$ 42,0000	R$ 1.260,00
06	Divalproato de sódio comprimido revestido com ação prolongada 500mg	Comp.	2.160,000	R$ 1,3200	R$ 2.851,20
07	Aripiprazol 10mg	Comp.	720,000	R$ 3,7100	R$ 2.671,20
08	Apixabana 5mg	Comp.	720,000	R$ 1,4500	R$ 1.044,00
09	Cloridrato de propafenona 300mg	Comp.	2.500,000	R$ 2,0100	R$ 5.025,00
10	Desvenfalexina 100mg	Comp.	3.000,000	R$ 2,1400	R$ 6.420,00
11	Rivaroxabana 10mg	Comp.	5.400,000	R$ 0,3300	R$ 1.782,00
12	Pregabalina 150mg	Comp.	1.8000,000	R$ 0,9880	R$ 1.778,40
13	Pantoprazol 20mg	Comp.	1.440,000	R$ 0.4470	R$ 643,68
14	Cilostazol 100mg	Comp.	1.080,000	R$ 0.8820	R$ 952,56
15	Rivaroxabana 15mg	Comp.	720,000	R$ 0,4350	R$ 313,20
16	Escitalopram 10mg	Comp.	50.000,000	R$ 0,2100	R$ 10,500,00
17	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	Comp.	10.000,000	R$ 0.7950	R$ 7.950,00
TOTAL	R$ 55.865,24				

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**LA DALLA PORTA JR LTDA** **CNPJ: 11.145.401/0001-56**	R$ 55.865,24
2º	01	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI LTDA CNPJ: 35.626.812/0001-21	R$ 63.087,40
3º	01	MEDCENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 27.105.456/0001-72	R$ 66.452,00
4°	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 25/03/2025	R$ 54,758,00

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
Pensão E Restaurante do Toninho, Rodovia Do Caqui, 1710 | Araçatuba | Campina Grande Do Sul | PR | BR
LA DALLA PORTA JR LTDA - CNPJ: 11.145.401/0001-56– RUA PASCOAL GOMES LIBRELATTO, n° 20 CIDADE DE SANTA MARIA/RS.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pela Diretora de Gerenciamento da UBS, Alice Markievicz.
Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
03.001	MANUTENÇÃO OS SERVIÇOS DE SAÚDE	03.001.10.301.0017.2041.4.4.90.52.00	55.865,24

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 385/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 03 de abril de 2025.

ALECIO MAROLI
Presidente

DAIANE AP. TURKOT
Secretário

MIRNA BLEY BONATO
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3979D488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - Processo Administrativo nº 24/2025
OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedra britada, pedrisco, pedra rachão, brita graduada para serem utilizados pelo departamento de obras e urbanismo.
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

PEDREIRA MOTTER LTDA – CNPJ: 77.595.445/0001-96						
Lote: 1 Lote 1 EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3255	PEDRA BRITADA Nº 1	500,00	METROS CÚBICOS	73,90	36.950,00
TOTAL 36.950,00						
Lote: 2 Lote 2 EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	3256	PEDRA BRITADA Nº 2	300,00	METROS CÚBICOS	73,90	22.170,00
TOTAL 22.170,00						
Lote: 3 Lote 3 EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	3257	PÓ DE PEDRA	500,00	METROS CÚBICOS	72,10	36.050,00
TOTAL 36.050,00						
Lote: 4 Lote 4 EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
4	3258	PEDRISCO	300,00	METROS CÚBICOS	67,20	20.160,00
TOTAL 20.160,00						
Lote: 5 Lote 5 EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
5	5636	BRITA GRADUADA	500,00	METROS CÚBICOS	67,50	33.750,00
TOTAL 33.750,00						
Lote: 6 Lote 6 AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
6	2689	PEDRA RACHÃO	750,00	METROS CÚBICOS	63,50	47.625,00
TOTAL 47.625,00						
Lote: 7 Lote 7 COTA RESERVADA ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
7	2689	PEDRA RACHÃO	250,00	METROS CÚBICOS	63,50	15.875,00
TOTAL 15.875,00						
Lote: 8 Lote 8 AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo

	produto/serviço					total
8	11095	PEDRA BRITADA - TIPO BICA CORRIDA Descrição: Pedra bica corrida é composta por resíduos e pedra tipo olho de sapo, resultantes de britagem primária de rocha sã, devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais que em uma condição granulométrica mínima assegura estabilidade à camada, quando executada através das operações de espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação. Deverá atender a Norma NBR 7211 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua granulometria, ou seja, o tamanho dos grãos.	3.750,00	METROS CÚBICOS	50,00	187.500,00
TOTAL 187.500,00						
Lote: 9 Lote 9 COTA RESERVADA ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
9	11095	PEDRA BRITADA - TIPO BICA CORRIDA Descrição: Pedra bica corrida é composta por resíduos e pedra tipo olho de sapo, resultantes de britagem primária de rocha sã, devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais que em uma condição granulométrica mínima assegura estabilidade à camada, quando executada através das operações de espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação. Deverá atender a Norma NBR 7211 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua granulometria, ou seja, o tamanho dos grãos.	1.250,00	METROS CÚBICOS	50,00	62.500,00
TOTAL 62.500,00						
TOTAL GERAL 462.580,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 462.580,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Pinhal de São Bento/PR, 3 de abril de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:B2D56D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 29/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 10/2025.
OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedra britada, pedrisco, pedra rachão, brita graduada para serem utilizados pelo departamento de obras e urbanismo.
CONTRATADO: PEDREIRA MOTTER LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 3 de abril de 2025.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	02510	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2025	02830	07.003.15.451.1501.2054	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 462.580,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 3 de abril de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:D301C81D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/10/2024		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.075.975,00	205.510,22
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	247.460,00	11.897,84
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	192.000,00	4.506,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	175.165,00	72.047,46
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	461.350,00	117.058,92
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.717.725,00	4.553.263,67
2.1 - Cota-parte FPM	19.950.000,00	3.682.282,46
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.320.000,00	3.682.282,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.630.000,00	0,00

2.2 - Cota-parte ICMS	3.345.000,00	638.472,74
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	38.625,00	8.455,37
2.4 - Cota-parte ITR	9.100,00	57,77
2.5 - Cota-parte IPVA	375.000,00	223.995,33
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.793.700,00	4.758.773,89
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.417.545,00	910.652,73
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.780.880,00	279.040,74
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.196.000,00	706.538,87
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.196.000,00	667.511,31
6.1.1 - Principal	3.196.000,00	664.524,28
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.795,81
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	191,22
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	39.027,56
6.3.1 - Principal	0,00	39.027,56
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.221.545,00)	(246.128,45)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		11.295,40
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		8.984,63
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		2.310,77
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		717.834,27

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.207.255,09	591.984,83	591.984,83	559.714,40	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.107.255,09	563.070,01	563.070,01	530.799,58	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.287.255,09	242.192,13	242.192,13	230.005,07	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.820.000,00	320.877,88	320.877,88	300.794,51	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	100.000,00	28.914,82	28.914,82	28.914,82	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	100.000,00	28.914,82	28.914,82	28.914,82	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	580.729,74	580.729,74	548.459,31	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	580.729,74	580.729,74	548.459,31	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	551.814,92	551.814,92	519.544,49	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	494.577,21	551.814,92	551.814,92	78,10
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	19.513,78	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	5.854,13	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	70.653,89	125.809,13	125.809,13	55.155,24	17,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	273.150,98	8.984,63	11.255,09	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	273.150,98	8.984,63	11.255,09	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.241.809,64	165.265,34	165.265,34	163.593,48	0,00
20.1 - Educação Infantil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	2.123.809,64	165.265,34	165.265,34	163.593,48	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.232.064,73	717.080,26	717.080,26	683.137,97	0,00
21.1 - Educação Infantil	1.288.255,09	230.937,04	230.937,04	218.749,98	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.943.809,64	486.143,22	486.143,22	464.387,99	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					165.265,34
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					910.652,73
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					55.155,24
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					1.020.762,83
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.189.693,47	1.020.762,83	21,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	640.500,00	77.667,52
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	540.500,00	59.374,76
31.1.1 - Pessoal Ativo	332.500,00	37.620,19
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	58.000,00	10.888,60
31.1.4 - PNATE	50.000,00	3,91
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	10.862,06
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	18.292,76

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	602.998,29	136.073,68	136.073,68	136.073,68	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	471.970,08	101.985,59	101.985,59	101.985,59	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	131.028,21	34.088,09	34.088,09	34.088,09	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.052.063,02	853.335,39	853.335,39	819.393,10	0,00
33.1 - Despesas Correntes	5.612.063,02	853.335,39	853.335,39	819.393,10	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	3.966.683,73	643.780,67	643.780,67	610.201,53	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	28.914,82	28.914,82	28.914,82	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.545.379,29	180.639,90	180.639,90	180.276,75	0,00
33.2 - Despesas de Capital	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				11.295,40	9.185,21
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				706.538,87	37.620,19
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				559.714,40	4.642,16

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	158.119,87	42.163,24
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	31.943,11	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	126.176,76	42.163,24
Código de controle: 24e549f6-83fd-4288-ba42-57df1a6e9e66 Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 02/04/2025 12:24		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:09AFAED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 168 01 DE ABRIL DE 2025

Conceder Progressão Horizontal aos servidores, na Classe E Nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 30.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados ,a contar de 01 de março de 2025.

MATRICULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA A CLASSE	NÍVEL	CARGO
207161	DIRCEU DAUDT COLACOS	C	16	C	17	MOTORISTA
204341	DIAIR MARIA BUENO	C	16	C	17	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
204111	IZABEL CRISTINA MICHALAK KRAICZY	C	16	C	17	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
204411	DALSONI DA AP.FLORIANO	C	14	C	15	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
206771	MARIA MARCIA DE FRANCA HIPOLITO	C	16	C	17	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
207971	JUCILEIA ALVES DE FREITAS	C	16	C	17	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
207171	NERI MARTINS	C	16	C	17	MOTORISTA
207951	CLEUSI DE JESUS ARAMONI DA SILVA	C	16	C	17	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
205751	JULIANO BECHER VUJANSKI	C	16	C	17	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
207371	SILVANA DE PAULA	C	16	C	17	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
204631	ROSILDA APARECIDA MESSIAS	C	16	C	17	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
311	SANDRA STACHIU	C	16	C	17	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
204871	JUÇARA MARTINS	C	16	C	17	AUXILIAR SERV. GERAIS
501961	OSVALDO RACHELLE	C	13	C	14	TÉCNICO AGRÍCOLA
505511	SINHORINHA AP.CORREIA BARANKEVICZ	C	13	C	14	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
505161	DANIELE JASKIW	B	13	B	14	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
505271	EDENILDA AP.PEREIRA	C	12	C	13	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
505331	BRUNO MOREIRA SOARES	C	13	C	14	NUTRICIONISTA
505601	THAIS MARA MACHADO DE ANDRADE	C	13	C	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
505501	NOLILDA PEREIRA PADILHA	C	13	C	14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
505481	JOSIMAR PEREIRA	C	13	C	14	GUARDIÃO
505461	RUTH DE FATIMA RODRIGUES	C	13	C	14	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
505281	JERRY WILLIAN FLORIANO FAGUNDES	C	13	C	14	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
505091	LIDIA DE FATIMA CANDIDO	C	13	C	14	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
505491	CARLOS ALBERTO CAMPANHARO	C	13	C	14	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
54350	BARBARA SANTOS ANDRE	B	05	B	06	MÉDICO VETERINÁRIO
54348	KELLY KARINA DOS SANTOS EUZEBIO	C	05	C	06	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de abril de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D00C71FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 335 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Tecnologia
PORTARIA N.º 335 DE 03 DE ABRIL DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando 6.314/2025.**
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder aos servidores da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **FÉRIAS,** referente aos meses de **MARÇO/2025,** conforme relacionado abaixo:

MATRICULA	FUNCIONARIO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FÉRIAS	PERIODO DE FÉRIAS	PERÍODO FÉRIAS	CARGO
1401	ADRIANA FERRAZ LORENÇONE	45	18/03/24	18/03/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
4691	ANDREA DE CASSIA ALVES MUNSTER	45	17/02/24	16/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
7011	CLAUDIA CONTO PEREIRA	45	14/03/24	14/03/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
9491	DIOLETE GONÇALVES CORREA	45	18/03/24	18/03/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
13501	GEORGIA DE CASSIA BENTES AFFOLTER	45	18/03/24	18/03/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
26071	LUCIANE DA COSTA TAVARES	45	18/03/24	18/03/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
26151	MIRIAM FAUSTINO DA VEIGA	45	18/03/24	18/03/25	27/12/24	09/02/25	PROFESSOR
29171	REJANE CLARICE CORNELIUS	45	05/05/24	05/05/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
31401	SIMONE CRISTINA NUNES ALVES	45	18/03/24	18/03/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
37941	YURES CRISANTO	30	10/06/23	09/06/24	01/04/25	30/04/25	MOTORISTA DE VEIC. PESADOS I
56571	ANDREA DE CASSIA ALVES MUNSTER	45	08/02/24	07/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
62971	ELOI TAVARES DE CAMPOS	30	07/06/22	06/06/23	01/04/25	30/04/25	AGENTE ADMINISTRATIVO
64241	REGINALDO ELMATOS		01/06/20	31/05/21			MECANICO
64751	ROSANGELA CRISTINA MENDES	10	08/06/21	28/06/23	05/03/25	14/03/25	AGENTE ADMINISTRATIVO
129551	JHOMARA FERNANDES RODRIGUES	15	04/02/21	03/02/22	18/03/25	01/04/25	PROFESSOR
131021	SANDRA MARA FERNANDES DA ROSA	30	08/02/23	07/02/24	01/04/25	30/04/25	AGENTE OPERACIONAL
133581	VEVIANE DE FÁTIMA DO ROSÁRIO DE SOUZA	45	03/02/24	02/02/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
137061	MARCILENE BLAGESKI	45	15/07/23	14/07/24	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
137221	VANDERLEIA SILVEIRA DOS SANTOS	45	04/03/23	03/03/24	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
137301	RUTE DA COSTA GONCALVES MENDES	45	03/03/24	03/03/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
137491	RUTE DA COSTA GONCALVES MENDES	45	03/03/24	03/03/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
140441	ELIZANGELA GUIMARAES ROCHA KRIGER	45	24/03/24	24/03/25	27/12/24	09/02/25	PROFESSOR
141091	MARCIA REGINA TEIXEIRA	45	26/03/24	26/03/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
141681	FABIO SFONKA	30	21/03/22	20/03/23	01/04/25	30/04/25	TECNICO DE LABORATORIO I
159111	CLEUDETE DE FÁTIMA RAMOS	30	01/04/24	31/03/25	01/04/25	30/04/25	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
170351	LEILA CRISTIANE DA CRUZ DOS SANTOS	45	13/03/24	13/03/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
171831	ANDREIA CRISTINA GADOMSKI	45	13/03/24	13/03/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
172051	SANDRA FARIA DE MELLO	45	21/03/24	21/03/25	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR
182361	JOAO CARLOS RECH	30	17/07/22	16/07/23	01/04/25	30/04/25	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
204601	MARIA DA PENHA DANTAS PEREIRA DO NASCIMENTO	30	19/08/23	18/08/24	01/04/25	30/04/25	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
236121	AMANDA CAPPETTI BONAFINI LIMA	15	31/07/23	30/07/24	17/03/25	31/03/25	EDUCADOR INFANTIL
242871	TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	20	08/11/22	07/11/23	10/03/25	29/03/25	AGENTE OPERACIONAL
274721	JULIANA SILVA DOS SANTOS DO CARMO	30	03/06/23	02/06/24	22/04/25	21/05/25	AGENTE ADMINISTRATIVO
278711	VALDINEIA CRISANTO CORREA	30	20/08/21	19/08/22	10/03/25	08/04/25	AGENTE OPERACIONAL
286651	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	15	05/02/24	04/02/25	14/04/25	28/04/25	PROFESSOR
287031	JOSE ROBERTO BATISTA	30	04/02/20	03/02/21	06/03/25	04/04/25	AGENTE OPERACIONAL
287111	SIMONE SFONKA ASSUMPÇÃO	30	04/02/23	03/02/24	01/04/25	30/04/25	AGENTE OPERACIONAL
297931	ROSANGELE CHRISTINE ARAÚJO	30	01/04/24	31/03/25	01/04/25	30/04/25	ENFERMEIRO - ESF
323348	CAROLINA VICENTE DA SILVA RADDI	45	16/03/23	15/03/24	02/01/25	15/02/25	PROFESSOR PEDAGOGO
323772	CARLOS REINALDO MARTINS	10	02/05/21	01/05/22	31/03/25	09/04/25	AGENTE ADMINISTRATIVO
323874	CRISTINA ALVES SERVILHA	30	18/09/23	17/09/24	01/04/25	30/04/25	AGENTE OPERACIONAL
325344	LEONARDO CANDIDO	20	08/02/24	07/02/25	10/04/25	29/04/25	GUARDA MUNICIPAL
325356	CLOVIS SANTOS DA ROSA	30	08/02/24	07/02/25	01/04/25	30/04/25	GUARDA MUNICIPAL
325358	KELVIN MENDES FORTE MATSUMOTO	30	08/02/24	07/02/25	02/04/25	01/05/25	GUARDA MUNICIPAL
325381	UESLEI LINEKER MARTINS DA SILVA	45	01/03/24	01/03/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR EDUCAÇAO FISICA
325382	LUCI MARTA LEAL	45	01/03/24	01/03/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR PEDAGOGO
325388	KAUANA LAISSA DA ROSA	45	01/03/24	01/03/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325389	FELICE NUNES DE SOUZA	45	01/03/24	01/03/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325390	PATRICIA RENATA LOPES	45	01/03/24	01/03/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325391	GISLAINE DIAS PRADO	45	01/03/24	01/03/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325393	BÁBYLLA ROBERTA COELHO MIRAS	45	01/03/24	01/03/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325394	ZENIL VIEIRA	45	01/03/24	01/03/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325395	CRISTIANE COLODEL SEIXAS	45	01/03/24	01/03/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325396	LIZIANE DA SILVA	45	01/03/24	01/03/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325397	GIULIANE SANTOS MARTINS	45	01/03/24	01/03/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325398	MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE	45	01/03/24	01/03/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325399	JOANA RENATA DE FREITAS DE CASTILHO PEREIRA	45	01/03/24	01/03/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325400	NAYARA ANGRA LISBOA SOARES	45	01/03/24	01/03/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325402	THAIS SILVA SCHULTE	45	01/03/24	01/03/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR

325403	EURICO PEREIRA LOBO NETO	45	01/03/24	01/03/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325404	SIMONE PEREIRA DO VALE	45	01/03/24	01/03/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325406	DEBORA AUGUSTINHAK KUGERATSKI	45	01/03/24	01/03/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325408	ISABELLI LEAL COLACO FERNANDES	45	07/03/24	07/03/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325409	EVANILDA RIBEIRO NUNES	45	12/03/24	12/03/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR PEDAGOGO
325415	SIMONE DA SILVA MARTINS	45	22/03/24	22/03/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325417	IZABELLY CRISTINY FERREIRA DOS SANTOS	45	22/03/24	22/03/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR
325418	JOSIANE JUNGLES DOS SANTOS GOMES	45	22/03/24	22/03/25	02/01/26	15/02/26	PROFESSOR

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da disposição do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:91FD438D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **28/2024,** referente ao Pregão Eletrônico nº **10/2024**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 271/2024, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	QTD.	Preço	Preço total
1	6	IMPRESSORA A LASER PEQUENO PORTE Especificações: Tipo de Impressora: Monocromática Alimentador Automático de Documentos: Mínimo 35 páginas Capacidade da Bandeja: Mínimo de 250 folhas Conectividade: Rede sem fio e Ethernet, permitindo impressões a partir de dispositivos móveis Resolução de Impressões: Mínimo 2400 x 600 dpi Conexão: USB 2.0. Funções: Impressão frente e verso automático Resolução de Cópia: Mínimo de 600 x 600 dpi ou superior Velocidade máxima de impressão em preto: 30ppm Ciclo de Trabalho Mensal: Mínimo de 10.000 páginas. Funções de Ampliação e Redução: Mínimo de 25% máximo de 400% Tamanho do vidro de Exposição: A4 ou superior Scanner Integrado: Com mesa plana e alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de Arquivos suportados: TIFF, BMP, JPG, PDF, PNG, XPS ou mais Resolução de digitalização interpolada: 19200 x19200 dpi ou superior Resolução de digitalização óptica: 600 x 2400 dpi ou superior Resolução óptica do scanner: Mínimo de 600 x 2400 dpi ou superior Ferramenta para envio do Arquivo Digitalizados: Email, Imagem, OCR, Arquivo Visor LCD: 2 linhas ou superior Voltagem: 110 volts Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 10/11, MAC Garantia Mínima: 12 meses	PANTUM	UNID	19,00	1.483,10	28.178,90
TOTAL							28.178,90

MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	2	COMPUTADOR – CPU Especificações: Placa mãe: onboard, compatível com o processador, com capacidade mínima de 2 slots de memória RAM DDR4; porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Conexão para vídeo HDMI; Conexão para Vídeo VGA; Portas USB traseiras: 4, portas USB frontais: 2, contendo, no mínimo, 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior, Chipset Z390, USB-C. Não serão aceitos hubs USB. Processador: x64 de no mínimo 6 núcleos (6 cores) e número mínimo de threads 6. Frequência mínima baseada em processador de 3.1GHz e cache de no mínimo 6MB (com dissipador e cooler adequados). Com gráficos integrados ao processador. Sobre marcas/modelos de referência, similar ou superior ao processador Intel I5 -9400 e AMD Ryzen 5 5600 G. Memória RAM: 8GB do tipo DDR4 ou superior, com frequência mínima de 2666 MHz. Armazenamento: uma unidade SSD 512GB ou superior	POWER BRASILPC	UNID	41,00	1.589,00	65.149,00

		Unidade DVD-RW: interno ao gabinete com leitura e escrita de 8x DVD e 60x CD. Fonte de Alimentação: bivolt automático, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado. Gabinete: padrão horizontal; possuir botão liga/desliga; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal; possuir saída para áudio. Sistema Operacional: Windows 11 Pro, versão de 64 bits; em português do Brasil; possuir licença original; Sistema Operacional instalado na unidade de armazenamento SSD. Garantia Mínima: 60 meses					
1	10	NOTEBOOK Especificações: Processador: marcas/modelos de referência: similar ou superior ao Intel Core I5 de 12? geração, com núcleos de eficiência de 3,30 GHz e núcleos de desempenho de de 4,40 GHz ou superior. Possuir 10 núcleos, sendo 2 de Performance-cores2 e 8 Efficient-cores, total de 12 threads. Cache 12 MB Intel® Smart Cache. Potência básica do processador 15 W e energia turbo máxima 55 W. Sistema Operacional: Windows 11 Pro Single Language 64 Português Memória: 8GB ou superior, com capacidade mínima de 2 slots de memória RAM DDR4-3200MHz Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 ou superior. Tela: 15,6" FULL HD (1366 x 768), TN, antirreflexo, sem toque, 45% NTSC, 220 nits, 60 Hz ou superior Alimentação: 65W Dispositivo Apontador: Touchpad Teclado: Pro padrão ABNT com teclado numérico - Português (BR) Conectividade: Wi-Fi, Wi-FI 5, 802.11 2x2 AC & Bluetooth® 5.1 ou superior Chipset: Integrado com o processador Cor: Grafite, preto ou cinza Webcam: Webcam widescreen FHD (1080p) integrada com dois microfones digitais Áudio: Alto-falantes estéreo duplos e fones de ouvido Garantia mínima: 60 meses.	LENOVO	UNID	11,00	3.118,00	34.298,00
TOTAL							99.447,00

MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA

Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	12	PROJETOR LASER - AMBIENTE INTERNO AMPLO Especificações: Tecnologia: Tipo de Projeção: Fósforo a laser de 3ª geração Vida útil da fonte de Luz: até 30.000 horas Performance: Brilho: 5.000 Lumens ANSI ou superior Resolução: 1080p (FullHD) ou superior Capacidade de Projeção: Tamanho da Tela: 300 (Polegadas) diagonal ou superior Design: Compacto Flexibilidade de instalação: Zoom Óptico: 1,3x Keystone: Correção Horizontal e Vertical (H/V) Projeção: Capacidade de projeção em 360° e modo retrato Sistema de Projeção: Tipo: 0.65" 1080p ou superior Resolução nativa: 1920x1080 (Full HD) ou superior Brilho: 5000 ANSI Lumens ou superior Brilho (Lumens centrais): 5500 Relação de contraste: 3000000:1 Cor da tela: 1,07 bilhão de cores Fonte de Luz: Tipo: Laser Fósforo Vida útil (modo normal): 20.000 horas ou superior Vida útil (modo SuperEco): 30000 horas ou superior Óptica: Lente: F = 2,43-2,78, f = 16,90-21,61 milímetros Deslocamento de projeção: 132%+/-10% Relação de lançamento: 1,13-1,47 Zoom óptico: 1,3X Zoom digital: 0,8x-2,0x Capacidade da Projeção: Tamanho da imagem: 30 "-300 " ou superior Distância de lançamento: 0,75-9,76m (100 "@ 2,50m) Correção Keystone: Horizontal: +/-30° Vertical: +/-30° Áudio: Alto falante: no mínimo 15W Entrada e Saída: Entrada HDMI: 2 (HDMI 1.4 / HDCP 1.4) Saída de áudio (3,5 mm): 1 USB Tipo A (alimentação): 1 (5V/1,5A) Controle RS232 (DB 9-pin macho): 1 USB Tipo A (Serviços): 1(compartilhado com saída USB A) Atraso de entrada: 49.5ms Compatibilidade: Resolução Suporte: VGA (640 x 480) para WUXGA RB (1920 x 1200) *RB-Reduced Blanking Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p Frequência horizontal: 15K-102KHz Taxa de varredura vertical: 24-120Hz Energia: Tensão de alimentação: Adaptador de alimentação:(Entrada: 100 ~ 240V e Saída: 19.5VDC / 11.79ª) Idioma: Português Acessórios Padrão: Cabo de alimentação: 1 Controle remoto: 1 Guia Rápido de Início (QSG): Sim Incluir Acessórios: Suporte e acessórios para instalação para montagem em parede ou teto. Garantia Mínima: 60 meses	3ATECH	UNID	1,00	16.500,00	16.500,00
TOTAL							16.500,00

AGRO COMERCIAL GES LTDA

Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	9	MOUSE COM FIO Especificações: Conexão: USB;	KROSS ELEGANCE	UNID	46,00	12,90	593,40

		Tipo: Óptico; Comprimento do cabo: 180 cm ou superior Especificações técnicas Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico DPI (mín. /máx.): 1.000± Botões: Número de botões: 3 (clique esquerdo/direito, clique no botão do meio) Rolagem: Rolagem linha a linha, Roda de rolagem óptica. Cor: Preto Garantia Mínima: 12 meses					
TOTAL							593,40
ALLSET TECNOLOGIA LTDA							
Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA Especificações Modelo: Multifuncional Colorida com Tanque de Tinta. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta 4 cores (CMYK) Portas: USB de Alta Velocidade 2.0 e Cartão de memória (SD/SDHC/SDXC, MiniSD, MicroSDHC, MicroSDXC). Tipo de Display: LCD colorido. Recurso sem Conexão: Wireless 802.11 b/g/n6, Wi-Fi Direct. Configurações de Redução/Ampliação de Cópias: 25 a 400% Velocidade de Impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Tipo de Impressão: Frente e Verso automático Tipo de Fonte de Alimentação: Bivolts (110v, 220v). Serviço de Impressão Móvel: Impressão Wireless Direct; aplicativos móveis (IOS, Android), Remote Print Driver. Outros: Apple Air Print, Google Cloud Print. Resolução de Impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Ciclo de Trabalho Mensal: 1 garrafa com tinta Preta: Rende até 7.500 páginas 1 / 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 6.000 páginas. Resolução de Digitalização (Hardware): 1200 x 2400 dpi. Tamanho Mínimo de Gotícula de Tinta: 3pico litros. Copiadora: Colorido, Preto/Branco, rascunho/padrão. Garantia Mínima: 12 meses	EPSON	UNID	5,00	1.354,09	6.770,45
TOTAL							6.770,45
AMMO INFORMATICA LTDA							
Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	18	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT Especificações: Características L2: Prevenção de Loop IGMP Snooping Link Aggregation Espelhamento de Porta Diagnósticos de Cabo Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p Interface: 24 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegociação/Auto MDI/MDIX) Mídia de Rede: 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabos (máximo 100m), EIA/TIA-568 100O STP (máximo 100m) 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m), EIA/TIA-568 100O STP (máximo 100m) 1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e, 6 ou cabos anteriores (máximo 100m), EIA/TIA-568 100O STP (máximo 100m) Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia: Máximo: 14.86W (220V/50Hz) Consumo máximo de energia: 15.56W (220V/50Hz) Dimensões (L X C X A): 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm) Montagem: Montável em Rack Dissipação de calor máxima: 50.06 BTU/h Desempenho: Capacidade de Comutação: 48Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps Tabela de Endereços MAC: 8K Memória de Buffer de Pacote: 512KB Jumbo Frame: 9KB Características de Software: QoS: Suporta porta baseada em prioridade 802.1p, Suporta 4 filas de prioridades, Limite de Taxa, Storm Control VLAN Suporta até 128 VLANs simultaneamente (4K IDs de VLAN) MTU/Port/Tag VLAN Método de Transmissão: Store-and-Forward Garantia Mínima: 12 meses	TPLINK	UNID	5,00	650,00	3.250,00
TOTAL							3.250,00
CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA							
Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	13	ROTEADOR Especificações: Roteador Wireless kit com 3 unidades de roteador. Sistema Mesh WiFi: Cobertura: Sistema Mesh que proporciona cobertura WiFi em todo o ambiente, eliminando pontos mortos. Área de Cobertura: Os três dispositivos devem cobrir, no mínimo, uma área de 500m². Desempenho Wireless: Banda 2.4 GHz: Mínimo de 400 Mbps. Banda 5 GHz: Mínimo de 867Mbps. Resumo MU-MIMO: Permite que os roteadores enviem e recebam dados de vários dispositivos simultaneamente, melhorando a eficiência da rede. Seleção de Rota Automática: Otimiza o caminho dos dados pela rede. AP Direção: Melhora a gestão e performance do ponto de acesso.	TPLINK	UNID	7,00	600,00	4.200,00

		Direção de Banda Larga: Distribui os dispositivos automaticamente entre as bandas 2.4 GHz e 5 GHz para melhor desempenho. Tecnologia Beamforming: Focaliza o sinal WiFi em dispositivos específicos, melhorando alcance e estabilidade. Hardware: Antenas: Cada dispositivo deve possuir no mínimo 4 antenas internas ou superiores.2 portas Gigabit Ethernet ou superior e 1 porta USB Tipo-C Compatibilidade: Suporte ao protocolo IPv6. Tecnologia Bluetooth: Bluetooth 4.2 (ou superior) integrado ao dispositivo. Garantia: Mínima de 12 meses					
TOTAL							4.200,00

ENOQUE INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	19	SWITCH 8 PORTAS Especificações: 10 /100/1000 Mbps Chipset RTL8370N Padrões Suportados: IEEE802.3 – 10BASE-T IEEE802.3u – 100BASE-TX IEEE802.3ab – 1000BASE-T IEEE802.3x – Flow Control IEEE802.1p – Priority Queueing (QoS) IEEE802.3az – Energy Efficient Ethernet Portas: 8 portas RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação Suporte auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) Cabeamento Suportado: 10BASE-T – Cabo UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 O STP 100BASE-TX – Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 O STP 1000 BASE-T – UTP categoria do cabo 5e, 6 (máximo 100 m) LEDs indicadores: 8 indicadores Link/Act 1 indicador Power Método de Transferência: armazena e envia (Store-and-Forward) Sem vlan Tabela de endereço: MAC 4K Taxa de encaminhamento: 10 Mbps: 14880 PPS 100 Mbps: 148800 PPS 1000 Mbps: 1488000 PPS Backplane: 16 Gbps Buffer de Memória :192 kB QoS (Qualidade de Serviço) Priorização IEEE802.1p Quatro filas de prioridade por porta Algoritmo de fila: WFQ Fonte de Alimentação: Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz Saída: 12 Vdc / 1 A Certificações: Anatel Garantia Mínima: 12 meses	TPLINK	UNID	5,00	179,00	895,00
TOTAL							895,00

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA

Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	16	SSD Especificações: SSD M.2 PCI-e Nvme; Forma: m.2, 2280; capacidade de 2TB, tipo de interface: NVMe PCIe Ger 3.0x4 ou superior, leitura 3.000 MB/s ou superior; Gravação: 2200 ou superior. Garantia Mínima: 12 meses	KINGSTON	UNID	2,00	739,68	1.479,36
TOTAL							1.479,36

KGR ATACADISTA LTDA

Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	4	FONTE DE ALIMENTAÇÃO Especificações: Conectores: •1x Conector de 20+4 Pinos (com rede) •1x Conector Auxiliar ATX 12V (4+4) •2x Conectores PCIE (6+2) •4xConectores SATA •2x Conectores Molex (IDE) Tensão de Entrada: seleção automática entre 115V/230V Tensão de Saída: Saída + 3.3V: 8ª Saída + 5V: 9ª Saída + 12V: 34.5ª Saída - 12V: 0.5ª Saída - 5VSB: 2A Potência Total: 400W bronzeou superior PFC (Correção de Fator de Potência): Ativo Certi¬ficação de Eficiência: 80 Plus Bronze Incluso: Cabo de Força Garantia Mínima: 12 meses	DUEX	UNID	4,00	224,20	896,80
1	20	TECLADO COM FIO Especificações: Conexão: USB; Layout: Padrão ABNT2; Comprimento do cabo: 150 cm Design resistente a derramamentos: Testado em condições limitadas (máximo derramamento de líquido de 60 ml). Teclado numérico de 10 teclas Luz indicadora da tecla Caps Lock Luz indicadora da tecla Num Lock Durabilidade: Até 10 milhões de toques de tecla (exclui a tecla de bloqueio numérico) Tipo de tecla: Perfil profundo Cor: Preto Garantia mínima: 12 meses	MULTILASER	UNID	46,00	29,13	1.339,98

TOTAL							2.236,78
PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA							
Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	14	SCANNER Especificações Tecnologia: Color Charged-Coupled Device (CCD) Fonte de Luz: LED (Light Emitting Diode) Modo de Alimentação: ADF Resolução Ótica: 600 dpi Resolução de Saída: 72 ~ 1200 dpi Formato de Arquivo: BMP, PNG, GIF, JPEG, Single-Page PDF, Multi-Page PDF, Multi-TIFF, TIFF, RTF, TXT, OCR (for iScan only), XPS, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX, PPTX, HTML Halftone Patterns: Dither and Error Diffusion Modo Tons de Cinza:16-bit input 8-bit output Modo Colorido: 48-bit input 24-bit output Memória: 128MB SDRAM ou superior Dimensões (LxPxA) máximo: 316 x 680 x 239 mm Mínimo: 316 x 191 x 168 mm Interface: USB 2.0, (Compatível com USB 3.0) Fonte de Alimentação: Input: 100~240 VAC, 50/60 Hz;Output: 24V, 2ª Consumo de Energia: Em operação : < 24 W;Pronto para uso < 7.5 W;Modo de espera < 2.5 W;Desligado < 0.32 W Ruído Acústico em operação: Em operação < 55 dB;Standby < 45 dB Ciclo Diário recomendado: até 6.000 folhas até 10.000 folhas Sistemas Operacionais: Windows Server, XP, Vista, Win 7, Win 8, Win 10 (32 & 64 bit), Win 8.X, Linux*, MAC* Software Incluso: TWAIN Driver, ISIS Driver, Button Manager, PaperPort, AVScan, WIA Driver Sensor Ultrassónico: Sim Documentos Longo: até 3 metros Digitalização de Cartões Rígidos: Cartão com relevo (espessura de até 1.25mm) ADF Mínimo: 50 x 50mm ADF Máximo: 216 x 356 mm (Legal)(8.5 x 14 in.) Capacidade do ADF: 100 folhas (A4 : 80 g/m² or 16 lb.) Gramatura do Papel: 27g ~ 413 g/m² (7 to 110 lb) Velocidade (PB@200dpi, A4): Simplex : 60 ppm;Duplex :120 ipm Velocidade (PB@200dpi, A4): Simplex : 40 ppm;Duplex : 80 ipm Velocidade (Colorido@200dpi, A4): Simplex : 60 ppm;Duplex : 120 ipm Velocidade (Colorido@300dpi, A4): Simplex : 40 ppm;Duplex : 80 ipm Garantia Mínima: 60 meses	CANNON	UNID	5,00	2.250,00	11.250,00
TOTAL							11.250,00
PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA							
Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR Especificações: Alimentação: USB Conector de áudio: P2 3.5mm Tipo de som: Estéreo Controle de volume: sim Potência mínima: 3W RMS Garantia Mínima: 12 meses	KNUP	UNID	49,00	25,90	1.269,10
TOTAL							1.269,10
RAUL MUELLER SCHRAMM							
Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	11	PROJETOR Especificações: Data Show: 3800 Lumens FULL HD 1080P HDMI VGA Sistema Projetor: Lâmpadas LED, Painel de LCD de 5,8 polegadas Resolução: Negativa 1920*1080 Suporta 1080P ou superior Relação de Contraste 2000:1 Cor: Cor Cheia (16,7 milhões) Proporção da Tela: 16:9 E 4:3 Lâmpadas de Energia: LED 180W, 20.000 horas de vida ou superior Giro Imagem:360 graus Tamanho da Imagem: 50 polegadas até 180 polegadas Tipo de Lente: Foco Manual Interface de Entrada: USB-C / 2 HDMI / 2 USB / AV / VGH / YPBPR. Incluir Acessórios: Suporte e acessórios de instalação. Garantia Mínima: 12 meses	BYNTEK	UNID	4,00	1.295,80	5.183,20
TOTAL							5.183,20
RICPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA							
Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	17	SUPORTE PARA NOTEBOOK Especificações: Suporte para notebook ergonômico ajustável, em alumínio, para telas 24 polegadas ou superior, nas conformidades com a NR 17, com base antiderrapante. Garantia Mínima: 12 meses	CONFORTEC	UNID	11,00	35,30	388,30
TOTAL							388,30
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA							
Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	8	MONITOR Especificações: Tipo de Monitor: LED Cor: Preto Widescreen: Full HD Alimentação: Bivolt automático	WHALE ELECTRONICS	UNID	71,00	552,00	39.192,00

		Tamanho da tela: 24 polegadas ou superior Curvatura da tela: Plano Tamanho da tela ativa (HxV): 527.04 × 296.46 mm ou superior Proporção de Tela: 16:9 ou superior Tipo de Painel: IPS Brilho: Típico: 250 cd/? Mínimo: 200 cd/? Contraste Estático: 1,000:1(típico.) HDR (High Dynamic Range): HDR10 Resolução: 1,920 x 1,080 pixels ou superior Tempo de Resposta: 14ms ou superior Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical): 178°(H)/178°(V) Suporte de Cores: até 16.7 milhões de cores Taxa de atualização máxima: 144 Hz Característica gerais: Eye Saver Mode: Sim Flicker Free: Sim HDMI-CEC: Sim Auto Source Switch+: Sim Adaptive Picture: Sim Widescreen: Sim Acessórios inclusos: Devem acompanhar o equipamento todos os cabos e conectores necessários para seu perfeito funcionamento. Garantia Mínima: 12 meses					
TOTAL							39.192,00

SCORPION INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	15	SSD Especificações: SSD 480gb ou superior com leitura mínima de 500mbs e gravação mínima de 450mbs Garantia Mínima: 12 meses	MACROVIP	UNID	3,00	208,21	624,63
TOTAL							624,63

VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO LTDA

Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	5	IMPRESSORA A LASER GRANDE PORTE Especificações: Velocidade de Impressão (A4): 42/40 ppm (pagina por minutos). Resolução de impressão (Preto): 1.200 x 1.200 dpi (pontos de polegadas). Tecnologia de impressão: Laser Eletrofotográfico. Processador: Mínimo 800MHz Principais Funções: Impressão, digitalização, cópia. Número de Cartuchos de impressão: 1 preto e 1 colorido Capacidade de Papel na Bandeja: Mínimo de 250 folhas. Capacidade de Papel na Bandeja Multiuso: Mínimo de 50 folhas Imprima e copie até 31 páginas por minuto (A4) Impressão Duplex (frente e verso): Sim automático. Impressão: Direta via USB ou Cartão SD Tipo de Digitalização/Tecnologia: Base plana com sensor de imagem por contato. Resolução da Digitalização: Hardware: 19200 x 19200 dpi / Óptica: Até 1200 x 1200 dpi. Ampliação e Redução: 400% - 25% Formatos dos Arquivos Digitalizados: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP, TXT, DOCX, XML, PPTX, XPS. Modos de Entrada para Digitalização: Cópia no painel frontal. Resolução de Cópia (Preto): 1200 x 600 dpi. Cópias: Múltiplas Tamanho do Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm , A6 105 × 148 mm, B5 182 x 257 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm Tamanho da Digitalização Base Plana: Carta. Dimensionamento da Copiadora: 25 até 400%. Conectividade: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, Wi-Fi Capacidade de Impressão Móvel: Aplicativos móveis; Impressão via Wi-Fi Direct. Memória: Mínimo de 256 MB. Ciclo de Trabalho: Mensalmente, A4: Até 50.000 páginas no mínimo Painel de Controle: Tela Touchscreen colorido; Tamanho Mínimo: 3,7 polegadas. Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows: 7, 8, 10, 11 (32/64 bits), Mac OS, Linux. Alimentação: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA, 50/60 Hz; Garantia Mínima: 60 meses	BROTHER	UNID	6,00	5.095,58	30.573,48
TOTAL							30.573,48

Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA

Lote	Item	Produto:	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	3	FILTRO DE LINHA Especificações: Comprimento Cabo de Força: 1 metro Tensão Nominal: 100 ~ 240Vac(Bivolt Automático) Corrente Máxima: 10A Potência Máxima de Operação: 1270W (127V) e 2.200 (220 V) Frequência de rede elétrica: 50 ou 60Hz Conexão de Entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10A Quantidade de Tomadas: 5 tomadas 2P + t (NBR 14136) 10A Chave Liga/Desliga: Chave inteligente com indicador luminoso de funcionamento Tecnologias de Proteção: Varistor contra surtos de tensão; Chave inteligente tipo disjuntor (circuit breaker); Proteção contra curto-circuito e sobrecarga Máxima absorção de Energia: 125Jaules Garantia Mínima: 12 meses	FIOLUX	UNID	47,00	28,66	1.347,02
TOTAL							1.347,02

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, em remessa única da quantidade solicitada. O CONTRATADO deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, situada na Rua São Paulo, 191, Centro, na cidade de Prado Ferreira, no Estado do Paraná ou para o endereço eletrônico nfe@pradoferreira.pr.gov.br.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 03/04/2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:3C6E61B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.330, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 1.330, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2025".

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2025, um crédito adicional no valor de R$ 4.570.113,37 (Quatro milhões quinhentos e setenta mil cento e treze reais e trinta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO
33.90.30.00.00 – Material de consumo
512 – CIDE .....R$ 9.855,31
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
1065 – Trans União participação expl. de Petróleo e gás .....R$ 121.435,54
510 – Taxas – Exercício Poder de Policia.....R$ 20.450,08
511 – Taxas – Prestação de serviços .....R$ 67.219,96
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
501 – Receita de Alienação de Ativos.....R$ 3.044,08
25.451.0005.2007 – MANUT/AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.90.30.00.00 – Material de consumo
507 – COSIP.....R$ 108.619,42

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1005 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
44.90.51.00.00 - Obras e instalações
500 – Investimentos na rede de serv. de Saúde.....R$ 15.000,00
012 – Emendas parlamentares Saúde.....R$ 33.800,00
519 – Bloco Investimentos da Saúde - Estadual.....R$ 162.500,00
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.72.32.00.00 - Material, bem ou serviços de dist. Gratuita
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 241.476,90
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. da Saúde.....R$ 14.803,00
33.90.30.00.00 – Material de consumo
011 – Emenda de Bancada Saúde .....R$ 38.601,90
012 – Emendas parlamentares Saúde.....R$ 223.354,89
303 – Saúde 15%.....R$ 214.153,52
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 277.472,03
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. da Saúde.....R$ 16.200,00
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviços de dist. Gratuita
494 – Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 56.031,79
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
012 – Emendas parlamentares Saúde.....R$ 153.560,82
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 203.326,30
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
519 – Bloco Investimentos da Saúde - Estadual.....R$ 1.273.264,48
10.301.0007.2010 – VIGILÂNCIAS
33.90.30.00.00 – Material de consumo
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 52.789,93
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv da Saúde.....R$ 26.274,07

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 46.128,88
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
519 – Bloco Investimentos da Saúde - Estadual.....R$ 42.295,32

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de consumo
104 – Demais impostos Vinc a Educação Bás.....R$ 51.328,76
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2013 – MERENDA ESCOLAR
33.90.32.00.00 – Material bem ou serviço para distr gratuita
1042 – Prog Nac de Alimentação Escolar (PNAE).....R$ 933,02
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – Material de consumo
103 – Educação 5% sobre transf. Const.....R$ 76.012,32
107 – Salário Educação .....R$ 100.661,78
243 - ETI – Ens. em tempo integral .....R$ 4.804,79
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
247 - ETI – Investimento..... .....R$ 108.932,70
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica
180 – MDE/Transp escolar Estadual.....R$ 2.055,87
1043 – Prog Nac de Transp Escolar (PNATE) .....R$ 1.198,12
705 – ESPORTE E CULTURA
27.812.0009.2019 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE E CULTURA
33.90.31.00.00 – Premiações Culturais, artísticas, cientificas, esportivas e outras
1063 – Transf Política Nacional Aldir Blanc.....R$ 38.575,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
802 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.6021 – MANUT. DO FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
791 – FIA Conselho Tutelar.....R$ 7.655,49
33.90.30.00.00 – Material de consumo
794 – FIA Primeira Infância.....R$ 17.634,58
799 – FIA Atenção CCA – Del 89/17.....R$ 10.000,00
800 – FIA Impacto COVID.....R$ 13.156,20
806 – FIA 1º Infância Incentivo 2024 .....R$ 39.994,53
809 – FIA Incentivo LA e PSC .....R$ 29.576,76
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
798 – FIA Fort CMDCA Del 84/19.....R$ 13.106,57
799 – FIA Atenção CCA – Del 89/17.....R$ 4.423,49
806 – FIA 1º Infância Incentivo 2024 .....R$ 25.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
781 – FIA Crescer em Família.....R$ 623,83
806 – FIA 1º Infância Incentivo 2024 .....R$ 25.000,00
809 – FIA Incentivo LA e PSC .....R$ 25.000,00
08.244.0010.2025 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
797 – FEAS – Emergencial 2019 .....R$ 38,46
33.90.30.00.00 – Material de consumo
081 – Transf. Fed. SUAS Políticas Públicas – PO COVID.....R$ 5.144,25
082 – Transf Federal SIGTV 220004 .....R$ 125.311,21
775 – Estado - Bloco PSE Alta Compl. PPAS IV.....R$ 15.000,00
808 – Piso Único – Ação Social.....R$ 88,80
870 – Conv Est. Inc Hig Intima .....R$ 7.522,23
934 – Bloco Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 23.251,62
938 – Bloco Proteção Social Especial MAC - SUAS.....R$ 4.554,75
940 – Bloco Financ. Prog. Bolsa Família e Cad. Único.....R$ 13.050,37
951 – Rec Est Incent de Convivência.....R$ 1.062,49
952 – Transf PROCAD-SUAS .....R$ 289.09
957 – Progr Viaja Mais 60 – Melhor Idade .....R$ 601,19
966 – Progr Viaja mais 60 – Fase 2.....R$ 5.151,87
1022 – COVID-19 SUAS Portaria 369.....R$ 19.326,92
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
775 – Estado - Bloco PSE Alta Compl. PPAS IV.....R$ 10.163,62
938 – Bloco Proteção Social Especial MAC - SUAS.....R$ 4.000,00
940 – Bloco Financ. Prog. Bolsa Família e Cad. Único.....R$ 30.000,00
952 – Transf PROCAD-SUAS .....R$ 500,00
966 – Prog Viaja mais 60 – Fase 2.....R$ 20.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
083 – SIGTV GND4 - Equipamentos APAE.....R$ 104.110,89
775 – Estado - Bloco PSE Alta Compl. PPAS IV.....R$ 15.000,00

805 – SGTV APAE 2001 GND4.....R$ 78.002,03
810 – Incentivo Qual. Estr.....R$ 30.104,47
938 – Bloco Proteção Social Especial MAC - SUAS.....R$ 4.000,00
940 – Bloco Financ. Prog. Bolsa Família e Cad. Único.....R$ 20.000,00
951 – Rec Est Incent Centro de Convivência.....R$ 1.000,00
952 – Transf PROCAD-SUAS .....R$ 1.000,00
953 – Estado Projeto Parque Acessível.....R$ 829,72

10 – SERCRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.30.00.00 – Material de consumo
555 – SANEPAR – Comp Financ Maio Ambiente.....R$ 13.677,36

Total.....R$ 4.570.113,37
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro do exercício de 2024 conforme abaixo:
Superávit Financeiro:

Fonte	Superávit Financeiro	Valor
011	Emenda de Bancada - Saúde	38.601,90
012	Emendas Parlamentares Saúde	410.715,71
081	Transf. Fed. SUAS Políticas Públicas – PO COVID	5.144,25
082	Transf fed SIGTV 220004	125.311,21
083	SIGTV GN – Equipamentos APAE	104.110,89
103	Educação 5% sobre transf constitucional	76.012,32
104	Demais impostos Vinc a Educação Básica	51.328,76
107	Salário Educação	100.661,78
180	MDE/transp Escolar Estadual	2.055,87
243	ETI – Ens em tempo Interal	4.804,79
247	ETI - Investimento	108.932,70
303	Saúde 15%	214.153,52
493	Estado – Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde	821.194,04
494	Federal - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde	113.308,86
500	Investimento na rede da saúde	15.000,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	3.044,08
507	COSIP	108.619,42
510	Taxas – Exerc Poder de Polícia	20.450,08
511	Taxas – Prestação de Serviços	67.219,96
512	CIDE	9.855,31
519	Bloco investimento Saúde - Estadual	1.478.059,80
555	SANEPAR – Comp Financ Mei Ambiente	13.677,36
775	Estado – Bloco PSE Alta Compl. - PPAS IV	40.163,62
781	FIA Crescer em Família	623,83
791	FIA Conselho Tutelar	7.655,49
794	FIA Primeira Infância	17.634,58
797	FEAS Emergencial 2019	38,46
798	FIA Fort. Do CMDCA – Del 84/2019	13.106,57
799	FIA Atenção CCA- Del 89/2017	14.423,49
800	FIA Impacto COVID	13.156,20
805	SIGTV –Invest APAE – 20001 – GND4	78.002,03
806	FIA Inc. Primeira Infância 2024	89.994,53
808	Piso Único Ação Social	88,80
809	FIA Incentivo LA e PSC	54.576,76
810	Prog Fed – Inc Qual Estr CREAS	30.104,47
870	Conv Est Inc a Higiêne Intima	7.522,23
934	Bloco Proteção Social Básica - SUAS	23.251,62
938	Bloco Proteção Social Especial - SUAS	12.554,75
940	Bloco Gestão Prog. Bolsa Família	63.050,37
951	Rec Est Incent Centro de Convivência	2.062,49
952	Transf PROCAD-SUAS	1.789,09
953	Estado Projeto Parque Acessível	829,72
957	Programa Viaja mais 60 – Melhor Idade	601,19
966	Prog Viaja mais 60 Fase 2	25.151,87
1022	COVID-19 – SUAS Portaria 369	19.326,92
1042	Prog Nac Alimentação Escolar (PNAE)	933,02
1043	Prog Nac de Transp Escolar (PNATE)	1.198,12
1063	Transf Política Nacional Aldir Blanc	38.575,00
1065	Transf part na exploração Petróleo e Gás	121.435,54

Total.....R$ 4.570.113,37

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:258919C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA-2025	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	HOMOLOGAÇÃO	ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
42	DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA	Pregão Eletrônico Nº 02/2025	RP SERVIÇOS DE MÉDICOS ESPECIALISTAS	26/03/2025	26/03/2025	25/03/2026	R$ 1.429.117,60
43	HTI SERVIÇOS MÉDICOS						R$ 163.900,00
44	VCI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI						R$ 110.544,50

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:321B4C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 25, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 25, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2024".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.330, de 03 de abril de 2025, e Lei Federal n º 4.320/64.:

DECRETA

Art. 1 º - Abre no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2025, um crédito adicional no valor de R$ 4.570.113,37 (Quatro milhões quinhentos e setenta mil cento e treze reais e trinta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO
33.90.30.00.00 – Material de consumo
512 – CIDE .....R$ 9.855,31
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
1065 – Trans União participação expl. de Petróleo e gás .....R$ 121.435,54
510 – Taxas – Exercício Poder de Policia.....R$ 20.450,08
511 – Taxas – Prestação de serviços .....R$ 67.219,96
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
501 – Receita de Alienação de Ativos.....R$ 3.044,08
25.451.0005.2007 – MANUT/AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.90.30.00.00 – Material de consumo
507 – COSIP.....R$ 108.619,42

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1005 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
44.90.51.00.00 - Obras e instalações
500 – Investimentos na rede de serv. de Saúde.....R$ 15.000,00
012 – Emendas parlamentares Saúde.....R$ 33.800,00
519 – Bloco Investimentos da Saúde - Estadual.....R$ 162.500,00
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.72.32.00.00 - Material, bem ou serviços de dist. Gratuita
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 241.476,90
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. da Saúde.....R$ 14.803,00
33.90.30.00.00 – Material de consumo
011 – Emenda de Bancada Saúde .....R$ 38.601,90
012 – Emendas parlamentares Saúde.....R$ 223.354,89
303 – Saúde 15%.....R$ 214.153,52
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 277.472,03
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. da Saúde.....R$ 16.200,00
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serviços de dist. Gratuita
494 – Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 56.031,79
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
012 – Emendas parlamentares Saúde.....R$ 153.560,82
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 203.326,30
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
519 – Bloco Investimentos da Saúde - Estadual.....R$ 1.273.264,48
10.301.0007.2010 – VIGILÂNCIAS
33.90.30.00.00 – Material de consumo
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 52.789,93
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv da Saúde.....R$ 26.274,07
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
493 – Estado - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde.....R$ 46.128,88
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

519 – Bloco Investimentos da Saúde - Estadual.....R$ 42.295,32

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de consumo
104 – Demais impostos Vinc a Educação Bás.....R$ 51.328,76
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2013 – MERENDA ESCOLAR
33.90.32.00.00 – Material bem ou serviço para distr gratuita
1042 – Prog Nac de Alimentação Escolar (PNAE).....R$ 933,02
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – Material de consumo
103 – Educação 5% sobre transf. Const.....R$ 76.012,32
107 – Salário Educação .....R$ 100.661,78
243 - ETI – Ens. em tempo integral .....R$ 4.804,79
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
247 - ETI – Investimento..... .....R$ 108.932,70
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica
180 – MDE/Transp escolar Estadual.....R$ 2.055,87
1043 – Prog Nac de Transp Escolar (PNATE) .....R$ 1.198,12
705 – ESPORTE E CULTURA
27.812.0009.2019 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE E CULTURA
33.90.31.00.00 – Premiações Culturais, artísticas, cientificas, esportivas e outras
1063 – Transf Política Nacional Aldir Blanc.....R$ 38.575,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
802 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.6021 – MANUT. DO FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
791 – FIA Conselho Tutelar.....R$ 7.655,49
33.90.30.00.00 – Material de consumo
794 – FIA Primeira Infância.....R$ 17.634,58
799 – FIA Atenção CCA – Del 89/17.....R$ 10.000,00
800 – FIA Impacto COVID.....R$ 13.156,20
806 – FIA 1º Infância Incentivo 2024 .....R$ 39.994,53
809 – FIA Incentivo LA e PSC .....R$ 29.576,76
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
798 – FIA Fort CMDCA Del 84/19.....R$ 13.106,57
799 – FIA Atenção CCA – Del 89/17.....R$ 4.423,49
806 – FIA 1º Infância Incentivo 2024 .....R$ 25.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
781 – FIA Crescer em Família.....R$ 623,83
806 – FIA 1º Infância Incentivo 2024 .....R$ 25.000,00
809 – FIA Incentivo LA e PSC .....R$ 25.000,00
08.244.0010.2025 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
797 – FEAS – Emergencial 2019 .....R$ 38,46
33.90.30.00.00 – Material de consumo
081 – Transf. Fed. SUAS Políticas Públicas – PO COVID.....R$ 5.144,25
082 – Transf Federal SIGTV 220004 .....R$ 125.311,21
775 – Estado - Bloco PSE Alta Compl. PPAS IV.....R$ 15.000,00
808 – Piso Único – Ação Social.....R$ 88,80
870 – Conv Est. Inc Hig Intima .....R$ 7.522,23
934 – Bloco Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 23.251,62
938 – Bloco Proteção Social Especial MAC - SUAS.....R$ 4.554,75
940 – Bloco Financ. Prog. Bolsa Família e Cad. Único.....R$ 13.050,37
951 – Rec Est Incent de Convivência.....R$ 1.062,49
952 – Transf PROCAD-SUAS .....R$ 289.09
957 – Progr Viaja Mais 60 – Melhor Idade .....R$ 601,19
966 – Progr Viaja mais 60 – Fase 2.....R$ 5.151,87
1022 – COVID-19 SUAS Portaria 369.....R$ 19.326,92
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
775 – Estado - Bloco PSE Alta Compl. PPAS IV.....R$ 10.163,62
938 – Bloco Proteção Social Especial MAC - SUAS.....R$ 4.000,00
940 – Bloco Financ. Prog. Bolsa Família e Cad. Único.....R$ 30.000,00
952 – Transf PROCAD-SUAS .....R$ 500,00
966 – Prog Viaja mais 60 – Fase 2.....R$ 20.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
083 – SIGTV GND4 - Equipamentos APAE.....R$ 104.110,89
775 – Estado - Bloco PSE Alta Compl. PPAS IV.....R$ 15.000,00
805 – SGTV APAE 2001 GND4.....R$ 78.002,03
810 – Incentivo Qual. Estr.....R$ 30.104,47
938 – Bloco Proteção Social Especial MAC - SUAS.....R$ 4.000,00

940 – Bloco Financ. Prog. Bolsa Família e Cad. Único.....R$ 20.000,00
951 – Rec Est Incent Centro de Convivência.....R$ 1.000,00
952 – Transf PROCAD-SUAS ....R$ 1.000,00
953 – Estado Projeto Parque Acessível.....R$ 829,72

10 – SERCRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2028 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.30.00.00 – Material de consumo
555 – SANEPAR – Comp Financ Maio Ambiente.....R$ 13.677,36

Total.....R$ 4.570.113,37
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro do exercício de 2024 conforme abaixo:
Superávit Financeiro:

Fonte	Superávit Financeiro	Valor
011	Emenda de Bancada - Saúde	38.601,90
012	Emendas Parlamentares Saúde	410.715,71
081	Transf. Fed. SUAS Políticas Públicas – PO COVID	5.144,25
082	Transf fed SIGTV 220004	125.311,21
083	SIGTV GN – Equipamentos APAE	104.110,89
103	Educação 5% sobre transf constitucional	76.012,32
104	Demais impostos Vinc a Educação Básica	51.328,76
107	Salário Educação	100.661,78
180	MDE/transp Escolar Estadual	2.055,87
243	ETI – Ens em tempo Interal	4.804,79
247	ETI - Investimento	108.932,70
303	Saúde 15%	214.153,52
493	Estado – Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde	821.194,04
494	Federal - Bloco de Custeio das ações e serv. da saúde	113.308,86
500	Investimento na rede da saúde	15.000,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	3.044,08
507	COSIP	108.619,42
510	Taxas – Exerc Poder de Polícia	20.450,08
511	Taxas – Prestação de Serviços	67.219,96
512	CIDE	9.855,31
519	Bloco investimento Saúde - Estadual	1.478.059,80
555	SANEPAR – Comp Financ Mei Ambiente	13.677,36
775	Estado – Bloco PSE Alta Compl. - PPAS IV	40.163,62
781	FIA Crescer em Família	623,83
791	FIA Conselho Tutelar	7.655,49
794	FIA Primeira Infância	17.634,58
797	FEAS Emergencial 2019	38,46
798	FIA Fort. Do CMDCA – Del 84/2019	13.106,57
799	FIA Atenção CCA- Del 89/2017	14.423,49
800	FIA Impacto COVID	13.156,20
805	SIGTV –Invest APAE – 20001 – GND4	78.002,03
806	FIA Inc. Primeira Infância 2024	89.994,53
808	Piso Único Ação Social	88,80
809	FIA Incentivo LA e PSC	54.576,76
810	Prog Fed – Inc Qual Estr CREAS	30.104,47
870	Conv Est Inc a Higiêne Intima	7.522,23
934	Bloco Proteção Social Básica - SUAS	23.251,62
938	Bloco Proteção Social Especial - SUAS	12.554,75
940	Bloco Gestão Prog. Bolsa Família	63.050,37
951	Rec Est Incent Centro de Convivência	2.062,49
952	Transf PROCAD-SUAS	1.789,09
953	Estado Projeto Parque Acessível	829,72
957	Programa Viaja mais 60 – Melhor Idade	601,19
966	Prog Viaja mais 60 Fase 2	25.151,87
1022	COVID-19 – SUAS Portaria 369	19.326,92
1042	Prog Nac Alimentação Escolar (PNAE)	933,02
1043	Prog Nac de Transp Escolar (PNATE)	1.198,12
1063	Transf Política Nacional Aldir Blanc	38.575,00
1065	Transf part na exploração Petróleo e Gás	121.435,54

Total.....R$ 4.570.113,37

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3469284A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 86/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUTO ELETRICA REAL LTDA - ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS PREVISTO NO EDITAL, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **03 de Abril de 2026,** conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 124, da Lei Federal nº. 14133/21, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) aferido pelo site do IBGE- https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php, a ser aplicada a partir de 03 de Abril de 2025.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	76897	BATERIA 100 AMPERES, NOVA, COM CASCO, COM RESPECTIVOS SELOS DO INMETRO GARANTI DE 15 MESES, SEM TROCA COM CASCO INCLUSO	BATERIAS REAL	UNID	6,00	540,00	568,39
LOTE: 001 - Lote 001	2	63866	BATERIA 100 AMPERES, NOVA, SELADA, COM RESPECTIVOS SELOS DO INMETRO, GARANTIA DE 15 MESES, Á BASE DE TROCA	BATERIAS REAL	UNID	27,00	428,00	450,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	76898	BATERIA 150 AMPERES, NOVA, COM CASCO, COM RESPECTIVOS SELOS DO INMETRO GARANTIA DE 15 MESES, SEM TROCA COM CASCO INCLUSO	BATERIAS REAL	UNID	4,00	690,00	726,28
LOTE: 001 - Lote 001	4	63867	BATERIA 150 AMPERES, NOVA, SELADA, COM RESPECTIVOS SELOS DO INMETRO, GARANTIA DE 15 MESES, Á BASE DE TROCA	BATERIAS REAL	UNID	26,00	615,00	647,33
LOTE: 001 - Lote 001	5	76899	BATERIA 175 AMPERES, NOVA, COM RESPECTIVOS SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 15 MESES, SEM TROCA COM CASCO INCLUSO	BATERIAS REAL	UNID	2,00	900,00	947,32
LOTE: 001 - Lote 001	6	63868	BATERIA 175 AMPERES, NOVA, SELADA, COM RESPECTIVOS SELOS DO INMETRO, GARANTIA DE 15 MESES, Á BASE DE TROCA	BATERIAS REAL	UNID	11,00	775,00	815,74
LOTE: 001 - Lote 001	7	76901	BATERIA 225 AMPERES, NOVA, COM RESPECTIVO SELO DO INMETRO, GARANTIA DE 15 MESES, SEM TROCA, COM CASCO INCLUSO	BATERIAS REAL	UNID	2,00	1.200,00	1.263,09
LOTE: 001 - Lote 001	8	67938	BATERIA 45 AMPERES, NOVA, SELADA, COM RESPECTIVOS SELOS DO INMETRO, GARANTIA DE 18 MESES, À BASE DE TROCA.	BATERIAS REAL	UNID	11,00	230,00	242,09
LOTE: 001 - Lote 001	9	63863	BATERIA 60 AMPERES, NOVA SELADA, COM RESPECTIVOS SELOS DO INMETRO, GARANTIA DE 18 MESES, Á BASE DE TROCA	BATERIAS REAL	UNID	26,00	280,00	292,72
LOTE: 001 - Lote 001	10	76900	BATERIA 60 AMPERES, NOVA, SELADA, COM RESPECTIVOS SELOS DO INMETRO, GARANTIA DE 18 MESES, SEM TROCA COM CASCO INCLUSO	BATERIAS REAL	UNID	4,00	380,00	399,98
LOTE: 001 - Lote 001	11	63864	BATERIA 70 AMPERES, NOVA, SELADA, COM RESPECTIVOS SELOS DO INMETRO, GARANTIA DE 18 MESES, Á BASE DE TROCA	BATERIAS REAL	UNID	6,00	330,00	347,35
LOTE: 001 - Lote 001	12	63865	BATERIA 90 AMPERES, NOVA SELADA, COM RESPECTIVOS SELSO DO INMETRO, GARANTIA DE 18 MESES, Á BASE DE TROCA	BATERIAS REAL	UNID	7,00	470,00	494,71

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 18/2024
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:320E8721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 089/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa R&K Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Avenida Interventor Manoel Ribas nº 1681 – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;

Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;
Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 02 de Abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 089/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Contador

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
5	014.703.204-40	CARLOS EDUARDO DRONG	05/05/2025	08:00h
6	014.703.153-96	WILLIAN GOMES VARGAS	05/05/2025	08:00h

Cargo: TGM-C Técnico em Informática

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
3	014.703.227-25	DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	05/05/2025	08:00h

Cargo: Engenheiro Civil

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
3	014.703.154-15	VICTOR ANTONIO CANCIAN	05/05/2025	08:00h

Cargo: TGM-C Agente de Trânsito

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
6	014.703.274-41	THIAGO OLIVEIRA DE ARAÚJO MACHADO	05/05/2025	08:00h
7	014.703.364-81	DIEGO CARDOSO FERRO	05/05/2025	08:00h

Cargo: TGM-A Administrativo

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
17	014.703.244-89	MATEUS HENRIQUE AMANSO BATISTA	05/05/2025	08:00h
179	014.703.248-42	GABRIELA CARMAGNANI FORIM 1	05/05/2025	08:00h
18	014.703.355-14	LIS SUEMY DE SOUZA NAGASE	05/05/2025	08:00h
19	014.703.226-74	VICTORIA AMÁBILE MATEUS SILVA	06/05/2025	08:00h
20	014.703.163-62	ISABELY KAROLINE BRITO DOS SANTOS	06/05/2025	08:00h
112	014.703.296-39	JESSICA DE OLIVEIRA GUIMARÃES 2	06/05/2025	08:00h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Cargo: Médico Ginecologista

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
12	014.703.179-17	DANIELLA MUNIZ MARTINS	06/05/2025	08:00h

Cargo: Médico Psiquiatra

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
11	014.703.154-65	LARISSA FERNANDA DAMIANI ZILLI MONTEIRO	06/05/2025	08:00h

Cargo: Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
34	014.703.200-10	GREICE KELLY BARBOSA 2	06/05/2025	08:00h
408	014.703.230-88	LORRAN JEAN WEITZ FRANÇA 1	06/05/2025	08:00h
15	014.703.144-89	ISABELLA VELASCO MORIMITZU	06/05/2025	08:00h

Cargo: Proissional de Educação Física e Desportos

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
1	014.703.148-26	LIANE SARDI DE OLIVEIRA	06/05/2025	08:00h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 089/2025 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º _e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	**( )**	**( )**
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	**( )**	**( )**
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	**( )**	**( )**
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	**( )**	**( )**
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____ Assinatura:_Rolândia,___/___/____			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
01	Usa óculos por indicação médica?	**( )**	**( )**	**( )**
02	Tem dificuldade para enxergar?	**( )**	**( )**	**( )**
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	**( )**	**( )**	**( )**
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	**( )**	**( )**	**( )**
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	**( )**	**( )**	**( )**
06	Tem dores de cabeça frequentes?	**( )**	**( )**	**( )**
07	Tem ou teve tonturas?	**( )**	**( )**	**( )**
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	**( )**	**( )**	**( )**
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	**( )**	**( )**	**( )**
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	**( )**	**( )**	**( )**
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	**( )**	**( )**	**( )**
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	**( )**	**( )**	**( )**
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	**( )**	**( )**	**( )**
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	**( )**	**( )**	**( )**
15	Sente falta de ar?	**( )**	**( )**	**( )**
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	**( )**	**( )**	**( )**
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	**( )**	**( )**	**( )**
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	**( )**	**( )**	**( )**
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	**( )**	**( )**	**( )**
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	**( )**	**( )**	**( )**
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	**( )**	**( )**	**( )**
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	**( )**	**( )**	**( )**
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	**( )**	**( )**	**( )**
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	**( )**	**( )**	**( )**
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	**( )**	**( )**	**( )**
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	**( )**	**( )**	**( )**
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	**( )**	**( )**	**( )**
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	**( )**	**( )**	**( )**
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	**( )**	**( )**	**( )**
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	**( )**	**( )**	**( )**
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	**( )**	**( )**	**( )**
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	**( )**	**( )**	**( )**
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	**( )**	**( )**	**( )**
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	**( )**	**( )**	**( )**
Se sim, qual?				

35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função	Tempo
Ultimo:			
Penúltimo:			
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?		
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:
Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO III da Convocação 089/2025 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;
Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)
AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.
COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).
Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA
EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:
Eletrocardiograma
Teste de esforço/Teste ergométrico
Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**
**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:89FFFAF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO Nº 090/2025

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na empresa Aptus Medicina do Trabalho, localizada na Rua Monteiro Lobato nº 563 sala A – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-admissional;
Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 02 de Abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Anexo I da Convocação nº 090/2025 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Médico PSF

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
9	014.703.338-11	VICTOR MATEUS JORGE TAMURA	05/05/2025	09:30h
10	014.703.229-60	CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	05/05/2025	09:30h

Cargo: Fisioterapeuta

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
2	014.703.239-75	GILMAR MANUEL DA SILVA	05/05/2025	09:30h

Cargo: Enfermeiro PSF

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
16	014.703.143-51	DÉBORA ROSE GOULART 2	05/05/2025	09:30h
85	014.703.210-07	JAMAIRA DO NASCIMENTO XAVIER 1	05/05/2025	09:30h

Cargo: Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
9	014.703.206-97	VANESSA DE CASSIA ESTÁBELE 1	05/05/2025	09:30h
11	014.703.150-44	GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA 2	05/05/2025	09:30h

Cargo: Enfermeiro Urgência / Emergência

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
35	014.703.229-57	CLAUDIR MACEDO BEZERRA 2	05/05/2025	09:30h
40	014.703.330-92	VITÓRIA REIS DA SILVA 1	05/05/2025	09:30h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

Cargo: Técnico de Enfermagem Urgência / Emergência

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
121	014.703.367-04	ADRIANA FELICIANO DOS SANTOS 1	05/05/2025	14:00h

Cargo: TSP-C Assistência Técnica em Radiologia

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
10	014.703.325-88	ALINE DE OLIVEIRA DA COSTA CARMONA 2	05/05/2025	14:00h
33	014.703.300-22	GABRIELA MATESCO CARRETEIRO 1	05/05/2025	14:00h

Cargo: Professor do Ensino Básico 20 horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
55	014.703.365-70	ALESSANDRO AGUIAR DE PAULA 2	05/05/2025	14:00h
57	014.703.200-46	GABRIELA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA 2	05/05/2025	14:00h
251	014.703.165-82	TATIANE DA ROCHA GONÇALVES 1	05/05/2025	14:00h

Cargo: Professor do Ensino Básico 30 horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
219	014.703.223-48	ADRIANA MARQUES DE SOUZA 1	05/05/2025	14:00h

Cargo: Professor do Ensino Básico 40 horas

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
21	014.703.269-83	PÂMELLA DOS SANTOS ABINTES 2	05/05/2025	14:00h

Cargo: Nutricionista

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	Nome candidato	Data	Horário
2	014.703.300-25	JULIANA EMILIA MONTEIRO BUENO	05/05/2025	14:00h

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD

[2] Negros

Anexo II da Convocação nº 090/2025 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	( )	( )
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises?	( )	( )
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	( )	( )
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	( )	( )
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	( )	( )
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____Assinatura:_Rolândia,___/___/____			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
01	Usa óculos por indicação médica?	( )	( )	( )
02	Tem dificuldade para enxergar?	( )	( )	( )
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	( )	( )	( )
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	( )	( )	( )
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	( )	( )	( )
06	Tem dores de cabeça frequentes?	( )	( )	( )
07	Tem ou teve tonturas?	( )	( )	( )
08	Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?)	( )	( )	( )
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	( )	( )	( )
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	( )	( )	( )
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	( )	( )	( )
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	( )	( )	( )
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	( )	( )	( )
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	( )	( )	( )
15	Sente falta de ar?	( )	( )	( )
16	Tem pressão alta/hipertensão arterial?	( )	( )	( )
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	( )	( )	( )
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	( )	( )	( )
21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )

38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou porquê?				
Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca/ docoração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes/açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais(tireoide,entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:									
Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbiomental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC/ derrame	( )	( )	
Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais					**SIM**		**NÃO**		**NÃOSEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?				( )		( )		( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?				( )		( )		( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?				( )		( )		( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?				( )		( )		( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?									
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)?				( )		( )		( )
Se sim, quais?									
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?				( )		( )		( )
Por quê?									
94	Usava equipamentos de proteção?				( )		( )		( )
Se sim, quais?									
95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios				Função		Tempo		
Ultimo:									
Penúltimo:									
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?								
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?								
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: **Assinatura: Rolândia, / / .**									

ANEXO III da Convocação 090/2025 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral,

diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).
RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;
Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)
AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.
COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).
Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA
EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).
Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:
Eletrocardiograma
Teste de esforço/Teste ergométrico
Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**
**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:7DEC1271

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 144 03 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional – Especial, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial - Lei 4275 de 01/04/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R$ 2.575.700,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos reais)**, para cobrir despesas não constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
29.01.04.122.0022.2.140	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 200.000,00
29.01.04.122.0022.2.140	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 45.000,00
29.01.04.122.0022.2.140	3.3.90.14.00.00.00	000	R$ 15.000,00
29.01.04.122.0022.2.141	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 165.000,00
29.01.04.122.0022.2.141	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 25.000,00
29.01.04.122.0022.2.141	3.3.90.08.00.00.00	000	R$ 5.000,00
29.01.04.122.0022.2.141	3.3.90.30.00.00.00	000	R$ 86.700,00
29.01.04.122.0022.2.141	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 50.000,00
29.01.04.122.0022.2.141	3.3.90.46.00.00.00	000	R$ 18.000,00
29.01.04.122.0022.2.141	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 246.000,00
29.01.04.122.0022.2.141	3.1.90.11.00.00.00	82	R$ 100.000,00
29.01.04.122.0022.2.141	3.1.91.13.00.00.00	82	R$ 20.000,00
29.01.04.122.0022.2.141	3.3.90.14.00.00.00	82	R$ 10.000,00
29.01.04.122.0022.2.141	3.3.90.30.00.00.00	82	R$ 167.000,00
29.01.04.122.0022.2.141	3.3.90.39.00.00.00	82	R$ 100.000,00
29.01.04.122.0022.2.141	3.3.90.46.00.00.00	82	R$ 18.000,00
29.01.04.122.0022.2.141	4.4.90.52.00.00.00	82	R$ 150.000,00
29.01.15.451.0022.2.142	3.3.90.30.00.00.00	000	R$ 10.000,00
29.01.15.451.0022.2.142	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 80.000,00
29.01.15.451.0022.2.142	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 20.000,00
29.01.15.451.0022.2.142	3.3.90.40.00.00.00	507	R$ 1.000.000,00
29.02.15.451.0022.2.143	3.3.90.30.00.00.00	509	R$ 15.000,00
29.02.15.451.0022.2.143	3.3.90.39.00.00.00	509	R$ 10.000,00

29.02.15.451.0022.2.143	4.4.90.52.00.00.00	509	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 2.575.700,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 2.575.700,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos reais),** fica cancelado parcialmente ou total de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
17.01.04.122.0017.2.122	3.1.67.83.00.00.00	000	R$ 1.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.1.90.04.00.00.00	000	R$ 1.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.1.90.07.00.00.00	000	R$ 5.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.1.90.08.00.00.00	000	R$ 100,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 190.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 500,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.1.90.16.00.00.00	000	R$ 500,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.1.90.49.00.00.00	000	R$ 100,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.1.90.92.00.00.00	000	R$ 100,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.1.90.94.00.00.00	000	R$ 500,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 100,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.3.30.41.00.00.00	000	R$ 20.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.3.60.45.00.00.00	000	R$ 1.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.3.67.45.00.00.00	000	R$ 1.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.3.67.82.00.00.00	000	R$ 1.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.3.67.83.00.00.00	000	R$ 1.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.3.90.08.00.00.00	000	R$ 100,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.3.90.14.00.00.00	000	R$ 3.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.3.90.30.00.00.00	000	R$ 4.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.3.90.36.00.00.00	000	R$ 500,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 1.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.3.90.46.00.00.00	000	R$ 22.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.3.90.49.00.00.00	000	R$ 100,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.3.90.91.00.00.00	000	R$ 100,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.3.90.92.00.00.00	000	R$ 100,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.3.90.93.00.00.00	000	R$ 100,00
17.01.04.122.0017.2.122	4.4.67.82.00.00.00	000	R$ 100,00
17.01.04.122.0017.2.122	4.4.67.83.00.00.00	000	R$ 100,00
17.01.04.122.0017.2.122	4.4.90.30.00.00.00	000	R$ 100,00
17.01.04.122.0017.2.122	4.4.90.39.00.00.00	000	R$ 100,00
17.01.04.122.0017.2.122	4.4.90.40.00.00.00	000	R$ 100,00
17.01.04.122.0017.2.122	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 246.500,00
17.01.04.122.0017.2.122	4.4.90.91.00.00.00	000	R$ 100,00
17.01.04.122.0017.2.122	4.4.90.92.00.00.00	000	R$ 100,00
17.01.04.122.0017.2.122	4.4.90.93.00.00.00	000	R$ 100,00
17.01.04.122.0017.2.122	4.5.67.82.00.00.00	000	R$ 100,00
17.01.04.122.0017.2.122	4.5.67.83.00.00.00	000	R$ 100,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.1.90.04.00.00.00	82	R$ 1.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.1.90.07.00.00.00	82	R$ 10.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.1.90.08.00.00.00	82	R$ 1.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.1.90.11.00.00.00	82	R$ 220.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.1.90.13.00.00.00	82	R$ 1.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.1.90.16.00.00.00	82	R$ 10.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.1.90.49.00.00.00	82	R$ 1.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.1.90.94.00.00.00	82	R$ 1.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.1.91.13.00.00.00	82	R$ 30.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.3.67.83.00.00.00	82	R$ 10.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.3.90.08.00.00.00	82	R$ 100,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.3.90.14.00.00.00	82	R$ 10.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.3.90.30.00.00.00	82	R$ 100.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.3.90.34.00.00.00	82	R$ 700,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.3.90.35.00.00.00	82	R$ 700,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.3.90.36.00.00.00	82	R$ 7.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.3.90.39.00.00.00	82	R$ 116.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.3.90.40.00.00.00	82	R$ 1.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.3.90.46.00.00.00	82	R$ 22.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.3.90.47.00.00.00	82	R$ 500,00
17.01.04.122.0017.2.122	3.3.90.49.00.00.00	82	R$ 500,00
17.01.04.122.0017.2.122	4.4.67.83.00.00.00	82	R$ 10.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	4.4.90.51.00.00.00	82	R$ 500,00
17.01.04.122.0017.2.122	4.4.90.52.00.00.00	82	R$ 10.000,00
17.01.04.122.0017.2.122	4.5.67.83.00.00.00	82	R$ 1.000,00
17.01.15.452.0017.2.080	3.3.90.47.00.00.00	507	R$ 1.000.000,00
17.02.15.451.0017.2.113	3.1.67.83.00.00.00	000	R$ 1.000,00
17.02.15.451.0017.2.113	3.1.71.70.00.00.00	000	R$ 8.000,00
17.02.15.451.0017.2.113	3.3.30.41.00.00.00	000	R$ 30.000,00
17.02.15.451.0017.2.113	3.3.67.45.00.00.00	000	R$ 1.000,00
17.02.15.451.0017.2.113	3.3.67.82.00.00.00	000	R$ 1.000,00
17.02.15.451.0017.2.113	3.3.67.83.00.00.00	000	R$ 1.000,00
17.02.15.451.0017.2.113	3.3.90.14.00.00.00	000	R$ 100,00
17.02.15.451.0017.2.113	3.3.90.30.00.00.00	000	R$ 150.000,00
17.02.15.451.0017.2.113	3.3.90.34.00.00.00	000	R$ 500,00
17.02.15.451.0017.2.113	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 170.000,00
17.02.15.451.0017.2.113	3.3.90.40.00.00.00	000	R$ 20.000,00
17.02.15.451.0017.2.113	3.3.90.47.00.00.00	000	R$ 100,00
17.02.15.451.0017.2.113	3.3.90.91.00.00.00	000	R$ 1.000,00
17.02.15.451.0017.2.113	3.3.90.92.00.00.00	000	R$ 100,00
17.02.15.451.0017.2.113	3.3.90.93.00.00.00	000	R$ 100,00
17.02.15.451.0017.2.113	3.3.93.39.00.00.00	000	R$ 75.000,00

17.02.15.451.0017.2.113	4.4.67.82.00.00.00	000	R$ 1.000,00
17.02.15.451.0017.2.113	4.4.67.83.00.00.00	000	R$ 1.000,00
17.02.15.451.0017.2.113	4.4.90.30.00.00.00	000	R$ 100,00
17.02.15.451.0017.2.113	4.4.90.39.00.00.00	000	R$ 100,00
17.02.15.451.0017.2.113	4.4.90.40.00.00.00	000	R$ 100,00
17.02.15.451.0017.2.113	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 1.000,00
17.02.15.451.0017.2.113	4.4.90.91.00.00.00	000	R$ 1.000,00
17.02.15.451.0017.2.113	4.4.90.92.00.00.00	000	R$ 1.000,00
17.02.15.451.0017.2.113	4.4.90.93.00.00.00	000	R$ 100,00
17.02.15.451.0017.2.113	3.3.71.70.00.00.00	509	R$ 500,00
17.02.15.451.0017.2.113	3.3.90.30.00.00.00	509	R$ 21.300,00
17.02.15.451.0017.2.113	3.3.90.36.00.00.00	509	R$ 500,00
17.02.15.451.0017.2.113	3.3.90.39.00.00.00	509	R$ 20.000,00
17.02.15.451.0017.2.113	3.3.90.47.00.00.00	509	R$ 500,00
17.02.15.451.0017.2.113	4.4.71.70.00.00.00	509	R$ 200,00
17.02.15.451.0017.2.113	4.4.90.51.00.00.00	509	R$ 1.000,00
17.02.15.451.0017.2.113	4.4.90.52.00.00.00	509	R$ 1.000,00
TOTAL			**R$ 2.575.700,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025 previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 2.575.700,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
29.01	3.1	000	Abril	R$ 435.000,00
29.01	3.3	000	Abril	R$ 264.700,00
29.01	4.4	000	Abril	R$ 266.000,00
29.01	3.1	82	Abril	R$ 120.000,00
29.01	3.3	82	Abril	R$ 295.000,00
29.01	4.4	82	Abril	R$ 150.000,00
29.01	3.3	507	Abril	R$ 1.000.000,00
29.02	3.3	509	Abril	R$ 25.000,00
29.02	4.4	509	Abril	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 2.575.700,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
17.01	3.1	000	Abril	R$ 198.900,00
17.01	3.3	000	Abril	R$ 55.000,00
17.01	4.4	000	Abril	R$ 247.300,00
17.01	4.5	000	Abril	R$ 200,00
17.01	3.1	82	Abril	R$ 275.000,00
17.01	3.3	82	Abril	R$ 268.500,00
17.01	4.4	82	Abril	R$ 20.500,00
17.01	4.5	82	Abril	R$ 1.000,00
17.01	3.3	507	Abril	R$ 1.000.000,00
17.02	3.1	000	Abril	R$ 9.000,00
17.02	3.3	000	Abril	R$ 449.900,00
17.02	4.4	000	Abril	R$ 5.400,00
17.02	3.3	509	Abril	R$ 42.800,00
17.02	4.4	509	Abril	R$ 2.200,00
TOTAL				**R$ 2.575.700,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Abril de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:34CFA5E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº. 43, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº. 43, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Altera os membros do Conselho Municipal da Dengue do Município de Salgado Filho-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Artigo 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal da Dengue:

ÓRGÃO	REPRESENTANTE
SECRETARIA DE SAÚDE	Silmar Tafarel
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Eliane Marcia Ruch
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Valmir Jung de Souza
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Edina Riva Duarte
COLÉGIO ESTADUAL PADRE ANCHIETA	Dirlene Maria Verdi Cappelin
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA	Mahaive Vogt
ATENÇÃO PRIMÁRIA	Liciane Rosa Dapper
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Mirian Diniz Battisti Scatola
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Aline Regina Vanin
COORDENADORA DA DENGUE	Aline Regina Vanin
SUPERVISORA DA DENGUE	Andreia Frigieri
AGENTE DE ENDEMIAS	Paula Jéssica Carniel
CÂMARA DE VEREADORES	Mirian Militz de Oliveira

Art. 2º O presente Comitê será presidido pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 76, de 28 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A7C72301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº1028 DE 01 DE ABRIL DE 2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº1028 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 50.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Municipal nº 550/2025:
DECRETA
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 524/2024 de 09 de julho de 2024, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 10 de julho de 2024, para o exercício de 2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 01 de abril de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná		Suplementações e Reduções Orçamentárias	Mes 3 de 2025			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 17		Tipo : 2 - Ato do Gestor	Ementa:11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação			
Suplementações			No Período	No Ano		
Reduções					No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
74	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
109875	19/03/2025	Reducao de Credito	50.000,00			

		Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração para cumprimento da Lei nº 544/2025 de 18 de março que autorizou o Poder Executivo a celebrar convênio/termo de colaboração com a Associação dos Idosos de Salto do Lontra, para repasse de recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).				
Total Unidade Orçamentária			**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Orgão			**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Suplementações			**No Período**	**No Ano**		
Reduções					**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 05 SECR. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orçamentária: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						
08		Assistência Social				
08241		Assistência à Pessoa Idosa				
082410030		FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				
0824100302.056000		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
1901	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
109868	19/03/2025	Credito Especial	50.000,00			
		Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração para cumprimento da Lei nº 544/2025 de 18 de março que autorizou o Poder Executivo a celebrar convênio/termo de colaboração com a Associação dos Idosos de Salto do Lontra, para repasse de recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).				
Total Unidade Orçamentária			**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão			**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Geral			**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 19/Mar/2025, 16h e 49m.						

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:C4B6A23B

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI Nº550 DE 01 DE ABRIL DE 2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
LEI Nº550 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 50.000,00 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, **FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 524/2024 de 09 de julho de 2024, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 10 de julho de 2024, para o exercício de 2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 01 de abril de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 3 de 2025**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 17	**Tipo : 2 - Ato do Gestor**	**Ementa: 11Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação**			
Suplementações		**No Período**	**No Ano**		
Reduções				**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO					
26	Transporte				
26782	Transporte Rodoviário				
267820008	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
74 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
109875	19/03/2025 Reducao de Credito	50.000,00			
	Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração para cumprimento da Lei nº 544/2025 de 18 de março que autorizou o Poder Executivo a celebrar convênio/termo de colaboração com a Associação dos Idosos de Salto do Lontra, para repasse de recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).				
Total Unidade Orçamentária		**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total Orgão		**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Suplementações		**No Período**	**No Ano**		
Reduções				**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 05 SECR. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA					

Unidade Orçamentária: 05.04 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO					
08	Assistência Social				
08241	Assistência à Pessoa Idosa				
082410030	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				
0824100302.056000	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
1901 3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
109868	19/03/2025 Credito Especial	50.000,00			
	Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração para cumprimento da Lei nº 544/2025 de 18 de março que autorizou o Poder Executivo a celebrar convênio/termo de colaboração com a Associação dos Idosos de Salto do Lontra, para repasse de recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).				
Total Unidade Orçamentária		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão		**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Geral		**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 19/Mar/2025, 16h e 49m.					

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:F112A9BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 8/2025

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no art. 74 da Lei 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Repasse financeiro para a entidade pública sem fins lucrativos Associação dos Idosos de Salto do Lontra/PR, em conformidade com a Lei nº 538, de 25 de fevereiro de 2025, e a Lei nº 544, de 18 de março de 2025, conforme plano de trabalho estabelecido	ASSOCIACAO DOS IDOSOS DE SALTO DO LONTRA	1,00	50.000,00	50.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ASSOCIACAO DOS IDOSOS DE SALTO DO LONTRA	50.000,00

Salto do Lontra, 03 de abril de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7591F9C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2025

Portaria nº 227/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Curitiba	02/04/2025	Transporte de Pacientes	RHA2E66	140,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de Abril de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:3017D723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2025

Portaria nº 233/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Suellen Bussola Jorge	Auxiliar de Enfermagem	Cornélio Procópio	07/04/2025	Participar de Capacitação CNES	RHP0B84	45,00
B	Viviane Rodrigues	Enfermeira	Cornélio Procópio	07/04/2025	Participar de Capacitação CNES	RHP0B84	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de Abril de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:2A42541A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2025

Portaria nº 236/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Veiculo	Atividade	Valor
A	Angelica Cristina de Souza Duque de Moraes	Auxiliar Administrativo	Santo Antônio da Platina	07,08/04/2025	EAI7510	Participar de Curso inicio de mandato	90,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de Abril de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:4919D9E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2025

Portaria nº 234/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de Educação

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Rita de Cassia Assolari	Professor Regente	Foz do Iguaçu	08,09,10/04/2025	Participar do I Seminário de Diretores	1.125,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de Abril de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:4DAE3D54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2025

Portaria nº 238/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Veiculo	Atividade	Valor
A	Rafael Rodrigues	Contador	Santo Antônio da Platina	07,08/04/2025	EAI7510	Participar de Curso inicio de mandato	90,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de Abril de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:21CE6C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2024

EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2024
DISPENSA DE LICTAÇÃO N. 16/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico especializados na elaboração e envio de informações.

EMPRESA: GERENCIARE GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA X
CNPJ: 03.059.231/0001-69
FICA ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES contados a partir de 01 de Abril de 2025 a 01 de Abril de 2026.
FISCAIS DA CONTRATAÇÃO: Mauro Kendi Miyamoto, Secretário de Fazenda e Finanças.

ITEM	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unit Médio.	V. Médio Total
	Empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico especializados na elaboração e envio de informações, consistentes em: importação e exportação, orientação, auxílio técnico, interpretação e correção de dados originados nas operações técnicas específicas junto aos servidores das áreas responsáveis pelo encaminhamento de prestações de contas bimestrais e anuais para os sistemas: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Sistema Único de Saúde – SUS,	SERV.	12 MESES	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
TOTAL				**R$1.800,00**	**R$21.600,00**

CLAUDIO COVRE
Prefeito

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:1874B4D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO ESTADO DO PARANÁ TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICONº004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

EuWillian Cezar Viega, PrefeitoMunicipal deSanta Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados,ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foiAJUDICADAeHOMOLOGADAaPREGÃO ELETRÔNICONº004/2025, com fundamento noArt.29, da Lei Federal nº14.133/21,da empresaabaixo:

Objeto:AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE EDITAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

Resolve:Adjudicar em favor dasseguintesempresas:

Empresa:*SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA-ME,inscrita no CNPJ de n.º29.583.709/0001-49,Av. Getulio Vargas,1446, sala 08, Anita Garibaldi, CEP:89.202-002,na cidade deJoinville, Estado deSanta Catarina,neste ato representado por Márcio José Schutz, portador do CPF de n.º918.295.770-34, residente e domiciliada na cidade de Joinville, Estado deSanta Catarinacom valor total de R$1.660,82(um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
2	SUPORTE DE VIOLÃO: MODELO GFS-10; TIPO DO PRODUTO: DE PISO; MATERIAL: METAL; CAPACIDADE DE INSTRUMENTO: 1; ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 30CM X 25.5 CM X 10.5 CM; QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A TURBO MUSIC.	UND.	SMART	18	R$ 53,99	R$ 971,82
5	ESTANTES PARA OS TECLADOS: MODELO X10S; MATERIAL: AÇO; QUANTIDADE DE LONGARINAS: 2; ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA: 66 CM ? 100 CM; LARGURA MÍNIMA E MÁXIMA: 41 CM ? 87 CM; DOBRÁVEL; QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A ASK.	UND.	IBOX	10	R$ 68,90	R$ 689,00

*ZDX PRODUTOS ELETRONICOSLTDA-EPP,inscrita no CNPJ de n.º38.094.484/0001-58,Av.Inglaterra,1767,centro,CEP:86.181-000,na cidade deCambé, Estado doParaná,neste ato representado por Grazieli Bidoia Zandona, portadora do CPF de n.º041.770.349-08, residente e domiciliado na cidade Cambé, Estado do Paraná,com valor total de R$7.462,00(sete mil quatrocentos e sessenta e doisreais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	VIOLÕES ACUSTICO: MODELO NF 14 CEQ; ORIENTAÇÃO DA MÃO: DESTRO; TIPO DE VIOLÃO: ELETROACÚSTICO; CONECTORES DE SAÍDA JACK; LINHA START; QUANTIDADE DE CORDA 6; MATERIAL DE PONTA SABINA; MATERIAL DAS CORDAS: METAL; MATERIAL DO TAMPO, FUNDO, E DOS LATERAIS: TÍLIA; COR NATURAL; COMPRIMENTO DA ESCALA: 648MM; QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A GIANNINI.	UND.	GIANNINI	13	R$ 574,00	R$ 7.462,00

*SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAISLTDA-EPP,inscrita no CNPJ de n.º92.662.618/0001-35,Av. João Muniz Reis,1187,Sala 01,centro, CEP:98.400-105,na cidade deFrederico Westphalen, Estado deRio Grande do Sul,neste ato representado por Antônio Delair Cardoso, portador do CPF de n.º325.046.240-34, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen, Estado deRio Grande do Sul,com valor total de R$3.184,87(três mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
7	VIOLÃO INFANTIL: MODELO: DENVER; LINHA: DENVER NTS MEMPHIS; ORIENTAÇÃO DA MÃO; TIPO DE VIOLÃO CLÁSSICA; MATERIAL DO TAMPO, FUNDO, DOS LATERAIS: TÍLIA; TAMANHO DO CORPO: 3/4; COR NATURAL SATIN; QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A TAGIMA.	UND.	MYTH	13	R$ 244,99	R$ 3.184,87

*LPG MUSICAL LTDA-EPP,inscrita no CNPJ de n.º52.549.937/0001-14,Rua Vereador Joaquim Costa,1405, Campina Verde, CEP:32.150-240,na cidade deContagem, Estado deMinas Gerais,neste ato representado por Luciene Pimenta Garcia Bousas, portador do CPF de n.º034.525.186-55, residente e domiciliada nacidade deContagem, Estado deMinas Gerais,com valor total de R$5.387,80(cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
6	BATERIAS MUSICAL PARA ADULTO: MODELO MCS000DX722KIT; LINHA: DX; QUANTIDADES DE PEÇAS:4; MATERIAIS: MADEIRA; PESO 37KG; INCLUI: CHIMBAL, PRATO DE ATAQUE, PRATO DE CONDUÇÃO, PRATO SPLASH, CAIXA, SURDO BAQUETAS; ACABAMENTO: ACETINADO; QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A PREMIUM.	UND.	VOGGA+TITAN	2	R$ 2.693,90	R$ 5.387,80

ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA-ME,inscrita no CNPJ de n.º55.802.991/0001-18,com sede na Av. Maripa, 3703, vila Operaria,CEP: 85.909-220,na cidade deToledo, Estado do Paraná,neste ato representado por Silvio Sergio Vieira, portador do CPF de n.º741.317.532-00, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná,no valor total deR$17.472,85(dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	ESTANTES PARA PARTITURAS: MODELO MSP-001; MATERIAL: AÇO; ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA DO ATRIL: 75 CM ? 140 CM; ALTURA DA BANDEJA: 24 MC; LARGURA DA BANDEJA: 46,5 CM; PESO: 0,75 KG; DOBRÁVEL, ANTIDERRAPANTE, COM ÂNGULO AJUSTÁVEL; INCLUI ESTOJO; QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MXT.	UND.	MXT	18	R$ 62,50	R$ 1.125,00
4	TECLADOS: MODELO PSR-SX283; QUANTIDADES DE CHAVES: 61; POLIFONIA MÁXIMA: 32; QUANTIDADES DE RITMOS 150; TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA; VOLTAGEM: 127/220V; TELA: LCD; ALTURA: 0,1M; LARGURA: 0,94 CM; COR PRETO; QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A YAMAHA.	UND.	YAMAHA	12	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
8	ENCORDOAMENTO CORDAS VIOLÃO NYLON MÉDIA, CALIBRES 028, TENSÃO MÉDIA, COM 06 UNIDADES CADA KIT.	KIT	SÃO GONÇALO	35	R$ 18,50	R$ 647,50
9	ENCORDOAMENTO, EM AÇO, PARA VIOLÃO, TENSÃO N/A, NOTAS MI, LA, RE, SOL, SI, MI, ESCALA 4:4, COM 06 UNIDADES CADA KIT.	KIT	SÃO GONÇALO	35	R$ 20,01	R$ 700,35

Asempresasvencedorasficamobrigadasa cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de MonteCastelo/PR,03deabrilde 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Av. Paulo Libânio, 700 – Cx. Postal 01 - Fone/Fax (44)3452-1155 - CNPJ 75.462.820/0001-02
E-maillicitacao@scmc.pr.gov.br- CEP 87920-000 - Santa Cruz de Monte Castelo - PR

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:8C5D8A2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDUCAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 31/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 08/2025, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.562.835/0001-00, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, Nº 255, Sala 3, Centro, Cascavel PR, neste ato representado pelo Sr. GIOVANI ANTONIO FERRONATO, portador do RG nº 6.237.820-4 SSP PR e inscrito no CPF nº016.421.649-92.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (PACOTE C/50UN) ENVELOPADA INDIVIDUALMENTE.	120,00	Agrozootec	23,00	2.760,00
4	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000 IBS; -CONFIABILIDADE DA PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.	1.600,00	Abs	52,00	83.200,00
5	SEMEN BOVINO CONVENCIONAL DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 75%; -CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6; -JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.	300,00	Abs	50,00	15.000,00
6	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 2000IBS; -CONFIABILIDADE DE PROVA DE LEITE IGUAL OU MAIOR A 80%; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 0.70; -COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 1.60; -COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU MAIOR A 0.20; -CONTAGEM DE CÉLULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR OU A 2.80; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 4.0; -FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR QUE 2.2%.	650,00	Abs	220,00	143.000,00
7	SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2024 CONFORME SITE WWW.DAIRYBULLS.COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS; -PTA LEITE IGUAL OU MAIOR A 900 IBS; -CONFIANÇA NA PROVA LEITE IGUAL OU MAIOR A 77%; - CONTAGEM DE CELULAS SOMATICAS CCS IGUAL OU MENOR A 2.85; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 3.6;	300,00	Abs	195,00	58.500,00

	-JPI IGUAL OU MAIOR A 150; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR 1.20; -JUI - COMPOSTO DE UBERE IGUAL OU MAIOR A 18.50.				
TOTAL					**302.460,00**

ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o nº: 50.381.955/0001-04, situada na Rua Tacito Mancini, nº 552, Jardim Santa Rita, Sertãozinho SP, neste ato representado pela Sra. **ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES**, portadora do RG n.º 46.227.124-9 SSP-SP e inscrita no CPF n.º 336.347.618-30.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	LUVA PARA INSEMINAÇÃO 5 DEDOS (PCT C/ 50UN)	150,00	Fortes	19,00	2.850,00
TOTAL					**2.850,00**

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.492.811/0001-82, situada na Rua Pernambuco, nº 28.62, Coqueiral, Cascavel PR, neste ato representado pela Sra. LAURA MATOS BORELLA, portadora do RG n.º 54.149.400-4 SSP-SP e inscrita no CPF n.º 485.026.658-47.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
3	NITROGENIO LIQUIDO	5.000,00	Própria	4,49	22.450,00
TOTAL					**22.450,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 03 de abril de 2025.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:F4151B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - PSS 002/2025

EDITAL 002/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CARGOS DE MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E FACILITADOR DE OFICINAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CARGO: MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO:	**CANDIDATO (A):**	**PONTUAÇÃO:**
	ADEMIR GEFFER	100 pontos
	EMERSON JARDEL MONTAGNA	100 pontos
	CLEVERSON PADILHA	100 pontos
	JOSÉ CARLOS DA SILVA	100 pontos
	JOSÉ CARLOS DE CAMPOS	90 pontos
	JUCELIO DOROCZ	90 pontos
	DANIEL DA PAULA	90 pontos
	IGOR CAMARGO QUADROS	90 pontos
	CARLOS DANIEL FERREIRA	90 pontos
	ALESSANDRO ANTONIO LAVAGNNI	80 pontos
	GENILDO LEMES DOS SANTOS	80 pontos
	VILELLY VAGNER DE LIMA	80 pontos
	ALISSON GIAN DA SILVA	80 pontos
	EURIDES FERREIRA NETO	65 pontos
	FABIO MENDONÇA (PCD)	60 pontos
	AMAURI RIBAS	60 pontos
	ELIZEU MAYER	60 pontos

MOTORISTA PCD		
CLASSIFICAÇÃO:	**CANDIDATO (A):**	**PONTUAÇÃO:**
	FABIO MENDONÇA	60 pontos

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
ILÁRIO ROQUE BATISTA	INDEFERIDO	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO:	**CANDIDATO (A):**	**PONTUAÇÃO:**
	MARINES DOS SANTOS GONÇALVES	90 pontos
	VANESSA FRITSEN DA SILVA	90 pontos
	MARLI TEREZINHA M. DE OLIVEIRA	87,5 pontos
	SIRLEI DE FATIMA NUNES	85 pontos
	GISELE EGLER	85 pontos
	JAQUELINE SILVA DE LIMA	85 pontos
	REGIANE VASCONCELOS	82,5 pontos
	ELIEZER FERNANDO DA SILVA (P.N)	80 pontos
	EDILAINE FATIMA PROTCI DOS SANTOS	80 pontos
	ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	80 pontos
	NEILA MARA DE ANDRADE	80 pontos
	ANA LUZIA BICHOFF	75 pontos
	JOSE ARCINDINO GOMES DE OLVEIRA	70 pontos
	NEURACI DE FREITAS DE OLIVEIRA	70 pontos
	ROSELIA MIRANDA	70 pontos

	ELENARA CRISTINA DE OLIVEIRA BOBATO	70 pontos
	LUCIANE DE LIMA	70 pontos
	DORLI APARECIDA RODRIGUES (P.N)	70 pontos
	MARCIA SCHEIGUEL	70 pontos
	DAIANE APARECIDA LEAL	70 pontos
	JOSE ALEXANDRE FERREIRA (P.N)	70 pontos
	ROSICLEIA SCIBOR DA SILVA	70 pontos
	ADRIANE DE FATIMA DE SOUZA	70 pontos
	ERIKA PEREIRA	70 pontos
	CRISTIELE APARECIDA CORDEIRO DA COSTA	70 pontos
	MARINA DOS SANTOS ANDRADE	70 pontos
	EDUARDO PASSOS	70 pontos
	LUANA APARECIDA STACIAK	70 pontos
	BRUNA EDUARDA DE OLIVEIRA PANOSSO	70 pontos
	ANA MARIA SAMPAIO DA SILVA	62,5 pontos
	LOURDES DE FATIMA FERREIRA	60 pontos
	IRACELIA GLEITEM HEMKEMEIR	60 pontos
	ELIANE GONÇALVES DOS SANTOS (P.N)	60 pontos
	MELANY GABRIELLY VIEIRA DE SOUZA	60 pontos
	AMANDA PERCIVAL	60 pontos

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PESSOA NEGRA		
CLASSIFICAÇÃO:	**CANDIDATO (A):**	**PONTUAÇÃO:**
	ELIEZER FERNANDO DA SILVA	80 pontos
	DORLI APARECIDA RODRIGUES	70 pontos
	JOSE ALEXANDRE FERREIRA	70 pontos
4º	ELIANE GONÇALVES DOS SANTOS	60 pontos

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	
INES AMARAL	INDEFERIDO
ROZELIA PADILHA CORDEIRO	INDEFERIDO
SUZANA DE FATIMA MINEIRO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS		
CLASSIFICAÇÃO:	**CANDIDATO (A):**	**PONTUAÇÃO:**
	ELIZANDRA TEREZINHA GOVEIA	100 pontos
	MARIEIDE MARQUES GOLANOSKI	90 pontos
	MARIELE RIBEIRO KUCZKA	70 pontos
	ELIZETE DE CAMPOS	70 pontos
	KARINE BRANDET MARIANO DA SILVA	70 pontos
	MICHELE DE FATIMA FRANCO	70 pontos
	GISLAINE PEDROSO	70 pontos
	ALANA GRAZIELA DE SOUZA SOARES	70 pontos
	WENES MATHEUS DE FARIA RODRIGUES	70 pontos
	KAIRIANE DE GODOI LOPES	70 pontos
	ALICE MARIA PADILHA RODRIGUES	70 pontos

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA E DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:
Os candidatos com interesse em protocolar recursos contra a classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2025, deverão realizar o protocolo na Secretaria Municipal de Educação no dia 04 de abril de 2025, das 08 horas às 11:30 horas na Secretaria Municipal de Educação.

Santa Maria do Oeste, 03 de abril de 2025.

ÁLVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO
Presidente da Comissão PSS

WILLIAM MELLO DE LORENA
Membro da Comissão PSS

REINALDO MELLO MACHADO
Membro da Comissão PSS

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:21EA6192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA RECEITA - MÊS 03/2025

Exercício de 2025						
Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))					Período de: Março à Março	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA						
Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: S; Mês Fim: 3; Mês Início: 3; Tipo de Período: NO; Assinatura: {"valor":"8793","descricao":"Balancete de Despesa CM / 1990-01-01"}; Demonstrar receitas: A; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: N; Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: O; Listar naturezas sintéticas: S; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56						
Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
Receitas extraorçamentárias						

EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA		0,00	11.467,52	27.892,05	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - SICREDI		0,00	7.593,55	18.584,53	0,00	0,00
I.N.S.S.		0,00	9.542,67	28.191,85	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE PESSOAS JURÍDICAS		0,00	19,56	425,24	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS		0,00	8.690,06	26.622,98	0,00	0,00
REPASSE DUODÉCIMO		0,00	174.999,98	524.999,94	0,00	0,00
Total:		**0,00**	**212.313,34**	**626.716,59**	**0,00**	**0,00**
Total Geral:		**0,00**	**212.313,34**	**626.716,59**	**0,00**	**0,00**

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:7B9F872A

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS - MÊS 03/2025

Demonstrativo das Diárias Concedidas						**Período:** 01/03/2025 **até** 31/03/2025			
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA									
56	07/03/2025	549,95	10	LEONARDO SMAGAR MENDES DE	VIAGEM DESTINADA A VISITAR A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PARA ENTREDA DE OFÍCIOS AO DEPUTADO ESTADUAL ADÃO FERNANDES LITRO, SOLICITANDO RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR.	Curitiba	10/03/2025	10/03/2025	1,000
58	13/03/2025	439,96	11	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	VIAGEM DESTINADA A VISITAR A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PARA ENTREGA DE OFÍCIOS AO DEPUTADO ESTADUAL MAURO MORAIS SOLICITANDO RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR, NO DIA 17 DE MARÇO DE 2025, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.	Curitiba	17/03/2025	17/03/2025	0,800
59	14/03/2025	2.089,81	12	KELY NELI ROLIM	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR NO CURSO: "SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL", MINISTRADO PELA UNICURSOS - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, DIAS 18 A 21 DE MARÇO DE 2025 NA CIDADE DE CURITIBA- PR.	Curitiba	18/03/2025	21/03/2025	3,800
61	24/03/2025	549,95	13	LEONARDO SMAGAR MENDES DE	VIAGEM DESTINADA A VISITAR A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DIAS 25 E 26 DE MARÇO DE 2025, PARA ENTREGA DE OFÍCIOS AO DEPUTADO ALEXANDRE CURI E OS DEPUTADOS GUTO SILVA E HUSSEIN BAKRI, SOLICITANDO RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA- PR.	Curitiba	25/03/2025	26/03/2025	1,000
62	24/03/2025	549,95	14	CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	VIAGEM DESTINADA A VISITAR A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DIAS 25 E 26 DE MARÇO DE 2025, PARA ENTREGA DE OFÍCIOS AO DEPUTADO ALEXANDRE CURI E OS DEPUTADOS GUTO SILVA E HUSSEIN BAKRI, SOLICITANDO RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA- PR.	Curitiba	25/03/2025	26/03/2025	1,000
63	24/03/2025	1.539,86	15	CLAUDIA APARECIDA COUTINHO MARTINS	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO: "DA ELABORAÇÃO DO PROJETO À AUTORIA DA LEI - ETAPAS, TÉCNICAS E ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL", MINISTRADO PELA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, NOS DIAS 26 A 28 DE MARÇO DE 2025 NA CIDADE DE CURITIBA- PR.	Curitiba	26/03/2025	28/03/2025	2,800
64	24/03/2025	1.539,86	16	MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO: "DA ELABORAÇÃO DO PROJETO À AUTORIA DA LEI - ETAPAS, TÉCNICAS E ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL", MINISTRADO PELA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, NOS DIAS 26 A 28 DE MARÇO DE 2025 NA CIDADE DE CURITIBA- PR.	Curitiba	26/03/2025	28/03/2025	2,800
Nº NE.	**Data Empenho**	**Valor**	**Nº Diária**	**Beneficiário**	**Finalidade**	**Destino**	**Data Saída**	**Data Retorno**	**Qtdade**
Valor Entidade: 7.259,34									
Valor Total: 7.259,34									
CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA				***PAULA CRISTINA DIAS***		***ANDREA DE LIMA SILVA***			
..389-**				***.***.059-**		***.***.649-**			
Presidente				Contadora		Controle Interno			

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:B4DC0C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO CMDM

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná - PR

DECRETO Nº 200/2025

SÚMULA: Dar-se-á nova composição ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e outras providências. VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei:

DECRETA:
Artigo 1º - O Conselho Municipal dos Direito da Mulher, constituído para o exercício de março de 2025 a março de 2027, passa a ter a seguinte composição:

Conselheiros Governamentais		
NOME	**CARGO**	**REPRESENTAÇÃO**
Natália Ribeiro Ferreira	**Titular**	Sec. Mun. De Assistência Social
Valéria Nunes Marques	**Suplente**	Sec. Mun. De Assistência Social
Rosiane Cândido Graeff Vizini	Titular	Câmara de vereadores
Fernanda de Souza Damaceno	**Suplente**	Câmara de vereadores
Fabricai Elayne Ruiz	**Titular**	Sec. Mun. De Saúde
Adriane Marmitt Gormamm	**Suplente**	Sec. Mun. De Saúde
Conselheiros Não Governamentais		
Lucinei Aparecida Belotto Gonçales	**Titular**	APAE
Andrea Ferreira Milaré Tavares	**Suplente**	APAE
Mara Izabel da Silva	**Titular**	PROVOPAR AÇÃO SOCIAL
Sônia Solange Casarin	**Suplente**	PROVOPAR AÇÃO SOCIAL
Maria Helena Vieira Albuquerque Guermandi	**Titular**	Representante da Igreja Católica
Luci de Fatima Crespilho	**Suplente**	Representante da Igreja Católica

Diretoria Executiva

CARGO	**NOME**
Presidente	Mara Izabel da Silva
Vice-Presidente	Natalia Ribeiro Ferreira
1° Secretário	Sônia Solange Casarin
2° Secretário	Valeria Nunes Marques

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 03 de abril 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:1C6F8469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica nº 01/2025
Ata de Registro de Preços nº 35/2025
Validade da ata: 12 (doze) meses.

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **AESST SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 07.271.946/0001-31, com sede a Rua Campos Sales, nº 839, bairro Zona 07, na cidade de Maringá/PR, telefone comercial nº (44) 3031-1232, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Valdair Aparecido Grossi, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº *.179.***-0, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.956.039-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda da Dispensa Eletrônica nº 01/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SAÚDE DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS (INDIVIDUAL E POR JUNTA MÉDICA) PARA ATENDER A DEMANDA DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Aviso de Contratação Direta da Dispensa Eletrônica nº 01/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	75234	PERÍCIA MÉDICA INDIVIDUAL (A SER REALIZADA POR MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO).	Serv.	10	180,00	1.800,00
2	75235	PERÍCIA POR JUNTA MÉDICA (MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MÉDICOS, SENDO PELO MENOS 01(UM) COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO).	Serv.	5	540,00	2.700,00
Valor Total da Ata (R$)						**4.500,00**

Data de assinatura: 03 de abril de 2025.

Sarandi, 03 de abril de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:DEFC9E23

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025
Pregão Eletrônico Nº 003/2025
Processo Administrativo 047/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de preços, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, CEP 87114-010, Sarandi-PR, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Cesar Augusto Foss**, portador do CPF/MF sob nº 686.865.289-53; e,
Fornecedor: **CRIATIVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 08.949.858/0001-09, com sede na cidade de São José dos Pinhais-PR, na Rua Antonio Mallon, nº 223, bairro Aruja, CEP 83.090-212, telefone comercial nº (41) 3035-4094 / (41) 99607-4237, representada legalmente pela Sr(a) Viviane Haluch dos Santos, portador(a) do RG 6.332.377-2-SSP/PR e CPF nº 040.906.129-85, ao final assinado, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 14.133/21, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Portaria 320/2024, de 14 de agosto de 2024, Lei Municipal nº 4.702, de 01 de Dezembro de 2022, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para a eventual **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, que integram este instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, quantidades dos itens do fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	58339	LAJE DE REDUÇÃO PARA POÇO DE VISITA. 80 CM PARA 60 CM	CRIATIVA	Unid.	100	R$ 124,00	R$ 12.400,00
						VALOR TOTAL	**R$ 12.400,00**

Data de assinatura: 02 de abril de 2025.

Sarandi, 03 de abril de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:5EBFB122

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2025 ID: 10240 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2025

Fornecedor: ***MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA***
CNPJ: 22.077.561/0001-21

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
2	46126	Ovo de páscoa de alfarroba em substituição do chocolate, demais especificações conforme memorial descritivo.	UNIDAD	400	R$ 33,99	R$ 13.596,00	CAROB HOUSE
					TOTAL:	R$ 13.596,00	

Valor total: R$13.596,00 (treze mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Sarandi, 31 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:41135544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2025.

OBJETO: Contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 007/2024, cujo objeto credenciamento de pessoa jurídica para o fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme requerido e justificado pelas Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Agricultura e Pecuária, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Serviços Urbanos, Administração, Meio Ambiente, Indústria e Comércio e Transporte e Viação**.**

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

TUKURA RETIFICA DE MOTORES E AUTO PECAS LTDA, inscrito no **CNPJ sob n.º 14.247.582/0001-10.**

LINHA LEVE			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	7ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	7ª COLOCADA
LINHA MEDIA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	7ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	7ª COLOCADA
LINHA PESADA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	10ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	10ª COLOCADA
LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	12ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	12ª COLOCADA

11.636.451 MAYKOOL DEIVID RODRIGUES DA SILVA, inscrito no **CNPJ sob n.º 11.636.451/0001-36.**

LINHA LEVE			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	2ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	2ª COLOCADA
LINHA MEDIA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	2ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	2ª COLOCADA
LINHA PESADA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais	5%	5ª COLOCADA

	ou genuínas.		
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	5ª COLOCADA
LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	7ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	7ª COLOCADA

COMERCIALIZA LTDA, inscrito no **CNPJ sob n.º 32.858.335/0001-31.**

LINHA RODOVIÁRIA/AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	29º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	29º COLOCADO

54.840.034 JEAN FELIPE MOTA KALISKI, inscrito no **CNPJ sob n.º 54.840.034/0001-13.**

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	10ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	10ª COLOCADA

LINHA MÉDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	10ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	10ª COLOCADA

LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	14ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	14ª COLOCADA

LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	16ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	16ª COLOCADA

ADOLFO AUTO PECAS LTDA, inscrito no **CNPJ sob n.º 71.962.187/0001-52**.

LINHA MEDIA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	14ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	14ª COLOCADA
LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	20ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	20ª COLOCADA

ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA, inscrito no **CNPJ sob n.º 40.821.594/0001-16.**

LINHA PESADA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	2ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	2ª COLOCADA

LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			**COLOCAÇÃO SORTEIO**
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	1ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	1ª COLOCADA

ALEX SANDRO PINHEIRO DO CARMO, inscrito no **CNPJ sob n.º 24.967.308/0001-79.**

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**

		AUDATEX/MOLICAR	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	6ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	6ª COLOCADA
LINHA MEDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	6ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	6ª COLOCADA

LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	19ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	19ª COLOCADA

ANTONIO ROBERTO DA COSTA STRUMINSKI, inscrito no **CNPJ sob n.º 24.169.331/0001-18.**

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	20º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	20º COLOCADO

LINHA MÉDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	20º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	20º COLOCADO

LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	31º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	31º COLOCADO

LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	31º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	31º COLOCADO

AUTO PECAS FABRI LTDA, inscrito no **CNPJ sob n.º 54.083.746/0001-35.**

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	8ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	8ª COLOCADA
LINHA MEDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	8ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	8ª COLOCADA
LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	12ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	12ª COLOCADA
LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	14ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	14ª COLOCADA

BENEDITA L A FREITAS, inscrito no **CNPJ sob n.º 00.006.303/0001-11.**

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	11ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	11ª COLOCADA

LINHA MÉDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	11ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	11ª COLOCADA

LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	15ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	15ª COLOCADA

LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	17ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	17ª COLOCADA

BIANCO COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrito no **CNPJ sob n.º 76.273.382/0001-99.**

LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	3ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	3ª COLOCADA
LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	3ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	3ª COLOCADA

CANANEIA RETIFICA DE MOTORES LTDA, inscrito no **CNPJ sob n.º 07.817.829/0001-20.**

LINHA MÉDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	18º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	18º COLOCADO
LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	28º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	28º COLOCADO
LINHA RODOVIÁRIA/AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	28º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	28º COLOCADO

COMERCIAL DIAS LTDA, inscrito no **CNPJ sob n.º 03.010.674/0001-65.**

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	17º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	17º COLOCADO
LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	25º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	25º COLOCADO
LINHA RODOVIÁRIA/AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**

		Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR	
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	25º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	25º COLOCADO

F DELGADO & CIA, inscrito no **CNPJ sob n.º 75.659.839/0001-35.**

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	9ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	9ª COLOCADA
LINHA MEDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	9ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	9ª COLOCADA
LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	13ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	13ª COLOCADA
LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	15ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	15ª COLOCADA

GILSON GOMES ITARARE, inscrito no **CNPJ sob n.º 17.896.510/0001-91.**

LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	11ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	11ª COLOCADA
LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	13ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	13ª COLOCADA

INCAVEL ONIBUS E PECAS LTDA, inscrito no **CNPJ sob n.º 78.138.955/0001-05.**

LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	32º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	32º COLOCADO

42.497.108 JESSICA SAMPAIO DAS CHAGAS, inscrito no **CNPJ sob n.º 42.497.108/0001-81.**

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	15ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	15ª COLOCADA
LINHA MÉDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	16ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	16ª COLOCADA
LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	22ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	22ª COLOCADA
LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	22ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	22ª COLOCADA

LUCIANE BAGDAL BATISTA, inscrito no **CNPJ sob n.º 05.124.269/0001-01.**

LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	18ª COLOCADA

2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	18ª COLOCADA

LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	20ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	20ª COLOCADA

NELSON DE MOURA JORGE SENGES, inscrito no **CNPJ sob n.º 02.386.668/0001-44:**

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	1ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	1ª COLOCADA
LINHA MEDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	1ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	1ª COLOCADA
LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	4ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	4ª COLOCADA
LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	4ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	4ª COLOCADA

PAULO ROBERTO KONIG SOUZA, inscrito no **CNPJ sob n.º 02.629.478/0001-00.**

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	3ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	3ª COLOCADA
LINHA MEDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	3ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	3ª COLOCADA
LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	6ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	6ª COLOCADA
LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	8ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	8ª COLOCADA

REAL DIESEL DE ITARARE - PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrito no **CNPJ sob n.º 08.165.696/0001-18.**

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	12ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	12ª COLOCADA
LINHA MEDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	12ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	12ª COLOCADA
LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	16ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	16ª COLOCADA
LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes	5%	18ª COLOCADA

	originais ou genuínas.		
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	18ª COLOCADA

REPEMAQ COMERCIO DE PECAS E SEVICOS LTDA, inscrito no **CNPJ sob n.º 47.815.990/0001-80.**

LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	9ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	9ª COLOCADA
LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	11ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	11ª COLOCADA

REQUEMAQ PECAS E SERVICOS LTDA, inscrito no **CNPJ sob n.º 35.938.009/0001-22.**

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	5ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	5ª COLOCADA
LINHA MEDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	5ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	5ª COLOCADA
LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	8ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	8ª COLOCADA
LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	10ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	10ª COLOCADA

RODO SERVICE LTDA, inscrito no **CNPJ sob n.º 00.688.075/0002-98.**

LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	24º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	24º COLOCADO

TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ sob n.º 08.671.846/0001-65.**

LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	26º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	26º COLOCADO
LINHA RODOVIÁRIA/AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	26º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	26º COLOCADO

TERESINHA APARECIDA DOS SANTOS STRUMINSKI, inscrito no **CNPJ sob n.º 25.355.943/0001-68.**

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	21º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	21º COLOCADO
LINHA MÉDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	21º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	21º COLOCADO
LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**

1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	32º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	32º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	33º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	33º COLOCADO

TRACKPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, inscrito no **CNPJ sob n.º 00.249.965/0001-12.**

LINHA RODOVIARIO/AGRICOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	2ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	2ª COLOCADA

TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrito no **CNPJ sob n.º 08.112.238/0001-10.**

LINHA RODOVIARIO/AGRICOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	5ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	5ª COLOCADA

MAQ PECAS SOLUCOES MOBIL E INDUSTRIAL LTDA, inscrito no **CNPJ sob n.º 28.667.857/0001-89.**

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	13ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	13ª COLOCADA
LINHA MEDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	13ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	13ª COLOCADA

LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	17ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	17ª COLOCADA

LINHA RODOVIÁRIA E AGRÍCOLA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	19ª COLOCADA
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	19ª COLOCADA

NM AUTO CENTER LTDA, inscrito no **CNPJ sob n.º 51.302.765/0001-17:**

LINHA LEVE			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	22º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	22º COLOCADO
LINHA MÉDIA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	22º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	22º COLOCADO
LINHA PESADA			
Item	**Descrição**	**DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR**	**COLOCAÇÃO SORTEIO**
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	33º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	33º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA			

Item	Descrição	DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR	COLOCAÇÃO SORTEIO
1	Fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas.	5%	34º COLOCADO
2	Peças de reposição mercado alternativo.	10%	34º COLOCADO

Sengés, 03 de abril de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:3E6193E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 245/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, e conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLA FUTSAL OFICIAL Bola futsal OFICIAL - material para atendimento de categorias de base (sub 11) -circunferência aproximada de 58-63 cm, peso aproximado de 400-450gr, costura, câmara airbility, miolo slip system, removível e lubrificado, composição PVC, contrapeso, produto de 1ª linha. Características similares ou compátíveis a Marca: Penalty	PENALTY TORNADO	UNI	40,00	103,95	4.158,00
3	1	BOLA DE FUTSAL OFICIAL - ADULTO: Bola de futsal OFICIAL - adulto: bola futsal 1000, circunferência aproximada de 61-64 cm, peso aproximado de 410-450 g, câmara airbility, material PU, miolo slip system removível e lubrificado, de acordo com as normas da CBFS, produto de 1ª linha. Características similares ou compátíveis a Marca: Penalty.	PENALTY MAX 1000	UNI	30,00	237,99	7.139,70
26	1	REDE PARA TÊNIS DE MESA Rede para tênis de mesa. Completa com dois suportes com sistema de rosqueamento e rede. Aprovado para competições nacionais e internacionais. CARACTERÍSTICAS: Suporte: Ferro - Rede: Polietileno - Comprimento Rede: 175cm comprimento x 15 cm altura	DHS P 204	KIT	26,00	450,00	11.700,00
TOTAL							22.997,70

DETENTORA DA ATA: 50516577 JAQUELINE CALCADA RIBEIRO, com CNPJ sob n.º 50.516.577/0001-29.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 03 de Abril de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:DCAE7C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 246/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, e conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BOLA FUTSAL OFICIAL (SUB 17). Bola futsal OFICIAL - material para atendimento de cstegorias juvenil (sub 17) circunferência aproximada de 61-63 cm, peso aproximado de 430-450gr, costura, câmara airbility, miolo slip system, removível e lubrificado, composição PVC, produto de 1ª linha. Características similares ou compátíveis a Marca: Penalty.	PENALTY RX 500	UNI	20,00	108,99	2.179,80
TOTAL							2.179,80

DETENTORA DA ATA: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 14.163.479/0001-91.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 03 de Abril de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:58EDC01A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 247/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, e conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	PAR DE REDES DE FUTSAL Par de Redes de Futsal – Medida 3,20 x 2,10x1,0 – Fio 6 mm, malha de 12x12 cm, com tratamento U.V. 100% Polipropileno (Seda). Estilo Caixote.	NEDEL	PAR	15,00	294,49	4.417,35
5	1	PAR DE REDES DE FUTSAL 3,20 X 2,10X0,60 Par de Redes de Futsal – Medida 3,20 x 2,10x0,60 – Fio 6 mm, malha de 12x12 cm, com tratamento U.V. 100% Polipropileno.	NEDEL	PAR	20,00	308,99	6.179,80
7	1	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - DIMENSÕES: 7,50M NA LARGURA, 2,50M DE ALT Rede de Futebol de Campo – - Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 2,00m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; - Malha (Distância entre nós): 15x15cm; - Fio: 6mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor: Branca. Modelo Estilo caixote	NEDEL	PAR	5,00	598,98	2.994,90
8	1	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Bola de Futebol Society – circunferência aproximada de 68-69 cm; Peso aproximado de 420-450 gr; câmara airbility, miolo slip system, removível e lubrificado; 0% absorção de água.	NEDEL	UNI	20,00	124,98	2.499,60
14	1	BAMBOLÊ Bambolês de Plástico resistente: 65 cm de diâmetro, 2 cm de espessura e Conexão de 10 cm. Cores sortidas	REISES	UNI	20,00	4,99	99,80
33	1	COLCHONETES DE ESPUMA Colchonetes de Espuma, Produzido em espuma D33, 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácaro e antialérgico. Enchimento: Polipropileno - Medida: 100 x 50 x 3 cm - Revestimento: Napa - sem zíper.	NEDEL	UNI	15,00	73,43	1.101,45
47	1	CORDA ELÁSTICA Corda elástica: Interior composto por borracha preta e seu exterior confeccionado em fios de nylon de 5mm. Medida: 6,5 metros. Diâmetro: 8mm. Peso: 200g. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;	NEDEL	UNI	30,00	38,99	1.169,70
TOTAL							18.462,60

DETENTORA DA ATA: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, com CNPJ sob n.º 40.553.425/0001-42.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 03 de Abril de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E0C5C713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 297/2024.

Pregão Eletrônico nº 113/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
67	1	LUVAS SEM PÓ EM NITRILO PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO Luva para procedimento não cirúrgico. Nitrilo sem pó. Características: Fabricada em borracha sintética, hipoalergênica, sem pó, ambidestra. " TAMANHO M	MEDIX	CX	100,00	20,48	2.048,00
68	1	LUVAS SEM PÓ EM NITRILO PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO Luva para procedimento não cirúrgico. Nitrilo sem pó. Características: Fabricada em borracha sintética, hipoalergênica, sem pó, ambidestra. " TAMANHO P	MEDIX	CX	100,00	20,49	2.049,00
74	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M FILME LAMINADO DE POLIESTER, POLIPROPILENO - COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO, POLIPROPILENO. MEDIDA:30CMX100M	CIEX	RL	30,00	138,50	4.155,00

VALOR TOTAL	8.252,00

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA BIOMÉDICA - EIRELI, com CNPJ sob n.º 11.215.901/0001-17.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 03 de Abril de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:898474AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 299/2024.

Pregão Eletrônico nº 083/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de expediente, de escritório, materiais de artesanato e materiais escolares, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
34	1	CANETA HIDROGRAFICA COM 24 CORES estojo zip, alta qualidade, resistente, não tóxico, á base de água, com praticidade e durabilidade, esferas antideslizantes proporcionando firmeza, lavável que não manche roupas - compatível com Faber Castel.	LEO & LEO	CX	59,00	6,49	382,91
118	1	MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR- embalagem: caixa com 12 cores diferentes, com peso de 180g, composição: a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos orgânicos, não esfarela, produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do INMETRO.Caracteristica similar a marca FABER CASTELL, ACRILEX	MAGIX	CX	2.163,00	2,44	5.277,72
VALOR TOTAL							5.660,63

DETENTORA DA ATA: A.L BRUM PAPELARIA E INFORMÁTIA – ME, com CNPJ sob n.º 14.572.000/0001-70.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 03 de Abril de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:A63725B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 298/2024.

Pregão Eletrônico nº 083/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de expediente, de escritório, materiais de artesanato e materiais escolares, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	APONTADOR PARA LAPIS GRAFITE Apontador para lapis grafite - Apontador para lapis grafite com depósito tubo, fabricado em resina termoplastica transparente com um furo conico, lamina de aço carbono de alta resistencia fixada por parafuso metalico, para garantir uma boa apontabilidade e durabilidade. O produto deverá possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito, medindo 60x25x15mm. Selo INMETRO. (Portaria Inmetro: Informações constantes do selo, conforme portaria Inmetro nº 333/2012: Segurança, compulsório, registro 003659/2012, OCP0003, INMETRO. Deverá apresentar marca do fabricante em uma das faces. Caracteristica similar a marca FABER CASTELL	FABER COM DEPOSITO	UNI	1.695,00	3,15	5.339,25
22	1	BORRACHA BRANCA Borracha Escolar Nº 20 - BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 20, TAMANHO 4CMX3CMX1CM. CAIXA COM 20 UNIDADES, BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIEN, sem adição de corantes; livre de ftalatos. Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 001674/2012, INNAC0061, INMETRO. Características similar a marca Mercur.	MERCUR N° 20	CX	210,00	13,50	2.835,00
35	1	CANETA MARCA TEXTO CANETA MARCA TEXTO Material plastico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm) não recarregavel, cor fluorescente, composição: resina termoplastica, tinta a base de glicol, corante e agua. Nas cores amarela e verde. Caracteristica similar a marca PILOT, FABER	MASTER TEXTO	UNI	960,00	0,85	816,00

		CASTELL.					
51	1	COLA INSTANTANEA Embalagem de 50g - compatível com Tek Bond.	REND 50 GR	UNI	184,00	8,20	1.508,80
151	1	PILHA ALCALINA AAA palito, tamanho AAA, 1,5V não recarregável. Embalagem com duas unidades.	ELGIN AAA	UNI	870,00	1,30	1.131,00
167	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LARGA GRANDE Formato: 208 x 80 mm.	CARBRINK GR	UNI	21,00	13,00	273,00
174	1	TINTA SPRAY 350ML Tinta spray, livre de chumbo, não contendo CFC, secagem rápida, embalagem com 350ml. Indicada para aplicação em qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, alvenaria, gesso e cerâmica, seja em ambientes internos ou externos. Podendo ser pedido em cores variadas.	ETANIZ SPRAY	UNI	149,00	11,00	1.639,00
VALOR TOTAL							13.542,05

DETENTORA DA ATA: RHR ATACADO E VAREJO LTDA, com CNPJ sob n.º 51.231.745/0001-00.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 03 de Abril de 2025.

Departamento de Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:815E50C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 296/2024.

Pregão Eletrônico nº 083/2024

DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais de expediente, de escritório, materiais de artesanato e materiais escolares, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
49	1	COLA BRANCA ESCOLAR Cola Branca Escolar- peso líquido: Pesa 90g; Características: Líquida, lavável, plastificante, atóxico, inócuo, que após secagem apresente um filme transparente, embalado em recipiente plástico com bico aplicador e tampa anti-vazamento, Composição: base de álcool polivinilico com solvente a base de água, - Características similar a marca BIC, FABER CASTELL, 3M, TENAZ. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro.	BIC	UNI	3.775,00	6,19	23.367,25
153	1	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 14 PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 14 - cabo de madeira reflorestada ou plástico; com a numeração e a marca do fabricante impressa no cabo, virola de alumino, cerdas de pêlo de pônei, fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio, acabamento da pintura em cor amarela. Características similar a marca TIGRE, CONDOR.	CASSIA	UNI	850,00	6,49	5.516,50
154	1	PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 18 PINCEL CHATO ESCOLAR Nº 18 - cabo de madeira reflorestada ou plástico; com a numeração e a marca do fabricante impressa no cabo, virola de alumino, cerdas de pêlo de pônei, fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio, acabamento da pintura em cor amarela. Características similar a marca TIGRE, CONDOR.	CASSIA	UNI	1.350,00	8,49	11.461,50
168	1	TESOURA ESCOLAR TESOURA ESCOLAR com 13cm de comprimento e laminas em aço inox fixada por rebite ou parafuso com abertura minima da lamina de 5 cm, ponta arredondada, cabo confeccionado em resina termoplastica. Afiada de fabrica. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. Produto registrado e certificado pelo INMETRO, com selo de recomendaçao de idade (+ 4 anos) e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236. Segurança, compulsório, registro 004910/2013, IFBQ0003, INMETRO. caracteristicas similar a marca: tramontina, molin, mundial.	CIS CIS	UNI	1.175,00	4,90	5.757,50
171	1	TINTA GUACHE TINTA GUACHE- embalagem: caixa com 12 frascos de 15 ml por unidade, frasco de plástico transparente com tampa plástica de rosca; Características da tinta: atóxica, lavável e solúvel em água, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com 12 cores vivas e miscíveis entre si, sendo obrigatórias as seguintes cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Composição: Colorantes, água, espessantes, carga inerte, conservantes. Deverá apresentar a marca do fabricante na embalagem e Selo do Inmetro.Caracteristica similar a marca FABER CASTELL, ACRILEX	ACRILEX	CX	3.066,00	9,49	29.096,34
VALOR TOTAL							75.199,09

DETENTORA DA ATA: SOLO G9 LTDA, com CNPJ sob n.º 11.102.277/0001-41.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 03 de Abril de 2025.

Departamento de Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:2646FE18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO – REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 29/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024

Registrar preço para realização de Exames Laboratoriais para atendimento de suspeita de dengue, prevenção da Saúde do Homem e Diabetes, visando redução de risco da doença e outros agravos em pacientes do Serviço Municipal de Saúde

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para contratação de médico clínico geral de Pessoa Jurídica referente a ata de registro de preço nº 29/2024, objeto da Pregão Eletrônico nº. 04/2024, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e doravante denominado de CONTRATANTE e empresa **LABCENTER LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA,** CNPJ n.º 03.133.077/0001-28, com sede na Rua DR. Gervasio de Morales nº 638, centro, CEP: 86170-000 Sertanópolis pr., telefone: (43) 3232-1351, representada por seu responsável, **Sr RODRIGO ARAUJO**, brasileiro, casado, RG n.º 26.767.745-5 SSP/PR, CPF n.º 254.423548-99, residente e domiciliado em Sertanópolis-Pr, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Primeira cláusula do ata de registo de preço n.º 29/2024, do Pregão eletrônico 04/2024, decorrente da prorrogação da ata de registro de preço, valor total de R$ 328.550,00 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), de acordo com a lei 14.133/21.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR AJUSTADO	VALOR TOTAL
1	ALBUMINA	SERV.	UNID	500	R$ 10,00	R$ 10,49	R$ 5.245,00
2	CREATININA	SERV.	UNID	500	R$ 4,00	R$ 4,19	R$ 2.095,00
3	HEMOGRAMA COM PLAQUETAS	SERV.	UNID	13000	R$ 20,13	R$ 21,11	R$ 274.430,00
4	AVALIAÇÃO DE PROTEÍNAS (PROTEÍNAS FRAÇÕES)	SERV.	UNID	500	R$ 10,00	R$ 10,49	R$ 5.245,00
5	SOROLOGIAS/ PESQUISA DE ARBOVÍRUS	SERV.	UNID	3000	R$ 8,00	R$ 8,39	R$ 25.170,00
6	TGO	SERV.	UNID	500	R$ 4,00	R$ 4,19	R$ 2.095,00
7	TGP	SERV.	UNID	500	R$ 12,86	R$ 13,49	R$ 6.745,00
8	UREIA	SERV.	UNID	500	R$ 14,35	R$ 15,05	R$ 7.525,00

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de Abril de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

RODRIGO ARAUJO
Labcenter Laboratório de Análises Clinicas LTDA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:9AB610CD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO – REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024

Registrar preço para realização de Exames Laboratoriais para atendimento de suspeita de dengue, prevenção da Saúde do Homem e Diabetes, visando redução de risco da doença e outros agravos em pacientes do Serviço Municipal de Saúde.
Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para contratação de médico clínico geral de Pessoa Jurídica referente a ata de registro de preço nº 30/2024, objeto da Pregão Eletrônico nº. 04/2024, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e doravante denominado de CONTRATANTE e empresa **LABORATÓRIO SÃO LUCAS SC**, CNPJ n.º 77.656.932/0001-11, com sede na Av DR. Vacir G. Pereira nº 88 centro, CEP: 86170-000 Sertanópolis Pr, telefone: (43) 3232-1400, representada por sua responsável, Sra **EDIMARA ALENCAR MALVEZZI**, brasileira, solteira, RG n.º 8.810.959-7 SSP/PR, CPF n.º 047.827.789-02, residente e domiciliada em Sertanópolis-Pr, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Primeira cláusula do ata de registo de preço n.º 30/2024, do Pregão eletrônico 04/2024, decorrente da prorrogação da ata de registro de preço, valor total de R$ 71.085,00 (setenta e um mil, oitenta e cinco reais), de acordo com a lei 14.133/21.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor ajustado	Valor Total
1	HEMOGLOBINA GLICADA	Serv.	UND	3500	R$ 16,80	R$ 17,62	R$ 61.670,00
2	PSA TOTAL	Serv.	UNID	650	R$ 18,90	R$ 19,82	R$ 12.883,00

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 03 de Abril de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

EDIMARA ALENCAR MALVEZZI
Laboratório São Lucas SC

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:6A8985E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 264/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 22/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 22/2025 de 26/02/2025(vinte e seis dias de fevereiro de 2025) que tem por objeto a **Aquisição de Camas Hospitalares Tipo Fawler Elétrica para o Hospital Municipal Cristo Redentor nos termos proposta nº. 09241.202000/1240-02 do Ministério da Saúde via Recurso de Emenda Parlamentar..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MEGMED LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Bivolt.	RENOVAR	RENOVAR	UNID	11,00	6.850,00	75.350,00
TOTAL								75.350,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos três dias de abril de 2025. (03/04/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:00095ADD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 265/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N° 3/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Concorrência N° 3/2025 de 17/03/2025(dezessete dias de março de 2025) que tem por objeto a **Serviço de recuperação de vias urbanas em asfalto frio no município de Terra Rica.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MAF PAVIMENTAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS Conforme pasta técnica anexa ao processo			SER	1,00	783.618,41	783.618,41
TOTAL								783.618,41

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos três dias de abril de 2025. (03/04/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:F2C194CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 9/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção e revitalização do Piso Modular Esportivo Indoor do Ginásio de Esportes Municipal.

Contratada: ALTIPISOS REVESTIMENTOS E QUADRAS ESPORTIVAS LTDA , ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 13.627.549/0001-52 , com sede a, RUA JULIANO LUCCHI 14, JARDIM ELDORADO/ PALHOÇA – SC.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56922	MANUTENÇÃO DO PISO ESPORTIVO DO GINASIO DE ESPOTES Manutenção do piso da quadra poliesportiva do Ginásio de Esportes compreendendo os seguintes serviços: - Desmontagem e montagem do Piso existente para a retirada e troca da Manta de Absorção de Impacto - Retirada e descarte dorreto da Manta antiga e instalação de nova manta. - Revitralização de Piso Modular Indoor fazendo novas demarcações das modalidades esportivas realizadas no local -Metragem total: 1100 M²	1,00	SER	38.500,00	38.500,00
TOTAL						38.500,00

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso II. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4805	12.002.27.813.0023.2148	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 03/04/2025.*
Ratificação: *Prefeito Municipal, em 03/04/2025 .*

Terra Rica, 03/04/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:EDB16DA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 266/2025

Súmula: Retifica o Decreto nº 185/2025 e dá outras providências.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica retificado o Artigo 2º do Decreto nº 185/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Ciro Nishiyama E Cia LTDA, CNPJ nº 79.189.353/0001-31						
Lote: 3 - VW/ MASC GRANMICRO - ANO 2017/2018 - PLACA BCA-3974 - F198						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Percentual de Desconto
1	41394	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	41395	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%
TOTAL						10%
Lote: 5 - MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 EURO- ANO 2015 - PLACA BAL-4085 - F168						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Percentual de Desconto
1	41398	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	41399	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%
TOTAL						10%
Lote: 7 - MARCOPOLO/VOLARE W9C - ANO 2018/2019 - PLACA BCL-9081 - F212						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Percentual de Desconto
1	41402	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	41403	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%
TOTAL						10%
Lote: 9 - VOALRE WL EXECUTIVO - ANO 2019 - PLACA BDG-9J03 - F227						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Percentual de Desconto
1	41406	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	41407	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%
TOTAL						10%
Lote: 10 - ÔNIBUS VOLARE V8L LOTAÇÃO - EURO V - ODONTOMÓVEL 2020/2021 -PLACA BEI-4J73- F239						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Percentual de Desconto
1	41408	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	41409	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%
TOTAL						10%
Lote: 11 - ÔNBUS M.B MB/MASC GRANIN - ANO 2009 - PLACA ARS-3194 - F77						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Percentual de Desconto
1	41410	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	26.000,00	26.000,00
2	41411	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	14.000,00	14.000,00
TOTAL						40.000,00
Lote: 12 - ÔNBUS M.B MB/MASC GRANIN - ANO 2009 - PLACA ARS-4571 - F78						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Percentual de Desconto
1	41412	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	26.000,00	26.000,00
2	41413	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	14.000,00	14.000,00
TOTAL						40.000,00
Lote: 15 - MICRO ÔNIBUS VOLKS - ANO 2011 - PLACA AUY-0174 - F107						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Percentual de Desconto
1	41418	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	41419	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%
TOTAL						10%
Lote: 16 - MICRO ÔNIBUS VOLKS - ANO 2011 - PLACA AUP-7287 - F106						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Percentual de Desconto
1	41420	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	41421	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%

TOTAL						10%
Lote: 17 - VW/15.190 EOD E. HD ORE - ANO 2019/2020 - PLACA BDF-2C19 - F226						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Percentual de Desconto
1	41422	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	41423	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%
TOTAL						10%
Lote: 18 - ONIBUS MPOLO/VOLARE ACCESS EO - ANO 2021 - PLACA RHE-6B76 - F253						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Percentual de Desconto
1	41424	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	41425	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%
TOTAL						10%
Lote: 19 - IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020/2021 - PLACA RHC-6H46 - F252						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Percentual de Desconto
1	41426	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	6.4%	6.4%
2	41427	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	3.6%	3.6%
TOTAL						10%

Leão Auto Mecânica Ltda, CNPJ nº 49.239.769/0001-56						
Lote: 1 - VW/NEOBUS 8.180E - ANO 2024 - PLACA SFO-8D54 - F 292						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41390	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	19.500,00	5,50%
2	41391	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	3,10%
TOTAL						30.000,00
Lote: 2 - ÔNIBUS AGRALE GRAN MIDI - ANO 2015 - PLACA AZU-7723 - F159						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41392	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	19.500,00	5,50%
2	41393	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	3,10%
TOTAL						30.000,00
Lote: 4 - SCANIA/COMIL CAMPIORI R - ANO 2000 - F280						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41396	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	19.500,00	5,25%
2	41397	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	2,95%
TOTAL						30.000,00
Lote: 6 - MARCOPOLO/VOLARE V8L - ANO 2018/2019 - PLACA BCL-5040 - F210						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41400	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	19.500,00	5,25%
2	41401	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	2,95%
TOTAL						30.000,00
Lote: 8 - VOLARE V8L ON FRETAMENTO - EURO V - ANO 2019/2020 - PLACA BDY-4H23 - F234						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41404	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	19.500,00	5,25%
2	41405	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	2,95%
TOTAL						30.000,00
Lote: 13 - ÔNIBUS V.W MASCA GRANINI - ANO 2004 - PLACA AMM-2124 - F70						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41414	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	26.000,00	5,25%
2	41415	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	14.000,00	2,95%
TOTAL						40.000,00
Lote: 14 - ÔNIBUS VOLKSWAGEM VW/15190 - ANO 2013 - PLACA AXG-2553 - F119						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41416	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	19.500,00	5,25%
2	41417	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	2,95%
TOTAL						30.000,00
Lote: 20 - IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020/2021 - PLACA RHC-6H48 - F250						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50722	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro	1,00	GB	19.500,00	5,25%

		ônibus de marcas diversas.				
2	50723	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	2,95%
TOTAL						30.000,00
Lote: 21 - IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020/2021 - PLACA RHC-6H49 - F251						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50724	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	19.500,00	5,25%
2	50725	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro ônibus de marcas diversas.	1,00	GB	10.500,00	2,95%
TOTAL						30.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais artigos não expressamente retificados, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos três dias de abriu de 2025. (03/04/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:3593E2E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 07/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 07/2025, de 03 de abril de 2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR.

Dispõe sobre a publicização e aprovação do calendário de ações para o ano de 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de março de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 087, de 07/05/91 reestruturada pela Lei Municipal nº 1956 de 15/06/2022, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e tornar público o Calendário de Ações para o ano de 2025 conforme Anexo 1 desta resolução.

Art. 2º - As ações previstas no calendário aprovado poderão sofrer alterações e ajustes durante o ano.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – Paraná, 03 de abril de 2025.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 4036/2023

ANEXO 1

Ação:	**Data:**	**Horário:**	**Local:**	**Agenda Mínima:**
Reunião Ordinária	05/05/2025	15h.	Secretaria de Saúde	Avaliar e emitir parecer conclusivo sobre a Programação Anual de Saúde de 2024.
Audiência Pública 1º RDQA	Maio	-	Câmara de Vereadores	Avaliar, o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde.
Reunião Ordinária	02/06/2025	15h.	Secretaria de Saúde	Avaliar e emitir parecer conclusivo sobre a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.
Reunião Ordinária	07/07/2025	15h.	Secretaria de Saúde	Apresentação do Relatório Semestral de Ouvidoria e Cerimónia de Entrega de Certificados aos Elogiados do 1º Semestre.
Reunião Ordinária	04/08/2025	15h.	Secretaria de Saúde	Apresentação e Avaliação de Balanço Financeiro da SMS e da LOA de 2026.
Reunião Ordinária	01/09/2025	15h.	Secretaria de Saúde	Apresentação e Avaliação do Plano de Contingência Municipal para Prevenção e Controle de Surto e Epidemia de Dengue, Chikungunya, e Zika Vírus para o Ano Epidemiológico 2025/26.
Audiência Pública 2º RDQA	Setembro	-	Câmara de Vereadores	Avaliar, o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde.
Reunião Ordinária	06/10/2025	15h.	Secretaria de Saúde	Avaliar e emitir parecer conclusivo sobre a Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – Ano Base 2026.
Reunião Ordinária	03/11/2025	15h.	Secretaria de Saúde	Avaliar e emitir parecer conclusivo sobre a Programação Anual de Saúde de 2026. Avaliar e emitir parecer conclusivo sobre o Plano Municipal de Saúde - Quadriênio 2026 - 2029.
Reunião Ordinária	01/12/2024	15h.	Secretaria de Saúde	Apresentação do Relatório Semestral de Ouvidoria e Cerimónia de Entrega de Certificados aos Elogiados do 2º Semestre.
Reunião Extraordinária	Dezembro	-	-	Confraternização de Encerramento.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9C47A63B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 15/2025 C.E Nº 01/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA), NA LOCALIDADE DO BARREIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADNIA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	JUST IN TIME ENGENHARIA LTDA CNPJ: 33.624.673/0001-71	01/04/2025	01/04/2025	31/03/2026	R$ 309.521,36

Tijucas do Sul, 03 de abril de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:911C6FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6376/2025

DATA 03/04/2025

Súmula. Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
D E C R E T A
Art. 1º. Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6316/25, de 05 de março de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6322/25, de 05 de março de 2025
2.819/25, de 03 de fevereiro de 2025	6335/25, de 11 de março de 2025
2.823/25, de 03 de fevereiro de 2025	6337/25, de 11 de março de 2025
2.805/25, de 27 de janeiro de 2025	6340/25, de 12 de março de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6351/25, de 19 de março de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6352/25, de 19 de março de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6353/25, de 19 de março de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6354/25, de 19 de março de 2025
2.857/25, de 25 de março de 2025	6360/25, de 25 de março de 2025
2.805/25, de 27 de janeiro de 2025	6361/25, de 25 de março de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6362/25, de 25 de março de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6366/25, de 31 de março de 2025

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4E28C818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RREO - EXECUTIVO MUNCIIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - RETIFICAÇÃO

PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	247.423.191,09	287.034.563,56	59.182.621,09	20,62	277.571.704,21	96,70	9.462.859,35
RECEITAS CORRENTES	239.973.191,09	258.376.550,68	56.616.041,01	21,91	259.582.445,68	100,47	-1.205.895,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	60.065.490,21	62.497.914,54	10.289.589,84	16,46	64.589.506,83	103,35	-2.091.592,29
Impostos	54.539.897,00	56.186.195,55	9.629.863,00	17,14	59.756.053,06	106,35	-3.569.857,51
Taxas	2.705.501,46	3.491.627,24	521.106,88	14,92	3.387.692,95	97,02	103.934,29
Contribuição de Melhoria	2.820.091,75	2.820.091,75	138.619,96	4,92	1.445.760,82	51,27	1.374.330,93
CONTRIBUIÇÕES	4.767.883,00	4.767.883,00	758.108,44	15,90	4.348.038,89	91,19	419.844,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.767.883,00	4.767.883,00	758.108,44	15,90	4.348.038,89	91,19	419.844,11
RECEITA PATRIMONIAL	10.360.548,52	10.965.921,75	721.798,71	6,58	4.674.959,73	42,63	6.290.962,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	859.548,52	913.505,05	40.288,36	4,41	335.046,98	36,68	578.458,07
Valores Mobiliários	7.040.000,00	7.124.416,70	554.985,33	7,79	3.613.607,11	50,72	3.510.809,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	461.000,00	841.000,00	98.012,94	11,65	475.090,40	56,49	365.909,60
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.000.000,00	2.087.000,00	28.512,08	1,37	251.215,24	12,04	1.835.784,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.223.020,00	5.223.020,00	780.863,34	14,95	5.543.292,96	106,13	-320.272,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	71.950,00	30,88	161.050,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	-26,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.990.020,00	4.990.020,00	780.863,34	15,65	5.471.316,96	109,65	-481.296,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	158.525.466,66	173.616.552,19	43.596.872,62	25,11	177.139.038,86	102,03	-3.522.486,67
Transferências da União e de suas Entidades	63.529.756,66	70.426.071,51	14.235.238,93	20,21	69.607.627,88	98,84	818.443,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.895.710,00	44.340.844,88	8.628.572,36	19,46	48.087.201,58	108,45	-3.746.356,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	16.000.000,00	16.294.600,00	12.801.004,95	78,56	16.016.417,50	98,29	278.182,50
Transferências de Outras Instituições Públicas	37.100.000,00	42.427.835,12	7.384.806,38	17,41	42.350.915,86	99,82	76.919,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	127.200,68	547.250,00	430,23	1.076.876,04	846,60	-949.675,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.030.782,70	1.305.259,20	468.808,06	35,92	3.287.608,41	251,87	-1.982.349,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	405.620,00	680.096,50	97.605,10	14,35	654.099,01	96,18	25.997,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	587.002,70	587.002,70	351.055,78	59,80	2.549.255,88	434,28	-1.962.253,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	38.160,00	38.160,00	20.147,18	52,80	84.253,52	220,79	-46.093,52
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.450.000,00	28.658.012,88	2.566.580,08	8,96	17.989.258,53	62,77	10.668.754,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.500.000,00	16.095.151,16	520.000,00	3,23	9.414.525,43	58,49	6.680.625,73
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.500.000,00	16.095.151,16	520.000,00	3,23	9.414.525,43	58,49	6.680.625,73

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	950.000,00	3.057.457,01	238.344,37	7,80	2.921.587,52	95,56	135.869,49
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	950.000,00	3.057.457,01	238.344,37	7,80	2.921.587,52	95,56	135.869,49
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	9.505.404,71	1.808.235,71	19,02	5.653.145,58	59,47	3.852.259,13
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.352.394,80	604.800,00	25,71	1.962.913,30	83,44	389.481,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.153.009,91	1.203.435,71	16,82	3.690.232,28	51,59	3.462.777,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	247.423.191,09	287.034.563,56	59.182.621,09	20,62	277.571.704,21	96,70	9.462.859,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	247.423.191,09	287.034.563,56	59.182.621,09	20,62	277.571.704,21	96,70	9.462.859,35
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	247.423.191,09	287.034.563,56	59.182.621,09	20,62	277.571.704,21	96,70	9.462.859,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	32.469.913,16	0,00	0,00	32.469.913,16	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	32.469.913,16	0,00	0,00	32.469.913,16	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											R$ 1,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (I) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	227.591.608,09	296.133.174,96	36.477.598,83	258.166.591,53	37.966.583,43	42.728.168,16	253.433.076,79	42.700.098,17	253.291.748,53		4.733.514,74
DESPESAS CORRENTES	203.109.755,84	240.958.789,60	33.377.851,77	225.046.783,27	15.912.006,33	38.859.549,95	222.520.985,03	18.437.804,57	222.379.656,77		2.525.798,24

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.449.875,48	108.128.384,25	21.524.978,91	101.585.749,90	6.542.634,35	21.524.978,91	101.585.749,90	6.542.634,35	101.444.421,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.593.000,00	1.944.203,73	223.470,48	1.944.203,73	0,00	416.082,29	1.944.203,73	0,00	1.944.203,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.066.880,36	130.886.201,62	11.629.402,38	121.516.829,64	9.369.371,98	16.918.488,75	118.991.031,40	11.895.170,22	118.991.031,40	2.525.798,24
DESPESAS DE CAPITAL	21.696.852,25	55.174.385,36	3.099.747,06	33.119.808,26	22.054.577,10	3.868.618,21	30.912.091,76	24.262.293,60	30.912.091,76	2.207.716,50
INVESTIMENTOS	19.196.852,25	52.013.185,01	2.506.617,46	29.958.607,91	22.054.577,10	3.252.447,01	27.750.891,41	24.262.293,60	27.750.891,41	2.207.716,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	3.161.200,35	593.129,60	3.161.200,35	0,00	616.171,20	3.161.200,35	0,00	3.161.200,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.610.583,00	17.150.301,76	3.527.005,74	16.889.797,33	260.504,43	3.700.835,21	16.889.797,33	260.504,43	16.889.797,33	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	241.202.191,09	313.283.476,72	40.004.604,57	275.056.388,86	38.227.087,86	46.429.003,37	270.322.874,12	42.960.602,60	270.181.545,86	4.733.514,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	241.202.191,09	313.283.476,72	40.004.604,57	275.056.388,86	38.227.087,86	46.429.003,37	270.322.874,12	42.960.602,60	270.181.545,86	4.733.514,74
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.515.315,35	-2.515.315,35	0,00	7.248.830,09	0,00	7.390.158,35	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	241.202.191,09	313.283.476,72	40.004.604,57	277.571.704,21	35.711.772,51	46.429.003,37	277.571.704,21	0,00	277.571.704,21	4.733.514,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (I) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.610.583,00	17.150.301,76	3.527.005,74	16.889.797,33	260.504,43	3.700.835,21	16.889.797,33	260.504,43	16.889.797,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	13.100.583,00	16.715.779,96	3.527.005,74	16.455.275,53	260.504,43	3.628.414,91	16.455.275,53	260.504,43	16.455.275,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.929.583,00	7.804.080,60	1.810.391,92	7.586.987,82	217.092,78	1.810.391,92	7.586.987,82	217.092,78	7.586.987,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	162.284,86	-5.715,14	162.284,86	0,00	24.828,74	162.284,86	0,00	162.284,86	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.991.000,00	8.749.414,50	1.722.328,96	8.706.002,85	43.411,65	1.793.194,25	8.706.002,85	43.411,65	8.706.002,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	510.000,00	434.521,80	0,00	434.521,80	0,00	72.420,30	434.521,80	0,00	434.521,80	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	510.000,00	434.521,80	0,00	434.521,80	0,00	72.420,30	434.521,80	0,00	434.521,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS	***ESTELA CELINA MULLER***
Contadora	Controle Interno
BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI	***JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA***
Prefeito	Secretaria Municipal De Adm, Finanças E

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	227.591.608,09	296.133.174,96	36.477.598,83	258.166.591,53	93,86	37.966.583,43	42.728.168,16	253.433.076,79	93,75	42.700.098,17	4.733.514,74
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	3.173.340,00	3.062.239,41	518.282,68	2.845.425,96	1,03	216.813,45	531.516,14	2.845.425,96	1,05	216.813,45	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	3.173.340,00	3.062.239,41	518.282,68	2.845.425,96	1,03	216.813,45	531.516,14	2.845.425,96	1,05	216.813,45	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	19.610.007,00	19.681.425,14	3.202.375,63	18.285.416,62	6,65	1.396.008,52	3.574.175,92	18.056.673,48	6,68	1.624.751,66	228.743,14
Planejamento e Orçamento	1.240.075,00	1.178.550,00	137.038,24	1.003.567,20	0,36	174.982,80	164.171,72	1.003.567,20	0,37	174.982,80	0,00
Administração Geral	18.369.932,00	18.502.875,14	3.065.337,39	17.281.849,42	6,28	1.221.025,72	3.410.004,20	17.053.106,28	6,31	1.449.768,86	228.743,14
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	9.613.000,00	9.527.314,68	1.163.013,50	7.761.278,92	2,82	1.766.035,76	1.455.356,77	7.290.885,96	2,70	2.236.428,72	470.392,96
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	9.613.000,00	9.527.314,68	1.163.013,50	7.761.278,92	2,82	1.766.035,76	1.455.356,77	7.290.885,96	2,70	2.236.428,72	470.392,96
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.045.262,00	38.589.605,87	1.548.109,65	30.072.111,93	10,93	8.517.493,94	1.888.187,64	29.702.615,67	10,99	8.886.990,20	369.496,26
Assistência ao Idoso	15.999.500,00	25.317.694,83	437.226,04	18.373.029,70	6,68	6.944.665,13	581.987,95	18.237.289,11	6,75	7.080.405,72	135.740,59
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.336.410,00	6.552.477,58	337.319,37	6.068.872,51	2,21	483.605,07	432.003,25	5.921.755,39	2,19	630.722,19	147.117,12
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Assistência Comunitária	5.709.352,00	6.719.433,46	773.564,24	5.630.209,72	2,05	1.089.223,74	874.196,44	5.543.571,17	2,05	1.175.862,29	86.638,55
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAÚDE	45.947.371,00	60.785.316,83	8.461.946,95	53.732.335,75	19,54	7.052.981,08	10.372.317,77	52.705.127,60	19,50	8.080.189,23	1.027.208,15
Atenção Básica	31.002.352,00	41.555.174,18	5.676.675,91	37.396.673,88	13,60	4.158.500,30	7.021.555,24	36.996.793,80	13,69	4.558.380,38	399.880,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.985.780,00	17.571.364,69	2.586.731,66	14.992.761,46	5,45	2.578.603,23	3.138.711,76	14.365.905,39	5,31	3.205.459,30	626.856,07
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.959.239,00	1.658.777,96	198.539,38	1.342.900,41	0,49	315.877,55	212.050,77	1.342.428,41	0,50	316.349,55	472,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	2.173.660,00	2.044.520,00	269.232,05	1.752.277,62	0,64	292.242,38	278.714,10	1.750.579,62	0,65	293.940,38	1.698,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	2.173.660,00	2.044.520,00	269.232,05	1.752.277,62	0,64	292.242,38	278.714,10	1.750.579,62	0,65	293.940,38	1.698,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	60.799.847,25	73.798.875,64	15.031.239,01	72.646.616,39	26,41	1.152.259,25	14.593.539,22	70.290.389,72	26,00	3.508.485,92	2.356.226,67
Ensino Fundamental	38.944.207,32	48.115.214,39	10.292.451,94	47.398.088,66	17,23	717.125,73	9.823.110,35	45.187.532,86	16,72	2.927.681,53	2.210.555,80
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	19.055.639,93	22.698.039,00	4.537.727,57	22.357.096,63	8,13	340.942,37	4.454.223,21	22.221.843,06	8,22	476.195,94	135.253,57
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.800.000,00	2.985.622,25	201.059,50	2.891.431,10	1,05	94.191,15	316.205,66	2.881.013,80	1,07	104.608,45	10.417,30
CULTURA	2.346.319,72	2.674.771,61	209.611,59	1.939.585,48	0,71	735.186,13	241.569,54	1.936.205,33	0,72	738.566,28	3.380,15
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.346.319,72	2.674.771,61	209.611,59	1.939.585,48	0,71	735.186,13	241.569,54	1.936.205,33	0,72	738.566,28	3.380,15
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	29.275.765,66	51.543.898,77	2.912.961,77	35.876.157,34	13,04	15.667.741,43	5.584.693,16	35.809.708,83	13,25	15.734.189,94	66.448,51
Infra-Estrutura Urbana	7.481.000,00	28.139.096,18	344.792,02	13.389.225,52	4,87	14.749.870,66	2.107.115,91	13.389.225,52	4,95	14.749.870,66	0,00
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	21.794.765,66	23.404.802,59	2.568.169,75	22.486.931,82	8,18	917.870,77	3.477.577,25	22.420.483,31	8,29	984.319,28	66.448,51
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.914.182,46	9.199.091,65	1.719.465,94	8.654.221,55	3,15	544.870,10	1.756.247,37	8.462.435,87	3,13	736.655,78	191.785,68
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	7.914.182,46	9.199.091,65	1.719.465,94	8.654.221,55	3,15	544.870,10	1.756.247,37	8.462.435,87	3,13	736.655,78	191.785,68
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	672.050,00	663.650,00	36.154,55	528.286,16	0,19	135.363,84	43.022,77	527.178,62	0,20	136.471,38	1.107,54
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	672.050,00	663.650,00	36.154,55	528.286,16	0,19	135.363,84	43.022,77	527.178,62	0,20	136.471,38	1.107,54
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea | R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.738.027,00	2.733.815,15	359.124,86	2.552.255,62	0,93	181.559,53	370.561,52	2.552.255,62	0,94	181.559,53	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	2.738.027,00	2.733.815,15	359.124,86	2.552.255,62	0,93	181.559,53	370.561,52	2.552.255,62	0,94	181.559,53	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	14.990.000,00	17.454.391,68	767.658,28	17.433.787,14	6,34	20.604,54	1.756.969,43	17.424.408,11	6,45	29.983,57	9.379,03
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.093.000,00	5.105.404,08	816.600,08	5.105.404,08	1,86	0,00	1.032.253,49	5.105.404,08	1,89	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	10.897.000,00	12.348.987,60	-48.941,80	12.328.383,06	4,48	20.604,54	724.715,94	12.319.004,03	4,56	29.983,57	9.379,03
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.292.776,00	4.374.258,53	278.422,37	4.086.835,05	1,49	287.423,48	281.296,81	4.079.186,40	1,51	295.072,13	7.648,65
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.610.583,00	17.150.301,76	3.527.005,74	16.889.797,33	6,14	260.504,43	3.700.835,21	16.889.797,33	6,25	260.504,43	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	241.202.191,09	313.283.476,72	40.004.604,57	275.056.388,86	100,00	38.227.087,86	46.429.003,37	270.322.874,12	100,00	42.960.602,60	4.733.514,74

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	13.610.583,00	17.150.301,76	3.527.005,74	16.889.797,33	6,21	260.504,43	3.700.835,21	16.889.797,33	6,24	260.504,43	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	144.998,00	157.098,00	38.465,07	157.097,06	0,06	0,94	38.465,07	157.097,06	0,06	0,94	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	144.998,00	157.098,00	38.465,07	157.097,06	0,06	0,94	38.465,07	157.097,06	0,06	0,94	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO	825.342,00	885.264,00	212.520,62	876.905,39	0,32	8.358,61	212.520,62	876.905,39	0,32	8.358,61	0,00
Planejamento e Orçamento	37.500,00	39.800,00	9.714,83	39.771,76	0,01	28,24	9.714,83	39.771,76	0,01	28,24	0,00
Administração Geral	787.842,00	845.464,00	202.805,79	837.133,63	0,31	8.330,37	202.805,79	837.133,63	0,31	8.330,37	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	529.000,00	529.000,00	115.874,77	496.794,98	0,18	32.205,02	115.874,77	496.794,98	0,18	32.205,02	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	529.000,00	529.000,00	115.874,77	496.794,98	0,18	32.205,02	115.874,77	496.794,98	0,18	32.205,02	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	188.131,00	194.572,00	42.726,34	187.157,02	0,07	7.414,98	42.726,34	187.157,02	0,07	7.414,98	0,00
Assistência ao Idoso	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	23.446,00	23.446,00	3.726,26	16.551,70	0,01	6.894,30	3.726,26	16.551,70	0,01	6.894,30	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Assistência Comunitária	164.185,00	170.626,00	39.000,08	170.605,32	0,06	20,68	39.000,08	170.605,32	0,06	20,68	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.084.100,00	1.178.113,55	272.735,67	1.141.437,71	0,42	36.675,84	272.735,67	1.141.437,71	0,42	36.675,84	0,00
Atenção Básica	920.000,00	1.011.933,55	235.827,77	1.011.933,50	0,37	0,05	235.827,77	1.011.933,50	0,37	0,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	82.600,00	84.680,00	26.435,20	84.675,57	0,03	4,43	26.435,20	84.675,57	0,03	4,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	81.500,00	81.500,00	10.472,70	44.828,64	0,02	36.671,36	10.472,70	44.828,64	0,02	36.671,36	0,00

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	52.620,00	56.226,00	14.121,91	56.225,57	0,02	0,43	14.121,91	56.225,57	0,02	0,43	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	52.620,00	56.226,00	14.121,91	56.225,57	0,02	0,43	14.121,91	56.225,57	0,02	0,43	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.214.150,00	3.824.662,05	902.398,07	3.768.745,61	1,39	55.916,44	902.398,07	3.768.745,61	1,39	55.916,44	0,00
Ensino Fundamental	2.241.650,00	2.349.196,55	553.117,45	2.303.431,36	0,85	45.765,19	553.117,45	2.303.431,36	0,85	45.765,19	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	972.500,00	1.475.465,50	349.280,62	1.465.314,25	0,54	10.151,25	349.280,62	1.465.314,25	0,54	10.151,25	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	80.295,00	80.295,00	12.789,47	67.754,71	0,02	12.540,29	12.789,47	67.754,71	0,03	12.540,29	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	80.295,00	80.295,00	12.789,47	67.754,71	0,02	12.540,29	12.789,47	67.754,71	0,03	12.540,29	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	316.400,00	347.860,00	83.762,93	347.482,71	0,13	377,29	83.762,93	347.482,71	0,13	377,29	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Serviços Urbanos	316.400,00	347.860,00	83.762,93	347.482,71	0,13	377,29	83.762,93	347.482,71	0,13	377,29	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	280.459,00	319.802,00	75.987,53	319.800,85	0,12	1,15	75.987,53	319.800,85	0,12	1,15	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle Ambiental	280.459,00	319.802,00	75.987,53	319.800,85	0,12	1,15	75.987,53	319.800,85	0,12	1,15	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	67.605,00	67.605,00	1.636,44	6.693,54	0,00	60.911,46	1.636,44	6.693,54	0,00	60.911,46	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	67.605,00	67.605,00	1.636,44	6.693,54	0,00	60.911,46	1.636,44	6.693,54	0,00	60.911,46	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	106.683,00	123.783,00	29.588,14	123.721,81	0,05	61,19	29.588,14	123.721,81	0,05	61,19	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	106.683,00	123.783,00	29.588,14	123.721,81	0,05	61,19	29.588,14	123.721,81	0,05	61,19	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.681.000,00	9.346.221,16	1.716.613,82	9.302.809,51	3,42	43.411,65	1.890.443,29	9.302.809,51	3,44	43.411,65	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	690.000,00	596.806,66	-5.715,14	596.806,66	0,22	0,00	97.249,04	596.806,66	0,22	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	5.991.000,00	8.749.414,50	1.722.328,96	8.706.002,85	3,20	43.411,65	1.793.194,25	8.706.002,85	3,22	43.411,65	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.800,00	39.800,00	7.784,96	37.170,86	0,01	2.629,14	7.784,96	37.170,86	0,01	2.629,14	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL									13/03/2025 - 16:39:44		

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.

SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	**R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**21.866.904,27**	**20.328.348,61**	**21.406.740,10**	**27.896.598,86**	**25.195.469,55**	**20.334.168,00**	**23.027.143,95**	**20.206.662,96**	**21.146.267,60**	**20.236.701,75**	**19.575.628,96**	**40.999.772,74**	**282.220.407,35**	**279.203.142,68**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.406.786,34	3.261.556,31	5.332.222,07	11.599.053,88	5.995.133,88	4.038.172,22	5.772.934,99	4.747.333,26	4.885.690,79	5.261.033,25	4.151.379,26	6.138.210,58	64.589.506,83	62.497.914,54
IPTU	297.812,90	214.936,87	1.019.915,27	5.900.344,90	898.003,17	870.840,91	970.533,69	844.225,76	963.570,64	853.697,72	719.693,55	366.186,84	13.919.762,22	15.091.979,00
ISS	2.443.377,49	1.931.221,69	2.300.783,10	3.538.601,08	2.819.060,96	2.188.136,71	2.355.182,72	2.492.869,29	2.441.780,98	2.519.879,62	2.498.579,19	2.818.852,97	30.348.325,80	25.643.388,55
ITBI	285.316,70	276.727,89	338.292,52	399.196,24	283.068,49	498.621,31	549.037,09	325.470,08	389.632,31	753.384,99	419.299,01	410.460,44	4.928.507,07	4.615.458,00
IRRF	168.147,83	647.104,32	773.128,02	770.732,04	1.496.887,49	217.108,50	1.527.069,35	849.586,77	871.094,35	841.808,30	249.079,59	2.147.711,41	10.559.457,97	10.835.370,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	212.131,42	191.565,54	900.103,16	990.179,62	498.113,77	263.464,79	371.112,14	235.181,36	219.612,51	292.262,62	264.727,92	394.998,92	4.833.453,77	6.311.718,99
Receita de Contribuições	338.024,36	335.301,31	350.714,01	468.041,64	348.382,31	347.658,59	346.201,11	353.277,46	353.645,50	348.684,16	417.172,04	340.936,40	4.348.038,89	4.767.883,00
Receita Patrimonial	473.163,22	409.676,01	414.460,04	439.259,24	392.971,63	369.697,93	448.594,02	327.130,35	329.763,47	348.445,11	289.806,76	431.991,95	4.674.959,73	10.965.921,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	394.987,20	342.744,03	345.400,48	376.602,11	281.282,37	251.581,68	279.553,47	257.998,13	240.697,79	259.975,78	218.108,28	336.877,05	3.585.808,37	7.084.416,70
Outras Receitas Patrimoniais	78.176,02	66.931,98	69.059,56	62.657,13	111.689,26	118.116,25	169.040,55	69.132,22	89.065,68	88.469,33	71.698,48	95.114,90	1.089.151,36	3.881.505,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	419.861,24	374.542,31	365.162,52	394.086,75	1.260.290,23	404.155,34	379.176,88	400.376,77	393.568,17	371.209,41	397.346,98	383.516,36	5.543.292,96	5.223.020,00
Transferências Correntes	17.093.884,40	15.883.643,81	14.881.977,46	14.742.058,50	15.875.554,10	15.069.518,90	15.994.031,54	13.710.498,14	15.114.734,94	13.854.865,43	14.259.182,41	33.297.050,90	199.777.000,53	194.443.144,19
Cota-Parte do FPM	4.957.798,75	6.741.371,67	4.202.875,52	4.394.837,86	5.128.380,86	5.507.025,97	5.967.331,40	4.668.081,40	4.861.153,47	4.066.279,01	5.205.022,83	8.396.389,07	64.096.547,81	62.705.810,00
Cota-Parte do ICMS	3.305.038,35	3.006.259,38	3.212.495,43	3.872.940,54	3.199.539,13	3.308.164,77	3.948.298,48	3.377.387,33	3.658.193,08	4.114.929,36	3.476.552,63	4.392.859,88	42.872.658,36	37.810.900,00
Cota-Parte do IPVA	3.161.662,16	1.395.317,28	1.253.734,92	1.290.083,06	1.163.675,61	614.376,43	491.586,38	383.986,26	377.215,24	386.824,33	301.807,74	434.690,71	11.254.960,12	12.172.300,00
Cota-Parte do ITR	9.517,40	10.816,66	7.815,07	6.718,52	23.574,42	5.041,01	0,00	971,73	59.314,18	172.034,75	11.808,61	8.765,74	316.378,09	521.054,69
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	41.059,43	42.704,05	50.169,45	43.386,52	45.665,77	57.382,14	50.720,89	68.642,28	74.930,00	50.872,25	56.495,28	66.325,60	648.353,66	365.000,00
Transferências do FUNDEB	4.475.029,72	3.691.096,84	3.268.324,67	3.473.093,26	3.910.925,47	3.321.106,93	3.494.514,74	3.398.136,72	3.104.454,57	3.755.660,53	3.472.517,77	4.102.199,73	43.467.060,95	43.469.024,65
Outras Transferências Correntes	1.143.778,59	996.077,93	2.886.562,40	1.660.998,74	2.403.792,84	2.256.421,65	2.041.579,65	1.813.292,42	2.979.474,40	1.308.265,20	1.734.977,55	15.895.820,17	37.121.041,54	37.399.054,85
Outras Receitas Correntes	135.184,71	63.628,86	62.204,00	254.098,85	1.323.137,40	104.965,02	86.205,41	668.046,98	68.864,73	52.464,39	60.741,51	408.066,55	3.287.608,41	1.305.259,20
DEDUÇÕES (II)	**2.295.015,19**	**2.239.293,77**	**1.745.418,02**	**1.921.593,26**	**1.912.167,13**	**1.898.398,02**	**1.611.910,20**	**1.699.813,75**	**1.596.803,74**	**1.758.187,90**	**1.810.337,38**	**2.149.023,31**	**22.637.961,67**	**20.826.592,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.295.015,19	2.239.293,77	1.745.418,02	1.921.593,26	1.912.167,13	1.898.398,02	1.611.910,20	1.699.813,75	1.596.803,74	1.758.187,90	1.810.337,38	2.149.023,31	22.637.961,67	20.826.592,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**19.571.889,08**	**18.089.054,84**	**19.661.322,08**	**25.975.005,60**	**23.283.302,42**	**18.435.769,98**	**21.415.233,75**	**18.506.849,21**	**19.549.463,86**	**18.478.513,85**	**17.765.291,58**	**38.850.749,43**	**259.582.445,68**	**258.376.550,68**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	545.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.515,00	545.515,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	19.571.889,08	18.089.054,84	19.661.322,08	25.975.005,60	22.737.787,42	18.435.769,98	21.415.233,75	18.506.849,21	19.549.463,86	18.478.513,85	17.765.291,58	38.850.749,43	259.036.930,68	257.831.035,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.485,00	929.485,00	625.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	132.096,00	127.080,00	127.080,00	127.080,00	129.904,00	129.904,00	129.904,00	129.904,00	129.904,00	129.904,00	129.904,00	259.808,00	1.682.472,00	5.832.329,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	19.439.793,08	17.961.974,84	18.909.242,08	25.847.925,60	22.607.883,42	18.305.865,98	21.285.329,75	18.376.945,21	19.419.559,86	18.348.609,85	17.635.387,58	38.286.456,43	256.424.973,68	251.373.706,28
Notas Explicativas														

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	**R$ 1,00**

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e

SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS
Contadora

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeito

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE		
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM ATUALIZADA CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0		
Investimentos e Aplicações			0		
OutrosBensDireitos			0		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS**		
			Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0.0				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO	DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE	
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	24/03/2025 - 15:50:29

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.

SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2024** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	258.376.550,68	259.582.445,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.497.914,54	64.589.506,83
IPTU	15.091.979,00	13.919.762,22
ISS	25.643.388,55	30.348.325,80
ITBI	4.615.458,00	4.928.507,07
IRRF	10.835.370,00	10.559.457,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.311.718,99	4.833.453,77
Contribuições	4.767.883,00	4.348.038,89
Receita Patrimonial	10.965.921,75	4.674.959,73
Aplicações Financeiras (II)	7.084.416,70	3.585.808,37
Outras Receitas Patrimoniais	3.881.505,05	1.089.151,36
Transferências Correntes	173.616.552,19	177.139.038,86
Cota-Parte do FPM	51.840.278,00	52.477.056,17
Cota-Parte do ICMS	30.410.900,00	34.298.126,88
Cota-Parte do IPVA	9.744.240,00	9.003.967,83
Cota-Parte do ITR	461.054,69	253.102,59
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	292.000,00	518.682,90
Transferências do FUNDEB	43.469.024,65	43.467.060,95
Outras Transferências Correntes	37.399.054,85	37.121.041,54
Demais Receitas Correntes	6.528.279,20	8.830.901,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.528.279,20	8.830.901,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	251.292.133,98	255.996.637,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	28.658.012,88	17.989.258,53
Operações de Crédito (VI)	16.095.151,16	9.414.525,43
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.057.457,01	2.921.587,52
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.057.457,01	2.921.587,52
Transferências de Capital	9.505.404,71	5.653.145,58
Convênios	8.352.000,00	2.184.423,30
Outras Transferências de Capital	1.153.404,71	3.468.722,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.562.861,72	8.574.733,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	263.854.995,70	264.571.370,41

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	263.854.995,70	264.571.370,41

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2024**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)**	**PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	257.674.569,56	241.502.058,80	238.976.260,56	238.834.932,30	656.106,31	3.214.031,43	3.214.031,43
Pessoal e Encargos Sociais	115.932.464,85	109.172.737,72	109.172.737,72	109.031.409,46	495.191,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.106.488,59	2.106.488,59	2.106.488,59	2.106.488,59	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	139.635.616,12	130.222.832,49	127.697.034,25	127.697.034,25	160.915,08	3.214.031,43	3.214.031,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	255.568.080,97	239.395.570,21	236.869.771,97	236.728.443,71	656.106,31	3.214.031,43	3.214.031,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	55.608.907,16	33.554.330,06	31.346.613,56	31.346.613,56	0,00	1.331.599,81	1.331.599,81
Investimentos	52.013.185,01	29.958.607,91	27.750.891,41	27.750.891,41	0,00	1.331.599,81	1.331.599,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.595.722,15	3.595.722,15	3.595.722,15	3.595.722,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	52.013.185,01	29.958.607,91	27.750.891,41	27.750.891,41	0,00	1.331.599,81	1.331.599,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	307.581.265,98	269.354.178,12	264.620.663,38	264.479.335,12	656.106,31	4.545.631,24	4.545.631,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	307.581.265,98	269.354.178,12	264.620.663,38	264.479.335,12	656.106,31	4.545.631,24	4.545.631,24

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-5.109.702,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-5.109.702,26
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.937.332,80
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.585.808,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.112.259,75
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-3.636.153,64**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$1,00
ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o bimestre/ 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.970.815,76	25.797.424,85

DEDUÇÕES (XL)	48.913.517,35	46.126.697,99
Disponibilidade de Caixa	48.913.517,35	46.126.697,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.335.528,00	46.744.738,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	889.562,00	374.783,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	532.448,65	243.256,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-30.942.701,59	-20.329.273,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-10.613.428,45
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	-514.778,05	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-11.128.206,50	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-12.601.755,12**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.

SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L= (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(	
	Em Exercícios Anteriore (a)	Em 31 de dezembro 2023 (b)				Em Exercícios Anteriore (f)	Em 31 de dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**237.440,47**	**652.121,53**	**656.106,31**	**0,00**	**233.455,69**	**0,00**	**4.956.664,18**	**4.545.631,24**	**4.545.631,24**	**411.032,94**	**0,00**	**233.455,69**
PODER EXECUTIVO	**237.440,47**	**652.121,53**	**656.106,31**	**0,00**	**233.455,69**	**0,00**	**4.956.664,18**	**4.545.631,24**	**4.545.631,24**	**411.032,94**	**0,00**	**233.455,69**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.006,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.006,97**	**10.006,97**
TOTAL (III) = (I + II)	**237.440,47**	**652.121,53**	**656.106,31**	**0,00**	**233.455,69**	**0,00**	**4.966.671,15**	**4.545.631,24**	**4.545.631,24**	**411.032,94**	**10.006,97**	**243.462,66**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL — 13/03/2025 - 16:46:32

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Adm, Finanças E

SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS
Contadora

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeito

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	56.186.195,55	59.756.053,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.091.979,00	13.919.762,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.615.458,00	4.928.507,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	25.643.388,55	30.348.325,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.835.370,00	10.559.457,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	113.575.064,69	119.188.898,04
2.1- Cota-Parte FPM	62.705.810,00	64.096.547,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	56.125.810,00	58.097.460,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.580.000,00	5.999.087,26
2.2- Cota-Parte ICMS	37.810.900,00	42.872.658,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	365.000,00	648.353,66
2.4- Cota-Parte ITR	521.054,69	316.378,09
2.5- Cota-Parte IPVA	12.172.300,00	11.254.960,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**169.761.260,24**	**178.944.951,10**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**21.399.012,94**	**22.637.962,16**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**21.041.302,12**	**22.098.275,62**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	43.473.588,06	43.764.003,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.432.398,53	42.607.857,92
6.1.1- Principal	42.427.835,12	42.310.915,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.563,41	296.942,06
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00

6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.041.189,53	1.156.145,09
6.4.1- Principal	1.041.189,53	1.156.145,09
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**21.028.822,18**	**19.672.953,70**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	279.760,78	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	279.760,78	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**44.043.763,79**	

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	43.661.393,67	42.887.780,78	42.829.189,83	42.815.572,76	58.590,95
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.758.573,99	39.609.781,62	39.609.781,62	39.596.164,55	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	16.272.965,50	16.204.228,10	16.204.228,10	16.198.956,95	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	23.485.608,49	23.405.553,52	23.405.553,52	23.397.207,60	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.902.819,68	3.277.999,16	3.219.408,21	3.219.408,21	58.590,95
10.2.1- Educação Infantil	1.529.544,90	1.280.681,37	1.280.387,37	1.280.387,37	294,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.373.274,78	1.997.317,79	1.939.020,84	1.939.020,84	58.296,95
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	43.001.823,57	42.868.937,48	42.855.320,41	132.886,09	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.960.645,39	41.827.759,30	41.814.142,23	132.886,09	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.041.178,18	1.041.178,18	1.041.178,18	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.425.177,54	39.425.177,54	39.411.560,47	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		29.825.500,54	39.425.177,54	39.425.177,54	92,53
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.376.400,30	762.179,44	762.179,44	0.0	1,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.497.876,65	279.760,78	187.805,51	0,00	91.955,27	91.955,27
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.497.876,65	279.760,78	187.805,51	0,00	91.955,27	91.955,27
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	24.592.073,44	23.212.197,54	21.466.970,50	21.461.998,57		1.745.227,04
20.1- Educação Infantil	5.181.127,52	4.353.954,04	4.270.117,22	4.269.373,44		83.836,82
20.2- Ensino Fundamental	19.410.945,92	18.858.243,50	17.196.853,28	17.192.625,13		1.661.390,22
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	68.253.467,11	66.214.021,11	64.335.907,98	64.317.318,98	1.878.113,13

21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.983.637,92	21.960.466,99	21.875.213,42	21.869.198,49	85.253,57
21.1.1- Creche	22.983.637,92	21.960.466,99	21.875.213,42	21.869.198,49	85.253,57
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	45.269.829,19	44.253.554,12	42.460.694,56	42.448.120,49	1.792.859,56

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	23.212.197,54
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	22.637.962,16
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	8.434,38
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**45.841.725,32**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	44.736.237,78	45.841.725,32	25,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	282.222,70	151.698,58	273.788,32	8.434,38	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	183.711,28	131.509,45	175.276,90	8.434,38	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	98.511,42	20.189,13	98.511,42	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | R$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.154.777,30	6.403.415,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.763.633,16	4.689.686,19
31.1.1- Salário-Educação	3.171.000,00	3.002.800,86
31.1.2- PDDE	1.375,00	14,18
31.1.3- PNAE	850.000,00	852.568,91
31.1.4 - PNATE	229.258,16	230.022,58
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	512.000,00	604.279,66
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.391.144,14	1.713.729,48

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	6.384.448,33	4.361.780,32	3.894.084,08	3.894.084,08	467.696,24
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.189.866,58	275.875,58	225.875,58	225.875,58	50.000,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.194.581,75	4.085.904,74	3.668.208,50	3.668.208,50	417.696,24
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	74.637.915,44	70.779.769,66	68.433.960,29	68.415.371,29	2.345.809,37
33.1- Despesas Correntes	69.393.323,05	65.609.540,88	64.996.529,81	64.977.940,81	613.011,07
33.1.1- Pessoal Ativo	44.947.012,50	44.500.772,44	44.500.772,44	44.482.183,44	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.446.310,55	21.108.768,44	20.495.757,37	20.495.757,37	613.011,07
33.2- Despesas de Capital	5.244.592,39	5.170.228,78	3.437.430,48	3.437.430,48	1.732.798,30
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.244.592,39	5.170.228,78	3.437.430,48	3.437.430,48	1.732.798,30
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	286.316,93			2.060.698,26	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	43.764.003,01			3.002.800,86	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	43.157.800,06			4.854.236,57	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	892.519,88			209.262,55	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	892.519,88			209.262,55	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				13/03/2025 - 16:48:11	

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Adm, Finanças E

SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	16.095.151,16	9.414.525,43	6.680.625,73

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	55.608.907,16	33.554.330,06	31.346.613,56	2.207.716,50	22.054.577,10
Investimentos	52.013.185,01	29.958.607,91	27.750.891,41	2.207.716,50	22.054.577,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.595.722,15	3.595.722,15	3.595.722,15	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	55.608.907,16	33.554.330,06	31.346.613,56	2.207.716,50	22.054.577,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**39.513.756,00**	**24.139.804,63**	**0,00**	**0,00**	**15.373.951,37**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					13/03/2025 - 16:47:16
Notas Explicativas					

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.

SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS
Contadora

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeito

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS				
SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2024	31.830.510,63	16.447.864,67	15.382.645,96	149.548.399,15
2025	36.305.160,45	19.358.643,74	16.946.516,71	168.907.042,89
2026	37.342.214,82	17.500.490,96	19.841.723,86	188.748.766,74
2027	40.131.777,84	18.127.371,36	22.004.406,48	210.753.173,23
2028	41.302.844,92	18.660.852,00	22.641.992,92	233.395.166,15

2029	20.497.996,99	21.622.904,71	-1.124.907,72	255.018.070,85
2030	43.046.218,95	21.729.079,07	21.317.139,88	276.335.210,73
2031	43.902.338,99	23.084.126,42	20.818.212,57	297.153.423,30
2032	44.737.609,26	24.363.600,07	20.374.009,19	317.527.432,44
2033	45.506.748,51	25.717.573,06	19.789.175,45	337.316.607,94
2034	45.778.527,54	28.643.593,51	17.134.934,03	354.451.541,97
2035	46.045.635,80	31.058.852,69	14.986.783,11	369.438.325,08
2036	46.012.849,73	34.068.533,74	11.944.315,99	381.382.641,08
2037	45.634.025,04	37.673.980,33	7.960.044,71	389.342.685,79
2038	44.646.484,36	42.634.629,58	2.011.854,78	391.354.540,57
2039	43.721.472,03	46.200.620,64	-2.479.148,61	388.875.391,96
2040	43.051.181,38	47.983.849,95	-4.932.668,57	383.942.723,39
2041	41.873.270,80	51.011.779,08	-9.138.508,28	374.804.215,12
2042	40.573.386,77	53.618.158,67	-13.044.771,90	361.759.443,22
2043	39.448.640,61	54.813.709,56	-15.365.068,95	346.394.374,27
2044	38.231.343,67	55.805.617,67	-17.574.274,00	328.820.100,26
2045	36.949.913,84	56.507.155,03	-19.557.241,19	309.262.859,08
2046	35.618.507,28	56.912.825,84	-21.294.318,56	287.968.540,52
2047	34.303.440,67	56.823.399,40	-22.519.958,73	265.448.581,79
2048	32.611.453,55	57.756.971,37	-25.145.517,82	240.303.063,97
2049	30.917.876,09	58.111.457,24	-27.193.581,15	213.109.482,82
2050	28.994.480,03	58.774.913,14	-29.780.433,11	183.329.049,71
2051	27.241.013,27	58.307.896,60	-31.066.883,33	152.262.166,38
2052	25.320.542,22	58.103.705,92	-32.783.163,70	119.479.002,67
2053	23.328.686,14	57.716.697,91	-34.388.011,77	85.090.990,89
2054	21.406.151,46	56.703.960,36	-35.297.808,90	49.793.181,99
2055	19.577.678,23	55.131.554,26	-35.553.876,03	14.239.305,96
2056	1.223.092,44	53.550.459,79	-52.327.367,35	0,00
2057	193.911,96	52.293.132,49	-52.099.220,53	0,00
2058	156.460,66	50.086.972,61	-49.930.511,95	0,00
2059	76.337,94	47.970.721,73	-47.894.383,79	0,00
2060	72.616,18	45.546.183,81	-45.473.567,63	0,00
2061	52.053,16	43.140.665,80	-43.088.612,64	0,00
2062	35.282,45	40.693.970,03	-40.658.687,58	0,00
2063	16.593,48	38.244.003,01	-38.227.409,53	0,00
2064	4.744,53	35.768.659,86	-35.763.915,33	0,00
2065	2.662,56	33.274.154,29	-33.271.491,73	0,00
2066	2.103,40	30.811.769,08	-30.809.665,68	0,00
2067	1.327,11	28.397.868,43	-28.396.541,32	0,00
2068	390,45	26.045.203,46	-26.044.813,01	0,00
2069	0,00	23.764.697,88	-23.764.697,88	0,00
2070	0,00	21.567.874,45	-21.567.874,45	0,00
2071	0,00	19.465.723,89	-19.465.723,89	0,00
2072	0,00	17.466.363,57	-17.466.363,57	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS				
SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2073	0,00	15.577.262,77	-15.577.262,77	0,00
2074	0,00	13.805.241,09	-13.805.241,09	0,00
2075	0,00	12.153.666,28	-12.153.666,28	0,00
2076	0,00	10.623.185,19	-10.623.185,19	0,00
2077	0,00	9.215.846,96	-9.215.846,96	0,00

2078	0,00	7.932.101,72	-7.932.101,72	0,00
2079	0,00	6.771.131,89	-6.771.131,89	0,00
2080	0,00	5.731.373,22	-5.731.373,22	0,00
2081	0,00	4.810.387,00	-4.810.387,00	0,00
2082	0,00	4.003.271,14	-4.003.271,14	0,00
2083	0,00	3.303.192,93	-3.303.192,93	0,00
2084	0,00	2.701.535,46	-2.701.535,46	0,00
2085	0,00	2.188.778,65	-2.188.778,65	0,00
2086	0,00	1.754.887,94	-1.754.887,94	0,00
2087	0,00	1.390.804,14	-1.390.804,14	0,00
2088	0,00	1.088.386,84	-1.088.386,84	0,00
2089	0,00	839.617,61	-839.617,61	0,00
2090	0,00	637.033,92	-637.033,92	0,00
2091	0,00	474.054,68	-474.054,68	0,00
2092	0,00	344.755,55	-344.755,55	0,00
2093	0,00	243.896,09	-243.896,09	0,00
2094	0,00	166.965,17	-166.965,17	0,00
2095	0,00	109.992,35	-109.992,35	0,00
2096	0,00	69.301,51	-69.301,51	0,00
2097	0,00	41.546,76	-41.546,76	0,00
2098	0,00	23.633,49	-23.633,49	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS				
SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00

2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL | 24/03/2025 - 15:48:11

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.

SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.095.617,01	3.039.238,24	56.378,77
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	3.095.617,01	3.005.841,04	89.775,97
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	33.397,20	-33.397,20

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	567.457,01	445.423,41	445.423,41	445.423,41	0,00	0,00	122.033,60
Despesas de Capital	567.457,01	445.423,41	445.423,41	445.423,41	0,00	0,00	122.033,60
Investimentos	567.457,01	445.423,41	445.423,41	445.423,41	0,00	0,00	122.033,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	194.453,85	2.148.391,42	2.342.845,27
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		13/03/2025 - 16:50:06	

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e

SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	54.539.897,00	56.186.195,55	59.756.053,06	106,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.591.979,00	15.091.979,00	13.919.762,22	92,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.615.458,00	4.615.458,00	4.928.507,07	106,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.474.460,00	25.643.388,55	30.348.325,80	118,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.858.000,00	10.835.370,00	10.559.457,97	97,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	104.132.960,00	106.995.064,69	113.189.810,78	105,79
Cota-Parte FPM	54.327.660,00	56.125.810,00	58.097.460,55	103,51
Cota-Parte ITR	300.000,00	521.054,69	316.378,09	60,72
Cota-Parte IPVA	12.140.300,00	12.172.300,00	11.254.960,12	92,46
Cota-Parte ICMS	37.000.000,00	37.810.900,00	42.872.658,36	113,39
Cota-Parte IPI-Exportação	365.000,00	365.000,00	648.353,66	177,63
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**158.672.857,00**	**163.181.260,24**	**172.945.863,84**	**105,98**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL									
PODER EXECUTIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.374.460,00	27.563.391,80	24.060.933,53	87,29	23.975.219,61	86,98	23.897.705,18	86,70	85.713,92
Despesas Correntes	25.190.460,00	27.332.856,27	23.895.058,83	87,42	23.823.654,91	87,16	23.746.140,48	86,88	71.403,92
Despesas de Capital	184.000,00	230.535,53	165.874,70	71,95	151.564,70	65,74	151.564,70	65,74	14.310,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.820.380,00	12.352.771,93	10.704.451,58	86,66	10.285.559,85	83,27	10.275.113,95	83,18	418.891,73
Despesas Correntes	11.815.380,00	12.352.771,93	10.704.451,58	86,66	10.285.559,85	83,27	10.275.113,95	83,18	418.891,73
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.725.243,00	869.833,00	660.860,64	75,98	660.860,64	75,98	656.605,29	75,49	0,00
Despesas Correntes	1.720.243,00	869.833,00	660.860,64	75,98	660.860,64	75,98	656.605,29	75,49	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**38.920.083,00**	**40.785.996,73**	**35.426.245,75**	**86,86**	**34.921.640,10**	**85,62**	**34.829.424,42**	**85,40**	**504.605,65**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	35.426.245,75	34.921.640,10	34.829.424,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**35.426.245,75**	**34.921.640,10**	**34.829.424,42**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		25.941.879,58	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	9.484.366,17	8.979.760,52	8.887.544,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,48**	**20,19**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	25.941.879,58	35.426.245,75	9.484.366,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.484.366,17
Empenhos de 2023	21.085.321,27	32.855.532,38	11.770.211,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.770.211,11
Empenhos de 2022	19.424.763,08	31.564.393,93	12.139.630,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.139.630,85
Empenhos de 2021	16.591.828,19	23.549.171,67	6.957.343,48	8.537,94	0,00	0,00	8.537,94	0,00	0,00	6.957.343,48
Empenhos de 2020 e anteriores	85.608.193,80	107.858.934,05	22.250.740,25	215.101,56	0,00	0,00	116.634,97	67.834,32	30.632,27	22.220.107,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**125.391,44**	**125.391,44**	**125.391,44**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.123.388,00	10.842.127,64	11.836.774,25	109,17
Proveniente da União	7.221.918,00	8.499.412,85	7.834.144,73	92,17
Proveniente dos Estados	901.470,00	2.342.714,79	4.002.629,52	170,85
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.049.166,02	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.123.388,00**	**10.842.127,64**	**12.885.940,27**	**118,85**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.547.892,00	15.003.715,93	11.362.471,43	75,73	11.050.021,27	73,65	11.050.021,27	73,65	312.450,16
Despesas Correntes	6.547.892,00	13.821.389,11	10.574.818,63	76,51	10.300.408,67	74,53	10.300.408,67	74,53	274.409,96
Despesas de Capital	0,00	1.182.326,82	787.652,80	66,62	749.612,60	63,40	749.612,60	63,40	38.040,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.248.000,00	5.303.272,76	4.372.985,45	82,46	4.165.021,11	78,54	4.165.021,11	78,54	207.964,34
Despesas Correntes	1.248.000,00	5.303.272,76	4.372.985,45	82,46	4.165.021,11	78,54	4.165.021,11	78,54	207.964,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	315.496,00	870.444,96	726.868,41	83,51	726.396,41	83,45	726.396,41	83,45	472,00
Despesas Correntes	315.496,00	796.030,61	712.874,61	89,55	712.402,61	89,49	712.402,61	89,49	472,00
Despesas de Capital	0,00	74.414,35	13.993,80	18,81	13.993,80	18,81	13.993,80	18,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.111.388,00**	**21.177.433,65**	**16.462.325,29**	**77,74**	**15.941.438,79**	**75,28**	**15.941.438,79**	**75,28**	**520.886,50**

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									R$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	31.922.352,00	42.567.107,73	35.423.404,96	83,22	35.025.240,88	82,28	34.947.726,45	82,10	398.164,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.068.380,00	17.656.044,69	15.077.437,03	85,40	14.450.580,96	81,84	14.440.135,06	81,79	626.856,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.040.739,00	1.740.277,96	1.387.729,05	79,74	1.387.257,05	79,71	1.383.001,70	79,47	472,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**47.031.471,00**	**61.963.430,38**	**51.888.571,04**	**83,74**	**50.863.078,89**	**82,09**	**50.770.863,21**	**81,94**	**1.025.492,15**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	8.111.388,00	20.099.241,65	15.467.606,26	76,96	14.978.048,71	74,52	14.978.048,71	74,52	489.557,55
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**38.920.083,00**	**41.864.188,73**	**36.420.964,78**	**87,00**	**35.885.030,18**	**85,72**	**35.792.814,50**	**85,50**	**535.934,60**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL 13/03/2025 - 16:50:47									

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS
Contadora

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2024**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e

SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS
Contadora

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	247.423.191,09
Previsão Atualizada	287.034.563,56
Receitas Realizadas	277.571.704,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	32.469.913,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	241.202.191,09
Dotação Atualizada	313.283.476,72
Despesas Empenhadas	275.056.388,86
Despesas Liquidadas	270.322.874,12
Despesas Pagas	270.181.545,86
Superávit Orçamentário	2.515.315,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	275.056.388,86

Despesas Liquidadas	270.322.874,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	259.582.445,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	259.036.930,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	256.424.973,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	-5.109.702,26	-28,49	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-3.636.153,64	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	889.562,00	0,00	656.106,31	233.455,69
Poder Executivo	889.562,00	0,00	656.106,31	233.455,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.956.664,18	411.032,94	4.545.631,24	0,00
Poder Executivo	4.956.664,18	411.032,94	4.545.631,24	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.846.226,18	411.032,94	5.201.737,55	233.455,69

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	45.841.725,32	25,00	25,62	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	39.425.177,54	70,00	92,53	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	9.414.525,43		6.680.625,73	
Despesa de Capital Líquida	33.554.330,06		22.054.577,10	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2024**	**2034**	**2044**	**2059**
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,6 7	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,3 3	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,2 5	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	3.039.238,24		56.378,77	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	445.423,41		122.033,60	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	35.426.245,75	15,00	20,48	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL 13/03/2025 - 16:52:37				
Notas Explicativas				

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS
Contadora

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeito

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO				
IN 36/2009- TCE-PR			R$ 1,00	
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	239.973.191,09	258.376.550,68	259.277.960,68	100,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.065.490,21	62.497.914,54	64.589.506,83	103,35
Contribuições	4.767.883,00	4.767.883,00	4.348.038,89	91,19
Receita Patrimonial	10.360.548,52	10.965.921,75	4.674.959,73	42,63
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.223.020,00	5.223.020,00	5.543.292,96	106,13
Transferências Correntes	158.525.466,66	173.616.552,19	176.834.553,86	101,85
Outras Receitas Correntes	1.030.782,70	1.305.259,20	3.287.608,41	251,87
RECEITAS DE CAPITAL	7.450.000,00	28.658.012,88	18.293.743,53	63,83
Operações de Crédito	6.500.000,00	16.095.151,16	9.414.525,43	58,49
Alienação de Bens	950.000,00	3.057.457,01	2.921.587,52	95,56
Transferências de Capital	0,00	9.505.404,71	5.957.630,58	62,68
TOTAL	247.423.191,09	287.034.563,56	277.571.704,21	96,70
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (b)	**% (b/a)**
DESPESAS CORRENTES	16.610.107,72	27.817.109,16	24.802.650,55	89,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.488.125,72	6.151.631,72	5.171.780,84	84,07

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.121.982,00	21.665.477,44	19.630.869,71	90,61
DESPESAS DE CAPITAL	10.049.900,00	13.722.135,32	7.463.958,59	54,39
INVESTIMENTOS	10.049.900,00	13.722.135,32	7.463.958,59	54,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.660.007,72	41.539.244,48	32.266.609,14	77,68
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	5.154.856,00	8.290.880,57	7.739.822,19	93,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	577.356,00	577.356,00	503.311,29	87,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.577.500,00	7.713.524,57	7.236.510,90	93,82
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	1.270.665,26	1.237.033,12	97,35
INVESTIMENTOS	5.000,00	1.270.665,26	1.237.033,12	97,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.159.856,00	9.561.545,83	8.976.855,31	93,88
Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**	
			Até Período (f)	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	5.159.856,00	9.561.545,83	8.976.855,31	93,88
TOTAL	5.159.856,00	9.561.545,83	8.976.855,31	93,88
Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**	**% (f/b)**		
	3,33	3,23		

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Adm, Finanças e Planejamento.

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS
Contadora

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeito

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:3A60D659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 196/2025 DISPÕE DA CRIAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES, ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E DA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES, CONFORME ESPECIFICA

DECRETO Nº 196/2025

Dispõe da criação do Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses, etapa preparatória municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses, que constará enquanto anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO DECRETO N° 196/2025

REGIMENTO DA 2° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Este Regimento Interno, tem por objetivo definir as regras para a realização e o funcionamento da 2° Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses, convocada mediante o Decreto n° 175/2025, considerando ainda o disposto na Resolução Normativa n° 002/2024, do Conselho Estadual das Cidades, bem como a Portaria do Ministério das Cidades n° 175/2024.

Art. 2° A 2° Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses, Paraná, é o foro municipal de debates sobre o Direito à Cidade e as políticas públicas de planejamento e ordenamento territorial que subsidiarão as etapas nacional e estadual, bem como será aberta a todos os segmentos da sociedade civil e do poder público, convocado pelo chefe do Poder Executivo do Município de Doutor Ulysses.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3° São objetivos da 2° Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses:

I - propiciar a diferentes agentes de produção do espaço urbano e rural o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para sanar e mitigar as desigualdades sociais, econômicas, de gênero, raça e classe presentes no Município de Doutor Ulysses;

II - incentivar a participação de diferentes segmentos da sociedade em espaços de decisão coletiva, considerando as diferenças de idade, etnia, raça, gênero e classe para a formulação de propostas bem como na avaliação sobre as formas de execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;

III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis, juntamente com os diversos segmentos da sociedade no tocante aos assuntos relacionados à Política Urbana;

IV - propiciar e estimular a organização de conferências da cidade no Município, para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano com maiores incentivos à participação popular no Município;

V - eleger delegadas e delegados para a 7° Conferência Estadual das Cidades;

VI - avançar na construção da Política Urbana Municipal e contribuir com esta nos níveis Estadual e Nacional;

VII - contribuir com o Planejamento Urbano e Regional, fornecendo subsídio técnico para os órgãos competentes do Estado do Paraná e do Município de Doutor Ulysses, que atuam na Política Urbana na Sede e nos espaços rurais;

VIII - atualizar a composição do Conselho Municipal da Cidade de Doutor Ulysses.

Art. 4° A 2ª Conferência Municipal da Cidade, convocada pelo Poder Executivo Municipal, será realizada no dia 10 de abril de 2025, na unidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Cidadão, localizada na Rua Pedro Gabriel de Oliveira, n° 371, bairro Centro, município de Doutor Ulysses.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO PREPARATÓRIA

Art. 5° São funções da Comissão Preparatória Municipal **(Anexo I)**:

I - elaborar este Regimento Interno da Conferência Municipal, respeitando as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) Definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b) Participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c) Eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades;

IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - credenciar os participantes da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir outras Comissões específicas, pertinentes à organização e realização da Etapa Municipal.

CAPÍTULO IV
DOS TEMAS E DO DEBATE

Art. 6° A 2° Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses está pautada sob o tema: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades mais inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Art. 7° A discussão dos temas, a elaboração das propostas, bem como os documentos descendentes desse processo deverão ter relação com os objetivos e diretrizes da 6° Conferência Nacional das Cidades.

Art. 8° No decorrer do evento e previamente será disponibilizado o texto-base para consulta pelos grupos temáticos.

Art. 9° O tempo para a discussão dos temas da Conferência é de 8 (oito) horas (mínimo) e deverá excluir o tempo da solenidade de abertura para não haver prejuízos à qualidade do debate.

Parágrafo único. A Etapa Municipal da conferência será composta por palestra, grupos de debate e Plenárias.

Art. 10° A 2° Conferência Municipal da cidade de Doutor Ulysses, tem abrangência municipal e deverá conter análises, concepções, conjecturas e proposições que contribuam com as Políticas, Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Art. 11° Considerando as dimensões social, ambiental, e econômica, cada um dos três eixos de ordenamento do debate serão norteados com os seguintes eixos com seus respectivos temas:

I - Eixo 1 Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas:

a) Habitação e Regularização Fundiária;
b) Saneamento Básico e
c) Mobilidade Urbana.

II - Eixo 2 Gestão Estratégica e Financiamento:

a) Gestão Interfederativa, cooperação e consórcios;
b) Gestão das regiões metropolitanas;
c) Controle social e gestão democrática das Cidades;
d) O Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU);
e) Financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

III - Eixo 3 Grandes Temas Transversais:

a) Sustentabilidade Ambiental e emergências climáticas;
b)Transformação Digital e Território;
c) Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares.

Parágrafo Único. O Texto-Base para a discussão dos grupos temáticos está disponível para acessar online através do site do Ministério das Cidades, ou pelo seguinte link: https://www.gov.br/cidades/pt-br/composicao/orgaos-colegiados/arquivos/conselho-das-cidades/conferencias/Texto_Base_6_CNC_04.03.pdf

CAPÍTULO V
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 12° A Conferência Municipal da Cidade, será realizada no dia 10 de Abril do ano de 2025, nos períodos, manhã, tarde e noite.

§ 1° No dia 10 de abril de 2025, o período da manhã tem como objetivo a atualização do Conselho Municipal da Cidade e será composto pelos seguintes momentos:

I - Credenciamento das inscrições de participantes/delegados, e pré-inscrições para delegados.

II - Solenidade de Abertura;

III - Palestra: “Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal da CIdade, sua função, importância e aspectos legais para o desenvolvimento urbano municipal”;

IV - Leitura e Aprovação do Regimento Interno da 2° Conferência Municipal de Doutor Ulysses;

V - Eleição e posse de novos Conselheiros Municipais da Cidade;

§ 2° No dia 10 de abril, o período da tarde e da noite tem como objetivo dar início aos debates a respeito dos temários propostos nos regimentos nacional e estadual e será composto pelos seguintes momentos:

I - Credenciamento e inscrições para novos participantes;

II - Início das discussões pautadas nos seguintes eixos ou grupos temáticos:

Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas;
Eixo 2: Gestão Estratégica e Financiamento;
Grandes Temas Transversais: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo e com justiça social.

III - Debate e encaminhamento das propostas para a Plenária Final;

IV - Plenária Final e Eleição de 5 (cinco) delegados (as) para representar o município na Etapa Estadual **(Anexo II)**;

V - Solenidade de encerramento.

Art. 13° Deverão ser publicadas, por meio de ato legal instituído em Diário Oficial do Município, as propostas homologadas na Conferência, bem como os delegados eleitos para representação na Etapa Estadual.

Art. 14° Todos os resultados desta Conferência incluindo seus delegados, propostas e relatório final deverão ser enviados para a Plataforma ReDus, para que possam ser validados e sirvam às Etapas Estadual e Nacional.

CAPÍTULO VI
DA METODOLOGIA

Art. 15° A Metodologia a ser aplicada na 2° Conferência, em especial na abordagem dos eixos nos respectivos grupos temáticos, foi elaborada pela Comissão Preparatória Municipal com base nas recomendações do Poder Público Estadual e Federal.

Art. 16° Durante o debate os grupos temáticos deverão preferencialmente ser contemplados com a participação dos segmentos que compõem a 2° Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses.

Art. 17° Cada grupo temático conterá no mínimo um (a) orientador (a), que compõe o Grupo de Apoio **(Anexo III)**, e que será a pessoa responsável pela introdução do tema, bem como ficará responsável por sanar as dúvidas que sejam referentes à metodologia.

Parágrafo Único. A Comissão Preparatória Municipal é responsável por designar no mínimo 3 (três) responsáveis para a elaboração da Ata e da Relatoria da 2° Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses.

Art. 18° Cada grupo temático conterá no mínimo um (a) secretário (a) que será responsável por registrar as demandas e apresentá-las à plenária.

Art. 19° Os grupos temáticos tratarão dos temas específicos, em consonância com o presente Regimento, bem como pelo disposto nos regimentos Estadual e Nacional e deverão se basear no texto-base, disponibilizado pelo Conselho Nacional das Cidades (CONCIDADES).

Art. 20° Os grupos temáticos, deverão discutir e levantar propostas, bem como deverão votar aquelas que serão levadas para a Plenária Final e posteriormente para a Etapa Estadual.

Parágrafo Único. O número mínimo de propostas é de 1 (uma) para cada tema a ser debatido, conforme Art 11°, incisos I, II e II no presente regimento e não haverá número máximo de propostas, com vistas a não coibir as demandas da participação popular.

Art 21° São assuntos transversais pertinentes à Política Urbana e que poderão servir como complementos para os debates do temário:

I - Plano Diretor e outros planos setoriais;

II - Direito à Cidade;

III - Função social da propriedade;

IV - Gestão de Áreas de Risco;

V - Gestão Democrática e Participação Popular;

VI - Racismo e Racismo Ambiental;

VII - Desigualdades de Gênero e Classe;

VII - Outros temas que a plenária possa considerar relevantes para o desenvolvimento urbano e rural do Município.

Art. 22° A abordagem das etapas que constituem a metodologia para execução da 2° Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses, consistirá nos seguintes procedimentos:

I - Composição dos grupos temáticos:

No ato da inscrição (credenciamento), cada participante poderá indicar em qual grupo temático contribuirá com o debate.

II - Início da 2° Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses, PR:

Após a solenidade de abertura, deverá ter início a palestra, proferida pelo Geógrafo Prof. Dr Marcio José Ornat, denominada “Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal da Cidade, sua função, importância e aspectos legais para o desenvolvimento urbano municipal”.

III - Leitura e aprovação do Regimento Interno:

Findada a palestra deverá ser lido o presente Regimento Interno, que só poderá ser alterado, parcialmente pela população em ato de plenária local, desde que as alterações não firam as diretrizes do Regimento Interno Estadual e Nacional;
No caso de sugestões e ou alterações a plenária deverá aprová-las ainda em ato de plenária local;
Após, o Regimento deverá ter seu conteúdo homologado junto aos presentes.

IV - Sobre o Conselho Municipal da Cidade

As candidatas e os candidatos a compor o quadro de Conselheiros Municipais da Cidade, deverão no ato da inscrição indicar interesse para o pleito;
Após o breve intervalo programado, será retomada a Conferência, prosseguindo com a Eleição das candidatas e candidatos a conselheiros;
O número de representantes para o Conselho Municipal da Cidade deverá seguir a proporcionalidade de 60% de membros da sociedade civil e 40% de membros do Poder Público Municipal, bem como é recomendado que estejam e sigam ativos na participação do desenvolvimento urbano municipal;
Só poderá candidatar-se como Conselheira (o), o munícipe que estiver presente e credenciado na Conferência;
As atividades do período da manhã serão encerradas após a homologação da posse das e dos conselheiros e serão retomadas no início da tarde, após o intervalo para almoço.

V - Sobre o debate do temário:

Os grupos serão organizados e preferencialmente compostos pelo mesmo número de munícipes, a partir da ordem de prioridade elencada no ato da inscrição, seja ela online ou presencial;
Em caso de desequilíbrio no número de participantes para cada eixo de discussão, estes deverão ser remanejados pela Comissão Preparatória ou pelo grupo de apoio para outro grupo que esteja com menor número de munícipes;
O debate estará organizado em grupos, ordenados a partir dos 3 (três) eixos indicados no Art. 12°, § 2°, inciso II, a depender do quantitativo de pessoas inscritas;
Casos isolados referentes ao número de participantes indica que os grupos poderão ser divididos novamente, a fim de incentivar todos os munícipes às discussões e assim melhorar a qualidade dos debates;
As propostas elaboradas deverão ser especificadas em dois grupos, um destinado à Etapa Estadual e outra à Etapa Nacional e estarão contidos no relatório final;
Os membros do Grupo de Apoio e ou da Comissão Preparatória que não estiverem na função de orientador(a), relator(a), ou similar, terão a função de auxiliar nos debates, na logística, bem como em qualquer outra situação excepcional que os demande.

Art. 23° Além das propostas estabelecidas para encaminhamento à Conferência Estadual, deverão ser elaboradas e aprovadas na 2° Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses um número **mínimo** de 4 (quatro) propostas, que serão obrigatoriamente incorporadas na política de desenvolvimento urbano local.

Parágrafo Único. As propostas deverão tratar de problemas específicos vivenciados na realidade municipal, promovendo efetiva participação popular nas políticas públicas do Município.

CAPÍTULO VII
DA REALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 24° A realização da 2° Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses é condição *sine qua non* para eleição e representação das e dos delegados na Etapa Estadual.

Art. 25° A 2° Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses deverá priorizar a discussão dos progressos, obstáculos, potencialidades e desafios para implementar propostas para a Política de Desenvolvimento Urbano nas esferas governamentais.

Art. 26° As despesas com a realização da 2° Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses, ocorrerão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 27° A solenidade da 2° Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses, será preferencialmente presidida pelo Coordenador Executivo ou por outro membro da Comissão Preparatória e terá a participação do Grupo de Apoio, sempre que se fizer necessário.

Art. 28° O período da manhã na 2° Conferência Municipal, é destinado a:

I - palestra a respeito da legislação, das funções e cadeiras pertinentes aos conselheiros do Conselho Municipal da Cidade.

II - a eleição dos novos membros do Conselho Municipal da Cidade.

Parágrafo Único. O Regimento Interno e as atribuições do Conselho e de seus Conselheiros, deverão constar em ato legal próprio, contemplando todas as especificidades que a atuação no Desenvolvimento Urbano Municipal possibilita.

Art. 29° O período da tarde e da noite é destinado ao cumprimento da carga horária mínima para as discussões e proposições do temário municipal, estadual e nacional.

Art. 30° A Comissão Preparatória Municipal deverá enviar o Relatório Final para a Comissão Organizadora Estadual , num prazo de até 10 dias a contar da realização da Conferência Municipal.

CAPÍTULO VIII
DOS PARTICIPANTES

Art. 31° A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

Art. 32° Os participantes na 2ª Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses estarão distribuídos em 6 (seis) categorias:

I - observadoras e observadores;

II - organizadores;
III - delegadas (os);

IV - palestrante;

V - grupo de apoio
VI - imprensa.

Parágrafo único. Todas as pessoas participantes, desde que inscritas e credenciadas, terão direito a voz e voto.
Art. 33° Os participantes da Conferência Municipal serão obrigatoriamente inscritos, no mínimo, pelo nome, Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), contato (telefone ou email), entidade a que pertence e ou segmento social e eixos temáticos de interesse em ordem de prioridade.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas preferencialmente de modo antecipado através do endereço eletrônico https://forms.gle/KCEG6MUht5wpLcoP7, ou durante o evento, nos momentos de credenciamento.

§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:
I - ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;

II - carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;

III - declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade;

IV - ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§ 3º A Comissão Preparatória Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

§ 5º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§ 6º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto tanto na eleição para o Conselho Municipal da Cidade, quanto nas etapas de análise e votação das propostas e na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual, mas não poderão ser votados enquanto delegados.

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 34° A 2° Conferência Municipal da Cidade de Doutor Ulysses, elegerá 5 delegadas e seus respectivos suplentes, obedecendo a mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido na Resolução Normativa n° 002/2024 do Conselho Estadual das Cidades.

§ 1° A delegada e o delegado titular eleito terá uma ou um suplente do mesmo segmento, que será credenciado na Etapa Estadual - 7° Conferência Estadual das Cidades, somente na ausência da ou do titular.

§ 2° As entidades dos segmentos a seguir deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano, conforme segue:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos municipais;

II – movimentos populares;

III – trabalhadores, por suas entidades sindicais, com atuação na área de desenvolvimento urbano;

IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

V – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano; e

VI – organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano.

§ 3° Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano, conforme segue:

a) Poder público municipal – gestores, administradores, servidoras (es) e funcionárias (os) publicas(os) municipais – são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadores(as);

b) Movimentos populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
c)Trabalhadores – representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);
d) Empresários – empresas vinculadas às entidades de âmbito estadual representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

e) Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa – entidades de âmbito estadual representativas de associações de profissionais autônomos, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano; e
f) Organizações não governamentais – para fins do ciclo de Conferências das Cidades, o segmento de organizações não governamentais é formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a Conferência Municipal.

§ 4º Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial Urbano e Rural, Gestão Urbana e Rural, Habitação Urbana e Rural, Regularização Fundiária, Saneamento Básico, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 5º Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;

§ 6º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;

Art. 35° A comprovação da participação das Entidades na discussão do Desenvolvimento Urbano, será realizada através dos seguintes documentos:

I - Estatuto Social ou Regimento Interno, ou;

II - Ata de reunião com a temática de Desenvolvimento Urbano realizada nos últimos dois anos, ou;

III - Relatório de atividades, ou;

IV - Material de divulgação da entidade (jornais periódicos, manifestos públicos), ou;

V - Comprovação de participação de atividades e/ou conferências municipais correlatas ao Desenvolvimento Urbano.

Art. 36° Conforme Art. 56°, § 3º, do Regimento Interno Estadual, os municípios com número de delegadas e delegados municipais igual a 5 (cinco), a composição deverá ser de 2/5 para o Poder Público Municipal, sendo 1 (uma) vaga para o Executivo e 1 (uma) para o Legislativo e os 3/5 restantes destinados para as entidades representativas da sociedade, destas cabendo 1 (uma) vaga para os movimentos populares e as 2 (duas) outras aos demais segmentos da sociedade, sendo que no caso do não preenchimento de vaga por um segmento específico, a mesma será destinada ao segmento da sociedade com maior representação presente na conferência.

§ 1° Todos as delegadas e delegados a serem eleitos na Etapa Municipal deverão estar presentes durante a 2° Conferência da Cidade de Doutor Ulysses.

§ 2° Delegados e suplentes terão até o início do momento da eleição para que o segmento encaminhe à Comissão Preparatória os documentos de identificação dos suplentes para que constem no Relatório Final da Conferência Municipal.

Art. 37° Serão delegadas e delegados da 2° Conferência Municipal de Doutor Ulysses:

I - os indicados do Poder Público Municipal Executivo e Legislativo, respeitadas todas as disposições deste Regimento

II - os eleitos dos demais segmentos na Conferência Municipal

§ 1° A substituição de delegados titulares por seus suplentes, no que se refere o inciso II ocorrerá mediante a carta de desistência do titular, devidamente assinada pelo (a) mesmo (a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares

§ 2° Os candidatos a delegados indicados pelo poder Público Municipal e os candidatos a delegados deverão observar as disposições dos regulamentos municipal e estadual e deverão necessariamente participar efetivamente de todo o evento, assinando presença nos momentos de credenciamento da Conferência, bem como devem estar presentes no momento de homologação dos candidatos a delegados, na eleição e na votação das propostas, sob pena de não homologação.

CAPÍTULO X
DO RELATÓRIO FINAL

Art. 38° O relatório final da Conferência Municipal será elaborado conforme o modelo definido pela Coordenação Executiva Estadual.

§ 1° O envio do relatório final da Conferência Municipal em desacordo com o modelo definido poderá implicar na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

§ 2° O relatório final deve ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades, nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3° A Comissão Preparatória Municipal deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado na forma definida na Plataforma ReDus.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39° Os casos omissos e conflitantes deverão ser encaminhados e decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação - CERV

Art. 40° O presente Regimento deverá ser amplamente divulgado em meios de comunicação oficial do Municípios e por seus munícipes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ulysses – PR, em 2 de abril de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

HELISSON PATRICK BESTEL
Coordenador Executivo

ANEXO I

COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL PARA A 2° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES

COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL				
SOCIEDADE CIVIL	**%**	**INSTITUIÇÃO / ENTIDADE**	**TITULAR**	**SUPLENTE**
	40	Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo Varzeão	Lucas Rodrigues de Castro	Aline de Souza de Castro
		Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Doutor Ulysses	Adilson da Silva	Laudi Debastiane
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	**20**	Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG	Judite Bueno de Camargo	Elizabete Campanini Ieda
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	**40**	Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses	Helisson Patrick Bestel	Sergio Meri Butcher
		Câmara dos Vereadores de Doutor Ulysses	Edison Seihiti Kussaba	Robson Leme da Silva

ANEXO II

QUANTIDADE DE DELEGADOS POR FAIXA POPULACIONAL NA 2° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

Grupo	**População Conforme IBGE (CENSO 2022)**	**N° De Delegados por Município**	**Segmentos**						
			Poder Público Municipal	**Sociedade Civil**					
			42,30%	**57,70%**					
			EXE	**LEG**	**MOV**	**TRAB**	**EMP**	**PESQ**	**ONG**
Participação por Segmento			**28,20%**	**14,1%**	**26,7%**	**9,9%**	**9,9%**	**7%**	**4,2%**
A	até 20.000	5	1	1	1	1	1		
B	de 20.001 a 50.000	10	3	1	2	1	1	1	1
C	de 50.001 a 100.000	18	5	2	5	2	2	1	1
D	de 100.001 a 200.000	28	8	4	7	3	3	2	1
E	de 200.001 a 400.000	42	12	6	11	4	4	3	2
F	de 400.001 a 600.000	60	17	8	16	6	6	4	3
G	mais de 600.001	82	23	12	22	8	8	6	3

ANEXO III

GRUPO DE APOIO DA 2° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

GRUPO DE APOIO DA 2° CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE DOUTOR ULYSSES	
NOME	**INSTITUIÇÃO/FUNÇÃO**
DR. MARCIO JOSE ORNAT	GEÓGRAFO, PROFESSOR E COORD. GERAL LABORATÓRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - UEPG
JUDITE BUENO DE CAMARGO	GEÓGRAFA COORD. TÉC. DO LABORATÓRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - UEPG
ELIZABETE CAMPANINI IEDA	GEÓGRAFA COORD. TÉC. DO LABORATÓRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - UEPG
MARLON VINICIUS KAPP CRISTOVAO	GEÓGRAFO COORD. TÉC. DO LABORATÓRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - UEPG
SARAS RESENDE PAULA	GEÓGRAFA COORD. TÉC. DO LABORATÓRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - UEPG
BRUNO MIGUEL DE PAULA	DISCENTE TECNÓLOGO EM MINERAÇÃO E EXTENSIONISTA DO LABORATÓRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL (BOLSISTA ITAIPU)
GABRIEL PASSOS DE JESUS	GEÓGRAFO, DISCENTE DE PÓS GRADUAÇÃO DISCIPLINA DE PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL
SUELEN GUADANHIN	GEÓGRAFA, DISCENTE DE PÓS GRADUAÇÃO DA DISCIPLINA DE PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - UEPG
LUANA PINHEIRO	PREFEITURA MUN. DE DOUTOR ULYSSES, CHEFE DIV CULTURA E APOIO AO SEBRAE
JUNIEL BRAINE	PREFEITURA MUN. DE DOUTOR ULYSSES, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
SERGIO MERI BUTCHER	PREFEITURA MUN. DE DOUTOR ULYSSES, SECRETÁRIO DE OBRAS
HELISSON PATRICK BESTEL	PREFEITURA MUN. DE DOUTOR ULYSSES, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PRISCILA DE FATIMA DENCK	PREFEITURA MUN. DE DOUTOR ULYSSES, SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
JAMILE PINA DE OLIVEIRA	PREFEITURA MUN. DE DOUTOR ULYSSES, SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO
ANDRE LUIS SIMÕES	PREFEITURA MUN. DE DOUTOR ULYSSES, COORDENADOR DA SAÚDE BUCAL
ANDERSON LEME DA SILVA	PREFEITURA MUN. DE DOUTOR ULYSSES, SECRETÁRIO DA SAÚDE
ANDIARO CUNHA BACELAR	PREFEITURA MUN. DE DOUTOR ULYSSES, SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:775F8727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATORIO DE DIARIA 04/2025

RELATÓRIO º 04/2025

Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 01/03/2025 a 15/03/2025.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 31 de Março de 2025.

CAMILA SANTA CATARINA
Secretária Municipal de Finanças

Município de Foz do Jordão - 2025									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 01/03/2025 até 15/03/2025									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
07/03/2025									20.820,00
1605/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6	JOAO RODRIGUES	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CASCAVEL, LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 145/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 06/03/2025 E RETORNO DIA 06/03/2025)									
1606/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	80402-9	MAIKON JUNIOR CLEN	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A GUARAPUAVA, LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 146/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 04/03/2025 E RETORNO DIA 04/03/2025)									
1607/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6	JOAO RODRIGUES	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CASCAVEL, LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 146/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 04/03/2025 E RETORNO DIA 04/03/2025)									

1608/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6	JOAO RODRIGUES	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA, LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 148/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 10/03/2025 E RETORNO DIA 10/03/2025)									
1609/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	86739-0	DORCAS FERNANDES DE PAULA BASSETTI	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A GUARAPUAVA, LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 149/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 04/03/2025 E RETORNO DIA 04/03/2025)									
1610/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A GUARAPUAVA, LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 150/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 04/03/2025 E RETORNO DIA 04/03/2025)									
1611/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA, LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 151/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 07/03/2025 E RETORNO DIA 07/03/2025)									
1612/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A GUARAPUAVA, LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 152/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 04/03/2025 E RETORNO DIA 04/03/2025)									
1613/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A GUARAPUAVA, LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 153/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 04/03/2025 E RETORNO DIA 04/03/2025)									
1614/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A GUARAPUAVA, LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 154/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 02/03/2025 E RETORNO DIA 02/03/2025)									
1615/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	78920-8	LUCIMARA BLASIUS EBERT	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A GUARAPUAVA, LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 155/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 04/03/2025 E RETORNO DIA 04/03/2025)									
1616/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A PATO BRANCO, LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 156/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 05/03/2025 E RETORNO DIA 05/03/2025)									
1617/2025	O	2310	00000	06.001	10.301.0004.2026	3.3.90.14.14.02	84058-1	EMERSON LUCAS DOS SANTOS	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A GUARAPUAVA, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERENCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 157/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 04/03/2025 E RETORNO DIA 04/03/2025)									
1618/2025	O	240	00000	03.001	04.122.0002.2005	3.3.90.14.14.03	80171-2	ERIC KRACHINSKI DA SILVA	850,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR, NO ENCONTRO DA REDE CONECTA 399, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 158/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 10/03/2025 E RETORNO DIA 11/03/2025)									
1619/2025	O	330	00000	03.002	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.01	63010-1	ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	600,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR, NO ENCONTRO DA REDE CONECTA 399, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 159/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 10/03/2025 E RETORNO DIA 11/03/2025)									
1620/2025	O	240	00000	03.001	04.122.0002.2005	3.3.90.14.14.02	78130-4	LUCIANO HENRARD	850,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR, NO ENCONTRO DA REDE CONECTA 399, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 160/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 10/03/2025 E RETORNO DIA 11/03/2025)									
1621/2025	O	3090	01494	06.002	10.305.0004.2038	3.3.90.14.14.01	12890-2	OTILIA DOMBROSKI KLEN	1.400,00
REFERENTE A TRES DIARIA COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE A FOZ DO IGUAÇU-PR, ASSEMBLEIA DO COSEMS-PR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 161/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 10/03/2025 E RETORNO DIA 13/03/2025)									
1622/2025	O	40	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.03	50695-8	FRANCISCO CLEI DA SILVA	1.800,00
REFERENTE A DUAS DIARIA COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE A FOZ DO IGUAÇU-PR, ASSEMBLEIA DO COSEMS-PR, CONFORME REQUISIÇÃO									
Município de Foz do Jordão - 2025									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 01/03/2025 até 15/03/2025									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
DE DIARIA N° 162/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 10/03/2025 E RETORNO DIA 12/03/2025)									
1623/2025	O	170	00000	02.004	04.121.0002.2004	3.3.90.14.14.02	78130-4	LUCIANO HENRARD	850,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR, NO ENCONTRO DA REDE CONECTA 399, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 160/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 10/03/2025 E RETORNO DIA 11/03/2025)									
1624/2025	O	2310	00000	06.001	10.301.0004.2026	3.3.90.14.14.03	83718-1	MARIANE DE FATIMA BLACHECHEN	2.050,00
REFERENTE A TRES DIARIA COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE A FOZ DO IGUAÇU-PR, ASSEMBLEIA DO COSEMS-PR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 163/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 10/03/2025 E RETORNO DIA 13/03/2025)									
1625/2025	O	40	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.01	77383-2	HILDEMIRO MARIANO HILÁRIO JUNIOR	1.800,00
REFERENTE A DUAS DIARIA COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE A FOZ DO IGUAÇU-PR, ASSEMBLEIA DO COSEMS-PR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 164/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 10/03/2025 E RETORNO DIA 12/03/2025)									
1626/2025	O	40	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.02	82568-9	DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA	1.450,00
REFERENTE A DUAS DIARIA COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE A FOZ DO IGUAÇU-PR, ASSEMBLEIA DO COSEMS-PR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 167/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 10/03/2025 E RETORNO DIA 12/03/2025)									
1627/2025	O	2315	01494	06.001	10.301.0004.2026	3.3.90.14.14.03	83718-1	MARIANE DE FATIMA BLACHECHEN	2.050,00
REFERENTE A TRES DIARIA COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE A FOZ DO IGUAÇU-PR, ASSEMBLEIA DO COSEMS-PR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 163/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 10/03/2025 E RETORNO DIA 13/03/2025)									
1628/2025	O	2655	01494	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	12890-2	OTILIA DOMBROSKI KLEN	1.400,00
REFERENTE A TRES DIARIA COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE A FOZ DO IGUAÇU-PR, ASSEMBLEIA DO COSEMS-PR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 161/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 10/03/2025 E RETORNO DIA 13/03/2025)									
1629/2025	O	2655	01494	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.03	77383-2	HILDEMIRO MARIANO HILÁRIO JUNIOR	1.800,00
REFERENTE A DUAS DIARIA COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE A FOZ DO IGUAÇU-PR, ASSEMBLEIA DO COSEMS-PR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 161/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 10/03/2025 E RETORNO DIA 12/03/2025)									
1630/2025	O	2655	01494	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2437-6	MERI TEREZINHA ANTUNES	1.400,00
REFERENTE A TRES DIARIA COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE A FOZ DO IGUAÇU-PR, ASSEMBLEIA DO COSEMS-PR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 165/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 10/03/2025 E RETORNO DIA 13/03/2025)									
1631/2025	O	2655	01494	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13811-8	DIAMY LEIA GARCIA	1.400,00
REFERENTE A TRES DIARIA COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE A FOZ DO IGUAÇU-PR, ASSEMBLEIA DO COSEMS-PR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 166/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 10/03/2025 E RETORNO DIA 13/03/2025)									
10/03/2025									3.200,00
1648/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CAMPO LARGO, BUSCAR PACIENTE USUARIO DO SUS, DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 168/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 01/03/2025 E RETORNO DIA 01/03/2025)									
1649/2025	O	4260	00000	09.001	20.122.0009.2062	3.3.90.14.14.03	81236-6	MARCIELI BORDIN	1.800,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM TRES PERNOITES A CURITIBA, PARTICIPAR DA 5ª CONFERENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, CONFORME REQUISIÇAO DE DIARIA N° 170/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 11/03/2025 E RETORNO DIA 14/03/2025)									
1650/2025	O	4500	00000	09.003	18.541.0008.2067	3.3.90.14.14.01	81792-9	FABIANE BRASIL	1.200,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM TRES PERNOITE A CURITIBA, PARTICIPAR DA 5ª CONFERENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 169/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 11/03/2025 E RETORNO DIA 14/03/2025)									
11/03/2025									2.460,00

1673/2025	O	3220	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.02	84084-0	SUELLEN BORDINHAO BATISTA	850,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM UMA PERNOITE E UMA SEM PERNOITE, PARA ACOMPANHAMENTO MENSAL DE PESSOA COM DEFICIENCIA ACOLHIDA NA CASA DE AOPIO VIVER BEM EM CURITIBA, E ACOMPANHAR ADOLESCENTE FLAVIA MONTEIRO EM CONSULTA COM MEDICO CARDIOLOGISTA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 171/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 11/03/2025 E COM DATA DE SAIDA 12/03/2025)									
1674/2025	O	3220	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.03	82090-3	PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE JESUS	850,00
REFERENTE A UMA DIARIA COM UMA PERNOITE E UMA SEM PERNOITE, PARA ACOMPANHAMENTO MENSAL DE PESSOA COM DEFICIENCIA ACOLHIDA NA CASA DE AOPIO VIVER BEM EM CURITIBA, E ACOMPANHAR ADOLESCENTE FLAVIA MONTEIRO EM CONSULTA COM MEDICO CARDIOLOGISTA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 172/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 11/03/2025 E COM DATA DE SAIDA 12/03/2025)									
1675/2025	O	5240	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.02	78923-2	ALCEU ROSA DOS SANTOS	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE, BUSCAR PALESTRANTE NO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS QUE IRA REALIZAR UM EVENTO NO COLEGIO ESTADUAL DE SEGREDO E ESCOLA PADRE EMILIO BARBIEIRI. APOS O EVENTO LEVAR NOVAMENTE A PALESTRANTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 171/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 11/03/2025 E COM DATA DE SAIDA 11/03/2025)									
1688/2025	O	3510	00000	07.002	08.245.0007.2045	3.3.90.14.14.02	84084-0	SUELLEN BORDINHAO BATISTA	700,00
REFERENTE A UM ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE CONSULTA COM MÉDICO CARDIOLOGISTA, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM EM CURITIBA DE UMA ADOLESCENTE ACOLHIDA NA CASA DE ABRIGO, CONFORME PORTARIA N° 109/2025									
Município de Foz do Jordão - 2025									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 01/03/2025 até 15/03/2025									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
12/03/2025									840,00
1702/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 174/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 11/03/2025 E RETORNO DIA 11/03/2025)									
1703/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	86739-0	DORCAS FERNANDES DE PAULA BASSETTI	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 175/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 10/03/2025 E RETORNO DIA 10/03/2025)									
1704/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 176/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 10/03/2025 E RETORNO DIA 10/03/2025)									
1705/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 177/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 11/03/2025 E RETORNO DIA 11/03/2025)									
1706/2025	O	790	00000	05.001	12.361.0003.2014	3.3.90.14.14.03	10219-9	GRACI SOARES	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CANTAGALO-PR, REUNIÃO DE ALINHAMENTO DA CULTURA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 178/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 13/03/2025 E RETORNO DIA 13/03/2025)									
1707/2025	O	790	00000	05.001	12.361.0003.2014	3.3.90.14.14.02	37770-8	MARCIA REGINA BRASIL FERREIRA	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CANTAGALO-PR, REUNIÃO DE ALINHAMENTO DA CULTURA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 179/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 13/03/2025 E RETORNO DIA 13/03/2025)									
13/03/2025									620,00
1746/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	120,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 180/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 13/03/2025 E COM RETORNO DIA 13/03/2025)									
1747/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 181/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 13/03/2025 E COM RETORNO DIA 13/03/2025)									
1748/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 182/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 13/03/2025 E COM RETORNO DIA 13/03/2025)									
1749/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	81097-5	NILSO CARDOSO	100,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A IVAIPORÃ-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 183/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 04/03/2025 E COM RETORNO DIA 04/03/2025)									
14/03/2025									870,00
1774/2025	O	2310	00000	06.001	10.301.0004.2026	3.3.90.14.14.02	84058-1	EMERSON LUCAS DOS SANTOS	150,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CASCAVEL-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 184/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 14/03/2025 E COM RETORNO DIA 14/03/2025)									
1775/2025	O	2640	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	80402-9	MAIKON JUNIOR CLEN	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 185/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 12/03/2025 E COM RETORNO DIA 12/03/2025)									
1776/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	80402-9	MAIKON JUNIOR CLEN	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBAPR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 186/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 14/03/2025 E COM RETORNO DIA 14/03/2025)									
1777/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	84122-6	ADRIANO KLEN	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A LARANJEIRAS DO SUL-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 187/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 13/03/2025 E COM RETORNO DIA 13/03/2025)									
1778/2025	O	2650	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	200,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES USUARIO DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES, PARA ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N° 188/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 14/03/2025 E COM RETORNO DIA 14/03/2025)									
1779/2025	O	4730	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	86787-0	JOSEANDRO ALVES FERREIRA	60,00
REFERENTE A UMA DIARIA SEM PERNOITE A MANGUEIRINHA-PR, A SERVIÇO DA ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA N°									
Município de Foz do Jordão - 2025									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 01/03/2025 até 15/03/2025									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			

189/2025(COM DATA DE SAIDA DIA 14/03/2025 E COM RETORNO DIA 14/03/2025)	
Total:	**28.810,00**
Critério de seleção:	
Empenhos do exercício	
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00	
Imprimir histórico do empenho	

Município de Foz do Jordão - 2025											
Relatório de estorno de empenhos por data de emissão											
Período: 01/03/2025 até 15/03/2025											
Número Tipo		Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor		Valor estornado
07/03/2025											6.100,00
99	4	1620/2025	O	240	00000	03.001	04.122.0002.2005	3.3.90.14.14.02	78130-4	LUCIANO HENRARD	850,00
100	4	1621/2025	O	3090	01494	06.002	10.305.0004.2038	3.3.90.14.14.01	12890-2	OTILIA DOMBROSKI KLEN	1.400,00
101	4	1624/2025	O	2310	00000	06.001	10.301.0004.2026	3.3.90.14.14.03	83718-1	MARIANE DE FATIMA BLACHECHEN	2.050,00
102	4	1625/2025	O	40	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.01	77383-2	HILDEMIRO MARIANO HILÁRIO JUNIOR	1.800,00
11/03/2025											700,00
103	3	1688/2025	O	3510	00000	07.002	08.245.0007.2045	3.3.90.14.14.02	84084-0	SUELLEN BORDINHAO BATISTA	700,00
Total:											**6.800,00**
Critério de seleção:											
Empenhos do exercício											
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00											

Publicado por:
Emmanuel Scheleski do Amaral
Código Identificador:E7C897DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL SOBREAVISO SETOR TRANSPORTE

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS
Horário e Escala dos Serviços conselho
Mês:ABRL 2025

Nome	**Horário**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**D**	**S**
		24	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**
RENE CRUZ BARBOZA	17:00 A 23:59												**s**																	
RENE CRUZ BARBOZA	00:00 A 23:59													**s**																
RENE CRUZ BARBOZA	00:00 A 23:59														**s**															
RENE CRUZ BARBOZA	00:00 A 08:00															**s**														

Fe= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença - **S –** sobreaviso

Foz do Jordão 03 de Abril de 2025.

Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:C90454EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DAS DESPESAS - MÊS 03/2025

Exercício de 2025
Período de: Março a Março
Balancete da Despesa (Detalhamento mensal pago)
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA
Parâmetros: Mês Início: 3; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: CLP; Assinatura: {"valor":"8793","descricao":"Balancete de Despesa CM / 1990-01-01"}; Tipo de Período: NO; Consolidado: N; Categoria do
Recurso: TODOS; Exercício: 2025; Demonstrar despesas: O; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Mês Fim: 3; Tipo do Recurso: TODOS - Versão: 60 de 31/01/2025 09:47:53

Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.139,62	87.139,62	97.925,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.204,28
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	11.328,14	11.328,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.656,28
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.089,81	5.664,49	7.259,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.013,64
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	92,00	1.061,70	4.520,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.674,52
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	257,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,18
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.420,98	17.936,89	8.854,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.212,03
Total:	**111.999,59**	**123.130,84**	**129.887,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**365.017,93**
CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	***PAULA CRISTINA DIAS***				***ANDREA DE LIMA SILVA***								
Presidente	Contadora				Controle Interno								

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:B437F201

